A ANARCHIA MONETARIA E SUAS CONSEQUENCIAS

S. INGLE

A
Anarchia Monetaria
e
suas consequencias

"Em Economia Politica ha muito que aprender e pouco que fazer".
(BENTHAM citado por FRED. BASTIAT)

MONTEIRO LOBATO & C'a.
EDITORES - S. PAULO - 1924

A' memoria de meu pae,
em prol do meu paiz.

A' minha querida mãe,
gratidão.

Ao meu irmão Paulo e ao
meu cunhado Julio, preito
de profunda gratidão.

EXHORTAÇÃO

De ha muito nos preoccupa o espirito a idéa de algo fazermos pelo saneamento da nossa moeda.

Problema é esse dos mais importantes e que, requer de nós brasileiros solução urgente.

No que concerne á moeda estamos em inexplicavel atrazo comparavel apenas á nossa incultura alphabetica.

Pelo que pretendemos conhecer do assumpto, quer por meio das leituras que temos feito, quer pelo que observamos nos paizes da Europa e da America por nós visitados, quer ainda pelo traquejo commercial de 22 annos, neste e em paizes estrangeiros, durante cujo decurso temos, não poucas vezes, soffrido consideraveis prejuizos com as mutações do nosso irrequieto cambio, — OUSAMOS AFFIRMAR QUE A SOLUÇÃO DO PROBLEMA MONETARIO BRARSILEIRO, TANTO QUANTO A REGENERAÇÃO DO NOSSO REGIMEN POLITICO POR MEIO DO VOTO SECRETO, É TÃO URGENTE QUÃO FACIL DE SER DADA, DEPENDENDO EXCLUSIVAMENTE DE UMA VONTADE DECIDIDA, FIRME E INABALAVEL DOS NOSSOS HOMENS DE GOVERNO.

E' essa convicção que temos da perfeita e facil exequibilidade do plano que offerecemos neste livro para o saneamento e organização do meio circulante nacional, que nos ditou o proposito de escrever o despretencioso trabalho que agora sae á luz da publicidade.

Além disso, estamos convictos, de que, assim procedendo concorreremos, na altura das nossas forças, para um emprehendimento de alto patriotismo, posto que nada ha mais deprimente e humilhante para o Brasil do que o modo pelo qual, no Exterior, se allude ao seu cambio, á sua moeda sem valor estavel e sempre em caminho

da desvalorização, como elemento de tróca, por todos desquerida, menosprezada e repudiada.

Não fomos levados por vaidade, que não temos, mercê de Deus, sinão pelo justo anceio de ver o nosso querido Brasil elevado ao lugar que lhe compete, como paiz rico e grande, economica e financeiramente falando, para o que lhe cumpre tratar com carinho da sua moeda, lamentavel e criminosamente aviltada pelo uso inveterado do curso forçado.

Visando tão alevantado escopo é que ousamos lançar um appello, uma exhortação aos estadistas, que dirigem os destinos da nossa Patria, afim de que já e já se resolvam a curar, de modo radical, completo e efficaz, o nosso mal monetario, O MAIOR DE TODOS OS QUE NOS ACCOMMETEM, CAUSADOR MAXIMO DO DESCONCERTO ADMINISTRATIVO, DA DESORGANIZAÇÃO SOCIAL, POLITICA E ECONOMICA EM QUE AINDA VIVEMOS!

Expulsemos de vez do nosso Brasil o terrivel cancro do curso forçado, que traz em si consequencias tão terriveis quão varias e multiplas.

Para tal, que nos falta?

Apenas o querer energico, resoluto e decisivo dos que têm a responsabilidade do Poder.

Somos audaciosos em tal affirmar?

Não: porque a experiencia da pratica do nosso regimen nos ensina que tudo obtem o Chefe do Executivo, desde que demonstre vontade firme e proposito decidido em favor da idéa por que se bata.

Seremos levianos, ou ousados, em assegurar a facil execução do plano de saneamento que apresentamos?

Melhor que nós, o tempo dirá.

Assista-nos, todavia, o direito de solicitar dos que nos dirigem, dos nossos estadistas, dos nossos governantes que leiam este despretencioso trabalho, dando o merecido valor ás asserções, factos e documentações de origem insuspeita, que elle encerra, e, confrontando-as, com o que occorre nos paizes de moeda regular, verificarem si é ou não absolutamente veridica e perfeitamente rea-

lizavel tudo o quanto temos affirmado em relação ao nosso precario systema financeiro.

Si, depois disso, não se convencerem dos males innumeros que nos causa o uso secular e inveterado do papel inconversivel, e da imperiosa e urgente necessidade da sua acção governamental no sentido de pôr côbro a semelhante estado de coisas, então só a elles poderá ser imputada a inteira responsabilidade do nosso atrazo financeiro, SOMENTE EXPLICAVEL POR MÁ FÉ, INCOMPETENCIA OU INDIFFERENÇA CRIMINOSA PELOS INTERESSES MAXIMOS E VITAES DO BRASIL.

Aos que, por enfado, desinteresse ou falta de tempo, desprezam a leitura das questões pecuniarias, o estudo dos seus problemas, quando estes e aquellas dizem respeito, directa e intimamente, ao seu bem estar e lhes apontam os erros que os prejudicam, a esses, em tão grande numero no Brasil, pedimos, igualmente, que leiam este livro, vencendo o enfado e a aridez da materia nelle contida, para que possam, com conhecimento de causa, ter opinião e external-a sobre tão relevante assumpto!

Aos imbuidos ainda das falsas vantagens do papel-moeda, rogamos que, antes de voltarem a preconizal-o como curativo aos tradicionaes, reiterados e chronicos achaques da molestia monetaria nacional, leiam as paginas que se seguem, sem fadiga nem agastamento, com o intuito de descobrir a verdade, mesmo que esteja ella em opposição ao seu actual modo de vêr.

Os verdadeiros preceitos, sobre a moeda, são multiseculares, invariaveis atravez do tempo e do espaço e de facil demonstração, por isso que são intuitivos e estão ao alcance de todos, sendo comprovados pelos factos historicos de todas as nações, inclusive da nossa e da dos nossos visinhos.

Por ultimo, aos que anceiam por uma moeda boa e propulsora da maior grandeza do Brasil; aos que não ignoram que o actual e detestavel regimen pecuniario lhes empece o trabalho productivo de solidas economias; aos que reconhecem que só o credito diffuso, facil e barato, nascido da especie corrente sã é que desenvolve a pro-

ducção e estimula as fontes geradoras da fortuna publica e paticular; aos que sabem que a boa moeda prestigia o Governo augmentando-lhe as receitas do Erario, e assim concorrendo para a melhoria da publica administração; aos que labutam nas industrias, no commercio interno e internacional, que, melhor do que outros pódem testificar os prejuizos a que estão sujeitos os que têm a desventura de possuir uma moeda desorganizada, instavel e cada vez mais desvalorizada; A ESTES E A TODOS OS BRASILEIROS AMANTES DE SUA PATRIA LANÇAMOS TAMBEM O NOSSO APPELLO, A NOSSA EXHORTAÇÃO NO SENTIDO DE NOS AJUDAREM EM TODA LINHA PARA QUE, EM DIA PROXIMO, SEJA BANIDO DO BRASIL ESSE PREJUDICIAL E VIL ELEMENTO DE PERTURBAÇÃO FINANCEIRA E POLITICA QUE É O CURSO FORÇADO, GERADOR MAXIMO DAS CRISES QUE NOS ASSALTAM, DE QUANDO EM QUANDO, JÁ NO TERRENO FINANCEIRO, JÁ NO ADMINISTRATIVO.

Esperamos o auxilio e a collaboração de todos para a consecução do resultado que temos em vista com a publicação deste trabalho.

Si, acaso, alguns dos exhortados encontrarem nesta obra quaesquer pontos obscuros ou duvidosos, alguma comparação errada, algum conceito menos verdadeiro ou mal explicito, ou ainda, se qualquer reincidente "papelista" puder apresentar qualquer escapatoria ou oppor objecções com o fim de defender o emprego do pernicioso papel-moeda, queiram sem o menor constrangimento, dirigir-se ao seu autor, que de bom grado tentará esclarecer a duvida e contestar e rebater taes objecções.

S. Paulo, Setembro de 1924.

Caixa postal n.º 529

INTRODUCÇÃO

Organizemos a moeda

> "La historia del papel moneda será siempre la historia de las crisis y de los desastres financieros. El curso forzoso puede hacer circular los billetes de Banco, dentro de ciertos limites; peró no puede imprimirles un valor fijo, ni hacer de ellos otra cosa que una moneda artificial, y por lo mismo precaria, tan imperfecta como peligrosa, siempre flutuante, y sometida á las leyes generales del credito." — A. de Vedia. — *El Banco Nacional*, Buenos Aires, 1890.

Combater preconceitos e corrigir vicios formados e alimentados atravez de seculares gestões, confusas, desorientadas e desvirtuadas no que diz respeito á moeda — não é facil tarefa.

Si Portugal ancião legou ao Brasil os seus methodos monetarios viciosos, fraudulentos e desviados da verdade, soube o herdeiro guardar-lhe, intangivel o triste legado durante mais de cem annos, sendo, portanto, até certo ponto, explicavel que a penumbra nos tolde o discernimento e que, entre nós, predominem noções erroneas, principios atrazados e inacceitaveis no que concerne ás particularidades do dinheiro corrente.

Moeda honesta e perfeitamente regularizada — nunca nos passou por casa.

Desconhecendo-lhe as vantagens, arduo será ao Brasil vencer a treva em que tem vivido immerso nesse assumpto, e que o tem impedido de ver a verdade, e de adoptar as medidas de melhor alcance, usadas com pleno exito por todos os paizes progressistas deste e do velho mundo.

Mas, devemos cruzar os braços e, quêdos e silenciosos, embora tristes e revoltados, deixar que o nosso Brasil permaneça com

a sua moeda nesse estado de chronica enfermidade, alimentada por panacéas e emplastros que, longe de curarem o mal, concorrem para mantel-o e aggraval-o, si temos convicção de poder indicar aos nossos governantes o remedio heroico, prompto, efficaz e de simples e facil applicação?

Eis porque, a despeito de não ignorarmos as raizes profundas, que entre nós tem o mal monetario; de sabermos que o dinheiro, singelo e mediocre na sua acção, offusca, quase sempre, o espirito humano, misturando-lhe as idéas preconcebidas e falsas com os vislumbres de acêrto; e de conhecermos o velho proloquio de que *uma andorinha só não faz verão* — nos impuzemos essa tarefa de são patriotismo, de estudar a moeda no Brasil, desde os tempos coloniaes até o presente, criticando os erros commettidos pelos nossos dirigentes e indicando os meios e processos tendentes ao saneamento da mesma.

Assim obrando, desejamos que, ao menos, germine a semente que em tão arido sólo pretendemos lançar com este bem intencionado e despretencioso livro, irreductivel no seu combate ao papel de curso forçado.

Sem duvida, longe estará a victoria, mas, ella virá, fatalmente, para a felicidade dos brasileiros, lustre e honra do Brasil.

A exemplo do que succedeu a outras nações—dos erros accumulados, das medidas improprias e inefficazes, do antigo desconcerto no bem estar das populações laboriosas, chegado quase ao seu derradeiro limite — terá que surgir a verdade, una e invariavel, que se irradiará definitivamente para illuminar a senda tortuosa da vida monetaria brasileira.

De 96 *pence* por mil réis em 1814, passou o cambio á casa dos 4 *pence* em 1923 e por ahi rasteja, provocando toda a especie de maleficios, sem se saber a quanto irá chegar ainda!

Semelhante situação não póde perdurar.

Urge que a verdade triumphe, custe o que custar!

Onde o dinheiro é corrupto, a vida humana lhe acompanha os passos e lhe soffre, inevitavelmente, as consequencias e effeitos.

Não se diga que a desordem monetaria e a desorganização financeira em que vivemos são oriundas dos effeitos da politica atrazada, sem idéas, sem programmas e sem principios que domina no nosso paiz, assim como do espirito de subversão do nosso povo e da má-fé de alguns dos nossos governantes, e que, por esses motivos, não ha cura possivel.

Tal juizo é por demais pessimista e radical para poder ser acceito ou discutido.

Si a má-fé, a perversão e a falta de educação politica existem no Brasil e penoso se torna exterminal-as, com mais razão se faz mister que, sem delongas, organizemos a especie corrente, por isso que, permanecendo desvalorizada a nossa moeda, soffre a nação duplamente — as consequencias da desorganização monetaria e as dos desmandos politico-administrativos. Eliminemos, por conseguinte, um desses males, uma vez que nos não é dado fazel-o, desde já, a ambos.

Ao reunirmos nesta obra factos e dados, idéas e conceitos exarados com firmeza de convicção, não ignoravamos que os assumptos financeiros e monetarios são de si aridos e, commummente, fatigam o leitor não identificado ou não affeito a semelhantes materias.

E', realmente, curioso que, em se tratando de dinheiro, mola que move a vida material da humanidade, e do qual, aliás, ninguem prescinde, apenas um reduzidissimo numero de pessoas aprecie e estude tão importantes assumptos.

Effectivamente, apesar desse agente da circulação de valores amoedados ser por todos ambicionado, poucos são os que procuram defendel-o contra os vicios que o atacam indirectamente no seu feitio e nos seus caracteristicos.

*

* *

Podemos dividir em tres categorias os que se animam a adquirir um livro sobre finanças.

Ha os especialistas nesta sciencia, que se deleitam na sua leitura, pelo que lhes não escapará nenhuma obra que se occupe da materia.

São elles muito raros.

Ha, naturalmente em maior numero, aquelles que, por mera curiosidade, despertada pelo assumpto sempre em fóco, em vista dos constantes desregramentos pecuniarios, adquirem o livro para lel-o vagarosamente, quando sobrar tempo, e aos pedaços, afim de "não cansar o espirito".

Por ultimo, ha os que buscam a obra para enriquecer-lhes a bibliotheca, muitos dos quaes, de posse della, examinam-lhe titulos e capitulos, folheiam-na condescendentemente, para em seguida

arrumal-a nas suas vastas estantes, sem que a leiam.

São os bibliophilos.

Aos do primeiro grupo cumpre-nos offerecer uma explicação, não só a respeito do assumpto desenvolvido neste modesto trabalho, como sobre o feitio que lhe demos.

Como ficou dito, a materia que o compõe, por não ser attrahente de si mesma, é desprestigiada pela innegavel ausencia de leitores, sobretudo num paiz, como o nosso, onde não se lê abundantemente.

Ora, attendendo a essas circumstancias, reputamos de conveniencia entrelaçar, nas secções deste livro, modalidades distinctas sobre os preceitos e qualidades da moeda, mas que, correlativas entre si, se completam, se explicam e synthetizam a singeleza do problema monetario.

Assim, ao envez de separar completamente esses preceitos, analysando-os, um por um, sem ligal-os aos factos da vida financeira do paiz, e sobre elles discorrer uma unica vez, achámos preciso em determinadas occasiões, repetir e repisar certos fundamentos de doutrina, coordenando-os com as comparações historicas, para melhor graval-os, afim de não passarem despercebidos áquelles que, pouco habituados a taes assumptos, desviem a sua attenção, quiçá, desgarrada alguns momentos, pela sensaboria da materia.

Na realidade, com excepção dos que fazem da sciencia financeira um prazer e lhe dedicam os seus melhores lazeres, os demais, movidos pelos incommodos e desassocego da nossa questão monetaria, até hoje insoluvel, procuram em qualquer obra nova sobre o assumpto alguns esclarecimentos ou uma solução. Mas, lêem-na por partes, ao sabor do tempo e da paciencia, perdendo forçosamente muitos dos argumentos expostos si não forem novamente invocados, confrontados e comprovados com a narrativa de acontecimentos identicos e com o testemunho de factos historicos e de exemplos dignos de imitação ou inacceitaveis.

"Em economia politica ha muito que aprender e pouco que fazer", — diz-nos na sua tradicional sabedoria o grande Jeremy Bentham.

Nada mais synthetico e verdadeiro do que esta proposição do notavel economista inglez, porquanto para dirimir questões economicas, que dizem respeito á riqueza e á sua circulação, bastar-nos-ia, sobretudo em relação á moeda, pesquizar e aprender a li-

ção que nos fornecem os mil e muitos exemplos dos demais povos do Universo.

E' o que nos cumprirá fazer para a solução do caso brasileiro.

Consultemos a experiencia universal e procuremos colher os ensinamentos que ella e os successos da nossa propria historia financeira nos forneceram para, com evidente e pasmosa facilidade, solver o problema que diz tão de perto ao nosso conforto, bem estar e progresso, abolindo, de vez e para sempre, o curso forçado.

Aos doutos e especialistas em materia financeira, que agrupamos na primeira classe de leitores, e aos que ainda conservam em memoria certas noções de Economia Politica, principalmente na parte referente á moeda, parecerá, certamente, que alguns dos ensinamentos, por nós inseridos na *Parte Segunda* deste livro, são corriqueiros e consequentemente desnecessarios.

Ponderaremos, entretanto, que taes conceitos não foram emittidos senão para aquelles que os olvidaram ou que os desconheçam, apesar de serem essas noções tão triviaes quanto communs.

Desse modo, quiçá, se justificará a inserção, nesta obra, de certos preceitos muito conhecidos e a repetição de diversos conceitos sobre moeda, curso forçado e outras questões connexas.

Desejamos que os não especialistas, á força da repetida leitura de uns tantos principios tão vulgares quão verdadeiros se convençam da verdade, que nada perde por isso em ser mil vezes ensinada e relembrada.

E' tempo que nós, brasileiros, nos revoltemos contra o emprego dos processos monetarios que, desde os tempos da colonia, têm sido usados pelos nossos dirigentes.

Si lançarmos um olhar retrospectivo,. veremos que é uma triste verdade o que vimos de affirmar.

Durante mais de um seculo tem o Brasil sustentado uma existencia de incongruencias financeiras, desservindo, dest'arte, a opulenta fertilidade de um sólo vasto e dotado de grandes riquezas naturaes.

No barathro dos nossos erros, conculcando reservas pujantes de um porvir ignoto, essa propria majestade, compadecida, nos ampara piedosamente. E pouco lhe agradecemos o favor não merecido, pois que, abroquelados pelos precalços da sorte feliz, que nos accommoda, não vemos os melhores ganhos, como si acaso soubéramos aproveitar da utilidade de uma moeda boa.

O caboclo, ou o camponez, que vive alheio á instrucção e ao progresso, contenta-se com o ambiente que o cerca sem aspirar os gosos da civilização. Tambem o viajante que não provou a poltrona de um "Pulman Car" não sente a sua falta. Assim se explica o nosso assentimento ao papel-moeda.

Como o paiz tem progredido sem uma moeda organizada e benefica, quando alguma voz lucida se desprende do marasmo e rebôa, sem exito, de encontro á rotina, pensam que nada mais se deve tentar, mesmo porque os taes bilhetes impressos não nos têm tolhido de caminhar para deante.

Alto lá com tal criterio! — gritamos nós os que não lemos pela mesma cartilha, nem partilhamos do mesmo sentir.

Si é verdade que o vicio do nocivo curso-forçado nos não deixa perceber outro meio de desencantarmos as forças economicas do paiz, como ellas requerem, satisfazendo-nos apenas com os pomos atrophicos, não se póde contestar que, de quando em quando, explodem, desalentadoras, as crises pecuniarias, e o mal estar que então se levanta clama por uma solução definitiva. E esta nunca deu ares de sua graça ao Brasil immenso!

A nós brasileiros, que nos temos contentado com processos provisorios para abafar tropeços periodicos, compete pensar no que seriam os nossos esforços, protegidos pelo solo privilegiado que pisamos, si, porventura, tivessemos para medil-os, sem violação, uma moeda sã que nunca tivemos.

Raciocinemos com paciencia e lobrigaremos os fructos que ainda não colhemos.

Pensemos friamente nas colossaes differenças de cambio que nos sugam com a baixa da moeda, explorada de modo vil, e comprehenderemos a urgencia, que ha, em resolvermos o assumpto.

A nossa Divida Externa, fundada, importava em £ 102.729.434, frcs. 322.249.500 e $68.996.500 até Dezembro de 1923, a qual, sommada com a de £ 52 1/2 milhões das dividas dos Estados e seus Municipios, referentes a 1912, monta a £ 182.599.000, reduzidos os francos e os dollares áquella especie. Ao cambio presente, em que a libra esterlina, ouro, custa para mais de 50$000, tomada esta base, equivale á extraordinaria cifra de Rs. ...... 9.129.950:000$000!

Ao cambio, porém, de 27 *pence*, da nossa paridade monetaria de 1846, a que poderemos chegar si se quizer usar do plano

que suggerimos no final deste trabalho, isto é, ao preço da libra de 8$888, seriam apenas Rs. 1.622.939:912$000. A differença é pois, de SETE MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL E DEZ CONTOS E OITENTA E OITO MIL RÉIS *que desapparecem* na fantastica e ultra-voraz depreciação da moeda brasileira, e que assim obriga os nossos dirigentes a recorrerem a expedientes cada vez mais lesivos á economia do Brasil! Essa differença sae do suor do proprio povo e, portanto, prejudica a elle mesmo.

Uma moeda organizada traz fartura, moralidade, paz e concordia. E' ella o vehiculo para o bem de nossos filhos, porque, sendo honesta, fomenta o trabalho honesto.

A moeda boa e sã conduz riqueza que de mais riqueza será portadora, porque o credito que ella suggere desperta a confiança e semeia a probidade exemplificada pela sua verdadeira funcção de medidora e intermediaria dos valores reaes.

A moeda má, ao contrario, inimiga do credito, anima a fraude e a usura, affecta a moral, e com o mau estar economico e social que ella causa provoca e concorre até para a subversão da ordem! Ella, por instavel, é cara e duvidosa, e além de favorecer a um reduzido numero de pessoas, com sacrificio da grande maioria, alimenta lucros ephemeros, que, por fim, desviam as gentes do seu bom proceder. Sendo cara, pela sua defeituosa estructura, empece a producção, encarecendo-a igualmente.

Por seu turno, as rendas da União empobrecem, ou não usufruem o que usufruiriam de uma moeda boa.

O constante desequilibrio dos nossos orçamentos outra coisa não é senão a consequencia da moeda má.

Não sabendo o que é o meio circulante ordeiro e saudavel, não sabemos tambem usar da moderação nos gastos publicos.

Sem moeda hygienica e logica, o nosso labor quotidiano torna-se difficil e doentio, e, em vez de optarmos pelos labores productivos de economia, iremos estribar nossas aspirações no funccionalismo chronico e nos cargos vegetativos da Politica, por seu lado mais aggravada e desvirtuada pela carencia de elementos sadios e patrioticos.

Em se não topando com vida accessivel na producção sempre desdobravel, anhela-se a burocracia, porque o dinheiro brasileiro, sempre anarchizado e contaminador do meio, não estimula as fontes da melhor riqueza, a que cria e multiplica os lugares ambicionados pela fartura e bem estar.

A moeda brasileira não é digna desse titulo. Desde a nomenclatura da unidade pretenciosa e feia do "milreis" até aos seus effeitos contraproducentes e lesivos, causa de perenne instabilidade, ella perturba nossa vida financeira. Desorganiza o calculo e esconde o nivel dos valores, dissipando a economia, não consentindo antever a justa medida das cousas, porque o "milreis", não bastando a superabundancia da cifra, ainda está sujeito a custar ora um preço, ora outro. Habituados que estamos a empregar o "milreis", a sua propria enormidade embaralha-nos o discernimento e faz-nos descuidar do nivel que elle deve indicar.

A nossa moeda, tal como é, desmente os argumentos sadios.

Diz-se aqui, geralmente, que, no nosso caso, será preciso equilibrarem-se os orçamentos, sem o que não poderemos possuir uma moeda sã.

Sob o ponto de vista de um bom cumprimento das regras administrativas, cujas receitas excedem as despezas, não induzindo a se lançar mão de expedientes extorsivos contra a fortuna particular, tal como a emissão de papel-moeda, comprehende-se essa maneira de julgar.

Tambem, quanto ao dever do Governo de resgatal-o por meio de economias reaes nos referidos orçamentos, estariamos de pleno accordo, si, porventura, fosse isso accessivel a um meio qual o nosso, fechado e acanhado pela desorientação financeira.

Mas, sobre o que dissentimos, é quanto á affirmação de que os "deficits" officiaes influem de modo poderoso contra a estabilidade do meio circulante, desde que se não recorra a emissões de papel-moeda (1).

Uma nação póde ser prospera e não ser perturbada pelas aperturas dos seus dirigentes, o que permitte affirmar que ella poderá estar folgada em suas disponibilidades, ao passo que o Governo se debate contra os desmandos pecuniarios. Nada ha que ver uma coisa com a outra, bem entendido, sempre que o destruidor elemento que é o curso forçado se não envolva com o dinheiro bom, a embaraçar-lhe a marcha normal.

E' o caso de uma empreza qualquer que, estando em plena prosperidade a fruir lucros, os seus gerentes gastem particular-

(1) Poderiamos, desde já, abordar esta questão da influencia que podem ter os "deficits" officiaes sobre o cambio. Como, porém, tal assumpto fica, no decorrer desta obra, inteiramente esplanado, deixamos que o leitor se aguarde para as occasiões opportunas.

[illegible] mais do que os ordenados que recebem, creando dividas que não poderão solver. Elles auferem o que ganham das receitas da mesma empreza, e dahi não poderão passar; si são perdularios soffrerão elles sós as consequencias, em nada affectando a economia daquella.

Está visto que explanamos deste modo, unicamente com o viso de mostrar que um dos argumentos adoptados para explicar os males da nossa moeda falha por completo, quando um paiz despreza, com razão, o systema de cobrir seus gastos excessivos, com papel- moeda.

Temos muito perto de nós uma nação, cujo governo vive, ha muito tempo, embaraçado por difficuldades financeiras. No emtanto, a situação economica da collectividade é o que ha de mais promissora, visto como o paiz prosegue na róta progressista, mau grado os embaraços dos seus dirigentes. E estes se apegam a todos os recursos, menos ao de emittir papel-moeda, porque a lição fecunda do passado lhes inhibe de voltar áquelle pessimo expediente. Ora recorrem ao canal dos emprestimos internos e externos, ora ao levantamento de avultadas sommas nos seus excellentes bancos, fartos de numerario. Como consequencia surgem depois os impostos aggravados, natural solução para se desembaraçarem de suas difficuldades financeiras; mas não emittem!

Certamente, a muitos parecerá que os effeitos de uma emissão de notas do Thesouro, no final de contas, redundarão no mesmo para a população, porque, si os impostos communs são taxados de fórma directa, o papel-moeda sel-o-á de fórma indirecta.

Triste illusão!

Os novos impostos, embora mais rispidos e antipathicos na apparencia, castigam muito menos os contribuintes. Estes cingem-se a pagar unicamente o que lhes é exigido pelo Governo, num limite prefixado e passageiro, emquanto o tributo estabelecido indirectamente, pelas emissões de papel-moeda, extende os seus tentaculos sugadores sobre as varias modalidades damninhas que trazem a depreciação da moeda.

Além da elevação geral dos preços que difficulta a vida interna, e da especulação, que brota evidentemente daquellas emissões, as classes productoras sentem-se paralysadas pelo espirito de desconfiança e pela incerteza produzidas pela dança

macabra do valor da moeda corrente. Em summa, si a população soffre directamente as consequencias do imposto commum, ella, entretanto, ajuda o Governo sem lhe causar embaraços futuros, ao passo que a contribuição indirecta, por meio do curso forçado, si satisfaz as aperturas governamentaes, causa enormes prejuizos á população, os quaes só mediatamente far-se-ão sentir.

Além disso, produz damnos ao paiz, em beneficio do Exterior, para onde, attrahidas pela moeda valorizada, se escoam as nossas economias.

Eis a razão por que preferimos sempre uma aggravação de impostos a uma emissão de papel-moeda.

Dizia-nos, em viagem, um illustre personagem uruguayo: "*Não comprehendo como até hoje o Brasil ainda não tenha resolvido o seu problema monetario*". Realmente é de pasmar!

A nossa moeda nos causa transtorno em todos os sentidos. Fóra do paiz ella nos humilha, porque poucos a querem, em vista dos riscos que offerece, ora valendo um preço, ora outro. Tambem aos immigrantes ella não interessa, porque o seu padrão não o seduz. Quanto capital de emprezas novas desiste de participar do nosso progresso por causa da nossa desordem monetaria!

O forasteiro que por aqui passa, ou que vem conhecer o Brasil, irrita-se tantas vezes quantas se serve da moeda brasileira, porque o cambista o explora de mil maneiras.

Apesar de tudo, porém,. o Brasil com a sua população em desdobramento atravessa sempre momentos prosperos, embora lesado na melhor parte pela insanidade da moeda.

A opportunidade com que o attrahem os mercados incita-o aos bons proventos. A sua Exportação, como o seu consumo interno, augmenta necessariamente. Novas origens de riqueza emmergem do solo privilegiado. As industrias multiplicam-se. O borborinho da nossa vida surprehende aos que nos procuram para abastecer-se do que escasseia em outras regiões. Nada nos falta na luxuriante natureza, que a todas as necessidades parece acudir.

Não obstante tão seductores elementos, congregados na vastidão deste territorio, campo assás propicio ao desenvolvimento humano, impéra desde o inicio da existencia nacional, um confuso e desarrazoado systema monetario sem tutéla, o que não

podia deixar de produzir o desregramento e a desmoralização da nossa moeda.

Si, a despeito da pouco invejavel situação monetaria, o paiz caminha e apresenta indices de progresso, que seria, então, si gosasse elle da especie corrente regular e boa?

Felizmente, os erros e os desmandos de governos desorientados, têm sido, em parte, contrabalançados pela pujança natural e pelo trabalho do paiz.

E por cima desta anarchia admistrativa, como a tornar monstruoso o embaraço que tudo véxa, ergue-se, como o dragão da fabula, a destruir o trabalho e a impedir o surto da riqueza espontanea, o nosso humilhante systema cambial, que nada justifica.

E' o mau estar de todos.

E' o microbio mysterioso que contamina a actividade nacional, enfermando-a, ankilosando-a. Dahi a critica acerba, muito justificada, contra tal regimen monetario. Principalmente para os que nos olham de fóra da nossa patria, esse regimen é uma pura confusão e attinge ás raias de inconcebivel anarchia pecuniaria.

Triste do patriota, que tenha que aventurar qualquer transacção no estrangeiro! exige-se-lhe, com decisão energica, que dê cotação para as negociações em moeda *que não seja a brasileira!*

A nossa moeda nada vale para os que commerciam comnosco fóra daqui, porque não tem valor fixo, nem ha regra nem criterio que a estabilize.

Mais desprestigiada ainda é ella, quando, expatriados, vamos angariar troco nas casas de cambio, e ouvimos com vexame: "*Não nos interessa dinheiro brasileiro*".

Raros são os cambistas que se atrevem a comprar a nossa moeda, e, ainda assim, o fazem por preço infimo, para se pôr a salvo das surprehendentes alterações cambiaes.

Não olvidemos, tambem, o desprezo que ella suggere aos nossos patricios, quando se ausentam do paiz, repudiando-a com razão, pelos damnos que seguramente iria causar-lhes ao fazerem a necessaria permuta.

Ora, qual o espirito impregnado de patriotismo, que poderá tolerar tanta affronta sem se sentir intimamente revoltado?

Vezes sem conta tem-se tentado dar solução á debatida questão da fixidez do cambio, e, até ao presente, ainda nenhum dos nossos dirigentes poz em pratica uma medida efficaz, que extinguisse as fluctuações e a instabilidade do mechanismo das nossas permutas, cujos resultados são as crises que nos perturbam a cada instante.

O que temos visto, desde que, por alvará de 12 de Outubro de 1808, se autorizou a creação do primeiro Banco do Brasil com direito a emittir, infelizmente sem methodo e mal apparelhado, cedulas ao portador — foi a dança louca das taxas cambiaes, dança que até hoje perdura. E tudo foi aggravado pelas continuas inflações de papel inconversivel, de curso forçado, que a seguir se permittiram ao Thesouro e a varios bancos.

Expomos na parte historica os manejos, desde longa data, empregados, quer legal, quer arbitrariamente, com o fim de eliminar a incompatibilidade reinante entre o papel e as moedas.

Todas essas machinações, porém, redundaram, naturalmente, em fracassos, pois eram precursoras da desorientação economica.

Assim é, que, por varias vezes e ultimamente ainda, ao Banco do Brasil, bem como em outros tempos, a estabelecimentos de credito, se concedeu a faculdade de emittir, desbragadamente notas bancarias, sem uma idéa pratica que não transbordasse em males para as forças vitaes do paiz.

Quanto erro e quanta illusão nessas illogicas concessões!

A quem se dedica com attenção aos estudos financeiros, e, portanto, não desconhece os sãos principios de um apparelho monetario, unico e viavel, afigura-se incoherente e discordante a concessão ao Thesouro ou a mais de um banco, ou á este só com estructura defeituosa como o presente Banco do Brasil, da faculdade emissora de notas de curso forçado.

A exclusividade de desempenhar a funcção de regularizador e de ampliador do meio circulante, de accordo com as necessidades de um paiz, só deve ser concedida a um instituto semi-official, como entidade mechanica valorimetrica, porém, praticamente preparado, consoante as velhas praxes da moeda.

E' o que acontece nas nações adeantadas. Orientemo-nos por ellas e sigamos o seu exemplo.

Nas poucas occasiões que poderiamos ter aproveitado para equilibrar os dois elementos em constante antagonismo, o papel

o a moeda, nunca conseguimos ou, ás vezes, nem cogitamos exterminar por completo o numerario inconversivel afugentador dos valores metallicos. Permaneceu elle como agente de discordia na estabilidade das taxas. Foi essa imprevidencia o principal senão da infeliz "Caixa de Conversão", de que já nos occupámos.

O papel-moeda, depois que foi introduzido no paiz, é sempre o recurso vil a que os nossos dirigentes se têm agarrado para solver as suas difficuldades.

Em 1.º de Junho de 1833, o Thesouro iniciava o derrame dos fatidicos bilhetes, implantando, então, o franco regimen desses titulos impostores, e dahi para cá poucos são os governos que, intelligentemente os têm desprezado.

E' entretanto, indispensavel, a bem de uma nação que se preza, submetter a um paradeiro definitivo o descabido alvitre de emissões, alheias ao resgate metallico.

O que faz a estabilidade do cambio, de que tanto carece o Brasil, é precisamente essa ligação do metal com o papel que circula, ainda que este no seu numero seja superior ao lastro de garantia.

A simples idéa do ouro que responde a uma parte das notas apresentadas á troca, mantém o credito e a constancia nos typos de permuta. Do restante se encarrega o Banco Emissor Unico, assegurando, com expedientes heroicos, a pontual conversibilidade de todas as suas notas. Da sua sábia ingenerencia depende ficar o cambio equilibrado.

A emissão de cedulas ao portador não sendo feita por seu intermedio e pagaveis á vista, desapruma e perverte as taxas, trazendo notorios prejuizos ao meio ambiente dos negocios.

Produz a carestia interna, o atrophiamento das industrias fabris e da producção agricola, oriundo da incerteza entre os capitalitas; fomenta a usura e a sugadora especulação cambial que absorve bom quinhão dos saldos da "balança commercial".

Assim, tudo isso acarreta um grande descredito.

Bem diz Leroy Beaulieu, no seu livro *Précis d'Économie Politique*, á pagina 279:

> *"O curso forçado, supprimindo de facto a moeda metallica, cria um estado de cousas artificial, onde não ha mais uma medida fixa, nenhum apparelho estavel do valor das mercadorias. Os*

governos vêem-se, então, inclinados a multiplicar as emissões desses bilhetes não conversiveis em especie. A sua grande abundancia e a desconfiança que inspiram acabam por alterar-lhes o valor."

O curso forçado é, sem receio de contestação, o grande inimigo do progresso. Acabemos, pois, com o pessimo costume de adoptal-o. O Brasil já pagou muitos tributos de inexperiencia, filhos da confusão monetaria, até hoje dominante.

Agora é o tempo da regeneração definitiva de sua moeda. Oxalá assim seja!

E' preciso que não haja mais defensores desse mau agente de troca. Si os ha, sem duvida, é porque não o estudaram como merece. Uns, porque são interessados na especulação; outros porque, credores do Governo, vêem naquelle o recurso facil e prompto de obter pagamento dos seus haveres.

Pela grita desses interessados, que se levanta, surgem opinadores que o applaudem e que, naturalmente descuram o exame e a reflexão sobre as consequencias de tal agente das permutas.

O illustre Dr. SAMPAIO VIDAL, defendendo, não ha muito tempo, na Camara dos Deputados a valorização definitiva do café, affirmava de modo decidido e convicto que *a emissão de papel-moeda, quando applicada á producção, só beneficio acarreta, porque, mais ouro produzirá a favor do paiz.*

Santo Deus!

E' porque o bem intencionado ex-parlamentar e hoje Ministro da Fazenda esquece que, sendo a referida emissão não realizavel em moeda de facil permuta com a moeda estrangeira, isto é, livre dessa responsabilidade, a principio ella poderá espalhar-se e satisfazer a pretensa lacuna. Logo, porém, na sua volta, ella virá augmentar a massa de papel-moeda nas caixas dos bancos especializados em cambios, promovendo a elevação do agio do ouro, cujo final é a elevação geral dos preços. Dest'arte, emquanto a emissão pretende beneficiar de um lado, de outro ella é perniciosa da maneira mais evidente.

Illudia-se, outrosim, o nosso Ministro com a sempre discutida desorganização bancaria. Vivia elle a incutir na opinião que não prescindiamos de um bom e desenvolvido apparelhamento de credito, divulgado por todo o territorio, protegendo as fontes productoras.

E' o eterno ouvir cantar do gallo, sem o descobrir!

Como querer a diffusão do credito bancario, si o mesmo é constantemente revolucionado pela instabilidade da nossa moeda, que o torna fugidio e caro?

Que adeantam os taes bancos regionaes lembrados, si estes encontrarão sempre as crises oriundas da nossa aviltante situação cambial, que lhes tolhe a regularização do credito e a disseminação do dinheiro, que se estanca nas reservas de caixa por effeito da tensão baixista do cambio?

E' esse estado de coisas, no qual vivemos, que faz que estejamos a cada passo clamando pela abundancia de dinheiro, e, como "remedio caseiro", só usamos o papel-moeda.

Como muito bem dizia um nosso ex-Presidente da Republica, que, quando na administração do paiz, fez justamente o contrario, urge desquitarmo-nos dessa nefasta "politica do opio e da morphina".

Certo, o meio circulante, quando escasso, ou antes, quando confuso e desordenado, mostra-se desejado; porém dahi não se conclua que, qualquer que elle seja, preencha os fins em questão.

Assim como ha innumeras e graves consequencias da inflação, já sobejamente apontadas neste trabalho, ha tambem, em sentido inverso, chimericos e passageiros effeitos apparentemente beneficos. Apparecem, então, os propugnadores do papel-moeda, inconversivel, com as suas disparatadas concepções, preconizando-o como curativo a todos os males. Mas, logo, a sua verdadeira natureza se revela com todo o seu cortejo de maleficios.

Facilmente se explica a obra palliativa que algumas vezes elle manifesta. Dadas as circumstancias fortuitas em que as necessidades e os negocios demandam maior somma de numerario, não se avolumando, portanto, as reservas de caixa e, na coincidencia de um occasional augmento nas exportações, bastando mesmo um destes casos, isolado, o novo borrifo de papel-moeda manifesta-se inoffensivo e illusorio, chegando até, ás vezes, a não impedir a alta de cambio.

Infelizmente, essa aragem será transitoria. A alta de cambio dar-se-á especialmente pela maior sahida eventual do papel-moeda dos depositos bancarios. Os estabelecimentos que os retêm, vêem-se forçados, por esse motivo, a liquidar seus creditos em ouro, ou pelo menos, não poderão reter os provenientes das "letras da Ex-

portação", para, mais folgados de numerario, attenderem aos depositantes a quem devem sommas muito mais importantes do que as suas disponibilidades immediatas, em effectivo.

Depois, virá fatalmente a queda das taxas cambiaes, pela volta maior do papel-moeda recolhido ás caixas bancarias, facilitando agora aos felizes intermediarios o rendoso negocio cambial.

Essa profusa distribuição de papel-moeda — na hypothese inacceitavel de não atacar o cambio — é o mesmo que se dá com as sementes. Emquanto ha insufficiencia dessas, todos as buscam e as empregam para os fins a que são destinadas, mais se accentuando a procura. Plantadas em exaggero e germinadas, vêm depois os fructos, com grande fartura, e tal é a abundancia delles que reverte em prejuizos para os productores.

Com o papel-moeda, infrene e não conversivel, succede, exactamente, cousa identica. Coincidindo a insufficiencia de meio circulante com azadas prosperidades e fundação de novas emprezas, a diffusão do primeiro se afigura necessaria, e, na apparencia, os resultados são suasorios. Mas esperemos o desenvolver dos factos e o que dahi deriva.

Os novos emprehendimentos provocados pela inflação, attingindo ao auge, parecem trazer algum lucro aos seus emprehendedores, e, em seguida vem o accumulo de falsas economias. Já então, além da imputada especulação a que nos referimos, estimuladas as exportações desses valores por aquelles que os remettem para o Exterior, ou tambem, procurando empregal-os em outros valores importados, dependentes da moeda estrangeira, o papel-moeda decae do seu prestigio illusorio.

Com isso vem a baixa do cambio, trazendo o desequilibrio geral e todas as causas perturbadoras do organismo financeiro.

Patenteadas, desse modo, as deleterias consequencias das emissões desordenadas e simples, nitidamente se mostra que a circulação da moeda e o cambio não podem seguir o seu curso livremente, ao sabor dos variados caprichos de toda a gente.

Dê-se-lhes um tutor que os oriente e os conduza de accordo com o espirito que os creou e, então, os resultados serão diversos.

Evidentemente, sendo o orgam indispensavel á realização de uma grande e elementar funcção, regularizadora da vida agricola e industrial da nossa patria, impõe-se, a quem quer que estude o problema da nossa vida financeira, a creação de um verdadeiro regimen monetario. Isto só póde ser obtido com a re-

generação da especie papel, reposta na sua natural posição de representante da moeda pagavel á vista e ao portador, para o que tanto basta o querer do Governo.

Não nos tragam á baila, como embargo ás nossas idéas, o exemplo dos velhos paizes convulsionados pela Conflagração Européa, que ainda não resolveram a sua desagradavel situação cambial, dizendo que si a solução do problema fosse tão facil como affrimamos, de ha muito que elles já teriam solvido semelhante inconveniente.

Diversa é a hypothese.

Necessitando aquellas nações de obter os recursos exigidos para o custeio das enormes despesas da Grande Guerra, em vez de usarem do processo da aggravação dos impostos existentes e da creação de outros — expediente sinão impossivel, pelo menos difficil de ser empregado por já ter sido muito usado, por isso que os contribuintes jamais se convenceriam das suas vantagens sobre as emissões de papel-moeda — viram-se compellidos a adoptar o curso forçado, e isso fizeram em condições estonteantes, altamente damnosas e ultra prejudiciaes á economia e ao trabalho das suas populações.

Mas, que fazer, si lhes não era possivel convencer aos seus habitantes que o sacrificio pecuniario, a que elles tinham que se sujeitar para o custeio da guerra, seria menor e menos prejudicial mediante a aggravação e a multiplicação dos impostos, do que pelas emissões, contribuição indirecta, mais nociva, de consequencias mais graves e mais damnosas do que os impostos e os emprestimos?

Terminada, porém, a triste e colossal peleja, não tardaram ellas em procurar desquitar-se do vil elemento pecuniario, para o que não só deixaram de emittir, como iniciaram o resgate do papel-moeda em assombroso excesso.

Para aquellas nações, a solução unica do problema consiste na retirada do papel-moeda, o que, dada a extensão do abuso, só com o transcorrer do tempo poderá ser concluido.

Este, porém, não é o caso do Brasil.

As suas condições economico-financeiras, de vida e de trabalho especialmente, são muito diversas das dos diversos paizes europeus.

Emquanto ali a onda de papel de curso obrigatorio se alterou em proporções desmedidas e incalculaveis, aqui, embora excessiva

e aggravada pela inexistencia de um orgam que dirija o meio circulante, não chegou a sua somma a proporções relativamente tão elevadas.

O solo daquelles paizes não possue as immensas riquezas do Brasil, paiz ainda quase inexplorado e de possibilidades economicas incomparavelmente superiores.

Do Exterior affluem para aqui grandes capitaes em busca das vantajosas remunerações que lhes podemos offerecer, o que não occorre naquellas nações do velho continente.

Dest'arte, sendo o Brasil um paiz em formação, de rara extensão, coberto de riquezas, aberto aos emprehendimentos dos que aspirem fazer fortuna, desejoso de capitaes que póde remunerar com taxas altamente compensadoras, está em condições muito mais favoraveis para, de modo prompto, tentar e realizar efficazmente a solução do saneamento da sua moeda. Assim sendo, indiscutivelmente, a resolução deste nosso problema não tem a complexidade da dos paizes que foram victimados pela guerra de 1914, e está — podemos affirmal-o com convicção inabalavel, — nas mãos dos que nos governam.

Forcemos, pois, a esses dirigentes a tomar o caminho seguido pelos nossos vizinhos, e veremos que fructos nos esperam.

O nosso indefesso labor, o desperdicio continuo dos nossos esforços e do nosso trabalho; a nossa economia e nossas riquezas a se escoarem sempre na voragem insondavel das oscillações cambiaes, dão-nos o direito de o exigir: — É UMA MEDIDA DE SALVAÇÃO PUBLICA!

PARTE PRIMEIRA

CAPITULO I

Do descobrimento do Brasil a D. João VI

Não é de hoje que o Brasil paga pesados tributos á sua desorganizada e mesmo anarchica situação monetaria. Data isso da época do seu descobrimento. Quando os navegadores portuguezes aportaram ás nossas terras e iniciaram o commercio com os indigenas, não era com moedas que elles adquiriam os productos nativos, mas com mercadorias importadas da Metropole, por meio das quaes faziam as respectivas permutas. Tal qual acontecia nas éras pre-historicas, na infancia dos povos, quando não existia ainda o dinheiro.

Assim, aquelles descobridores, dezenas de annos depois do descobrimento, quando na nova e grande colonia já se iam desenvolvendo algumas culturas e iniciando outras, chamavam a si o excedente da producção começada, como fossem o assucar, tirado da canna vinda da Ilha da Madeira e fabricado em primitivos engenhos, o tabaco, o algodão, as madeiras, notadamente o pau-brasil, as plumas, as essencias, as especiarias, etc., que trocavam por artigos trazidos de Portugal.

Embora de modo deficiente e elementar, o trabalho ia-se organizando no paiz recentemente descoberto, e nessa organização occupava lugar importante o escravo, vindo em seguida o aborigene, conservado mais ou menos livre, e os *mamelucos*.

Com o natural desenvolvimento dessas transacções, teriam que surgir as differenças, que, somente com numerario, poderiam ser liquidadas.

Como, porém, se realizariam taes liquidações, si Portugal, possuindo um *stock* metallico insignificante e insufficiente para as proprias necessidades, não podia remetter moedas para a sua pos-

sessão americana? Esta, por sua vez, ainda não produzia ouro, pois, até ao primeiro seculo seguinte ao do descobrimento, apenas na Capitania de S. Vicente, tinham sido encontradas algumas minas daquelle metal. Este, porém, além de ser em pequena quantidade, não circulava: os que o extrahiam guardavam-no avaramente, como objecto caro e precioso, que não era empregado nas transacções.

Só com a annexação de Portugal á Hespanha, isto é, a partir de 1580, é que a nova Metropole permittiu fossem enviadas a Portugal e aos seus antigos dominios, entre os quaes o Brasil, algumas moedas cunhadas com os metaes preciosos extrahidos das colonias hespanholas da America Central, ou seja do Mexico e do Perú.

Mas era esse um recurso incompleto e precario, que, absolutamente, não satisfazia ás precisões monetarias do nosso paiz.

Com a restauração de Portugal, em 1640, voltou o Brasil a ser colonia sua e foi, já depois da sua independencia, que uma lei portugueza, tornada obrigatoria no Brasil pela Carta-regia de 6 de Junho de 1654, deu curso legal ás moedas hespanholas cunhadas em Segovia, no Mexico e no Perú.

Dia a dia mais se accentuava a necessidade de uma moeda que servisse de vehiculo ás transacções, cada vez maiores, entre a Metropole e a sua colonia, cujas exportações excediam em muito ao valor das mercadorias importadas. Além disso, havia um outro factor a augmentar a crise da falta de dinheiro: — o pagamento ao funccionalismo colonial.

Foi sob a occupação hollandeza no norte do Brasil, no periodo de 1624 a 1654, que se cunharam as primeiras moedas regionaes. Fêl-as cunhar a Companhia das Indias Occidentaes, afim de facilitar as transacções da sua colonia de Pernambuco.

Pequena foi a duração de tal regimen metallico no Brasil, pois, com a restauração da independencia de Portugal, onde, em 1640, foi collocado sobre o throno um descendente dos seus antigos monarchas, e com a expulsão dos hollandezes de Pernambuco, donde os naturaes, a despeito do triste e vergonhoso tratado celebrado por D. João IV com a Hollanda, reconhecendo-lhe a posse das colonias no norte do Brasil — expulsaram completamente os invasores batavos em 1654, voltou o Brasil a partilhar dos seculares erros da monarchia portugueza, em assumptos de moedas.

Para se ter uma idéa da desorganização monetaria da velha

monarchia lusitana, vamos fazer uma ligeira synthese do que ali occorreu desde o tempo de AFFONSO III.

Já era theoria corrente entre os imperantes lusos que o valor intrinseco da moeda estava sujeito á vontade do rei. Um simples acto emanado da sua soberana vontade era o quanto bastava para alterar a especie, duplicando ou decuplicando-lhe o valor nominal.

Era dessa fórma criminosa que, já no seculo XII, se procedia em Portugal. Toda vez que os principes se viam enleiados em difficuldades financeiras, lançavam mão do recurso facil e simples, mas illusorio, de mudar por decreto o valor intrinseco das moedas, diminuindo-lhes o peso e dando-lhes um titulo mais baixo, porém, conservando o seu valor nominal. Verdadeira moeda falsa, lançada na circulação pelo governo — eis como, em ultima analyse, poder-se-á chamar áquelle damnoso processo de *quebra da moeda.*

Embora tal pratica não fosse privativa de Portugal, pois que era usada tambem não só em Castella, como em quase toda a Europa, nem por isso podia merecer justificativas.

Referindo-se a esse pernicioso recurso economico, assim se expressa ALEXANDRE HERCULANO: (1)

> "Não só na Peninsula, mas igualmente por toda a Europa, um dos meios triviaes que os principes empregavam para encherem os seus cofres vazios ou para ajuntarem thesouros era o alterar a moeda. Em que a alteração consistisse, indica-o a phrase *quebrar moeda* com que se designava o facto. Cunhava-se de novo a prata, e accrescentando-se-lhe mais liga, dava-se-lhe curso com o mesmo valor nominal da antiga, quer conservando-lhe o nome e o typo, quer alterando-o. Em Portugal succedera o que succedia em toda a parte, posto que entre nós pareça ter sido esse ruinoso direito limitado por condições de tempo e de modo. Cedia delle o rei, ás vezes, a troco de uma contribuição certa, que o povo preferia pagar, evitando por esse modo as consequencias obvias do uso de tal direito. Já nos fins de 1253 se acreditava geralmente que AFFONSO III não tardaria a imitar nesta parte os seus antecessores, e este receio bastara para produzir um augmento de preços, ao que se procurava obstar, pelo unico meio que então se conhecia, a taxa ou estiva. Não se enganava, porém, o povo nas suas previsões. A taxa não foi effectivamente mais do que a precursora da alteração monetaria. Os interesses feridos reagiram, e o descontentamento do clero e dos seculares obrigou o rei a sobrestar no negocio. Cedendo ás manifestações

(1) HISTORIA DE PORTUGAL, 3.ª edição, vol. 3.º, pag. 42.

dos prelados, dos mestres das ordens e ás das classes seculares prometteu conservar a moeda antiga por sete annos sem quebra alguma."

Em seguida, allude elle ás causas que levaram o rei AFFONSO III a suspender a percepção, já iniciada, daquella extorsão fiscal, e a jurar, perante o bispo de Evora, que, jamais, directa ou indirectamente, exigiria taes donativos dos seus subditos, para manter inalterado o dinheiro, com excepção do que por habito antigo os seus antecessores costumavam tirar da quebra da moeda, ou do que, para evital-a, os povos usavam offerecer-lhes. E mais adeante (p. 67), accrescenta:

"O leitor estará ainda lembrado dos receios que em 1253 se haviam espalhado acerca de uma alteração monetaria, dos effeitos que elles produziram no tracto mercantil, e do remedio, peior que o mal, com que se procurou obviar ao excessivo preço das mercadorias. Pelo que dissemos acerca do accrescimo do preço da moeda no reino podem-se avaliar os fundamentos desses temores. Como advertimos, o facto da quebra não era novo; mas só agora encontrava sérias resistencias, que eram um corollario dos effeitos desse accrescimo. A importancia maior ou menor da alteração dependia do systema dos tributos e do methodo das trocas. Substituidas por um lado as contribuições em generos por sommas certas, e applicada por outro a moeda ao commercio interno, a incerteza no valor desta feria duplicadamente os interesses geraes. O periodo da *quebra* já vimos que era prefixo, e que de sete em sete annos, segundo parece, se renovava o uso desse direito. Effectivamente AFFONSO III jurara então conservar intacta a moeda por esse periodo a troco de uma contribuição extraordinaria, que só os villãos pagaram. O prazo expirava, porém, em 1261, e o rei, desobrigado das suas promessas, tratou de recorrer de novo a esse deploravel meio de locupletar-se. Apenas, todavia, começara a augmentar o valor nominal da moeda antiga e a cunhar outra nova viciada, um brado de reprovação se alevantou de toda a parte."

Passa A. HERCULANO a historiar os clamores geraes que surgiram, pelo que teve o rei de acceder aos rogos dos seus vassallos, dos bispos, dos barões, das ordens monasticas e militares e dos concelhos, no sentido de serem convocadas as Côrtes, que, afinal, se reuniram em Março ou Abril daquelle anno de 1261, em Coimbra. Agitadas foram as sessões daquellas assembléas, onde não só se discutiu e contestou o direito consuetudinario que o rei se arrogava de alterar o valor do dinheiro, como tambem se

de resultar a somma enorme de prejuizos que, daquellas mudanças advinha ao Reino.

Proseguindo, diz o mesmo autor:

> "Para chegar a um accordo, fizeram-se, emfim, concessões mutuas. Decretou-se que as moedas antigas fossem restituidas ao estado primitivo; que nunca mais nellas se fizesse alteração de valor nominal ou real, e que as novas que o rei começara a cunhar, e que evidentemente eram de inferior toque, valessem em relação ás antigas na razão de setenta e cinco por cento, isto é, que dezeseis destas equivalessem a doze daquellas. Assim as cortes reconheciam no principe o direito de cunhar moeda fraca de valor exaggerado, e o principe cedia do jus que suppunha ter a alterar a existente. Não o fazia, porém, de graça. Pela conservação da moeda velha estabeleceu-se uma derrama unica, mas geral, sobre a propriedade na verdade extranha. Todos os que possuissem bens no valor de dez libras, ou dahi para cima até vinte, pagariam ao rei por uma vez somente meia libra; de vinte até cem, uma libra; de cem até mil, tres libras. Era este o maximo da taxa. Todas as fortunas que excedessem mil libras não podiam ser tributadas pelo excesso. Esta desigualdade monstruosa prova-nos que já no seculo XIII se comprehendia que a pequena propriedade é o grande manancial de riqueza para o fisco, o que contemplando o actual estado economico de alguns paizes da Europa, se poderia suspeitar progresso dos descobrimentos modernos. Essa doutrina, todavia, já era conhecida e praticada com maior perfeição, naquellas epochas de barbaridade e rapina."

Legislaram as Côrtes ainda sobre os methodos da arrecadação de tal collecta que, afinal, dadas as odiosas isenções outorgadas pelo rei aos bispos e seus familiares, aos chefes das ordens militares e a outros nobres, veio a recahir quase exclusivamente sobre o povo ou sobre os ricos burguezes para os quaes, aliás, leve era o gravame.

Além disso estabeleceram ellas regras a respeito do modo de cunhar a nova moeda, previdentes e severas:

> "Só passados quatro annos se começaria a lavrar dinheiro, e duraria dois a sua fabricação. Findo este praso, ficava o rei inhibido de tornar a fazel-a enquanto vivesse. Deixavam-lhe o arbitrio de fabrical-a por sua conta ou de vender a empresa, não se devendo empregar na obra mais de vinte fornos. A lei da nova moeda devia ser a mesma com que se começara, isto é, na razão de onze marcos de cobre ligados a um marco de Colonia de prata acendrada. Far-se-iam tres ensaios ou padrões daquelle dinheiro, dos quaes um se depositaria no reposte d'el-rei, outro em Alcobaça e outro em Santa Cruz de Coimbra."

Estas e outras resoluções tomadas por aquella assembléa, que, deviam obrigar não só ao rei como aos seus successores tiveram como sancção a excommunhão contra os que pretendessem directa ou indirectamente invalidal-as. Tal sentença fôra lavrada pelo arcebispo de Braga e outros bispos que se achavam presentes ás Côrtes.

Comparando a importancia das resoluções tomadas em 1261 com as de 1254, diz A. Herculano:

> "Se as côrtes de 1254 assignalam uma data importante da nossa historia politica, a da admissão dos concelhos aos parlamentos nacionaes, as de 1261 offerecem outra circumstancia não menos grave, a de se reconhecer que o lançamento de um tributo geral sobre a propriedade, era não direito do rei, mas concessão do paiz. Alem disso o objecto que déra assumpto aos debates da assembléa e que trouxera indirectamente Affonso III a reconhecer aquelle principio, era em si, de alta monta; porque, si não acabava de todo com a moeda fraca, determinava para sempre a relação da antiga com a nova, e punha termo ás fluctuações e embaraços que ou a cobiça ou as necessidades dos principes, podiam de annos em annos, produzir no tracto interno e ainda externo do reino."

Para illustração deste modesto trabalho, soccorrer-nos-emos da preciosa "Historia da Sociedade em Portugal no seculo XV", de Costa Lobo (A. de Sousa Silva), obra de alto valor historico e vastamente documentada, á qual tomaremos de emprestimo varios trechos e informes.

O capitulo IV desse magnifico livro é dedicado á *Moeda*, sobre a qual, em geral, diz Costa Lobo:

> "Os metaes preciosos, o ouro e a prata, têm servido em todas as communidades policiadas, de que existe memoria, para valor intermediario de troca. São as suas qualidades, accommodadas a esse fim que lhes têm conferido uso universal. Esses metaes, porém, são raros, escondem-se embrechados em rochas nas profundezas da terra, a sua pesquiza, extracção e segregamento requerem grande trabalho e certa proficiencia no conhecimento e uso de processos mechanicos indispensaveis. Dahi o seu valor.
>
> Para acautelar as fraudes da imitação ou adulteramento, a autoridade publica toma a seu cargo o lavramento em moeda, e garantir com o seu cunho o peso e toque de cada peça: mas a historia mostra a cada passo, que essa autoridade não está tão pouco immune dos estimulos da cobiça e das artes do falseamento."

E passando em seguida a tratar da *Moeda Nacional* (portugueza), escreve á pag. 275:

"O marco foi, desde o berço de Portugal até á adopção em nossos dias do systema metrico, a unidade de peso, a que se reportava a quantidade de metal precioso em todas as moedas cunhadas. Mas para se declarar, tanto nos preceitos legislativos como no troco, qual a quantidade partitiva de metal fino contida em cada uma das peças talhadas em um marco de ouro ou de prata, não se adoptavam as divisões ordinarias do marco em onças, oitavas e grãos: usava-se na idade média, o systema de contagem por libras, que vamos explicar.

O ouro e a prata nunca se empregaram, estremes de toda a liga, no lavramento da moeda: a adjuncção de pequena porção de metal somenos, geralmente o cobre, produz um composto muito mais malleavel, e resistente ao desgaste. A quantidade desse metal, que é, por diminuta, sem valor consideravel, determina o que se chama o *toque, liga* ou *lei da moeda.*

O toque dos metaes preciosos, que actualmente, no systema metrico, se computa por millesimos, exprimia-se anteriormente, e ainda hoje, na linguagem vulgar, em *dinheiros* para a prata, em *quilates* para o ouro; a prata estreme dizia-se ter doze dinheiros, o ouro estreme vinte e quatro quilates.

O marco de prata, reconhecido como legitimo padrão monetario, foi sempre em Portugal, como geralmente no resto da Europa, de onze dinheiros de metal fino e um de liga. Desde o começo do seculo XV não existe duvida a este respeito, porque esta composição se declara expressamente em muitas provisões legislativas, que teremos de citar no decurso deste capitulo. Deduzimos que anteriormente assim foi, porque, falando-se em muitos documentos do marco de prata, presuppõe-se sempre o seu toque como certo e sabido; nem ha, como nunca houve, questão a este respeito, nem noticia de uma alteração qualquer. Assim, nas contendas de D. Affonso III com o clero e o povo, a respeito da quebra da moeda, o que se determina em relação ao marco padrão de prata, no accordo a que se chegou, é que seja empregado o peso de Colonia, mas nenhuma duvida se suscitou a respeito do seu toque.

O marco de onze dinheiros era o padrão. Mas isto não quer dizer que todas as moedas, que se lavravam, tivessem essa mesma liga; pelo contrario, a maior parte a tinha muito inferior. Assim D. Affonso III, em 1261, emittiu denarios, cuja proporção de prata era exactamente inversa á do toque do marco mensuravel, isto é, compunha-se de onze partes de cobre e uma de prata: mas, era por esta quantidade de prata, aferida com a de um marco de onze dinheiros, que se contava e conhecia o valor do denario.

Em relação ao marco de ouro não havia regra determinada;

porque as moedas de ouro tinham pouco uso no intercurso interno, e, como dizia el-rei D. FERNANDO, "correm mais por mercadorias que por moeda"; mas, por isso mesmo, cunhavam-se de boa lei, sendo o cruzado, até ao fim do seculo XV, e em parte ainda do seguinte, de vinte e tres quilates e tres quartos.

As moedas cunhadas nos diversos periodos da nossa historia appellidam-se de differentes denominações; e até, desattentos á commodidade publica, cada novo rei timbrava em cunhar moedas suas proprias, que se distinguissem no cunho, valor e nome das dos seus antecessores. Porém, a designação de *morabitino, dobra, barbuda, escudo, cruzado* e as demais, não declaram o valor da moeda, isto é, o seu peso e liga, nem a sua relação com uma unidade universalmente conhecida: e é exactamente isto mesmo o que ao permutante unicamente importa saber.

Para esse fim, o de especificar a valía de cada moeda, o arbitrio empregado, que somente cessou nos fins do seculo XV era convencional: cada marco de prata de onze dinheiros se reputava equivalente a certo numero de libras, numero de si indefinido, e dependente, salvo a opposição dos estados do reino, da discrição do monarcha, em cuja unica jurisdicção cabia a cunhagem da moeda. A libra, portanto, era não mais que um nome para especificar certa parte de um marco de prata: quando se dizia que o marco valia doze libras, significava-se apenas que se chamava libra a duodecima parte desse marco.

A libra subdividia-se em vinte soldos, moeda igualmente imaginaria; e cada soldo em doze dinheiros."

Logo adeante, o autor, que vimos citando, informa que *dinheiros, soldos* e *libras* sempre serviram em Portugal para designar moeda de conta, com a qual se determinava uma fracção ou multiplo do marco de prata de onze dinheiros, pouco importando áquella affirmativa o facto esporadicamente observado de ter sido cunhada alguma moeda que correspondesse ao valor de qualquer daquellas denominações. Assim é que, nos dois primeiros seculos da monarchia portugueza, até ao reinado de D. AFFONSO IV, existira uma moeda chamada *dinheiro,* e D. FERNANDO cunhara a *barbuda* que valia uma *libra.*

E' digno de nota que, apesar das difficuldades que tão anarchico systema monetario offerecia, o povo portuguez, na sua grande maioria composto de homens rudes e ignorantes das mais elementares noções de arithmetica, se houvesse acostumado ao complicado calculo mental sobre o valor das moedas daquella época, não obstante variar constantemente a valia da libra. E isso é tanto mais notavel, quanto é certo que, não somente hoje,

mas desde os fins do seculo XV, e entre os escriptores dos seculos XVII e XVIII, que se occuparam da moeda, aquelle systema monetario e o calculo que elle exige para a sua comprehensão, tornaram-se difficeis de serem entendidos, estabelecendo-se mesmo grande confusão sobre o assumpto.

Cumpre saber que o valor nominal do marco de prata de onze dinheiros, não se representava unico, atravez dos tempos, pelo mesmo numero de libras. Ao contrario, veremos linhas abaixo que á proporção que o valor real daquella moeda ia-se depreciando, crescia constantemente o numero de libras fixadas para o marco.

Vimos que, ao tempo do rei D. AFFONSO III, em 1253, fôra aquella moeda de prata taxada em 12 libras, mas já sob D. DINIZ foi esse numero elevado por elle a 14, subindo a 18 ao tempo de D. AFFONSO IV, e a 19 fôra fixado o seu valor por D. PEDRO I. Muito e muito subira elle ainda no seu valor nominal, o que equivale a dizer que se fôra depreciando assombrosamente no seu valor real.

A esse ultimo monarcha succedeu seu filho D. FERNANDO, cujo reinado fôra dos mais agitados e cheio de difficuldades. Durante quatro annos, de 1369 a 1373, estivera em guerra contra Castella, o que acarretara enormes despesas. Para custeal-as teve D. FERNANDO de servir-se do processo costumeiro de elevar progressivamente o valor nominal das moedas. Assim, cunhara elle as moedas denominadas *barbudas,* de tão baixa lei e tão alta taxa monetaria, que o marco de prata passara a valer 195 libras, *pilartes,* em que o mesmo marco ficara por 203 libras, e *graves,* em que elle passara a 307 libras.

Felizmente, findas aquellas desastradas guerras, tratou o rei, em boa hora, de descer o valor nominal de todas as moedas, pelo que o marco de prata de onze dinheiros ficara valendo 22 libras, consoante FERNÃO LOPES, (Chronicas de D. João I, parte I, cap. I), ou 24 libras, segundo informa ABRABANEL, judeu favorito de AFFONSO V, ou, ainda, conforme consta de documentos do seculo XV, 25 libras.

D. FERNANDO, monarcha dissoluto, cynico, caprichoso e egoista, embora dotado de algumas boas qualidades de administrador, deixara o Reino empobrecido, pois, com as guerras que desastradamente accendera contra o visinho reino de Castella,

gastara todos os recursos e thesouros que os seus antecessores haviam accumulado na torre do Castello de Lisboa.

Morto esse rei, tomou posse da regencia a rainha D. LEONOR, que já ao tempo de D. FERNANDO vivia em vergonhoso adulterio com o Conde JOÃO FERNANDES ANDEIRO.

O procedimento criminoso da rainha D. LEONOR TELLES e os temores de que viesse Portugal a ser incorporado ao reino de Castella, consoante os desejos manifestados pelo seu rei, em carta que, no seu e no nome da sua mulher, dirigira a D. LEONOR, logo que viera a saber da morte do seu marido D. FERNANDO, despertaram o pundonor, o patriotismo e o espirito de revolta de grande maioria de seus subditos, inclusive de parentes da Regente.

Planejado e realizado por alguns fidalgos portuguezes, chefiados pelo MESTRE D'AVIZ, o assassinio do Conde ANDEIRO, amante da Regente D. LEONOR, vira-se esta desautorada no seu prestigio de governante, ferida no seu coração de amante e dominada pelo mais profundo odio ao MESTRE D'AVIZ e pelo desejo de vingança contra os assassinos.

Após tão importante successo, inicio de tremenda lucta, deixara D. LEONOR a cidade de Lisboa e dirigira-se para Alemquer e depois para Santarem, fazendo então um appello ao rei de Castella, D. JOÃO, casado com sua filha D. BEATRIZ, aos quaes fizera proclamar legitimos soberanos de Portugal, ordenando ainda a todos os alcaides e a todas as Camaras que prestassem menagem ao seu genro, e lhe entregassem as villas e fortalezas, logo que elle penetrasse em territorio portuguez.

Quase toda a nobreza obedecera ás determinações da Regente, muito embora varios nobres, entre os quaes o seu irmão, Conde DE BARCELLOS, antes houvessem tramado contra a vida do Conde ANDEIRO, sendo cumplices na sua morte.

O povo, porém, resistira, pelo que se travou a lucta entre elle e a nobreza.

Para combater os invasores estrangeiros e defender a independencia nacional, o MESTRE D'AVIZ fizera-se acclamar *Defensor e Regedor do Reino*, em 6 de Dezembro de 1383.

Estava declarada a Guerra da Independencia, que se findou na celebre batalha de Aljubarrota, onde os castelhanos, juntamente com os portuguezes que combatiam sob as ordens do rei de

Castella contra a sua patria, foram inteiramente vencidos e desbaratados.

Antes desta famosa batalha, em 6 de Abril de 1385, fôra o MESTRE D'AVIZ acclamado rei de Portugal e Algarves, sob o nome de D. JOÃO I, pelas Côrtes, compostas de procuradores do povo, prelados e fidalgos, reunidos em Coimbra.

Ainda ao tempo em que era *Defensor e Regedor do Reino*, o MESTRE D'AVIZ cunhara os *reaes de prata*, da lei de 9 dinheiros, taxada cada peça em dez soldos, pelo que havia uma libra em dois destes reaes, e outros de 6 dinheiros, embora tambem de dez soldos. O *tóque* dessas moedas descera depois a quatro, a tres, a um e meio, a um e, afinal, a meio dinheiro. Além de decrescer a quantidade de prata dos reaes, deminuira tambem o seu peso, embora conservando o seu valor nominal de dez soldos.

A moeda ficara ainda mais depreciada em 1398, quando, já elevado á dignidade real, sob o nome de D. JOÃO I, o MESTRE D'AVIZ lançara na circulação os *reaes*, a cada um dos quaes déra o valor de 3 ½ libras, reaes esses que, ao principio, eram de lei de 10 dinheiros, mas que depois baixaram á de dinheiro e meio.

Depois dessa moeda, appareceram, em 1408, os *meios reaes cruzados*, de 35 soldos, cuja lei é incerta, mas em cujo valor metallico houvera deterioramento; e em 1415 o *real de dez reaes*, ou *real branco*, ao qual se déra o enorme valor de 35 libras, com o que decahira ainda mais o valor da moeda. Os reaes brancos foram assim denominados para se distinguirem dos seus componentes, os *reaes pretos*, a cada um dos quaes o rei assignara o valor de 3 ½ libras.

Alludindo a essa época, diz COSTA LOBO: (1)

> "Ha uma moeda de D. João I, mas só conhecida por alguns exemplares existentes, o real de prata do toque de dez dinheiros. Ignoramos o anno em que foi cunhada, bem como as relações de peso e cotação que o rei lhe attribuiu. Melhoria de toque não significa, de per si, melhoria da moeda, quando o valor nominal é conjunctamente accrescentado. Neste caso o refinamento da prata nada aproveita. A elevação do valor nominal do numerario produz nas transacções mercantis a mesma perturbação que o incremento proporcional da liga. E' possivel que esse real fosse destinado a pagar fornecimentos estrangeiros para a tomada de Ceuta; e dahi a sua bôa lei.

(1) Obra cit., pag. 291.

Nos ultimos annos da sua vida, o soberano não deu de mão ao seu usual expediente financeiro; porque temos por indubitavel que, em 1422, ou a liga da moeda foi dobrada, ou o seu peso foi diminuido por ametade, conservando o real branco, que então corria, o mesmo valor nominal de 35 libras.

Em summa, no fim deste reinado, em virtude do continuado subimento da taxação nominal dos reaes, o valor effectivo da libra era, segundo a computação de Fernão Lopes, 1.173 vezes inferior ao da libra de D. Fernando."

E explica:

"Este espantoso envilecimento da moeda custa hoje a conceber: mas é de considerar, que a população era diminuta, as relações economicas rudimentares, infrequente o uso da moeda, e que as consequencias de semelhante facto não se podem comparar com aquellas que surdiriam, em igual caso, em um organismo tão vasto, complexo, activo, e universalmente interdependente, como é o das sociedades modernas. Simples, como era a estructura social, comtudo esta continua e vertiginosa derrocada não podia pelo menos deixar de produzir perturbações desastrosas, que o legislador procurava atalhar, mas, naturalmente com excasso exito.

Considerada em si, a estimação de um marco de prata em maior ou menor numero de libras, é de todo o ponto indifferente. E' apenas uma mudança de nome: no tempo de D. Fernando chamava-se *libra* a vigesima quinta parte de um marco; D. João I deu essa denominação a uma fracção desse mesmo marco mil cento e setenta e trez vezes menor. Mas esta operação, que é em absoluto puramente verbal, produz socialmente effeitos tanto mais desgraçados, quanto maior é a differença nominalmente effectuada. Todas as obrigações pecuniarias se achavam determinadas em libras; de sorte que o devedor de vinte e cinco libras, que anteriormente havia de pagar um marco de prata, não ficava adstricto depois senão ao insignificante desembolso de menos de quatro grãos do mesmo metal. E é precisamente este resultado que induz o governante a decretar a alteração nominal. O motivo da quebra da moeda é sempre o mesmo — libertar o Estado do pagamento integral das obrigações contrahidas. Quer essa québra se realize, adulterando o toque ou diminuindo o peso, sem mudança do valor nominal, quer, conservados o peso e o toque, elevando a taxação nominal, a operação é identica na substancia e nos effeitos. O estado faz a cada mudança, bancarrota parcial, e defrauda os seus credores, funccionarios, pensionistas, servidores. Para as transacções, que occorriam depois de cada mudança effectuada, o damno era de somenos monta, porque os preços vinham a ajustar-se ao accrescimo do valor conferido ás moedas. Mas, em relação aos contractos e obrigações particulares con-

t...hidos anteriormente, a lesão era enorme para o credor. O Estado padecia igualmente na cobrança dos impostos em dinheiro."

No inicio do seu reinado, D. JOÃO I, á semelhança do que havia feito o seu antecessor D. FERNANDO, com o fito de amparar a descommunal baixa da sua moeda e de obrigar os seus subditos a usal-a, decretara o monopolio real do commercio das moedas de ouro e prata, nacionaes ou estrangeiras, e da prata em barra, monopolio que perdurara por todo o seculo XV, suspenso apenas em relação ás moedas de ouro, por 23 annos, (1391 a 1414).

A despeito das severas penalidades decretadas contra os transgressores de tal monopolio e contra os que rejeitassem a depreciada moeda d'el-rei, grande era o commercio clandestino que se fazia da moeda, exercido principalmente pelos judeus, muito dos quaes tiveram os seus bens confiscados, além da pena de prisão.

Assim é que D. JOÃO I pretendera impôr o curso forçado de uma moeda tão fraca, repellida pelos seus governados e até pelo seu filho, o Conde de BARCELLOS. Este exigira e obtivera do seu augusto pae, que se revogasse parcialmente a legislação monetaria vigente, para que o pagamento das arrhas no contracto de casamento de sua filha a Infanta D. IZABEL com o Infante D. JOÃO, em 1429, fôsse estipulado em "*dobras cruzadas* de bom ouro e, justo peso, do cunho de Castella"; o mesmo occorrendo por occasião do segundo casamento daquelle Conde, depois Duque de Bragança, cuja noiva fôra dotada por D. JOÃO I, naquella boa moeda.

Embora não exista nenhum documento ou acto governativo em que fosse fixado por D. JOÃO I o valor monetario do marco de prata, atravez das extraordinarias mutações por que elle fez passar essa moeda, já vimos que de 25 libras que era o padrão do de onze dinheiros, ascendera a 29.315 libras.

Diz o autor que nos tem servido de guia neste resumo: (1)

> "Duros como eram os gravames da instabilidade, dahi resultou finalmente melhoria na condição da população tributaria. O rei, na maxima estimação que na sua depreciada moeda arbitrou á libra antiga, de quinhentas das suas taxou-a em menos de metade do valor que ella realmente tivera no tempo de D. FERNANDO: e assim aligeirou os encargos da classe popular, afrontando os interesses e resistencias das ordens privilegia-

(1) COSTA LOBO, obra cit., pags. 305-306.

das (1). Firmado no throno, não esqueceu os humildes a quem devera a elevação; virtude que bastaria para lhe grangear a boa memoria, que a nação lhe consagrou."

A D. João I succedera, em 1433, seu filho D. Duarte que foi um esclarecido monarcha.

Cunhou elle as seguintes moedas: *escudos* de ouro, de dezoito quilates, e de 50 peças em marco; *reaes* de prata de onze dinheiros, dos quaes 84 pesavam um marco; *reaes brancos* de um dinheiro; e *reaes pretos* de bilhão de cobre.

Cerca de dois annos depois de ter subido ao throno, dirigiu D. Duarte uma consulta ao judeu Castellão, sobre o estado da circulação monetaria da época, com o intuito de colher dados e informes para, melhor esclarecido, realizar a importante reforma que ao depois realizou no regimen monetario. Por essa reforma proscreveu D. Duarte de todos os actos officiaes a avaliação em libras, passando tudo, as moedas, os marcos de prata, as contas dos funccionarios, a taxação dos preços, a ser determinado em *reaes brancos,* fixando a avaliação em *libras* apenas para uso dos particulares.

Substituindo, como meio de contagem, a moeda ficticia das libras, pela moeda cunhada do *real branco,* fixou o rei em 700 *reaes brancos* o valor do marco de prata de 11 dinheiros, limite cuja transgressão era considerada um desacato á soberania do rei. Isso não obstante, é facto que mesmo nessa época em que tal valor era dado ao marco, vendia-se este por 750 e 770 desses reaes.

Data, portanto, de D. Duarte o estabelecimento do *real branco,* originariamente cunhado por seu pae, como unidade monetaria, a qual tem perdurado até hoje.

Observa Costa Lobo, citando a Lei de 16 de Setembro de 1550 e as Leis Extravagantes, parte V, tit. VIII, Lei IV, que já em meiados do seculo XVI se empregavam indifferentemente as expressões *RÉIS* e *REAES.*

Além daquella medida, alterou D. Duarte, pela lei de 25 de

(1) Convertida na nossa moeda actual, a libra antiga foi por elle taxada em 216 reis, quando a de D. Fernando valia 510. (Nota do autor da citação).

Outubro de 1435, os termos da equação estabelecida por D. João I, entre as libras da antiga e da nova moeda ([1]).

Manteve este soberano o monopolio de compra e venda de ouro e prata, em barra ou moeda, para os cambios reaes, exceptuando unicamente as compras occasionaes, feitas pelos particulares, e as dos ourives para o exercicio dos seus lavores.

> "D. Duarte era um philosopho, *diz Costa Lobo* ([2]), "assoberbado pelo trabalho intellectual, de caracter fraco e indeciso, mas recto e amante da justiça. Como philosopho, havia de subordinar os seus mandados sobre a moeda a um principio fundamental. O seu principio, e o seu erro, consistiu em considerar a moeda como um signal representativo do valor, que a autoridade régia julgasse dever conferir-lhe, desconhecendo-lhe o valor intrinseco de mercadoria, aquelle que, essencialmente, a torna instrumento idoneo das permutações. Como justiceiro, se elle fixava, para todo o sempre, como imaginava, em setecentos reaes de moeda, e de facto o lavrava em oitocentos, não commettia consciente e propositadamente uma iniquidade. Exercia o "seu direito", segundo as idéas do tempo, de exigir a contribuição, hoje conhecida pelo nome de *senhoriagem*: e era essa que elle descontava no computo da valia do marco. Mas como a senhoriagem dependia do seu mandado, seguia-se que a moeda se podia enfraquecer indefinidamente, e com fundamento, até onde o reclamassem as necessidades do Estado e que eram legitimas todas as providencias para a manutenção do valor legal. Não devemos estranhar, porque essas doutrinas não feneceram ainda, como indicam muitas theorias, que, sob differente fórma, reproduzem substancialmente o mesmo pensamento."

Em 1438 findara o reinado de D. Duarte, succedendo-lhe, como Regente o seu irmão, o Infante D. Pedro, cuja regencia se extendera até 1448, quando o marco passara a valer 1.050 reaes.

Expulso do poder o Infante D. Pedro nesse anno, assumiu as redeas do Reino, D. Affonso V, cuja administração se notabilizou pelo desleixo e pela prodigalidade.

Por lei de 1 de Dezembro de 1451, compilada nas Ordenações Affonsinas do Liv. IV, Tit CIX, manteve e confirmou as taxas que seu pae, o rei D. Duarte, fixara para serem arbitradas ao marco de prata e ás moedas de ouro estrangeiras, e instituiu o

---

(1) *Libra antiga*, era aquella que cursava no tempo de D. Fernando e que segundo a estimativa geral, significava a vigesima quinta parte de um marco de prata de onze dinheiros.

(2) Obra cit. p. 319-320.

escudo portuguez de ouro, avaliado em 140 reaes, que viera desvalorizar ainda mais o fraco numerario de prata.

Convém notar que as taxas prescriptas por D. DUARTE andavam a esse tempo muito distanciadas da realidade e não representavam senão um valor ficticio. Assim, o marco de prata valia 1.100 reaes, o que levara D. AFFONSO a decretar algumas excepções áquella taxação, por não lhe parecer justo *que tendo-se levantado o ouro e a prata nesta grande e desordenada valia, quem tivesse emprestado o seu ouro e a prata a seus amigos em tempos de necessidade, recebesse tão grande perda, como fôra o pagarem-lhe pelos cambios de D. Duarte.* Além das excepções ja instituidas por este soberano (1) (de depositos, de testamentos ou de emprestimos que consistissem de alfaias ou joias), ampliou-as D. AFFONSO ao caso de *mutuo* em moedas, caso em que o devedor era obrigado a pagar o ouro na mesma moeda e peso que recebera, ou, á sua escolha, pela sua verdadeira valia, mas nunca pelo valor fixado pela taxa legal.

D. AFFONSO V cunhou *escudos* de ouro, *leaes* de prata, *reaes brancos* e *reaes pretos,* e outras de baixa especie, como os *grossos, meio grossos, espadins, cotrins* e *ceitis,* e em 1457 substituiu os escudos pelos *cruzados,* de excellente *toque,* assim denominados por ter sido a sua cunhagem feita com o intuito de poder o soberano custear as despesas no estrangeiro com a Cruzada contra os turcos. Mas, como era fatal, sendo a nova moeda de superior lei, e estando as demais desvalorizadas, foi expulsa do mercado interno pelas moedas fracas, cessando dest'arte de cumprir o seu verdadeiro fim, de instrumento das trocas, e convertendo-se em mercadoria. Assim, o *cruzado* de ouro só vigorava nas transacções internacionaes.

Foi pessima e desorientada a acção deste monarcha no que diz respeito á moeda. Nenhum rei cunhara maior numero de moedas inferiores do que elle: quando uma estava inteiramente desvalorizada e desconceituada, lançava outra em substituição, a qual em breve tambem se aviltava, sendo, por sua vez, substituida por outra.

Em 1465, D. AFFONSO V, tendo em vista a grande perda e os inconvenientes que causava o commercio de metal fino, e desejando pôr um paradeiro á enorme depreciação da moeda, recon-

(1) ORDS. AFFONSINAS, Lv. IV, tit. 2.º § 12 e segs.

...ou a liberdade que em 1448 concedera áquelle commercio e ...retou a prohibição da venda de toda e qualquer especie de prata no seu Reino. Tres annos depois, por solicitação dos povos, ... Côrtes de Santarem, de 1468, novamente derogou aquella prohibição, para logo depois restabelecel-a e ainda outra vez revogal-a.

Patenteava-se desse modo o intuito velhaco do soberano em lucta constante com os interesses dos seus subditos: estes batendo-se por um numerario lidimo, aquelle pretendendo á fina força impingir a sua ruim e vil moeda.

Perfeito é o retrato moral que Costa Lobo faz desse principe, no seu mencionado livro, á pag. 327:

> "El-rei D. Affonso V não peccava por indole malevola, nem ferrenha: pelo contrario, as suas aspirações pendiam para o bem, o seu natural era humano, e, por bons termos, malleavel. Mas era impulsivo, irreflectido, voluvel; não dotado da firmeza necessaria para resistir ás tentações da prodigalidade e ao assedio dos requerentes. Deixava-se facilmente extraviar pelas "manhas e praticas que com elle os grandes usavam". Não desprezava os murmurios e descontentamento do paiz; nem desconhecia a culpa e responsabilidade que lhe impendiam pelos seus desaguisados e negligencias: de tempos a tempos penitenciava-se em publico, e declarava não duvidamos de que com toda a sinceridade, o seu proposito de emenda; mas a recaida não se espaçava muito.
>
> . . . .
>
> . . . .
>
> Havia de ser tambem em resultado das reclamações dos representantes da nação, que Affonso V promulgou a Ordenação de 16 de Setembro de 1472, *feita em côrtes,* que manifestava o proposito de corrigir os desregramentos, de sanear o mal existente e de assentar definitivamente o valor real, metallico, da moeda. A Ordenação começa por expor o estado lastimoso a que se acha reduzido o paiz em respeito ao meio circulante. A prata solta, e em dinheiro, desapparecera, e não corriam senão *ceitis* e alguns poucos *espadins.* Diz-se ahi, que corriam tambem *cruzados*: não o cremos, por impossivel. Pois si não sómente a prata não amoedada, mas até o fraco numerario de prata, *leaes, grossos, reaes brancos, espadins,* tinham sido expulsos do mercado pelos ceitis de cobre, como é que se conservava em giro uma moeda de ouro de lei tão excepcional como eram os cruzados?
>
> Para as transacções com os paizes estrangeiros haviam de ser usados, porque essas não podiam ser saldadas por moedas de valor nominal, mas somente em ouro ou prata; tambem, em ajustes dentro do paiz, seria o preço pago em cruzados por condição expressa das partes: mas que uma moeda de ouro fino servisse

para o uso geral e quotidiano, quando quasc todo o numerario era de cobre, é um asserto inadmissivel. A razão por que o dinheiro de prata se não encontrava, é indicada nos considerandos da propria lei, quando assegura que era exportado, e que os ourives davam pelo ouro e prata preços excessivos. Por certo: ninguem, podendo satisfazer uma divida em cobre, se desfaria para esse fim da sua moeda de prata, quando lhe fosse mais lucrativo vendel-a como metal, por effeito do excessivo valor, conferido legalmente aos ceitis, e da superabundancia delles. Nem o legislador desconhecia este facto, verificado pela observação. Não era por ignorancia dos predicados fundamentaes do numerario, que o governo o desvirtuava. Tinha a experiencia diuturna demonstrado aos conselheiros de Affonso V a inanidade do principio de D. João I e de D. Duarte, o da submissão do valor da moeda ao imperio legislativo. Acima vimos que todas as restricções impostas ao commercio dos metaes preciosos não haviam supprimido na circulação a concorrencia da prata solta com a moeda. O mal agora consistia em que até essa desapparecera. O preço do marco crescera continuadamente, ultrapassando sempre as cotações legaes.

A mesma lei expõe a san doutrina economica, a que o Estado se deve subordinar no lavramento do instrumento da troca; era o interesse, mal entendido, que pervertia a pratica. Moedas de baixa lei, diz essa Ordenação, fazem alçar o preço dos metaes preciosos e das mercadorias, geram a desconfiança e incutem a cada um receios pela segurança da sua fazenda. O rei declara, portanto, que, no cumprimento desses principios, comprovados pela experiencia, vae proceder á feitura de uma moeda de prata limpa, de onze dinheiros, da qual serão talhadas cento e cincoenta peças em cada marco de prata, valendo cada uma trez espadins, que são doze reaes brancos. Dest'arte o marco de prata lavrado ficaria cotado em 1896 reaes: vinte e sete das ditas peças serão equivalentes a um cruzado, que d'ora avante correrá no valor de 324 reaes. A dita moeda será denominada *meio grosso.*"

Esta moeda, que, ao depois, fôra alcunhada de *chinfrão,* depreciara-se como todas as outras, pela deminuição de metal fino, a despeito da promessa do soberano, de que a sua liga seria para sempre definitiva. Mas isso não era de admirar, visto que AFFONSO V, contrariamente ao que dizia no preambulo da lei, onde declarava que a estabilidade do valor da moeda assentava na pureza e verdade do toque, voltava ás antigas praticas do tempo de D. DUARTE, determinando e decretando o valor do marco de prata em 1896 reaes, como vimos acima.

Taxara o rei ainda o marco de prata solta ou quebrada em

1.700 reaes e o da lavrada em 1820, preços esses que foram sendo alçados dia a dia pelos ourives, cujas obras, de prata e de ouro, eram tão primorosamente trabalhadas e ornadas, que o custo do feitio chegava a igualar ao da materia prima, isto é, da prata ou do ouro, pelo que todos davam ao metal valor superior ao que fôra fixado pela almotaçaria.

Desse facto surgiram varias providencias, taes como a prohibição do douramento dos artefactos de prata, a obrigação de venderem os ourives as suas obras a quem lhes offerecesse o preço marcado por lei, e outras.

Mas innumeras eram as fraudes e infracções a taes preceitos, tanto mais justificaveis quanto é sabido que o Estado, por sua vez, vendendo metaes preciosos nos seus cambios, auferia tambem os presumidos lucros que a procura do ouro e prata proporcionava.

Em 1473 reuniram-se as Côrtes em Evora. Valendo, então, o marco de prata, nominalmente, 1896 reaes e tendo a mesma moeda, em 1436, o valor legal de 700 reaes, acontecia que o devedor, dando em pagamento o mesmo numero de reaes que em 1436, entregava, de facto, um pouco menos de tres onças em vez de um marco. Repetia-se, assim, o que occorrera nos reinados de D. João I e D. Duarte, occasionando as leis de fixação do valor das moedas a equiparação da libra antiga á moderna. O clero e a nobreza, as duas classes mais prejudicadas com a disparidade do valor do marco naquelle espaço de tempo, reclamavam do soberano uma providencia no sentido de restituir á sua verdadeira quantidade metallica as prestações em dinheiro, que lhes eram devidas, e que, então, se saldavam em igual numero de reaes, mas em muito inferior peso de metal fino, por causa da elevação do valor nominal da moeda, pelo que o rei se decidira naquelle anno de 1473, a attender ás reiteradas solicitações que desde o inicio do seu governo lhe eram dirigidas no sentido de levantar os valores determinados por seu pae.

Assim, reunidas as Côrtes em Evora, perante ellas, o bispo de Coimbra leu e publicou a Ordenação geralmente conhecida sob o nome de *Ordenação do accrescentamento das libras*, cuja parte legislativa vem reproduzida no tit. I, liv. IV das Ords. Manuelinas.

Essa ordenação, embora dizendo-se calcada nas provisões de D. Duarte, reformava-as, de facto. Assim é que, para futuros

pagamentos em dinheiro, distinguia quatro periodos, relativos ao tempo em que fôra incluida a obrigação em libras antigas, marcos ou moedas de ouro.

Para as obrigações existentes até o fim de 1445, o valor do marco era elevado de 700 a 1.260 reaes brancos; e na mesma proporção de 1 e 4/5 pelo real branco, em lugar de 10 reaes pretos, pagar-se-iam 18; uma libra antiga de 700 modernas subia de 20 a 36 reaes; uma de 500, de 14 reaes, 2 ¾ pretos, a 25 reaes e 3 ceitis; o escudo de ouro portuguez passava de 140 a 252 reaes; o mesmo occorrendo relativamente ás especies estrangeiras: corôa, dobra de banda, mourisca, etc.

Para as obrigações de 1446 até 1452, a taxa do marco de prata era alvidrada de 700 a 980 reaes; e na mesma proporção, de 1 e 2/5, pagar-se-iam pelo real branco quatorze pretos; a libra de 700 reaes subia de 28 reaes; de 20 reaes a libra de 500; o escudo de ouro portuguez de 196 reaes; e pela mesma conta as dobras estrangeiras.

Para as obrigações de 1453 a 1461, o marco de prata era levantado a 840 reaes; e em igual proporção de 1,1/5, em 12 pretos o real branco; em 24 reaes a libra de 700; em 17 reaes brancos e 1 preto, a libra de 500; e o escudo de ouro em 164 reaes.

Para as obrigações de 1.º de Janeiro de 1462 por deante, a libra em moeda antiga era fixada em 20 reaes brancos correntes. O real, porém, computava-se não mais em 10 reaes pretos, mas em 6 ceitis, sendo omissa a lei em relação ás demais moedas.

Essa lei levantara geraes clamores e verdadeira indignação em todo o paiz, maximé por parte do povo, indignação e clamores que se estenderam ao reinado subsequente de D. João II, acreditando sempre o povo que aquella lei fôra inspirada com o unico intuito de beneficiar a nobreza, prelados e fidalgos.

Reunido nas Côrtes de 1475, em Evora e de 1477, em Montemor-o-Novo, insistia o povo pela revogação da iniquia lei que era a "destruição do povo", mas essas suas justas supplicas não encontraram éco.

D. João II succedeu a seu pae Affonso V, em 1481, herdando, com o throno, uma lastimavel situação financeira, pois não só a guerra contra Castella, como os gastos immoderados do seu pae tinham reduzido o Reino á quase penuria.

Apesar dessas difficuldades e das de ordem politica, logo em 1485 tentou D. João II retirar da circulação os *grossos* e *chinfrões* cunhados por seu pae, o que não conseguiu á falta de prata bastante com que substituisse aquellas aviltadas moedas. Mas, em 1489, vencidos todos os embaraços internos e consolidada a paz com Castella, poude o novo soberano realizar o desejo que tinha, de fazer uma cunhagem definitiva. Os metaes necessarios a essa obra tinham sido obtidos com o commercio, por elle creado, com a Costa da Mina, na Africa, onde, por determinação sua, fôra fundado o Castello de S. Jorge.

Elevou D. João II o marco de prata a 2.280 reaes, isto para o da prata em barra, visto como o amoedado valia 2340, provindo o augmento dos 60 reaes do custo de fabrico.

Cunhou esse soberano duas novas moedas de ouro, de peso certo e alta fineza: o *justo* de ouro de 22 quilates, valendo 600 reaes, e o *meio justo* ou *espadim de ouro,* assim chamado porque o relevo representava a mão armada de uma espada desembainhada; tres de prata de onze dinheiros: *reaes* ou *vintens* de vinte reaes brancos; *meios vintens* de *dez reaes* e *cinco reaes;* e ceitis de cobre. Ao contrario do que se dera com os seus antecessores, as moedas de D. João II mantiveram sempre a genuinidade declarada em lei, e tão acreditadas se tornaram que, depois, ao serem as suas moedas de prata trocadas por cruzados (ouro), fazia-se um rebate de 5 reaes por peça!

Além das moedas cunhadas em Portugal, a que nos referimos, nelle tinham curso muitas outras estrangeiras, principalmente de ouro, consoante attestam diversos documentos da época.

São estas as principaes occorrencias referentes á vida monetaria portugueza até o seculo XV.

A natureza deste trabalho não comporta maior esplanação sobre a materia, mesmo porque já nos estendemos a respeito mais do que desejavamos. Fizemos essa longa digressão, tendo em mira não só dar uma idéa approximada da tradicional desorientação monetaria de nossos avós e dos expedientes prejudiciaes e, quiçá, deshonestos usados pelos soberanos portuguezes contra a fortuna publica e particular — desorientação e habitos que elles nunca abandonaram no decorrer dos tempos e que nós delles herdamos e até hoje infelizmente conservamos — como tambem mostrar a origem do *real,* que serve de nomenclatura á moeda brasileira.

Vimos que os antigos soberanos portuguezes quando não remarcavam as moedas sãs, dando-lhes um valor muito acima do que realmente tinham, ordenavam por um simples decreto a sua majoração de 25 %, 50 % e mais sobre a valia da já confusa e anarchica circulação do paiz.

O Brasil, descoberto e colonizado desde 1500 por Portugal, teve que partilhar dos methodos erroneos e soffrer as damnosas consequencias de tão desorientado systema monetario.

Assim é que, pela Ordem Real de 3 de Agosto de 1643, fôra tornado obrigatorio no Brasil o Alvará de 26 de Fevereiro do mesmo anno, referente ao cunho das patacas ([1]).

Além desse alteamento no valor da moeda de prata, outros foram decretados.

Por Alvará de 22 de Março de 1663 ([2]), ordenava o rei:

> "Hei por bem e me apraz mandar levantar toda a moeda de prata, deste meu Reino e suas Conquistas, vinte e cinco por cento no valor extrinseco (*sic*), mais do que hoje vàle, de modo que as patacas que hoje correm a quatrocentos e oitenta réis valham seis tostões — os cruzados cinco tostões — e respectivamente toda a mais moeda, a qual para este effeito se marcará com a marca que vae á margem deste."

Em 1673 e 1675 novas alterações foram feitas no sentido de levantar o valor das moedas.

No emtanto, o Brasil, crescendo continuamente em população, desenvolvia as suas transacções, augmentava a sua Exportação, progredia nas suas culturas, creava pequenas e rudimentares industrias, tomava, emfim, sensivel incremento.

Dest'arte, o meio circulante de então, além de desorganizado, tornava-se escasso, e como as Côrtes portuguezas não lhe prestavam o menor amparo, via a colonia seriamente entravados os seus surtos de progresso.

Tamanha era a falta de dinheiro que, obtida, afinal, uma régia autorização ([3]), foi estabelecida na Bahia a primeira officina para a cunhagem de moedas *regionaes* ou *coloniaes,* afim de se evitarem os grandes inconvenientes oriundos da falta de "moeda provincial".

---

(1) Vide o citado Alvará na Collecção Chronologica da Legislação Portugueza, compilada por J. Justino de Andrade e Silva — Segunda serie, anno de 1643, p. 199.
(2) Cit. Collecção, segunda serie, anno de 1663, p. 85.
(3) Lei de 8 de Março de 1694.

Com o intuito de localizar a sua circulação, determinou-se que o valor *nominal* das peças cunhadas na Bahia fosse accrescido de 10 % sobre o valor correspondente ao das moedas que corriam no Reino e que o emprego daquellas se restringisse ao Brasil, onde era formalmente defeso o curso das moedas metropolitanas, segundo se verifica do Alvará de 19 de Dezembro de 1695.

Em 1699 inaugurou-se no Rio de Janeiro outra officina de cunhagem, em substituição áquella que fôra fechada em 1698, mas que em 1714 voltara a funccionar.

Chegou tambem a vez de Pernambuco, cujos habitantes haviam dirigido uma reclamação no sentido de ser estabelecida igualmente naquella Capitania uma Casa de Moeda: por Carta Régia datada de 20 de Janeiro de 1700, transferira o Rei a Casa da Moeda do Rio de Janeiro para a cidade de Recife, onde permanecera até 31 de Janeiro de 1702, quando voltara a funccionar no Rio.

Até então aquellas officinas de cunhagem se limitavam a satisfazer ás necessidades locaes, mas com o descobrimento de minas de ouro em Minas Geraes e o curso deste como valor (1699-1700), ordenou-se, por Carta Régia de 1702, a cunhagem não somente de moedas *coloniaes*, mas de moedas *nacionaes*, isto é, de curso legal em todo o Reino.

Como a moeda de cobre só tinha valor liberatorio até 100 reaes, não fôra cunhada no Brasil senão em 1729.

Com o apparecimento do ouro em Minas Geraes, a partir de 1702, a legislação monetaria soffria a influencia preponderante da productividade fiscal das minas de ouro, e se occupava quase exclusivamente das modalidades tributarias, das fórmas de percepção das taxas, atravez do que se mostrava claramente e cada vez mais crescente a insaciavel avidez do fisco reinol.

No começo da exploração percebia a Corôa 20 % do metal extrahido, mas como o contrabando de ouro em pó fosse muito grande, estabeleceu-se novo systema fiscal, adoptando, successivamente, um imposto por batéa e o imposto global, ulteriormente repartido entre os exploradores. Esta ultima taxa produzia de 30 arrobas de ouro por anno, em 1715, a 37 em 1725.

Descontente, porém, com tal systema que se lhe afigurava muito pouco rendoso, installou o governo portuguez, em 1719, as *fundações de ouro*, ás quaes deveria ser levado todo o metal produzido, afim de ser ali fundido, taxado e aferido, marcando-se-

lhe a qualidade, o peso, o numero de ordem, a data e o nome da fundição, onde taes operações tivessem sido effectuadas.

Como era de esperar, tal processo provocou o estabelecimento de fundições clandestinas.

Voltou-se, em seguida, ao systema do imposto de capitação, muito productivo e favoravel aos interesses do fisco, mas altamente prejudicial aos mineiros, imposto que, a despeito dos clamores que despertara e contra si levantara por parte dos habitantes da região aurifera, vigorara até 1751, quando fôra substituido pelo de *repartição,* então augmentado para 100 arrobas annuaes.

Tal situação durou até 1808, quando foi transferida para o Brasil a séde do Reino.

Desgraçadamente, a desorganização e a mixordia monetaria campeavam sempre em Portugal e nos seus dominios. O marco, em consequencia da fraude habitual, attingiu a 7$500 reaes em Portugal, e 7$700 no Brasil, para alcançar depois a cotação de 8$250 reaes!

A prata, por tal motivo, rareava na colonia, o que difficultava extraordinariamente os negocios, razão por que, com o Real consentimento, se forjou o expediente da compra de "pesos" hespanhoes, que valiam então 6$400, para serem remarcados com o valor de 7$600! Era, nem mais nem menos, o uso e sancção da fraude e da extorsão!

Portugal, com limitados meios pecuniarios, colhia os maximos proventos do Brasil, seu novo e vasto celeiro. Toda a producção da colonia e os seus melhores fructos eram poucos para abastecer o Reino; de sorte que a terra excelsa e promissora de uma futura grande nação via-se não só privada dos proprios recursos e rendas, como freada no seu desenvolvimento, pois que a Metropole só cogitava em exploral-a, havendo, durante cerca de tres seculos, tolhido, por varios meios e modos, o seu desenvolvimento economico, como veremos no capitulo seguinte.

Uma vez obtidas aquellas moedas hespanholas, eram ellas timbradas com valor superior, como vimos. Nem por isso, entretanto, a ausencia de numerario fazia-se sentir menos, maximé para a acquisição de ouro em barras e em pó, até serem cunhadas as moedas.

Para sanar esses e outros tropeços, tomou o Governo varias medidas, entre as quaes, a emissão de letras sacadas contra as

"Juntas de Fazendas", resgataveis em especie, e acceitas como dinheiro corrente.

Eram taes letras o primeiro ensaio para a circulação fiduciaria sobre lastro metallico.

Mas o ganho facil que se obtinha com a importação dos taes pesos hespanhoes, protegida e mesmo explorada pelos representantes do Poder Publico, não tardou em fazer sentir os seus effeitos perturbadores. O grande lucro alcançado com esse commodo expediente de alterar o valor das *peças* importadas, occasionou como era de esperar, a inflação de semelhantes moedas que, de accordo com infallivel lei de Economia Politica, deveriam expulsar o ouro existente no paiz, motivando, dest'arte, a crise, que então se manifestou.

Apesar do exodo do ouro, o cambio sobre Londres mantinha-se acima do par, que era, então, de 67 ½ *pence* por mil reis, o que se explica por soffrer a Inglaterra, nessa época, a bancarrota causada pelas grandes emissões de papel-moeda, a que fôra forçada afim de sustentar as guerras napoleonicas.

Pouco a pouco, o dinheiro em circulação no Brasil ficou reduzido somente á prata, e esta mesma, já ao tempo da mudança da séde da monarchia para o Brasil, era tão escassa que, por decreto de 19 de Novembro de 1818, fôra prohibida a remessa de numerario para o Exterior.

Convém notar que um outro elemento concorreu igualmente para o desapparecimento da prata.

Emittindo o Districto diamantifero de Minas-Geraes, desde 1771, os celebres *bilhetes de extracção* sobre a Administração Central de Lisboa, a principio eram elles pontualmente pagos e recebidos em toda parte como numerario, mas, ao depois, passaram a ser resgatados com impontualidade, pelo que chegaram a soffrer depreciação, que attingiu a 20 % em 1816.

Eram os pródromos do nefasto papel-moeda, mensageiro das perturbações e dos varios maleficios de que tem padecido, até hoje, o nosso systema monetario.

Veremos adeante as modificações trazidas á vida economica e financeira do Brasil pela auspiciosa e benefica mudança da séde do Reino para o nosso continente.

Cunhagem na Casa de Moeda do Rio de Janeiro, da Bahia e de Minas:	
MOEDAS DE OURO	
1703 a 1833	246.257:629$000

Cunhagem na Casa de Moeda do Rio e Bahia	
MOEDAS DE PRATA	
1714 a 1833	26.460:866$000

Moedas de Cobre Cunhadas no Brasil	
1750 a 1833	16.606:260$000

Algarismos extrabidos de "La Politique Monetaire du Brésil" — (J. P. Calogeras), pag. 80).

CAPITULO II

O primeiro Banco do Brasil
1808-1829

Dissemos que a mudança da Côrte Portugueza de D. João VI para a sua grande colonia americana marcou uma éra de notavel actividade politico-economica e de desenvolvimento social para o Brasil.

As nossas fontes de riqueza, até então mal exploradas, ou em completo embryão, ou ainda, por obra e culpa da Metropole, empecidas e retardadas no seu natural crescimento, começaram a medrar num surto de real e admiravel progresso.

Foi depois que aportaram em terras da America as caravellas, a cujo bordo viajavam os imperantes portuguezes e a sua real e numerosa comitiva, fugidos dos soldados de Junot, que o Brasil deixou a vida vegetativa a que Portugal o vinha condemnando.

Seis dias depois de aportar á Bahia, assignava o Principe Regente, á instancia do illustre bahiano José da Silva Lisboa (depois Visconde de Cayrú), a Carta Régia de 28 de Janeiro de 1808, dirigida ao Conde da Ponte, governador e capitão-general daquella capitania, decretando a liberdade do commercio.

Por decreto de 1.º de Abril de 1808, consequencia logica e necessaria do acto que abrira os portos do Brasil ao commercio das nações amigas, libertou o mesmo Principe a industria, que o despotismo e o egoismo da Metropole, havia annos, tinham asphyxiado, mandando criminosamente fechar e destruir as fabricas e manufacturas que se haviam fundado no Brasil (Carta Régia de 30 de Julho de 1766, mandada executar com as instrucções reservadas de

5 de Janeiro de 1785 ([1]), e Alvará de 7 de Agosto de 1716), com excepção apenas das de pannos grossos de algodão, proprios para vestuarios de escravos, de uma de cortumes existente no Rio de Janeiro e de outra de lona, na Bahia...

Apreciando, com a sua larga visão e lucido espirito, essas duas importantes reformas, escreve o eminente publicista OLIVEIRA LIMA: ([2]).

"As manufacturas passavam a ser legaes por virtude de outra carta régia, disposição esta que equivalia a descerrar a porta ao capital, bem como ao trabalho estrangeiro, sem differença de nacionalidade ou de crédo religioso, e a lançar os alicerces da industria brasileira ao mesmo tempo que se lançavam os do seu commercio exterior.

A celebrada abertura dos portos nacionaes constituiu em verdade uma medida altamente sympathica e liberal, mas não se póde dizer que representasse uma desinteressada e intencional cortezia do Principe Regente aos seus subditos ultramarinos. Era antes uma precaução economica necessaria e inadiavel porquanto, estando na occasião fechados por motivo da invasão e occupação franceza os portos de Portugal, que serviam de entrepostos e distribuidores dos productos coloniaes, pareceria simples loucura manter igualmente fechados os portos do Brasil, e assim condemnar a completa paralysia o movimento de exportação e importação na colonia. O momento era azado e favoravel á producção brasileira. O embargo americano determinara maior procura em Londres e, portanto, a subida dos preços de varios dos nossos principaes generos, a começar pelo algodão."

Por outro lado, a agricultura tambem obtinha a sua *carta de alforria,* sendo suspensas as prohibições egoisticamente decretadas em favor de Portugal, contra o cultivo de varios productos, notadamente a vinha, o castanheiro e a oliveira.

Além desses, muitos outros beneficios foram concedidos ao Brasil, *séde provisoria* da monarchia, pelo Principe Regente ([3]).

---

(1) "O Brasil", diziam taes instrucções, dirigidas aos vice-reis, "é o paiz mais fertil e abundante do mundo, em fructas e producções da terra. Os seus habitantes têm por meio da cultura não só tudo quanto lhes é necessario para o sustento da vida, mas ainda, muitos artigos importantissimos para fazerem, como fazem, um extenso commercio e navegação. Ora, si a estas incontestaveis vantagens reunirem as da industria e das artes para o vestuario, luxo e outras commodidades, ficarão os mesmos habitantes totalmente independentes da Metropole. E', por consequencia, de absoluta necessidade acabar com todas as fabricas e manufacturas do Brasil."

(2) "D. João VI no Brasil", vol. 1.º, pags. 190-191.

(3) Citaremos entre outros: a creação de uma fabrica de polvora (Alvará de 15 de Março de 1808); a fundação de um Hospital Militar e da Escola de Anatomia Cirurgica-Medica (decreto de 5 de Novembro do referido anno de 1808); a do Archivo Militar

Impunha-se, dest'arte, a creação de um instituto bancario, regulador do meio circulante do paiz.

As idéas de commercio, credito e expansão economica estavam ainda por demais emperradas e careciam de se desenvolver convenientemente, o que só seria possivel com a fundação de um banco que viesse mostrar o verdadeiro papel que desempenha a moeda circulante.

Aliás esse mau estar economico já se pronunciava de ha muito tempo, sendo sensivel a deficiencia do meio circulante. A prova temol-a na proposta feita, em 1780, ao Gabinete de Lisboa, pelo Governador da Capitania de Minas-Geraes, D. RODRIGO JOSÉ DE MENEZES, de organizar-se um systema de emissão sobre ouro, estabelecendo-se como moedas regionaes a prata e o cobre, cunhadas ao quadruplo daquelle metal, depositado como garantia, e creando-se o papel conversivel nos mesmos termos.

Essa primeira idéa de emissão, infelizmente, não vingou, mas desde 1803 começaram a surgir os *bilhetes de permuta* que, como os *bilhetes da extracção,* eram uma especie de conhecimentos de depositos, negociaveis por endosso, quiçá equiparaveis ao papel-moeda, e garantidos por todo o activo das Administrações da Casa da Moeda, contra as quaes eram sacados.

Referindo-se a taes *bilhetes,* dizia o Alvará de 13 de Maio de 1803, do Principe Regente de Portugal e dos Algarves, no Art. III n.º 2, que abaixo transcrevemos, respeitando-lhe a redacção e orthographia:

> "Podendo algumas vezes succeder que na Casa da Moeda se não possa dar toda a expedição á quantidade de Ouro, que alli possa trazer-se, Authorizo os Administradores da mesma Casa, dispensando na Ord. Liv. II Tit. 51 § 4.º, a darem hum Bilhete extrahido dos seus Livros ou Registros, no qual se declare a quantidade e titulo do Ouro com que o Mineiro entrar; indicando-se o valor total, e o dia em que achará na Casa da Moeda o seu Ouro fabricado, e cunhado; o qual dia não podendo em caso algum ser alterado, poderá este bilhete ser posto em circulação, e correrá como Letra de Cambio a vencer; fazendo-se nas costas

---

(decreto de 7 de Abril de 1808); a organização da Junta Real de agricultura, fabricas e navegação (Alvará de 23 de Agosto de 1808); a reorganização do Erario Real (Alvará de 28 de Junho do mesmo anno); a creação da Intendencia Geral de Policia e da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciencia e ordens (Alvará de 10 de Maio desse anno); a reorganização do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e creação da Escola Naval e de uma Bibliotheca para uso dos jovens que se dedicassem á vida do mar (Alvará de 13 de Maio de 1808); a creação, nesse mesmo anno, da Imprensa Régia.

> delle o seu trespasse, para que o ultimo Portador fique authorizado a poder receber o seu valor, quando quizer ir cobral-o á Casa da Moeda." (1)

Mas a verdadeira circulação fiduciaria só foi instituida com a creação do Banco Publico para o Rio de Janeiro, que tomou o nome de BANCO DO BRASIL, estabelecido pelo Alvará de 12 de Outubro de 1808.

Mau grado a rotina e o atrazo da época, foi bem comprehendida a vantagem da creação de um estabelecimento bancario, dotado de todas as prerogativas e facilidades tendentes a regular e solver os embaraços oriundos da deficiencia da circulação monetaria e do credito, maiores desde a decretação da liberdade do commercio, da industria e da agricultura. Segundo TOLLENARE (2) a liberdade do commercio originou para o Brasil um augmento de 40 a 60 % dos seus productos.

Devemos a idéa da creação de tão util instituto ao Ministro das Relações Exteriores e da repartição da guerra, D. RODRIGO DE SOUZA COUTINHO, depois conde de Linhares, natural de Lisboa, onde nasceu no dia 4 de Agosto de 1755, um dos mais dedicados e intelligentes auxiliares de D. JOÃO VI no Brasil e que já occupara varios postos diplomaticos em paizes estrangeiros e fôra em Portugal ministro da Fazenda e da Marinha.

Fallando da creação do nosso primeiro estabelecimento bancario, diz o Conselheiro PEREIRA DA SILVA, eminente estadista brasileiro e douto historiographo, na sua apreciada Historia da Fundação do Imperio Brasileiro: (3)

> "Ao espirito de D. Rodrigo de Souza Coutinho assomou o pensamento gigantesco e grandioso de fundar no Brasil um banco de emissão, deposito e descontos. Já por vezes o tinha procurado realizar em Lisboa. Nunca conseguira, porém, convencer os negociantes e capitalistas do Reino de sua exequibilidade, e dos lucros que o commercio poderia tirar do seu estabelecimento. Conhecia as vantagens que ao governo de Inglaterra, ao de Hollanda, e aos de varias nações da Europa davam os bancos que nellas se haviam organizado. Ouviu e attendeu com cuidado a José da Silva Lisboa, que era tido em conta de competente para

(1) Collecção da Legislação Portugueza, pelo Des. ANTONIO DELGADO DA SILVA, edição de 1826.

(2) TOLLENARE, *Notes Dominicales*. apud. Oliveira Lima, obr. cit.

(3) Vol. II, pag. 56.

as questões economicas. Tomara por base dos seus estudos e trabalhos o machinismo do banco de Inglaterra. Sorria a Lisboa o interesse do povo e do paiz. Falavam melhor ás intenções do ministro as conveniencias e auxilios que poderia subministrar ao governo a fundação do banco. Depois de aturadas meditações e concessões mutuas, formularam-se e publicaram-se os estatutos por que se devesse reger o estabelecimento."

Justificando a creação do referido Banco, dizia o Alvará supramencionado, entre outras considerações:

"attendendo a que os obstaculos, que a falta de signos representativos dos valores põem ao Commercio, devem quanto antes ser removidos, animando e promovendo as transacções mercantis dos Negociantes desta, e das demais Praças dos Meus Dominios, e Senhorios com as Estrangeiras: Sou Servido Ordenar, que nesta Capital se estabeleça hum Banco Publico, que na forma dos Estatutos, que com este baixão, assignados por Dom Fernando José de Portugal, do Meu Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Presidente do Real Erario e Secretario de Estado dos Negocios do Brazil, ponha em acção os computos estagnados, assim em generos commerciaes, como em especies cunhadas; promova a Industria nacional pelo giro, e combinação dos capitaes isolados e facilite juntamente os meios, e os recursos, de que as Minhas Rendas Reaes, e as publicas necessitarem para occorrer ás Despezas do Estado." (1)

Gosava esse Banco de favores especiaes, que adeante enumeraremos, e operava sobre descontos e depositos, tendo tambem a faculdade illimitada de emittir.

Para "auxiliar hun Estabelecimento tão util, e necessario ao Bem commum, e particular dos Povos", o Principe Regente concedia-lhe, entre outras, as seguintes vantagens:

a) — O privilegio dos saques do Erario Real e da venda dos generos que constituiam monopolio do Estado (diamantes, pau-brasil, marfim e urzella), tendo o Banco commissão de 2 % sobre o seu liquido producto além do premio do rebate dos "Escriptos da Alfandega", que só no Erario se praticava;

b) — Idem dos depositos judiciaes ou extra-judiciaes, de ouro, prata, joias e dinheiro, ficando, assim, extincto o Cofre de Deposito a cargo da thesouraria do Senado da Camara, e transferindo-se ao Banco o premio que cabia áquelle Cofre; devendo o respectivo conhecimento de deposito, expedido pelo Banco e assignado pelo

---

(1) Collecção da *Legislação Portugueza.*

administrador da "Caixa" ter em Juizo e fóra delle, todo o valor e credito de effectivo e real deposito;

c) — Idem dos emprestimos a juros de lei, do dinheiro proveniente do Cofre dos Orphams e das Administrações de Ordens Terceiras e outras corporações de Mão-Morta, que, até então, eram feitos a particulares;

d) — A prerogativa de serem os seus Bilhetes ao portador, quer á vista ou a prazo, contemplados e recebidos como dinheiro, em todos os pagamentos á Real Fazenda, e nos que esta fizesse das despesas do Estado; isto é, tinham elles o caracter de moeda e dinheiro corrente.

Além disso, aos membros da Junta do Banco e aos seus Directores eram outorgadas as remunerações estabelecidas para os Ministros e Officiaes da Real Fazenda, gosando ainda de todos os privilegios concedidos aos Deputados da Real Junta do Commercio.

Os Estatutos do Banco, que era uma sociedade anonyma, têm a data de 8 do mesmo mez e anno e contêm 24 artigos.

Por estes artigos se verifica que o capital daquelle estabelecimento, cuja denominação era BANCO DO BRASIL, formava-se de 1.200 contos de reis, divididos em mil e duzentas acções, de um conto de réis.

Esse fundo inicial de capital, podia, entretanto, ser augmentado futuramente, como foi, por meio de novas acções.

Os accionistas podiam ser nacionaes ou estrangeiros, e não tinham interesse ou vantagem alguma que não proviesse da sua entrada, assim como não respondiam por mais coisa alguma acima do valor della.

A duração dos privilegios concedidos ao referido Banco era de vinte annos, findos os quaes, poder-se-ia dissolver ou continuar, "havendo Sua Alteza Real assim por bem".

Podia elle principiar o seu gyro logo que houvesse em Caixa pelo menos cem acções. Eram estas impenhoraveis, quer se tratasse de execução fiscal, quer de execução civil.

Segundo o art. VII dos mencionados Estatutos, as suas operações consistiam:

1.º — No desconto mercantil de letras de cambio, sacadas ou acceitas por negociantes de credito, nacionaes ou estrangeiros;

2.º — Na commissão dos computos, que por conta de particulares, ou dos estabelecimentos publicos, arrecadasse ou adeantasse mediante seguras hypothecas;

3.º — No deposito geral de toda e qualquer coisa de prata, ouro, diamantes ou dinheiro; recebendo, segundo o valor do deposito, ao tempo da entrega o competente premio;

4.º — Na emissão de letras, ou bilhetes pagaveis ao portador á vista ou a um certo prazo de tempo, com a necessaria cautela para que jamais estas letras ou bilhetes deixassem de ser pagos no acto da apresentação, sendo a menor quantia, por que o Banco pudesse emittir uma letra ou bilhete, a de 30$000;

5.º — Na commissão dos saques por conta de particulares, ou do Real Erario, afim de realizarem os fundos, que tivessem em paiz estrangeiro, ou nacional, remoto;

6.º — Em receber toda a somma que se lhe offerecesse a juros de lei, pagavel a certo prazo em bilhetes á vista, ou á ordem de particular, ou mostrador;

7.º — Na commissão da venda dos generos privativos dos contractos e administrações reaes, taes como: — diamantes, pau-brasil, marfim e urzella;

8.º — No commercio das especies de ouro e prata que o Banco pudesse fazer, sem que se intromettesse em algum outro ramo de commercio, ou de industria conhecido, directa ou indirectamente, estabelecido ou por se estabelecer, que não estivesse comprehendido no detalhe das operações, que ficam referidas nestes artigos.

O Banco não podia, entretanto, descontar ou receber por commissão ou premio, os effeitos que proviessem de operações que pudessem ser tidas como contrarias á segurança do Estado, ou de *rigoroso contrabando* ou suspeitas de transacções fantasticas, simuladas, sem valor real ou motivo equivalente entre as partes transactoras.

Tinha uma "Assembléa Geral", que se compunha de 40 dos seus maiores accionistas; uma "Junta", formada de 10 delles; e uma "Directoria" composta de 4 dos mais habeis dentre todos.

A Assembléa Geral elegeria, annualmente, cinco novos Deputados da Junta (metade) e dois Directores (metade), podendo estes e aquelles serem reeleitos.

Para fazer parte da Assembléa Geral exigia-se a qualidade de nacional (portuguez), podendo os estrangeiros que fossem dos

maiores capitalistas outorgar procuração ao nacional para represental-os e entrar na dita Assembléa.

No caso de empate entre capitalistas possuidores de igual numero de acções, seria preferido aquelle que, pelos Livros do Banco, mostrasse maior antiguidade na subscripção dellas.

Cada grupo de cinco acções dava direito a um voto deliberativo nas sessões do Banco, mas ninguem podia ter mais de 4 votos, mesmo quando possuisse mais de 20 acções ou por outro qualquer motivo.

A administração dos fundos ficava a cargo da Junta, incumbindo á Directoria, composta como já vimos, de quatro membros, não só fiscalizar todas as transacções e operações do Banco, as suas Caixas e Registros de emissões, como providenciar para a exacta observancia dos seus Estatutos.

As decisões da Junta seriam tomadas pela pluralidade de votos, sendo que os Directores votariam em ultimo lugar. No caso de empate nas votações da Junta, decidiria a Assembléa Geral.

Esta reunir-se-ia, ordinariamente, uma vez por anno, em Janeiro, afim de conhecer das operações bancarias realizadas no anno antecedente e prover sobre a nomeação dos membros da Junta e da Directoria.

Independentemente daquella reunião ordinaria, poderia a Junta convocar extraordinariamente tantas Assembléas Geraes, quantas entendesse necessarias, sempre que fosse mistér propôr quaesquer modificações ou correcções nos Estatutos, ou quando a dita convocação lhe fosse proposta, formalmente, pelos Directores.

A' excepção da primeira nomeação dos Membros da Junta e da Directoria do Banco, que seria feita pelo Principe Regente, todos elles seriam depois eleitos pela Assembléa Geral, sendo essa eleição confirmada por Diploma Régio e escolhendo-se sempre para taes lugares aquelles que se tornassem proprietarios de maior numero de acções e excluindo-se dest'arte os que tivessem menor entrada para o fundo que constituia o Banco.

Cada um dos Deputados da Junta teria a administração de um ou mais ramos das transacções e operações bancarias, devendo dar contas da sua gestão á Junta.

Esta seria presidida, alternadamente, por um dos Directores, o qual na sessão seguinte serviria de Relator geral das transacções e negocios do Banco.

O dividendo das acções seria pago semestralmente, á vista, pela Junta do Banco e pelos Correspondentes della, aos accionistas que residissem fóra da séde, nas Provincias ou nas praças estrangeiras.

Do mesmo dividendo ficaria sempre, em um cofre de reserva, a sexta parte do que tocasse a cada acção, "para o preciso cumulado de fundos, do qual receberiam annualmente os accionistas 5 % consolidados".

Os ordenados dos empregados e da Directoria do Banco, assim como os dividendos das acções, seriam estabelecidos segundo o Balanço demonstrativo, pela Assembléa Geral. A esta incumbia, igualmente, tomar conhecimento, approvando, diminuindo ou augmentando, como lhe parecesse mais conveniente, da proposta da Junta fixando as despesas do expediente e laboratorio do Banco. O plano do expediente e da escripturação interna e externa dos negocios do instituto seria organizado pela Junta que sujeital-o-ia á approvação da Assembléa Geral.

Continham os Estatutos, ainda, um artigo dispondo que os falsificadores de letras, bilhetes, cedulas, firmas ou mandatos do Banco seriam castigados como delinquentes de moeda falsa.

Tal foi a organização do primeiro Banco que se fundou no Brasil ou melhor na America do Sul. Verifica-se logo á primeira vista, que ella se resente da intromissão do Governo na vida interna do estabelecimento e da autorização illimitada de emittir, pois segundo vimos, pelo n.º 4 do artigo VII dos Estatutos, o Banco podia emittir letras e bilhetes pagaveis ao portador á vista ou a um certo prazo, sem outros limites que o "da necessaria cautela para que jamais essas letras ou Bilhetes deixassem de ser pagos no acto da apresentação" e o do valor desses titulos, que não podia ser de quantia inferior á de 30$000.

Faltava-lhe, por conseguinte, o fundo disponivel metallico, previamente estabelecido, garantidor das emissões e a fixação dos limites destas.

Esses inconvenientes, ao lado da deshonestidade dos seus administradores, foram as principaes causas do fracasso do alludido Banco.

Criticando, de modo intelligente e sensato, a organização dada

ao Banco do Brasil, assim se exprimia, em 1865, o Cons. PEREIRA DA SILVA: (1)

"Continham os estatutos erros palpaveis, que se poderiam corrigir todavia com a experiencia e o curso dos negocios. Um porém, por demais grave e importante, minava todo o edificio, e ameaçava-lhe a ruina immediata. Dando-se ao Banco o direito de emissão de bilhetes ou notas ao portador e á vista e a prazo, que teriam o curso de moeda e entrariam nas transacções mercantis e nas estações publicas, eram indispensaveis duas condições de segurança contra a sua perigosa e arriscada pratica. Fundo disponivel metallico para garantia e limitação da importancia emittida. Para que tivessem valor e credito careciam de ser realizadas em moeda metallica apenas apresentadas ao Banco. Para que se não perturbasse o equilibrio entre a emissão e a sua garantia, ordenava o bom senso que se regulassem pela somma do fundo disponivel.

E' uma verdade incontestavel da sciencia que são os bancos organizados para darem credito. No cumprimento, todavia, dessa missão releva-lhes velar antes de tudo sobre o seu proprio credito, que constitue a sua solvabilidade. E' mister que o bilhete, cuja circulação aproveita ao commercio uma economia consideravel de capital, possa a todo o instante converter-se em numerario. Os utopistas contestam sós o merito da convertibilidade do papel do banco, e pretendem o curso forçado em cada crise commercial, que se augmentará sempre que se empregar este expediente. E' resultado infallivel da inconversibilidade a expulsão do metal precioso, que sendo a fórma mais procurada do capital, esconde-se nos depositos, ou dirige-se para os paizes não sobrecarregados de papel-fiduciario. Custa muito a conter o credito nos seus limites normaes com o uso da emissão, que aspira o augmentar-se com as loucas proporções da especulação individual, que urge vigiar-se e fiscalizar-se constantemente. Com o abuso do credito paga o povo um verdadeiro tributo, porque augmenta o valor de todos os objectos necessarios ás precisões da vida. Equivale o curso forçado do papel ao expediente que a barbaria da edade média tomava quando alterava o valor da moeda metallica.

Dirigiram-se os autores dos estatutos pela theoria, então em vigor no do banco da Inglaterra, que para garantia da somma estipulada como emprestimo que o banco adeantava como condição da sua existencia o governo não necessitava de fundo disponivel. Esqueceram-se, porém, que se contava na Gran-Bretanha como indispensavel no mercado aquella importancia de papel fiduciario, que jamais deveria ser levada ao troco, e que toda a emissão excedente carecia de ter em deposito metallico o seu equi-

(1) Obra e vol. cits. pag. 60-62.

valente. Estavam ahi a garantia e a limitação das notas. Poder-se-ia, porém, admittir ainda este principio na Inglaterra, que possuia homens habilitados no manejo das operações bancarias, e mestres no mechanismo do estabelecimento, alem de um governo contido pelo parlamento, que lhe tomava contas, e pela opinião publica, que o esclarecia com a imprensa, que de tudo participava e tornava materia de discussão e estudo. Modificou-se assim mesmo com o tempo e a lição da experiencia este principio cardeal bancario. No Brasil, porém, com o governo absoluto que invadia e dirigia os mais pequenos negocios da sociedade civil; que não gosava da liberdade de imprensa, nem lia periodicos; e que não contava individuos que chamasse á gerencia do banco com a pratica, os conhecimentos e a illustração indispensaveis, paiz novo e inexperiente em todo sentido, podia causar, como causou, a ruina do banco a falta da lei immutavel que garante os vôos exagerados a que arrasta sempre estes estabelecimentos o direito de emissão não limitada e contida nas regras saudaveis e salvadoras da sciencia."

Somente em 11 de Dezembro de 1809, isto é, um anno e dois mezes após a sua creação, começou o Banco a funccionar, pois só naquella data foram subscriptas as 100 acções iniciaes, condição exigida pelos Estatutos para que principiasse elle a operar. Semelhante demora na subscripção daquellas 100 acções demonstra, de modo palpavel, o atrazo então reinante na praça do Rio de Janeiro em materia de commercio e credito publico.

Note-se que o Governo não poupara esforços no sentido de prestigiar e amparar a nova instituição que, em boa hora, acabava de crear: fizera-se como que agente collocador das suas acções; decretara impostos especiaes em favor do Banco; concedera ás suas dividas activas o privilegio da cobrança executiva, do qual só gosavam as do Estado.

Em 1818 foi creada a primeira succursal do Banco do Brasil, com séde na Bahia, e em 1820 uma segunda, com séde em S. Paulo, extendendo-se a estas succursaes o privilegio da cobrança executiva das suas dividas activas.

Está, dest'arte, evidenciada a protecção que o Governo dispensava ao nosso primeiro estabelecimento bancario.

Não era, todavia, desinteressada essa acção governamental em favor desse apparelho commercial, regulador da circulação, pois deveria ser elle o fornecedor ao Thesouro do numerario para o custeio das despesas, dia a dia crescentes, com a administração

publica e com a Côrte, desde 1808 transferida, como vimos, para a cidade do Rio de Janeiro, erigida em Metropole da monarchia portugueza.

Não havia dinheiro que bastasse ás necessidades do Governo, e o Banco abria-lhe as portas de seus cofres, fazendo-lhe emprestimos sobre emprestimos de seus *bilhetes*.

O desejo de dar maior desenvolvimento ás riquezas do paiz; a creação e reforma dos serviços publicos; os melhoramentos feitos na cidade do Rio de Janeiro; as despesas e os gastos com as operações militares, taes como: a expedição e conquista da Goyanna Franceza, em 1809; a suffocação da revolução de 1817, em Pernambuco; as expedições ao Sul, em 1811-1812 e 1816-1820, para a campanha e annexação da Cisplatina, e a guerra peninsular com a invasão franceza de Portugal — exigiam despesas consideraveis que o Brasil estava longe de poder custear.

Tratando da situação economica do antigo Reino nesse periodo, assim se expressava o já mencionado PEREIRA DA SILVA: [1]

> "Para todas as despesas que exigiam os serviços determinados pelo governo carecia de sommas que lhe não podiam proporcionar as rendas do Brasil, e as das ilhas dos Açores e Madeira, e das possessões da India, que unicas concorriam, ainda que mediocremente. Calculámos a receita geral do Brasil em cerca de 4.000:000$ sem que incluissemos os generos do monopolio. Não excederiam de 350:000$ os das outras partes da monarchia portugueza, que se subordinavam á autoridade do soberano, com excepção dos monopolios do marfim e urzella. Tornou-se, portanto, urgente resolver o systema das imposições, augmentando as que fossem susceptiveis de darem maior rendimento, e accrescentando-lhes novas que concorressem para a sustentação do Estado. Elevaram-se os direitos sobre alguns generos exportados [2]. Supportaram onus mais pesados o tabaco, o algodão, o couro e o assucar [3]. Não escapou o tributo da sisa sobre compras, vendas e arrematações dos bens de raiz e semoventes [4]. Deu-se origem á decima dos predios existentes nas cidades e villas do Brasil, alugados ou occupados pelos seus proprietarios [5]. Inventou-se um imposto destinado exclusivamente para as despesas da real junta do commercio, industria, agricultura e navegação, o

(1) Obra cit. vol. II, pag. 54.
(2) Alvará de 28 de Maio de 1808.
(3) Alvará de 15 de Julho de 1809.
(4) Alvará de 3 de Junho de 1809.
(5) Decreto de 7 de Junho de 1808.

qual applicou-se aos navios que entrassem nos portos (1). Creou-se o sello sobre o papel, livros de negociantes, de camaras, de tabelliães e irmandades, procurações e escripturas particulares e publicas, com excepção de creditos, letras e recibos, que se sujeitariam ao seu pagamento no caso unico de serem levados perante as autoridades, ou incluidos em processos judiciarios (2)."

Era manifesta, portanto, a fraqueza economica da monarchia portugueza; o Brasil não podia ter os recursos pecuniarios exigidos para a sua manutenção, mesmo porque, devido á pessima organização colonial que até 1808 lhe dera Portugal, todas as suas fontes de riqueza jaziam ainda inexploradas ou mal aproveitadas. Si fôra mistér dar uma prova da nossa pobreza economica nessa época, bastara lembrar o facto, a que já alludimos, de serem necessarios 14 mezes para a subscripção de 100 acções do Banco do Brasil, apesar de gosar tal estabelecimento do maximo amparo official, levado, algumas vezes, ao excesso como o de ter a policia mandado deter pessoas que manifestavam duvida sobre a solidez do credito daquelle Banco!

Como obter tão largos recursos pecuniarios para satisfação de tamanhos gastos?

Os impostos produziam relativamente pouco, inclusive o odioso e vexatorio "dizimo", de difficil arrecadação; impolitico e de duvidoso exito, dada a extrema fraqueza economica do paiz e o esgotamento da sua capacidade tributaria, seria a creação de novas taxações, já bastante numerosas; impossivel igualmente seria o recurso, já de emprestimos externos, pois a Europa se debatia em guerras, já de qualquer operação de credito interno, visto como não havia economia particular.

Só havia, por conseguinte, um meio a usar, embora máu e de funestas consequencias: o emprestimo ao Banco recem-creado, que teria de emittir papel-moeda immoderadamente, sem lastro correspondente, para que pudesse o Governo solver os seus compromissos e cobrir os seus desordenados gastos.

Assim, o Banco, em que mandava o Governo, ia emittindo a torto e a direito.

Até 1814, as suas notas eram mais ou menos resgatadas ou convertidas em especie, pelo que o cambio se mantinha acima do

(1) Alvará de 15 de Julho de 1809.
(2) Alvará de 17 de Junho de 1809.

par, com variações de 70 a 96 [1] *pence* por "mil-réis". De 1814 a 1820, porém, a emissão se elevara a 8.566:450$000, sem que se fizesse o menor resgate de papel-moeda; sendo que, por *simples ordens verbaes,* o Banco entregara ao Thesouro, em 1819 e 1820, a somma de 2.315:958$000.

A circulação fiduciaria então se tornou excessiva para as transacções correntes, pelo que o cambio sobre Londres cahia de anno a anno. Como se vê do quadro que offerecemos no final deste capitulo, á pagina 54, o cambio soffrera as seguintes variações no seu curso:

"1818	69	a 74
1819	59	a 73
1820	54	a 60
1821	48 ½	a 54 ½
1822	47	a 51 ½".

Todos os annos a despesa publica excedia em milhares de contos de réis á receita arrecadada. Assim no anno de 1817 o *deficit* montava a mais de 5 mil contos de réis. Os funccionarios publicos e as praças de pret viviam atrazados nos seus ordenados e soldos e entregues á gana e exploração dos usurarios e agiotas, que, nesse tempo, já os havia famelicos e deshumanos. E' verdade que as rendas do Estado haviam crescido com o florescimento do commercio nos portos brasileiros [2]; com o notavel incremento da agricultura, desenvolvendo-se as culturas existentes e apparecendo outras novas, como a do café, nas Provincias de S. Paulo e Rio de Janeiro; com o estabelecimento de varias industrias fabris, taes como as de algodão tecido, de sabão, vidros e outras ainda toscas. Mas o cancro das despesas militares, cada vez mais insaciavel, tudo absorvia, augmentando assombrosamente os compromissos do Erario.

Além disso, não havia nos governantes uma orientação segura e nem intelligencia na conducção das finanças publicas, capaz de conter as despesas nas raias da receita.

Muito bem descreve esse precario estado de desorganização financeira dessa phase do Brasil, o Conselheiro PEREIRA

(1) Em 1814, com a bancarrota ingleza.

(2) Em 1817, só no porto do Rio de Janeiro entraram 519 navios de longo curso, e sahiram 483; em 1819 entraram 1676 e sahiram 1637; e em 1820 entraram 1655 e sahiram 1633. Não conseguimos os dados referentes a 1818.

DA SILVA, na sua tão apreciada obra, a que varias vezes temos recorrido: [1]

> "Em todo o tempo do seu reinado" (refere-se a D. João VI) não lograra jamais um financeiro abalisado, que mais que todos deve merecer de um monarcha e paiz pela raridade e especialidade do genio e dos estudos. Não se póde estabelecer uma boa politica sem boas finanças. Destas dependem o seu vôo, o seu desenvolvimento e as suas aspirações. Um financeiro, não dos de meia sciencia unicamente, nem temerario, ou innovador apenas, e lido em livros, pratico e experimentado porém, de tino e grandes vistas, amigo do progresso pautado, regular, judicioso e razoavel, essencialmente economico, constitue um verdadeiro esteio e fundamento indispensavel ao Estado. Necessita elle, porém, de exercer prestigio sobre os outros ministros para lhes cortar os vôos, e systematizar-lhes as vistas politicas e administrativas, no intuito de se não contrariarem e empecerem mutuamente os actos das differentes repartições publicas. Procedeu da falta permanente de um conselheiro amestrado em finanças o desbarato da fazenda que se notou em todo o reinado de D. João VI, quer como regente, quer como soberano, embora dois politicos avisados houvessem honrado o seu governo. Continuava por isso fatalmente assustadora a desordem geral das finanças publicas. Esvaia-se a substancia do Estado, já pelo transvio dos particulares, já pelo desbarato do governo. Accresciam quotidianamente as despesas, que se não pautavam e mediam pelo progresso regular e lisonjeiro das rendas. Além dos deficits annuaes, que coagiam a administração suprema a faltar aos seus proprios compromissos de honra, e ao pagamento dos seus empregados, enorme se afigurava a divida que contrahira com o Banco, cujo capital e maxima parte da emissão absorvera e consumira o governo, collocando em serios apertos aquelle estabelecimento, que tantos proveitos devia fornecer ao paiz, e pela sua infeliz gestão e fatalissimos desacertos, ameaçava calamidades que deviam mais inundar e avexar o paiz todo. Não paravam já nos cofres do erario os diamantes da fazenda. Eram remettidos para o Banco apenas recebidos afim de vender-se, com a prompta urgencia, e a importancia do seu producto abater-se na conta-corrente do governo."

Tão critica situação foi, depois, aggravada por causas accessorias, como fossem a retirada de todos os metaes preciosos do Banco, por occasião da volta de D. JOÃO VI para Portugal, em 1821, pelo que ficavam em Caixa apenas 200 contos de réis, e as delapidações e malversações, de que, com justos fundamentos, eram accusados alguns dos Directores do mesmo Banco.

---

(1) Obra cit. vol. 4.º pag. 246.

Como era natural, brotou a desconfiança do povo a respeito da solvabilidade daquelle estabelecimento que dava innumeras provas de anarchia e desorientação, filhas em grande parte da intromissão official na sua vida.

Note-se que, ao começo, isto é, logo depois da sua installação e funccionamento, havia augmentado de anno a anno o numero de subscriptores de suas acções, o que se explicava facilmente, sabendo-se que os dividendos distribuidos chegaram a cerca de 19 % no anno de 1816.

Infelizmente a divida do Thesouro para com o Banco era uma das suas principaes fontes de renda, visto como os emprestimos de papel-moeda davam um interesse de 6 %, reduzido a 4 % em 1827, e sendo illimitada a faculdade da emissão, julgava o Banco poder sempre augmentar vantajosamente o seu total de negocios, accedendo a todos os pedidos que lhe fazia o Governo. Nisso justamente residia, porém, todo o perigo, visto como nenhuma garantia se offerecia ás emissões papelistas, o que arrastaria, fatalmente, o Banco á insolvabilidade.

Nessa difficil emergencia, mais uma vez, foi o Banco amparado pelo Governo que, por Decreto de 23 de Março de 1821, considerou como divida nacional garantida pelo total das receitas publicas, pelas dos monopolios reaes dos metaes preciosos e pelas pedrarias da Corôa, os adiantamentos feitos ao Thesouro pelo Banco do Brasil.

O Rei (1), para dar mais uma prova publica de confiança neste estabelecimento, mandou guardar toda a sua prataria nas caixas do Banco e o mesmo aconselhou a seus subditos que fizessem. Isso, porém, durou pouco, pois dias depois voltavam D. João VI e a sua Côrte a Lisboa, conduzindo comsigo, como dissemos, todas as especies amoedadas existentes no Banco, em troca dos bilhetes que deste possuiam.

Precaria se tornou, desde então, a vida do nosso primeiro instituto de credito. Apreciando-a, diz o illustrado publicista patrio, por nós já citado: (2)

---

(1) Desde 1816, com a morte da rainha D. Maria, o Principe Regente D. João VI foi elevado á categoria de Rei de Portugal, Brasil e Algarves, tendo a acclamação e coroação solemne se realizado a 6 de Fevereiro de 1818, na cidade do Rio de Janeiro.

(2) Oliveira Lima, obra e vol. cits., p. 372.

"Chegou o Banco a inspirar grande confiança. Conta TOLLENARE que os Inglezes do Recife, com o fim de experimentarem a sua solidez, juntaram trez milhões de cruzados em notas e apresentaram-nos a troco, sendo immediatamente satisfeitos, o que robusteceu muito no momento o credito do estabelecimento. TOLLENARE, como esperto negociante, divisava, porém, o defeito capital da instituição: — "Não se deve esquecer, pondera elle, nas suas reflexões semanaes, que os bancos só alcançam tantos privilegios dos governos porque se compromettem, pelo menos tacitamente, a conceder-lhes grande credito." — E, com effeito, o proprio governo acabou por quase arruinar o Banco do Brasil, cuja gerencia estava, aliás, longe de ser um modelo de regularidade e probidade. E' sabido que para o regresso da familia real para Portugal foi o Banco posto a saque. Pouco antes de embarcar, a 23 de Março de 1821, vinha o Rei de mandar considerar dividas nacionaes os desembolsos do Banco nas suas transacções com os cofres publicos, ou adeantamentos effectuados para supprir as urgencias do Estado, declarando responsaveis para com essas dividas as rendas do Reino do Brasil e outros rendimentos, mandando entrar para a Caixa do Banco os brilhantes lapidados que se achassem no Erario. Quase naufragou então o estabelecimento, levado a pique pelos proprios que tanto o tinham favoneado."

Diversa não é a linguagem do Cons. PEREIRA DA SILVA, estudando a situação economica dessa época e as ruinosas transacções havidas entre o Governo e o nosso primeiro Banco:

"Excediam entretanto á receita arrecadada as despesas que se commettiam annualmente. A só thesouraria geral das tropas do Rio de Janeiro, que despendia cerca de 180:000$ por anno, elevou os seus gastos em 1809 a 580:864$608. A administração geral das forças de terra e mar em todas as capitanias excedia no anno a somma de 1.600:000$, incluindo-se os gastos que se praticavam com os comestiveis e objectos miudos para a esquadra ingleza, estacionada no Brasil, e commandada pelo vice-almirante Sidney Smith, que o governo britannico mandara que deixasse o bloqueio das costas de Portugal, e se puzesse á testa das forças que conservava junto ao principe regente, para o fim de defender contra Francezes que pretendessem atacar os seus Estados americanos. Consumia a casa real mais de 1.000:000$ e dura por entre o povo, ainda, e forma objectos de lendas tradicionaes, a historia das delapidações que commettiam os seus agentes, que accumularam fortunas exageradas no manejo dos seus negocios. Não podiam contentar-se as repartições financeiras, ecclesiasticas e civis com o que sobrava destas despesas até o computo da receita. Observava-se, portanto, um deficit, calculado diversa-

mente pelos diversos documentos que examinámos, e que para uns não passava de 1.000 contos de reis, entretanto que segundo outros approximava-se a 2.000 contos de reis. Tomava o governo por emprestimo ao Banco o que precisava, e desde a origem do estabelecimento constituiu-se-lhe em divida permanente, que augmentava constante e progressivamente com as novas exigencias que o acommettiam, e os juros que deviam accrescer-lhe. E nem podia o Banco recusar-lhe os auxilios pecuniarios com a influencia que creara e conservava o governo sobre a marcha e direcção dos seus negocios, e ahi estava a emissão de que se lançava mão para acabrunhar a circulação monetaria, e que tão exagerada corria, quer em beneficio do governo, quer em coadjuvação a especulações abusivas do credito individual que bem cedo produziria os ruinosos resultados de cahir abaixo do valor da moeda metallica, e de desapparecer esta a pouco e pouco das transacções e dos mercados, trazendo por fim a ruina e liquidação do estabelecimento, que tão proveitoso podia ter sido, e que infelizmente legou uma memoria tão funesta, que impediu no Brasil por muito tempo a creação de novos bancos." (1)

Mais adeante, escreve ainda o mesmo historiador: (2)

"Continuava o Banco a occupar a attenção constante do governo. Reconhecera-se diminuto o seu capital primitivo, e faltava-lhe assim a base indispensavel para o meneio das suas transacções e negocios. Absorvia-lhe o governo o recurso da emissão, e os que escapavam ás suas continuadas exigencias, applicavam os administradores aos seus proprios interesses e dos seus dilectos, sem que se aproveitasse do estabelecimento o commercio legitimo. Conhecendo que se não podiam conseguir dinheiros particulares para accrescer-lhe o fundo, entendeu o governo que o devia tomar a si, entrando como accionista pela somma das acções novamente emittidas, e que deviam elevar-lhe o capital da fundação. Comprometteu-se a pagal-as em dez annos em razão de cem contos de reis, creando para coadjuval-o na empreza novos titulos extraordinarios, que não excederiam ao prazo e computo do pagamento, e começariam a cobrar-se no 1.° de Janeiro de 1813. Pesaram elles sobre carros particulares, lojas, embarcações mercantis de toda a especie, e vendas e compras de navios que passassem a novos possuidores (Alvará de 20 de outubro de 1812). Autorizou o Banco para administrar por si e seus prepostos no Rio de Janeiro e ás juntas da fazenda nas capitanias, o recebimento dos impostos que lhe eram destinados. Cedeu em favor das antigas acções os dividendos que lhe coubessem pelas novas emittidas durante os cinco primeiros annos. Concedeu ao Banco

(1) PEREIRA DA SILVA. Obra cit. vol. 2°, p. 85-87.
(2) IDEM, idem, vol. 3.°, p. 154.

privilegios para preferir na cobrança de suas dividas aos demais credores, no intuito de garantir o estabelecimento. Obrigou as corporações e particulares a recolher aos seus cofres os depositos de dinheiro, na errada persuasão de que nasce o credito das providencias do governo e não da convicção geral de segurança que se entranha na opinião publica. Tendiam os seus actos a emprestar força ao Banco, sem que lhe atalhasse os abusos administrativos que se tornavam conhecidos, e excitavam justos e amiudados clamores do povo."

Irremediavel era a situação do Banco, taes e tamanhos tinham sido os erros commettidos pelos seus administradores e os attentados contra elle praticados pelo Governo, obrigando-o a desmedidas emissões sem lastro. Apesar daquelles favores e privilegios, a sua ruina teria que vir, mais dias, menos dias.

Após o regresso de D. JOÃO VI, da familia real, da Côrte e dos seus satellites, fidalgos, diplomatas, funccionarios e respectivas familias, resentiu-se o Rio de Janeiro da falta de vida e animação que lhe davam tão numerosas quão illustres pessoas. Perdera esta cidade o esplendor do tempo em que servira de séde da monarchia portugueza, vira-se diminuida na sua população, no seu fausto, no movimento das suas ruas, na agitação da sua vida social e politica, reduzira-se o commercio, decahiram as industrias, fecharam-se varios edificios á falta de occupantes, deixara de gyrar a somma enorme de dinheiro que o soberano e a sua numerosa comitiva derramavam na capital do Reino. Com isso sumiram-se tambem da circulação as moedas metallicas que os emigrantes levaram comsigo, deixando exhaustos, como já accentuámos, os cofres do Banco.

Referindo-se a essa phase da nossa historia, escreve ainda PEREIRA DA SILVA: (1)

"Exhaustos de ouro e materias preciosas ficaram os cofres do Banco, affrontado pelo pagamento das suas notas, que não tinham curso fóra do Brasil. Os que no Banco depositavam seus fundos apressaram-se em sacal-os dali, assustados com a sua melindrosa situação, e preferindo guardar improductivamente os seus valores ao risco de deixal-os no estabelecimento, ou tel-os em papel fiduciario. Subiram logo os apertos do Banco ao ponto de suspender em parte o pagamento das suas notas, justificando o seu procedimento com as faltas do Thesouro e do Governo e com a realização do emprestimo projectado.

(1) Obra cit. vol. 5°, p. 144

Fixou o methodo do troco, declarando em annuncios repetidos que os portadores de bilhetes de 1:000$ receberiam 800$ em papel, 150$ em prata, e 50$ em cobre; os de 100$, 75$ em papel, 15$ em prata e 10$ em cobre; os de 50$, 35$ em papel, 10$ em prata, e 5$ em cobre. Equivalia a uma bancarrota, posto não inteiramente declarada. Recolheu-se e queimou-se grande cópia de bilhetes; o ouro, porém, não se encontrou mais na circulação; a prata subiu a sete e oito por cento de agio; o descredito das notas do Banco paralizou, atormentou, prejudicou e arrastou o commercio a uma liquidação lenta. Suspendeu-se o gyro regular das transacções. Falliram muitas casas. Formou-se uma crise medonha. Apoderou-se dos animos um terror panico. Augmentou-se o preço dos objectos necessarios á subsistencia e influiu poderosamente este facto sobre tudo e todos, multiplicando os desastres resultantes da inquietação dos espiritos, da anarchia das ideias e da desordem geral em que parecia a sociedade mergulhada.

Encetou o principe regente D. Pedro de Alcantara o seu governo no meio de complicações tão graves, e perigos tão assustadores. Foi-lhe necessario chamar em seu auxilio todo o ardimento da idade, toda a força do caracter, toda a energia do animo, toda a paciencia e resignação d'alma, todos os vôos da ambição do dominio e do poder, para não trepidar na gerencia dos negocios publicos que lhe haviam sido confiados.

Encontrou apoio na dedicação e zelo do conde de Arcos, que lhe deixara el-rei no ministerio como seu amigo e conselheiro experimentado. Dirigiu logo o ministro circulares ás juntas instituidas e governos existentes de todas as provincias do continente brasilico, referindo-lhes os acontecimentos occorridos no Rio de Janeiro, e communicando-lhes que nomeado o principe por seu pai para regente do Brasil, e empossado já do cargo, exigia obediencia de todos os governos parciaes, e moradores do reino americano, que deveriam continuar as suas relações politicas com a autoridade suprema e centro do poder creado no Rio de Janeiro. (Circular de 27 de Abril de 1821)."

Passa em seguida o douto publicista a enumerar os actos e decisões tomadas pelo Principe D. Pedro, que poderemos assim resumir:

a) — A sua famosa proclamação aos povos do Brasil, datada de 27 de Abril de 1821, em que promettia fazer um governo liberal, promover as reformas que se tornassem necessarias ao regimen politico, vigiar por uma justiça imparcial e escrupulosa, assegurar o direito e as garantias individuaes dos seus governados, economizar os dinheiros publicos, reprimir as malversações, impedir as perturbações da ordem publica e o desenvolvimento das idéas anarchicas e desorganizadas, desenvolver a instrucção publica, animar as industrias, a agricultura e beneficiar o commercio, etc. etc.;

b) — A instituição das audiencias publicas, convidando para comparecerem a ellas os que tivessem reclamações a lhe apresentar e quantos precisassem de soccorrer-se á sua autoridade;

c) — A reducção da sua *lista civil* a 1:600$000 mensaes;

d) — A diminuição dos empregos, dos gastos da policia;

e) — A rigorosa tomada de contas aos recebedores fiscaes;

f) — O exame minucioso de todos os papeis, leis e regulamentos, methodos e praticas dos serviços;

g) — As visitas de inspecções ao Erario, Arsenaes, Alfandegas, Tribunaes, Fortalezas, Quarteis e demais estabelecimentos publicos;

h) — A organização de um orçamento de receita e despesa, de cuja execução incumbiu a varios funccionarios da sua confiança, assistindo-os e animando-os com a sua presença;

i) — A abolição do pessimo systema de gastar sem attender aos lucros e de recorrer a emprestimos, sempre que faltassem os recursos;

j) — A extincção do imposto de 750 reis por alqueire de sal que entrava nas Provincias;

k) — A revogação do Alvará de 25 de Abril de 1818, que estabelecia o tributo de 2 % sobre todos os objectos industriaes e agricolas que transitassem de uma para outra Provincia;

l) — A equiparação das pautas alfandegarias dos portos maritimos.

Infelizmente, ao lado de tão sábias medidas e de tão louvaveis economias, era o Regente obrigado a augmentar as despesas com a força publica, visto como precisava equiparar os soldos e etapas das praças do Exercito brasileiro aos das divisões do Exercito portuguez, e isso não só para acabar com uma desproporção e desigualdade odiosas, como tambem para agradar e attrahir os affectos e lealdade dos soldados brasileiros.

Accresce que no computo orçamentario não se podia contar com a receita das Provincias do norte, então agitadas e contrarias ao Governo da Regencia de D. PEDRO I, decidindo-se antes em pró da obediencia ao só governo das Côrtes. A receita do Rio de Janeiro era orçada em 2.400:000$000, á qual cumpria accrescentar os saldos provaveis de Minas-Geraes, São Paulo e Rio Grande do Sul, calculados em 2.800:000$000. Quanto á despesa, attendendo-se aos gastos militares com as tropas do Rio, Rio Grande do Sul, St.ª Catharina e ainda com as tropas das guarnições da Banda Oriental e da Marinha de que dispunha o Principe, ascendia a 5.600 contos, do que resultava um enorme *deficit* de

2.800:000$000, que, aliás, poderia ser coberto pela receita das Provincias septentrionaes no caso de virem ellas a reconhecer a autoridade suprema da Regencia.

Tal era a situação financeira do Brasil nessa época desanimadora e difficil, pois Portugal nem siquer lhe enviava recursos para o pagamento das divisões do Exercito portuguez que aqui estacionavam.

Só ao Banco do Brasil devia então o Governo cêrca de 10.000:000$000, além de 3.000:000$000 a Young & Fannie, casa ingleza importadora e ao VISCONDE DE RIO SECCO, de 2.000:000$000 a varios particulares por fornecimentos aos Arsenaes de Marinha e Guerra, e de vinte e seis mezes de soldos e etapas ás tropas.

Foi entre taes atropelos e difficuldades financeiras e politicas, que governou o Regente até a proclamação da Independencia.

Proclamada esta, D. PEDRO I, além de varias medidas de caracter politico e administrativo, cuja analyse nos escapa neste resumo, envidou esforços no sentido de cohibir e regularizar as emissões e fazer algo em beneficio da salvação do Banco, cuja morte já se podia prever.

Merecem especial destaque entre taes medidas, as emendas do Ministro da Fazenda do Imperador PEDRO I, MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA, que desempenhou taes funcções de 16 de Janeiro de 1822 a 17 de Julho de 1823, e que, com JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, foi um dos vultos salientes do movimento da Independencia.

E agora vamos dar a palavra ao illustre financista e ex-Ministro da Fazenda na administração WENCESLAU BRAZ-ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA, digno descendente daquelles eminentes estadistas do primeiro Imperio, e, entre nós, actualmente uma das maiores autoridades em assumptos financeiros.

Em interessante trabalho que publicou na Revista do Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro, sob o titulo "O Ministro da Fazenda da Independencia e da Maioridade", e que depois foi editado em folheto, occupando-se do meio circulante no anno de 1822, diz o illustre descendente dos Andradas, á pag. 40:

> "A situação do meio circulante, cuja gravidade tinha uma das suas causas nas emissões continuas do Banco do Brasil, foi tambem objecto de providencias por parte do Ministro (Martim Francisco).

Obstar, ou, ao menos, embaraçar essas emissões, valia por adoptar medida relevante para o saneamento do meio circulante, tão fundamentalmente compromettido. Seria o primeiro passo para a regularização, que só poderia ser alcançada pela execução perseverante e continua dessa e outras providencias, infelizmente, pouco após abandonadas. A portaria de 15 de Outubro de 1822 foi o primeiro acto visando tal fim. Seus effeitos foram bons; as emissões cessaram. Em Abril de 1823, porém, constou que recomeçariam, á vista do que foi expedido novo acto, em data de 23 desse mez, contendo prohibição expressa para emissões novas e insistindo para que se observasse a *necessaria proporção entre as notas em gyro, o fundo metallico que lhe corresponde, e a moeda em circulação.* Eis os termos dessa portaria, primeiro alarma contra o papel moeda inconversivel, *virus* que tanto devera corroer, pelo tempo afóra, até combalir em seus intimos fundamentos, o organismo economico e financeiro da nação:

> *"Havendo S. M. I. recommendado á Junta do Banco do Brasil, em portaria de 15 de Outubro do anno findo, a gradual reducção das notas circulantes, medida esta que, atalhando antigos abusos a este respeito commettidos, e procurando conservar a necessaria proporção entre as notas em gyro, o fundo metallico que lhes corresponde e a moeda em circulação, só podia redundar em beneficio da nação, dos accionistas e do Estado, como um dos principaes a habilitar o mesmo Banco para servir á patria na gloriosa lucta em que se acha empenhada, constando-lhe agora que a actual junta, em menoscabo da referida portaria e manifesta contradicção com o que acudira e determinara a assembléa geral, em sessão de 17 de outubro de 1822, resolveu fazer emissão e emprestimo em proveito particular, manda pela Secretaria de Estado e Negocios da Fazenda, estranhar-lhe um tal procedimento e declarar-lhe que semelhante resolução não póde ter o seu devido effeito sem que seja sanccionada pela assembléa geral."*

Procurando regularizar a situação do Estado em face do Banco, especialmente quanto á divida por que aquelle respondia, expediu o Ministro, em 17 de Maio de 1823, portaria dando applicação aos impostos creados para o fundo do Banco. Os referidos impostos, que passaram a ser arrecadados pela administração annexa á Mesa do Consulado, teriam de destinar-se, entregue o seu producto ao Banco, *metade ao complemento do numero de acções marcado no alvará de 20 de Outubro de 1812 e outra metade á amortização da divida de que o Banco é credor do Thesouro.*

No proposito de moralizar a administração desse instituto, victimado, em boa parte, pela incorrecção de seus administradores, expediu o Ministro, em data de 22 de Fevereiro de 1823, novo

acto á Junta respectiva, *mandando excluir da eleição para directores e deputados do Banco do Brasil os accionistas que fossem devedores do mesmo Banco.*"

Igualmente apreciando o estado lastimavel em que então se encontrava aquelle estabelecimento, diz J. PANDIÁ CALOGERAS, na sua preciosa obra "La Politique Monetaire du Brésil", pag. 35:

> "Elle não poude resistir, todavia, á especulação sobre o capital-acção que primitivamente, de 1.200 contos de reis, elevado a 2.400 contos em 1818, recebeu um novo augmento de 1.200 contos, que elevou o seu capital afinal a 3.600 contos de reis (Decreto de 10 de Abril de 1824). A despeito das boas intenções no sentido de regularizar a circulação do que dão testemunho varios actos, notadamente a ordem administrativa de 3 de Maio de 1824; apesar dos desejos de empregar o novo capital subscripto na retirada do papel moeda; mau grado tudo isso, os acontecimentos foram mais fortes do que os desejos do Governo e as emissões se fizeram a jactos continuos. De cerca de 11.391:000$ que eram em 1824, augmentaram de 1.330:000$ em 1825, de 2.870:000$ no anno seguinte, de 8.584:000$ em 1827, de 691:000$ em 1828 e de 569:000$ em 1829, data da liquidação do estabelecimento. Taes emissões massiças não podiam ser feitas senão sob a pressão do Governo do Rio de Janeiro. Correspondiam ellas effectivamente ás luctas separatistas nas provincias do Norte, de Pernambuco a Ceará, reprimidas pelo General Lima e Silva, em 1824; á campanha de 1825-1827, da qual resultou a independencia da antiga Cisplatina, em virtude da Convenção de 27 de Agosto de 1828; ás expedições e medidas indispensaveis ao reconhecimento da Independencia do Brasil pelas Provincias do Norte (1822-1823). Tal era a situação do papel moeda e das relações officiaes com o Banco, quando a primeira Camara se reuniu em 1826".

E accrescenta:

> "Em 1829, quando foi pronunciada a liquidação, o montante da emissão subia a 19.174:920$000. Deste total 18.301:097$000 representavam divida do Thesouro, proveniente de adiantamentos e emprestimos feitos em papel moeda.
>
> Desde já convem notar que os accionistas, depois da liquidação do activo, receberam cerca de 90 % do valor nominal das suas acções."

Isso é uma prova evidente de que o Banco poderia ter-se salvo, de que a sua liquidação foi antes effeito das luctas então existentes entre a Assembléa Legislativa e o Imperador que tudo

fôra por evitar aquella, pois comprehendia perfeitamente que o que carecia o Banco era de melhor e mais honesta direcção e de uma reorganização e reforma.

Do mesmo modo de sentir é o illustre financista que acabamos de citar, para o qual essa liquidação foi o mais grave erro financeiro do primeiro Imperio.

O Imperador convocara a Assembléa Legislativa para se reunir em sessão extraordinaria, marcada para 1.º de Abril de 1829, declarando na Falla do Throno como assumpto determinante da convocação "o estado dos negocios da Fazenda em geral, e, com especialidade, o arranjo do Banco do Brasil". Como, porém, entendesse a maioria daquelle corpo deliberativo que não convinha corrigir os erros de organização do Banco, dando-lhe novos Estatutos e submettendo-o a uma reforma intelligente e efficaz, e desejasse contrariar a vontade do Imperador, votou a Lei de 23 de Setembro de 1829, pela qual deveria o Banco do Brasil suspender as suas transacções e entrar em liquidação a 11 de Dezembro daquelle anno, data em que, pelos seus Estatutos, terminaria o praso da sua existencia.

Foi este o fim tristissimo do nosso primeiro instituto bancario, creado sob tão bons auspicios, cercado dos maiores beneficios, dotado de extraordinarios privilegios, beneficiado de multiplas regalias, mas tão mal dirigido pelos seus administradores e tão anarchizado pelo proprio Governo.

Com a sua "debacle" e como consequencia da sua loucura papelista, o cambio cahia a 22 *pence!*

Damos a seguir um quadro synoptico do movimento financeiro no Brasil, de 1808 a 1830.

QUADRO N. 2

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, no periodo decorrido de 1808 a 1830

ANNOS	Comm. Exterior em contos de reis — Import.	Comm. Exterior em contos de reis — Export.	Diff. p. + ou — na Export.	Equivalente em Libras 1.000 — Import.	Equivalente em Libras 1.000 — Export.	Diff. p. + ou — na Export.	Remes. do Thesouro p. o Exterior em Lbs. 1,000	Percentagem das remessas sobre os saldos da Exportação	CONTOS DE REIS — Receita	CONTOS DE REIS — Despesa	CONTOS DE REIS — Superavit	CONTOS DE REIS — Deficit	Divida Externa em Libras	Circulação em Contos de reis	CAMBIO — Medio	CAMBIO — Minimo	CAMBIO — Maximo
1808														—	70 /—	—	—
1809														—	72 /—	70 /—	74 /—
1810														160	73 1/4	72 /—	74 1/2
1811														104	71 1/2	70 1/2	72 1/2
1812														60	74 /—	72 /—	76 /—
1813														130	77 3/4	75 1/2	80 /—
1814														1.043	85 1/2	76 /—	96 /—
1815														1.200	73 3/4	71 1/2	77 /—
1816														1.862	58 1/4	56 1/2	69 /—
1817														2.600	64 1/2	57 /—	72 /—
1818														3.632	71 9/16	69 /—	74 /—
1819														6.518	66 /—	59 /—	73 /—
1820														8.566	57 /—	54 /—	60 /—
1821	21.120	20.119	[illegible] 1.141	4.571	4.324	— 247								8.071	51 1/2	48 1/2	54 1/2
1822	22.498	19.754	— 2.744	4.590	4.030	— 560								9.171	49 /—	47 /—	51 1/2
1823	19.420	20.653	+ 1.233	4.097	4.358	+ 261			3.802	4.702	—	900		9.994	50 3/4	48 /—	53 1/2
1824	24.061	19.162	— 4.899	4.837	3.851	— 986			9.618	9.618	—	—	1.000.000	11.391	48 1/4	47 /—	49 1/2
1825	22.841	21.396	— 1.445	4.933	4.622	— 311			4.749	8.358	—	3.609	2.000.000	11.941	51 7/8	47 /—	57 /
1826	18.672	16.599	— 2.073	3.735	3.319	— 416	66	—	5.303	9.409	—	4.106	3.686.200	13.391	48 1/8	41 /—	54 /—
1827	26.894	24.919	— 1.975	3.954	3.662	— 392	228	—	12.068	11.842	226	—	—	21.575	35 1/4	31 /—	40 /
1828-29	31.940	32.111	+ .171	4.120	4.142	+ 22	292	7%	14.406	13.911	495	—	—	21.356	31 1/16	23 1/2	34 /
1829-30	35.531	33.415	— 2.116	3.660	3.441	— 219	138	—	23.762	18.213	5.549	—	—	20.507	24 3/8	22 /—	28 /
1830-31	42.047	35.135	— 6.912	4.007	3.348	— 659	232	—	21.141	19.778	2.363	—	—	20.350	22 13/16	21 1/2	24
						(1)	(2)					(3)	(4) (7)	(5)			[illegible]

N. B. — Nos espaços em branco não existem algarismos por falta de dados officiaes

(1) — Algarismos da Estatistica Commercial.
(2) — Extrahido dos Relatorios da Fazenda (Numeros redondos).
(3) — Estatistica Commercial.
(4) — Relatorios da Fazenda.
(5) — Eugenio Pouchet — Obra citada.
(6) — João Carneiro da Fontoura — Obra citada.
(7) — As [illegible]

CAPITULO III

A invasão do cobre ou a crise do "xem-xem"

Deixámos dito o que foi a nossa primeira organização bancaria, aliás a primeira que se creou em toda a America do Sul.

Dos vicios inherentes á sua defeituosa estructura, das licenciosidades e abusos commettidos e autorizados pelos nossos governantes, da falta de competencia e de idoneidade de quase todos os seus directores, proveio o fragoroso desastre do primeiro Banco do Brasil, cuja liquidação foi decretada pela lei de 23 de Setembro de 1829.

E', entretanto, necessario notar-se que não devemos attribuir a sua ruina somente ás desproporcionaes emissões de papel-moeda que, de facto, desmoralizaram grandemente o infeliz estabelecimento de credito. Para ainda mais lhe perturbar os passos houve a desmedida invasão de moedas de cobre, cunhadas ao sabor de quem quizesse, como fructo de um rendoso negocio.

Iniciada a burla pelo Governo, como meio fraudulento de conseguir dinheiro para os crescentes gastos publicos, a facilidade de "bater moedas" generalizou-se pela população negocista que, longe de ser molestada pela acção official reprimidora. era por ella até assistida impassivelmente. Dahi o terrivel flagello que prejudicou o paiz de 1822 a 1835, entorpecendo-lhe a grandeza e o maior aproveitamento do seu sólo feraz.

Semelhante invasão de moedas de cobre mais se accentuou em 1825, quando, a par do embuste legal, os particulares, animados pelo fructuoso negocio que lhes offerecia a cunhagem de moedas de todo o feitio e titulo, de valor nominal superior ao peso, passavam a fabricar o denominado "xem-xem". Era isso corollario dos erros dos nossos dirigentes. A sempre ascendente neces-

sidade de um meio circulante organizado fazia que elles optassem, então, como acontece ainda hoje, por soluções illogicas, méros palliativos ao principio, que se tornavam depois contraproducentes e damnosos, obrigando-nos a volver ao eterno mau estar pecuniario.

A celebre "crise do xem-xem" deu-nos pannos para mangas.

Nos tempos primitivos da colonia, circulavam as peças de cobre, portuguezas, dos valores de 1½, 3, 5 e 10 réis, havendo El Rei D. PEDRO II, de Portugal, em 1699, baixado um decreto, estabelecendo o maximo de 100 reis para o recebimento dessa moeda de troco.

Posteriormente, entretanto, em 1703 e 1704, com as seguidas compras que o Reino fazia no Brasil, especialmente de metaes preciosos, despejavam-se em massas enormes as moedas de 10, 20 e 40 reis, que eram importadas constantemente, e não mais se cumpria a lei que fixara a quantia a receber-se desse incommodo metal.

O peso legal das especies de cobre era de 5 reis por oitava, passando mais tarde, por acto governamental de 1805, a 10 réis, afim de assim poder o Rei angariar maiores recursos. Nessa época todas as moedas vinham ainda de Portugal, e era lá que se amoedava o cobre destinado ao Brasil. Esse serviço do governo portuguez constituia um rendoso negocio para o Erario Régio, pois nem sempre se respeitavam as disposições da lei que regulava o assumpto. As moedas, embora marcadas com seu valor nominal, traziam apenas metade do peso preestabelecido. Era o dólo do governo servindo de exemplo ao publico.

Essa maré invasora de cobre abrangera o periodo, por nós já estudado, da existencia do primeiro Banco do Brasil, mas teremos que retroceder um tanto, afim de expôr alguns dos transes dolorosos que atravessara o nosso paiz nesses já tristes tempos de incoherencia financeira.

D. JOÃO VI, como vimos, regressara para Portugal a 26 de Abril de 1821, ficando na regencia do Brasil o Principe D. PEDRO, seu filho.

Melindrosa era a situação politica do paiz e não menos precarias eram as suas condições economico-financeiras, em choque

ainda com os interesses agitados e as rivalidades existentes entre o Reino do Brasil e o de Portugal, do que resultou, como coroamento, a nossa Independencia, proclamada a 7 de Setembro de 1822.

Desprovido o Thesouro de meios pecuniarios, o unico recurso que restara para attender ás exigencias dos serviços publicos, fôra o de tomar papel-moeda emprestado ao Banco do Brasil, forçando-o, como já vimos, a emittir, de qualquer modo. Não mais possuindo elle o seu fundo metallico e cada vez mais desapparecendo do mercado as moedas de prata e de ouro, continuavam estas a encarecer de tal maneira que já as emissões de notas do Banco se tornavam quase nullas e desprezadas, ficando o Governo sem elementos para manter-se.

Um mez antes da partida de D. JOÃO VI para a Europa, o Conselheiro JOSÉ ANTONIO LISBOA, um dos directores do estabelecimento, mandando proceder a balanço no Banco do Brasil, encontrara apenas a somma de 1.315:439$000 em moeda metallica, emquanto a dos bilhetes emittidos subira a 8.872:450$000!...

Regressando a Portugal, ordenara aquelle monarcha que se retirasse do Banco quase todo o metal ainda ali existente. Por seu turno, tambem, todos os que acompanharam Sua Majestade exigiram por meio das notas circulantes o resto de moedas que, porventura, ainda sobrasse do malsinado lastro em especie.

Para se aquilatar até que ponto chegava o descaso pelos interesses do Banco, julgamos de muita utilidade extractar de um discurso do então deputado CUNHA MATTOS, quando se discutia o projecto apresentado pela "Commissão de Fazenda", encarregada especialmente, em 27 de Junho de 1828, de estudar o meio de remediar o progressivo depreciamento das notas daquelle instituto, as seguintes jocosas palavras:

> "E' muito bem sabido donde procederam as desordens do Banco, como se augmentam, de que precede a crise em que nos achamos; e quem foi o primeiro que abriu este vulcão, cujas chammas a todo o instante ameaçam devorar-nos. E' necessario conhecer que o Banco não principiou a decahir no conceito publico no anno de 1825, como aqui se disse: Já no anno de 1820 ou 1821, corriam vozes de que elle estava alluido, que os seus directores não administravam com fidelidade, que o Governo contribuia para o seu descredito e que a quéda deste estabelecimento havia de arrastar a quéda do Brasil.

Senhores, um Targini ou Visconde de S. Lourenço teve a habilidade de illudir a um ministro de Estado, que só via as cousas pelos olhos de seus agentes, e á maneira dos ministros dos principes asiaticos, queria que o soberano estivesse posto para conservação da excelsa majestade do throno, para melhor se respeitarem as suas vontades, e para que todo o povo prostrado por terra adorasse as mais insulsas e abusivas opiniões de seus cortezãos.

Targini foi quem seduziu ao ministro Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal para que deixasse correr os administradores do Banco á redea solta, permittindo que os mesmos administradores extrahissem capitaes, preciosos aos cofres do estabelecimento, a 6 % de commissão, para os darem aos particulares a 24 % de juro ao anno! Procedimento atroz, procedimento criminoso, que abriu a chaga cancerosa contra que presentemente lutamos.

Atrás destes abusos vieram muitas quebras de má fé.

Eu me lembro de um certo José Luiz Alves, e de outros senhores, que não sei si no dia de hoje são condes, marquezes e fidalgos, e trazem mais placares e medalhas nas suas casacas, do que um quaker tem de botões em seus vestidos.

Estes senhores, pois, foram os primeiros que, protegidos por Targini, conduziram o Banco ao estado em que se acha e extorquiram da Nação Brasileira sommas enormissimas que nunca pagaram, nem pagam, nem talvez pretenderam pagar.

Este mesmo Targini foi quem, com o maior despotismo, e pela maneira mais atroz, procedeu contra dois negociantes, por declararem que o Banco estava nas circumstancias de fallir, foi o mesmo que fez com que se désse commenda a outro negociante, por dizer que o Banco não estava fallido, e por trocar dous ou trez contos em bilhetes por moeda de prata; foi o mesmo que, deu habito de Christo, e da Conceição, ou cousa que o valha, a homens que andavam enganando a varios cidadãos para metterem dinheiro de prata no Banco com a vista de tambem entrarem nas ladroeiras de muitos que lá se achavam.

Este mesmo Targini fez uma tratada mui celebre quase á minha vista, tratada, que merece ser conhecida, pela sua originalidade.

Um negociante chamado Thomaz Pereira de Castro Vianna, morador na rua Direita, pouco abaixo do Banco, em um sabbado de manhã, que era dia de conferencia de Thomaz Antonio de Villa-Nova com a mesa do Thesouro, disse ao ministro, com quem tinha intima amizade, que corriam boatos desagradaveis na praça, de que o Banco estava nas circumstancias de fallir, e que muita gente concorria a trocar as suas notas por metaes preciosos.

Thomaz Antonio, duvidando do que lhe disse aquelle negociante, ficou meditando sobre algumas ulteriores deliberações (eu fallo em deliberações porque aquelle negociante lhe pediu que désse

immediatas providencias); mas, entrando dali a pouco o Snr. Targini, disse-lhe Thomaz Antonio: *"Oh! Snr. Targini, eu tenho noticias de que ha muito grande concurrencia de povo ao Banco para trocar bilhetes, e que se desconfia do seu credito, — é isso verdade?" "Ah! senhor,* lhe respondeu Targini, *tal cousa não acontece; isso é falso; o Banco está com o maior credito possivel! Quer V. Exa. ver entrar no Banco neste mesmo instante 50 ou 60 contos de reis em prata?"* Thomaz Antonio, que era homem muito temente a Deus, que não só cria nestas, mas ainda em petas muito maiores, deixou-se illudir por Targini, o qual, naquelle mesmo instante, entrou no gabinete de Thomaz Antonio, escreveu bilhetes a Samuel Phillips e a Guilherme Young para por si e seus amigos levarem logo 50 ou 60 contos de reis em prata ao Banco; isto verificou-se em um momento, e sem perda de tempo o astuto thesoureiro-mór foi dar noticia desta entrada ao enganado ministro, accrescentando que era inabalavel o credito do Banco do Brasil.

Com estas e outras manhas e estratagemas é que o Banco foi caminhando para o infeliz estado em que presentemente se acha.

O segundo golpe terrivel, que o Banco experimentou foi nas vesperas da sahida de S. M. Fidelissima, o Snr. D. João VI, para Portugal.

Todos esses homens que o acompanharam, e que tinham accumulado immensa fortuna em bilhetes, correram ao Banco com avisos para que este os trocasse por metaes preciosos; e o certo é que os metaes preciosos foram conduzidos para Portugal em cofres bem seguros; são factos conhecidos por todo o mundo e não ha homem algum, ainda da classe mais indigente, que não saiba que esse conde... esse conde... não me lembra agora o nome...

Algumas vozes — Conde de Paraty.

O Snr. Cunha Mattos — Sim, o conde de Paraty, levou uma burra (não viva, mas de ferro, em todo caso não faz mal a explicação), carregada de dinheiro, dinheiro desproporcionalmente tirado do cofre, porque havia muitas outras pessoas que tinham direito de exigir do Banco alguns capitaes em troca de suas notas; mas deu-se áquelle por ser o conde de Paraty, e os desgraçados cidadãos brasileiros que não foram para Portugal, ficaram expostos a uma bancarrota, como aquella a que nos achamos sujeitos na crise actual.

O terceiro golpe do Banco do Brasil foi essa incalculavel emissão de notas, por causa da malfadada guerra que se tem feito a Buenos Aires."

Não menos interessante é o que relata AMARO CAVALCANTI, na sua excellente resenha, *O Meio Circulante Nacional,* edição de 1893, referindo-se á situação em que ficara o Banco do Brasil:

"O proprio principe D. Pedro, descrevendo ao seu augusto pai, em carta de 21 de Setembro de 1821, o estado tristissimo em que se via, á falta de dinheiro para as necessidades do serviço publico, lançara o seguinte conceito: "*Logo que o Banco, o "tisico Banco", que é o meu thermometro, estiver, como o dinheiro, exhausto (que para isso não faltam quatro mezes, pelos passos gigantescos com que elle marcha para a cova aberta pelos seus delapidadores); elle de todo já não tem nem ouro, nem prata, e só tem "algum cobre" que se tem cunhado depois de fundir-se (e este tirado de algumas embarcações), que tem arrumado para intermediar com o bom: por consequencia, como não tem credito, nem cousa que o alcance, os seus bilhetes valem muito pouco ou quasi nada...*" (1)

Para remediar a desoladora situação monetaria, adoptava D. PEDRO I medidas que, longe de sanar o mal, ainda mais aggravavam o estado da circulação. Assim mandava continuar a fabricação das peças de ouro, de padrões coloniaes, em somma aliás insignificante, dos valores de 6$400 e 4$000; ordenava comprar os pesos hespanhoes para recunhal-os com o valor de 960 reis; determinava que se elevasse, pelo carimbo o valor nominal da *moeda mineira;* dispunha ainda que se procedesse á cunhagem de moedas de cobre em grande quantidade, ás quaes assegurava curso illimitado; e consentia que o Banco do Brasil continuasse a emittir papel-moeda "*sem nenhuma condição de garantia real*" a quem lhe tomasse por emprestimo, mediante juros estipulados.

Prevaleciam, dest'arte, na circulação o cobre e o papel-moeda, e, não representando o ultimo valor real, intrinseco, o primeiro, apesar de sua abusiva quantidade, gosava, é claro, de agio sobre o papel.

"A Portaria de 6 de Setembro de 1822, diz A. CAVALCANTI (2), dirigida á Casa da Moeda desta Capital, mandara proceder ao fabrico e cunhagem do cobre com a maior brevidade, "*trabalhando-se mesmo nas horas da tarde, e na maior porção, que fosse possivel.*"

Outras ordens emanadas do Governo a favor da activa cunhagem de cobre nas Casas de Moeda do Rio e da Bahia, e fazendo remetter para as Provincias de S. Paulo, Goyaz e Matto Grosso, *engenhos de cunhar,* onde, de caso pensado, se fabricavam moedas daquelle metal inferior, com 50 % do peso em re-

---

(1) J. ARMITAGE, *Hist. do Brasil* (citada por A. CAVALCANTI).
(2) Obr. cit.

lação do valor nominal. De 2$560, a quanto devia ser numerado o valor equivalente a uma libra de cobre, aquellas Provincias numeravam as especies com o valor de 3$250!

A cunhagem illimitada de cobre por ordem do já Imperador D. PEDRO I, em 1822, reflectia o seu deliberado empenho em valorizar a circulação monetaria, já tão depauperada na sua qualidade pelo excesso das emissões infrenes do Banco do Brasil.

Embora fosse aquelle um expediente que o proprio Imperador repudiava, delle, porém, se servia, na falta de outro elemento, com o intuito de melhorar a circulação com o lançamento de um agente representativo de valor real, ou pelo menos, não tão depreciado como o papel do Banco. Mediante a cunhagem do cobre seria resgatada uma boa somma das notas circulantes em demasia.

A situação, porém, não melhorava, e o desalinho pecuniario era desnorteador. O dólo do Governo em mandar fabricar moedas daquelle metal somenos, servia de estimulo e de exemplo ao publico. Dahi os grandes negocios especulativos e a falsificação desenfreada do tal "xem-xem", concorrendo para a expulsão dos metaes nobres. Em certa época era com difficuldade que se encontrava uma moeda de ouro, sendo que ao Banco do Brasil não restava a menor parcella de metal valorizado.

E o transe doloroso assoberbava o paiz. Ora o papel-moeda era jogado ás torrentes, sem lastro metallico correspondente e para satisfazer os desejos governamentaes, ora o grande accumulo de cobre, numa inflação desmedida, produzindo graves consequencias na economia nacional.

As seguidas e exaggeradas emissões de cobre e de papel-moeda (mais accentuadas em 1821), eclipsavam completamente a circulação das poucas moedas de ouro e prata, permanecendo tão somente e em esmagadora quantidade aquellas duas especies aviltadas. Em 1824, a necessidade de dinheiro em metal bom tornou-se imperiosa por parte do Governo, que devia fazer remessas de numerario são para o Exterior, afim de satisfazer a despesas inadiaveis.

Resolveu-se, pois, que o Estado recorresse a um emprestimo externo, obtido em Londres, na importancia de £ 3.000.000, sendo £ 1.000.000, á taxa de 75 %, em Agosto de 1824, e £ 2.000.000 á taxa de 85 %, em Janeiro do anno seguinte. Foi, portanto, a primeira operação de credito que o Brasil contractou no estrangeiro.

Esse emprestimo, negociado pelo Marquez de Barbacena, então FELISBERTO CALDEIRA BRANT, seria destinado a "fins alternativos".

Fazendo commentarios sobre elle, diz-nos AMARO CAVALCANTI: (1)

> "..... si fosse concluido o tratado de reconhecimento da independencia pelo Governo de Portugal — grande parte do emprestimo deveria ser applicado á indemnização da propriedade da corôa portugueza e da propriedade privada do Snr. D. João VI, existentes no Brasil — no caso de um rompimento das negociações encetadas, deveria ser uma parte do emprestimo applicada á acquisição de armamento e mais munições beligerantes; — e a outra parte restante, A MELHORAR AS FINANÇAS *do Brasil, principalmente pagando em metal ao Banco, quanto fosse possivel, do debito do Governo, afim de poder este estabelecimento reduzir a somma de suas notas circulantes, e deste modo, melhorar-se a circulação monetaria e o cambio externo.*
>
> .. ..
>
> Entretanto — *informa-nos ainda o citado autor* — "tendo havido demora na conclusão do Tratado com Portugal, — das sommas recebidas em Londres, retirada apenas a quantia de £ 600.000, que foram, de facto, remettidas ao Banco do Brasil — o restante total fôra, quasi inteiramente, *dissipado* em missões diplomaticas, e *especiaes*, na Europa, e na compra de equipamentos navaes e militares, — logo depois, applicados a essa guerra, *desastrada e impolitica*, que o Snr. D. Pedro I declarara ás Republicas Unidas do Prata.
>
> E assim foi despendida, pode-se dizer, *inutilmente*, uma somma metallica importante, que, si tivesse sido reservada para os misteres da situação monetaria do paiz poderia, sem duvida, tel-a melhorado consideravelmente."

A situação da moeda metallica, longe de melhorar, peorava dia a dia, e o cobre era cunhado sem "peso nem conta", constituindo já a unica especie em metal. A exportação desta para as Provincias, outr'ora prohibida (2), fôra, então, revogada, por decreto de 12 de Janeiro de 1826. Entendiam os homens de governo que haveria conveniencia em facilitar-se a exportação dessa moeda para as Provincias, no intuito de generalizal-a com illimitado curso por todos os recantos do Imperio!

---

(1) Obra cit., vol. I, pag. 135.
(2) Decretos de 19 de Novembro de 1818 e 20 de Junho de 1820.

Sendo crença que tal meio circulante era bom e legitimo, ainda mais se accentuara semelhante convicção, quando o cobre (em virtude da grande massa de papel em gyro) exigia um agio sobre os desvalorizados bilhetes bancarios.

Nas Provincias, para onde difficilmente ia o papel-moeda, a invasão do cobre, pela carencia de moedas divisionarias e pelos ganhos obtidos com as mystificações, augmentava de modo assustador. Tanta vantagem havia na sua importação, que o cobre arribava em carregamentos dos Estados Unidos, do Rio da Prata, etc., a ponto de forçar o Governo a adoptar medidas energicas para cercear o mal.

Na sessão da Camara dos Deputados, de 20 de Maio de 1826, o deputado LINO COUTINHO, apresentando e justificando um projecto de lei tendente a modificar *A ANGUSTIOSA CRISE DO XEM-XEM*, affirmava ser incalculavel o damno que soffria a riqueza publica e particular, com a grande somma de cobre amoedado que gyrava no commercio brasileiro; e que o Governo, além de cunhar e emittir tão desproporcional cópia de moedas de cobre, ainda convidava directamente os nacionaes e estrangeiros a "levantar" fabricas occultas para cunhar moeda, *"bastando para prova desta asserção o notar-se, que uma libra de cobre custa dezoito vintens e cunhada produz o valor de 2$000."*

A desordem monetaria, nesse famoso tempo, culminava ao maximo. Por um lado, como narrámos, havia a massa de bilhetes de curso obrigatorio a fomentar as especulações, em beneficio de uns e desgraça de muitos, paralysando os negocios reaes e a producção; por outro lado, a depressão economica com a dança macabrosa e anarchica das moedas falsas e legaes, de valores e pesos mistos, num tremendo cháos que ninguem entendia!

E o cambio, que dava saltos e cambalhotas, era cotado a todos os sabores. No Rio de Janeiro, onde predominava a moeda ficticia ou mentirosa, que é o papel-moeda, o cambio subia de 56 ½ a 69 *pence* por mil réis em 1816; ora baixava a 57, ora pulava para 74, e, cahindo sempre, chegava a 20 ½ em 1831, voltando depois, na sua acrobacia, a 41 ½, em 1835. O absurdo se patenteava de tal modo que, emquanto no Rio se cotava o cambio a 20½, na Bahia era elle expresso em 30 a 33, no Maranhão em 34 a 54 e em Pernambuco em 51 *pence!*

Eis porque na sua bem elaborada monographia, "A Moeda Circulante do Brasil", escreve RAMALHO ORTIGÃO:

> "A depressão causada pelos factos decorrentes das excessivas emissões de moeda de cobre, legal e falsa, uma e outra porém, com livre curso até nas repartições publicas, foi dada a designação de "crise do xem-xem" — nome este pelo qual era conhecida a moeda clandestina, dessa especie, em todo o Brasil.
>
> Para se fazer idéa da proporção em que o cobre chegou a intervir na circulação, basta lembrar que o valor da emissão legal existente, ao terminar o primeiro reinado, era de 13.000:362$280 e o da clandestina orçava em cerca de cinco mil contos, tudo perfazendo o total de 18.000:362$280, como parte do meio circulante expresso, quando muito, em quarenta mil contos, e em cujo conjunto o papel representava a somma de 20.507:430$000, sendo 19.017:430$000 emittidos pelo banco extincto e 1.490:000$ em cedulas applicadas, na Bahia ao resgate de igual importancia em cobre falso e as quaes só alli tinham curso."

Dos metaes preciosos não havia mais signal, a não ser o que provinha da producção nacional, o qual era logo drenado para o Exterior, escambado pela importação facil do cobre. Nas Provincias, onde ainda existiam alguns, não tardaram em ser expulsos pela alluvião de moedas meudas, na maioria falsificadas pela fraude licenciosa.

Insupportavel tornava-se a situação, affligindo a vida do paiz, já inteiramente conturbada em suas forças productivas e nascentes. Apresentando-se cada vez mais intoleravel o ambiente, aventavam-se suggestões varias para sanar a terrivel molestia monetaria. Continuos debates eram travados no seio do Congresso. O mesmo deputado LINO COUTINHO, quando defendia o mencionado projecto, como medida de emergencia, verberava vehementemente os actos dos governos que recorriam ao deshonesto systema de defraudar a fortuna publica-particular, com as seguintes judiciosas palavras que transcrevemos do seu discurso, por serem de grande actualidade:

> "E' uma verdade eterna em politica que a riqueza dos particulares forma a riqueza da nação e *vice-versa,* e a sua pobreza acarreta a miseria publica. Todo aquelle governo que, em circumstancias duvidosas, emitte na circulação uma moeda nominal, ou fraca, e principalmente de cobre, se arruina sem remedio, e, semelhante ao selvagem, que não cuida do futuro, pensa quitar sua divida augmentando no presente o valor do numerario que possue... Desgraçado principio, miseravel especulação!...

O Governo, que de semelhante maneira obra, pensando ganhar muito, se arroja em maior pobreza, da qual ao depois se torna ainda mais difficultoso o libertar-se.

Si o Governo tivesse só de pagar, e não de receber para o futuro, então diria, que a manobra era lucrativa, posto que aladroada; mas levantar o valor da moeda, fazendo-a fraca, para pagar com 10 aquillo que deve pagar com 100, e ver-se obrigado ao depois a receber estes mesmos 10 por 100, que se lhe devia pagar, onde está o ganho, onde a especulação e a fineza? De certo que a não descubro. O dinheiro é como o sangue (seja-me permittido usar desta paridade), que, sahindo do coração e correndo todo o corpo, volta de novo a elle; si elle sae do Governo com um valor nominal na qualidade de moeda fraca, volta ao depois para o Thesouro Publico com o mesmo valor nominal, e com a mesma fraqueza, havendo convidado alem disto a miseraveis cidadãos e aos estrangeiros, pela cobiça vil do ganho que lhes offerece o valor nominal, a cunharem, ás escondidas, moedas de semelhante natureza; de modo que, em poucos momentos. toda a Nação se acha dellas inundada. Todos os Governos, que por ignorancia de seus interesses, ou por urgentissimas necessidades têm emittido moeda fraca; que, quando mais bem instruidos, ou cessando a urgencia, pretendem sacar da circulação estas moedas, que haviam sido introduzidas, têm conhecido sempre, que no fim de 10 annos de gyro havia mais seis tantos da quantia primitivamente por elles emittida; isto succedeu na Prussia, na Sardenha, etc. e succederá sempre em todos os tempos e em todos os lugares. Si esta doutrina é applicavel ás moedas construidas de metaes preciosos, como a prata e o ouro, com quanto mais razão não deve ser a respeito desse vil dinheiro de cobre, que hoje faz a nossa pobreza e a pobreza do Estado? O dinheiro de cobre, que, a meu ver, não é dinheiro, pois que o metal, de que elle é feito não apresenta relação alguma constante com a prata, unidade de todos os systemas monetarios, se acha hoje entre nós com um valor tal, que mette horror; não se conhece no Imperio outra qualidade de dinheiro, porque o Governo vae emittindo, a torto e a direito, sem peso, conta ou medida, e os miseraveis cidadãos, como os estrangeiros, fazem da sua parte muito mais, cunhando-o ás escondidas. Não se conhece, torno a dizer, senão papel e cobre; o ouro está a 40 e tantos por cento, e a prata não sei a quantos; continuando neste andar, teremos bancarrota, o maior flagello dos povos."

Dos longos e calorosos debates travados na sessão legislativa de 1826, nada ficara resolvido para impedir a grande desordem que causava a invasão da moeda de cobre, a não ser que, de accordo com o parecer da "commissão especial", e antes de se votar qual-

quer medida, fossem requisitados esclarecimentos do Governo sobre a verdadeira situação. Este, porém, cingira-se a um simples aviso-circular, datado de 31 de Julho daquelle anno e dirigido ás Juntas da Fazenda, no qual apenas eram feitas estas vagas recommendações:

> "para que em nenhuma das Estações publicas se *recebesse moeda falsa* em pagamento do que se devesse á Fazenda Nacional, e, nem em caso algum, se fizessem pagamentos aos credores do Estado em *taes moedas*, sob pena de responsabilidade dos thesoureiros, almoxarifes, recebedores e pagadores, que o contrario praticassem..."

Ainda a esse respeito fazemos nossos os abalisados commentarios de AMARO CAVALCANTI: (1)

> "Os termos deste Aviso são por si sós bastante significativos, de modo a dispensar todo e qualquer commentario; e juntando-se um pouco de reflexão á sua leitura, achar-se-á mesmo, que o breve conteúdo do supracitado aviso *vale um capitulo inteiro* da nossa historia monetaria, com relação á época a que elle se refere... Com effeito, o menos, que delle se póde deprehender, é que nas proprias estações publicas do Estado se pagava e recebia, então, em moeda falsa!..."

Cada dia que passava, mais se accentuava o phenomeno da avalanche de cobre, com todos os seus graves inconvenientes, maximé, o de que as moedas fabricadas com esse detestavel metal eram quase todas falsas, com especialidade as cunhadas em algumas Provincias. Por que reclamava um tal estado de coisas uma medida repressora, pois o mal attingia ás raias do absurdo, acarretando prejuizos incalculaveis ás infelizes classes laboriosas da Nação, resolvera a Camara reunir-se em sessão secreta, de onde, após 30 dias de renhidas controversias, sahiu um projecto que fôra, emfim, approvado e sanccionado pela Resolução Imperial de 27 de Novembro de 1827, o qual, em resumo, ordenava:

> Art. 1.º — que se trocassem por moedas de cobre do peso, valor e typo das que eram cunhadas na Côrte e por cedulas emittidas pelo Thesouro, toda a moeda de cobre que gyrava na Provincia da Bahia;
>
> Art. 2.º — que, para tal fim dispuzesse o Governo das sommas existentes no cofre da Mesa da Inspecção da Bahia e que igualmente contrahisse em condições favoraveis, um emprestimo

---

(1) Obra cit., vol. I, p. 148.

de 100 a 300 contos de reis, com garantias especiaes, e applicasse até 200 contos de reis da moeda de cobre declarada no art. 1.º que seriam fornecidos pelo Thesouro e debitados á Casa da Fazenda daquella Provincia;

Art. 3.º — que o Governo determinasse a fórmula das cedulas a emittir, destinadas á circulação dentro da Provincia somente, e a serem amortizadas pelas repartições locaes;

Art. 4.º — declarar sem valor, findo o praso que se marcasse parà o troco, a moeda de cobre daquella Provincia;

Art. 5.º — e que a moeda de cobre trocada na fórma determinada fosse fundida e aproveitada pelo modo que melhor entendesse o Governo.

Data dahi a primeira emissão de papel-moeda do Thesouro, sendo certo tambem que, na falta de notas deste, circularam, como moeda, na Bahia, simples *conhecimentos* da entrega das moedas submettidas a resgate.)

Não deram os resultados esperados as medidas já descriptas, e a questão do cobre voltava a preoccupar as attenções governamentaes e as do Parlamento. O paiz, inteiramente desprovido de moeda regular para medir os seus valores, via serem estes mensurados de um modo arbitrario e prejudicial, pela mistura, sem exemplo talvez, das moedas de cobre em excesso, falsas e verdadeiras, com as desvalorizadas e desacreditadas notas do Banco do Brasil. A especulação occorria, então, entre dois elementos, o papel e o cobre, levando este vantagem sobre aquelle cada vez mais desprestigiado, não só pelo crescente descredito em que ia o Banco, como tambem pelas remessas de cobre que os especuladores faziam para as Provincias, o que já determinava um forte agio daquelle metal sobre as cedulas bancarias. Tal elevação no valor das moedas de cobre dava ensejo á crença illusoria de que ellas escasseavam na circulação, como se vê da seguinte indicação, lida pelo deputado Lino Coutinho na Camara dos Deputados, em 22 de Maio de 1828:

> "Indico que esta Camara convide ao Exmo. Ministro da Fazenda para que, unindo-se á Commissão de Fazenda, possam tomar medidas certas e seguras ácerca da falta de moeda de cobre e o seu grande agio que hoje sóbe já a 30 %."

Na realidade, não havia escassez da sordida moeda de cobre, e disso se convencera a Commissão de Fazenda, que em um outro parecer, relatado e apresentado em plenario, em 6 de Junho de

1827, pelo deputado BAPTISTA PEREIRA, affirmava categoricamente que o inconveniente do agio de 28 % a 30 % do cobre, provinha sobretudo, da extraordinaria emissão de notas do Banco do Brasil, "sem proporção alguma com as necessidades da circulação".

A referida Commissão, tendo ouvido sobre a materia da *indicação* LINO COUTINHO, a sua congenere do Senado, propunha, como medida provisoria e em vista da urgencia da crise de então, que pedia uma providencia instantanea, até que se concertasse um plano geral de defesa, uma "Resolução" consistente,

> "em autorizar o Banco a emittir notas do valor de 1$ e 2$ dentro, porém, dos limites da sua actual emissão; essas notas, para maior facilidade da sua emissão, seriam assignadas por dois directores ou deputados indistinctamente; o Governo faria distribuir pelo Banco e estações, que mais convenientes julgasse, metade do cobre que diariamente fosse cunhado; a Camara dos Deputados poderia instituir commissões de exame, quando julgasse necessario, para conhecer do estado geral da administração do Banco e do cumprimento da presente resolução."

Combatendo essa "proposta de resolução", dizia, na sessão do dia seguinte, o espirituoso deputado autor da indicação que dera origem ao parecer daquella Commissão:

> "Esse projecto ou parecer da Commissão me parece que não é para remediar o mal em geral, isto é, a crise fatal, em que nos achamos; mas é somente para remediar o máo estado dos trocos, que presentemente afflige o povo do Rio de Janeiro.
>
> Mas antes de proseguir na materia, seja-me permittido dizer alguma cousa das nossas finanças; si acaso tudo isto tem marchado desgraçadamente, é por culpa do Governo e do Banco; ambos de mãos dadas têm procurado a ruina da Nação com suas transacções infames e indignas, e não sei si diga que mais o Banco tem tido parte neste negocio do que o mesmo Governo; porque de minha parte, si supponho que o Governo tem sido bastante ignorante, não tem sabido promover os interesses da Nação, conheço que o Banco tem-se aproveitado dessa ignorancia para emittir uma somma enorme de notas que chega a 20.000 contos, quando, pelo seu fundo, elle não podia ter mais do que 3.600:000$000."

Depois de outras considerações contra o Governo, o deputado LINO COUTINHO terminava o seu discurso com as seguintes palavras:

"O Brasil, senhores, chamado aurifero, hoje nem cobrifero é: papelifero se deverá chamar. Portanto, voto contra o parecer, porque não preenche os fins, a que nos propomos."

O estado a que tinham chegado as notas do Banco do Brasil, tal a sua desmoralização perante o publico, fazia que ellas soffressem em 1.º de Abril de 1829 — anno em que se decretara a liquidação do estabelecimento — a depreciação de 40 % contra o cobre, 110 % contra a prata e 190 % contra o ouro, sendo que o cambio cahira a 23 *pence* (1), indo parar ainda á casa dos 22, conforme vimos, quando fôra resolvida a liquidação daquelle Banco.

Esta, si vencera pela maioria da opinião contraria áquelle instituto, despertara, entretanto, uma corrente favoravel á sua reorganização. Coube ao deputado MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA a iniciativa de apresentar, em 7 de Junho de 1830, um projecto nesse sentido, que nem siquer chegou a ser discutido. Tambem não lograram exito outros projectos que sobre o mesmo assumpto foram submettidos á apreciação do Legislativo. As classes laboriosas continuavam, no emtanto, a soffrer as consequencias dos dois desprestigiados elementos de troca.

Tornara-se intoleravel a situação, e urgia que os publicos poderes tomassem uma prompta solução tendente a acalmar o ambiente revolucionado pelo confuso e desconcertante dinheiro corrente, constante unicamente de duas moedas desvirtuadas no seu curso.

Longos debates eram travados no seio do Congresso, emquanto o publico continuava soffrendo os maleficios oriundos da mais iniqua intervenção administrativa em assumptos monetarios, com o detestavel e vezeiro systema de forçar a circulação com elementos falhos e contrarios á economia da Nação.

Eram uns, partidarios da reorganização do Banco desmoronado, imputando ao Governo toda a culpa do desastre daquelle, causado pelas imposições governamentaes feitas ao dito estabelecimento, para que emittisse papel-moeda desbragadamente, em desproporções colossaes ao seu encaixe metallico; outros, levados ainda pelos prejuizos, ou pela atmosphera odiosa creada em torno do Banco, que tantos damnos occasionara, nem de leve queriam ouvir fallar no seu restabelecimento. Simultaneamente áquelles debates, discutia-se com calor o remedio a applicar contra as moedas

(1) A. CAVALCANTI, obr. cit.

de cobre em excesso. Para ser combatida a crise, foi nomeada uma commissão especial de congressistas que se reuniu extraordinariamente em 1830 para aquelle mistér. No emtanto, a não serem as medidas de méro expediente administrativo, nada se fizera ainda, apesar dos esforços ingentes do Imperador que na Falla do encerramento dos trabalhos parlamentares assim se exprimia:

> "Muito sinto, comtudo, que no tempo da sessão ordinaria, que durante o da extraordinaria e o da prorogação, não *pudesse ter tido logar* o decretar-se o *melhoramento do meio circulante*, que tantos males causa ao Brasil em geral e a esta provincia em particular."

Até a revolução politica de 7 de Abril de 1831, que findara com a abdicação do primeiro Imperador, não se havia resolvido ainda a transcendente questão do cobre.

A' Regencia, em nome do Imperador D. PEDRO II, tocara a ardua tarefa de resolver o assumpto concernente ao meio circulante. Duras foram as difficuldades que a mesma teve que enfrentar. Ao lado da questão monetaria e financeira havia a questão politica, todas as quaes em conjuncto, faziam aquelle encargo assaz penoso. O cambio sobre Londres baixara a 20 1/2 *pence*, e os titulos da Divida Interna cahiram a 45 %, e os da Externa a 47 %. O Thesouro estava, então, exhausto e o seu credito em "maré muito baixa", conforme a expressão de um escriptor contemporaneo (1). Pensou-se até em suspender por 5 annos o pagamento dos juros e amortizações dos emprestimos externos, suggestão offerecida pelo Ministro da Fazenda, a qual provocou enorme indignação e os mais accesos protestos dos parlamentares. Semelhante alvitre governamental visava empregar a importancia devida por aquellas amortizações e juros no resgate da moeda de cobre.

O deputado CUNHA MATTOS, num brilhante e vehemente discurso, proferido contra a idéa do Ministro da Fazenda, entre outras phrases combativas, dizia, cheio de patriotica indignação:

> "Não nos lembremos, por maneira nenhuma, de suspender o pagamento da nossa divida externa! Não vamos augmentar a desgraçada lista das nações da America, que não gozam do menor credito, e são até olhadas com horror, como destituidas de boa fé, si é, que na Europa não chegam a ser tratadas de barbaras! Quaes serão os resultados desta medida, de não pagar

(1) J. STURZ, *Statistical Notes on Brasil*, London, 1837 (cit. por A. Cavalcanti)

os juros e amortização dos nossos emprestimos? Creio que os mais tristes e deploraveis, que se podem apresentar á consideração humana!

Si nós vimos que, só por differença do ajuste de certas quantias, a respeito do pagamento das presas francezas, o almirante Roussin entrou pela barra do Rio de Janeiro com morrões accesos, e em linha de batalha; o que acontecerá si disssermos a todo o mundo, que não queremos pagar aquillo a que estamos obrigados pelos contractos que fizemos, e que devem ser observados religiosamente? O que resultará daqui? Repito de novo...

Parece-me ver já represalias, por uma parte, sobre o nosso commercio, e por outra, a occupação militar talvez de algum ponto do Imperio, para segurança dos immensos capitaes que devemos á Inglaterra. A falta de pagamento da nossa divida externa traz consigo outra consequencia, que é — ficarem os inglezes persuadidos que não estão seguros os seus capitaes que existem no Brasil. Deus nos livre que se convençam desta idéa! Deus nos livre que chegue á Europa a noticia desta proposta, sem que ao mesmo tempo vá acompanhada da opinião contraria da Camara dos Deputados."

E accrescentava, em outro topico da sua inflammada oração:

"Mostremos ao Brasil, que, as apolices da divida publica estão seguras, que o pagamento dos juros não entra em questão de duvida, que se hão de pagar, e que nunca haverá fallencia; e façamos conhecer aos estrangeiros que a divida externa ha de satisfazer-se da mesma maneira por que o Governo se comprometteu e a Nação se acha obrigada. Repetirei hoje o que disse na sessão anterior o Snr. Ferreira França. Venda-se essa prata, que está sobre a mesa, vendam-se as nossas casacas, os nossos adornos, as nossas propriedades, fiquemos o mais reduzidos, que for possivel, vendam-se as baixellas e as terras publicas, mas não deixemos de pagar aos nossos credores. Não nos aconteça o que aconteceu á Guatemala, Mexico, Colombia, Perú, Chile, Bolivia, Buenos Aires, etc. Deus nos livre disso... A proposta é perigosa e deve ser rejeitada; é prejudicial e contra a nossa honra e boa fé! .. ..

.. ..

A nação brasileira é talvez a mais feliz do mundo, pela facilidade que tem para pagar as suas dividas, a qual não possue nenhuma outra nação, e não me intimida por isso o futuro, quando está passada a época perigosa. Si tivermos juizo, seremos muito felizes (apoiados); todos os recursos nacionaes serão desenvolvidos, teremos industria e commercio, que nos prestarão meios superabundantes para satisfazer os nossos ajustes. Voto pelo parecer da Commissão."

Este parecer, elaborado pelos deputados MONTEZUMA, HOLLANDA CAVALCANTI e MANOEL MARIA DO AMARAL, concluira pela rejeição da alludida proposta governamental, consistente na suspensão, por um quinquennio, do pagamento dos juros e amortização dos emprestimos externos, *não só por consideral-a incompativel com a dignidade de um povo justo e livre, mas ainda por ser imminentemente impolitica nas actuaes circumstancias, e mesmo desnecessaria.*

A Camara approvou tal parecer por 59 votos contra 23.

Para vergonha nossa aquella humilhante proposta do 1.º Ministro da Fazenda da Regencia, 68 annos depois, era adoptada pelo governo da Republica, que se vira forçado a celebrar o "funding-loan" de 1899!...

Em 1832, ainda não havia melhorado a nossa situação economico-monetaria, pelo que insistia o Governo em solicitar do Parlamento medidas idoneas e urgentes, para que saneassemos a moeda em gyro. A esse tempo assumira a pasta da Fazenda o eminente estadista Conselheiro BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELLOS, que em Relatorio datado de 8 de Maio, expunha, com maxima franqueza, o mau estado das condições monetarias da Nação, apontando as causas e indicando os remedios, que, a seu ver, deveriam ser adoptados com urgencia, entre os quaes sobresahiam a retirada do cobre, o resgate do papel moeda irrealizavel, a fundação de uma Casa de Moeda e de um Banco.

Pela Commissão especial, encarregada de propor á Camara dos Deputados medidas conducentes ao melhoramento do meio circulante, fôra apresentado, na sessão de 18 de Junho de 1832, um projecto que abrangia toda a materia, isto é, a fixação de um novo padrão monetario, a circulação de ouro em pó, bem como disposições referentes á reorganização da Casa da Moeda e bases para a creação de um outro banco emissor.

Este projecto, depois de varias delongas que suscitaram importantes modificações e emendas, foi, emfim, approvado pelas duas Camaras, em sessão conjuncta, no dia 14 de Setembro e promulgado como lei sob n.º 59 de 8 de Outubro de 1833.

Antes, porém, de entrarmos na analyse da lei que creou o segundo Banco do Brasil, cujos pormenores deixaremos para o capitulo seguinte, desejamos fazer referencia á lei n.º 52, de 3 de

Outubro do mesmo anno, que cogitara de remediar os males provindos das especies de cobre.

Esta ultima lei era assim resumida:

> *a*) — Autorizava o Governo a resgatar, dentro de dois mezes, as moedas de cobre em circulação, para o que os seus possuidores deveriam recolhel-as ás Thesourarias Provinciaes, recebendo ahi cedulas, que seriam admittidas como moeda nas Estações publicas das respectivas Provincias, e que representariam o valor das quantias recolhidas em razão de peso legal, com que foram emittidas pelo Governo, deduzindo-se 5 % para a Fazenda Publica;
>
> *b*) — dava-lhe poderes tambem para reformar as cedulas dilaceradas, estabelecendo os seus valores, de maneira a facilitar as transacções;
>
> *c*) — determinava que, findo aquelle prazo improrogavel, marcado em cada uma das Provincias, ninguem seria obrigado a receber em moeda de cobre, quer nos pagamentos legaes, quer em quaesquer outras transacções, quantia superior a 1$000, salvo havendo estipulação em contrario;
>
> *d*) — considerava moeda falsa, sujeitando-a a todas as disposições a respeito e mandando-a cortar (inutilizar) e entregar ao seu dono, a que fosse visivelmente imperfeita em seu cunho, ou que tivesse de menos a oitava parte do peso, com que fôra legalmente emittida nas differentes Provincias;
>
> *e*) — estabelecia a pena de galés para a Ilha de Fernando pelo duplo do tempo marcado no Codigo Penal para os que pela primeira vez incorressem no crime de fabricar e introduzir moeda falsa, e de galés perpetuas para a mesma Ilha e dobro da multa para os reincidentes;
>
> *f*) — iguaes penas impunha aos fabricadores, introductores e falsificadores de notas, cautelas, cedulas e papeis fiduciarios da Nação, ou do Banco, de qualquer qualidade e denominação que fossem.

Como é facil de comprehender, tal solução não surtiu os effeitos desejados. Antes de tudo, o prazo para a substituição era por demais exiguo, não dando tempo, siquer, para o preparo dos bilhetes. Tambem, não sendo estes senão puro papel-moeda, sem a menor garantia em especie real, não eram acceitos, e como resultado o cobre não se apresentara ao troco. A desordem monetaria e o mau estar economico, portanto, proseguiram com as suas maleficas consequencias. Certos presidentes de Provincia, desobedecendo ás ordens emanadas do Gabinete do Rio, remarcavam as

moedas readquiridas com 50 % de rebaixamento do seu valor nominal, sendo que outros emittiam papel illegalmente.

Por decreto de 8 de Janeiro de 1833, fôra nomeada uma outra Commissão especial, composta de negociantes e mais pessoas entendidas, inclusiveis dois membros da Camara dos Deputados, incumbida de estudar o grave problema e applicar-lhe um remedio salutar.

O valor de todo o meio circulante, composto de notas do extincto Banco do Brasil, de cedulas da Bahia, de moedas de cobre emittidas legalmente, e de cobre falso, fôra calculado em cerca de 40 mil contos de reis, no anno de 1831. Só da moeda falsa (xem-xem) existiam cerca de 5 mil contos, e da de cobre, do Governo, 13.000:362$280, o que perfazia um total de mais de 18.000:000$ dessa repugnante e vil moeda!

Dos esforços daquella Commissão especial, após prolongados estudos e multiplas discussões sobre tão importante materia, proveio a lei n.º 54, de 6 de Outubro de 1835, sanccionada pela Regencia em nome do Imperador, sendo Secretario da Fazenda CASTRO E SILVA.

Eis como se resumem os principaes dispositivos dessa lei:

> *a*) — O Governo faria substituir pelas notas, mandadas estampar pelo Decreto de 1.º de Junho de 1833, as do extincto Banco, as antigas da Bahia, as emittidas ultimamente para o resgate do cobre, e os conhecimentos ou quaesquer outras cautelas dadas em lugar de umas e outras cedulas;
>
> *b*) — o Thesouro numeraria por classes de valores as notas que o Governo julgasse necessarias ao resgate, e distribuil-as-ia pelas Thesourarias da Côrte e Provincias, onde seriam assignadas por um dos Commissarios para tal fim nomeados, naquella pelo Ministro da Fazenda e nestas pelos respectivos Presidentes;
>
> *c*) — a substituição far-se-ia não só nas Thesourarias da Côrte e das Provincias, como nas estações que o Ministro da Fazenda entendesse necessario crear, preferindo-se: 1.º) — os conhecimentos, e quaesquer cautelas emittidas por falta de cedula; 2.º) — as cedulas, ficando as notas do extincto Banco para depois da substituição, tanto do papel como do cobre;
>
> *d*) — o Ministro da Fazenda, na Côrte, e os Presidentes das Provincias nestas, affixariam com razoavel antecipação o dia em que se deveria ultimar a substituição de cada especie de papel, findo o qual só seria trocado com abatimento de 10 % no mez immediato, e outro igual abatimento em cada mez que se seguisse, ficando sem valor algum, depois do decimo mez;

e) — o Governo mandaria golpear immediatamente o papel recolhido, e depois remettel-o-ia ao Thesouro, onde seria balanceado e, afinal, queimado;

f) — os possuidores e os depositarios da moeda de cobre legal, existente na circulação, leval-as-iam ás Thesourarias da Côrte e Provincias, ou estações para tal fim designadas, em conformidade do art. 1.° da lei de 3 de Outubro de 1833, onde, não sendo reconhecida falsa, ser-lhes-ia paga com o abatimento de 5 % em notas, ou em moeda de cobre marcada, não excedendo esta á metade. A moeda conhecida como falsa seria cortada e entregue ao portador;

g) — das moedas de cobre já em deposito e das recebidas no novo troco, o Governo faria marcar, quanto antes, a punção sómente, as emittidas no Rio de Janeiro com o valor de 80, 40, e 20 reis em algarismos, reduzidas, porém, á metade do seu valor nominal. Nas Provincias de Goyaz e Matto Grosso, na falta daquella moeda, seria marcada e dada em troco, pela quarta parte do seu valor nominal, a moeda nellas emittidas, não podendo correr fóra das mesmas Provincias;

h) — o troco da moeda de cobre começaria logo que houvesse moeda marcada e notas promptas para a emissão, sendo que na Côrte o Ministro da Fazenda, e nas Provincias os respectivos Presidentes, deveriam fixar, com a necessaria antecipação, o dia em que deveria concluir-se o mesmo troco;

i) — findo o prazo estabelecido para aquelle troco, só correriam as novas moedas, perdendo o valor todas as outras, sendo que as novas mesmo só teriam curso liberatorio até a quantia de 1$000, em cada pagamento, negando-se acção em Juizo a toda a convenção em contrario;

j) — nos quatro mezes, depois do prazo destinado ao troco, seria admittido nas estações delle, o troco da moeda de cobre novamente emittida pela de papel que corresse, e desta pela de cobre que se mandasse emittir;

k) — a Nação reconheceria como divida publica o valor das notas que por essa lei se mandasse emittir, e obrigar-se-ia a sua infallivel amortização;

l) — ficariam applicados á amortização do papel moeda: 1.°) — desde o dia 1.° de Julho de 1836 em deante, os impostos destinados a um novo Banco pela lei de 8 de Outubro de 1833; 2.°) — o producto da moeda de cobre recolhida e que se recolhesse, restante do troco, sendo vendida depois de cortada ou fundida; 3.°) — a sobra da Renda Geral no fim de cada anno financeiro;

m) — todos esses valores seriam entregues á Caixa da Amortização, que os empregaria, e successivamente os seus juros, em fundos publicos, até que se determinasse, por lei, a maneira por que haveriam de ser effectivamente empregados na amortização, e se destinassem os fundos necessarios para a mesma;

n) — o Governo faria estampar uma porção de notas de feitio differente das de que então se mandavam emittir, para com ellas substituir a classe, ou classes em que começasse a haver falsas. Tanto estas notas de *prevenção*, como as que sobrassem da actual emissão, seriam depositadas na Caixa da Amortização.

Comparando esta nova lei com a de 8 de Outubro de 1833, verifica-se que aquella foi muito mais racional e efficaz do que a de 1833.

Em 11 de Outubro de 1837 fôra votada ainda uma outra lei complementar, creando um imposto para recolhimento do papel-moeda e marcando o prazo de 30 dias para a substituição completa do cobre em circulação, de accordo com a lei de 1835.

Com esses alvitres, em boa hora decretados, conseguira-se, emfim, soffrear a crise do "xem-xem", o qual, segundo informa CALOGERAS, attingira, então, a cerca de 8.000 contos de reis!

QUADRO N. 3

Moedas cunhadas na Casa da Moeda do Rio de Janeiro no periodo de 1823 a 1832 (1)

CONTOS DE RÈIS		
OURO	PRATA	COBRE
613	294	13.311

(1) Relatorios da Fazenda

CAPITULO IV

Os padrões monetarios do Brasil

Abrangemos no capitulo anterior a famosa odysséa da moeda de cobre que marcou época de 1822 a 1835, sendo, emfim, tomadas as energicas providencias constantes da lei n.º 54 desse ultimo anno.

Vimos que as perturbações economicas, oriundas da desordem monetaria, seguiram o seu curso continuado e anarchico, ora attingindo ao maximo do desalento geral, ora sendo attenuadas pelas soluções occasionaes, sempre desviadas do bom senso e do acerto.

Na verdade, tal fôra a embrulhada e tantos damnos produzira a invasão do "xem-xem", que qualquer acção para refrear os inconvenientes resultantes daquella crise não passava de uma solução provisoria, para os momentos de angustia narrados no capitulo precedente. Comtudo, conjurada, em parte, a crise das moedas clandestinas, continuavamos a padecer da inexistencia de uma organização monetaria efficaz, pratica e indispensavel a um paiz em natural desenvolvimento economico, posto que, quando mais aguda se tornava aquella necessidade, surgiam sempre remedios mal applicados e contraproducentes, como sóe acontecer ainda hoje.

Nessa época, quando tinham desapparecido completamente da circulação os metaes preciosos, expulsos pela desatinada especulação do cobre e pelos bilhetes de curso forçado, varias tentativas haviam sido feitas para se instituir um novo systema monetario, mais de accordo com os sãos principios financeiros. Depois dos perniciosos effeitos causados por aquelles elementos perturbadores, comprehendera-se, em boa hora, a carencia de uma moeda legitima, que acobertasse o commercio e a producção dos males que os

atacavam. Ora, para chegar-se a esse *desideratum* sómente com ouro ou com especies que o representassem realmente, é que se preencheria a lacuna, corroborando mais uma vez a verdade da velha doutrina de que é o ambicionado metal que reflecte fielmente o papel de agente intermediario entre duas outras mercadorias.

Quando se proclamou a Independencia, estava em vigor o padrão de 1$600 por oitava de ouro de 22 quilates, correspondentes ao cambio sobre Londres de 67 ½ *pence* para cada mil reis do nosso systema monetario, herdado de Portugal.

Com a drenagem, para o Exterior, dos metaes preciosos, expulsos pela loucura emissora das especies desvalorizadas, o cambio, em reiteradas fluctuações, expressava-se muito abaixo daquella paridade. No anno de 1833, quando foi da reforma monetaria, a que já nos referimos anteriormente, cujas particularidades vamos agora fornecer, o cambio, sem base, nem orientação, oscillava de 32 ¼ a 41 ½, na praça do Rio de Janeiro.

Taes eram as condições financeiras do paiz que, não nos sendo possivel cumprir as prestações do emprestimo de 1824, fomos compellidos a realizar novas operações de credito no valor nominal de £. 769.200, ao ultra-humilhante typo de 52 %, que só nos produziram o liquido de £. 399.940! Os incommodos decorrentes de tal situação economica, num ambito onde só existiam a confusão e o descredito, causados pelo refluxo das moedas de padrão nacional e pela desnorteadora instabilidade cambial, demandavam nova acção dos governantes. Cogitara-se, portanto, de uma reforma extensiva a todo o assumpto em fóco, mas principalmente á quebra do padrão de 1$600 por oitava de ouro fino de 11/12, pois entendiam os especialistas de então que já se não devia aspirar essa antiga paridade. O preço do ouro variava entre 3$000 e 3$600 a oitava, para o pouco que produzissem as minas nacionaes, ou para o que viesse eventualmente do Exterior. A acção do Legislativo cifrou-se, como já fizemos notar, na lei n.° 59, de 8 de Outubro de 1833. Não fôra, entretanto, sem motivar longos debates e varias emendas que a mesma subira á sancção do Executivo.

A nova lei começava por fixar um outro padrão monetario, que seria de 2$500 para cada oitava de ouro de 22 quilates, correspondendo ao cambio sobre Londres de 43 2/10 *pence*. Creava em

segundo lugar, um novo banco de circulação e deposito, com o mesmo nome do extincto, pelo prazo de 20 annos, cujo capital poderia ser elevado até 20.000 contos de reis. O Governo ficaria com 40.000 acções (de 100$000) que seriam formadas pelos seguintes fundos, designados na lei:

1.º) — Pelo acervo de capitaes pertencentes á Fazenda Publica, ainda nos cofres do Banco em liquidação;

2.º) — pelo producto dos impostos estabelecidos no Alvará de 20 de Outubro de 1812;

3.º) — pelo producto dos contractos para mineração dos terrenos da Nação em todas as Provincias, exceptuados os diamantinos de Serro Frio, autorizados por essa lei;

4.º) — pelos impostos de sellos, então creados, sobre papeis e documentos;

5.º) — pelo producto da taxa annual de 2$000 sobre proprietarios de escravos e habitantes das cidades e villas, mediante condições estabelecidas pela mesma lei.

A Directoria do novo estabelecimento seria composta de 25 membros, sendo cinco de livre nomeação do Governo, independente de serem accionistas, e os restantes vinte, eleitos pelos accionistas, devendo-se proceder á eleição quando houvesse acções subscriptas no valor de 4.800:000$000. Com excepção do Presidente do Banco, eleito dentre os 25 directores, os demais não venceriam emolumento algum. Seriam precisos 50 accionistas, representando estes nunca menos de 1.000 acções, para que se pudesse convocar, com tres mezes, ao menos, de antecedencia, uma assembléa (ajuntamento geral) de accionistas, afim de tratar dos negocios do Banco, devendo os directores apresentar áquellas assembléas relatorios circumstanciados.

Os Directores estabeleceriam uma *caixa filial* do Banco em cada lugar, onde se possuissem mil acções e onde julgassem necessario.

Para que a Directoria pudesse deliberar era mistér a presença de 7 membros, comprehendido o Presidente ou o seu substituto.

Os dividendos seriam pagos semestralmente e si algum accionista houvesse deixado de satisfazer o pagamento de alguma de suas acções, a parte que faltasse perderia o beneficio de qualquer dividendo anterior a tal pagamento.

Findo o termo da duração do estabelecimento, ser-lhe-ia permittido continuar a usar, pelo prazo maximo de dois annos, do seu nome para final liquidação dos negocios, ajustes de contas, venda de seus bens, pagamentos de dividendos, etc.

Ao novo Banco incumbiria:

a) — Os depositos publicos e particulares, de dinheiro, ouro, prata, joias e papeis de credito, sendo gratuito o de dinheiro e remunerado com 1 % o dos objectos que deveriam ser restituidos na mesma especie;

b) — a guarda gratuitamente do cofre de orphãos e de tudo que lhe pertencesse, recebendo por emprestimo o dinheiro que nelle existisse ou houvesse de entrar, a 5 % em beneficio dos orphãos;

c) — o movimento dos dinheiros da Fazenda Nacional, de um lugar para outro do Imperio, sem carregar commissões, nem pedir abatimento em razão de differença de cambio;

d) — o serviço de substituição de todo o papel do Governo por notas suas, mediante a prestação annual de 5 % do seu total, para cuja realização ficaria desde então applicados: a quantia que a lei orçamentaria designasse para esse fim, os dividendos das acções do Governo e a somma dos productos mencionados nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 5° da citada lei;

e) — apresentar mensalmente ao Ministro da Fazenda um Relatorio da quantia do seu fundo capital, das dividas activas, dos dinheiros em deposito, das notas em circulação e dos metaes em caixa, e, annualmente, um outro do balanço geral do Banco, os quaes seriam remettidos á Camara dos Deputados.

Por outro lado era vedado ao Banco:

a) — Possuir predios, além dos necessarios á sua accommodação, ou os que lhe fossem empenhados ou fossem por elle adquiridos em satisfação de dividas anteriormente contrahidas no curso de suas transacções, ou adjudicados ou comprados em hasta publica, em consequencia de sentenças alcançadas pelas sobreditas dividas;

b) — comprar apolices da divida publica;

c) — emprestar somma alguma ao Governo, sem autorização legislativa, sob pena de extincção do Banco e perda da divida, ficando, todavia, aos accionistas, o direito de demandarem os directores que houvessem effectuado o emprestimo, cobrando-lhes os seus bens;

d) — negociar, directa ou indirectamente em alguma coisa que não fosse letras de cambio, ouro, prata, ou na venda de bens hypothecados por dinheiro emprestado ou em artigos provenientes dos seus predios;

e) — receber mais de 6 %, ao anno, de seus emprestimos, ou descontos, sob pena de pagarem os contraventores o tresdobro do valor dos objectos da negociação, sendo metade para o denunciante e metade para a Fazenda Nacional.

Além disso, seria o Banco obrigado a pagar á vista, em ouro ou prata, qualquer das suas notas, letras ou obrigações e a entregar pontualmente as quantias recebidas em deposito, sob pena de pagar juros de 12 % ao anno, aos possuidores de taes notas, letras e obrigações, ou aos que tivessem direito ao levantamento de taes depositos, até plena satisfação destes.

As suas notas seriam divididas na razão de um, dois, cinco, sendo a minima de mil réis, e entrariam na receita e despesa das Estações Publicas, nos lugares onde houvesse caixas filiaes do mesmo Banco. Tanto o Governo como qualquer das Camaras, poderia nomear Commissões de exame dos livros e operações do estabelecimento, e verificando-se violação da lei, seria a irregularidade remettida ao Poder Judicial, afim de, provada a violação, ser julgada e dissolvida a companhia do Banco.

O Governo cunharia gratuitamente toda a moeda necessaria ao uso do Banco, para o que reorganizaria a Casa da Moeda.

Si dentro do prazo de tres annos não pudesse o Banco iniciar as suas operações, por falta de complemento das subscripções, ou pagamento das acções para seu fundo capital, ficaria a mencionada lei sem effeito no que dizia respeito ao Banco.

A's emissões deste não fôra imposto limite algum.

Como facilmente se deprehende do resumo supra, a mencionada lei n.º 59, que estabelecera a primeira quebra do padrão brasileiro e creara um novo Banco do Brasil, tinha fatalmente que fracassar, e não podia ser tomada na devida consideração nem siquer inspirar confiança ao publico.

Como pretender-se, entre outras coisas, que, num meio onde só circulavam especies desvalorizadas e não existiam metaes nobres, se impuzesse ao projectado estabelecimento a conversão immediata de suas notas?

Por outro lado, como se querer fixar em 2$500 o valor da oitava de ouro, que vigorava entre 3$000 e 3$600 no mercado?

Era nada mais, nada menos, do que uma nova fraude legal que só serviria para prolongar o desalinho existente. Mas o que se tinha em mira era estabelecer uma média entre a paridade de 67½

e o cambio vigente de 32 ¼, buscando, entretanto, para a antiga moeda portugueza de 6$400 o valor nominal de 10$000, o que facilitaria os calculos do systema metrico decimal monetario. Enraigava-se, dest'arte, o pessimo e inveterado uso de medidas incompletas e inefficazes, ou de meros palliativos. E, ao lado de uma idéa má, qual a de alterar o valor real dos metaes, surgira outra aproveitavel, qual a da creação de um novo instituto bancario, infelizmente organizado com disposições esdruxulas e impraticaveis. Foi, talvez, por isso, e pela desmoralização do primeiro Banco do Brasil, que o projectado segundo instituto não logrou exito algum, não tendo sido subscripto, siquer, 1 % do capital pre-estabelecido, de 20.000 contos de réis.

Effectivamente o novo programma monetario decretado não reunia os requisitos necessarios, nem as condições de um perfeito criterio economico, e por conseguinte, os males que elle visava curar, proseguiam conturbando o nosso debilitado organismo financeiro.

Em fins de 1834, como vimos, assumia a pasta da Fazenda o Conselheiro CASTRO E SILVA (Manuel do Nascimento), douto, operoso e competente financista, conhecedor, portanto, da urgente e imprescidivel necessidade de dotar o paiz de medidas tendentes a remediar, de modo efficaz, o descredito em que cahira o nosso meio circulante.

Assim foi que, por decreto de 8 de Janeiro do anno seguinte, era nomeada a Commissão de tres membros, a que alludimos no capitulo anterior, para tratar de tão importante assumpto e propôr ao Governo o que julgasse conveniente, "a fixar o meio circulante, e o seu credito, para ser tudo levado á consideração da mesma Assembléa".

Aberta que foi a sessão da Assembléa Geral Legislativa de 1835, apresentava o esclarecido Ministro da Fazenda, em 8 de Maio daquelle anno, um excellente e desenvolvido Relatorio acerca das condições financeiras do paiz, sob o titulo de "Meio Circulante", no qual estudava as questões que se relacionavam com a moeda nacional e solicitava as medidas legislativas capazes de solverem tão importante problema.

São do seu Relatorio as seguintes palavras:

"Não é possivel, senhores, que deixeis continuar a vacillação e descredito em que se acha a circulação: papeis fiduciarios de distincta origem sem amortização fixa ou eventual, e sem mais credito que a garantia que lhes dá a boa fé nacional, com agios entre si, segundo o credito que merecem á população, e distinctos em frente das especies metallicas a ponto de soffrerem essa perda, em alguns logares, na competencia da moeda fraca e depreciada de cobre; semelhante meio circulante, digo, apenas póde reputar-se *moeda-papel* — e ainda a sua variedade o torna menos proprio a preencher as funcções deste tão fraco meio de supprir a falta de verdadeiros valores na circulação.

O mal que nos trouxe o excessivo cunho da imperfeita moeda de cobre, e sua consequente emissão falsa, accumulou aos embaraços já existentes, tantos outros que, ameaçando a total ruina de nosso credito, provocou da Assembléa Geral Legislativa uma medida que, em verdade, não foi mais do que um *palliativo* ao mal; tal foi a lei de 3 de Outubro de 1833, a qual permittindo, *á vontade do possuidor,* o troco da sua moeda de cobre, por cedulas circulaveis, deixou ainda como legal aquella moeda, limitando somente o seu gyro nas estações publicas, pelo mesmo valor nominal. .. ..

.. ..

.. ..

Tudo quanto concorra a expellir da circulação a moeda forte e de valor fixo, em relação áquelle geralmente recebido, expõe a riqueza publica a uma fluctuação e inconsistencia, insupportavel na vida social.

Fundado, porém, um systema monetario como convém, e, segundo a sciencia, nenhum inconveniente, antes vantagens, se encontram na circulação de notas promissorias, regulada escrupulosamente a sua integra, ou substituição em prazo curto, ou á vista. Pelo contrario, o credito publico soffrerá as consequencias dos effeitos moraes que devem produzir no animo dos possuidores a incerteza da realização dos valores nominaes que recebem, e que não deixarão de ser considerados ficticios.

Concluo, portanto, que deve a circulação ter por base a moeda forte, e esta um systema em harmonia com os outros geralmente aceitos, e que a circulação pode então ser auxiliada ou ampliada por notas fiduciarias, cujo valor será tanto mais ao par daquella, quanto mais seja garantida a sua realização, como fica dito.

Volvendo ao nosso estado actual de circulação, encontramos nelle uma massa de papel fiduciario, de differentes origens (contando as cedulas do troco do cobre) que póde orçar-se em mais de *trinta mil contos*: esta moeda, e o cobre arredaram a moeda forte, como devia esperar-se, e sem uma medida em grande escala, não poderemos sahir do estado assustador em que se acha a nossa circulação."

Conforme exposição, que offerecemos no capitulo III, dos trabalhos daquella Commissão e dos debates legislativos, que se seguiram, surgiu a lei n.º 54 de 6 de Outubro de 1835, cujo resumo ali deixámos exarado.

Embora, já em 1827, em virtude da lei de 27 de Novembro desse anno, se houvesse emittido, officialmente, a importancia de Rs. 1.490:000$000, para o fim exclusivo de resgatar as moedas falsas de cobre que circulavam abundantemente na Provincia da Bahia, é certo que o papel-moeda só foi verdadeiramente implantado no Brasil pela mencionada lei n.º 54.

Não podendo, em vista das circumstancias, dar melhores garantias ás notas em curso, visava o Governo, ao menos, offerecer a fiança do Estado ás novas cedulas do Thesouro, e uniformizal-as.

Taes alvitres, porém, nenhum beneficio nos trouxeram, permanecendo no mesmo a situação desamparada de uma especie estavel e de valor real.

Assim, o cambio sem base que lhe assegurasse a fixidez, mantinha, ou, melhor, aggravava a desordem financeira.

A esse respeito, já em 1.º de Junho de 1830, dizia o illustre MARQUEZ DE BARBACENA, então Ministro da Fazenda, ao apresentar um projecto sustentando a permanencia do nosso antigo padrão de 67 1/2 *pence* por mil réis (oitava de ouro a 1$600);

> "Nenhum meio se conhece para evitar as grandes variações senão a estabilidade do meio circulante, visto que o cambio, por via de regra, nada mais é do que a medida ou proporção existente entre os valores do meio circulante de uma para outra praça.
>
> Quando as moedas metallicas são iguaes em valor, o cambio se limita ás despesas de transporte e ao juro do capital. Assim como a estabilidade dos cambios depende da estabilidade do meio circulante, assim tambem a deste depende do valor das moedas que devem ser cunhadas, com determinado peso e quilate, correspondente ao valor intrinseco dos metaes. A segurança das especulações do commercio, o bom preço nos productos da industria nacional, a tranquillidade do cidadão sobre sua subsistencia, não se poderão jamais conseguir sem um bom systema monetario, sem padrão metallico a que tudo se refira. Todos sabem que o papel realizavel á vontade do portador, é o meio circulante mais estavel, mais facil e menos dispendioso; mas como a *conditio sine qua non*, para aquellas vantagens, é o troco effectivo em moeda com determinado peso e quilate, segue-se que a base da circulação e finanças de qualquer paiz, consiste em um bom systema monetario, e por isso indispensavel me parece que a nossa

reforma financial ou o meio para consolidar o nosso credito, deve começar pelo vantajoso estabelecimento daquelle systema."

A primeira quebra do padrão monetario nacional não patenteara, desde logo, o erro commettido em se adoptar para o ouro um valor inferior ao que vigorava nos mercados. Demais, como symptoma da crise do "xem-xem", a Importação se retrahira. Além disso, passado o periodo agudo daquella crise ou, pelo menos, attenuados os seus effeitos pelas leis votadas, o publico, parecendo já um tanto conformado com a penuria de moedas sãs, apparentava accommodar-se ao papel-moeda e ás especies de cobre existentes, embora o mercado permanecesse sempre sujeito ás desagradaveis oscillações cambiaes. No emtanto, não tendo ficado resolvido o grave problema da moeda, teriamos que assistir ás consequencias constantes do reverso da medalha, isto é, deveriamos voltar a soffrer os effeitos da inexistencia de moeda pura.

Em 1835, a Exportação do paiz, principalmente a de café, a de assucar, e a de couros, tomou desenvolvimento notavel, o que não era extranhavel em uma nação nova e pujante, sequiosa de desenvolvimento e de progresso, sempre empecidos pela nossa viciosa organização financeira. Como corollario daquelle surto de riqueza, tinha que vir o augmento das importações, phenomeno natural e logico na "balança commercial", mas, subversivo num regimen monetario defeituoso.

Do erro consummado, começaram a emanar então os maleficos effeitos de um padrão de moeda mentiroso, que absolutamente não media — livre de confusões e prejuizos para a economia nacional — o valor das mercadorias em permuta. Dahi voltarem os vehementes protestos das classes productoras, especialmente do commercio importador, que mais se resentia dos prejuizos causados no encontro de contas com o Exterior.

Reiniciavam-se, nas Camaras, os debates, longos e penosos, sobre a questão monetaria, e as multiplas controversias e as variadas suggestões apresentadas só serviam para prolongar o soffrimento geral. Aos mais prejudicados pela lei de 1833, não fôra difficil provar os seus defeitos e demonstrar a sua inefficacia. O cambio, sem redea que lhe soffreasse a instabilidade, dava saltos de 32 1/4 a 41 1/2 *pence*, cahindo de novo até 26 *pence* por mil réis, desorientando, dest'arte, a cada instante, os que labutavam pelo engrandecimento do Brasil. Para maior infortunio deste, as expor-

tações, continuando desfavorecidas pela nossa aferrada e chronica desorganização monetaria, entrava elle no regimen dos *deficits*, pelo que, em 1837, padeciamos de uma das mais desalentadoras crises, de que ha memoria. Multiplicavam-se as fallencias, retrahiam-se os negocios e grande era o desanimo que lavrava na praça.

Impunha-se, por isso, imperiosamente, uma nova reforma. O desastrado padrão de 1833; o volumoso *stock*, ainda existente, de moedas de cobre, que o Governo não conseguira extinguir; o papel-moeda semeado em larga escala e em vasta desproporção com o pequeno numero de moedas apropriadas á boa circulação, proseguiam na sua obra destruidora, reclamando novas soluções.

A requerimento do deputado RODRIGUES TORRES, na sessão de 16 de Junho de 1837, fôra pelo novo Ministro da Fazenda, ALVES BRANCO, nomeada uma *Commissão especial* para tratar novamente do meio circulante, composta dos Snrs. DUARTE e SILVA, BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELLOS, chefiada pelo ex-Ministro CASTRO SILVA. Esta Commissão, depois de ouvir varias pessoas estranhas ao Parlamento, mas de reconhecida competencia, entre as quaes, negociantes estrangeiros, sobre a grande crise commercial-monetaria, apresentara um Parecer e Projecto de Lei, logo submettido á apreciação da Camara.

Os tres illustres parlamentares que compunham aquella Commissão opinavam pela circulação metallica, pois não podiam admittir moeda verdadeira que não fosse de ouro ou prata.

"Depois do escarmento de tão dura experiencia, não ha ahi quem, por obsequio a theorias inexactas, veja a verdadeira moeda fóra do ouro e prata", affirmava, de modo conciso e resoluto o referido Parecer. Assim, aquelles especialistas não hesitavam em asseverar que nenhum sacrificio seria pesado para a restauração dos dois metaes, pois que: *"já era tempo de banir da circulação uma moeda, que, não tendo valor intrinseco, nem penhor algum, está á disposição e cortezia da maior ou menor abundancia de producções, de qualquer crise politica, financeira e commercial, ainda de paizes estrangeiros."*

"Sim, nenhum sacrificio póde ser pesado para o restabelecimento da circulação metallica si attentamente reflectirmos no custo das substituições do papel-moeda, nas malversações, de que são susceptiveis taes operações, nos desastres, que soem transtor-

nar os mais bem combinados planos, e no detrimento, que causam á fortuna publica e particular as oscillações do papel-moeda, qualquer que seja sua quantidade circulante, oscillações, de que já temos por vezes experimentado os terriveis effeitos."

Após várias outras considerações, o alludido Parecer lembrava como medidas que deviam ser adoptadas:

1.ª) — A extincção de todas as Estações de substituição, troca e assignatura, creadas em virtude da lei de 6 de Outubro de 1835, serviços que, segundo elle, poderiam ser perfeitamente desempenhados pela Caixa de Amortização, conforme prescrevera a lei de 23 de Setembro de 1829;

2.ª) — a reducção do papel-moeda existente na circulação, por ser esse o passo maîs acertado e seguro para o restabelecimento da verdadeira moeda, votando-se para aquelle fim rendas extraordinarias, sem o que seriam desfalcadas as ordinarias;

3.ª) — a creação de um imposto addicional de 1 % ao do expediente das Alfandegas e a elevação do direito de armazenagem a 2 %;

4.ª) — o recurso ás loterias;

5.ª) — a alienação dos bens nacionaes, hypothecados pela lei de 23 de Setembro de 1829 á amortização do papel-moeda, devendo o producto da sua venda ser applicado áquella amortização;

6.ª — o emprego dos juros das apolices da Divida Publica já amortizada na retirada do mesmo papel-moeda da circulação; e,

7.ª) — finalmente, "*fitando sempre a conveniencia de uma transição lenta e quase imperceptivel do estado actual ao da circulação monetaria*", que, trimestralmente, fosse consumido o papel-moeda, com o que produzissem os impostos e rendas especiaes.

Calculava a dita Commissão que estes impostos e rendas especiaes montariam em 1.200:000$000 a 1.300:000$000.

Das idéas contidas nesse Parecer formulara aquella Commissão um projecto de lei, datado de 31 de Julho, mas só apresentado na sessão de 3 de Agosto de 1837, com o qual esperava pôr termo á crise economico-commercial reinante.

Na sua discussão surgiram muitas emendas e um additivo, ventilando-se a questão de tornar o papel-moeda de circulação provincial, como já anteriormente se havia tentado fazer. Encerrada a discussão e remettido o projecto ao Senado, fôra elle approvado

em seus pontos principaes por uma grande maioria, e depois promulgado na lei n.º 109, de 11 de Outubro de 1837.

Esta lei continha, em resumo, os seguintes dispositivos:

a) — A partir de 1.º de Julho de 1838, seria cobrado 1 % addicional ao imposto do expediente das Alfandegas e 1 3/4 % ao de armazenagem devida do dia seguinte ao da entrada dos generos e mercadorias nas mesmas Alfandegas ou nas casas alfandegadas. Daquellas percentagens addicionaes nada se deduziria para os empregados aduaneiros;

b) — as loterias existentes e as que fossem concedidas daquella data em deante, seriam de 120:000$, e dellas se deduziriam 8 % para a amortização do papel, além dos 12 % dos concessionarios; quando, porém, o numero de loterias fosse inferior a doze, por anno, completar-se-ia sempre este numero, extrahindo-se as que fossem para isso necessarias, e dellas deduzindo-se todo o beneficio dos 20 % a favor daquella amortização;

c) — o producto dos impostos e rendas das letras supra e das declaradas nas leis de 8 de Outubro de 1833 e de 6 de Outubro de 1835, seria applicado, no fim de cada trimestre, ao resgate do papel-moeda, que, mediante umas tantas cautelas, seria incinerado pela Junta da Caixa de Amortização, em dia e horas previamente annunciados, publicando-se reiteradas vezes na imprensa as classes dos valores, e sendo possivel, os numeros das notas queimadas;

d) — o mesmo destino teria, após a publicação dessa lei, o papel-moeda em que importassem as apolices da Divida Publica, compradas em observancia da lei de 6 de Outubro de 1835, que o Governo faria vender, e o que fosse comprado com o producto dos impostos e rendas que ainda não tivessem sido empregados, na forma da mesma lei;

e) — logo que o valor do papel-moeda igualasse ao do padrão monetario, o producto dos alludidos impostos e rendas seria empregado em fundos publicos até que a Assembléa Geral Legislativa lhes assignasse o conveniente destino;

f) — um mez depois da publicação da alludida lei nos lugares designados para a substituição da moeda de cobre, decretada pela lei de 6 de Outubro de 1835, seria suspensa aquella substituição. Entretanto, poderia correr independente de carimbo, em Goyaz e Matto-Grosso, pela quarta parte do valor com que fôra ali emittida, a moeda legal de cobre; e por metade de seu valor nas outras Provincias, a que fôra emittida pela Casa da Moeda do Rio de Janeiro, consoante a citada lei de 1835;

g) — ficariam abolidas todas as estações, cuja creação fôra autorizada pela mencionada lei de 1835, ficando a cargo da Caixa de Amortização o preparo das notas que se fizessem precisas;

h) — á Caixa de Amortização incumbiria a troca das notas dilaceradas, e nas Provincias as respectivas Thesourarias substituiriam aquellas notas pelas que fossem produzidas pelos impostos e rendas então creados, remettendo-as áquella Caixa para que fossem incineradas;

i) — quando houvesse de fazer a substituição de alguma classe de valores, por terem apparecido nella notas falsas, proceder-se-ia como ficava determinado a respeito das dilaceradas;

j) — não sendo sufficiente em alguma Thesouraria o producto dos impostos e rendas desta lei, para a substituição das notas dilaceradas ou falsas, seria esta feita ou auxiliada por meio de letras pagaveis em um prazo razoavel, sacadas contra as respectivas Thesourarias ou contra a Caixa de Amortização;

k) — o Governo apresentaria na sessão legislativa seguinte, e nas subsequentes uma circumstanciada relação dos proprios nacionaes que fossem desnecessarios ao serviço publico e cuja venda fosse conveniente, para applicar-se o seu producto á amortização do papel-moeda.

Esta lei, que fôra regulada pelo decreto de 28 de Novembro do mesmo anno, soffrera modificações pela lei orçamentaria de 20 de Outubro do anno seguinte, que dispunha nos artigos 16 e 17:

a) — Que os impostos addicionaes de 1 % de expediente, e 1 3/4 de armazenagem creados pela citada lei n. 109, ficariam substituidos pelo novo imposto de 3 1/2 % sob o nome de *armazenagem addicional*, estabelecendo quaes os generos que seriam isentos desse imposto;

b) — que 2 1/2 % do producto da receita do novo imposto seriam applicados á amortização do papel-moeda e o restante (1 %) destinado ao pagamento semestral adeantado de juros e amortização da Divida Externa, que deveria existir em Londres.

As medidas legislativas, cuja resenha acabamos de fazer, si algumas vantagens offereceram, foram estas transitorias, e limitaram-se ao recolhimento do cobre, que superabundava em todo o Imperio, excepção feita do que existia na Provincia do Rio Grande do Sul, onde, pelos obstaculos decorrentes da *guerra civil*, que ali lavrava, aquelle serviço não pudera ser levado a termo; e aos fundos especiaes creados para o resgate do papel moeda.

E' indubitavel que a situação monetaria, consoante os principios elementares das finanças, não ficara ainda resolvida. Uma vez que aquellas medidas não tinham por base um estabelecimento bancario, que regulasse o dinheiro corrente e o credito, nem nos dotavam de um instrumento da circulação que representasse, de

facto, um valor apparente e real, capaz de manter o cambio em perfeita estabilidade, seria inutil e irrisorio almejar-se uma solução definitiva para os nossos males pecuniarios. E tanto isso é verdade que, dentre as prolongadas discussões e debates travados em torno da questão, partiam de alguns dos melhores financistas da época, idéas aproveitaveis a tal respeito, sendo certo, conforme vimos, que se chegara até a decretar a creação de um outro Banco do Brasil. O ambiente, porém, sangrando ainda dos prejuizos e lembrado da desmoralização em que cahira aquelle nosso primeiro instituto bancario, não permittira no meio da confusão dominante, que se comprehendesse nitidamente a relevancia daquella proposta. Dahi suggestões as mais desencontradas e incompletas, adoptadas como leis, que afinal nada resolviam, deixando o problema sem solução adequada, pelo que subsistiam os mesmos tropeços de ordem economica. Como reflexo disso e do atrophiamento das forças productivas da Nação, advinha, natural e necessariamente, a diminuição das receitas publicas.

Dest'arte não tardaram em despontar, cada vez mais aterradores, os *deficits* orçamentarios, que, por fim, impediam os esforços reivindicadores de uma melhor politica monetaria.

A incoherencia financeira tinha, infelizmente, que se pronunciar outra vez.

Parece incrivel que, em tão curto espaço de tempo, depois de adoptarmos medidas mais ou menos acceitaveis, ainda que incompletas, após dois annos, não só pretendessemos dispôr dos fundos especiaes instituidos para o resgate do papel-moeda, mas ainda reincidissemos numa nova emissão de papel-moeda para cobrir os *deficits* do Thesouro!

Verdadeiro circulo vicioso, por isso que taes *deficits* procedem, na grande maioria dos casos, das crises monetarias que motivam o decrescimo das rendas publicas!

O Ministro interino da Fazenda, BAPTISTA DE OLIVEIRA, depois de ter prestado as minuciosas informações constantes do seu Relatorio á Assembléa Geral, sobre o meio circulante, na sessão da Camara dos Deputados, de 9 de Setembro de 1839, apresentava uma proposta governamental, na qual, além de um pedido de autorização para contrahir um emprestimo de 5.000:000$000 e outras medidas de credito, solicitava a suspensão temporaria do serviço

de amortização do papel-moeda, applicando-se o producto das rendas especiaes a esta destinadas ao custeio das despesas publicas em geral, afim de cobrir o enorme *deficit*, calculado, então, em 9.000 contos de réis.

Infelizmente não fôra attendida a solicitação official para a realização daquelle emprestimo, solução sempre mais conveniente aos interesses publicos, do que qualquer emissão papelista, de que tanto havemos abusado.

Em 14 de Outubro daquelle anno, negociantes brasileiros, na sua grande maioria credores do Estado, blindando-se num injustificavel jacobinismo, dirigiam uma *representação* ao Senado, pedindo-lhe não concedesse a autorização para o Governo contrahir o emprestimo externo, de que a Camara baixa se estava occupando, e sim uma emissão de papel-moeda que, no entender dos mesmos commerciantes, era "*preferivel, como meio mais economico, podendo reparar-se o mau effeito que eventualmente pudesse produzir com o resgate parcial por meio da venda de apolices, além da amortização ordinaria*".

Affirmava ainda tal *representação* que a repentina alta do cambio já estava *assustando* aos negociantes nacionaes, e causaria enormes prejuizos, senão a ruina, a todos os que não possuissem fortuna pecuniaria, vindo beneficiar aos commerciantes estrangeiros.

Essa representação fôra tomada em consideração pelos legisladores de ambas as Camaras, pelo que fôra votada a lei n.º 91, de 23 de Outubro de 1839.

Além de disposições referentes a um credito extraordinario que abria para cobrir as despesas daquelle exercicio financeiro, autorizava ella ao Governo não só a emittir notas á proporção que as necessidades do Thesouro o exigissem, como a contrahir um emprestimo com o cofre de orphams da Côrte e com quaesquer corporações de mão-morta, de juros não excedentes a 6 %, afim de supprir o *deficit* calculado em 6.112:730$173.

Declarava mais, que, si durante tal emissão as apolices subissem a 80, venderia o Governo quantas bastassem para completar o restante da somma de notas igual á que já houvesse sido emittida em virtude da mesma lei.

Em seguida autorizava o Governo a contractar no estrangeiro um emprestimo daquella importancia ou de menos, si tal operação

fosse mais vantajosa aos interesses nacionaes do que a venda das apolices internas na razão de oitenta.

Mandava ainda aquella lei applicar ao resgate das notas em circulação o producto da differença entre o antigo e o novo direito dos vinhos; autorizava o Governo a nomear uma commissão de negociantes para assignar as notas; e obrigava-o a informar ao Corpo Legislativo, na sessão seguinte, sobre os saldos em dinheiro, que passaram do exercicio de 1838 para o de 1839, em Londres e nas Thesourarias do Imperio, sobre a divida passiva existente no fim daquelle anno e sobre a somma paga no mesmo anno de 1838 de divida dos annos anteriores.

Infelizmente nenhuns resultados praticos e apreciaveis poderia produzir essa lei, que annullava os beneficios do resgate do papel-moeda, em boa hora instituido anteriormente e autorizava o Governo a fazer novas emissões.

Por decreto n.° 201 de 24 de Fevereiro de 1840, nomeava o Governo uma Commissão para examinar e resolver questões relativas ao meio circulante, constantes das Instrucções annexas áquelle decreto, as quaes foram subscriptas pelo Ministro da Fazenda, ALVES BRANCO, novamente convidado para esse cargo desde 1839.

Compunha-se aquella Commissão de seis membros: o Conselheiro JOAQUIM FRANCISCO VIANNA, o Dr. FRANCISCO SALLES TORRES HOMEM e os negociantes IGNACIO RATTON, DIOGO BIRKHEAD, DIOGO KIMP e JOÃO H. FREESE, devendo um delles redigir uma memoria analytica e critica dos principaes projectos e opiniões que nos ultimos tempos haviam apparecido sobre as questões submettidas á sua apreciação.

Desempenhando-se de tão importante tarefa, publicou aquella Commissão, na imprensa da Côrte, valioso estudo em resposta aos cinco *itens* das Instrucções.

Para infortunio nosso, o Legislativo não tomou na merecida estima tão importante trabalho, onde eram estudadas todas as questões referentes ao problema monetario nacional e offerecido um plano de organização de um novo Banco do Brasil.

Terminara, assim, o Governo da Regencia, a despeito da nomeação de tantas commissões especiaes e de tantos pareceres e memorias, e mau grado o seu desejo de reorganizar a nossa moeda.

sem que nada de positivo ficasse resolvido em beneficio de assumpto de tamanha relevancia.

Decretada a maioridade de D. PEDRO II, em 23 de Julho de 1840, por voto da Representação Nacional, vira-se o Imperador rodeado de innumeras difficuldades financeiras. Os *deficits* orçamentarios mantinham-se como fructo da situação economica e obrigavam a successivas emissões de papel-moeda.

Para mais aggravar as condições do paiz, a revolução no Rio Grande do Sul, e depois em S. Paulo e Minas (1842) difficultavam sobremaneira a acção dos poderes publicos.

Nenhuma medida, portanto, que dissesse com o melhoramento do meio circulante, fôra adoptada. O Snr. MIGUEL CALMON, então Ministro da Fazenda, no seu Relatorio, apresentado ás Camaras na sessão de 8 de Maio de 1841, annunciava que, de accordo com a lei n.º 109 de 11 de Outubro de 1837, já se havia queimado a somma de 4.704:529$000, mas que, entretanto, do cofre das rendas applicadas a essa queima já se tinha desviado a importancia de 2.076:000$000 para attender ás despesas urgentes do Governo!

Não contente este com a transgressão da lei, o Congresso por decreto de 13 de Novembro de 1841, ainda o autorizava não somente a tomar por emprestimo á caixa das rendas destinadas á queima do papel moeda as quantias que se arrecadassem durante aquelle exercicio, como tambem, si não fossem bastantes e não houvesse outros recursos, a emittir notas, comtanto que a sua importancia não excedesse á somma das queimadas até á data daquelle decreto.

Nem por isso ficara desafogado o Thesouro, e o expediente mais commodo de que dispunha o Governo, seria o das emissões de notas.

Assim, no seu Relatorio de 7 de Janeiro de 1843, declarava o VISCONDE DE ABRANTES, então Ministro da Fazenda, *"que em ultima extremidade, quando por nenhum outro recurso podia satisfazer as exigencias do Thesouro"*, o Governo recorria ás emissões de papel-moeda.

Ainda no mesmo exercicio de 1843, segundo nos informa outro Relatorio, datado de 8 de Maio, desta vez do Conselheiro JOAQUIM FRANCISCO VIANNA, era concedido mais um credito extraordinario e supplementar, pelo decreto de 7 de Junho, superior

a 5.000:000$000, afim de se obter a somma necessaria para as despesas autorizadas, podendo até emittir-se papel-moeda, "*si fosse isso indispensavel aos interesses do Estado*".

A respeito do meio circulante, que continuava desmethodizado e prejudicial á economia geral da Nação, dizia o Ministro Manoel Alves Branco (depois Visconde de Caravellas) em seu conciso Relatorio de 1845, dirigido aos representantes da Nação:

> "Senhores, por diversas vezes se têm tomado medidas legislativas com o fim de melhorar o nosso meio circulante; mas, tendo sido todas ellas abandonadas, têm as cousas continuado no mesmo estado e empeiorado.
>
> Entendi que não cumpria o meu dever sem chamar toda a vossa attenção a este importantissimo objecto, porque si de 1836 para cá, isto é, no periodo de oito annos, tem o cambio baixado desde 40 até quase 25, póde com razão temer-se que, seguindo-se o mesmo systema elle chegue em 1853 a 5 *pence* por mil réis, com grave detrimento nosso. Sem entrar, pois, em maiores desenvolvimentos dos males que nos causa o papel circulante, que pela sua constante oscillação nem é, nem póde ser moeda, cujo principal objecto é medir, trocar e conservar valores reaes, direi em poucas palavras o que seria capaz de preparar-nos um melhor futuro, do que aquelle que temos ante os olhos."

Entre outros alvitres recommendava o Ministro um plano de nova organização da moeda, e propunha que continuasse a de ouro de 22 quilates, mas de duas especies, uma de 5 oitavas para a moeda de 20$000 e outra de 2 ½ oitavas para a de 10$000, ambas com effigie do Imperador de um lado e da Imperatriz do outro. As de prata continuariam a ser de 11 dinheiros, mas tambem de duas especies, uma de quatro oitavas e outra de duas, valendo 1$000 e $500 respectivamente, conservados os cunhos das existentes. Indicava ainda que do exercicio de 1845 a 1846 em deante o pagamento das contribuições publicas fosse feito no primeiro anno, com 1/50 no minimo em moeda metallica de ouro ou prata; no segundo 2/50, e assim, progressivamente, augmentando-se em cada anno de 1/50 a quota do exercicio anterior até o 25.º anno em que os pagamentos seriam effectuados, 50 % em papel e 50 % em moeda de ouro ou prata, proporção esta que ficaria sendo lei para o futuro.

Entendia ainda o Ministro que o Governo deveria "*mandar pagar nos primeiros annos a quota metallica no seu equivalente em papel, emquanto não houvesse sufficiente moeda de ouro e*

mento na circulação"; lembrava provincializar o papel, dividindo-o por todas as Provincias na razão da importancia da renda geral e provincial nellas arrecadadas, ficando o resto de circulação geral; alvitrava mais fazer extrahir na Côrte, annualmente, duas loterias de 1.200:000$000 cada uma, de preferencia a quaesquer outras, empregando parte do seu producto liquido na compra de ouro ou prata, e parte no resgate gradual do papel-moeda; e, finalmente, suggeria que se tratasse com o Banco Mercantil o estabelecimento, no Rio de Janeiro, de uma "caixa de realização gradual" do papel circulante, em que o Governo entrasse com as moedas que durante o anno cunhasse, provenientes do imposto das loterias, entrando o Banco com outra quantia na mesma especie, afim de sustentar-se permanentemente o papel ao par do metal em todo o Imperio e o cambio a 27 *pence* por 1$000.

De conformidade com essas suggestões fôra apresentado um projecto governamental á Camara dos Deputados, que, todavia, não lograra ser convertido em lei.

No anno seguinte, 1846, voltara o problema monetario brasileiro a preoccupar os nossos dirigentes que não desconheciam os inconvenientes da circulação deficiente e perturbadora do credito, tão util á normalidade dos negocios e ao aproveitamento das nossas pujantes forças productoras. Era Ministro da Fazenda o Snr. HOLLANDA CAVALCANTI, quando o Senador BERNARDO DE VASCONCELLOS, em 17 de Junho de 1846 apresentara um projecto tendente a dotar-nos de outra organização monetaria.

Este projecto estabelecia que, de 1.º de Janeiro de 1847 em deante, os pagamentos nas Estações Publicas seriam feitos em papel, na razão de 4$000 por oitava de ouro, ou na moeda de ouro ou prata que o Governo designasse, e pelo mesmo valor, disposição esta que se entenderia nos pagamentos entre particulares. Autorizava o Governo a retirar da circulação a somma de papel-moeda que fosse necessaria, afim de valorizal-o na razão da nova paridade de ouro, para o que poderia fazer as operações de credito indispensaveis, mandando, outrosim, resgatar annualmente a quantia de mil contos de réis de papel-moeda.

Dispunha, finalmente, o projecto que as convenções sobre pagamentos, anteriores ou posteriores ao mesmo seriam observadas para o que *continuaria em pleno vigor o padrão monetario fixado na lei de 8 de Outubro de 1833.*

Entre as emendas offerecidas ao citado projecto, pela Commissão da Fazenda, figurava um artigo additivo, autorizando o Governo a dividir o Imperio em circulos, a fixar e a distribuir a somma de papel-moeda que exclusivamente devia gyrar em cada um delles.

No Senado, por occasião de ser o projecto discutido, outras emendas foram apresentadas, tendo este soffrido grande opposição, principalmente por parte do VISCONDE DE OLINDA. Eram alguns dos parlamentares das duas Camaras partidarios da conservação do padrão de 1833, isto é, de 2$500 a oitava, cambio de 43 2/10 sobre Londres. Outros pretendiam até a volta do antigo padrão colonial de 1$600 a oitava de ouro de 22 quilates, ou de 67 ½ *pence* por mil réis.

A necessidade da creação de um outro banco fôra igualmente motivo de grandes controversias.

Terminadas as discussões no Senado sobre o projecto, fôra o mesmo acceito com as emendas propostas, menos a que constituia o "artigo additivo", e mais uma do Sr. VERGUEIRO, supprimindo as palavras "anteriores e posteriores", relativas ás convenções de que tratava um dos *itens* do projecto primitivo. Levado este á Camara dos Deputados, defendido sempre pelo Ministro HOLLANDA CAVALCANTI, e outros que o apoiavam, fôra elle approvado em todas as suas disposições, conforme viera do Senado, e promulgado pela lei n.º 401 de 11 de Setembro de 1846, que transcrevemos abaixo:

> "Art. 1.º — De 1.º de Julho de 1847 em deante, ou antes, si for possivel, serão recebidas nas estações publicas as moedas de ouro de 22 quilates na razão de 4$ por oitava, e as de prata na razão que o Governo determinar. Esta disposição terá logar nos pagamentos entre os particulares;
>
> Art. 2.º — O Governo é autorizado a retirar da circulação a somma de papel-moeda que for necessaria para eleval-o ao valor do artigo antecedente e nelle conserval-o; para este fim poderá fazer as operações de credito que forem indispensaveis.
>
> Art. 3.º — Serão observadas as convenções sobre pagamentos.
>
> Art. 4.º — Ficam revogadas, etc."

Esta lei foi regulamentada pelo decreto n.º 487 de 28 de Novembro de 1846, cujo unico artigo dispunha:

> "No tempo prescripto no art. 1.º da lei n. 401 de 11 de Setembro deste anno, serão recebidas as moedas de ouro e de prata nacionaes e estrangeiras abaixo declaradas, na razão de 4$ por

oitava de ouro de 22 quilates, observada entre ambos os metaes a relação de 1:15 5/8 na fórma seguinte:

MOEDAS DE OURO	PESO		TITULO	VALOR NOMINAL
	Oitavas	*Grãos*		
Peças de Portugal e Brasil . .	4	—	0.917	16$000
Peças de 4$ do Brasil . . .	2	18	„	9$000
"Soberano" — Inglaterra (1/2,2,5 em proporção)	2	16	„	8$890
MOEDAS DE PRATA				
"Patacão" — Brasil	7	36	0.917	1$920
"Pezos duros" — Hespanha . .	7	—	„	„
Duas patacas—Brasil (1, 1/2, 1/4 em proporção)	5	—	„	1$280

Pelo que se deprehende desta lei, que fez a quebra definitiva do nosso padrão monetario para 4$000 a oitava de ouro de 22 quilates, correspondente ao cambio sobre Londres de 27 *pence*, se evidencia que não fôra isso o pensamento do Senador BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELLOS, quando apresentara o seu projecto, na sessão de 17 de Julho de 1846, pois, pelo resumo que deste fizemos, vêr-se-á que o illustre parlamentar do Segundo Imperio preceituara até, expressamente, que subsistisse em vigor para determinados pagamentos, o padrão decretado em 1833.

De facto, desejando o autor daquelle projecto aproveitar as condições vantajosas do mercado e do cambio, que promoviam momentaneamente uma entrada de ouro, ao preço corrente, de cerca de 4$000 a oitava, queria que mandassem recebel-o nas Estações Publicas por tal valor, afim de attrahil-o e conserval-o para a conversão do papel circulante. No emtanto, convindo aquelle parlamentar com as emendas offerecidas ao seu projecto, terminara por convencer-se da inopportunidade do seu plano primitivo e, na qualidade de membro da Commissão de Fazenda, acceitara, afinal, as modificações feitas.

A nosso entender, na abstinencia de uma medida immediata que reduzisse e estabilizasse o valor do ouro, essa nova quebra do padrão monetario em 1846 foi um acerto, porquanto, num paiz como o nosso, de grande futuro e que iniciava a sua vida economica, era mil vezes preferivel dotal-o, sem demora, de uma paridade monetaria condizente com a situação, a cogitar de repor o cambio no seu expoente primitivo.

O cambio, reflectindo a politica emissionista, antes adoptada

pelo Thesouro, já não alcançava o nivel dos antigos padrões e mantinha-se em situação inferior. Tanto é isso verdade quanto é facto que o preço do ouro havia muito não baixava de 3$600 a oitava, de 11/12 de fino. Embóra essas quebras de padrões representem um prejuizo para os compromissos externos, especialmente para os do Governo, ganha por outro lado a Nação, quando a isso se procede intelligentemente, isto é, quando se consegue, côm uma reforma efficaz e completa, a estabilidade dos valores cambiaes, que sempre tranquillisa um paiz e fal-o prosperar.

Effectuada, porém, aquella mudança do typo monetario, não se dotara, infelizmente, o Brasil de um apparelhamento efficiente, com o seu Banco Emissor Unico, assente em bases solidas e definitivas. Foi o que com especialidade faltou nessa occasião, e por esse motivo tivemos que soffrer novos desastres, que enumeraremos.

Como medida complementar á quebra decretada em 1846, ficara o Governo autorizado, por suggestão do Ministro da Fazenda, pela lei n.º 475, de 20 de Setembro de 1847, a mandar cunhar novas moedas de ouro de 22 quilates, dos valores de 10$000 e 20$000, e igualmente de prata de 11 dinheiros, dos valores de $500, 1$000 e 2$000.

Teve, assim, até hoje, o Brasil tres distinctos padrões *valorimetricos,* apesar do segundo delles, o de 1833, não exprimir a realidade da sua situação economico-monetaria, pois, valendo o ouro, nessa occasião, 3$600, e, decretado erradamente a 2$500, não se eximira tal padrão da pécha de falso e anarchico, pelo que forçara uma nova alteração, 13 annos depois.

QUADRO N. 4

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, no periodo decorrido de 1830 a 1847

Exercicios	Comm. Ext. em contos de reis. Imp.	Comm. Ext. em contos de reis. Exp.	Diff. p. — ou + na Exp.	Equivalente em Libras 1 000 Imp.	Equivalente em Libras 1 000 Exp.	Diff. p. + ou — na Exp.	Remes. do Thesouro p. Ext. em Lbs. 1.000	Percentagem das remessas sobre os saldos da Exportação	EM CONTOS DE RÉIS Receita	Despesa	Superavit	Deficit	Divida Externa em Libras	Circulação em contos de reis	CAMBIO MEDIO	Cambio minimo	Cambio maximo
1830-31	42.047	35.135	— 6 912	4 007	3.348	— 659	232	—	22.141	19.778	2.363	—	—	20.350	22.13/16	21 1/2	24 / —
1831-32	33 491	32.431	— 1.060	3.483	3.373	— 110	199	—	11.796	11.502	294	—	—	—	25 / —	20 1/2	30 / —
1832-33	32.146	31.815	— 331	4.725	4.677	— 48	142	—	16 132	14 263	1.869	—	—	-.	35 1/8	28 3/4	44 1/2
1833-34	36.237	33.011	— 3.226	5.642	5 140	— 502	132	...	12.472	11.478	994	—	4.031.700	—	37 3/8	32 1/4	41 1/2
1834-35	36 577	3 2992	— 3.585	5 907	5 328	— 579	207	—	14,820	12 908	1 912	—	4 031.700	—	38 3/4	36 3/4	40 1/2
1835-36	41 196	41.442	+ 246	6 735	6 776	+ 41	289	700 o/o	14.135	14 340	--	205	4 031.700	30.703	39 1/4	37 / —	41 1/2
1836-37	45 320	34 183	— 11.137	7.260	5 476	— 1.784	244	—	14 477	13 979	498	—	4 031.700	—	38 7/16	36 1/2	40 / —
1837-38	40.757	33 511	— 7 246	5.021	4.129	-- 892	245	—	12 672	18 920	—	6 248	1.175.398	—	29 9/16	26 / —	34 1/2
1838-39	49 446	41.598	— 7.848	5 780	4 863	-- 917	223	—	14 971	18 131	--	3 160	6 463.345	39.476	28 1/16	27 1/4	29 3/4
1839-40	52 359	43.192	— 9.167	6.896	5 688	— 1.208	193	—	15.948	24 969	—	9 021	5 580.400	—	31 5/8	29 1/4	34 1/2
1840-41	57.727	41.672	— 16.055	7.458	5 384	— 2 074	115	—	16.311	22.772	—	6 461	5 580 400	—	31 / --	30 / --	32 1/2
1841-42	56 041	39 084	— 16 957	7 078	4.936	— 2.142	118	—	16 319	27.483	--	11.164	5 580 400	40.496	30 5/16	29 / —	31 1/2
1842-43	50 640	41 040	— 9.600	5.656	4 584	— 1 072	256	—	18.712	29.165	—	10.453	5.580 400	44.015	26 13/16	25 / —	28 3/4
1843-44	55 289	43.800	— 11.489	5 944	4 708	— 1.236	417	—	21 351	25 947	—	4.596	6.313.000	46.755	25 13/16	24 3/4	27 / —
1844-45	55 228	47.054	— 8 174	5 799	4 941	— 858	324	--	24.804	25 634	—	830	6.187.050	48 583	25 3/16	24 3/4	25 3/4
1845-46	52 194	53.630	+ 1.436	5 532	5 685	+ 153	332	217 o/o	26.199	24.464	1.735	--	6.187 050	51.023	25 7/16	24 1/2	26 3/4
1846-47	55.740	52.449	— 3.291	6.254	5.885	-- 369	468	—	27.628	26.680	--	948	6.182.550	51.618	26.15/16	25 1/2	28 1/4
						(1)	(4)					(2)	(5)	(3)	(6)		

(1) — Os algarismos do Commercio Exterior são da Estatistica Commercial
(2) — " " da Receita e Despesa " " " "
(3) — " " da circulação *bancaria e do Thesouro* são de Eugenio Pourchet — Legislação Sobre O Papel Moeda. Obr. citada.
(4) — Os algarismos das remessas do Thesouro para o Exterior são extrahidos dos Relatorios da Fazenda.
(5) — Os algarismos da Divida Externa são extrahidos dos Relatorios da Fazenda.
(6) — Os algarismos dos Cambios. medio, minimo e maximo, foram extrahidos da "Documentação para o Historico das Tarifas Aduaneiras", de João Fontoura (Congresso de Historia da America, — 1922.

CAPITULO V

A pluralidade emissora e o 3.º Banco do Brasil

Resolvida que fôra, e decretada em 1846, a nossa segunda quebra do padrão monetario, ao contrario do que se previra, não se acalmara ainda o mau estar pecuniario. Permaneciam os nossos dirigentes no meio das maiores hesitações, e quando agiam èra com evidente desacerto, usando de remedios que, longe de afastar a causa do mal, apenas lhe retardavam os nocivos effeitos.

Como já temos feito sentir, a nossa situação monetaria carecia de um director exclusivo para o meio circulante, que implantasse e extendesse por todo o paiz o credito, regulando e amparando o cambio nos momentos mais propicios. E tanto isto já entrara logicamente nos intuitos sadios dos economistas do tempo de D. João VI, que em 1808 se fundara o primeiro Banco do Brasil, desgraçadamente logo desvirtuado em seus attributos, com o despudorado abuso das emissões de curso forçado e outros erros que o levaram á ruina.

Não fosse a intromissão indebita do Governo, impellindo o estabelecimento a emittir muito além de suas posses metallicas, e talvez hoje, em vez dos desatinos em que reiteradamente temos incorrido, houvesse elle nos mostrado o verdadeiro caminho a seguir, fazendo o paiz fruir outros proventos.

Que não seria hoje o Brasil se houvessemos acertado, desde a nossa Independencia, com uma boa estructura monetaria?! Carecidos desta até agora, desviados de uma boa orientação financeira, vamos ainda hoje levando a dianteira na incongruencia pecuniaria, algumas vezes com a adopção de percepções improductivas, que nos fazem obrar sem methodo, outras sem moral administrativa, reduzindo-nos a vitalidade economica. Essa tem sido a nossa admi-

nistração financeira, e, por taes motivos a crise se hospeda perennemente no nosso seio, inquietando-nos com uma frequencia assombrosa. E o principal factor de taes crises é sempre o cambio irrequieto, sem a menor força que o regule e o estabilize.

Assim sendo, era elle cotado em 1846 entre os extremos de 25½ e 28¼; subia a 29 *pence* no anno seguinte; mantinha-se ahi na média de 28, para descer, em 1848, a 21 ½; ascendia a 28, e, em 1849 oscillava entre 24½ e 28 *pence*, indo mesmo a 31 em 1850. Como facilmente se deprehende, essas terriveis e constantes mutações das taxas cambiaes não podiam deixar de contribuir para a desordem na producção brasileira.

Em 1849, não funccionando o Poder Legislativo, o Executivo alterara o peso, toque e valor das moedas, por decreto n. 625 de 28 de Julho, que dispunha:

> Art. 1.° — As moedas de ouro e prata, que se cunharem de ora em deante, terão o peso, toque e valores a saber:

Moedas de ouro de 5 oitavas de 22 quilates . . .	20$000
„ „ „ „ 2 1/2 „ „ „ „ . . .	10$000
Moedas de prata de 7 oitavas e 8 grãos de 11 dinheiros.	2$000
„ „ „ „ 3 oitavas e 40 „ „ „ „ .	1$000
„ „ „ „ 1 oitava e 56 „ „ „ „ .	$500

> Art. 2.° — As moedas de prata, de que trata o art. 1.°, não serão admittidas, nem na receita e despesa das Estações Publicas, nem nos pagamentos entre particulares (salvo o caso de mutuo consentimento destes) além da quantia de 20$000.
>
> Art. 3.° — A disposição do artigo antecedente não é extensiva ás moedas de prata nacionaes, cunhadas até agora, as quaes serão recebidas nas Estações Publicas pelos valores que lhes deu o decreto de 28 de Novembro de 1846; ficando revogadas todas as outras disposições do mesmo decreto.

Permanecendo os inconvenientes da nossa desordenada circulação monetaria, em 1850, o Conselheiro JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES TORRES (depois Visconde de Itaborahy), então Ministro da Fazenda, reconhecendo a necessidade de moralizar a moeda corrente, affirmava no seu Relatorio, apresentado ás Camaras Legislativas no mez de Janeiro:

> "Não ha ahi quem desconheça os inconvenientes de fluctuação do valor do papel, que entre nós faz as funcções de moeda: a paralysação do credito publico, e da industria e commercio, são consequencias necessarias e inevitaveis da instabilidade e incerteza

que essa fluctuação produz em todas as transacções. E' pois da mais rigorosa obrigação do Poder, a quem incumbe olhar pelos interesses da sociedade, empregar todos os meios que estiverem ao seu alcance para dar estabilidade ao meio circulante; e é isto tanto mais urgente porque, promulgando a lei de 11 de Setembro de 1846, o Corpo Legislativo contrahiu solemnemente com o Paiz este imperioso dever. Essa lei, que tantos detractores teve, e tem ainda, é no meu entender — um dos actos mais judiciosos da legislatura brasileira."

Como vimos anteriormente, alguns dos nossos economistas dessa época vinham-se batendo pela provincialização do papel-moeda, preconizada como solução para regularizal-o em cada uma das Provincias do Imperio. A tal respeito, naquelle mesmo Relatorio, dizia ainda RODRIGUES TORRES, cujas palavras nos dão idéa das razões que se offereciam para adopção de semelhante medida:

"Oppõe-se á provincialização das notas o inconveniente (grave, eu o confesso) de difficultar o movimento de fundos de umas para outras Provincias; mas convém reflectir que esse inconveniente parece transitorio e de pouca duração, porque estando o cambio sobre Londres acima do par, e, continuando o melhoramento do estado commercial, como devemos esperar, augmentará cada vez mais a moeda metallica, que já existe em circulação, e nella encontrar-se-á o recurso necessario para o movimento de fundos. Demais, nenhuma molestia grave póde curar-se sem applicação de remedios, que são sempre mais ou menos amargos.

Para desvanecer todavia os receios, que ainda assim possa excitar a provincialização das notas, não duvidaria eu conservar as de 200$ e 500$ como moeda geral."

Si bem que não concordando com a medida então adoptada, por entendermos que o meio circulante deve partir de uma unica procedencia, sem o que não poderá ser conduzido efficientemente e, portanto, regulado com firmeza para a estabilidade dos valores que evita as crises, esquivamo-nos de fazer maiores commentarios a respeito de tal assumpto, transcrevendo apenas a lei n.° 552, de 31 de Maio de 1850, referente a essa materia:

Art. 1.° — O Governo é autorizado para substituir algumas ou todas as classes de valores do papel que actualmente serve de meio circulante, *por notas de gyro limitado,* as quaes terão curso forçado somente dentro dos districtos que forem marcados pelo mesmo Governo. As notas de um não serão recebidas nas Estações Publicas de outro districto;

> Art. 2.° — os prazos para effectuar-se a substituição, de que trata o artigo antecedente, serão determinados pelo Governo, o qual é tambem autorizado para pôr em execução as disposições da lei de 6 de Outubro de 1835 e quaesquer outras providencias que parecerem convenientes para realizar a referida substituição;
>
> Art. 3.° — em nenhum caso e sob nenhum pretexto poderá ser augmentada a somma de papel circulante no Imperio, ainda mesmo temporariamente;
>
> Art. 4.º — ficam revogadas, etc., etc."

Em sua excellente obra por nós tantas vezes citada e outras tantas compulsada, AMARO CAVALCANTI, commentando a lei supra, diz:

> "A lei, não passou de letra morta, e, felizmente, pensamos nós, porque, da sua execução, em vez do bem, teriam provindo innumeros embaraços ao commercio e á industria, servindo-se de uma moeda que era e não era *valor* legal, segundo as circumscripções do mesmo paiz..."

Ainda em 1850, expediu o Ministro da Fazenda dois Avisos, o primeiro de 25 de Novembro e o segundo de 21 de Dezembro, declarando que se devia entender por moeda nacional,

> "não só a que se tem cunhado no Imperio depois da sua independencia, sinão tambem toda a moeda de ouro e de prata, que era anteriormente privativa do Brasil, e as peças de ouro de 4 oitavas do valor de 6$400, communs ao Imperio e a Portugal: as quaes moedas continuariam todas a ser recebidas nas Estações Publicas pelo padrão da lei de 11 de Setembro de 1846 e pelos valores declarados nos decretos de 28 de Novembro de 1846 e 28 de Julho de 1849."

A situação financeira do paiz melhorara no seguinte exercicio de 1851, segundo nos informa o Ministro RODRIGUES TORRES, no seu Relatorio. O cambio como consequencia positiva da nova paridade de 1846, que, certamente, concorria para que o mesmo não se degradasse, mostrava sempre maior tendencia para a alta, cahindo esporadicamente abaixo da paridade, o que explicamos pela ausencia de um instituto regulador que tolhesse as inclinações baixistas, ou, por outra, as bruscas oscillações que estimulam e alimentam os ganhos da especulação.

O intercambio commercial tomara extraordinario vulto, passando do total de 114.197:000$000 do exercicio de 1849/1850 para 144.706:000$000 no exercicio seguinte, attingindo a 187.211:000$000

... de 1855/1856, como se verifica do quadro annexo ao final deste capitulo.

O cambio que, conforme vimos, se conservava entre os extremos de 24½ e 28 *pence*, fortemente influenciado para a alta, permanecera quase sempre acima da paridade até 1856, a despeito dos seguidos *deficits* da Exportação geral, ininterruptos, de 1849 a 1854, os quaes sommaram nesse periodo 62.166:000$000!...

No biennio de 1854 a 1856 houve apenas um saldo a favor da Exportação de 7.181:000$000. Dahi se tira a conclusão de como é absolutamente falha a theoria, entre nós, ultimamente expendida e defendida com ardor, de que os *deficits* contrarios ao intercambio commercial, assim como os nossos pagamentos no Exterior fazem a queda cambial, theoria erronea e insustentavel, como se verá e melhor demonstraremos na Parte Segunda.

Não se allegue em defesa da mesma e em contraposição á verdade dos factos, que aquella ascendencia do cambio fôra proveniente de emprestimos exteriores contractados pelo Governo ou então de não ter havido remessas metallicas para os serviços de amortizações e juros de operações passadas, pois, durante o espaço de tempo, que decorrera de 1843 a 1858, só se realizara um emprestimo de £ 1.040.600, em 27 de Julho de 1852, e isso mesmo, *"para satisfazer aos encargos da Nação, provenientes do emprestimo contrahido em Londres pelo Governo Portuguez no anno de 1823, o qual, em virtude de um tratado com a Corôa de Portugal"*, [1] ficara por conta do Brasil. Por conseguinte, não entrara ouro algum procedente dessa responsabilidade por nós assumida. Vejamos agora as sommas que o Brasil remettera para o Exterior nessa éra de franca prosperidade, para pagar os juros da Divida Externa, reencetamento de sua amortização paralysada desde 1830, bem como para indemnizações e adeantamentos feitos ao Rio da Prata.

Tomemos sómente os algarismos de 1847 a 1856, de conformidade com os pronunciamentos do cambio no sentido de firme ascenso, depois da quebra do padrão:

(1) Termos do contracto.

Em 1847 £ 541.126 ao cambio de 27½ *pence*	Rs.	4.692:517$976
Em 1848/9 £ 1.014.779 ao cambio de 25 a 28 *pence*	Rs.	9.132:305$154
Em 1850 £ 641.680 ao cambio de 27 ½ a 28 *pence*	Rs.	5.483:827$586
Em 1852 (1)	Rs.	2.044:000$000
Em 1853 £ 723.820 ao cambio de 28¼ *pence*	Rs.	6.182:949$697
Em 1854 (1)	Rs.	3.434:951$846
Em 1856 (1)	Rs.	3.787:120$000
		34.757:672$259

Accrescentem-se ainda as seguintes remessas:

Em 1852, provenientes de emprestimos feitos aos governos do Estado Oriental e de Entre Rios, em virtude das convenções de 12 de Outubro e 20 de Novembro de 1851 e dos contractos celebrados com a Republica do Uruguay, em 6 de Setembro e 1.º de Dezembro de 1850, Rs. 2.125:566$000 e Rs. 3.567:360$000	5.692:926$000
Total Rs.	40.450:598$259

Ante tão avultadas quantias que se escoaram para o estrangeiro, e que subiram a mais de cem mil contos de réis — ouro, computados entre as remessas do Governo e as differenças do intercambio, será plausivel contestar com certa imparcialidade e rigor de criterio que taes *deficits* em nada influem para a queda das taxas cambiaes?!

Sendo o meio circulante composto de duas moedas, isto é, da boa moeda, a metallica, em promiscuidade com a má, a de curso forçado (tal era o nosso caso nessa época), e a segunda não excedendo ás justas necessidades das transacções communs, sobrepujada, portanto, pela moeda metallica em gyro, aquelles *deficits* serão regrados pela exportação de valores amoedados e em barras, ou então, pelo encontro de contas desses valores com os que tiverem

(1) Os dados que conseguimos obter não contêm a importancia em esterlinos e só se referem aos juros da Divida Externa, remettidos para o Thesouro.

de ser importados para o proprio negocio de compra e venda destes.

O cambio, sem o menor freio que o estabilize — o que aliás se obteria mediante a conversão regulada pelo Banco Emissor Unico — fluctuará dentro de determinados limites, ora acima da paridade, ora abaixo desta, sem nunca, entretanto, rolar ás expressões infimas, como acontecerá se predominar o curso forçado.

Assim, as alterações que se pronunciavam sobre o novo nivel monetario instituido em 1846, com tendencias sempre para a alta, tinham origem na ausencia de um agente soberano que firmasse as taxas cambiaes e no lucro que offerecia a importação de ouro, o qual, custando já de 3$000 a 3$600 a oitava, era convertido em moedas á razão de 4$000, motivando, como se vê, um rendoso negocio para os que o importavam.

Houve, por isso, nessa occasião (1849 a 1856) um grande affluxo de metaes, justamente quando o cambio fluctuava, de preferencia, acima da paridade.

Para disso termos uma prova, bastará attentar para a actividade da Casa da Moeda naquelle periodo, quando as especies cunhadas de ouro e prata se expressavam pela seguinte demonstração:

ANNOS	OURO	PRATA
1849/54	23.879:805$000	3.686:471$500
1854/55	4.559:997$000	537:868$000
1855/56	6.919:699$541	1.071:071$300
	35.359:501$541	5.295:410$800 (1)

Facto identico occorreu com a Caixa de Conversão, em 1906, conforme veremos em capitulo especial. O ouro, attrahido pela conversibilidade, que proporcionava bons lucros aos seus importadores, por meio de cambiaes adquiridas mais barato, entrava com rapidez para a "Caixa".

E' incontestavel que, existindo a conversão do ouro amoedado, ou a circulação dos dois elementos, isto é, os metaes preciosos misturados com os papeis de curso forçado, desde que estes não ultrapassem as necessidades do credito e, por conseguinte, não sejam

(1) As parcellas dos exercicios de 1849 a 1855 foram obtidas de L. CASTRO CARREIRA, *Historia Financeira e Orçamentaria do Brasil*, e as do exercicio de 1855-56, de A. CAVALCANTI, *O meio Circulante Nacional*.

excessivos, o ouro e a prata circularão embora anarchisados pela carencia do correctivo que, como dissemos, seria um Banco unico, garantidor da estabilidade cambial.

*
* *

A segunda quebra do padrão monetario nacional marcara uma nova phase de renascimento para as nossas riquezas.

Sendo certo que os effeitos contrarios ou favoraveis á Economia Politica, decorrentes da adopção de qualquer medida ou plano, far-se-ão sentir algum tempo depois, a entrada de ouro, favorecida pela lei de 1846, fôra-se accentuando á medida que o paiz ia prosperando, e os seus beneficios começaram a reflectir-se de 1849 em deante, sobretudo, em virtude da lei complementar desse anno. Assim, as receitas mostravam um auspicioso crescimento. Orçadas em Rs. 26.163:028$441, consoante o que se apurara do exercicio de 1848-49, em 1856-57 produziam a somma de ...... 49.156:000$000. Este sensivel augmento de receita permittira em 1852 o reencetamento da amortização da Divida Externa. Esta, que montava a £ 6.187.050 e fôra accrescida, pelo citado emprestimo portuguez, de £ 1.040.600, ficara, entretanto, reduzida a £ 5.824.200. Em 1853 fôra resgatado aquelle emprestimo, restando apenas £ 950, que ainda não tinham sido reclamadas.

O credito do Brasil no Exterior firmara-se de tal maneira que os nossos titulos da Divida Externa, cotados, em 1849, a 84 e 86, em 1857 oscillavam entre 102 e 103!

Para infelicidade do paiz, porém, esse venturoso sopro de prosperidade tinha que ser outra vez conturbado pelos desatinos pecuniarios que nos caracterizam. Com o intuito de assignalar até onde foram os effeitos da quebra do novo padrão monetario, decretado em 1846, foi-nos necessario chegar até ao fim do exercicio de 1856. Necessitamos agora de retroceder, afim de narrar os actos dos nossos dirigentes, cujos desastrados fructos iriamos colher alguns annos depois, quando seriam destruidos em grande parte os beneficios anteriores.

Como sempre se dá, entre as intermittencias da producção de riquezas, o meio circulante ora se mostrava mais abundante, ora menos, consoante a sua funcção de agente intermediario e propulsor de novas economias. Principalmente em taes occasiões,

quando elle se torna mais procurado e indispensavel, é que devera existir o apparelho regulador da moeda, por nós tão preconizado, fazendo-a elastica, já multiplicando-a, com as emissões conversiveis, já recolhendo-a de accordo com as condições e necessidades do mercado monetario.

O Brasil, entretanto, ao tempo em que tivera a situação de franco desenvolvimento, que acabamos de expor, não se achava, infelizmente, dotado daquelle tão util, quão indispensavel apparelho.

Eis ahi porque, nos primeiros mezes de 1853, já se manifestavam os symptomas de uma crise em perspectiva. Esta teria inevitavelmente que surgir, decorrente, não propriamente do estado monetario, mas do pernicioso recurso, novamente lembrado, das emissões de qualquer fórma e feitio.

Assim, a elevação esporadica da taxa dos juros e descontos, de 4 e 5 %, que vigorava antes, para 10 e 12 %, fôra o prenuncio da pluralidade bancaria que despontara depois, com todos as suas funestas consequencias. Note-se, comtudo, que muito antes de ser ella concedida a varios estabelecimentos, já haviam brotado na Côrte e nas Provincias, embora de importancia menos prejudicial ao meio circulante, alguns institutos bancarios, com concessões emittivas. Emquanto o Governo e o Parlamento discutiam a maneira mais pratica e efficiente de dotar o paiz de uma moeda regular e valorizada, com o escopo especial de resgatar papel-moeda pelo systema da incineração, nas principaes Provincias do Imperio, a carencia de dinheiro se patenteava assustadoramente. Procedendo-se, então, ao recolhimento das notas do Thesouro, mas não sendo estas substituidas por outra moeda, num ambiente prospero, como o nosso, causara isso serios inconvenientes. Não se conformando com tal situação embaraçosa, coube ao Ceará a primazia de intervir com os seus poderes constituidos, dando o exemplo da descentralização administrativa, até então intangivel.

Por lei provincial n.° 36 de 5 de Setembro de 1836, concedera a sua Assembléa Provincial o estabelecimento de um pequeno banco emissor, denominado "Banco do Ceará". O seu capital de..... 60:000$000, apesar de reduzido, não conseguira effectivar-se.

Partindo a iniciativa do Governo local, ficara este autorizado pela lei supra, a subscrever 50 acções com as rendas provinciaes, para o que o Inspector destas seria considerado accionista, afim

de dar o seu voto nas eleições e deliberações da Assembléa Geral do dito Banco, não tendo, porém, o Governo a menor ingerencia no instituto. Mau grado os proveitos que já ia offerecendo, o Banco teve que se liquidar em 1839, por absoluta falta de recursos, tendo, todavia, a sua liquidação deixado grandes lucros.

O precedente da Assembléa Provincial do Ceará servira de estimulo a novas tentativas de bancos emissores, algumas dellas falhas, quaes as de S. Paulo e Minas Geraes, no anno de 1840.

Em 1847, por lei provincial de 27 de Abril, fôra tambem creado em Pernambuco um instituto bancario sob a denominação de "Caixa de Economia ou de Soccorro da Provincia". As condições estabelecidas para o "monstrengo" eram de tal modo esdruxulas — taes como, acções de valor de 10$000 e entradas minimas de 1$000, etc., que elle não conseguiu funccionar.

Sob a fórma de banco emissor de vales, lembraram alguns capitalistas do Rio de Janeiro, em 1838, a organização de um instituto de credito, afim de supprir as necessidades cada dia mais prementes, decorrentes da falta de credito na praça, o que trazia enormes prejuizos ás relações commerciaes.

Reunido o capital inicial para installar a companhia, a que se deu o nome de "Banco Commercial do Rio de Janeiro", em Maio daquelle anno começaram as suas operações, em caracter particular, sendo que só a 10 de Dezembro seguinte se inaugurara publicamente, com o capital realizado de cerca de 2.000:000$000, dos 5.000:000$000 de que se compunha o seu total, o qual só foi realizado integralmente em 1851. Não tendo conseguido do Governo as emissões livres de notas fiduciarias, tinha o Banco pelos seus estatutos as seguintes disposições principaes:

> *a*) — O prazo da sua duração seria de 20 annos, a contar do dia da sua installação;
>
> *b*) — seria um banco de depositos e de descontos, podendo futuramente, quando o permittissem as circumstancias e a assembléa geral dos seus accionistas assim o resolvesse, vir a ser de emissão;
>
> *c*) — o seu capital seria de 5.000:000$, em acções de 500$;
>
> *d*) — as suas principaes operações seriam as de emittir letras e *vales* a prazo determinado: comprar e vender metaes quando a moeda corrente fosse desta especie, ou si o Banco viesse a ser de emissão, e *quizesse tornar* (1) as suas notas realizaveis em metal.

(1) O grypho é nosso para bem frisar a mentalidade financeira que, entre nós, sempre dominou e continua a dominar.

e) — as letras e titulos de particulares só poderiam ser descontadas com o prazo maximo de quatro mezes, e tendo, pelo menos o abono de duas firmas acreditadas;

f) — para conveniencia e facilidade das suas operações o Banco poderia crear letras com o titulo de *vales*, venciveis dentro em tres mezes de vista, no minimo, *vales* esses que seriam de exclusiva responsabilidade do Banco, e não dos portadores ou endossadores;

g) — os vales de 200$ e de menores quantias seriam somente a tres dias de vista, e venceriam o juro de 2 % annual, contado da data e independente do acceite, pago somente quando attingisse ou excedesse de 1$000, não sendo pagos á vista os do abaixo dessa quantia;

h) — os vales seriam pagos no Banco em moeda corrente, e por cortezia da directoria poderiam ser pagos á vista os do prazo de tres dias;

i) — seria creado um fundo de reserva de 5 % sobre os dividendos, que, augmentado do beneficio que, acaso, produzisse a venda das acções acima do par, seria empregado do modo que parecesse mais seguro á directoria;

j) — pela guarda de depositos cobraria o Banco 1/2 % do valor convencionado;

k) — a administração compor-se-ia de nove directores eleitos dentre si pelos accionistas, por tres annos, e além das reuniões extraordinarias precisas, haveria reuniões ordinarias da assembléa geral , duas vezes no mez de Janeiro de cada anno: na primeira nomear-se-ia uma commissão de cinco accionistas habilitados para examinar o estado do Banco e os actos da sua administração; na segunda julgar-se-iam as contas do anno e os actos administrativos, á vista do Relatorio, *claro e circumstanciado*, que aquella commissão era obrigada a apresentar, dentro em 15 dias, á assembléa geral, o qual seria impresso com o balanço annual e distribuido pelos accionistas.

Como dissemos, encetara o Banco as suas operações em 1838, mas somente por decreto de 23 de Junho de 1842 foram os seus estatutos approvados pelo Governo. Esse decreto, approvando os estatutos, impuzera-lhes, comtudo, algumas modificações e restricções. Assim declarava nulla e de nenhum effeito a faculdade emissiva que o Banco se reservara, no seu artigo 2.°, que resumimos na letra *b*; os seus *vales* ou letras só poderiam ser emittidos com o prazo maximo de dez dias precisos, e cada vale ou letra não seria menor de 500$000, não podendo jamais a somma total desses titulos exceder á terça parte do fundo capital do Banco, isso com o intuito de evitar qualquer excesso possivel de taes

vales que poderiam depois vir a constituir uma especie de meio circulante, como, infelizmente, veio a occorrer.

Taes disposições, porém, foram alteradas mais tarde, por decreto de 5 de Março de 1852, permittindo, por equidade, que os *vales* ou letras tivessem o valor minimo de 200$000, visto ter sido isto concedido ao Banco do Brasil (decreto de 2 de Julho de 1851).

Aquelle decreto impunha ao Banco Commercial a obrigação de admittir na *commissão de exame,* creada nos seus estatutos, um commissario do Thesouro, afim de verificar as emissões dos vales.

A despeito das falhas de sua estructura, prestara esse Banco bons serviços á praça, facto esse perfeitamente explicavel em vista da carencia de estabelecimentos de credito nessa época.

Operando sempre com lisura e seriedade, ganhara elle, dentro em pouco tempo, real prestigio, acreditando-se perante o publico, a ponto de seus bilhetes ou vales correrem desassombradamente como numerario, independentes já dos vencimentos e prazos. A sua pontualidade e correcção valeram-lhe a fama e o bom nome conquistado. Sem embargo, criticas acerbas lhe foram dirigidas pela excessiva prudencia com que operava, cumprindo fielmente a norma que se traçara. Embora essa organização bancaria beneficiasse alguma coisa ás transacções do commercio ou da industria, não resolvera ainda a situação, mesmo porque não fôra fundada para esse fim, nem contara com as prerogativas que precisa ter um orgam central dirigente da circulação.

O precedente aberto por mais essa agremiação, isto é, pelo Banco Commercial, offerecendo embora resultados seguros, dada a sua criteriosa administração, servira, desafortunadamente, de pessimo estimulo a novas organizações. Assim, á imitação daquelle e regendo-se pelas mesmas bases, fundaram-se em diversos pontos do paiz, varios outros estabelecimentos emissores de vales, ainda que sem as necessarias garantias e caracteristicos do Banco Commercial.

A este seguiu-se, em 1845, o Banco Commercial, da Bahia, de deposito, desconto e emissão, fundado com o capital de...... 2.000:000$000, dividido em acções de 100$000, e que, não obstante os seus estatutos só terem sido approvados em 1847, começara a operar logo no anno de sua installação. Os taes *vales* neste instituto teriam o valor minimo de 100$000, e a sua emissão não excederia de 50 % do capital effectivo.

O Banco Commercial da Bahia e o do Rio de Janeiro fundiram-se mais tarde no novo Banco do Brasil, de que a seguir fallaremos. O primeiro operara até 1856 e o segundo até 1854.

A exemplo destes surgiram mais dois estabelecimentos desse genero, que se denominaram Banco Commercial do Maranhão e Banco Commercial do Pará.

O do Maranhão estabelecera-se em Agosto de 1846, com o capital de 400:000$000, dividido em acções de 200$000, o qual foi depois elevado. Este Banco operou até 1856, sobre descontos, depositos e emissões de *vales* que eram recebidos entre os particulares e gyravam na praça como moeda corrente. Iniciando as suas operações logo que fôra fundado, só teve, entretanto, os seus estatutos approvados pelo Governo Geral em 1849, pelo decreto de 24 de Março desse anno. Em 1856, fôra esse Banco convertido tambem em *Caixa Filial* do Banco do Brasil.

O do Pará, installado em 14 de Setembro de 1847, com o capital realizado de 400:000$000, em acções de 100$000, era tambem de deposito, desconto e emissão de *vales,* á semilhança do seu homonymo da Bahia. Só em 1853 (decreto n.º 1.105, de 5 de Janeiro desse anno) foram os seus estatutos approvados, embora quase por seis annos já estivesse elle funccionando. Como o do Maranhão, passou esse Banco, a ser, desde 1856, *Caixa Filial* do Banco do Brasil.

O segundo Banco do Brasil, aliás, terceiro desse nome, porque o segundo, apesar de instituido pelo Governo, não vingara, deveu-se á iniciativa do grande VISCONDE DE MAUÁ, espirito lucido e um dos raros financistas que mais trabalharam para a regeneração da moeda brasileira.

Atravez de innumeras difficuldades, da tibieza e mesmo da desconfiança do Governo em conceder a approvação aos seus estatutos, foram estes approvados, com as alterações julgadas indispensaveis, por decreto n.º 801 de 2 de Julho de 1851. O seu capital nominal de Rs. 10.000:000$000, dividido em 20.000 acções, fôra, entretanto, iniciado com a quantia de 2.000:000$000, attingindo a 8.000:000$000 quando se fundira com o Banco Commercial do Rio de Janeiro, em 1854.

As suas attribuições foram as mesmas que estavam em moda nessa época: emissão de vales e letras a cinco dias de vista, do valor minimo de 200$000, não devendo a somma daquelles ultrapassar

de 50 % do seu fundo effectivo, e depois de 33 % do mesmo fundo. Pelos decretos de 6 de Setembro e 15 de Novembro de 1852, o Banco ficara autorizado a estabelecer *Caixas Filiaes* em S. Paulo e no Rio Grande do Sul, sendo que os titulos emittidos por essas Caixas não poderiam ser inferiores a 100$000.

Simultaneamente ao resurgimento do Banco do Brasil, estabelecera-se com a mesma norma dos outros, o Banco de Pernambuco, cujos estatutos mereceram a approvação do Governo por decreto n. 888 de 22 de Dezembro de 1851. O seu fundo capital fôra fixado em 1.000:000$000, dividido em 5.000 acções podendo ser elevado até ao dobro, por deliberação de seus accionistas. Em 1855, o Banco de Pernambuco teve fim analogo ao dos demais, incorporando-se como *Caixa Filial,* ao Banco do Brasil. Dest'arte, tornara-se este, nos lugares onde ficara estabelecido, o centro de gravitação para onde convergia toda a circulação, e, na ausencia de um outro orgam geral de credito, beneficiara, sem duvida, a collectividade.

Não importa isso em dizer que o meio circulante ficasse com a unidade das emissões para um unico estabelecimento methodizado que preenchesse, assim, as necessidades monetarias do paiz. Muito ao contrario, abundando na circulação um misto de cedulas, jogadas em virtude das concessões dadas aos bancos emissores e o papel-moeda do Governo, a ponto de não mais se attentar para os vencimentos e prazos dos taes vales, transformando-se tudo no curso forçado de sempre, proseguia a desordem nos valores, com todos os seus perniciosos effeitos. E a razão dessa desordem era e será sempre, oriunda do papel circulante irrealizavel em valores metallicos. Para confirmar o nosso asserto, ahi estão as judiciosas palavras do Ministro RODRIGUES TORRES, extrahidas da exposição de motivos apresentada ao Governo Imperial ao submetter-lhe á sancção o decreto de 10 de Janeiro de 1849, que regulava as condições das sociedades anonymas no paiz.

Referindo-se á materia bancaria, dizia o Ministro da Fazenda de então:

> "Si estas considerações são valiosas, applicádas ás sociedades anonymas em geral, muito maior importancia adquirem quando se referem ás que têm por fim fazer operações bancaes. Ninguem desconhece a utilidade dos bancos nos paizes, CUJO MEIO CIRCULANTE É METALLICO. Produzem elles além de outras me-

nos consideraveis, a grande vantagem de substituir um instrumento de circulação dispendioso por outro muito mais economico; e os valores, que por esse meio deixam de representar o papel de meros agentes da circulação, passam a ser empregados, como capitaes productivos, e concorrem poderosamente para augmentar a riqueza publica; mas, ainda assim, para que os bancos possam fazer esse *beneficio sem perigo de causar grandes males ao commercio e industria*, cumpre que sejam organizados solidamente; que emprestem quantias limitadas, a prazos curtos, ou frequentemente renovados com boas garantias.

No Brasil, porém, onde o papel irrealizavel faz exclusivamente as funcções de meio circulante, os bancos de emissão, sem poderem prestar o mesmo serviço, tenderão a tornar mais irregulares e prejudiciaes as oscillações proprias desse agente de circulação, e a afugentar cada vez mais a moeda de ouro e prata.

E' fóra de duvida, e recente experiencia já o demonstrou, que, quando a quantidade de moeda-papel que temos em circulação, avaliada conforme o padrão estabelecido na lei de 11 de Setembro de 1846, for insufficiente para todas as transacções do paiz, os metaes preciosos *affluirão* para auxilial-a, e facilitar o estabelecimento de uma circulação mais solida e normal.

Si, porém, ás associações anonymas for permittida a ampla faculdade de emittir a seu arbitrio vales ou letras pagaveis ao portador, claro é, que estes papeis de credito, cuja somma irá augmentando ao par e passo que for maior a insufficiencia do papel-moeda, occuparão o vacuo, que deverá ser preenchido pelos metaes preciosos, os quaes ficarão indefinidamente expellidos da circulação contra a *intenção manifesta* decretada pela lei de 11 de Setembro de 1846.

Assim, pretender o restabelecimento da circulação metallica, e deixar aos particulares plena liberdade de organizar bancos de emissão mais ou menos perfeita, é querer dous principios que por sua natureza se repellem mutuamente..."

Do emmaranhado de factos passados atravez das organizações, que acabamos de enumerar, seria de esperar que apparecesse uma solução qualquer tendente a pôr termo á instabilidade da situação.

Ephemeras que são as vantagens do augmento do meio circulante, embora de especie inferior, comtudo, em todos os tempos não deixam de existir propugnadores da sua ampliação. Assim, surgiram, então, alvitres diversos preconizados e defendidos pela imprensa, no Parlamento e em varios centros de commercio e industria, no sentido de serem creados um ou mais bancos emissores. Eram alguns partidarios de um Banco Unico, ou de um Banco de Estado, parecendo a outros que daria melhores resul-

tados a disseminação de bancos emissores por todas as praças do Imperio. Sobre uma coisa, porém, estavam todos accordes, e principalmente os poderes publicos: — era que o regimen bancario então existente, não só não correspondia aos interesses economicos do paiz, como tambem não concorria para melhorar o meio circulante.

Seria, não obstante, injusto contestar á instituição que logo tomara vulto e, pela terceira vez, se denominara Banco do Brasil, o facto de vir preencher a lacuna existente, da falta de um instrumento emissor que movimentasse o numerario e o credito. E' verdade que as vantagens por elle offerecidas não eram de molde a satisfazer *in totum* ás necessidades do commercio e das industrias, como occorreria si acaso houvesse naquelle Banco uma organização perfeita e de resultados definitivos. Si effectivamente aquella instituição avocava a exclusividade da emissão bancaria de vales e letras, que corriam como dinheiro, não se livrava, entretanto, dos inconvenientes da mistura de seus titulos com as notas do Thesouro, antes emittidas, e com os metaes circulantes, em continuas alternativas de preço decorrentes da instabilidade cambial. Era natural, portanto, que essa confusão entre os varios elementos de troca influisse de modo poderoso sobre o cambio que deveria estar intimamente ligado á conversão que, na verdade, não havia. Por esse motivo, o cambio, desamparado e á matroca, tinha certamente que oscillar, ora em alta crescente, quando os multiplos bilhetes se espalhassem e partissem a attender o maior movimento de negocios, ora em sentido de baixa pronunciada, quando os referidos bilhetes, numa occasional retracção monetaria, provocada pela propria queda do cambio, entrassem a hostilizal-o com forte acquisição de letras sobre o Exterior, ou procurassem os metaes preciosos, já então transformados em fonte de lucros pela depreciação evidente do papel. Eis a razão por que, mau grado alguns proveitos que o segundo Banco do Brasil proporcionava, não resolvera elle o problema monetario.

Por outro lado convém frisar que a circulação fiduciaria nunca tinha sido legislada ou regulamentada pelo Parlamento, e que as emissões dos alludidos bancos eram simples concessões permittidas pelo Codigo Commercial.

Entendiam por isso os homens de governo que uma lei especial

devia regral-a, e que o Banco do Brasil precisava ser reorganizado de maneira pratica e definitiva.

Na sessão legislativa de 7 de Fevereiro de 1850, o Senador HOLLANDA CAVALCANTI offerecera á consideração de seus pares, um projecto estabelecendo uma vasta rede de bancos emissores por todas as Provincias do Imperio, com obrigações e deveres reciprocos para com o Thesouro. Esse projecto de lei, que tivera immediatamente parecer favoravel das Commissões de Fazenda e Legislação, incumbidas de examinal-o, e que chegara a ser approvado em 1.ª discussão no Senado, fôra, entretanto, a pedido de seu proprio autor, retirado ao ser submettido á segunda dita. Assim procedera aquelle illustre Senador por achal-o prejudicado por um outro projecto concomitantemente apresentado pelo proprio Ministro da Fazenda, tendo por base o monopolio bancario, isto é, fundado em systema diametralmente opposto ao seu. Effectivamente, encaminhado e defendido com vivo e pronunciado interesse pelo então Ministro RODRIGUES TORRES, mais tarde Visconde de Itaborahy, transformara-se tal projecto na lei n.º 683, de 5 Julho de 1853, que estipulara as prerogativas do terceiro Banco do Brasil.

As condições principaes do projecto RODRIGUES TORRES, que não soffreram a menor emenda, apesar da larga discussão de que foram objecto nas duas casas do Congresso, eram as seguintes:

1.ª) — O Governo ficaria autorizado a conceder a incorporação e approvar os estatutos de um banco de depositos, descontos e emissões, estabelecido no Rio de Janeiro, com caixas filiaes onde fosse necessario, pelo prazo de 30 annos, a contar da sua installação e com o capital de 30.000 contos, divididos em 150.000 acções;

2.ª) — o presidente e o vice-presidente seriam da nomeação do Imperador, escolhidos dentre os accionistas que possuissem 50 ou mais acções, recebendo o primeiro, como honorarios, a somma que fosse fixada nos estatutos;

3.ª) — as operações do Banco teriam inicio logo que fossem subscriptas 50.000 das suas acções;

4.ª) — os bilhetes por elle emittidos, á vista e ao portador, seriam realizaveis em metal ou em papel-moeda com circulação exclusiva na Côrte e na Provincia do Rio de Janeiro, bem como onde estivessem estabelecidas *Caixas filiaes*, sendo o valor minimo de suas notas, de 20$, para os primeiros lugares e de 10$ para as outras Provincias do Imperio, não podendo, em caso algum,

as emissões elevarem-se a mais do duplo de seu fundo disponivel, sinão com autorização dada pelo Governo, em decreto;

5.ª) — o Banco seria obrigado a retirar o papel que contituisse o numerario de então, á razão de 2.000:000$ annuaes, cujo resgate deveria começar o mais tardar, dois annos depois de sua installação, e seria feito do modo seguinte: — *a*) — os primeiros Rs. 10.000:000$ empregados no resgate seriam fornecidos pelo Banco, a titulo de emprestimo ao Governo, os quaes não venceriam juros emquanto durasse o privilegio do dito instituto e findo aquelle prazo seria o Banco indemnizado em dinheiro ou em apolices da Divida Publica de 6 % de juros; *b*) — o que excedesse dessa somma de 10.000:000$, o Governo pagaria trimensalmente ao Banco;

6.ª) — si, para maior segurança das operações do Banco, entendesse este de realizar algum emprestimo no Exterior, o Governo endossal-o-ia, uma vez que a sua importancia não ultrapassasse á da somma devida pelo resgate de papel-moeda;

7.ª) — sempre que o Banco augmentasse o seu fundo de capital, o Governo poderia exigir que a terça parte desse augmento fosse applicada no recolhimento do papel-moeda mediante as condicções estipuladas na condição 5.ª;

8.ª) — o Banco gosaria da isenção de sellos para os seus bilhetes.

Grande fôra o exito obtido por essa nova organização bancaria logo ao installar-se, não obstante a sua imperfeita estructura como orgam regulador da moeda.

Fosse pelo seu programma bem intencionado e productivo, lançado numa época opportunissima, qual a que promanara da alteração do nosso padrão monetario; fosse pelos resultados auferidos, em dadas occasiões, pelos bancos anteriores, satisfazendo a carencia de dinheiro justamente com o animador impulso economico, — verdade é que o terceiro Banco do Brasil se fundara sob excellentes augurios. Iniciada a chamada de capital, as 30.000 acções reservadas á praça do Rio de Janeiro foram cobertas oito vezes, o que produzira um agio de 600:000$000 que, por instrucções do Ministro, MARQUEZ DE PARANÁ, deveriam ser applicados no "melhoramento das calçadas da Capital do Imperio"!

Das restantes 120.000 acções de 200$000 do capital inicial, 80.000 pertenciam ao acervo do Banco Commercial e do segundo Banco do Brasil; as outras 40.000 foram deixadas á subscripção das Provincias.

Preenchidas as formalidades e satisfeitas todas as ordenações da lei que o creara, assim como as dos seus estatutos, encetara o Banco do Brasil as suas transacções no dia 10 de Abril de 1854, emittindo as suas primeiras cedulas de 100$000, 200$000 e 500$000, fabricadas na Casa da Moeda do Rio de Janeiro.

Nesse mesmo anno de 1854, surgiram dois outros institutos de credito, embora de iniciativa particular e sem privilegio da emissão de notas. Foram elles, o Banco Rural e Hypothecario, approvado por decreto de 30 de Maio do anno anterior e o Banco Mauá, Mac-Gregor & Comp., organizado sob a fórma de simples sociedade particular em commandita, nos termos do nosso Codigo Commercial, com o capital de Rs. 20.000:000$000. Esta instituição, a despeito da grande opposição que lhe fôra movida, impuzera-se logo pelas grandiosas proporções do seu programma. Iniciando as operações na Côrte em 1.º de Outubro, abrira dentro em pouco quatorze Caixas Filiaes, das quaes sete no estrangeiro. Em 1.º de Março do anno seguinte, de 1855, o Banco Mauá emittia na praça do Rio de Janeiro os taes *vales* ao portador e a cinco dias de prazo, os quaes levantaram nova celeuma contra o estabelecimento, forçando o Governo a intervir para que dito Banco os recolhesse, no que este annuiu immediatamente.

A exemplo do que fizera o alludido estabelecimento bancario, varias firmas commerciaes e mesmo simples particulares emittiram, por toda parte e sem autorização legal, *vales* ou titulos semelhantes, pelo que teve o Governo de, igualmente, tomar medidas repressoras contra tal abuso.

O terceiro Banco do Brasil, creado sob o patrocinio official e que tão bem acceito fôra pelo publico, teria que naufragar, ante a sua defeituosa estructura. Infelizmente não seria dessa feita que tão util instituição viria acalmar as costumeiras inquietações pecuniarias do commercio e da industria. Si bem que os estatutos desse Banco contivessem alguns pontos aproveitaveis, entretanto, a sua organização padecia de graves imperfeições e varios erros que lhe trariam, infallivelmente, a ruina, para a qual concorrera a fraqueza do Governo, accedendo aos frequentes e reiterados rogos da Directoria do Banco, para modificar, a seu talante, as disposições fundamentaes dos seus estatutos.

Essas solicitações não eram sinão o fructo da viciosa elaboração daquelles, pois, tendo o Banco conquistado desde logo a confiança da praça e o apoio do publico, que accorrera celere com os seus capitaes para a subscripção das suas acções, mesmo assim, de nada lhe serviu tão valioso incentivo que, entretanto, deveria consolidal-o, si mais perfeita houvera sido a sua organização.

Eis porque dentro em poucos annos lhe sobrevieram os primeiros embaraços, entorpecendo-lhe a marcha que a muitos se afigurava segura.

Sem querermos analysar, ponto por ponto, as disposições dos seus estatutos, que foram approvados pelo decreto n. 1.223, de 31 de Agosto de 1853, afim de não fatigarmos demasiadamente ao leitor, contentar-nos-emos em mostrar as principaes falhas com que fôra instituido o nosso terceiro Banco do Brasil.

O seu primordial defeito, que só por si faria succumbir qualquer instituição desse genero, fosse ella qual fosse, sem duvida fôra o de sujeitar o Banco ás damnosas consequencias da invariavel *Lei de Gresham.* Nada mais certo e indiscutivel do que o principio de que a moeda fraca expelle a forte. A unidade monetaria não tendo por base o ouro, nem gosando as notas circulantes da conversibilidade nesse metal, que é de facto o dinheiro internacional, identificavel a todo o tempo e em todo o lugar — o novel estabelecimento, de que tratamos, teria fatalmente que soffrer os embates da sua lacunosa construcção. Ora, a conversão das notas bancarias por metal e a deste por aquellas, traria indiscutivelmente a estabilidade das taxas cambiaes. Dessa fórma a parte de metaes levados a troco não passaria de simples subsidio para garantia e moralidade das cedulas emittidas. Desde, porém, que o pagamento destas não fosse praticado pontualmente em relação a todo o meio circulante, já os metaes preciosos, que devessem constituir o elemento da conversão, seriam transformados em mercadoria de preços oscillantes, segundo a lei da offerta e da procura. E como superassem na circulação os elementos ficticios das emissões anteriores, sem a garantia metallica, o ouro tornar-se-ia escasso, e pelos mesmos rebuscado, o que elevaria o seu custo, occasionando, certamente, a depressão monetaria e a instabilidade do cambio.

Era de vêr, por conseguinte, que o Banco, na contingencia de realizar em ouro, sem trepidar, todas as suas notas, e em lucta com a circulação inconversivel, que de modo logico dava caça ás primeiras, para depois reclamar o metal, — se visse assoberbado para cumprir essa conversão, justamente quando o seu "fundo disponivel" estava muito aquem das suas necessidades. E' verdade que a lei que autorizara a creação do Banco, tendo em mira o curso exclusivo das cedulas bancarias, ordenara o resgate do papel-moeda existente na circulação; mas, como temos dito e teremos ainda que repetir, uma vez que o ouro não desfructe de uma soberania que lhe estabilize o justo preço, torna-se elle fugidio e, deixando de exercer a sua funcção principal de medida de valores, passará a ser *mercadoria* sujeita ás especulações.

Como, pois, querer-se nessas condições anarchicas que o Banco, emittindo sobre um fundo evidentemente reduzido, e composto parte de papel-moeda do Thesouro, e parte de metallico, e ainda, na obrigação de attender promptamente ao pagamento de suas notas, tivesse de accumular ouro para chegar ao completo saneamento do meio circulante? Outra particularidade que não nos escapa á censura é o limite imposto nos estatutos do Banco á circulação das suas notas, que deveria circumscrever-se unicamente á séde do estabelecimento e aos lugares onde houvesse as suas caixas filiaes. Isso era ainda a permanencia da citada *Lei de Gresham*, isto é, a coexistencia de dois elementos de troca em mutua concurrencia. Impedidas de circularem pelas demais praças, que se resentiam de numerario, taes notas affluiam ao troco em grandes massas, não só de moedas como dos bilhetes do Thesouro que (illusoriamente) serviam no Banco de lastro á conversão. Desta maneira as referidas notas, ao em vez de ampliarem o seu raio de acção por todo o territorio nacional, diminuindo as exigencias de metallico, viam-se, ao contrario, restringidas na sua circulação a reclamar o lastro, partindo em seu lugar, volumosas remessas de dinheiro convertido, para onde não tinham curso legal as primeiras.

Com taes absurdos e defeitos de organização seria infallivel o desastre que depois adveio ao nosso terceiro Banco do Brasil.

Assim é que, apesar de tão propicio começo, quatro mezes após a sua installação, em 22 de Setembro de 1854, já a sua Directoria encaminhava ao Governo Imperial um pedido constante de uma serie de alterações nos seus estatutos, entre ellas, a que lhe permit-

tisse elevar a emissão além do duplo de seu fundo disponivel, o que nessa occasião não foi attendido. Em 26 de Março do anno seguinte (1855), voltava o Banco ao Governo e insistia pela necessidade de poder emittir além do limite estatuido, allegando que a affluencia enorme de notas substituidas em razão das consideraveis remessas de papel-moeda (do Thesouro) e de metaes para as Provincias nortistas, desde o principio do anno, occasionara o enfraquecimento das reservas do Banco e rompera a relação fixada entre a emissão e as referidas reservas. Dizia mais que a sua Directoria tendo feito nesse momento uma chamada de 10 % de capital, e suspendido os descontos, antevia que aquella entrada de capital se realizaria quase exclusivamente em notas do proprio Banco, sem que augmentasse o fundo disponivel, e ainda que, tendo os demais bancos contrahido tambem seus descontos justamente quando mais indispensavel se fazia o numerario, poderiam dahi advir serios transtornos ao commercio.

O Ministro da Fazenda, MARQUEZ DE PARANÁ, entre as considerações que expendera, no seu Relatorio de 1855, apreciando os fundamentos das modificações pedidas, bem como o acto do Governo, accedendo á elevação das emissões, explicava:

> "Com effeito, a sahida, nos mezes anteriores, de avultadas quantias em metal e papel-moeda, para compra das safras e escravos do norte, e para outros diversos destinos, produziram no mercado um *vasio*, que difficultara ao banco a conservação do seu fundo disponivel na medida indispensavel ao desenvolvimento de suas operações, e este facto, occorrido na proximidade da época em que na praça do Rio de Janeiro se tinham de effectuar numerosas liquidações, começava a reagir sobre a confiança e a sortir os effeitos que costumam ser preludio das crises monetarias.
>
> Si menos retardada houvera sido a creação das caixas filiaes, facultadas ao banco por seus estatutos, e que estenderiam o campo á circulação do novo papel; e si a directoria tivesse opportunamente accumulado metaes, importando-os dos mercados extrangeiros, como medida preventiva, é de suppor que não viesse a experimentar semelhante tropeço no mecanismo de suas operações.
>
> Entretanto, esse obstaculo existia, e em vista de removel-o e de atalhar o progresso dos soffrimentos, que restricção dos descontos devia causar ao commercio, soffrimentos sempre aggravados pela apprehensão fantastica de um perigo mal definido, não duvidou o Governo, pelo decreto n. 1581, de 2 de Abril do

corrente anno, autorizar a directoria do banco a *triplicar a emissão* durante o espaço de um anno, salvo si antes disso entendesse conveniente revogal-a.

O uso que faria este estabelecimento de tal concessão, temporaria e condicional, foi regulado com clausulas destinadas, umas a impossibilitar para o futuro a repetição dos accidentes, que a tornaram necessaria, e outras a subordinar esse accrescimo no poder da emissão ao estado da circulação, e a contel-o na orbita das precisões reaes do commercio."

Pelo que ahi se expõe, o Governo, em lugar de adoptar medidas immediatas, tendentes a reorganizar o Banco, corrigindo-lhe os defeitos, não hesitara em satisfazer aos seus rogos, concorrendo para a sua fatal decadencia e ruina.

Si o papel-moeda foi havido e reconhecido sempre como um mal, e a prova disso está em ter-se cogitado constantemente do seu resgate, como se justificar o consentimento de uma nova inflação daquelle papel?!

Não deixa de ser incrivel o pretender-se que, a despeito de haver-se depauperado o reforço conversivel do Banco, pudesse este dahi em deante realizar fielmente o pagamento de suas notas, tendo a oppôr-lhe os manejos perturbadores do cambio sem o menor correctivo ou tutela!

No emtanto, si o Governo, aproveitando a excellente occasião que se lhe offerecera com a venturosa entrada de ouro no paiz, que nessa época se dava, conforme demonstrámos, — désse logo a exclusividade de circulação ás notas do Banco, para todo o Imperio, obrigando-o a crear o seu fundo disponivel, não nesse misto disparatado de metal e papel-moeda do Thesouro, mas somente em metal adrede cunhado, bastando para isso apenas um terço; e si decretasse a immediata substituição de toda a circulação inconversivel, para depois dar começo á conversão, — podemos afiançar, sem temor, que o problema estaria de uma vez resolvido.

Será essa nossa proposição um absurdo ou uma utopia? Absolutamente não. Bastará reparar no seguinte: — havia em toda a circulação, entre as emissões dos bancos e as do Thesouro, a somma de 62.223:505$000 [1]. A importancia *somente de ouro cunhado na Casa da Moeda,* afóra o que não se apresentara á cunhagem, montara, segundo provamos neste capitulo, a 23.879:815$000, no

(1) CALOGERAS — Obra cit. pag. 108.

periodo de 1849 a 1854. Assim sendo, o Banco precisaria, na proporção de 33 % da circulação total inconversivel existente, da quantia, em metal, de 20.741:168$000.

Seria pois, difficil obter-se essa somma quando tanto ouro entrava, justamente levado pela vantagem da quebra do padrão, e, por conseguinte, quando esse ouro accorreria facilmente para converter-se em notas do Banco? (1)

E' obvio que não, e podemos ainda garantir que, se tal programma fosse posto em pratica, o seu exito iria muito além da expectativa, visto que, sómente de 1854 a 1856, entrou mais ouro para a cunhagem da Casa da Moeda, na importancia de nada menos que 11.479:696$541! Desgraçadamente, como se vê nesse exemplo, a nossa gestão financeira nunca primou pelo bom senso.

E o precedente da tibieza ou fraqueza dos nossos governantes de então, ficara nos habitos do paiz.

Em Janeiro de 1856, nova reclamação fôra feita pelo Banco, por intermedio de seu presidente, ao Governo. Pedia elle não só para substituir o papel, que tinha de ser retirado da circulação nos termos das leis de 6 de Outubro de 1835 e de 11 de Outubro de 1837, pelas suas notas de valor correspondente, e entregues por elle á Caixa de Amortização e pelas suas caixas filiaes ás Thesourarias, como tambem para que o valor do papel substituido e inutilizado fosse trocado á proporção que isso se realizasse, pela mesma importancia da que existisse na Caixa de Amortização, e entregue ao Banco, para tornar facil a constituição do seu fundo disponivel.

A faculdade outorgada ao Banco, por decreto de 2 de Abril de 1855, para elevar a emissão ao triplo pelo espaço de um anno, tornou-se "letra morta" com a nova annuencia do Governo, constante do decreto de 5 de Fevereiro do anno seguinte, que autorizara o Banco e as suas Caixas filiaes a extenderem ao triplo a emissão por prazo indeterminado.

Taes favores trouxeram como consequencia elevarem-se as emissões a 95.217:000$000 no anno de 1857, sendo 43.677:000$000 do Thesouro e 51.540:000$000 em notas bancarias.

A pressão monetaria não tardara em se fazer sentir e já em 1856 dava mostras do que viria a ser no anno entrante. O

(1) Só o Banco do Brasil, importara do Exterior cerca de 20.000:000$ de Junho de 1855 a Março de 1857. (Relatorio do Ministerio da Fazenda, de Maio de 1857).

cambio, como resultado da inflação e symptoma da crise, começara a declinar em fins daquelle anno. Os descontos bancarios, que em Janeiro de 1857 eram feitos a 8 %, subiram a 9 % em Maio, a 10 % em Dezembro, e ainda a 11 % nos fins desse mesmo mez.

Assim 1857 foi o primeiro anno de provação séria para o Banco, tendo o cambio cahido a 23 1/2; a corrida para a troca das notas por ouro tornara-se impetuosa, causando verdadeiro panico ao estabelecimento. A crise americana, que arrebentara nesse mesmo anno e da qual só nos chegaram noticias em 1.º de Novembro, viera aggravar ainda mais os soffrimentos do Banco, promovendo maior retirada do seu metallico, já quase esgotado. Por isso, logo a seguir, no dia 11 daquelle mez, não podendo resistir ás ininterruptas exigencias das suas cedulas, suspendera o Banco o troco destas, solicitando ao Governo novas medidas que a sua directoria julgava indispensaveis.

O Governo, sempre accessivel e pressuroso em attender ás reclamações e pedidos daquelle nosso instituto de credito, no nobre escopo de amparal-o, mas, inconscientemente, por ignorancia ou incompetencia financeira, endossando-lhe os actos incoherentes e prejudiciaes, — dera-lhe sciencia de que estava prompto a coadjuval-o, offerecendo a sua garantia para um emprestimo em Londres, correspondente a 3.000:000$ ao cambio de 27, e a auxilial-o por outras fórmas, no interesse que tinha de que o Banco mantivesse essa taxa. Seria, desse modo, mais um sacrificio inutil, que teria de desapparecer dentro em pouco nas garras vorazes do papel em grande abundancia, pois, era indubitavel que, uma vez consumida pelas differenças cambiaes a quantia obtida no Exterior, a situação teria fatalmente que peorar.

Mas o Banco entendia ainda que tal auxilio não sanaria os seus embaraços, e não só achava que a quantia offerecida pelo Governo era insufficiente, sinão que este precisava conceder-lhe, por *aviso reservado*, o augmento das suas emissões até ao quadruplo do seu fundo disponivel!

Sempre condescendente, respondendo em avisos reservados, de 4 de Dezembro, as ponderações do Banco, dizia-lhe o Governo que a fim de ser conservado o cambio a 27 *pence* e salval-o (o Banco), da crise que o ameaçava, concordaria em autorizar-lhe a emissão do quadruplo, não excluindo, mas somente adiando a communicação que iria fazer aos agentes do Thesouro de garantir o

credito que fosse preciso abrir em Londres, até que as circumstancias aggravadas o exigissem!

Assim, com a emissão elevada ao quadruplo, aliás superior a este por não ser o fundo disponivel em que se baseava a emissão composto somente de metaes, déra-se o *tiro de graça* naquelle desastrado estabelecimento, conforme veremos depois.

Quanto aos saques do Banco, o Governo, sem fixar *á priori* o seu total, mandara honral-os na praça de Londres, e ainda mais, ia supprindo-os aqui com a quantia sufficiente em notas do Thesouro, para *sustentar o seu fundo disponivel e, dessa maneira, não ser o Banco forçado a contrahir a sua emissão e os descontos!!!*

O cambio era cotado no mercado a 23 ¼ em principios de Dezembro, com maior tendencia para o descenso; e, para cumulo da insania, o Thesouro havia recommendado aos seus agentes na Inglaterra que honrassem os saques do Banco do Brasil, fornecidos muito acima daquella taxa, isto é, a 26¼ e a 25 *pence* por mil réis!

Era evidente que taes expedientes não poderiam perdurar, e o Banco, desenganado, em summa, de que com semelhantes processos alcançaria os seus fins, resolvera em Janeiro de 1858, não mais sacar sobre o Exterior, limitando as suas operações ao movimento bancario interno, afim de auxiliar ao commercio, para o que, em Fevereiro do mesmo anno, baixara as suas taxas de desconto de 11 % para 9 %.

As taxas de cambio já eram affixadas a 22 ¾ em 3 de Março, e, como consequencia inevitavel, os metaes desappareceram quase completamente do mercado, tudo indicando que a crise recrudescia.

O Banco, mau grado ás suas disposições, apparentando resistencia, voltara de novo a clamar pela ajuda official, allegando que para evitar a sahida da moeda de prata, que ainda existia no paiz, seria necessario elevar o cambio, ao menos a 25 *pence,* o que só poderia ser conseguido si o Governo lhe abrisse um credito em Londres "sem a obrigação restricta de fazer remessas em um prazo dado, para poder sacar largamente... de modo a satisfazer todas as razoaveis exigencias que lhe apparecessem, e por um cambio tal, que pudesse preencher as vistas da lei de 11 de Setembro de 1846, em harmonia com os interesses do Banco e da praça...".

Ponderara-lhe o Governo que o Thesouro já estava autorizado a agir directamente para que o cambio subisse, dentro em pouco tempo, ás proximidades de 27 *pence*. Si, entretanto, o Banco, acceitando a garantia official, se decidisse a declarar, publicamente, que sacaria pelo proximo vapor de Março por cambio nunca inferior a 25½ e pelo de Abril a 26 *pence* para todas as quantias que lhe fossem pedidas até a somma de £ 400.000, o Governo lhe asseguraria o seu endosso "como um serviço ás finanças do Imperio, e de que, aliás, resultariam vantagens para o mesmo Banco".

Recusando-se este a acceitar taes condições, deixara de cooperar na melhoria do cambio, com o que desagradara a muitos, sendo-lhe attribuida a recusa á conta da sua má administração.

Entendendo que, na conformidade da lei de 1846 (art. 2.°), cumpria-lhe realizar as operações necessarias á conservação do valor de Rs. 4$000 a oitava de ouro, recorrera o Governo, em vista do mau procedimento do Banco, á firma Mauá, Mac Gregor & Comp. Assim, no mesmo dia da recusa daquelle estabelecimento, 12 de Março de 1858, essa sociedade bancaria, annuindo ao encargo governamental, iniciara saques sobre a sua filial em Londres, até a somma de £ 400.000 para o vapor desse mez, e depois, até a importancia de £ 200.000 para o de Abril, de £ 150.000 para o vapor de Maio e de £ 60.000 para Junho, do typo combinado de 25 1/2 *pence* e a 90 dias de vista, cotação essa que fôra seguida pelos outros negociadores de cambio.

No entender do Governo, essa actuação servira não só para sustentar o cambio, com inclinação para a alta, como para impedir o exodo das moedas de prata tão necessarias ao troco e ás permutas meudas.

A melhora verificada no cambio, pela intervenção da citada firma bancaria, acudindo nobremente ao appello official, não podia deixar de reflectir logo sobre a situação economica do paiz. E, de facto, a crise abrandara, decahindo da forte tenção com que se pronunciara. O seu periodo agudo tinha passado, mas innumeras eram as fallencias resultantes da grande perturbação havida, sendo avaliados em 15.000:000$ os prejuizos dahi sobrevindos, só na Côrte!

Sem duvida alguma esses prejuizos tiveram como factor preponderante a crise cambial, que tudo desorganizara, sendo de crer

que, dado o impulso economico proveniente da quebra do padrão monetario, firmando, por uma série de annos, as taxas cambiaes acima da paridade, assumisse aquella crise proporções as mais acabrunhadoras.

Além da absurda organização do Banco do Brasil, havia, mais, para confundir a metrificação dos valores e tomar o lugar das infelizes notas conversiveis, isto é, para caçal-as e depois reclamar ouro, uma infinidade de titulos ao portador, clandestinos, emittidos e espalhados por toda a parte como moeda, taes como *vales,* recibos, notas promissorias, impressos uns, outros manuscriptos. Toda a gente se irrogava o direito de "bater moeda" sob o pretexto de liberdade de credito ou penuria de meio circulante.

Assim, banqueiros, fazendeiros, negociantes e companhias de qualquer especie, sob a denominação de Caixas Economicas ou mercantis, inundaram não só a Côrte como as Provincias, suas cidades, villas e fazendas com esses *vales,* que circulavam e eram acceitos como dinheiro com a acquiescencia official! Sobreleva notar, ainda, que, as grandes perdas advindas dessa crise foram, em parte, merecidas: — oriundas que eram da febre de negocios e emprehendimentos arriscados e sem base, que a facilidade de emittir fomentava, com especulação infrene, enquanto um pequeno grupo enriquecia, outros em maior numero viam-se arruinados da noite para o dia, ou então abalados em seus haveres.

O abuso contaminara de tal modo a circulação e provocara taes inconvenientes, que o Governo Imperial entendera, emfim, pôr um paradeiro a esse estado de coisas, para o que expedira ordens severas e categoricas ás autoridades da Côrte e das Provincias para que cessasse immediatamente tal abuso, empregando-se, si preciso fôra, a intervenção da policia.

Conforme narramos, o auxilio prestado pela firma bancaria da qual fazi parte o VISCONDE DE MAUÁ, minorara os effeitos da crise, que assolava dolorosamente o paiz. O cambio, mantido, por isso, acima de 25 *pence,* alcançara mesmo o nivel de 27 *pence.* Melhoradas, pois, as condições da praça, o Governo, por aviso de 12 de Agosto de 1858, chamara a brios o Banco, fazendo-lhe sentir o dever, que lhe cumpria, de restabelecer o valor das suas notas e das do Thesouro, para o que estava disposto a coadjuval-o.

O Banco, correspondendo aos desejos governamentaes, deliberara reassumir o pagamento de suas cedulas com ouro, mas solicitara que como auxilio lhe fosse emprestado em conta corrente

o papel-moeda do Thesouro, que, acaso, houvesse nas repartições, provenientes da arrecadação de impostos, para o fim de preencher o vazio que se désse com a troca de suas notas por ouro!

Effectivamente, em 25 daquelle mez, o Banco reiniciava o resgate de suas notas e resolvendo-se a sacar sobre Londres ao cambio de 26 5/8, grande parte do ouro que lhe fôra exigido voltava para os seus cofres, em virtude da conveniencia que havia de se preferir a remessa de letras para o Exterior, á de metal.

As taxas cambiaes vigoraram até principios de Dezembro acima daquelle typo, indo ás vezes a 27 *pence,* como já informámos.

Trataremos depois do quadro infra, da volta da pluralidade emissora que fôra iniciada em Agosto de 1857.

QUADRO N. 5

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, no periodo decorrido de 1847 a 1860

Exercicios	Comm. Ext. em contos de réis		Diff. p. + ou — na Exp.	Equivalente em Libras 1000		Diff. p. + ou — na Exp.	Remes. do Thesouro p. o Ext. em £ 1000	Percentagem das remessas sobre os saldos da Exp.	EM CONTOS DE RÉIS				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de réis	CAMBIO MEDIO	CAMBIO MINIMO	CAMBIO MAXIMO
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Superavit	Deficit					
1847-48	47.350	57.926	+ 10.576	5.526	6.760	+ 12.34	* 541	43 o/o	24.732	26 211	—	1.479	6,187 050	50.281	28 /—	27 /—	29 /—
1848-49	51 570	56.290	+ 4.720	5.374	5.865	+ 491	* 1 015	206 o/o	26.163	28.289	—	2,126	6.187.050	49.317	25 /—	21 1/2	28 /—
1849-50	59.165	55.032	— 4.133	6.378	5.932	— 446	* 642	—	28 200	28,950	—	750	6.187.050	48.679	25 7/8	24 1/2	28 /—
1850-51	76.918	67.788	— 9.130	9.215	8.121	— 1.094	525	—	32 697	33.225	—	528	6.182.550	48.031	28 3/4	26 3/4	31 /—
1851-52	92 860	66.640	— 26.220	11.264	8.083	— 3.181	541	—	37.713	42 755	—	5,042	6.009.850	47.997	29 1/8	27 3/8	31 /—
1852-53	87.332	73.645	— 13.687	9.982	8.418	— 1.564	602	—	38 103	31.654	6.449	—	6.024.800	50 315	27 7/16	26 1/2	28 1/2
1853-54	85 839	76.843	— 8.996	10.189	9.121	— 1.068	523	—	34 516	36.234	—	1.718	5.871.700	52 262	28 1/2	27 1/2	29 1/2
1854-55	85.171	90 699	+ 5 528	9.803	10.439	+ 636	542	84 o/o	35.985	38 740	—	2.755	5 824 200	62 224	27 5/8	26 1/2	28 3/4
1855-56	92.779	94.432	+ 1.653	10.651	10 841	+ 190	568	299 o/o	38.634	40 243	—	1.609	5.635.900	67.756	27 9/16	27 /—	28 1/4
1856-57	125.227	114.547	— 10.680	14 376	13.150	— 1.226	538	—	49.156	40.374	8.782	—	5 493 100	85.821	27 9/16	27 7/8	28 1/4
1857-58	130.264	96.200	— 34.064	14.446	10.669	— 3 777	949	—	49.747	51.756	—	2.009	5.345 500	95.217	26 5/8	23 1/2	28 /—
1858-59	127.268	106.782	— 20.486	13.554	11.372	— . 182	417	—	45.920	52.719	—	5.799	5.192.900	92.570	25 9/16	22 3/4	27 /—
1859-60	113.028	112.958	— 70	.800	11.793	— 7	1.067	—	43.807	52.606	—	8.799	5.005.600	95 873	25 1/16	23 1/16	26 7/8
						(1)	(3)					(2)	(4)	(6)			(5)

(1) — Algarismos da Estatistica Commercial.
(2) — „ „ „ „
(3) — Relatorios da Fazenda, com excepção das tres parcellas primeiras.
(4) — „ „ „
(5) — João Fontoura, *Documentação para o Historico das Tarifas Aduaneiras.* — (Congresso de Historia da America) — 1922.
(6) — Eugenio Pourchet, *Legislação sobre o papel-moeda* — 1923.
(*) — Liberato de Castro Carreira, *Historia financeira e Orçamentaria do Brasil.*

CAPITULO VI

A volta da pluralidade emissora e a lei financeira de 1860

Amainada a tremenda crise de 1857, vimos, voltaram-se as vistas de novo para o Banco do Brasil.

Empenhado o Governo Imperial em fazer delle o sustentaculo do mercado monetario, outorgara-lhe favores e auxilios, aliás mal correspondidos, ou talvez, mal empregados por ser deficiente e viciosa a sua organização. Todavia, patenteavam-se, assim, os intuitos nobres e patrioticos dos nossos dirigentes. Vimos, igualmente, que, ao lado da boa disposição do Governo, houvera muita fraqueza de sua parte, e, sem receio, poderemos affirmar que existira tambem da parte dos nossos homens publicos completa desorientação em assumptos de ordem monetaria.

Não bastaria a lição dos erros praticados para enveredarmos por uma via larga e segura, que beneficiasse a nossa actividade?

Infelizmente, não. Os nossos methodos pecuniarios, o desacerto das nossas medidas e os nossos gestos vacillantes ou improductivos em questões que dizem respeito á tutela de que necessita a moeda, proseguem ainda hoje, como si as lições do passado não servissem para nos indicar o melhor caminho a trilhar.

A boa vontade do Governo no seu perseverante proposito de acertar, embora desprovido de competencia, era positiva em prol do Banco do Brasil, ao qual, para tornar mais forte, concedera ainda favores dignos de registro e que de proposito deixámos para enumerar neste capitulo.

Por contracto lavrado entre as duas partes, em data de 29 de Agosto de 1857, permittira-se ao Banco receber em deposito todos os dinheiros publicos disponiveis, mediante condições ali expressas.

Apesar das criticas levantadas contra essa deliberação do Governo, não resta duvida que ella fôra necessaria e util. A um estabelecimento emissor unico, deve-se conceder não sómente essa vantagem, como todas as que concorram para o seu bem-estar e bom credito, o que reverterá em beneficio do dinheiro corrente. Sendo aquelle Banco o regedor do cambio, fôra indispensavel concentrar nelle, relativamente aos demais bancos, a maior reserva de notas fiduciarias, pois que, no caso contrario, muito commum em nossos dias, influiriam estes ultimos na instabilidade das taxas cambiaes.

Por consequencia, aquelle acto do Governo Imperial fôra perfeitamente justo. O que, entretanto, é de extranhar, e vem confirmar plenamente o juizo que deixámos expresso sobre a irreflexão dos nossos financistas daquella época, é que, si por um lado, procurara o Governo secundar a acção do instituto dirigente da nossa circulação, por outro cavara fundo a sua ruina. Assim é que, sob o pretexto de inexistencia de filiaes do Banco do Brasil em muitas das Provincias, ou o que é ainda mais simples, sob fundamento de falta de curso legal das suas notas em todo o territorio do paiz (uma das grandes e imperdoaveis falhas na creação do importante estabelecimento de credito), o Governo, sem a menor cerimonia ou o mais leve embaraço, no mesmo anno que procurara ajudal-o, rompera o privilegio que tinha o Banco e que o mesmo Poder Publico lhe outorgara, extendendo a varios outros institutos a prerogativa de emittir papel-moeda!

O que mais apressara esse acto irreflectido e desastrado dos nossos governantes, fôra ter o Banco do Brasil alçado progressivamente as taxas de descontos, conforme se verifica na tabella abaixo reproduzida:

QUADRO N. 6

Taxa de desconto dos bancos no Rio de Janeiro (1)

Annos	Taxa	Annos	Taxa
1847	7 %	1854	8 %
1848	6 %	1855	7 %
1849	7 %	1856	8 %
1850	7 1/2 %	1857	8 1/2 %
1851	6 1/2 %	1858	10 %
1852	5 1/2 %	1859	8 %
1853	7 1/2 %	1860	9 %

(1) Inquerito de 1859

No seu Relatorio de 1858, ao Parlamento, o Ministro da Fazenda, Conselheiro SOUZA FRANCO, justificando as multiplas concessões que havia dado, dizia:

> "Na presença de uma tal situação a medida que ao Governo do Imperio pareceu necessaria, para occorrer aos inconvenientes expostos, foi a creação de mais alguns bancos de emissão na Côrte e Provincias do Imperio.
>
> Em geral, e principalmente nos logares onde funccionam o Banco do Brasil ou suas caixas filiaes, tinham os novos estabelecimentos por fim levar as vantagens do credito ás industrias, ou classes da sociedade, a que os outros não podiam estender os seus descontos pela natureza especial de sua organização, e fornecer fundos ao commercio, e meio circulante ao mercado, nas épocas, em que situação igual á em que o Banco do Brasil se achou collocado nos mezes de Abril e Maio de 1857, o obrigasse a restringir os seus descontos. Nas outras localidades, totalmente privadas do auxilio das instituições de credito, os novos bancos tinham, além do fim descripto, o de dotal-as com este elemento de progresso, que bem dirigido concorre poderosamente para o desenvolvimento da riqueza particular e publica."

Eis as razões que induziram o Governo a voltar ao regimen doentio e funesto da pluralidade emissora, transgredindo a concessão privativa que havia outorgado ao Banco do Brasil, annos antes, quando seria mais plausivel que o houvesse reformado sob bases mais intelligentes, corrigindo-lhe os erros de organização e pondo em execução os beneficos ensinamentos bebidos na experiencia.

Muito pouco acceitaveis eram semelhantes razões, pois já sendo tal Banco um apparelho emissor, fôra mais viavel e mais pratico extender a sua acção sobre todas as praças do Imperio, decretando incontinente o curso liberatorio para as suas notas. E, como medida complementar e absolutamente imprescindivel, obrigaria o Banco a assumir a responsabilidade de toda a circulação de papel, convertendo-o, para o que não faltaria o metallico necessario, que poderia ser obtido mediante um emprestimo ou de outra maneira qualquer.

Essa solução teria sido mil vezes preferivel a voltarmos ao pernicioso regimen de concorrencia entre bancos emissores, com o que o cambio soffreria fatalmente, e sem demora, os seus ruinosos effeitos.

Infelizmente não fôra esse criterio que presidira á acçã governamental que o Ministro SOUZA FRANCO intentara defender no seu mencionado Relatorio.

Eis a lista dos institutos aos quaes se permittira a emissão bancaria:

Banco Commercial e Agricola, com séde na Côrte, cujos estatutos foram approvados por decreto n. 1971 de 31 de Agosto de 1857;

Banco do Rio Grande do Sul, situado em Porto Alegre, approvado por decreto n.º 2.005, de 24 de Outubro do mesmo anno;

Novo Banco de Pernambuco, situado em Recife, approvado pelo decreto n.º 2.021, de 11 de Novembro do mesmo anno;

Banco do Maranhão, em S. Luiz, approvado pelo decreto n.º 2.035, de 25 de Novembro do mesmo anno;

Banco da Bahia, em S. Salvador, approvado pelo decreto n.º 2.140, de 3 de Abril de 1858; e

Banco Rural e Hypothecario, situado na Côrte, que já existia sem a faculdade emissiva e que então se reorganizara, sendo approvado pelo decreto n.º 2.111, de 27 de Fevereiro de 1858.

A estes bancos fôra concedida a emissão de bilhetes ao portador e á vista, até a importancia de seus capitaes realizados, devendo aquella ter como garantia, em parte, apolices da Divida Publica e acções de Estrada de Ferro ou de outras emprezas que gosassem de garantia de juros, e em parte, um fundo disponivel, constante de metaes e papel-moeda do Thesouro, podendo tambem formar como lastro, simples titulos de carteira. Quando, porém, esse lastro se compuzesse de metaes e notas do Thesouro a emissão poderia ser elevada ao duplo do seu valor.

Não fôra, comtudo, com facilidade que esses institutos lograram estabelecer-se, principalmente por causa da crise de 1857 a 1858; mas, algum tempo depois todos elles funccionavam, competindo com o Banco do Brasil.

Aquelle acto illegal e illogico do Gabinete, pois a creação dos novos bancos emissores, não se fizera em virtude de lei especial, provocara uma energica reclamação do Banco do Brasil, levada pelo seu presidente, ex-Ministro VISCONDE DE ITABORAHY, ao Governo, em 23 de Abril de 1859. Esta reclamação calara fun-

te no espirito dos dirigentes, que não puderam deixar de nhecer a iniquidade daquellas concessões.

Fortalece bem a nossa asserção o Relatorio que o novo Mi- tro da Fazenda, SALLES TORRES HOMEM, depois Visconde de nhomerim, elaborara poucos dias após á reclamação do Banco, alioso documento contendo conceitos puros, e constituindo ver- dadeira condemnação aos bancos emissores. Permitta-se-nos transcrever uma parte desse importante documento:

> "Foi nestas circumstancias, que se preconizava como meio de remediar a escassez de capitaes, a fundação de novos bancos de emissão, cujo papel conversivel em outro papel tambem irrealizavel e já redundante devia servir de instrumento maravilhoso a uma mais ampla distribuição do credito gerador de capitaes. *E' impossivel comprehender como a multiplicação artificial de signaes representativos da moeda poderia fazer as vezes dos valores produzidos pelo trabalho e pela economia.* (1)
>
> Estabelecidos, contudo, os novos bancos ao lado do Banco do Brasil e de suas filiaes, o plano da lei de 1853 ficava fundamentalmente mudado, tanto no ponto de vista de reforma do meio circulante, como no modo de reger o credito do paiz.
>
> Eu disse que com a promulgação da lei citada cessara para o Governo a obrigação imposta pela lei de 11 de Setembro de 1846, tanto mais que elle já operava o resgate annual de uma porção de suas notas, sem esperar que tivesse logar a depressão eventual do seu valor, no futuro, por excesso de quantidade; hypothese que, aliás, não se poderia mais verificar. Mas o Banco do Brasil, logo que se abriram novas fontes abundantes de emissão, além da sua, com o estabelecimento de outros bancos, perdeu o poder de sustentar o valor do meio circulante contrahindo a circulação de seus proprios bilhetes, quando isso fosse necessario. Esse poder, para ser efficazmente exercido, presuppõe, como clausula indispensavel, o privilegio da emissão, porque de outra maneira tudo que o banco fizesse no sentido de alçar o valor da moeda pela reducção da quantidade das notas, seria completamente annullado pelo procedimento, em sentido inverso, dos bancos independentes. Quando elle se contrahisse, os outros se expandiriam, o vasio deixado pela retirada do seu papel seria preenchido pelo dos outros. E' facto averiguado pelos homens de Estado mais competentes dos paizes commerciaes essa tendencia irresistivel, que leva os pequenos bancos rivaes a aproveitarem-se, para exagerar a sua emissão, do ensejo em que medidas preventivas são tomadas pelos grandes bancos para conjurar o perigo.

---

(1) O grypho é nosso.

Nenhum fio director liga, pois, as emissões dos diversos bancos: o Governo não póde atalhar a sua circulação; o Banco do Brasil tambem o não póde, quando mesmo a organização de sua directoria fosse menos imperfeita do que o é. O resultado tem sido que, em vez de progredirmos na tarefa de melhorar o meio circulante, pelo contrario, havemos retrocedido, a ponto de achar-nos presentemente em situação peior que a anterior a 1853.

A circulação de papel fiduciario compunha-se então de 46.000:000$ de notas do Thesouro, 3.000:000$ dos bancos Commercial e do Brasil, 2.000:000$ dos das Provincias de Pernambuco e Bahia; total de 51.000:000$000. Cerca de 30.000:000$ em metaes preciosos auxiliavam e fortificavam o credito deste papel.

Actualmente a somma geral do papel-moeda empregado como instrumento circulatorio póde ser computada em cerca de .... 90.000:000$; e os metaes desappareceram inteiramente da circulação!"

Mais adeante continúa esse luminoso Relatorio:

"Preenchida a circulação com essas notas irrealizaveis, emigraram os metaes e o seu refluxo tornou-se impossivel, porque, só a reducção do meio circulante póde convidar á re-importação da moeda, quando tem sido exportada para saldar a balança do commercio no exterior.

Tornámos atraz, deste modo, ao systema puro e simples do papel-moeda, de que nos procuravamos libertar, e achamo-nos mais expostos do que nunca ás repentinas e incalculaveis oscillações dos cambios e dos preços."

Em seguida inserimos a tabella demonstrativa das alterações dos preços, referidas por Torres Homem no Relatorio que vimos de transcrever:

QUADRO N. 7

Preços medios dos principaes generos de exportação

GENEROS	Unidade	1855	1856	1857	1858	1859
Aguardente	Pipa	115$500	119$000	146$000	144$600	109$000
Arroz	Sacco	12$400	16$416	14$000	12$750	13$420
Assucar	Arroba	2$910	3$790	4$570	3$900	3$525
Café	„	3$833	4$350	4$816	4$245	5$300
Carne secca	„	3$810	5$400	5$178	5$600	4$650
Farinha	Sacco	6$204	5$180	6$533	8$850	10$250
Feijão	„	10$416	13$000	13$624	8$250	10$700
Fumo	Arroba	7$425	8$500	9$800	10$200	12$500
Milho	Sacco	5$000	4$580	6$700	5$860	7$100
						(1)

(1) — Inquerito de 1859

* * *

Dias depois de haver expendido as suas idéas, TORRES HOMEM apresentara á Camara dos Deputados, em 15 de Junho de 1859, um projecto, tendente a moralizar a situação creada anteriormente pelo seu antecessor. O escopo principal desse projecto era restringir as emissões de todos os bancos concessionarios e mui especialmente obrigal-os a converter os seus bilhetes em ouro no fim de tres annos. A opposição a esse projecto fôra enorme manifestando-se nos debates travados na imprensa, no Parlamento, no commercio, etc., a ponto de forçar a queda do Ministerio e como consequencia retirar-se do Governo o esclarecido Ministro TORRES HOMEM.

Seu successor, Conselheiro SILVA FERRAZ, depois Barão de Uruguayana, não desabonava os preceitos sãos do Ministro demissionario; tanto assim que, depois de muitas controversias, estudos e pareceres das facções dominantes, e do inquerito a que se procedera por sua ordem, a reforma bancaria, que então se decretara, salvo determinadas alterações que não diziam respeito a esta obra, inspirara-se nos moldes do projecto TORRES HOMEM.

De facto, este projecto, vencendo a formidavel opposição que soffrera na Camara dos Deputados e que motivara a sahida daquelle eminente estadista do Governo, fôra, não obstante, approvado por pequena maioria de votos.

Enviado ao Senado em 9 de Junho de 1860, soffrera o projecto emendas substitutivas, apresentadas pelo proprio Ministro da Fazenda SILVA FERRAZ. Por sua vez o substitutivo fôra alterado pela Commissão de Fazenda do Senado, cujo intuito fôra obrigar os bancos de emissão a reduzir annualmente a circulação de cada um até que se mostrassem habilitados a proceder ao troco de suas notas por ouro. Depois de emendado e votado por ambas as Camaras, o projecto tornou-se lei sob n.º 1.083, de 22 de Agosto de 1860.

Em synthese, são estas as disposições da citada lei sobre a reforma bancaria: — a nenhum dos bancos emissores existentes seria facultado emittir qualquer somma superior á media de suas emissões do primeiro semestre do anno em curso, emquanto não fosse possivel converter suas notas em ouro, a não ser que, além do fundo disponivel ou de garantia, tivesse em caixa parte de seu capital equivalente ao excesso da dita media de emissão, representada por ouro de 22 quilates, ou por prata da relação fixada pelo decreto de 5 de Fevereiro de 1856, não devendo a prata exceder da quarta parte do ouro; emquanto o Banco do Brasil não pudesse realizar tambem em ouro a conversão de seus bilhetes, o Governo não consentiria que elle emittisse acima do duplo; seria concedido o prazo maximo de 6 mezes para o resgate dos bilhetes lançados em excesso, de conformidade com a nova lei; caso os bancos, passado um anno da publicação da lei, não pudessem converter em especie as suas notas, seria entabolado um accordo entre elles e o Governo para marcar-se um coefficiente annual de resgate de 3 a 5 % no primeiro anno, e de 6 a 12 % para os seguintes; seria considerado fallido o banco de circulação que não satisfizesse, á vista e em moeda corrente, a importancia de seu bilhete ou nota apresentada a troco, e pelo tempo da móra, o portador teria direito ao juro corrente; a maior fiscalização seria exercida por parte do Governo, mediante fiscaes por este nomeados e pagos pelos bancos emissores; a emissão só seria permittida ao Banco do Brasil e aos unicos bancos já concessionarios; o Governo poderia promover o resgate do papel-moeda na fórma da lei monetaria de 1846; ao Banco do Brasil seria permittido receber em pagamento notas dos outros bancos de circulação existentes, os quaes semanalmente, seriam obrigados a fazer as competentes liquidações.

o poderiam fazer parte do fundo disponivel ou de garantia da emissão dos bancos as notas superiores a 5$000; a moeda de ouro de 5$000 seria desamoedada; ficaria reaffirmado o principio de que sómente ao Parlamento competia fazer concessões a bancos emissores ou sobre o prolongamento dos mesmos; os bancos não poderiam emprestar sobre penhor de suas proprias acções. Varias penalidades foram ainda instituidas nessa lei, e estabelecidas muitas outras disposições, que, de caso pensado omittimos, por escaparem ao interesse deste modesto trabalho.

Deprehende-se de taes disposições e do espirito da lei que acabamos de resumir, que ella cogitara de alterar os manejos legaes ou não, dos bancos emissores, forçando-os á lastreabilidade de seus bilhetes, cujo fim nobre era o saneamento do meio circulante.

Não obstante ser esse o objectivo da mesma lei, reunira ella diversas outras disposições referentes não só á cunhagem do ouro, prata e cobre, como á regulamentação das sociedades de credito em geral, e autorização para certas e determinadas operações financeiras.

Embora ditado com intuitos os mais sãos e patrioticos, tratava-se nessa lei de um programma demasiadamente complexo, vasto e contrario á norma monetaria. Além disso, de difficilima execução, motivo por que não produziu o resultado que se esperava.

CAPITULO VII

Os effeitos da lei de 1860 e a grande crise de 1864

No julgamento da lei financeira de 1860, cujas disposições principaes acabámos de citar, surgiram varias opiniões e controversias. De um lado, é claro, chocavam-se os interesses, e só opposição poderia levantar-se contra a lei energica; de outro lado estavam as apreciações da doutrina opposta.

Mas, de accordo com a verdadeira politica monetaria, ao nosso ver una e invariavel nos seus fundamentaes attributos, a orgia emissora, que trouxera como corollario uma nova depressão cambial, tinha que soffrer necessariamente um freio.

Não queremos dizer, comtudo, que as resoluções tomadas pelo Governo, e constantes daquella lei, fossem um modelo de acção, pois que sempre defendemos a unidade bancaria emissora privilegiada. Achamos, entretanto, que, como medidas repressoras do abuso emissionista, a lei supra fôra necessaria e indispensavel. Os proprios algarismos disso nos convencerão.

Os effeitos beneficos da lei de 1846, que nos annos de 1849-56 se pronunciaram, de modo eloquente, a favor da economia nacional, ainda que esta se resentisse da unidada bancaria definitivamente fundada em bases efficientes, deveriam ser arruinados e, alfim, annullados pelo retrocesso á pluralidade emissora.

As receitas do Governo, que se ampliaram animadoramente como fructo do surto economico occorrido, começavam a declinar. Assim é que o Conselheiro Silva Ferraz, no seu Relatorio, apresentado na sessão de 1860, já annunciava um decrescimo de 4.000 contos de réis nas rendas publicas, como resultado da notavel diminuição no movimento commercial, abatimento, escassez de capital fluctuante, morosidade nos pagamentos e innumeras fallencias!

O cambio que, como vimos, se havia elevado ao par e acima delle, num benefico influxo para a entrada do ouro, cahira de novo muito abaixo do nivel de 1846, voltando a expulsar o metallico.

Por seu turno, a Importação, ajudada pelo inflacionismo do meio circulante inconversivel, tomava maior desenvolvimento, e, inteiramente desamparada do apparelho repressor, deprimia as taxas cambiaes.

O nosso intercambio commercial, achando-se mais ou menos equilibrado no exercicio de 1855 - 56, dois annos depois, com a abundancia de dinheiro irrealizavel em especie, pendia exaggeradamente contra a nossa Exportação, com um *deficit* de 34.064:000$000, quando esta attingia apenas a 96.200:000$000!

Dest'arte, o saldo desfavoravel á mesma Exportação expressava-se em mais de 35%!

Com a execução, porém, da lei de 1860, projectada pelo esclarecido estadista Salles Torres Homem e francamente apoiada pelo seu illustre, e não menos intelligente successor Silva Ferraz, o paiz entrara logo em convalescença da grave molestia a que o levara a loucura emissiva.

O commercio exterior já se equilibrara no exercicio de 1860-61, e, no immediato, offerecia um *superavit* de 10.189:000$. Continuando esse regimen, no periodo seguinte apresentava um saldo de 23.317:000$000.

Tambem as rendas publicas, que estavam em declinio, já em 1862, pelo que nos informa o Ministro José Maria da Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco, no seu Relatorio, apresentavam novo crescimento. O cambio tornara acima da paridade, subindo á casa de 27 ¾ no anno de 1863.

Em consequencia de tão prosperas condições financeiras, as taxas de desconto no Banco do Brasil baixavam a 7 %, e os nossos titulos da Divida Publica attingiram ao bello e invejavel typo de 106 %!

Eram dessa maneira evidentes e insophismaveis os beneficios resultantes da reacção contra a inflação.

O Banco do Brasil, buscando cumprir o compromisso assumido com o Governo, e aproveitando o feliz bafejo de progresso, então existente, completara, em Abril de 1861, o recolhimento dos 10.000:000$000, a que se obrigara em 5 de Julho de 1853, e

...ra o da parcella de 2.000:000$000 annuaes que o Governo ... indemnizaria trimestralmente.

Assim, a circulação de notas, que em 1859 attingira a ...5.873:000$000, declinara para 79.064$000 em 1862, com os resgates effectuados.

E longe de resultarem contratempos dessa contracção no instrumento geral de permutas, o nossa estado economico prosperava a olhos vistos.

Não nos é difficil atinar com a razão dessa accentuada melhora no ambiente de negocios.

Apesar dos nossos repetidos desmandos pecuniarios, tal é a pujança productiva do Brasil, que elle a tudo supera e leva de vencida. Mas tal victoria não é obtida sem pesados sacrificios e peripecias desalentadoras, que, por esse motivo, lhe reduzem os fructos, atrazando-o na sua marcha progressiva. Sem duvida o paiz caminha, mas debatendo-se sempre em crises perturbadoras, que o impedem de consolidar a sua economia e de augmentar, na devida proporção, a sua riqueza sempre desdobravel.

Taes crises, oriundas do curso forçado constantemente adoptado entre nós, ora têm sido attenuadas, ora aggravadas por medidas e soluções com as quaes se têm pretendido soccorrer ou fomentar a producção nacional. O papel-moeda, quando lançado na circulação, apparenta desdobrar as fontes de riqueza, porque, ficticiamente, toma o lugar da moeda sã, quando ella exerce a sua funcção circulatoria.

Esta, porém, de accordo com o trabalho e a actividade do homem, tem as suas alternativas, da mesma fórma que uma determinada pessoa, que, por mais feliz que seja e por maior actividade que desenvolva nos seus emprehendimentos, ora vê os seus esforços coroados de exito, ora os vê retardados pela inopportunidade de acção, aguardando ou preparando uma nova e auspiciosa iniciativa. E', pois, nessas phases de maior ou menor necessidade de dinheiro que o papel-moeda se mostra inocuo e até enganadoramente util, visto como gyra, substituindo a moeda nos momentos de intensidade productora; torna-se, porém, deleterio quando, no arrefecimento desta ou nas suas pausas, se céva nas nocivas operações cambiaes, principalmente quando é excessivo. Note-se que, mesmo não sendo superabundante, isto é, representando apenas a elasticidade necessaria ao credito nas

suas justas proporções, ainda assim, sem o regimen da conversão, permanecem as fluctuações do cambio, sujeitas, nesse caso de regimen de papel-moeda, á lei da offerta e da procura, o que não deixa de influir evidente e prejudicialmente sobre a vulgarização dos descontos bancarios.

Para aquellas pausas eventuaes da producção do labor humano, quando o meio circulante tenha prestado o seu auxilio, é que se faz mistér um orgam regulador, impedindo que o dinheiro se torne improductivo, seja por meio de uma contracção, seja por applicações novas em outras iniciativas. Desta maneira é que se consolidam as riquezas e evitam-se as suas perturbações, pois, emquanto uns delle não precisam momentaneamente, outros o buscam, obrigando-o a uma circulação mais constante.

Com o fracasso do Banco do Brasil, occorrido em 1857, renunciámos á pluralidade emissora, depois do periodo aureo de 1849 a 1856, decorrente da quebra do padrão monetario, em Setembro de 1846. Assim, o paiz, depois de atravessar uma phase de renascimento economico e na falta do apparelho emissor unico, que o amparasse praticamente, com a elasticidade bem regulada, voltara á incongruencia do emissionismo, pelo que mais uma vez se pronunciara a inflação, ameaçando com os seus ruinosos effeitos, os fructos antes colhidos. Fôra já, quando se patenteavam os prenuncios de uma nova derrocada, que a benefica lei de 1860 não só impuzera com a sua acção um paradeiro ás emissões desordenadas, como obrigara os bancos ao recolhimento ou á troca por ouro das suas notas. A retracção do meio circulante se effectuara, portanto, em momento opportuno, e dahi outra consolidação na economia nacional com a prosperidade havida de 1860 a 1864, a partir de quando despontara grande e estrondosa crise.

Incontestavelmente as vantagens ephemeras do papel-moeda têm induzido os nossos dirigentes e financistas a preconizal-o como remedio aos nossos males pecuniarios. Mas a ninguem é licito negar que o paiz, depois da citada reforma de 1860, melhorara muito a sua situação: as emissões simples foram restrictas; parte do resgate do papel fôra consummada pelo Banco do Brasil e, por conseguinte, o meio circulante, ainda que viciado e defeituoso, se firmara. A referida lei não cogitara unicamente de obrigar os bancos emissores a formar um fundo metallico, para

que se chegasse á circulação nessa especie. Estabelecera tambem varias disposições, relativas á cunhagem do ouro, da prata e do cobre, e reguladoras das associações de credito, bem como outras autorizando umas tantas operações financeiras.

Concernentemente á execução daquella lei, foram, então, expedidos os seguintes decretos, além de varios avisos, contendo outras providencias:

1) — Decreto n. 2664, de 1.º de Outubro, marcando o prazo e regulando o processo da substituição das notas dos bancos, de valor menor de 50$ na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro, e de 25$000 nas demais Provincias;

2) — Decreto n.º 2679, de 3 de Novembro, impondo aos bancos e mais sociedades anonymas a obrigação de remetter, em épocas determinadas, ás competentes secretarias de Estado, seus balanços e outros documentos;

3) — Decreto n. 2680, tambem de 3 de Novembro, marcando as attribuições e deveres dos fiscaes dos bancos de circulação, completado depois por outro decreto datado de 13 de Fevereiro de 1861, regulando os vencimentos desses fiscaes;

4) — Decreto n. 2.685, de 10 de Novembro, estabelecendo as regras precisas para execução do art. 1.º, §§ 1.º. 3.º, 4.º e 8.º, e art. 2º, §§ 10 a 13, da lei de 22 de Agosto de 1860, na parte relativa aos bancos emissores, que, então, funccionavam. De accordo com as tabellas ns. 1 e 2 deste decreto, ficara limitada a emissão dos bancos emissores existentes, sendo o limite de 53.015:732$737 para o Banco do Brasil e suas filiaes, e de 14.062:510$ para os demais estabelecimentos do genero;

5) — Decreto n. 2686, de 10 de Novembro, marcando o prazo dentro do qual os bancos e mais sociedades anonymas que funccionavam sem autorização nem approvação dos seus estatutos, deveriam pedil-as;

6) — Decreto n. 2.691, de 14 de Novembro, regulando os casos de fallencia dos bancos e sociedades anonymas, e o respectivo processo;

7) — Decreto n. 2.692, da mesma data, regulando as casas de emprestimos sobre penhores;

8) — Decreto n. 2.684, de 17 de Novembro, regulando a emissão de bilhetes e outros documentos ao portador;

9) — Decreto n. 2.711, de 19 de Dezembro, dispondo sobre a organização de bancos e companhias, sociedades anonymas, caixas economicas, montes de soccorro, etc., de conformidade com a lei de 22 de Agosto e, tambem, prorogando por mais 4 mezes o prazo de 60 dias, concedido pelo decreto n. 2.686 supra, para as respectivas companhias ou sociedades pedirem autorização ao Governo para funccionar legalmente.

Como se verifica dessa enumeração, o anno de 1860 fôra fertil em medidas acertadas e energicas, para os que tinham merecido, havia pouco, os favores do emissionismo. Pelo desastre financeiro, a que depois se assistira com a fragorosa quebra de uma importante firma bancaria, poder-se-á avaliar a que proporções teria attingido o mal si, acaso, não lhe precedesse aquella lei reformadora. Encontrando ella o cambio em franco descenso, proveniente da inflação do papel-moeda e da delirante febre de negocios, nascidos de uma situação ficticia e insustentavel, restringira em parte a extensão de prejuizos ao paiz. Não obstante a melhora sensivel que occorreu depois da applicação da reforma, dada a nossa consuetudinaria desorganização bancaria, sempre em contraste com os impulsos e o desdobramento da população activa, seria de esperar um desalinho pecuniario de maior vulto, pois, em se tratando de um paiz desprovido de elementos seguros e definitivos que consubstanciassem a sua riqueza, deveria estar sujeito constantemente a taes desordens.

Entendemos, portanto, sem reservas que, embora incompleta, seria indispensavel a chamada lei financeira de 1860.

E' verdade que os bancos emissores soffreram prejuizos e viram-se em grandes difficuldades, o que era de esperar. Achando-se em serios embaraços, não tardaram aquelles estabelecimentos em desapparecer ante a violenta pressão do Governo ao executar a mencionada lei, que, sem mais nem menos, os obrigava a retirar da circulação as notas de valores inferiores a 50$000, e excluia do seu fundo disponivel não sómente as moedas de prata como as cedulas do Governo de 1$ a 5$000. Fixava-lhes ainda limite ás emissões mensaes, obrigando-os a restringir a somma dessas, proporcionalmente, uma vez que não estivessem habilitados a converter em ouro as notas emittidas, considerando, desde logo, fallido o banco de circulação que não satisfizesse, á vista, e em moeda corrente, ou verificadas as hypotheses do pagamento previstas no § 4.º da cit. lei n.º 1.083, de 1860, em moeda de ouro, á vontade do portador, a importancia de seu bilhete ou nota apresentada a pagamento.

O primeiro estabelecimento a desistir da faculdade de emittir, fôra o Banco do Rio Grande do Sul, em 1861. Depois, por accordo firmado e approvado pelo decreto legislativo n.º 1.172, de 28 de Agosto de 1862, os bancos Rural e Hypothecario e o

Commercial e Agricola, não se podendo aguentar, fundiram-se com o Banco do Brasil, o qual para esse fim fôra, então, reorganizado por aquelle decreto.

Quanto aos restantes institutos de emissão, isto é, os Bancos da Bahia, de Pernambuco e do Maranhão, empregaram ingentes esforços para que sobrevivessem á lei repressora, conseguindo, por algum tempo, realizar, á vista, o pagamento de suas notas. Mas, forçados sempre pela referida lei a restringir as emissões, tornaram-se elles impotentes, abrindo mão emfim, em 1863, do absurdo privilegio que, em má hora, se lhes havia outorgado.

O Banco do Brasil, ao contrario dos outros, gosava de prosperidade, tanto assim que, além de poder encampal-os, depois de ter completado o resgate dos dez mil contos e principiado o da parcella de dois mil contos de réis, reencetava, em 23 de Outubro de 1862, a troca de suas notas por ouro. Voltara, pois, novamente o Banco do Brasil a ficar só no terreno emissionista, mau grado á sua estructura defeituosa, eivada de grandes falhas, que jámais lhe permittiriam consolidar-se á altura de um banco dessa responsabilidade. Isso não obstante, estando dotado de uma direcção prudente, usufruia elle, nesse calmo periodo, uma situação de prosperidade que assaz beneficiava os negocios do paiz.

Nem por isso se deixara de gritar pela carencia de numerario, cantilena ouvida desde os tempos coloniaes, exceptuando-se apenas os momentos da orgia inflacionista que, calando a grita, fez campear, á vontade, a damnosa especulação advinda logo depois das crises periodicas. E a razão dessa grita reside na imperfeição do apparelho regulador do meio circulante. Para que aquelle fosse perfeito, deveria ser dotado de todas as prerogativas que requerem taes institutos, conductores da circulação. Além de unico e construido sobre um solido pedestal, precisaria elle de preponderancia sobre a circulação, para que se tornasse resistente e acreditado em toda parte. Dessa fórma, sem nos alongarmos em minucias e particularidades, que serão examinadas adeante, o banco regedor do numerario deveria ter, além da unidade de notas circulantes, a elasticidade indispensavel, criteriosamente regrada, sem o que não lhe caberia o maximo de credito, quer no paiz, quer no Exterior, afim de poder, assim, enfrentar as crises ou qualquer prenuncio dellas.

E' isso o que vimos observando na nossa historia financeira? Absolutamente não. Hoje o que realmente se verifica é a contumaz fraude monetaria com o aviltamento abusivo da boa moeda, producto genuino dos que trabalham. Amanhã são os methodos anarchicos e contraproducentes que só nos fazem retroceder para a desordem, a par da deshonestidade administrativa e pecuniaria.

Assim, certo dia usamos da unidade emissora e della fazemos uma machina de dinheiro; outro dia empregamos a pluralidade de emissão que, pela mutua concorrencia entre duas moedas, por si se condemna. Fracassados os dois systemas, surgem as enxurradas de papel do Thesouro, sem a menor base, a não ser o apregoado *credito da Nação*. Decorrendo dahi novos males, volvemos ao indispensavel estabelecimento emissor unico, mas com um organismo fraco e incompleto, e, por conseguinte, já talhado para um inevitavel insuccesso. Eis o que tem sido e ainda é a nossa desmantelada vida monetaria.

Daquella maneira, sempre aleijado e insufficientemente organizado, o Banco do Brasil de fórma alguma poderia preencher o fim para que foi creado. E tanto é isso verdade, que, a despeito das suas prosperas condições de então, estas de nada lhe valeram para que pudesse elle desempenhar o papel de dirigente da circulação e do credito. Dentro em pouco tempo já se fazia notar a deficiencia de sua acção; decorridos apenas dois mezes, do accordo feito com os outros bancos emissores, e achando-se a sua emissão nas proximidades do limite imposto, a Directoria do Banco clamava ao Governo por providencias, solicitando-lhe a faculdade prevista pelo art. 63 dos seus estatutos, nos termos em que já lhe havia sido autorizada pelo decreto de 5 de Fevereiro de 1856, que consentia elevar a emissão marcada no art. 16 dos mesmos estatutos até ao triplo do fundo disponivel.

O pedido do Banco não merecera prompto deferimento, pois não só o Conselho de Estado como varios negociantes competentes e interessados no assumpto lhe eram contrarios, pelo que aquelle instituto, desrespeitando a lei, ultrapassava, em 31 de Janeiro de 1863, o limite legal, com a importancia de 2.416:440$000, além do duplo do fundo disponivel.

Continuando na praça a allegação da falta de numerario, e soffrendo o Banco a concorrencia dos demais banqueiros, que por todos os modos procuravam obter a preponderancia monetaria, por

pelo de maiores vantagens offerecidas, não tardara o Governo em se convencer que seria indispensavel attender ao pedido do Banco, e, receiando nova crise, (eterna desorientação!) promulgara o decreto n.º 3.054, de 28 de Fevereiro de 1863, concedendo-lhe a emissão do triplo sobre o respectivo fundo disponivel, mas sómente pelo espaço de 6 mezes, e sob a condição de que o mesmo Banco não elevasse o premio dos descontos, afim de não aggravar o estado dos negocios. O Banco, entretanto, não se satisfizera com a annuencia do Governo, e, entendendo que não devia prescindir *do direito que lhe conferiam os seus estatutos na parte relativa á faculdade de regular a taxa dos juros, pelo menos de 15 em 15 dias,* não quizera interpretar o decreto supra, sinão como um mero conselho, e, nesse sentido endereçara ao Ministerio o officio de 3 de Março daquelle anno, dando-lhe sciencia do seu procedimento. O Governo, reconsiderando a faculdade concedida, baixara o decreto n.º 3.062, de 16 de Março, revogando o mencionado de 28 de Fevereiro, do que, em Aviso da mesma data, dera conhecimento ao Banco (1).

Em 31 do mesmo mez de Março renovava a Directoria do Banco o pedido para a elevação ao triplo das suas emissões, o que ainda não lhe fôra outorgado por não julgar o Governo que tal fosse exigido no momento.

A celebre crise monetaria de 1864, a que nos vamos agora referir, era fatal, vindo, portanto, inscrever-se no nosso já numeroso ról de tropeços financeiros.

No espaço de tempo decorrido de 1846 a 1864, em que o paiz com a população crescente demonstrava as suas possibilidades economicas, duas medidas necessarias foram applicadas, mas, como já dissemos, desgraçadamente incompletas, pelo que estariam sujeitas a não resolver o magno problema da moeda, não evitando, por conseguinte, a borrasca que tinha forçosamente que vir.

De facto, a crise de 1864 não fôra sinão a repetição da de 1857, resultante da inflação do meio circulante.

A reducção do papel-moeda, tornada obrigatoria pela lei de 1860, quando justamente já se avisinhava um novo desastre, evitara que este occorresse nas proporções assumidas quatro annos após.

---

(1) Relatorio da Fazenda, de 1863.

Emquanto uns, embora attingidos caladamente pelos effeitos do delirio emissionista, conseguiam, todavia, manter-se, e outros dissimulavam o mau estar, a situação melhorara de modo geral conforme expuzemos atraz.

Apparentemente nada fazia prever o golpe que se preparara com o excesso da febre de negocios, e que, afinal, se desferira, causando tão funestas consequencias.

Estamos plenamente convencidos de que, si existisse o orgam que preconizamos para director do dinheiro corrente, a coisa seria inteiramente outra e a tempestade não se teria manifestado pela maneira desastrosa por que veio, dessa vez, de arripiar cabellos!

O cambio havia subido acima do par; o intercambio internacional intensificava-se animadoramente como jámais succedera; o commercio, a industria e a lavoura tomavam incremento compensador, com especialidade a do algodão, que, em vista do seu elevado preço, alcançava um enorme desenvolvimento, e as rendas cresciam de fórma sensivel.

Como explicar-se, então, a tremenda derrocada que rematara aquelle periodo promissor?

Por julgarmos deveras interessante e opportuno, transcrevemos alguns topicos do Relatorio da Commissão de Inquerito de 1864, presidida pelo Ministro da Fazenda, Conselheiro SILVA FERRAZ:

> "A ordem e a tranquillidade publica continuavam inalteradas, como nos annos anteriores; o céo politico e commercial se mostrava como nos mais bellos dias de uma risonha primavera: nenhuma nuvem carregada o encobria ou manchava. As Camaras se iam encerrar, todas as cousas pareciam seguir via pacifica e ordinaria. O aspecto dos negocios commerciaes, sinão brilhante, era satisfactorio.
>
> O commercio em geral achava-se desde muito tempo (dizem alguns informantes, cuja autoridade neste ponto é de grande peso) em uma especie de liquidação, e depois de continuos soffrimentos e prejuizos tinha adoptado um systema mais solido, e havia chegado a um estado relativamente mais prospero. A par de uma importação moderada, havia exportação sufficiente; os atrazos diminuiam e o commercio apresentava um aspecto satisfactorio.
>
> O commercio europeu nesta praça experimentou desde 1859 um desenvolvimento sem exemplo até outubro de 1864; sua marcha prospera não soffreu abalo algum.
>
> A influencia da guerra civil, que lavrava nos Estados-Unidos da America do Norte, nosso talvez principal consumidor, so-

bre o nosso mercado tinha já produzido seus effeitos, e tornara-se quasi insensivel, sinão favoravel, attento ao desenvolvimento de um dos ramos de nossa lavoura, a cultura de algodão, e a manutenção dos altos preços do café.

Os effeitos da crise que atacou em 1864 algumas praças da Europa, que mantinham intimas relações com o nosso commercio (nisto são concordes todos os informantes), ainda se não sentiam, ou quasi não se sentiram; as noticias que o paquete francez de 17 de agosto havia trazido dos mercados europeus relativamente á baixa dos preços do nosso café pouco entibiaram o seu mercado, operando apenas a reducção de seu alto preço na razão de 100 rs. em arroba.

Nosso commercio em geral de importação e exportação com os differentes paizes estrangeiros no anno de 1863-1864, comparado com o de 1862-1863, augmentou na razão de 13,92 %.

A importação nesta praça, tendo diminuido no anno de 1862-1863, augmentou no de 1863-1864 cerca de 42,32 % e no 1.° semestre de 1864-1865 orçou por 33.539:256$, e portanto, si não augmentou, foi, todavia, regular e superior, talvez, ao 1.° semestre de 1863-1864.

A exportação effectuada nesta Côrte, tendo no anno de 1862-1863 diminuido na razão de 9,53 %, augmentou no anno seguinte de 1863-1864 na razão de 2,67 %, e no 1.° semestre de 1864-1865 orçou em 29.025:601$, e foi assim maior do que a de qualquer dos semestres do anno anterior.

As rendas publicas arrecadadas no anno de 1863-1864 nas estações desta Côrte, e provincia do Rio de Janeiro, segundo os dados que até ao presente se puderam colher, orçaram em 28.000:000$ e foram superiores ás do anno anterior em ...... 3.500:000$000.

Existiam em deposito no dia 9 de setembro de 1864, 50.000 saccas de café, tendo sido despachadas do dia 1.° de janeiro deste anno até este dia 1.059.672 saccas na importancia de .... 33.653:363$947, regulando seus preços (termo medio) na razão de 4$ a 6$580 por arroba, e obtendo as primeiras qualidades, ao principio do anno, de 8$200 a 8$600, e baixando depois de 7$600 a 7$000.

Os preços dos generos alimenticios não tinham encarecido.

Si não havia abundancia de dinheiro (segundo a expressão vulgar), pelo menos não se sentia a escassez de capital..."

Aproveitamos o ensejo para igualmente transcrever do Relatorio do Ministro da Fazenda, de Maio de 1865, mais os seguintes trechos:

"Entretanto, no dia 10 de setembro de 1864 presenciou a praça do Rio de Janeiro a crise mais formidavel que se conhece nos

fastos economicos do Brasil. A suspensão de pagamento de um banqueiro, principal depositario dos capitaes da população laboriosa, cujo activo e passivo, como intermediario das avultadas transacções que se effectuavam diariamente nesta praça, se elevava á somma de cerca de sessenta e seis mil contos, montando seus depositos nesse dia a quatorze mil, e a igual somma suas contas correntes, deu origem a profundo panico, em virtude do qual todos correram pressurosos a salvar as economias que haviam confiado aos differentes bancos e banqueiros desta praça.

Esta catastrophe, prevista por aquelles que acompanhavam attentamente a marcha pouco previdente dos estabelecimentos bancarios, era a consequencia forçada da demasiada expansão que se dera ao credito durante o periodo dos ultimos annos.

Dahi resultou a má distribuição do capital fluctuante, immobilisando-se uma parte, em mais avultada somma do que comportavam as accumulações annuaes, e desbaratando-se outra em negocios e emprezas mal calculadas, e no desperdicio pelo luxo nas despesas domesticas.

.. ..

Por algum tempo o credito, que os credores continuaram a conceder aos devedores, dissimulou o mal que corroia o commercio e outras industrias; mas era chegado o momento em que, esgotados os palliativos, devia manifestar-se em toda a sua enormidade o abysmo onde os erros dos intermediarios do credito tinham feito sumir as economias de quasi toda a população.

Esta reagiu, como era natural, procurando salvar o que pudesse e o panico lavrou tão fundo nos dias subsequentes ao da suspensão de pagamentos do banqueiro Souto, que o Governo Imperial, solicitado por multiplos e gravissimos interesses, que se viam ameaçados de total ruina, teve de intervir com as medidas que as circumstancias aconselhavam para acalmar os espiritos e prevenir de inevitavel naufragio o commercio, que, sob a pressão do momento, não podia solver seus compromissos, embora estivesse na posição de o fazer em circumstancias normaes.

Para avaliar-se a massa enorme de interesses affectados nesta tormenta, basta lembrar, que só o activo e passivo das casas Souto & C., Gomes & Filhos, Montenegro & Lima, Oliveira Bello, e Amaral & Pinto, subiam á cerca de 130.000:000$, e seus depositos e contas correntes a cerca de 50.000:000$000.

A retirada inopinada dos depositos confiados aos banqueiros, que se haviam compromettido a pagal-os á vista, emittindo bilhetes ao portador e outros titulos exigiveis de prompto, ao passo que pela maior parte os emprestavam á lavoura e immobilisavam, obrigando-os a recorrer ao Banco do Brasil para descontar em avultada somma suas carteiras, indicava a necessidade de maior circulação bancaria; pois da recusa do desconto por parte do banco resultaria, inevitavelmente, a suspensão de todos

os estabelecimentos a que tinham sido confiados os depositos e conseguintemente, a de todos os clientes devedores desses estabelecimentos, e assim, a liquidação mesma de avultado numero de lavradores. Solicitada pelo banco a autorização para augmentar sua emissão, (*ao triplo*) foi-lhe concedida pelo Governo, por decreto n. 3306 de 13 do referido mez de setembro.

Como consequencia, em parte, daquella medida, suspendeu o Governo por decreto n. 3307 de 14 do referido mez o troco em ouro das notas do banco, e deu-lhes, por emquanto, curso forçado, como fôra tambem solicitado pela directoria deste estabelecimento.

Tudo aconselhava a suspensão do troco; o escoamento do ouro era infallivel, não só pela affluencia ao troco do papel do banco, que já existia em circulação antes da crise, como pelo maior elasterio dado á emissão e mesmo porque muitos, desconfiando de que era papel, procuravam trocal-o por metal, o que afinal collocaria o banco na impossibilidade de pagar seus bilhetes; precipitaria esse estabelecimento, e após elle, a liquidação do commercio e lavoura tornava-se geral; e a consequente depreciação de avultadissimas fortunas, que, no entanto, amparadas no momento, atravessariam a crise sem naufragar, — importaria assombrosa ruina para muitos.

Os estragos seriam geraes e incalculaveis, e o que ficava finalmente subsistindo para a circulação era um papel de banco, de facto iconversivel, e ao qual de necessidade teria de dar o curso forçado depois de grandissimas ruinas. .. ..

.. ..

Para completar a serie das medidas tomadas, e que a situação reclamava, o Governo expediu o decreto n. 3321, de 21 de outubro, indultando os contraventores do art. 1°, § 10, da lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, e remettendo as revalidações e multas do regulamento do sello, e porque cumpria evitar a repetição dos factos de setembro, o decreto n. 3323 de 22 do referido mez de outubro regulou *novamente* a emissão de bilhetes e outros escriptos ao portador..."

Segundo nos informa A. CAVALCANTI [1] os prejuizos das casas commerciaes que fizeram concordatas foram calculados em mais de Rs. 16.000:000$, e as perdas provenientes das fallencias das cinco casas bancarias da Côrte orçaram em cerca de .... 54.000:000$000. E si a estes algarismos se addicionassem os prejuizos oriundos das casas fallidas, em numero de 95, e de outras em vesperas de fallencia, estimar-se-iam os damnos pecuniarios em 70.000 contos de réis.

(1) Obra citada, vol. II, p. 277.

Convém notar que, pelos trechos transcriptos do Relatorio de 1865, a lei de 1860 fôra clandestinamente transgredida e que os seus transgressores foram até relevados depois da explosão da crise, como medida tendente a não aggravar aquella premente situação!

Sempre a mesma fraqueza, posto que a unica acção rigida e austera fosse a da lei de 1860.

Esta ultima crise, como se vê, fôra de effeitos surprehendentes e aterradores. O ambiente impregnado de tristeza e de desalento tornara-se insupportavel, e os governantes, que já se achavam um tanto accommodados com o quinquennio vencido sob tão bons auspicios depois da derradeira reforma, apavorados, mandaram proceder a inqueritos especiaes, afim de apurar as causas de tamanho desastre.

Como sóe acontecer em todos os tempos, as opiniões divergiram e houve quem attribuisse a tormenta ás consequencias da lei de 1860. Assim tambem A. CAVALCANTI affirma que aquella crise *"teve como causa determinante da sua explosão, essa contracção imprudente do credito, com que os actos do Governo, logo a datar de 1859, e, mais do que tudo, a lei de 22 de Agosto de 1860, pearam o desenvolvimento natural dos interesses do commercio e das industrias, que se haviam operado e continuavam a ser alimentados por esperança muito diversa!..."*

A maioria da opinião, porém, optara por classificar a crise de "*commercial*". A conclusão tirada do inquerito de 1865 fôra do mesmo parecer.

Ao nosso ver, entretanto, aquella crise se originara da perenne molestia monetaria que entre nós tomou assento definitivo, ou, antes, fôra uma consequencia da exaggerada expansão de credito, facultada pelo abuso inveterado do curso forçado, que entre nós substituira a sensivel lacuna de um apparelhamento especial e perfeito, que regulasse a boa e sã circulação e o credito della resultante.

Por esse motivo, asseveramos que, si existisse o grande estabelecimento de credito, que indicamos, a crise de 1864 teria sido perfeitamente evitada, por isso que é certo que ella promanou do desamparo e da falta de resistencia encontrada no nosso mercado monetario. A situação era prospera e nada havia que denotasse claramente tamanha perturbação economica. Não ha duvida que,

[illegible] o excesso com que se usara do dinheiro das emissões faceis. [illegible]meras eram as firmas que viviam uma vida artificial, de ver[illegible]deiro "balão de oxygenio". Ainda assim, encontrassem ellas [illegible] necessario e benefico amparo, e muitas não teriam sossobrado [illegible] teriam evitado o turbilhão, que depois as envolvera. O credor [illegible]m e intelligente, quando o devedor é serio, é o primeiro a aju[illegible]l-o, e isso faz no proprio interesse de diminuir os seus prejuizos.

Ao par daquellas firmas, que resistiam com um prestigio todo passageiro, outras lucravam no momento, realmente de confiança no ambito dos negocios. Por consequencia, si um esteio forte aguentasse as primeiras, as outras ter-se-iam mantido e teria [illegible]do evitado o grave desastre succedido.

Recapitulemos o que houve e, assim, pensamos dar uma explicação logica da celebre derrocada de 1864.

O Brasil, depois de proseguir nas suas multiplas peripecias monetarias, cujos transes variavam segundo as alternativas das situações, ora de prosperidade, ora de crise, umas resultantes das outras, e, "*empurrado aos arrancos*" provenientes da sua inexcedivel fertilidade em lucta com os erros commettidos, vencera, afinal, o anno de 1846, quando se procedeu á ultima quebra do padrão monetario. Data dahi, ou de seus fructos, tres annos depois, um periodo de grande actividade economica que, desprotegida sempre de uma perfeita organização bancaria, teria de perecer pela falta desta. Effectivamente, o Banco do Brasil, instituido sob moldes ronceiros e disparatados, provocava, em 11 de Novembro de 1857, com a suspensão do pagamento de suas notas por ouro, a grande crise de 1857.

Amainada esta, de modo ephemero, voltara em 1857-58 a pluralidade bancaria, pouco antes extincta, em virtude da unidade de emissão adquirida por aquelle estabelecimento, pelo que surgira uma nova semeadura de dinheiro papel, inflando, de modo inconsciente e illusorio, o ambiente de negocios fantasticos, productores de falsas economias. A desordem monetaria, porém, continuava, apesar de parecer attenuada pelos jorros de papel bancario inconversivel. Surgira, pois a necessaria lei de 1860, que começara desde logo a cohibir o abuso emissionista. E, na verdade, o meio circulante soffreu enorme reducção em momento bastante opportuno

Assim, entre a perigosa dilatação de credito, sem o necessario apparelho que o regulasse, e a respectiva contracção havida pela lei de 1860, passara-se o que fatalmente teria de passar mais cedo ou mais tarde, de modo mais estrondoso, si tal lei não viesse apressar o desfecho.

Vimos, portanto, uma éra de prosperidade interrompida pela retumbante quebra da casa Souto, cuja firma era A. J. A. Souto & Comp.

Esta, aproveitando-se da inflação, conseguira angariar um prestigio artificial, fóra do commum, e tornara-se famosa pelo seu enorme e desusado crescimento. Para se aquilatar da loucura pecuniaria da época, bastará dizer-se que o activo daquella firma bancaria no qual, certamente, deviam figurar valores ficticios ou duvidosos, attingira no anno anterior ao da sua ruidosa fallencia á quantia de 418.649:490$000 (1), quando todo o *stock* de bilhetes emittidos pelo Governo e pelos bancos sommava .... 79.064:000$000!

A casa Souto, depois de recorrer infructiferamente ao Banco do Brasil, offerecendo titulos e letras em caução para descontos, como quem naturalmente recorre a um grande banco de emissão e redesconto, encontrara aquelle desprovido das forças, de que lhe competia estar munido, pelo que não poude ser soccorrida.

Aquella casa bancaria, não encontrando o auxilio solicitado, abriu o caminho á derrocada geral; sobreveio immediatamente grande panico; arrastou em sua quéda a fallencia de mais de 100 outras firmas, afóra copiosas perdas não computadas. Conseguintemente, não se poderá negar que a causa do grande *"crack"* fôra o abandono, em que sempre vivera a nossa moeda, sem um orgam soberano, que a moralizasse e a conduzisse nos seus bons attributos de medir e desdobrar os valores da producção.

Segundo informações colhidas do Relatorio sobre o inquerito de 1865, a situação era perfeitamente normal até a vespera da fatal jornada de 10 de Setembro. O Governo não encontrava difficuldades nas remessas de fundos necessarios ao pagamento de juros e amortização da Divida Externa, e o cambio se mantinha acima da paridade, com raras fluctuações abaixo desta. O dinheiro corrente affluia facilmente ás casas bancarias existentes, em sommas avul-

(1) Calogeras — Obra cit. pag. 146.

tadas. Tão tranquilla era a situação, corriam tão serenamente os negocios e tão firme parecia o estado do mercado financeiro, que a taxa de descontos do Banco do Brasil permanecia inalterada na casa dos 8 %, cogitando-se mesmo entre os directores daquelle estabelecimento em diminuil-a.

Acham-se no alludido inquerito de 1865, mais os seguintes dados, que transcrevemos a titulo de documento:

> "Não se divisava, ou se observava signal algum de proxima tempestade, nem prodromo da grave molestia que com violencia nos accommetteu. Parecia tudo correr suavemente até ao alvorecer do dia 10 de Setembro de 1864.
>
> Na manhã desse dia a casa de A. J. A. Souto & C., não obstante nos dias anteriores terem sem tropel concorrido ao seu escriptorio muitos de seus clientes em demanda de pagamento de seus recibos, o que de ordinario, e principalmente depois de 1863, se dava, ou para depositarem a juros seus capitaes, ou para reformarem seus titulos, e fazerem as transacções do costume, sendo a concorrencia do dia 9 maior e os pagamentos mais importantes, recebeu até pouco depois de 10 horas dinheiros, os quaes montaram á somma de 475:219$340, e pagou até a importancia de 793:383$760. Nenhuma suspeita havia na praça, e muito menos em algum outro angulo desta cidade, do mal que estava imminente.
>
> Depois dessa hora, o chefe principal da referida casa ordenou que se fechasse a escripturação, se suspendesse o movimento das suas caixas; e abandonou o seu escriptorio, ao qual não voltou senão depois do começo da liquidação da mesma casa. Este facto, que consternou a todos em geral por motivos differentes, que assustou a um grande numero de pessoas que com esta importante casa tinham transacções de debito e credito, creou um panico de caracter desanimador e sem exemplo na nossa historia commercial; e communicando-se desde logo a noticia deste successo, como por um movimento electrico, por toda a parte, chegou de prompto até aos mais longinquos bairros e arredores desta Côrte e da cidade vizinha.
>
> Qual a razão deste facto? Era a pergunta que naturalmente se faziam todos quantos a iam recebendo, e a resposta que de prompto corria era a do boato que vogava — de que o Banco do Brasil se recusara a fornecer-lhe fundos sob caução de titulos e descontos de letras, como lhe fôra proposto para acudir a certos pagamentos do dia, e o procedimento desse Banco tambem de prompto era profligado com severidade."

Referindo-se á crise de 1864, em documento publico do anno de 1879, o Procurador Fiscal do Thesouro, CARDOSO DE MENEZES, Barão de Paranapiacaba, affirmava:

> "A tempestade, cujos elementos de ha muito se tinham accumulado, desabou sobre a praça do Rio de Janeiro e sobre todas as praças do Imperio...
>
> Então produziu seus fructos amargos e envenenados a *liberdade illimitada,* ou antes, a *licença* ou *abuso* do credito, que chegara ao auge da expansão em 1858 a 1859."

A fallencia da Casa Souto prejudicara cerca de 10.000 credores e apesar do seu enorme activo em 1863, composto sem duvida de valores não muito seguros, baixara já no começo do anno da fallencia a 237.000:330$000. Na occasião desta, entretanto, o mesmo activo fôra avaliado em cerca de sessenta e seis mil contos de réis. [1] Ainda assim, tão frageis eram os creditos componentes do mesmo activo, que, na liquidação deste, coubera apenas 25 % aos seus infelizes credores. Pelas proporções a que attingira o mencionado activo (418.649:490$000) poder-se-á imaginar a que ponto chegara a inflação do dinheiro corrente e de valores ficticios nessa éra inolvidavel.

O Banco do Brasil, cujo estado financeiro era assás prospero e solvavel, teve naturalmente que supportar os embates da desconfiança que então se originara. Os seus depositos em conta-corrente, que montavam a 10.843:166$506, desceram com as bruscas retiradas a 4.978:128$098. Sómente de titulos em liquidação houve a somma de 10.159:172$670. Deante de tal situação, viu-se o Banco na necessidade de pedir ao Governo autorização para elevar as suas emissões ao triplo de seu fundo disponivel, e suspender a troca de suas notas, havia pouco reencetada.

Conforme vimos pela transcripção que fizemos, do Relatorio da Commissão do Inquerito de 1864, fôra concedida aquella autorização, decretando-se ainda o curso forçado para as notas do Banco que, no correr dos acontecimentos, ultrapassara o limite legal expressando-se até acima do quintuplo da garantia exigida. O ouro enviado para o Exterior em consequencia da crise, sommara 5.663:988$803 e o cambio baixara ao extremo de 24 *pence,* com fluctuações entre esta taxa e a de 27 5/8.

(1) Relatorios da Fazenda, de 1865 — cbr. cit. — CALOGERAS nos informa, entretanto, que o passivo, era de 41.187:911$912, em *La Politique Monetaire du Brésil.*

Antes de fecharmos este capitulo, damos abaixo as medidas que o Governo do Imperio deliberara pôr em pratica, com o intuito de minorar a afflictiva situação de Setembro de 1864 (1):

— Por decreto n.° 3.306, de 13 de Setembro, permittira-se ao Banco do Brasil elevar ao triplo as suas emissões de cedulas sobre o seu fundo disponivel, nos termos do decreto de 5 de Fevereiro de 1856, até nova declaração do Governo; e, por decreto n. 3.307, do dia seguinte, fôra determinado que até ulterior resolução daquelle, os bilhetes do dito estabelecimento fossem recebidos como moeda corrente pelas repartições publicas e pelos particulares, nos lugares a que se referia o art. 1.° § 6.° da lei n. 683, de 5 de Julho de 1853, ficando o mesmo Banco dispensado, provisoriamente, de attender á troca de seus bilhetes, nos termos do mesmo paragrapho.

— Pelos decretos ns. 3.308 e 3.309, de 17 e 20 do mesmo mez e anno, foram tomadas ainda as providencias seguintes:

a) — Ficariam suspensos e prorogados por 60 dias, contados do dia 9 de Setembro, os vencimentos das letras, notas promissorias e quaesquer outros titulos commerciaes pagaveis na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro; e tambem suspensos e prorogados pelo mesmo tempo os protestos, recursos em garantia e prescripções dos referidos titulos;

b) — seriam applicaveis aos negociantes não matriculados as disposições do art. 898 do Codigo Commercial, relativas ás moratorias, as quaes, bem como as concordatas, poderiam ser amigavelmente concedidas pelos credores, que representassem dois terços do valor de todos os creditos;

c) — as fallencias dos banqueiros e casas bancarias, occorridas no prazo de que trata a alinea *a*, seriam reguladas por um decreto que o governo expediria;

d) — essas disposições seriam applicadas a outras praças do Imperio por deliberação dos presidentes de Provincias.

Ainda sobre a fallencia dos bancos e casas bancarias dispunha o decreto do dia 20 de Setembro:

Art. 1.º — A fallencia dos bancos e casas commerciaes será regulada pelas seguintes disposições especiaes;

Art. 2.° — Verificada a fallencia pela apresentação do fallido ou pelo abandono ou fechamento do escriptorio ou a requerimento de cinco credores de titulos não pagos, si o fallido não tiver alcançado concordata ou moratoria, nos termos do art. 2.° do decreto de 17 deste mez, o juiz do commercio, procedendo logo e summariamente ás diligencias necessarias e ouvindo o procura-

(1) L. Castro Carreira — *Hist. Financeira e Orç. do Imp. do Brasil.*

dor fiscal do Thesouro ou Thesourarias de Fazenda, decretará a abertura da fallencia, encarregando logo a liquidação definitiva da casa a uma administração composta dos dois principaes credores e de um fiscal que será nomeado pelo Governo;

Art. 3.º — A sentença da abertura da fallencia terá todos os effeitos mencionados nos arts. 826 a 832 do Codigo Commercial.'

Quanto aos demais artigos, estabelecia o 4.º que a administração, procedendo ao balanço da casa, tratasse de pagar aos credores, de preferencia os de pequenas quantias; o art. 5.º determinava que todas as acções pendentes contra o devedor fallido, e as que houvessem de ser intentadas posteriormente á fallencia, só poderiam ser continuadas ou intentadas contra a mesma administração; o art. 6.º investia a admnistração de todos os poderes concedidos aos administradores das massas fallidas; o art. 7.º dispunha que só depois de ultimada a liquidação seria obrigada a administração a dar conta ao juiz; o art.º 8.º salvava os direitos que competissem aos credores de dominio hypothecario e aos privilegiados; o art. 9.º estabelecia que o processo especial deste regulamento não impedisse as acções criminaes que competissem ao fallido; o art. 10.º mandava dar ao fallido a quantia necessaria para a sua subsistencia; o art. 11.º determinava que a destituição da administração tivesse logar da mesma fórma por que se fazia a dos administradores das outras massas fallidas; os administradores teriam uma percentagem que seria determinada, e enviariam mensalmente ao Governo e ao juiz do commercio uma conta desenvolvida na fórma do art. 867 do Codigo Commercial. As concordatas e moratorias não excederiam o prazo de tres annos, salvo convindo todos os credores, e em todo caso deveriam ser homologadas pelo juizo do commercio.

Pelo que se deprehende das informações prestadas pelo Governo ao Corpo Legislativo, por meio do Relatorio do Ministro da Fazenda, na sessão de 1865, as medidas supra deveriam ser empregadas em caracter todo provisorio, sendo certo que o proprio Governo declarara que, tendo ellas surtido o effeito almejado no momento opportuno, seriam de receiar da permanencia ou continuação das mesmas, sérios inconvenientes, que era necessario evitar. Assim, no intuito de chamar o Banco do Brasil a regularizar a circulação de suas notas, collocando-as em terreno solido, cuja meta seria a sua conversibilidade, expedira o Governo o decreto

n.º 3.339, de 14 de Novembro de 1864, bem como um Aviso de igual data.

Ordenava o decreto que as quantias recebidas pelo Banco em conta corrente simples, fossem consideradas como parte integrante da emissão circulante, e, das recebidas em conta de juros, só fosse empregada uma parte equivalente a ¾; dispunha ainda que os dividendos, a serem repartidos dahi em deante pelos accionistas do Banco, não passassem de 12 % ao anno, devendo os lucros restantes serem applicados ao fundo de reserva.

O Aviso recommendava a necessidade imperiosa de reduzir as emissões do Banco do Brasil ao limite prescripto no decreto n.º 3.306 de 13 de Setembro, declarando ao presidente do Banco que, entre outras providencias que a respectiva directoria devia ir adoptando para aquelle fim, conviria que desde logo se empregassem as sommas recebidas das massas das casas bancarias fallidas, em pagamento dos seus debitos, annullando um quantitativo correspondente da emissão, devendo ainda mais enviar ao Governo, diariamente, uma nota explicativa do estado da referida emissão, afim de que o mesmo Governo tivesse sciencia do cumprimento dessas ordenações e do que dispuzera o decreto n.º 3.339 acima mencionado.

Ainda por decreto de 22 de Outubro seguinte, e com o intuito de reprimir o abuso da emissão de titulos ao portador não permittidos pela legislação em vigor, se prescrevera a necessidade da autorização do Poder Legislativo (Lei n.º 1.083, de 22 de Agosto de 1860, art. 1.º § 10), para a emissão de letras, notas promissorias, creditos, bilhetes, vales, fixas e quaesquer outros titulos, papeis ou escriptos que contivessem promessas ou obrigações de valor recebido, ou de pagamento por qualquer coisa, com prazo ou sem elle, a pessoa indeterminada ou ao portador, ou com o nome deste em branco, sob pena de multa, aos infractores, do quadruplo do valor de cada um dos referidos titulos. Havia uma excepção em favor da emissão dos bancos de circulação e dos recibos e mandatos ao portador de quantia superior a 50$000 para serem pagos na mesma praça, em virtude de contas correntes. Esse decreto impunha ás autoridades judiciarias, administrativas, policiaes e fiscaes a obrigação, sob as penas do art. 7.º da cit. lei n.º 1.830, de 1860 (multa de 100$000 a 1:000$000), de participar ás autoridades superiores e estas ao Ministro da Fazenda e aos Presidentes de Provincia, o

preparo e tentativa de emissão, a emissão ou a existencia em circulação dos titulos, papeis e escriptos, com prazo ou sem elle, e de apprehendel-os *ex-officio,* lavrando de tudo auto, que seria remettido com as competentes informações á respectiva autoridade, para imposição da multa.

O Aviso dessa data (22 de Outubro de 1864), sob n.º 314, firmado pelo Ministro da Fazenda de então, CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS, declarara que os recibos e mandatos ao portador, por occasião da liquidação das casas bancarias, só deviam pagar sello no caso de serem ajuizados, assim como que as concordatas permittidas pelos decretos ns. 3.308 e 3.309, supra mencionados, eram isentas do sello proporcional.

Foram essas as medidas mais importantes de que o Governo lançou mão em 1864, para conjurar a situação de incertezas, perigos e afflicções, e de enormes prejuizos causados pela crise daquelle anno, na Côrte e nos demais centros commerciaes.

No capitulo immediato trataremos das novas medidas adoptadas, aliás com pouco exito, com o intuito de dirimir o nosso tão antigo, quão incomprehendido problema monetario.

QUADRO N. 8

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, no periodo decorrido de 1860 a 1865

Exercicios	Comm. Ext. em contos de réis.		Diff. p. + ou — na Exp.	Equivalente em Libras 1.000		Diff. p. + ou — na Exp.	Remes. do The-souro p. o Ext. em 1.000 Lib.	Percentagem das remessas sobre os sal-dos da Export.	EM CONTO DE RÉIS				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de réis	CAMBIO MEDIO	Cambio minimo	Cambio maximo
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Supera-vit.	Deficit					
1860/61	123.720	123.171	— 549	13.176	13.118	— 58	1.166	--	50.052	52.358	--	2.306	7.655 000	87.991	25 13/16	24 1/2	27 3/8
1861/62	110.531	120.720	+ 10.189	12.114	13.231	+ 1.117	993	88 o/o	52.489	53.050	—	561	7.432.100	82.012	25 9/16	24 1/4	26 3/4
1862/63	99.163	122.480	+ 23.317	11.533	14.244	+ 2.711	753	27 o/o	48.342	57.000	—	8.658	7 205.000	79.064	26 5/16	24 3/4	27 3/4
1863/64	125.700	131.204	+ 5.504	14.016	14.629	+ 613	790	128 o/o	54.801	56.494	—	1.693	10.820 700	81.721	27 1/4	26 5/8	27 7/8
1864/65	121.800	141.100	+ 9.300	13.734	14.703	+ 969	1.265	130 o/o	56.996	83.346	—	26.350	7.947.100	99.543	26 3/4	25 3/4	27 3/4
						(1)	(2)					(3)	(5)	(4)			(6)

(1) — Estatistica Commercial
(2) — Relatorios da Fazenda
(3) — Estatistica Commercial
(4) — Eugenio Pourchet — *Legislação sobre o papel-moeda* — 1923.
(5) — Relatorios da Fazenda
(6) — João Fontoura — *Documentação para o Historico das Tarifas Aduaneiras.*

CAPITULO VIII

Volta do Thesouro ás emissões simples
Crises prolongadas

A crise de 1864, sem exemplo no Brasil, abatera profundamente a nossa depauperada economia particular. O golpe fôra rude de mais e enormes os prejuizos. Os nossos dirigentes, atordoados com tal situação, resultante das suas injustificaveis condescendencias e criminosa frouxidão, a ponto de permittirem que o Banco do Brasil violasse ás escancaras, os dispositivos legaes concernentes ao limite das suas emissões, agitavam-se agora, buscando o remedio para o momento assás difficil.

No emtanto, as finanças governamentaes eram prosperas, até ainda depois do grande desastre, facto esse perfeitamente explicavel, pois para ellas os effeitos das crises só se fariam sentir mais tarde.

Consoante ao que nos informa o Ministro da Fazenda, Conselheiro CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS, no seu Relatorio de 1865, apesar das graves complicações em que se achava envolvido o paiz com a guerra do Paraguay, que tivera inicio em Dezembro do anno anterior, e da perturbação economica do mez de Setembro, as receitas publicas não haviam decrescido, e até, tudo indicava que ellas subiriam a uma somma jamais obtida. Infelizmente, porém, as despesas cresceram de modo notavel, com os melhoramentos materiaes executados nos ultimos tempos e com a creação de novos serviços exigidos pelas circumstancias. Calculava-se um *deficit* orçamentario de 3.875:184$938, não comprehendidas neste computo as despesas extraordinarias da guerra contra aquella Republica.

Em vista da crise pecuniaria do exercicio anterior e do justo descredito em que cahiram as firmas bancarias, entendera o Go-

verno, como expediente capaz de tranquillizar o espirito publico, abrir as arcas do Thesouro ao recolhimento das avultadas quantias que eram retiradas dos bancos e casas congeneres. Este alvitre fôra opportuno e dera excellentes resultados, visto como não sómente remediara um dos males da occasião, dando guarida aos capitaes avulsos, como constituira uma valiosa ajuda para o Thesouro, que satisfazia, assim, a multiplos encargos. Nem por isso se esquivara elle de emittir bilhetes a juros, na importancia de 8.218:500$000.

O valor do papel-moeda do Governo era, então, de .... 29.094:000$000, e a emissão dos bancos subia a 70.449:000$000, num total geral de 99.543:000$000, para o mez de Fevereiro de 1865 (1).

Das notas bancarias, a mór parte pertencia ao Banco do Brasil, pois, segundo os dados obtidos, as dos outros estabelecimentos emissores não passavam de pouco mais de 2.800 contos (2). Ora, tendo a emissão do Banco do Brasil montado a 30.089:090$000 em Fevereiro de 1862, tres annos após ella attingia a mais do dobro!

Depois de se extender em considerações a respeito, diz o mencionado Ministro da Fazenda no alludido Relatorio:

> "Antes de tudo convem atalhar a depreciação do meio circulante; o que se alcança reduzindo a faculdade de emittir, que tem o Banco, á uma somma determinada, que pela experiencia fôr reconhecida sufficiente para a circulação dos valores, e *applicando a lei de 22 de Agosto de* 1860 *no tocante á gradual reducção daquella somma.*
>
> Marcada desta sorte a circulação bancaria, é necessario auxiliar o Banco do Brasil com outras medidas, que apressem a época da volta á conversibilidade de suas notas, e adoptar regras que garantam a permanencia dessa conversibilidade."

Não deixa de ser interessante que, a despeito das verberações ministeriaes, continuasse o Banco do Brasil a inundar a circulação com as suas notas de curso forçado, sem attender absolutamente ás prescripções legaes, que apenas lhe consentiam elevar a emissão ao triplo, e isso mesmo a titulo provisorio, emquanto perdurasse a crise. Isso não obstante, elevara o Banco as suas emissões além do quintuplo do seu fundo disponivel, e o Governo assistira im-

---

(1) Desprezadas as fracções pela Directoria de Estatistica Commercial.

(2) Segundo CALOGERAS, obra cit., em 1865-66 a emissão desses institutos se expressava em 2.813:300$000.

... a tamanho abuso daquelle estabelecimento bancario. De ... Fevereiro de 1865 a 12 de Abril de 1866, o papel deste passava de ...860:350$000 a 82.149:500$000!! E ao passo que o desabusado ...uto procedia dessa maneira, o Ministro da Fazenda, dando ...dentes mostras de falta de energia, limitava-se ás seguintes con... ...rações:

> "A enorme quantidade de notas, que o Banco do Brasil lançou em circulação tendo curso forçado, levarão todos os inconvenientes ao seu auge.
>
> Quando o banco, em representação de 13 de Setembro de 1864, solicitou do Governo a suspensão do troco das suas notas por ouro, declarou que a suspensão existiria emquanto durassem os effeitos da crise. Já são decorridos mais de 19 mezes dessa data, e o banco não acha-se ainda em estado de voltar ao estado normal; continúa o curso forçado de suas notas, e mais: — a sua emissão tem augmentado.
>
> Parece que era dever do banco empregar todos os esforços para tolher a sua emissão, reconhecendo os effeitos desastrosos da duração da suspensão do troco.
>
> Infelizmente assim não tem acontecido, não podendo eu ainda (diz o Ministro), por falta de informações, indicar as causas verdadeiras deste facto inesperado, tendo-se tornado o banco uma fabrica de papel-moeda, como denominou um distincto economista de França.
>
> Porém os males geraes, que actuam sobre todos os valores, só desapparecerão pela reducção da emissão das notas do banco, e das caixas filiaes, e consequente volta ao troco das notas por ouro. Já apresentei-vos uma proposta, cujo fim principal é fazer com que o banco volte ao estado anterior á crise, pelo tolhimento de sua emissão; e não difficultar no futuro uma reforma, em que convirá resolver a grave questão — si convém ter um banco de circulação privilegiado, como o Banco do Brasil, ou ter bancos de circulação, sem privilegio algum, além do que as leis concedem ás sociedades anonymas em geral, os quaes sejam verdadeiras instituições commerciaes, sujeitas á acção repressiva do poder judiciario, exclusivamente pela sua gestão."

O augmento havido na circulação inconversivel não podia ...r de influir sobre o cambio. Cotado este entre os extremos ... 27 e 27 5/8, em principios de Setembro de 1864, baixava a ... em Dezembro, cahindo mesmo esporadicamente a 22 3/8, e ... primeiro trimestre de 1865 já variava entre 25 1/2 e 26 7/8, to... ... casa dos 22, e não mais voltando, nesse periodo, á paridade ... 27 *pence*.

O estado em que se achava a circulação monetaria do paiz conturbava devéras o ambito dos negocios e o espirito da população, aquelle aggravado em virtude da guerra com o Paraguay, que demandava constantes e accrescidas remessas de metallico para o Exterior. Para fazer face a essas remessas, contractara-se um emprestimo de £ 5.000.000 a 5 % de juros, mas ao humilhante typo de 74 %! O meio circulante ficara constituido quase que exclusivamente de papel-moeda, quer do Thesouro, quer dos bancos emissores, desarranjando por completo a permuta internacional de mercadorias e de moedas estrangeiras. Dahi a permanencia da instabilidade desses valores, absorvendo e desmantelando todas as forças productoras da Nação.

Um correctivo era mistér oppôr ao desenfreado e transgressor Banco do Brasil, que, visando beneficiar os seus accionistas, com o maior desplante e certo da impassibilidade ou negligencia do Governo, emittia papel á discreção. A reacção contra tal desfaçatez do Banco teria forçosamente que vir, e já se pensava que a se consentirem taes facilidades, era preferivel deixar ao Thesouro essa "vantagem" de fabricar papel-moeda. Varios debates foram travados nesse sentido e as opiniões teriam naturalmente que variar, umas pró e outras contra as enxurradas de papel do Governo.

No começo da Sessão Legislativa de 1866, o Ministro da Fazenda, Conselheiro João da Silva Carrão, apresentara á Camara dos Deputados um projecto, tendente a normalizar a situação com o Banco do Brasil, cujos favores, concedidos a titulo occasional sob a pressão da crise de 1864, iam-se tornando definitivos. Esse projecto, entre outras disposições, visava obrigar o Banco a voltar á troca de suas notas por ouro, depois de ter reduzido a circulação de suas cedulas, e mandava pagar ao mesmo estabelecimento a importancia do resgate de notas do Thesouro que aquelle havia cumprido no valor de 11.000 contos e mais a dos descontos feitos ao Governo de letras do Thesouro. Para proceder a taes pagamentos emittiria este novas notas (!!!) e apolices de 6 % ao par. Não obstante o parecer favoravel das commissões reunidas de Fazenda e especial, ás quaes fôra remettida aquella proposta do Governo, o projecto acima não lograra ser logo approvado, naturalmente pela opposição que soffrera, principalmente do proprio

Banco do Brasil. Para comprovar tal asserção, julgamos opportuna a seguinte transcripção: (1)

"Simultaneamente com a proposta do Governo, foram egualmente dirigidas á Camara dos Deputados duas representações, relativas ao mesmo assumpto — uma assignada pela directoria do Banco do Brasil, que começava nos seguintes termos: "Com o mais profundo respeito vem a directoria do Banco do Brasil patentear a esta Augusta Camara os *perniciosos effeitos que, para o commercio, a lavoura e mais industrias* do paiz e para os interesses dos accionistas do mesmo banco, *devem resultar das medidas propostas* pelo Snr. ministro da fazenda no projecto apresentado á Camara dos Snrs. Deputados..."; — e a outra, assignada e apresentada em nome dos *lavradores*, os quaes, procurando tirar partido das circumstancias, solicitavam as vistas do Corpo Legislativo em favor da sorte da lavoura, afim de que a taxa do juro annual do Banco do Brasil, dos emprestimos ou descontos feitos para a mesma lavoura, fosse fixada em 6 %, o que, entendiam elles, estava nas attribuições do poder publico", "pois o Banco do Brasil deixara de ser uma associação puramente particular, desde que *vive e se ampara na sombra* do Governo, de quem tem recebido relevantissimos favores..."

Emquanto se discutiam, pela imprensa e casas do Parlamento, as medidas suggeridas e o projecto permanecia na Camara dos Deputados, o Senador SILVEIRA DA MOTTA offerecia á consideração de seus pares uma outra proposta, autorizando o Governo a innovar com o Banco do Brasil o accordo feito por lei de 5 de Julho de 1853, o que alteraria os seus estatutos, sob certas e determinadas condições. Submettida a proposta á Commissão de Fazenda, esta elaborara o seu parecer e apresentava, em 26 de Julho de 1866, novo projecto em substituição áquelle.

Fartamente discutido, fôra, emfim, o substitutivo adoptado pela Assembléa Geral, sem soffrer quase alteração. Damol-o abaixo, na integra:

"LEI N. 1349, DE 12 DE SETEMBRO DE 1866:

Art. 1.° — Fica o Governo autorizado, não só para innovar o accordo celebrado com o Banco do Brasil em virtude da lei n. 683. de 5 de Julho de 1853, mas tambem para modificar as disposições da mesma lei e as dos estatutos approvados pelo decreto n. 1223, de 31 de Agosto do mesmo anno, sob as seguintes condições:

(1) A. CAVALCANTI. *O Meio Circulante*, pag. 289 — vol. 2.°

§ 1.° — O banco cessará desde logo de emittir notas á vista e ao portador, mas poderá fazer as outras operações que lhe permittem os seus estatutos e os emprestimos hypothecarios. Para esse fim será o banco dividido em duas repartições distinctas, posto que sob a mesma administração, e nenhuma parte do capital ou fundo de cada uma dellas poderá ser applicado ás operações de outra;

§ 2.° — a repartição de hypothecas receberá como fundo exclusivamente destinado para suas operações a somma de .... 35.000:000$ em titulos da carteira actual do Banco do Brasil, que mais proprios forem para ser convertidos em titulos hypothecarios. As operações desta repartição serão reguladas pelas disposições dos arts. 2.° e 13.° da lei n. 1.237, de 24 de Setembro de 1864. A parte do referido fundo que não for empregada em emprestimos hypothecarios podel-o-ha ser em apolices da divida publica;

§ 3.° — a deducção de que trata o art. 10.º dos estatutos do banco será elevada a 18 % dos lucros liquidos, e não cessará sinão depois que o fundo de reserva attingir a 30 % do capital realizado do mesmo banco;

§ 4.° — o Governo pagará ao banco não só a importancia do papel-moeda resgatado na fórma dos arts. 2.° e 4.º da citada lei de 5 de Julho de 1853, mas ainda a dos bilhetes ou letras do Thesouro, que existirem na carteira do mesmo banco. A somma destas duas parcellas, e do producto dos metaes que o banco tiver em caixa, será integralmente empregada em retirar da circulação igual valor de suas notas;

§ 5.° — para effectuar o pagamento mencionado no paragrapho antecedente, e bem assim o de outros bilhetes ou letras do Thesouro, que existam na circulação, emittirá o Governo uma somma de papel-moeda igual á das notas do banco, que tiverem de ser resgatadas do modo prescripto na ultima parte do mesmo paragrapho;

§ 6.° — as notas do banco, que restarem na circulação, continuarão a ser recebidas, como até agora, nas estações publicas, e serão resgatadas annualmente pelo dito estabelecimento, na razão de 5 a 8 % de sua importancia primitiva. Dentro destes limites o Governo, ouvida a administração do banco, fixará cada anno a quota do resgate;

§ 7.° — o serviço da emissão do banco e da guarda do material, que lhe pertence, será incumbido á secção de substituição da Caixa da Amortização, e os empregados della que emittirem, ou consentirem que se emittam notas, que não sejam em substituição das que, por dilaceradas ou por outros motivos, devam ser retiradas legalmente da circulação, serão punidos com as penas do art. 175 do Codigo Criminal. Nas mesmas penas incorrerão os que fizerem sahir ou consentirem que saia da Caixa da Amor-

tização qualquer somma de papel-moeda, a não ser por troco, ou por effectiva substituição, ou para ser entregue ao Thesouro, em virtude de lei, que autorize tal entrega;

§ 8.° — a Assembléa Geral, logo que cessar o estado de guerra, assignará na lei do orçamento de cada exercicio a quantia que se terá de applicar ao resgate do papel-moeda;

§ 9.° — é applicavel á substituição e resgate das notas do Banco do Brasil a disposição do art. 5.° da lei n. 54 de 6 de Outubro de 1835;

§ 10.° — o Governo em seus regulamentos determinará os meios praticos de se levarem a effeito as disposições contidas neste artigo e seus paragraphos.

Art. 2.° — Trinta dias depois da data da promulgação desta lei, ficará revogado o decreto n. 3307 de 14 de Setembro de 1864, si o Banco do Brasil não tiver annuido á innovação do seu contracto com o Governo, nos termos prescriptos pela mesma lei.

Art. 3.° — Ficam revogadas as disposições em contrario."

Por esse accordo, assim celebrado entre o Banco do Brasil e o Governo, approvado por decreto n.° 3.717, de 13 de Outubro, e promulgado pelo de n.° 3.720, de 18 do mesmo mez, que regulava a execução da lei supra, perdia aquelle estabelecimento o direito de emittir notas, podendo, entretanto, continuar todas as outras operações de commercio, enumeradas nos seus estatutos [1] e mais as de emprestimos hypothecarios, de accordo com a lei de 24 de Setembro de 1864.

Sobreleva notar que o Banco do Brasil, transformado em apparelho emissor sob alicerces inteiramente falsos, existira e funccionara sempre transgredindo as disposições dos seus estatutos, e de outras leis. Quando deixara de emittir, tinha o Banco em circulação notas suas no valor de 87.086:320$000 sendo 38.940:830$000 de emissões das suas succursaes. O seu fundo metallico, segundo CALOGERAS [2], era de 23.373:274$764 para a matriz e as filiaes.

Pela lei de emergencia de 13 de Setembro de 1864, que concedia autorização para emittir até o triplo, o total das suas cedulas não devia exceder de 70.119:794$292 e pelo prazo apenas de seis mezes. Exorbitara elle, assim, em cerca de 17.000 contos!

Pelos seus novos estatutos, approvados pelo Governo Imperial por decreto n.° 3.739, de 23 de Novembro, passara aquelle

(1) Reorganizados e approvados pelo decreto n. 3739, de 23 de Novembro de 1866

(2) Obra cit. pag. 159.

estabelecimento de Banco Emissor a simples instituto de depositos e descontos, além de emprestimos hypothecarios.

Tendo o Governo necessidade de fazer consideraveis e frequentes envios de moeda metallica para os gastos das forças em operações contra a Republica do Paraguay, fôra acceita a proposta do Banco para ser adquirida toda a sua reserva metallica, que a lei de 12 de Setembro obrigava a vender, para resgate de suas notas. Por Aviso, pois, de 30 de Outubro de 1866, effectuara o Thesouro a transacção que era de 25.766:681$248, pagaveis no prazo de 6 mezes, sendo adoptado o cambio de 24 1/2 para as libras esterlinas e o de 25 *pence* para o ouro amoedado e em barras. As letras do Thesouro, que o dito Banco possuia em caixa, no valor de 3.837:700$000, foram pagas pelo Governo. Este dera logo proseguimento á substituição das cedulas do Banco pelas do Thesouro, e até Março de 1867 havia trocado a importancia de 14.474:700$000.

O decreto n. 3.817, de 16 de Março de 1867, fixara em 45.600 contos de réis a somma de notas em circulação que o Banco deveria amortizar, á razão de 5 % ao anno, e a partir do dia 1.º de Julho daquelle anno.

Readquirira, assim, o Thesouro o direito de emittir o funestissimo papel-moeda, do qual fez uso até o regresso da nova pluralidade emissora, em 1888, de que, no momento opportuno, fallaremos.

Por nos parecer sensata e interessante e estarmos de pleno accordo com ella, transcrevemos uma parte da critica que A. CAVALCANTI fez sobre aquelles actos do Governo Imperial:

> "Já não vale a pena discutir hoje — si o ministro da Fazenda de 1867 tinha, com effeito, inteira razão no seu modo de encarar a alludida reforma... e por isso passamos adeante.
>
> Dos serviços prestados ao Estado pelo Banco do Brasil, *enquanto emissor,* muitos reputam da maior relevancia o que se refere ao resgate do papel-moeda do Thesouro.
>
> Com effeito, de Outubro de 1856 a Abril de 1865, o banco, no desempenho da sua obrigação contrahida para com o Governo, retirou da circulação e entregou ao Thesouro a somma de .... 17.500:000$ de papel-moeda, de maneira que em Abril do anno seguinte (de 1866) a circulação do papel fiduciario consistia de:

Papel-moeda do Thesouro	28.060:940$000
„ „ do Banco do Brasil	82.149:560$000
„ „ de outros bancos	2.813:300$000
	113.023:800$000

Por maior e mais sincera que seja a nossa *boa vontade* de fazer justiça aos intuitos de nossos estadistas e financeiros nessa questão do *resgate do papel-moeda,* não podemos, todavia, deixar de dizer que as medidas, até agora adoptadas para esse fim, têm provado inteiramente negativas...

Em uns casos os nossos governos se teem *illudido* a si mesmos, *retirando por uma mão* certa quantidade de papel — para ser queimado — e *emittindo por outra* uma somma ás vezes maior para encher o *deficit ordinario* da receita publica...

Assim se procedeu, notadamente, de 1838 a 1843. Em outros casos o governo tem incumbido a um estabelecimento bancario de *resgatar certa somma* annualmente, a qual — além de ser paga pelo Thesouro — o mesmo estabelecimento substitue por bilhetes seus na circulação. O pagamento das importancias *resgatadas* tem sido sempre feito em titulos da divida publica ao par e juros respectivos.

Fôra precisamente nestas condições o *bom serviço* prestado pelo Banco do Brasil no resgate dos 17.500:000$ acima indicados.

Donde a conclusão — aliás patente dos algarismos sobre a *circulação fiduciaria* de 1866 — de que o resultado, verdadeiramente obtido, não passou de ser substituido o papel do Thesouro pelo do Banco — este *tão inconversivel* como aquelle — e de ter-se, em consequencia, augmentado a divida publica interna com a importancia de 17.500:000$ vencendo o juro de 6% em proveito exclusivo do estabelecimento incumbido de resgate."

Antes de continuarmos a narrativa das nossas peripecias monetarias, desejamos assignalar um facto que muito honra o patriotismo dos nossos compatriotas daquelle tempo. E para o fazermos é sufficiente a transcripção infra da "*Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brasil*" de LIBERATO CASTRO CARREIRA, (pag. 400), obra por nós já citada varias vezes:

"As circumstancias extraordinarias do paiz despertaram o patriotismo nacional, não só em relação aos contingentes para supprir os claros do exercito, arregimentando todos os dias grande numero de voluntarios da patria, como a prestação de recursos pecuniarios por grande numero de funccionarios publicos, que concorriam com parte dos seus vencimentos para as despesas da guerra, e a uma subscripção nacional, que até então, por donativos depositados no Thesouro, subia á importancia de 1.895:050$000, entre os quaes figurava a quantia de 100:000$ doada por S. M. o Imperador."

Quanto ás receitas publicas, diz o Conselheiro ZACHARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS, no seu Relatorio, apresentado á sessão

de 1867, que, contra a espectativa de seu antecessor, não decresceram, pelo contrario, foram além das antes arrecadadas.

Não obstante, taes receitas eram ainda insufficientes para o custeio da guerra, e para o funccionamento e desenvolvimento de varios ramos da administração publica e de serviços de melhoramentos materiaes, pelo que aquelle Ministro da Fazenda indicava a creação de novos impostos.

*

* *

Por decreto de 22 de Julho de 1867 fôra approvado o regulamento da repartição hypothecaria do Banco do Brasil, consoante o referido decreto de 23 de Novembro do anno anterior, e pelo de n.º 3.966, de 30 de Setembro desse anno de 1867, de conformidade com a lei n. 1.507, de 26 desse mesmo mez, ficara determinado que as moedas de prata, que se cunhassem, tivessem o valor, peso, titulo e módulos seguintes:

as de 2$000	—	25	grammas	900	millesimos	37	millimetros
„ „ 1$000	—	12.5	„	900	„	30	„
„ „ $500	—	6.25	„	835	„	25	„
„ „ $200	—	2.5	„	835	„	19	„

A tolerancia para mais ou menos no peso dessas moedas seria de 1 decigramma para as de 2$000; de 5 centigrammas para as de 1$000; de 25 milligrammas para as de 500 réis e de 1 gramma em 229.5 grammas para as de 200 réis; a da composição da liga monetaria seria de 2 millesimos para mais ou menos. O contorno das ditas moedas teria serrilha. As moedas de prata não seriam admittidas nem na receita e despesa das Estações Publicas, nem nos pagamentos entre particulares, salvo o caso de mutuo consentimento destes, senão até á quantia de 20$000 (Decreto n.º 625, de 28 de Julho de 1849, art. 2.º), quanto ás de 2$000 e 1$000, e até 10$000 quanto ás de 500 e 200 réis.

Pelo mesmo decreto supra de 30 de Setembro, ao Estado se reservara o direito exclusivo da fabricação e emissão das moedas subsidiarias de prata, podendo o Governo permittir o seu cunho a particulares, devendo, porém, a senhoriagem pertencer á Fazenda Publica (Lei n. 1.083, de 22 de Agosto de 1860, art. 4.º).

Para execução não só desta lei, como da de n.º 1.507, de 26 de Setembro de 1867, arts. 3.º e 38.º fôra expedido o decreto n.º 4.019, de 20 de Novembro de 1867, sobre a cunhagem das moedas de bronze.

Em substituição, pois, das moedas de cobre que circulavam, cunhar-se-iam moedas compostas de uma liga de 95 partes de cobre, 4 de estanho e 1 de zinco, as quaes teriam o seguinte valor, peso e módulo:

as de 20 réis 7 grammas 25 millimetros
as de 10 réis 3.5 grammas 20 millimetros

A tolerancia para mais ou menos seria de 2 centesimos no peso das referidas moedas; e de 1 centesimo para o cobre e ½ centesimo para cada um dos outros metaes na composição da liga monetaria. O contorno das especies seria liso. Nos termos do art. 3.º da citada lei n.º 1.083, de 22 de Agosto de 1860, só seriam recebidos em pagamento até á importancia de 200 réis, valor da moeda minima de prata.

Em Setembro de 1867, premido pelas exigencias da guerra com o Paraguay, despejava o Thesouro, de novo, na circulação um forte jacto de papel, no valor de 50.000 contos, de conformidade com a lei n.º 1.508, de 28 daquelle mez.

No anno seguinte, pelo decreto n.º 4.232, de 5 de Agosto emittiam-se mais 40.000 contos de réis, para attender ás mesmas despesas vorazes da lucta. Como consequencia inevitavel, o cambio, cotado entre os extremos de 22 e 26 no exercicio de 1866-67, cahia, dois annos depois, ao minimo de 14 e só alcançara o maximo de 18 7/8 *pence*. A circulação passara, então, a ...... 124.686:209$000, dos quaes 42.936:935$000 pertenciam ás anteriores emissões bancarias.

Com a queda do cambio, alarmara-se o commercio, occupando-se do assumpto a imprensa. Não obstante a nossa pontualidade no pagamento de amortizações e juros, os titulos brasileiros, no Exterior, baixavam a 97 e os da Divida Interna a 88 e a 90.

Installara-se, novamente a crise, oriunda exclusivamente da instabilidade dos valores, com o apparelho internacional de permutas sem freio, nem o menor criterio que o dirigisse, afim de dar regularidade e baratear o preço do dinheiro, tão necessario ao desenvolvimento economico do paiz e a varios outros fins. No emtanto, o intercambio commercial apparentava constante augmento em papel-moeda, mas na verdade depreciado pela menor en-

trada de ouro, que, dessa maneira se escoava, em parte, para o estrangeiro. Desgraçadamente esse augmento da Exportação, em moeda que se desvalorizava, animava e illudia, então, como ainda hoje illude e anima, aos que prestigiam o cambio baixo.

Pensa-se, em geral, no Brasil que, havendo maior coefficiente no total da nossa Exportação, provindo da queda das taxas cambiaes, mais lucrará a nossa producção, esquecendo-se que pela "elevação" do preço do ouro, tambem a vida interna encarece em maiores proporções ainda e os movimentos daquella se vêm peiados pelos inconvenientes do dinheiro corrente, anarchizado pelas continuas alterações na sua valia.

No desenvolvimento das nossas idéas, no presente trabalho, procuraremos demonstrar quanto é falho tal argumento.

*
* *

Por decreto do Poder Executivo, n.° 4.155, de 15 de Abril de 1868, que revogava o de n.° 1.122, de 26 de Agosto de 1853, fôra ordenado que as taxas da cunhagem, fundição e aferição do ouro se regulassem pela tabella abaixo:

PARA O OURO

Afinar quando só contiver cobre e prata	1 12 %
„ „ contiver em liga outros metaes . . .	2 %
Fundir	1/2 %
Ensaio, cada um	1$500
Toque	$500

PARA A PRATA

Afinar	6 %
Fundir	1/2 %
Ensaio, cada um	1$200
Toque	$400

*
* *

Vimos pouco antes que, em 5 de Agosto de 1868, se decretara uma emissão de 40.000 contos de réis. Parece, entretanto, que, comprehendendo os nossos dirigentes o mal que acarretara tão sensivel accrescimo do meio circulante, pensaram logo em não aggravar o inconveniente. Assim, por decreto de 15 de Setembro desse anno, fôra o Governo autorizado a contrahir um empres-

timo interno de 30.000:000$000, typo de 90 e juros de 6%, pagaveis ao cambio de 27 *pence* e ao prazo de 33 annos, cujos fins seriam restringir a emissão de papel-moeda e reduzir os bilhetes do Thesouro em circulação.

As operações de credito por meio de emprestimos internos ou externos são sempre os recursos de que deve lançar mão o governo de uma collectividade. Para amortização e juros daquellas operações, desde que não se possa contar com o augmento da receita publica, em geral desdobrada pelo crescimento da população, sómente aggravando ós impostos, ou creando novos, é que se poderá fazer face ao pontual pagamento das mesmas.

O papel-moeda jogado na circulação, qual um imposto indirecto e violento, não só é deshonesto como prejudicial ao publico, pois que lhe causa damnos varios, além da quantia que com o dito papel o Governo lhe tira arbitrariamente. Queremos dizer que, si a importancia de que precisa o Governo é de 10, ella custará 20 ao paiz, por meio das emissões de curso forçado, visto que 10 será a parte que o primeiro aproveita e do qual se serve, e 10 os prejuizos a que fica sujeito o segundo, proveniente das perturbações da sua moeda-metro, agoada pelo jacto de moeda ficticia.

Por esse motivo, achamos sempre preferivel recorrer o Governo a emprestimos, a ter que emittir mais papel-moeda.

E' verdade que para a população comprehender a vantagem dos impostos directamente creados sobre diversas modalidades, de preferencia ao curso forçado, não lhe escaparia tambem a necessidade de gosar ella de uma moeda real e organicamente bem instituida, sem o que o credito, por isso mesmo inexistente, não permittiria que aquella população cooperasse com o Governo, amparando-o com as suas economias regulares e não conturbadas pela instabilidade dos valores. E' preciso notar-se que nesse periodo, quando o Thesouro voltara ao triste expediente das emissões simples, usavamos das duas fórmas tributarias, que acabamos de analysar, dualidade essa que reputamos fructo da nossa inveterada desorientação em assumptos monetarios.

Com as ultimas emissões feitas, o papel-moeda já montava, segundo o Relatorio do VISCONDE DE ITABORAHY, apresentado na sessão legislativa de 1869, a 183.224:767$000, sendo do Governo 127.229:722$000 e dos bancos 55.995:045$000.

Vê-se, pelos dados supra, a quanto ascendera repentinamente a cifra de papel-moeda. O paiz, desprovido de moeda estavel e de boa qualidade, e sem economias accumuladas, não se achava em condições de enfrentar uma guerra contra o estrangeiro, sem se utilizar do curso forçado. A este, pois, tivera que recorrer em vasta escala, além de outros meios de que o Governo lançara mão.

*

* *

A guerra contra o Paraguay que, em boa hora, terminara no dia 1.º de Março de 1870, com a morte do Ditador e tyranno Solano Lopes, então Presidente dessa Republica, custara-nos grandes e prolongados sacrificios. Não só perdera o paiz mais de 100.000 vidas sinão que despendera com a lucta a importancia de 613.183:262$695, conforme apuração da época, feita no Thesouro.

O cambio que antes daquella campanha fluctuava entre 25 e 27 pence, baixara a 19 e 3/44 no exercicio de 1867-68, rolara até a casa dos 14 em Fevereiro de 1868, conservando-se entre 17 e 19 até o mez em que findara a guerra.

Esse lustro (1865 - 70), celebre na nossa historia, terminara com enorme *deficit* que sommara em 385.336:149$000. Para liquidal-o foram estes os recursos de que se valera o Governo Imperial:

Depositos no Thesouro	8.505:452$000
Emprestimo Externo	49.416:275$000
" Nacional	27.000:000$000
Emissão de apolices	141.828:268$000
" " papel-moeda (1)	124.074:698$000
Bilhetes, a prazo, do Thezouro	53.090:745$000
	403.915:438$000

Com excepção da quantia de 49.416:275$000, tomada de emprestimo no Exterior, todos os elementos de que dispuzeramos então, para cobrir aquelle *deficit,* foram angariados no Brasil.

Apesar das grandes difficuldades com que teve de luctar o nosso paiz, preparara elle terreno para novo alento e exploração de sua riqueza.

(1) Já nessa occasião, fôra novamente accrescida a circulação do papel-moeda.

Para satisfação nossa, nenhum serviço publico, nem mesmo os de melhoramentos materiaes, fôra interrompido, nem ainda o dos encargos do Thesouro na Europa, que continuavam a ser feitos com rigorosa pontualidade. As rendas publicas tiveram notavel incremento. Tendo ellas se encerrado nos exercicios de 1864-65 com 56.996:000$000, no de 1869-70, fecharam-se com [illegible].847:000$000. E' verdade que foram lançados e arrecadados novos impostos e aggravados alguns dos existentes, o que em grande parte occasionara tal augmento das rendas.

Nesse quinquennio surgiram varios empregos de capitaes e diversas iniciativas, que vieram dar vida nova ás fontes productoras. Installaram-se cinco novos bancos no paiz; organizaram-se seis companhias de navegação; seis ditas industriaes, sete outras de seguros maritimos e terrestres; duas ditas de colonização e introducção de immigrantes; cinco de carris urbanos; duas de estradas de ferro, e foram dadas quarenta e uma concessões de privilegios para varias industrias, na maioria, para a exploração de mineraes.

Pensamos, entretanto, que o nosso commercio exterior não tivera o impulso que era de esperar do grande movimento havido com os dispendios e as necessidades da guerra. Assim, a Exportação que, em 1864-65 se expressara em 141.100:000$000 e que já se deveria vir desdobrando naturalmente, de par com o crescimento geral do paiz, attingira apenas a 197.100:000$000 no exercicio de 1869-70, com ligeiro declinio relativamente ao anterior. Levando-se, então, em conta a depreciação da nossa moeda, pelo aviltamento do cambio verificar-se-á como veremos adeante que não houve augmento da Exportação e fôra ella até bastante reduzida, sobretudo computando-se as remessas de mercadorias para o Rio da Prata, nesse tempo consumidor de innumeros productos nossos, então mais requisitados ainda pela guerra.

Comparada, portanto, a Exportação do exercicio de 1864 - 65 com a maior havida no de 1868 - 69, vê-se que houve, cifrado em papel-moeda, um augmento de pouco mais de 14 %. Entretanto, tendo o cambio cahido a 14 nesse ultimo exercicio, a moeda corrente ficara depreciada de quase 20 %.

Qual, pois, a vantagem a que se allude no Relatorio de 1869, de ter ascendido o valor das nossas mercadorias exportadas?

No nosso modo de entender, como no de muita gente, marcando o ouro (pelo qual se permuta o nosso dinheiro) o valor

exacto de todas as mercadorias, muito longe de melhorar a nossa Exportação nessa época peorara, porque, não sómente não tivera o proporcional desenvolvimento de anno a anno, como ainda diminuira na sua real valia de 6 %. E' isto, apesar de alguns doutrinadores em contrario, a prova de quanto nos prejudicam as bruscas oscillações do cambio.

*

* *

Entrando agora pelo exercicio de 1870, veremos, pelo Relatorio do mesmo Ministro da Fazenda, VISCONDE DE ITABORAHY, que os redditos publicos continuaram em sua marcha ascendente, os quaes já no primeiro semestre desse anno subiram a 47.303:000$000. E' que os novos impostos arrecadados já com mais efficiencia concorriam para tal fim. Apesar da maior entrada de recursos, provenientes daquelles gravames, não deixara o Governo de emittir papel-moeda, tendo as suas emissões attingido agora a 149.398:000$000, as quaes, addicionadas ás existentes dos bancos, no valor de 43.129:000$000, perfaziam um total de 192.527:000$000.

E, emquanto a circulação se ampliava, decrescia a Exportação, como consequencia da desordem dos valores, cifrando-se no exercicio de 1870-71 apenas 168.000:000$000. O cambio dava pulos de 19 5/8 a 24 1/4, tendo, por conseguinte, melhorado sobre o anno anterior, cujos extremos foram de 18 e 19 5/8. E' de notar que as taxas tivessem ali alta sensivel a despeito da grande remessa feita pelo Governo de £ 1.625.806 contra £ 371.300 apenas, do exercicio antecedente. O effeito pernicioso do papel do Thesouro ainda não tivera tempo de actuar sobre a situação economica, e, a seguir, veremos que se evitara o mal por meio da reducção exercida sobre o meio circulante.

Por decreto n.º 1.817, de 3 de Setembro de 1870, fôra o Governo autorizado a mandar fabricar moedas de troco, de um metal composto de 25 partes de nickel e 75 de cobre, tendo os valores de 200, 100 e 50 réis, com o peso de 15,10 e 7 grammas, respectivamente.

A's moedas de prata, que se cunhassem dahi em deante, seriam dados os valores de 2$000, 1$000 e 500 réis, com o toque de 0,917 millesimos e os pesos seguintes:

as de 2$000 — 25,5 grammas
as de 1$000 — 12,75 grammas
as de $500 — 6,37 grammas

Seriam desmonetizadas as moedas do toque de 0,900 e todas as de 200 réis do mesmo metal. As Estações Publicas seriam obrigadas a receber em pagamento moeda de prata sem limitação de quantia, mas os particulares não ficariam obrigados a fazel-o sinão até 20$000.

As disposições do decreto n.º 3.966, de 30 de Setembro de 1867, que não foram alteradas pelo decreto alludido, ficaram por este approvadas.

Em 1871 - 72, o cambio fluctuara em sentido de alta entre os limites de 22 e 25 ⅞, e o meio circulante que subira ainda em 1871 a 191.806:000$000, baixara então a 188.807:000$000 no exercicio seguinte.

O Thesouro, depauperado, apesar do crescimento de suas rendas, teve que recorrer a um emprestimo de £ 3.000.000, ao typo 89 e juros de 5 %, afim de attender ao resto do resgate da Divida Fluctuante, para continuação do prolongamento da Estrada de Ferro Pedro II, e para occorrer ás despesas extraordinarias dos Ministerios da Marinha e da Guerra. O serviço de amortização e juros da Divida Externa estava em dia, para o que se remettera para Londres, nesse exercicio, até Fevereiro de 1871, £ 998.000.

*

* *

O Visconde do Rio Branco, então Ministro da Fazenda, no seu Relatorio apresentado ao Congresso em 1872, impressionado com o estado estacionario do paiz, chamava a attenção do Corpo Legislativo para a anormalidade da nossa circulação monetaria, aggravada pela massa consideravel de papel inconversivel, que influia sobre o valor do instrumento principal de permutas, isto é, do numerario, alterando-lhe as taxas, de maneira prejudicial á economia geral. Dizia igualmente que a moeda de ouro desapparecera da circulação e bem assim a auxiliar, de prata. Como medida de conveniencia, tratava da emissão de notas de 500 réis e de moedas de nickel, em somma limitada, fazendo-se com esta uma substituição de igual quantia das notas graúdas existentes.

A situação, embora desalinhada pela perenne carencia de boa moeda regular, não era intoleravel, e o paiz, forte sempre

em suas disponibilidades, procurava convalescer-se dos desatinos pecuniarios commettidos pelos nossos homens publicos.

Pela proposta que nessa occasião fizera o Banco do Brasil ao Governo, de reduzir os juros de 9 % e a amortização de 8 %, com o prazo maximo de seis annos, para emprestimos hypothecarios á lavoura, conforme lhe accordara a lei n.º 1.349, de 12 de Setembro de 1866, para 6 % de juros com igual amortização e prazo de 12 annos mais uma vez se confirma não ser da falta de numerario que realmente padece o Brasil, e sim dessa constante desconfiança e incommodidade que nos causa a instabilidade dos valores, inimiga sem treguas do credito estabelecido e geral.

Apresentem-se as mais seductoras condições de emprestimos a qualquer classe que seja, mas quando o mutuario entrar em contacto com o prestamista, e este se inteirar ou desconfiar da posição economica do primeiro, justamente num circulo vicioso e instavel, qual o nosso, sujeito ás crises repentinas, si não falharem as negociações, estas tornar-se-ão impossiveis ou pelo menos difficillimas, e, portanto, si convierem a uma das partes, não convirão á outra. De facto, são as condições de incerteza, de duvida e de desconfiança reciproca que predominam entre os nossos homens de negocio. Num estado latente de inquietação e sobresalto que provem do desvalorizado dinheiro corrente, é esse nosso instrumento de permutas o mais incerto e o de taxas de juros as mais elevadas e exigentes do Universo!

Por isso, emquanto não se cogitar com seriedade e criterio da perfeita estabilidade da moeda brasileira, serão inuteis quaesquer passos ou esforços que não disserem respeito á tal proposição.

E' de lastimar que o Brasil, depois de sahir briosamente da contenda que manteve com uma das nações do mesmo continente, conquistando perante as demais nações uma situação preponderante e de prestigio, não tivesse, por causa da sua defeituosa moeda, aproveitado a opportunidade que se lhe offerecera para dar maior desenvolvimento ás suas multiplas e immensas riquezas. Rezam as chronicas que, após a terminação da guerra, o paiz se esforçava para isso conseguir, e, um desusado movimento de novas iniciativas, como atraz detalhámos, indicava o despontar de uma éra fertil em optimos fructos, que viriam consolidar a

fortuna publica e particular. Desgraçadamente, a producção nacional ficara quasi paralysada, como desmerecido ficaram os esforços daquelles que labutavam quotidianamente para o engrandecimento deste gigantesco paiz. A Exportação brasileira não só não fôra desdobrada, permanecendo estacionaria até 1886, como ainda, estimados os seus valores em ouro, se achava desvalorizada pela reincidencia da baixa cambial, pronunciada de 1876 a 1887.

E' de toda magnitude para a nossa doutrina patentear que, si houve um pequeno augmento na Exportação, este se dera precisamente de 1872 a 1875, quando o cambio já vinha melhorando de modo extraordinario desde o exercicio anterior, indo até muito além do par de 27 *pence*. Logo depois, cahiam as taxas cambiaes como decahia outrotanto a Exportação, que sómente de 1879 a 1880 reiniciara a sua ascendencia.

Antes, porém, de analysarmos esse periodo teremos que proseguir naquelle em que estavamos, para o que acompanharemos os relatorios da Fazenda e as obras por nós já mencionadas

O esclarecido VISCONDE DO RIO BRANCO, no Relatorio de 1873, insistia em preconizar a necessidade do resgate do papel de curso obrigatorio, com o fito de elevar a valia da nossa moeda e poder o Brasil alcançar outra vez a paridade, perdida desde 1865. E na verdade, como resultado do resgate das notas, a que iam procedendo principalmente os ex-bancos emissores, a circulação no exercicio de 1874 - 75 fôra reduzida a 183.095:000$000. Em consequencia, o cambio caminhava para o par entre os extremos de 24 ¾ e 26 ¾.

Havendo, nessa occasião, escassez de moeda divisionaria para trocos, e afim de sanar os inconvenientes dos vales e bilhetes emittidos por companhias e até por particulares, ainda no anno de 1873 continuara a cunhagem de nickel, na conformidade da autorização constante do decreto de 3 de Setembro de 1870.

Assim, contractada a cunhagem de 100.000 kilogrammas de nickel com o director da Casa da Moeda de Bruxellas, Joseph Allard, por 265:763$800, houve um lucro certo para os cofres publicos de 865:956$800, pois a emissão total produzira .... 1.131:720$600.

Para a amortização e juros da Divida Externa foram remettidas nos annos de 1873 e 1874 as importantes sommas de £ 1.015.500 e £ 2.025.500. A cotação dos nossos titulos

no Exterior melhorara sensivelmente, regulando entre os typos de 95 e 97 %. As apolices em razão, talvez, da alta do cambio e da pontualidade nos pagamentos do Thesouro, cotaram-se a 103, subindo mesmo a 108! O cambio, a despeito da Exportação ter decrescido no exercicio de 1873 - 74, seguia francamente o seu curso para a alta. As fortes remessas de cambiaes feitas pelo Thesouro, para Londres, em nada obstaram essa elevação das taxas, que, no anno seguinte, de 1875, attingiram a 28 3/8.

Segundo nos informa o Ministro da Fazenda e ha pouco enunciámos, a ultima remessa de £ 2.025.500 custara 18.684:333$756, adquirida aos cambios de 25 a 27 *pence*. Ora, tendo sido o saldo da Exportação do exercicio de 1873-74 apenas de 36.900:000$000 (1) nota-se que sómente aquella remessa representa um pouco mais de 50 %! No emtanto, o cambio não só não baixara como subira de maneira firme e além do commum.

Qual a razão de ter elle em 1875 alcançado o typo de 28 3/8?

Explicamos isso pelas seguintes causas em conjuncto.

1.ª) — Augmento de população (2), que demanda maior somma de numerario para as suas transacções, e a esquivança do Governo em emittir papel-moeda, tendo até resgatado uma pequena parte do mesmo, que ficara reduzido já a 181.868:000$000;

2.ª) — a affluencia de numerario aos cofres publicos, para a acquisição de bilhetes do Thesouro das emissões a prazo curto, com juros superiores aos dos bancos, em garantia e em typo. Diz Calogeras (3) que essas emissões montaram a 38.000 contos de réis. Assim, os bancos devedores aos seus clientes de quantias maiores do que as suas reservas, dispunham de seus creditos ouro no Exterior e os vendiam para attrahir papel-moeda;

3.ª) — os envios de numerario para as colheitas do Norte, da borracha, assucar e algodão, que, igualmente concorriam para o enfraquecimento das caixas bancarias. E' coisa incontroversa, entre as pessoas que observam taes

---

(1) Pelo quadro que adeante fornecemos, ver-se-á que o intercambio commercial desse exercicio fôra de 189.700:000$000 para a Exportação e de 152.800:000$000, para a Importação, de onde o saldo acima.

(2) Pelo recenseamento de 1872, a população do Imperio era de 10.112.061 habitantes.

(3) Obra cit., capitulo XI.

phenomenos, que nas épocas em que o numerario mais se movimenta e abandona aquellas caixas, não sendo excessivo para servir a producção, o cambio sobe fatalmente, porque obriga as liquidações, por parte dos bancos, dos creditos que elles possuem no estrangeiro, oriundos da cobrança de nossas letras da Exportação, e das innumeras cambiaes de remessas de ouro de varias procedencias, isto é, de capitaes novos que procuram o paiz, de passageiros em transito, etc.

No caso contrario, quando o numerario se torna demasiado e se estagna nos cofres dos ditos estabelecimentos de credito, o cambio tende a baixar, porque o dinheiro superfluo, ou abundante, serve de pára-choque á vinda do producto das mencionadas liquidações daquellas cambiaes, cujas baixa das taxas proporciona bons lucros aos seus intermediarios;

4.ª) o emprestimo de £ 5.000.000, contractado nesse anno de 1875, ao typo de 96 1/2, juros de 5 % e amortização de 1 %, applicado especialmente na satisfacção de diversos creditos do serviço de prolongamento das estradas de ferro e pagamento dos juros garantidos ás mesmas. Do producto desse emprestimo o Governo importara em especie £ 1.100.000 para as suas necessidades internas, e o saldo restante fôra sacado por meio de cambiaes.

Como sempre acontece, a falta de elasticidade do papel fiduciario e de uma boa regularização monetaria fazia-se sentir, provocando as costumeiras reclamações que motivam a allegação da carencia de dinheiro. De facto as caixas dos bancos mostravam uma reserva apenas de 5.000 contos, sendo os depositos de 68.000 contos, o que representava uma disponibilidade sómente de pouco mais de 7 %!

A lacuna proveniente da inexistencia de um regulador para o meio circulante era, então, palpavel. Os bancos desamparados desse grande orgam emissor, onde pudessem redescontar os seus titulos ou effeitos commerciaes, e obrigados a sacar sobre o Exterior, afim de angariar dinheiro, forçavam implicitamente a alta do cambio. Si houvesse tal orgam, o ouro seria importado de modo facil, por aquelles que nisso tivessem conveniencia, uma

vez que a paridade de 27 *pence* fosse apenas ultrapassada, sobre o metallico apresentado ao dito instituto, este emittiria notas bancarias, podendo tanto o ouro como as cedulas conversiveis circularem livremente, á vontade do publico; mas não existindo aquelle grande orgam e não havendo, portanto, a conversibilidade, o ouro, que tivesse de affluir, seria de circulação difficil e confusa, em virtude das constantes alterações de sua valia. Os bancos, pois, compellidos a recorrerem ás suas disponibilidades no Exterior, para attenderem aos seus depositantes, a quem deviam quantias superiores, eram os primeiros a clamar pela falta de dinheiro. E a razão principal de semelhante grita residia nos prejuizos que lhes advinham da ascenção cambial, posto que, tendo elles antes adquirido letras da Exportação ou cambiaes por taxas muito inferiores, eram, agora, com o desamparo em que se viam, obrigados a vender o producto das referidas letras por preços abaixo do seu custo.

Como será facil de apprehender, é essa a causa que ainda hoje — quando a inflação de papel se attenùa pela propria reacção em contrario das nossas forças productoras — provoca os clamores da penuria de numerario.

Para remediar o mal, vencendo suggestões diversas, inclusive a de uma emissão de papel-moeda puro e simples, a que se oppunham especialmente os dois partidos dominantes, isto é, o Liberal e o Conservador, o Governo, autorizado pela lei n.º 2.565, de 29 de Maio de 1875, resolvera emittir 25.000 contos de réis em bilhetes ao portador, do valor de 100$000, ao prazo de 4 a 12 mezes e juros até 5 ½ %, os quaes teriam curso nas Estações Publicas para pagamento de impostos. Mediante tal emissão, seriam auxiliados os bancos de depositos, sob garantia de titulos da Divida Publica fundada, de bilhetes do Thesouro, da Divida Fluctuante ou de outros titulos, na falta daquelles que se reputassem seguros.

O § 2.º do art. 1.º da lei supra autorizava o Governo igualmente a emittir até os 25.000 contos em moeda corrente, para o mesmo fim e sob as mesmas garantias, ou para resgatar bilhetes do Thesouro e apolices da Divida Publica, comtanto que a importancia total de cada uma das emissões não excedesse daquella somma. Mas o remedio applicado já vinha um tanto tardio. Pouco antes de surgir a lei, tres importantes bancos depunham os seus ba

...em principios de Maio. Eram esses estabelecimentos o ...o Nacional, o Deutsch Brasilianische Bank e o Banco Mauá, ... filial em Montevidéo, soffrendo as consequencias da Revo... do Uruguay, mais concorrera para a quebra da sua matriz.

Da segunda faculdade outorgada pela lei de 1875, não usara ... VISCONDE DO RIO BRANCO, fazendo-o, comtudo, o seu succes..., preferindo aquelle a emissão de bilhetes do Thesouro, de ..., em parte, lançara mão. Quando elle deixara a gestão das ...ças, a circulação de papel-moeda estava reduzida a ....9.423:000$000, e o cambio, embora fluctuando ainda entre ... e 27 ⅛, já mostrava tendencia para o seu aviltamento, ...vocado naturalmente pelos bancos que, já, então, desafogados ... ajuda official, procuravam, na baixa das taxas, resarcir os ...juizos da alta destas.

*

* *

O BARÃO DE COTEGIPE, Ministro da Fazenda que succedera ...o VISCONDE DO RIO BRANCO, no seu Relatorio, apresentado ao Corpo Legislativo na primeira sessão de 1876, já calculava a di...inuição das rendas publicas em mais de 2.000 contos de réis. ...almente, vinha a Nação outra vez debater-se contra novos tro...ços pecuniarios, sempre causados pela sua precaria moeda, e, ...mo palliativo, o Governo, usando da autorização que lhe facul...va a lei de 29 de Maio do anno anterior, emittira em Junho ...guinte, afim de prestar auxilio aos bancos, a somma de ...148:500$000, que, felizmente, fôra toda recolhida dentro ... exercicio, produzindo, de juros, um lucro ao Thesouro de ...65:172$983.

Apesar das suas difficuldades remettera este para o serviço ... amortização e juros da Divida Externa, e mais outras des..., a importante somma de £ 2.900-876-00. Os titulos bra...leiros eram cotados em Londres de 82 a 93 %. A Exporta...o no exercicio de 1875-76, decrescera para 183.602:000$000.

O decreto n.º 6.143, de 10 de Março de 1876, determinara, ... conformidade com a lei n.º 2.640, de 22 de Setembro de 1875, ... valor, peso, titulo e módulo das moedas de ouro e de prata. As ...e fossem cunhadas dahi em deante teriam as seguintes par...ularidades:

QUADRO N. 9

Valor em réis, correspondente a 1.115,5	Peso em grammas	Titulos em millesimos	Módulo em millimetros
20$000	17.93	917	30
10$000	8.965	917	22.5

A tolerancia no peso das moedas seria de cinco centigrammas, para mais ou para menos, nas de 20$000; e de dois decigrammas e cinco centigrammas nas de 10$000. No titulo, a tolerancia seria de dois millesimos em cada moeda. O contorno destas teria serrilha como o das anteriores.

As moedas de prata de 2$000, 1$000 e 500 réis continuariam a ser cunhadas de accordo com o disposto do Decreto n.° 4.822, de 18 de Novembro de 1871.

*

* *

A situação do Brasil era, ainda, em 1878, de embaraços pecuniarios mesmo porque não se havia trilhado pelo regimen da boa politica monetaria. As medidas de occasião, verdadeiras injecções de morphina, de nada serviram. Continuava paralysado o desdobramento do nosso commercio Exterior, e até mesmo a Exportação estava em declinio não só por ser menor a entrada de ouro em vista da baixa paulatina do cambio, como ainda por se expressar apenas em 186.349:000$000 em 1877-78 fluctuando o cambio entre 23 e 25 5/8. Muitos embora cumprisse pontualmente os seus encargos, mais uma vez, assistia o Thesouro ao decrescimo de suas rendas e usava ainda do expediente de recorrer a operações de credito. A Divida Fluctuante que, em 1874, era de 47.184:910$, já no anno de 1879 subia a 69.522:377$000!

Os bancos atravessavam serias difficuldades e as transacções em favor da producção eram mesquinhas ou quase nullas, pelo desvio de numerario para os cofres do Thesouro que, de facto, inspirava maior confiança.

As feridas causadas ao publico pelos desastres bancarios de 1864 e pelos de 1875 ainda não haviam cicatrizado.

E tal era a preferencia pelo Thesouro que este, segundo nos informa o Conselheiro Gaspar Silveira Martins, em seu Rela-

...o de 1878, teve que reduzir os juros de seus bilhetes de prazo ...rto para 3 %, com o fito unico de amparar os estabelecimentos bancarios.

Para mais opprimir a situação, desencadeara-se em 1877 o tremendo flagello de uma longa e horrivel secca nas Provincias do Nordeste, que ceifara 300.000 vidas humanas e que durara tres annos, custando ao Governo para mais de 77.000 contos.

Afim de attender a esses e outros gastos, fôra o Governo, por decreto de 15 de Abril de 1878, autorizado a emittir dentro dos dois exercicios, de 1877 - 79, até a somma de 60.000 contos em papel-moeda resgatavel. A importancia total deste, em circulação, subira já a 208.933:000$000, sendo 181.279:000$000 do Thesouro e 27.654:000$000 dos bancos ex-emissores.

Facto que vem corroborar a nossa doutrina, quando dizemos que o paiz apenas se resentia de uma excellente organização bancaria, é o que nos mostra a cotação elevada dos titulos da Divida Publica interna, nesse transe de crise. Esta era unicamente dos bancos, que, na realidade, constituem a qualquer tempo a mola propulsora da economia, e que se viam então desamparados de um preponderante orgam central.

Informámos, antes, que o publico encaminhara, de preferencia, o seu dinheiro para o Erario Publico, a ponto de ter o Governo de baixar os juros para 3 %. A melhor prova disto está na alta de que gosavam aquelles mencionados titulos, que eram cotados a 108,$^{8}/_{17}$!!

Em 1879 ainda não melhorara o estado economico do Brasil. Era então Ministro da Fazenda o Conselheiro AFFONSO CELSO DE ASSIS FIGUEIREDO, depois Visconde de Ouro Preto. Calculava elle para o exercicio de 1880 - 81 a mesma receita do anterior, pois, estacionarias se achavam ainda as rendas do Thesouro. O cambio proseguia em descenso, marcado entre 19 ⅞ e 24 ¾.

Com o escopo de auxiliar o Banco do Brasil e dar-lhe maior força, resolvera o Governo abrir uma conta corrente no mesmo, pagando este 2 % pelos saldos e cobrando 3 % ao Thesouro pelos adeantamentos que lhe fizesse.

Para consolidar em divida Interna ou Externa, em todo ou em parte, a Divida Fluctuante, e para saldar as contas do exercicio financeiro de 1878 - 79, já approvadas pelo Legislativo, fôra o Governo autorizado, por decreto de 19 de Junho de 1879, a

contrahir um emprestimo até 50.000 contos de réis, pagaveis em ouro ou em moeda corrente ao cambio de 27 *pence*. O preço de emissão seria de 96 %, e o juro annual de 4 ½ %; as amortizações far-se-iam ao par, devendo proceder-se a sorteio no caso de subirem os titulos referidos acima de 100, ou serem adquiridos se estiveessem abaixo.

*

* *

O Conselheiro José Antonio Saraiva, novo Ministro da Fazenda, ao relatar o anno financeiro de 1879-80, na primeira sessão desse anno do Congresso, achava que a situação do paiz era ainda pouco satisfatoria. Verberara os melhoramentos executados prematuramente, sem se cogitar dos meios para realizal-os, o que causava serios embaraços ao Thesouro, mas achava que, por meio de efficazes economias, seriam solvidos os compromissos existentes.

Extranhando a queda do cambio, diz esse illustre estadista do Imperio, em topico especial do seu Relatorio, cujos conceitos transcrevemos na integra, por nos parecerem bastante judiciosos e verdadeiros:

> "Não posso deixar de fallar-vos ácerca deste assumpto, que tanto interessa ao commercio e á grande maioria da população, mortificada pelas difficuldades resultantes da constante baixa de cambio.
>
> Entretanto é notavel que isso aconteça, quando o Imperio está em plena paz com todas as nações; quando a safra do café promette ser extraordinaria e consta existirem grandes depositos desse genero nas estações da serra; quando o Banco do Brasil augmenta o seu credito na Europa, elevando consideravelmente o algarismo dos saques, para os quaes está habilitado; quando o Thesouro não faz pressão sobre a praça; quando, finalmente, o mesmo Thesouro entrega aos respectivos possuidores os titulos do emprestimo nacional de 1879, achando-se elles, por conseguinte, a coberto da necessidade de tomar saques, pois têm a sua disposição "coupons" que substituem os saques pela facilidade do pagamento trimensal, em ouro, nas principaes praças da Europa.
>
> Todos estes factos, e cada um por si eram sufficientes para determinar a alça do cambio, si as oscillações delle fossem reguladas entre nós por circumstancias normaes e pelos principios mais vulgares da sciencia economica.
>
> E' preciso, pois, procurar e estudar a causa de semelhante phenomeno; e tem sido esse um dos meus maiores empenhos desde que assumi a direcção dos negocios da Fazenda."

Ainda no mesmo Relatorio informa o Ministro havermos remettido para Londres a somma de £ 4.573.551, correspondente a 41.270:135$700, para attender ao pagamento de juros, amortizações da Divida Externa e outros serviços.

Certamente não escapará a qualquer observador o facto de estranhar aquelle Ministro a baixa das taxas cambiaes, dizendo que o Thesouro não fizera *"pressão sobre a praça"* e informar ainda no seu Relatorio ter o Erario enviado para o Exterior tão importante quantia. Nós, porém, cuja doutrina é sempre contraria á allegação de que as maiores acquisições de ouro em especie ou em cambiaes influem no aviltamento das taxas de permuta, isto é, contrarios que somos, quando estas são reguladas, por um organismo poderoso e alheio ás especulações, comprehendemos a extranheza do Ministro. O paiz vinha de realizar um emprestimo de 50.000:000$000 pagaveis em ouro, ou em moeda corrente, mas ao cambio de 27 *pence*, operação que fôra coroada de pleno exito, sendo na sua maior parte coberta na Europa. O Governo, portanto, não só possuia elementos sufficientes para attender ao pagamento daquellas £ 4.573.551, não precisando recorrer ao mercado interno de ouro, como ainda recebera grande saldo do Exterior proveniente dos tomadores do mesmo emprestimo. Além do mais, a Exportação do paiz nesse exercicio de 1879 - 80 que se cifrara por 222.352:000$000 offerecia-lhe um *superavit* de 48.707:000$000 que, addicionados á importancia liquida da operação contrahida no valor de 49.946:000$000, perfaziam a respeitavel quantia, entrada no Brasil somente dessas duas fontes, de 98.653:000$000!!!

Convem ainda frisar que, mau grado o periodo de incerteza e de instabilidade que dominava a situação dos negocios, com as crises constantes, decorrentes dos nossos moldes monetarios, mas sempre vencidas, embora com pesados sacrificios, pela riqueza do nosso sólo e operosidade dos seus habitantes — o nosso movimento commercial e industrial não *"perdera vaza"* para o seu desenvolvimento.

Innumeras foram as emprezas e companhias, principalmente estrangeiras, que affluiram com capitaes novos para operar no Brasil, na decada de 1870 a 1880. Bastará citar os algarismos que nos fornece, na obra já por nós citada, Castro Carreira, quando enumera as seguintes concessões dadas nesse espaço

de tempo; 142 para exploração de mineraes; 32 de estradas de ferro; 40 de carris urbanos; 30 de seguro maritimo, terrestre e outros; 32 industriaes; 31 de navegação a vapor; 8 de gaz; 5 de telegraphos; 4 de docas; 3 de colonização; 2 de aguas; 2 de carruagens; 1 de transportes e 12 de bancos!

Dessas emprezas, entre nacionaes e estrangeiras, algumas deixaram de se installar, mas na maioria realizaram o seu capital.

Sobreleva ainda accrescentar o grande numero de immigrantes que entraram no paiz, por força do serviço de colonização a que se empenhara o Governo Imperial, gastando com tal serviço 8.613:989$676. Ora, como regra geral, por menos dinheiro que traga essa gente, é sabido que algum sempre será conduzido, para as primeiras despesas.

A' vista do que expomos, fôra justissima a extranheza do Ministro Conselheiro SARAIVA, e a explicação que nos compete dár será a mesma que daremos para qualquer caso identico: é a massa de papel excessivo que se recolhe, de quando em quando, nas caixas dos bancos, com a qual fazem elles frente á liquidação das entradas de capitaes novos e dos oriundos da nossa Exportação, isto é, de uma boa parcella de ouro que devia affluir ao Brasil e que não afflue porque é substituida pelo bilhete de curso forçado. Nem mais nem menos! Em Maio de 1875 os bancos clamavam misericordia porque viam os seus cofres reduzidos a pouco mais de 7 % (1) dos depositos em conta corrente, que eram obrigados a restituir de momento pelas exigencias dos cheques. A contra gosto, pois, elevavam o cambio a 28 3/8, afim de obter numerario. Em fins de 1879 o estado do Banco do Brasil, que quatro annos antes fôra precario, era então de folga e muito prospero, como bem nos informa o Ministro SARAIVA na transcripção retro. E tanto é isso verdade, que os lucros brutos do Banco nesse exercicio montaram a 6.542:552$431, dos quaes eram liquidos 4.259:121$431.

Não é isso de extranhar, porque o negocio da baixa cambial lhe proporcionara excellentes rendas! Sendo certo que se tratava de um banco de capital particular, que interesse teria elle de se não aproveitar da occasião?

O volume de papel-moeda, em circulação que era de 179.423:000$$000, passara depois das ultimas e recentes emissões a 216.912:000$000, e os depositos do Banco em conta corrente e

(1) A caixa do Banco do Brasil possuia apenas 1.527:892$180.

de dinheiro a premio de 17.955:672$394 em 1875, subiram a 49.986:064$691, com uma reserva de caixa de 15.568:620$461 ou mais 14.040:728$281 do que em Maio de 1875 quando elevara o cambio acima de 28 *pence!!!*

Como consequencia desse accumulo de papel inconversivel, cahira aquelle a 19 ⅛. Haverá prova mais cabal e eloquente da nocividade das emissões, a que recorremos, sem a menor base que as regule?

*

* *

Apesar de ter permanecido estacionaria até 1886 a producção nacional, em lucta sempre com a desorganização do credito, que lhe produzia a nossa instavel moeda, no Relatorio de 1881, o ainda Ministro SARAIVA declarava que conseguira equilibrar os orçamentos de 1880-81, o que reputamos natural quando uma boa direcção é imposta ás receitas e despesas de um paiz, independente mesmo do seu menos lisongeiro estado economico. Dentro de qualquer receita, por menor que seja, se poderá equilibrar a despesa, Tudo depende da energia, da competencia e da intelligencia dos dirigentes, pois, a nosso ver aquellas duas pautas devem sempre estar sujeitas ao que possa advir da situação economica.

*

* *

O Relatorio da Fazenda apresentado ao Congresso na primeira sessão de 1882 fôra obra do Conselheiro ALVARES DA SILVA CAMPOS. Communicava elle que o equilibrio entre a receita e as despesas fôra conseguido, tendo como causa o augmento na arrecadação dos rédditos e as severas economias effectuadas.

Aliás, isto confirma o ponto de doutrina que ha pouco externámos, para mostrar que, a despeito da estagnação economica, verificada nessa éra, as finanças officiaes puderam, entretanto, ser optimas, por motivo da criteriosa e prudente administração dos negocios da Fazenda. Os titulos da Divida Publica gosavam, então, de excellente posição no mercado estrangeiro, sendo cotados de 104,$^{3}/_{10}$ a 108!

O Thesouro envira para Londres nessa época £ 1.392.000, e mais £ 2.920.000 no anno seguinte, para os diversos encargos officiaes.

O cambio, todavia, continuava a inquietar o ambiente, razão pela qual o paiz soffria as consequencias da falta de dinheiro estavel. As taxas oscillavam agora com pressão para a baixa, entre os niveis de 20 1/8 e 22 *pence*. (Exercicio de 1882/83).

O Ministro SILVA CAMPOS, no alludido Relatorio, fazia menção do mau estado do cambio, attribuindo-o á superabundancia de papel inconversivel e julgando indispensavel reiniciar-se o resgate, como determinava a lei de 1846, *"o que, feito gradualmente, seria o melhor serviço prestado á população e ao commercio, á industria, á riqueza e ao desenvolvimento do Brasil"* [1].

*

* *

Em 1883, bem caro ainda pagava o Brasil o fructo da nossa desorientação monetaria. E' o VISCONDE DE PARANAGUÁ quem nos diz no Relatorio desse anno, referindo-se ás occorrencias mais importantes do exercicio de Maio a Abril:

> "A tarefa seria menos difficil, si não me corresse a obrigação de additar á exposição dos trabalhos do Thesouro algumas considerações, com o intuito de chamar vossa attenção para o estado economico do paiz, que, segundo penso, não póde ser considerado prospero."

O que, porém, mais preoccupava o estadista, era a situação vacillante do cambio, a baixa do preço do café, e a diminuição da safra do assucar e algodão nas Provincias do Norte:

> "A' lavoura e á industria é que convém principalmente applicar os remedios para curativo do mal, que assoberba a producção em detrimento da riqueza publica e privada.
>
> Lancemos, entretanto, nossas vistas para o cambio, que, com as suas oscillações e tendencias deprimentes, perturba todos os calculos e nos arroja para precipicios e perdas incalculaveis.
>
> Nas actuaes circumstancias, quando o Governo acaba de contrahir um emprestimo na Europa, e não se apresenta na praça como tomador de cambiaes (o que poderia concorrer para a baixa do cambio), não ha razão para que este se conserve sempre girando em volta de taxas muito inferiores ao par."

---

(1) CASTRO CARREIRA, obra cit.

O que é, realmente, extraordinario da parte dos nossos homens publicos é que todos elles, mostrando-se inquietos com os males da instabilidade cambial, por falta de estudos ou por incompetencia, nunca chegassem á verdadeira solução do visceral problema da moeda. Nem ao menos, por um alto dever de civismo contrariando os preconceitos de um falso patriotismo, se cogitara nem nunca fôra ponto de discussão espelharmo-nos no bom exemplo de uma outra nação. Com a existencia de tal insania, permanecia o paiz longos annos de preciosa vida num marasmo doloroso, com a população crescente e a sua riqueza entorpecida pela terrivel absorpção cambial. Isso occorrera durante grande parte do nosso segundo Imperio, quando assistimos a um estacionamento do commercio exterior, de 1864 a 1887.

Como perfeito contraste temos a progressão sem tregoas das dividas da Nação, que attingiram a desproporções fantasticas. A Divida Externa, que em 1862 era de £ 7.205.000, passara a 23.553.900. A Interna, que era de 125.207:000$, subira a ..... 440.433:000$000. E o valor do papel moeda em circulação, que representa igualmente uma divida do Estado, subira de .... 79.064:000$000 a 213.583:000$000!

Para nova conversão da divida fluctuante *"em consolidada, em parte ou no todo, quer interna ou externa"* e para se liquidarem outras despesas fôra o Governo autorizado, pelas leis ns. 3.140 e 3.141, de 30 de Outubro de 1882, a fazer operações de credito. Contractaramos, assim, o emprestimo, em Londres, de £ 4.000.000, ao typo de 89 %, juros de 4 ½ %, cujos titulos deram o valor nominal de £ 4.599.600. Vê-se, como bem allegara o VISCONDE DE PARANAGUÁ, que a importação dessa nova entrada de capital ouro de nada servira para elevar o cambio, que se taxava entre 20 1/8 e 22, cahira dois annos depois a 19 5/8, e logo no anno seguinte a 17 5/8! Mas é que os pruridos do fructuoso negocio da compra e venda de cambiaes com as massas de papel-moeda installadas commodamente nos cofres bancarios assim queriam. Comprehende-se: o negocio era bom e productivo, e o capital barato, pois que o publico com as suas transacções em holocausto devido á crise perenne, pouco necessitaria do seu dinheiro e o armazenava nas felizes caixas dos bancos. E quanto mais estas auferissem ganhos, maior seria o elemento de fructificação, a adquirir cambiaes por um preço e a vendel-as por taxas

muito inferiores, concluindo-se dahi que o contracto do emprestimo atraz referido melhor cabedal de lucros offereceria aos mantenedores do cambio.

E porque não procederem dessa fórma taes estabelecimentos, intermediarios que são do commercio intercambista, quando o meio não lhes permittia outro negocio, em vista da instabilidade geral dos valores?

*

* *

Em 1884 o esclarecido financista Conselheiro LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA, apresentando o seu Relatorio da Fazenda, indicava com firmeza a necessidade imperiosa do equilibrio da receita e despesa do Imperio e empregava a seguinte proposição: "regularidade das finanças de uma nação se caracteriza por um simples traço — *equilibrio verdadeiro e real da despesa e da receita*". Por isso suggeria varias medidas de economia e de majoração nos rédditos publicos.

Entre diversas considerações judiciosas que faz o Conselheiro LAFAYETTE sobre o inconveniente do papel-moeda, encontramos as seguintes:

> "Cumpre-nos fazer o que o simples bom senso está aconselhando — melhorar o nosso meio circulante, tanto quanto o permittem a sua natureza e as leis que o regem.
>
> O papel-moeda, propriamente dito, não encerra em si o equivalente do valor, nelle inscripto, nem tão pouco representa esse valor, porque é inconvertivel: o seu valor só tem por fundamento *a disposição da lei, que lhe confere a força liberaoria, e o consentimento dos que o acceitam como instrumento de acquisição.*
>
> Revestido da virtude, que lhe communica uma pura convenção, o papel-moeda perfaz a funcção de agente de permuta.
>
> Mas, porque não tem valor em si, porque lhe falta o dom da conversibilidade, e porque, em consequencia, só gira dentro do paiz, o papel-moeda escapa á acção do principio economico, segundo o qual a verdadeira moeda se adapta ás exigencias da circulação, consummando com perfeita regularidade o fluxo e o refluxo conforme as necessidades de occasião."

Mais adeante:

> "Como todo instrumento, que é destinado a satisfazer necessidades sociaes, o papel-moeda está sujeito á lei da depreciação. O seu valor decresce na proporção, em que elle excede á quantidade de meios de permuta, de que ha mister a circulação. E desde

que elle se deprecia, ahi surgem todos os males e perturbações, inherentes á depreciação da moeda.

.. ..

.. ..

Tudo isto quer dizer, com a luz da evidencia, que o papel-moeda se acha depreciado.

A depreciação não póde ser explicada pelo enfraquecimento do credito do Estado. Para excluir peremptoriamente uma tal explicação ahi estão os preços, pelos quaes são cotados os titulos da divida interna fundada e os da externa.

A depreciação, pois, não póde ter outra causa senão a da superabundancia de papel-moeda, nas suas relações com as necessidades das transacções sociaes.

Desde que a depreciação do papel-moeda vem, e não póde deixar de vir, da superabundancia desse papel, a providencia a tomar é a que se acha autorizada pela Lei, n.° 401, de 11 de Setembro de 1846, art.° 2.°.

E' o processo indicado pela experiencia e pela sciencia. Consiste este processo em retirar-se da circulação a quantidade de papel-moeda, necessaria para elevar o valor do mesmo papel ao valor par do ouro: 4$000 por oitava de ouro de 22 quilates, ou da afinação de 0.917.

E' uma verdade economica, desde muito reconhecida, que o papel-moeda adquire o valor par do ouro, logo que a sua somma é reduzida á quantia, exactamente precisa para o serviço da circulação."

*
* *

Quando, em 6 de Maio de 1885, assumira de novo a direcção das finanças nacionaes o Conselheiro José Antonio Saraiva, o ambiente de negocios estava saturado de incerteza e desconfiança, com as forças productoras emperradas na sua marcha, conforme se deprehende do seguinte quadro synoptico relativo ao periodo decorrido entre 1865 e 1884:

QUADRO N. 10

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, no periodo decorrido de 1865 a 1884

Exercicios	Comm. Ext. em contos de reis.		Diff. p + ou — na Exp.	Equivalente em Libras 1.000		Diff. p. + ou — na Exp.	Remes. do Thesouro p. Exterior em 1.000 Lib.	Percentagem das remessas sobre os saldos da Export.	EM CONTOS DE REIS				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de reis	CAMBIO MEDIO	Cambio minimo	Cambio maximo
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despeza	Superavit.	Deficit					
1865-66	137.800	157 100	+ 19.300	13 918	15.867	+ 1.949	400	20 o/o	58 523	121 856	—	63.333	14 735 200	100 649	25/ —	22 1/2	27 1/4
1866-67	143 200	156 300	+ 13.100	13.389	14.614	+ 1 225	886	70 o/o	64 777	120.890	—	56.113	14 420 800	112.054	24 1/4	22/ —	26/ —
1867 68	140 600	185 300	+ 44 700	9.954	13.119	+ 3.165	2.025	64 o/o	71 201	165 985	—	94.784	14 068.600	116 160	22 7/16	19 3/44	24 3/8
1868 69	166.700	202 700	+ 36.000	13.069	15.892	+ 2.823	1.626	58 o/o	87.542	150.895	—	63 353	13 726 900	124 686	17/ —	14/ —	18 7/8
1869-70	168 300	197 100	+ 28 800	15.467	18.113	+ 2.646	371	14 o/o	94 847	141 594	—	46.747	13 081.200	183 225	18 13/16	18 —	19 5/8
1870-71	162 400	168 000	+ 5.600	16 256	16.817	+ 561	1.623	289 o/o	95 885	100 071	—	5.789	12.720.700	192 527	22 1/16	19 5/8	24 1/4
1871-72	150 300	190.700	+ 40 400	15 661	19.871	+ 4.210	1 415	34 o/o	102.337	101.581	756	—	15.82 800	191 806	24 1/32	22/ —	25 7/8
1872-73	158 500	214.900	+ 56 400	16.516	22.392	+ 5.876	1.016	18 o/o	110 713	121 874	—	11.161	15 462.700	188 807	25/ —	23 —	26 1/4
1873-74	152 800	189 700	+ 36 900	16.609	20.620	+ 4 011	2 026	50 o/o	102 652	121 481	—	18.829	15 053 200	185.011	26 3/32	25/ —	27/ —
1874 75	167 549	208 494	+ 40 945	17 995	22.392	+ 4 397	1.930	44 o/o	104.707	125.855	—	21 148	14 630.000	183.095	25 25/32	24 3/4	26 3/4
1875-76	172 149	183 602	+ 11.453	19 5 2	20 820	+ 1.298	2.901	223 o/o	100 718	126 780	—	26.062	19 931.200	181 868	26 7/32	26 1/8	28 3/8
1876-77	156.886	195 563	+ 38 677	16.504	20.573	+ 4.069	1.259	31 o/o	98.970	135.801	—	36 831	19 093 500	179 423	25 11/42	23 3/8	27 1/8
1877-78	163 517	186.349	+ 22 832	16 728	19 063	+ 2 335	2.521	11 o/o	109 221	151.492	—	42 271	19 037 000	179 348	24 9/16	23 —	25 5/8
1878-79	163 505	204 058	+ 40.553	15 631	19.508	+ 3.877	3 874	100 o/o	111 802	181 469	—	69 667	18 036 000	208 933	23 15/16	21 —	24 5/8
1879-80	173.645	222.352	+ 48 707	15 454	19.789	+ 4.335	7, 700	16 o/o	120 393	150.134	—	29 741	17 806.900	216 912	21 3/4	19 1/8	24 3/4
1880-81	179 668	230 963	+ 51 295	16.529	21.249	+ 4 720	4 161	88 o/o	128 364	138.583	—	10 219	16 996 200	215.678	22 3/32	19 7/8	24 —
1881-82	182.252	209 851	+ 27 599	16.621	19.138	+ 2.517	1 392	55 o/o	130.456	139 470	—	9 014	15.870 600	212 284	21 29/32	20 1/2	23 1/4
1882 83	190.264	197 033	+ 6 769	16 782	17.378	+ 596	2 920	490 o/o	129 608	152 958	—	23 260	15 002.500	212 240	21 5/32	20 1/8	22 —
1883-84	202.530	217.073	+ 14.543	18 187	19.493	+ 1 306	8 610	47 o/o	132 593	154 257	—	21.664	19.036.500	210.997	21 9/16	21 —	21 1/4
						(1)	(2)					(3)	(4)	(5)	(6)		

(1) — Algarismos da Est. Commercial
(2) — Relatorios da Fazenda
(3) — Algarismos da Est. Commercial
(4) — Relatorios da Fazenda
(5) — [illegible] Purchet — Obr. cit
(6) — [illegible]

A situação, attribuida, como sempre, á escassez de numerario, parecia identica á de 1875, quando se votara a lei autorizando o Thesouro a emittir bilhetes do valor minimo de 100$000 e 5 1/2 % de juros, a prazo curto, até a somma de 25.000 contos, para auxilio aos bancos.

Essa lei, revogada em 1879 com a ascensão do Partido Liberal, ao poder, conforme vimos, só fôra applicada uma vez. Então, com a nova grita de carencia de dinheiro, voltavam as suggestões para se adoptar o mesmo expediente. De todos os recantos do paiz queixas e reclamações surgiam contra as difficuldades de credito, que desorganizavam o trabalho. Num paiz onde predomina o elemento papel como moeda, impresso para circular sem a menor garantia real ou apparente, taes tropeços pecuniarios não fugirão jamais da sua vida activa, e isto porque não ha institutos regionaes de credito, que só poderão nascer de uma boa e exclusiva organização central bancaria. Dahi partirá a irradiação geral de numerario, transmittindo-se nesses menores institutos em contacto intimo com a producção.

Para empeorar o duro transe de então, accentuavam-se os prenuncios da abolição da escravatura que tomavam vulto numa justa reivindicação dos direitos do homem, mas ameaçando de serias perturbações a agricultura nacional que explorava em vasta escala o braço servil.

Os avisos e os conselhos dados a tempo aos agricultores para se precaverem contra o golpe inevitavel, de nada lhes serviam, pois que elles se conservavam surdos áquellas recommendações. Dentro em pouco, porém, já começavam a sentir os effeitos da campanha movida em torno da humanitaria reforma abolicionista. E o braço do escravo já ia rareando, desde a restricção imposta pela lei de 1850, que prohibira o recrutamento do elemento servil, pela lei de 1871, chamada do ventre livre, e ainda pela morte, pelas emancipações e pelas fugas, que augmentavam cada vez mais, engrossando as fileiras dos que pelejavam para a libertação dos infelizes captivos.

O momento era, portanto, de apprehensões para a lavoura que, de repente, se via envolvida na penuria de credito e de braços. Tentara-se como meio de supprir essa deficiencia de trabalhadores, attrahir a immigração chineza, contra a qual surgira tremen-

da opposição, pelo que tal idéa não passara de uma simples e vã tentativa. (1).

O maior dos entraves á lavoura, porém, era a falta de elasticidade do dinheiro, que só a moeda regular poderia proporcionar. Uma vez que não havia agencias dos grandes estabelecimentos de credito ou de pequenos bancos que deveriam medrar á sombra do grande instituto de emissão, estabilizador da moeda, agencias que actuassem nos centros de producção, os fazendeiros, dependentes sempre dos *"commissarios"*, seus fornecedores de dinheiro, onerado de commissões e juros elevadissimos, viam-se obrigados, então, como ainda hoje, a liquidar, de chofre, as suas colheitas na occasião das safras, por preços infimos, a que os compellia a superabundancia de productos. Poder-se-á avaliar dest'arte, quantos prejuizos tem o Brasil soffrido até ao presente, pela lacuna de credito generalizado por todo o seu territorio.

O Conselheiro SARAIVA, outra vez Ministro da Fazenda e Presidente do Conselho, que tinha sido um dos maiores adversarios da lei de 1875, achava então que voltar ao regimen estabelecido nella, seria medida util e capaz de melhorar a situação. Assim, pelo Gabinete de 6 de Maio, fôra reposta aquella lei com algumas modificações.

O novo projecto que se convertera na lei n.º 3.263, de 18 de Julho de 1885, autorizava o Governo a emittir moeda corrente, papel, até a somma de 25.000 contos de réis, para ajuda aos bancos — eterna incoherencia, — sob garantia de titulos da Divida Publica ou de letras do Thesouro. O capital restituido e os juros seriam empregados no resgate do mesmo papel-moeda. Informa-nos CALOGERAS (2) que as reservas bancarias em dinheiro no mez de Maio daquelle anno se cifravam apenas em 6.322 contos de réis.

A lei de 1875 tinha um caracter provisorio, ao passo que esta, de 1885, tinha-o definitivo; uma marcava o prazo de 12 mezes para o resgate dos emprestimos feitos aos bancos, a outra não fixava o prazo, dando o tempo necessario para os mesmos recolherem os titulos offerecidos em garantia.

---

(1) Em 1886 e em 1887 entraram no Brasil, respectivamente, 22.286 e 54.990 immigrantes (Relatorios da Agricultura de 1887 e 1888).

(2) Obra cit., pag. 178.

No exercicio de 1885-86, o cambio fluctuara entre as casas de 17 5/8 e 19 5/8, e no seguinte, com a allegada falta de numerario, melhorara para 17 ½ a 22 13/16. Vê-se que as taxas não galgaram ás alturas das do anno de 1875, não só porque a circulação de papel-moeda se achava accrescida de mais de 31.000 contos, sinão porque os bancos, sem desejarem forçar maior alta cambial, o que lhes proporcionaria perdas, aguardaram, confiantes, as medidas governamentaes, que, fatalmente, se cifrariam nas *maravilhosas emissões* de papel-moeda.

E emquanto predominavam as correntes já victoriosas favoraveis á dilatação do meio circulante inconversivel, por se imputar falsamente, a crise á mingua de numerario, logo em seguida entrava para a gestão das finanças nacionaes, o clarividente estadista Conselheiro FRANCISCO BELISARIO SOARES DE SOUZA, que expendera os mais puros conceitos sobre a nossa situação e fizera o verdadeiro diagnostico a respeito dos nossos males monetarios. Temos á mão o Relatorio de 1886, onde encontramos, salvo pequenos senões, excellente apoio á verdade monetaria, tal qual a vimos prégando e defendendo neste trabalho. Reputamos de toda a conveniencia a transcripção de alguns topicos do mencionado Relatorio, na parte referente ao

MEIO CIRCULANTE

"A depreciação a que tem chegado o nosso meio circulante, produzindo consequencias desastrosas para todas as classes da sociedade, impõe-nos o dever de não dilatar por mais tempo a adopção de medidas que tendam a corrigir este estado, e preparem o paiz para reconquistar o metal, que perdeu com as emissões de papel-moeda.

Ensina a historia que o papel-moeda, acceito a principio como recurso temporario pelos paizes necessitados, com facilidade se constitue em permanencia, e a custo se consegue depois expellil-o do organismo economico.

Não é isto motivo para cruzarmos os braços ante as difficuldades que se apresentem; mas para duplicar esforços com o fim de superal-as.

O valor do papel-moeda depende da sua quantidade: qual deva esta ser é o que não podemos determinar *a priori*, não havendo regras conhecidas que nos guiem em semelhante indagação. A população do paiz, a sua riqueza, os seus meios de communicação, a somma e a celeridade das permutas, o aperfeiçoamento no mechanismo do credito, etc., influem poderosa e efficazmente no quanto preciso de moeda para servir á circulação dos valores.

Mas não é na somma numerica das notas que se póde achar o criterio para conhecer a deficiencia ou o excesso do meio circulante: o criterio unico está no preço do ouro mercadoria e no estado do cambio. Não é de hoje que o preço do ouro acha-se em disparidade com o seu valor, e que o estado do cambio nos é adverso.

A nota de 20$000 não recebe em troco cinco oitavas de ouro, porém, muito menos; o cambio não é cotado a 27 d. por 1$000 e sim a 22 d, sendo que ainda ha pouco a cotação descera a 17 ½ d.

A nota não é mais a medida legal dos valores; não compra no mercado a quantidade ou peso de ouro, que representa. O cambio não póde firmar-se; faltam-lhe, para correctivo natural, a importação e a exportação de metal; acha-se sujeito unicamente á lei do offerecimento e procura das cambiaes, ás correntes de confiança ou desconfiança, e pois, em constantes fluctuações.

A causa de todas estas perturbações está no excesso de papel-moeda.

Ha quem acredite que a depreciação se corrige naturalmente com o desenvolvimento progressivo do paiz, quando são postos limites á somma do meio circulante e os governos tomam o compromisso de não ultrapassal-os.

A experiencia diz-nos, porém, o contrario: a elevação dos preços e o estimulo das operações baseadas sobre o credito tendem a absorver todo o meio circulante existente, tornando-se elle insufficiente logo que novas exigencias sobrevêm no mercado, ou para mobilisar capitaes, ou para acudir ao movimento de industrias que surgem de novo, consequencias do desenvolvimento natural do paiz.

Então a pressão augmenta de dia a dia, e os governos, solicitados pela opinião dominante, não se contêm ante as restricções que se tinham imposto, e violam as promessas que haviam feito.

Ainda quando maior abundancia de productos viesse ao mercado, todos os annos sem interrupção, daria apenas ensejo á apreciação passageira do meio circulante, sem rehabilitação permanente. O papel-moeda continuaria depreciado e os saldos do paiz voltariam em mercadorias a preços elevados, consequencia daquella depreciação.

Não devemos, pois, ficar á espera do desenvolvimento do paiz para corrigir a depreciação actual, que falsea a medida dos valores, que entorpece o crescimento das industrias, e tornou-se onerosa para todas as classes.

E' indeclinavel a necessidade de atacarmos de frente o mal, e si não é possivel de momento extirpal-o totalmente, fiquem ao menos lançadas as bases de um processo que nos conduza, em tempo, mais ou menos proximo, á desejada circulação metallica,

com papel bancario conversivel em ouro, segundo o podrão da Lei de 1846.

Sendo a depreciação consequencia do excesso de papel-moeda, ir reduzindo sua quantidade será augmentar-lhe o valor, como fica dito, até o ponto da equação entre 4$000 e uma oitava de ouro.

Nisto consiste a primeira condição para chegarmos á circulação metallica, e, portanto, á conversibilidade do papel-moeda; pois é uma illusão acreditar na conversão de notas sem existir na circulação a necessaria quantidade de metal. E para que permaneça este no paiz, indispensavel se torna a retirada da porção de papel que impede a sua entrada e a sua conservação, segundo as leis naturaes do commercio.

Levantasse o governo fóra do paiz avultado emprestimo, e importasse-o todo em ouro; o metal regressaria logo para o exterior, porque, emquanto as notas não tiverem valor igual ao do ouro, este não circulará no paiz juntamente com aquellas.

A lei de 1846 consignou os verdadeiros principios, que a sciencia ensina e que a experiencia tem confirmado, e em que devemos perseverar.

Entre os dous processos até hoje conhecidos para a retirada do papel-moeda, o da permuta por apolices vencendo juro, e o do resgate por meio de renda creada expressamente, este me parece o melhor por ser o mais simples e o mais franco.

A designação de uma verba no orçamento para este serviço é, portanto, indispensavel.

Attendendo a que a retirada do papel-moeda, pelo cancellamento das notas, deve ser gradual afim de evitar as perturbações, que acompanham a brusca alteração nos valores pela baixa dos preços, parece-me convir que não exceda de 5.000:000$000 a somma a retirar annualmente.

Operando por este modo com regularidade, o valor do papel-moeda irá melhorando, quaesquer que sejam as oscillações do mercado; e ajudado da confiança que inspira o Governo, quando leal e seriamente se propõe a cumprir a lei, não estará longe a época em que o nosso meio circulante se approximará do par, sem grande abalo para os interesses da sociedade.

Não é facil determinar a quantidade da moeda necessaria para as transacções de um paiz; toda a nação civilisada necessita para viver, regularmente, de uma certa somma de meio circulante, de um *minimum* abaixo do qual não lhe é licito descer sem correr o risco da ruina das suas industrias.

Assim, desde que pela experiencia se consegue determinar aquelle *minimum*, como se praticou na Inglaterra e na Allemanha, o meio circulante do paiz não poderá jamais soffrer alteração de valor, adoptado o systema de que usam aquellas nações,

isto é, de não haver na circulação papel além do *minimum*, sem existir em cofre nos Bancos o equivalente em ouro.

Quando pela reducção gradual do papel-moeda chegarmos ao conhecimento do *minimum*, que as nossas necessidades de circulação exigem; quando o ouro buscar os nossos mercados, pelas leis naturaes do commercio, para demorar-se e constituir a base de uma boa e sã circulação, sem a qual inutil é pensar na existencia de Bancos com emissão conversivel, então o Estado deverá confiar a um estabelecimento bancario, modelado sobre os Bancos da Inglaterra, da Allemanha ou da Belgica o encargo de regular a circulação do paiz.

Não antecipemos, porém, tanto; por agora tratemos de dispor o terreno e de lançar os alicerces do futuro edificio, retirando da circulação papel-moeda até a somma indicada; não por operações de credito e a juizo do Governo, como determinava a lei de 1846, mas como despesa orçamentaria e com os meios que vos parecerem mais acertados."

O integro e intelligente titular da pasta da Fazenda naquella época externava nesse Relatorio a sua preoccupação no que dizia respeito ao montante da Divida Fluctuante, que attingiria dentro em breve á elevada cifra de 100.000 contos, reclamando, por conseguinte, a mais séria attenção dos poderes publicos para a sua consolidação. Por esse motivo, prevalecera-se o Governo da faculdade que lhe conferiam o art. 2.° § unico e art. 10 da lei de 3 de Setembro de 1884, para contrahir os emprestimos de £ 6.000.000 em Londres e 50.000 contos no Rio de Janeiro, o primeiro ao typo de 95 %, e o segundo de 95 ½ %, portanto, ainda mais vantajoso, e ambos a juros de 5 %.

E' digno de especial reparo o exito excepcional obtido na realização dessas duas importantes operações de credito, quer no estrangeiro, quer na Capital do paiz, quando, justamente, pouco antes se clamava contra a ausencia de dinheiro. Assim, mais uma vez nos sentimos á vontade para criticar a irreverente e completa desorientação dos nossos financistas que nunca atinaram ou deram solução conveniente e definitiva, ao magno problema monetario brasileiro, deixando mesmo escapar as melhores opportunidades para tal.

Tamanho fôra o resultado desses dois emprestimos, effectuados em começo de 1886, que ao Governo fôra impossivel com o de 50.000 contos contractado internamente effectuar a conversão das apolices de 6 % para 5 %, como veremos, das proprias

palavras do alludido Ministro, no seu referido Relatorio. cuja transcripção é a seguinte:

CONVERSÃO DAS APOLICES

"A acceitação das novas apolices de 5 %, e a rapida subida do seu preço (1), combinadas com as indicações, *que denotavam a abundancia de capitaes disponiveis á procura de emprego a juro modico* (2), convenceram o Governo de que a occasião era opportuna para decretar a conversão, por vós autorizada no art. 7.° da lei n. 3229, de 3 de Setembro de 1884.

Para este fim foram publicados o Decreto n. 9581, de 17 de Abril e as instrucções da mesma data, que encontrareis em appenso, sob a letra B.

Ainda não se acha terminado o prazo para as reclamações de embolso em todas as Provincias e fóra do Imperio. Entretanto, a approvação que a conversão obteve nesta Capital, onde está inscripto maior numero de possuidores, assegura o exito completo da operação, muito além de toda a expectativa."

O cambio, que, conforme já enunciámos, no exercicio anterior, de 1885-86, se externara entre 17 5/8 e 19 5/8, como resultado da reducção do meio circulante, e, principalmente da retirada de dinheiro das reservas bancarias, para a compra de titulos do emprestimo interno, subira a 22 13/16 no exercicio seguinte, firmando-se, numa media de 25 1/4 em 1888, para attingir nesse anno o expoente de 27 9/16!

Accresce ainda a circumstancia de que, no exercicio de 1885-86, isto é, justamente no do inicio da ascenção das taxas cambiaes, a Exportação nacional offerecia um *deficit* de 2.540 contos contra a Importação, o bastante para provar ainda uma vez que o que mais actua no cambio é a maior ou menor quantidade de papel inconversivel na circulação, o qual, por fim, irá parar nas caixas dos bancos, e não o saldo ou o *deficit* da balança commercial.

O que vimos de expôr, á luz dos factos, muito bem attesta a absoluta falta de razão dos que vivem affirmando que a nossa

---

(1) Eram ellas cotadas então, a 107 e 109 %!!!

(2) O grypho é nosso.

riqueza só se desenvolverá com a abundancia de numerario. Nós, ao contrario, affirmaremos sempre, sem receio de contestação: o que carecemos é de credito abundante, o qual só poderá advir da moeda sã. Cem mil contos desta, circulando sem peias, valerão, pelo menos, 1.000.000 da outra, instavel, anarchica e tropega.

Nada mais!

CAPITULO IX

Retrocesso á pluralidade emissora

Da abolição da escravatura á queda do Imperio

As duas volumosas operações de credito que, em boa hora, o Governo Imperial realizara em principios de 1886, desafogando de um lado os compromissos do Thesouro e de outro dando benefico impulso ás transacções pecuniarias, num movimento circulatorio de capitaes, prenunciaram, com o cambio em tendencias para a alta, uma nova época de prosperidade economica para o Brasil.

Eclipsaram-se dahi em deante as preoccupações, e um renascimento na confiança se notava, de modo evidente, até á queda do Imperio. Para tal comprovar, ahi estão as palavras do Conselheiro SOARES DE SOUZA, no seu Relatorio de 1887, congratulando-se com o novo aspecto que apresentava a receita publica. Tendo sido de 25.446:241$750 o *deficit* orçamentario no exercicio anterior, no de 1887/88, segundo previa o Ministro, não devia aquelle ultrapassar de 5.000:000$, o que seria facil de eliminar, si o Governo mantivesse rigorosa economia nas despesas e usasse de outros recursos tendentes a diminuir a deficiencia dos recursos orçamentarios [1].

No meio circulante, composto de papel-moeda do Thesouro e ainda de uma pequena parte de notas dos extinctos Bancos Emissores, houvera uma reducção, expressando-se a circulação geral, no final do exercicio de 1886/87, em 213.583:000$, sendo .... 194.283:000$ do primeiro e 19.300:000$ dos segundos.

Quando, em Março de 1888, o Conselheiro JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA assumira a pasta da Fazenda, a situação financeira do Brasil era de calma e de relativa prosperidade. O paiz, vencendo sempre as duras provas e os mil tropeços que lhe tem imposto o curso forçado, com a população em crescimento e

---

(1) Como se verifica da nossa tabella adeante collocada, aquelles *deficits* se expressaram, na verdade, em 26.740 e 8.282 contos de réis.

os novos capitaes entrados dois annos antes, com a firmeza e melhora de cambio e ainda com a diminuição do papel-moeda, era de esperar que convalescesse e se refizesse dos revezes que o attingiram.

O Thesouro achava-se folgado, tendo desapparecido grande somma da Divida Fluctuante, cessando, assim, muitas das difficuldades com as quaes luctava a Nação. Existiam nos cofres publicos 5.200 contos de réis, e em Londres já havia a importancia sufficiente para occorrer ás despesas no Exterior, até fins de Julho daquelle anno.

No emtanto, o intercambio commercial que apresentava em 1887 grande accrescimo sobre os exercicios anteriores, offerecendo a Exportação um total de 263.519:000$000, e a Importação 207.204:000$000, já em 1888 decahira, descendo a 237.251:000$000 a primeira e a 215.508:000$000 a segunda. E' que as fluctuações cambiaes conservavam o mesmo estado morbido de sempre na nossa vida monetaria. Si a situação nesse momento não era de atropelos pecuniarios, vislumbrando até algum progresso, era comtudo atrophiada e sempre enfermiça, pela ausencia do credito estabelecido e facil, que só a moeda estavel gera e fomenta.

Ligando-se a esse estado de coisas a grande campanha abolicionista, agitada desde 1871, quando fôra creado o fundo especial de emancipação dos negros, via-se o paiz, mais uma vez, envolvido em sérias difficuldades.

Aquelle movimento reivindicador não podia deixar de ter o mais completo exito, como felizmente teve, para honra nossa, em 13 de Maio de 1888, quando se proclamou a liberdade para os escravos ainda existentes no Brasil.

Não fôra, comtudo, sem acarretar graves prejuizos que a denominada "Lei aurea", firmada pelo pulso magnanimo de Isabel — a Redemptora, se incorporara á nossa legislação, trazendo a alegria e o maior dos beneficios a uma raça infeliz.

A lavoura, entregue, então, quase que exclusivamente aos negros, embora já muitos agricultores tivessem, altruistica e humanitariamente, libertado os seus escravos antes da lei redemptora, viu-se da noite para o dia desprovida de braços. As colheitas soffreram, por esse motivo, uma perda notavel, em fructos que se não colheram.

A Divina Providencia, porém, sempre prodiga em justiça, como que sanccionando aquella tão humanitaria quão magnanima lei, compadecera-se da sorte dos nossos productores. Assim, para resarcir-lhes os grandes prejuizos nas colheitas, obtiveram os productores agricolas preços altamente compensadores. O café, o principal producto da nossa economia, vencendo a depressão em que cahira, e a despeito da grande parte de fructos não colhidos, por falta de braços, via-se favorecido naquelle anno com uma opportunissima elevação de preços, além de ter sido muito abundante a carga dos cafezaes.

Compensados, dest'arte, os damnos provindos da desorganização do trabalho agricola, trazida pela Abolição, poude o paiz vencer tão duro transe.

O cambio, conforme já detalhámos, que em 1887 accentuara as melhoras, numa media de 22 7/16, passara no anno seguinte para 25 1/4, subindo mesmo ao maximo de 27 9/16 e só eventualmente descendo a 22 1/2 *pence*. A razão dessa alta era clara e mais uma vez vem apoiar a nossa affirmativa, quando dizemos que é a maior ou menor quantidade de moeda corrente inconversivel nas caixas bancarias, fructo de inflação de papel-moeda ou do resgate deste, que actua nas alterações das taxas cambiaes, com maior tendencia para o seu aviltamento, principalmente em épocas de crises financeiras.

Eis aqui mais uma robusta prova a esse respeito.

O Banco do Brasil fôra durante todo o tempo do Imperio o estabelecimento de credito que guardara sempre desproporção enorme nas suas transacções em relação aos outros bancos. Por isso nos servimos dos seus saldos de caixa de accordo com os balanços da época, apresentados ao Governo em começos de cada exercicio. Assim, vejamos a influencia desses encaixes sobre os movimentos das taxas de permuta internacional monetaria. No exercicio de 1882 - 83, (os Relatorios da Fazenda vão de Maio a Maio), o cambio fluctuava entre os extremos de 20 1/8 e 22, e a caixa do Banco do Brasil era de 7.139:930$438. Em Março do anno de 1884, o balanço do Banco do Brasil mostrava uma reserva em dinheiro (1) de 4.219:076$799. Com esse enfraquecimento de numerario, o cambio em 1.º daquelle mesmo mez

(1) Relatorio da Fazenda de 1884.

subira ao maximo de 22 1/2 [1], mas já iniciava novo descenso, indo as taxas ao minimo de 19 1/16, quando a caixa do Banco augmentava outra vez o volume de papel-moeda, pois, em principios de 1885, o balanço do dito estabelecimento apresentava um total disponivel de 8.995:754$191. Em consequencia, o cambio mais se degradara, gyrando entre os extremos de 19 5/8 e 17 5/8!

No exercicio de 1886/87, oscillava elle entre 17 1/2 e 22 13/16. Este expoente maximo de 22 13/16 era o resultado, nem mais nem menos, do decrescimo das reservas de caixa do Banco, que em Março de 1886 já estavam reduzidas a .... 3.379:165$637, e, como resultado evidente dessa reducção, as taxas cambiaes se firmavam francamente no sentido de alta, tanto que no 2.° semestre do anno de 1887, [2], regularam ellas entre 21 1/16 e 23 13/16, tendo a caixa baixado a 2.164:335$765. Continuando enfraquecida esta reserva, que apenas se modificara para 3.722:866$247 em 1888, o cambio dera um grande salto. Computando uma média cambial de 25 1/4, alcançara no limite maximo, o bello typo acima da paridade, de 27 9/16!

Nesse anno fôra contractado pelo Governo um novo emprestimo de £ 6.000.000 ao preço de 97 % e a juros de 4 1/2, cuja importancia devia ser applicada dentro do paiz. Poder-se-á, portanto, julgar que essa operação concorrera para apressar o ascenso cambial. Mas não ha razão para isso, pois que no Relatorio de 1889, o Ministro da Fazenda, Conselheiro JOÃO ALFREDO, communicava ao Parlamento restarem ainda em Londres £ 3.800.000, daquelle emprestimo, o que permitte dizer que o Governo só lançara mão de £ 2.200.000.

Não menos improcedente é o argumento de que ainda hoje usam insistentemente pessoas, que se presumem entendidas no assumpto, de que as remessas de fundos que o Thesouro faz ao Exterior contribuem para a queda do cambio. Sempre que nos é dada uma opportunidade, temos rebatido e contestado a veracidade desse argumento. Conforme registrámos, as taxas cambiaes, na época de que nos estamos occupando, progrediam para além da paridade de 1846, sendo isso causado pela sahida de dinheiro dos cofres bancarios.

---

(1) Na tabella 10 desse Relatorio, ver-se-à que o Thesouro remettera para Londres £ 150.000 á taxa de 22 1/8, mas tiramos a taxa do mez em que o cambio galgara o maximo.

(2) Estes dados referentes ao cambio do 2.° semestre de 1887, foram obtidos da Directoria de Estatistica Commercial e não constam da nossa tabella.

Si as citadas remessas do Thesouro pesassem sobre o cambio ahi estariam as £ 4.751.000, a maior somma que até então se remettera, officialmente, para o Exterior, para impedirem que o cambio subisse, como subira. Aquella grande quantidade de fundos [1] fôra adquirida no mercado durante o exercicio de 1887-88, com o producto normal das receitas do Thesouro, justamente quando o cambio passara do minimo de 21 1/16 para 27 9/16!

Tambem não cooperara para esta valorização da nossa moeda o pequeno saldo do intercambio que se apresentara no final de 1888 apenas com £ 2.282.000, o que, por consequencia, não fôra de vulto.

O Governo, dissemos antes, não usara logo de toda a importancia da operação contractada em 1888. Admittida, comtudo, a hypothese de que della se tivesse utilizado immediatamente, e mais ainda, que os bancos, seus legitimos intermediarios, possuissem maior volume de papel-moeda retido em suas caixas, não sómente o uso e goso do negocio cambial desses estabelecimentos seriam mais rendosos, como tambem o cambio não subiria, ou pelo menos não chegaria ás alturas verificadas a esse tempo.

Não trepidamos, portanto, em reaffirmar que o factor exclusivo das grandes fluctuações da nossa moeda, que a removem distanciadamente do seu par, é o papel-moeda, ora escasso, de maneira apparente e provisoria, ora excessivo, na maioria dos casos.

A theoria da "balança mercantil" e da "balança de pagamentos", defendida entre nós para justificar o rebaixamento havido nas taxas cambiaes, é inteiramente falsa e desautorizada pela lição dos factos e pela verdade monetaria.

Não obstante, essa theoria é verdadeira em parte, no nosso caso actual, quando nenhum criterio ou nenhuma soberania de acção preside ás attribuições da moeda, aliás, por simples culpa nossa, pois nunca quizemos dar solução acertada a esse problema

A asserção, que vimos de fazer, fica comprovada com os proprios factos de nossa vida monetaria, á que alludimos acima, e mais adeante ainda, em capitulo especial, demonstraremos o quanto é falha a mesma theoria.

Motivara o emprestimo supra mencionado de £ 6.000.000, o desejo do Governo de saldar completamente certos debitos do

(1) Segundo o Relatorio da Fazenda de 1888, esse ouro custara .... 49.873:984$215 e fôra remettido para o Exterior para attender a diversas despesas por conta de varios ministerios e para o serviço de Divida Externa.

Thesouro, que montavam a 41.835:385$054, entre os quaes avultavam bilhetes seus, emittidos a curto prazo, na importancia total de 31.346:000$000. O restante era proveniente de dividas que o Erario Publico tinha com a Provincia do Rio de Janeiro, o Banco do Brasil, a Estrada de Ferro Leopoldina e o Banco Internacional.

O meio circulante, a despeito dos resgates effectuados pelo Governo e pelos ex-bancos emissores, teve um pequeno augmento passando a 205.288:000$ (1), isso em virtude das novas emissões para auxilio aos bancos do Brasil e Internacional, nos termos da lei n. 3.263, de 18 de Julho de 1885.

Com a diminuição, porém, do numerario das caixas dos bancos, pois as emissões feitas não foram de monta, voltavam a grita e os clamores pela escassez do dinheiro. Na realidade este se mostrava deficiente quando se reiniciaram as remessas para o interior, Norte e Sul, afim de soccorrer as colheitas dessas regiões. Por isso, mais uma vez se evidenciava a ausencia do banco regulador do numerario, que ás vezes emitte e outras vezes resgata, mantendo sempre a estabilidade dos valores efficazes e regrando as necessidades da producção.

Necessitava o paiz de medidas efficazes e immediatas em auxilio das suas economias, e isso facilmente se explicaria si attendessemos aos seguintes factos:

a) — A sua população estava em franco desdobramento;

b) — a immigração de colonos affluia ao Brasil de modo nunca visto, bastando dizer que de 1881 a 1888 aqui aportaram 250.000 trabalhadores estrangeiros, dos quaes 131.745 haviam entrado só neste ultimo anno, isto é, mais do dobro dos immigrantes do anno anterior, que foram 54.990;

c) — a libertação da escravatura requeria, com os salarios instituidos para os libertos, maior disseminação de moeda corrente, por todo o territorio nacional.

Os alvitres e suggestões eram varios e defendidos com todo o ardor; mas faltava-lhes o cunho da efficacia e da verdade. Emquanto isso, soffria a Nação.

Entre aquelles alvitres e medidas lembradas, todos de feição ephemera ou mesmo nocivas ao paiz, destacavam-se as emissões do Thesouro ou a nova pluralidade emissora.

---

(1) Cit. Relatorio de 1888, pag. 10.

Abandonava-se, dessa fórma, a solução intrinseca que seria a de um Banco Emissor Unico, sob bases certas e producentes, para adoptarem-se palliativos, de effeitos perniciosos e contraproducentes. Apraz-nos, entretanto, referir que uma voz lembrava, então, esse nosso alvitre. Partia ella do illustre financista, Conselheiro FRANCISCO BELISARIO DE SOUZA, de quem já fallámos atraz.

Uma andorinha, só, porém, não faz verão, e a desorientação proseguia o seu curso deveras prejudicial á nossa economia e ao nosso progresso.

E' verdade que tambem o Conselheiro JOÃO ALFREDO, então Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda, apoiava o modo de pensar do Conselheiro BELISARIO, mas não soubera fazer valer a sua opinião e cedera deante da tendencia contraria e dominante pelo numero.

Assim é que surgira uma nova lei restabelecendo a pluralidade bancaria emissora, lei esdruxula, imperfeita e nociva, como tantas outras, de que nos temos occupado: — *por decreto legislativo, sanccionado e promulgado em 24 de Novembro de 1888, fôra novamente concedida aquella pluralidade.*

Em seguida transcrevemos na integra tal Lei:

> "DECRETO N. 3403, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1888 — Permitte ás companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias, emittir mediante certas condições bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda corrente e dá outras providencias.
>
> Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral:
>
> ARTº. 1.º — Poderão emittir bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda do Imperio, precedendo autorização do Poder Executivo, as companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias e que, em garantia do pagamento dos mesmos bilhetes, depositarem na Caixa de Amortização o valor sufficiente em apolices da divida publica interna designadas no art.º 2.º desta Lei, observadas as disposições seguintes:
>
> § 1º — A emissão dos bilhetes só será permittida por somma igual á do valor nominal das apolices depositadas;
>
> I — Não poderá a importancia das apolices depositadas exceder a dous terços do capital realizado;
>
> II — A autorização para a emissão dos bilhetes não será concedida senão ás companhias anonymas, cujo fundo social subscripto não seja inferior a 5.000:000$000, na Capital do Imperio, a 2.000:000$000 nas Capitaes das Provincias e a 1.000:000$000 nos

municipios. Qualquer, porém, que seja o fundo social subscripto de cada companhia, a quantidade das apolices que depositar não excederá do valor de 20.000:000$000;

III — A importancia das apolices depositadas por todas as companhias em caso nenhum excederá o maximo de .... 200.000:000$000. Preenchida a dita somma, o Governo não consentirá novas autorizações, salvo pelas sommas correspondentes ás autorizações anteriores, que ficarem annulladas pela liquidação das respectivas companhias e tão somente depois de resgatados os bilhetes por ellas emittidos;

IV — Os bilhetes emittidos em conformidade com as disposições desta Lei, serão recebidos e terão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes, excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da divida interna fundada, que serão pagos em moeda corrente. As companhias emissoras serão obrigadas a receber reciprocamente os bilhetes das outras, sob pena de liquidação forçada;

V — Os portadores de bilhetes terão privilegio para seu pagamento, com exclusão de quaesquer outros credores, sobre as apolices depositadas e sobre os 20 % em moeda corrente, que as companhias são obrigadas a conservar em caixa, conforme o § 2º, n. I, deste art.º;

A recusa de pagar á vista, e em moeda corrente, os bilhetes dá direito ao portador para protestar pelo não pagamento, perante o official do protesto de letras do logar e constituirá fundamento legal para decretação de liquidação forçada da companhia;

VI — Os bilhetes para emissão serão fornecidos pela Caixa de Amortização, correndo as despesas por conta da companhia interessada, e deverão conter, além da numeração e designação de serie e estampa:

a) — A accusação do valor que representam, pagaveis ao portador e á vista;

b) — o nome da companhia emissora;

c) — a declaração de que o pagamento se acha garantido pelas apolices depositadas, especificando-se o valor e o numero dellas;

d) — a assignatura do empregado da Caixa de Amortização ou do Thesouro Nacional, que para isso fôr designado;

e) — a firma do director, administrador ou gerente da companhia, a quem pelos estatutos compita assignar as responsabilidades do estabelecimento;

f) — os bilhetes serão do valor de 10$000, 20$000, 30$000, 50$000, 100$000 e 500$000.

VII — A falsificação de bilhetes e a introducção de falsificados, serão punidas com as penas comminadas pelo direito vigente ao crime de moeda falsa.

§ 2.° — O deposito de que trata este art.° (1°) poderá ser reduzido na proporção em que deminuir a emissão, e deverá ser reforçado, sempre que soffrer quebra ou desfalque por deducção de multa, ou por baixa de valor venal das apolices depositadas, relativamente ao nominal, excedendo dos 20 % em moeda corrente, a que se refere o n. I deste paragrapho.

A differença que houver será coberta por deposito de novas apolices ou moeda corrente. Nesta ultima hypothese vencerá a quantia depositada juro igual ao das letras do Thesouro Nacional.

I — A companhia conservará sempre em caixa 20 % em moeda corrente do valor dos bilhetes em circulação para acudir a seu prompto pagamento;

II — Nos estatutos que regerem as companhias concessionarias, incluir-se-ão as seguintes clausulas:

a) Conservação em ouro, ou em apolices da divida publica interna do capital e juros em ouro, de parte do fundo de reserva que para isso destinarem os mesmos estatutos;

b) — reservar-se-á a companhia, na hypothese de corrida dos depositantes em conta corrente, para retirada immediata das quantias depositadas, o direito de pagal-as por letras, que vencerão o mesmo juro, dividido em seis series correspondentes, quanto fôr possivel, á ordem chronologica da requisição dos depositantes, e successivamente resgataveis de 15 em 15 dias, de modo que, ao cabo de noventa dias, volte o banco ao regimen ordinario dos pagamentos;

c) — poderem os emprestimos aos agricultores, nos termos do art.° 10.° da Lei n.° 3172, de 5 de Outubro de 1885, ser feitos por prazos de um a tres annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes de registradas, derrogado nesta parte o art.° 107 e §§ 2.° e 4.° do decreto n.° 9549, de 23 de Janeiro de 1886.

§ 3.° — As companhias emissoras ficam sujeitas á fiscalização do Governo, especialmente no que respeita a emissão, substituição e resgate dos bilhetes.

A fiscalização será exercida por funccionario do Governo, nomeado pelo Ministerio da Fazenda, o qual perceberá uma gratificação, cujo maximo não poderá exceder a 6:000$000 annualmente;

§ 4.° — O excesso da emissão de bilhetes, além dos limites determinados nesta lei importará:

a) — Para as companhias, a revogação do decreto de autorização e sua liquidação forçada e immediata;

b) — para os directores e gerentes, as penas do art.° 173 do Codigo Criminal, além da indemnização das perdas e damnos causados aos accionistas;

c) — para os fiscaes conniventes em taes faltas, porque tendo dellas conhecimento, não as denunciaram em tempo, as mesmas penas acima mencionadas.

§ 5.° — O prazo de duração das companhias de que trata esta Lei não excederá de vinte annos; podendo, todavia, ser prorogado, mediante autorização do Governo.

§ 6.° — No caso de liquidação, voluntaria ou forçada, será entregue á Caixa de Amortização, por parte da companhia, dentro do prazo de seis mezes, a contar da data em que fôr deliberada ou decretada a liquidação, quantia em moeda corrente correspondente ao valor dos bilhetes emittidos, e mediante esta entrega serão restituidas as apolices depositadas.

Com esta quantia effectuará a Caixa de Amortização o resgate dos bilhetes.

No caso de possuir a companhia bilhetes resgatados, os entregará á Caixa de Amortização, feita a devida deducção na somma a que tiver de entrar para o resgate:

I — Se a quantia necessaria para o resgate não fôr entregue dentro do prazo mencionado, a Caixa de Amortização alienará pelos preços correntes as apolices depositadas, e com o seu producto realizará o resgate dos bilhetes, restituindo as sobras aos representantes da companhia;

II — Os bilhetes resgatados serão incinerados;

III — Logo que a Caixa de Amortização estiver de posse das quantias destinadas ao resgate dos bilhetes, tanto no caso de liquidação voluntaria, como no de forçada, fará annunciar por editaes, publicados pela imprensa, a abertura do prazo de seis mezes da data dos mesmos editaes, para, dentro delles, os portadores de bilhetes trazerem-nos ao troco por moeda corrente.

Os bilhetes que deixarem de ser apresentados no dito prazo se reputarão prescriptos, e a importancia em moeda corrente, destinada ao resgate, será queimada.

§ 7.° — A emissão das companhias, cuja séde fôr a Capital do Imperio, não poderá exceder de 100.000:000$000. A'quellas que se estabelecerem nas provincias e seus municipios poderá ser concedida autorização para emittir até somma igual, repartidamente.

§ 8.° — O Governo poderá autorizar que, nas provincias ou municipios, onde um anno depois de promulgada a presente Lei não se tenham organizado ou deixem de funccionar as companhias anonymas de que ella trata, estabeleçam succursaes as que funccionarem em séde differente, sem augmento do respectivo capital, e observando-se o que dispõem os ns. 2 e 3 do § 1.°.

Art.° 2.° — O Governo é autorizado a emittir opportunamente apolices, ao par, do valor nominal de 1:000$000, ao juro de

4 1/2 % ao anno, para o deposito a que se refere o art. 1.º desta Lei.

Metade do preço destas apolices será empregada no resgate das de juro de 5 %, segundo o modo estabelecido no art.º 60 da Lei de 15 de Novembro de 1827, e a outra metade no incineramento do papel-moeda.

Art.º 3.º — Serão tambem recebidas para garantia da emissão as actuaes apolices da divida publica interna fundada de valor nominal de 1:000$000 e juros de 5 %, na razão da metade do deposito que deve fazer cada companhia, com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2 %.

A outra metade do deposito constituir-se-á com as apolices emittidas na conformidade do art.º 2.º, cujo preço, neste caso, será integralmente applicado ao incineramento do papel-moeda.

Art.º 4.º — Quando, em virtude das disposições dos artigos antecedentes, tiver sido incinerado metade do papel-moeda actualmente em circulação, as companhias serão obrigadas a effectuar o troco dos seus bilhetes, metade em moeda metallica e outra metade em moeda corrente.

Art.º 5.º — A emissão de que trata o art.º 1.º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices, que as companhias substituirem por deposito de moeda metallica nas suas caixas, desde que o mesmo deposito esteja realizado. Neste caso deverão as mesmas companhias effectuar tambem em moeda metallica o troco total de seus bilhetes.

As apolices serão substituidas na proporção do fundo metallico assim realizado.

Art.º 6.º — Tambem poderá ser elevado ao triplo do respectivo capital a emissão das companhias, que o constituirem em moeda metallica e se obrigarem a trocar por elle os seus bilhetes, dispensando-se neste caso o deposito exigido no art.º 1.º, respeitada, porém, a disposição do art.º anterior quanto ao de que elle trata.

Art.º 7.º — As companhias emissoras de bilhetes ao portador e á vista, reger-se-ão pelas disposições da Lei n. 3150, de 4 de Novembro de 1882 e seu regulamento, em tudo que não forem contrarios á presente Lei.

Art.º 8.º — Nos regulamentos e instrucções que se expedir para execução desta Lei, o Governo dividirá as Provincias em regiões bancarias, fixando o maximo do capital das companhias que nellas possam constituir-se e bem assim:

I — As obrigações dos fiscaes de que trata o § 3.º do art.º 1.º;

II — o processo para os serviços que ficarem a cargo da Caixa de Amortização, sem augmento de seu pessoal.

Art.º 9.º — Poderá o Governo contractar com alguma das companhias que se organizarem, na conformidade da presente lei, o resgate do papel-moeda.

Art.° 10.° — Revogam-se as disposições em contrario.

João Alfredo Corrêa de Oliveira, Conselheiro de Estado, Senador do Imperio, Presidente do Conselho de Ministros e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de Novembro de 1888, 67° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira.*"

Essa lei, complicada na sua essencia e difficilima de ser fiscalizada pelo Governo, nos pontos sujeitos á fiscalização, estabelecia o retrocesso á pluralidade emissora, sob dois aspectos. O primeiro, a titulo transitorio, com o fito de preparar terreno ao regimen metallico, mediante resgate systematico do papel-moeda do Thesouro e a conversão das notas bancarias em especies metallicas, subordinada ao desenvolvimento periodico e progressivo das emissões. O segundo aspecto da lei tinha em mira as emissões dos bancos conversiveis sobre um terço do fundo metallico, mas isso quando todo o papel-moeda do Governo tivesse sido retirado da circulação.

Em correspondencia ao espirito doutrinario desta obra, e como expediente mais facil e perfeitamente seguro para estabilizar a moeda, seriam as emissões do triplo sobre moedas de cunho real e de ouro que resolveriam a magna questão monetaria. Mas, está claro, esse mechanismo seria exercido por um estabelecimento unico e de poderes amplos, previamente instituidos e vigiados pelo Governo.

Sobre esse assumpto nos extenderemos sobejamente na Parte Segunda, onde mostraremos ser impraticavel a faculdade emissora a mais de um banco.

Essa lei n.° 3403, de 1888, fôra regulamentada pelo decreto n.° 10.144, de 5 de Janeiro do anno seguinte, firmado pelo illustre Conselheiro João Alfredo que continuara na pasta das finanças até á abertura das Camaras, em Maio de 1889.

Por felicidade, não surtira a referida lei os effeitos almejados pelos seus autores. Assim nos informa, no seu ultimo Relatorio, o proprio Ministro, que, mau grado ter cedido á influencia da maioria, expendia conceitos contrarios á reforma votada.

Transcrevamos suas palavras [1]:

---

(1) Relatorio da Fazenda de 1889, pag. 29.

> Bem que eu pense que no Brasil um grande banco, perfeitamente organizado e dirigido, deva animar mais efficazmente o commercio e a nossa principal industria, e regular mais promptamente o meio circulante, do que pequenos estabelecimentos, movendo-se com diminutos capitaes em curto espaço; comtudo não podia incluir e não inclui, no Decreto regulamentar n. 10.144 de 5 de Janeiro ultimo, uma excepção que não encontrava na lei.
>
> Em vossa sabedoria resolvereis si convem modificar o que está disposto.
>
> E, para esclarecer esta importante materia, cumpre-me ainda informar-vos que a Lei e o seu Regulamento não foram devidamente comprehendidos ou não satisfizeram a expectativa publica. O Governo, que tem tido algumas propostas e planos para o resgate do papel-moeda e para a creação de grandes bancos, não recebeu um projecto sequer para a organização de companhias anonymas, emissoras de bilhetes ao portador, garantidos por apolices; entretanto, a actualidade se afigura, quando os titulos de 5 % estão a pouco mais de 96, como a mais propria para taes emprehendimentos."

A mencionada reforma era realmente inexequivel, não somente pelo pouco interesse que despertara no meio bancario e financeiro, como tambem por causa do emmaranhado e confuso dos seus dispositivos.

Como resultado da melhora economica nos negocios geraes do paiz, num venturoso bafejo de progresso, desde 1886, quando se realizaram as duas grandes operações de credito, sem, portanto, recorrer-se a novas emissões simples, e accentuada em 1888 com a reforma social occasionada pela Lei aurea, o cambio, que já attingira a uma taxa acima do par de 27 *pence* em 1889 — tendo apenas descido ao minimo de 24 ¼, conservava a excellente media de 26 7/16 e ia a 27 3/4. Como se nota, as oscillações permaneciam por não existir o freio da conversibilidade. Em todo o caso, eram ellas inclinadas mais para a valorização da moeda, do que para o seu rebaixamento. E' que a vitalidade do paiz e a politica financeira contraria a outras emissões de papel-moeda concorriam para tal. De facto, este ultimo não soffrera augmento e, ao contrario, ficara reduzido pelos resgates effectuados no valor de 4.729:849$500, feitos na maior parte pelo Banco do Brasil.

Em compensação, os metaes preciosos affluiam lisonjeiramente aos nossos mercados, phenomeno que se observará sempre que a paridade da moeda fôr alcançada, para o que assás contribue o movimento de dinheiro em favor da producção e das tran-

sacções das classes laboriosas, em lugar de deixal-o estacionado nos cofres dos bancos.

O Conselheiro JOÃO ALFREDO, ainda no seu Relatorio de 1889, á pagina 14, referindo-se ao meio circulante, assim se expressava:

> *"Em razão da subida do cambio e do desenvolvimento do commercio, affluiu para os nossos mercados grande somma em moeda metallica, especialmente em moeda de ouro britannica, que de algum modo vae supprindo a deficiencia do nosso meio circulante."* (1)

E effectivamente pela actividade nos trabalhos da Casa da Moeda poder-se-ia julgar do fluxo auspicioso de metaes desamoedados, pois, da transcripção supra se deprehende que as moedas estrangeiras circulavam no Brasil em vasta escala. A cunhagem de ouro e principalmente de prata, subira no exercicio de 1888/89 a 2.516:924$300 para os dois metaes, de 493:665$050, a quanto montava no exercicio anterior.

Damos a seguir a cunhagem das especies peita pela Casa da Moeda, de 1850 a 1887:

(1) O grypho é nosso.

QUADRO N. 11

Moedas de ouro e de prata cunhadas na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no periodo de 1850 a 1887

Periodo	CONTOS DE RÉIS	
	Ouro	Prata
1850 a 1887	45.681	19.229

Cunhagem da Casa da Moeda do Rio de Janeiro em 1886

Anno	CONTOS DE RÉIS		
	Ouro particular	Prata particular	Nickel do Estado
1886	521	47	224

Moedas de nickel e de bronze entregues pela Casa da Moeda do Rio de Janeiro, em 1886

Anno	CONTOS DE RÉIS	
	Nickel	Bronze
1886	2.593	2.999

Moedas de nickel e de bronze cunhadas na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no periodo de 1873 a 1887

Periodo	CONTOS DE RÉIS	
	Nickel	Bronze
1873 a 1887	2.235	496

(Relatorio da Fazenda 1888)

A Divida Fluctuante, representada por bilhetes do Thesouro, já se achava quase extincta no mez de Março de 1889. Para a satisfação dos nossos compromissos em Londres, até o fim daquelle anno, tinha o Governo os fundos sufficientes e ainda dispunha de £. 1.000.000, saldo do ultimo emprestimo realizado.

Estavamos, portanto, num periodo de renascimento economico e de confiança, quando, reabrindo-se o Parlamento a 3 de Maio, recrudescera violentamente a campanha contra o Gabinete de 10 de Março, que já vinha soffrendo fortes ataques na imprensa. Este Gabinete, chefiado pelo Conselheiro João Alfredo de Oliveira, dia a dia ia-se enfraquecendo e perdia o seu prestigio com as discussões dos importantes problemas nacionaes, então em fóco. Embora fosse uma necessidade a Lei de 13 de Maio de 1888, extirpando a escravidão no Brasil, unico paiz da America que ainda mantinha tamanha mácula, e tivesse o Governo Imperial sido impellido a decretar a abolição, em vista do formidavel e irreprimivel movimento da opinião nacional — é innegavel que tão humanitaria quão necessaria reforma social deveria ter sido executada por um Ministerio Liberal e não por um Conservador. Tendo sido os Conservadores que referendaram a Lei Aurea, tal facto determinara grandes desgostos da parte de muitos membros desse partido, que o abandonaram, indo alguns militar nas fileiras do partido Republicano, que então tomava vulto.

Uma grande transformação politica se operava no Brasil.

A crise ministerial se estabelecera com a dissenção funda e prolongada que lavrava entre os Conservadores, da qual, afinal, sahiram victoriosos os Liberaes que subiram ao Poder, tendo á frente o Visconde de Ouro Preto, que organizara o novo e ultimo Ministerio da Monarchia.

Multipla e bem espinhosa era a tarefa a que se impuzera o Partido Liberal, chefiado por aquelle titular illustre, que assumira a direcção do Governo em 7 de Junho. Tinha o novo Gabinete que luctar contra a propaganda republicana, que se alastrava pelo paiz, obtendo adhesões e angariando proselytos; de pôr em execução o programma do seu partido, votado pelo Congresso em Maio desse anno e de arcar contra mil difficuldades administrativas, entre as quaes avultava *a questão militar*. Já intentava o chefe de governo solicitar do Legislativo as leis de meio para o exercicio de 1890, quando se vira forçado a desistir do seu desejo, ante a exalta-

...ão em que se achava a Camara dos Deputados, pelo que teve esta de ser dissolvida, por decreto de 15 de Junho, sendo convocada outra para o dia 20 de Novembro do mesmo anno de 1889.

Fôra um momento de panico e incerteza, que logo se dissipara, pelo menos apparentemente, por se ter firmado de novo a situação.

Com pronunciada rapidez encararam-se os problemas mais transcendentes e foram elles logo resolvidos. Um dos primeiros actos do VISCONDE DE OURO PRETO na pasta das finanças fôra o de modificar o decreto de 5 de Janeiro de 1889, que dera regulamento á lei bancaria de 24 de Novembro de 1888, della se afastando, porém, em varios pontos. O Ministro da Fazenda, cujas idéas divergiam das contidas na mencionada lei, expedira, por decreto de 6 de Julho, novo regulamento, deixando á margem a absurda faculdade de se emittirem notas sobre lastro de apolices, a qual, felizmente, não chegara a ser posta em pratica.

Tres bancos surgiram a usar da autorização legal e obtiveram o direito de emittir cedulas conversiveis em ouro. Eram elles: o Banco Nacional do Brasil, o Banco de São Paulo e o Banco do Commercio.

Segundo observa CALOGERAS, na sua citada obra — que nos serve de guia importante em parte do nosso resumo historico — a corrente de moedas estrangeiras que se dirigia, nessa época, para o nosso paiz, fazia crer que se entraria definitivamente para a conversibilidade do papel-moeda.

O conjuncto de elementos favoraveis, taes como a alta do café, as consequencias felizes de um fluxo de dinheiro sobre os mercados do interior e do litoral, persuadira o Governo de que a epopéa do curso forçado estaria praticamente terminada. Quanta illusão! Mal sabia o esclarecido financista do Imperio até que ponto attingiria o nosso apego ao papel-moeda! O eminente senador liberal preparava-se para executar um programma de realizações praticas e altamente beneficas. E na verdade, uma serie de brilhantes actos administrativos eram decretados e postos em realização, destacando-se dentre elles o de um vasto plano de auxilio á lavoura, para o que foram assignadas convenções nesse sentido com 17 estabelecimentos de credito, num total de 172.000 contos de réis.

Tendo o Governo deliberado contrahir um emprestimo interno, — tal era a confiança e a estabilidade do meio, que a operação no valor de 100.000 contos, typo de 90 e juros de 4 % — lograra o mais extraordinario exito, obtendo uma cobertura além do duplo, e concretizando-se a um preço superior áquelle typo!

Em 2 de Outubro desse mesmo anno, celebrava ainda o Governo com o Banco Nacional do Brasil um contracto para o recolhimento do papel-moeda. Com excepção das notas meudas de 2$, 1$ e $500, que o Thesouro se compromettia a substituir por moedas de prata, o Banco se obrigara a resgatar todas as demais, trocando-as por moedas de ouro. Em pagamento das sommas recolhidas emittiria o Governo apolices-ouro ao par, de 4 % de juros e 2 % de amortização, sorteaveis para o resgate, ou adquiril-as-ia no mercado. Ao Banco era concedida a faculdade de alienar metade das apolices recebidas, só podendo dispôr da outra metade com autorização do Governo. A troca do papel-moeda contra ouro seria feita progressivamente, a começar de 5 % em 1889 e a terminar com 30 % em 1894.

Por seu lado compromettia-se o Governo, emquanto durasse o Banco Nacional, a não emittir papel-moeda, resalvados, entretanto, os casos de guerra, revolução ou crises politicas e financeiras, quando somente o regimen de estricta conversibilidade a que o Banco estava autorizado poderia soffrer excepção.

Como facilmente se verifica, tratavam-se de excellentes medidas adoptadas pelo Governo Imperial, e que somente as condições de firmeza e de confiança, então reinantes, poderiam permittir.

O certo é que se desenvolvera desusada actividade no commercio e nas industrias; a producção nacional, com o amparo que encontrava no credito accessivel e barato, movia-se folgadamente; o mercado de fundos e acções de companhias tivera grande movimento e os titulos se consolidavam de modo soberbo; diariamente vultosos capitaes se reuniam para a creação de novos emprehendimentos e o Brasil, mercê desses factos auspiciosos, prosperava e impunha-se á confiança do estrangeiro.

Com tal effervescencia na transformação economica do paiz, realizava o Governo, em Londres, a bella e invejavel conversão dos titulos da nossa Divida Externa de 5 % de juros para 4 %, apro-

vitando, dessa maneira, a posição de destaque dos referidos titulos que, então, fruiam no Exterior a melhor cotação da Bolsa.

Ainda por iniciativa do VISCONDE DE OURO PRETO, fôra creado a "Clearing House" que contara com o boa vontade dos melhores elementos da praça do Rio de Janeiro. Iniciada no mez de Outubro com o melhor exito, pouco durara a util instituição, por causa, talvez, da queda do Imperio.

Os serviços de colonização, de estradas de ferro e os de outros melhoramentos tiveram sensivel desenvolvimento, merecendo especial desvelo do notavel estadista que presidiu ao ultimo Gabinete monarchico.

Escrevendo sobre este assumpto, diz CALOGERAS: (1)

> "A execução admiravel de tão bello programma financeiro, feita a reserva sobre a questão doutrinaria da pluralidade da emissão (*contra a qual tambem nos batemos*), ia de par com a outra face da missão traçada pelo presidente do Conselho: a lucta contra o elemento republicano. Ora, forte como já se achava, era facto perfeitamente consciente que se abria de vez um duello de morte entre os dois regimens politicos; e o valor do adversario eminente, que era o Visconde de Ouro Preto, póde-se medir pela intensidade e pela vehemencia do assalto que os republicanos atiraram contra elle."

A producção em desdobramento; o cambio acima do par, e o grande affluxo de metaes com accentuada espectativa para tornar-se definitiva a conversão do meio circulante por ouro amoedado; a confiança e o credito restabelecidos a fomentarem a entrada de immigrantes e de capitaes novos para a exploração das riquezas varias do solo brasileiro; os nossos titulos no Exterior gosando de elevada cotação e as finanças officiaes em dia, taes eram as condições em que o Brasil se encontrava no advento da Republica, proclamada em 15 de Novembro de 1889.

E' nossa opinião sincera que esses pronunciamentos de firmeza e de prosperidade, nos derradeiros annos da Monarchia brasileira, que acabamos de assignalar, foram devidos ao prudente e moderado criterio dos estadistas que dirigiram as nossas finanças a partir de 1886. Inimigos do papel-moeda, delle não abusaram, como se havia feito antes, e como ainda hoje se faz, pois ha entre nós quem o considere como a "salvação" da economia nacional!

(1) Obra cit. pag. 199.

As poucas vezes que aquelles estadistas recorreram ao curso forçado fôra com evidente cautela e discreção, e ainda assim, mantendo o seu resgate tal como faria um apparelho emissor unico. Si, todavia, erraram alguns daquelles financistas dos ultimos tempos do Imperio, isso acontecera por não terem elles dotado o paiz desse orgam indispensavel, e, por consequencia, por não terem evitado as prejudiciaes oscillações do cambio, o que só se conseguirá com a conversibilidade das notas em curso. Sem embargo, esses felizes tempos da nossa valiosa moeda servirão para cimentar fortemente a verdade de que é preferivel um meio circulante prestigiado e bom, embora em menor quantidade e de mais facil circulação, á abundancia de dinheiro puramente illusorio e damninho, satisfazendo apenas os preconceitos da ambição humana, sendo certo ainda que, ao envez de mover-se com presteza, o mesmo se arrasta tropega e difficilmente, na sua funcção caracteristica e transitoria de medir os valores.

Desse fatal engano, em que vivemos, tem sahido e continúa a sahir, infelizmente, o desalinho pecuniario, porque o dinheiro, offuscando-nos o discernimento, cega-nos á evidencia dos factos, obumbra-nos o bom senso e priva-nos do estudo dos phenomenos economico-monetarios, nos quaes poderiamos beber os são ensinamentos e as lições da experiencia de povos mais cultos e mais adeantados na sciencia da Economia Politica.

Em seguida apresentamos uma synopse retrospectiva do movimento financeiro do Brasil no periodo transcorrido de 1884 a 1889, e a seguir a sua evolução financeira comparada por decennios a começar de 1840 até 1890. Eil-a:

QUADRO N. 12

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, no periodo decorrido de 1884 a 1889

Exercicios	Comm. Exterior em contos de réis		Diff. p. + ou — na Exp.	Equivalente em Libras 1000		Diff. p. + ou — na Exp	Remes. do Thesouro p. o Ext. em Lbs 1000	Percentagem das remessas sobre os saldos da Exp.	EM CONTOS DE RÉIS				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de réis	CAMBIO MEDIO	CAMBIO MINIMO	CAMBIO MAXIMO
	Imp.	Exp		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Superavit	Deficit					
1884-85	178.431	226.270	+ 47 839	15.381	19.504	+ 4.123	2 925	71 o/o	121 974	158.496	—	36.522	18 419.900	209.626	20 11/16	19 1/16	22 1/2
1885-86	197 502	194.962	— 2 540	15.306	15 110	— 196	2 354	—	126.883	153.623	—	26 740	17 827.400	207 862	18 19/32	17 5/8	19 5/8
1886-87	207 204	263 519	+ 56 315	16 120	20 502	+ 4.382	1.189	28 o/o	218.763	227.045		8.282	23.553 900	213.583	18 11/16	17 1/2	22 13/16
1888	215.508	237 251	+ 21 743	22 617	24.899	+ 2,282	4 751	208 o/o	150 726	147 451	3.275	—	—	205.288	25 1/4	22 1/2	27 9/16
1889	217 799	255 779	+ 37.980	23 935	28.109	+ 4.174	(7) —	—	160.840	186 165	--	25 325	28.568.300	206 823	26 7/16	24 1/4	27 3/4
						(1)	(2)					(3)	(5)	(4)	(6)		

(1) — Algarismos da Est. Commercial
(2) — Re atorios da Fazenda
(3) — Algarismos da Est. Commercial
(4) — Eugenio Pourchet — Obra citada
(5) — Relatorios da Fazenda
(6) — João Fontoura — Obra citada
(7) — Não bouve remessa para o Exterior

QUADRO N. 13

Evolução financeira do Brasil

Comparação feita por periodos de 10 annos

ANNOS	CONTOS DE RÉIS					Divida Externa Libs. 1.000	CAMBIO	NUMEROS INDICES						
	Importação	Exportação	Circulação	Receita	Despesa			Importação	Exportação	Circulação	Receita	Despesa	Divida Externa	Cambio medio
1840	57.727	43.192	40.200	15.948	24.969	5.580	31 5/8	100	100	100	100	100	100	100
1850	59!165	55.032	46.884	28.200	28.950	6.182	28 3/4	102	127	117	171	116	111	91
1860	113.028	112.958	87.990	43.807	52.606	7.655	25 13/16	190	261	219	275	211	137	82
1870	168.300	197.100	192.527	94.847	141.594	12.721	22 1/16	291	456	479	595	567	228	70
1880	173.645	222.352	215.678	120.393	150.134	16.996	22 3/32	300	515	537	755	601	305	70
1890	294.880	326.453	299.092	195.253	220.646	30.048	22 9/16	510	755	744	1.224	884	538	71

CAPITULO X

A acção do Governo Provisorio

Em 15 de Novembro de 1889, a revolução republicana, chefiada pelo Marechal de Campo MANOEL DEODORO DA FONSECA, dera por terra com a Monarchia brasileira, e á queda desta seguiu-se o desmoronamento completo do excellente estado das finanças nacionaes, por nós relatado no capitulo anterior. O curso forçado, mais legitimamente explicado como a fraude arbitraria e lesiva á economia particular, tinha, então, de ser coroado com todas as honras, devendo produzir os maleficios que lhe são peculiares. De nada nos serviram as peripecias funestas que elle havia provocado, por varias vezes, á fortuna particular do paiz. As vantagens advindas de uma moeda sã e verdadeira, já demonstradas quando a insania pecuniaria era rebatida pelos principios honestos da doutrina monetaria, tambem não nos adiantaram em coisa alguma, pois, dahi não tiramos a proveitosa lição que nos impedisse de reincidir em faltas e erros já conhecidos e que nos ensinasse a seguir uma directriz recta e productiva.

Os intuitos nobres e claros e mais os grandes esforços empregados pelos ultimos financistas do Imperio, para a definitiva e completa eliminação do perturbador papel-moeda, foram obra igualmente infructifera para os que os substituiram no Poder, com o advento do novo regimen politico. A consolidação do nosso credito no Exterior e as condições altamente lisonjeiras do ambiente economico do Brasil só serviram para estimular a cobiça pela multiplicação de dinheiro facil e ephemero a que o curso obrigatorio induz, em beneficio exclusivo dos felizardos locupletadores dessas occasiões de loucura emissionista, mas com sacrificio da grande maioria da população laboriosa.

E, desgraçadamente, si isto entre nós occorre de modo constante e habitual é porque os dirigentes da Nação e as classes productoras, factores por excellencia do nosso bem-estar e da nossa riqueza, desprezam o estudo de tal problema ou lhes não é dado aperceber-se dos grandes males que as emissões aguadas lhes causam. Do contrario, estamos certos, aquellas classes e o proprio povo clamariam e erguer-se-iam contra os desmandos de tal ordem, impedindo esses assaltos ao fructo de seu trabalho, representado pela moeda pura e de valor real. Porque, uma coisa são as emissões conversiveis, promptamente, á vontade do portador da nota emittida sobre a moeda em repouso nos cofres de um banco emissor unico, aproveitando a immobilização dessa moeda, não só nas suas reservas sinão nas dos demais estabelecimentos bancarios, em proveito da dilatação do credito solidamente organizado com tal mechanismo; outra coisa são as emissões inconversiveis, sem a menor responsabilidade effectiva e immediata, livres da conversão em especie internacional, que é o ouro, e sem o menor freio ou criterio que as regule, desorganizadoras da circulação e, portanto, do credito que se torna, então, difficil e inapplicavel.

Como consequencia, o dinheiro, em lugar de circular desassombradamente, se accumula nos refugios bancarios. Os bancos, necessitados de dar emprego ao numerario excessivo e estagnado, e inhibidos de o fazerem em negocios licitos, que deveriam ser os unicos de seu gyro, volvem as suas vistas para o negocio cambial, por isso que outro qualquer não lhes infunde confiança, em razão da instabilidade do meio circulante.

Já enunciámos que, em 1889, a situação financeira, quer do Governo, quer do paiz em geral, era excellente e solida. Faltava-nos, entretanto, o agente regulador da moeda, e essa lacuna, que sempre existira e continuará a existir emquanto predominarem os falsos conceitos que ainda hoje vemos insinuar aleivosamente na opinião publica por certos doutrinadores imbuidos de uma razão enganosa, deu motivo á politica incongruente e absurda da expansão *"sui generis"* do desenfreado emissionismo das cedulas de papel impresso.

E' o que vamos vêr com o seguimento desta resenha.

Os prejuizos causados ao paiz por taes emissões chegaram ao extremo do desalento e da desordem, mas, desafortunadamente

assim não bastaram para corrigir-nos de tão funesta e viciosa politica monetaria.

Para occupar a pasta da Fazenda do Governo Provisorio, fôra escolhido o eminente jurista brasileiro, RUY BARBOSA, padrão de civismo e hoje idolo nacional. A sua passagem, porém, na gestão de finanças, não se destacara pela regeneração definitiva da moeda, de que se resentia e de que até agora se resente o Brasil. Pelo contrario, a sua acção no Governo Provisorio fôra um perfeito contraste com os seus admiraveis predicados de publicista e estadista. Tendo sido elle o mais apaixonado e vibrante critico do programma financeiro do VISCONDE DE OURO PRÊTO, suas idéas, postas em pratica na dictatorial gestão, eram o antagonismo inverso das que moveram aquelle illustre financista e nenhum beneficio trouxeram ao paiz.

Provaremos o nosso asserto com os dados de que dispomos, extrahidos do interessante livro, que tantas vezes temos citado, *La Politique Monetaire du Brésil,* de J. P. CALOGERAS (1).

Como muito bem diz o alludido autor, a occasião não se prestava a mudanças radicaes no systema imperfeito ainda, mas bastante solvavel da situação economica. Por que, pois, sem se ter consolidado o novo regimen politico, fôra alterada, de improviso, a esperançosa estructura que nos legara o Imperio?

Não aconselharia o momento uma acção calma e cohesiva, evitando-se todo o excesso nas medidas de ordem financeira?

O receio talvez de um baque repentino da posição vantajosa em que se achava o Brasil, economicamente fallando, de par ainda com a eterna allegação da falta de dinheiro, e sem duvida, ajudado igualmente pelo folego victorioso dos republicanos em quererem tudo levar de vencida, num natural enthusiasmo, concorrera, certamente, para o tremendo cháos em que se vira de repente envolvida a Nação.

Varias outras indagações poderiamos tentar para buscar o motivo que forçara os noveis governantes a alterar o que já estava feito com relativa sabedoria e decisiva prudencia, pois, dahi faltaria um unico e viabilissimo passo para se alcançar a méta desejada, e por nós propugnada neste livro, — de um agente director da circulação. Ficamos, porém, nos simples commentarios supra, afim de não cansar demasiadamente o leitor. E',

(1) A critica e os commentarios são como sempre nossos.

porém, fóra de contestação que o paiz desfructava, antes da sua transformação politica, um estado financeiro prospero e invejavel, lamentavelmente substituido, de chofre, pela perniciosa mania do inflacionismo, cujos resultados haviam de ser, e foram, os mais desastrosos possiveis.

A desconfiança, já por si consubstanciada pela transição havida na nossa fórma de governo, invadira o ambiente. O primeiro symptoma, além da queda do cambio, facto bem familiar quando este não é contido por freio algum, fôra a recusa na Europa de poder o Thesouro sacar sobre o credito de cinco milhões esterlinos, aberto em Londres pelo Governo Imperial, sob a desculpa de que o contracto assignado pelo mesmo incorrera em nullidade, em virtude de ter soffrido alteração essencial na sua pessoa juridica.

O cambio, que oscillava entre os limites de 24 ¼ e 27 ¾ e que em 15 de Novembro era cotado a 27 ½, já em Dezembro não ia além de 25 13/16, conforme demonstram as oscillações cambiaes registradas naquella época e assim confrontadas:

QUADRO N. 14

Taxa media mensal do cambio sobre Londres

Annos	Mezes	Cambio
1889	Novembro. . .	27 7/16
„	Dezembro. . .	25 13/16
1890	Janeiro	24 7/8
„	Fevereiro . . .	24 1/8
„	Março	22 15/16
„	Abril.	21 5/8
„	Maio.	21 1/8

Dos tres bancos autorizados, havia pouco tempo, a emittir o triplo sobre base metallica, o Banco do Commercio não chegara a encetar taes transacções quando fôra proclamada a Republica; o Banco Nacional do Brasil, que já havia emittido a somma de 20.003:330$000, em virtude da queda das taxas cambiaes, retirara os seus bilhetes da circulação; e o Banco de São Paulo, que emittira 1.891:240$000 e que tambem já tinha começado a

operar, cessara igualmente, e pelo mesmo motivo, as suas emissões, pelo que lhes foram cassados os poderes para funccionar, a um pelo decreto de 27 de Dezembro de 1889 e a outro, por solicitação propria, pelo decreto de 29 de Abril de 1892.

Entretanto multiplicavam-se os pedidos para incorporação de novos estabelecimentos emissores, baseados na lei de 24 de Novembro de 1888, e as concessões eram dadas de chorrilho. No curto espaço de 12 dias, o Governo Provisorio concedia o direito de emissão a nada menos de dez instituições! Eram estas:

Banco Mercantil de Santos, Banco de Credito Real do Brasil, Sociedade Commercial da Bahia, que mudou mais tarde o nome para Banco Emissor da Bahia, Banco Commercial da Bahia, Banco do Brasil, Banco Commercial do Rio de Janeiro, Banco Mercantil da Bahia, Banco de Pernambuco, Banco Commercial Pelotense, Banco União da Bahia e, finalmente, Banco da Bahia.

Como se vê, nesse ultimo Estado fôra concedida licença para fabricar moeda a cinco bancos!

O capital desses estabelecimentos era estimado em cerca de 200.000 contos. Admittida a hypothese de que cada banco emittisse dois terços além do seu capital social, seriam 600.000 contos que entrariam de golpe para a circulação. E, á medida que o cambio baixava, pelo excesso da massa de dinheiro corrente, que, como vimos, já estava ampliada em perto de 22.000 contos, mais difficil e inexequivel ia-se tornando a conversão das notas em curso. Afim de obrigar os ditos estabelecimentos a cumprirem os seus contractos, foi expedido o decerto de 27 de Dezembro de 1889, fixando o prazo de tres mezes para que elles usassem da faculdade outorgada, sob pena de caducidade, o que de facto succedeu, pela sua impraticabilidade.

A dura exigencia imposta aos concessionarios não visava unicamente obrigal-os a exercer as funcções constantes daquella lei imperial, mas, especialmente, annullal-as, com o fim de dar entrada ao encastellado programma igualmente emissionista do Ministro da Fazenda, sobre lastro de apolices, pois que era pensamento seu que as emissões baseadas sobre metal eram totalmente impossiveis... (!!)

Allegava o Ministro Ruy Barbosa que, da pressão cambial. com cotações inferiores á paridade legal, decorreria necessariamente, a expulsão do ouro que existisse no paiz. Não ha duvida

que tal occorreria, unicamente, porém, pela circumstancia de não estar toda a circulação lastrada com um terço de ouro, pelo menos, que respondesse pontualmente a todas as notas apresentadas á troca. Daria isso na ambicionada e sempre desejada estabilidade da moeda. Coexistindo, porém, o papel-moeda do Thesouro e as notas bancarias, é obvia a explicação de que a conhecida *Lei de Gresham* entraria logo em acção, mesmo porque o terço que constituisse o fundo conversivel dos haveres, representaria muito menos disso, uma vez sommados os dois elementos fiduciarios, isto é, o dos bancos e o do Thesouro. Está bem visto que, quando preconizamos a emissão do triplo sobre metal amoedado, exigimos nella a exclusividade dessa funcção para um agente unico, sem cuja protecção a moeda correrá o risco de desvalorizar-se. O parecer e o acto do Ministro da Fazenda foram, entretanto, absolutamente diversos, segundo se verifica da leitura do decreto por elle expedido em 17 de Janeiro de 1890.

O que achamos, porém, sempre lamentavel e que, effectivamente, predominava na opinião dos que defendiam a doutrina do Ministro do Governo Provisorio, é a affirmação ainda hoje repetida, de que as condições economicas do paiz não permittiam a elevação do cambio. E note-se que tal proposição, absolutamente falsa, é quase geral no nosso meio, e dahi decorrem innumeros males para a nossa orientação financeira.

O cambio entre especies organizadas e regulares, o qual é a troca de uma por outra moeda em que se medeia uma taxa equivalente á pureza e quantidade do metal que ellas contêm, propriamente nada tem que ver com a lei da offerta e da procura, quando é elle regulado por um grande orgam nacional, munido de todo prestigio. Elle está para esse instituto como o titulo e o módulo das moedas estão praa o arbitrio do Governo, quando as institue. E isto porque o cambio, determinado por uma taxa unica, com pequenas alterações fraccionaes, reguladoras da exportação ou importação de ouro, segundo as conveniencias daquelle instituto e no escopo de equilibrar os pagamentos internacionaes, representa um só criterio, uma imagem exclusiva, tal qual o monometallismo que, sem concurrentes e uma vez adoptado, não está sujeito ás leis economicas, como sóe acontecer com o regimen bimetallico, em que um metal póde desprestigiar-se em relação ao outro.

Outras considerações poderiamos externar para provar como é falsa a these, corrente entre nós, de que o aviltamento do preço da nossa moeda é causado pela situação financeira.

Na Parte Segunda estender-nos-emos sobre esse assumpto.

A execução do ponto de vista do Ministro da Fazenda do Governo Provisorio, no programma financeiro que traçara, seria, de certo, improvavel, si aquelle preconceito, desviado da verdade monetaria, não tivesse invadido a opinião dos interessados na politica emissora.

Mas o facto da ausencia de um banco emissor unico, seja pelo fracasso em que este já incidira tres vezes, provindo dos defeitos de sua organização, seja pelo espirito doutrinario em contrario ao mesmo, traduzia-se então na necessidade de ampliar a circulação por qualquer fórma e feitio. E, si a vinda do ouro a tanta gente se afigurava uma utopia, parecendo mesmo uma heresia pensar nelle, tinha forçosamente que surgir outra base, illogica e inefficaz, para a regularidade da moeda, qual a constituida por lastro de apolices da Divida Publica. Si, de um lado, esse lastro poderia garantir o pagamento das notas sobre elle emittidas, de outro lado, não actuaria, para a indispensavel estabilidade das taxas cambiaes, que só a conversão pontual pelo ouro garante.

Haverá quem possa negar ainda que dessa instabilidade é que se originam as nossas difficuldades pecuniarias?

Infelizmente affirmativa é a resposta a esta pergunta, e dahi preconizarem-se innumeros alvitres para resolver o magno problema da moeda, mas raramente veremos alguem se lembrar do assumpto, procurando estudal-o a fundo e encarando a questão no seu amago.

> "*O dilemma,* diz o acatado financista CALOGERAS, *estabelecia-se da maneira seguinte: a emissão dos bancos era indispensavel; não podendo ser feita sobre base de ouro, era preciso acceital-a tendo como penhor os titulos da Divida Publica. E sobre tão extranha concepção da natureza e da funcção da moeda, o systema de assegurar uma divida por meio de uma outra foi considerado como a solução scientifica do problema da circulação no Brasil.*"

Na exposição, que fizera o Ministro RUY BARBOSA, justificando seu plano, apresentava exemplos da Inglaterra e dos Estados Unidos, que não podiam amparal-o, pois, como muito bem diz CALOGERAS, a *"Currency"* ingleza não correspondia á these

discutida, e o caso dos Estados Unidos não seria um exemplo a imitar, porquanto já eram conhecidos os males que o methodo americano de bancos de emissão trouxera a essa Nação. E na verdade, tão pernicioso fôra aquelle, que os Estados Unidos tiveram que afrontar a medonha crise de 1907, por fim conjurada em 1913, pela unidade emissora sobre lastro metallico, na razão de 40 %.

Os inflacionistas, porém, estavam enlevados pela idéa do Ministro da Fazenda e áquelles que se atreveram a combatel-a, não faltaram as accusações de conspirarem contra o novo regimen, como reaccionarios e inimigos do Governo, etc.

Para outros, entretanto, semelhante plano constituia o penhor seguro das vantagens oriundas da onda de negocios que a futura especulação teria que produzir.

"Como considerar uma emissão á base metallica com garantia absoluta, pergunta no seu Relatorio o eminente Ministro, *si o deposito em especie não correspondia sinão ao terço do valor dos bilhetes?"*

Nesse sentido, provando a sem razão desse receio, já demos a nossa opinião e, em secção especial (1), demonstrámos o quanto é viavel e segura aquella fórma de emissão, que nenhum risco offerecerá, quando o agente sobrano, que a regula, fôr bem constituido.

Existia, porém, uma idéa fixa, e esta era a da fantasia emissionista, fosse como fosse. Como prevalecesse o pensamento de que tal *desideratum* não prescindia de uma garantia qualquer, lançara-se mão das apolices da Divida Publica para tal fim, esquecendo-se que, emissão de notas não conversiveis por ouro seria puro papel-moeda. Mas, como houvesse, assim, o inconveniente de sobrecarregar o Thesouro com os juros desses titulos da Divida Publica, deveria surgir um novo plano. Os bancos concessionarios tiveram que vir á tona, obrigando-se, em beneficio do Estado, a reduzir, progressivamente, 2 % nas taxas de juros das referidas apolices no primeiro anno, 2½% no segundo, e assim seguidamente até o setimo anno, quando os juros ficassem completamente extinctos.

Sonhava-se, com o plano acima, conseguir uma economia para o Erario Publico, no fim do setimo anno, de 73.500 contos

(1) Parte Segunda, Capitulo IX.

de réis, que, findos os cincoenta annos do contracto com os bancos, produziria um total de 718.000 contos. E mais ainda. Pelo mechanismo engendrado, os estabelecimentos emissores deveriam constituir um fundo de reserva especial, para o qual concorreriam 10 % dos seus lucros brutos, vencendo juros compostos de 6 % annuaes, accumulados semestralmente, afim de amortizar as apolices penhoradas. De sorte que, ao terminar o contracto, o Governo estaria quite do valor das mesmas, realizando, assim, um lucro total de 1.018.000 contos.

O *"bello"* programma teria que seguir o seu destino e a pluralidade emissora, mais generalizada então e muito mais accessivel, deveria constituir *base solida* de economia nacional! Os novos bancos, por sua vez, cooperariam para tornar mais viavel a conversão de suas notas, pois que, subindo o cambio, como consequencia da amortização da Divida Publica e do desenvolvimento economico do paiz, elles terminariam convertendo, por espontanea vontade, as cedulas emitidas.

Parece incrivel tal maneira de doutrinar em sciencia monetaria!

Mas não é o que se verifica tambem recentemente, com a já fatigante mania de se querer augmentar a riqueza da Nação mediante o accrescimo repentino e violento do meio circulante, deixando-se embahir somente pela ephemera vantagem do dinheiro abundante, sem se importar ou sem se cogitar das perturbações que dahi promanam?

Não é bem certo e infallivel que os jactos de papel-moeda, atirados na circulação, a desmerecem e a reduzem no seu valor acquisitivo, do que a historia financeira do Brasil nos dá as melhores e mais eloquentes provas?

Como almejar a elevação do cambio quando o elemento mais poderoso para o seu rebaixamento é justamente a praga do curso forçado, num perfeito antagonismo, tal como o barril sem fundo dentro do qual se desejassem accumular reservas?

Outra illusão, porém, ainda existe. Algumas vezes (e essas bem raras), logo após ás enxurradas de papel-moeda, este não demonstra immediatamente os seus maleficos effeitos: é que as consequencias vêm depois de ter elle servido ficticiamente á producção de riqueza, quando procura permutar-se por valores reaes, e o coroamento de tal estado de coisas é a

queda cambial e a crise subsequnete. Então, para os teimosos e ingenuos propugnadores das emissões deslastradas, a explicação da crise e do descenso das taxas do cambio é qualquer outra menos as ditas emissões, visto como não lhes convém confessar o erro commettido.

O novo e grande inflacionismo que caracterisou o Governo Provisorio, tinha que vir para derribar o pedestal economico levantado pelos prudentes, competentes e patrioticos estadistas dos derradeiros dias do segundo Imperio.

E' o que vamos relatar, resumindo nas suas principaes linhas, a lei de 17 de Janeiro de 1890.

De accordo com esta, o paiz se dividiria em tres zonas: a primeira — a do Norte, comprehendendo desde o Estado da Bahia até o do Amazonas; a segunda — a zona do centro, constituida pelos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina; a terceira — a do Sul, reunindo os Estados do Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Goyaz.

Cada zona dessas deveria possuir um banco emissor, com o capital de 150.000 contos de réis para a do Norte, cuja séde seria a capital bahiana; de 200.000 contos de réis para a do Centro, que seria situado no Rio de Janeiro; e de 100.000 contos de réis para a zona do Sul, que teria a sua séde em Porto Alegre.

Os capitaes desses estabelecimentos seriam realizados á razão de mais de 10 %, logo transformados em apolices, averbadas em nome do banco respectivo, com a clausula de inalienaveis. Aos mesmos seria outorgada a faculdade de crear succursaes e agencias nas suas zonas, e até nas de outro banco, desde que este não as creasse, dependendo, porém, de autorização especial do Governo.

As emissões limitar-se-iam ao valor das apolices e só teriam curso liberatorio dentro das circumscripções respectivas, para o que de banco a banco, haveria encontro de contas. As notas dos bancos gosariam, entretanto, do direito de serem recebidas francamente como moeda em todas as estações publicas, como dinheiro do Thesouro.

Os dizeres e o typo das notas ficavam determinados na mencionada lei, que igualmente previa as fraudes, creando a

fiscalização official e as penas a ellas applicaveis. O prazo da duração desses estabelecimentos, como já dissemos, seria de 50 annos, prorogaveis por decisão official, ficando estipuladas nos contractos as disposições relativas á sua liquidação.

O excesso de emissão, além do que preceituasse a lei, acarretaria para o transgressor a annullação do decreto que o houvesse autorizado a funccionar e a sua immediata liquidação, ficando os seus directores responsaveis, civil e criminalmente, pelas faltas commettidas.

Os bancos poderiam fazer as seguintes operações: descontos, cambio, depositos, hypothecas a longo e curto prazo, por meio de letras hypothecarias, credito agricola, emprestimos sobre instrumentos de trabalho, machinas e fabricas, adeantamentos ás industrias, compra e venda de terras, emprezas de colonização, drenagem, seccamento e inspecções de terrenos, exploração de minas e demais emprezas industriaes e, emfim, qualquer operação de commercio e industria por conta propria e de terceiros.

Era-lhes ainda concedido: cessão gratuita, a juizo do Governo, de terras de propriedade deste nas zonas dos bancos, para nellas estabelecer colonos ou industrias de qualquer natureza; preferencia, em igualdade de condições, para a construcção de vias ferreas e outros trabalhos de melhoramentos projectados pelo Governo; preferencia, em circumstancias iguaes, para contractos de colonização e introducção de immigrantes e, outro tanto, para a exploração de minas, canaes e navegação fluvial; direito de desapropriação e isenção de impostos de Alfandega e outros para os estabelecimentos fundados pelos bancos e que a estes pertencessem.

Para goso de todos esses favores, os bancos deveriam submetter-se aos seguintes encargos: 17 de Janeiro 1889

1.º) — Acceitar, logo no inicio de suas transacções, a reducção progressiva dos juros das apolices, segundo já ficou especificado atraz;

2.º) — acceitar a clausula de inalienabilidade das apolices que constituissem os seus fundos sociaes, não podendo dispôr das mesmas, salvo accordo com o Governo;

3.º) — formar um fundo especial para a reconstituição do deposito de apolices, de maneira que estas fossem annulladas quando os bancos deixassem de existir, e para isso reservar um minimo

de 10 % dos lucros brutos, vencendo juros de 6 % ao anno, conforme igualmente expuzemos antes;

4.º) — emprestar á agricultura e industrias connexas, a juros maximos de 6 % ao anno, commissão de 1/2 % e prazo maior de 30 annos, mediante a hypotheca de immoveis urbanos, ruraes ou industriaes;

5.º) — fazer operações de credito movel sobre penhor de productos ou de outros titulos ao prazo maximo de 3 annos.

Em compensação, para auxiliar a todas essas operações de credito, o Governo concederia, como subvenção, as sommas recebidas dos bancos, da reducção de juros das apolices, e quando estas não vencessem mais juros, a subvenção seria reduzida á metade; as quantias obtidas dessa origem constituiriam um fundo especial para garantia das letras hypothecarias emittidas de conformidade com a citada lei.

O pagamento das cedulas bancarias ao portador e á vista seria effectuado quando o cambio tivesse alcançado o par de 27 *pence*, e ahi se mantivesse durante um anno (!!!). Os bancos encarregar-se-iam ainda, nessa occasião, de resgatar as notas do Governo, sem direito a nenhuma indemnização. Assim que o resgate fosse iniciado, as reservas metallicas dos bancos deveriam equivaler á circulação de suas notas, sendo que a emissão sobre ouro não inhibiria os bancos de emittir igualmente sobre apolices!!!

Era esse, como facilmente se deprehende do que fica exposto, um programma absurdo, utopico e por demais complicado. Além de tudo, improprio e perigoso para um paiz, cuja desorientação financeira está provada pela série de contratempos filhos das nossas desastradas gestões, mormente depois da vira-volta que a Nação soffrera no seu regimen politico.

Veremos os resultados que dahi advieram. Aliás, conforme já dissemos, varias vozes, alarmadas, ergueram-se contra as idéas financeiras do Governo Provisorio, e a critica fez-se sentir de modo justo sobre a anarchia projectada, annunciando as funestas consequencias que nos esperavam. Estas vozes, porém, de nada valiam contra o optimismo official, insuflado e pavoneado pela corrente especuladora que, anciosa, aguardava os bons boccados que lhe tocariam, com a realização de semelhante plano monetario.

Effectivamente, não se fizeram demorar os inconvenientes da lei chaotica. O primeiro banco favorecido com a lei de 17 de Janeiro de 1890 fôra o dos Estados Unidos do Brasil, approvado pelo decreto de 29 do mesmo mez e anno, o qual tomara a seu cargo para as emissões sobre o valor de apolices, a zona do Centro, composta dos Estados que enumerámos, e cujo capital elevar-se-ia até 200.000 contos.

O Governo, porém, já um tanto amedrontado com a sua propria obra, dias depois da decretação da famosa lei, achava mais prudente reduzir o limite das emissões totaes, que, sendo antes para as tres zonas no valor de 450.000 contos, passara, por decreto de 31 de Janeiro, a 200.000 contos de réis. Assim, o Banco dos Estados Unidos do Brasil não poderia emittir além de 100.000 contos de réis.

Por decreto de 8 de Março, nova modificação era dada pelo Governo á sua celebre creação. Já agora, apesar da critica acerba antes feita e da prescripção imposta ás emissões baseadas em metallico, era concedido ao Banco Nacional e ao Banco do Brasil usar dessa faculdade, á razão do dobro do deposito nessa especie, que cada um fizesse no Thesouro Nacional, na importancia de 25.000 contos, mas cuja conversão em metal não lhes seria obrigatoria *sinão quando o cambio estivesse ao par, ou acima deste, durante um anno, pelo menos.* (1)

A critica que CALOGERAS faz nesse sentido é a mais justificada e sensata. Diz elle:

> "O valor do decreto de 17 de Janeiro, tem por commentario e mede-se pelas alterações essenciaes verificadas nesses dois actos do Governo. A somma julgada indispensavel ás transacções do paiz fôra primitivamente fixada em 450.000 contos; quatorze dias mais tarde, era ella reduzida a menos da metade. Tambem o ouro não era antes uma garantia real para as notas emittidas sobre esta base e não poderia permanecer na circulação por effeitos da Lei de Gresham e por conseguinte tal systema deveria ser abandonado. Passados, porém, menos de dois mezes já as emissões com base metallica eram novamente adoptadas.
>
> Na verdade, finanças dessa ordem não eram serias." (2)

A mixordia pecuniaria se caracterizava. A zona do Centro já tinha o Banco dos Estados Unidos do Brasil, que emittiria

(1) O grypho é nosso.
(2) Obr. citada, pag. 222.

sobre apolices, e os bancos Nacional e do Brasil, sobre ba[se] metallica, na razão do duplo, até o limite, para cada um, d[e] 50.000 contos em papel.

No Sul, fôra tambem creado um instituto emissor, por decreto de 16 de Abril. Como a coisa mais natural do mundo, o Banco dos Estados Unidos do Brasil, autorizado por decreto de 19 de Abril, dividira a sua faculdade de emissão com o Banco União de São Paulo, cujo raio de acção abrangia os Estados de S. Paulo e Goyaz.

A zona do Norte coubera: ao Banco Sul-Americano, para os Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, por decreto de 30 do mesmo mez; ao Banco Emissor da Bahia, para os Estados desse nome, Sergipe e Alagoas; e ao Banco Emissor do Norte, para os Estados do Pará, Amazonas, Piauhy e Maranhão, segundo concessão outorgada pelo decreto de 19 de Junho. Não tendo sido possivel fundar-se o Banco Sul-Americano, por decreto de 18 de Outubro, fôra transferida a sua concessão ao Banco Emissor de Pernambuco.

Emquanto dois bancos emittiam o duplo de notas sobre o deposito de ouro, os seis outros o faziam contra apolices, na proporção de 1×1!!!

A diversidade do systema tinha, por força, de ser conturbada, e as reclamações de uns, prejudicados por outros, haviam de surgir. Nada mais certo e justo. Aos que emittissem na razão do dobro, muito facil seria adquirir o ouro, cujo cambio vigorava no terceiro trimestre de 1890 a 23 *pence*, pelo que uma somma, por exemplo, de um conto de réis, que daria para comprar 852$000 em ouro, produziria, depois de realizada a emissão, 1:704$000. Ao passo que os que emittissem sobre titulos, só obteriam com capital identico ao dos outros a mesma quantia de um conto de réis!

O primeiro a protestar contra tamanha iniquidade fôra o Banco dos Estados Unidos do Brasil, e por decreto de 29 de Agosto era-lhe igualmente permittido emittir o dobro sobre 25.000 contos em especie, depositados no Thesouro. Por sua vez, os demais bancos, que funccionavam em conformidade com a citada lei de 17 de Janeiro, obtinham igual direito, por decreto de 25 de Setembro do mesmo anno de 1890. Ainda autorizado por este, o Banco União de S. Paulo tomava a seu cargo

serviço de emissão para os Estados do Paraná e Santa Catharina, que antes pertenceram ao Banco dos Estados Unidos do Brasil e, assim, poderia emittir até 40.000 contos de réis.

Ao Banco Emissor de Pernambuco, fôra facultada uma emissão addicional de 10.000 contos, afim de, especialmente, emprestar ao seu Estado, e, do mesmo modo, ao Banco da Bahia, a importancia de 5.000 contos contra ouro em deposito.

Para remate condigno da anarchia que então reinava nessa era celeberrima, foram, ainda, outorgados poderes ao Banco de Credito Popular para emittir papel-moeda em todo o Brasil até ao valor de seu capital social, sendo um quarto da emissão contra a caução de apolices, e tres quartos contra a de ouro, de accordo com o decreto de 8 de Março, e na razão do dobro dos depositos feitos em garantia.

Eram demasiadas essas liberalidades ou licenças desenfreadas para fabricar dinheiro, e da situação embrulhada e confusa, numa subversão absoluta da sciencia monetaria, tinha por força que vir a reacção contra a insania financeira.

O proprio Governo dictatorial não podia deixar de reconhecer seus erros, e patente se tornara a sua hesitação. A prova está nas alterações e variedades de mdidas contrarias á doutrina economica, que elle empregava, de pár com a bacchanal da mania emissionista.

(Querendo, então, remediar o mal por elle praticado, precursor de grandes dissabores para a Nação, promulgara a lei de 7 de Dezembro de 1890, contendo as seguintes particularidades:

I. — Toda a circulação de cedulas do Thesouro (papel-moeda) deveria ser recolhida, ficando o meio circulante a cargo exclusivamente de um grande orgam, que absorvesse as concessões analogas dos outros institutos;

II. — Esse Banco unico substituiria pelos seus bilhetes, dentro de cinco annos, dois terços do papel-moeda official, sem onus para o Governo, e o outro terço restante seria resgatado mediante pagamento de apolices de 4 % de juros annuaes;

III. — Para garantia das notas bancarias seria realizado um deposito em ouro, pelo Banco em questão, no montante de um terço da circulação geral.

Era, como se vê, um vae-vem de soluções contraditorias, que bem caracterizaram a directriz financeira desse desastrado periodo do Governo Provisorio.)

Effectivamente, é incrivel o que se passava nessa época. O Governo Provisorio, desprezando uma norma mais ou menos sã, a par de uma situação realmente invejavel, que lhe legaram os ultimos tempos da Monarchia, preconizava com gestos firmes, como se fosse uma absoluta e inadiavel necessidade, os bancos emissores, na impressão fanatisada de "quanto mais, melhor", e affirmava ainda serem uma utopia as emissões sobre lastro de ouro, sendo as apolices da Divida Publica o meio unico para a garantia do papel fiduciario. E, pouco tempo depois, se desdizia e obrigava os concessionarios a desistirem da faculdade emissora, para que se chegasse ao banco unico!

E' inaudito, é estupendo!

QUADRO N. 15

Media mensal cambial

ANNOS	MEZES	COTAÇÕES
1889	Novembro	27 7/16
„	Dezembro	25 13/16
1890	Janeiro	24 7/8
„	Fevereiro.	24 1/8
„	Março.	22 15/16
„	Abril	21 5/8
„	Maio	21 1/8
„	Junho	21 7/16
„	Julho	22 3/4
„	Agosto	22 13/16
„	Setembro	22 ——
„	Outubro	22 15/16
„	Novembro	23 1/8
„	Dezembro	21 7/8

QUADRO N. 16

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, no periodo decorrido de 1889 a 1890

Annos	Comm. Exterior em contos de réis		Diff. p. + ou — na Exp. em contos de réis	Equivalente em Lbs. 1000		Diff. p. + ou — na Exportação	Remessas do Thesouro para o Ext.	Relação entre as remessas do Thesouro e o saldo da Exp	Em contos de réis				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de réis	CAMBIO MEDIO	CAMBIO MINIMO	CAMBIO MAXIMO
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Superavit	Deficit					
1889	217.799	255.779	+37.980	23.935	28 109	+4.174	—	—	160.840	186.165	—	25 325	28.568.300	206.823	26 7/16	24 1/4	27 3/4
1890	294.880	326.453	+31.573	27.645	30.605	+2.960	—	—	195.253	220 646	—	25 393	30.048 500	298.476	22 9/16	20 1/2	26 /—
						(1)	(2)					[3]	[4]	[5]			(6)

(1) — Estatistica Commercial.
(2) — Não houve remessas.
(3) — Estatistica Commercial.
(4) — Relatorios da Fazenda
(5) — Eugenio Pourchet — Obr. citada.
(6) — João Fontoura — Obr. citada.

CAPITULO XI

As surpresas do inflacionismo

Relatámos, no capitulo precedente, as desencontradas soluções monetarias do Governo Provisorio. Não havia, então, uma directriz certa. Hoje se optava por um systema, para satisfazer aos eternos propaladores da necessidade de ampliar o meio circulante; amanhã por outro, em sentido contrario. Vimos a facilidade com que, a torto e a direito, se concedia licença aos bancos para imprimir papel-moeda, ora mediante caução de apolices, no Thesouro, á razão do capital realizado, ora sob fundos metallicos, á razão do dobro, num misto de lastros incomprehensiveis e irrisorios, visto que o lastro para as emissões só deve ser o conversivel em especie amoedada e de ouro, a uma taxa unica e fixa. Surgiu depois o decreto de 7 de Dezembro de 1890, em contraposição ao de um anno antes, e com o qual, numa curiosa dança, que ninguem entendia, se pretendera resolver o problema monetario do paiz e favorecer-lhe o surto economico!

Orientara-se em seguida o pensamento governamental para a exclusividade bancaria emissora, e oxalá essa idéa tivesse resumido um programma certo e firme, conducente á verdadeira solução monetaria. Mas qual! Ainda não fôra desta vez que nos chegara a solução adequada e capaz de nos encaminhar á bóa moeda!

Pelo decreto acimar eferido, autorizara-se a fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil e do Banco Nacional, no Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil, estipulando-se o prazo maximo de dois annos para que todos os estabelecimentos congeneres completassem a circulação prefixada nos seus estatutos, sob pena de caducidade e determinando-se ainda regras novas para o

recolhimento do papel-moeda do Thesouro.

O capital da nova organização bancaria, cujos estatutos tiveram approvação em 30 de Dezembro, seria de 200.000 contos de réis, com o prazo de 60 annos, prorogaveis, tendo monopolio para emittir notas á vista e de curso liberatorio em todo o territorio nacional e tendo como base não só apolices, como ouro, previamente depositados no Thesouro.

As emissões seriam do triplo do fundo de garantia, até a somma do capital social. As suas notas só seriam convertidas em ouro quando o cambio se firmasse, por espaço de um anno, acima de 27 *pence*.

Conforme dissemos, o novo Banco encarregar-se-ia de resgatar as notas do Thesouro em circulação e as que existissem dos demais bancos que encampara.

No anno seguinte, em 1891, adquirira o Banco da Republica a concessão do Banco Emissor do Sul, e por acto governamental de 24 de Fevereiro, tambem lhe transferia o Banco do Brasil o seu direito de emissão, permanecendo unicamente como simples instituto de depositos e descontos.

Pelas concessões outorgadas a todos os bancos, a circulação geral devia accrescer-se de 706.000 contos de réis, dos quaes reduzir-se-iam 170.781:414$ do papel-moeda do Governo, que o novo Banco se obrigaria a resgatar. Ficaria, pois, na circulação, em notas exclusivamente bancarias, a somma de 535.218:586$000, da qual, até 3 de Junho de 1891, já haviam sido emittidos 266.035:060$000. Desta importancia, 191.830:460$ foram-no sobre base metallica e 74.204:600$000 sobre base de apolices. (1)

A circulação geral, entre o papel-moeda do Governo e dos bancos, ascendia, portanto, naquella data (3 de Junho de 1891), a 436.816:474$000. Como consequencia logica e inevitavel, o cambio, que, ainda em 1890, attingia á casa de 26 *pence*, numa média, durante todo o exercicio, de 22 9/16, rolava celere para 17 9/16 em Abril de 1891 (2), e ia ao baixo limite, a que chegara nesse anno, de 11 ½!

---

(1) Relatorio da Fazenda, de 1891, sendo Ministro o Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, substituto de Ruy Barbosa.
(2) Tabella n. 13 do Relatorio de 1891.

O saldo da Exportação do paiz, nesse exercicio, o maior havido até então, no valor de 62.367 contos de réis, sommado ainda ao que vinha do anno anterior, de 31.573 contos de réis, de nada valera para obstar a queda rapida e grande das taxas cambiaes.

Seria isso consequencia das remessas de fundos, em cambiaes adquiridas no mercado, pelo Thesouro, para o serviço da Divida Externa, conhecida desculpa dos inflacionistas?

Não, absolutamente não.

Pelo Relatorio do Ministro TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE, á pg. 33, verificamos que, durante a sua gestão, de Janeiro a Maio, foram remettidas £ 1.208.610,0,0 equivalentes a réis 12.254:935$610 (1), e que, daquella somma em esterlinos, o Thesouro expedira 600.000 soberanos, em ouro. Por conseguinte, em cambiaes, o Governo só adquirira £ 608.610, que lhe custaram 6.920:935$000.

Sobreleva notar ainda outra circumstancia importantissima para esmagar e reduzir a zero a defesa dos nefastos papelistas. E' aquelle mencionado Relatorio que nol-a fornece, á pagina 38, sob o titulo: — "Recolhimento do Emprestimo Interno de 1889". Esta operação, realizada internamente com grande exito, quando as finanças patrias impunham grande confiança, fôra na sua maior parte subscripta por ordens do Exterior, transmittidas aos bancos da Capital do paiz.

Pois bem, o Governo Provisorio, não sabemos com que intenção, resolvera retirar da circulação o citado emprestimo de 1889, segundo as seguintes informações do Ministro ALENCAR ARARIPE:

> "O meu antecessor, autorizado pelo decreto n. 823 B, de 6 de Outubro de 1890, retirou da circulação grande parte deste emprestimo, lançado pelo ex-ministro da Fazenda o Snr. VISCONDE DE OURO PRETO, empregando nessa operação somma correspondente, tirada do deposito metallico que existe no Thesouro, recolhido pelos bancos para garantia das suas emissões. (!!)
>
> Segundo o art.° 5.° do citado decreto, as apolices assim recolhidas ficarão no Thesouro, não podendo o Governo empregal-as, sinão no caso de carecer levantar fundo metallico para os bancos depositantes, que, porventura, entrem em liquidação.

(1) Tabella supra citada.

A operação effectuou-se por intermedio do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ao qual, por prestações, o Thesouro entregou:

£ 4.486.142, que produziram	46.236:603$000
Frcs. 400.000 „ „	160:198$800
Rs. 4:320$000 em ouro nacional ou	5:091$220
	46.401:893$020
Commissão de 1/2 % deduzida pelo Banco . . .	232:009$450
	46.169:883$570
Transporte e frete	102$350
Liquido	46.169:781$220

Dahi se infere, de modo positivo e concludente, que nada menos do que essa elevada somma de 46.169:781$220 em metallico entrara subitamente para a circulação, e, como seria de esperar com a baixa cambial que se dava, ella devia servir de contra-choque á tendencia da especulação. Mas, ao contrario, dadas as condições precarias e defeituosas do nosso apparelhamento monetario, ahi estava mais um manancial para o rendoso negocio de cambio, fortemente amparado pela massa inconversivel do papel circulante, que recheiava os felizes cofres bancarios. Ninguem, por certo, ignorará a que proporções chegara a absorpção especuladora iniciada com a presença dos estabelecimentos emissores, da qual a seguir fallaremos.

Sommada aquella volumosa importancia em ouro ao já citado saldo da Exportação, teremos o seductor total de réis 108.536:781$220, que, forçosamente, deveria impedir a depreciação da moeda, mas que, entretanto, só faria conta ao negocio cambial. Dessa opinião já era o esclarecido Ministro ARARIPE que, a isso se referindo, assim se expressara no seu Relatorio, aliás expondo doutrina tão de accordo com a que vimos exarando:

> "Os effeitos perniciosos da depreciação do nosso meio circulante se têm reflectido no movimento commercial das nossas praças, concorrendo muito para isso a massa enorme de papel, por ora, e por muito tempo ainda, inconvertivel.
>
> Desde que a nota deixa de ser a medida dos valores, o metal torna-se mercadoria, sujeito, como todas as outras, á lei fatal da procura e da offerta, trazendo como consequencia a baixa con-

stante do cambio que, além de afugentar a vinda de novos capitaes, provoca, pelas constantes oscillações, a sahida dos que já pareciam collocados no paiz, pelo receio de mais avultado prejuizo, si os donos delles tiverem necessidade repentina de exportal-os.
Infelizmente são interessados em promover taes oscillações os que commerciam em cambio, por contarem com lucros na alta e na baixa, que aproveitam convenientemente para a compra ou venda de cambiaes."

Não duvidamos que aos incorrigiveis defensores do curso forçado occorra o mau vezo de justificar a derrocada do cambio, attribuindo-a á mutação de regimen politico por que passara o Brasil, que forjara o exodo de capitaes em larga escala, influindo, dest'arte, para o decrescimo das taxas.

Tal modo de encarar os phenomenos economicos, além de oppor-se á verdadeira sciencia monetaria, não se applica a um paiz novo e pujante como o nosso, cujo desenvolvimento e expansão das riquezas superam com vantagem as maleficas consequencias advindas de qualquer eventualidade social ou moral. E' isto porque a moeda, quando organizada, é, no lugar em que foi creada e circula, invariavel na sua valia, accionando o credito em maior ou menor extensão. Si, ás vezes, occorrem pequenas e limitadas oscillações no custo das cambiaes dos bancos, essas differenças abaixo ou acima do typo da conversão provêm unicamente da commissão e frete das remessas de moeda a fazer ao paiz credor, isto é, para onde urge exportal-a. Conclue-se, pois, que o lado credor usufruirá da oscillação acima do par monetario, emquanto que o devedor tributará da que fôr abaixo do mesmo nivel.

Como dissemos, essas differenças, quando se pronunciam num perfeito regimen circulante, serão sempre limitadas e, portanto, reguladas pelo premio do dinheiro, ou antes, pelos juros entre as partes, que encarregar-se-ão de determinal-os na conveniencia de exportar ou importar numerario para equilibrio do intercambio.

Não se póde tambem dizer que a época sobrevinda ao Imperio, fosse de paralysação das nossas fontes productoras, e que por esse motivo occorresse tamanha expatriação de numerario.

Contrariando semelhante affirmativa, ahi está a informação constante do citado Relatorio do Ministro ALENCAR ARARIPE, de que naquelle anno (1891) se esperava uma abundante co-

lheita de café, calculada, segundo as previsões, em 8.000.000 de saccas.

Por outro lado, tambem, ahi está o nosso intercambio commercial, que quase dobrara, passando de 621.333 contos em 1890, para 1.086.367 em 1891, comquanto este augmento estivesse em parte prejudicado pela desvalorização da moeda. E' bem de ver, pois, que não ha razão para que se pretenda imputar esse inconveniente a causas alheias á perniciosa influencia do papel-moeda, desabusado e excessivo. Este, sim, é que enfeixa em si todos os males economicos e todos os vicios que empecem a vida de uma nação. Reflicta-se que, a partir de fins de 1889 a Junho de 1891, isto é, em anno e meio, a circulação fôra aguada (este é que é o termo lidimo) em 156 %!!

Quando affirmamos, de maneira categorica, inconcussa, que a especulação sobre a nossa abandonada moeda se rege pela maior ou menor abundancia de dinheiro inconversivel nas caixas bancarias, é porque, afóra o raciocinio, que fazemos, nos apoiamos ainda nos algarismos.

De accordo com os balanços da maioria dos bancos, apresentados ao Governo, em Março de cada anno, constantes dos Relatorio da Fazenda, a caixa dos mesmos (1) nos exercicios de 1888 e 1889 expressava-se em 4.999:732$839 e 10.247:541$204, respectivamente. No segundo anno da Republica aquelles estabelecimentos, cuja preponderancia monetaria cabia então ao mesmo Banco do Brasil e ao Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil, possuiam em seus cofres a desproporcional cifra de 47.656:545$871, sem, entretanto, conforme nota á margem, representarem todos os institutos existentes!

Como, pois, se não aproveitarem elles do magnifico cabedal em dinheiro irrealizavel em ouro, para o fructuoso manejo da compra e venda de cambiaes do intercambio?

Nada mais viavel e justo, quando se permitte tal politica favorecendo-se o regorgitamento das reservas bancarias como medida de economia!

Mas, a desorientação financeira, que tem sido sempre um attributo dos nossos dirigentes, algumas vezes se apresenta com indicios de acerto. Por isso, a pluralidade emissora, preconizada

(1) Nestes balanços não constam as caixas dos bancos estrangeiros, que, nesse tempo, não tinham a preponderancia monetaria, que pertencia ao Banco do Brasil, na proporção de mais de 70 %.

antes como o factor por excellencia para o enriquecimento do paiz, era posteriormente condemnada e substituida pela unidade, infelizmente, porém, ainda incomprehendida e desaproveitada.

Consoante essa nova orientação financeira, o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil passaria a ser o dirigente da circulação. Assim, todas as prerogativas lhe eram concedidas, inclusive a de agente financeiro do Governo. Este se obrigava a não conceder a nenhum outro estabelecimento o direito de emittir notas bancarias, emquanto durasse o referido Banco, e um prazo de dois annos fôra fixado aos demais bancos emissores, afim de completarem as sommas que tinham permissão de emittir, para o que não lhes seria autorizada a menor alteração. O decreto de 7 de Dezembro de 1891, que continha essas disposições, não attingia ao Banco de Credito Popular, posto que, em sua essencia, a emissão deste fosse lenta e progressiva.

Estupenda anarchia mental em assumptos pecuniarios!

Pretendia-se curar o mal com a unidade de emissões, consentindo-se que os bancos emissores completassem o diluvio de papel, e deixava-se que a concessão do tal Banco de Credito Popular permanecesse juntamente com o apparelho director do meio circulante!

Havia mais disparates. O Banco da Republica, que devia unificar toda a circulação de notas ao portador, e, sem duvida, regular o cambio, — cuja funcção é absolutamente adstricta á pontual conversibilidade por ouro — conservava para si as faculdades dos bancos incorporados, de emittir sobre apolices, sendo que o restante das emissões seria á base do triplo desse metal.

Como exercer esse mechanismo imprescindivel á normalização das taxas cambiaes, quando a relação do terço metallico, que o assegurava, não seria real em virtude de subsistir outra circulação lastrada de titulos, confundindo-se as duas circulacões e despertando os effeitos contraproducentes da *Lei de Gresham?*

Entenda-se !

Os emprestimos hypothecarios permittidos ao Banco, para os quaes haveria emissão necessaria (!!), iriam até ao limite do

seu capital em apolices, applicando-se regra semelhante para as acquisições dos privilegios analogos.

Diversas outras disposições continha a famosa lei que visava proteger aquelle estabelecimento. Já offerecemos ao leitor uma simples idéa das concepções extravagantes, que predominaram na gestão financeira do Governo Provisorio, e, afim de não fatigal-o demais, evitamos entrar em outros pormenores sobre o assumpto. Convém, porém, observar que, em resumo, o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil, avocando todas as concessões e direitos dos bancos emissores (excepção feita do de Credito Popular) reunia em si um emmaranhado conjunto de attribuições, que o tornavam um perfeito aleijão, e que, ao em vez de sanar os inconvenientes fomentados pelo proprio Governo, só alimentaria a desordem e o descalabro pecuniarios.

Somos francos e positivos, os que prégamos a premente e inadiavel necessidade de um grande banco central emissor exclusivo, sobre bases intelligentes e bem organizadas, com a conversão de moedas de padrão universal, qual o ouro, mas, nascido de uma orientação nova, norteada pelo reciocinio claro, e esteiada na verdadeira e unica doutrina classica e immutavel da boa economia politica.

Imagine-se, agora, tal instituto formado de um punhado de prescripções confusas, contrarias umas ás outras, sem regra, sem logica, sem continuidade nas suas proprias vistas, abrangendo um conchavo de concessões diversas, desabusadas e anarchicas por sua natureza, contra todos os principios da expansibilidade e da metrificação dos valores!

Forçosamente, dessa organização, ou melhor, dessa desorganização, mentirosa e inviavel, qual a forjada pelo alludido decreto de 7 de Dezembro, só poderiam sahir rebentos maus, perturbadores do credito e da confiança, que se opporiam ao renascimento das riquezas nacionaes para dar lugar á usura, á agiotagem e á especulação da Bolsa e dos poucos felizardos que se locupletavam, com prejuizo geral, com os ganhos obtidos do louco inflacionismo.

O derrame do falso dinheiro fôra completo. Pullulavam por todo o paiz, qual herva damninha, que invade rapidamente os campos da producção, companhias, emprezas e sociedades

...nasticas de todo feitio, levadas pela miragem de lucros se... ...ores e ephemeros.

O mencionado decreto não fôra mais do que uma burla ... proprios desejos expressos na exposição ministerial que o ...tificara; e o acto que o engendrara satisfazia ás exigencias da allucinação especuladora de então e, portanto, de nada ser... a á causa da economia nacional, a não ser para deturpal-a e ...ploral-a no seu mais alto coefficiente.

A censura que fazemos, tem o seu fundamento, pois não cabem no discernimento são de quem quer que seja, os intuitos declarados de emendar a mão em graves erros commettidos, para logo depois nelles reincidir com curativos illusorios, senão contraproducentes.

Assim, continuava, de facto, a pluralidade dos bancos de circulação, ainda que disfarçados num grande estabelecimento, dando-se um prazo de dois annos para aquelles integrarem as suas emissões contractuaes, e continuando igualmente o regimen destas sobre apolices.

Da avalanche emissionista tinham de advir as consequencias que, dentro em pouco tempo, se manifestaram. Em pouco mais de um anno, haviam-se fundado sociedades e companhias de fins mais ou menos falsos, com o capital de 1.148.000:000$, dos quaes 800.000, depois de proclamada a Republica; em 1891 formaram-se 313 novas emprezas com o capital nominal de réis 1.849.156:000$!!!

Emquanto, durante todo o periodo da Independencia e do Imperio e no primeiro anno da Republica, isto é, de 1822 a 1890, o capital das sociedades estabelecidas era computado em .... 1.982.875:600$000, só no anno de 1891, o das novas instituidas se elevara áquella colossal cifra de 1.849.156:900$000! [1]

O delirio de negocios era tamanho, que uma crise curiosa e inesperada surgia: era a "crise de nomes" para as emprezas faceis, desse tempo inolvidavel.

Eram ellas em tão grande numero, que já não havia mais denominações a applicar-lhes, e organizavam-se premios para as que fossem suggeridas! A pressa com que se conluiavam esses negocios não dava tempo, siquer, para se imprimirem os bilhe-

(1) CALOGERAS, *obr. cit.*

tes de titulos das companhias e bancos, que brotavam da noite para o dia !

Recorria-se, então, a simples typographias, algumas, de infima especie e sem escrupulo, imprimiam duas vezes a mesma serie de titulos, das quaes uma era lançada clandestinamente na circulação, confundindo-se com as verdadeiras.

Os titulos e notas moviam-se com mil tropeços e a confusão se caracterizava pela sua variedade, sem exemplo na historia, difficultando o proprio meio ambiente da jogatina.

Umas dessas notas eram reembolsaveis em ouro; outras tinham como garantia as apolices depositadas no Thesouro; outras só tinham poder liberatorio nas suas zonas respectivas; para outras ainda, a duvida se apresentava pela promiscuidade dos titulos falsos com os legitimos. De tudo isso resultava que, emquanto uns eram acceitos, outros eram recusados, aqui e acolá.

Tremendo chaos!

O Governo, já atordoado, tentava medidas que evitassem o mal. Inuteis, porém, eram os seus esforços, e a crise, a grande derrocada das finanças brasileiras, era inevitavel. O cambio — a expressão do descalabro emissor, e não o thermometro do progresso do paiz, como, por vezes, temos ouvido dizer — com a orgia papelista, chegava a 11 ½ em Novembro de 1891. A Importação crescia de maneira soberba para emprego tambem da massa de papel inconversivel, e, em seguimento natural, lá se drenavam novamente para o Exterior os metaes, fortemente expellidos pela baixa cambial.

E a crise, que, depois, em 1892, se accentuara assustadoramente, fôra objecto das mais serias preoccupações no paiz com a perseverante baixa do cambio, que attingia a taxas até então nunca vistas. A desvalorização dos titulos, a retracção dos capitaes e o justificado receio do decrescimento dos redditos publicos de um lado, e de outro a carestia dos generos de primeira necessidade, eram os primeiros effeitos da pessima administração financeira do Governo Provisorio. As difficuldades da vida aggravavam-se na exigencia de altos salarios, e dahi o empecimento da producção com o subsequente retrahimento geral do credito, que provocava a grita de sempre. Restringiam-se, desse modo, os descontos, e as mercadorias importadas em excesso,

em o amparo daquelle, que se tornara de mais a mais inaccessivel em vista do estado de desordem e de desconfiança existentes, ficavam abandonadas nas Alfandegas, abarrotando-lhes os armazens.

A situação era, deveras, intoleravel e mais obscura se mostrava ante as luctas da politica, ainda instavel e cheia de surpresas.

Os desmandos e os erros commettidos pelo Executivo, como a dissolução das Camaras Legislativas, concorriam para aquelle estado de coisas e despertava uma grande agitação entre os proprios republicanos, accendendo as luctas partidarias de modo perigoso e funesto para o Brasil. Debatiam-se os partidos, agitava-se a Nação, e os proprios poderes constituidos se guerreavam, sendo manifesta a hostilidade entre o Executivo e o Legislativo, o que tornava a situação numa atmosphera de duvida e de mau estar para o paiz.

Em 3 de Novembro de 1891, o Marechal DEODORO DA FONSECA, Presidente da Republica dera o golpe de Estado, dissolvendo o Congresso, mas, em 23 do mesmo mez restabelecia-se a legalidade. O Marechal, não resistindo aos embates da opposição generalizada, demittia-se, sendo substituido por um outro militar, o Marechal FLORIANO PEIXOTO.

Como resultado e corollario desses successos, a desordem e a anarchia se alastravam pelos Estados da Federação, cujos Governadores tinham sido solidarios com o Marechal DEODORO. Demissionario este, as opposições locaes não tardaram em desprestigiar os poderes constituidos de quase todos os Estados, e, sem grandes difficuldades, depunham-nos com o auxilio das forças federaes de mar e terra, incluindo-se nestas a mocidade das Escolas Militares, já então envolvidas nas luctas politicas. Pouco a pouco o Marechal FLORIANO, usando de subterfugios e de violencias, substituia no governo dos Estados os seus adversarios por gente de sua confiança. Nem por isso a agitação no paiz se acalmara e o novo Presidente via-se tolhido por tropeços de toda ordem, vencendo-as afinal pela violencia do seu pulso forte.

Affirmava-se, então, que o Marechal FLORIANO PEIXOTO *consolidara a Republica Brasileira.*

Era chamado a enfrentar a triste "debacle" das finanças nacionaes, como Ministro da Fazenda, o grande estadista, Conse-

lheiro FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES, posteriormente um dos melhores presidentes da Republica que o Brasil até hoje teve.

O saudoso homem publico não desconhecia a tarefa, a que se impuzera, e, descrevendo com cores carregadas o mau estado economico do paiz, escrevia no seu Relatorio de 1892, á pagina 24, referindo-se á queda do cambio e ás ruinosas emissões de papel inconversivel:

> "A fixidez e valorização do meio circulante é, em materia financeira, a principal questão do nosso paiz, como tem sido em todas as nações que se viram obrigadas a lançar mão da moeda fiduciaria."

Somos forçados a interromper um instante a transcripção que fazemos, apenas para contestar o uso da expressão "moeda fiduciaria", empregada pelo benemerito estadista. A moeda fiduciaria que provém de fiducia, por ser real e merecer toda confiança do portador é a nota conversivel por ouro. Aquella a que o Ministro RODRIGUES ALVES ali se refere é papel-moeda emittido pelos bancos emissores, com promessa de futura conversão. Aliás, é commum o equivoco e constantemente ouvimos empregar os termos papel-moeda conversivel, papel-moeda inconversivel.

Prosigamos, porém, na transcripção:

> "Dada a fluctuação e depreciação do valor da moeda, todas as relações do credito se alteram; a fortuna particular desce e sobe, na phrase dos economistas, como a columna de mercurio á acção da temperatura; as transacções internacionaes se perturbam; o capital estrangeiro deixa de affluir ao nosso mercado; finalmente, grandes quantias são destinadas no orçamento ao pagamento de differenças de cambio pela passagem de numerario para o estrangeiro, afim de serem ali satisfeitas as despesas com pessoal, compras de material e obrigações do Estado.
>
> Entre nós nunca a depreciação da moeda nacional attingiu ao limite destes ultimos tempos.
>
> Entre as causas a que geralmente se attribuem no paiz e no exterior as nossas difficuldades financeiras e economicas, e sobretudo essa depreciação é assignalada com insistencia, como a principal — o excesso das emissões bancarias, aggravado pela desconfiança de que não repousam em garantia effectiva e pelo receio de novas emissões.
>
> Respondendo o telegramma, em que o meu antecessor pedia que fossem acceitos os saques do Banco da Republica, e, alludindo á affirmação de que o Brasil não atravessava crise politica ou fi-

nanceira, escreveram os Snrs. Rothschild & Sons, banqueiros em Londres, em 9 de Novembro proximo findo a este ministerio o seguinte:

> *"Acceitamos a vossa asseveração quanto á crise politica; permitti, porém, que discordemos quanto á financeira, por quanto a baixa do cambio e a depressão dos stocks brasileiros denotam mui seria crise financeira, devido principalmente ao temor de novas emissões de papel-moeda, que seriam consideradas muitissimo prejudiciaes ao credito do Brasil e a todo o paiz."*

Poucos dias depois, escreviam os mesmos honrados banqueiros, referindo-se de novo á grande depressão do cambio: — *"a sua baixa devia ser attribuida primeiramente, mas só em pequena parte, ás difficuldades no transporte de café e outros productos do interior e respectivo embarque, mas a razão principal é o grande augmento que tem tido nos ultimos tempos a emissão de papel-moeda no Brasil; e não só os recentes acontecimentos no sul da America, mas tambem a historia de semelhantes factos no passado, mostram quão perigosa e futil é uma tal politica financeira para augmentar o credito ou beneficiar por qualquer fórma as finanças de vosso paiz."*

E' este tambem o tom geral da imprensa europea e principalmente das revistas financeiras que se referem, invariavelmente, ao excesso de nossas emissões bancarias, á má applicação que lhes foi dada e á desconfiança de que não se acham devidamente garantidas.

Effectivamente, a emissão que era em 1.º de Janeiro de 1891, de 187.554:300$000, elevou-se em 23 de Novembro do mesmo anno a 346.115:960$000.

Esta enorme massa de papel, em vez de espalhar-se gradualmente por todo o territorio da Republica, póde-se dizer que, em sua quase totalidade, concentrou-se nesta cidade, fecundando a má especulação.

As ultimas emissões não foram autorizadas, cumpre dizel-o, com o escrupulo necessario, de modo a serem recebidas as notas dos bancos sem desconfiança."

Acrescenta, mais adeante:

"Si addicionarmos a esta somma" (*refere-se o Ministro á somma supra transcripta, das emissões bancarias*) "a de ..... 167.611:397$500, importancia do papel-moeda do Estado, elevar-se-á o papel em circulação á importancia de 513.727:357$500.

Das emissões bancarias têm lastro em apolices 81.201:500$; têm lastro em ouro 264.914:460$000.

As quantias depositadas no Thesouro pelos bancos para lastro de suas emissões sobre ouro elevam-se a 95.850:528$392, sendo: pelo Banco da Republica, comprehendendo os proprios depositos e os dos bancos: dos Estados Unidos do Brasil, do Brasil, Nacional e Emissor do Sul 74.514:093$862, Banco da Bahia 2.000:000$000, Banco Emissor de Pernambuco 7.779:434$530, Banco de Credito Popular 11.557:000$000.

Sahiu daquella somma a quantia de 39.857:000$000, que foi empregada em compra de titulos do emprestimo de 1889.

Para poder autorizar novas emissões o meu antecessor mandou emprestar, da caixa de depositos, a certos estabelecimentos bancarios, para servir de lastro, quantias elevadas, recebendo em pagamento de taes emprestimos promessa de cambiaes.

Sobem a £ 2.600.000 as responsabilidades dos bancos para com o Thesouro para pagamento de taes emprestimos, tendo sido realizada sobre essa base a emissão de 54.229:000$000, que se empregou, segundo parece, em grande parte no jogo da praça ou em negocios aleatorios.

Estas emissões se faziam exactamente quando na Camara dos Deputados se estava discutindo o projecto que consagrava, com geral acceitação, a necessidade de sua restricção, e um mez depois de publicada a mensagem de 19 de Setembro, na qual o meu antecessor, analysando as causas da crise e meios de solvel-a, escreveu estas palavras:

> "*dada a circulação inconversivel, qual as nossas circumstancias presentes o exigem, a faculdade de emittir é uma funcção de confiança delegada pelo Estado,* QUE NÃO PODE AUTORIZAL-A SINÃO COM AS MAIORES GARANTIAS E SOB UMA SUPERINTENDENCIA DIRECTA EM SUAS MÃOS, OU NAS DE UM ORGANISMO PRIVILEGIADO, QUE O REPRESENTE." (1)

Os prejuizos pecuniarios, filhos das grandes especulações que medraram durante aquelles tristes tempos de orgia emissora, começavam a se manifestar. Succediam-se as fallencias, numerosas, e as cifras dos damnos causados iam além da espectativa mais pessimista. Somente o passivo da "Companhia Geral de Estradas de Ferro do Brasil" montava a 314.527 CONTOS DE RÉIS!

E qual a medida a adoptar-se?

O Governo sentia-se impotente ante a situação angustiosa, que o seu antecessor lhe creara.

Como reprimir as emissões a jorro, si cada vez mais eram ellas despejadas na já abundante circulação?

---

(1) Os versaletes desse trecho são gryphos nos originaes e os appostos sob as palavras do telegramma retro dos banqueiros Rothschild & Sons são nossos, e com elles quizemos melhor frisar as suas concludentes expressões que deveriam servir para incutir na mente dos nossos papelistas o mal que o curso forçado inflige ao paiz.

O Congresso, por seu turno, movia-se, mas tambem a sua indecisão era patente e prejudicial.

Tarefa bem difficil é ajuizar-se do que se passara nesses dias dolorosos para a collectividade, embora felicissimos para alguns especuladores e negocistas, cujas ambições não se mediam.

Ao dinheiro corrente, composto apenas de papel-moeda, não se dava apreço; o desassombro com que elle agia, alterando os valores reaes para todas as cifras, não tinha limites. Uma nota de 500$000 reluzia em qualquer algibeira para pagamento de uma corrida de carro, e, pela carencia de troco, muitas vezes simulada, ficava *o troco* como gorgeta ao cocheiro.

O Ministro da Fazenda, RODRIGUES ALVES, como paradeiro á loucura inflacionista, que já subira ás desproporções por nós transcriptas, do seu Relatorio, propunha que o Thesouro avocasse as emissões dos bancos, por meio de accordos com os estabelecimentos emissores, afim de amortizar gradualmente as sommas em circulação.

As suggestões ministeriaes não lograram, entretanto, o devido acatamento, apesar da incerteza e dubiedade com que se debatia a questão no Parlamento, que rebuscava todos os modos de atinar com a chave do problema.

Seria, talvez, por esse motivo que aquelle eminente estadista abandonara a pasta da Fazenda, cuja exoneração foi recebida com vehementes signaes de pesar por parte do commercio e demais classes conservadoras?

A situação peorava de dia para dia, numa atmosphera de desespero e angustia, o que levara o commercio a conferenciar com o novo Ministro, SERZEDELLO CORRÊA, fazendo-lhe vêr a necessidade imperiosa de tomar decididas e promptas providencias, a respeito da situação economico-monetaria do paiz.

O cambio descera a 10 *pence* em Julho, e nessa casa se mantinha, para remontar a 15 3/4 em Outubro, com os manejos da especulação, e logo depois novamente cahir, em Novembro, a 12 1/4, e ao typo de 12 3/4 em Dezembro de 1892, e subir a 14 *pence,* tal qual nol-o demonstram as oscillações cambiaes então registradas e reproduzidas na seguinte tabella:

QUADRO N. 17

Curso do cambio em 1892

Mezes	Cotações cambiaes
Janeiro. . .	12 a 12 5/8
Fevereiro. .	11 3/4 a 12 3/8
Março . . .	11 5/8 a 12
Abril . . .	11 1/4 a 11 3/4
Maio . . .	11 a 11 1/4
Junho . . .	10 3/8 a 11 1/4
Julho . . .	10 a 10 1/2
Agosto. . .	10 1/8 a 11 1/8
Setembro. .	10 7/8 a 13 3/4
Outubro . .	13 a 15 3/4
Novembro .	12 1/4 a 13 1/2
Dezembro .	12 3/4 a 14

Os bancos aproveitavam-se da occasião que lhes proporcionara o Governo, pondo os recursos do Thesouro ás ordens do Banco da Republica, os quaes assim eram logo absorvidos por elles.

Os titulos da Divida Externa, em consequencia, eram cotados a expoentes infimos. A questão bancaria, mais propriamente monetaria, por ser unicamente movida pelas emissões de papel-moeda, entrara no periodo mais agudo e estonteante. Não havia mais tempo a perder. O Poder Legislativo, apesar dos projectos que se succediam "procurando debalde uma formula que conciliasse as opiniões", encerrara a sua ultima sessão sem tomar uma providencia qualquer a respeito de tão importante assumpto que, mesmo não consentindo delongas, fôra dest'arte, adiado.

Urgia, entretanto, que fosse tomada qualquer providencia que remediasse ou, ao menos, attenuasse o mal, e ao Executivo coube tomal-a.

Como acontecera sempre, da morbidez e indisposição insupportavel a que chegaram as finanças do paiz, surgira o remedio incompleto, palliativo e inefficaz, senão de peores effeitos, ainda, quaes os que podem sahir de um meio confuso, irreflectido e saturado do vicio do curso forçado. A idéa de reorganizar-se mais uma vez o Banco da Republica veio á tona. Tendo, porém, o Ministro da Fazenda mandado examinar as gestões de seus

directores, evidenciara a pessima direcção dada ao estabelecimento, pelo que desistira da reforma lembrada. Por seu turno, o Banco do Brasil achava-se em condições assás precarias, em virtude, igualmente, do mau encaminhamento dado aos seus capitaes. Demais, esses dois estabelecimentos eram devedores ao Erario de avultadas quantias, por titulos diversos, e taes eram as suas condições que só risco haveria em continuar a fazer do Thesouro o reservatorio de numerario desses bancos que tão mal correspondiam á sua confiança.

A encampação, pelo Estado, das emissões bancarias, era outra solução indicada, mas, attendendo ao precedente da lei de 23 de Setembro de 1829, que liquidara o primitivo Banco do Brasil, passando a sua circulação de notas á responsabilidade do Thesouro, fôra tambem abandonado esse infeliz alvitre que, naquella outra época, tão maus resultados proporcionara.

A medida que emergia do descalabro pecuniario fôra, pois, o decreto de 17 de Dezembro de 1892, ratificado pelo Congresso com certas alterações, em 23 de Setembro do anno seguinte. Autorizava tal decreto a fusão dos dois estabelecimentos de credito acima referidos, num novo banco denominado Banco da Republica do Brasil. O capital inicial, computado em 190.000 contos, no fim de seis mezes, seria reduzido a 150.000 contos de réis, com a substituição de novas acções, depois de feito algum expurgo no activo do Banco. O prazo do seu funccionamento seria de 60 annos, prorogavel, cassando-se ao novo instituto bancario o direito de emissão conferido ao Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil e ao Banco de Credito Popular.

Em sua totalidade, os depositos antes realizados no Thesouro, em especies amoedadas e em apolices, como garantia das emissões bancarias, seriam substituidos por novas apolices-ouro, de 2 ½ % de juros, pagos semestralmente, calculando-se o valor do metallico ao cambio do dia.

Essas apolices-ouro ficariam creditadas ao Banco da Republica do Brasil, que tomaria a responsabilidade das notas bancarias circulantes e, no fim de um anno, podendo-se prorogar o prazo, as unificaria, substituindo-as por nova emissão sua. Os juros dellas formariam um fundo especial de garantia de emissão, destinado a refazer a differença entre o valor dos depositos e o das notas em gyro. Remida a differença, cessariam os juros. Po-

deria, entretanto, o fundo referido ser usado para transacções do Banco.

O Governo reservava-se o direito de ordenar, mediante previo aviso de 6 mezes, o resgate das notas, usando, para isso, quer do fundo de garantia, quer do proprio deposito de titulos. Neste ultimo caso, o Thesouro o integraria, mantendo-o no seu valor inicial, e restituiria a differença entre o valor das apolices e do antigo deposito em ouro, calculado ao cambio do dia, bem como a differença entre o valor das novas apolices e o das depositadas antes pelos bancos emissores, o que se impunha pela disparidade de taxas de juros dos dois titulos.

Na hypothese de liquidação, amigavel ou judicial, do Banco da Republica do Brasil, assumiria o Governo as suas emissões, gosando, como credor, de preferencia sobre o fundo de garantia do estabelecimento. As notas deste seriam substituidas pelas do Thesouro ou seriam pagas em metal, si a circulação o permittisse, e isso até o total dos depositos feitos. O excedente das emissões deveria ser substituido pelo producto do fundo de garantia, e, si ainda ellas o excedessem, o Governo tornar-se-ia responsavel pelo excesso.

O novo Banco devia abrir uma agencia em Londres e outras nas demais capitaes européas e americanas, e nos Estados da Federação, sendo que, nestes, onde já tivessem havido institutos emissores, elle seria obrigado a abrir filiaes.

O Banco executaria o papel de orgam official para todas as transacções do Governo, recebendo os saldos do Thesouro em conta corrente, fazendo-lhe adeantamentos contra letras do mesmo, encarregando-se do serviço da Divida Interna, etc.

As suas notas, emittidas na razão do duplo do deposito metallico, seriam pagas em ouro, desde que o cambio attingisse a 27 *pence* e depois de assim permanecer durante um anno, ou na hypothese de ser por lei abolido o curso forçado.

A lei de 29 de Maio de 1875 poderia ser empregada no caso de penuria de dinheiro, devendo a emissão temporaria, de que cogita essa lei, não exceder do dobro, isto é, de 50.000 contos.

O resgate do papel-moeda em circulação seria effectuado por novo accordo com o Banco da Republica do Brasil.

Da sua directoria, composta de nove membros, tres seriam nomeados pelo Governo, dos quaes um presidente e um vice-presidente.

O producto dos depositos feitos no Thesouro pelos antigos bancos emissores, quer em ouro, quer em apolices, substituidos pelos titulos de 2 ½ % ouro, seria destinado ao resgate gradual do papel-moeda, dentro de um anno, até a somma de 100.000 contos de réis.

Além de outras disposições minuciosas, continha o decreto de 17 de Dezembro algumas a respeito dos encargos que aquelles bancos emissores possuiam para com o Thesouro, decorrentes: de enormes emprestimos concedidos a taes estabelecimentos, provenientes de cheques por elles emittidos sobre as Alfandegas, para pagamento de direitos ouro; em razão deste metal emprestado para os lastros bnacarios; pelos depositos dos saldos do Thesouro, e mais dos auxilios aos mesmos, prestados em virtude da lei de 1885.

Ao mesmo tempo, porém, que se adoptavam as medidas que vimos de apontar, o descontentamento e as lamurias alimentadas nessas occasiões pela fraqueza e desorientação governamentaes, procuravam um novo pretexto para obter o augmento de numerario na circulação.

O pretexto, que, então, surgia, era o de amparo ás industrias nascidas da inolvidavel éra inflacionista, que clamavam pelo soccorro official. E tinha este que vir, forçosamente, da habitual incoherencia. Assim, como uma das partes integrantes do decreto de 17 de Dezembro de 1892, figurava a que autorizava o Banco da Republica do Brasil a lançar na circulação 100.000 contos de "bonus", ao portador, em titulos de 200$000 a 1:000$000, vencendo 4 % de juros annuaes, pagos semestralmente, e amortizaveis em 20 annos, a começar do 6.º anno de sua emissão, e com o privilegio do curso liberatorio em todas as Estações Publicas.

Como seria de prever, ante a sua evidente inefficacia, taes titulos, verdadeiro papel-moeda disfarçado com o mantel de uns juros, pouco attrahentes — ficaram immobilizados nos bancos, no Thesouro e nas Alfandegas, mostrando com isso a nitida desorientação e o vicio dos nossos governantes, que só encontram remedios nas emissões de qualquer coisa, de todos os feitios e sabores, comtanto que emittam e emittam sempre!...

Num paiz, como o Brasil, onde o credito não existe, em razão da franca incompetencia financeira, mais do que comprovada, e onde, portanto, o dinheiro se torna difficil e caro, não se contentando nem com as taxas de 10, 12 e 15%, recorre-se a emissões de simples papel-moeda, rendendo 4 % de juros!...

CAPITULO XII

A herança legada ao Governo Prudente de Moraes

Por mais esdruxulo que fosse o decreto de 17 de Dezembro de 1892, tinha, pelo menos, a vantagem de cercear a mania emissionista, de puro papel-moeda, da qual tanto soffrera o Governo Provisorio.

Quando, porém, o remedio não é acertado, o microbio da doença prosegue na sua marcha damninha, contaminando o organismo e sacrificando-lhe a vida.

As soluções a que nos temos agarrado como taboa de salvação, têm sido sempre incompletas e planejadas de afogadilho, ou então absurdas e contrarias a um criterio pratico. Dahi a confusão e a incongruencia que se têm inveterado entre nós em materia de finança.

A fusão dos estabelecimentos emissores no novo instituto bancario que se denominara Banco da Republica do Brasil, além de ser realizada sob bases inteiramente falsas e perniciosas, era ainda, fraudulenta, como veremos.

A verdadeira solução do nosso problema monetario mais uma vez tinha, pois, que ser postergada.

Como já dissemos repetidas vezes, ella terá que ser concretizada em um agente unico, por meio da conversão immediata de toda a circulação ([1]), abandonando-se para sempre a praga perniciosa do papel-moeda, ou de todo e qualquer elemento que com o mesmo se pareça.

Sendo nosso intuito assignalar apenas os pontos culminantemente falhos do mencionado decreto, no escopo de bem pa-

(1) A solução por esta formula apresentamol-a no final deste livro.

tentear a sancção criminosa do inolvidavel Governo ás injustificaveis pretensões dos incorporadores do Banco da Republica, deixaremos de analysar, fazendo a acerba critica que merecem, muitos dos dispositivos daquelle decreto, para só ferirmos, sem reserva, os que aberram do bom senso ou da menos justificavel tolerancia em assumptos pecuniarios.

E disso nos considerariamos perfeitamente desobrigados, notando que a prompta conversibilidade não fôra encarada, desde logo, como uma necessidade imperiosa, si não se destacassem ainda dois desses pontos que não podem fugir á nossa censura.

São elles, os "bonus" de 4 % de juros, a que já nos referimos, e a tal fusão de dois bancos, verdadeiros "cadaveres", desacreditados pela pessima direcção que lhes tinham imprimido os seus Directores, fusão essa que servira para dar uma demonstração perfeita e uma prova cabal da inconsciencia official, e tambem para que se mantivesse a nossa tristissima tradição da fraude monetaria.

Embora se tivesse em vista um bom alvitre, qual o de um banco emissor unico, fôra elle logo estropeado nas suas bases fundamentaes, não somente pela incomprehensão que tiveram os nossos dirigentes, como tambem porque não era possivel aproveitar duas carcassas, para transformal-as num instituto daquelle jaez, como poderia ter sido uma vez o mesmo fosse convenientemente organizado.

Desgraçadamente, interesses mesquinhos e inconfessaveis tolhiam a acção escrupulosa dos governantes, que docilmente lhes attendiam a solicitações irreverentes e prejudiciaes á collectividade.

O Snr. CALOGERAS, na exposição succinta e clara que faz sobre a referida fusão, [1] mostra o estado pouco lisonjeiro e nada solvavel dos dois institutos de credito fundidos: — o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Banco do Brasil.

De facto, além de conservarem elles nos seus activos contas mortas, que mereciam, portanto, ser expurgadas e que lhes reduziriam sobremaneira o valor dos haveres reaes, formavam nessa fusão um orgam mutilado e imperfeito nos seus indispensaveis mistéres.

---

(1) Obra cit., Capitulo XV.

Segundo aquelle autor, de cuja obra já citada compilámos os algarismos que vamos enunciar, emquanto as responsabilidades do Banco do Brasil, exigiveis na época da reforma bancaria, montavam a 204.916:714$180, os fundos disponiveis em caixa alcançavam somente 20.154:362$792, ou menos de 10%. As contas correntes garantidas, que foram avaliadas e acceitas no balanço, em 180.772:736$295, poderiam valer, quando muito, em vista da depreciação dos titulos caucionados nessa secção, 60 % das cifras que figuraram na reforma de 28 de Fevereiro de 1893. Os titulos em liquidação, computados no valor de 21.727:986$973, poderiam tomar lugar no activo pelo maximo de 40 %, pois o restante era fructo de favores concedidos a descoberto ás innumeras emprezas e companhias fantasticas, creadas pelo inflacionismo, sendo certo que 25 %, pelo menos, eram visivelmente incobraveis.

As acções e titulos diversos, pela cotação do dia, valiam... 14.509:551$211, em lugar de 20.012:011$361.

Só esses dados, fóra outros que nos dispensamos de compilar, nos offerecem uma idéa do intento que presidira á avaliação dos valores do Banco do Brasil, computados na fusão em um activo total de 765.565:079$628, que, com a melhor boa vontade, deveria ser estimado apenas em 667.332:281$043.

Ora, sendo o passivo do estabelecimento de 619.641:242$142, sobrariam para seu capital a somma de 47.691:038$901, dos quaes 33.500:000$000, seriam a realizar ainda pelos accionistas, sendo, por conseguinte, 14.191:038$901 quanto existia realmente como fundo social.

Quanto ao Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a situação era ainda peor: si não fechara as suas portas, foi porque contava sempre com o apoio e a liberalidade do Governo.

Os effectivos desse estabelecimento, *descontados* e *a receber*, não representavam realmente mais de 1/3 do seu valor de 66.013:512$132, declarado no balanço offerecido para a fusão, de onde se evidenciava um augmento ficticio de 46.209:458$493. As contas correntes garantidas deviam valer no maximo 50 % dos 179.567:662$398 exarados no especioso balanço. Das contas correntes geraes, sem garantia no valor declarado de...... 13.147:565$680, somente eram cobraveis cerca de 40 %, e isto com rara felicidade. [1] As acções e obrigações de companhias

(1) Segundo nos informa CALOGERAS, esses computos foram extrahidos do Relatorio dos directores desse estabelecimento em 1902, depois da celebre crise bancaria de 1900.

etc., tinham o valor pelas cotações da época, de 15.997:170$310 em lugar dos 41.460:327$980 que constaram do acervo, isto é, depreciados em 62 %. Os titulos em liquidação nada valiam, porquanto nada se apuraria da sua cobrança. Os valores em caução, que pelo balanço figuravam com a somma de 273.470:596$220 mereciam ser computados em quantia muito inferior.

Assim, pela avaliação honesta procedida posteriormente, (1902), o activo do Banco da Republica se expressaria em... 687.253:786$516, o que se oppunha bem aos 787.524:495$689 "impingidos" na celebre fusão. A differença era, pois, de 100.000 contos de réis contra o acervo real!

Comparado o valor do activo verdadeiro, que devia ser de 687.253:786$516, com o do passivo existente de 675.229:811$135 sobrariam, para capital do Banco da Republica, apenas ...... 12.023:975$381, dos quaes havia ainda a realizar pelos accionistas 697:433$400.

As perdas verificadas nas suas contas foram de... 180.497:305$766! Examinadas, portanto, cuidadosamente essas contas e mais as do Banco do Brasil, chega-se á conclusão de que o capital positivo e verdadeiro, realizado pelos dois institutos fundidos, seria de 25.517:580$882, e não o de 190.000:000$000 adoptado para o novo orgam ao qual competia dirigir a circulação, sendo que, para attenuar o escandalo, fôra esse capital reduzido no fim de dois mezes, a 156.500 contos de réis!

Comprehende-se o interesse lesivo que tinham os propugnadores do Banco da Republica, seus accionistas; não passando o cabedal restante da mencionada fusão de pouco mais de 25.000 contos de réis, os juros de 6 %, fixados pelos estatutos, representariam pouco lucro para os mesmos accionistas; ao passo que sobre o valor nominal de 150.000 contos de réis, esse ganho seria para elles de 28 % contados sobre o capital sobrante e legitimo. Além de fraudulento, era isso um absurdo, isto é, era absurdo estabelecer-se um dividendo adrede estipulado para um negocio incerto, como já se patenteara em varias occasiões.

> "E' pois, bem facil de concluir-se, diz CALOGERAS (1) que com taes germens no seu seio, o mechanismo engendrado pelo desastrado decreto de 17 de Dezembro de 1892, não teria senão uma unica sahida: a crise dos bancos, de 1900, que fôra essen-

(1) Obra cit. pag. 269.

cialmente — não cessamos de repetir — uma crise para restabelecimento do equilibrio, o qual viera sanear o ambito commercial, onde operavam os bancos mal administrados e avariados, no amago, pelos residuos das loucuras da emissão."

A excessiva circulação de papel-moeda não podia deixar de actuar no cambio, entregue á especulação livre.

No anno de 1893, segundo o Relatorio de 1894 do Ministro da Fazenda, FELISBELLO FIRMO DE OLIVEIRA FREIRE, que succedera a SERZEDELLO CORRÊA, o valor das notas do Thesouro montava a 285.744:750$500, que, sommados ás cedulas emittidas pelos apparelhos emissores no total de 346.115:960$000, elevavam o meio circulante a 631.860:710$000! Comquanto a Exportação do paiz tivesse proporcionado no anno anterior o maior saldo a seu favor até essa época virificado, na importancia de 194.888 contos de réis, o cambio, accionado unica e exclusivamente pela maior ou menor abundancia de papel inconversivel e desprotegido, tendo alcançado o infimo limite de 10 *pence* em 27 de Julho de 1892, subira, por influxo da especulação, a 13 15/16 em Abril do anno seguinte, para cahir novamente a 10 1/8 em Dezembro, apesar, tambem, de um *superavit* da Exportação de 53.157 contos de réis.

As remessas de ouro, feitas para Londres, em 1892 e 1893, foram: de £ 2.827.746, para o primeiro anno e de £ 3.768.672, para o segundo.

Por ahi se vê que houve maior quantidade de ouro enviado no exercicio de 1893, quando o minimo cambial fôra menor do que em 1892, embora a differença nas taxas fosse somente de 1/8 de *pence*.

A situação, já de si bastante penosa para o Brasil, tinha que ser aggravada por novos acontecimentos. Pois, em concomitancia com taes factos occorrera a revolta da esquadra brasileira chefiada pelo Almirante CUSTODIO DE MELLO, que rebentara em 6 de Setembro de 1893. Por outro lado, desenvolvia-se a campanha revolucionaria que, antes, se manifestara no Rio Grande do Sul.

Com a intervenção do Governo Federal nesse Estado, generalizaram-se os successos no Sul da Republica, extendendo-se aos Estados de Santa Catharina e Paraná. A desconfiança invadira o ambito dos negocios, reinando por isso uma atmosphera de duvida e mau estar que paralysava ou abalava seriamente a actividade e a vida da Nação.

A politica monetaria iniciada por força do decreto de 17 de Dezembro ficara prejudicada, infelizmente, quanto ao resgate do papel-moeda, que attingia, até 3 de Agosto de 1893, a 5.327 contos de réis. E, para attender aos vorazes dispendios da lucta intestina, não só se recorrera aos fundos de garantia, depositados pelos antigos bancos emissores, de accordo com aquelle decreto, como ainda se lançara mão dos saldos de 21.348 contos de réis de apolices de 4 % ouro e de 7.066 contos das de 5 % papel.

De outros elementos, reservados para fins especiaes, usara ainda o Governo, chegando, alfim, a voltar a emittir papel-moeda, por autorização contida no decreto de 23 de Dezembro, até a quantia de 100.000 contos, dos quaes só emittira 83.000:000$000.

A peleja fratricida consumia recursos preciosos de vida e de economia da Nação, que por muito tempo produziu funestas consequencias. Quando, pois, em boa hora, terminara a rebellião da esquadra, a 13 de Março de 1894, os escombros deixados mostraram bem claramente os fructos da lamentavel contenda. A moeda do paiz estava desvalorizada; o material da defesa nacional usado e imprestavel, e esgotadas as reservas de munições, armamentos, etc. As insurreições, porém, no Sul do Brail, não tinham ainda findado, o que só se deu com o advento do novo Governo. E o paiz achava-se exhausto, numa dolorosa situação economica e politica facil de imaginar para quem conhece de perto o que se passara nesse tristissimo episodio da nossa historia.

Em 15 de Novembro de 1894, o illustre e honrado estadista, PRUDENTE DE MORAES BARROS, figura paulista de grande valor moral, intrepido e corajoso, deante de tão difficil e anarchica situação, assumira o supremo posto da magistratura da Nação, enchendo a todos de confiança, jámais desmentida.

Voltava, como Ministro da Fazenda, o não menos valoroso estadista RODRIGUES ALVES. Eram esperanças vivas que vinham acalmar um pouco o ambiente sombrio, iniciado desde a queda do regimen monarchico, causado pelos fermentos perturbadores e anarchicos do militarismo e pelas consequencias nefastas das guerras civis.

A' tarefa, pois, do novo Governo era das mais ingratas e difficeis. Como acima dissemos, o cambio, aviltado e em franco descenso; os *deficits* orçamentarios assustadores; as classes productoras vencidas pelo desanimo e mesmo esgotadas, mal se aprumando dos damnos soffridos com a paralysação de seus negocios;

os bancos nacionaes, que se tinham aventurado na orgia inflacionista, abalados; a ausencia absoluta de credito no Exterior; a continuação das luctas fratricidas nos Estados do Sul; varias questões diplomaticas, oriundas da Revolta de 6 de Setembro, a resolver, e o Thesouro sem recursos para solver as suas responsabilidades — eis o quadro negro que se apresentava aos dois eminentes homens que, com denodo e patriotismo, vontade firme e pulso forte, encararam taes problemas, procurando-lhes os remedios adequados.

Mas, o que, com toda a razão, preoccupava o Governo, era o estado em que se achava a nossa moeda, com o cambio baixo e cotado entre bruscas oscillações, que desnorteavam todos os calculos.

O papel-moeda, derramado na circulação em grandes porções, patenteava mais uma vez os seus nocivos attributos.

O Ministro RODRIGUES ALVES, no seu Relatorio de 1895, desenvolvendo como thema principal o assumpto cambial, demonstrara plenamente a sua extranheza e inquietação pelas condições do mercado monetario de então. E as suas palavras, plenas de franquezas, servem para ajudar este modesto trabalho de combate ao curso forçado. Por isso vamos aproveital-as, registrando-as aqui em topicos especiaes e destacados.

Rebatendo uma critica injusta e insensata, sobre o estado das nossas finanças, do jornal "Economiste Français", que, para julgal-as, devia imputar as suas condições ao cambio baixo, como indicio muito mais importante e valioso, do que á sensivel queda dos nossos fundos publicos no Exterior, diz o esclarecido gestor da pasta da Fazenda no Governo PRUDENTE DE MORAES:

> "Vê-se bem quanto andam errados os espiritos ainda os mais cultos na apreciação dos factos que occorrem em nossos mercados, como nos elementos que têm influido para as bruscas fluctuações do cambio na praça desta capital. O erro provém de se pretender fazer applicação a este paiz das regras observadas ou seguidas nos mercados da Europa.
>
> Os factos têm mostrado á evidencia que o cambio, que se conserva desgraçadamente em um nivel muito inferior ao indicado pelas condições economicas reaes do paiz, tem sido influenciado por uma serie de factores, entre os quaes ultimamente tem occupado logar saliente a especulação, ou direi melhor, a agiotagem.
>
> Procurei nos primeiros dias da minha administração conhe-

cer a opinião dos banqueiros nacionaes e estrangeiros sobre a situação do mercado, e delles ouvi os melhores conceitos com relação ao Governo, a declaração de pleno accordo com o seu programma... *mas* o cambio não podia subir porque eram grandes as necessidades das liquidações e quando procurava verificar com mais ou menos segurança a extensão desses negocios e o tempo em que poderiam ficar terminados, verificava logo a impossibilidade de obter informações que tranquillizassem.

Notava a mesma indecisão nas respostas todas as vezes que buscava saber que grau de sacrificio seria efficaz para satisfazer as exigencias do mercado. Não raro as informações eram desmentidas de um dia para outro, e o cambio cahia quando na vespera a tendencia era francamente para a alta e tudo indicava que esta se accentuaria.

E' certo que são as "letras do café" o melhor alimento para o mercado dos cambios. E' incontestavel tambem que as grandes difficuldades de transporte pela Estrada de Ferro Central, e a interrupção do trafego por algum tempo em consequencia de epidemias então reinantes, ou das grandes inundações, fizeram diminuir consideravelmente o "stock" de café, tornando em certo tempo muito fraca a offerta de letras.

A feição geral do paiz era, entretanto, sympathica ao movimento de alta, e a politica do Governo, francamente economica, animava essa tendencia.

Por meu turno, afastei-me completamente do mercado, havendo-me previamente assegurado de recursos no exterior para auxiliar a elevação das taxas.

A depressão continúa, notando com certa prevenção, confesso-vos, que os lucros extraordinarios de que têm dado conta os balanços dos bancos que negociam em cambios, si não provam, que são elles os grandes agentes da baixa, ajudados por uma multidão de corretores preoccupados exclusivamente com as suas commissões, pelo menos não têm o menor interesse em trabalhar pela elevação das taxas, e limitam-se a tirar partido da situação especial do mercado e das difficuldades legadas á administração.

O Congresso encontrará no Relatorio do syndico dos corretores abundantes informações que o habilitarão a conhecer do assumpto e a apreciar o merecimento das providencias indicadas pelo laborioso funccionario.

Seja-me licito, porém, lembrar-vos que a producção do paiz tem concorrido bastante para o movimento do mercado, denunciando a força dos seus grandes recursos."

Illustramos essa transcripção com os dois seguintes quadros, que, por assim dizer, consubstanciam toda a verdade contida nos factos então apreciados pelo preclaro estadista, hoje infelizmente extincto:

QUADRO N. 18

Movimento de cambiaes. Saques vendidos pelos bancos — 1894-1895

Mezes	Annos	Londres	Paris	Hamburgo	Italia	Portugal	Nova York
Maio	1894	2.156.446-16-3	3.670.816,22	593.613,92	131.938,09	60:377$571	25.160,45
Junho	«	1.981.758- 0-0	3.062.078,30	1.138.310,14	145.827,22	52:689$791	12.593,26
Julho	«	2.051.803-11-4	3.732.774,24	3.140.738,35	200.155,53	54:585$715	7.964,87
Agosto	«	2.193.259- 2-3	4.056.655,77	745.681,34	221.321,65	71:791$160	8.031,33
Setembro	«	4.462.277- 4-6	5.792.256,31	2.165.499,21	336.952,17	109:924$255	40.651,37
Outubro	«	4.331.580- 3-9	4.429.593,14	895.353,37	306.202,36	147:207$223	9.968,76
Novembro	«	3.451.687-19-2	4.093.753,82	594.644,26	221.022,37	98:344$854	13.188,01
Dezembro	«	2.915.055- 8-0	3.373.737,82	1.106.698,35	152.988,38	84:409$940	17.655,17
Janeiro	1895	3.174.606- 2-7	4.993.722,71	1.129.066,34	158.340,07	141:844$409	15.938,61
Fevereiro	«	2.227.478-17-3	3.036.314,66	778.297,32	71.650,95	50:245$005	16,207,56
Março	«	1.663.277-12-8	13.686.279,67	1.063.735,87	78.496,04	89:007$109	42.401,71
Abril	«	2.695.829-14-0	4.481.350,62	975.808,90	245.308,28	102:891$350	24.584,78
Totaes		33.305.060-11-9	58.409.333,28	14.327.447,37	2.270.203,11	1.063.318$382	234.345,88

N. B. — Algarismos do Relatorio da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, 1894—95.

QUADRO N. 19

Mappa da oscillação do cambio com demonstração das taxas minima, media e maxima, de letras bancarias e papel particular, relativas a cada mez, negociadas pelos bancos e corretores:

Anuos	MEZES	Dia	Minimo	Dia	Maximo	Variação	Taxas de		Media do mez	Extremos de papel particular	
							Abertura	Encerra-mento		Minima	Maxima
1894	Maio	23	9 9/32	9	9 23/32	7/16	9 1/2	9 11/32	9 1/2	9 5/16	10
"	Junho	15	9 9/16	1	9 5/16	1/8	9 5/16	9 7/32	9 1/4	9 3/16	9 3/4
"	Julho	13	9 5/32	31	9 13/32	1/4	9 1/4	9 13/32	9 1/4	9 3/16	9 9/16
"	Agosto	10	9 7/32	30	9 13/32	3/16	9 3/8	9 13/32	9 5/16	9 1/4	9 9/16
"	Setembro	1	9 1/2	21	12 1/2	3	9 1/2	12 7/16	10 27/32	9 1/2	13
"	Outubro	20	11 5/8	1	12 5/16	3/4	11 13/16	11 1/4	11 9/16	11 1/8	12 3/16
"	Novembro	27	11 3/16	14	11 15/16	3/4	11 13/16	11 1/4	11 9/16	11 1/8	12 3/16
"	Dezembro	21	10 11/32	27	11 5/16	31/32	11 9/32	10 15/16	10 13/16	10 3/8	11 7/8
1895	Janeiro	30	10 1/16	3	10 15/16	7/8	10 7/8	10 1/16	10 15/32	10 1/16	11 1/8
"	Fevereiro	16	9 17/32	1	10 5/32	5/8	10 5/32	9 15/16	9 27/32	9 17/32	10 5/16
"	Março	11	9 7/16	2	9 15/16	1/2	9 29/32	9 21/32	9 21/32	9 7/16	10 1/16
"	Abril	30	9 5/16	1	9 23/32	13/32	9 23/32	9 5/16	9 17/32	9 5/16	9 7/8

Relatorio da Camara Syndical, 1895

Mais adeante, no mesmo Relatorio, sob o titulo a "Praça e Cambio" encontramos o seguinte:

"A praça do Rio é de uma importancia commercial muito notavel, não só pelo grande volume de transacções que nella se operam, como pela idoneidade do pessoal que negocia.

Tantas difficuldades têm-na affligido; tão grandes embaraços têm atropelado os seus movimentos, e o bom commercio, chamado ordinariamente o commercio legitimo, resistindo a tudo, vem se desenvolvendo, realizando vantagens não pequenas, sem aliás occasionar prejuizos sensiveis que possam comprometter o credito de sua importante classe.

Ha, entretanto, na praça elementos de perturbação muito conhecidos, que não só entorpecem o desenvolvimento normal dos negocios, como têm nestes ultimos tempos, concorrido para de alguma sorte retardar o restabelecimento completo da confiança no credito do paiz.

A esperança de lucros faceis, abundantes e rapidos, que impelliu ao jogo uma multidão de maus especuladores, ou de especuladores ingenuos durante o periodo da febre das emprezas, com sacrificio de economias custosamente adquiridas, preoccupou de novo, com vivacidade, direi mesmo, com phrenesi, uma parte da população, não affeita a negocios estaveis, mas ainda de vantagens immediatas.

Desta vez, porém, por infelicidade, a especulação procurou o mercado dos cambios para alimentar as suas ambições e perturbou-o completamente, com prejuizo do credito do paiz, de que alguns dos jogadores teimavam em se dizer defensores, appellidando-se "jogadores da alta".

Nos mezes de Setembro e Outubro do anno proximo findo, deram-se em negocios de cambios verdadeiras loucuras, cujos effeitos têm-se manifestado sensivelmente no mercado. Segundo referiu-me o syndico dos corretores, em officio de 16 de Fevereiro deste anno, elevaram-se a £ 2.585.682 as transacções realizadas nos dias 20, 21, 22 e 24 de Setembro; os saques feitos pelos bancos nos mezes de Setembro e Outubro foram de £ 8.793.757, e o valor das letras particulares, em que ordinariamente assentam ditos saques foi no mesmo periodo de £ 6.014.724!

Assim descreve o mesmo funccionario o movimento dos negocios havidos naquella época:

Animados os especuladores com os lucros obtidos na liquidação de Agosto e principios de Setembro, e na perspectiva de maiores, centuplicaram as suas negociações, e nesse arrastamento desordenado venderam massas consideraveis de cambiaes, cegamente, sem a menor attenção, e sem cogitar dos recursos que tal-

vez pudessem esperar do mercado suppridor de letras, que *promettiam* entregar.

A realidade e consequente desillusão não se fez esperar.

Na situação acima exposta, no periodo da febre da especulação, quando alguem se offerecia a comprar ou vender, não se indagava dos recursos do pretendente, comprador ou vendedor, comprava-se e vendia-se, a questão era de facto, sem indagação de pessoa.

No termo da primeira liquidação, vencidos os contractos em Novembro, accentuada a baixa do cambio, quando começaram a apparecer as difficuldades de cobertura de vendas mal calculadas, começou tambem o expediente da serie de adiamentos, que eram feitos sobre base de pesados depositos em dinheiro.

Conseguido o adiamento voltaram de novo os especuladores, no mez de Dezembro, a provocar a alta, apresentando-se no mercado como vendedores; mas ahi só encontraram compradores, que, exigindo garantia monetaria das transacções offerecidas, garantias que, no inicio das operações, anteriormente não tinham sido reclamadas, exhauriam os recursos dos altistas, que, assim impossibilitados de conseguir a alta, eram compellidos á liquidação pelas taxas, determinadas pelas circumstancias, ou à adiamentos, mediante novos onus.

Assim decorreu o mez de Dezembro; a necessidade de resolverem-se em adiamentos as liquidações pela pressão das circumstancias determinou os interessados a lançar mão deste recurso, sujeitando-se ainda a onus mais gravosos do que os anteriores, o que deu em resultado o "crak" de que foi testemunha esta praça; sendo tudo isto proveniente do mau calculo dos altistas, mau calculo aproveitado, explorado por aquelles cujos interesses lhes eram antepostos e que, por sua vez, esforçaram-se para determinar a baixa, o que conseguiram, collocando assim os seus antagonistas na posição difficil e angustiosa de acceitarem toda e qualquer imposição.

De entre os naufragos de Janeiro, isto é, de entre os muitissimos contractos que se tinham de liquidar em Janeiro, alguns, com esforço, satisfazendo exigencias de grandes depositos de dinheiro, puderam conseguir o adiamento de seus vencimentos, e, coincidindo com isso operações de "report", de grande vulto, a vencer, umas transferidas de Janeiro e iniciadas outras no corrente mez, determinaram maior baixa da taxa cambial. Assim a imprevidencia accrescida da falta de recursos dos altistas, fria e calculadamente explorada por seus antagonistas, que, dispondo de elemento pecuniario, dirigiam o mercado no sentido de seus interesses, reunida a circumstancias imprevistas, que se lhe depararam, taes como a quase estagnação do movimento do mercado do café, devido á interrupção do trafego das linhas ferreas, motivada pela epidemia, tambem originada pelas excessivas

chuvas, que durante dous mezes têm cahido na zona cafeeira, impossibilitando o preparo do café para o mercado, gerou o baixo estalão do cambio que pesa, e infelizmente continuará a pesar, sobre o mercado emquanto não forem completamente liquidadas as operações, em má hora iniciadas.

Disto tudo se conclue que o nosso mercado de cambio, se tem constituido um scenario, em que figuram como protagonistas os especuladores e os agiotas, cuja responsabilidade é, em grande parte, compartilhada pelos estabelecimentos bancarios, que os auxiliam, ou pelo menos animam, agiotas que podem ganhar ou perder, mas, em todo caso, em detrimento do credito do paiz e do interesse geral do commercio.

Vê-se bem quanto era anormal a situação da praça e como era trabalhada por elementos desorganizadores.

Enganados em suas esperanças, pois diziam haver confiado na alta do cambio com a vossa ascensão ao poder, muitos dos especuladores atordoados com os prejuizos que soffreram, clamaram contra o Governo, attribuindo-lhe o proposito de matar a especulação, que elles reputavam necessaria, e tambem me parece, para o movimento regular dos negocios.

Diziam com insistencia que o Governo poderia ter intervindo para *fazer a alta do cambio, autorizando com franqueza saques por conta do Thesouro* e não o fez por estar exclusivamente dominado por aquella idéa.

Sabeis quanto são errados e injustos estes conceitos.

Sem a preoccupação das pessoas e procurando attender exclusivamente aos interesses do Thesouro e ás conveniencias do nosso credito, tenho procurado, bem o sabeis, alliviar a praça das difficuldades em que a tem collocado uma taxa cambial miseravel, por todos os meios indicados pela experiencia em situações analogas e foi a especulação o maior embaraço que encontrei para que as providencias dadas pudessem produzir todos os effeitos que se deviam esperar.

Somente a essa imprudencia ou á ignorancia dos negocios poderão ser imputados os prejuizos experimentados.

Convem, entretanto, assignalar que as transacções que se fizeram e tanto mal causaram ao mercado de cambio, não foram de uma legitima especulação, mas em sua maior parte de uma condemnavel agiotagem.

Bancos e particulares deviam se unir no proposito de combaterem operações cambiaes de tal ordem, tão fataes ao credito do paiz e á sua administração.

Os que, como Goschen, doutrinam que o cambio é um barometro, que indica com segurança o estado do mercado financeiro, a solidez do credito, a taxa dos descontos, a situação comparativa da circulação nos diversos paizes, hão de conseguir com

muita difficuldade fazer applicação de suas regras nos mercados do nosso paiz.

E' verdade que elles affirmam que nos paizes de curso forçado, a variabilidade sem limite do cambio, é inevitavel e torna-se mesmo a regra. A nossa praça, porém, sem falar nos vicios da moeda, e nos grandes movimentos da especulação, acha-se em situação muito especial.

Basta considerar a posição que occupam no mercado os exportadores de café; as suas relações com os bancos, as condições em que estes sacam, a irregularidade com que é abastecido de letras o mercado, que estremece com a menor procura de cambiaes, desde que não é encontrada a respctiva cobertura — para se ver que o cambio não é presentemente o indicador do nosso estado economico, mas reflecte apenas o movimento das transacções do dia, obedecendo a causas de perturbações variadas.

Notamos por vezes, o que é caracteristico, a cotação dos fundos publicos bem sustentada no paiz; nossos titulos em alta no Exterior; vendas regulares para a exportação e o cambio baixando e ás vezes, como se tem notado ultimamente, o preço do café cahindo tambem!

Parecia a todos que, depois de 15 de Novembro, as taxas cambiaes subiriam, procurando melhor nivel. O Governo annunciava um programma severo de economias, reduzindo quanto fosse possivel a despesa publica; promettia a mais rigorosa obediencia á lei do orçamento; affirmava a necessidade do recolhimento gradual do papel-moeda e tem realizado a sua promessa; para evitar a sua entrada no mercado e não ser um concurrente a cambiaes, contrahiu no Exterior um emprestimo de dois milhões esterlinos, e, não obstante, o cambio mantem-se extremamente baixo."

Eis uma demonstração do curso médio mensal do cambio sobre Londres, naquella época:

QUADRO N. 20

Curso medio mensal do cambio sobre Londres

Annos	Mezes	Cambio
1894	Novembro.	11.57
»	Dezembro.	10.72
1895	Janeiro . .	10.43
»	Fevereiro .	9.80
»	Março . .	9.63
»	Abril. . .	9.47
»	Maio. . .	9.16

Segundo nos informa ainda o competente Ministro, tal feição da vida monetaria do paiz moveu o *Jornal do Commercio* a proceder a um inquerito, indagando as causas e os remedios para o caso. Ouvindo, pois, a opinião de banqueiros, capitalistas e financeiros, apontaram estes os males e as suas causas e aventaram soluções que lhes pareciam acertadas, aliás as mais variadas, mas, na verdade, nenhuma certa e perfeita, o que vem corroborar o nosso asserto de que, no Brasil, a anarchia pecuniaria sobe ás raias da incongruencia e da mais nitida desorientação. De facto, as causas productoras da desordem financeira e os curativos preconizados se apresentavam, segundo o modo de pensar de cada opinante.

Diziam uns que a queda das taxas vinha dos especuladores que, aguardando a alta cambial com a subida do novo Governo, haviam vendido a descoberto sommas consideraveis, e que, falhando a espectativa, com a desillusão de operações de credito, engrossara o numero de tomadores de cambiaes, e, por conseguinte, precisavam cobrir-se, o que redundara na pronunciada procura de letras.

O augmento de encommendas feitas no Exterior, com a cessação da Revolta; a diminuição das entradas de café pela paralysação do trafego das estradas de ferro e o terror causado pelo apparecimento do cholera; a necessidade de regulamentar as operações a prazo; a prohibição dos negocios entre corretores; a reducção do numero destes e a sua nomeação pelo Ministro da Fazenda, eram ainda os factores e as suggestões que vieram á luz das controversias havidas nessa occasião.

Outros, menos illogicos nas suas percepções, lembravam a cantiga de sempre, da economia, da reducção nas despesas, do resgate do papel-moeda e dos emprestimos externos.

Do Exterior, os banqueiros comnosco relacionados, apresentavam tambem os seus alvitres, incluindo como factores dos nossos males a ganancia dos corretores e o modo defeituoso por que se realizavam aqui as operações, das quaes eram intermediarios os ditos corretores, e propunham que se conseguisse dos banqueiros declararem solemnemente que não mais comprariam nem sacariam letras, a não ser pelo meio regular de negocios bancarios *bona fide*, e que de modo algum jamais animariam o movimento especulativo em geral. Seraphica illusão!

Mas, voltemos ao Relatorio do illustre Ministro da Fazenda do Governo PRUDENTE DE MORAES, Relatorio que assim se expressava no final do mencionado capitulo, "A Praça e o Cambio"

> "Sabeis quanto perturba e afflige o Governo uma situação destas, que não é normal, que não está de accordo com o movimento da exportação do paiz e com os seus grandes recursos.
>
> Infelizmente, os bancos nacionaes, não obstante os bons desejos que têm manifestado, não se acham apparelhados para intervir no mercado com a efficacia desejada. Os que negociam em cambios não se preoccupam sinão com os lucros e vantagens de suas operações. *Um banco nacional, fortalecido com bons creditos no Exterior, relacionado com o Governo, que dar-lhe-ia os auxilios necessarios, poderia prestar, em situações como a que atravessamos, serviços assignalados, constituindo o regulador do mercado e embaraçando, pelo menos, as bruscas oscillações que agitam-no frequentemente* (1).
>
> Noto com desgosto que os que mais clamam pela intervenção do Governo na praça, sem se preoccuparem com os recursos e necessidades do Thesouro e com o esforço que faz o Governo para o levantamento do seu credito no Exterior, são os que, por suas imprudencias ou desejos de fortes lucros, mais embaraçam os effeitos das providencias empregadas.
>
> Ha, entre as idéas lembradas anteriormente, algumas, como a limitação do numero de corretores e sua nomeação por este ministerio, e a necessidade de normas que regulem as operações a praso, sem embaraçal-as, — que me parecem de grande alcance e dignas de apreciação do Congresso.
>
> E' natural que com a entrada da nova safra do café melhorem as taxas pela maior affluencia de letras no mercado."

Neste ponto, a despeito do tributo que rendemos á competencia do illustre Ministro, não podemos esquivar-nos de consignar o nosso modo de pensar em desaccordo com o que elle affirma, o que, aliás, ficara plenamente confirmado pela evidencia que se seguira com a maior descida das taxas.

Num paiz, como o Brasil, onde impera o papel-moeda, que além de excessivo, está entregue á preponderancia bancaria, alheia á regularização das taxas de cambio, isto é, sem a devida protecção que ellas exigem, o volume de letras oriundas da exportação dos nossos productos, por maior que seja ou que pareça ser, só servirá para favorecer as operações e especulações cambiaes, cujo cabedal precioso e farto é a massa do mesmo papel-moeda

(1) O grypho é nosso.

estancada nos cofres bancarios, com a qual os felizes intermediarios fazem frente á acquisição de todas as letras da Exportação.

Demais, é o proprio Ministro, RODRIGUES ALVES, quem, no topico transcripto do seu Relatorio, toca justamente no amago da questão e indica a medicação apropriada aos nossos males monetarios, quando prevê a necessidade de um grande banco regulador do numerario.

O meio circulante, composto de papel-moeda do Thesouro e de bancario, subira, de conformidade com os dados que colhemos do Relatorio de 1895, a 712.359 contos de réis ([1]), incluindo-se nesse total a somma de 80.000:000$000 emittida pelo Governo em virtude do decreto de 23 de Dezembro de 1893 e mais a de 75.000:000$000 emprestada ao Banco da Republica e seus antecessores.

Afóra aquelle total em gyro, havia 80.000:000$000 de "bonus"

Eram, desta sorte, cerca de 800.000 contos de réis, que, sem a menor responsabilidade immediata e visivel, teriam de pesar, com a sua desastrada missão, sobre a justa medida dos valores.

Eis porque o cambio se expressara, no anno de 1894, entre os extremos de 12 1/2 e 9 1/32, numa media de 10 3/32.

O ouro desapparecera completamente da circulação.

O legado que o Governo de PRUDENTE DE MORAES recebia de seus antecessores era realmente dos mais atribulados e difficeis de conduzir.

Não seria licito, portanto, esperar-se que a acção governamental, saneadora de tamanhos tropeços pecuniarios, fosse rapida, como muitos desejavam. Era mistér muito tempo, energia e estudo, para obter-se uma medida efficaz. Tudo aconselhava, pois, uma actuação calma e prudente, mais de expectativa, do que de remedios heroicos e de applicações violentas, sobretudo após o choque abrupto que soffrera o nosso regimen politico com as consequencias dahi inherentes. O tempo mesmo encarregar-se-ia de expurgar os males que perturbavam a vida normal do paiz, pelo proprio soffrimento da população, que, nestes momentos agudos, é forçada a commedir-se de uns tantos excessos.

O que, no emtanto e em ultima analyse, cumpria fazer era, por meios adequados, preparar a estructura de um banco unico para a conversão das notas circulantes por ouro amoedado, instituto que

(1) Segundo a nossa tabella adeante annexa, no anno seguinte, de 1896, o meio circulante expressava-se por pequena differença para menos, pois, era do valor de 712.355:000$000.

em qualquer tempo poder-se-ia organizar e que, uma vez intelligentemente feito, apressaria a solução favoravel da tremenda crise.

Ignoramos, por isso, a rázão que induzira o esclarecido Ministro RODRIGUES ALVES a não tomar tal iniciativa. Talvez o receio de executar uma medida dessa ordem, tendo em vista o meio incerto e convalescente ainda dos excessos commettidos, fosse o motivo de se não ter adoptado a unica e ainda hoje imprescindivel solução.

E' ainda de admirar e lamentar que o Governo de então não houvesse creado tão necessario Banco, algum tempo depois, quando já estivessem refeitas as forças economicas do paiz.

E' que o espantalho da formação do lastro ouro nos vem perseguindo desde longa data, difficultando-nos a adopção do verdadeiro caminho a seguir, e, assim, dando azo a que o curso forçado medre e reine soberano entre nós.

Note-se, porém, que, uma vez que se não adopte uma norma de acção perfeita, a unica aconselhada para a regularidade da moeda, é sempre preferivel a abstenção de qualquer passo governamental, delegando-se ao proprio tempo a acção de consolidar a economia abalada pela quantidade abusiva de papel circulante e irrealizavel em especie.

O tempo, dizemos, e o natural crescimento da população, encarregar-se-iam, embora remotamente, de repôr o numerario no seu justo nivel, sem, entretanto, tornal-o estavel ante a falta do apparelho moralizador, isto é, do executor da conversão das notas em gyro. E esta acção do tempo seria calmamente exercida até que uma nova carencia de moeda corrente se pronunciasse de modo real e apparente. Não se dotando, desde logo, o paiz, de um perfeito orgam regulador, conforme vimos indicando, ao envez de voltar-se ao nefasto curso forçado, seria mais aconselhavel a inercia official. No final de um periodo destes, de relativa provação do povo, de trabalho, de economia e de accumulação de forças novas, a moeda, apesar de instavel ainda, por si mesma readquiriria a sua melhor posição de intermediaria e representante honesta dos valores reaes e, pouco a pouco, poderia attingir ao seu par, estatuido por lei. Mas, para que se afigurasse abundante e circulasse logicamente, sujeitando-se ou impondo-se ao preço das necessidades da producção, não prescindiria de um agente que a dirigisse e protegesse.

E' por isso que affirmamos que, quando a moeda é sã, é inva-

riavel, regulada apenas pelas taxas de juros, ou pelo valor dos fretes, segundo ainda as distancias para onde ella deva expatriar-se, ou affluir a um meio, onde tenha applicação mais remuneradora.

Sobreleva, entretanto, ponderar, antes de imputar toda a culpa ao benemerito Governo de então, por não ter resolvido definitivamente o problema monetario, que a occasião era, effectivamente, de sérias preoccupações e de varias difficuldades de ordem politica e outras, além do baixo expoente em que estava a nossa moeda. Urgente se mostrava a pacificação dos Estados, cuja vida fôra agitada pelas luctas intestinas. Foi justamente nisto que primou o bem intencionado Governo PRUDENTE DE MORAES, conseguindo pôr termo final a essa anarchia imperante no Sul do paiz e repondo a Nação no governo civil. Comtudo, a adopção de um agente unico da circulação, inadiavel, como medida visceral no organismo de uma collectividade, só numa hypothese, qual a da Conflagração Européa, pareceria impraticavel.

Ainda assim, taes fossem os valiosos elementos que se dessem ao referido agente, prestigiando-o de uma maneira ampla, segura e efficaz, para que elle se impuzesse com grande ascendencia bancaria sobre os demais institutos de credito — o que, na verdade, constituiria seu complemento indispensavel — e o cambio, embora não soffresse o freio da conversibilidade, permaneceria, todavia, mais ou menos sustentado, em detrimento das especulações ruinosas, que o alteram brusca e rapidamente. Quando se normalizasse a situação internacional, ou terminasse a guerra, o mencionado agente abriria a conversão de suas notas, a exemplo do que fez a America do Norte com o armisticio de 1918.

Desgraçadamente, o nosso circulo social, já bastante desprevenido ou antes, já bastante descrente dos remedios empregados, sempre com evidente desacerto, talvez não comprehendesse logo qualquer actuação firme e boa em prol da moeda nacional. Tem sido, talvez, por contar com taes embaraços e com outros de ordens diversas, que o Governo até hoje não se enveredou pelo bom caminho monetario.

Effectivamente, o mau estar pecuniario invadira o paiz e o aspecto economico em 1895 nada melhorara ainda, tolhido pelo predominio cruel da massa enorme de papel-moeda, jogada na circulação.

Como resultado necessario, logico e palpavel, o cambio, em constantes alternativas, mas com franca inclinação para a baixa, at-

tingira a 9 *pence*, desconcertando por completo as classes commercial e industrial que clamavam contra os prejuizos causados pelo ambiente de duvida e de desconfiança geral, que imperava.

De outra parte, eram os *deficits* orçamentarios que o Governo não conseguira extinguir, em vista do decrescimo das rendas, decorrente desse estado de coisas, e os compromissos das gestões passadas que tomaram vulto desanimador.

O illustrado Sr. CALOGERAS [1], descrevendo a situação do paiz nessa época, diz que, no fundo, havia um problema monetario a resolver, pois assim transparecia das oscillações nos preços de compra; da variabilidade de salarios; da super-producção imminente nos Estados cafeeiros; do abandono de outras culturas (refere-se ao assucar, no Norte, em virtude dos novos gravames que lhe tinham sido impostos na America do Norte, á razão de 40 % *ad valorem*); da desorganização crescente nas emprezas de transportes por mar e por terra; das mutações rapidas nos preços de venda, cuja causa não era outra, senão a repercussão do desenvolvimento produzido pelas emissões successivas, abuso de credito e suas consequencias; o desvio das actividades do trabalho honesto, e creador de reservas, para as bandas perigosas do jogo e das apostas; do abandono dos methodos seguros, embora menos rendosos, pela fatal miragem das especulações de Bolsa; e das fortunas feitas de improviso em lugar do labor honesto de longa duração. Essas mesmas causas, diz ainda aquelle autor — o excesso de papel em circulação, a especulação sobre o ouro, as perturbações oriundas da pluralidade dos bancos de emissão e a politica, prejudicial a todos, de subvenções á agricultura, produziam as mais graves difficuldades nas elaborações financeiras dos orçamentos federaes e estaduaes.

Incontestavelmente era a solução do problema monetario que estava em foco, como nunca deixara de estar; porém, nessa época, aggravado pelos terriveis effeitos da recente aventura emissionista e dos desmandos pecuniarios de todos os sabores.

E eram justamente os encargos do Governo que mais se resentiam desses effeitos, encargos que se viram accrescidos pelos novos compromissos contrahidos para dominar a Revolta de 1893, do que resultavam enormes differenças de cambio nos pagamentos do serviço da Divida Externa.

---

(1) Obra cit. pag. 292.

A imperiosa necessidade de saldar o *deficit* orçamentario, as dividas e mais obrigações, contrahidas pela gestão passada, moveram o Ministro RODRIGUES ALVES a contractar (além dos 100.000 contos em apolices já obtidos por uma operação interna, a juros de 5 % e realizada, mau grado a crise, com relativo exito no exercicio passado), um emprestimo externo, afim de fazer face a urgentes remessas para o Exterior, incluindo-se nestas o pagamento de £ 2.000.000 de bilhetes do Thesouro, venciveis no curto prazo de 9, 12 e 15 mezes, a que o titular da Fazenda tivera de recorrer urgentemente em Janeiro de 1895, por intermedio dos banqueiros N. M. Rothschild & Sons. O referido emprestimo, autorizado pela lei n. 265 de 24 de Novembro de 1894, fôra de £ 6.000.000, conseguido mediante ingentes esforços ao typo de 85 % e juros de 5 %, celebrando-se a operação em 17 de Julho de 1895.

Cumpre reparar que metade do emprestimo de 100.000:000$ de apolices, seria destinada ao resgate do papel-moeda, do qual, entretanto, sómente 30.000 contos de réis foram retirados da circulação.

Taes sacrificios impostos ao Erario Publico, de pouco ou nada adeantavam, dada a absorpção, sem limites, que a moeda oscillante alimentava. O resgate effectuado dos 30.000 contos de réis, era parcella minima em relação ao *stock* existente de notas em gyro e, portanto, resultado insignificante offerecera para a melhora do dinheiro corrente.

O saudoso estadista, que, a esse tempo, occupara o Ministerio da Fazenda, não só conhecia os males advindos do cambio em crescente delapidação do progresso economico do paiz, como não se podia conformar com o triste aspecto financeiro dahi oriundo. O seu Relatorio de 1896 demonstra bem esta nossa proposição, e nelle encontramos os seguintes conceitos que desejamos fiquem exarados nesta obra, illustrando-a:

"SITUAÇÃO FINANCEIRA"

„Quando, em relatorio do anno findo, vos descrevi a nossa situação, fiz referencia ao modo de pensar de conhecido escriptor, que assignalava como indicativos do estado financeiro de um paiz — a cotação dos seus titulos e o curso do cambio. Alludi, então, ás singularidades do nosso mercado, agitado sempre por elementos desencontrados e sem obedecer ás regras ensinadas pela experiencia adquirida, já entre nós, já entre os povos que têm um regimen de circulação semelhante ao nosso.

Affligia-me com a quéda da taxa cambial, que absolutamente não era o reflexo da situação real do paiz, economica e financeira.

Jamais podia pensar que teria neste documento de assignalar maior depressão no cambio quando, entretanto, melhorou a situação politica e o Governo tem sido fiel ao seu programma de obediencia á lei, reduzindo as despesas, fiscalizando a arrecadação da renda, e promovendo, quanto de si depende, o restabelecimento da confiança no credito nacional.

Effectivamente, fez-se a paz no Sul, cessando aquella grande fonte de despesas para o Thesouro, e de perturbações para a politica interna; e as nossas questões internacionaes caminham para a solução definitiva e satisfactoria. Foi contrahido em Londres um grande emprestimo, do qual, deduzidas as quotas destinadas ao resgate do adiantamento de £ 2.000.000, nos ficava margem para satisfazer os nossos compromissos no Exterior, pelo menos durante o exercicio corrente, libertando o Governo da necessidade de apresentar-se como tomador de cambiaes.

Com os saldos disponiveis nos Estados hei sempre auxiliado as operações de cambio, e por varias vezes tenho prestado á praça os recursos de que me era licito dispor no momento.

E, no entretanto, com relação ao cambio, chegámos a um termo de depressão que atordoa os que conhecem os recursos do paiz e os grandes elementos de riqueza que elle possue."

Mais adeante, no mesmo Relatorio, encontramos:

"As causas das difficuldades financeiras, com que lutamos ha dois ou tres annos, são bastante conhecidas e têm sido já amplamente discutidas. Convém, entretanto, observar que, depois das profundas transformações que se operaram no Brasil de 1888 para cá, de ordem social e politica, seria para admirar que nenhuma repercussão se désse nas finanças do paiz.

Cumpre, porém, reconhecer que as mais accentuadas perturbações provém dos erros graves que se commetteram em relação ás emissões bancarias, realizadas em 1890 e 1891.

Embora sobre bases differentes, o espirito que as dictou nasceu das organizações bancarias projectadas desde 1889. Como sempre acontece quando se dão grandes emissões, ou desde que são autorizadas, o espirito de especulação bolsista e de lançamento de empresas resurge com maior ou menor intensidade.

Os jornaes de 1889 consignam o movimento pronunciado de especulação que a esperança de grandes emissões e os auxilios prestados pelo Thesouro a bancos em beneficio da lavoura, fizeram nascer. A proclamação da Republica, e consequente transformação de todo mecanismo politico e administrativo do Brasil, sustou por pouco tempo o movimento iniciado em 1889, no campo dos emprehendimentos bancarios e industriaes, de sorte que as

crises que, forçosamente, tinham de nascer do estabelecimento do novo regimen, haviam de encontrar e complicar os effeitos das especulações bancarias e industriaes, agindo e reagindo umas sobre as outras.

A enorme massa de bilhetes bancarios atirados á circulação em pouco mais de um anno, facilitando o credito de maneira incrivel, produziu os funestos effeitos que se podiam prever, dando logar a innumeras creações de emprezas, cujo unico fim era fornecer titulos para o desenfreado jogo de Bolsa, consumindo colossaes quantias fornecidas pelos bancos.

As empresas sossobraram em sua maior parte ou na quase totalidade, e os poderes publicos tiveram de pôr côbro á faculdade de emittir notas, tão desastrosamente utilizada pelos institutos que a possuiam.

Infelizmente, os males produzidos não se limitaram ao desastre das empresas loucamente planejadas, mas affectaram profundamente a vida da nação pelo influxo que as emissões exerceram no preço de todas as cousas, perturbando as relações do commercio interno e externo pela enorme baixa que determinavam no cambio.

Pode-se affirmar que o mau estar geral do paiz provém principalmente dessa causa.

Não é raro ouvir-se que a situação das finanças publicas é afflictiva e unica em nossos annaes, quando a verdade é que temos atravessado crises iguaes, senão mais intensas, si se quizer attender somente ás circumstancias do Thesouro, e que outras nações as atravessaram igualmente.

E' certo que as crises politicas que nos têm perturbado nos ultimos annos muito vão influindo para abalar o nosso credito no estrangeiro; mas estou convencido de que a principal causa desse descredito provém do deploravel estado da circulação monetaria.

O Chile atravessou bem modernamente uma crise politica tão grave como a do Brasil, e, no emtanto, o seu credito tem-se mantido em condições regulares no grande mercado de capitaes, Londres; o que se deve attribuir a confiança que inspira de poder entrar no regimen de uma boa circulação monetaria."

No trabalho annual que publica o "Jornal do Commercio", edição do Rio de Janeiro, sob a denominação de "Retrospecto Commercial", referindo-se á questão cambial no anno de 1895, entre várias ponderações ali exaradas, uma existe que muito a nosso gosto transcrevemos, pois vem em auxilio á asseveração, por nós sempre feita, de que as reservas bancarias de papel-moeda se cevam fartamente nas operações de compra e venda de cambiaes, já que o meio duvidoso e constantemente ameaçador de uma explosão de

crise lhes não permitte aventurar em emprestimos e descontos ás classes productoras.

Diz o "Retrospecto" de 1895:

> "Além do movimento legitimo do commercio de nossa praça, houve diversos factores que ainda mais complexo tornaram o curso do mercado cambial, e que foram aproveitados com habilidade pelos especuladores, e pelos bancos, para produzirem as variações nas taxas, sem as quaes as primeiras deixariam de existir. Os saldos em caixa nos bancos estrangeiros, a recusa destes de os empregar francamente em transacções commerciaes demonstraram que estes saldos descansavam aqui para pagar cambiaes já compradas, ou que resultaram de saques contra as praças estrangeiras, que em época certa haviam de obrigar os bancos a comprar cambiaes. Em uma palavra, nas praças estrangeiras tambem havia especulação nas taxas do cambio de nossa praça, resultando um supprimento ficticio de letras, e a baixa certa quando taes transacções se liquidavam."

Com o resgate procedido de 30.007:125$, a circulação geral de papel-moeda em 31 de Dezembro de 1895 montava a.... 678.066:000$, sendo em cedulas dos bancos 340.714:000$ e do Thesouro 337.352:000$. O cambio, proseguindo na sua róta baixista, marcava, naquelle exercicio de 1895, o limite de 9 *pence* cuja média fôra tão sómente de 9 15/16, sendo a maxima de 11 13/32 de *pence*.

E a baixa das taxas mais se accentuara em principios de 1896, extremando-se em 28 de Fevereiro a 8 7/8.

Assustara-se o commercio, e um começo de panico avassallara a esphera dos negocios. O mau estar recrudescia e por toda parte queixas surgiram lançando a culpa ao Ministro da Fazenda. Da industria, victimada fundamente pela febre de expansão, que a insania emissionista havia alimentado, era de onde principalmente partiam as mais duras recriminações ao Governo, como si este fosse o responsavel directo pela extensão a que attingira a falsa miragem de progresso e de riquezas ficticias, que os seus antecessores crearam com a pluralidade emissora.

O certo é que os proprios dirigentes de então se viram apavorados, assistindo ao decrescimo das receitas orçamentarias, e, peor ainda, á aggravação cada vez mais ascendente das differenças de cambio.

Bastará informar que, somente por essas differenças, teve o atribulado Governo de arcar, de 1894 a 1897, com a avultada somma de 197.597 contos de réis!!

Juntando-se a esta a quantia de 52.670 contos, tambem de differenças que vinham desde 1891, perfazem o total de 250.267 contos de réis que o Thesouro Nacional pagara pela desmedida orgia de "papelismo". Calcule-se agora o que todos os Estados e toda a população tiveram de desembolsar com o desmoronamento do nosso cambio, e ter-se-á uma amostra do quanto nos custa a fantasia que dominou o primeiro Governo da Republica!

Não pararam ahi os maleficos effeitos da inflação monetaria.

Afim de attender ás solicitações da industria, que se expandira em resultado da largueza de credito havido e para preencher igualmente as insufficiencias dos recursos orçamentarios, o Poder Publico annuira a repetidas majorações sobre os direitos de importação, incrementando, dest'arte, o proteccionismo tarifario, já tão afagado pelos nossos mais influentes legisladores, para gaudio dos nossos industriaes.

A lavoura cafeeira, tambem, seduzida pelos altos preços do producto em papel-moeda, a cada instante mais aviltado, sem se dar conta que diminuia por sua vez a entrada de ouro, havia-se atirado a novas e desenvolvidas plantações, o que, depois, dava origem a um excesso de producção, que mais escabrosa tornava a crise, segundo fica sobejamente comprovado pelas cifras seguintes, relativas ao anno de 1895:

QUADRO N. 21

Movimento do mercado de café em 1895

MEZES	Embarques (saccas 60 ks)	Preço medio typo 7 por @	Cambio medio sobre Londres approximado
Janeiro . .	221.026	20$200	10 5/8
Fevereiro .	129.592	20$750	10
Março . .	182.168	23$200	9 3/4
Abril. . .	208.505	22$400	9 5/8
Maio. . .	280.971	23$500	9 1/4
Junho . .	250.922	22$900	9 5/8
Julho . .	.87.072	19$450	10 3/4
Agosto . .	249.469	20$300	10 3/4
Setembro .	300.194	19$900	10 7/8
Outubro .	271.188	21$200	10 3/8
Novembro.	234.232	21$300	9 1/2
Dezembro.	248.388	20$400	9 1/4

(Algarismos do Retrospecto Commercial do "Jornal do Commercio" - 1895)

Por outro lado, os Estados, que baseavam as suas receitas orçamentarias nos direitos taxados "ad-valorem" sobre a sua Exportação, deixaram-se seduzir pelo augmento de renda em papel desvalorizado, e, animados pela ephemera abundancia de recursos, excederam-se em dispendios com obras novas e melhoramentos que logo acarretaram duras necessidades pecuniarias, forçando-os a contrahir avultadas operações de credito.

Como se vê, multiplas e enormes foram as difficuldades que o Governo PRUDENTE DE MORAES teve que enfrentar. Além das arduas contingencias em que o collocara a lamentavel politica economica, antes adoptada, tivera elle que vencer innumeras outras de ordem diversa, que mais espinhosa tornavam a sua tarefa.

Feita, felizmente, a paz no Sul, conseguida graças á sua benefica intervenção em Agosto de 1895, restava ao Governo, em primeiro lugar, já que se não ignoravam os males decorrentes do systema emissor bancario ainda em vigor, attender ás indemnizações reclamadas pelos apparelhos emissores, cujas concessões, enfeixando-se num direito exclusivo do Banco da Republica do Brasil, tinham sido revogadas.

As negociações entre o Thesouro e os Bancos interessados não tiveram solução desde logo, como estes desejavam. Tendo taes estabelecimentos apresentado uma contra-proposta, em que se obrigavam a entregar progressivamente á Caixa de Amortização, em notas de qualquer procedencia, o valor de suas emissões, devendo o Governo restituir-lhes os depositos correspondentes, feitos em garantia até o recolhimento total das referidas emissões, não poude o Ministro acceital-a, por falta de autorização legislativa!

Os esforços empregados pelo Ministro RODRIGUES ALVES perante as Camaras de nada serviram para que estas se convencessem da gravidade da situação, votando medidas adequadas e urgentes, ainda que importassem em reaes e prolongados sacrificios, unico meio de rehabilitarem-se as forças economicas da Nação.

Desejava o Ministro da Fazenda melhorar o ambiente, com o escopo de evitar uma catastrophe futura. Pretendia, assim, reorganizar financeiramente o paiz por meio de severas economias e estabelecer o imposto em ouro nas Alfandegas, afim de garantir-se de elementos firmes e estaveis para satisfazer os nossos pagamentos no Exterior, livrando o Thesouro das desalentadoras differenças de cambio. Mas o Congresso, longe de ir ao encontro da von-

tade do operoso e intelligente gestor das nossas finanças, desajudava-o, deixando de tomar no devido apreço os planos e idéas expostas pelo Ministro, ao solicitar dos nossos legisladores a sua adopção.

O aspecto da situação, já tão delicada, prolongava a angustia e a inquietação geraes, sem se saber o fim de todo o desalinho pecuniario, que desorientava as iniciativas sãs, e fomentava a desconfiança.

Não bastando as questões intensas, provocadas especialmente pelas emissões de papel-moeda, ainda havia para mais entorpecer a vida do paiz as oriundas das complicações internacionaes, que a Revolta produzira. Eram graves difficuldades diplomaticas surgidas com a Inglaterra, Estados Unidos, Italia e Portugal, que deviam ser liquidadas com prudencia e criterio.

Não obstante tão grandes e pesados encargos, que se succediam e se accumulavam, para mais aspera e cruel tornar a acção administrativa, a opposição não poupava o Governo, fazendo-lhe critica injusta, desabrida e, ás vezes, simplesmente partidaria ou de exclusivos interesses contrariados, a que não era licito attender. Os esclarecidos dirigentes do paiz, porém, tudo levavam de vencida, a despeito das condições politicas, financeiras e internacionaes tão intrincadas e penosas que tiveram de enfrentar.

Desejando sanear honestamente a circulação, encontrava o Ministro RODRIGUES ALVES embaraços de toda ordem, a começar pelo Congresso, onde o Governo não conseguia maioria dos suffragios, que lhe assegurasse a adopção das medidas que pleiteava. Entendia o Ministro, do seu intelligente ponto de vista, que o Thesouro devia começar por assumir a responsabilidade de todas as emissões realizadas, avocando os depositos dados em garantia das emissões e procedendo ao resgate gradual das notas, mediante reembolso progressivo da divida do Banco da Republica, de mais de 180.000 contos de réis. Para o resgate suggerido, seria votada uma somma fixa annual até reduzir a circulação a 400.000:000$.

Taes alvitres e esforços do Ministro tiveram, desafortunadamente, de ser interrompidos por causa da subita molestia do Presidente da Republica, a qual, em Novembro, o impellira a deixar a direcção do paiz por alguns mezes.

Assumindo o Poder o Vice-Presidente, MANOEL VICTORINO PEREIRA, fôra chamado para a pasta da Fazenda BERNARDINO DE

CAMPOS, que, pouco antes, fôra Presidente do Estado de S. Paulo.

Coube ao mesmo estadista fazer o Relatorio de 1897, relativo ao exercicio de 1896, de onde colhemos alguns destes dados.

A desordem monetaria, que, ao em vez de melhorar, levara em Outubro de 1896 o cambio á infima expressão de 8 *pence*, continuara a consumir as forças vivas e productoras do paiz, reduzindo as receitas do Thesouro, desvalorizando os nossos titulos no estrangeiro, impedindo a vinda de capitaes, tolhendo emprehendimentos novos e sacrificando o pouco que os surtos da economia revelavam.

A Exportação de 1896 fôra menor do que a anterior, e o commercio importador, desacostumado da baixa cambial sem precedente e com receios de maior aggravação, e, mais ainda, premunindo-se contra a elevação das taxas aduaneiras, exaggerara as suas encommendas.

Por esse motivo, o exercicio se encerrara com um *deficit* contra os productos exportados de 20.106 contos de réis. Dadas as nossas condições monetarias, esse facto mais augmentava a já desesperadora feição economica. Occorria, então, o abarrotamento de mercadorias na praça e nas Alfandegas, oriundo dos exaggerados e excessivos pedidos ao Exterior.

O programma do Ministro BERNARDINO DE CAMPOS, em certos pontos differentes do de RODRIGUES ALVES, teve, no final de contas, de ser executado mais ou menos de accordo com a politica aconselhada e seguida por este ultimo. No pé em que se encontrara o paiz, não seria permittido tentar outra coisa a não ser o que a propria natureza dos factos indicava: — uma acção de combate ao papel-moeda, cassando o direito da emissão bancaria da maneira como era feita, e o resgate das notas em gyro.

Foram precisos dois longos annos para que o Executivo conseguisse do Legislativo a votação daquellas medidas, que, emfim, se consubstanciaram na lei n. 427 de 9 de Dezembro de 1896, quando o periodo agudo da crise exigira taes providencias.

Aquella lei dispunha que:

1.°) O Thesouro assumiria a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancarios em circulação;

2.°) — o Governo substituiria por notas do Thesouro não só esses bilhetes, mas tambem os "bonus" emittidos pelo Banco da Republica do Brasil;

3.°) — proceder-se-ia ao resgate gradual do papel-moeda, mediante os recursos indicados na lei;

> 4.º) — o Governo entraria em um accordo com o Banco, não só para a reducção ou liquidação de seu debito, dando-lhe prazo razoavel, e adquirindo, por encontro de contas, bens e propriedades uteis ao serviço publico, como tambem para a revisão de seus estatutos, pondo-os de conformidade com o regimen constante dessa lei.

Para execução desta lei, foram expedidos os decretos numeros 2.405 e 2.406, de 16 de Dezembro do mesmo anno.

O primeiro prescrevia que a União assumiria a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancarios em circulação, substituindo-os por cedulas do Thesouro, e desapropriaria os lastros depositados pelos bancos em garantia dos mesmos bilhetes, revogando, desse modo, o art. 6.º da lei n. 183 *c*, de 23 de Setembro de 1893. Esse decreto ainda extinguia a faculdade emissora concedida ás instituições bancarias por leis anteriores, a qual tinha sido concentrada, como vimos, no Banco da Republica, e o direito exclusivo de emissão de notas ao portador, conferido ao mesmo Banco pelo artigo 15 da citada lei de 1893.

O segundo decreto ordenava a substituição dos "bonus" do Banco da Republica do Brasil, consoante o disposto nas instrucções baixadas no mesmo dia. Assim, seriam os "bonus" substituidos por notas do Thesouro Nacional, correspondentes ao seu valor nominal, para o que deviam elles ser apresentados á troca até 31 de Janeiro de 1897, data em que terminaria a substituição e cessariam os respectivos juros.

Para cumprimento de uma outra parte da lei de 9 de Dezembro, fôra expedido um terceiro decreto, sob o n. 2.412, de 28 de Dezembro de 1896, no qual se continham as seguintes disposições:

> 1.ª) — A somma do papel-moeda em movimento seria gradualmente retirada da circulação, até que o seu valor attingisse ao de 4$000 por oitava de ouro de 22 quilates, de accordo com o art.º 1.º da lei n.º 401 de 11 de Setembro de 1846;
>
> 2.ª) — para as operações do resgate ficariam exclusivamente destinados, sem se lhes poder dar outra applicação, os seguintes recursos:
>
> *a*) — o producto da renda de cincoenta mil apolices, ouro, de um conto de reis e juro de 4 %, provenientes dos lastros das emissões bancarias;
>
> *b*) — os juros e amortizações de oitenta mil contos de reis de "bonus" convertidos, pagos na fórma do art. 10 da lei n. 183-C, de 23 de Setembro de 1893;

c) — as prestações com que o Banco da Republica entrasse para a liquidação da sua divida ao Thesouro, pelo modo e condições que, de accordo com o mesmo Banco, fossem combinados, não sendo inferior a cem mil contos de réis o total apurado para este effeito, qualquer que fosse a reducção do referido debito por encontro de contas na acquisição de bens e propriedades que pudessem ser uteis ao serviço publico;

d) — os saldos que se verificassem annualmente no orçamento;

e) — dois terços do producto do arrendamento das estradas de ferro da União, emquanto a taxa de cambio fosse inferior a 18 *pence* por mil réis, e apenas um terço, quando essa taxa se elevasse.

3.ª) — o Ministro da Fazenda, com os recursos designados, providenciaria para que até o fim do anno de 1897 estivessem resgatados pelo menos 10 % das notas circulantes, em 1898 mais 15 %, em 1899 mais 20 %, em 1900 mais 25 %, até que se pudesse manter o regimen da conversibilidade;

4.ª) — as sommas que, decretadas, não fossem applicadas ao resgate, seriam depositadas, em ouro amoedado, ou em barras, no Thesouro, afim de constituirem um fundo permanente de conversão. Para isso, cobrar-se-iam, nas estações aduaneiras, os impostos de importação em ouro, desde que a taxa cambial fosse superior a 18 *pence*, calculando-se ao cambio do dia;

5.ª) — além dos funccionarios que por lei fizessem ou fiscalizassem o serviço do resgate, o Ministro da Fazenda nomearia uma commissão de banqueiros e negociantes com o fim de assistir e authenticar, em acto publico, a incineração das notas recolhidas, lavrando disso uma declaração assignada, em que se especificaria a somma resgatada com a determinação dos valores das respectivas cedulas e o mais que fosse mistér;

6.ª) — do producto do arrendamento das estradas de ferro da União, o terço restante, emquanto o cambio não fosse a 18 *pence* e os dois terços, quando a taxa fosse superior, seriam applicados ao serviço dos juros e amortização da Divida Externa, não sendo, em hypothese alguma, facultada ao Governo outra applicação. Si para o serviço alludido fossem sufficientes os recursos votados no orçamento, deveria o Ministro da Fazenda applicar a somma consignada na acquisição de titulos da referida Divida;

7.ª) — ficariam sujeitos á fiscalização do Tribunal de Contas os actos decorrentes das disposições deste decreto, podendo esta instituição oppor-se ao registro das despesas que constituissem applicação indevida dos recursos para os fins que a lei claramente designara.

Para dar execução á ultima parte da supra-mencionada lei de 9 de Dezembro, fôra expedido o decreto n. 2.408 de 28 do mesmo

mez. Por elle, ficara creada uma commissão de cinco membros, sob a presidencia do presidente do Banco da Republica do Brasil, á qual incumbia:

> 1.º) — Apresentar, dentro de 30 dias após a sua nomeação, um plano de revisão dos estatutos do Banco, de conformidade com o regimen da citada lei, propondo as modificações convenientes, relativamente ao que se achava em vigor;
>
> 2.º) — colligir os esclarecimentos precisos ácerca dos bens e propriedades do Banco que pudessem ser uteis ao serviço publico e dos preços e valores pelos quaes deviam ser adquiridos por encontro de contas.

Como resultado do trabalho da mencionada commissão e do accordo realizado com o Banco, perdera este o direito de emittir bilhetes ao portador e á vista, passando ao Thesouro a responsabilidade destes e transferindo-lhe a plena propriedade do lastro em ouro e de todas as apolices que serviam de garantia á emissão.

Ficara fixada na importancia de 21.667:500$ a reducção a ser feita na divida do Banco ao Thesouro, differença entre o valor da garantia e o total das notas em circulação, calculados os juros das apolices ao cambio de 10 *pence* por mil réis. O Banco reconhecera que não lhe assistia nenhum direito a qualquer reclamação pela cessação da faculdade emissora e mais favores de suas extinctas concessões.

A divida do Banco para com o Thesouro, deduzidos os alludidos 21.667:500$, ficara firmada em 159.190:587$ em papel e £ 574.621.7.11 em ouro. Por conta dessa divida foram acceitos diversos bens e propriedades do Banco, podendo ainda ser recebidos outros pelo preço que fosse combinado, uma vez devidamente examinados e avaliados. (1)

O prazo accordado para o Banco pagar ao Erario Publico a sua divida fôra de 20 annos, sem juros, a qual seria amortizada na razão de 2 % annuaes nos cinco primeiros exercicios, 4 % no segundo quinquennio, 6 % no terceiro e 8 % no ultimo.

No referido accordo, obrigara-se o Banco a empregar, dentro em dez annos, a somma de 25.000:000$, á razão de 2.500:000$ annuaes, no minimo, em letras hypothecarias de auxilio á lavoura, emittidas após o accordo, por instituições de credito em determinados Estados da Federação, naquelle enumerados, ou que obtivessem

(1) Com a volta, depois, ao Poder, do Presidente Prudente de Moraes, restabelecido da enfermidade que o affastara por algum tempo da administração do paiz, a divida do Banco ficára reduzida a 65.732 contos de réis.

cotação real no mercado. Competia ao Governo, conforme se combinara, indicar os institutos cujas letras deviam ser acceitas e expedir instrucções regulamentares a respeito: em primeiro lugar, das letras que vencessem o juro de 6 % e fossem amortizadas dentro de 20 annos; em segundo lugar, das relações com os estabelecimentos que as emitissem, e em terceiro, da fiscalização, distribuição e applicação dos auxilios pelas differentes circumscripções.

Concordara-se que, logo que fossem feitas as transferencias dos bens e propriedades descriptas no accordo, fossem restituidos ao Banco os titulos que garantiam a divida do mesmo e que estavam depositados no Thesouro.

Estabelecera-se, igualmente, que entrasse logo em liquidação a carteira de "bonus" e que o Banco pagasse ao Thesouro os juros dos não resgatados e a respectiva amortização, á medida que fosse recebendo dos mutuarios nos prazos já consignados no regimen do emprestimo referente a esses "bonus". A amortização principiaria no anno de 1898 e, si, no fim de 15 annos, a partir de Janeiro de 1898, não houvesse o Banco concluido o resgate, teria o prazo addicional de cinco annos para completar a liquidação da carteira, devendo-se observar o disposto no art. 10 da lei n. 183-C, de 23 de Setembro de 1893 e na lei n. 427 de 9 de Dezembro de 1896.

Cassada a faculdade de emittir, que fôra concedida aos institutos emissores, alguns dos quaes já a haviam transferido ao Banco da Republica, e cujas notas existentes em movimento no serviço de permutas passaram á responsabilidade do Thesouro, restava liquidar as reclamações, que dahi deveriam surgir.

No emtanto, como vimos, essas reclamações podiam ter sido evitadas, posto que pela proposta que aquelles estabelecimentos haviam feito ao Governo nenhuma indemnização lhe coubesse pagar, obrigando-se elles a recolher progressivamente e a entregar-lhe as notas emittidas, contra restituição das apolices depositadas em caução no Thesouro. Por culpa do Poder Legislativo, deixou-se de realizar o excellente accordo offerecido, para, depois, em virtude de uma simples decisão de primeira instancia em acção intentada pelos reclamantes, pagar-se-lhes a avultada quantia de... 14.630:105$000, por contracto realizado entre elles e o Ministro Bernardino de Campos. A somma supra fôra indemnizada aos Bancos União de S. Paulo, Emissor da Bahia e Emissor do Norte.

A situação do Brasil, em 1897, era das mais graves, chegando em certas occasiões do anno, a tornar-se desesperada. O Ministro

da Fazenda de então, o saudoso estadista BERNARDINO DE CAMPOS, no seu Relatorio de 1898, assim nos pinta, em côres carregadas, esse estado de coisas:

"Tiveram a sua culminancia no actual periodo governativo, e mais accentuadamente em 1897, as causas determinantes das nossas perturbações financeiras.

As inconveniencias da incipiente organização economica que ora se desenvolve decorrente da emancipação civil, sem proporcionar á vida nacional a producção compativel com os recursos naturaes e correspondentes ás necessidades do consumo e o consequente accrescimo de valores a exportar, resultante do supprimento da differença pela importação;

As frequentes agitações, devidas a exaltações de diversas ordens, as paixões violentas e as manobras e expedientes partidarios que ultrapassam os mais extremos limites, abatendo o credito publico, desviando a administração da senda normal, impedindo ou demorando a adopção de providencias necessarias, perturbando todas as relações e banindo a calma e a tranquillidade indispensaveis á manutenção da confiança e á estabilidade do trabalho;

A permanencia e a aggravação de uma circulação irregular e viciosa, para cujo melhoramento não se conseguira apparelhar os necessarios elementos;

A pressão de grandes embaraços e deficiencias onerando e atrophiando o commercio, a agricultura e a industria nascente e produzindo a maior desvalorização já alcançada pelo nosso principal producto de exportação."

Interrompemos a transcripção do illustre Ministro para incluir aqui um quadro das cotações do café, nos exercicios de 1894 a 1898:

QUADRO N. 22

Cotação maxima official do café — por 10 ks. — Santos (qualidade "good average")

MEZES	ANNOS				
	1898	1897	1896	1895	1894
Janeiro	9$000	12$200	15$200	15$400	—
Fevereiro . . .	8$500	11$200	14$500	16$300	—
Março	8$500	11$200	15$500	16$500	—
Abril	10$400	10$000	15$500	16$000	—
Maio	10$400	10$200	14$300	16$800	—
Junho	8$000	9$250	11$600	16$800	17$000
Julho	7$700	9$200	12$000	14$700	17$400
Agosto	8$600	9$700	11$500	14$700	16$200
Setembro . . .	8$000	9$000	11$000	14$400	15$700
Outubro	7$100	8$700	13$700	15$100	11$500
Novembro . . .	7$000	7$700	13$600	15$900	12$000
Dezembro . . .	7$800	9$000	11$600	15$100	13$800

N. B. — Retrospecto Commercial do "Jornal do Commercio" — 1898 — 97

Os graves defeitos do nosso regimen tributario, quase exclusivamente alimentado da receita das alfandegas, submettido ás contingencias da taxa cambial, que, ou deprimindo a importação, ou depreciando a moeda em que é o imposto percebido, actúa sempre prejudicando o Estado;

A negação do capital para estabelecer-se no paiz, predominando antes a tendencia emigratoria;

As continuas remessas para o Exterior das rendas dos capitaes e dos operarios estabelecidos no paiz;

Os effeitos gravosos da liquidação de enormes despesas, o peso de serios compromissos e encargos, constituindo responsabilidades indeclinaveis;

Todo o periodo anterior de innovações e ensaios, luctas e revoltas, com o seu cortejo de odios, intolerancia, represalias e desconfianças;

O *deficit* orçamentario surgindo das verbas insufficientes, dos creditos extraordinarios, das differenças de cambio;

As questões irritantes, apaixonadas, melindrosissimas, affectando relações internacionaes, commovendo e abalando a opinião;

A consequente e excepcional alta do agio do ouro, causa geradora de males incalculaveis, absorvente do Erario Publico e da fortuna particular, cuja acção perniciosa se nutre e engrandece á medida dos recursos que consome, sempre insaciavel;

A indisciplina social, a incomprehensão do dever civico, a desorientação dispersando forças, abrindo conflictos, impossibilitando a cohesão e a convergencia indispensaveis para superar difficuldades que não vencem forças isoladas, as mais prodigiosas, porque requerem o esforço collectivo e geral;

As especulações de caracter aleatorio, o espirito de agiotagem exercido de preferencia sobre fundos publicos e affectando desfavoravelmente o credito do paiz pelo emprego dos mais ignobeis manejos;

A paralysação dos negocios, retracção do credito e do numerario e escassez de recursos;

A liquidação de innumeras empresas desastrosas, de negocios e transacções mal paradas, resultantes do anterior periodo de aventuras e especulações;

Todos estes elementos, associando a sua acção, compuzeram o estado financeiro do paiz durante os ultimos annos, constituindo uma crise permanente. Dahi a posição afflictiva e angustiosa, em que se acharam, não só o Governo, mas tambem a agricultura, o commercio, a industria, as empresas em formação ou já funccionando.

Estes males affectaram sensivelmente a praça do Rio de Janeiro e todas as outras do Brasil, e de modo extremo em o anno findo e começo do corrente, impondo os maiores sacrificios, encontrando porém a mais heroica resistencia por parte das classes interessadas, á cuja elevação moral, honesto labor e amor ao dever, se deve a possivel limitação de suas perniciosas consequencias."

Começara-se a construir, nos ultimos tempos do Imperio, um edificio de solidas bases, com o intuito de dotar a Nação de uma moeda instavel, é verdade, mas de grande valia, vantajosa e util, que, por vezes, fôra acima da paridade de 1846. Veio a Republica e, deixando-se illudir pelas promessas fallazes do papel-moeda engodador, prestigiado pela fome de negocios fantasticos de jogadores da fortuna alheia — derribou, com pretenções de acerto, o magnifico esteio tão prudentemente fincado pelos nossos ultimos estadistas da Monarchia.

Assim, a inflação, que se expandira, sem freios nem limitações; a diffusão do credito inconsciente e facil; a somma maravilhosa de negocios ephemeros e productores de enganosa economia, que emprestara ao trabalho probo uma falsa promessa de bem estar futuro, mas que, ao contrario, o lesara e o absorvera, promovendo o descontentamento e a grita contra os poderes constituidos como si a estes competisse reparar os erros oriundos de exces-

sos praticados; a intranquillidade geral e diffamação e descredito contra os actos do Governo, a debater-se no chaos que o proprio meio preparara; as sublevações havidas e a indisciplina suppurante do abcesso creado, e, como consequencia, o Golpe de Estado de 1891, a triste e desastrosa Revolta de 1893 e a desoladora queda do cambio ás cotações mais ruinosas; o revoltante e covarde attentado de 5 de Novembro de 1897 contra o integro Presidente PRUDENTE DE MORAES, que custara a vida preciosa do heroico Marechal CARLOS MACHADO DE BITTENCOURT; as complicações internacionaes e o descredito no Exterior com a consequente baixa dos nossos fundos publicos; o exodo de capitaes e o sacrificio das receitas publicas, que, para coroamento, nos levaram á primeira moratoria de 1898; emfim, todo esse estrago commettido contra a prosperidade e o credito do paiz, a que assistimos após a implantação do regimen republicano, não fôra sinão resultado da prodigalidade do nefasto e criminoso systema das emissões de simples papeis impressos, dissimuladas pelos illusorios depositos de especies várias no Thesouro da Nação.

Nem mais, nem menos!

Não cabe a culpa de tão tristes successos á mudança do regimen politico havida em 1889, pois, quando o dinheiro é consubstanciado pela economia real, isto é, caldeado no cadinho do trabalho e da producção, e se acha immune da intromissão de factores anarchicos, que o conturbem em sua essencia, á semelhança da multiplicação deshonesta de signos representativos de uma moeda inexistente — taes mutações de regimens politicos, de fórmas de governo, não são capazes de adulterar-lhe as qualidades intrinsecas de moeda sã. O que dahi unicamente poderá resultar é uma pequena contracção de credito, momentanea e passageira, que logo se eclipsará ante a constituição dos orgams administrativos do novo regimen politico adoptado, porque, a propria reacção do numerario immobilizado e sem renda encarregar-se-á de rehabilitar o credito empecido.

As consequencias do emprego abusivo do papel-moeda são sempre as mais terriveis. Injectar o curso forçado na circulação monetaria é mexer em casa de maribondos. Foi o que acontecera nas nossas finanças, após o desmoronamento do Imperio, quando, com todas as pompas, se festejaram as emissões inconversiveis.

No fim de 1897, a circulação era composta de 754.958 contos de réis de papel-moeda, sendo 315.344 contos de réis de notas

...encentes aos ex-bancos emissores, as quaes passaram, então, á responsabilidade do Thesouro.

O cambio se degradava cada vez mais, e nesse exercicio marcara uma media de 7 23/32, não subindo a mais de 8 31/32 e para ndo ao infimo limite de 6 7/8!

Entretanto, o saldo a favor da Exportação que, quando predomina o negocio cambial fortalecido pela massa de curso forçado, pouco vale para a economia nacional, elevara-se a 164.916 contos de réis. A situação do Thesouro, que havia melhorado um pouco com as medidas tomadas após a volta do Presidente PRUDENTE DE MORAES ao Poder, em começos de 1897, dava mostras de novas difficuldades, o que motivara um emprestimo de £ 1.000.000 contrahido com o Banco Francez do Brasil e amortizado no fim do exercicio por meio de uma emissão de bilhetes do Thesouro, da importancia de £ 2.000.000, lançado ao typo de 97 % e juros de 5 %. Além dessa operação, fôra effectuada uma outra interna, em fins de Novembro, do montante de 60.000:000$000 em apolices papel, typo de 95 e juros de 6 %.

Como que para tornar-se mais difficil e angustiosa a acção governamental, rebentara, em principios de Março, na Bahia, uma insurreição local denominada a "Revolta de Canudos", fazendo-se necessaria a remessa de fortes contingentes de tropas. Numerosas foram as vidas ali sacrificadas durante tal revolta, e não menos apreciaveis foram os dispendios monetarios que á Nação custara a *empresa do celebre* ANTONIO CONSELHEIRO e dos seus asseclas e fanaticos.

O orçamento desse anno de 1897, que fôra annunciado com um saldo de 30.000 contos de réis, ao findar o exercicio offerecera um *deficit* de cerca de 75.925 contos de réis, que, segundo explica o Ministro BERNARDINO DE CAMPOS em seu Relatorio de 1898, fôra

> "proveniente da verba crescente de differenças de cambio, da insufficiencia de consignações como as que diminuiam as garantias de juros e o material para as estradas de ferro, de despesas extraordinarias accumuladas desde épocas anteriores e encargos não previstos."

O que mais aterrava, porém, ao Governo, eram as differenças de cambio, consoante se deduz da seguinte apreciação feita por CALOGERAS, que abaixo transcrevemos do seu precioso livro, a que tantas vezes nos temos recorrido e recorreremos:

"Ellas (1) absorviam em 1897, mais de uma quarta parte do orçamento total das receitas publicas. Que economia, que reducção de despesas seria então possivel, ainda mesmo que se cortasse o indispensavel, para ir-se buscar a differença tragada pela desvalorização da moeda corrente?"

E mais adeante:

"Mesmo que se levasse mais longe essa politica de restricções, fazendo-se as suppressões mais aconselhaveis e cortando ao vivo, onde, pois, poder-se-iam economizar os 110.000 contos de reis votados em 1897 para as differenças de cambio, e para o exercicio seguinte?

Seria, por conseguinte, ocioso buscar a solução onde ella não existisse. O que era necessario, acima de qualquer outra coisa, era sanear a circulação. As economias indispensaveis, dignas dos maiores encomios não vinham senão em segundo plano". (2)

E qual a verdadeira causa de toda essa derrocada, que abatera a nossa vida activa e a que tão galhardamente resistira, no nobre esforço de amparal-a, o honesto e patriotico Governo de PRUDENTE DE MORAES?

A mola de tudo isso não fôra sinão o desprezivel papel-moeda, tão commum á ambição dos homens nos seus pequeninos e mesquinhos interesses, muitas vezes contrarios aos seus proprios propugnadores, e sempre deleterio á collectividade, como elemento de discordia, que é.

Adoptal-o como expediente do desdobramento da riqueza denota má fé, ou, então, a ignorancia que promana da confusão entre a fraude tradicionalmente empregada para majorar o valor das moedas verdadeiras e a elasticidade, que é mistér desenvolver, com a nota bancaria e conversivel. Dahi a incomprehensão, o uso e abuso do dinheiro de curso obrigatorio, estabelecendo eternamente o atrazo e o desconcerto no nosso progresso economico.

(1) Refere-se ás differenças de cambio, que nesse anno montavam a 70.851:893$398.
(2) CALOGERAS — Obra cit., pag. 322.

QUADRO N. 23

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, no periodo decorrido de 1891 a 1898

Annos	Comm. Exterior em contos de reis.		Diff. p. + ou -- na Exp.	Equivalente em Libras 1.000		Diff. p. + ou — na Exp.	Remes. do Thesouro p. Ext. em 1.000 Lib.	Percentagem das remessas sobre os saldos da Export.	EM CONTOS DE REIS				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de reis	CAMBIO MEDIO	Cambio minimo	Cambio maximo
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Superavit.	Deficit					
1891	52 0 00	574.367	+ 62.367	31.666	35.524	+ 3.858	2 712	70 o/o	228 945	220.592	+8.353	—	29 759.500	511.497	11 29/32	11 1/2	20 3/4
1892	589.575	784.463	+ 194 888	29.402	39.121	+ 9.719	2.828	29 o/o	227 608	279.281	—	51.673	29.453 500	561 228	12 1/32	10 / —	16 / —
1893	652 425	705.582	+ 53.157	31.347	33 901	+ 2.554	3 769	14 o/o	259 851	300 631	—	40 780	29.060 800	631 861	11 19/32	10 1/8	13 15/16
1894	782. 45	766.804	— 15.647	32.704	32.050	— 654	3 571	—	265 057	372.751	—	107 694	28 656.800	712.359	10 3/32	9 1/32	12 1/2
1895	844.581	882 058	+ 37 477	34 751	36 293	+ 1.542	2.065	133 o/o	307.755	344 767	—	37 012	35.706.700	678.066	9 15/16	9 / —	11 13/32
1896	864.213	844.107	— 20.106	32 408	31.654	— 754	1.791	—	346 213	368 921	—	22.708	35.261 700	712 355	9 1/16	8 / —	10 5/16
1897	845 803	1010.719	+ 164 916	26.982	32.243	+ 5.261	3.168	60 o/o	303 411	379.336	—	75 925	34 697.300	754 958	7 23/32	6 7/8	8 31/32
1898	933.322	1011.301	+ 77.969	27.708	30.023	+ 2 315	2 699	110 o/o	324 053	668.113	—	344.160	35.731 289	779 966	7 3/16	5 5/8	8 27/32
						(1)	(2)					(3)	(4)	(5)	(6)		

(1) — Estatistica Commercial.
(2) — Relatorios da Fazenda (Numeros redondos).
(3) — Estatistica Commercial.
(4) — Relatorios da Fazenda
(5) — Eugenio Pourchet — Obr. citada.
(6) — João Fontoura — Obr. citada.

CAPITULO XIII

A acção de Campos Salles e Joaquim Murtinho

O honesto e excellente Governo Prudente de Moraes, após um agitadissimo e difficil periodo de luctas intestinas e embaraços pecuniarios, legados pelos seus antecessores, terminou em 15 de Novembro de 1898. A cruz por elle carregada tão corajosamente não podia, de fórma alguma, ser alliviada no curto lapso de tempo que é um quatriennio.

Para mais preoccupar o seu governo e mais acerba tornar a sua patriotica gestão, ahi estavam as perniciosas consequencias da extincta Revolta da Armada e das luctas intestinas a que o seu pulso vigoroso pôz termo.

Por outro lado, e ainda como resultado daquellas luctas, era a vida activa da Nação perturbada tambem pela desordem monetaria, provocada pela enorme massa de papel de curso forçado, anteriormente lançada na circulação, sem um freio que, em parte, attenuasse os seus maleficios.

A situação tendia, pois, á bancarrota, que aquelle Governo soube evitar, á custa dos mais penosos sacrificios e de uma força de vontade nunca demovida.

Em 1898, chegara o cambio a 5 5/8 (1), sendo que o seu maximo expoente não fôra além de 8 27/32, com maior inclinação para a baixa, do que para a alta.

A Exportação nacional, que, no anno anterior, montara a 1.010.719 contos, dilatada apenas pela depreciação a que chegara a moeda corrente, no exercicio de 1898, não se modificara no seu total de 1.011.301 contos, senão por uma differença insignificante, sendo que o volume exportado representara menor valor em virtude da maior baixa do cambio. O saldo a favor da mes-

---

(1) 23 de Abril de 1898.

na Exportação — 77.979 contos — diminuira em relação ao anno anterior, que fôra, conforme já indicámos, de 164.916 contos. A razão desta differença reside ainda na desvalorização do nosso dinheiro, obrigando-nos a pagar mais caro a nossa Importação, que, por isso, se pronunciara com grande augmento.

São esses uns dos já conhecidos effeitos do curso forçado, faceis de ser percebidos por quem os queira apreciar. E o seguimento desses effeitos iremos ver no anno de 1899, quando a Exportação descera a 954.468 contos, e no de 1900, quando ella baixara a 850.339 contos de réis.

Não póde ser mais clara a prova do retrocesso da nossa riqueza.

Dadas as circumstancias e difficuldades apontadas, mais não pudera fazer o governo que findara em 15 de Novembro de 1898, no terreno financeiro-economico.

O resto tocava aos seus successores, aliás os estadistas da mais energica estirpe, como effectivamente demonstraram sel-o, MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES e o seu Ministro da Fazenda, JOAQUIM MURTINHO.

A grande obra economica destes dois estadistas foi, infelizmente, incompleta, pois não se distinguiu pela regeneração definitiva da moeda. O passo por elles dado, porém, como prògramma de proveitosa e real economia, equilibrio financeiro e boa arrecadação das receitas publicas, trazendo, como consequencia, o resgate do papel-moeda e a ascenção do cambio — marcara uma nova phase de renascimento das riquezas e do credito da Nação e de franco progresso do paiz. E' innegavel, portanto, que nos foi altamente benefica e proveitosa a actuação de CAMPOS SALLES e MURTINHO na administração publica do Brasil. Por esse motivo é que lamentamos sinceramente não haverem elles dado solução conveniente ao nosso desventurado problema monetario, perdendo-se, assim, a boa opportunidade que para tal se apresentava.

Antes de proseguirmos na analyse da acção fecunda desse Governo, desejamos tratar ainda do ultimo periodo da gestão anterior.

Em consequencia da continua queda do cambio em desprestigio da nossa moeda, em 1898, a crise, como vimos, tocara ao auge. As apolices a juros de 5 % baixaram a 700$000. Os *deficits* orçamentarios assustavam o Governo.

De facto, o exercicio citado terminara com a assombrosa differença contraria de 344.160 contos! Via-se, assim, o Thesouro assoberbado com innumeros e pesados compromissos, que não podia cumprir.

Fôra tentada uma operação de credito no Exterior, no valor de £ 10.000.000, juros de 5 % e typo de 98 %, mas não lograra exito, facto perfeitamente explicavel, si lembrarmos que nessa época os titulos do emprestimo de 1895 eram cotados muito abaixo daquelle typo e os de 4 % de 1889 ao typo de 41 %!

Ante não só essas enormes difficuldades, como, tambem, e especialmente, ás crescentes e colossaes differenças de cambio, que, no anno de 1897, já tinham ascendido a 70.851:893$398, não pudera o Governo fugir á humilhação de pedir aos nossos credores no Exterior a concessão de uma moratoria para os pagamentos em ouro, por isso que se achava sem meios para satisfazel-os.

E, simultaneamente ás negociações tentadas para o fracassado emprestimo de £ 10.000.000, ajustara-se por meio do Delegado do Thesouro, em Londres, um accordo sobre a possibilidade de suspender-se por um ou dois annos aquelle serviço da nossa Divida Externa.

Como era de esperar, tal proposta, que valera por uma declaração de fallencia das finanças brasileiras, fôra recebida com real desagrado por parte dos portadores dos titulos de nossos fundos publicos no estrangeiro.

Tornara-se, deste modo, desesperador o aspecto da derrocada pecuniaria do Thesouro Federal.

Mas, como houvesse o London & River Plate Bank, que representava um grupo poderoso de portadores daquelles fundos, tomado a iniciativa de ajudar-nos, reiniciaram-se as negociações, para o que viera de Londres um emissario especial, conhecedor do Brasil, onde vivera alguns annos.

O então Presidente eleito, CAMPOS SALLES, que, antes de tomar posse, fizera uma viagem á Europa, hypothecava o seu decidido apoio aos nossos credores, garantindo-lhes o cabal cumprimento do contracto denominado "funding-loan", cujo plano, apresentado pelo referido emissario, SR. EDUARDO TOOTAL, e modificado pelo Ministro da Fazenda, BERNARDINO DE CAMPOS, fôra, emfim, approvado, assignando-se o accordo em 15 de Junho de 1898, com expressa acquiescencia de CAMPOS SALLES.

Por esse contracto, reconhecia o Governo Brasileiro não poder satisfazer em dinheiro os juros e as amortizações da nossa Divida Externa, do emprestimo ouro, de 1893, juros de 5 %, pelo mesmo garantido, realizado para a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, do emprestimo interno ouro de 1879, juros de 4 ½ % e mais das garantias de juros dadas á maioria das Estradas de Ferro.

Durante tres annos ficariam suspensos os pagamentos em especie, dos juros respectivos, devendo ser emittidos novos titulos para pagamento das quantias devidas, á medida que se fossem vencendo, titulos esses que renderiam 5 % em ouro. Quanto ás amortizações, ficariam suspensas até 30 de Junho de 1911. O maximo estabelecido para as emissões do "funding-loan" não poderia ultrapassar de £ 10.000.000, o qual, entretanto, não excedera de £ 8.613.717-9-9.

Como penhor dessa operação, fôra dada, em primeira hypotheca, a receita aduaneira do Rio de Janeiro e, subsidiariamente, a das outras Alfandegas do paiz. As emissões seriam feitas ao par e as amortizações no prazo de 63 annos, semestralmente, a contar de 1.º de Julho de 1898, devendo a primeira ser paga em igual data do anno de 1911.

Os juros, porém, seriam pagos trimestralmente em Londres, Paris, Amsterdam, Bruxellas e Hamburgo.

Os fundos necessarios á solução desses compromissos deveriam achar-se em Londres, pelo menos, 15 dias antes dos respectivos vencimentos. Nenhum outro emprestimo poderia ser realizado pelo Governo antes de 1.º de Julho de 1901, salvo accordo previo com os Srs. N. M. Rothschild & Sons., reservando-se, entretanto, aquelle, o direito de resgatar ao par, e em qualquer tempo, os titulos componentes de toda a Divida Externa.

Ao mesmo tempo que emittisse os titulos do "funding", obrigar-se-ia o Governo a depositar identico valor em papel-moeda, ao cambio de 18 *pence,* nos cofres dos estabelecimentos: London and River Plate Bank, London and Brasilian Bank e Brasilianische Bank für Deutschland, quantia que seria retirada da circulação e depois destruida, ou, caso favorecesse o cambio, transformada em cambiaes e enviada aos banqueiros supra, afim de formar um fundo especial para reinicio dos pagamentos paralysados.

Dos dois alvitres escolhera o Governo o do resgate, que effectuara sem hesitação. Quanto ao emprestimo de 1897, no valor de £ 2.000.000, não fizera parte do "funding", tendo o Governo preferido liquidal-o em especie.

Eis, em resumo, o que fôra o "funding", que produzira tão bons effeitos, pondo fim á angustiosissima situação em que se encontravam naquella época as finanças brasileiras. Na realidade, as medidas contractadas e realizadas com tanto patriotismo, intelligencia e vontade inconcussa por CAMPOS SALLES e MURTINHO traduziram-se mais tarde num novo alento para a economia nacional, o que permittira os grandes melhoramentos e o progresso que, orgulhosos, assistimos depois. Suggerida a idéa desse plano, não bastava querer executal-a. Positivadas as condições mais do que precarias e perigosas em que se debatia o nosso paiz, fazia-se necessario um pulso forte para realizar o dito plano apesar dos embates da opposição, que, então, se desencadeara, contra os notaveis estadistas, e da incredulidade despertada pela nova e grandiosa directriz financeira, por elles honrosamente posta em pratica.

Que contraste admiravel para a nossa vida monetaria, quase sempre atropelada e prejudicada pela incongruencia, encontrar homens da tempera rija desses saudosos estadistas, que souberam enfrentar o peor periodo economico da historia brasileira, vencendo-lhes as difficuldades!

Nessas occasiões, em que, com o golpe rude se precisa extirpar o mal, que consome e amesquinha a seiva do trabalho humano, não é possivel contentar a todos; e mesmo qualquer acção, por mais sabia que seja, cria sempre um ambiente de incertezas e de desconfiança, emquanto os seus fecundos resultados permanecerem incubados e não se pronunciarem. Sobretudo em se tratando duma população como a nossa, já bem causticada pelos desatinos pecuniarios, é explicavel que qualquer passo dado em seu proveito desperte momentos de incredulidade e desconfiança, quanto aos beneficios que possam advir.

Foi o que se deu com a intelligente actuação iniciada por PRUDENTE DE MORAES e BERNARDINO DE CAMPOS e melhor desenvolvida e posta á prova por CAMPOS SALLES e JOAQUIM MURTINHO.

Não seria licito desconhecer aos dois primeiros estadistas o merito de terem concretizado e começado a obra gigantesca do

nosso resurgimento financeiro, traçada de commum accordo com os dois notaveis financistas que lhes succederam na Presidencia da Republica e no Ministerio da Fazenda e que, com tanta efficiencia, intelligencia e coragem, puzeram em pratica aquella obra.

O facto, portanto, de ter aquella crise mais se accentuado em 1898, quando o cambio baixara a uma taxa nunca igualada até então, não exclue o merito, que cumpre reconhecer em PRUDENTE DE MORAES e seu illustre Ministro da Fazenda, precursores da grande e benefica obra executada pelos seus successores.

Além de terem sido aquelles os signatarios do "funding", haviam tomado varias outras medidas preliminares e importantes, que muito contribuiram para facilitar o cumprimento desse accordo.

A lei de 9 de Dezembro de 1896, por exemplo, já continha a autorização plausivel de se arrendarem as Estradas de Ferro Federaes, conforme referimos. Estas emprezas pesavam grandemente no orçamento da Republica, concorrendo com elevados e continuos *deficits* de suas gestões para aggravar as más condições do depauperado Thesouro Nacional.

Assim, aberta a concorrencia publica para o arrendamento daquellas vias ferreas, talvez, por causa da crise reinante, só tres dellas lograram propostas, entre as quaes a Estrada de Ferro Central do Brasil. As condições da proposta de arrendamento desta ultima não puderam ser tomadas em consideração, visto serem inacceitaveis, por despreziveis. As duas outras, as Estradas de Ferro de Sobral, no Ceará, e a de Porto Alegre a Uruguayana, foram arrendadas em Setembro de 1897 e Março de 1898.

Annunciada nova concorrencia, foram ainda arrendadas a Estrada de Baturité, no Ceará, e a Central de Pernambuco, em Abril e Dezembro do mesmo anno, respectivamente.

Essas emprezas passaram, logo depois do seu arrendamento, a proporcionar renda ao Thesouro, em logar dos prejuizos que antes lhe causavam.

Tambem as medidas que vimos de enunciar não poderiam ser proteladas. Em Abril e Maio de 1898, a crise se mostrara aguda e chegara a ponto de tornar intoleravel a situação, que ameaçava tudo destruir.

A praça do Rio de Janeiro achava-se em deploravel estado

e o desanimo era completo. As fallencias não tinham mais conta. Os capitaes pareciam expatriar-se, tendo-se até calculado em 30.000 contos de réis o dinheiro remettido nos primeiros quatro mezes do anno da "debacle". A nosso ver, porém, isso era apenas a consequencia da acquisição de ouro, aggravada pelas previsões de maior baixa no papel-moeda, que, assim, dava margem á especulação, para rendosos lucros.

Os bancos, negociadores, por excellencia, de cambio, no seu legitimo direito, — visto que a ausencia de uma protecção bancaria semi-official o permittia — restringiam as suas vendas de ouro, acompanhando, dessa fórma, os simples especuladores particulares, que, em taes occasiões, fervilham, na compra daquella especie.

No mez de Abril, quando mais se avolumava a corrente da especulação e maior era a procura de cambiaes, mesmo por parte dos que verdadeiramente dellas precisavam, generalizara-se o panico, dando valiosos ganhos aos felizes possuidores de ouro adquirido anteriormente.

Os alvitres buscados para diminuir a intervenção do Governo na compra do ouro, taes como o adiamento das despesas votadas para o serviço da armada e de todos os outros no estrangeiro, não conseguiram attenuar a terrivel depreciação, cada vez mais accentuada, da nossa moeda corrente.

E' que a enorme massa de papel impedia que lograsse exito qualquer esforço nobre do Governo, e com isso mais soffriam os nossos infelizes productores de café. Decahia o valor do dinheiro, e como logica sequencia, igualmente decahia o preço daquelle genero, aggravado ainda mais pelo augmento de producção, que o inflacionismo creara. Escasseando o credito barato e accessivel, visto como o dinheiro estava deveras anarchisado pela instabilidade dos valores, em geral, aquelle excesso de producção via-se desamparado do soccorro, que nessas occasiões lhe deve prestar a elasticidade do dinheiro, desenvolvida pela moeda estavel e organizada.

Tudo no mundo tem sua intermittencia nas alternativas das coisas e dos homens.

Si a maré no fluxo traz a fortuna, no refluxo ella se retrae.

Por ahi se deveria regular o espirito humano para commedir-se nas suas ambições.

Um productor, no louvavel desejo de desdobrar a sua actividade fecundadora de riqueza, ora obtem copiosos fructos, ora alcança apenas colheita mediocre em relação ao que ambicionava.

Por essas alternativas se medem as necessidades do consumo. No caso de uma excessiva producção, coexistindo o credito estabelecido em occasião de calma, e isento dos contumazes abalos na vida economica do paiz, de que é o curso forçado maior factor, o productor recorrerá ao dinheiro a juros commodos, e, precavido, como lhe cumpre ser, não procurará extender na futura colheita a producção dos generos que cultiva.

Dest'arte, os referidos juros, a que é compellido pagar, representam para elle apenas uma reducção nos seus lucros, mas não o sujeitam ás imposições do especulador — um dos grandes flagellos do productor.

A noticia propalada do contracto do *funding*, firmado a 15 de Junho de 1898, reanimara a triste situação das finanças nacionaes, que levara o papel-moeda a uma depreciação de quase 80 %, e o agio do ouro a 380.

O cambio, que descera a 5 5/8, attingira, já em Outubro, ao maximo de 8 27/32, baixando apenas nesse mez a 8 7/16.

Quando se iniciara o Governo CAMPOS SALLES, a circulação do paiz se expressava em 779.966 contos de réis. [1].

São dignos de registro os saldos da nossa Exportação, desde o celebre anno de 1889, os quaes, entretanto, não davam contingente para alliviar a situação cambial.

Emquanto esses saldos produziam a apreciavel quantia de 660.337 contos de réis, os *deficits* montaram somente a 35.753 contos de réis, o que indica apenas pouco mais de 5 % daquelles *superavits*.

Mais uma vez esse facto vem comprovar quanto é falha a theoria, geralmente corrente entre os nossos financistas, de que sem taes saldos a favor da producção exportavel o mercado do cambio não poderá melhorar.

Comtudo, não faltarão mil falsos argumentos para explicar esta *anomalia*, uma vez que não se queira reconhecer no excesso do papel-moeda a verdadeira causa da decadencia do cambio no Brasil.

---

(1) *Legislação sobre papel-moeda*, EUGENIO POURCHET, 1923.

Depois do accordo de 15 de Junho, as differenças de cambio, que, em 1898, pesavam nos orçamentos com a fabulosa quantia de 110.000 contos de réis, já no exercicio seguinte eram estimadas em 60.208 contos, em virtude da reacção havida nas taxas de permuta.

Ainda outras medidas preliminares foram tomadas pelo Governo CAMPOS SALLES.

Assim, procedera-se a uma revisão dos impostos existentes, creando-se novos sobre o consumo, fonte de enormes recursos para o Thesouro. Ao par disso, exerceu-se uma severa vigilancia e rigirosa fiscalização sobre a arrecadação de todas as rendas publicas, com especialidade sobre as de consumo no interior, creadas pelo Governo Provisorio, mas até então mal arrecadadas, pelo que passavam a produzir receitas maiores e progressivas.

E' verdade que, já no ultimo anno do governo PRUDENTE DE MORAES, havia melhorado a arrecadação desse imposto que, de 637:442$000 em 1896, ascendera a 1.449:566$000 em 1897 e a 2.671:120$000 em 1898, com magnificas previsões para os exercicios entrantes.

Estupenda communhão de vistas entre os inolvidaveis estadistas paulistas, que, em boa hora, dirigiram o nosso paiz. Oxalá as administrações, que, entre nós, se succedem, congregassem os seus esforços intelligentes num programma continuado e benefico, a exemplo do que acabamos de referir!

No orçamento de 1899, ficara determinada a percentagem de 10 % ouro, nos direitos alfandegarios, para os pagamentos que, nessa especie, tivesse o Governo de effectuar. Com tal medida, garantir-se-ia o Governo nos seus pagamentos no Exterior.

Tambem pela lei orçamentaria do mesmo exercicio e de conformidade com o contracto do *funding-loan*, foi ordenada a incineração do papel-moeda, que devia ser retirado da circulação e depositado nos cofres bancarios.

Quando, pois, CAMPOS SALLES e JOAQUIM MURTINHO, em 1898, tomaram posse, estava esboçado o caminho a trilhar.

A verdade é que esses patriotas não hesitaram, nem trepidaram em seguir aquella ardua e espinhosa directriz. Vencendo todos os obstaculos, afastando de si todos os impecilios que as paixões e as incongruencias da opposição e dos interesses feridos dos que deviam soffrer os effeitos da necessaria reforma se lhes

antepunham, realizaram aquelles estadistas a obra formidavel do nosso soerguimento economico e financeiro.

Antes, porém, de proseguirmos na nossa narrativa, que extrahimos de fontes puras e merecedoras de todà a fé, é nosso desejo exarar neste modesto trabalho em pról da regeneração da moeda brasileira, alguns topicos, expressos pelo grande economista JOAQUIM MURTINHO, nos seus Relatòrios, que muito interessam á doutrina que defendemos.

Assim, na sua primeira exposição ministerial de 1899, diz elle:

> "Sr. Presidente da Republica.
>
> Ao apresentar-vos o Relatorio dos serviços a cargo do Ministerio, cuja direcção me foi confiada, seja-me permittido, antes de tratar detalhadamente de cada uma das secções em que se subdivide este ramo da administração publica, fazer algumas considerações geraes sobre os dois problemas que mais de perto interessam ao paiz: a crise economica e a crise financira.
>
> A primeira depende não da diminuição da massa de productos, mas da reducção do valor da unidade do mais importante d'elles: o café.
>
> Essa reducção do preço é a consequencia economica logica e forçada da producção exaggerada em relação ao consumo.
>
> A crise é, pois, a expressão, não de uma decadencia no trabalho nacional, mas de uma degradação economica consequente á applicação viciosa desse trabalho na producção de um genero excessivo no mercado.
>
> A crise financeira depende por sua vez, não tanto da diminuição da massa das rendas do Estado, mas da reducção do valor da unidade dessa massa.
>
> Esta reducção é, por seu turno, a consequencia economica, logica e forçada da producção exaggerada do meio circulante em relação ao valor real da circulação.
>
> A crise financeira é, pois, não a expressão de uma grande decadencia nas fontes de renda do Estado, mas do regimen que produziu a superabundancia de papel-moeda no mercado.
>
> As duas crises são, Sr. Presidente, perfeitamente semelhantes em sua expressão geral: superabundancia de café em relação ao consumo, superabundancia de papel-moeda em relação ao valor da circulação; abaixamento do preço do café, abaixamento do preço do papel; reducção do valor total da renda nacional, reducção do valor total das rendas do Estado.
>
> Semelhantes em suas manifestações, são tambem semelhantes em suas origens.
>
> As grandes emissões, que excitaram a febre de negocios, desenvolvendo os canaes da circulação monetaria, invadiram os

campos destruindo a calma, a prudencia e a sabedoria no espirito dos agricultores, infiltrando-lhes a ambição de grandes fortunas realizadas com grande rapidez."

Nada mais claro, nem mais eloquente para explicar a razão da decadencia do paiz, tão perturbado em seus vivos impulsos pelo curso obrigatorio, infelizmente tão praticado no Brasil.

Mais adeante, extendendo-se em considerações doutrinarias sobre os titulos de credito e o papel-moeda, encontramos os seguintes conceitos sobre o ultimo, que é o que mais nos interessa:

"O papel-moeda representa. por isso tambem, um valor potencial no momento da sua emissão, e esse valor potencial tende por sua vez a ser substituido por um novo valor real creado, ou, ao contrario, a desapparecer.

Si o papel emittido é empregado em trabalho productivo, a riqueza creada vem substituir o valor potencial do bilhete e ha augmento verdadeiro de riqueza publica e particular, manifestado por um desenvolvimento de circulação monetaria, não só em sua extensão, mas tambem em seu valor real."

Si, porém, o emprego do papel-moeda se faz em trabalhos improductivos, nenhum valor real será creado para substituir o valor potencial do bilhete que, assim, desapparece, deixando uma circulação grande em sua extensão e pequena em seu valor real.

A emissão de papel-moeda, creando valores potenciaes, provoca a formação de negocios, alarga de facto a circulação, augmentando-lhe o valor primitivo durante o tempo da existencia daquelles valores potenciaes.

Si nesse periodo o trabalho, fecundado pelo valor dos bilhetes, crear novas riquezas, a circulação fica definitivamente augmentada e enriquecida pelos valores creados, que virão substituir os valores potenciaes desapparecidos.

Si, porém, durante aquelle periodo, os valores potenciaes forem entregues a trabalho improductivo, nenhum valor novo será creado para substituir os valores potenciaes, que por sua natureza vão desapparecendo na circulação. Esta ficará assim com grande massa de bilhetes inertes, servindo apenas para diluir o valor real circulante.

Teremos deste modo uma circulação grande em sua extensão e pequena em seu valor."

A's duas primeiras proposições, do esclarecido financista, temos que adduzir que o papel-moeda em qualquer eventualidade é um grande mal, ainda mesmo quando empregado em trabalhos productivos, por isso que esse elemento, embora se afigure indispensavel, o que unicamente occorrerá onde não exista moeda

organizada, satisfará apenas momentaneamente ás necessidades do dinheiro não elastico. Logo, porém, os effeitos do papel immiscuido entre os valores reaes, mostrar-se-ão os mais damnosos possiveis, pois o papel-moeda não só dilue a falsa riqueza por elle creada, como tambem affecta á economia legitima de toda a collectividade, provocando, assim, os seus caracteristicos já sobejamente observados na nossa atribulada vida financeira.

E' necessario, portanto, accrescentar ás judiciosas proposições do illustre Ministro da Fazenda o facto incontestavel que o papel-moeda produz riqueza em certas opportunidades, mas riqueza ephemera e enganadora, que, depois, maior prejuizo trará á população laboriosa.

Diz ainda o douto financista:

> "Das duas especies de emissões que se podem fazer: a de bilhetes conversiveis á vista e ao portador e a de bilhetes de curso forçado, só a primeira póde satisfazer as condições acima indicadas como essenciaes para o bom exito da operação. Nella a emissão é solicitada por uma necessidade social preexistente á operação.
>
> A possibilidade da conversão crêa uma responsabilidade no agente emissor, provocando o estudo de negocios que o solicitam. O facto de conversão repetida com frequencia previne — o da necessidade de restringir as emissões, despertando em seu espirito a prudencia e a moderação na realização dos negocios.
>
> De sorte que, si os lucros o impellem a novas emissões, a responsabilidade, ligada á conversão, modera-lhe os movimentos e a operação se faz sabia e cautelosamente em beneficio dos negocios bem estudados, cujos resultados serão novos valores creados. O estudo e a selecção dos negocios são, pois, a resultante da conversibilidade dos bilhetes.
>
> Eis porque a emissão de bilhetes conversiveis se faz de modo lento e gradual; eis porque os valores potenciaes desses bilhetes são transformados em valores reaes pelos trabalhos productivos, escolhidos dentre os mais fecundos e mais urgentes; eis porque a circulação cresce constantemente, não só em extensão, mas tambem em valor pela incorporação de novas riquezas creadas.
>
> Na emissão de curso forçado, o interesse ligado á operação não tem freio; sem a responsabilidade ligada ao dever da conversão, o agente emissor procura inventar negocios, multiplica-os sem se preoccupar com outra cousa que não seja o lucro do momento.
>
> Nem se diga que, dadas certas circumstancias especiaes de meio e de qualidades pessoaes, o agente emissor pode agir em relação ao papel de curso forçado com a mesma prudencia e a

mesma sabedoria com que se agiria em relação ao papel conversivel.

E' preciso não conhecer a natureza humana e a historia das emissões em todos os paizes para aceitar semelhante asserção.

A emissão de curso forçado realizada precipitadamente (1), alargando de modo brusco a circulação e realizando promptamente grandes lucros pela especulação que desenvolve, gera um estado especial de espirito, uma verdadeira nevrose, caracterisada pela mania das grandezas, por um optimismo exaggerado, por um arrojo invencivel que supprime toda a prudencia e todo o criterio.

Leia-se o que espiritos, alguns d'elles superiores, escreveram no tempo do furor das nossas emissões; procure-se recordar actos de homens que até então eram notaveis pela sua honradez e circumspecção e ter-se-á a verdade do que affirmamos.

Nestas condições, a emissão de curso forçado traz em sua propria natureza os elementos de sua ruina.

Os negocios inventados por ella são em geral improductivos, e, quando os valores potenciaes dos bilhetes emittidos têm desapparecido, nenhum valor novo creado os vem substituir.

Por esta fórma a circulação ficará augmentada em extensão, mas o seu valor voltará ao que era antes da emissão.

Teremos assim uma circulação monetaria cuja força vivificante não corresponde á amplitude de sua extensão."

Não se póde condemnar de modo mais formal, nem mais claro o papel-moeda. Infelizmente taes palavras, tão avisadas e verdadeiras, ficaram esquecidas. Tambem não ficaram gravadas na lembrança dos nossos dirigentes as sábias medidas adoptadas pelos estadistas, que, então, nos governavam, e que deram resultados tão brilhantes, e dahi o havermos retrocedido, voltando ao vil recurso das emissões deslastradas e faceis.

E' que, infelizmente, a benefica e victoriosa acção de CAMPOS SALLES e JOAQUIM MURTINHO, iniciada num promissor pedestal, não fôra concluida, ou antes, não fôra continuada, como merecia ser, pelos seus successores, afim de não mais dar treguas ao temivel papel-moeda. De facto, este se tornara menos ruinoso em relação ao agio do ouro, elevando-se o cambio em virtude do resgate effectuado pelo Ministro da Fazenda. Equilibrados os orçamentos, as necessidades do Thesouro não obrigavam a lançar-se mão das emissões.

---

(1) Em qualquer hypothese, seja precipitada ou seja moderada, ella é sempre prejudicial. Quando não existisse a especulação, que della nasce necessariamente, existiria a instabilidade da moeda, cujas fluctuações bruscas ou não, anarchizam e desalinham os [illegible] consolidados. (*Nota do autor*).

Entretanto, não fôra completa aquella obra, pois se resentia da falta do apparelho regulador do meio circulante, visto que, sómente com este poder-se-iam regular os movimentos elasticos de contracção e retracção do numerario, sem se desviar da sua primordial funcção, constante da conversibilidade pontual das notas em gyro, o que redundaria em moeda estavel, da qual se origina credito accessivel e diffuso.

Comprehendemos, não obstante, os nobres intuitos dos benemeritos economistas.

Realizado o recolhimento parcial das notas, cujo montante excedia em muito ás necessidades do numerario, almejava o Governo a ascenção lenta das taxas cambiaes, á paridade de 27 *pence*. Dahi o crescimento natural e paulatino do instrumento de permutas, consolidado pelo elemento metallico, que deveria ser progressivamente ampliado, já pela entrada de capitaes novos, já pelas sobras do intercambio commercial do paiz.

Exaltando sempre a firme actuação dos inolvidaveis governantes dessa éra, não nos furtamos, no emtanto, de registrar os erros em que incidiram. O mais palpavel destes reside em não haverem previsto a falta de sequencia de vistas dos nossos governos. Por conseguinte, o mal advém de não terem aquelles esforçados financistas levado a sua obra a um tal ponto que impedisse os seus successores de voltar a usar do papel-moeda.

Para isso, duas soluções se lhes apresentavam: o resgate total e immediato desse mau elemento, por meio de mais um emprestimo exterior, incluido no entendimento havido para o *funding*, para a amortização do qual crear-se-ia uma sobre-taxa nas Alfandegas, ou o estabelecimento do Banco Emissor Unico, meio mais acertado e mais efficaz.

A primeira destas medidas, não excluindo a possibilidade da elevação rapida do cambio ao par de 27 *pence*, só poderia ser consummada adoptando-se simultaneamente a substituição, pelo Thesouro, do papel-moeda em gyro, por notas equivalentes em ouro, sem o que não seria obtido o completo recolhimento das cedulas inconversiveis. Dado que se não quizesse voltar áquelle nivel da nossa antiga paridade, cingindo-se a uma determinada taxa, das em vigor naquelle momento, quebrar-se-ia, a titulo provisorio, o padrão de 1846, substituindo-se dest'arte, todo o papel-

moeda, ou, simplesmente, convertendo-se o seu *stock* existente na nova paridade, que se iria modificando gradativamente, até attingir a de 27 *pence* (1). Esta ultima hypothese seria a mais facil, porém, incompleta ainda, porque nos não proporcionaria a elasticidade bancaria. A circulação monetaria ampliar-se-ia lentamente com as pequenas sobras do intercambio de pagamentos do paiz, ou cresceria sujeita a maior ou menor entrada de capitaes estrangeiros. Seria isso uma applicação de uma regra classica de sciencia financeira que encontra, todavia, alguns adversarios entre nós.

Hoje em dia, porém, evidentes que são as vantagens do elasterio da moeda, maximé nos paizes novos, de população e riquezas crescentes, o instituto bancario regulador do dinheiro corrente é absolutamente indispensavel.

Segundo a idéa que vimos traçando neste livro, bastaria um terço de moeda metallica, ouro, para lastro conversivel de toda a circulação fiduciaria do dito instituto.

Mesmo que se não houvesse incinerado a somma de papel que o Governo incinerou, cumprindo o seu programma, si se tomasse por calculo a quantia circulante, em 1898, de 779.966 contos, seria necessaria, na razão da terça parte em ouro, a importancia de 259.988 contos, que, ao cambio de 27 *pence,* exigiria uma operação de credito de pouco mais de 29 milhões de libras esterlinas.

Attendendo-se ao vezo, de que padecemos, de se atacar levianamente qualquer plano financeiro, e ao descredito em que vivemos desde longa data, certamente brotará a objecção de que difficil teria sido conseguir no Exterior tão valiosa somma. Sem embargo, eram sufficientes as garantias que acima suggerimos e o fim para o qual seria ella empregada, para desde logo encontrar semelhante operação franco apoio nos mercados financeiros europeus.

Comtudo, mais viavel seria ainda a quebra provisoria do padrão de 1846, mau grado as opiniões contrarias a tal alvitre.

A quebra momentanea dessa paridade monetaria, exigindo muito menor lastro metallico para o indicado Banco, tornaria mais facil a solução do problema. Estando o cambio entre as casas de 7 e 8 *pence,* escolher-se-ia, por exemplo, a de 16 *pence,* £ a 15$0[illegible]

(1) Para demonstrar a exequibilidade desse systema, no Cap. XVI, desta Parte, fazemos um estudo a respeito.

o que deveria satisfazer as controversias. A esse cambio bastaria contractar-se uma operação de cerca de 17 ½ milhões de esterlinos que, como se verá, equivaleria ao terço do lastro desejado.

Verifica-se, pelo exposto, a exequibilidade do plano apresentado para a solução do nosso problema monetario, até hoje não resolvido, em razão da commodidade criminosa do curso forçado.

Entre nós, desgraçadamente, têm prevalecido as opiniões contrarias ás boas regras da Economia Politica. Assim, acompanhando o sabor que a nossa gente experimenta com enthusiasmo pelo papel-moeda, caminham no mesmo sentido os preconceitos absurdos e contradictorios que se oppõem ao progresso do Brasil. Ouve-se em todos os cantos e préga-se na imprensa que devemos exportar o maximo e importar o minimo. Defende-se a industria ficticia e de vida parasitaria contra a entrada de artigos estrangeiros. Pretende-se, igualmente, que o cambio baixo favoreça a producção nacional, e mais balelas que se aventam com visos de verdade.

Para rebater taes falsidades, além da formal contestação que fazemos, estão as palavras de JOAQUIM MURTINHO, no seu citado Relatorio:

> "Estudado o mechanismo pelo qual as emissões desvalorizaram a nossa circulação, não é difficil comprehender-se como um mechanismo semelhante desvalorizou a nossa producção.
>
> A pseudo abundancia de capitaes por ellas produzida promoveu a creação de um sem numero de industrias e desenvolveu de modo extraordinario a actividade agricola.
>
> Como todo o desenvolvimento precipitado, elle se fez sem ordem, sem calma necessaria ao estudo, sem estudo indispensavel á previsão.
>
> Dahi o estabelecimento de industrias artificiaes e a organização agricola para a producção exaggerada do café, os dois factores da desvalorização da nossa producção.
>
> O emprego de capitaes e operarios em industrias artificiaes representa um verdadeiro esbanjamento da fortuna nacional.
>
> A renda dos productos dessas industrias só se faz afastando-se artificialmente do mercado productos similares estrangeiros.
>
> O custo de producção nessas industrias, sendo muito alto em relação ao dos que nos vêm do Exterior, eleva, por meio de taxas ultra-proteccionistas nas tarifas da Alfandega, o preço dos productos estrangeiros, creando assim um mercado falso, em que os productos internos vencem, na concorrencia, os productos do Exterior.

Todo consumidor é, pois, lesado, e a differença entre o que elle paga pelos objectos nesse regimen e o que pagaria em um regimen livre, representa um imposto que lhe é arrancado para manutenção daquellas industrias.

E, como o plantador de café e o productor de borracha, de matte, de algodão, ipecacuanha e outros generos, que constituem nossa riqueza de exportação, são tambem consumidores, não é difficil ver-se que no custo de producção de todos esses generos entra como elemento de depreciação esse imposto em favor das industrias artificiaes.

Os nossos productos exportados levam, pois, comsigo a taxa parasitaria que faz diminuir de modo notavel a riqueza nacional.

Nem se allegue que algumas dessas industrias estão nacionalizadas, por ser toda a materia prima por ellas empregada extrahida do paiz, pois que uma industria nacional póde não ser natural.

O que caracteriza uma industria natural não é o facto de ter sua materia prima importada ou não, mas o de ter capacidade de produzir o maximo resultado possivel em relação ao capital empregado com o mais baixo preço em um regimen de livre concorrencia.

Uma industria em que a mão de obra representa o papel principal no custo de producção deve ser considerada, actualmente, artificial no Brasil, mesmo quando toda a materia prima exista entre nós. A industria de artefactos de borracha estaria evidentemente neste caso.

Nem se diga ainda, Sr. Presidente, que essas industrias, contribuindo para a diminuição da nossa importação nos trazem o beneficio do equilibrio da balança commercial.

O ideal economico de um paiz não deve ser — *importar pouco, mas importar e exportar muito.*

Os capitaes empregados nas industrias artificiaes que contribuem para reducção da nossa importação, si fossem empregados em industrias naturaes, deveriam produzir na exportação renda sufficiente para cobrir essa differença na importação e ir ainda além, collocando a balança commercial em melhores condições.

Assim, Sr. Presidente, a producção das industrias artificiaes não representa um resultado economico; os seus lucros exprimem apenas impostos sobre as outras producções; os capitaes nellas empregados não são factores, mas antes agentes parasitarios da riqueza publica.

Eis como as emissões, creando industrias artificiaes, contribuiram para a diminuição da riqueza nacional.

Por um mechanismo de alguma forma semelhante ellas produziram o mesmo resultado com a excitação desordenada na cultura do café."

Pouco adeante, no mesmo Relatorio de 1899, encontramos as seguintes judiciosas palavras dictadas doutrinariamente a respeito dos dois problemas, que, então, mais concorriam para a ruina economica do Brasil, isto é, a baixa do cambio e a do café:

> "O grande *stock* de café é bem conhecido; o grande *stock* de papel-moeda é representado pelos depositos bancarios, que não se destinam a operações commerciaes e industriaes.
>
> O preço do objecto, sendo o resultado da lucta entre o comprador e o vendedor, tanto mais forte o primeiro, tanto mais fraco o segundo, tanto mais baixo o preço.
>
> O grande *stock* é a arma poderosa do comprador contra o vendedor. Por meio delle o comprador supprime a procura, não tendo necessidade de comprar por algum tempo e impõe o preço que lhe convém; e, si, de outro lado, o vendedor tem necessidade urgente de vender, a lucta é impossivel e elle terá de acceitar o preço imposto pelo comprador.
>
> O preço então do genero não é o resultado normal da offerta e procura, mas a consequencia da imposição do especulador.
>
> O abaixamento do preço não é mais nessas condições proporcional á differença entre a producção e o consumo, e não tem outro limite sinão a ruina do vendedor, limite nunca attingido, porque elle traria a suppressão do negocio e, por conseguinte, das vantagens para o comprador.
>
> E' esta a situação do mercado de café e do mercado de cambio ou de papel-moeda entre nós.
>
> Armado do grande *stock* de café, o exportador não precisa comprar por algum tempo e impõe o preço ao productor, que acceita a imposição, não tendo elementos de resistencia, pela necessidade em que está de vender, sem demora o seu producto.
>
> Armado do *stock* de papel-moeda, o negociante de cambio não precisa comprar papel para pagamento da producção nacional, durante algum tempo, e pode por isso impor o preço ao vendedor do papel, isto é, ao importador, que acceita a imposição por não ter elementos de resistencia, visto que precisa vender o seu papel a troco de ouro, para pagamento urgente nos mercados estrangeiros.
>
> O preço do café e do papel-moeda desceu, pois, entre nós, actualmente, abaixo do que se deveria esperar dos effeitos da superabundancia do café e do papel.
>
> Esses preços representam, pois, além dos effeitos naturaes da superabundancia dos generos, a acção, ás vezes intensa e sempre funesta da especulação.
>
> E' por esta forma que as emissões exaggeradas, creando a superabundancia do papel-moeda e do café, lançaram as bases para o desenvolvimento da especulação, factor importante na aggravação dos nossos males."

Os dados constantes dos quadros que abaixo juntamos, demonstram cabalmente as affirmativas do grande financista:

QUADRO N. 24

CAFÉ.

Embarques das colheitas terminadas em 30 de Junho (saccas de 60 ks.)

	1897 — 98	1898 — 99
Rio	4.721 076	3.462.277
Santos	6.053.521	5.535.361
Victoria . . .	449.288	282.046
Total . .	11.223.885	9.279 684

* *
*

Cotação maxima da qualidade "good average" por 10 ks.

SANTOS

Mezes	1898	1899
Janeiro	9$000	7$700
Fevereiro . . .	8$500	8$000
Março.	8$500	7$900
Abril	10$400	7$700
Maio	10$400	7$400
Junho.	8$000	6$700
Julho	7$700	6$500
Agosto	8$600	6$000.
Setembro . . .	8$000	6$100.
Outubro. . . .	7$100	7$300
Novembro . . .	7$100	9$100
Dezembro . . .	7$800	9$000

* *
*

Moeda circulante

1898	1899
779.966:000$	733.727:000$

Proseguindo na sua criteriosa exposição doutrinaria, diz Joaquim Murtinho:

"Si a valorização do café, que tanto influe na crise economica, é, como acabamos de ver, uma operação complexa, a valorização do papel-moeda, que influe, não só naquella como tambem na financeira, não é menos complexa, como é facil observar.

O habito de ver o papel circular como moeda empresta-lhe um valor tão real para muitos, que temos visto entre nós homens eminentes por diversos titulos, lamentar a destruição da fortuna publica ao receberem a noticia da incineração do papel de curso forçado.

Para esses o papel-moeda nunca póde ser de mais, e a maior ou menor quantidade não influe sobre o valor da circulação ou sobre o cambio.

Poderiamos assim, si semelhante opinião extravagante fosse verdadeira, emittir á vontade mais papel-moeda, que, continuando com o mesmo valor que tem actualmente, nos forneceria os meios necessarios para satisfazer todos os nossos compromissos.

A solução das nossas crises estaria, pois, na machina de impressão, cujos bilhetes poderiam ser trocados sempre com o mesmo valor pela riqueza e productos dos outros paizes.

E' neste assumpto a suprema fantasia.

Outros, deante das conclusões ridiculas desse modo de encarar esta questão, procuram approximar-se mais da verdade, sustentando que ha um limite além do qual não convém emittir; esse limite é fixado arbitrariamente por alguns, outros, porém, acceitam a extensão da população e das transacções como seu regulador.

Tem-se feito mesmo tabellas muito curiosas em que se compara nos diversos povos a quota de moeda por cada habitante, com o fim de demonstrar que o papel-moeda não é actualmente excessivo entre nós.

Esquecem-se, porém, de que essa comparação não tem sentido sequer, sendo feito entre povos que têm circulação metallica e os que se servem de papel de curso forçado.

O papel-moeda é um titulo de credito e, como tal, o seu valor depende da riqueza e da honestidade de quem o emitte.

O numero de habitantes de um paiz não tem relação directa, nem com a sua riqueza, nem com a sua honestidade, e não póde, por isso, determinar a capacidade emissora em relação ao papel-moeda.

O numero de transacções está no mesmo caso, porque o credito não cresce com o numero de transacções; ao contrario, estas é que têm de subordinar-se ao credito.

E' por isso que dizer-se que um paiz, multiplicando as suas transacções, augmentará a sua capacidade para emittir papel-moeda

é dizer que um individuo que augmenta as suas transacções augmenta o seu credito e sua capacidade de descontar letras nos bancos.

A experiencia já demonstrou entre nós a verdade do que acabamos de dizer.

Para justificar a necessidade das grandes emissões invocou-se o desenvolvimento extraordinario que tinham tido as nossas transacções, já pela libertação dos escravos, já pela entrada dos immigrantes.

O resultado não se fez esperar; no fim de algum tempo o papel começou a soffrer a depreciação, e essa foi tão longe, que hoje o valor circulante, que alimenta as transacções que exigiram as grandes emissões, é quasi egual ao dos ultimos tempos da monarchia.

Tivemos o poder de imprimir bilhetes multiplicando-os de accordo com o crescimento de nossas transacções, mas não podemos nem podiamos ter a faculdade de dar-lhes valor proporcional a essas transacções, e só conseguimos obter a diluição do valor primitivo, mal que só corrigiremos seguindo a politica inversa, subordinando o numero das nossas transacções ao nosso valor circulante e á nossa capacidade emissora, regulada pela fortuna e credito publicos.

Outros ainda da mesma escola sustentam que a quantidade de papel-moeda em nada influe na sua depreciação, e que só a balança commercial é a reguladora do cambio.

Antes de tudo convem observar que temos tido cambio alto com balança commercial desfavoravel, mesmo com balança economica desfavoravel; e depois, si a quantidade de papel não influisse sobre a taxa cambial, poder-se-ia emittir o sufficiente para em falta de cambiaes, comprar ouro e equilibrar a balança commercial, de sorte que, por meio de novas emissões poderiamos elevar o cambio, annullando os maus effeitos da balança desequilibrada; conclusão tão extravagante que ella constitue uma demonstração por absurdo da falsidade do principio que analysamos.

Esta questão de balança commercial tem sido encarada entre nós debaixo de ponto de vista falso.

Uma balança desfavoravel nem sempre é signal de decadencia economica em paiz em que ella se manifesta.

Um excesso de importação representa muitas vezes, não objecto de consumo, mas agentes de producção, que no fim de algum tempo pode dar resultado capaz de cobrir a differença manifestada na balança commercial no momento da importação e apresentar ainda um saldo.

E' por isso que se deve considerar prospero o paiz que, tendo todos os annos balança commercial desfavoravel, apresenta, entretanto, augmento constante em sua producção annual, o que

quer dizer todos os annos novos compromissos, mas que esses compromissos são empregados no augmento de sua producção e de sua riqueza.

E' o que se nota em todos os paizes novos em estado de progresso economico.

Ainda mais, o equilibrio da balança commercial exprime apenas a relação entre a exportação e a importação, de sorte que dois paizes podem ter a balança commercial equilibrada, tendo um delles importação e exportação muito pequena e outro os mesmos elementos muito grandes.

Evidentemente, o segundo desses paizes é muito mais rico e sua potencia emissora de papel-moeda não pode deixar de ser muito maior, de forma que, se ambos tiverem a mesma quantidade de papel-moeda em circulação, o papel do segundo terá, sem duvida, maior valor, isto é, o cambio estará nelle em melhor situação apesar da egualdade das condições da balança commercial."

E' obvio que a proposição do inesquecivel Ministro só póde ser acceita para o caso do emprego do papel-moeda, porque, na hypothese da nota conversivel em ouro, o cambio não se alteraria na sua paridade legal, quer num paiz de maior intercambio, quer em outro de menor.

A differença entre um e outro seria que, no primeiro caso, quando nelle abundasse o ouro e, por consequencia, sobrasse este das necessidades internas, barateando, portanto, a taxa de juros, — o dinheiro emigraria, — tornando-se esse paiz um mercado monetario para o Exterior.

Quanto ao outro, isto é, aquelle em que a collectividade tivesse menor pujança productora, seria, como bem disse o Ministro, um paiz menos rico, que não usufruiria de numerario accessivel e de taxas modicas, sem, entretanto, soffrer a degradação do seu cambio monetario.

Esta explicação se faz util tambem em vista da confusão, geralmente existente, entre nós, sobre o papel-moeda e o papel conversivel á vista e ao portador.

Tal se não devia dar, conforme já temos observado, porque o primeiro indica fraude, abuso prejudicial, que vem pesar duramente sobre a população com os seus terriveis resultados. Evidentemente, o emprego do curso forçado é, tão singelamente, o desdobramento de uma moeda boa, intermediaria e medidora dos valores oriundos do trabalho honesto, num acto de desvalorização da mesma, em prejuizo dos que a crearam, para proveito dos que a não produziram.

O segundo, porém, é a nota conversivel em moeda internacional, que é o ouro, emittido por um unico banco, quando este, aproveitando a opportunidade que se lhe apresenta do repouso momentaneo de uma parte do dinheiro corrente, metallico, confiado á sua guarda, multiplica a referida nota até uma determinada proporção para extensão do credito.

Firme nas suas convicções contra o papel-moeda, expunha, ainda, JOAQUIM MURTINHO:

> "Só um augmento do valor da exportação ou uma nova reducção de papel poderá alterar esse eixo do movimento cambial, salvo possiveis migrações do ouro.
>
> Como vedes, Sr. Presidente, o problema da valorização do nosso meio circulante offerece, como o da valorização do café, duas soluções: o augmento do valor da exportação e a reducção da quantidade do papel-moeda, pois que tanto se pode elevar o quociente augmentando o dividendo como diminuindo o divisor.
>
> A primeira solução pelo augmento do valor da exportação, a que mais conviria aos interesses do paiz, porque traria a valorização da circulação sem diminuir-lhe a extensão, é extremamente lenta para um problema tão urgente, mas pode e deve servir de auxiliar e complementar á solução pela reducção do papel por meio do resgate.
>
> O resgate, como execução do nosso programma, foi iniciado em principio deste anno e a quantia retirada da circulação e incinerada, já em virtude do accordo de 15 de Junho, já em virtude do decreto n. 2412, de 28 de Dezembro de 1896, até a presente data, excede a 50.000:000$000.
>
> O effeito dessa medida revela-se com bastante clareza no quadro sobre a circulação do papel-moeda que figura no principio desta minha exposição.
>
> Por elle se vê que, assim como a emissão não desvaloriza immediatamente a circulação, o resgate, por sua vez, não tem effeito instantaneo sobre a valorização.
>
> Do mesmo modo, porém, que algum tempo depois da emissão o effeito deprimente sobre o valor do papel se manifesta, assim tambem no fim de algum tempo o effeito do resgate se torna evidente.
>
> Assim, em Fevereiro e Março deste anno, apesar da acção do resgate, o cambio manteve-se baixo e o valor da circulação continuou em 22 milhões esterlinos ou 197.000:000$, ouro, valor dos ultimos tempos da monarchia.
>
> Em Abril, porém, o effeito do resgate começou a manifestar-se de modo visivel, passando a media cambial de 6 7/8 a 7 5/16, de 7 7/8 a 7 31/32, de 8 5/32 a 8 1/16, subindo o valor da circula-

ção até quasi 25 milhões esterlinos ou 222.000:000$, ouro, havendo, pois, um accrescimo de cerca de 25.000:000$000, ouro.

Pouco antes do accordo de 15 de Junho o cambio estava a 5 5/8; houve, pois, uma alta de mais de dois pence."

De conformidade com a referencia feita pelo conspicuo financista, damos aqui o alludido quadro:

Nota sobre a circulação do papel-moeda

Em fim de		Emissão em circulação	Valor em ouro, réis	Depreciação do papel-moeda	Cambio médio annual	Valor em libras esterlinas	Valor annual médio da libra esterlina
1889	Novembro, 15	192.800:000$000	196.308:960$000	1,82%	27 1/2	22.091.668	8$727.272
1890		297.800:000$000	249.556:400$000	16,20%	22 5/8	28.673.856	10$607.734
1891		513.727:000$000	311.010:325$800	39,46%	16 11/32	34.984.275	14$684.512
1892		561.000:000$000	248.074:200$000	55,78%	11 15/16	26.808.203	20$926.430
1893		631.700:000$000	270.557:110$000	57,17%	11 9/16	30.433.465	20$756.756
1894		712.000:000$000	266.216:800$000	62,61%	10 3/32	29.944.793	23$777.089
1895		678.100:000$000	249.608:610$000	63,19%	9 15/16	28.077.578	24$150.943
1896		711.641:000$000	240.534:658$000	66,20%	9 1/8	27.057.185	26$301.369
1897		720.962:158$000	206.123:080$972	71,41%	7 23/32	23.187.195	31$093.117
1898		785.941:758$000	209.296:290$155	73,37%	7 3/16	23.537.319	33$391.304
1899	Fevereiro	779.953:563$000	200.448:065$691	74,30%	6 15/16	22.545.533	34$594.594
	Março	778.802:433$000	197.087:479$685	74,53%	6 7/8	22.166.216	34$909.090
	Abril	764.795:391$000	207.183:071$422	72,91%	7 5/16	23.302.360	32$820.612
	Maio	757.792:535$000	221.048:082$460	70,83%	7 7/8	24.865.068	30$476.190
	Junho	750.790:871$000	221.633:465$119	70,48%	7 31/32	24.928.603	30$117.647
	Julho	740.764:141$000	223.784:846$996	69,79%	8 5/32	25.174.407	29$425.287
	Agosto	735.759:000$000	219.736:530$300	70,13%	8 1/16	24.717.270	29$767.441

Conforme vimos, o Governo annunciava, nesse Relatorio de 1899, já haver resgatado mais de 50.000 contos, cumprindo, desse modo, o plano, que delineara, de combater o papel-moeda. Rebatendo, pois, as opiniões contrarias, que, nessa época, explodiram em opposição á necessaria e patriotica medida, diz JOAQUIM MURTINHO:

"Tem-se procurado negar a acção do resgate, allegando que, depois de haver ultrapassado a taxa de 8, o cambio desceu de novo, apesar de se ter continuado a incineração do papel.

As exclamações de triumpho dos adversarios do resgate deante deste facto são apenas gritos de ignorancia em assumpto tão simples e tão claro.

Si reflectissem um momento que a taxa cambial nas nossas condições actuaes é o quociente de uma divisão em que o dividendo é o valor da exportação e o divisor é a quantidade de papel em circulação, veriam sem grande esforço que a influencia da diminuição do papel sobre o cambio pode ser neutralizada pela diminuição do valor da exportação, sem que se possa negar aquella influencia, pois ninguem ignora que, um quociente pode diminuir, apesar da diminuição do divisor, si ao mesmo tempo se faz uma diminuição no dividendo; ninguem contestará, entretanto, a influencia que a diminuição do divisor exerce sobre o augmento do quociente.

E' esta, Sr. Presidente, a nova posição nesta questão: a descida continua do preço do café vae reduzindo o valor da nossa exportação e a taxa cambial de 8, que calculamos para um valor de exportação de 24,5 milhões esterlinos e uma circulação de 735.000:000$000, pode descer como está acontecendo e desceria ainda muito mais, si não tivessemos, por meio do resgate, attenuado os effeitos da diminuição do dividendo — valor da exportação, pela diminuição do divisor — quantidade de papel-moeda.

Si attendermos a que a especulação póde auxiliar e ampliar os effeitos da baixa que acabamos de apontar, ninguem poderá negar que os factos estão de perfeito accordo com a doutrina que temos sustentado.

O effeito da reducção da massa de papel sobre a elevação da taxa cambial e consequente valorização da nossa circulação monetaria, é, pois um facto incontestavel.

Esse effeito, pequeno em virtude da exiguidade da quantia retirada da circulação, ir-se-á accentuando com o augmento do resgate e estou convencido de que com o mesmo valor de 24,5 milhões esterlinos para nossa exportação e independentemente de qualquer entrada de ouro do exterior, não havendo causas deprimentes de ordem politica, o cambio subirá a 9, 10, 12 e 15,

quando tivermos reduzido a circulação a 650, 580, 490 e ..... 390.000:000$000.

Pensando assim, eu desejo partilhar das responsabilidades ligadas ao resgate com os que realizaram o accordo de 15 de Junho e o Congresso que escolheu entre os dois alvitres propostos naquelle accordo o da destruição do papel-moeda.

Já déstes, Sr. Presidente, uma manifestação clara do vosso pensamento neste assumpto, quando pedistes e conseguistes do Congresso a creação dos fundos de resgate e garantia de papel-moeda com o fim de alargar e ampliar os resultados obtidos por aquelle accordo em relação á valorização do nosso meio circulante.

O enthusiasmo que tenho pelo resgate do papel-moeda não me cega, porém, a ponto de não ver os perigos que elle póde trazer, si não fôr executado com grande prudencia e extraordinario criterio.

O perigo está em que a reducção do papel traz como consequencia uma reducção na amplitude da circulação, na extensão do apparelho circulatorio, que se manifesta por grande diminuição de negocios.

Dahi uma modificação profunda na estructura da sociedade, considerada debaixo do ponto de vista industrial, commercial e até governamental.

Depois de muitos annos de grande circulação de papel de curso forçado, todas as relações sociaes de ordem economica, todos os contractos, todos os negocios se adaptam a esta situação especial, a que tudo se subordina, os preços dos objectos, os salarios e as rendas.

Nestas condições um resgate brusco, trazendo como consequencia uma valorização rapida do meio circulante, traria grandes prejuizos a certas classes sociaes e especialmente aos productores nacionaes, que teriam um preço para a producção e outro para a venda de productos.

Si todos os elementos economicos tivessem a mesma rapidez em seus movimentos, a valorização brusca da moeda não traria grandes inconvenientes; isto, porém, não se dá com os preços dos objectos e com os salarios, que têm sempre os seus movimentos extremamente lentos e nunca poderiam acompanhar os movimentos relativamente rapidos da valorização do meio circulante.

Rompe-se por esta fórma a relação entre os lucros do productor e o custo da producção, sacrificando, assim, os mais sagrados interesses da Nação.

De outro lado, como o resgate reduz a circulação em sua extensão e amplitude, elle promove a suppressão por meio de liquidação de um certo numero de transacções e de negocios em beneficio das transacções e negocios que continuam a subsistir.

De sorte que, si o resgate se faz bruscamente, as liquidações precipitam-se desordenadamente, dando logar a crises commer-

ciaes, que podem tornar-se graves.

Si ha, pois, individuos que podem auferir lucros immediatos, outros seriam lançados á ruina pela subida brusca do cambio e reducção na extensão da circulação.

E' necessario, pois, nem deixar-se arrastar pelas impaciencias dos primeiros, nem estacar deante das exigencias dos outros.

E' necessario resgatar, valorizar o papel, excitando lentamente as liquidações de negocios inferiores para concentrar os valores nos negocios superiores, modificando pouco a pouco a nossa estructura economica.

E' necessario, porém, que a acção seja lenta e graduada, de modo que, no movimento geral para constituir uma nova ordem de cousas, uma nova estructura economica, os elementos mais morosos possam alcançar os mais rapidos.

E' necessario mesmo, algumas vezes, suspender temporariamente a acção do resgate para que os elementos mais retardatarios, como o preço e o salario, não fiquem tão deslocados que possam perturbar profundamente as relações economicas.

E' uma operação em cuja realização a paciencia, o tacto, o criterio e a prudencia devem andar ao lado da coragem, da tenacidade e da perseverança."

Em um ponto somente somos induzidos a offerecer uma observação ás sábias palavras supra transcriptas.

Trata-se da critica feita ao resgate que se procedia do papel-moeda quando, esporadicamente, o cambio se pronunciara em baixa, depois de haver ultrapassado a casa de 8 *pence*. Achamos que, uma vez que não exista o freio da conversibilidade, quer dizer, dentro do regimen do papel-moeda, taes intermittencias são a coisa mais natural na ordem geral dos valores circulantes. Tal como a moeda sã, este circula em suas alternativas de maior ou menor necessidade de numerario para as transacções pecuniarias. Correspondendo a isso, o cambio desce ou sóbe, segundo o maior ou menor volume de papel-moeda nos cofres bancarios.

Si, occasionalmente, acontece sahir quantidade que exceda ás retiradas communs, os bancos, que não prescindem de manter em reserva uma determinada relação entre as suas caixas e os depositos em conta corrente, vêm-se forçados a liquidar certa somma dos seus creditos ou recursos do Exterior para collocal-a na praça. Dessa fórma, pois, o cambio firmar-se-á ou subirá. No caso contrario, quando as referidas caixas estão fartas de numerario inconversivel, os citados bancos retrahir-se-ão, no seu legimo escopo de vender a sua mercadoria pelo melhor preço possivel,

e, como corollario, o cambio descerá. Como se vê, é sempre a inexistencia da entidade reguladora da circulação monetaria que se faz sentir.

Sobre a especulação cambial e de outros valores, que se nutrem das situações irregulares e anarchicas, encontramos ainda as seguintes acertadas palavras naquelle Relatorio:

> "Estudando os effeitos da superabundancia excessiva de um genero no mercado, tive a occasião de vos mostrar que a especulação, em sua essencia, não é uma entidade nova que se apresenta no mercado.
>
> Ella é o proprio commercio que toma a fórma parasitaria, adaptando-se ao meio especial em que se desenvolve.
>
> Emquanto, pois, não se modificar este meio, só se poderá restringir e supprimir a especulação, restringindo e supprimindo o proprio commercio.
>
> A especulação entre nós, no mercado do café e do cambio, tem seus elementos de vida na superabundancia do café e do papel-moeda; supprimam-se esses elementos e a especulação desapparecerá. Antes disso, não creio na efficacia de nenhum outro meio.
>
> A regulamentação do commercio de cambio nada tem produzido de positivo, a especulação é um Protheu; a cada novo regulamento elle responde tomando fórmas novas e, quando se suppõe que vae extinguir-se, surge cheio de vida, demonstrando que os regulamentos nada podem contra a sua essencia, que é o proprio commercio, nem contra a sua modalidade, que é a expressão de um vicio economico.
>
> Podemos e devemos legislar para auferir desse commercio, altamente lucrativo, rendas para o Thesouro; podemos e devemos retirar as instituições que se entregam a esse commercio tão nocivo das situações especiaes em que algumas dellas se acham collocadas, obrigando-as a entrar no regimen que lhes é proprio.
>
> Mas nada de real, de positivo e de duradouro conseguiremos contra a especulação, sinão quando tivermos adaptado a producção do café ao seu consumo e a extensão da circulação ao seu valor real, salvo si novos capitaes, attrahidos por grandes lucros, entrarem em lucta com os que hoje alimentam a especulação e que dessa lucta, dessa concorrencia, travada dentro da propria especulação, resultem beneficios relativos para o Brasil."

Folgamos em registrar o pensamento expresso pelo esclarecido economista no seu primeiro Relatorio, justamente quando acabámos de assistir á completa inefficacia da celebre "Fiscalização Bancaria", desenvolvida pelo Governo EPITACIO PESSÔA.

No nosso paiz, especialmente em assumpto economico, em vez de buscarmos a principal causa do mal e applicar-lhe solução adequada, levamos a adoptar palliativos, que aggravam o máu estado de coisas e desmoralizam qualquer medida boa que se devesse empregar. Assim occorreu com a desastrada intervenção official no mercado monetario, por via desses inocuos e interessantes fiscaes de bancos, que só serviram para irritar os negociadores privilegiados do cambio brasileiro, sem lhes oppôr um entrave á especulação, aliás, natural e logica.

E' que, contra os factores naturaes, nada de artificial ha que se possa oppôr; só existem methodos racionaes, aos mesmos adequados e de accordo com os sãos principios da sciencia monetaria. E' bem verdade que defendemos a presença de um agente director da moeda corrente, de cuja intervenção esta venha beneficiar-se de modo especial. Mas trata-se de uma intervenção indirecta, suave e prestimosa, decorrente do prestigio e da preponderancia bancaria que aquelle agente deve ter, favorecido pelas vantagens que lhe são concedidas pelo Governo.

Para terminar a Introducção do seu primeiro Relatorio, depois de alongar-se em pormenores sobre a sua energica acção reparadora das nossas depauperadas finanças, assim conclue o integro Ministro a exposição feita ao saudoso Presidente CAMPOS SALLES:

> "Taes são, Sr. Presidente, as considerações geraes que julguei conveniente fazer, antes de vos apresentar noticias detalhadas sobre o ramo de administração que me confiastes.
>
> Ellas apontam, de um modo bem claro, as causas que com mais intensidade têm trabalhado para nossa decadencia economica e financeira; imprimindo á nossa sociedade uma estructura economica viciosa, caracterizada pela discordancia entre elementos que devem guardar entre si a mais completa harmonia — consumo e producção, valor e extensão de circulação, receita e despesa da União.
>
> Para combater essas causas e destruir os seus effeitos perniciosos, dois são os caminhos a seguir: o caminho estreito e tortuoso da politica de expedientes, e a estrada recta e larga da politica de principios, que acabo de vos apresentar.
>
> O primeiro é facil de percorrer; os beneficios que nelle encontramos são de effeitos immediatos, embora transitorios: emprestimos á lavoura, a alta artificial do cambio á custa do Thesouro, a propaganda em favor do consumo do café por agentes officiaes, o commercio desse producto realizado directamente pelo

proprio Governo e outras fórmas seductoras que arrancam applausos calorosos a muitos daquelles que, sentindo mais directamente os effeitos terriveis da crise, pensam e raciocinam sob a forte pressão de seus proprios males.

A estrada da politica de principios é aspera e rude; os resultados longinquos mas seguros que ella nos offerece, só podem ser percebidos por aquelles que têm a calma, a clarividencia e a serenidade de espirito no estudo destas questões. A politica de expedientes é a politica da mascara, com que se procura occultar ao paiz os seus proprios males; é a politica do narcotico que insensibiliza a Nação para as suas proprias dôres, tirando-lhe a consciencia da necessidade de uma reacção energica e viril contra os agentes que ameaçam destruil-a.

A outra é a politica da franqueza e da lealdade, que não esconde as verdades duras e amargas que o paiz precisa conhecer; a politica que, tendo fé na vitalidade da Republica, não tem receio de provocar de sua parte um movimento energico de reacção salutar.

A escolha não póde ser duvidosa, Sr. Presidente, para um espirito como o vosso, que tantas vezes tem demonstrado preferir o encanto doce e elevado de uma consciencia patriotica á baixa seducção da popularidade de momento.

E' por isso que, no correr desta exposição, eu fiz sentir constantemente que, não só ao Governo, mas tambem e, principalmente, á Nação cabe a parte a mais importante na solução das nossas difficuldades actuaes.

Ao Governo cabe, firmando o nosso credito e valorizando a nossa moeda, provocar a entrada de novos capitaes que venham do Exterior desenvolver nossas riquezas. A' lavoura, porém, cabe modificar sua organização viciosa para que esses capitaes não se transformem em elementos de destruição da fortuna nacional.

Ao Governo compete a legislação que garanta da melhor fórma as instituições de credito agricola; a lavoura, porém, deve estar certa que nenhum governo tem o poder de crear o credito agricola, que só pode ser constituido pelo trabalho, pela economia, e pela pontualidade nos pagamentos.

E' dever do Governo faciliar a circulação dos nossos productos nos paizes estrangeiros; só os proprios lavradores, porém, conseguirão levar a effeito a propaganda de que deve resultar o augmento de consumo.

Ao Governo compete a reducção da extensão da circulação, para valorizar a nossa moeda; só, porém, o paiz, augmentando o valor da sua producção, pode evitar a necessidade de uma reducção que modifique profundamente relações economicas importantes da vida nacional.

Sr. Presidente, vivemos em uma Republica em que os republicanos emprestam aos que governam o poder sobrenatural que os antigos povos attribuiam aos monarchas de origem divina.

Para elles o Governo da Republica deve ter o poder de derogar as leis naturaes da offerta e procura e valorizar instantaneamente o café sem alterar a discordancia entre a producção e o consumo, levantar bruscamente o cambio sem alterar a desproporção enorme entre o valor da circulação e a sua extensão e até alargar e desenvolver todos os serviços publicos, mesmo com diminuição notavel das nossas rendas.

Para chegar a esse resultado phantastico de corrigir em poucos mezes effeitos accumulados em muitos annos, não hesitam em aconselhar o emprego de todos os processos contra a liberdade economica, esquecendo-se que a Republica não pode ser um mixto hybrido de liberdade e de despotismo economico.

E' preciso reagir com energia contra essas tendencias retrogradas; e no momento actual, o dever mais espinhoso, mais arduo, mas tambem o mais nobre e patriotico é resistir calmo, firme e inabalavel a essa onda em que se misturam a ignorancia e a má fé de uns com as paixões partidarias de outros.

E' necessario, Sr. Presidente, que o nosso patriotismo seja maior que o nosso amor proprio e que saibamos sem ruido e sem ostentação sacrificar os effeitos, ás vezes brilhantes, mas sempre passageiros, dos processos artificiaes, á obra da restauração solida e permanente da situação economica e financeira da Republica.

Republicano por indole, por educação e por principio, eu tenho fé absoluta que todas as nossas difficuldades só podem ter solução na pratica leal e sincera dos principios de liberdade.

Que a Republica entre nós não seja uma palavra vã, simples inscripção de bandeira dos que luctam pelos seus interesses individuaes, mas que seja a inspiradora dos nossos pensamentos e a synthese de todas as liberdades.

E', Sr. Presidente, o que em outra occasião eu concretizei na formula: — "republicanizar a Republica."

O criterio doutrinario, acima transcripto, exposto em palavras tão certas e cheias de sinceridade, não foi expresso sómente para os fins de constar no citado Relatorio — tão sincero foi elle quão posto á prova com evidente bom exito.

Assim, para reorganizar as finanças nacionaes, punha mãos á obra com invejavel energia o benemerito Ministro.

Em 20 de Julho de 1899, o Congresso, cooperando na orientação do Poder Executivo, votava dois fundos especiaes para o saneamento da circulação, denominados "fundo de garantia" e "fundo de resgate" do papel-moeda.

Para a formação do primeiro, foram addicionados:

1.º) — Mais 5 %, ouro, na percepção aduaneira;

2.º) — O sobrante das taxas cobradas em metal com fim determinado;

3.º) — O producto, ouro, do arrendamento das mencionadas Estradas de Ferro Federaes e as demais receitas eventuaes, igualmente em ouro.

Para a constituição do segundo, isto é, do fundo de resgate, votaram-se as seguintes applicações: a renda papel das mesmas Estradas; todo o recebimento eventual feito pelo Thesouro, proveniente de dividas de qualquer natureza, inclusive das dividas dos bancos e o que excedesse da arrecadação orçamentaria. Estes fundos poderiam ser augmentados, caso o cambio o permittisse, e de conformidade com as exigencias do meio circulante.

O producto do fundo de garantia, em ouro, ou o seu equivalente, seria depositado em Londres, accrescido dos juros respectivos.

O poder que tinha o Governo de emittir papel-moeda, de conformidade com as leis de 1875, 1885 e 1893, fôra annullado.

Em casos de crises monetarias, porém, poderia o Executivo lançar mão, para emprestimos a prazo de um anno, da somma não excedente de 20.000 contos papel, retirada do fundo de garantia, por intermedio do Banco da Republica, com caução de apolices.

A importancia do capital e juros voltaria para os ditos fundos.

O papel-moeda retirado da circulação seria incinerado publicamente, com divulgação geral do movimento desse serviço.

A lei do sello fôra novamente regulamentada e ampliada. Por lei de 14 de Novembro de 1899, foram instituidos outros impostos de consumo, taes como os que recahiram sobre chapeus, tecidos, bengalas e guarda-chuvas.

Por outro lado, parallelamente a essas soluções de emergencia, adoptara-se francamente um regimen de economias positivas.

Já no anterior Governo, conforme narrámos, foram tomados varios alvitres nesse sentido. Navios de guerra, encommendados anteriormente e quase terminados, foram vendidos. Titulos recebidos pelo Governo, do accordo celebrado com o Banco da Republica em 1897, tambem foram vendidos.

Supprimiram-se os Arsenaes de Guerra do Pará, Bahia e Pernambuco. Procedera-se a uma revisão nas tarifas da Alfandega, dando origem a majorações em alguns artigos e córtes intelligentes em outros.

O Governo, não obstante as difficuldades surgidas, autorizado, convertera os emprestimos internos de 1868 (6 %), ouro, e 1889 (4 %), ouro, em condições mais vantajosas para o Erario Publico, diminuindo de maneira sensivel os pagamentos nessa especie.

Por effeito da crise, sem par até então, o commercio importador vinha retrahindo e reduzindo as suas compras, no Exterior.

As cifras da Importação, que, no anno de 1898, subiram a 933.322 contos, em consequencia da baixa do cambio e da inflação geral dos valores, no anno seguinte, mau grado a melhora das taxas cambiaes, baixaram a 864.610 contos; em 1900 a 644.839 contos e em 1901 a 448.353 contos de réis, cifras essas decorrentes já tambem da valorização da moeda, pois o maximo expoente do cambio fôra de 13 13/32, tendo occasionalmente esse maximo alcançado o typo de 14 1/16, no fim de 1900.

O que se verifica, portanto, é que a Importação expressada em moeda corrente, tendo custado muito mais cara por motivo da queda cambial, diminuira extraordinariamente de valor e de quantidade, e isso em virtude dos factores da retracção dos importadores e do menor custo das materias importadas.

Por effeito dos mesmos factores, os saldos a favor da nossa Exportação se pronunciaram de modo eloquente, produzindo 205.400 contos em 1900 e 412.474 contos de réis em 1901.

Estas grandes differenças favoraveis aos nossos productos exportados, de par com o resgate do papel-moeda, a que o Governo vinha procedendo, deram evidente firmeza ao nosso defeituoso meio circulante. Graças a isso o cambio subira do baixo nivel a que chegara em 1898, pois que, diminuindo especialmente a potencialidade acquisitiva dos negociadores de cambio, pelo enfraquecimento de suas caixas em moeda do paiz, simultaneamente ao affluxo dos referidos saldos, aliás, assaz importantes para o movimento do intercambio, as taxas de permuta internacional tiveram forçosamente que subir, em nosso proveito.

Si, porém, examinarmos com attenção as estatisticas, verificaremos que não bastam sómente os saldos do nosso commer-

cio exterior para firmar ou elevar o valor da moeda nacional, fazendo-se mistér que os bancos, intermediarios daquelle agente de riqueza — o referido commercio — não estejam regorgitando de numerario inconversivel, que serve de empecilho á vinda do ouro, em busca do paiz. De 1897 a 1901, houve um resultado economico, que attingira, até então, ao seu maximo expoente, a favor dos productos exportados, na importancia de 950.627 contos, e, entretanto, foi precisamente quando o cambio da nossa moeda mais se degradara, levado a esse triste fim pela conhecida inflação de papel-moeda, occorrida naquelle periodo.

Não nos cansaremos de fazer taes apreciações e de sobre o facto chamar a attenção dos nossos leitores, toda a vez que se nos apresente occasião.

Para fecharmos o presente capitulo, julgamos de muita vantagem transcrever a Introducção do segundo Relatorio de JOAQUIM MURTINHO, do anno de 1900, no qual esse Ministro, mais uma vez, attesta o seu valor, a sua energia e o seu acerto em materia financeira:

> "Sr. Presidente da Republica:
>
> No Relatorio que tive a honra de apresentar-vos o anno passado, analysando as circumstancias que determinaram as nossas crises economica e financeira, condensei todas as suas causas nestas tres formulas:
>
> Discordancia entre a producção do café e seu consumo, determinando a reducção do preço daquelle genero e como consequencia o empobrecimento da lavoura e do paiz;
>
> Discordancia entre a nossa riqueza annual em ouro, representada pelo valor da exportação e a massa de papel-moeda inconversivel em circulação, produzindo reducção do preço do papel, baixa de cambio, empobrecimento da circulação nacional;
>
> Discordancia entre a receita e a despesa federal, produzindo *deficits* orçamentarios, novas emissões, novos emprestimos, e, como consequencia, o descredito no Exterior.
>
> Collocada neste terreno, a solução da questão economico-financeira entre nós só se poderia encontrar no restabelecimento da concordancia daquelles elementos: reduzindo a producção do café e augmentando o seu consumo, reduzindo a massa de papel-moeda e augmentando o valor da exportação, reduzindo a despesa publica e augmentando a receita — operações todas estas duras, asperas, irritantes, antipathicas, e ás vezes mesmo com apparencia de crueldade, mas que o Governo executou com a firmeza, a calma e a serenidade que só pode dar a consciencia de estar bem servindo ao paiz.

Convicto de que a intervenção official só poderia augmentar os nossos males, o Governo deixou que a producção do café se reduzisse por selecção natural, determinando-se assim a liquidação e a eliminação dos que não tinham condição de vida, ficando ella nas mãos dos fortes e dos mais bem organizados para a luta.

Este processo provocou grande alarma entre muitos agricultores.

Habituados estes á tutela governamental, que só póde produzir beneficios apparentes no presente, multiplicando os males no futuro, algumas associações agricolas aggrediram com violencia o programma do Governo.

Nem surpresa, nem magua me causaram estas aggressões; antes, ao contrario, vi, com grande prazer que a lavoura começava a mover-se, a agitar-se, a dar signaes de vida e de actividade propria.

Os seus primeiros movimentos, como todos os que são produzidos por um organismo que sae do torpor prolongado, foram desordenados, e só produziram agitação esteril.

Pouco a pouco, porém, esses movimentos foram se coordenando e á esterilidade succedeu a fecundidade, a agitação politica e aggressiva foi substituida pelo trabalho organizador que está neste momento produzindo os apparelhos necessarios á propaganda do consumo do café no Exterior.

Do seu lado o Governo, agindo na esphera que lhe é propria, promoveu e conseguiu, com a diminuição dos impostos sobre aquelle genero na França e na Italia, facilitar a circulação do café naquelles paizes, cooperando assim com os lavradores na grande obra da valorização do nosso principal producto de exportação.

O resultado de todos esses esforços já se faz sentir: o preço do café elevou-se de modo accentuado, e, ainda que essa elevação não vá além, como tudo faz suppor, o valor da nossa exportação poderà attingir este anno a 34.000.000 esterlinos.

Na solução, pois, da questão economica, o programma do Governo deu os melhores resultados, manifestados pela prosperidade da lavoura e pela prosperidade do paiz; e, si males foram supportados por alguns lavradores, é que, infelizmente, a ninguem é dado supprimir todos os males.

Dado o augmento, que acabamos de ver, do valor da exportação pela valorização do café, a solução do segundo problema, isto é, a concordancia entre o valor da exportação e a massa de papel-moeda, fica reduzida á diminuição desse papel.

A realização desta parte do programma governamental, feita com toda a prudencia, mas tambem com toda a firmeza, provocou, por sua vez, protestos e censuras, as mais vehementes, por parte de alguns criticos financeiros.

Os mais moderados repetiam sentenciosamente que só resgata papel-moeda quem póde e não quem quer; os mais exaltados cla-

mavam com indignação que o Governo destruia nas fornalhas da Alfandega grande parte da riqueza publica e que, em vez de navios e estradas de ferro, que podiam ser construidos com aquelles capitaes, não nos restava nada mais do que um montão de cinzas.

Não tinham a vista bastante penetrante, para perceber que o que se tem queimado é apenas o vehiculo, e que o valor a elle incorporado antes da incineração passa depois della para o papel que fica em circulação.

As leis naturaes, porém, se executam apezar dos clamores dos que não as conhecem; á medida que a massa de papel foi se reduzindo o seu valor foi se elevando e o cambio foi o thermometro dessa elevação.

Ao cambio de 7 a nossa circulação de 788.000:000$000 valia 19.700.000 esterlinos, ao cambio de 10 os 703.000:000$000 da circulação actual já valiam 29.290.000; o que quer dizer 9.590.000 esterlinos a mais na circulação nacional. Esses milhões esterlinos com que enriquecemos a circulação do paiz, e com os quaes nos estamos preparando para mais tarde fazer navios e estradas de ferro, é que os nossos criticos financeiros não viam ou fingiam não ver atravez das cinzas dos bilhetes destruidos nas fornalhas da Alfandega.

O que, porém, elles não viram é o que todos actualmente sentem, comparando o valor da fortuna de cada um agora com o que esta representava no anno passado.

Na solução do terceiro problema, o da concordancia entre a receita e a despeza publica, a acção do Governo se manifestou pela mais severa economia, pela ordem introduzida na administração, pela discriminação nos orçamentos da receita e despeza em ouro e papel, pela melhor arrecadação das rendas, pela creação de novas fontes de receita, com o estabelecimento dos direitos em ouro nas Alfandegas e com o desenvolvimento enorme que deu aos impostos de consumo.

Por esta forma transformou os *deficits* permanentes em saldos orçamentarios, ampliou os fundos de garantia e resgate de papel-moeda em circulação, continuou o resgate das apolices ouro de 1868 e 1869; reduziu a divida enorme de exercicios findos a tal ponto que houve no ultimo exercicio saldo de 1.000:000$000 na verba votada pelo Congresso para esse serviço; trocou titulos uruguayos em titulos brasileiros, resgatando 676.000 libras da nossa divida em ouro, pagou grandes sommas devidas por sentenças judiciarias e liquidou debitos de diversos bancos ao Thesouro, pondo fim á intervenção governamental na direcção do Banco da Republica. Estas duas ultimas operações provocaram criticas apaixonadas contra o Governo.

A respeito da liquidação das contas oriundas de sentenças judiciarias foi o Governo accusado de não haver seguido sem-

pre a mesma linha em todos os casos, e de haver em algumas dessas liquidações attendido mais ás aspirações do favoritismo do que aos interesses do Thesouro.

A tabella sobre esse assumpto, que acompanha este Relatorio, responde a essas accusações de modo mais cabal e convincente do que todos os argumentos que pudessemos produzir a respeito.

Por ella se vê, que os accordos realizados com todos aquelles que tinham em seu favor sentenças liquidas foram feitas em todos os casos sempre e invariavelmente sobre a mesma base: a reducção de 28 1/8. Em relação á Companhia de Estrada de Ferro do Chopim, o Governo foi mais exigente e conseguiu a reducção de 50 %, attendendo a que a sentença se referia á quantia por liquidar, embora tudo fizesse crer que a liquidação seria mais favoravel á Companhia em vista dos favores verdadeiramente excepcionaes que cercavam a sua concessão.

Quanto ás liquidações com os bancos não analysarei a triste historia dos emprestimos para auxilios á lavoura, operação que trouxe enormes prejuizos ao Thesouro, sem vantagens para ella.

Citarei apenas a critica feita á liquidação de contas com o Banco da Republica, como um modelo das criticas que costumam fazer ao Governo os que lhe movem opposição de politica partidaria.

Dizer que o Governo lesou o Thesouro liquidando uma divida de 186.000:000$000 por 50.000:000$000, calando a circumstancia de que a divida só tinha aquelle valor no fim de 18 annos, é revelar uma ignorancia ou má fé que tornaria impossivel qualquer discussão sobre o assumpto.

Basta ter noções ligeiras de mathematicas elementares para saber que nas formulas de juros e descontos entra sempre a lettra — t —, indicador e expressão do tempo, factor essencial no calculo daquelles valores.

O Governo não teve diante de si uma divida do valor actual de 186.000:000$000, mas simplesmente uma divida que, no fim de 18 annos, attingiria aquelle valor.

Para ter o valor actual e fazer a liquidação, o Governo empregou os mesmos processos de descontos usados pelo commercio, e, recebendo por liquidação do valor futuro de uma divida, a importancia do valor actual da mesma divida, realizou uma operação nas mesmas condições em que são realizadas milhares de transacções diarias entre o commercio e os bancos de descontos.

Dizer, Snr. Presidente, que o Thesouro foi lesado nessa operação, é dizer que o commercio em todos os paizes é lesado

constantemente pelos bancos, quando descontam as letras aos commerciantes.

Si, pois, algum favor foi feito ao Banco da Republica, reduzindo uma divida de 186.000:000$000 contos a 50.000:000$, esse favor não foi feito no acto da liquidação realizada pelo actual Governo, mas sim na época em que deram aos bancos da Republica e Hypothecario o prazo de 20 annos para pagamento de suas dividas.

A concessão desse longo prazo constitue uma verdadeira reducção nas dividas; o Governo actual, pois, já as achou reduzidas, não fez mais do que liquidal-as nas condições em que as encontrou.

Todos os elementos que acabamos de passar em revista condensam-se em um facto, que é a expressão da nossa prosperidade: a elevação da taxa cambial.

A diminuição da massa de papel-moeda circulante e o augmento do valor da nossa exportação representam os elementos materiaes daquella alta.

O resurgimento do nosso credito, a confiança despertada pela fidelidade com que cumprimos os nossos contractos e executamos um programma de administração honesta e economica representam os elementos moraes.

No Relatorio do anno passado apresentei uma formula para calcular approximadamente a taxa de cambio, dadas certas circumstancias especiaes em que nos achavamos naquella occasião.

Essa formula não contém nem podia conter sinão os elementos materiaes que concorrem para a formação daquella taxa.

No momento actual, porém, os elementos moraes que se traduzem pela confiança não podem deixar de exercer uma acção decidida sobre o valor da nossa moeda, de sorte que ao resultado fornecido por aquella formula devemos accrescentar a parte produzida por aquelles factores moraes.

Com o preço actual do café o valor de nossa exportação poderá attingir a 34.000.000 esterlinos si, como a quantidade do papel moeda em circulação está reduzida a 703.000:000$000, a relação entre esses elementos será

$$\frac{£\ 34.000.000}{703.000.000} = \frac{d.\ 8.160.000.000}{703.000.000} = 11.6$$

numero que exprime a relação entre o valor do papel e o valor do ouro, isto é, a taxa do cambio, considerando-se exclusivamente a acção dos elementos materiaes: valor da exportação, quantidade do papel moeda.

Si, porém, attendermos a que não devemos desprezar em nossos calculos a acção dos elementos moraes; si reflectirmos ainda que a quantidade do papel moeda irá diminuindo pelo resgate que o Governo continúa e continuará a fazer; e que, finalmente, o preço do café póde elevar-se além do preço actual, não será de admirar que a taxa do cambio vá além da que acabamos de encontrar.

Assim, independentemente de maior resgate de papel, de maior valorização do café, sem contar mesmo com a acção dos elementos moraes, as condições da nossa circulação e o valor da nossa exportação nos dão direito ao cambio a 11 1/2.

Si a offerta e a procura entre o nosso papel-moeda e o ouro se fizessem de modo normal, regular e continuo, poderiamos manter a taxa do cambio com certa fixidez, o que seria de grandes vantagens para o paiz.

Mas a especulação neste genero de negocios, que se nota sobretudo nos paizes de regimen de papel moeda inconversivel (1) encontrou em nosso meio condições especiaes para se desenvolver e crear raizes profundas, já pelo estado de nossa circulação, já pela imprevidencia com que o Governo no Brasil tem procedido nesta questão.

Do que póde fazer esta especulação, creando situações artificiaes de offerta e procura, tivemos a prova bem evidente ainda no mez de Julho que corre.

A regulamentação das operações de cambio, ensaiada entre nós com tantas esperanças para muitos, nenhum resultado positivo produziu e isso pela razão de que ha milhares de meios para illudir as disposições regulamentares e é muito difficil na pratica traçar a linha divisoria entre o negocio legitimo e real de um lado e o negocio ficticio e a expeculação do outro lado.

Para mim, Snr. Presidente, o unico remedio de effeitos radicaes, duradouros e permanentes, capazes de eliminar os abusos da expeculação está na reducção gradual e continua da massa do papel-moeda em circulação, até que entremos no regimen da conversibilidade ou, pelo menos, até que o papel restante, convertido ao cambio de 24 d., produza em ouro o valor da nossa exportação.

E' para este "desideratum" que devem convergir todos os nossos esforços.

Antes de terminar estas ligeiras observações sobre a nossa taxa cambial, devo assegurar-vos, Snr. Presidente, que a acção do Governo no trabalho da elevação do cambio se tem exercido exclusivamente na esphera economica e financeira, já pro-

(1) Este complemento de "*inconversivel*" é desnecessario por quanto o papel-moeda é sempre inconversivel, conforme já antes explicámos. (Nota do autor).

curando valorizar o café, já reduzindo a massa de papel moeda, já, finalmente, restabelecendo o nosso credito no Exterior e no interior.

O Governo actual nunca procurou intervir commercialmente no mercado do cambio, convicto como está de que esta intervenção só poderia augmentar os effeitos desastrosos da especulação.

O Governo não vendeu, nem prometteu vender; não comprou, nem prometteu comprar uma libra esterlina, nem directa, nem indirectamente, nem por si, nem por intermedio de quem quer que seja: — é esta a declaração categorica que julgo do meu dever fazer-vos neste momento.

São estas, Snr. Presidente, as considerações geraes que entendo dever adduzir antes de vos apresentar noticias mais detalhadas sobre o ramo da administração que me confiastes.

Ellas mostram que já temos ganho bastante terreno no caminho da reconstrucção economica e financeira da Republica, mas que nos falta muito a conquistar.

Não é, pois, a vaidade mesquinha o sentimento que nos deve dominar, mas a fé no exito da grande obra, fé que pregastes na vossa primeira Mensagem, no meio da descrença quase geral, fé que foi a inspiradora do programma do Governo e a alavanca com que temos removido todos os obstaculos.

Precisamos continuar a manter a mesma coragem diante das difficuldades, a mesma serenidade diante das aggressões, a mesma calma diante do enthusiasmo de uns e a mesma confiança diante do desanimo de outros, seguir sempre com firmeza e sem hesitações o caminho que traçamos, quaesquer que sejam os obstaculos; e assim podemos ter a certeza de que conseguiremos demonstrar praticamente que a Republica encerra em si os elementos para dominar as crises economica e financeira que têm pesado sobre o paiz.

E' a esta demonstração, Snr. Presidente, que o paiz está assistindo neste momento."

CAPITULO XIV

A fallencia do Banco da Republica

Vimos quaes foram as providencias tomadas pelo fecundo Governo Campos Salles, precedido pelo de Prudente de Moraes, para salvar as nossas avariadissimas finanças.

A acção desses estadistas notaveis foi deveras benefica, mas, como já observámos, resentiu-se da falta de um complemento indispensavel ao perfeito éxito de qualquer plano financeiro: o Banco Emissor Unico.

Este lograra ser organizado varias vezes, conforme vimos nesta exposição, mas, como fôra instituido sempre de modo falho na sua estructura, dahi derivara o seu fracasso .

Ainda desta vez, na vigencia de tão sábia e energica, quão reparadora administração financeira, o monstro, que sahira da lei de 17 de Dezembro de 1892, fora o desastrado Banco da Republica, que tinha fatalmente de succumbir, arrastando fragorosamente comsigo outros estabelecimentos de credito.

O Banco da Republica do Brasil, esse aborto de que já tratámos de maneira circumstanciada, vivia arrimado no favoritismo official, que lhe concedia, a par da sua escandalosa organização, o direito de emittir papel-moeda.

Que poderia succeder a um instituto desse jaez, já aleijado de nascença e mal conduzido, quando uma lei justa e necessaria, como a de 20 de Julho de 1899 lhe fechasse, de vez, a torneira emissora? Forçosamente o aleijão teria que se estorcer, procurando resistir á queda fatal.

Habituado, como se achava, á facilidade de fabricar dinheiro, não poderia elle accommodar-se, sem mais nem menos, á nova situação que lhe impunha aquella lei, prohibindo-lhe tal fabricação. Dahi, a conhecida choradeira perante os nossos dirigentes, desta vez não decididos a attender-lhe os queixumes da

carencia de numerario, que ainda hoje nos vão levando aos maiores disparates e desregramentos pecuniarios. Si, ao menos, prestasse os serviços que lhe competiam como banco privilegiado, rico de prestigio, robusto de credito, solicito em suas prestimosas acções, amparando o cambio, ou não deixando, pelo menos, que este se tornasse o manancial das especulações damninhas, sustentando a producção e regulando os descontos, comprehender-se-ia que o Governo o secundasse em toda a linha. Mas não. O infeliz estabelecimento, dada a sua esdruxula organização, achava-se desprovido dos requisitos indispensaveis para dominar o mercado monetario e, mesmo querendo acompanhar a evolução economica e intervir com vantagem no movimento cambial, não resistia á concorrencia dos bancos estrangeiros, pelo que a sua acção, além de nulla, o arrastava á ruina certa. Surgiram, então, os seus reiterados appellos ao Governo. E, mesmo quando este o attendesse, de pouco lhe serviria o soccorro official, porque o seu mal era incuravel.

Soffrendo as desastrosas consequencias da orgia especuladora de 1889-1892, sem disponibilidade e pessimamente dirigido, como poderia o Banco da Republica, abandonado pela clientela a que não soubera inspirar confiança, luctar contra os congeneres estrangeiros?

O mais prejudicado com tal situação teria que ser, como na verdade fôra, o Thesouro, credor do Banco da elevada quantia de 185.586:126$550.

A' divida do Banco, já reduzida, conforme vimos, a ...... 65.732:878$368, havia a incluir as quantias de 80.000 contos de réis dos "bonus" emittidos por aquelle e mais 39.853:248$182, do debito com o Thesouro, que o Banco Hypothecario do Brasil transferira ao Banco da Republica, o que, tudo junto, dava o total referido.

A mencionada lei de 1899 ordenava a cobrança desse credito. Seria, comtudo, irrisorio imaginar que elle pudesse ser pago na sua totalidade.

Como tal succeder si, vimos, quão fantastico fôra o acervo com que se formara esse estabelecimento bancario?!

Comprehendendo bem a situação, tratou, desde logo, o novo Governo de entrar em accordo com o seu grande devedor.

A despeito de criticas e commentarios de todo o estylo, e depois de longas confabulações, effectuara-se o ajuste, em virtude do qual o debito do Banco ficara reduzido á quantia de 50.000 contos, pagaveis 50 % á vista e 50 % em quatro letras semestraes.

A nosso vêr, attendendo ás precarias condições do Banco, fôra tal liquidação a melhor possivel para o Erario Publico.

Todavia, apressou ella a morte do estabelecimento, com a subita retirada de 25.000 contos, precisamente quando recomeçava a lamentar-se da falta de dinheiro.

Assim, novos e insistentes pedidos eram encaminhados ao Governo para que lhe emprestasse a somma de 50.000 contos de réis, somma esta que a directoria do Banco julgava indispensavel para soccorro das suas prementes necessidades. E' certo que, confiado nas facilidades da coadjuvação official, outr'ora sempre facil, não reluctara aquelle estabelecimento em attender desde logo á cobrança do energico Governo.

Por ahi poder-se-á observar e medir o criterio que tem presidido á direcção dos nossos passados orgams de circulação pecuniaria, pois, embora se tratasse de uma divida real, o "desencaixe" repentino de tão avultada quantia era absurdo. Não poude, é claro, aquella directoria fugir á pécha da leviandade com que obrara, esbarrando com a negativa do Governo, qual uma barreira inesperada e intransponivel.

A' primeira vista, tal recusa não dissimula um acto rude e prejudicial a terceiros, pelo mal que causaria a fallencia do Banco. O remate, porém, seria benefico. As praças nacionaes, sobretudo a do Rio, soffriam de ha muito os effeitos orgiacos das eras emissoras, e o tumor que se formava tinha que vir, naturalmente, a furo. Só faltava a intervenção do bisturi official para extirpal-o, como medida de saneamento economico. Essa corajosa intervenção coube, pela primeira vez no paiz, a JOAQUIM MURTINHO, o grande Ministro, que, desprezando infundadas criticas e interesseira grita, dera o golpe firme, util e acertado.

Afinal de contas, tudo bem pesado — a propria origem desse instrumento vicioso; a sua vitalidade insufficiente e morbida, não prestando o necessario auxilio ás classes que delle não podiam prescindir; a sua organização rôta e mentirosa, eivada de rebentos

maus e inuteis, quaes os "brotos ladrões" da planta mal cuidada, taes como eram os dividendos que distribuia sobre um capital exaggerado ou fantastico, em holocausto aos que lhe confiavam seus valores; emfim, esse folego artificial, que os balões de oxygenio, applicados pelo Governo mal inspirado, conservavam, contaminando a atmosphera dos negocios legitimos; deveria, pois, permanecer tal monstrengo ao lado da politica financeira, sã e intelligente, então adoptada?

Que fazer? Prover de uma nova reforma esse estabelecimento imperfeitamente organizado, edificado sobre as ruinas de tantos outros, desde o primeiro Banco do Brasil, fundado em 1808 ?!

Diz o bom senso que não, e a derrubada havia de vir com o "golpe de mestre" de JOAQUIM MURTINHO.

"Foi um bem? Foi um mal?" — pergunta CALOGERAS (1), fazendo apreciações sobre aquelle acto governamental. E assim prosegue:

> "Alguma sympathia que venhamos a ter por aquelles que ficaram sob os escombros, victimas sem duvida de faltas que não commetteram ou mesmo a que se haviam opposto; ao risco de parecermos insensiveis e duros, compete-nos confessar lealmente nossa profunda convicção de que, devidamente contrabalançados os males e as vantagens, a *debacle* dos bancos em 1900 produziu resultados eminentemente beneficos.
>
> O saneamento economico e financeiro da praça do Rio e dos principaes mercados em contacto com a mesma custou aquelle preço.
>
> Considerando-se as loucuras feitas pela especulação, açoutada pelas emissões de 1890-1892; os erros formidaveis commettidos por uma especie de delirio lucido dos directores dos bancos da época; as immobilizações quase absolutas de valores irrealizaveis de capitaes dos institutos de circulação; o escoamento de quase todos esses titulos nesses dois principaes bancos do paiz, seja para emprego dos seus proprios fundos, seja para liquidações de creditos; a grande e imperdoavel culpa de 1892; a illegalidade da fusão do Banco do Brasil com o da Republica, sem uma revisão razoavel dos acervos, para o fim de serem verificados os seus valores reaes; as calamidades causadas pela revolta de 1893 e pela guerra civil do Rio Grande do Sul; a demora na prestação de contas entre o Thesouro e o Banco, prejudiciaes a ambos, principalmente ao primeiro; o capital excessivo do novel instituto, ainda mesmo com a reducção ordenada pelo systema condemna-

(1) Obra cit., pag 347.

vel da amortização, mediante acceite de pagamentos dos proprios titulos do credor; os dividendos exaggerados, pagos sem se saber como, sobre um capital maior do que o real, dividendos esses que exigiam 54.000 contos em cerca de sete annos; o que, tudo isso considerado, ver-se-á como eram inteiramente artificiaes as condições do Banco e do mercado do Rio, baseadas sobre cifras e previsões em perfeito desaccordo com a realidade das cousas, com o seu valor commercial e com a sua probabilidade de desenvolvimento!...

Por mais dolorosa que fosse a fallencia dos institutos de credito do Rio, em 1900, sobretudo em suas manifestações e repercussões individuaes, essa crise foi fundamente benefica, pois, foi o fructo de uma força irresistivel a actuar sobre o restabelecimento do equilibrio financeiro e economico do paiz."

O Banco da Republica, a par de serias difficuldades, aggravadas com a diminuição de suas disponibilidades effectivas, de que lançára mão para liquidar o seu debito para com o Thesouro, reiterava os seus pedidos ao Governo Federal, afim de que este novamente lhe concedesse os favores e beneficios que estava acostumado a receber; mas, dessa vez, topava o Banco com a dureza official, pois o Ministro da Fazenda comprehendia nitidamente a precaria situação de tão exquisito estabelecimento bancario.

Não obstante a energia necessaria daquelle Ministro, não se poude esquivar o Thesouro de auxiliar o Banco da Republica, prolongando-lhe a agonia por mais algum tempo, talvez no proprio interesse de cobrar os seus haveres. De outra fórma se não explicaria o emprestimo, a prazo curto, que o Governo lhe fez, de 10.000 contos, em bilhetes do Thesouro, por occasião de discutir-se o referido accordo.

Tambem ao Governo não seria licito, nem justo, fechar os ouvidos aos rogos do Banco e á grita dos interessados.

Em Junho de 1900, depois de consummado o citado accordo, que motivou o decreto de 26 de Fevereiro desse anno, o estado de insolvabilidade do etabelecimento era tal que o Thesouro o soccorrera ainda com £ 600.000, que, segundo o mesmo CALOGERAS, *"não duraram senão o tempo indispensavel para serem transferidas aos bancos estrangeiros que especulavam no cambio".*

Estes, habituados já á nossa boa fé e incuria, manobravam, maneirosos, as taxas cambiaes, elevando-as dentro em poucos dias a 14 3/8.

O Banco da Republica, em vez de aproveitar-se, habilmente, dessa excellente opportunidade, premunindo-se de letras, como lhe competia fazer, visto ser o apparelho regulador do cambio, acompanhava tristemente vaidoso a alta, sem, entretanto, poder enfrental-a, liquidando o precioso auxilio que o Governo lhe havia emprestado em esterlinos.

A *rasteira* dos manejadores do nosso cambio fôra, como se vê, geitosamente passada.

Pouco tempo após, isto é, no mez seguinte, as taxas, forçadas pela manobra esperta e experiente dos outros bancos, baixavam a 9 7/8.

Eis ahi, então, o Banco da Republica, que se havia excedido nos saques, na dura contingencia de ser o maior comprador de cambiaes para *cobrir-se*, soffrendo com isso avultados prejuizos, e, concorrendo elle mesmo para o novo aviltamento cambial. Basta sómente esse facto suggestivo para attestar a falta de criterio dos homens que exploravam o caricato instituto conductor da moeda corrente!

Decorridos mais tres mezes, voltava o Banco com insistentes pedidos ao Ministro da Fazenda, declarando-lhe que a sua situação era desesperadora e que somente poderia evitar a fallencia com uma emissão de 50.000 contos de réis. Em principio de Setembro seguinte, reunida a directoria do Banco, com a presença de representantes do Governo e membros do Congresso, insistia aquella pela emissão que, entretanto, lhe não podia ser concedida. De nada valeram os esforços empregados pelo nosso bem intencionado gestor das finanças nacionaes no sentido de acudir o Banco com os seus conselhos e recursos, que este obstinadamente recusava acceitar.

Assim, podendo applicar a lei de 1899, promettia o Ministro fazer o Thesouro emprestar-lhe mais £ 300.000 e obter do Congresso uma autorização para lhe ser fornecida ainda, a somma de £ 400.000, cujo total, em Londres, montaria, dest'arte, a £ 1.300.000.

O Banco, porém, desprezava os generosos offerecimentos, firmando-se sempre na descabida pretensão de conseguir a emissão por elle supplicada.

"A luta, nesse momento, foi terrivel — relata-nos Ramalho Ortigão (1) — entre os interesses colligados a favor do Banco, a ameaça de um cataclysmo na praça, a boa vontade de attender ao pedido e salvar o Banco, por um lado, e, pelo outro, a convicção firme, inabalavel, intransigente, de Joaquim Murtinho que via, e com plenissima razão, na porta de novo aberta para essa concessão absolutamente illegal e perniciosa, o fracasso de sua obra financeira e o regresso ao regimen dos erros e abusos que iam dando com o credito publico por terra.

Resistiu, portanto, resistiu heroicamente e venceu. O Banco fechou as portas dias depois; altos e respeitaveis interesses, é certo, soffreram horrivelmente as consequencias desse facto lamentavel. Mas teria sido peor, sem duvida, si tivessem, nessa hora, sido esquecidos e sotopostos a esses, os mais altos interesses geraes do paiz e da collectividade.

A crise bancaria de Setembro de 1900 foi ainda a repercussão dos excessos da especulação e dos abusos do credito, determinados, annos antes, pela inflação do papel de curso forçado."

Os rumores da desintelligencia entre o Governo e a directoria do Banco da Republica, causando pessima impressão, corriam celeres, produzindo o panico geral que nessas occasiões invade o ambiente dos negocios, e grandes prejuizos aos infelizes portadores de titulos do desastrado estabelecimento.

No dia 11 de Setembro, iniciou-se a corrida contra o Banco e no dia 12 fechou elle estrondosamente as suas portas. Como consequencia natural desse desastre, no mesmo dia falliam, igualmente, os bancos Rural e Hypothecario, Lavoura e Commercio, tocando a vez do Banco Commercial no dia seguinte.

A situação, porém, não permittia delongas, pelo que não tardara a actuação firme e resoluta do Governo, coadjuvado pelo Congresso. Estudado e discutido o melhor alvitre para dar solução ao caso, ou antes, para restaurar-se o instituto official fallido, fôra votado e sanccionado um plano, que, dentro de oito dias apenas, se consubstanciara na lei n. 689, de 20 de Setembro desse memoravel anno.

A referida lei, autorizando o Thesouro a intervir na reorganização do Banco, obedecia ás seguintes bases:

a — as dividas do Banco seriam convertidas em apolices papel (inscripções) de 100$000 a 1:000$000, de 3 % de juros, resgataveis em 5 annos, cuja liquidação seria effectuada com

(1) *A Moeda Circulante no Brasil* — pag. 121.

o producto dos valores pertencentes ao Banco, cautelosamente apurados;

b) — estes titulos, emittidos ao par, referir-se-iam somente aos valores não garantidos por hypothecas ou cauções;

c) — o resgate dos mesmos titulos seria procedido por sorteio, na hypothese de estarem acima do seu par legal, e, por compra, na hypothese contraria;

d) — em pagamento de dividas não garantidas especialmente por hypothecas ou cauções, os mesmos titulos seriam acceitos ao par pelo Banco;

e) — para as dividas dessas duas especies poderiam ser recebidas as indicadas apolices especiaes, pelo seu valor ao par, mas nunca abaixo deste.

Como auxilio a essa nova organização, depositaria o Thesouro em conta corrente no Banco, para movimento da carteira cambial, a somma de £ 1.000.000, retirada do fundo de garantia do papel-moeda, em Londres, instituido pela lei de 20 de Julho de 1899, e abriria ainda uma conta corrente com o Banco até a quantia de 25.000 contos para o fim de auxiliar as operações de descontos, á medida das necessidades legitimas do commercio, vencendo juros de 2 %.

Taes favores, porém, só seriam concedidos sob a condição dos accionistas do Banco da Republica outorgarem plenos e irrevogaveis poderes ao Governo para administral-o por meio de directores nomeados por este até a completa amortização das "inscripções" e do debito do estabelecimento para com o Thesouro, para o que os estatutos seriam alterados de conformidade com o estipulado na dita lei.

Organizada a delegação official, que deveria gerir o Banco, este convocaria immediatamente os seus credores — exceptuando-se os de dominio, os privilegiados e os hypothecarios e os portadores de titulos do extincto Banco do Brasil — para consultal-os si acceitariam as "inscripções" substitutivas de seu credito, considerando-se acceita a proposta desde que os referidos credores, representados por dois terços do valor daquellas, a isso annuissem, devendo o accordo ser homologado judicialmente.

O plano supra fôra, sem reluctancia, approvado pelos credores, que receberam em pagamento as "inscripções", evitando

desse modo a liquidação ruinosa do Banco da Republica, consequencia a que chegaria si fosse recusada aquella proposta.

Em 22 de Setembro, eram approvados os novos estatutos e nomeados pelo Governo dois directores do Banco; no dia 27 os credores acceitavam a liquidação de seus creditos e entravam em funcção os delegados officiaes, dando-se depois começo á liquidação planejada de accordo com o regulamento elaborado pelo decreto de 17 de Outubro de 1900.

Afim de resolver sobre a situação dos demais bancos, votava o Congresso a lei especial de 10 de Outubro daquelle anno, que, além de modificar o processo para as liquidações forçadas, lhes concedia 60 dias para declararem si acceitavam ou não o prazo maximo de 4 mezes para celebrarem accordos extra-judiciaes com os seus credores. Essa disposição foi logo acolhida pelos seguintes bancos: Rural e Hypothecario, Commercial do Rio de Janeiro, Depositos e Descontos, Credito Movel, Franco-Brasileiro, Intermediario e Italia-Brasile, sendo que o Banco da Lavoura e do Commercio, ao qual a fallencia do Banco da Republica attingira, obrigando-o a suspender os pagamentos, reencetara as suas transacções, alguns dias mais tarde.

Fôra, assim, conjurada a denominada *"crise dos bancos"*, advindo, dahi em deante uma nova era de renascimento para o Brasil. Por algum tempo gosámos dos fructos resultantes dessa phase benefica, que abriu caminho a grandes realizações e melhoramentos, a que assistimos no fecundo quatriennio Rodrigues Alves.

No emtanto, o mal sempre perturbador e nocivo ao nosso maior desenvolvimento economico não fôra ainda curado, pois novas e grandes crises, embora de outra natureza, tinham que surgir.

Servirá isso só para corroborar o que continuamente affirmamos: que até hoje nada resolvemos de definitivo a favor do nosso meio circulante, que, sendo bom, intelligentemente organizado e conduzido, será o eixo firme em torno do qual gyrarão todos os esforços uteis e productores da prosperidade de um povo.

Evidentemente, taes eram as falhas, e tão monstruosa era a estructura do Banco da Republica, com todos os seus caracteristicos e absurdos, que não seria justo encontrar na acção

nobre e inconcussa de JOAQUIM MURTINHO, qualquer motivo de critica por não nos ter dotado, desde então, de um perfeito orgam conductor da moeda corrente, até agora incomprehendido entre nós.

Mesmo quando esse não fosse o seu pensamento, não haveria, a rigor, que condemnar uma pequena demora entre o que vinha lamentavelmente de acontecer no ambiente economico do paiz e a iniciativa da creação de um banco emissor central e unico, de que tanto carecemos. Depois de um grande desastre, a propria prudencia, aconselhada por interesses varios, permittiria uma delonga na adopção de tão util medida, não havendo, entrementes, a inconveniencia de um expurgo nos males que atacavam a nossa actividade productora, delegando-se ao tempo a incumbencia de refazer-lhe as forças vivas.

Desgraçadamente, porém, ao Ministro, de tão solida envergadura e de tão pronunciada aversão ao nefasto elemento que é o curso forçado, não preoccupava a idéa da lacuna de que padecemos até hoje, qual a da inexistencia do mencionado orgam regulador da moeda. Como sabemos, aquelle preclaro estadista era partidario da reposição da moeda no seu antigo padrão de *27 pence*, descuidando-se, positivamente, da sua necessaria elasticidade, relativamente ao visivel desdobramento da nossa população, em parallelo á sua crescente riqueza.

A moeda real, instituida como agente intermediario, medidor dos valores, não póde estar sujeita unicamente ao pequeno cyclo de quem a produz, cyclo este sempre acanhado e viciado pelas imperfeições do caracter humano. Ella não póde nem deve permanecer estacionaria nas algibeiras, nos refugios bancarios ou nos cofres dos que a idolatram, porque, dessa maneira, mentiria á sua principal e legitima funcção circulatoria na disseminação do trabalho, que a desenvolve e a multiplica.

O credito que, acaso, parte dos que a possuem de sobra, não basta ao desenrolar das transacções que brotam quotidianamente dos agrupamentos humanos, e, por isso, emquanto certos individuos a retêm, cautelosa ou avaramente, os bancos, que têm, entre outras, a missão de guardar as economias de seus clientes, tratam naturalmente de dar maior amplitude ao credito, interpondo-se entre os seus depositantes, isto é, entre os que momentaneamente não precisam de dinheiro, e os que de-

mandam capital para novos labores, usando, portanto, de moeda excedente, em repouso e confiada á sua guarda em favor destes ultimos.

Mas, o systema assim exposto não bastará para as actuaes necessidades commerciaes, em que as citadas transacções se operam em maior vulto e com maior celeridade, de accordo sempre com o crescimento da população e das riquezas.

Veremos, então, o banco especial e unico, prevendo o momento em que os seus committentes não vão reclamar o numerario guardado em suas caixas, usar da modalidade emissora, superior aos depositos existentes, numa elasticidade criteriosa e prudente do dinheiro em curso, dilatando-o por meio das emissões conversiveis a favor, não só de outras instituições de credito, como tambem directamente dos propulsores da producção, offerecendo-lhes, desse modo, taxas modicas e accessiveis.

Ora, aos partidarios da simples especie metallica em circulação, que os ha, infelizmente, entre nós, como temos visto, escapa, de facto, o requisito importante do elasterio da moeda que, inerte nas caixas bancarias, dando interesse aos seus possuidores desserve, todavia, ás boas iniciativas, impedindo maior expansão do credito.

O Banco Emissor Unico, bem orientado e organizado sob bases solidas e bem definidas, constitue o problema capital na vida de um paiz que trabalha e progride.

E este apparelho imprescindivel a uma perfeita organização financeira, escapou-nos, mais uma vez, quando se operou a regeneração financeira que se deu após a fallencia do Banco da Republica, impedindo-nos de aproveitar a opportunidade de anearmos a nossa circulação monetaria.

CAPITULO XV

Os fructos da gestão Campos Salles

Um valioso Relatorio

Digna de maior destaque e de grandes encomios foi, realmente, a obra economica da administração Campos Salles, apesar de haver sido executada mediante grandes sacrificios, a que a Nação patrioticamente se sujeitara. A tremenda opposição, oriunda dos interesses feridos pela acção saneadora, não fizera esmorecer o animo do grande estadista republicano. Apoiado no seu braço direito, que era Joaquim Murtinho, dotado de uma orientação intelligente e honesta, a tudo resistiu galhardamente, levando a bom termo a sua difficillima tarefa.

Seria temerario e injusto contestar-se o fecundo e altamente benefico resultado do plano financeiro ideado e corajosamente executado por esses dois notaveis brasileiros. Para attestar as vantagens advindas desse Governo, ahi estão os algarismos e os proveitosos fructos que o Brasil poude colher dessa excellente e intelligente administração.

Incontestavelmente, brilhante foi a actuação daquelles dois eminentes e inesqueciveis republicos nas finanças brasileiras, sempre tão tropegas, enfermiças e mal conduzidas.

E o meio, que encontramos, mais facil para comprovar o trabalho robusto e gigantesco do notavel Governo desse quatriennio feliz, é ainda a transcripção de valiosos topicos da Introducção do eloquente Relatorio de Joaquim Murtinho, o esclarecido e sempre lembrado gestor do nosso Ministerio da Fazenda, em 1898-1902, aos quaes ousamos, de quando em quando, fazer ligeiras observações.

Como exposição succinta e clara dos perniciosos effeitos que causa a politica emissora de papel-moeda e dos vantajosos

proventos hauridos de um combate sem treguas ao vil elemento de perturbação e descredito, nada ha mais convincente e aproveitavel do que aquelle Relatorio. Aproveitavel, sim, mas para aquelles que se dedicam ao importante problema monetario com boa vontade e sem partidarismo interesseiro.

Si nos externamos com esta franqueza, é porque, conhecendo a nossa triste historia financeira, serie ininterrupta de medidas improprias, mal applicadas e impatrioticas, notamos que, além dos erros seculares que havemos commettido nesse assumpto, temos ainda contra a nossa prosperidade economica os clamores dos interessados na politica de fabricar dinheiro.

E' de taes profanadores da fortuna publica e particular que nos devemos defender, visto serem precisamente elles quem maiores prejuizos nos vem causando.

Sendo certo que o systema de emissões de puro papel-moeda só beneficia os bancos creados para tal fim, os quaes favorecem com utilidades gananciosas os seus propugnadores, e isso até que se façam sentir os damnos que levam á fallencia taes institutos, — não nos têm faltado, por isso, iniciativas de concessões varias a bancos emissores, verdadeiros portentos de incuria e de imprevidencia.

Para esses defensores dos rendosos jactos de papel impresso, exclusivamente em proveito proprio, em nada aproveita nem convém a judiciosa e concludente lição constante do trabalho de JOAQUIM MURTINHO.

Geralmente, os fatigantes e por demais extensos Relatorios Ministeriaes, enfeixados em grosseiros volumes, sem attracção, desprovidos, na maioria das vezes, de interesse para o publico e repletos de informações, muitas dellas desnecessarias, permanecem sobre as mesas ou nos recantos das bibliothecas dos que os não lêm, tornando-se, assim, obra esquecida, improductiva e inutil.

Porque desejamos fique melhor documentada a fertil gestão de JOAQUIM MURTINHO, e porque nutrimos a esperança de vêl-a mais diffusa por meio desta modesta obra, elaborada com o mais elevado e desinteressado proposito, dotaremos este capitulo com a melhor parte da exposição do saudoso titular, contida no seu Relatorio de 1901:

"Sr. Presidente da Republica.

A politica financeira do Imperio, seguida infelizmente pela Republica, foi a dos *deficits* orçamentarios cobertos, ora por emprestimos, ora por emissões de papel-moeda.

A multiplicação dos emprestimos por sua vez foi augmentando a somma destinada ao serviço de juros e amortização desses compromissos, pesando assim de modo cada vez mais intenso no orçamento da despeza.

A multiplicação das emissões de papel-moeda, de outro lado, foi abatendo a taxa cambial, e, desvalorizando a nossa moeda, reduziu por conseguinte o valor real da receita.

Os dois agentes de que serviam para debellar os "deficits" na occasião trabalharam assim harmonicamente para augmentar os "deficits" futuros, um fazendo crescer as despezas, outro diminuindo o valor real da receita.

Os emprestimos, cujos productos se destinaram a obras fecundas e remuneradoras, e que podiam até certo ponto attenuar os effeitos desastrados dos outros, foram tão raros, que a sua acção nesse sentido pode ser considerada quase nulla.

Podemos, pois, dizer que a situação em que se achou o paiz em 1898 foi obra daquelles dois agentes, que, produzindo na occasião apparencia de riqueza e de credito, foram cavando a pouco e pouco a ruina do Thesouro.

Em 1898 a decadencia financeira havia attingido ao seu limite maximo; nenhum meio se encontrava mais para cobrir o enorme *deficit;* nem credito para novos emprestimos, nem possibilidade de emittir mais papel-moeda, sem aggravar a situação provocando maior queda no cambio.

Todos os esforços do Governo foram inuteis diante de uma situação em que só a differença de cambio se elevava a ...... 186.000:000$000, absorvendo quase 2/3 da receita orçamentaria.

A taxa cambial havia descido a 5 5/8, os titulos externos de 1889 cotavam-se a 42 1/2, os descontos quase que foram suspensos, as fallencias multiplicavam-se, e o commercio, comprehendendo a inutilidade de novos sacrificios, pediu aos Poderes Publicos que não adiassem por mais tempo a unica solução, que não podia ser outra senão a suspensão dos pagamentos dos juros e amortização da divida nacional.

Todos comprehendiam que as difficuldades nasciam da depressão da taxa cambial, e por isso a idéa dominante era que a valorização do meio circulante constituia o problema capital a resolver-se.

Na solução pratica, porém, desse problema as opiniões variavam; para aquelles que não viam outro agente de baixa sinão a especulação, bastavam boas leis de repressão; para outros que só viam o desequilibrio da balança internacional, a solução do problema estaria no augmento da producção; para outros, finalmente,

a desvalorização da moeda tinha por causa as grandes emissões de papel e só o seu resgate resolveria o problema.

Sem negar que a especulação pudesse contribuir para accentuar mais a baixa do cambio, os espiritos mais cultos comprehenderam que ella era antes a consequencia do que a causa da desvalorização da moeda, e que, por conseguinte, as leis de repressão nada conseguiriam de positivo."

Oxalá tivessem os homens, que nos governaram depois, pensado sempre de conformidade com tal asserto!

Ao contrario disso, titubeantes, de si mesmos, na sua acção, foram levados pela doutrina inconsciente a desviarem-se da verdadeira róta!

Infelizmente, o nosso alheiamento aos sãos principios monetarios nos tem arrastado aos maiores disparates, e, ao envez de acolhermos os ensinamentos que nos fornecem os exemplos e as lições dos esclarecidos no assumpto, vamos acceitando, para accommodações do absurdo e das suggestões faceis, remedios vexatorios e deprimentes, e além de tudo, inefficazes

A repressão aos negocios especulativos de cambio, que, como muito bem nos informa o saudoso Ministro, é antes a consequencia do que a causa da desvalorização da moeda, forçou-nos, como dissemos e veremos adeante, a intervir na tão apregoada especulação cambial, intervenção de que não nos adveio nenhum effeito pratico, a não ser o de melhor attestar o nosso atrazo em medidas de ordem financeira.

Aos phenomenos naturaes, decorrentes de uma creação errada, com factores convulsivos, insistiremos em affirmar, não se deve oppôr medidas de resistencia, sem se cogitar de atacar o mal pela raiz, pois, do contrario, tal resistencia tornar-se-á innocua, podendo mesmo aggravar as condições economicas do paiz.

Tendo o mal a sua origem, unicamente, no papel-moeda, impresso para custear as orgias pecuniarias, é a elle que convém eliminar, de uma feita, deixando-se á moeda boa e legitima o dever de cumprir o seu mistér, sem interferencias, que ainda mais a perturbem.

Como se vê da transcripção supra, não poderia escapar ao financista illustre tão fiel maneira de raciocinar.

Continúa a Introducção:

"Sem negar tambem que o augmento de producção nacional pudesse contribuir para valorizar o meio circulante, não era dif-

ficil comprehender que esse augmento não se poderia realizar senão em tempo relativamente longo, e que em paizes novos como o nosso a producção não se desenvolve sem o auxilio de capital e braços estrangeiros, que certamente não procurariam collocação em paiz cuja moeda variava de momento a momento.

A idéa do resgate do papel-moeda tornou-se assim a idéa vencedora."

Vamos interromper novamente a transcripção, para positivamente negar que o augmento da producção nacional possa contribuir para valorizar ou desvalorizar a moeda, no verdadeiro sentido da expressão. De facto, assim parece, á primeira vista, talvez por uma simples tolerancia no modo de qualificar os attributos monetarios, quando é a moeda alterada pela intromissão indebita do curso forçado, resultando dahi as fluctuações no preço da mesma especie amoedada, quando se operam as permutas internacionaes.

Por esse motivo, talvez, possa merecer a explicação de que ella sóbe ou desce de valor pelo maior ou menor volume da producção exportada, e isso somente porque entre nós aquella especie tem sido sempre doentia e viciada [1].

Em se tratando, porém, de moeda boa e organizada, exercendo a sua funcção calma, quer pela circulação metallica, quer pela sua conversibilidade, o desdobramento da producção nacional não altera o valor da moeda, e sim a desenvolve, multiplica-a, tornando-a abundante e accessivel a novos emprehendimentos, seja no paiz, seja no Exterior, mas sempre regulada pela taxa de juros.

Affirmámos não merecer discussão a proposição contida na idéa de que um grande volume de producção exportavel não resolve de modo absoluto o problema da moeda, porquanto, si, como se diz entre nós, a melhoria do cambio dependesse da maior cifra de mercadorias exportadas, não haveria um freio para estabilizar a especie corrente, e, desse módo, ora ella galgaria um preço elevado, ora se degradaria pelas cotações infimas o que, de uma fórma ou de outra, causaria serios disturbios á economia do paiz.

Por isso não será difficil apprehender que, no caso da moeda estavel e organizada, quer com *deficit* quer com *superavits* na balança internacional de pagamentos, o cambio não se modificará,

---

(1) Na vigencia deste caso, quando o cambio se eleva, aparentando uma valorização de dinheiro corrente, não é isso outra cousa sinão uma reivindicação desta para conquistar a posição que perdeu, de padrão unico e certo, medidor dos valores.

nem a moeda ficará mais valorizada ou mais depreciada, a não ser por pequenas differenças, decorrentes das remessas de ida e vinda das parcellas de numerario, necessarias para regrar as ditas differenças, e assim mesmo liquidadas, na mór parte, por intermedio de saques bancarios.

Quanto ás variações de preço nas taxas cambiaes, de que nos falla o topico anterior, não póde haver maior damno para um paiz, maximé sendo elle, como o nosso, novo e avido de progresso. Na realidade essas oscillações da moeda têm sido uma barreira ao seu maior desenvolvimento. No emtanto, esse facto nunca é apontado como causa efficiente das perturbações economicas, para só serem indicados outros pontos do nosso defeituoso meio circulante, que são antes consequencias do que propriamente causas do mau estar.

Volvamos ao Relatorio:

> "Esse programma de valorizar a circulação por meio do resgate do papel de curso forçado vem de longe em nossa historia financeira, e pode-se mesmo dizer que, si alguma idéa atravessou o periodo monarchico, tendo sempre incarnação em homens eminentes de todos os partidos, foi certamente a do resgate como meio de valorizar o papel-moeda.
>
> Em 1836 dizia CASTRO SILVA, Ministro da Fazenda:
>
> *"Os meios que a lei offerece para amortização do papel-moeda parecem mesquinhos, além de incertos. — Com regular amortização do papel, acreditado elle, e por isso mesmo attrahidos os metaes preciosos á circulação, melhoraria tanto quanto pode desejar-se o nosso meio circulante";*
>
> e HOLLANDA CAVALCANTI accrescentava: *"o papel não é um objecto cuja quantidade se não possa ampliar ou restringir, si abundar na circulação ha de perder o valor."*
>
> SOUZA FRANCO, sustentando o projecto de lei autorizando a retirada de parte de papel-moeda da circulação, com o fim de valorizal-o, assim se exprime: *"Examinemos de passagem o estado monetario actual do Imperio e veremos a existencia de um meio circulante inconveniente para as transacções dos particulares entre si e do governo."*
>
> Por circumstancias diversas o papel circulante sobe e desce de valor repentina e imprevistamente e ninguem se pode livrar das perdas. O que eu temo é a instabilidade do cambio, pondo em torturas alternativamente devedores e credores e esta instabilidade está na natureza do nosso papel circulante.
>
> Acontece tambem que o Governo conserva sempre uma di-

ctadura terrivel no direito de emissão de notas e sem augmentar os valores existentes, arranca á força a todos os possuidores de notas a parte do valor em que ellas ficam depreciadas com a nova emissão, a ponto de tintar os empregados publicos, cujos vencimentos diminuem em razão das emissões.

Torres Homem não é menos expressivo, dizendo: *"A existencia de papel inconversivel como meio circulante de um paiz só pode ser tolerada em circumstancias anormaes e emquanto perdurem as causas de sua existencia, que devem ser logo superadas pela volta ao regimen de circulação metallica, como remedio radical ás grandes fluctuações dos valores, sem o que a industria ou a propriedade não podem progredir, pois que lhes falta a estabilidade do valor no instrumento de circulação dos seus productos. — Não é só o commercio que soffre as consequencias do papel-moeda; todas as classes de população estão sujeitas á sua perniciosa influencia."*

Dias de Carvalho não pensava de outro modo, dizendo: *"Convencido de que não deve cessar o resgate do papel-moeda do governo, embora com algum sacrificio para o Estado, observo que esse sacrificio é compensado em parte, porque concorre para dar fixidez ao cambio, conservando-o pelo menos ao nivel do valor legal. Si actualmente gosamos da vantagem de um cambio, não só igual, mas superior ao par, cumpre não perder de vista a necessidade de empregar todos os meios para que elle se conserve naquella escala."*

Itaborahy, sustentando os mesmos sãos principios, escrevia em seu relatorio em 1870: *"Assim como as urgencias da guerra nos collocaram na dura necessidade de recorrer ao papel-moeda, assim tambem o restabelecimento da paz nos impõe o rigoroso dever de resgatal-o. — Ninguem desconhece os maus effeitos das extensas e rapidas alterações do padrão dos valores."*

Zacharias não tinha outra opinião, quando dizia: *"A nossa desgraça é ter papel-moeda, afugenta o ouro da circulação, e impede que o Brasil tenha um grande banco de emissão. — Emquanto não se retirar da circulação toda a massa ou grande parte da massa de papel-moeda, não podemos ter bancos de emissão."*

O visconde de Ouro Preto não é menos categorico em suas affirmações a respeito do resgate, quando diz: *"Assim ter-se-á proximamente de reduzir a somma de papel-moeda em circulação, a qual é, todavia, bastante consideravel para chamar a attenção dos poderes do Estado."*

E' indispensavel cogitar dos meios não só de amortizal-o promptamente, sinão de substituil-o pela moeda de ouro.

Esta substituição operar-se-á, parece-me, como resultado immediato da amortização, desde que ella se faça com regularidade e em maior escala, porque, como pondera o illustre publicista, um

dos infalliveis e damnosos effeitos do papel-moeda é expellir dos paizes em que elle existe, a moeda metallica.

Em 1882 MARTINHO CAMPOS proclamou a necessidade do resgate nestas palavras cheias de verdade: *"Todas as medidas no intento de melhorar ou firmar o cambio, serão expedientes inefficazes, emquanto a massa do papel-moeda for o que é hoje."*

"E' indispensavel começarmos a retirada do papel moeda. Feito lenta e gradualmente, maior serviço não podem os poderes publicos prestar á população, ao commercio, á industria, á riqueza e ao desenvolvimento do Brasil. O estado actual da nossa moeda é um dos maiores embaraços ao nosso progresso e uma das causas que afugentam de nós o capital estrangeiro, de que tanto precisamos."

LAFAYETTE, referindo-se á lei sobre resgate de papel-moeda, assim se exprime: *"Não podemos ter desde já circulação metallica; mas está nos limites de nossas possibilidades obter uma circulação fiduciaria com a desejavel regularidade. — Basta usar do processo da lei de 11 de Setembro de 1846."*

JOÃO ALFREDO asseverava que *"as grandes emissões depois de activarem as transacções pesavam sobre o cambio e o depriminam."*

Terminarei, Sr. Presidente, esta recapitulação das opiniões dos homens mais notaveis em finanças, no tempo do Imperio, sobre os inconvenientes do papel-moeda e as grandes vantagens do seu resgate com estas palavras de FRANCISCO BELISARIO: *"A depreciação a que tem chegado o nosso meio circulante, produzindo consequencias desastrosas para todas as classes da sociedade, impõe-nos o dever de não dilatar por mais tempo a adopção de medidas que tendam a corrigir este estado, e preparem o paiz para reconquistar o metal que perdeu com as emissões de papel-moeda. Acceito a principio como recurso temporario pelos paizes necessitados, com facilidade se constitue em permanencia e a custo se consegue depois expellil-o do organismo economico."*

Não é isso motivo para cruzarmos os braços ante as difficuldades que se apresentem, mas para duplicar esforços com o fim de superal-as.

O valor do papel-moeda depende da sua quantidade; qual deva ser esta é o que não podemos determinar "a priori".

Mas não é na somma numerica das notas que se pode achar o criterio para conhecer a deficiencia ou o excesso do meio circulante; o criterio unico está no preço do ouro mercadoria e no estado do cambio. Ha quem acredite que a depreciação se corrige naturalmente com o desenvolvimento progressivo do paiz, quando são postos limites á somma do meio circulante e os governos tomam o compromisso de não ultrapassal-os.

A experiencia diz-nos, porém, o contrario; a elevação dos preços e o estimulo das operações baseadas sobre o credito tendem a absorver todo o meio circulante existente, tornando-se elle insuf-

ficiente logo que novas exigencias sobrevêm no mercado, ou para mobilizar capitaes, ou para acudir ao movimento de industrias que surjam de novo, consequencias do desenvolvimento natural do paiz. Então a pressão augmenta de dia a dia e os governos solicitados pela opinião dominante não se contêm ante as restricções que se tinham imposto e violam as promessas que haviam feito.

Não devemos, pois, ficar á espera do desenvolvimento do paiz para corrigir a depreciação actual, que falseia a medida dos valores, que entorpece o crescimento das industrias, e tornou-se onerosa para todas as classes.

E' indispensavel a necessidade de atacarmos de frente o mal, e si não é possivel de momento extirpal-o totalmente, fiquem ao menos lançadas as bases de um processo, que nos conduza em tempo mais ou menos proximo á desejada circulação metallica, com papel bancario conversivel em ouro.

Sendo a depreciação consequencia do excesso de papel-moeda, ir reduzindo a sua quantidade será augmentar-lhe o valor. Nisto consiste a primeira condição para chegarmos á criculação metallica.

E para que permaneça o ouro no paiz, indispensavel se torna a retirada da porção de papel que impede a sua entrada e sua conservação, segundo as leis naturaes do commercio.

Levantasse o Governo, fóra do paiz, avultado emprestimo, e importasse-o todo em ouro, o metal regresaria logo para o exterior, porque, emquanto as notas não tiverem valor igual ao do ouro, este não circulará no paiz juntamente com aquellas.

Parece-me convir que não exceda de 5.000:000$000 *a somma a retirar annualmente. Operando deste modo, com regularidade, o valor do papel irá melhorando, quaesquer que sejam as oscillações do mercado, e ajudado da confiança que imporá o Governo, quando leal e seriamente se propõe cumprir a lei, não estará longe a época em que o nosso meio circulante se approximará do par sem grande abalo para os interesses da sociedade."*

No inicio do Governo republicano, o prurido das reformas e o delirio de grandezas que o meio revolucionario imprimiu em todos os espiritos, mesmo os mais elevados e os mais cultos, deram logar a largas emissões, que si foram applaudidas pelo maior numero, encontraram, entretanto, na imprensa e até mesmo no seio do Governo Provisorio resistencias que eram a demonstração clara e evidente de que o partido adverso ao abuso do papel-moeda não havia desapparecido do nosso meio politico. Depois que aquellas emissões foram produzindo seus effeitos desastrados, as resistencias multiplicaram-se, aquelle partido foi conquistando cada vez maior numero de espiritos, e no Congresso, GOMES DE CASTRO, BULHÕES, OITICICA, RAMIRO BARCELLOS, SERZEDELLO e outros; na administração, RODRIGUES ALVES, BERNARDINO DE CAMPOS e CASSIANO DO NASCIMENTO sustentaram a necessidade de reducção da circulação monetaria. Os recursos des-

tinados a essa operação foram, porém, sempre mesquinhos, até que, em 1896, dando parecer como relator da commissão de obras publicas no Senado, sobre uma proposta de arrendamento das nossas Estradas de Ferro, insisti pela acceitação da idéa e pela applicação do producto daquella operação ao resgate do papel-moeda.

No anno seguinte, por solicitação do Governo do Dr. MANOEL VICTORINO, o Congresso votava uma lei applicando ao resgate do papel-moeda, entre outros recursos, os provenientes de um emprestimo de 50.000:000$000 ouro e do arrendamento das estradas de ferro da União.

De volta ao poder, o Dr. PRUDENTE DE MORAES não conseguiu realizar o emprestimo, não encontrando collocação para as apolices de 1889, pertencentes ao Thesouro, e foi forçado a repellir a unica proposta para o arrendamento da Central, proposta que nem mereceu ser tomada em consideração.

Ficou assim adiada mais uma vez a realização do resgate por falta de recursos; entretanto é de justiça affirmar que o Governo do Dr. PRUDENTE DE MORAES não repudiou aquelle programma, pois que na parte que foi possivel executar da lei de 1897 sobre resgate elle a executou, arrendando as pequenas estradas de ferro, para as quaes se apresentaram propostas razoaveis.

Foi nessa occasião que, escrevendo eu, como Ministro da Industria, o meu Relatorio, sustentei entre outras idéas a do arrendamento das estradas de ferro e do resgate do papel-moeda.

Em carta então a mim dirigida, affirmastes vosso enthusiasmo pelas idéas alli emittidas e declarastes francamente que ellas deviam constituir o programma do futuro Governo.

Cito estes factos, Sr. Presidente, tão somente para demonstrar que em 1898, si o Governo de então não havia repudiado o programma do resgate, o governo que ia assumir a direcção do paiz acceitava e defendia sem reservas esse programma.

Tal era a situação debaixo deste ponto de vista em 1898: um programma de valorização de nosso meio circulante pelo resgate do papel-moeda, sustentado com calor e convicção pelos estadistas mais notaveis em finanças durante o Imperio; programma que mesmo na época das grandes emissões do Governo Provisorio encontrou defensores no seio desse Governo e na imprensa daquelle tempo, programma que encontrou defensores na administração e no Congresso, que o traduziu em lei, programma que tinha o apoio do Governo que terminava o seu periodo e o do que ia iniciar a sua administração no fim desse anno.

E esse programma, de cuja realização dependia a solução de todas as difficuldades do momento, oriundas da desvalorização da nossa moeda, parecia condemnado a ser posto á margem pelo Governo, que tinha lutado em vão em busca de recursos para executal-o.

Foi então que os nossos credores externos, certos de que os seus interesses se achavam intimamente ligados á restauração das nossas finanças e, por conseguinte, á valorização do nosso meio circulante, e convencidos tambem de que o resgate do papel era o meio mais proprio para attingir aquelle *desideratum*, offereceram ao Governo um emprestimo até 10 milhões esterlinos, contanto que resgatassemos papel-moeda correspondente áquella importancia ao cambio de 18.

Tratando-se de uma proposta que vinha offerecer recursos para a realização do unico programma capaz de resolver os graves problemas da restauração financeira e economica do paiz, não poderia o Governo hesitar na sua acceitação. Toda a discussão versou sobre as garantias que os nossos credores exigiam; que eram dolorosas para nós, brasileiros, mas que não podiamos estranhar, desde que tinhamos levado o paiz á triste situação de descredito em que elle se achava naquelle momento.

Procurou-se então, com todo o esforço, todo o patriotismo, toda a tenacidade, que o caso exigia, reduzir as exigencias de garantia que nos pediam.

Feito o que, firmou-se o accordo de 15 de Junho, que começou a vigorar a 1 de Julho de 1898 e que terminou em 1 de Julho de 1901.

O accordo de 15 de Junho não foi, pois, como dizem alguns, por ignorancia ou má fé, um contracto imposto pelos nossos credores para nos habiliatr tão somente ao pagamento dos nossos compromissos externos.

Seria uma imbecilidade da parte delles dispensar o pagamento das nossas dividas durante tres annos, unicamente para accumularmos os recursos necessarios para o pagamento, durante algum tempo, e voltarmos mais tarde de novo ao regimen de suspensão.

O que queriam os nossos credores era exactamente o que queriam todos os brasileiros: era a restauração financeira e economica do Brasil; tornando possivel não só a satisfação dos nossos compromissos externos, mas ainda o desenvolvimento e o progresso da Republica.

E' este o prisma pelo qual deve ser encarado aquelle accordo e não o de um contracto, que só aproveita aos estrangeiros, como elle é apresentado ao publico por aquelles que, levados por paixões partidarias, procuram chamar sobre elle a antipathia e o odio do espirito nacional."

O Ministro, justificando o programma que, em boa hora, se traçara e que, com brilhante éxito pôz em andamento, transcreve, por seu turno, opiniões de alguns collegas seus no extincto Imperio.

Sem concordarmos, em absoluto, com certas idéas dos Ministros do regimen decahido, citados por JOAQUIM MURTINHO, pois o nosso modo de pensar está de sobra expendido no correr deste trabalho, acolhemos, não obstante, com viva satisfação, innumeras outras que reforçam as nossas opiniões.

Conforme já nos externámos, não nos podemos conformar com o facto de não ter o notavel Governo, de que ora nos occupamos, cogitado, desde logo, da creação do grande orgam destinado a regular a moeda corrente em todas as suas fórmas. Tratou-se, entre outras medidas, da só necessidade de se resgatar o papel julgado em demasia, o que, effectivamente, produziu proventos reaes, melhorando o cambio, avolumando as receitas publicas, saneando, emfim, o ambiente deprimido como estava.

Lamentavelmente, mau grado terem esses promissores fructos nos proporcionado mais tarde a opportunidade que levou DAVID CAMPISTA a nos dotar com a Caixa de Conversão, de si mesma igualmente incompleta, os serviços prestados por JOAQUIM MURTINHO e, depois, por aquelle bom financista, não tendo sido definitivos e ultimados para alcançar o "just-point" da moeda, nos não livraram do desastre de 1923, que nos fez supportar um cambio de 4 *pence*.

A dura verdade tem que ser repetida: — o nosso peculiar e tradicional atrazo, e a nossa incomprehensão em assumptos monetarios, têm concorrido para destruir as acções mais apropriadas e beneficas, que, embora apenas iniciadas, poderiam, comtudo, conduzir-nos mais facilmente ao caminho recto. Perderam-se, portanto, aquelles serviços, assim como todos os resultados delles nascidos.

O só recolhimento do papel-moeda não basta para um paiz que cresce, mesmo a despeito de desatinos pecuniarios apesar desse crescimento ficar aquem do ponto a que deveria attingir si não fossem esses erros. Por isso só mesmo a intervenção efficaz de um banco unico, conversor da moeda nacional — que, sem perda de tempo e quaesquer que sejam as nossas condições economicas, deve ser instituido — poderá dar solução ao problema.

Propôr para a cura de uma enfermidade chronica e altamente prejudicial ao organismo da Nação, qual a da nossa moeda, que, dia a dia, absorve grande parte da nossa riqueza, medi-

das dilatorias em vez de medicação immediata, energica e efficaz — é o mesmo que prescrever a um doente, que se extorce em dores atrozes, uma melhoria na sua saude para, somente depois, sujeital-o ao tratamento indispensavel e urgente.

Garantimos, todavia, sem receio de séria contestação, que em curto espaço de tempo e subordinado unicamente a providencias preliminares, será facil e viavel a actuação necessaria e radical, no sentido de se dotar o Brasil de uma moeda perfeita, regulada pelo Banco Emissor Unico, dependendo isso apenas do modo e feitio que se dê á mesma e á estructura desse apparelho regulador.

Prosigamos na trasladação para este trabalho da notavel exposição que JOAQUIM MURTINHO fizera ao benemerito Presidente CAMPOS SALLES, na parte introductora do seu Relatorio de 1901. Fazemol-a na integra, por isso que necessitamos de todos os dados e conceitos nella emittidos, e desejamos não perder o cunho verdadeiro das proprias palavras do emerito financista.

Mostraremos, assim, a maneira categorica e inconfundivel com que aquelle Ministro se defendeu das injustas accusações, que lhe foram feitas naquella occasião.

Verá o leitor que é nosso intento enaltecer quanto possivel a obra formidavel daquelle Ministro, na qual apenas existe a falha que apontámos a respeito do resgate do papel-moeda e da lacuna do Banco Emissor Unico.

Assim se expressa o Ministro:

> "O governo actual, assumindo a administração do paiz, formulou o seu programma, tomando por base as idéas do mallogrado programma de 1897.
>
> A valorização da nossa moeda foi o eixo, em torno do qual deviam gyrar todas as medidas, e a fonte donde sahiriam todos os beneficios de que o paiz necessitava.
>
> Essa valorização seria obtida, como em 1897, pelo resgate do papel-moeda e pelo estabelecimento de um fundo de garantia em ouro.
>
> O resgate seria feito com os recursos seguintes:
>
> 1.°) — Um emprestimo, que foi o do *funding-loan*, ao passo que em 1897 era realizado pela venda das apolices de 1889 pertencentes ao Thesouro;
>
> 2.°) — Pelo producto do arrendamento das estradas de ferro, como em 1897;

3.º) — Pelas prestações com que os Bancos entrassem para pagamento de suas dividas ao Thesouro, exactamente como em 1897; e finalmente com os saldos orçamentarios, ainda como em 1897.

O fundo de garantia seria constituido com o producto em ouro dos impostos aduaneiros e com os saldos tambem em ouro, tudo ainda como em 1897.

A estas medidas o Governo actual accrescentou: cobrança em ouro de uma parte dos direitos aduaneiros para cobrir nossas despezas na mesma especie no exterior e no interior; resgate da divida externa e interna em ouro; creação de uma caixa de resgate da divida interna papel; desenvolvimento dos impostos de consumo; melhoramento da arrecadação das rendas aduaneiras pelas facturas consulares, e, pelo convenio com os Estados, das rendas internas com a creação de collectorias federaes; desenvolvimento do imposto do sello por medidas mais garantidoras dos direitos da União; a mais severa economia publica pela suppressão de serviços inuteis ou pouco urgentes; transformação de fontes de *deficit* em fontes de renda com o arrendamento da estradas de ferro; liquidação de compromissos avultados oriundos de guerras civis e de concessões feitas pelo primeiro governo da Republica; incorporação ao patrimonio nacional, sem novos onus, antes com vantagens, das estradas de ferro extrangeiras que gozam de garantia de juros; e finalmente a creação da Estatistica Commercial que, fornecendo aos Poderes Publicos os dados necessarios, habilita-os a formular e executar os seus planos financeiros e economicos, julgando com segurança os effeitos colhidos pela Nação.

Como se vê, Sr. Presidente, o programma do Governo é vasto e complexo, e não se limita, como dizem alguns, á execução do contracto de 15 de Junho, pois que o *funding-loan* representa tão somente parte dos recursos para o resgate do papel moeda, que por sua vez é apenas um dos pontos do programma governamental.

Como o Governo executou seu programma, toda a Nação o sabe: resgatou 100.000:000$000 de papel-moeda, dotou o fundo de garantia com um milhão e meio esterlino, e elevou a taxa cambial a 10½, diminuindo o preço da libra esterlina de 18$000 e elevando o valor da circulação nacional, de 19 que era, a 30 milhões esterlinos, que representa hoje. Elevou a cotação dos nossos titulos externos, organizou gradualmente e sem abalos a cobrança em ouro de parte dos direitos de importação e, com os recursos dahi provenientes, dotou o fundo de garantia com um milhão e meio, accumulou em nossa agencia em Londres recursos, que se elevaram a mais de dois milhões esterlinos no momento da volta dos pagamentos em especie dos nossos compromissos externos, e, o que é mais importante, com a organização daquelle serviço de arrecadação do ouro garantiu a perpetuidade dos pagamentos da divida no exterior.

Resgatou titulos de 1883, 1888 e 1879 (1) no valor de £ 700.000 e titulos internos de 1889 e 1868 ouro no valor de mais de dois milhões e meio esterlinos e apolices internas papel no valor de... 6.200:000$000.

Desenvolveu os impostos de consumo, aperfeiçoando a sua arrecadação, e elevando-a de 14.500:000$000, que era em 1898, a mais de 36.000:000$000 em 1900.

Melhorou a arrecadação das rendas aduaneiras, entre outras medidas, pelas facturas consulares, a tal ponto, que não tem havido decrescimento, como se asseverava, quando vigorassem os 25 % em ouro.

Desenvolveu o imposto do sello com uma arrecadação mais perfeita e com uma lei mais garantidora dos direitos da União, elevando a renda desse imposto de 9.000:000$000, que era, a 15.000:000$000.

Arrendou estradas de ferro, substituindo os *deficits* por saldos nesse serviço.

Liquidou e está liquidando compromissos no valor de muitos milhares de contos de reis, provenientes da guerra civil e de contractos onerosos do primeiro governo da Republica.

Pagou as prestações que ainda eram devidas pela construcção de navios de guerra, e um milhão esterlino, resto da divida de dois milhões contrahida pelo Governo passado.

Resgatou letras do Thesouro, que encontrou no valor de 20:000$000, não existindo nenhuma hoje em circulação; pagou a divida do Thesouro para com o Banco da Republica, no valor de 11.000:000$000, e reduziu as despezas a tal ponto, que conseguiu não só equilibrar os orçamentos, mas apresentar saldos notaveis.

Eis ahi factos e numeros que ninguem contesta e que ninguem pode contestar.

Mas desses mesmos factos e desses mesmos numeros têm-se procurado tirar accusaçõe graves contra o Governo, já quanto ao modo pelo qual executou o seu pogramma, já quanto aos resultados colhidos, já quanto ás consequencias que resultaram de seus actos, já finalmente quanto á insufficiencia do mesmo programma em relação ás necessidades do paiz.

O Governo, dizem os nossos adversarios, deveria introduzir no paiz capitaes extrangeiros com a venda dos titulos em ouro de 1889, que pertenciam ao Thesouro, com o arrendamento da Central, com a venda da Sorocabana, do Lloyd e da Melhoramentos; e, comprando com esta somma o papel a resgatar, nenhum desfalque produziria no fundo de movimento e nos capitaes em gyro necessarios ao trabalho, á producção e á riqueza nacional.

Ao contrario disso, allegam elles, o Governo arrancou aquelles recursos pelo imposto para queimal-os, destruindo valores, annullando economias, esgotando uma grande reserva de capital e cre-

(1) — Sic.

dito, que vieram fazer falta, nas mãos do commercio, da lavoura e da industria, queimando notas sem deixar na circulação um valor que compensasse a sua falta.

E' triste, Sr. Presidente, reconhecer que entre nós ha homens publicos que pensam ainda que o Governo tenha outra fonte de recursos a não ser a do imposto, ignorando que um emprestimo é simplesmente um adiantamento de impostos que têm de ser cobrados para pagamentos de seus juros e de sua amortização; que os recursos provenientes do arrendamento de uma estrada de ferro nacional são simplesmente os juros de capitaes oriundos de impostos que foram cobrados para a sua construcção; e que, finalmente, os recursos fornecidos pelo pagamento das dividas dos institutos bancarios são valores emprestados aos bancos pelo Governo, que os teve ainda por meio de impostos.

Façamos, porém, abstracção desta heresia financeira, e admittamos que o Governo pudesse procurar aquellas fontes de renda e que por esta fórma evitasse o recurso do imposto.

A primeira questão a considerar é a da realização das operações que deveriam fornecer aquelles recursos.

A venda dos titulos ouro de 1889 foi tentada em vão pelo Governo passado e nem poderia elle deixar de fazel-o, quando foi obrigado a lançar mão de todos os recursos ao seu alcance, até da venda de navios da nossa esquadra.

A venda desses titulos não é mais que um emprestimo, e si o Governo passado não conseguiu sinão um adiantamento de dois milhões por dois annos e com garantia das rendas das alfandegas, sinão o emprestimo do *funding* com 5 % de juros e com identicas garantias e com applicação determinada; seria ingenuidade da nossa parte pensarmos em achar collocação para os titulos de 1889, de 4 % e sem garantia especial.

A Central esteve exposta em arrendamento durante muitos mezes e a unica proposta que appareceu foi tão ridicula, que nem mereceu ser tomada em consideração.

Dos recursos fornecidos pelos bancos — a Sorocabana foi offerecida na Europa, por dezenas de intermediarios, e nenhuma proposta séria e firme appareceu; o Lloyd foi vendido em leilão por 9.000:000$000, e isso mesmo porque foi arrematado por conta dos credores com o fim de reorganizar a companhia; a Melhoramentos até hoje não obteve uma offerta sustentada por banqueiros estrangeiros.

Admittamos, porém, que todas aquellas operações pudessem ser realizadas e que se conseguisse pela quota inicial do arrendamento da Central, cinco milhões, pela Sorocabana tres e meio milhões, pelo Lloyd, um e meio milhão, pela Melhoramentos £ 700.000; si se attender que o Governo e o banco não eram os donos dessas tres ultimas companhias, mas possuiam apenas parte de suas acções e *debentures*, seremos muito optimistas

suppondo que se pudessem apurar para o governo oito a nove milhões esterlinos.

Essa quantia, o Governo preferiu obtel-a pelo emprestimo do *funding-loan*, augmentando os nossos encargos em ouro de £ 8.700.000.

Mas, como do outro lado resgatámos titulos em ouro no valor de £ 4.400.000 e accumulámos em nossa agencia £ 2.300.000, podemos dizer que os novos encargos não vão além de dois milhões esterlinos.

Assim, para conseguir os resultados obtidos: resgate de .... 100.000:000$ de papel-moeda, fundo de garantia de um e meio milhão esterlinos e consequente valorização do meio circulante, e outros resultados acima apontados, havia dois caminhos a seguir em busca dos recursos necessarios: o primeiro aconselhado pelos adversarios do Governo — arrendamento da Central, venda a capitalistas estrangeiros da Sorocabana, do Lloyd e da Melhoramentos; outro — o augmento dos nossos compromissos em ouro de dois milhões esterlinos.

O Governo escolheu o segundo; a nação que nos julgue.

Mas allega-se ainda: o producto do emprestimo do *funding-loan* ficou todo na Europa, ao passo que o producto da venda daquellas propriedades viria circular no paiz e substituir as notas encineradas, evitando assim a reducção da circulação e a escassez do numerario.

E' ver muito pouco, Sr. Presidente, não ver que nas nossas condições monetarias não poderia haver ouro circulando ao lado do papel desvalorizado, e ainda mais não ver que, na hypothese figurada da não realização do emprestimo do *funding-loan*, os milhões esterlinos resultantes da venda daquellas companhias teriam de voltar para Londres em pagamento dos nossos compromissos externos.

Mas, Sr. Presidente, mesmo neste ponto da questão, a critica não se contentou com esta serie de inconsequencias que acabei de analysar; ella foi mais longe e sustentou que mesmo nada vendendo, mesmo acceitando o emprestimo do *funding* como fez o Governo, poder-se-ia seguir no resgate do papel um processo que não acarretaria os grandes inconvenientes produzidos pelo processo empregado pelo Governo, qual o de reduzir a circulação e provocar a escassez do numerario.

Os 115.000:000$000 queimados serviriam para comprar ouro ao cambio de 10, o que produziria £ 4.833.000.

A esta somma dever-se-iam accrescentar mais quatro milhões provenientes dos 25 % das rendas aduaneiras, o que daria ..... £ 8.833.000.

Outro valor poder-se-ia ainda accrescentar com annuencia dos Estados: o producto dos impostos de exportação cobrados em ouro ou £ 4.000.000.

Por esta fórma, ficaria o Governo com um fundo de 12 milhões esterlinos, sobre o qual emittiria notas-ouro.

O que estas notas produzissem ao troco pelo cambio do dia seria resgatado e queimado, dando-se a substituição do papel desvalorizado pelo bilhete ouro conversivel.

Só a cegueira partidaria poderia crear um plano tão pueril, como esse que acabo de expor.

Antes de tudo, não se explica como o Governo poderia achar cambio de 10 para com os 115.000:000$000 comprar as £ ..... 4.800.000, nem onde o importador iria encontrar aquella taxa para poder pagar os 25 % em ouro dos impostos aduaneiros, nem ainda onde os exportadores encontrariam a mesma taxa para pagar os direitos aos Estados.

A taxa de 10 só foi obtida depois de um grande resgate de papel-moeda, e ninguem conseguirá comprehender como ella poderia servir de base para uma operação de que ella foi a consequencia.

Admittindo, porém, a existencia daquella taxa cambial antes da operação do resgate, ninguem poderia explicar-nos como iriamos queimar o papel proveniente da venda das notas ouro emittidas sobre o producto do imposto de exportação, quando esse papel pertencia aos Estados que nos tinham fornecido o ouro da exportação.

Ninguem tambem nos poderia dizer, depois de ter vendido as notas ouro emittidas sobre o producto dos 25 % dos impostos aduaneiros e queimado o papel proveniente dessa venda, donde viriam recursos para pagar o milhão, resto da divida contrahida pelo Governo passado, os juros do *funding*, as nossas despesas na Europa dos Ministerios do Exterior e da Marinha, e formar os fundos necessarios para encetar os pagamentos em 1 de Julho do corrente anno.

Admittamos porém, que os Estados nos fizessem presente do valor dos seus impostos de exportação, que não tinhamos despeza alguma a fazer na Europa, e vejamos como a operação aconselhada ao Governo poderia resgatar grande massa de papel sem subtrahir valores á massa geral da circulação, do commercio, da lavoura e da industria, collocando no logar do papel desvalorizado e retirado notas ouro conversiveis.

As £ 4.800.000 compradas pelo Governo com o dinheiro que devia ser incinerado, os quatro milhões pagos pelos importadores e os quatro milhões fornecidos pelos exportadores seriam todos extrahidos do nosso proprio mercado e, voltando ao mesmo mercado sob a forma de notas ouro, viriam apenas preencher o vasio que ahi tinham deixado, sem augmentar de um real a circulação.

O resultado, quanto ao mercado, seria o mesmo que actualmente: diminuição na circulação da quantidade do papel incinerado.

A differença entre os dois processos está, porém neste ponto: o Governo, obtido o dinheiro necessario, queima-o directamente, os nossos adversarios o empregariam antes da queima: fal-o-iam servir a uma grande especulação cambial, extrahindo e fazendo voltar ao mercado 12 milhões esterlinos.

Imaginem-se os prejuizos colossaes a que se arriscaria o Governo realizando operação tão perigosa; imagine-se a baixa provocada pelos especuladores quando o Governo quizesse comprar e a alta quando quizesse vender; imagine-se o jogo desenfreado que dahi resultaria e ficar-se-á sem saber o que mais admirar, si a pretenção infantil com que se procura augmentar a circulação por esse processo, retirando e repondo a mesma somma no mercado, ou a loucura com que se pretende atirar o Thesouro em operações desta ordem."

"Si passarmos agora á critica vehemente que se fez dos resultados colhidos pelo Governo com a execução do seu programma, veremos que ella tem o mesmo valor que essa que acabamos de analysar.

Tratando da alta obtida nos titulos externos, assevera-se que essa alta nenhuma vantagem nos trouxe, porque não temos nenhum a vender e teriamos que pagal-os muito mais caro, si os quizessemos comprar; de sorte que o Thesouro em vez de diminuir as suas responsabilidades, augmentou-as em tantos pontos de alta a mais quantos assegurou a cada titulo.

Antes de tudo, o Thesouro não augmentou suas responsabilidades, porque a valorização da nossa moeda tendo acompanhado a alta dos titulos, a quantidade em reis não soffre alteração sensivel no resgate desses titulos.

Do outro lado, porém, a cotação dos nossos titulos é a expressão do credito do paiz no exterior, e a alta dos titulos indicando elevação do credito, assegura maior possibilidade de emprestimos quer ao Governo, quer a emprezas particulares.

E como a entrada de capitaes extrangeiros é nos paizes novos condição essencial para o seu desenvolvimento, a alta dos nossos titulos e elevação do nosso credito representam o primeiro passo para a reorganização economica do paiz.

E esta operação, que, si não é lucrativa para o Governo, é de grandes vantagens para o paiz, é censurada por aquelles que clamam constantemente que só se conseguiu enriquecer o Thesouro á custa do empobrecimento da Nação.

A valorização da nossa moeda tem sido tambem negada, porque não comprehendem como, destruindo-se parte do elemento circulante, se possa obter aquelle resultado, e alguns chegam até a affirmar que queimamos alguns milhões esterlinos.

Que a nossa moeda esteja valorizada, é um facto verificado pelos milhares de individuos que todos os dias vão ao mercado comprar ouro; que esse facto não possa ser comprehendido, isso é uma questão de um pouco de estudo e reflexão sobre o caso.

A circulação metallica é essencialmente differente da constituida por papel-moeda; na primeira, a materia circulante representa riqueza real accumulada e a eliminação de parte dessa materia determina um empobrecimnto na circulação; na de papel-moeda, porém, o elemento circulante é uma simples promessa de pagamento, um simples titulo de divida, e a destruição de parte desses elementos, diminuindo os encargos do devedor, augmenta o seu credito e o valor dos titulos que ficam em circulação.

Outros, acceitando o facto da valorização da nossa moeda, allegam ser ella inconveniente, por ter augmentado os onus de que hoje somos o responsavel pela conversão de notas em ouro, sem reflectir que os recursos do Thesouro, sendo recebidos em papel valorizado, menor somma desse papel será precisa para obter a mesma quantidade de ouro para a conversão.

E os que criticam ter enriquecido a circulação nacional sem vantagens lucrativas para o Governo, são os mesmos que clamam sem cessar que procuramos enriquecer o Thesouro á custa do empobrecimento do paiz.

Affirma-se, Sr. Presidente, que a situação do Thesouro não melhorou, porque augmentamos de £ 8.600.000 a nossa divida em ouro, e, se não tinhamos recursos para pagar o serviço de uma divida menor, não poderemos tel-os para uma divida maior.

Antes de tudo, essa proposição é falsa; o augmento da nossa divida em ouro não attinge aquella somma, como acima já demonstrei; mas, admittindo mesmo que assim seja, os nossos encargos annuaes diminuiram consideravelmente com a valorização da nossa moeda.

Assim, em 1898, para pagarmos os juros da nossa divida externa no valor de £ 1.549.249, precisavamos com o cambio a 6 de 61.969:960$000; em 1901, para pagar os juros da divida no valor de £ 1.903.346, mesmo com o cambio de 10, só precisamos de 45.680:304$000, o que dá uma differença a nosso favor de..... 16.289:656$000.

Si considerarmos agora as despesas com a garantia de juros, no valor de £ 1.109.712, veremos que ella era feita em 1898, estando o cambio a 6, com 44.388:480$000, e em 1901, mesmo si o cambio não passar de 10, com 26.633:080$, o que dá uma differença a nosso favor de 17.755:392$000.

Si reunirmos as duas parcellas, veremos que a economia realizada no serviço da divida externa e das garantias de juros eleva-se a mais de 34.000:000$000, mesmo que o cambio não vá acima de 10.

Assevera-se que o resgate foi feito com os recursos dos impostos em ouro e com os fornecidos pelo Banco da Republica em pagamento de sua divida; essa asserção é falsa: nunca vendemos uma libra esterlina nem recebemos um real em papel-moeda do Banco da Republica.

Critica-se o resgate das apolices internas ouro de 1869 e 1889, allegando-se que com a subida do cambio os juros a pagar pelas apolices papel dadas em substituição já dão ou breve darão prejuizo ao Governo.

Antes de tudo, o Governo não fez essa operação para tirar lucros directos, mas para promover a alta do cambio; do outro lado, a operação para o Governo não consistiu em uma conversão, mas em um resgate.

O Governo não emittiu titulos papel para trocar por titulos ouro, caso em que elle ficaria com encargos novos de juros papel em substituição de juros ouro; resgatou os titulos daquelles emprestimos, parte directamente, comprando-os, e outra parte por encontro de contas com o Banco da Republica, ao qual elles pertenciam.

Até a existencia dos saldos orçamentarios foi objecto de censuras ao Governo.

Na opinião dos criticos o imposto só deve ir até o limite das necessidades do paiz; os saldos provocam applicações irreflectidas e inconvenientes dos dinheiros publicos.

Essas observações, embora sensatas, não têm applicação alguma aos nossos saldos orçamentarios.

Uma das necessidades mais urgentes da Republica é a valorização da sua moeda; o imposto lançado para este fim não vae, pois, além dos limites das necessidades do paiz; nem, por conseguinte, os saldos que se applicam a essas necessidades urgentes são saldos que provoquem applicações irreflectidas e inconvenientes dos dinheiros publicos.

Outro ponto, Sr. Presidente, sobre o qual não posso passar em silencio, é o da operação em parte já realizada sobre a encampação e arrendamento das estradas de ferro que gozam de garantias de juros.

De todos os systemas adoptados para auxiliar a construcção de estradas de ferro, nenhum é mais desastrado que o da garantia de juros por parte do Estado sobre o capital empregado na construcção.

A escolha do traçado, attendendo á producção presente e futura, á economia na construcção, á administração competente e zelosa, são elementos indispensaveis para garantir os lucros dos capitaes gastos, quando a empresa só tem que contar com os seus proprios recursos.

Quando, porém, os juros já se acham previamente garantidos, então a situação altera-se radicalmente; procuram-se nas construc-

ções os traçados mais longos e dispendiosos, para poder empregar todo o capital garantido, e ninguem se preoccupa nem com os productos a transportar nem com a administração economica, porque os calculos estão feitos para assegurar os juros e a amortização do capital empregado com os recursos dos juros garantidos pelo Gôverno.

O emprego do capital deixa de ser industrial para tornar-se um verdadeiro emprestimo.

Foi infelizmente o systema adoptado pela Monarchia e seguido pelos governos da Republica, systema que deu em resultado pagarmos juros integraes a estradas que funccionam ha mais de 40 annos.

Dahi resultou para o Governo do Brasil o encargo annual enorme de mais de um milhão de libras esterlinas só para as garantias em ouro, somma que está muito longe de corresponder aos beneficios que estas estradas têm produzido no desenvolvimento e progresso do paiz.

Foi por esse motivo que já no tempo da Monarchia nasceu a idéa da encampação de duas dessas estradas de ferro que tinham prazo mais longo de garantias de juros.

Essa idéa, que não teve sinão ensaio de realização naquella época, foi acceita pelo Governo actual e estendida pelo Congresso Nacional a todas as outras estradas de ferro que gozam do mesmo favor.

Para realizar esta operação tão delicada, ninguem me pareceu mais apto que o Dr. José Carlos Rodrigues, pelo seu patriotismo, pela sua communhão de idéas financeiras com o Governo, reveladas em muitos de seus importantes trabalhos, pela sua honestidade, pelo estudo profundo daquelle assumpto e pelo conhecimento pratico do meio em que ia agir.

Foi por isso que tive a honra de vos propor aquelle nome, que foi logo acceito, partindo immediatamente aquelle cavalheiro para Londres, onde iniciou as negociações.

Duas das estradas já se acham encampadas, a Recife e São Francisco e a Bahia e S. Francisco com o Ramal do Timbó; as negociações para a encampação de outras já se acham adiantadas.

As condições em que foram realizadas as operações sobre aquellas duas estradas foram criticadas de um modo tão vehemente e até tão injurioso, que bem se percebe que a paixão politica e outras de ordem diversa não deixaram aos criticos a calma e a reflexão necessarias nos estudos de questões dessa ordem.

Antes de tudo, é preciso dizer que a responsabilidade das operações cabe toda ao Governo, não só porque a escolha do agente foi feita com toda a liberdade, como principalmente porque nenhuma operação foi realizada sem consulta prévia, por meio de telegrammas sobre os detalhes os mais insignificantes da transacção.

Desejo, Sr. Presidente, que fique bem patente a parte que tive nessas operações e a responsabilidade que por isso me cabe; e faço esta declaração com tanto maior prazer quanto estou convencido que foram ellas as operações financeiras mais felizes do nosso paiz.

Poderia desde já analysar a critica feita a essas operações; não o faço, porém, deixando para apresentar-vos mais tarde, afim de ser enviada ao Congresso, uma exposição completa daquellas negociações e das vantagens dellas resultantes.

A operação financeira planejada, e que o Governo está executando, não consiste tão sómente na encampação das estradas de ferro, que têm garantias de juros; ella tem como base o estabelecimento em Londres de uma caixa de resgate dos titulos emittidos para aquella encampação.

Essa caixa é constituida não só pelos juros que pagamos hoje pelas garantias, como ainda pelo producto do arrendamento das estradas encampadas.

O producto dessas quotas é empregado no serviço dos juros e amortização dos titulos emittidos para a encampação.

Quando a operação estiver completa, poderemos então comparar o quanto gastaremos neste serviço com o quanto gastariamos com o da garantia de juros pagos actualmente ás estradas.

Só então se poderão ver claramente os lucros resultantes da operação, além da vantagem da posse das estradas por parte da União.

As vantagens trazidas nesta operação por cada uma das estradas são de duas ordens diversas: primeira, a differença entre os juros da garantia e os juros dos titulos emittidos para a encampação; segunda, o producto do arrendamento da mesma estrada.

Estes dois factores variam na razão inversa um do outro, e isto é facil de comprehender-se.

A estrada boa exige maior somma para encampação, mas poderá ser arrendada em boas condições, o que quer dizer que o primeiro factor será pequeno e o segundo grande.

Ao contrario, a estrada má poderá ser encampada por pequena somma, o seu arrendamento, porém, não poderá tambem dar grande resultado; o primeiro factor será, pois, grande e o segundo pequeno.

A estrada do Recife é um exemplo do primeiro typo e a da Bahia do segundo.

E', entre outras razões, por não terem considerado esta acção combinada dos dois factores e limitarem sua analyse sobre cada um delles isoladamente, que criticaram de modo tão violento e tão acre uma operação que, sem despesa alguma nossa, antes com vantagem pecuniaria para o Thesouro, vem incorporar ao patrimonio nacional um certo numero de estradas de ferro.

Não se tratando de operação que corra pela minha pasta, direi sobre o arrendamento das estradas encampadas o sufficiente para affirmar a minha responsabilidade sobre este ponto, porque tanto V. Excia. como o meu collega da Viação me deram a honra de pedir a minha opinião a respeito.

Em questão de arrendamento de estradas de ferro ou de outros bens sem valor estrategico, não podemos dar preferencia aos nacionaes sinão em igualdade de condições.

Tratando-se de uma rêde importante, não podiamos deixar de lado a idoneidade do concorrente, e as duas companhias inglezas, continuando proprietarias das respectivas estradas que hoje lhes pertencem, offereciam evidentemente maiores garantias ao arrendamento das outras, que os nacionaes que se apresentaram sem garantias que pudessem corresponder áquellas.

Entre as duas inglezas, si admittirmos mesmo os calculos em que se dá uma pequena differença em favor da Alagôas, teremos que attender a que o arrendamento feito a esta traria como consequencia ou a annullação dessas vantagens com as grandes despesas necessarias para a encampação da Great-Western ou a separação da rêde em dois fragmentos, o que seria destruir uma das grandes vantagens do plano do Governo, qual o da formação de uma grande linha ligando quatro Estados da União.

A questão das tarifas foi a magna questão nos arrendamentos das linhas de que acabamos de fallar.

Apesar de ter ficado bem estabelecido que as tarifas seriam feitas de accordo com o Governo, fomos accusados de querermos destruir a lavoura dos Estados servidos por aquellas linhas.

Neste assumpto, convém, antes de tudo, fixar bem o ponto de vista em que cada um se colloca, para que se possa discutir a materia.

Ha quem pense que uma estrada de ferro tem o dever de baixar as suas tarifas, diminuir as suas rendas, até mesmo arruinar-se, comtanto que se salve a lavoura ou a industria cujos productos lhe são dados a transportar.

Outros, porém, pensam que ambas contribuindo igualmente para o desenvolvimento da riqueza do paiz, ambas têm os mesmos direitos diante do Estado, e que seria uma iniquidade proteger os capitaes da lavoura e das industrias sacrificando os capitaes das estradas de ferro.

Esta, Sr. Presidente, é a verdadeira escola, pois quando uma producção não dá para as despesas de transporte, essa producção não tem condições de vida, e si os poderes publicos intervêm arruinando as empresas de transporte, ellas vão, sem reflectir, de certo, arruinar tambem os agentes de producção.

Agentes de transporte e agentes de producção não podem ser elementos antagonicos, e quando um delles, auxiliado pelo Estado, procura arruinar o outro, está arruinando a si proprio.

A esta escola está filiado o Governo, que pediu a autorização para o arrendamento, e o Congresso que a concedeu, pois seria um contrasenso autorizar um arrendamento e executal-o com o firme proposito de arruinar o arrendatario.

Longe de mim, Sr. Presidente, a idéa de que em circumstancias excepcionaes, como numa época de baixa dos preços de certos productos, uma estrada de ferro não tenha o dever e o interesse remoto de auxiliar a industria de producção, baixando suas tarifas; mas tambem penso que a reciproca deve ser verdadeira, e em uma crise nas estradas de ferro, devido á alta do carvão ou de outro material ou serviço, a industria productiva, achando-se em boas condições, tem o dever e o interesse de auxiliar a estrada, acceitando uma elevação de tarifas.

E' este o ponto de vista em que o Governo, autorizado pelo Congresso, se collocou; e neste ponto de vista o acto do Governo é inatacavel.

Para terminar as considerações que tenho a fazer sobre os resultados colhidos pela politica financeira do Governo, peço-vos licença para dizer algumas palavras sobre as bruscas oscillações que se deram ultimamente no nosso mercado cambial.

Tendo a nossa exportação attingido a cifra de 17 milhões esterlinos no 1.° semestre, não é desarrazoado calcular em 35 milhões o valor da exportação durante o corrente exercicio.

Existindo em circulação 689.000:000$000 de papel-moda, a relação entre estes dois elementos nos dá uma taxa cambial de 12, que deve ser considerada a nossa taxa normal, e que de certo existiria, si a offerta e a procura entre o ouro e o papel se realizasse regularmente, e se não fosse perturbada pelo jogo desenfreado dos especuladores.

Si os bancos realizassem os negocios, procurando harmonizar seus interesses com os do paiz que lhe fez concessões tão generosas que podem ser até classificadas de imprudentes, elles encontrariam lucros vantajosos, distribuindo por todo o anno as letras, que apparecem na occasião das safras, transformando assim em movimento continuo o movimento intermittente da circulação das letras de cambio, regularizando a offerta e a procura, dando, finalmente, uma certa estabilidade á taxa cambial.

Infelizmente isto não se dá; facilitando a especulação para a alta, elles elevam o cambio acima da taxa normal provocando mais tarde reacção violenta para a baixa.

Vendem a descoberto em época de safras e são forçados, depois, a cobrir-se em épocas de escassez de letras, invertendo a funcção que deviam desempenhar, tornando a circulação das letras ainda mais intermittente, produzindo grandes oscillações na taxa cambial.

Quando em virtude desse facto houve ultimamente uma queda notavel, do cambio, não faltou quem clamasse que todo o trabalho

do Governo tinha sido destruido, que tinhamos incinerado sem vantagem alguma 100.000:000$000 de papel-moeda, e que tudo indicava que a volta da taxa cambial a 6, viria demonstrar á evidencia a nullidade de todo o plano financeiro do Governo.

Passado o periodo do panico, a alta foi se manifestando a pouco e pouco, e a taxa cambial firmou-se em 10 ½ com tendencia para a alta.

Não preciso dizer-vos, Sr. Presidente, que tudo quanto se affirmou sobre a intervenção do Governo nesse movimento de alta, não passou, como tantos outros casos, de pura phantasia; posso repetir-vos hoje o que tenho dito nos annos anteriores: o Governo não vendeu nem autorizou ninguem a vender, por sua conta, uma libra esterlina.

Nestas condições, os factos que tivemos occasião de observar, no mercado do cambio, longe de indicar o erro, foram ao contrario, a demonstração a mais completa e a mais brilhante do acerto da nossa politica financeira.

Tivemos occasião de assistir a uma experiencia notavel da resistencia que o Governo conseguiu dar ao nosso mercado monetario.

Todas as causas se combinaram para provocar a baixa: falta de letras pela ausencia de safra no momento da experiencia; procura intensa de cobertura por parte dos bancos e dos especuladores, que haviam jogado na alta; acção directa dos especuladores da baixa; agitação politica intensa e continua; e todas estas grandes forças não conseguiram trazer o cambio a 9, seguindo-se logo uma reacção do proprio mercado, que com seus proprios recursos, sem auxilio nem intervenção extranha, conseguiu elevar-se logo a 10 ½.

Em 1898 essas mesmas causas trouxeram o cambio a 5 5/8, em que se teria fixado, se não apparecesse a intervenção do accordo de 15 de Junho.

Não existindo no momento actual nenhum outro elemento auxiliando a alta cambial, ao contrario, manifestando-se causas diversas agindo em sentido opposto, ninguem poderá negar que a diminuição de 20$ no valor da libra esterlina, que está quase reduzida á metade do seu valor em 1898, e representa uma duplicação no valor da nossa moeda, é devida exclusivamente ao resgate de 100.000:000$000 de papel-moeda.

A crise aguda que se manifestou ultimamente no nosso mercado monetario veio, pois, mais uma vez trazer a demonstração do acerto da politica financeira e dos resultados fecundos que ella trouxe ao paiz; e, si é verdade que ella acarretou alguns soffrimentos, não é menos verdade que esses soffrimentos, como muitos outros, têm vantagens inestimaveis.

A baixa brusca do cambio infligiu a justa punição aos viciosos do jogo, e si a lição cruel, porém justa, não consegue ex-

terminar o vicio, modera-lhe, entretanto, a intensidade, o que, estou certo, nenhum regulamento conseguiria fazer entre nós.

A propria nação, tira um grande ensinamento daquelle facto, pois que ella tem occasião de observar que, si o resgate já effectuado conseguiu melhorar de modo notavel o cambio, não conseguiu ainda, entretanto, dar-lhe a fixidez desejada em sua taxa normal.

Si o cambio se manifestasse na taxa normal de 12 com fixidez, ninguem pensaria mais nos defeitos da nossa circulação monetaria, e de certo não faltaria quem dentro de pouco tempo aconselhasse novas emissões de papel-moeda.

O soffrimento vem avisar de que precisamos continuar na politica do resgate e da valorização do nosso meio circulante, até chegarmos ao fim desejado: a circulação metallica ou de bilhetes conversiveis, unica que nos porá ao abrigo das oscillações violenlentas do valor da moeda e das explorações sem escrupulos dos especuladores de cambio.

*
* *

Si ha criticos que negam systematicamente que se tenham colhido resultados beneficos da execução do programma do Governo, outros mais benevolentes admittem que nossas condições financeiras tenham realmente melhorado, mas que tudo foi obtido á custa de impostos tão pesados que esmagaram o commercio, encarecendo todos os objectos de consumo e tornando a carestia da vida quase insupportavel.

Vejamos o valor dessa declamação, confrontando-a com os factos e os algarismos.

Como se observa no seguinte quadro:

QUADRO N.º 26

Differenças de cambio calculadas sobre uma importação de £ 17.000.000

EPOCAS	Sobre a quantia de	Valor ao cambio par 17 x 8888.8888.8888	Cambio medio	Valor da £	Valor a pagar em réis	Differenças a pagar
Antes do funding em 1898 . .	£ 17.000.000	151.111:111$111	6 d	40$000,000	680.000:000$	528.888:888$889
1899	„ 17.000.000	151.111:111$111	7 7/16	32$268,907	548.571:419$	397.460:307$889
1900	„ 17.000.000	151.111:111$111	9 11/32	25$685,618	436.655:506$	285.544:394$889
Em Setembro de 1901	„ 17.000.000	151.111:111$111	10 1/2	22$857,142	388.571:414$	237.460:302$889

O commercio para obter os generos importados durante o anno, no valor de 17 milhões esterlinos, pagava em 1898 á taxa de 6.680.000:000$000; em 1899, á taxa de 7 7/16, 548.571:419$, em 1900, á taxa de 9 11/32, 436.665:506$000; e em Setembro de 1901, 388.571:414$000.

Os lucros do commercio importador foram, pois, crescendo de anno para anno e, si confrontarmos os dois extremos 1898 e 1901, veremos que a differença entre o que elle pagou em 1898, isto é: — 680.000:000$000 e o que despendeu em 1901, ... 388.571:414$000 — é de — 291.428:586$000.

O commercio importador, com as medidas financeiras do Governo, economizou, pois, perto de 300.000:000$000 nas sommas que teve a pagar, pelos generos importados no valor de 17 milhões esterlinos durante o anno, tendo sido essa economia, na realidade, muito maior, porque em alguns mezes a taxa cambial esteve muito acima de 10 1/2.

Allega-se, entretanto, Sr. Presidente, que esse lucro de .... 300.000:000$000 foi completamente neutralizado pelos augmentos dos impostos consequentes e cobrança de 25 % em ouro dos direitos de importação.

Outra declamação que os factos pulverizam.

Eis aqui um quadro:

QUADRO N.º 27

Quadro comparativo de Setembro de 1901 — Cambio 10 ½ dinheiros

Valor do ouro 2,5714285

MERCADORIAS	£ 1.000 equivalentes em papel aos cambios de		Razões da tarifa	Valor official de £ 1.000 ao cambio de 12 d. da tarifa 20:000$000			Direitos feita a reducção do ouro a papel ao cambio de 10 1/2 dinheiros	Custo da mercadoria para imposto de papel só.	Custo da mercadoria com o imposto actual	Differença a favor do commercio actualmente
	6 dinheiros 1 £ 40$000	10 1/2 dinheiros 1 £ 22$857,142		Direitos em papel	Direitos segundo a lei vigente da receita: Ouro 25 o/o	Papel 75 o/o				
Pedras preciosas	40:000$000	22:857$142	2 %	400$000	100$000	300$000	557$143	40:400$000	23:414$285	42.04 %
Ouro e prata em medalhas e collecções	40:000$000	22:857$142	5 %	1:000$000	250$000	750$000	1:392$857	41:000$000	24:249$999	40.85 %
Cereaes	40:000$000	22:857$142	10 %	2:000$000	500$000	1:500$000	2:785$714	42:000$000	25:642$856	38.94 %
Instrumentos scientificos	40:000$000	22:857$142	15 %	3:000$000	750$000	2:250$000	4:178$571	43:000$000	27:035$713	37.13 %
Legumes seccos e outros productos	40:000$000	22:857$142	20 %	4:000$000	1:000$000	3:000$000	5:571$428	44:000$000	28:428$570	35.39 %
Machinas, utensilios e drogas	40:000$000	22:857$142	25 %	5:000$000	1:250$000	3:750$000	6:964$286	45:000$000	29:821$428	33.73 %
Fio de algodão, drogas	40:000$000	22:857$142	30 %	6:000$000	1:500$000	4:500$000	8:357$143	46:000$000	31:214$285	32.14 %
Massas alimenticias e outras mercadorias	40:000$000	22:857$142	40 %	8:000$000	2:000$000	6:000$000	11:142$857	48:000$000	33:999$999	29.17 %
Moveis, tecidos, couros, pelles, papel e outros	40:000$000	22:857$142	50 %	10:000$000	2:500$000	7:500$000	13:928$571	50:000$000	36:785$713	26.43 %
Tecidos de algodão, lã, linho, sêda, moveis e objectos de luxo	40:000$000	22:857$142	60 %	12:000$000	3:000$000	9:000$000	16:714$285	52:000$000	39:571$427	23.90 %
Alguns tecidos de algodão	40:000$000	22:857$142	80 %	16:000$000	4:000$000	12:000$000	22:285$714	56:000$000	45:142$856	19.39 %

NOTA — Os direitos são calculados sob a base cambial adoptada nas ultimas tarifas, isto é, de 12 pence (dinheiros) por um mil reis.

As razões mais communs nas mesmas tarifas, são de 30, 50 e 60 %, podendo-se dizer que 2/3 da importação estão sujeitos ás duas ultimas razões, ficando, desse modo, um terço para as demais.

Pouco mais ou menos, o Commercio Importador tem a seu favor uma differença de 19 a 42 %, comparado o custo das mercadorias ao cambio actual, mau grado o pagamento de 25 % ouro e o das mercadorias com o cambio de 6 d., com todo o pagamento em papel.

em que se figura uma importação de £ 1.000 em diversas mercadorias classificadas de accordo com a tarifa em vigor; importação realizada ao cambio de 6, com todos os direitos em papel, comparada com a mesma ao cambio de 10 ½ com 25 % ouro e 75 % papel.

A ultima tabella mostra as differenças a favor do commercio apesar dos direitos em ouro, differença que vae desde 19,30 até 42,04 %, conforme a natureza do genero importado.

Accrescenta-se ainda finalmente neste assumpto que, si é verdade que o commercio tem lucrado, o povo continua a soffrer o peso intoleravel dos impostos, pois que os preços dos generos de consumo têm-se elevado de modo extraordinario.

Os factos e os algarismos vão, Sr. Presidente, ainda mostrar quanto essa asserção é puramente declamatoria.

Aqui tendes uma tabella de preços dos generos mais importantes.

I

MATERIAS PRIMAS

	1899		1901		
A a — Aguas mineraes:					
Apollinaris, caixa de 48 gar.		48$000		48$000	
Seltz, caixa de 24 gar.		22$000		22$000	
Vichy, caixa de 48 gar.. . .		58$000		50$000	— 14%
Lambary, caixa de 48 gar. . .		32$000		32$000	
b — 1 Carvão de pedra, tonelada .		65$000	40$000	45$000	— 35 „
3 Sal bruto nacional, 40 litros .	3$800	4$000	2$800	2$900	— 27 „
3 Sal bruto nacional, 1 litro .	$240	$160	$200		— 25 „
B a 1 Arroz inglez, 80 litros . .	21$000	22$000	17$000	19$500	— 15 „
„ „ 1 litro . . .		$400	$320	$400	— 10 „
„ Iguape, 80 litros . . .	22$000	28$000	16$000	28$000	— 12 „
„ „ 1 litro	$500	$560		$500	— 6 „
2 Feijão preto nacional, 80 lits.	12$000	13$000	18$000	19$000	+ 48 „
Idem, idem, 1 litro	$260	$280	$340	$320	+ 22 „
Feijão de cores, nacional, 80 litros	15$000	16$000	12$000	20$000	+ 3 „
Feijão de cores, estrangeiro, 80 litros	24$000	25$000	20$000	22$000	— 14 „
Idem, idem, 1 litro	$400	$500	$500	$400	
Milho nacional, 80 litros . .	7$500	8$500	9$000	9$500	+ 16 „
Idem, idem, 1 litro	$140	$160	$160	$180	+ 13 „
Milho do Rio da Prata, 80 lit.	7$000	7$500	8$500	10$000	+ 28 „
b — 1 Algodão, 1 @	12$600	13$500	8$800	11$000	— 24 „
„ superior, 1 @ . . .	13$000	13$400	9$800	11$500	— 19 „
d Alcatrão, barrica	70$000	75$000	50$000	60$000	— 24 „
e Canella em rama, 1 kg. . . .	3$200	3$400	2$800	2$000	— 27 „
„ „ pó, latas 500 g. .		1$100	1$200	1$100	+ 4 „
Cravo girofe, 1 kg.		2$600		1$600	— 39 „
Herva doce de Lisboa, 1 kg.		2$400		1$400	— 42 „
Pimenta da India, 1 kg. . .		2$400		2$000	— 17 „
f 1 Fumo em folha, Bahia, 1ª, 1 k.		2$500	3$500	4$000	+ 50 „
Idem, idem, 2ª, 1 kg. . . .		2$000	2$500	3$000	+ 37 „

	1899		1901		
2 Fumo em rolo:					
Carangola, @	18$000	20$000	11$000	12$000	— 40 %
Rio Novo, @	40$000	46$000	16$000	18$000	— 60 „
Sul de Minas, @	29$000	27$000	12$000	13$000	— 55 „
g 1 Alfafa, 1 kg.	$150	$190	$160	$180	—
2 Farelo, 45 kg.	3$000	3$400	3$000	3$500	+ 1 „

II

PRODUCTOS PREPARADOS PARA APPLICAÇÃO A'S ARTES E A'S INDUSTRIAS

	1899		1901		
A a 1 Aço em barras:					
Fundido, 1 kilog.		$800		$600	— 25%
Oitavado, 1 kilog.		$880		$600	— 32 „
Batido, 1 kilog.		1$200		1$000	— 17 „
2 Chumbo em barra, 1 kilog. .		$600	$640	$660	+ 8 „
3 Cobre em folha, 1 kilog. . .	3$500	3$400	2$400	3$000	— 22 „
4 Estanho em barra	5$400	5$500		4$000	— 27 „
6 Ferro em barras e vergalhões:					
Nacional patente, 1 kilog. .		$500		$320	— 36 „
Suecia, 1 kilog.		$660		$540	— 18 „
Krupp, 1 kilog.		1$000		$800	— 20 „
Lowmoor, 1 k.		1$200		1$000	— 17 „
6 Ferro em chapas:					
Preto Best Best, 1 kilog. .		$600		$500	— 17 „
„ Krupp, 1 kilog. . . .		1$100		$800	— 27 „
„ Lowmoor, 1 kilog. . .		1$300		1$000	— 23 „
Galvanisado, 1 kilog.		$800		$600	— 25 „
6 Ferro em verguinhas, 1 feixe	18$000	20$000	15$000	18$000	— 13 „
Idem, idem 1 kilog.	$600	$640	$480	$600	— 13 „
7 Folhas de Flandres:					
Coke, caixa	30$000	32$000	28$000	30$000	— 6
Charcoal, caixa	36$000	39$000		35$000	— 7 „
„ „	48$000	44$000	40$000	45$000	+ 2 „
8 Zinco em laminas, 1 kg. . .	1$500	1$600	1$000	1$100	— 32 „
Em telhas, 1 pé		$600	$360	$400	— 37 „
9 Cobre velho, 1 kg.		$800	1$000		+ 25
b 1 Cimento Pyramide, barrica .	20$000	21$000	20$000		— 3
Boulogne, barrica	21$500	22$000	18$500	19$500	— 13 „
Tres Jacarés, barrica . . .		18$000	14$500	15$000	— 18
Aguia e Leão, barrica . .	15$000	16$000	11$500	13$000	— 21 „
B a 2 Alpista, 1 kg.		$600		$520	— 13 „
„ „ „	$640	$580	$600		— 8 „
Cevada, 1 kg.		$700		$400	— 43 „
c 1 Agua raz, 1 kg.	1$400	1$600	$900	1$050	— 39 „
Idem, idem, idem		1$800	1$050	1$200	— 38
3 Breu, 280 lbs.	28$000	30$000	23$000	22$000	— 22
Idem, 1 kg.		$600		$300	— 50 „
d 1 Pinho Suecia:					
Vermelho, dz.		90$000		Falta	
Idem idem, dz.	91$000	95$000		80$000	— 16
B d 1 Pinho Suecia:					
Branco		88$000		Falta	
Idem	92$000	94$000		80$000	— 14
Pinho americano:					
Resina	86$000	80$000	84$000	80$000	— 1

		1899		1901		
	Idem, 1	90$000	84$000	88$000	84$000	— 1%
	Pinho americano:					
	Pés, 1 pé	$235	$240	$240	$250	+ 3 „
	Idem, 1		$260	$260	$280	+ 4 „
3	Rotim para empalhador, 1 kg.	19$000	20$000	14$000	16$000	— 23 „
B e 1	Colla de Hamburgo, 1 kg. .		4$500	3$200	3$800	— 22 „
	Colla de Santa Catharina, 1 k.		2$400	1$800		— 25 „
	Colla da Bahia, 1ª, 1 kg. . .		4$000	3$500	3$800	— 9 „
	Idem, idem, 2ª, 1 kg. . . .		3$500	3$000	2$600	— 20 „
3	Sebo Rio da Prata ou R. G. 1 k.	$880	$900	$680	$800	— 20 „
4	Sola nacional, meio	98$000	21$000	8$000	15$000	— 30 „

III

ARTIGOS MANUFACTURADOS PARA CONSUMO

		1899		1901		
A 1	Chumbo de munição nacional, 1 @	12$000	12$500	9$000	9$500	— 24 „
2	Canivetes de Rodg. sorts., dz.		19$500		16$000	— 18 „
	Facas com bainha, dz. . . .		21$000		18$000	— 14 „
	Facas p.ª cozinha, 5" a 8", dz.		19$500		16$500	— 13 „
	Facões para matto, bons, dz.		62$000		46$000	— 26 „
	Facões p.ª matto, ordin., dz.		30$000		26$000	— 13 „
	Fouces roçadouras nacionaes, 1		2$600		2$200	— 16 „
	Fouces para capim, dz. . . .		9$000		8$000	— 11 „
	Machados inglezes, dz. . . .		82$000		68$000	— 17 „
	Serrotes americanos, cravos altos:					
	20 poll., um		4$200		3$500	— 17 „
	22 „ „		4$600		3$800	— 17 „
	24 „ „		5$200		4$400	— 15 „
	Talheres de Rodgers n. 4, dz.		28$000		24$000	— 14 „
	Tesouras allemãs sorts., dz. .		21$000		18$000	— 14 „
5	Kerosene, caixa	9$500	10$600	8$000	12$000	— 1 „
	Idem, 1 litro	$460	$500	$400	$500	— 6 „
9	Cano de chumbo nac., 1 kg.		$900		$700	— 22 „
	Idem, idem, 1 kg.		1$000		$800	— 20 „
	Idem para gaz, 1 metro . .		1$000	$800	$860	— 17 „
	Cano de cobre, p.ª calha, 1 kg.		3$800		2$600	— 32 „
11	Agulhas portuguezas, mil . .		2$000		1$400	— 30 „
	Arame p.ª amarrar cerca, kg.		1$200		1$000	— 17 „
	Baldes de ferro, dz.		34$000		27$000	— 20 „
	Chapas para fogão, kg. . .		$440		$340	— 23 „
	Cravos "Paulistas" allemães, n.º 8, barril		14$500		12$800	— 12 „
	Dobradiças reforçadas, 3" dz.		5$900		5$800	— 2 „
	Idem, idem, idem 4"		8$800		8$500	— 4 „
	Enxadas "Brilhante, 3 ½, 1 .		3$200		3$400	+ 6 „
	Idem, idem, 3, 1	2$800	3$000		3$200	+ 10 „
	Fechaduras de broca, 1 . . .		1$900		1$600	— 16 „
	Idem do Porto, p.ª caixa, dz.		10$000		7$000	— 30 „
	Grampos para cabello, m. de 60		$400		$280	— 30 „
	Ferros de engommar, nac., 1		4$600		3$400	— 26 „
	Ferraduras p.ª bestas, n. 3, dz.		3$500		3$800	+ 8 „
	Ditas para cavallo, n. 4, dz.		3$900		4$200	+ 8 „
A 11	Limas murças, superiores, 4 ½"		9$000		6$800	— 24 „
	Idem, idem, 9"		30$000		18$000	— 40 „

		1899		1901		
	Idem, idem 12"		32$000		28$000	— 13 %
	Panellas de ferro, kg. . . .		$700		$560	— 20 ,,
	Parafusos para cama, cem . .		20$000		18$000	— 10 ,,
	Peneiras para café, duzia .		4$800		3$800	— 21 ,,
	Pontas de Paris; sortidas, nacionaes, kg. . . . . *		$690		$550	— 20 ,,
12	Baldes de zinco, duzia . . *		36$000		29$000	— 19 ,,
	Pratos de folha . . . . . *		2$100		1$800	— 14 ,,
	Torneiras de latão, uma . . *		5$500		5$500	
13	Tijolos de arear cxa. c. 25 *		7$500		6$000	— 20 ,,
	Pratos de granito, brancos, dz.*		5$500	4$500	4$800	— 15 ,,
	Chicaras de louça, brancas, dz.*		8$000	4$600	4$800	— 41 ,,
	Idem, idem de cores, dz. . .		12$000	9$000	9$500	— 23 ,,
	Canequinhas louça, branca, dz.*		6$000	3$600	3$800	— 38 ,,
	Idem, idem, de cores, dz. . .		9$000		6$500	— 28 ,,
	Chicaras de porcellana, brancas, dz. . . . . *		18$000		14$000	— 22 ,,
	Canequinhas . . . . *		12$000		9$000	— 25 ,,
	Pratos . . . . *		14$000	11$000	12$000	— 18 ,,
	Copos francezes de pé, vidro*		12$000		8$000	— 33 ,,
	Idem de crystal . . . . . *		18$000		14$000	— 22 ,,
	duzia		4$800		13$500	— 181 ,,
	Copos francezes, sem pé, crystal		15$000	10$000	11$000	— 30 ,,
14	Arame farpado, rolos 200 m.		17$800		14$500	— 19 ,,
15	Arame farpado*Rolos 200 m.		17$800		14$500	— 19 ,,
	Bacias estanhadas reforçadas: N. 2, 22 poll., uma . . .		5$500		4$500	— 18 ,,
	Idem, idem 20 poll., uma . .		4$500		3$800	— 16
	Canequinhas esmaltadas, duzia		7$900		7$200	— 9
	Cassarolas idem, kilo . . .	2$000	1$900		1$700	— 13 ,
	Pratos de ferro esmaltado, 22 cm., duzia		8$400	7$000	7$600	— 13 ,
	Idem, idem, 20 cm., duzia .		7$800		7$200	— 8
B - 1	Aguardente de canna, pipa .	260$000	310$000	75$000	100$000	— 69 ,
	Idem, idem, litro . . . . . *		$600		$760	+ 13 .
2	Oleo de linhaça, kilg. . . .	1$200	$950	$960	1$050	— 7
	Idem, idem kilg.	1$240	1$000	1$100	1$150	— —
	Oleo de mamona nacional . .		1$200		1$200	
	Refinado 2 onças, duzia . .	3$200	3$500		3$000	— 10 ,
3	Champanha Clicquot, duzia. .		190$000		180$000	— 5
	Champanha Douro, duzia . .		140$000		130$000	— 7 ,,
	Cognac Hinnessy, duzia . . .		110$000		90$000	— 18 ,,
	Cognac Johon Zac, dz. . . .		110$000		85$000	— 23 ,
5	Cerveja preta Guiness, dz. .		25$000		Falta	
	Cerveja preta Guinness . .		28$000	25$000	26$000	— 9
7	Licores finos, dz.	110$000	120$000	100$000	115$000	— 7
	Idem, idem, litro	14$000	16$000	10$000	13$000	— 24
8	Cadeiras austriacas, duzia .		160$000	140$000	160$000	— 6 ,
9	Papel de embrulho estrangeiro, 400 fls.		22$000		25$000	+ 14
	Papel de embrulho nacional, 1.ª resma		12$000		11$000	— 9 ,
	Papel de embrulho nacional, 2.ª resma		9$000		9$000	
11	Camisas meia nacionaes, dz.		11$500		10$000	— 10
13	Algodões crus nacion., V, mt.	$290	$700	$245	$540	— 21

		1899		1901		
	Idem, idem, idem, A, mt. . .		$300		$250	— 17%
	Idem, idem, idem, BB, mt. . .		$370		$330	— 11 „
	Idem, idem, idem, HH, mt. .		$560		$480	— 14 „
	Escossia de xadrez, metro .	$500	$520		$450	— 12 „
	Cretone WHD, metro . . .	2$500	2$600	2$100	2$300	— 14 „
	Idem T, metro		2$250		1$900	— 16 „
-14	Morim inglez C, dentro de um triangulo, peça 20 metros .		14$000		13$000	— 7 „
-14	Morim inglez:					
	para forro 0,870, por peça.	6$800	7$000	6$600	6$400	— 13 „
	p.ª camisas, 1.720 kg. por pçª.		13$000	12$500	12$000	— 6 „
	idem, idem, 2 kg., por peça.	15$000	15$500	14$500	14$000	— 7 „
	cambraia 1,100, por peça .		12$500	12$000	11$500	— 6 „
15	Riscados de algodão V, p. mt.	$530	$800	$440	$640	— 19 „
	B 3ª por metro		$560		$400	— 29 „
	B 2.ª por metro		$680		$500	— 26 „
	B 1.ª por metro		$820		$680	— 17 „
	C, por metro		$680		$520	— 24 „
16	Chitas nacionaes "Bangú", mt.		$600		$610	+ 2 „
	Inglezas:					
	estreitas 36 grs. metro . . .		$420		$380	— 10 „
	claras 60 grs. metro . . .		$740		$680	— 8 „
	claras 80 grs. metro		$900		$820	— 9 „
	cores 65 grs. metro		$650	$580	$600	— 9 „
	cores 76 grs. metro		$820		$720	— 10 „
	cores 81 grs. metro		$850		$760	— 10 „
	Foulardine clara 45 grs. mt.		$820		$740	— 10 „
	Cretone preto AI, metro . .		$660		$620	— 6 „
	Metim de côr, metro . . .		$480		$440	— 10 „
	Setinetas de côr T, metro .		$860		$760	— 10 „
	Sergine de côr BCC, metro .		1$350		1$000	— 26 „
18	Canhamaço, metro	$450	$460	$420	$460	— 3 „
20	Vinagre de Lisboa, pipa . .	220$000	250$000	220$000	250$000	— 10 „
	Vinagre Lisboa, fino, gar. .	$500	$600		$500	— 10 „
	Vinhos virgens communs, pipa	250$000	360$000	250$000	350$000	— 2 „
	Vinhos hespanhóes, tintos . .	260$000	280$000	240$000	260$000	— 7 „
	Vinhos hespanhóes, brancos .	360$000	440$000	300$000	320$000	— 22 „
	Vinhos do Porto "Meneres" W, caixa		32$000		32$000	— 8 „
	Vinhos Collares, VJG, caixa		28$000		20$000	— 29 „
	Vinhos Clarete *		22$000		20$000	— 10 „
23	Borracha em cano, 4/8 m. . .		2$500		2$200	— 12 „
	Tecido elastico para calçado, peça	30$000	32$000	26$000	28$000	— 13 „
	Impermeaveis MX (32sh), um		100$000		85$000	— 15 „
28	Cartas de jogar ordinarias, duzia		4$800		13$500	— 181 „
—5	Alpaca RBC, metro		5$700		5$300	— 7 „
6	Setim F. P., metro		3$000		2$800	— 7 „
	Surahs, metro		2$800		2$400	— 15 „
7	Pellegos grandes, um		80$000		60$000	— 25 „
	Pellegos menores, um		50$000		35$000	— 30 „

IV

GENEROS MISTOS — GENEROS ALIMENTICIOS

	1899		1901		
a— 2 Assucar Pernambuco:					
Mascavo, kilog.		$460	$160	$220	— 59%
Mascavinho, kilog.		$520	$240	$260	— 52 „
Branco, kilog.		$680	$330	$310	— 53 „
Crystaes, kilog.		$720	$320	$265	— 59 „
Refinado, 2ª, kilog.		$820		$400	— 51 „
Refinado, 3ª, kilog.		$720		$360	— 50 „
Beterraba (Hamburgo), kilog.		2$600		2$400	— 8 „
3 Azeite de oliveira:					
Lisboa, regular, latas de 16 litros, litro		2$000	1$300	1$560	— 28 „
Lisboa, superior, lat., de 1 lit.*		3$500	3$000	2$800	— 17 „
Francez, latas de 5 litros, lit. *		4$000	3$800	3$600	— 8 „
Plaignol, garrafa		5$200	4$500	5$000	— 7 „
4 Bacalhau superior, tina . . .		54$000	40$000	45$000	— 19 „
Bacalhau do Porto, tina .	66$000	78$000	60$000	57$000	— 19 „
Idem, idem, kilog.		1$500	1$400	1$500	— 3 „
5 Banha americana em barris, k.	1$540	1$420	1$610	1$890	+ 19 „
Idem, idem, kilo		2$000	1$750	2$000	— 6 „
Banha nacional em latas, kilo	1$700	1$600		1$600	— 3 „
a — 6 Batatas de Lisboa, meia caixa	7$000	8$200	6$000	7$000	— 14 „
Idem, idem, kilog. *	$320	$360	$300		— 12 „
7 Biscoutos em latas, inglezes, l.	4$200		3$800		— 10 „
Nacionaes, lata	1$200		$800	1$000	— 25 „
a — 7 Massas brancas, caixa 7 k.	6$000		4$000		— 33 „
Massas amarel. nacionaes, 7 k.	8$000		4$800		— 40 „
Massas amarel. nacionaes, 7 k.	7$500		6$000	7$000	— 13 „
8 Chá verde bom, kilo	10$000		6$000	11$000	— 15 „
Idem, idem, idem, kilo . . .	14$000		7$000	12$000	— 32 „
Idem, preto, preto, kilo . . .	9$000		6$100		— 6 „
Idem, idem, idem, kilo . . .	12$000		7$000	14$000	— 21 „
10 Azeitonas de Lisboa, lata . .	$600			$600	— —
Azeitonas de Lisboa lata . .	$900		$700	$800	— 17 „
Petit pois Louis Fréres, lata.	2$400		2$200		— 9 „
Petit pois ordinarios, kilo . .	1$600		1$200	1$500	— 16 „
Massa de tomates, kilog. . .	1$100		1$000		— 10 „
Idem, idem, kilog.	1$400		1$100		— 21 „
Fructas seccas:					
Ameixas francezas, kilog. . .	2$800		2$000		— 29 „
Tamaras, kilog.	4$000		3$600		— 10 „
California, kilog.	4$000		3$600	4$000	— 5 „
12 Marmelada Theresopolis, kilo	1$300		1$100		— 15 „
Goiabada de Campos, sup. lata	1$600		1$200		— 25 „
13 Farinha de trigo (aos padeiros), americana, barrica .	38$000	36$000	26$000	30$000	— 24 „
Rio da Prata, 1ª, 2 sac. . . .	32$000	30$000	25$000	29$000	— 13 „
Nacional, 1.ª, 2 sc.	36$000	34$000	26$000	29$000	— 21 „
14 Farinha de aveia, lata	4$000		3$500		— 12 „
Maizena, caixa	28$000		21$000	22$000	— 24 „
Araruta, kg.	1$200		$900		— 25 „
Tapioca, kg.	$900		$700		— 22 „
Idem, kg.	1$200		$700	$800	— 37

		1899		1901		
	Farinha de mandioca:					
	Porto Alegre commum, 80 lts.	10$500	11$000	3$000	4$000	— 67%
	Idem, idem, idem, 1 litro . *	$300	$280	$200		— 31 ,,
	Idem, idem, fina, 80 litros .	12$500	15$000	6$000	8$500	— 47 ,,
	Idem, idem, idem, 1 litro . .	$400	$380	$300		— 23 ,,
	Suruhy, fina, 80 litros . . .	20$000	24$000	14$000	16$000	— 32 ,,
	Idem, idem, 1 litro	$500	$440	$360		— 23 ,,
16	Leite condensado, caixa . . .	50$000		41$000		— 18 ,,
17	Manteiga dinamarqueza, kg. .	7$600		5$000		— 34 ,,
	Idem Demagny, kg.	6$680	6$760	5$400	5$850	— 16 ,,
	Idem, idem, kg.	6$800		5$500	6$000	— 16 ,,
	Idem, nacional, 500 grs. . .	3$000	3$300	2$500	2$200	— 25 ,,
19	Presuntos Morton: lb. . . .	3$000		2$400		— 20 ,,
20	Queijos: flamengo, um . .	10$500		8$000		— 24 ,,
	Idem Parmezão, kg. . . .	5$600	6$000		5$000	— 13 ,,
	Idem Prato, kg.		6$000	6$000	5$800	— 2 ,,
	Idem Chester, kg.		6$500	6$000	5$600	— 10 ,,
21	Toicinho Minas, kg.	1$300	1$100	$900	1$000	— 21 ,,
	Idem, idem, kg.	1$800	1$700	1$400	1$600	— 14 ,,
	Idem, inglez (bacon), kg. . .		4$500	3$600	4$000	— 16 ,,
22	Xarque superior R. P., kg. .	$920	1$020	$680	$800	— 24 ,,
	Idem, idem, R. P., kg. . .	1$260	1$000	$760	$900	— 22 ,,
23	Matte picado, kg.		$700	$500	$600	— 20 ,,
	Idem em pó ou em folha, kg.		$600		$600	
b — 5	Lixas, mão	3$200	3$300	2$200	2$400	— 29 ,,
c — 3	Oleo para machinas, litro . .		$900		$700	— 22 ,,
	Idem, idem cylindro, litro . .		1$280	$920	$940	— 28 ,,
20	Meias allemãs A. V., dz. . .	18$000	19$000	16$000	17$500	— 9 ,,
	Idem, idem, B. dz.		16$000	14$000	14$500	— 11 ,,

V

VARIOS ARTIGOS

e— 1	Sellins inglezes, superiores, um	200$000		180$000		— 10 ,,
	Sellins regulares, um . . .	150$000	130$000		140$000	— 10 ,,
	Idem nacionaes superiores, um	120$000	100$000		110$000	— 13 ,,
	Sellins nacionaes regulares, um	80$000	70$000		75$000	— 10 ,,
	Estribos de mola, par	12$000		10$000		— 17 ,,
	Freios de aço, regulares . .	12$000		10$000		— 17 ,,
		1899		1901		
	Cordel de linha para barrigueiras, kg.	6$200		4$800		— 22 ,,
4	Botões de madreperola n. 1 .	11$000		9$800		— 11 ,,
6	Botins Maxwell, par	24$000	13$000	24$000	12$000	— 8 ,,
6	Borzeguins Maxwell, par . .	27$000	20$000	25$000	14$000	— 17 ,,
	Borzeguins Nasti, par	36$000	30$000	36$000	30$000	
8	Chapeus 'Cartola' inglezes, um	60$000	70$000	50$000	60$000	— 15 ,,
	Chapeus 'Cartola' nacion., um	40$000	45$000	30$000	35$000	— 24 ,,
	Chapeus "Côco" estrang., um	35$000	40$000	28$000	35$000	— 16 ,,
	Chapeus "Côco" nacion., um		25$000		20$000	— 20 ,,
	Fumo para chapeus, sortidos, dz.	7$800			6$800	— 13 ,,
10	Corda de linho kg.		1$400		1$300	— 7 ,,
	Fio porrete (fabrica, a dinheiro), kg.		3$000		2$300	— 23 ,,

		1899		1901		
	Fio porrete, kg.		3$900		2$800	— 28%
	Barbante nacional (fabrica)		2$600		2$300	— 12 „
	Barbante nacional, kg. . . .		3$200		2$800	— 13 „
13	Brochas de pita, uma		1$200		$800	— 33 „
14	Polvora ingleza brl., 7 kg. .		48$000		22$500	— 53 „
	Espoletas, mil		3$000		2$400	— 20 „
15	Phosphoros, lata	66$000	68$000	49$000	50$000	— 26 „
	Isqueiros, dz.		5$200		4$500	— 13 „
	Isca de algodão, peça, 2 m. .		$440		$280	— 36 „
	Caximbos de raiz, sortidos, dz.		4$800		3$200	— 33 „
16	Graxa para calçado, Jacquand n. 2, dz.		1$900	1$600	1$700	— 13 „
21	Pennas Mallat, 100		3$600		3$200	— 10 „
	Louzas sortidas ns. 2 a 6 .		4$800		4$000	— 17 „
21	Polvilho estrangeiro, ordinario, kg.		$900		$900	
	Polvilho estrangeiro em caixinhas, caixa		28$000		20$000	— 29 „
	Idem, idem, idem, caixinha.		$800		$600	— 25 „
26	Velas Clichy, pacote		2$300	1$900	2$000	— 15 „
	Idem, composição nacion., cxa.		21$000	20$000	19$800	— 5 „
	Velas de cêra 1ª, kg.		7$000	6$000	6$500	— 11 „
	Lamparinas em bocetas dz. .		2$800		2$200	— 22 „

VI

PRODUCTOS CHIMICOS

		1899	1901		
1 1—	Acido sulphurico, garafão . .	9$000	6$000	7$500	— 25 „
2—	„ muriatico garrafão . .	12$000	7$500	8$000	— 35 „
3—	Alvaiade de zinco. kg. . . .	1$200	$940	1$000	— 19 „
5—	Salitre brl., 40 kg.	48$000	36$000		— 25 „
9—	Zarcão brl.	35$000	30$000	32$000	— 11 „
10—	Sal amargo, kg.	$440	$220	$240	— 48 „
	„ amoniaco, kg.	3$500	3$000		— 14 „
	Trincal, kg.	2$400	1$600	1$800	— 29 „
	Creolina em lt. de 1 kg., uma	4$800	2$200	2$400	— 52 „

Em uma das columnas estão os preços em 1899, na outra os preços dos mesmos objectos em 1901 e na terceira a differença para mais ou para menos.

Basta lançar os olhos sobre a ultima columna para ver que são raros os objectos cujos preços se elevaram, e entre estes se destacam o feijão e o milho nacionaes, sobre os quaes não pesam impostos federaes, e aos quaes se protegeu com tarifas especiaes.

A grande maioria dos objectos tem hoje os seus preços diminuidos; e a explicação da grande carestia da vida, pela enorme elevação de preços, não passa de um recurso da opposição.

E' neste terreno dos factos e dos numeros que esta questão deve ser debatida: é neste terreno que os nossos adversarios de-

vem vir demonstrar as suas asserções; aqui as demonstrações não se fazem com declamações mais ou menos sonoras, mas com o rigor dos numeros e a eloquencia dos factos.

O Governo augmentou sem duvida os impostos, mas não empregou o producto desses impostos em despesas improductivas, eternizando assim a pressão desses impostos sobre o contribuinte.

Ao contrario, empregando esses recursos na valorização da moeda, diminuiu por tal fórma os encargos do commercio no pagamento das mercadorias, que não só neutralizou os effeitos da pressão dos impostos, mas ainda deu saldos em beneficio do commercio, permittindo assim uma diminuição dos preços das mercadorias, tornando a vida mais facil e mais barata.

E' isto que nos dizem os algarismos e os factos que acima expuzemos."

Para bem se observarem os incalculaveis beneficios que traz a um paiz uma orientação igual á que vamos revivendo, convem analysar os quadros que juntamos em cada capitulo sobre o movimento commercial com o Exterior, a partir de 1897, justamente quando a média cambial nesse exercicio baixava a 7 23/32, com um minimo de 6 7/8 *pence.*

Ver-se-á que, nesse anno, tendo o intercambio nos proporcionado um saldo util de 164.916 contos, ficou este reduzido nos annos de 1898 e 1899 a 77.979 e 89.858 contos, por effeito da maior queda do cambio, que attingira a um minimo de 5 5/8 e 6 11/16, respectivamente. Melhorando de modo sensivel as taxas, numa média de 9 1/2 e num expoente maximo de 14 1/16 e minimo de 7 *pence,* o saldo a favor do commercio subiu em 1900 a 205.400 contos, e em 1901 a 412.474 contos, para, dahi em deante, com o ascenso continuo das taxas de cambio e a acção benefica da Caixa de Conversão, manter-se ininterrupto, até 1913, quando o mundo se viu abalado pela Conflagração Européa!

O resgate effectuado no papel de curso forçado, elevando ou firmando o valor da moeda corrente, além de cooperar para o desenvolvimento do nosso commercio exterior, ainda favorecera, efficazmente o consumo da população. São estes os proventos irrefutaveis do justificado combate ao papel-moeda.

Mas, quando o cambio melhora as suas taxas, tratar-se-á, de facto, de uma valorização da nossa especie amoedada?

Não, reaffirmaremos. A valorização desta, propriamente não existe, porque, o que occorre quando aquelle se eleva, é a tendencia logica para repôl-a no seu signo valorimetro ou padrão monetario.

Ao envez de a valorizar, si attingir ao seu nivel, em virtude disto a barateia, precisamente, tornando-a abundante pela maior circulação que dahi advem, regulada sempre, como temos dito, pelas taxas de juros.

Si a ascenção contínua do cambio constituisse merecimento, com o fito de valorizar a moeda, é inquestionavel que esta deveria prescindir do seu valor ao par, e, mantida a sua instabilidade, quanto mais alta fosse a taxa cambial tanto mais vantajoso seria.

Perfeito absurdo!

Não é tambem só a abundancia de moeda que enriquece uma nação; o que géra a riqueza é a proliferação do trabalho productivo, em que a moeda se põe de permeio, como agente avaliador e estimulante entre duas pessoas e coisas, nunca porém, estagnada e impedida pela intromissão do curso forçado de circular no seu movimento maximo.

Num paiz como o Brasil, o requisito para o dinheiro é duplo: fartura e rapidez circulatoria, sendo que a fartura advirá desse deslocamento perenne da moeda e da attracção de capitaes novos.

As necessidades de expansão e desenvolvimento das forças economicas de um paiz novo, impedem, quanto aos juros, que a boa moeda se deprecie demasiadamente, e, portanto, que ella emigre em busca de melhor remuneração.

Entre nós, a alta cambial, conforme denominamos — que se opera unicamente quando nas caixas dos negociadores de cambio não permanece papel-moeda em excesso — é apenas uma forte inclinação para que as permutas internacionaes se façam mediante uma medida estavel ou fixa.

Fixa, quando ellas se medem pelo "gold point", isto é, pelo que chamamos paridade absoluta; estavel quando ellas se medem por meio de simples saques bancarios, emittidos com pequenas differenças, abaixo ou acima da paridade absoluta, oriundas da exportação ou importação de parcellas de ouro relativamente pequenas, indispensaveis á liquidação daquellas.

Tal não occorrerá nunca no Brasil, emquanto se reincidir nas emissões de papel-moeda.

No emtanto, nas transacções internas, em que não ha sinão as taxas de juros, a moeda é sempre medida fixa e certa na sua imagem.

Quando ha o alteamento ou rebaixamento nos preços do cambio, por effeito tão sómente das emissões de papel inconversivel, o que verdadeiramente occorre na moeda de um paiz é apenas uma mudança, ou antes, uma alteração numerica no padrão que define o valor de cada objecto, valor esse que é regulado pela lei da offerta e da procura, em relação não á moeda, mas ao objecto que esta mede.

O que é, entretanto, mais evidente nessas constantes alterações do symbolo monetario, sempre em maior tendencia para o seu aviltamento, e que traz o encarecimento interno do custo da vida, é a lesão por parte dos intermediarios do cambio, protegidos pela ausencia da acção preponderante do banco que indicamos, lesão que absorve parte da fortuna nacional, quando o cambio desce, e que se faz menos ruinosa quando o cambio sóbe. Assim, os esforços dos que produzem riqueza serão melhor compensados neste ultimo caso, podendo adquirir objectos importados do estrangeiro por preços inferiores; no caso contrario pagal-os-ão mais caro, sendo, portanto, prejudicados. Igualmente as massas populares, os que vivem das rendas de titulos, os pensionistas do Estado e funccionarios publicos são os mais prejudicados com a baixa do cambio, visto como têm todos que soffrer a consequente elevação de preço nas mercadorias em geral.

Trata-se, pois, de uma subtracção pecuniaria a essa pobre gente indefesa, que vê os seus recursos minguados pela exploração do cambio.

O prejuizo nacional, porém, se não resume nisso. A prosperidade do paiz encontrará constantes embaraços, não só pelo descredito e anarchia que aquella exploração lhe traz, como tambem porque ficará peiada no seu desenvolvimento, em virtude da natural reducção da quantidade de moeda boa que o cambio estavel prolifera. Reduzidas e parcas serão as iniciativas, assim como menores serão os negocios.

Das oscillações bruscas no preço da moeda estrangeira infere-se praticamente a existencia de duas especies de interesses em jogo: os dos proprios autores de taes oscillações, que se beneficiam da depressão das taxas e o dos lesados por tal movimento, a população.

Essa anormalidade tão dura, quão antipathica, requer um correctivo immediato e facil que só a conversão das notas circulantes póde trazer.

Não deve igualmente passar despercebido, na analyse que ha pouco fizemos, a circumstancia notoria de que os vantajosos saldos credores do nosso intercambio se tornaram effectivos, apesar da diminuição do *stock* de numerario circulante, por motivo do resgate operado pelo Governo.

A asserção de que não é de uma copiosa quantidade de moeda que necessitamos, mas, sim, de firmeza e confiança, que a elevação das taxas cambiaes produz, fica, pois, bem comprovada.

Havia, no exercicio de 1898, 779.966 contos de papel-moeda em gyro, tendo o cambio cahido a 5 5/8, e marcando o *superavit* do commercio uma cifra de sómente 77.979 contos. Obedecendo a sábia directriz financeira de JOAQUIM MURTINHO fez-se o resgate de papel-moeda, subtrahindo-se da circulação mais de 100.000 contos de réis, e não só o cambio se ergueu com a diminuição das reservas de caixa, como o resultado da nossa balança commercial trouxe maior fertilidade economica para o paiz, entregando-lhe a riqueza que lhe pertence, em seguidas e contínuas differenças do seu intercambio, as quaes são victimadas em grande parte pela especulação cambial, quando o accumulo de papel inconversivel nos bancos a protege.

Veja-se, por exemplo, a disparidade entre aquelle periodo de 1898, com o cambio aviltado, e os de 1906 e 1909, com este já no expoente acima de 15 *pence,* onde se encontram saldos de 300.383 e 423.714 contos.

Nada mais significativo!

Continuemos a transcripção interrompida:

> "Si é verdade que, si pelo lado que acabamos de considerar, o commercio tem tido reaes vantagens, não podemos nem devemos desconhecer que a difficuldade dos descontos tem trazido grandes embaraços ás operações commerciaes.
>
> Essas difficuldades têm duas causas principaes: a diminuição notavel do credito e a ruina de muitos estabelecimentos bancarios, causas que têm suas origens nas grandes emissões de papel-moeda.
>
> A facilidade de obter dinheiro, creada por essas emissões, levaram o commercio ao uso excessivo e até mesmo ao abuso do credito, de tal fórma que a base das operações commerciaes dei-

xou de ser o capital auxiliado pelo credito, para transformar-se em credito auxiliado por pequeno capital.

Esse abuso do credito gerou, como quase sempre, difficuldades na satisfação dos compromissos commerciaes, e, a impontualidade a principio, e mais tarde a impossibilidade de pagamentos desenvolveu em grande escala a desconfiança, que abalou profundamente o credito commercial.

Accrescente-se a este o facto de que muitas casas commerciaes, levadas pelas ambições de lucros grandes e rapidos do jogo da bolsa, envolveram-se em especulações de cambio e de titulos de companhias e foram arrastadas nos desmoronamentos que ninguem poude evitar.

Medite-se sobre estes dois factos importantes e ter-se-á, sem esforço, a explicação das difficuldades dos descontos, na falta de confiança que se apoderou de todos os espiritos; e não haverá necessidade de recorrer para essa explicação á falta de numerario e á escassez do meio circulante produzida pela incineração de papel-moeda.

Tal escassez não existe, desde que a retirada de uma certa porção de papel foi acompanhada da valorização do que ficou circulando.

O movimento commercial não se faz com a massa do papel, mas com o seu valor, e é por isso que o commercio importador, que precisava, quando a nossa circulação era grande e desvalorizada, da quantia de 680.000:000$000 para o seu movimento annual, hoje, que a circulação está reduzida e valorizada, precisa de quase 300.000:000$000 menos, como se vê claramente na tabella que acima vos mostrei."

Interromperemos mais uma vez essas palavras cheias de verdade, para accrescentar algumas observações.

As difficuldades surgidas então nos descontos bancarios, despertando a grita da falta de numerario, não encontram outra explicação sinão nos interesses contrariados dos negociadores ou intermediarios das cambiaes do commercio brasileiro. Acostumados a terem as suas caixas bancarias sempre recheiadas com as massas excessivas de papel-moeda dos depositos publicos, com as quaes fazem commodamente a retenção das letras de cobrança da nossa Exportação, quando, em razão do resgate effectuado, vêm diminuir esses depositos, pelo que são obrigados a lançar mão de creditos no Exterior, ali accumulados com o fructo das ditas letras, claro é que serão forçados a retrahirem-se nos descontos bancarios, provocando, elles mesmos, a celeuma da escas-

sez de numerario, que, como muito acertadamente asseverou o Ministro, não existia.

A contra-gosto concorriam, pois, venturosamente para o paiz, para a elevação das taxas que elles proprios, no impulso natural que lhes proporciona o papel-moeda, rebaixaram anteriormente.

Mas, tornemos ao Relatorio:

"Os bancos têm em suas carteiras sommas consideraveis; em épocas normaes, 2/3 pelo menos dessas sommas poderiam sahir em desconto sem inconveniente e perigo; em época de desconfiança esses dois terços precisam ficar protegendo a carteira bancaria contra o perigo das corridas.

O unico remedio para esses males é o restabelecimento da confiança e do credito; e só o proprio commercio, abandonando as fantasias de outras epocas e assentando as suas operações em bases mais reaes e mais solida, poderá dentro de algum tempo restabelecer a confiança abalada, não pela sua deshonestidade, mas pela loucura que affectou todas as classes sociaes na epoca das emissões.

A ruina dos bancos já foi tambem attribuida ao Governo, que, provocando a crise do Banco da Republica, teria arrastado a todos os outros que com elle entretinham relações.

A acção do Governo por occasião da crise do Banco da Republica, já foi convenientemente explicada; entretanto, Sr. Presidente, peço-vos permissão para fazer mais algumas considerações a respeito.

O banco, proveniente de fusão dos Bancos do Brasil e dos Estados Unidos do Brasil, como todos os outros que se envolveram nas especulações da Bolsa, eram antes bazares do que bancos: nelles se encontrava de tudo, menos dinheiro para descontos.

Mais do que com operações commerciaes fecundas e lucrativas, as suas directorias precisavam occupar-se com a direcção das innumeras companhias e empresas que enchiam as suas carteiras e que, sem condições de existencia, se arrastavam, vivendo como parasitas dos proprios bancos.

Dahi esse estado de crise chronica, em que sempre viveu o Banco da Republica, crise que só era adiada com os recursos fornecidos pelo Thesouro Nacional.

Eis aqui, Sr. Presidente, dois quadros, que mostram á evidencia a minha asserção:

QUADRO N.º 28

Quadro demonstrativo das emissões das notas do Governo para auxilio aos bancos, a partir de 1890

DATAS		Importancias	OBSERVAÇÕES
1890	Janeiro .	500:000$000	Entregue ao Banco do Brasil
1892	Março .	8.900:000$000	Idem ao Banco da Republica
"	Abril . .	1.156:000$000	Idem
"	Junho . .	14.900:000$000	Idem
"	Setembro .	8.000:000$000	Idem
"	Outubro .	17.000:000$000	Idem
1893	Julho . .	8.000:000$000	Idem
"	Agosto .	2.000:000$000	Idem
"	Setembro .	15.000:000$000	Idem
"	Outubro .	7.552:900$000	Idem
"	Novembro	17.447:100$000	Idem
"	Dezembro	20.000:000$000	Idem
1894	Janeiro .	5.000:000$000	Idem
1896	Outubro .	20.000:000$000	Idem
1898	Março .	25.000:000$000	Idem
"	Abril . .	5.000:000$000	Idem
"	Junho . .	5.000:000$000	Idem
		180.456:000$000	

QUADRO N.º 29

Quadro demonstrativo dos bonus substituidos por notas do Governo, de conformidade com o decreto n. 2405 de 16 de Dezembro de 1896

DATA	Total de bonus	Réis
De 26 de Dezembro de 1896 a 19 de Fevereiro de 1900	103.777	79.999:200$000

Por elles se vê que, deduzindo 500:000$000 dados ao antigo Banco do Brasil e calculando-se os bonus em papel-moeda a que elles foram reduzidos, o Governo forneceu de 1892 a 1898, isto é, em 7 annos, a somma colossal de 259.955:200$, somma mais que sufficiente para fundar tres grandes bancos: um banco de credito real para auxiliar a lavoura e industria e dois para au-

xiliar o commercio, um de descontos e outro de cambio, ao todo tres bancos com o capital de 80.000:000$ cada um.

Diante desta triste e dolorosa experiencia de auxilios durante oito annos, que deveria fazer o Governo, quando o Banco da Republica, em fins do anno passado, declarava que, além das £ ..... 900.000 que o Governo lhe havia emprestado, precisava de ... 50.000:000$ para não suspender os seus pagamentos?

Continuar a mesma politica seguida até então; emittir para emprestar?

Seria diante da experiencia dos oito annos mais que um erro; seria um crime; o Governo recusou.

Allega-se contra essa recusa que o Governo era o responsavel da crise do banco, pois que essa crise era determinada pela escassez de numerario consequente á incineração do papel-moeda, e que, além disso, a emissão nada prejudicaria, pois que ella seria temporaria, devendo ser resgatada dentro de pouco tempo.

A historia desse banco, contada nos dois quadros acima traçados, protesta contra essas asserções.

Como delles se vê, as crises do Banco da Republica começaram a apparecer logo depois das emissões, e ainda no ultimo periodo presidencial de 94 a 98, quando a circulação tinha attingido a sua maior elevação, elle precisou e obteve do Governo .... 55.000:000$000.

Quanto á promessa do resgate da emissão, em praso curto, eu apenas direi que dos 260.000:000$ emittidos para os emprestimos dos bancos nem 20.000:000$ foram resgatados até hoje.

Mas, Sr. Presidente, si recusámos seguir a mesma politica seguida até então em relação áquelle estabelecimento de credito, não tinhamos o direito de abandonar a sorte dos seus credores e dos seus accionistas.

Dois motivos, um de ordem moral, outro social, nos obrigaram a uma intervenção.

Debaixo do ponto de vista moral, não podemos esquecer que o Governo foi o maior responsavel de todas as loucuras da bolsa e de toda a perturbação economica e financeira ligada á desvalorização da nossa moeda.

Foi elle quem autorizou as emissões bancarias geradoras de todas aquellas loucuras, cujos prejuizos colossaes foram condensar-se na carteira do Banco da Republica.

Ainda mais: elle accrescentou ás emissões bancarias outras no valor de 83.000:000$ como se póde ver do quadro seguinte:

QUADRO N.º 30

Quadro demonstrativo das emissões das notas do Governo, entregues ao Thesouro Federal

DATAS		IMPORTANCIAS
1893	Dezembro	6.000:000$000
1894	Janeiro	12.000:000$000
"	Fevereiro	10.000:000$000
"	Março	9.000:000$000
"	Abril	3.000:000$000
"	Maio	10.000:000$000
"	Junho	15.000:000$000
"	Julho	14.000:000$000
"	Agosto	4.000:000$000
		83.000:000$000

Emissões feitas para as necessidades do Thesouro.

Mas, Sr. Presidente, a responsabilidade principal do Governo Republicano, nesta questão, não é tão grave no facto das emissões como na destruição dos lastros em ouro que serviam de garantia a essas emissões.

Tivesse sido conservado intacto esse lastro, e, apesar da grande massa de papel emittido, a desvalorização da nossa moeda nunca teria chegado ao ponto a que attingiu em 1898.

O seguinte quadro mostra como desappareceu esse grande lastro, no valor de mais de 97.000:000$000, ouro, ou 11 milhões esterlinos:

QUADRO N.º 31

Destino que teve o ouro depositado pelos Bancos para lastro de suas emissões

Anno	Mez	Dia	Destino	Total em réis	Observações
1890	Outubro. . .		Passados para a caixa geral para a compra de apolices		
«	Dezembro . .		do emprestimo de 1899 . .	39.857:000$009	Para compra de apolices emprestimo de 1889.
1891	Agosto . . .	20	Passados para a Caixa Geral.	8.890:000$000	Emprestimo ao Banco da publica.
«	,, . .	31	Idem	4.445:000$000	Emprestimo ao Banco de C dito Popular.
«	Outubro. . .	15	Idem	8.890:000$000	Remessa para Londres.
«	,, . . .	24	Idem	7.112:000$090	Emprestimo ao Banco de C dito Popular.
«	Novembro . .	21	Idem	4.445:000$000	Remessa para Londres.
1892	Abril . . .	26	Entregues ao Banco Emissor da Bahia	2.000:009$000	O Banco Emissor da B converteu a emissão s base ouro para base de lices
«	Junho . . .	10	Entregues ao Banco da Bahia	2.000:000$000	O Banco da Bahia resgato sua emissão.
1893	Fevereiro . .	21	Passados para a Caixa Geral.	1.778:000$000	£ 100.000 ao London Brazilian Bank para ven £ 100.000 ao Banco da publica para resgate do pel moeda.
«	Abril . . .	3	Idem	824:605$000	Ao Banco da Republica pagamento dos juros de lices da Divida Public
«	Maio	31	Idem	2.667:000$000	Remessa para Londres.
«	Junho . . .	27	Idem	1.149:165$000	A' Caixa de Amortização pagamento de juros de lices.
«	Julho . . .	10	Idem	889:000$000	Ao Banco da Republica pagar em cambiaes.
«	Setembro . .	26	Idem	1.734:268$000	A' Caixa de Amortização pagamento de juros de lices.
«	Novembro . .	21	Idem	1.637:209$314	Ao Banco Intermediario vender.
«	Dezembro . .	6	Idem	1.433:223$716	Idem, idem, idem.
«	,, . . .	16	Idem	1.148:309$000	A' Caixa de Amortização pagamento de juros de lices.
1894	Fevereiro . .	22	Idem (saldo).	6.950:748$362	Saldo para a Caixa Geral, virtude da portaria do Ministro de Fazenda e teriormente applicado ao gamento de juros das lices, ouro, aqui e nos tados.
				97.850:528$392	

Mais de 39.000:000$ foram empregados na compra de apolices de 1889, operação infeliz, pois ao cambio elevado de então os seus juros pouco pesavam sobre o Thesouro.

A maior parte daquella somma, isto é: mais de 57.000:000$ ouro ou 6 1/2 milhões esterlinos, ou serviram para satisfazer as necessidades ordinarias da administração ou foram esbanjados em emprestimos a instituições bancarias.

Estas responsabilidades, tão graves por parte do Governo, não podiam deixar de constituir razão poderosa para não cruzarmos os braços diante da ruina que ameaçava o Banco da Republica.

Não tinhamos recursos para attender á situação de outros bancos em condições mais ou menos semelhantes, e por isso concentrámos toda a nossa acção naquelle que representava maior somma de interesses prejudicados pelas loucuras da bolsa.

De outro lado, a ligação que existiu durante muito tempo entre o Governo e o Banco, imprimiu no espirito publico a convicção de que o Governo era responsavel pelos depositos e que o estabelecimento não poderia fallir.

O curto espaço de tempo, decorrido entre a época em que o Governo se desligou daquelle estabelecimento e o da sua crise, não foi sufficiente para destruir aquella convicção e a confiança della resultante.

Foi por isso que, por motivos de ordem puramente social, o Governo resolveu vir em auxilio do Banco, não seguindo os moldes adoptados até então e que resultados tão negativos haviam produzido, mas seguindo um novo caminho e com processos mais de accordo com a politica financeira do Governo, sinão em seus principios, ao menos na situação por ella creada.

Reconhecendo que era inutil tentar reanimar um organismo minado por um vicio de origem, antes de extirpar este vicio, reconhecendo que os residuos do jogo da bolsa, que enchiam a carteira, eram o parasita que destruia todos os auxilios que haviam sido prestados ao Banco, o Governo resolveu, com o consentimento dos credores e accionistas, liquidar esses residuos de velhos negocios e iniciar novas operações em auxilio do commercio.

Chamando a si a direcção do estabelecimento, organizou-o de accôrdo com aquella idéa, com duas carteiras, a antiga em liquidação, e a nova em operações de deposito e desconto.

Garantiu aos credores os seus creditos, dando-lhes apolices de 3 %, resgataveis em cinco annos, o que lhes produziu immediatamente 60 e tantos por cento, importancia que nem mesmo no fim de alguns annos poderiam conseguir em liquidação judicial.

Depositou na carteira nova £ 700.000 para operações de cambio, e não emprestou mais de 2.000:000$ papel, porque a confiança publica forneceu em deposito a somma de que o estabelecimento tem necessitado para as suas operações.

Ficou assim constituido o esboço de um banco que, com direcção honesta e zelosa e com a confiança da praça, póde dentro de pouco tempo prestar ainda maiores serviços que os que está prestando ao commercio, salvando boa parte do capital dos accionistas e dos credores.

Os outros bancos desta e de outras praças, que passaram por crises identicas nestes ultimos tempos, têm seguido com proveito o exemplo do Banco da Republica, expurgando suas carteiras de papeis de valor duvidoso e assentando a sua organização em bases reaes e positivas.

Foi uma adaptação ao novo meio que tiveram de fazer essas instituições, que tinham vivido em época de emissões e de fantasias.

O commercio só tem a lucrar com este novo regimen, em que entraram os estabelecimentos de credito.

*
* *

O programma do Governo é considerado incompleto por não attender á situação economica do paiz.

Aqui é preciso considerar duas questões importantes: a crise actual do café e de outros productos de exportação, e o desenvolvimento agricola e industrial do paiz, augmentando suas riquezas e seu progresso economico.

Quanto á primeira parte, cada vez mais me convenço da verdade dos conceitos por mim emittidos nos annos anteriores.

A crise do café e de alguns outros productos de exportação é devida, já hoje ninguem o nega, á superproducção; e o seu unico remedio está no desenvolvimento do consumo, de que o preço baixo é um dos maiores factores, e na reducção da producção.

O desenvolvimento do consumo, a ter de ser auxiliado pelo Estado, deve sel-o pelos governos locaes, que podem ter á sua disposição uma certa quantidade do producto, recebendo-o directamente sob a fórma de imposto moderado.

Quanto ao agente da operação, elle só poderá ser quem tenha recursos para a propaganda e interesses directos ligados a ella.

Penso que se deveria contractar essa operação com um dos exportadores actuaes, que dispuzesse de capitaes necessarios á grande obra.

Fornecendo cada Estado uma certa somma do producto, o agente entraria com uma certa somma de capital, e ter-se-ia assim tudo quanto era preciso para desenvolver a propaganda, por exemplo, na Russia.

Harmonizando por esta forma o interesse do exportador com o dos lavradores, teremos transformado o inimigo de hoje em collaborador nosso no trabalho do alargamento do consumo e consequente valorização do producto.

E' este o caminho que me parece mais seguro a seguir na solução deste problema.

O processo do augmento de consumo é, porém, lento em sua natureza, e todo o trabalho nesse sentido, embora iniciado desde já, não poderia aproveitar á crise actual.

E' por isso que a reducção se tem de dar infallivelmente pela selecção que eliminará os mais fracos, deixando subsistir os mais fortes.

Já fui classificado de barbaro por sustentar semelhante doutrina, como si eu fosse o creador dessa lei da natureza e como si eu pudesse impedir a sua applicação.

Já se procurou sustentar entre nós que essa lei não tem applicação nas sociedades humanas, e isso nesta época em que as suas manifestações se tornam cada vez mais intensas e mais visiveis.

E apesar de toda a sua dureza, ella é a lei por excellencia do progresso, e no dia em que em uma sociedade ella não imperasse no commercio, nas industrias, na agricultura e em outras actividades humanas, todas as classes sociaes ficariam constituidas por individuos inferiores e a sociedade entraria em degenerescencia.

Podemos, sem duvida e devemos attenuar os soffrimentos ligados aos seus effeitos; mas seria loucura contrariar ou procurar impedir a sua acção.

Tal é a unica solução das difficuldades de momento, pois que a crise não é de falta de producção, ligada á falta de capitaes, falta de braços, accidentes naturaes, secca, geada, epidemia nos cafezaes, casos em que o auxilio seria mais que legitimo e certamente efficaz.

Longe de tudo isto, a crise é de excesso de producção, que indica apenas excesso de forças mal applicadas; e nem o Governo nem ninguem poderia mudar a direcção dessas forças, dando-lhes uma applicação mais conveniente do que a selecção natural.

Ha sem duvida difficuldades em muitos lavradores, como ha em todas as outras classes; mas não se póde dizer que o paiz está empobrecido, como se grita, pois que a sua exportação neste anno, de 35 milhões esterlinos, não é inferior á dos annos anteriores.

Seja, porém, como for, temos necessidade de augmentar a producção do paiz, desenvolver suas industrias e todas as outras fontes de riqueza, promovendo assim o seu progresso.

Para isso, torna-se necessario um conjuncto de medidas que apenas esboçarei, por não me caber mais a tarefa de desenvolvel-as e pol-as em pratica.

Tratando-se de um paiz novo como o nosso, a primeira necessidade a satisfazer é a entrada de capitaes e braços estrangeiros; e a condição indispensavel para realizar esse *desideratum*

é a valorização e a fixidez do valor de nossa moeda, obra iniciada pelo Governo actual e que deverá ser continuada pelos governos futuros.

A outra necessidade urgente é o desenvolvimento das nossas vias ferreas.

A Estrada de Ferro Central, tendo uma renda bruta de .... 32.000:000$, póde, com administração particular, dar uma renda liquida de 5.000:000$ a 6.000:000$ annuaes.

Entregue-se essa Estrada por arrendamento a um grupo de engenheiros nacionaes, e com esses 5.000:000$ ou 6.000:000$ poderemos continuar, não só o prolongamento da mesma Central, como auxiliar a construcção de outras estradas de ferro nos Estados.

A quantia de 5.000:000$ ou 6.000:000$ com um bom cambio, é já um elemento poderoso para esse emprehendimento de que depende o futuro do Brasil.

Necessidade não menos urgente é a construcção de alguns portos e principalmente o do Rio de Janeiro.

Si as companhias que têm concessões em relação a este ultimo não conseguirem levantar os capitaes, eu opinaria pela construcção realizada por meio de uma emissão de titulos, cujo serviço de juros e amortização seria com facilidade feito com os lucros do serviço do mesmo porto.

Sei que ha quem se proponha a realizar obra tão importante nas condições que acabo de expôr.

Nessas construcções de estradas de ferro e do porto do Rio de Janeiro, encontrar-se-ia trabalho para os centenares de homens, que empregavam sua actividade nas empresas orzanizadas no tempo das emissões e que se liquidaram.

Nada direi sobre os meios de fixar e desenvolver innumeras culturas que em nosso paiz podem dar resultados extraordinarios, por ser isso mais da competencia do meu collega da Industria.

Peço, porém, licença para chamar a attenção para a exploração das nossas minas.

Embora os capitaes para esses emprehendimentos possam ser fornecidos em parte pelos estrangeiros, penso que a exploração deve ser feita por companhias nacionaes.

A exploração das minas é muito diversa da de estradas de ferro, de portos e outras, que, além dos lucros directos, acarreta vantagens indirectas de inestimavel valor.

Si uma estrada de ferro ou um porto é explorado por uma companhia estrangeira, os lucros directos dessas empresas irão para fóra do paiz, mas gosaremos de todas as vantagens indirectas, desenvolvimento do commercio, das industrias, da agricultura e de outros elementos de civilização.

O caso muda com a exploração de minas, que não deixa vantagem alguma indirecta, a não serem mesquinhos impostos de exportação para os Estados e cujos productos directos vão todos para o Exterior, quando a exploração é feita por companhias estrangeiras.

E' o que se está dando entre nós: as nossas riquezas, o ouro do nosso solo está sendo drenado para fóra do paiz, sem vantagem alguma positiva para nós que, entretanto, ainda auxiliamos essas companhias com isenção de imposto nas alfandegas.

Por ultimo, Sr. Presidente, convém promover o desenvolvimento de bancos que auxiliem efficazmente a lavoura, as industrias e o commercio.

Isto se conseguirá com uma legislação que attenda a estes dois pontos capitaes: a assimilação do credito agricola e industrial ao credito commercial e a garantia absoluta tanto quanto possivel do credor.

Os capitaes serão encaminhados para esses estabelecimentos pela acção do proprio Governo, resgatando a sua divida interna.

Os 500.000:000$, que constituem essa divida e que foram sugados pelo Governo á sociedade, a ella voltarão e fatalmente irão procurar collocação nas industrias, na lavoura e no commercio, directamente ou por intermedio dos bancos.

Por isso, torna-se necessario dar desenvolvimento á caixa de resgate da divida interna, que pretendo deixar organizada.

Penso mesmo, Sr. Presidente, que quando tivermos uma situação bastante firme que nos garanta a permanencia de um bom cambio, não deveremos hesitar em contrahir um emprestimo externo, que venha auxiliar o resgate da divida interna, pois nos paizes novos a divida interna é um grande obstaculo ao desenvolvimento, ao progresso e á prosperidade nacional.

São medidas que, sem grandes compromissos para o Thesouro, poderão ser postas em pratica, com o fim de melhorar a situação economica.

São medidas que não podem ser suspensas depois de iniciadas, sem grandes inconvenientes; por isso caberá ao futuro governo a missão de leval-as a effeito.

*
* *

Taes são, Sr. Presidente, as considerações geraes que tenho a fazer, antes de tratar detalhadamente de cada uma das secções em que se subdivide o ramo de administração que me confiastes.

Julgo ter percorrido o caminho que me tracei desde o inicio da administração: o caminho duro e aspero dos principios.

Julgo tel-o percorrido, calmo sem indifferença, firme sem obstinação e sem orgulho, mantendo sempre com os adversarios

a tolerancia sympathica, como é dever do homem publico, que trabalha pela liberdade.

Os resultados colhidos, só o futuro poderá medir-lhes o valor.

Na epoca da acção, as paixões e os interesses dividem os homens em amigos e adversarios; e tão suspeito é o juizo de uns como o juizo dos outros.

Tenho, porém, a consciencia de ter dado á Republica tudo o que o meu espirito pôde produzir.

Agradeço a V. Excia. a extrema bondade com que julgou o meu esforço e o meu trabalho."

Concluida a transcripção da parte introductora desse eloquente Relatorio, vamos fechar o presente capitulo, enumerando com alguns algarismos e algumas apreciações, que convém adduzir, os fecundos resultados praticos obtidos pelo eximio financista JOAQUIM MURTINHO na sua admiravel gestão.

Os emprestimos, ouro, de 1879, juros de 4 ½ % (interno), de 1883 e 1888 (externos) foram amortizados, o primeiro em Rs. 1.486:500$ e outros dois em £ 500.300, alliviando assim os encargos em metal, do Thesouro, o que dera um total de cerca de £ 700.000 amortizadas.

As Alfandegas, com o imposto, ouro, forneciam um excedente do que era necessario para o serviço de amortização e juros nessa especie. Os impostos sobre o consumo, de 15.000 contos de réis, passaram em 1900 a 36.253 contos. Os orçamentos que se vinham encerrando ininterruptamente com *deficits* desde o exercicio de 1892, tendo mesmo attingido á elevada somma de 344.160 contos de réis no de 1898, no anno seguinte já melhoraram, pois o exercicio usufruia um *superavit* de 25.474 contos. Depois que houve o pequeno saldo das receitas, em 1891, no valor de 8.353 contos, as differenças contrarias e continuas montaram até o anno de 1898 inclusive, á enorme somma de 679.952 contos de réis. Quer isto dizer que o Thesouro, quando a administração CAMPOS SALLES o tomou a seu cargo, achava-se onerado com taes *deficits*. Não seria facil, pois, ao Governo no curto periodo de quatro annos equilibrar completamente as finanças nacionaes.

Ainda assim, taes foram os córtes e as severas medidas de economia impostas ao Erario, reduzindo-se os gastos e augmentando-se a receita, que, no final da gestão apparece-nos apenas um *deficit* de 84.079 contos de réis, importancia essa minima, si

considerarmos a situação em que se encontrava o Thesouro, e mais ainda o beneficio emanado do resgate de mais de 100.000 contos de papel-moeda incinerado!

O cambio, embóra entregue ainda ás mãos alheias, sem a protecção que precisa ter, estava ao acabar o anno de 1900 entre os extremos de 14 1/16 e 7 *pence,* mantendo, porém, comparada com a do exercicio de 1899, uma média mais favoravel, de 9 1/2 *pence,* em virtude da diminuição das reservas bancarias em dinheiro corrente.

E' preciso, pois, bem relevar que, si naquella época, houve uma ascendencia nas taxas cambiaes, não foi ella motivada senão pelo resgate paulatino do papel-moeda ao lado do resurgimento economico, cujas fontes de producção, assim beneficiadas, demandavam ao lado do crescimento da população que era então de 17.318.556 habitantes, (1) maior consumo de numerario.

Os bancos mais especialisados nos negocios cambiaes, então necessitados de dinheiro para attender aos seus depositantes, e, além do mais, premidos pelo venturoso affluxo dos citados *superavits,* liquidados na mór parte com papel-moeda, elevaram, pela concorrencia plausivel, que entre aquelles se estabelecera, as taxas de cambio. Não se apresentasse esse resurgimento, e, continuasse a abundancia de notas do Thesouro, mesmo produzindo o intercambio enormissimos saldos, ainda assim as taxas não subiriam. Em lugar de serem estes convertidos em numerario do paiz, permaneceriam no Exterior, sugados discretamente, pelo manejo da compra e venda de cambiaes, explorado tão á vontade pelos seus manejadores. Esse negocio melhor se accentua, quando em occasiões anormaes, o papel-moeda se refugia nas caixas dos bancos, eximindo-se os banqueiros das transacções legitimas, que por via de regra não lhes permittem o regimen instavel da inconversibilidade.

Não quer isto dizer, comtudo, que os proprios negociadores de saques internacionaes não soffram, ás vezes, grossas perdas, que essas transacções lhes podem occasionar.

A circulação fiduciaria que em 1898 era de Rs. 779.966 contos, desceu com o resgate effectuado, até 31 de Dezembro de 1900, a Rs. 699.632 contos.

(1) Recenseamento de 1900.

O imposto federal do sello, conforme vimos na transcripção retro, passara de 9.000 a 15.000 contos.

Os contractos para a construcção de navios de guerra foram pagos uns, e liquidados outros.

O emprestimo de 1897, que exigiu em 1899 uma amortização de £ 1.122.083, fôra inteiramente saldado. Não existiam em circulação mais letras do Thesouro e os pagamentos deste estavam rigorosamente em dia.

Em virtude da reorganização do Banco da Republica, tornou-se o Governo seu principal credor, sendo que os emprestimos feitos ao mesmo pelo Thesouro, eram provenientes de recursos normaes dos orçamentos.

Nessa laboriosa e fecunda gestão ministerial, foi posta em pratica, com evidente e indiscutivel vantagem, mais uma grande medida. A necessidade, prevista e tentada em 1888 - 1890, de encampar e arrendar as Estradas de Ferro Federaes, que gosavam da excessiva garantia de juros de 6 e 7 %, por prasos até de 60 annos, realizou-se nesta época com extraordinario éxito, a despeito da opposição sem treguas e injustificada que soffreu tal idéa. Aquellas garantias aggravavam de sobejo as responsabilidades do Thesouro, pelo que essa operação foi altamente util aos cofres publicos. Resumia-se o plano adoptado na encampação das Estradas por meio de uma emissão de titulos ouro (*rescissions bonds*) para pagamento de seus valores, juros de 4 % e amortização de ½ %.

Creou-se, para esse fim, uma Caixa de Resgate, em Londres, que seria alimentada pela differença entre as sommas pagas como garantia de juros e as que fossem necessarias para os juros da nova emissão, bem como pelo producto de arrendamento ou alienação das referidas Estradas, só podendo ser feita esta alienação com o escopo de apressar o resgte daquelles titulos.

A Caixa de Resgate seria administrada por tres directores, sendo um o representante dos portadores de titulos *rescissions bonds*, isto é, os nossos agentes financeiros no Exterior; o segundo o Delegado do Thesouro Nacional em Londres; e o ultimo escolhido entre os directores dos bancos que tivessem succursaes no Brasil.

As sommas provenientes das estradas de ferro em questão ou os titulos da Divida Publica adquiridos com tal producto seriam

depositados, trimestralmente, no Banco da Inglaterra, de onde só poderiam ser retirados para o resgate dos *rescissions-bonds*.

No contracto celebrado para a execução desse magnifico plano, ficou estabelecido, em favor do Governo, o direito de modificar os arrendamentos, fosse para a venda das Estradas a outros, fosse para a sua transferencia, comtanto que se salvaguardassem as garantias e o cumprimento dos *rescissions-bonds*.

Assim, graças a essa intelligente operação, não foi sustado o prolongamento de algumas linhas das citadas Estradas, sem desembolso para o Erario Publico.

O recolhimento do papel-moeda não fôra interrompido, descendo a sua circulação, em 31 de Dezembro de 1901, a Rs. 680.451 contos e a Rs. 675.537 contos em 1902.

No fim desse anno, quase um terço das alludidas inscripções do Banco da Republica, no valor de Rs. 40.310:300$000, tinham sido amortizadas e queimadas pela directoria do estabelecimento, nomeada pelo Ministro da Fazenda.

A vida no paiz tornara-se mais facil e mais barata, conforme poder-se-á verificar da tabella que transcrevemos, do Relatorio da Fazenda de 1901.

Apesar de tão prestimosos serviços prestados ao nosso paiz, fomentava-se e dava-se execução a uma campanha injusta e maledicente contra o Governo CAMPOS SALLES. Desmedindo-se numa opposição ingloria e iniqua ao eminente estadista, não se continha certa imprensa da Capital Federal, fazendo, dest'arte, uma guerra contraproducente aos interesses da collectividade.

No Congresso os debates e as discussões tomavam um caracter por demais violento, de que se aproveitava a especulação baixista do mercado cambial. Era argumento predilecto dos baixistas e dos inconscientes, sempre propensos a dar credito á maledicencia, que o Governo Federal não reencetaria os pagamentos de juros do *funding* em especie, que deveriam começar nesse terceiro anno do seu periodo governamental, e por isso, a desconfiança, alimentada pelos entraves que a desabrida opposição procurava crear á Administração, invadia o paiz e extendia-se ao Exterior.

Para desmascarar, porém, a perfidia, confundir a má vontade e fazer calar as patentes injustiças e os vis interesses feridos, ahi estavam os factos eloquentes e persuasivos. Assim é que a men-

sagem dirigida pelo Presidente da Republica ao Congresso Nacional, em 3 de Maio de 1902, abafava a critica desregrada, injusta e interesseira, feita á sua gestão financeira, de modo positivo e convincente.

Com palavras serenas e sobranceiras, o Presidente CAMPOS SALLES dizia ter encontrado a circulação fiduciaria no valor de Rs. 779.996 contos, estando, entretanto, reduzida a 680.451 contos de réis; que o cambio, gyrando sobre a média de 7 3/16, já estava na casa dos 12 *pence;* que os titulos da Divida Externa, deprimidos na razão de 50 % subiam 35 % mais; que o saldo do emprestimo exterior de 1897, que montava, em letras do Thesouro, a £ 1.122.083, em prestações mensaes, fôra resgatado em 1899; que letras do Thesouro, que circulavam por antecipação de receitas, no valor de 20.350 contos, haviam sido retiradas; que o saldo devedor em conta corrente no Banco da Republica, de Rs. 11.000 contos, se transformara num credito de 12.000 contos, sem se incluir a liquidação feita das £ 300.000 que o Thesouro emprestara ao Banco, pouco antes de sua fallencia; que se effectuara o pagamento do material de guerra encommendado, no valor de £ 274.694 e Rs. 832:386$726; que o restabelecimento dos pagamentos, em especie, do serviço de juros da Divida Externa fôra feito com rigorosa pontualidade; que os depositos que o Governo fazia e continuava a fazer em Londres ascendiam a £ 2.000.000, além de £ 1.000.000 em "consolidados"; que os *deficits* orçamentarios haviam desapparecido transformando-se em saldos; que de Novembro de 1898 a Abril de 1902, o Governo já enviara para o Exterior, afim de executar o programma traçado, £ 9.000.000 em letras; que foram resgatados titulos em ouro na somma de £ 4.400.000 e titulos papel, no valor de 6.200 contos; que os fundos de garantia e de resgate do papel-moeda se expressavam por £ 2.592.566-6-11 e Rs. 8.535:671$731. Do primeiro, o Governo lançara mão de £ 1.000.000 e de £ 300.000 para soccorrer e reorganizar o Banco da Republica, em virtude da lei de 20 de Julho de 1899.

A 31 de Maio de 1903, o resgate procedido nas notas do Thesouro se elevava a Rs. 113.018:619$500!

Eis o que, em synthese, foi a obra de dois homens de pulso forte e inspirados de são patriotismo, obra sem exemplo na historia financeira do Brasil.

E esse trabalho gigante dos invictos estadistas encerra, de maneira assás eloquente, as possibilidades economicas, seguras e infinitas do nosso pujante paiz, que, na escala da producção e da riqueza tudo poderá vencer atravez das difficuldades que se lhe enfrentem, e, para proval-o, bastará um momento de treguas nos desmandos pecuniarios, como acabamos de ver.

E' do que necessitamos agora, neste outro angustioso periodo que atravessamos, repetição maior e cruel de uma perigosissima calamidade economica, decorrente de nosso acendrado amor a erroneas theorias financeiras e ao uso da facilima e commoda machina de imprimir notas circulantes!

QUADRO N.º 32

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, decorrido no periodo de 1899 a 1902

Quatriennio Campos Salles

ANNOS	Comm. Exterior em contos de réis		Diff. p. + ou — na Exp.	Equivalente em Libras 1000		Diff. p. + ou — na Exp.	Remes. do Thesouro p. o Ext. em Lbs. 1000	Relação das remessas sobre os saldos da Exportação	EM CONTOS DE REIS				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de réis	CAMBIO MEDIO	CAMBIO MINIMO	CAMBIO MAXIMO
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despeza	Superavit	Deficit					
1899	864.610	954.408	+ 89.858	26.569	29.330	+ 2.761	2.070	74 o/o	320.837	295.363	25.474	—	38.639.291	733.727	7 7/16	6 11/16	8 7/32
1900	644.939	850.339	+ 205.400	25.151	33.161	+ 8.010	2.034	25 o/o	307.915	433.555	—	125.640	41.008.576	699.632	9 1/2	7 /—	14 1/16
1901	448.353	860.827	+ 412.474	21.377	40.622	+ 19.245	4.071	21 o/o	304.512	334.517	—	30.005	42.423.817	680.451	11 3/8	9 23/32	13 13/32
1902	471.114	635.940	+ 264.826	23.279	36.437	+ 13.158	4.580	34 o/o	343.813	297.721	46.092	—	42.423.817	675.537	11 31/32	11 7/32	12 9/16
Total	2.429.016	3.401.574	+ 972.558	96.376	139.550	+ 43.174	12,755	24 o/o	1.277.077	1.361.156	71.566	155.645					
						(1)	(2)				Defic.	84.079 (3)	(4)	(5)			(6)

(1) — Estatistica Commercial.
(2) — Relatorios da Fazenda (Numeros redondos).
(3) — Estatistica Commercial.
(4) — Relatorios da Fazenda.
(5) — Eugenio Pourchet — Obr. citada.
(6) — João Fontoura — Obr. citada.

CAPITULO XVI

O benemerito Governo Rodrigues Alves

O 4.º Banco do Brasil

Colhera o Brasil largos e proveitosos beneficios materiaes e moraes da fecunda, honesta e intelligente administração financeira do quatriennio CAMPOS SALLES. Não fosse essa gestão sábia e proveitosa, e, seguramente, ao Governo RODRIGUES ALVES não teria sido possivel, nem opportuno dotar a Nação dos grandes melhoramentos materiaes que executou na Capital da Republica, com brilho jamais excedido.

E' dos nossos dias o trabalho fecundo daquelles homens de tempera rija e de inabalavel vontade, que foram CAMPOS SALLES e MURTINHO, pelo que seria inutil pormenorizal-o. Justo é reconhecer que a eleição de RODRIGUES ALVES para a suprema investidura da Presidencia da Republica, foi acertada. Duas vezes Ministro da Fazenda, aquelle eminente homem publico demonstrara grande capacidade e elevada clarividencia, cooperando, antecipadamente, com CAMPOS SALLES, no plano da regeneração economica, por este tão dignamente executado.

O paiz podia, então, arcar com as responsabilidades pecuniarias que iria assumir para com o seu desenvolvimento material inclusive o do saneamento da sua capital.

Consolidara-se no Exterior o credito nacional. O melhor symptoma disso está na operação financeira que o benemerito paulista effectuara sem difficuldades e em condições vantajosas e muito honrosas, afim de realizar as grandes obras do porto do Rio de Janeiro.

Para tal emprehendimento, contractara RODRIGUES ALVES um emprestimo de £ 8.500.000, em duas emissões. A primeira de

£ 5.500.000, ao typo de 90 %, e a segunda de £ 3.000.000 ao magnifico typo de 97 %. Para o custeio desse emprestimo fôra, por lei especial, incluida nas rendas da Alfandega do Rio a percentagem ouro de 2 %.

Occupava o Ministerio da Fazenda nesse Governo o então Senador LEOPOLDO DE BULHÕES. A este preeminente politico, que no Congresso se vinha occupando com realce dos orçamentos da Nação, não seria obra penosa dirigir as nossas finanças, estando, como estavam, collocadas pelo seu eminente antecessor nas satisfactorias e promissoras condições, que acabámos de mostrar no capitulo anterior.

Para não ser derribado o potente e seguro pedestal economico construido por CAMPOS SALLES-MURTINHO, bastava uma actuação prudente e tranquilla, da qual o paiz, espontaneamente, se encarregaria de tirar proveito. Tratando do meio circulante e do regimen monetario, o Ministro BULHÕES não negava aos dois governos anteriores os inestimaveis serviços por elles prestados ao Brasil, dizendo (1):

> "Os resultados colhidos com a execução do plano architectado pelo Dr. PRUDENTE DE MORAES, posto em pratica com sinceridade, energia e tenacidade, pelo eminente Sr. Dr. CAMPOS SALLES, auxiliado pelo seu operoso e illustrado Ministro Dr. JOAQUIM MURTINHO, collocaram o paiz na folgada e lisonjeira situação em que se encontra, vendo restabelecido o seu credito nos mercados monetarios externos, valorizado o seu meio circulante, assentado o equilibrio do orçamento em alicerces firmes e estaveis, facilitando este conjuncto de circumstancias favoraveis proseguir na execução do plano de valorização do papel e encetar o de melhoramentos reproductivos, quaes os referentes ao prolongamento das estradas de ferro, melhoramento dos portos e saneamento desta cidade, emprehendimentos indispensaveis ao seu desenvolvimeno economico, progresso e bem-estar. E maiores e mais palpaveis teriam sido os resultados, si não fôra a crise proveniente da desvalorização dos nossos productos de exportação, assim como a crise bancaria, que teve por epilogo a liquidação do Banco da Republica do Brasil e de outros que nesta praça viviam á sombra delle.

O novo Ministro, pois, quando menos fizesse, não tinha outra coisa a fazer senão proseguir na obra encetada antes com

(1) Relatorio do Ministro da Fazenda, de 1903, pag. 108.

tanto amor e patriotismo, para o complemento da qual já havia meio caminho andado.

De facto, as receitas publicas, arrecadadas então com o maior criterio, e segundo o rumo normal que lhes proporcionavam os momentos de confiança e bem estar economico, desdobravam-se a par dos progressos que se iam realizando dentro do exercicio financeiro, evitando-se judiciosamente os *deficits* orçamentarios.

O Thesouro Nacional, que tem a sua principal renda nos tributos alfandegarios, ante o melhor aspecto do meio circulante, usufruia já de um augmento satisfatorio, que, no primeiro semestre de 1903, era de cerca de 4.000 contos, em comparação com a renda alfandegaria de igual periodo do anno anterior ([1]).

Para alliviar o Thesouro dos pagamentos em especie, fôra ampliado, de 25 para 50 %, o imposto ouro nos direitos alfandegarios sobre determinadas mercadorias e para 35 % sobre as restantes.

Este util e até necessario alvitre, da inclusão de uma percentagem ouro do seu equivalente, na percepção dos direitos da Alfandega, só é, comtudo, admissivel no nosso regimen de curso forçado, o que servirá para melhor attestar a nossa ingloria accommodação a tal regimen.

O Ministro BULHÕES, proseguindo na politica financeira iniciada no periodo passado, não cogitara desde logo de um remedio prompto para repôr a moeda na sua verdadeira funcção. Com aquella medida não ficaram, porém, prejudicadas as grandiosas e uteis obras realizadas nesse celebre quatriennio, pois, como dissemos, além de fornecer maiores recursos para os pagamento do Erario, em metal, ainda lhe favorecia com as sobras, para taes emprehendimentos.

Esta primeira gestão financeira do digno Ministro LEOPOLDO DE BULHÕES fôra proficiente e benefica, como se verá dos dados que colhemos de fontes insuspeitas, confirmados pelos seus Relatorios Ministeriaes. Entretanto, como teremos ensejo de apreciar, a sua segunda administração na pasta da Fazenda, no Governo NILO PEÇANHA, por um erro de doutrina, foi altamente prejudicial aos interesses da Nação.

(1) Cit. Relatorio de 1903, INTRODUCÇÃO, pag. 17.

A despeito da sua conhecida aversão ao papel-moeda e da continuidade que deu ao programma iniciado com tanto exito pelo Governo antecedente, o illustre Ministro, imbuido de preconceitos doutrinarios, que julgamos falhos, não soube tirar o partido que lhe offerecia a excellente situação economica que então atravessava o paiz, para deixar definitivamente resolvido o nosso problema monetario. A razão que encontramos para ter elle assim procedido está nos conceitos que emittira nos seus Relatorios. Deixando, por emquanto, de analysar taes idéas, preferimos registrar os venturosos fructos colhidos pelo dito Ministro no Governo RODRIGUES ALVES, referentes á parte propriamente financeira, na qual este estadista tanto havia cooperado, como Senador, ao tempo da administração CAMPOS SALLES.

Dada essa cooperação, fôra RODRIGUES ALVES em boa hora indicado para consolidar a grande obra economico-financeira do seu antecessor e desse renascimento economico, que gosámos nessa memoravel época, as mais alentadoras vantagens.

O fundo de garantia de papel-moeda, a feliz instituição de JOAQUIM MURTINHO, que, em 31 de Dezembro de 1902, era de £ 1.592.566-6-11, elevou-se na mesma data do exercicio de 1906 a £ 5.256.574-18-4, sem contar £ 1.000.000 emprestadas ao Banco da Republica, e £ 698.188-1-1, differença entre o valor da indemnização de $2.005.000, paga á Bolivia, em virtude do Tratado de Petropolis e a renda do Territorio do Acre nos annos de 1903 a 1906.

O fundo de resgate do papel-moeda, tendo tido marcha morosa, attingiu somente naquella data de 1906, a 20.875:635$748, contra 8.535:671$731 em 1902. Da primeira somma foram resgatados da circulação fiduciaria 10.000 contos nos exercicios de 1902-1905 e 1906 e, tendo-se retirado tambem do referido fundo a quantia de 10.000 contos para emprestimos ao Banco da Republica, de conformidade com a lei de 20 de Julho de 1900, ficou o saldo de 875:635$748.

A circulação passou de 675.537:000$000 em 1902 para 664.793:000$000, havendo, pois, diminuido de 10.744:000$000.

O cambio, mais ou menos estabilizado no nivel de 12 *pence*, foi-se alteando gradualmente, até a média de 16 3/64, alcançando o maximo de 17 9/16 e o minimo de 14 5/8, taxas estas que o ultimo exercicio da gestão RODRIGUES ALVES registrou.

Como se verifica, sahira o cambio do baixo nivel em que estava, a parallelo com os grandes e continuos saldos favoraveis á nossa Exportação que, no lustro de 1902 a 1906, sómmaram 1.315.593 contos. Poder-se-ia, comtudo, julgar que as mesmas galgaram aquellas alturas tendo como causa motora essas enormes differenças do intercambio. Ora, já notámos que no periodo de 1897 a 1901, quando os saldos eram já ininterruptos e grandes, o cambio cahira a 5 5/8, em virtude da massa de papel-moeda abandonada ao negocio cambial, livre e á vontade de seus manejadores.

Diverso fôra o caso em 1906. Premido pela necessaria e decisiva intervenção do Banco da Republica, no firme proposito em que estava de conduzir o cambio, subira este a bom nivel. Manobrara-o neste sentido com intelligencia e opportunidade o Ministro da Fazenda, pois de nada serviriam aquelles "*superavits*" si a influencia do Banco não dominasse o mercado monetario. Quedando-se no Exterior e tendo por contra-choque o papel-moeda retrahido no "lastro bancario", mais concorreriam essas sobras do nosso commercio intercambista para robustecer o negocio de compra e venda de cambiaes, cujos ganhos, delle advindos, iriam consumindo paulatinamente aquelles "*superavits*", annullando, assim, qualquer proveito que pudessem offerecer á nossa "balança de pagamentos".

Uma coisa é a necessidade, em que se acham os intermédiarios de cambiaes da Exportação, de lançarem no mercado de ouro as receitas daquella balança, de modo a favorecer o nosso viciado systema de permutas pecuniarias, e outra é a subtracção dos seus saldos economicos, cujo instrumento é o maior volume de papel inconversivel que os particulares depositantes de dinheiro accumulam nos refugios bancarios.

A acção moralizadora e benefica do Banco da Republica, pondo-se á frente de taes permutas, comprova o argumento, que nos cumpre repisar, de que não ha systema monetario algum que possa prescindir de um apparelho regulador, dirigente ou verdadeiro fiscal, capaz de tolher os desmandos e a desordem que o dinheiro provoca nas ambições humanas.

Em vista da criteriosa direcção nas finanças nacionaes, os titulos brasileiros, que, em 1899, tiveram uma depreciação de

50 %, e que em 1902, ao tempo de JOAQUIM MURTINHO, tiveram já uma alta de 35 %, attingiram, 4 annos depois, ao par.

Os titulos dos emprestimos internos chegaram todos, nessa época, acima do par. Os pagamentos eram feitos com rigorosa pontualidade, e, sem emissão de titulos nem de letras do Thesouro, foram effectuados os de indemnização á Bolivia, libras 2.000.000, em 1904, e os devidos á firma Armstrong, de £ 842.640, em 1906, referentes á primeira prestação do contracto para a construcção dos "dreadnoughts" "Minas Geraes", "S. Paulo" e "Rio de Janeiro".

Não mais existiam em circulação os bilhetes do Thesouro, por este sempre emittidos como antecipação de receitas. O emprestimo anterior de 6 %, ouro, foi inteiramente liquidado em 1904; o de 1874, de 4 ½ %, ouro, soffreu apenas uma reducção de 1:000$000, mas o de 1897, de 6 %, papel, do valor de réis 60.000:000$000, foi amortizado em 31 de Março de 1902, num total de 28.918 contos, ficando, por conseguinte, reduzido a 31.082 contos em igual data de 1907.

A operação das *"rescissions bonds"* para resgate das Estradas de Ferro Federaes, cujo valor circulante era de libras 14.605.680-0-0 em 31 de Dezembro de 1902, e que fôra accrescida da emissão de £ 2.013.640, com a inclusão da Estrada de Ferro Southern Brasilian Rio Grande do Sul Railway Company, no primeiro semestre de 1905, foi amortizada de £ 1.084.220, provenientes de resgate de titulos feitos de 1903 a 1906. Ficou pois, importando a conta das *"rescissions"* em £ 15.535.100.

O fundo de amortização dos emprestimos internos, papel, creado por dispositivos das leis orçamentarias votadas em 1900 e 1901, regulamentadas pelo decreto n. 4.382, de 8 de Abril de 1902, que nessa data montava a 13.395:800$000, subiu a 21.355:500$000 em 31 de Dezembro de 1906, passando o numero de apolices, pertencentes ao fundo, de 14.069 a 21.362. A Divida Externa da União em 1902 era de £ 42.423.817-9-9. No anno em que deixou o poder RODRIGUES ALVES, ella se viu augmentada para £ 69.133.452. A differença entre os dois valores não representa responsabilidades improductivas e é plenamente justificada, porquanto, nella está incluida a operação das *"rescissions-bonds"* para resgate das Estradas de Ferro, cuja divida contrahida, de £ 16.619.320, representa muito menos do que

o valor das mesmas vias ferreas. Nellas estão incluidas, igualmente, as sommas de libras 8.500.000 para as obras do porto da Capital e £ 3.710.000 para a encampação da E. de F. Oeste de Minas.

Convém, não obstante, ponderar que, do valor total inscripto na Divida Externa, existiam em Londres £ 3.405.348-3-9, saldo do emprestimo das obras do Porto, de que até Julho de 1906 o Governo ainda não tinha lançado mão.

A Divida Interna teve a seguinte alteração: de .... 570.362:600$000, em 1902, passou a 558.476:600$000 em 1906, uma vez não computadas as sommas de 17.300 contos do emprestimo interno de 1903, papel, cuja amortização e juros corriam por conta da renda especial, creada para o serviço das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a de 6.000 contos de apolices do emprestimo de 1897 já sorteadas em Outubro de 1905, e a de 20.669:500$000, das apolices adquiridas pelo Fundo de Amortização dos emprestimos internos.

A vantagem dos resgates dos emprestimos de 1897, papel, e de 1868, ouro, fôra evidente, por serem encargos do Erario, que lhe pediam 6 % de juros annuaes.

Afóra essas economias e utilidades realizadas com facilidade e escrupulo, depois da laboriosa e bem encaminhada direcção imposta por Campos Salles e Murtinho, outras ha que tomaram incremento sensivel e pronunciado pelo impulso animador que então se vinha dando.

As receitas dos Telegraphos e dos Correios, por exemplo, gosaram no periodo de 1902-1906, do augmento de 763:361$200 e 1.736:322$387, respectivamente. O imposto de consumo, de 33.959:712$532, subiu a 43.496:296$271.

O equilibrio orçamentario, coisa sempre difficil nas finanças do nosso paiz, era obtido nesse feliz quatriennio, que terminara com um saldo ouro de 46.797:091$546 e um *deficit* papel somente de 10.952:945$958.

Por ahi se vê como foram consolidados e cresceram os redditos do Thesouro, arrecadados aliás com innegavel cuidado e maximo zelo.

Em consequencia da confiança então reinante, o capital estrangeiro affluia lisonjeiramente para o Brasil. Segundo cal culos, entraram de 1903 a 1906, para fins commerciaes, indus-

triaes e para emprestimos a Estados e a Municipalidades, cerca de £20.000.000.

Para mostrar as quantias em ouro que o Governo enviava ao Exterior, somente para o serviço da Divida Externa, as quaes absolutamente não influiram para impedir a ascenção do cambio, offerecemos o quadro abaixo, por nós organizado:

QUADRO N.º 33

EXERCICIOS	VALOR DAS REMESSAS EM OURO		TOTAL EM LIBRAS	SALDOS DA EXPORTAÇÃO EM LIBRAS	PERCENTAGEM ENTRE OS SALDOS E REMESSAS	CAMBIO			
	LIBRAS	FRANCOS				MEDIO	DIFFERENÇA ENTRE O MEDIO E O ANTERIOR	MAXIMO	MINIMO
De Abril a Março									
1903	* 4.579.638-1-6	8.863.16	4.579.990	12.675.000	36,1	$12\ ^{9}/_{32}$		$12\ ^{5}/_{8}$	$11\ ^{5}/_{8}$
1904	* 4.716.833-1-11	9.227.22	4.717.199	13.515.000	34,9	$12\ ^{7}/_{32}$	1,16	$13\ ^{35}/_{64}$	$11\ ^{57}/_{64}$
1905	* 5.318.716-8-6	163.071.17	5.325.187	14.813.000	35,9	$15\ ^{57}/_{64}$	$3,^{45}/_{64}$	$18\ ^{1}/_{16}$	$13\ ^{19}/_{32}$
1906	* 7.849.975-10-8	704.341.30	7.877.907	19.855.000	39,6	$16\ ^{3}/_{64}$	5,32	$17\ ^{9}/_{16}$	$14\ ^{5}/_{8}$
			22.500.283	60.858.000	36,9 %				

* Extrahidas dos Relatorios de Leopoldo Bulhões.
Convem exarar que estes algarismos differem dos constantes no quadro appenso no fim deste capitulo em virtude de serem os segundos referentes aos exercicios annuaes.

N. B. — Entre as cifras acima e as constantes das synopses apresentadas em cada secção deste livro, ha divergencia apenas de pequenas differenças alteradas algumas pela Estatistica Commercial com o escopo de arredondar algarismos.

Durante todo o quatriennio foram enviadas para Londres, por conta do Thesouro, £ 22.500.283, o que dá uma percentagem de quase 37 % sobre os saldos economicos do nosso intercambio commercial.

Não deixa de ser notavel o que se observa no quadro retro, comparados os coefficientes dos quatro exercicios. Ver-se-á que a melhor média cambial obtida foi a de 16 3/64, occorrida justamente quando houve a maior remessa de ouro para o Exterior, representando 39, 6/10 % dos mencionados saldos.

Comprehende-se a importancia que esta percentagem revela sobre a balança dos pagamentos, quando só o Thesouro a sobrecarrega com mais de um terço dos mesmos saldos.

Comparando-se os dois quatriennios, CAMPOS SALLES e RODRIGUES ALVES, (1) é ainda digno de nota observar-se que, no primeiro, a melhora cambial verificada de 1899 a 1902, foi de 62,15 %, emquanto as remessas feitas pelo Thesouro, para Londres, representaram durante a gestão, 24 %.

No emtanto, emquanto estas remessas no segundo quatriennio, de 1903 a 1906, se expressaram em 37 %, a melhora no valor da nossa moeda foi de quase 77 %, isto é, com maior sahida de ouro para o Exterior, a melhora cambial foi bem maior!

Embora os dados acima não sejam decisivos para attestar a idéa, que nutrimos, sobre determinados factores cambiaes, pois que outros elementos existem para se lhes oppor não escapam, entretanto, a uma observação plausivel e digna de registro. Estamos convencidos de que, si não houvesse a intervenção do Banco da Republica, e si o cambio continuasse desamparado, como sóe acontecer sempre, aquelles 37 % da acquisição official de metallico exerceriam forte pressão (2) para, pelo menos, impedir que a média do cambio subisse de 12 9/32 em 1903, a 16 3/64 em 1906, e isto independentemente dos mais volumosos *"superavits"* do commercio exportador.

---

(1) Vejam-se os dois quadros relativos aos quatriennios analysados, pags. 420 e 452.

(2) A proposito occorre-nos citar uma observação que nos trouxe em conversa intima um director de importante companhia estrangeira, com séde no Rio de Janeiro. Referiu-nos elle, com grande surpreza, que sempre que a empreza qua dirige tinha necessidade de enviar 10.000 dollares para o Exterior, fazia-se mister toda a cautela e geito, afim de não "assustar" o nosso mercado cambial, dotado de uma sensibilidade irritante!!

Aliás, o que acabamos de expôr poderá ser comprovado com os varios exemplos apontados neste livro.

Saldos ou *"deficits"* do intercambio commercial de um paiz, nenhuma influencia têm para alterar o valor de uma moeda, quando esta é assistida pela acção preponderante do Banco que a regula e quando não são aquelles perturbados pela massa inconversivel e excessiva de papel-moeda, muito especialmente quando esta repousa em mãos alheias.

Estes dois pontos, tão bem acceitos pelo Ministro BULHÕES, infelizmente o não levaram a curar a nossa enfermidade monetaria. Manejando habilmente o cambio por intermedio do Banco do Brasil, estirando-o para as taxas elevadas, provou, dest'arte, o prestigio que póde e deve ter o Banco director do dinheiro corrente, para salvaguarda da fortuna da Nação.

E quaes as razões que concorreram para que aquelle financista desprezasse a opportunissima occasião de pôr em ordem, para sempre, a nossa infeliz moeda?

Para sempre, dizemos, porque, saneada esta, tão beneficos seriam os seus fructos num paiz como o nosso, que o papel-moeda estaria banido, de uma vez, das cogitações financeiras. Disso temos exemplo em nações vizinhas, como adeante provaremos.

Mas o Ministro, desgraçadamente, adoptando outras idéas que não dizem com a solução da moeda, perdera o favoravel ensejo que se lhe apresentava.

Buscando a causa disso, no intimo desejo de conhecermos o seu ponto de vista monetario, encontramos no Relatorio de 1905, as expressões abaixo, repetidas, aliás, em transcripção feita no Relatorio de 1906, ás quaes ousamos oppôr alguns conceitos.

Assim, discorrendo o Ministro BULHÕES sobre o melhoramento da nossa situação economica, que então se verificava, dizia á pagina 24 da Introducção do citado Relatorio de 1905:

> "Deante desse renascimento apparentemente mysterioso, é natural perguntar por que motivo, além dos saldos de nossa conta internacional, o ouro superabundante dos grandes mercados monetarios do mundo, que demanda avidamente paizes novos, onde a sua applicação seja productiva e a sua amortização garantida e celere, nos tem, entretanto, evitado, quando justamente é este o paiz que, pela sua extensão territorial e pelas suas riquezas maravilhosas, mais o deveria attrahir."

Antecipamos resposta á extranheza que, na verdade, existe para muitos.

O Brasil jamais fruiu, a não ser no curtissimo periodo de estabilidade cambial produzida pela Caixa de Conversão, uma moeda sã e bem conduzida, que pudesse, por alguns annos, depois de consolidada firmemente pela coherencia e pela continuidade da nossa conducta nas boas praxes monetarias, seduzir o maior volume de capitaes estrangeiros para ser applicado neste paiz de "riquezas maravilhosas", como o qualifica o Ministro.

Quer dizer que o Brasil, em virtude dos seus vexatorios methodos monetarios, ainda não poude conquistar a confiança na escala que merece. Os capitaes que, entre nós, demandam emprego, e isto em épocas somente de pequenas treguas nos desatinos pecuniarios commettidos, são irrisorios, si os compararmos com os de outros paizes, onde a moeda não é tão desvirtuada.

> "O cambio, *prosegue o Ministro Bulhões,* fiel reflector da melhora do nosso estado economico, que de 5 subiu a 12 e nessa taxa se fixou sem esforço; que com igual regularidade se elevou a 17 e tende a continuar nesta marcha, é já uma resposta dada, pela eloquencia do facto, á duvida, aliás em principio legitima, da prudencia popular.
>
> Ao facto ajuntarei a informação da sciencia quando affirma que, graças, especialmente, á reducção do papel-moeda, foi que obtivemos a melhora da nossa situação economica e a ella deveremos a sua completa e perenne regeneração.
>
> Importa-nos dar um impulso decisivo e supremo a esse esforço organico da sociedade brasileira, velando pelas condições de sua capacidade progressista, o que vale extirpar da sua economia o corpo extranho e parasita — o papel de curso forçado. Para isso é preciso empregar apparelhos, modelar orgams, instituir uma ordem ou estructura financeira apropriada a desempenhar a funcção eliminadora ou a garantir as condições que permittam a natural acção recosntituinte do organismo, impedindo ou inutilizando as tentativas contrarias de agentes perturbadores, sempre possiveis e só possiveis pela existencia do papel-moeda na circulação.
>
> Boa politica, boas finanças. Relativamente a nós, no momento actual, falharia o velho adagio.
>
> Quaesquer que fossem os nossos esforços, por mais apropriada e correcta a nossa politica embora, tudo seria vão, si ao conjuncto de taes medidas faltasse o resgate do papel-moeda, da mesma sorte que a um organismo dotado de grande vitalidade geral, de nada

valeria a vitalidade propria si algum orgam, por alguma causa particular, só nelle localizada, fosse perturbado ou suspenso.

Por este orgam morbido deveriamos começar o tratamento; e saneado, reconjugado ao systema geral, logo se fará sentir a regularidade funccional da circulação, apoiada em assento basico.

Com effeito, o papel-moeda é por sua natureza um perturbador da producção e da circulação economicas. Com a sua instabilidade de valor como agente de permuta, soffrem as industrias productoras e soffre o commercio, impedido de fazer previsões — ainda as mais proximas. Sem a estabilidade do valor da moeda, a producção não se póde desenvolver; as oscillações dos preços das machinas, da materia prima, dos lubrificantes, do combustivel, dos salarios deixam incertas e sobresaltadas todas as industrias; o commercio, á falta de base, claudica, desfallece, victima das eventualidades; a actividade de cada um entorpece e todo o trabalho torna-se aleatorio.

Dahi retrahimento dos capitaes, desconfiança geral reciproca, ausencia do credito e essa apparente falta do meio circulante, que faz as suas victimas illudidas pedirem mais emissões.

Em uma situação destas, o ouro, o unico representante do verdadeiro dinheiro, da verdadeira economia, não tem officio e escôa-se.

O ouro não serve a transacções precarias e aventurosas, não se presta a permutas de valor instavel e, como os bons não toleram más companhias, foge dos canaes da circulação á medida que o papel os invade. Si a desconfiança substituiu o credito, si o jogo substituiu o trabalho no interior do paiz, o ouro, producto de seculos de labor, emigra.

Tomam o mesmo caminho os nossos saldos credores internacionaes: as economias nacionaes sangram para fóra do paiz.

Eis como a nossa propria receita desapparece no golfão do curso forçado.

Determinado o caracter monetario da crise que nos afflige, é obvio que para combatel-a teremos que appellar para a intervenção dos poderes publicos e recorrer a medidas extraordinarias e mesmo artificiaes."

Propositalmente, destacamos uma parte dos trechos transcriptos, para que fiquem em alto relevo sobre os demais, visto encerrarem boa doutrina e lucida verdade, que vêm confirmar taxativamente o mal que causa o emprego do papel-moeda. Porém, a outra parte, não destacada, merece a nossa contradicta. Primeiramente, antes de contestarmos o preconizado resgate, aconselhado pelo Ministro Bulhões, convem rebater a sua ex-

pressão: "O CAMBIO, FIEL REFLECTOR DA MELHORA DO NOSSO ESTADO ECONOMICO".

Elle devia dizer: *"o cambio, fiel reflector da maior ou menor quantidade de papel-moeda em circulação."* O cambio, simples palavra que traduz a troca de uma moeda por outra, nada tem que ver com a situação economica de um paiz, quando este não adopta o curso forçado. Supponhamos uma nação avessa ao uso do vergonhoso expediente do papel sem lastro, ao qual é preferivel qualquer especie de impostos directos. Só existindo nessa nação a moeda de ouro, seja qual fôr a sua situação politica ou economica, o cambio não reflectirá o seu estado, porque, desde que não haja, a perturbal-o, um outro agente competidor da funcção cambial entre duas determinadas moedas, a taxa com a qual se opera a permuta por meio de cambiaes, oscilla apenas dentro de pequeninas differenças oriundas das remessas ou das importações de parcellas de ouro necessarias ao equilibrio da "balança de pagamentos". Estamos acostumados a ver tal procedimento, porque nascemos e vivemos sob o imperio do curso obrigatorio. Acompanhamos, assim, a maioria dos povos que desattendem, com sacrificio proprio, por ignorancia ou por idolatria ao dinheiro, aos verdadeiros preceitos da moeda. Dizemos na parte doutrinaria que, si as populações comprehendessem que teriam muito mais a perder sujeitando-se ás injuncções damninhas do papel-moeda, do que ao pagamento de quaesquer impostos exigidos por circumstancias de ordem administrativa ou economica, não hesitariam em preferir estes ao papel sem garantia metallica.

Esgotados os recursos internos para resistir a uma guerra ou a esporadicas eventualidades de carencia de meios pecuniarios, o expediente aconselhavel seria o de emprestimos externos, saldados com o trabalho e a economia do paiz que a estes recorressem. Nunca, porém, dever-se-ia desalinhar a moeda, adulterando-a com factores que a conturbam.

Não ha exemplo mais vivo nem de mais actualidade para comprovar a procedencia da critica que ousamos fazer, do que o dos Estados Unidos da America do Norte. Paiz que adoptou a circulação metallica depois de banir por completo o papel-moeda, viu-se envolvido repentinamente pelo movimento convulsivo da Conflagração Européa. O cambio americano, isto é,

o par do dollar, não se alterou em relação ás suas notas fiduciarias, muito embora a situação politica fosse presaga de serios disturbios na economia do paiz, tal como se deu depois de terminada a guerra com a crise da super-producção. O mesmo succedera ao Japão, onde não existe papel-moeda.

Com o Mexico, paiz atribulado até bem pouco tempo pelas complicações internacionaes e intestinas, o caso é identico quanto á não alteração das suas taxas cambiaes. Tendo o General Carranza, seu ex-presidente, annullado, por decreto, toda a circulação fiduciaria, que, de facto, em virtude da sua superabundancia, nada mais valia, ficou o paiz sob o regimen metallico, por isso que sobrevivera um pequeno *stock* da especie amoedada, que lá havia então, o qual, livre do curso forçado, foi augmentando naturalmente.

Nesses tres paizes, que citamos, não reflectira o cambio o seu estado economico ou o politico. Mantendo elles a sua circulação com elemento sadio, o cambio ali revelara, apenas, a situação precaria de outras nações que recorreram ao elemento inconversivel e que, por isso, tiveram os seus cambios deprimidos em relação áquelles paizes que não emittiram papel-moeda. Por conseguinte, o par monetario ali não se modificara para os mesmos, nem tão pouco indicara esta ou aquella situação interna.

Preconiza o Ministro Bulhões, como solução unica para o problema da nossa moeda, o resgate do papel-moeda, com o que não podemos concordar.

E dizemos que tal resgate se afigura ao illustre Ministro como a unica solução para o caso porque em todos os quatro Relatorios que publicou, não encontramos outra directriz senão a da do recolhimento do papel-moeda, como caminho certo para attingirmos a desejada paridade de 27 *pence*, mesmo porque aquelle financista não admittia a quebra do padrão, ou qualquer outro meio para estabelecer em primeiro lugar o valor estavel do dinheiro corrente.

Oppomo-nos a tal doutrina.

O resgate somente do papel do Thesouro não bastava, nem naquella occasião collimaria o fim almejado. Da maneira por que era aconselhado, é evidente que não podia ser inteiramente consummado, até desapparecer por completo das transacções, sobretudo no Brasil, paiz de immensa vastidão territorial, cuja

população se desdobra dia a dia. Sendo demasiado para os misteres da circulação, quando JOAQUIM MURTINHO o reduzira, esta restricção attingiria inevitavelmente a um determinado limite, que as proprias circumstancias se incumbiriam de marcar.

Como quereria o Ministro BULHÕES retirar todo ou quase todo o papel em curso até o affluxo da especie metallica, collocando em posição afflictiva a caudal das constantes e crescentes permutações diarias? E' claro que, si continuasse firmemente o resgate, muito além da somma já nessa época recolhida, não só o cambio acceleraria a sua marcha para além da paridade, como ainda surgiria, de novo, um mau estar no ambiente dos negocios, pela exiguidade do instrumento de troca.

Isso só serviria para dar ganho de causa aos defensores do papel-moeda, offerecendo-lhes opportunidade para proclamar aos quatro ventos o effeito produzido por aquella medida.

E', portanto, evidente que, ao contrario do que doutrinara o integro Ministro, o resgate não podia ser a unica solução ao nosso problema monetario.

> "Como agir?" — *pergunta elle.* Uma opinião sempre aventada nessas epocas, nesses periodos anarchicos e tempestuosos, lembra a quebra do padrão monetario.
>
> Já entre nós se lançou mão desse recurso em 1833 e 1846, e o resultado foi contrario aos auspicios dos seus propugnadores. A quebra do padrão é em principio um sophisma e na pratica uma immoralidade. Equivale na ordem politica, si nella fosse, siquer, possivel, a concordata de ordem civil, amigavel ou forçada, nas relações privadas. Credores e devedores combinariam em liquidar suas contas com o que estes actualmente tivessem ou em reduzir o valor das suas transacções effectuadas ao computo dos elementos restrictos dos bens ou credito do devedor. Esse expediente, justificado na ordem civil ou privada do direito, seria deleterio, nefasto e corrosivo na ordem publica, si, antes de tudo, não fosse inviavel.
>
> Expediente facil e commodo, que lembra o dos reis antigos recolhendo as moedas em circulação, para mandar desdobrar, clandestinamente, o ouro nellas contido, não pode contribuir para normalizar o cambio e o meio circulante, e muito menos para fortalecer o credito publico.
>
> *Não sendo possivel* (1), *digna e vantajosamente recorrer á quebra do padrão monetario; urgindo, entretanto, restituir o paiz á circulação metallica, de que só ephemeramente tem gozado,*

(1) O grypho é nosso.

nada mais tem o Governo a fazer do que persistir na politica seguida nos ultimos tempos, reduzindo a massa de papel-moeda, incrementando, quanto possivel, mais essa reducção, até, elevado ao par o valor do papel, fixado o metal no paiz, ser possivel a circulação conversivel." (2)

Não comprehendemos como, uma vez desapparecido da nossa circulação todo o ouro que servia para moeda, e sem ser obtida logo a paridade de 27 *pence,* para que o metallico circulasse, pudessemos prescindir de um novo elemento de trocas, em substituição ao que fosse retirado, quando a vida do paiz se incrementava e se dilatava, exigindo um continuo augmento de numerario.

E' obvio que só com o resgate não attingiriamos á circulação conversivel com o cambio de 27 *pence,* a não ser que estancassem de chofre, ou se reduzissem as forças latentes, que compõem a vitalidade e a pujança productora deste fertilissimo paiz, doado á nossa comprovada incapacidade financeira, para, só então, alcançada a taxa de 27 *pence,* usufruirmos da circulação metallica.

E sobre o seu predilecto assumpto, remata assim o ex-Ministro da Fazenda:

> "Grande erro commetterá quem suppuzer que se pode parar sem perder os resultados já alcançados com a politica do resgate, ou que se deve experimentar outra differente da que nos deu o cambio a 17. Pelo contrario, é preciso activar ainda mais esta politica, que já nos deu o credito de que gozamos e nos dará amanhã a normalização da vida economica nacional."

Erro, entretanto, foi o que commetteu aquelle financista, perdendo a excellente occasião de resolver o assumpto da nossa moeda — como demonstraremos adeante — para, mais tarde, na gestão NILO PEÇANHA, demolir, insuflado pela imagem seductora da paridade de 1846, a Caixa de Conversão, a obra patriotica e altamente benefica de DAVID CAMPISTA, que, com alguns retoques e ligeiras modificações, poderia, no fim de curto prazo, alcançar o *desideratum* por ambos visado, isto é, o par de 27 *pence* por mil réis.

Cumpre-nos rebater ainda certas expressões contidas na transcripção a que acabamos de proceder. Uma doutrina errada, muitas vezes, contamina a opinião, e, propalada, assume fórma preju-

(2) Citado Relatorio de 1905, INTRODUCÇÃO, pag. 27.

dicial a qualquer programma são, que por acaso pudésse surgir.

Francamente contrario a uma quebra do padrão monetario, diz o Ministro BULHÕES: — *"JA' ENTRE NÓS SE LANÇOU MÃO DESSE RECURSO EM 1833 E 1846, E O RESULTADO FOI CONTRARIO AOS AUSPICIOS DOS SEUS PROPUGNADORES"* — (Penultimo topico transcripto).

Ao que parece, o integro Ministro se esquecera dos factos da nossa historia financeira, e para bem reavival-os remettamos o leitor ao cap. IV.

Verificar-se-á ali que, si fracassou a primeira quebra do nosso padrão monetario, realizada em 1833, não foi por causa da propria alteração havida, e sim pelo modo irrisorio por que foi ella executada, querendo-se impôr ao ouro um preço menor do que era realmente o seu no mercado.

Quanto á modificação verificada com a quebra definitiva do padrão de 1846, engana-se ainda o illustre Ministro, quando affirma que não houve resultados beneficos daquelle acto, que estabeleceu o preço de 4$000 por oitava de ouro.

O engano vem, talvez, da circumstancia de não ter surtido, logo após á decretação do novo padrão, um effeito favoravel, e isto porque faltara, como complemento á reforma, a creação de um orgam director do meio circulante que impedisse a prejudicial dança das taxas cambiaes. No emtanto, como relatámos no Capitulo V, os resultados obtidos com o padrão de 1846 só foram apparecer de 1849 em deante, quando se decretou a lei de 28 de Julho, que regulamentava o novo peso, toque e valor das moedas, disposição que escapara á lei de 1846. Promulgada esta, sem os requisitos que motivaram a lei complementar de 1849, viam-se as moedas anarchizadas subitamente e não podiam affluir á cunhagem do novo padrão, dando margem ás repentinas e pronunciadas fluctuações havidas nessa época, mormente estando, como estava o cambio desprovido de um tutor.

Passando o ouro, pela paridade de 1846, a valer 4$000 a oitava, isto é, mais do que custava, quem o adquirisse como metal e o levasse em pagamento ás repartições publicas ganharia, em cada oitava, a differença entre o seu valor real e o official. Era de ver que, com os negocios especulativos que dahi adviriam, surgiriam as mutações constantes por que deveriam passar

as taxas cambiaes, movidas pelas intermittencias do momento, numa maior ou menor presença de ouro no paiz.

A concorrencia desta especie com o mercado de cambiaes teria, por força, que occasionar as oscillações das taxas, sempre tão inconvenientes. Incontestavel é, porém, que, depois de regulamentada a nova lei de cunhagem em 1849, iniciara-se nesse anno uma reacção economica que trouxe excellentes resultados, infelizmente annullados pela inolvidavel crise de 1856-1857, que teve por causa a pluralidade emissora.

Taes fructos, colhidos depois daquella quebra do nosso padrão, resumiam-se, nada mais, nada menos, no augmento das receitas publicas, na invejavel posição conquistada pelos nossos titulos de Divida Externa, na amortização desta e no venturoso fluxo de ouro (1) que dera azo ao paiz de respirar, por algum tempo, um sopro de progresso e de confiança no seu destino.

Para chegarmos á anciada estabilidade da moeda, prescindiriamos, certamente, de uma terceira quebra de padrão, contra a qual o Ministro BULHÕES despeja uma serie de objurgatorias, desde que ella fosse adoptada com caracter definitivo. Poderia, entretanto, ser ella empregada provisoriamente, usando do plano da mallograda Caixa de Conversão, de que daremos maiores detalhes na secção competente; mas nunca proscrever-se a necessidade imperiosa de collocal-a sob a protecção immediata de um apparelho bancario, que, dominando as taxas cambiaes, a consolidasse com continuas entradas de ouro, ampliando o seu lastro conversivel a toda a circulação fiduciaria, ainda mesmo que esse lastro não constituisse valor igual ao dos bilhetes em gyro.

Já que se tivera por escopo a elevação do cambio a 27 *pence*, ao envez de ter-se estabelecido um limite fixo para a entrada de metal na dita Caixa e de haver-se tornado dependente da autorização legislativa o augmento dos depositos de ouro, até encontrar o novo limite prefixado, teria sido mais viavel e perfeitamente pratico deixar desde logo ao Executivo amplos poderes para ir subindo as taxas de conversão, na razão

(1) Vide o capitulo V desta Parte.

de 1 a 2 *pence*, cada vez que o *stock* metallico fosse accrescido de £20.000.000, provenientes de novas entradas de ouro.

Para mostrar a facilidade desse plano, organizamos o schema abaixo. Adoptemos por base o cambio de 16 *pence* e a circulação existente no anno de 1905, quando era ainda Ministro da Fazenda o Snr. BULHÕES, e passemos adeante, tomando, por exemplo, o *stock* ouro de £ 20.000.000, attingido em Maio de 1910, na gestão CAMPISTA, supposto-se que o Ministro BULHÕES promovesse a entrada desse metallico, tal como se dera com o seu successor.

QUADRO N. 54

Schema para demonstrar a facilidade de se estabilizar a moeda no anno de 1905

Entradas progressivas de ouro na razão de Lb. 20.000.000	Total do fundo de conversão á medida que o ouro fosse entrando	Taxas progressivas da conversão	Custo da Lb. em 'mil reis', segundo as taxas progressivas	Valor em 'mil reis', do fundo metallico, conversivel, segundo as entradas de ouro.	Emissões novas segundo as entradas de £ 20 000.000 e o cambio progressivo.	Circulação inicial, existente em 1905 (papel moeda)	Total da circulação nova e velha, que seria então, conversivel aos cambios progressivos	Relação que ficaria entre a circulação geral e o fundo conversivel calculada em "milreis"
		pence						pence
1.ª entrada até £. 20.000.000	£. 20.000.000	16	15$000	300.000:000$	300.000:000$	669.493:000$	969.493:000$	30 % com cambio a 16
2.ª „ „ „ „	£. 40.000.000	18	13$333	533.320:000$	266.640:000$	—	1.236.133:000$	43 % „ „ 18
3.ª „ „ „ „	£. 60 000.000	20	12$000	720.000:000$	240.000:000$	—	1.476.133:000$	48 % „ „ 20
4.ª „ „ „ „	£. 80.000.000	24	10$000	800.000:000$	200.000:000$		1.676.133:000$	47 % „ „ 24
5.ª „ „ „ „	£. 100.000.000	27	8$888	888.800:000$	177.760:000$	—	1.853.893:000$	47 % „ „ 27 (1)

(1) Percentagens, desprezadas as fracções.

Por ahi se vê que, attingidas apenas £ 40.000.000, já a relação entre estas e a circulação elevada a 1.236.133 contos, ao cambio de 18 *pence*, seria de 43 %, isto é, o bastante para converter todas as notas em curso no Brasil, e, portanto, garantir a estabilidade cambial até ser novamente modificada a taxa para 20 *pence*, constante de nosso schema. Convém ter em vista que nos firmamos sempre no typo classico de 33 % entre o ouro depositado como lastro conversivel e o papel circulante em todo o territorio, conforme a exposição que fizemos no capitulo IX, da Parte Segunda, de onde se conclue que aquella percentagem de 43 % iria muito além da necessaria para garantir o pagamento das notas.

Quando o *stock* ouro tivesse alcançado a somma de libras 100.000.000, a relação subiria além de 47 %, tendo a circulação de notas, velhas e novas, attingido a 1.853.893 contos. Esta quantia de moeda-papel, conversivel, alimentaria muito maior numero de transacções pecuniarias, do que a massa de papel-moeda actual, que já vae para mais de 2.500.000 contos (1923), porque o regimen do curso forçado não consente o movimento rapido do dinheiro, que se estagna, improductivamente, nas caixas bancarias.

O cambio estaria, em qualquer hypothese, lidimamente estavel até chegar a 27 *pence*, e dahi cada vez mais consolidado pela dilatação do fundo conversivel em crescente relação sobre as notas.

Não se venha, porém, oppôr ao que acabamos de dizer, a objecção de que a fantasia nos faz imaginar tanta facilidade na entrada de ouro no paiz. Não só para estabilizar a moeda a 20 *pence*, supponhamos, bastariam as £ 40.000.000 (pouca coisa mais do que rapidamente fôra obtido com a Caixa de Conversão), como é certo que o ouro demandaria facil e logicamente o Brasil, desde que estivessemos livres das perturbações que o atacam com a depressão cambial. Si acompanharmos com attenção os exemplos de outros paizes, e attentarmos para a nossa propria historia, facilmente encontraremos apoio a essas nossas idéas.

O Ministro Bulhões não enxergara isso, ou não quizera obrar de conformidade com o plano exposto. E assim procedendo no Governo Rodrigues Alves, perdera a vantajosa occasião que se lhe offerecera, pelo que concorrera para desmo-

ronar o plano de DAVID CAMPISTA, quando, pouco depois, voltara a occupar a pasta das finanças brasileiras.

Um acto, comtudo, da sua administração, que merece ser louvado, pois fôra emprehendido com grande acerto, foi intervir com a sua acção forte no mercado de cambiaes, impedindo que permanecesse nas mãos de extranhos, cujos interesses não poderiam ser o da elevação das taxas.

Sobre o caso, assim se referia aquelle Ministro [1]:

> "E' sem duvida um phenomeno interessantissimo, um espectaculo instructivo, revelador, o dos ultimos annos de nossa luta contra o agio de ouro, contra a instabilidade do valor da moeda, contra as bruscas, terriveis e damnosas oscillações do cambio. O mal cessou, como por encanto, quando o Governo iniciou a cobrança em ouro de uma parte dos direitos alfandegarios e quando, instinctivamente, em seguida, ajudou a espontanea formação, no Banco da Republica, de um orgam destinado a reparar as investidas de singulares negociantes de ouro contra a vida economica geral, e a destruir e nullificar a acção anti-social desses agentes, a restabelecer, emfim, a ordem pervertida pela avidez e inconsciencia privadas.
>
> Não foi de todo filha de empirismo essa organização paulatina do apparelho regulador do cambio, não foi obra do acaso ou da aventura; foi antes o producto desse instincto collectivo, dessa necessidade funccional que na vida do individuo precede á estructura e á apparição do orgam. Qualquer que seja a sua origem, filho da politica do ultimo Governo, ou pratica afinal inspiradora delle, é justo repetir aqui as palavras suggestivas da vossa mensagem de 3 de Maio ultimo, referentes ao mercado cambial.
>
> E' por isso que o Governo liga particular interesse aos serviços que o Banco da Republica tem prestado e pode prestar nesse terreno, e procura cada vez mais reforçar-lhe os meios de acção.
>
> E ainda por ter em vista esse plano salutar, tendo ha pouco ensejo de falar perante os accionistas do Banco, julguei dever pronunciar as seguintes palavras: "A reorganização do Banco se impõe, attende a uma necessidade palpitante, inilludivel; eu a considero como parte integrante do programma financeiro do Governo; acredito que será a consolidação desse melhoramento economico que se observa e que dia a dia se accentua. A directa e positiva instituição de um apparelho regulador da taxa cambial, afim de evitar as oscillações, determinadas pela especulação, deve ser a pedra fundamental da nova organização financeira."

(1) Relatorio de 1905, INTRODUCÇÃO, pag. 28.

Assim se expressando, iniciou aquelle Ministro a obra de remodelação do Banco da Republica, sem, entretanto, o transformar no verdadeiro orgam regulador do mercado, como lhe cumpria fazer, de conformidade com as idéas que externamos mais adeante.

Haviamos deixado esse instituto bancario na ruidosa fallencia que deu origem á sua reorganização, em virtude da qual occorreu a sábia inclusão do Governo na Directoria do Banco, até ahi a cavalleiro das tradicionaes liberalidades governamentaes, em lhe attender os reiterados pedidos de auxilio.

E' necessario, porém, retrocedermos um pouco para, com os dados que compilámos em traços ligeiros, relatar o expurgo dado á velha carcassa, pelos delegados do Thesouro, magistralmente conduzidos por JOAQUIM MURTINHO.

O "lastro" do Banco, isto é, a caixa em moeda corrente, encontrada pelos directores nomeados naquella época, era somente de 1.214 contos de réis. O activo real em 31 de Outubro de 1900 era de 523.062:511$485, contra um passivo de ...... 503.496:265$996, do que, em boa liquidação, poderia remanescer no maximo, 20.000 contos.

Examinadas cuidadosamente as contas do estabelecimento e expurgados todos os haveres ficticios, previam-se para as suas perdas cerca de 128.000 contos!

Vê-se que era uma tarefa rude e duvidosa proceder-se a uma liquidação vantajosa para os credores e erguer-se o credito do grande estabelecimento.

De accordo com o plano organizado pelo Governo CAMPOS SALLES e MURTINHO e acceito pelos credores e accionistas, somente os 3 % de juros das "inscripções", que importavam em 121.845:000$000, demandavam 3.655:535$000 e a sua amortização 24.369:000$000. Seriam precisos, por conseguinte, ... 28.024:535$000 para o primeiro encargo annual do Banco. O producto de juros de seus haveres reaes e o da exploração de suas propriedades poderiam, quando muito, cifrar-se em cerca de 6.200 contos de réis.

Como, pois, enfrentar aquellas obrigações com recursos tão parcos? O unico meio viavel seria a venda dos valores do activo, o que foi realmente effectuado com a maior prudencia

e criterio, reconhecidos pelos proprios interessados, quando em 1905, se cogitou da nova reorganização do Banco.

Não seria difficil aquilatar-se das vantagens da intromissão do Governo RODRIGUES ALVES no sentido de consolidar o mesquinho acervo do Banco da Republica. Pelo balanço dado em 31 de Julho de 1905, as cifras apresentavam já uma sensivel melhora com um activo de 51.652:000$000, contra um passivo de 37.763:712$391, no qual se incluiam 35.076:800$000 das "inscripções" a resgatar. Até essa data, haviam sido retirados nada menos de 76.768:200$000 das referidas "inscripções", ficando ainda nos haveres reaes do Banco, entre titulos da Divida Publica, dinheiro em caixa e outros effeitos de prompta liquidação, mais de 39.000 contos de réis.

Não foi, todavia, sem asperas criticas e inqualificavel campanha de diffamação e descredito, que se levou a cabo o utilissimo saneamento do Banco decahido. Os proprios accionistas moviam contra os directores do estabelecimento, nomeados pelo Ministro da Fazenda, uma guerra surda, contraproducente, que, depois, se transformara em applausos, vindo aquelles interessados a proclamar a habilidade e cautela com que elles se houveram.

A nova directoria do Banco da Republica fôra, de facto, fecunda na sua admiravel gestão: o Banco pagou á vista libras 1.000.000, que o Thesouro lhe havia emprestado para a sua nova phase de 1900; os seus saques a descoberto, no valor de libras 4.000.000, foram tambem saldados; no Exterior dispunha elle do fundo de £ 1.130.000, intacto, constituido de consolidados inglezes e prussianos e de titulos de renda franceza de 3 %. Além disso, accumulava no seu activo, em ouro e cambiaes, £ 4.302.000.

Mas o Banco da Republica, usufruindo de uma direcção intelligente e criteriosa, sob os auspicios officiaes, e, ainda mais, tendo dado mostras da influencia de que precisa munir-se um instituto dessa natureza, para manter-se á frente do mercado financeiro do paiz, precisava, não obstante, soffrer uma reforma, afim de eliminar certas imperfeições, de modo a ficar premunido contra quaesquer eventualidades desastrosas.

De facto, tal necessidade preoccupava o Ministro BULHÕES, que, seguindo a orientação do Presidente da Republica, foi

induzido a prover o Banco de uma nova organização, infelizmente, ainda bem longe do feitio da que lhe deveria ser dada, para poder desempenhar o papel de director da circulação monetaria.

Depois de discutido o assumpto da reforma, com as costumadas controversias que nascem sempre de situações analogas, foram, por decreto n. 1.455, de 30 de Dezembro de 1905, approvados os estatutos, que, mais uma vez, alteravam a estructura do estabelecimento denominado Banco da Republica. Damos em seguida, os traços principaes dos novos estatutos.

Pela quarta vez tomava aquelle estabelecimento o nome de Banco do Brasil. O Thesouro Nacional avocaria o pagamento das "inscripções", ainda não resgatadas, e transferiria o Banco da Republica do Brasil, em liquidação, ao novo Banco, pelo valor de 20.000 contos de réis, em acções, sendo consideradas prescriptas as demandas judiciaes, que não fossem intentadas contra o extincto Banco da Republica, até 15 de Junho de 1906.

A titulo de indemnização aos accionistas, pelos prejuizos soffridos na liquidação da conta antiga, seria paga pelo Governo, em dinheiro, á nova organização, a importancia de 2.500 contos de réis, proveniente de lucros anteriores da conta nova do Banco da Republica, valorizando, dessa fórma, as acções do Banco do Brasil, cujo activo ficaria elevado a 22.500 contos de réis.

A somma adeantada pelo Governo, para pagamento das "inscripções" não resgatadas, seria garantida e amortizada pelo acervo do Banco da Republica, dando este, em caução, os seus bens, direitos e acções do seu activo, cuja liquidação ficaria a cargo e fiscalização exclusiva do presidente do novo estabelecimento, até ser alterada a garantia supra por convenção entre o Governo e a directoria do Banco.

O prazo de funccionamento deste seria de 30 annos e o seu capital de 70.000 contos de réis em 350.000 acções de 200$000, sendo 22.500 contos dos antigos accionistas, portadores das "inscripções"; 22.500 contos do Governo; e 25.000 contos de réis reservados á subscripção publica, que seria opportunamente aberta. A parte tomada pelo Thesouro Federal seria realizada com a primeira entrada de 20 % e o restante capital com os bens, direitos e acções da conta nova do Banco da Republica,

que fossem necessarios para completal-o, conforme o valor verificado pela directoria do novo Banco, mediante approvação do Conselho Fiscal.

O novo instituto seria o orgam official da Nação por cujo intermedio seriam feitas todas as operações financeiras no Exterior e no Interior, quer commerciaes, quer particulares e officiaes, para o que encarregar-se-ia elle de recolher os saldos do Thesouro Federal em conta, corrente no Rio ou nas Delegacias dos Estados, fazendo-lhes adiantamentos mediante bilhetes daquelle, até á somma fixada por lei, como antecipação da receita.

Poderia o Banco receber em deposito, mediante commissão: dinheiro, titulos de creditos, metaes e pedras preciosas, joias, ouro e prata em barra, cujo valor seria previamente determinado; descontar letras de cambio, letras da terra e outros titulos commerciaes á ordem e a prazo não excedente de quatro mezes, e endossados por duas firmas absolutamente idoneas da praça do Rio de Janeiro; descontar bilhetes do Thesouro, cautelas da Casa da Moeda e letras das Delegacias Fiscaes pagaveis no Rio.

O Banco do Brasil seria o intermediario do Governo da União, dos Estados e do Districto Federal em todas as operações de credito no Estrangeiro e no paiz, constituindo-se seu banqueiro ou agente financeiro, e poderia lançar emprestimos por conta dos ditos Governos, de Companhias ou de Emprezas solidas. Poderia ainda o novo estabelecimento fazer emprestimos a 6 mezes de prazo, por letras ou em conta corrente, sob penhor de varios objectos de valor, taes como prata e ouro, titulos da Divida Publica e dos Estados, mercadorias não sujeitas a deterioração e de "warrants", effeitos commerciaes, tudo mediante avaliações que permittissem estabelecer uma margem abaixo do seu valor real, a qual variaria de 10 a 50 %, segundo a natureza de cada objecto dado em penhor, com excepção dos metaes amoedados, que seriam acceitos pelo valor do par legal.

Uma vez terminado o regimen provisorio da conta antiga do Banco da Republica, crear-se-ia um fundo especial com o producto das liquidações que passassem da antiga carteira daquelle, fundo que seria empregado, exclusivamente, em apoli-

ces ouro, da divida nacional, interna ou externa, immobilizado em vales nunca inferiores a 100$000, a prazo não excedente de 60 dias e a juros convencionados, desde que a somma total de taes vales em circulação, em moeda corrente nacional, não ultrapassasse de oito decimos do referido fundo especial, segundo a cotação não excedente do valor nominal verificado pelo Conselho Fiscal. Os vales em questão seriam sacados contra a Thesouraria do Banco e assignados pelo presidente, por um dos tres directores eleitos e pelo thesoureiro, que os acceitaria. Findo o prazo dos vales, estes não perceberiam juros e seriam logo cancellados.

Ao Banco do Brasil seria vedado:

1.º) — Comprar por conta propria ou acceitar em caução as suas proprias acções;

2.º) — negociar com os seus directores, com os membros do Conselho Fiscal ou com os seus empregados;

3.º) — acceitar em penhor titulos não integrados no seu valor e sem cotação na praça;

4.º) — subscrever por sua conta acções de companhias ou emprezas;

5.º) — renovar transacções com firmas ou individuos que tivessem usado de má fé ou lesado o Banco;

6.º) — responsabilizar-se por negociações de seguro;

7.º) — empregar em titulos de um só Estado, do Districto Federal ou de qualquer empreza ou companhia, mais de 5% do seu capital; e

8.º) — quaesquer outras operações não mencionadas nos novos estatutos.

A administração do Banco ficaria a cargo de cinco directores, dos quaes seriam de nomeação exclusiva do Governo, o presidente e o director incumbido da carteira cambial, sendo o primeiro substituido, nos seus impedimentos temporarios, pelo segundo. Os outros tres directores seriam eleitos, por tres annos, pela assembléa de accionistas, por maioria absoluta de votos. O Conselho Fiscal compor-se-ia de cinco membros e de cinco supplentes, eleitos annualmente entre os accionistas que possuissem 100 ou mais acções do Banco. Seria creado um fundo de reserva, alimentado pela quota de 10%, deduzidos dos lucros liquidos verificados semestralmente, o qual cessaria

logo que attingisse a 50 % do capital nominal do Banco, depois do que a assembléa geral decretaria novas reservas com applicações especiaes. O referido fundo seria empregado em titulos publicos federaes. Deduzido este, o restante apurado dos lucros liquidos do Banco seria distribuido semestralmente, como dividendo, aos accionistas. Afim de auxiliar a carteira cambial poderia o Governo emprestar, em Londres, ao Banco do Brasil, até a somma de £ 1.000.000, mediante condições previamente ajustadas.

O Banco gosaria do privilegio exclusivo de emittir cheques-ouro para pagamento da parte ouro, de direitos alfandegarios, dependendo de previa combinação a fórma por que deveria ser feita a emissão desses cheques.

Quando adoptasse as emissões bancarias, teria o dito estabelecimento o privilegio exclusivo de emittir notas conversiveis, equivalentes ás quantias depositadas em ouro, mas isso somente quando possivel fosse a circulação metallica (!!).

De accordo com o que ordenava a lei n. 581, de 20 de Julho de 1899, que creara o fundo especial de resgate do papel-moeda, a parte dos dividendos distribuidos pelo Banco do Brasil, referente ás acções do Thesouro, seria por este recolhida e applicada no referido resgate, além dos juros dos emprestimos que o Governo concedesse ao mesmo instituto.

Eis em resumo o que foi a reforma imposta ao Banco da Republica, em 1905, a qual ainda hoje subsiste na maioria das suas disposições, accrescidas de novas concessões, a que alludiremos adeante.

De boa e vantajosa poder-se-á qualificar essa reforma do Banco do Brasil, si a encararmos como pura organização bancaria, semi-official, gosando de certas concessões que o collocaram em situação mais vantajosa do que outra qualquer instituição de credito e, sobretudo, como intermediario das transacções pecuniarias do Thesouro Federal, podendo, outrosim, impedir uma maior depressão no mercado cambial, pondo-se á frente deste. Mas, não tendo o dito Banco ficado provido, desde logo, da verdadeira funcção emissora e unica, que faz, mediante a condição de conversibilidade das notas bancarias, a perfeita estabilidade das taxas de cambio, reputamos como incompleta e defeituosa a mencionada reorganização.

Como acima referimos, tivemos, nesse quatriennio RODRIGUES ALVES, um exemplo frisante do predominio que um banco dessa categoria póde ter sobre as taxas cambiaes.

Por essas prerogativas concedidas ao Banco do Brasil, notar-se-á que lhe fôra accordada a faculdade emissora, mas unicamente na proporção de 100×100 ou 1×1, e isto, consoante ao que preceituara a lei, *"quando fosse possivel a circulação metallica"*. [1].

Como desvio das normas monetarias, e mais ainda, como demonstração de desconhecimento da nossa enviesada orientação economica em tudo que diz respeito á pratica desta materia, nada haverá que sobrepuge a tal legislação financeira.

Pelo que acabamos de expôr, paginas atraz, a conclusão que se tira, é que o Ministro da Fazenda tinha por alvo elevar o nosso meio circulante á paridade de 27 *pence*. Para isso conseguir, concentrava a sua errada politica doutrinaria no simples resgate do papel-moeda, mas, ao mesmo tempo, dava mão forte á acção do Banco do Brasil, orientação esta ultima com a qual concordamos plenamente.

De facto, *desde que não sobreviesse qualquer perturbação oriunda do atrophiamento repentino do papel-moeda, sem outro agente que o substituisse,* quando elle fosse rareando, o cambio teria, no fim de algum tempo, que marcar a taxa desejada, do typo ao par. Tanto maior fôsse a necessidade do papel-moeda como simples elemento indispensavel ás permutas, quanto mais depressa a taxa cambial se elevaria. Até ahi, muito bem. Poderia, então, o Banco, resurgida a circulação metallica, iniciar as emissões conversiveis a 100 %, com o ouro que lhe affluisse para troca de suas notas. Assim, sendo inutil imaginar que todo o papel-moeda houvesse desapparecido, é claro que uma parte delle permaneceria ainda em promiscuidade com as novas notas realizaveis em metallico.

Por conseguinte, umas cedulas circulantes representariam um lastro amoedado e outras o compromisso apenas do Thesouro, o que equivaleria a dizer, no final de contas, que a parte recolhida do papel-moeda fôra substituida pela emissão conversivel, ficando, pois, dois elementos antagonicos como numerario, isto é, a moeda boa e a moeda má. Seria, doutrinariamente, o dominio

(1) O grypho é nosso.

da perigosa *lei de Gresham,* phenomeno que se dá quando o elemento mau coexiste com o bom, sendo este expulso por aquelle.

Num paiz, porém, de sólo rico e novo, de franca prosperidade e de população crescente, como o Brasil, os riscos daquelles inconvenientes não seriam tão funestos, desde que a quantidade de cedulas inconversiveis não sobrepujasse ou fosse inferior á das conversiveis. E isto porque, exercendo estas pontualmente a sua funcção, havendo, portanto, a paridade cambial, dahi occorreria uma continua dilatação das mesmas notas conversiveis pelas novas entradas de metallico, que demandariam tranquillamente o paiz. Consolidar-se-ia, dest'arte, a sã circulação com o augmento da população, emquanto o peor elemento, o inconversivel, escasseasse, não só por se tornar mais disseminado, bem como pelo resgate e pela propria dilaceração das notas manuseadas pelo publico. Chegado a este ponto, é obvio que nenhuma complicação mais atacaria a moeda, a não ser que outras emissões de puro papel novamente a desorganizassem.

No entretanto, como acima dissemos, não seria licito ignorar e não temer os alvitres incongruentes que sempre adoptamos para dar solução ás nossas difficuldades pecuniarias. Não foge a um bom raciocinio o perigo que subsistiria da permanencia do elemento inconversivel, si acaso o cambio attingisse a 27 *pence* e si ainda a circulação realizavel em ouro não superasse a do papel-moeda.

Supponhamos que occorresse uma retracção monetaria, oriunda de qualquer complicação interna ou externa, ou que houvesse a momentanea necessidade de enviar-se para o estrangeiro uma determinada parcella de ouro, como sóe acontecer quando ha differenças contrarias a saldar do intercambio de pagamentos internacionaes, eventualidade essa tão natural, quanto indispensavel ás boas regras monetarias.

Que succederia?

Simplesmente isto: o elemento inconversivel trocar-se-ia pelo conversivel, afim de buscar o ouro depositado no Banco e expellil-o ao Exterior para cobrir as citadas differenças contrarias á balança de pagamentos. Os resultados seriam, portanto, a instabilidade cambial, pouco acima ou pouco abaixo do par, a grande carencia de numerario, a elevação das taxas de juros e o conse-

quente mau estar economico, que nos trariam, como corollario novas e exaggeradas emissões de curso forçado, que, forçosamente, desmoronariam outra vez a paridade conquistada, reapparecendo as fataes e inevitaveis consequencias do regimen inconversivel.

Pelo que vimos de expôr, o resgate unicamente do papel-moeda e a emissão bancaria, na razão de uma vez sobre os depositos de ouro, ou lastrada de 100 % não resolvem o problema da moeda.

Quanto a esse typo indicado para a emissão, tornar-se-ia quase improficuo e muito pouca vantagem offereceria á elasticidade monetaria, tão util ao desenvolvimento do Brasil. O credito, daquella fórma, não seria tão accessivel, e onerosos seriam os juros dos emprestimos de dinheiro.

O unico expediente para a expansão do credito é a emissão conversivel, superior ás reservas metallicas, na proporção minima de 1/3 de lastro para 3/3 de papel fiduciario, nunca prescindindo da influencia soberana e unica do Banco que emitte e que regula as taxas de cambio.

Assim, a nova reorganização por que passou o 4.º Banco do Brasil, como todas as outras que o transformaram em varias modalidades, collocando-o numa excellente posição de estabelecimento puramente bancario semi-official, tornou-se esdruxula e impraticavel como conductora do meio circulante nacional.

UADRO N. 35

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, decorrido no periodo de 1903 a 1906

Quatriennio Rodrigues Alves

Annos	Comm. exterior em contos de réis		Diff. p. + ou — na Exp.	Equivalente em libras 1000		Diff. p. + ou — na Exp.	Remes. do Thesouro p. o Exterior	Relação entre as remessas do Thesouro e os saldos da Exp.	EM CONTOS DE RÉIS				Divida Externa em libras	Circulação em contos de réis	Cambio medio	Cambio minimo	Cambio maximo
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Superavit	Deficit					
1903	486.489	742.632	+ 256.143	24 208	36.883	+ 12.675	4.580	36 0/0	415.375	363.180	52 195	—	L. 65.751.677	674.979	12 9/32	11 5/8	12 5
1904	512.588	776.367	+ 263.779	25.915	39.430	+ 13.515	4·717	34 0/0	442.770	463 466	—	20.696	L. 65.363.837	673.740	12 7/32	11 57/64	13 35 6
1905	454.995	685.457	+ 230.462	29.830	44·613	+ 14.813	5.326	36 0/0	401.025	374.863	26.157	—	L. 69.961.477	669.493	15 57/64	13 19/32	18 1 [illegible]
1906	499 287	799.670	+ 300.383	33.204	53.059	+ 19.855	7.878	40 0/0	431.685	423.416	8.289	—	L. 72.133·452	664 793	16 3/64	14 5/8	17 9/1
Total	1.953.359	3.004.126	+1.050.767	113.157	174.015	+ 60.858 (1)	22.501 (2)	37 0/0	1.690:855	1.624.930	86 641	20.696 (3)	(4)	—10 187 (5)			(6)

1) — Algarismos da Estatistica Commercial.
) — Relatorios da Fazenda.
) — Algarismos da Estatistica Commercial.
) — Relatorios da Fazenda.
) — Eugenio Pourchet — Obr. citada.
— João Fontoura — Obr. citada.

CAPITULO XVII

A Caixa de Conversão

Em 15 de Novembro de 1906, deixava a suprema magistratura do paiz o maior e o mais fecundo dos governos que o Brasil teve. E' verdade que a sua actuação valiosa dependeu, de modo especial, da obra altamente saneadora das nossas finanças, executada por CAMPOS SALLES e JOAQUIM MURTINHO, no quatriennio de 1898 - 1902. Mas os melhoramentos materiaes effectuados no paiz; a hygienização e aperfeiçoamento dos portos; o grande serviço prestado pelo saudoso OSWALDO CRUZ, expurgando da febre amarella a Capital da Republica; o embellezamento desta; a nova politica exterior creada pelo insigne BARÃO DO RIO BRANCO, de par com uma gestão financeira prudentemente conduzida, deixaram para sempre marcados na nossa Historia os fructos semeados e colhidos pelo notavel homem de Estado, que foi o Conselheiro FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Com a sahida deste, assumia a presidencia o DR. AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA, illustre estadista mineiro. A sua gestão durou pouco tempo. Idoso e assás alquebrado pela longa e trabalhosa vida de um verdadeiro homem publico que foi, esse jurisconsulto, além de ter sido Ministro sob o regimen monarchico, fôra, na Republica, presidente do Estado de Minas Geraes e exercera o cargo de Vice-Presidente da Republica no periodo anterior.

Como vimos, na analyse feita, nos dois ultimos quatriennios, a herança do novo Presidente era das melhores, em vista do estado solvavel e prospero das finanças officiaes.

Infelizmente, porém, o principal producto da nossa Exportação, — o café, soffria ainda a crise da superproducção, aggrava-

da pela nossa sempre desordenada situação monetaria. As constantes alternativas das taxas cambiaes, sem um agente repressor para conter a especulação, que o curso forçado suggeria, e suggere sempre, prejudicavam muito aos lavradores, já mal compensados pela baixa dos preços.

Effectivamente, a jogatina licenciosa do cambio, mais fortalecida pelas oscillações nos preços do café, e habilmente manobrada pelos especuladores, concorria, auxiliada pela abundancia do producto, para o seu aviltamento. A' primeira vista se não distingue um dos primordiaes factores que moviam essa especulação, e que ainda hoje se mantém parturbador das nossas permutas internacionaes. Tendo como pretexto as fluctuações da moeda brasileira, os importadores dos nossos productos pedem sempre as cotações em especie extranha, ou na moeda mais estavel, afim de se livrarem das differenças, muitas vezes lesivas, que a primeira lhes impõe. Eis a razão porque o nosso paiz se sujeita humilhantemente a offerecer e a facturar a sua producção em moeda estrangeira (1).

Dahi o jogo e a exploração que nascem dos titulos de cobrança dos nossos productos, emittidos em ouro, isto é, em moeda estrangeira. E' o circulo vicioso, que o papel-moeda alimenta, em detrimento da economia nacional.

Esse estado de coisas, que já predominava antes do Governo Affonso Penna, acabou por provocar uma reacção por parte da classe cafeeira, mui especialmente da do Estado de São Paulo, cuja principal riqueza é o grande producto rubiaceo. De longa data os paulistas aspiravam, com justiça, a fixação do preço minimo para o café e a estabilidade das taxas cambiaes que tanto influem sobre este.

Embora sejamos os primeiros a reconhecer a justa causa que moveu os paulistas, não podemos deixar de consignar a nossa discordancia quanto á medida applicada, isto é, quanto á limitação do preço do café, ainda mesmo depois dos salutares resultados que, de facto, produziu.

No nosso modo de pensar, o mal provém sempre da moeda anarchica, como veremos continuadamente, no decorrer deste trabalho. A falta de credito organizado e barato faz com que esteja-

---

(1) Veja-se a Parte Segunda, capitulo III.

mos a clamar constantemente por soluções urgentes, ás vezes beneficas, porém sempre passageiras, e nunca definitivas.

Para usufruirmos as vantagens do credito barato será imprescindivel organizar a moeda. Virá então o dinheiro accessivel e diffuso até ao interior do paiz, o qual faz a producção barata e remuneradora, defendendo-a, portanto, das especulações que surgem dos momentos de apertura de dinheiro. E tanto isso se comprehendeu, que no plano da valorização do café se cogitou tambem da fixação do cambio — unico expediente para se ter numerario farto — iniciada sob bons auspicios, mas fracassada pelos erros commettidos, que em seguida analysaremos.

Congregando esforços, obtiveram os paulistas a coparticipação dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, formando, dest'arte, o bloco preponderante da producção mundial de café. Podiam elles, assim, adoptar medidas zeladoras que os salvaguardassem dos manejos baixistas, garantindo-lhes, ao menos, um preço determinado.

Reunidos os tres Estados, celebraram o "Convenio de Taubaté", ou "Valorização do Café", sendo o accordo assignado na cidade daquelle nome, pelos tres presidentes estadoaes, no dia 25 de Fevereiro de 1906. Os contractantes obrigavam-se a manter o preço minimo de 55 a 65 francos, ouro, por sacca de 60 kilos para o typo 7, Nova York, do café, podendo ser elevado a 70 francos, segundo o estado do mercado. As qualidades inferiores a esse typo teriam o seu embarque impedido ou difficultado, e as superiores gosariam de preços proporcionaes á base preestabelecida. Seria creado um serviço de propaganda desse producto no estrangeiro, com o escopo de desenvolver o seu consumo e combater a concorrencia que a este oppunham as fraudes e os succedaneos.

Os capitaes necessarios para a execução do plano valorizador, obter-se-iam mediante um emprestimo externo de £ 15.000.000, garantido com o endosso dos tres Estados interessados e pela sobretaxa de 3 francos, por sacca, especialmente instituida sobre a exportação de café, para amortização e juros do citado emprestimo. Em caso de necessidade, o Governo Federal daria a sua responsabilidade a tal operação financeira, de accordo com a lei orçamentaria de 30 de Dezembro de 1905, que havia previamente autorizado o futuro "convenio". Este foi, porém, modificado em

4 de Julho de 1906 na capital do Estado de Minas Geraes. Em logar de 55 a 65 francos, como preços minimos, foram estipulados os de 32 a 36$000 por sacca de 60 kilos de café, do typo 7 de Nova York, podendo ser elevados mais tarde até a 40$000.

O plano assim engendrado encontrou grandes opposições, quer no paiz, quer no Exterior, onde, especialmente, resistiu á má vontade dos banqueiros, que deviam fornecer os capitaes para a sua realização. Taes foram os tropeços que o "convenio" encontrou para cumprir o seu programma, que São Paulo, o maior interessado, teve de agir só, iniciando logo a obra valorizadora, visto terem desertado os dois outros Estados.

O primeiro recurso que o "convenio" obteve foi um adeantamento de 12.000 contos de réis, feito pelo Banco do Brasil para a acquisição de café em Santos e no Rio de Janeiro. Em Agosto de 1906, porém, já o governo paulista conseguira, na Allemanha, um emprestimo de £ 1.000.000 a 12 mezes de prazo.

Em Dezembro desse anno, uma segunda operação foi realizada, em Londres, de £ 2.000.000 e uma terceira em Nova York de £ 1.000.000. Com o arrendamento da Estrada de Ferro Sorocabana, arranjava o Estado de São Paulo mais £ 2.000.000. Logo após, obtinha elle outro emprestimo de £ 2.000.000, na Allemanha, e, finalmente, em Outubro do anno seguinte, com a garantia federal, levantava o grande Estado mais £ 3.000.000 em Londres. Com taes recursos, o governo paulista havia adquirido, até 14 de Julho de 1907, um "stock" de 8.474.623 saccas de café.

A má vontade, sobretudo no Havre, continuava, e o "convenio" teve de aguentar com elevados prejuizos, na venda de parte do referido "stock". Para liquidar aquellas operações de credito, São Paulo pedira a intervenção do Governo Federal, afim de contractar um emprestimo de £ 15.000.000.

Apesar de todos os preconceitos e opiniões contrarias, por lei de 9 de Dezembro de 1908, foi concedido o endosso solicitado, e o novo e grande emprestimo logrou completo exito. São Paulo, como garantia dessa responsabilidade dada pela União, obrigava-se a depositar todas as semanas, em estabelecimentos designados pelo Governo Federal, o producto da nova sobretaxa de 5 francos por sacca, imposta á sua exportação por lei estadoal de 25 de Agosto deste anno, e que serviria para a amortização e juros da grande operação.

São estes os traços principaes do tão fallado "Convenio de Taubaté", cujos pormenores não nos interessam, pelo que sobre elle silenciaremos. O certo, é que, apesar de ser uma medída ficticia e que poderia, para o futuro, provocar serios prejuizos á lavoura paulista, deu ella excellentes resultados á producção cafeeira, embora não fosse, como não foi, definitiva.

São Paulo, porém, o grande expoente do progresso nacional, cumprira á risca os compromissos assumidos, offerecendo, ainda, com a grande alta havida depois, magnificos recursos pecuniarios não só ao seu Thesouro como ao Federal.

Quando AFFONSO PENNA tomava as redeas do Governo, já o "convenio", que aliás tivera a sua assistencia, estava organizado e dava os primeiros passos.

A idéa da estabilização das taxas cambiaes já tinha sido objecto de discussão no "convenio", como parte integrante do amparo ao café.

Juntamente com a valorização deste, emergia, pois, o feliz alvitre da "Caixa de Conversão", creada por inspiração do Conselheiro AFFONSO PENNA, então eleito Presidente da Republica.

Dizemos feliz alvitre, lamentando, entretanto, que, na sua organização, não fossem previstos certos requisitos que tornal-a-iam definitiva e que ter-lhe-iam evitado o fracasso occorrido mais tarde.

O Governo RODRIGUES ALVES, como já mostrámos, legara ao seu successor uma situação calma e solida nas finanças nacionaes.

O problema monetario, todavia, ficara sem solução. Continuavam os clamores e as queixas oriundas dos prejuizos que as variações de cambio infligiam ás classes laboriosas. Depois da regeneração financeira de que o paiz dera provas dignamente, impunha-se um paradeiro ás bruscas e perniciosas oscillações da nossa aviltada moeda. Sobretudo para as empresas estrangeiras que se vinham estabelecer no Brasil, era uma verdadeira temeridade empregar aqui os seus capitaes. A remessa de juros e amortizações e os seus lucros constituiam para ellas uma perfeita loteria, sujeitando-as sempre ás incertezas do nosso cambio irrequieto. Muitas dessas emprezas, já aqui existentes, afim de se acobertarem dos riscos da instabilidade monetaria, incluiam em seus contractos os pagamentos em ouro. Outras, porém, quando viam o

exemplo das prejudicadas pelo ágio daquelle, desistiam do intento de trazer-nos a sua valiosa cooperação.

A estabilidade cambial, que traz e fructifica a confiança, e movimenta o credito, era e será sempre indispensavel ao progresso economico de qualquer nação. O incommodo, o desalinho oriundo da moeda instavel, atrophia o desdobramento das riquezas. O unico alvitre seguro para fazer estavel a moeda é, repetiremos sempre, a sua conversão regulada pelo Banco Emissor Unico. E foi justamente, entre outras falhas, a funcção desse regulador que mais faltou á estructura da Caixa de Conversão. O momento para instituil-a era muito propicio. Não desprezamos, comtudo, a asserção de que, *a qualquer tempo essa indispensavel medida poderá ser posta em pratica.* Na verdade, porém, o periodo que se atravessava, ao ser creada a Caixa de Conversão, era dos melhores. O cambio fluctuava acima dos 16 *pence.* A Exportação tomava vulto, e os seus saldos, favorecidos pela intervenção do Banco do Brasil, então empenhado em mostrar o seu prestigio, em vez de se immobilizarem no Exterior, para uso e goso da especulação, eram forçados, na parte que nos sobrava da balança de pagamentos, a embarcar para o Brasil. Em 1906, o nosso intercambio nos fornecera 300.383 contos de réis de differença contra a Importação.

Era, assim, deveras opportuna a occasião para moralizarmos com a maior facilidade as taxas cambiaes.

A principio, e segundo o plano do "Convenio de Taubaté", pensou-se em fixar a taxa de 12 *pence* para as emissões do apparelho estabilizador. A opposição das correntes contrarias a esse expediente, e a disparidade dos typos de cambio, que vigoravam, fizeram que se adoptasse o cambio de 15 dinheiros.

Houve, tambem, quem suggerisse uma outra quebra de padrão, que foi, entretanto, logo abandonada. Antes, porém, tivessem-na adoptado! No Brasil, onde nem sempre ha a sequencia de vistas, e onde o periodo presidencial é innegavelmente curto, é muito arriscado para um governo iniciar um programma sem terminal-o. O illustre Ministro da Fazenda, que foi DAVID CAMPISTA, illuminado pelos seus principios monetarios, contava demasiadamente com o seguimento do plano que traçara para sanear de modo definitivo o nosso meio circulante. Convicto da necessidade de um cambio estavel, ao mesmo tempo que os partidarios da ele-

vação immediata das taxas cambiaes lhe oppunham sérias divergencias, elle optava por uma simples "Caixa de Conversão" para estabilizar o valor da nossa moeda e attrahir a entrada de ouro, preparando, dest'arte, terreno á futura conversão de todo o papel-moeda corrente e ao alcance da paridade de 27 *pence.*

Veio á tona, pois, aquella instituição. Destinava-se ella especialmente a receber moedas de ouro de curso legal, bem como marcos, francos, liras, dollares e libras esterlinas. Sobre estas ultimas a Caixa emittiria notas conversiveis, ao cambio de 15 *pence,* (£ a 16$000) e á mesma taxa, correspondente em "mil-reis", sobre as demais moedas de ouro.

A lei marcava o limite de £ 20.000.000, ou sejam Rs. 320.000:000$000, para a total conversão, podendo, em caso de conveniencia e mediante autorização legislativa, ser elevado aquelle limite, assim como a taxa de 15 *pence.*

Os fundos de resgate e de garantia do papel-moeda, creados pela lei de 20 de Junho de 1899, seriam transferidos para a Caixa de Conversão. Os saldos do fundo de resgate continuariam a ser applicados de accordo com a lei que os instituiu e o fundo de garantia tambem seria destinado ao resgate do papel-moeda, sendo elle permutado por bilhetes que a Caixa emittisse, equivalentes ao dito fundo.

O Poder Executivo era autorizado a abrir, em Londres, uma agencia da Caixa, que, si houvesse utilidade, poderia emittir notas á vista para as suas transacções, podendo, entretanto, o Presidente da Republica, por intermedio do Thesouro, operar em cambio, comprando e vendendo letras para o Exterior, de fórma a manter a taxa cambial fixada pela mencionada lei da Caixa de Conversão.

Creada pela lei n. 1.575, de 6 de Dezembro de 1906, e regulamentada pelo decreto n. 6.267, de 13 do mesmo mez, foi a Caixa de Conversão inaugurada, no meio de geral satisfação do publico, no dia 22 de Dezembro desse anno. O Governo, de accordo com o que estabelecia a nova lei, para lá transferiu logo, em 1907, a importancia de £ 1.016.666-13-4, que, convertida em bilhetes da Caixa, era empregada no resgate do papel-moeda. Essa somma sahiu do nosso fundo de garantia em Londres.

As operações da Caixa foram iniciadas rapidamente, e o decidido proposito em que estava o Banco do Brasil de desenvol-

vel-a, bem como o elevado grau de confiança que ella logo impoz ao publico, podem-se medir pelas grandes entradas de ouro nella feitas até 31 de Março do anno seguinte.

Até esse dia entraram ali £ 5.042.093; Frcs. 9.643.590; Marcos 5.940; Dollares 1.024; Liras italianas 2.520; Pesos argentinos 105; Pesetas hespanholas 125; Corôas austriacas 470 e em ouro nacional Rs. 33:385$000, contra uma retirada apenas de £ 185.561; Frcs. 77.530; Marcos 5.490; Dollares 835 e Rs. 5:335$000 de ouro nacional. Contrabalançadas as entradas e as sahidas de metallico, verifica-se que restava um saldo equivalente a £ 5.240.000, ou Rs. 83.841:777$881, ao cambio de 15 *pence*, que, addicionados ás demais moedas estrangeiras e nacionaes, perfazem £ 5.429.795 ou Rs. 86.876:722$129. Em pouco tempo, pois, a Caixa de Conversão prestava excellentes serviços com o armazenamento de ouro e a estabilidade comprovada das taxas cambiaes. Entretanto, não foi sem vencer uma grande polemica surgida nos debates travados no Congresso e na imprensa, que o Ministro DAVID CAMPISTA conseguiu dar inicio ao seu intelligente plano.

No seu Relatorio apresentado ao Presidente da Republica, em 1907, assim se expressava elle a respeito daquella opposição:

> "Não me recordo de lei nossa que mais viva opposição suscitasse, nem de outra lei monetaria a que tenha ficado extranha a iniciativa do Governo que, aliás, vigorosamente a combateu pelos meios ao seu alcance. Como relator do projecto, na Camara dos Deputados, tive occasião de salientar a instinctiva desconfiança, o vago temor que a propria novidade do apparelho projectado havia de despertar nos espiritos prudentes, sempre, de preferencia, inclinados á conservação integral dos regimens existentes.
>
> Em assumptos monetarios, já de si tão melindrosos, são naturaes as apprehensões que causam quaesquer reformas. Dir-se-ia que as envolve a todas uma atmosphera de imprevisto, alguma cousa de indeterminado e de impalpavel, em que se occultam ignotos perigos, ameaças de males irremediaveis, cuja possibilidade deve pesar mais no espirito de quem os decreta do que a melhor esperança dos beneficios a alcançar.
>
> Ha ainda considerações de opportunidade, filhas do ambiente social da occasião em que se tem de agir e das correntes de opinião que impressionam e dominam no momento. A taes sentimentos não ficou extranha a Commissão de Finanças. Vê-se bem que do mecanismo do instituto que creou, procurou cuidadosamente afastar tudo aquillo que a mais cautelosa previsão poderia indi-

car como transformação radical e temeraria da ordem financeira existente.

Ao lado das resistencias, filiadas á comprehensão imperfeita dos intuitos e do alcance da nova lei, não faltaram previsões as mais pessimistas, temores os mais injustos.

Chegaram os receios officiaes a lançar uma prévia suspeita sobre a lisura das operações da futura Caixa — prognosticando a inconversibilidade necessaria das emissões, graças á utilização illegitima do encaixe metallico."

Por essas palavras, exaradas com firmeza de opinião, verifica-se como nascem sempre — nas occasiões em que se alvitram quaesquer medidas salutares para determinado problema em fóco — as contraposições partidarias, ás vezes infundadas, sacrificando os proprios interesses nacionaes. Não duvidamos, portanto, que as falhas na organização da Caixa, que motivaram o seu fracasso, fossem devidas, em parte, ás controversias suscitadas naquelle momento. O certo é, entretanto, que o apparelho estabilizador provou por muito tempo a sua efficacia. Antes, porém, de nos extendermos em considerações sobre os factores que o desmoralizaram, vamos transcrever mais algumas palavras do esclarecido Ministro no seu citado Relatorio de 1907.

Explicando as vantagens da conversão do nosso meio circulante, diz elle:

"No Brasil, como na Argentina, toda economia nacional repousa na população agricola. E' ella que principalmente determina os grandes movimentos do commercio exterior nas variações que continuamente se observam. Valor das exportações, capacidade de consumo, receitas aduaneiras e situação monetaria soffrem o influxo do factor preponderante na ordem economica e financeira.

Ao Brasil são applicaveis, neste particular, os seguintes conceitos que, sobre a Argentina, emittem A. Martinez e Lewandowski:

Como todas as nações jovens, a Argentina não possue reservas de capitaes accumulados para poder viver com esses recursos em tempos de crise, seu commercio e industria prendem-se quase exclusivamente á producção rural e padecem todas as vicissitudes desta. Tudo depende do rendimento da terra, pois que é ella a grande productora da riqueza nacional; é portanto a questão agricola que convém examinar, sobretudo si se pretende encontrar solução para os problemas que suscita o estado presente da Argentina e seu futuro. (*L'Argentine au XX.e siècle*).

Mas na Argentina, como no Brasil, a rapida oscillação de valores, decorrente da natureza do meio circulante, influe na sorte da producção."

Referindo-se ainda á Argentina:

"A lei da conversão monetaria salvou as industrias agricola e pastoril, as duas principaes fontes da riqueza do paiz, impedindo a valorização demasiado rapida do papel, e esse resultado merece ser attentamente considerado. Foi promulgada a lei em momento que se esperava uma grande colheita e quando, nesta previsão, a depreciação do papel-moeda se manifestava de um modo violento, descendo de 278 — em que era cotado em Agosto de 1898 — a 206, em Dezembro do mesmo anno.

Mas, que teria produzido essa situação tão rapidamente modificada? Que o agricultor e o criador argentinos, tendo feito todas as despesas de producção com o ouro cotado em cerca de 300 por cento, seriam obrigados a vender seus productos por um preço que não compensaria as despesas.

Era fatalmente a ruina para o productor, isto é, para o principal obreiro da fortuna do paiz."

Veremos na Parte Segunda desta obra os resultados obtidos pelas Republicas Argentina e do Uruguay, depois que decretaram a conversão do seu dinheiro corrente.

Discorrendo sobre a pretensa e illusoria vantagem que se diz existir no Brasil, de um cambio baixo em proveito da lavoura nacional, opina o mesmo Ministro:

"A lavoura não precisa de cambio baixo, é um não senso attribuir-lhe a aspiração de desvalorizar a moeda para valorizar os productos.

Nem a alta nem a baixa podem constituir um bem em absoluto para o Estado ou para a lavoura. Mas o que é, em absoluto, um mal é a oscillação permanente de valores, é esse mecanismo subtil e irrefreavel do cambio entre nós, cujo movimento desordenado uma respeitavel associação chamou expressivamente a *dança das taxas*. O que a lavoura precisa, como precisam o commercio, a industria e todas as forças productoras da nação, é libertar o trabalho dessa especulação forçada em que se agita, dessa insegurança enervante que decorre como effeito necessario das fluctuações cambiaes.

Apregoam todos os governos a necessidade indeclinavel de estabilizar o valor da moeda, e ainda, no seu relatorio do anno findo, muito bem disse o Sr. Ministro da Fazenda: "Sem a estabilidade do valor da moeda, a producção não se pode desenvolver; as oscillações dos preços das machinas, da materia prima, dos

lubrificantes, do combustivel, dos salarios, deixam incertas e sobresaltadas todas as industrias; o commercio, á falta de base, claudica, desfallece, victima das eventualidades; a actividade de cada um entorpece e todo o trabalho torna-se aleatorio. Dahi o retrahimento dos capitaes, desconfiança geral reciproca, ausencia de credito e essa apparente falta de meio circulante que faz as suas victimas illudidas pedirem mais emissões.

Em uma situação destas, o ouro, unico representante da verdadeira economia, não tem officio e escoa-se.

O ouro não serve a transacções precarias e aventurosas, não se presta a permutas de valor inestavel e, como os bons não toleram más companhias, fogem dos canaes da circulação á medida que o papel os invade. Si a desconfiança substituisse o credito, si o jogo substituisse o trabalho no interior do paiz, o ouro, producto de seculos de labor, emigraria. Tomam o mesmo caminho os nossos saldos credores internacionaes; as economias nacionaes sangram para fóra do paiz." (1)

Exaltando os effeitos causados pelo estabelecimento da Caixa de Conversão argentina, diz ainda o Ministro DAVID CAMPISTA:

"Foi decisivo, neste particular, o papel da Caixa de Conversão na Republica Argentina. Em 1900, na Argentina, nas operações de bolsa, cujo total attingiu a 835 milhões de piastras papel (pesos), 774 milhões de piastras papel figuravam, representando operações sobre ouro, correspondendo aos 334 milhões de piastras ouro negociadas. Em 1899 todas as transacções feitas na mesma bolsa haviam subido á somma respeitavel de 1.295 milhões de piastras papel, das 1234 empregadas em operações sobre o ouro. De um para outro anno a somma total das operações de bolsa diminuiu, portanto, de 460 milhões de piastras papel

A causa principal desta notavel diminuição — dizem os Srs. Martinez e Lewandowski, — foi a lei da conversão monetaria. Esta lei, que está em vigor desde 1900, fixou um preço de 44 centavos para a futura conversão da moeda fiduciaria e estabeleceu que a Caixa de Conversão receberia ouro e emittiria papel e vice-versa, á mesma taxa, equivalente a 227.27 por 100. O effeito desta reforma foi, *sinão de destruir ao menos de limitar consideravelmente a especulação desenfreada que se fazia sentir especialmente sobre o valor da piastra papel.*

Assim, é licito acreditar-se que, instituindo entre nós um apparelho comparavel á Caixa de Conversão argentina, produzirá elle os mesmos effeitos salutares sobre a especulação que tanto nos prejudica, com a vantagem de eliminar os sacrificios que hoje nos impõe a luta contra ella."

(1) Esta transcripção do Ministro CAMPISTA é a repetição da que já tinhamos feito no cap. XVI.

Pelo exposto, póde parecer que a nossa extincta Caixa de Conversão moldara-se pela instituição argentina. No emtanto, como mostraremos na Parte Segunda, o mechanismo da nossa Caixa foi bem differente do da Argentina, cuja lei monetaria de conversão transcreveremos ali (1). Oxalá tivesse, ao menos, sido identica! Não teriamos, assim, assistido ao fragoroso desastre que deu por terra com o nosso util apparelho.

O principal factor que destruiu a nossa Caixa de Conversão foi, innegavelmente, a duplicidade de moedas na circulação, isto é, os bilhetes conversiveis e os não conversiveis, que, por infelicidade, ficaram em promiscuidade, dando margem a que os ultimos caçassem os primeiros para com estes retirarem o ouro da referida Caixa. Talvez isso não occorresse, si o Ministro Campista não tivesse deixado a pasta da Fazenda, pois não ha duvida que aquelle nosso bem intencionado e preclaro financista contava, para o bom éxito de seu plano, com o resgate já iniciado pela lei Murtinho, de 20 de Julho de 1899, que creou os fundos de resgate e de garantia do papel-moeda. Tanto é assim que no seu Relatorio dizia:

> "Medida de grande conveniencia será, bem estudados os nossos encargos e os nossos recursos, reforçar o fundo de resgate de modo a ser vigorosamente retirado da circulação o papel de curso forçado e, ao mesmo tempo, abrindo caminho ao alargamento progressivo da circulação conversivel. Por outro lado, o fortalecimento crescente do fundo de garantia augmentaria a confiança e, attingida certa importancia, permittiria o emprego de medidas tendentes á conversão definitiva do meio circulante."

E' incontestavel que tal plano, desprovido, não obstante, da elasticidade bancaria, seria bom, uma vez levado a termo. Tendo-se, em conta, porém, os nossos habitos, de geral desregramento na ordem financeira do paiz, onde quase sempre predominam os "deficits" orçamentarios, filhos das enormes e crescentes despesas com que sobrecarregamos o Erario publico, difficil seria obter-se o cumprimento do resgate total do papel-moeda. Demais, ainda que uma boa administração, durante um quatriennio, conseguisse saldos nas receitas publicas para proseguir no referido resgate, outra que a substituisse, voltando ao regimen

(1) Veja-se o Cap. XV da Parte Segunda.

"deficitario", acabaria por abandonar o plano saneador do meio circulante pelo seu resgate paulatino.

Por esse motivo, achamos que, em lugar de pretender-se retirar da circulação todo o "stock" circulante inconversivel, augmentando-se automatica e progressivamente o fundo metallico da Caixa, seria mais facil — mesmo porque poderia depender de um unico periodo presidencial — fazer-se a conversão com base metallica inferior ás emissões, a exemplo da Republica Argentina. Segundo demonstrámos paginas retro, e alvitramos adeante, tambem, essa base seria de uma em ouro para tres de papel, proporção esta perfeitamente cabivel e praticavel, conforme poder-se-á ver no capitulo IX, Parte Segunda, referente ao elasterio da moeda, o que, aliás, é de uso em todas as nações de methodos monetarios adeantados. Dessa fórma, sem a necessidade imperiosa de concorrer o Governo com economias reaes, aggravando as suas já excedidas despesas orçamentarias, o lastro ir-se-ia formando lentamente com a natural entrada de ouro que a estabilidade cambial acarretasse.

Desafortunadamente, não nos dispuzemos a tirar o menor partido do caminho seguido pelas nossas vizinhas, e com o infausto passamento do Presidente AFFONSO PENNA, que deu motivo á sahida do seu operoso Ministro, não mais se proseguiu no programma em boa hora encetado. Não poude, assim, aquelle intelligente Ministro levar a cabo a sua feliz idéa. A não adopção de um remedio immediato e radical ao nosso meio viciado pelo curso forçado, prejudicou a verdadeira solução para a nossa molestia monetaria.

Mas, o plano do Ministro da Fazenda do Governo AFFONSO PENNA era, além do resgate systematico e completo do papel-moeda, por meio dos fundos constituidos por JOAQUIM MURTINHO, a elevação gradual das taxas, até alcançarmos a paridade legal de 27 *pence*. Foi por essa razão que ficou estabelecido o maximo de £20.000.000 correspondentes a Rs. 320.000:000$000 para os depositos da Caixa de Conversão.

"O INTUITO DESSA LIMITAÇÃO É TORNAR POSSIVEL UMA ELEVAÇÃO LEGITIMA DAS TAXAS, APPROXIMANDO-AS, SEGURA E PROGRESSIVAMENTE DO PAR LEGAL, SEM BRUSCAS FLUCTUAÇÕES. A CAIXA DE CONVERSÃO SERA' ASSIM UM INDICADOR SEGURO DA VER-

DADEIRA SITUAÇÃO ECONOMICA DO PAIZ", dizia ainda o esclarecido Ministro.

A lei que creou a Caixa de Conversão, autorizou, conforme vimos, o Governo a operar em cambio, por intermedio do Thesouro, instituindo para tal fim uma secção especial. Essa disposição, contra a qual tambem nos oppomos, ao ser discutida no Congresso Nacional, suscitou viva discussão e grandes ataques. E si a ella nos oppomos, não é que sejamos contrarios á intervenção official nas operações de cambio, a qual se nos afigura um dos meios de se garantir a estabilidade da moeda; mas porque absolutamente não compete ao Thesouro exercer aquella funcção, e sim a um estabelecimento bancario privilegiado ou semi-official, que regule, com a sua supremacia monetaria, o mercado financeiro do paiz.

Um banco desse estylo necessita, além de filiaes e agencias por todo o territorio nacional, e pelo Exterior, estar em contacto intimo com as classes laboriosas, sem o que não lhe é possivel grangear elementos para conquistar a preponderancia indispensavel, que permitta enfrentar a situação geral dos negocios do paiz. Aquelle mistér não cabe nas burocraticas e desinteressadas attribuições do Thesouro, mormente sendo este sujeito, como é, a interferencias de Governos que se renovam de 4 em 4 annos. Eis a razão por que se devem conferir ao Banco Emissor Unico todas as prerogativas e vantagens que lhe permittam bem desempenhar o seu papel de agente exclusivo e zelador da moeda corrente.

Batendo-se, de preferencia, pela intervenção official nos negocios cambiaes, dizia o então deputado DAVID CAMPISTA, em discurso pronunciado na Camara dos Deputados:

> "Vimos que governos de paizes cultos, em situações monetarias identicas á nossa, cogitaram e empregaram sempre a acção official, operando com fundos officiaes, justamente para libertar o mercado de influencias nocivas. *Os fundos com que operam não são destinados á voragem do jogo — antes se applicam a normalizar as transacções e a regular proficuamente o mercado."*

Segundo relata, porém, o mesmo, quando Ministro, no seu Relatorio de 1907, não chegou a ser adoptada tal providencia, pois

> *"a situação do mercado monetario — não tem exigido essa providencia, nem o emprego de recursos do fundo de garantia.*

Aliás, continúa elle, *no Banco do Brasil dirige o Governo a Carteira de cambio, por cujo intermedio pode agir directamente.*

A acção do Banco e da Caixa de Conversão, com os meios proprios de que dispõem, tem sido sufficiente para manter a estabilidade cambial, tanto no periodo de abundancia de letras sobre o exterior, como actualmente, em que escasseiam esses titulos.

Não foram utilizados os recursos do fundo de garantia, que se conservam intactos."

Na demonstração que faz, para esclarecer a vantagem da estabilidade cambial que promove a vinda ao paiz de ouro em especie, diz ainda DAVID CAMPISTA:

"Calcular, mesmo approximadamente, o capital novo introduzido annualmente é summamente difficil, porque não se conhece com exactidão, nem mesmo a parte realmente importada do capital publicamente subscripto das companhias anonymas e a que se importa para emprestimos publicos. Quanto ao capital particularmente introduzido no paiz, absolutamente nada se sabe."

Segundo a relação que elle apresenta no seu alludido Relatorio, o capital novo entrado no paiz, montou em 1906 a libras 3.940.000, não entrando naquella relação £ 1.000.000 e £ 3.000.000 dos emprestimos contrahidos pelo Estado de S. Paulo em Agosto e Dezembro, respectivamente, porque, diz elle,

"o primeiro foi reembolsado no mesmo anno e o segundo foi utilizado na compra de café e seu producto figura, portanto, no valor exportado."

A cifra da nossa Exportação em 1906, foi de £ 53.000.000 que, juntando-se a £ 4.000.000 (numeros redondos), do referido capital novo, fazem um total de £ 57.000.000:

Pelos relatorios enviados ao Ministro pelas sociedades anonymas, o movimento de remessa de capitaes para o Exterior no periodo de 1905-1906, foi de £ 2.858.892. Querendo, pois, computar esse movimento de sahida de capitaes para o estrangeiro, informa o mesmo Ministro da Fazenda:

"Faltam dados sobre outras empresas, que até agora foi impossivel conseguir. Não será arriscado, porém, calcular o valor total das remessas por conta de lucros de companhias anonymas estrangeiras em £ 3.000.000 como algarismos para o anno de 1906. No relatorio do Ministerio da Fazenda para 1904, calculou-se esta verba do passivo em £ 2.097.000 ou menos £ 1.000.000."

Os valores exportados, do serviço dos emprestimos externos dos Estados e Municipios, cuja relação tambem apresenta, foram estimados pelo illustre Ministro em £ 1.231.940. No balanço de contas são contrabalançados os seguintes valores:

ACTIVO

Exportação	£	53.000.000
Capital novo subscripto	„	4.000.000
	£	57.000.000

PASSIVO

Importação	£	33.600.000 (1)
Despesas ouro do Governo Federal	„	5.600.000
Juros e amortizações de emprestimos Estaduaes e Municipaes .	„	1.231.940
Lucros das companhias anonymas inglezas	„	3.000.000
Companhias estrangeiras de seguros	„	200.000
Passageiros para o Exterior e outras remessas	„	600.000
	„	44.231.940

BALANÇO

Activo	£	57.000.000
Passivo	„	44.231.940
Saldo a favor do paiz	„	12.768.060

Distribuição do saldo:

Importação de ouro, de Janeiro a Novembro (anterior á Caixa de Conversão)	£	1.400.000
Importação de ouro em Dezembro para a Caixa de Conversão	„	1.600.000
Importação de ouro de Janeiro a Março, proveniente dos saldos de 1906	„	3.400.000
Saldo do Thesouro em Londres — differença entre 31 de Dezembro de 1905 e 1906	„	900.000
Empregado em remessas particulares (procura invisivel)	„	5.468.060
Total	„	12.768.060

(1) A Estatistica Commercial nos fornece £ 33.204.000.

E accrescenta:

> "E' evidente que as estimativas do balanço economico não se apoiam em elementos absolutamente seguros, nem rigorosamente precisos. Taes balanços representam em toda a parte uma approximação mais ou menos perfeita.
>
> Em paizes como o nosso de rapido desenvolvimento, sujeitos a grandes oscillações no movimento de valores e sem estatisticas completas já é muito para organização do balanço — conhecer-se o valor ouro, effectivamente importado, assim como quanto se accumulou de creditos no exterior."

A entrada de ouro que se verifica pela demonstração supra é a prova substancial dos beneficios que nos trará sempre a estabilidade da moeda. Mas, no caso contrario, o ouro mal dá mostras de si, porque, sendo objecto de exploração rendosa, torna-se arredio e permanece em paizes de circulação valorizada.

No emtanto, o meio circulante bem amparado e estavel, livre das grandes alternativas, que o anarchisam, além dos saldos do intercambio commercial que conduzem sobras em especie, attrae a importação de ouro para o simples negocio de compra e venda de moedas, sujeito unicamente a uma pequena remuneração em favor dos seus intermediarios. Essa importação é sempre maior do que a exportação, como se vê do quadro seguinte, que colhemos do já citado relatorio. Nota-se, entretanto, que a importação do ouro é superior á sua sahida, principalmente nos annos de 1905 a 1907, quando, mediante a sensivel influencia do Banco do Brasil e da Caixa de Conversão, exerciamos uma tutela sobre as operações cambiaes.

QUADRO N.º 36

Importação e exportação de ouro

Annos	Importação	Exportação	Saldos	Cambio médio
1902	L. 986.202	31.936	954.265	11 31|32
1903	951.373	102.442	948.931	12 9|32
1904	804.953	8.900	796.053	12 7|32
1905	2.909.933	10.731	2.899.202	15 57|64
1906	2.963.446	32.750	2.930.696	16 31|64
1907 (1)	3.726.265	——	——	——

(1) — Até 30 de Abril.

Como se observa, não contém esse quadro algarismos concernentes á *exportação e saldo de ouro e ao cambio* referentes aos mezes de Janeiro a Abril de 1907, pela simples razão de haver sido o Relatorio publicado em Maio daquelle anno e, por isso, só poder offerecer os dados até 1906 e dos quatro primeiros mezes do anno seguinte. Facto, porém, eloquente é a quantidade de ouro importada nos primeiros quatro mezes de 1907, justamente quando já funccionava, com pleno exito, a Caixa de Conversão. Ascendeu aquella importação á bella somma de £ 3.726.265 !

Continuemos, pois, a transcrever as palavras do Ministro DAVID CAMPISTA, visto como vêm ellas amparar as nossas opiniões sobre o assumpto :

"Em 1905, o saldo da importação sobre a exportação do ouro attingiu a £ 2.900.000. Em 1906, nos onze mezes anteriores á fundação da Caixa de Conversão, já tinham entrado £ 1.463.000 e sahido apenas £ 33.000. Simultaneamente o cambio subiu de 12 7/32 em 1904, a quase 16 d. em 1905 e quase 17 d. em 1906.

Em Dezembro a Caixa de Conversão iniciou suas operações, e dentro de tres mezes entraram mais £ 5.000.000 nas suas arcas provenientes exclusivamente dos saldos a nosso favor.

Em 1905 a entrada de capitaes novos por conta de emprestimos foi consideravel, em valor nunca antes conhecido, e deve ter deixado saldo a nosso favor muito superior ao de 1906, apesar da grande exportação deste ultimo anno. Em 1905 nossos emprestimos negociados alcançaram £ 13.000.000 e o saldo economico desse anno foi calculado no relatorio do Ministro da Fazenda em .... £ 18.000.000. Desta somma enorme, porém, apenas entraram no paiz, em ouro amoedado, £ 3.000.000, emquanto que, com o saldo muito menor de £ 13.000.000 em 1906, tem entrado £ 6.400.000 em moeda e se tem augmentado o saldo disponivel em Londres de mais £ 900.000. Mais de 7 milhões de libras economizadas. Em Dezembro ultimo, os saldos que deveriam ter sido utilizados para a importação do ouro foram empregados em esforços para elevar o cambio além da taxa compativel com o nivel dos preços em geral."

Querendo demonstrar que o ouro afflue com a estabilidade cambial, affirma o alludido Ministro :

"Fixado o valor do ouro pela lei de Novembro, apesar da enorme offerta de letras, o cambio subiu apenas a 15 7/8 d. com a importação de metal, e o ouro affluiu á nossa praça em quantidades nunca anteriormente attingidas.

Em lugar de utilizar-se o saldo economico para fazer subir o cambio e baixar os preços, arruinando a producção, esse saldo é agora utilizado para constituir reservas, que já excedem a ..... £ 5.000.000, e para dar estabilidade aos preços e a todas as condições da vida economica do paiz. Em 1905, sem existencia de uma Caixa de Conversão, importou-se quase £ 3.000.000 em ouro. Com saldos a nosso favor de £ 13.000.000 em 1906, a quanto teria ascendido a quantidade de ouro importado si então tivesse occorrido a medida da creação da Caixa de Conversão! Não seria exaggerado calcular-se em £ 20.000.000."

Segundo esse Relatorio, o valor da circulação, em 31 de Março de 1907, era de :

Bilhetes inconversiveis	664.667:411$000
„ conversiveis	83.841:340$000
Total	748.508:751$000

Desse total, ha a deduzir a quantia de 2.975:325$500, approximadamente, referente á circulação inconversivel, depois daquelle dia, assim discriminada:

Notas do Thesouro que perderam valor .	800:000$000
„ bancarias „ „ „ .	1.100:000$000
Troco de prata „ „ „ .	581:267$000
„ „ nickel „ „ „ .	492:662$500
„ „ bronze „ „ „ .	1:396$000
	2.975:325$500

Dessa cifra deve-se ainda diminuir a importancia de réis 1.000:000$000, correspondente ao papel-moeda mandado incinerar por conta do fundo de resgate, o que eleva a réis .... 3.975:325$500 o total a subtrahir da circulação existente em 31 de Março daquelle anno.

Ao referido fundo de resgate foram, na fórma da lei, incorporadas as quantias provenientes dos dividendos pagos ao Thesouro pelo Banco do Brasil.

Discorrendo ainda sobre os beneficos effeitos da Caixa de Conversão, escreve o citado Ministro:

"As emissões da Caixa de Conversão não tiveram na circulação o effeito depressor tantas vezes previamente temido e annunciado. Foram feitas com opportunidade, em momento em que a necessidade de numerario se fazia sentir em pontos afastados

da capital da Republica para satisfazer as exigencias de safras avultadas. O augmento do valor da circulação, que aliás se teria dado com a elevação temporaria do cambio na ausencia da Caixa de Conversão — não trouxe inconvenientes ao movimento economico e antes o ha de favorecer, permittindo a maior extensão ás operações de desconto — além das vantagens decorrentes da estabilidade do valor do meio circulante.

E' curioso observar o movimento das caixas dos bancos da nossa praça, comparando os saldos accusados no primeiro trimestre do corrente anno, com os existentes nos mezes correspondentes de 1906."

A esse respeito traz o Relatorio um quadro estatistico concernente aos saldos das caixas bancarias, do qual se infere que, emquanto no primeiro trimestre de 1906, quando ainda não existia a Caixa de Conversão e o dinheiro corrente era muito menor do que no mesmo trimestre de 1907, as reservas bancarias montavam nos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março de 1906 a 85.703:386$904, 92.975:563$239 e 81.469:628$738, respectivamente; ao passo que, com a acção estabilizadora da Caixa, apesar do augmento do meio circulante, que passou de 666.998:313$500 a 744.523:425$500, deducção feita do resgate effectuado — os saldos daquellas caixas baixaram a .... 55.960:054$447, 49.353:662$736 e 51.346:299$547, respectivamente, nos mesmos mezes de 1907. Mais claramente se observa isto no seguinte schema:

QUADRO N.º 37

MEZES	1906 Caixa dos bancos	1907 Caixa dos bancos	Differença para menos em 1907	
Janeiro. . .	85.703:386$904	55.960:054$447	34. 7 %	media de 39. 5 %
Fevereiro. .	92.975:563$239	49.353:662$736	46. 9 %	
Março . . .	81.469:628$738	51.346:299$547	36. 9 %	

QUADRO N.º 38

Circulação geral conversivel e inconversivel

Em 1906	Em 1907	Differença para mais em 1907
666.998:313$500	744.523:425$500	11. 16 %

Não poderiamos desejar prova mais substancial e convincente do que a dos algarismos citados, para attestar a vantagem do apparelho estabilizador que gera a confiança e o credito barato.

A Caixa de Conversão, embora creada sem uma fórma definitiva e sem uma base solida que lhe impedissem o fracasso que lhe adveio, deu sobejas mostras da necessidade de um instituto proficientemente organizado, sem o qual nunca teremos conveniente e definitivamente resolvido o nosso problema monetario. Pelas cifras expostas, vê-se que o credito se diffundiu, então, de maneira extraordinaria e util. A differença na circulação durante o referido trimestre de 1906 para 1907, era de 11,16% a maior, decorrente do accrescimo dos bilhetes conversiveis; e as differenças dos saldos de caixa dos bancos, então diminuidos pela confiança imposta pela Caixa de Conversão, eram, respectivamente, de 34,7 %, 46,9 % e 36,9 % a menos relativamente ao anno anterior de 1906, quando menor era a circulação. Verifica-se, assim, que o movimento de dinheiro, beneficiando a producção, cresceu numa media trimestral de 39,5%, sem se levar em conta ainda o augmento do meio circulante trazido pelas notas da Caixa!

Assim se expressando a esse respeito, continúa, argumentando com a ferrea logica dos algarismos, o illustre Ministro da Fazenda:

> "*O que destes algarismos se conclue é que no primeiro trimestre do corrente anno* (1907), *apesar de uma emissão correspondente a cinco milhões esterlinos, os saldos das caixas dos bancos ficaram inferiores aos que existiam em* 1906, *quando não houve augmento algum na circulação.*
>
> *As novas emissões não ficaram immobilizadas; fecundaram a actividade economica e espalharam pelo paiz, o ouro que anteriormente era inproductivamente consumido em variações da taxa cambial.*" (1)

A intelligente e fructuosa gestão do Ministro David Campista não se restringiu unicamente á feliz iniciativa da Caixa de Conversão, desgraçadamente interrompida, e por tal motivo desmoronada depois. A prudente administração das nossas finanças conduzida com proficiencia e criterio pelo mesmo Ministro, justifica o applauso que sempre lhe damos. Bastará

(1) O grypho é nosso.

attentar para os dados do seu Relatorio para termos uma idéa precisa da sua segura actuação.

A Divida Externa do paiz, que era de £ 69.961.477 em 1905, passou em 1906 a 72.133.452. O augmento havido, sem incluir as amortizações feitas no exercicio, comprehende o endosso dado pela União ao Estado de S. Paulo para realizar o emprestimo de £ 3.000.000, ligado ao plano de valorização do café. Sendo assim, a Divida Federal se expressava, propriamente, em ..... £ 69.133.457, a quanto permanecera ainda em 1907.

Pelos resgates de 31 de Dezembro de 1906 e de 10 de Janeiro de 1907, de titulos do emprestimo de 1901, *Rescission Bonds*, 4 % ouro, no valor de £ 25.960 e £ 212.700, o saldo desse emprestimo ficou reduzido a £ 15.296.440.

Em 31 de Dezembro de 1906, o valor do Fundo de Garantia do papel-moeda era representado pela somma de libras 5.015.181-1-11, e o Fundo de Resgate do papel-moeda ficara reduzido a 718:343$319. Por conta desse saldo e de juros que o Thesouro recebeu do Banco do Brasil, da quota capital do Governo, foram incinerados 1.000:000$000.

Os saldos disponiveis do Thesouro, provenientes de varios creditos deixados pelo notavel Governo RODRIGUES ALVES, montavam a £ 10.989.771-0-0 em ouro e 84.039:819$204 em papel, o que tudo somma 248.886:284$204, reduzido o ouro a papel, ao cambio de 16 *pence*.

Tendo o novo Ministro DAVID CAMPISTA mandado balancear as contas do Thesouro, em 31 de Março de 1907, dia em que se encerraram os pagamentos relativos ao exercicio de 1906, apurou-se o seguinte resultado:

EM OURO:

Saldo em poder dos nossos agentes financeiros em Londres, comprehendida a remessa de cambiaes feita em 12 de Março de 1907	£	7.115.359- 8-1
Saldo do emprestimo das Obras do Porto, em Londres	„	2.905.374-19-2
Titulos da Divida Externa do Thesouro . .	„	297.220- 0-0
Emprestimo feito ao antigo Banco da Republica por conta do Fundo de Garantia	„	1.000.000- 0-0
Saldo em réis ouro nos cofres do Thesouro, Delegacias Fiscaes e diversas Alfandegas 9.860:328$149, equivalentes a	„	1.109.286-11-3
Total	„	12.427.240-18-6

EM PAPEL:

Saldos existentes no Thesouro Federal, Caixa de Amortização, Delegacias e Alfandegas	Rs. 36.712:086$490
No Banco do Brasil, em c/corrente. . . .	„ 11.851:001$432
Em prata — moedas	„ 1.287:137$985
„ „ não amoedada	„ 587:347$700
„ nickel de novo cunho	„ 23.365:348$500
„ „ do antigo cunho	„ 1.349:000$000
„ bronze	„ 45:556$064
Total	„ 75.197:478$171
A parte de ouro £ 12.427.240.18.6 reduzida a papel ao cambio de 15 d.	Rs. 198.835:854$800
Total dos fundos disponiveis.	„ 274.033:332$971
Sendo os fundos encontrados antes de . .	„ 248.886:284$204
Differença a maior (1) . . .	„ 25.147:048$767

As rendas publicas, conforme informa o mesmo Relatorio, estavam em continua ascenção. Comparada a arrecadação feita em 1907 com a de igual periodo em 1906, verifica-se um augmento, no 1.º trimestre da gestão DAVID CAMPISTA, de réis 17.139:386$000.

Era, como acabamos de expôr, uma situação economica invejavel para o paiz. Felizes tempos que passaram e que nos fazem recordar a força de querer de um homem de pulso forte e de abnegado patriotismo, qual JOAQUIM MURTINHO, pois foi este o iniciador intelligente das finanças positivas e prosperas dessa época celebre. A nossa Divida Externa Federal montava em 1906, a £ 72.133.452. De Junho de 1906 a Março de 1907, foram remettidas para Londres £ 7.266.175-11-0 e francos 398.538,39, que correspondem, ao cambio de 27 d., a Rs. .... 64.736:984$685 (2).

Passamos, agora, a analysar o Relatorio ministerial de 1908, novo attestado da feliz administração do grande financista que era o então Ministro da Fazenda.

A acção da Caixa de Conversão continuava benefica, mantendo a estabilidade cambial, que tantos proveitos offerecia ao

(1) Todos esses dados são do *Relatorio Campista*, de 1907.
(2) Relatorio de 1907

paiz. A confiança, que tal instituição impunha no ambiente dos negocios, renascia incontestavelmente e os fructos foram immediatos.

Segundo relata o Ministro, as rendas publicas tiveram franca expansão,

> "largamente superiores ás previsões legaes da receita e ao resultado definitivamente apurado dos exercicios anteriores." (1)

Fallando a respeito da estabilidade cambial, diz o mesmo Ministro:

> "Na historia financeira do Brasil, o anno de 1907 ficará assignalado como o primeiro em que a estabilidade cambial foi inflexivelmente mantida, chegando nos ultimos tempos á *fixidez absoluta que ainda hoje perdura, apesar do momento que atravessamos, caracterizado normalmente pelo enfraquecimento do mercado monetario.*" (2)

Mais adeante, no mesmo Relatorio, diz D. CAMPISTA:

> "Permanece esta situação tão favoravel á economia nacional, durante todo o curso do anno findo, em que os extremos da taxa sobre Londres foram apenas de 15 1/16 e 15 3/8, o que representa uma variação maxima de cerca de $268 por libra esterlina durante os 12 mezes.
>
> Desde 20 de Dezembro ultimo, ha cinco mezes, a taxa de 15 5/32, tem sido invariavelmente conservada pelo Banco do Brasil, firmando sem alteração a media de 15 5/32 registrada nas cotações officiaes da Camara Syndical dos Corretores."

A tal respeito recebeu o Ministro da Fazenda, em 4 de Fevereiro de 1908, a seguinte communicação do Presidente da Camara Syndical dos Corretores:

> "Exm.º Sr. — *Tenho a satisfação de communicar a V. Exa. que a cotação official do cambio sobre Londres, a contar de* 20 *de Dezembro do anno proximo passado até hoje, foi, sem discrepancia de um só dia, de* 15 5/32, *calculada ella nos extremos de* 15 1/8 *a* 15 3/16, *taxas sobre que assentaram as operações bancarias realizadas neste mesmo periodo; facto este tanto mais importante quanto dos Registros desta Camara não consta, a contar da proclamação da Republica, que a taxa de cambio se mantivesse fixa por tão dilatado tempo.*
>
> . . . .
>
> . . . .

(1) Mais para adeante mostraremos o desdobramento das receitas, quatro annos após a creação da Caixa de Conversão.

(2) O grypho é nosso.

Neste officio referimo-nos apenas ao periodo decorrente da data da promulgação da Republica até a de 4 de Fevereiro de 1908.

De então em deante esta situação manteve-se sem alteração alguma, não obstante atravessarmos o periodo em que, pela escassez de ouro, ou de letras de cambio, producto de nossa exportação que, natural e periodicamente, devido a circumstancias peculiares da sua producção, diminue nos mezes de Janeiro a Junho, aggravada ainda pela desvalorização de dois de nossos principaes productos de exportação, o café e a borracha."

Gryphamos especialmente estas significativas palavras, para bem exteriorizar a circumstancia de que, havendo a intervenção de um apparelho regulador da moeda, mesmo com escassez das vulgarmente chamadas *"letras de cobertura"*, o cambio poderá manter-se perfeitamente inalteravel. O exemplo acima, afóra outros, a que nos referiremos adeante, para documentar as nossas convicções, destróe por completo a erronea theoria de que a carencia de grandes saldos a favor da Exportação motiva a queda das taxas cambiaes. Tudo isso, porém, não é senão effeito da inexistencia de um verdadeiro "controle" indirecto, por parte do Banco Emissor Unico .

Para provar a vantagem e os proventos da estabilidade monetaria, affirma o Ministro CAMPISTA em outro topico do seu bem elaborado Relatorio, que os emprestimos e os descontos, tendo subido ao maximo de Rs. 101.559:563$000, no mez de Outubro de 1907, excederam de Rs. 29.406:657$000 ao maximo, de Julho de 1906 e de Rs. 33.921:852$000 ao maximo, de Junho de 1905.

A falta de um perfeito e regular apparelhamento para a nossa vida monetaria, levando-nos a enveredar por invios caminhos em assumptos de ordem financeira, e concorrendo para a inacção dos bancos estrangeiros em prol do trabalho nacional, imbuiu-nos de preconceitos contra os estabelecimentos bancarios, imputando-lhes a culpa do aviltamento a que tem chegado a moeda brasileira. Entretanto, si elles fogem ás transacções usuaes, proprias e legitimas, é porque o nosso meio lhes não permitte agir differentemente, pois a desconfiança aqui reinante, filha da instabilidade perenne da nossa moeda, obsta que o credito se generalize.

As cifras, que acabámos de transcrever do Relatorio de 1908, fallam por si sós, mostrando como os descontos bancarios cresceram, como fructos da moeda estabilizada. Com esta, a especulação sobre o cambio desapparece quase completamente, partindo o dinheiro a favorecer os negocios productores de economias reaes.

Vejamos ainda, nesse sentido, o que diz aquelle Relatorio:

> "O estudo deste movimento (allude aos descontos) prova que a fixação do cambio, longe de ter sido prejudicial, tem trazido beneficio aos bancos estrangeiros, como bem ponderou o presidente do London and Brasilian Bank, Sr. BEATON, no seu discurso na ultima reunião dos accionistas. Houve augmento geral no movimento, especialmente em descontos e emprestimos. E' este um dos grandes beneficios que a Caixa de Conversão tem trazido ao paiz.
>
> Antes da fixação do cambio era impossivel aos bancos tomar dinheiro barato na Europa para emprestar aos seus clientes aqui, como agora fazem, porque não havia certeza nem garantia alguma da taxa a que o dinheiro poderia ser devolvido para a Europa em caso de necessidade, como aconteceu em Outubro, Novembro e Dezembro do anno passado, depois da crise nos Estados Unidos."

Como se patenteia pelo exposto, a celebre crise da pluralidade emissora americana de 1907, em quase nada prejudicou ao nosso paiz, amparados como estavamos pela Caixa de Conversão e pelo Banco do Brasil. Deu-se, apenas, o que é natural e necessario — UMA PEQUENA SAHIDA DE OURO, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO DAS TAXAS CAMBIAES. Não estivessemos habilitados com a sábia directriz do illustre Ministro da Fazenda que creou a Caixa de Conversão e fez que o Banco do Brasil prestasse mão forte á direcção cambial, e teriamos a incluir no nosso já extenso rosario de tropeços pecuniarios, mais uma tremenda derrocada, dessas que são de quando em quando portadoras do desalento economico.

Mas o paiz tem vitalidade e riqueza, e embora atordoado a cada instante pela nossa incuria, progride lentamente.

Que seria elle si usassemos os verdadeiros methodos monetarios ?

A circulação do papel-moeda, em 31 de Dezembro de 1907, era de Rs. 643.532:000$000, e a circulação conversivel elevou-se

nessa data a Rs. 100.032:700$000. Os saldos de caixa dos bancos subiam a Rs. 127.626:196$000, sendo Rs. 73.804:550$, ou 57,8% dos bancos nacionaes, e Rs. 53.821:646$000, ou 42,2% dos estrangeiros.

A Divida Externa da União era de £ 72.133.452. Durante o anno de 1907 soffreu ella a diminuição de £ 687.600, pelo resgate de *rescission bonds,* e o augmento de £ 3.000.000, pela emissão dos titulos do emprestimo autorizado pela lei n. 1.684, de 12 de Agosto do referido anno. Dos titulos do emprestimo de 1901, emittidos na importancia de £ 16.619.320-0-0, para a encampação de estradas de ferro que gosavam de garantia de juros, foram effectuados os seguintes resgates: em 1903, £ 165.920; 1904, £ 387.840; 1905, £ 196.720; 1906, £ 359.700; 1907, £ 687.600, no total de £ 1.797.780, ficando o saldo em circulação de £ 14.821.540, valor nominal. Em 1907 foram pagos os juros do emprestimo de £ 8.500.000 das Obras do Caes do Porto, na importancia, remettida, de £ 99.596-3-8, e a Walker & C.ª, em 1907, £ 631.522-9-1. Até Fevereiro de 1908 foram pagas mais £ 152.086-19-5. O saldo do referido emprestimo, em Londres, era de £ 2.103.780-16-4, até 31 de Março de 1908. A divida total, Federal e Estadoal (a Municipal exclusive) interna e externa, fundada e fluctuante, importava em Rs. 2.498.695:152$000, no anno de 1903. Em 1906 baixou a Rs. 2.328.261:689$000. Diminuiu, pois, de Rs. 170.433:463$000, dos quaes Rs. 162.066:383$000 se devem exclusivamente á alta do cambio e consequente reducção do valor da Divida Externa, medida pelo padrão nacional.

Em 31 de Março de 1908, o papel-moeda em circulação importava em Rs. 640.816:043$500. Em 1907 foi resgatada a importancia de Rs. 21.261:223$500, e em 1908, até Março, mais a somma de Rs. 2.715:683$500. O fundo de garantia do papel-moeda representava o valor de £ 5.939.587-19-7, verificado até 31 de Dezembro de 1907. A receita arrecadada para esse fundo foi de £ 1.259.046-9-3, em 1907.

A gestão financeira do Governo AFFONSO PENNA, tão desafortunadamente interrompida pela morte desse estadista illustre, como já dissemos, não se distinguiu somente pela estabilidade da moeda. A arrecadação das rendas publicas e o criterio empre-

gado na utilização das despesas, foram obra altamente economica e de reaes vantagens para o credito do Brasil. Foi-lhe, assim, permittido, não só conservar as disponibilidades do Thesouro, como ainda accrescel-as, conforme veremos. Ellas subiram a réis 281.985:494$250, assim discriminadas:

Em ouro:		
Saldo com nossos agentes financeiros em Londres	£	4.384.597- 9-6
Em titulos "rescission bonds", pertencentes ao Thesouro	£	289.820- 0-0
Saldo da conta "Obras do Porto" em Londres	£	2.103.780-16-4
Saldo em réis ouro, nos cofres do Thesouro .	£	4.722.471- 4-4
Em consolidados no Banco do Brasil . . .	£	1.000.000- 0-0
Total	£	12.500.669-10-2
Em papel:		
No Thesouro, Caixa de Amortização, Delegacias, Alfandegas e Banco do Brasil	Rs.	51.223:840$720
Em prata amoedada e em barra	„	6.540:363$000
Em nickel amoedado e não amoedado . .	„	24.210:578$400
Convertido o ouro ao cambio de 15 pence, £ 12.500.669.10.2	„	200.010:712$130
Total geral	„	281.985:494$250
Total anterior	„	248.886:284$204
Differença a maior	„	33.099:210$046

A remessa de valores das companhias estrangeiras, no anno de 1907, foi, segundo diz o citado Ministro, de £ 3.094.430, sendo a de 1906 calculada em £ 2.858.892, havendo, pois, um accrescimo de £ 235.588, ou 8,24%.

O serviço de amortização e juros da Divida Externa dos Estados e Municipalidades sommou £ 1.735.391, sendo libras 1.584.661 para os Estados, £ 150.730 para as Municipalidades. No anno anterior montou a £ 1.231.940.

De Março de 1907 a Março de 1908, foram remettidas para Londres £ 5.370.117-15-2 e frs. 681.753,18, por conta da Divida Externa Federal.

A entrada de capital novo foi avaliada em £ 10.000.000, sendo £ 7.865.000 provenientes de emprestimos externos e o

restante de novas companhias estrangeiras. A remessa das Companhias de Seguros estrangeiras foi calculada em £ 250.000, e a de viajantes para o Exterior, de £800.000, approximadamente.

A nossa Exportação de 1907 trouxe-nos ainda um saldo de cerca de £13.649.000. Até 31 de Março de 1908, a entrada de ouro na Caixa de Conversão subia a Rs. 116.353:927$338, contra uma sahida de Rs. 18.480:834$518, ao cambio de 15 *pence*, ficando um saldo de Rs. 97.873:092$820.

Esses algarismos, mais uma vez, corroboram o nosso asserto de que a entrada de ouro no Brasil é sempre mais abundante do que a sahida, sobretudo quando, em lugar da instabilidade dos valores, predomina a confiança, como resultado da sua estabilidade.

O anno de 1908 não se revelou com a mesma importancia do anno anterior. O nosso commercio exterior, que havia crescido, sem interrupção de 1902 a 1907, decrescera na razão de 15,9%, não só por causa da diminuição da quantidade de mercadorias exportadas, como ainda da baixa, nos mercados estrangeiros, dos preços dos productos brasileiros, taes como o café, a borracha, o algodão e o cacau. Por outro lado, a Importação tambem se reduziu, porque no seu valor não foram computados os materiaes para construcção de estradas de ferro, portos, etc., cujos pagamentos eram effectuados com o producto de emprestimos e capitaes novos que não pertenciam aos valores da Exportação. Ainda assim, o nosso intercambio beneficiou o paiz com um "superavit" de £8.664.000.

Sobre o feliz éxito da Caixa de Conversão, diz o Ministro David Campista, no seu Relatorio de 1909:

> "O cambio manteve-se absolutamente fixo durante o anno e até á presente data. Conservou-se inalterada a taxa de 15 3/16 no Banco do Brasil e a 15 1/8 nos bancos estrangeiros, dando em resultado a média constante de 15 5/32 registrada pela Camara Syndical dos Corretores. A' acção conjugada da Caixa de Conversão e do Banco do Brasil, que em todos os tempos contou com o auxilio do Governo — deve-se a estabilidade do cambio, que é o serviço de maior relevancia que se póde prestar ao paiz. A Caixa de Conversão, como está modelada, não é um instituto definitivo de transformação monetaria, embora para ella concorra poderosamente. Os intuitos da sua creação, no momento em que se fundou, foram bem expressos na Camara dos Deputados. em

discursos que proferi como relator e autor do projecto. Tive occasião de dizer que "era, antes de tudo, uma medida de politica experimental — preparatoria de transformações definitivas e mais profundas, que precisam dos ensinamentos da experiencia que a lei vae provocar e de um ambiente economico longamente preparado para recebel-os com proveito."

E accrescentava:

"Não se vae fazer cousa alguma comparavel ás modificações substanciaes que algumas nações introduziram na sua circulação monetaria, e faz-se menos, quanto á extensão da reforma, do que fez a Argentina, aliás com exito feliz.

Sobre medidas definitivas que se prendem ao nosso problema monetario — terei a honra de vos apresentar, opportunamente, trabalho que tenho em mão."

A morte do Presidente AFFONSO PENNA, antes de terminar o seu quatriennio governamental, prejudicou o complemento do programma traçado pelo seu eminente Ministro da Fazenda, pois, este não continuou na sua pasta.

Por considerarmos de util conhecimento e para illustração desta nossa obra, transcrevemos alguns topicos da *Exposição* enviada ao Ministro da Fazenda, pelo director da Caixa de Conversão, em 7 de Abril de 1909:

"Folgo de poder communicar a V. Exa. que durante todo o periodo a que se refere este trabalho, a Caixa de Conversão funccionou com toda a regularidade. Parece desnecessario insistir sobre as vantagens dessa instituição. Os factos estão ahi patentes demonstrando os inestimaveis serviços que ella veio trazer a noss[o] paiz. A estabilidade da taxa cambial, mantida desde 19 de Dezembro de 1907, até a presente data, portanto, ha mais de um ann[o] e quatro mezes, graças ao funccionamento da Caixa de Conversão e ao da carteira cambial creada pela lei n. 1575, como complementar da Caixa de Conversão, é de tão beneficos resultados para a nação inteira que não será difficil acreditar-se que os adversarios de boa fé que teve esta instituição, no momento de sua creação, estejam hoje convencidos de que bem razão tinham aquelles que propugnaram com toda dedicação pela passagem da lei qu[e] dotou o paiz desse instituto de credito.

E o anno de 1908 é bem significativo para se poder avali[ar] dos serviços já prestados e que póde vir prestar a Caixa de Conversão. Durante esse periodo a situação economica de nosso pai[z] não foi das mais prosperas, em consequencia da baixa do preç[o] do café e da borracha, os dois principaes productos de nossa ex

portação. A crise financeira que a grande nação norte-americana atravessou em os fins do anno de 1900 não podia deixar de repercutir em nosso paiz, por ser ella o principal mercado daquelles dois productos brasileiros. Já como consequencia dessa crise, já como consequencia do excesso de producção do café em relação ao consumo mundial, o preço desses dois principaes productos da exportação do nosso paiz baixou consideravelmente, acarretando esse facto uma grave crise financeira e economica, e que vae sendo felizmente jugulada, graças a medidas sabiamente postas em execução pelos poderes publicos da União e de alguns dos Estados mais interessados em valorizar os mais importantes productos de nossa exportação.

Pois bem, durante esse angustioso periodo de nossa situação economica, a taxa cambial tem-se mantido estavel, para o que concorreu poderosamente a Caixa de Conversão, quer fornecendo ás classes commerciaes e ás demais classes productoras de nosso paiz o ouro de que ellas precisavam a uma taxa fixa, quer trazendo a tranquillidade ás principaes praças commercies da União pela certeza de poderem prover-se de ouro em um momento de crise, pois, o existente nos cofres da Caixa já é relativamente avultado para poder produzir esse effeito.

Em meu relatorio anterior tive eu occasião de assignalar o facto até então desconhecido em nosso paiz de ter sido mantida a estabilidade da taxa cambial durante mais de tres mezes.

Pois bem, passo eu a assignalar agora o facto muito mais significativo da transformação operada em nosso regimen financeiro, graças ás medidas postas em execução pela lei n. 1575, de 6 de Dezembro de 1906. A estabilidade da taxa cambial se manteve durante todo o periodo que decorre da data da apresentação daquelle meu trabalho até hoje. Ha já, portanto, um anno e quase quatro mezes que isso tem lugar. Durante todo esse periodo o Banco do Brasil tem feito suas transacções á taxa cambial de 15 1/8 d. E são tantas as vantagens decorrentes dessa estabilidade do cambio para a nação, para a administração publica, para as classes productoras do paiz, bem como para toda a população brasileira, que não é de mais repetir aqui o que consignou o Conselho Fiscal do Banco do Brasil ao dar parecer sobre os actos da directoria desse estabelecimento de credito referente ao anno de 1908, isto é, que a "*estabilidade cambial é um dos maiores beneficios que tem sido prestados a este paiz*". E para comprovar esse asserto bastaria recordar-se que antes de ser ella mantida não era possivel fixar--se regularmente o orçamento da despesa geral do paiz, attenta á necessidade de pagamento em ouro dos juros da divida externa, bem como do pagamento das mercadorias adquiridas no estrangeiro. E os embaraços que essas situação acarretava á administração publica de nosso paiz affectavam egual-

mente ao commercio e a todas as classes de nossa sociedade. E a grave crise financeira por que passou o Brasil ha poucos annos, que vae sendo debellada graças ao esfôrço patriotico de toda a nação, não teve como causa principal sinão a depreciação cambial."

Os depositos da Caixa de Conversão, que a 31 de Dezembro de 1907, subiram a 100.041:768$118, ao cambio de 15 d., equivalentes a £6.252.610, baixaram em 31 de Dezembro de 1908 a Rs. 89.396:353$252, representados pelo valor, em moedas de ouro, de £5.587.272. Verifica-se, pois, que houve uma differença para menos de Rs. 10.645:414$866 ou £665.338 ao cambio de 15 *pence*. Essa differença é explicada pela situação economica, filha da depreciação havida em dois dos principaes productos brasileiros, o café e a borracha. Si, acaso, não fosse esse o motivo, não seria para pretender-se que nos pronunciamentos economicos, como nos de todas as forças latentes da natureza, não houvesse as peculiares intermittencias, em sentidos oppostos, até que a méta desejada fosse attingida, como de facto o foi, com o grande fluxo de ouro que a seguir se deu.

A nossa Divida Externa Federal era, em 31 de Dezembro de 1908, de £75.943.957-9-9 e frs. 50.000.000 ou £2.000.000, incluida no total a importancia de £ 3.000.000 do emprestimo contrahido para o Estado de S. Paulo, do qual a União fôra fiadora.

O capital amortizado em 1908 foi de £189.500 de titulos do "rescission bonds". De Abril de 1908 a Fevereiro de 1909 foram remettidas para Londres, em cambiaes, £5.419.376-15-7 e frcs. 668.437,11, que importaram em Rs. 48.414:219$490, ao cambio de 27 *pence*.

UADRO N.º 39

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, decorrido no periodo de 1907 a 1908

Biennio Affonso Penna

Annos	Comm. Exterior em contos de réis.		Diff p. + ou — na Exp.	Equivalente em libras 1.000		Diff. p. + ou — na Exp.	Remes. do Thesouro p. o Ext. em libras 1.000	Relação das remessas sobre os saldos da Exportação	EM CONTOS DE RÉIS				Divida Externa em libras	Circulação em contos de réis	Cambio medio	Cambio minimo	Cambio maximo
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Superavit.	Deficit					
1907	644 938	860.891	+ 215.953	40.528	54.177	+ 13.649	7.282	53 0/0	536 060	522.210	13.850	—	69.133.457	643.532	15 9/64	14 31/32	15 9/32
1908	567.272	705 791	+ 138.519	35 491	44,155	+ 8.664	5.397	62 0/0	441.259	511.013	—	69.753	75,943.957	634.683	15 1/64	15 1/64	15 1/64
Total	1.212.210	1.566.682	+ 354.472	76.019	98.332	+ 22.313 (1)	12.679 (2)	56 0/0	977.319	1033.223	13.850	69.753 (3)	— (4)	— (5)	—	—	— (6)

(1) — Algarismos da Est. Commercial.
(2) — Relatorios da Fazenda.
(3) — Algarismos da Est. Commercial.
(4) — Relatorios da Fazenda.
(5) — Eugenio Pourchet. — Obr. citada.
(6) — João Fontoura „ „

CAPITULO XVIII

O desmoronamento da Caixa de Conversão

Em 14 de Junho de 1909, fallecia o Presidente AFFONSO PENNA, pelo que deixava a pasta da Fazenda o nosso grande financista DAVID CAMPISTA, interrompendo-se, assim, inesperadamente, a firme directriz que este havia traçado para o saneamento da moeda brasileira, pois não completara elle o plano que dizia ter em mira. Tendo sido o iniciador da Caixa de Conversão, que tão bons fructos vinha offerecendo ao paiz, embora sua organização fosse de caracter provisorio, não poude aquelle Ministro concluir a sua obra, por haver-se retirado do Governo.

Não sabemos qual o complemento que o Ministro CAMPISTA pretendia dar á Caixa. Levando em conta, porém, a sua alta visão em assumptos financeiros, deveria esperar-se que a sua acção far-se-ia sentir de modo definitivo, pratico e efficaz.

Tendo assumido o poder o Vice-Presidente da Republica, NILO PEÇANHA, convidou para Ministro da Fazenda LEOPOLDO DE BULHÕES, que já occupara esse lugar na administração RODRIGUES ALVES.

As condições economicas do Brasil continuavam prosperas, como vimos, estando munido o Thesouro de excellentes recursos pecuniarios.

O exercicio de 1909 offerecia, ainda, segundo informa o Ministro BULHÕES no seu primeiro Relatorio, saldos, embora não liquidados, no valor de Rs. 77.905:531$232, ouro, e réis 101.865:259$798, papel. De sorte que a occasião era optima para anteciparmos o pagamento de amortização e juros dos titulos

do "funding", o qual tinha sido suspenso por 13 annos, isto é, de Junho de 1898 a Junho de 1911. Assim fez o Ministro, o que foi realmente uma medida efficaz e intelligente, que concorreu para avigorar o nosso credito no Exterior e que causou optima impressão no paiz. As remessas para ali feitas pelo Thesouro montaram, de Junho de 1909 a Abril de 1910, a £ 7.904.634-14-8 e Frcs. 2.677.784,20.

A Divida Externa importava, a 31 de Dezembro de 1909, em £75.051.257-9-9 e Frcs. 140.000.000. Houve, por conseguinte, uma diminuição de £892.700, mas um augmento de Frcs. 90.000.000 de emprestimos contractados para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá e para o Porto do Recife. Em Setembro de 1910, porém, já subia a Divida a £ .... 77.686.317-9-9 e Frcs. 240.000.000. O accrescimo de francos 100.000.000 era referente a um outro emprestimo feito para a E. de Ferro de Goyaz. Tambem foi contractado um emprestimo de £10.000.000, a 4%, para conversão dos emprestimos de 1893 (da Oéste de Minas) e de 1907, do juro de 5% para 4%, incluida a importancia de £ 2.000.000 para a construcção da rêde da Estrada de Ferro do Ceará. Da conversão desses dois emprestimos resultou uma economia na differença de juros, de £ .... 203.598, annuaes.

O fundo de garantia accusava, na sua conta, até 1909, a receita de £10.085.759-19-9, da qual, deduzida a importancia emprestada ao Banco do Brasil, destinada ao pagamento á Bolivia, em virtude do tratado de Petropolis, assim como a que fôra transferida para o fundo de resgate do papel-moeda, no total de £4.021.666-13-4, restava a somma de £6.064.093.5.5, que, addicionada á renda do Acre para indemnização do pagamento feito á Bolivia, elevava o saldo a £8.069.093-5-5.

O fundo de resgate do papel-moeda, que era de réis .... 33.638:359$592 até 1909, e mais Rs. 16.000:000$000 transferidos do fundo de garantia, ficou reduzido, em 1909, a réis .... 9.438:359$592, deduzindo-se Rs. 30.200:000$000 entregues á Caixa de Amortização para incineração, e Rs. 10.000:000$000 ao Banco do Brasil.

A Caixa de Conversão, mais depressa do que se esperava, attingia ao limite marcado pela lei que a creou, e, em 21 de Maio de 1910, deixava ella de receber, em deposito, mais moe-

das de ouro por ter alcançado a £ 20.000.000 ou 320.000:000$, ao cambio de 15 *pence*. Os saldos da Exportação geral do paiz continuavam, os quaes, livres da absorpção especuladora, pela acção estabilizante da Caixa associada aos esforços do Banco do Brasil para conservar as taxas cambiaes acima da conversão, se dirigiam celeres para a troca por notas conversiveis. Os bancos estrangeiros, por sua vez, fruindo lucros magnificos, adquiriam facilmente os titulos do intercambio e os de entrada de capitaes novos, a typos superiores a 15 *pence*, e importavam sem demora, ouro em grandes quantidades, para o converterem em notas da Caixa ao cambio de 16$000 por libra, que lhes custava, por meio daquelles titulos, 15$300 e ás vezes menos.

A Exportação de 1907 a 1909, deixava um saldo bruto de Rs. 778.186:000$000 que, em parte, livre da influencia do papel inconversivel, entrava para a conversibilidade, consolidando, com a entrada de metal, o meio circulante.

Taes saldos do nosso intercambio commercial, ainda que summariamente não pertencessem ao paiz, pois, a mór parte delles se destinavam a contrabalançar os demais pagamentos alheios ao commercio importador, não deixàvam, comtudo, de favorecer a vinda de metallico, na conveniencia que tinham aquelles bancos de importal-o para a conversão, sendo certo que a vitalidade economica por que então passava o Brasil — fructo unicamente da firmeza cambial que a propria Caixa estimulava e do consequente venturoso fluxo de capitaes novos — permittia que os citados estabelecimentos manejassem á vontade os recursos de que dispunham no Exterior e aqui os applicassem de modo confiante, dando, portanto, largas sobras ao activo da cognominada "Balança de Pagamentos".

Infelizmente, além de se ter fixado um limite para o total da conversão, fôra elle estabelecido em uma cifra evidentemente exigua. Estando esta, pois, prestes a ser attingida, viu-se o Ministro da Fazenda na contingencia de providenciar, afim de sanar aquelle inconveniente.

Na exposição que enviou ao Presidente da Republica, referindo-se á transferencia dos fundos de resgate e de garantia do papel-moeda para a Caixa de Conversão, attribuia o Ministro BULHÕES ao Congresso o erro de haver deixado a circulação

inconversivel sem a protecção da lei de 1899. Fazendo apreciações sobre o fundo de resgate, affirmava elle que este serviria para reduzir a massa de cedulas em gyro, mas não serviria para valorizar as que permanecessem em circulação e cujo quantitativo, reputado excessivo na época em que o fundo foi creado, *"só pouco a pouco se avizinharia do necessario ás exigencias das transacções internas"*. E que,

> "effectuado o resgate da somma superflua, o papel remanescente ficaria indirectamente valorizado, como mercadoria offerecida em bolsa de cambiaes e nella procurada; nem por isso, entretanto, a sua valorização como moeda teria crescido, porquanto subsistiria elle como simples nota promissoria, sem data de vencimento, isto é, como titulo de liquidação inexigivel".

E dizia ainda :

> "O fundo de garantia realizava esse officio tonificador: accumulava ouro, em deposito; e, á medida que o valor do deposito ia augmentando, a cedula ganhava um contravalor certo, que o calculo tranformava em approximações progressivas da data do troco ou da rehabilitação completa do meio circulante. Tinhamos, dest'arte, dois fundos de regeneração do papel-moeda a actuarem em sentido inverso, partindo cada um de cada pólo e caminhando ambos para a mesma zona equatorial: com o de resgate, diminuia-se a *quantidade* do papel-moeda; com o de garantia, aurificava-se a massa restante, melhorava-se a sua *qualidade*. A influencia destes fundos, conjunctamente exercida seria lenta, mas decisiva; de sorte que, em um futuro, que a prosperidade da economia publica e a boa gestão das finanças nacionaes tornariam gradualmente menos remota, poderiamos, com firmeza, encarar o problema da circulação metallica."

Poderiamos, por nossa vez e de accordo com o nosso criterio, analysar os varios pontos de doutrina com que o illustre Ministro LEOPOLDO DE BULHÕES justificava, nessa occasião, a necessidade de elevar o cambio a 16 *pence,* ao mesmo tempo que propunha restituir ao fundo de garantia a sua funcção originaria. Preferimos, entretanto, transcrever, apenas, alguns dos topicos que induziram a modificação da taxa de conversão, visto que no capitulo anterior já antecipamos critica nossa e, mesmo porque, na Parte Segunda desta obra, exaramos as nossas convicções em materia monetaria.

Sobre a limitação de £20.000.000 dizia aquelle Ministro:

"Com o intuito de proporcionar ao paiz a accommodação dos seus interesses economicos ao cambio da Caixa de Conversão, o mesmo art. 3.° fixa em 20 milhões esterlinos o limite maximo dos depositos permutaveis por bilhetes emittidos a 15 dinheiros. Claramente, essa fixação era arbitraria, porque nenhuma razão scientifica assignalava forte preferencia para a somma de 20 milhões, nem para outra qualquer; mas parece que, exactamente por ser avultada seria ella attingida após um longo periodo de tempo, durante o qual a estabilidade cambial favorecia aquella accommodação. Todavia, é extremamente provavel que dentro em poucos mezes, ou em um periodo de cerca de quatro annos, a contar da data da lei, os bilhetes emittidos cheguem á cifra dos 320 mil contos do limite legal; *e isto prova que a caixa foi realmente instituida em uma epoca em que a tendencia do cambio era para a alta* se apoiava não em elementos fugazes e occasionaes, mas em alicerces poderosos, construidos pela propria economia publica. A estabilização da taxa cambial, decretada pela lei de 1906, foi, pois, no caso, uma violencia exercida sobre a valorização monetaria do papel; e ninguem póde adivinhar quaes as consequencias remotas de uma medida legal dessa indole, embora no presente nenhuma queixa se formule e, ao contrario, as apparencias sejam festivas."

Neste ponto, divergindo a nossa opinião da do Ministro, não nos podemos furtar ao desejo de exprimir o que pensamos. A entrada rapida e inesperada do ouro que ameaçava chegar ao limite dos 20 milhões esterlinos, fôra obra, conforme acabamos ha pouco de alludir, exclusivamente da estabilidade obtida com o funccionamento da Caixa de Conversão, que, pondo fim ás bruscas fluctuações dos valores, por isso impuzera confiança aos negocios, attrahindo por um lado novos cabedaes pecuniarios, e por outro barateando o credito em virtude do desapparecimento da especulação cambial. Sendo o credito mais accessivel, movimenta o dinheiro corrente, forçando-o a passar de um terreno arido para outro productivo. No primeiro caso o meio circulante, paralysado nas caixas dos bancos, só serviria de pára-choque á vinda certa e util não só de parte dos nossos saldos do intercambio, como de innumeros capitaes, alguns absorvidos pelo negocio de cambio que o papel-moeda alimenta, outros arredios e fugitivos, em vista do receio que lhes causa o nosso meio instavel e arriscado. No segundo caso, o dinheiro, livre

e desembaraçado da especulação, que o opprime, parte, suavemente, a semear producção que cada vez mais se multiplica, dando azas á moeda sempre circulante, tão util a um paiz como o nosso. Foi o que aconteceu depois que se fundara aquelle apparelho estabilizador, firmemente amparado pelo Banco do Brasil.

Não bastassem os exemplos apresentados pelo ex-Ministro DAVID CAMPISTA, por nós citados no capitulo anterior, — de que, simultaneamente com o grande affluxo de ouro, accrescendo a circulação de cerca de cem mil contos de notas, as disponibilidades bancarias eram, entretanto, menores, porque os descontos e emprestimos se avolumavam em proveito do desdobramento dos negocios sãos — ahi estaria o que fizeram a Argentina e o Uruguay.

A primeira, abrindo a sua Caixa de Conversão, iniciada na base de 44 % para pagamento em ouro de toda a sua circulação de papel-moeda, tornou-se opulenta nas suas reservas metallicas, a ponto do seu aureo lastro tocar á casa de 80%.

O Uruguay, mais convincente ainda no exemplo que offerece, creando o seu unico banco emissor, tambem com uma conversão inicial de 40%, galgou a relação de 95% (1) entre o fundo metallico e as cedulas conversiveis. Ora, pelo argumento do Ministro BULHÕES esses dois paizes nossos vizinhos tambem teriam errado redondamente, impedindo que a moeda mais se valorizasse, de accordo com a sua excellente situação economica, por isso que, na opinião do mesmo, esse grande amontoamento de ouro deveria ser um indice insophismavel da tendencia que ahi havia para a elevação do valor do seu dinheiro!

Não obstante, data da época das soluções adoptadas por esses paizes, para solver o problema pecuniario, o grande surto de progresso que todos lhes admiramos. E isto não é senão o resultado da moeda estavel e organizada.

O que é verdade, porém, é que o bem intencionado Ministro da Fazenda da administração NILO PEÇANHA era partidario da subida gradual do cambio, e, embebido pelo fluxo auspicioso das massas auriferas, sonhava com o cumprimento da nossa paridade de 1846.

(1) 30 de Junho de 1921.

De facto, não seria mau para certos interesses da Nação que o cambio voltasse áquella paridade. Para outros, entretanto, seria altamente prejudicial, si fosse ella reconquistada de uma maneira brusca e violenta. Ora, para que alcançassemos o typo de 27 *pence* lentamente, sem que em nada fosse affectada a economia publica, seria isto obra de mais de um Governo, o que desde já poder-se-á taxar de quase irrealizavel. As peripecias da nossa vida monetaria ahi estão para mostrar-nos a falta de continuidade financeira, pois, emquanto uma administração põe em pratica um programma, é este logo interrompido ou completamente alterado em sua essencia pela seguinte. Pensamos, portanto, ter sido uma imprevidencia do Governo não aproveitar a opportunissima occasião, que se lhes apresentou, para resolver definitivamente a nossa velha e até agora insoluvel questão cambial.

Outrosim, certo é que as classes laboriosas suspiram ha muito por um cambio regular, mais ou menos fixo, que lhes dê tranquillidade nas suas operações pecuniarias. Por conseguinte, não sendo plausivel, pelas razões que externámos, chegar-se rapidamente e sem maiores damnos á uma taxa alta de permuta internacional, o que se deveria ter feito era cingirmo-nos áquelle nivel do ouro, a que a nação parecia já accommodada, e usarmos de mechanismo igual ao que modelamos no capitulo XVI. Não entendeu assim o nosso Governo de então, e por isso, o Brasil continúa a debater-se nas agruras da depreciação monetaria.

Seria absurdo pretender-se, no periodo de pouco mais de um anno e meio, que tocou á gestão Nilo Peçanha, passar-se da casa dos 16 *pence* para a de 27, mesmo que se adoptasse uma medida rapida e impetuosa, mediante a qual teriamos uma nova perturbação na actividade nacional. Para tal consummar-se, a unica maneira viavel seria a do completo e immediato resgate ou a do lastreamento dos 630 mil contos de papel-moeda ainda em gyro, alçando de modo violento o cambio á paridade de 1846. Isto somente poder-se-ia obter contractando-se no Exterior um colossal emprestimo e importando-se o seu producto em especie, para refundil-o em moedas nacionaes, afim de proceder-se á immediata conversão ao par. O beneficio seria apreciavel, mas

somente para o futuro. Emquanto, porém, as nossas forças economicas se não equiparassem ao novo nivel, ellas soffreriam um verdadeiro traumatismo que as prejudicaria.

Nós, porém, teriamos obrado differentemente, e o desastre que, em seguida, se viu, destruindo um plano promissoramente encetado pelo Ministro DAVID CAMPISTA, teria sido evitado, e poderiamos hoje gosar de uma prosperidade sem par, sobretudo, com a occorrencia da Conflagração que, annos depois, se desencadeou na Europa.

Começando por levantar a prohibição da entrada de ouro na Caixa de Conversão, criariamos *incontinenti* o Banco Emissor Unico, ao qual transferiamos os depositos daquella Caixa, e, escolhendo uma taxa para a conversibilidade de suas notas, de accordo com o agio imperante do ouro, fariamos propulsar, com a forte influencia do referido Banco, o maior affluxo de metal e iriamos suspendendo as taxas, usando do plano que apresentamos no capitulo XVI, até alcançarmos o cambio de 27 *pence*, o que se obteria remotamente, sem prejuizo para as forças productoras do paiz, que aos poucos se iriam nivelando pelos cambios da conversão.

A emissão ao par, isto é, de 100 × 100, de notas sobre o fundo metallico, tal como fizera a Caixa de Conversão, não é indispensavel para que se proceda ao pagamento, em ouro, de todas as cedulas em movimento, e só serviria para tornar difficil o completo lastreamento das mesmas, sem, entretanto, offerecer maior vantagem sobre uma base de 40 % [1]. Adoptariamos, pois, esta base para o lastro de toda a circulação.

Era esta em 1910, quando o limite da entrada de ouro na Caixa de Conversão attingiu a £ 20.000.000, composta de ..... 621.005 contos de papel-moeda e 320.000 de notas conversiveis, o que dava um total geral de 941.005 contos de réis. Ora, para o fundo conversivel de todo o meio circulante, na razão de 40 %, e cuja conversão já se poderia fazer a 16 *pence*, seria necessario um *stock* metallico de pouco mais de £ 24.560.000. Como já havia a quantia de £ 20.000.000 que dera motivo ao encerramento da Caixa, segue-se que só ficaram faltando £ 4.560.000, que, si não existisse o absurdo limite imposto pela lei de 1906, facilmente teriam entrado para a referida Caixa.

(1) Veja-se o Cap. IX da Parte Segunda.

Assim sendo, quando o ouro entrado ultrapassasse a indicada relação de 40 %, o Banco, fiel ao seu dever de regulador, concorreria com sua acção energica para garantir o nivel cambial adoptado. Dessa fórma, este novo instituto poderia converter, sem receio nem difficuldades, toda a circulação de papel-moeda que, nesse caso, passaria a ser a verdadeira moeda-papel. A actuação decidida do Banco bastaria para attrahir o ouro, cuja relação entre este e os bilhetes conversiveis subiria, a favor do lastro.

Não pensaram dessa maneira os nossos governantes, e optaram por soluções incompletas e inefficazes. Por esse motivo, ao envez de aproveitarem o momento propicio do grande fluxo de metallico — fructo unicamente da acção da Caixa e do Banco do Brasil — para organizar desde logo a moeda corrente, tornando-a toda conversivel, e, na erronea persuasão de que o phenomeno era indicio de uma inclinação natural para a alta do cambio, trataram de promover a elevação das taxas com o fito de mais "valorizar" a moeda. Triste chimera que só serviu para derribar um pedestal de tão promettedores resultados!

Uma medida de tal calibre, qual o do saneamento definitivo da moeda, não póde ser executada por mais de um governo, maximé num paiz como o nosso, sem partidos politicos, e onde não ha programmas governamentaes definidos. Não se deve ignorar que, entre os estadistas, até entre os pertencentes aos mesmos agrupamentos politicos, as opiniões divergem, sobretudo quando se trata de problemas financeiros. Por conseguinte, não podemos deixar de extranhar, e lastimar, termos perdido aquella favoravel occasião que se nos offerecera para, num golpe unico e immediato, dar conveniente solução á nossa questão monetaria.

Estando a Caixa na imminencia de paralysar as suas emissões, por haverem os seus depositos attingido ao maximo do artigo 3.º da lei n. 1575, de 1906, suggeria o Ministro BULHÕES as seguintes indicações:

a) — Elevar a taxa cambial da Caixa de Conversão de 15 para 16 dinheiros, dando-se execução ao disposto no art. 4.º da mesma lei, quanto ao troco dos bilhetes emittidos a 15 dinheiros;

b) — permittir que aquella Caixa recebesse os depositos que apparecessem sem limitação do maximo;

c) — conferir ao Poder Executivo capacidade legal para proceder a successivas elevações da taxa cambial estabelecida por lei, de accordo com as condições geraes do paiz, o desenvolvimento da actividade industrial em todos os seus ramos, a valorização crescente do papel-moeda e a massa de ouro que solicitasse deposito;

d) — restituir ao fundo de garantia a sua funcção originaria, marcada pela lei n. 581, de 20 de Junho de 1899.

O Congresso, solicitado a dar providencias sobre a questão, não attendera ás razões expostas. Emquanto isto, o maximo de £ 20 milhões, estabelecido na lei que creara a Caixa de Conversão, fôra alcançado. E o mercado, livre de cambio, continuava a fornecer taxas cambiaes acima da conversão, pois, o ouro, impedido de entrar para os cofres da Caixa, era agora transformado em abundantes cambiaes.

A época que, então, atravessavamos, ante a confiança renascida e cada vez mais fortalecida pela situação prospera de que gosavamos, attrahia novos e innumeros capitaes, que procuravam collocação no Brasil.

O nosso meio circulante, como resultado desses momentos de actividade, e fugindo dos repositorios bancarios, parecia, então, reduzido e excasso para attender ás transacções que se iniciavam. Obvio era, portanto, que o cambio galgasse ás alturas de 18¼, taxa essa affixada pelo Banco do Brasil. Esquivando-se o Congresso de legislar sobre as medidas insinuadas pelo Ministro da Fazenda, e pronunciando-se as taxas cambiaes em sentido de maior alta, achava o Ministro BULHÕES, por isso, que o typo de 16 *pence* não mais se coadunava á situação do paiz, e propunha acertadamente a taxa de 18 *pence* para a conversão do ouro da Caixa.

Mas, estava á frente do ascenso cambial o Banco do Brasil, estabelecendo a taxa de 18 1/4 com restricções, emquanto os demais bancos não passavam de 18 *pence;* era, por isso, voz corrente que o Ministro da Fazenda queria forçar a uma alta ficticia, custeando-a com enormes sacrificios do Thesouro. Dessas imputações pretendeu elle defender-se no seu Relatorio, dizendo:

"Por isso, Sr. presidente da Republica, na data em que o Banco do Brasil alçou a sua taxa a 18 1/4 nas praças nacionaes,

o cambio de 18 era o affixado pelos estabelecimentos sacadores; e o facto teve tão valiosa importancia que, na conferencia de 22 de Setembro, reconhecemos todos que essa taxa representava fielmente a verdadeira situação economica do paiz.

Teria o Thesouro, acaso, custeado com recursos extra-legaes, tomados á renda publica, a alta do cambio que o Banco do Brasil foi obrigado a acompanhar? Mas, nessa conjunctura, parece estranho que os demais bancos não houvessem reclamado igual amparo, e trabalhassem, doudamente, para perder dinheiro; como parece estranho se presumisse no Governo inconsciencia da sua responsabilidade, levada ao ponto de affirmar — como se fez e faz — que a taxa é natural, se fosse ella, conforme se grita, artificial e ludibriosa...

Certo é que, no mesmo mez de Setembro, os bancos estrangeiros baixaram suas taxas, deixando o do Brasil isolado na sustentação do cambio. O phenomeno precisa de explicação, e já agora é indispensavel que ella seja prestada, recebida e ponderada por quem de direito.

A exposição de 22 de Abril, transmittida, por mensagem vossa ao Congresso Nacional, concluiu pela proposta de um certo numero de providencias solicitadas ao legislador com respeitosa indicação de urgencia. Não houve deliberação a respeito; e porque, cessadas as emissões da Caixa em meados de Maio, e desapparecida a condição legal da taxa de 15, instituida pela lei de 6 de Dezembro de 1906, ficasse o cambio livre, ou melhor — alforriado — o Banco do Brasil tentou manter a sua tabella dentro dos limites da casa dos 16 afim de proporcionar ao Congresso a justificativa necessaria para a adopção dessa taxa, que a exposição referida suggerira. Releva observar que, no periodo que decorreu de 22 de Abril a 9 de Junho, em que a tabella do Banco se conservou nos limites preditos, não tomou o estabelecimento a iniciativa da alta; *acompanhou* o movimento geral das taxas, que se desenhava espontaneamente em ascensão. Assim tem procedido sempre, no desempenho da sua funcção reguladora; e si as suas tabellas não se harmonizam quotidianamente com as outras affixadas pelos bancos particulares, cumpre-nos honrar a sua decisão de não perder o terreno conquistado, nem desrespeitar as suas responsabilidades de instituto semi-official, para se entregar, como talvez fosse desejo dt alguns, ás precariedades de uma posição subalterna, que lhe não convém, nem quadra. A marcha mencionada do cambio realizou-se sem tropeços até Setembro, supprindo o Banco ao publico os saques pedidos, anteriormente cobertos por letras de mercadorias adquiridas — *só letras de mercadorias.* Não recorrera, portanto, nem ás coberturas que as leis vigentes lhe asseguravam, nem ao seu avultado fundo ouro — depositado

na Caixa de Conversão. Para governar suas operações, o Banco de nenhuma vantagem especial se utilizara: — comprou e vendeu letras."

Justificando o seu pensamento para fixar o cambio a 18 *pence*, diz ainda o Ministro:

> "Si, portanto, a taxa de 18 pence, alcançada sem artificio, nem soccorro do Thesouro — nem um real tirado de sua renda, ou dos vales ouro — não exprime actualmente a "forma visivel da situação economica do paiz", não sei que outra argumentação documentada possa o Governo apresentar aos que só escutam os conselhos do seu interesse, mesmo em hostilidade franca aos da collectividade, que suspira, desde muito, pela valorização da nossa moeda, para a qual — como disse o Sr. DAVID CAMPISTA — "accumula a nação pacientes sacrificios."

O mesmo Ministro, depois de varias ponderações, lembrava uma emenda á indicação *a*, da sua exposição de 22 de Abril, afim de substituir a taxa proposta de 16 *pence* pela de 18, visto reflectir, na sua opinião, a nossa situação economica. Esse alvitre, porém, não fôra adoptado, como veremos adeante, e nenhuma solução mais fôra tomada, imperando no mercado monetario uma verdadeira anarchia.

Não ficará sem um commentario nosso a defesa que o illustre Ministro da Fazenda apresentara, cujo teôr, logo no seu inicio, é uma perfeita contradição aos factos passados. Quiz elle eximir-se da accusação que lhe fizeram de forçar o cambio a uma alta ficticia. Mas o que não perde a extranheza que a nós causa, é que, emquanto todos os bancos affixavam uma taxa de 18 *pence*, o Banco do Brasil mantinha a de 18 1/4, operando, porém, com grande difficuldade e restricções. E a melhor prova de que a taxa daquelle estabelecimento era na verdade ficticia, está na liquidação onerosa para o Thesouro, ultimada já ao tempo do Governo que se seguiu ao de NILO PEÇANHA.

O balanço do Thesouro, de 1909, como o de 1908, ao contrario dos anteriores, que vinham offerecendo saldos auspiciosos, continuava no regimen dos "deficits". Segundo o Relatorio de 1910, o exercicio de 1909, por não estar ainda encerrado, devia apresentar uma differença para menos nas receitas sobre as despesas de Rs. 15.864:781$796, ouro, e Rs. 10.842:511$796, papel.

Pelo Ministro que succedeu a LEOPOLDO DE BULHÕES, foram, porém, apurados os "deficits" de Rs. 15.694:212$534 ouro, e Rs. 19.994:342$325, papel.

A circulação do papel-moeda que era, em 31 de Dezembro de 1908, de Rs. 634.683:000$000, ficou reduzida a Rs. 628.453:000$ no anno seguinte, na mesma data.

A conversivel que, em 1908, era de Rs. 89.396:353$252, ao cambio de 15 *pence* equivalente a £ 5.587.272, passou, em 1909, a Rs. 225.283:774$316, ou £ 14.080.235.

QUADRO N.º 40

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, decorrido no periodo de 1909 a 1910

Biennio Nilo Peçanha

Annos	Commercio exterior em contos de réis		Diff. p. + ou — na Exp.	Equivalente em libras 1.000		Diff. p. + ou — na Exp.	Remes. do The. souro p o Ext- em libras 1 000	Relação das remessas sobre os saldos da Exportação	EM CONTOS DE RÉIS				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de réis	Cambio medio	Cambio minimo	Cambio maximo
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Superavit.	Deficit					
1909	592.876	1.016 590	+ 423.714	37.139	63 724	+ 26.585	5.446	20 0/0	452.726	518.287	—	65.561	80.651.257	628.453	15 1/64	14 61/64	15 1/4
1910	713.863	939.413	+ 225.550	47.872	63.092	+ 15,220	8.012	53 0/0	524,819	623.535	—	98.716	86.931.740	621.005	16 9/64	14 59/64	18 /—
Total	1.306.739	1.956,003	+ 649 264	85.011	126.816	+ 41,805 (1)	13.458 (2)	32 0/0	977,545	1.141.822	—	164.277 (3)	— (4)	— (5)	—	—	— (6)

(1) — Algarismos da Est. Commercial.
(2) — Relatorios da Fazenda.
(3) — Algarismos da Est. Commercial.
(4) — Relatorios da Fazenda.
(5) — Eugenio Pourchet. — Obr. citada.
(6) — João Fontoura " "

*

* *

Em 1910, assumia o poder o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, tendo como Ministro da Fazenda Francisco Antonio de Salles. O novo Governo nenhuma innovação importante procurou introduzir no paiz, em materia monetaria. Não sendo para dotal-o de uma medida intelligente, pratica e definitivamente benefica, seria preferivel nada fazer e conservar o "statu quo" da confusão já reinante.

Effectivamente, no programma financeiro esboçado pelo novo Presidente da Republica no seu manifesto inaugural, dizia elle que:

> "Julgava perigosas em materia financeira quaesquer innovações precipitadas. E' facto que o paiz anceia por chegar ao regimen metallico; mas essa aspiração só será alcançada si formos muito prudentes, servindo-nos dos apparelhos que a lei de 1899 sabiamente creou e usando de severo rigor na arrecadação das rendas e nas despesas publicas, de fórma a conseguir orçamentos equilibrados."

Por seu lado, o Ministro das Finanças, no primeiro Relatorio apresentado, achava que o equilibrio orçamentario continuava a ser uma aspiração, que só seria realizada quando os orçamentos não fossem elaborados com *deficits* e no seu cumprimento se observasse o elevado proposito de não augmentar as despesas, além dos limites da renda ordinaria.

Em 1911, não houve Relatorio do Ministro da Fazenda, concernente ao exercicio de 1910. O incendio que, naquelle anno, destruiu o edificio da Imprensa Nacional, incluiu no desastre o referido Relatorio, em vias de elaboração. Por isso, os dados referentes a 1910 são colhidos da exposição feita pelo Ministro Francisco Salles no seu Relatorio de 1912. Pelo que se apurara de 1910 com cifras, aliás provisorias e incompletas, esse exercicio devia ter sido fechado com os *superavits* de Rs. 21.024:569$662, ouro e Rs. 31.116:459$193, papel. A circulação do papel-moeda baixara de Rs. 8.485:629$500 com os resgates feitos em moedas de prata, nickel, bronze e notas de 500 réis que perderam o valor. e em especie no total de Rs. 2.721:310$500, ficando, assim, reduzida de Rs. 621.005:000$000, a quanto montava em 31 de Dezembro de 1910, para Rs. 612.520:000$000 em 1911.

A respeito dos fundos de resgate e de garantia declarava o Ministro que apenas se conseguiu fazer recolher a deposito especial na agencia financeira de Londres e no Banco do Brasil as quantias de £ 500.000 e de Rs. 2.559:559$502.

Censurava o desvio dos fundos já accumulados, para despesas que deveriam ser custeadas com recursos de outra natureza, achando-se apenas registrada na escripta do Thesouro, sem correspondente real em deposito, a grande somma dos fundos de garantia, de resgate e outros.

Como se vê, o Governo anterior lançara mão daquelles fundos, sendo que nos seus Relatorios o ex-Ministro da administração Nilo Peçanha nada esclarecera a respeito. As rendas federaes, talvez como reflexo do surto economico que se vinha accentuando, desde o benefico Governo Campos Salles até a notavel gestão David Campista, cresciam de modo animador. A posição em que se achava o nosso commercio com o Exterior dava mostras igualmente de progresso e os seus saldos favoraveis eram mantidos. Como resultado dessa situação, as rendas alfandegarias, bem como a do imposto de consumo, tomavam um vulto consideravel. Mas as despesas orçamentarias tambem cresciam e até excediam ás receitas, preconizando o Ministro Francisco Salles a necessidade de restringir ao minimo os gastos da Nação. Assim, referindo-se aos vicios da nossa administração, mostrava elle quanto é contraproducente e disparatado o augmento parallelo da despesa effectivamente realizada sobre a orçada, e além da renda arrecadada, "o que não é symptoma de boa politica e vale por um perigo á saúde financeira do paiz."

A Divida Externa da União, que era de £ 77.331.740 e Frcs. 240.000.000 em 1910, passou a £ 82.903.120 e Frcs. 300.000.000 em 31 de Dezembro de 1911. Houve, pois, um accrescimo de £ 5.571.380 e Frcs. 60.000.000. Os titulos resgatados de emprestimos exteriores, em 1911, montavam a £ 1.328.620. De Janeiro a Março de 1912, foram resgatados mais titulos no valor nominal de £ 244.200.

A Caixa de Conversão proseguia exercendo efficazmente a sua proveitosa funcção na ordem economica nacional.

O movimento da entrada de moedas em deposito, que, desde Setembro de 1909, tendia a crescer, subiu ligeiramente, a datar de Abril do mesmo anno. Fôra tão extraordinario o fluxo de ouro

que determinou, como vimos antes, o implemento da condição estatuida no art. 3.º da lei de 6 de Dezembro de 1906, que ordenava limitar as emissões da Caixa a 320 mil contos. Dest'arte, completadas aquellas, limitou-se a Caixa a trocar notas e á substituição de bilhetes dilacerados. A circulação conversivel baixou, por isso, a Rs. 303.990:335$708.

Cumpria ao Congresso Nacional autorizar a elevação da taxa, em virtude do estado anomalo daquella util instituição.

Depois das discussões a respeito, fixava o Poder Legislativo a taxa de 16, em substituição da que vigorava, de 15 *pence;* e pelo decreto n. 8.512, de 11 de Janeiro de 1911, ficava determinado que o serviço de emissão se reiniciasse com a nova taxa, o que se effectuou a 23 do mesmo mez.

Em 1911, as entradas de ouro amoedado na alludida Caixa foram de £ 8.248.892 - 0 - 8 e as retiradas subiram a £ 3.282.536-18-0. A 31 de Dezembro, o lastro total ascendia a £ 23.943.059 - 2 - 3.

Conforme acima expuzemos, a nova taxa para troca das notas da Caixa de Conversão fôra firmada em 16 *pence*, mas tal não occorrera sem que antes passassemos por peripecias cambiaes as mais desalentadoras e estravagantes, que acarretaram enormes prejuizos ao Thesouro.

Infelizmente, as providencias governamentaes, tendentes a regularizar a situação financeira do paiz, cifraram-se na elevação daquella taxa, permanecendo insoluvel a questão cambial, a despeito de ter sido esta mais uma excellente occasião que se apresentava para resolvel-a, com a entrada de ouro.

Explicando o que fôra a acção do Banco do Brasil até antes de assumir a pasta da Fazenda, diz o Ministro FRANCISCO SALLES:

> "Dentre as questões que mais preoccupavam o espirito do Presidente da Republica, destacava-se a referente á taxa cambial e ao funccionamento da Caixa de Conversão, a cuja solução, anciosamente esperada pelas classes productoras e pelo commercio do paiz, estavam ligados os mais respeitaveis, os mais consideraveis interesses da Nação e do credito publico."

Recebendo a incumbencia de examinar o assumpto, thema de acalorada controversia na imprensa e no Congresso, o Ministro verificava o estado revolto em que se encontrava o mercado cambial. Emquanto todos os bancos particulares estabeleciam a taxa

de 16 3/4 para os saques, o Banco do Brasil operava com grandes restricções a 18 1/4! Dahi surgirem vehementes reclamações e maior procura de cambiaes, ao passo que se accentuava o retrahimento na venda de letras de cobertura. Constituia isso tamanha anormalidade que o Banco só vendia alguns saques, sem conseguir, entretanto, sufficientes letras para "cobrir-se", a ponto de ter quase esgotado todos os seus recursos no Exterior, não sómente os proprios como os que lhe havia fornecido o Governo!

A insania dessa gestão bancaria semi-official ficará celebre na vida monetaria do Brasil.

Expunha o Ministro que, de Janeiro a 14 de Novembro de 1910, o Banco, tendo vendido £ 42.225.224, apenas conseguira adquirir £ 34.035.203, e que, no periodo de Maio a 14 de Novembro, a compra de letras montava a £ 18.719.879, emquanto a venda de saques se elevara a £ 30.177.181!

O desequilibrio resultante da differença do valor das compras de letras e das vendas de cambiaes attingira á quantia de £ 12.880.308, que fôra liquidada com grandes sacrificios para o Thesouro. Quer do movimento ascendente da taxa de 15 *pence*, que vigorava em Maio, para 18 1/4, quer desta para o descendente a 16 3/16, taxa pela qual fôra adquirida a somma que se destinara á liquidação dos saques excedentes, resultara grande differença contra o Banco, indemnizada pelo Governo, mediante accordo celebrado com o mesmo. Apurada a liquidação, coube ao Thesouro o pagamento de Rs. 19.596:358$872, por conta da loucura da Carteira Cambial do Banco do Brasil!

Deante da situação encontrada pelo Ministro, restavam ao Governo tres alvitres para tomar uma medida efficaz e moralizadora:

a) — Manter a taxa vigorante de 18 1/4 com recursos extraordinarios do Thesouro;

b) — afastar-se do mercado de cambio;

c) — descer a tabella cambial do nivel normal do mercado.

O primeiro alvitre, aliás absurdo, não poderia ser adoptado, por estar o Thesouro inhibido de fazel-o em face da disposição do art. 10, n.º 2, da lei n.º 1.575, de 6 de Dezembro de 1906, que só autorizava o Governo a utilizar-se do fundo de garantia até tres milhões esterlinos para conservar o cambio á taxa fixada no art. 1.º dessa lei, que era de 15 *pence*. E quando fosse permit-

tido fazel-o, diz o Ministro, *ter-se-ia de recuar deante da impossibilidade material resultante da falta desse fundo* (!!!).

Não seria admissivel, tambem, desviar-se o Banco das operações cambiaes, visto que, não só desempenhava elle a funcção de regulador do cambio, como ainda era indispensavel liquidar as transacções realizadas.

Só restava, portanto, a hypothese de collocar-se a Carteira Cambial ao mesmo nivel em que se achava o mercado, afim de se prover o Banco de recursos sufficientes para attender aos saques contra os banqueiros no Exterior. Adoptado este ultimo expediente, só encontrava o Banco coberturas, descendo gradativamente as taxas para 16 ¼, unico meio de normalizar a situação. Foi, realmente, o que se fez, sendo tal liquidação a mais ruinosa para o Erario Publico.

A 9 de Maio de1913, deixava o Ministerio da Fazenda FRANCISCO SALLES, substituindo-o, interinamente, o illustre estadista rio-grandense RIVADAVIA DA CUNHA CORRÊA, então Ministro da Justiça, que, algum tempo depois, afastava-se desta pasta para occupar aquella de modo definitivo, até ao termino da administração HERMES. As condições economico-financeiras do paiz, ao tempo em que o novo Ministro assumia a gestão da Fazenda, eram identicas ou peores do que as que o seu antecessor tinha atravessado. Seria preciso, de facto, possuir a energia e o patriotismo de que era dotado o saudoso estadista gaùcho, para enfrentar aquellas "innumeras e arduas difficuldades", conhecedor que era da situação, quando, depois, acceitara definitivamente aquelle cargo. De mais a mais, nessa occasião, a crise financeira que, por causas internas affectava seriamente a Nação, era ainda aggravada pela Guerra Balkanica, verdadeiro agouro ou prenuncio, que fôra, da grande calamidade que nos infelicitou em 1914.

A perturbação no mundo das finanças generalizou-se, com especialidade nos paizes de methodos monetarios atrazados, entre os quaes, infelizmente, se inclue o nosso. E o desalinho pecuniario, colhendo de surpresa a nossa imprevidencia, cevou-se, á vontade, no meio que lhe era propicio.

> "A situação de duvida — relatava o Ministro RIVADAVIA — "ou antes, de quase temor que dominou a Europa, quanto á permanencia e solidez da paz continental, causou grande abalo nos mercados financeiros europeus que veio se reflectir de modo desastroso nas praças commerciaes da America do Sul. Ao grande

desenvolvimento e a enorme facilidade de credito que caracterizaram os annos de 1910, 1911 e 1912, seguiu-se, com a declaração da guerra balkanica, uma immensa e repentina retracção de capitaes.

Os bancos europeus, comprehendendo a necessidade de augmentar os seus encaixes metallicos, restringiram todas as operações na America do Sul que liquidassem os negocios e remetes-
relações na America do Sul que liquidassem os negosios e remettessem fundos. Era uma completa reviravolta na vida financeira desta parte do continente americano: ás facilidades de pouco antes succedia um repentino regimen de aperto, e os bancos que anteriormente buscavam e, por assim dizer, caçavam os clientes, forçando-os a abrir credito em suas caixas, (1) agora não só lhes negavam esse credito, necessario ao proseguimento de negocios e trabalhos a que as facilidades anteriores tinham dado vida, como exigiam, duramente, a liquidação dos debitos antes contrahidos.

Coincidiu isto com a baixa dos nossos dois primeiros productos de exportação, o café e a borracha, ambos cahidos a preços vis.

Bastaria a coincidencia destes dois factos para determinar a grave crise por que o paiz atravessa a partir de 1913."

E tudo isso era a pura e triste verdade dos factos. Estivessemos, entretanto, dotados de uma moeda sã e regular, de par com um estabelecimento apparelhado criteriosamente para conduzil-a e protegel-a, e as consequencias deste estado mundial de coisas, em lugar de mais revolucionarem as nossas avariadas finanças, passado o primeiro atordoamento que o rude golpe occasionara, seriam até beneficas, uma vez restituida a calma a um paiz, como o nosso, productor e indirectamente alheio ás convulsões européas. (2) Disso deram prova sobeja as nações mais intelligentemente organizadas em questões relativas á moeda.

Si, ao envez de se querer elevar o cambio a alturas tentadoras, lançando mão inutilmente de elementos preciosos da rara economia de governos passados, se cogitasse de lastrar ou substituir a circulação inconversivel, para o que não faltaram seguros expedientes e uma das melhores opportunidades que se offereceram ao Brasil, o desastre de que depois fomos victimas não se expressaria de tal fórma; pelo contrario, estariamos hoje em

(1) Fructo unicamente da estabilidade cambial exercida pela acção da Caixa de Conversão, que impediu o negocio especulativo de cambio, ao par do surto economico promovido pelo benemerito Governo Campos Salles.

(2) Disso tivemos tambem a prova por occasião da Crise Americana de 1907, que em nada affectou o nosso cambio, em virtude do mechanismo existente da Caixa de Conversão. Vej. Cap. XVII.

posição algo parecida á dos Estados Unidos, á do Japão, á da Argentina, etc.

Comprehende-se que, uma vez desapparecido o elemento mau, que era o papel-moeda sem responsabilidade real e apparente, seria toda a circulação ligada a moeda de valor intrinseco, qual o ouro.

Poderia occorrer um ephemero exodo de metallico, decorrente do momento excepcional que despontara, mas o proprio exodo, despertando a carencia de numerario, indispensavel a um meio activo como o nosso, e encarecendo os juros e descontos, produziria logicamente o inverso, isto é, um novo e maior affluxo de capitaes para serem applicados no paiz. O dinheiro, na sua lidima funcção mediadora de valores, ora vae ora vem. Além do concludente criterio que o proprio argumento encerra, ahi estão os exemplos tambem dos nossos vizinhos do Prata, de que nos occuparemos nos capitulos XIII a XV da Parte Segunda.

Ao Ministro Rivadavia Corrêa não cabe a pécha de não ter applicado uma medida radical para sanar o inconveniente do nosso meio circulante. Não só o periodo da sua gestão nas nossas finanças fôra demasiadamente curto, como ainda, tendo passado a opportunidade que nos offerecera a Caixa de Conversão com os seus grandes depositos metallicos, uma outra não se apresentava no momento, para uma solução de tal ordem.

No seu unico Relatorio, não se eximia o dito Ministro de estampar com boas luzes as falhas da nossa organização bancaria:

> .... "a falta de apparelhos de resistencia, essa depende da acção dos poderes publicos que não devem, nos limites naturaes da sua funcção, deixar ao desamparo as classes productoras do paiz.
>
> E' um facto reconhecido por todos que entre nós não existe o que se póde, em verdade, chamar o regimen bancario. Existem, sim, bancos, mas em condições taes que, não prestam, principalmente á lavoura, nem mesmo em épocas normaes, os serviços a que a sua instituição se destina.
>
> Operações restrictas, apertadas, em condições difficeis de fazer viver e desenvolver o credito, esses bancos prestam serviços muito limitados, inferiôres sem duvida ás necessidades do commercio, da industria e da agricultura."

Mais adeante:

> "E para isto, não vejo outro recurso senão a instituição de um banco de emissão que, mais ou menos, nos moldes do Banco

> Imperial Allemão, sirva de centro e regulador de todo o serviço bancario da Republica. A experiencia das velhas e ricas nações nos deve servir de norte em assumptos de tanta delicadeza e relevancia.
>
> Dessa fórma saneariamos o meio circulante e poderiamos attender, sem inconvenientes, ás necessidades do commercio, da industria e da lavoura, alargando ou restringindo a circulação de accordo com essas mesmas necessidades. Emquanto isto não fôr feito estaremos sempre expostos, como ainda ha pouco, ás tentações, ás vezes irresistiveis, das emissões pelo Thesouro, seja para as suas proprias aperturas, seja para soccorrer ás classes productoras e intermediarias do paiz."

E' com justo desvanecimento que transcrevemos as sábias palavras do esclarecido Ministro, por isso que corroboram plenamente o que vimos sempre prégando. Desgraçadamente, entre nós, ainda não houve um Governo que comprehendesse e completasse a regeneração da moeda brasileira. Em alguns apenas têm passado vislumbres de idéas sãs, mas improductivas e imperfeitas, pelo que os resultados que dahi advêm são quase sempre mais desastrados.

Com a Guerra Balkanica soou a hora de morte da infeliz Caixa de Conversão. Havendo permanecido na circulação os dois elementos antagonicos, o papel-moeda e as notas conversiveis, com a explosão da celebre crise desse anno de 1913, o papel-moeda começou a expulsar o ouro das arcas do instrumento regulador, que era aquella instituição. Os seus depositos em ouro, que em 31 de Dezembro de 1912 subiram a Rs. 406.035:800$000, baixaram no anno seguinte, a Rs. 295.347:400$000.

Referindo-se á Caixa de Conversão, diz ainda o seu Director:

> .... "em vez de augmentar a crise financeira e commercial que afflige o nosso paiz, a diminuiu fornecendo ouro a quem delle tinha necessidade e é assim que o cambio bancario se manteve na taxa estabelecida de 16 pence por 1$000. A pequena alteração havida no mercado cambial é insignificante deante das alterações frequentes quando este instituto não havia sido creado, pois, por muitas vezes e algumas em um mesmo dia, as taxas cambiaes se elevavam ou abaixavam de tal modo que transformavam em aventura e especulação qualquer operação por mais sensata e firme que fosse."

O estado do Thesouro Nacional era, realmente, dos mais precarios. As suas responsabilidades cresciam de modo extraor-

dinario, excedendo em muito á receita geral. Esta não podia ser majorada, pois, chegara ao maximo a situação economica, não se lhe podendo exigir novos sacrificios. O Congresso, ante a grave responsabilidade do momento, procurava votar um orçamento sem *deficit*, mas não o conseguira. A nova lei orçamentaria para o exercicio de 1914, mau grado reduzida, não minorava os contumazes excessos. Emquanto o exercicio de 1913 se encerrava com um *deficit* de Rs. 109.220:000$, o de 1914 apresentava o enorme *deficit* de Rs. 328:000$000!

Essa politica de desequilibrios orçamentarios teria, porém, de offerecer o desfecho que novamente victimara o credito do Brasil.

Terminado em Junho de 1910, por antecipação voluntaria de um anno, o prazo do *funding-loan*, celebrado em 1898, approximava-se, em sua plenitude, o serviço da Divida Externa. Em 1902, quando CAMPOS SALLES sahiu do poder, a verba orçamentaria destinada áquelle serviço era de Rs. 17.034:466$667, ouro; em 1911, já ascendia a Rs. 31.878:400$759, ouro! Além do mais, accumulavam-se sobre o quatriennio HERMES não só os compromissos de melhoramentos materiaes impulsionados desde 1903, como a satisfação ao serviço da Divida Exterior, accrescido da amortização dos emprestimos contrahidos antes do *funding*, e dos juros e amortização dos emprestimos de 1903, 1908 e 1910, na somma de £ 22.500.000, e mais dos emprestimos, em 1908, das Obras do Porto do Recife, em 1909, da E. F. Itapura a Corumbá, e em 1910 da E. F. Goyaz, os tres na importancia de Frcs. 240.000.000, ou £ 9.600.000, num total geral de £ 35.100.000!

Taes encargos, impossiveis de serem liquidados com recursos ordinarios do Erario Publico, motivaram negociações entaboladas com um consorcio de banqueiros, presidido pelos nossos agentes financeiros em Londres, para a realização de um grande emprestimo, destinado á liquidação daquelle pesadissimo onus. As negociações, em vista do mau effeito causado nos mercados europeus pelo emprestimo de £ 11.000.000, lançado em Abril de 1913, foram difficeis e improductivas. Quando, justamente, parecia que a questão seria resolvida a nosso favor, rebentou a Conflagração Européa, que interrompeu, de uma vez, aquellas penosas operações.

Não houve, pois, outro remedio senão negociar um novo *funding-loan*, que foi concluido com os nossos credores, nas mesmas condições do primeiro, de 1898, quanto aos prazos, typo dos titulos, juros e garantias. Em 19 de Outubro de 1914 era assignado em Londres o novo contracto, suspendendo por 3 annos, a findar em Julho de 1917, o pagamento dos juros dos diversos emprestimos da União, exceptuados o de 1898 (*funding*) e o de 1903 (Obras do Porto do Rio de Janeiro), cujos juros continuariam a ser pagos em moeda esterlina. Ficaram tambem suspensas por 13 annos, que terminarão em Julho de 1927, as amortizações dos emprestimos nacionaes, exceptuados os de 1898 (*funding*), os quaes continuariam a ser feitos nas épocas devidas e em moeda ingleza.

A franqueza e lealdade com que o Ministro RIVADAVIA CORRÊA expuzera a premente e angustiosa situação das finanças brasileiras, são dignas de nota e bem traduzem a sinceridade das singelas palavras do seu pequeno, mas conciso Relatorio.

A Divida Externa, em 31 de Dezembro de 1913, elevou-se a £ 103.772.780, contra £ 93.438.800 de igual data no anno de 1912 e de £ 104.481.728 em 1914.

Em 1913, foram resgatados titulos da Divida Externa no valor nominal de £ 1.942.320, cujo liquido foi de £ 1.805.859-14-7 De Janeiro a Março de 1914, foram ainda resgatadas £ 515.180-0-0

O emprestimo de £ 11.000.000 fôra obtido por intermedio dos SRS. N. M. ROTSCHILD & SONS, ao typo de 97 %, juros de 5 % 1 % de amortização annual.

A Caixa de Conversão, com as grandes retiradas de metallico durante esses dois annos de panico e de cerceamento de negocios, ficara reduzida, em 31 de Dezembro de 1914, a R 138.457:877$800, equivalentes a £ 9.230.525-3-8. E o cambio que cahira ao minimo de 10 3/32, seria o principal factor para o anniquilamento completo da Caixa, si não fosse a acção necessaria do Governo, ao estourar a Guerra Européa. Como medida asse curatoria dos interesses da Nação, foram declarados, por decreto n. 11.036, de 3 de Agosto de 1914, feriados nacionaes os dias 3 a 15 desse mez, e suspensa a troca das notas da Caixa por ouro pelo prazo de 30 dias. Por novo decreto, de 15 de Setembro do mesmo anno, foi aquella suspensão prorogada por mais 90 dias a partir de 16 do mesmo mez, e por outro de 12 de Dezembro

eguinte estendida até 31 de Dezembro de 1915. Ficaram, desse modo, definitivamente extinctos os serviços de tão util apparelho estabilizador. Em seguida, como solução intelligente, o Governo dava caça ás notas conversiveis ainda existentes na circulação, afim de apossar-se do ouro e reconstituir o fundo de garantia do papel-moeda.

E, assim, se desmoronava a nossa Caixa de Conversão, planejada e fundada pelo saudoso DAVID CAMPISTA, a quem, para infelicidade nossa, não fóra dado completar a organização, que o seu lucido espirito vislumbrara e que a sua sábia e energica vontade tornara uma realidade, ao assumir elle a gestão da pasta da Fazenda.

Esplendidos e altamente apreciaveis foram os fructos que aquelle instituto, embora incompleto na sua organização, nos offereceu.

Lamentamos que os nossos dirigentes se não tivessem servido da excellente opportunidade que se lhes deparou, para o saneamento, tão necessario, do nosso meio circulante, quando tinha aquella Caixa sufficientes depositos metallicos.

Servirá isso de triste lembrança do que têm sido as nossas administrações financeiras.

O fracasso da Caixa de Conversão foi devido antes á falta de comprehensão dos seus fins por parte dos nossos homens publicos, que não souberam fazer della um orgam permanente da nossa economia, do que á sua organização que, embora imperfeita, produzira tão apreciaveis resultados.

QUADRO N. 41

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, decorrido no periodo de 1911 a 1914

Quatriennio Hermes da Fonseca

Annos	Comm. Exterior em contos de réis		Diff. p. + ou — na Exp.	Equivalente em Libras 1000		Diff. p. + ou — na Exp.	Remes. do Thezouro p. o Ext. em Lbs. 1000	Relação das remessas sobre os saldos da Exp.	EM CONTOS DE RÉIS				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de réis	Cambio medio	Cambio minimo	Cambio maximo
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Superavit	Deficit					
1911	793.716	1003.925	+ 210 209	52.822	66.839	+ 14.017	(1) —	—	563.553	688.553	—	125.000	94.903.120	612 520	15 31/32	15 53/64	16 1/16
1912	951.370	1 119.737	+ 168.367	63.425	74 649	+ 11.224		—	611.461	788.378	—	176.914	93.438.800	607.026	16 5/64	15 53/64	16 9/64
1913	1007.495	972.731	— 34.764	67.166	64.849	— 2.317	09 (4)	—	653.699	762.919	—	109 220	103.772.780	601.488	15 61/64	15 57/64	16 7/64
1914	561.353	7[illegible]0.980	+ 189.127	36.473	46.527	+ 11.054	(2) —	—	419.000	747.000	—	328.000	104.481.728	822.496	14 21/32	10 3/32	15 15/16
Total	3.314.434	3 847.373	+ 532.939	218.886	252.861	+ 33.978 (3)	—	—	2.247.716	2.986.850	—	739.134 (5)	— (6)	— (7)			(8)

(1) — Em 1911 não houve Relatorio da Fazenda por causa do incendio da Imprensa Nacional.
(2) — "Funding Loan."
(3) — Algarismos da Est. Commercial.
(4) — Extrahido dos Relatorios da Fazenda.
(5) — Est. Commercial.
(6) — Relatorio da Fazenda.
(7) — Eugenio Pourchet — Obr. cit.
(8) — João Fontoura — Obr. cit

CAPITULO XIX

O periodo da Conflagração Européa

O quatriennio de 1914 a 1918, occupado pelo integro Presidente WENCESLAU BRAZ PEREIRA GOMES, successor do Marechal HERMES, foi o da Grande Guerra, que trouxe enorme abalo á vida politico-economica e financeira não só dos povos empenhados na lucta, senão tambem dos que conseguiram manter-se em neutralidade.

As difficuldades financeiras do paiz, que já se vinham tornando demasiadamente rudes, desde a fatidica Conflagração Balkanica, tinham de ser vencidas por gestores de comprovada competencia e de vontade firme. Envolto sempre nas suas pessimas condições monetarias, tinha o Brasil para aggravar-lhe, ainda mais, aquellas, o vulcão ameaçador e envolvente que irrompia das velhas e insanaveis questões européas.

O anno de 1914, que findava coberto de nuvens prenhas da mais desoladora expectativa, fôra, na verdade, um indicio das agruras pecuniarias pelas quaes tinha de caminhar o Governo WENCESLAU BRAZ.

Aquelle exercicio já se iniciara com a baixa consideravel do nivel das receitas publicas. Avizinhava-se, deste modo, um volumoso *deficit*. Com operações de credito no Exterior não podiamos contar, pelo que se viu o Governo forçado a realizar um segundo *funding*. A Caixa de Conversão, que já havia deixado escapar quase todo o metallico que possuia, teve de ser fechada, e, como consequencia, o cambio desamparado cahira vertiginosamente a 10 3/32. As apolices geraes desceram a 797$000. A' maneira do que succedera em quase todos os paizes, o Governo brasileiro, ainda na Presidencia HERMES, fôra obrigado a decretar a moratoria. Tambem teve elle de emittir 250 mil contos de pa-

pel-moeda para satisfazer despesas inadiaveis. Proseguindo as receitas em declinio, não havia outro recurso senão usar desse humilhante alvitre. Mas nem com aquella quantia a situação ficou desafogada. Taes foram os compromissos tomados antes com os melhoramentos e demais obras contractadas e iniciadas, que as responsabilidades da União ficaram oneradas em mais de um milhão de contos de réis! Balanceadas as obrigações urgentes, assumidas pelo Thesouro, verificou-se que faltavam ser pagas dividas acima de 36.000 contos-ouro e de 310.000 contos papel, sem incluir cerca de 2 ½ milhões de libras esterlinas, em Londres!

Eis a situação escabrosa que deveria ser enfrentada pelos ministros que dirigiram a pasta da Fazenda no difficil quatriennio de 1914 - 1918.

O primeiro destes, foi o politico mineiro SABINO BARROSO, cujo estado de saùde, ao iniciar-se aquella administração, não comportava a actividade que a grave situação financeira do paiz reclamava de quem fosse occupar aquella pasta. Aggravando-se os seus padecimentos physicos, teve elle que embarcar para a Europa licenciado, em 1.° de Junho de 1915, sendo substituido, interinamente na gestão da pasta, que lhe fôra confiada, pelo Ministro da Agricultura, PANDIÁ CALOGERAS.

Este eminente e intelligentissimo homem publico, logo depois, era nomeado Ministro da Fazenda, effectivo, pelo que teve de deixar o Ministerio da Agricultura, onde estava prestando assignalados serviços á causa publica.

Por esse motivo, os dados e as informações que apresentamos neste trabalho, referentes aos primeiros tempos do quatriennio WENCESLÁU BRAZ, são extrahidos do Relatorio do Ministro CALOGERAS, visto como o seu antecessor não chegara a publicar o Relatorio de sua gestão (Novembro de 1914 a Maio de 1915).

Coube, por conseguinte, ao SR. CALOGERAS enfrentar um periodo dos mais difficeis e amargos da nossa vida financeira. Sómente a envergadura patriotica e varonil de que é dotado esse estadista, a sua notavel intelligencia e inexcedivel capacidade de trabalho, energia e honestidade, seriam capazes de enfrentar com firmeza e confiança a ingrata situação dos negocios da Fazenda, que se lhe deparava naquelle periodo. E fecundo foi o trabalho

daquelle Ministro, como fecunda tem sido sempre a sua capacidade de trabalho, que todos hoje admiram, ao lado de uma independencia e pureza de caracter que constituem o molde do seu invejavel feitio moral.

A sua actuação no Ministerio da Fazenda, longe de consistir em innovações, sobretudo, no que diz respeito aos problemas e planos monetarios pelos quaes nos vimos batendo, foi antes uma acção de resistencia aos embates da época, quando as rendas publicas decresciam de modo assustador emquanto as despesas eram grandemente accrescidas.

Além disso, existiam os compromissos assumidos pelas administrações AFFONSO PENNA e HERMES, aliás vultosos. A gestão do Ministro CALOGERAS foi, portanto, obra mais de assistencia e de severa vigilancia na arrecadação dos redditos e de escrupulosidade nos gastos indispensaveis, do que de planos e reformas, então perfeitamente procrastinaveis.

E' certo que o esclarecido Ministro não desconhecia a grandeza e responsabilidade da tarefa que lhe era confiada, nem tinha illusões sobre a apavorante situação financeira, que ia encontrar e dirigir.

As palavras do seu primeiro Relatorio isso attestam claramente:

> "O aspecto da arrecadação no exercicio de 1915 seria outra interrogação sem resposta. Avaliações, calculos baseados em médias, precauções a tomar, tudo baquearia ante a irregularidade do momento sem precedente algum em nossa historia orçamentaria: crise de excesso de gastos; crise de preço nos principaes generos exportaveis; crise de receitas a minguarem sem limite conjecturavel; crise de collocação de nossos productos no estrangeiro; crise de transportes maritimos."

Pelo que se deprehende dahi, o estado das finanças do Brasil se desenhava desolador e só mesmo homens de vontade inquebrantavel e dotados de patriotismo, poderiam defrontal-o com denodo.

As receitas da União, em descendimento pronunciado, eram estimadas apenas em 48.000 contos ouro e 325.000 contos papel, e isso mesmo de modo approximado e duvidoso. A' estas receitas, talvez falliveis, só havia a accrescentar 42.090:000$000, saldo do

novo *funding*, o que tudo reunido tinha de fazer face a desp[illegible] orçamentarias e extra-orçamentarias superiores a 126.358 con[illegible] ouro e 469.871 contos papel, além de 311.285 contos de compro[illegible] missos anteriores a 1915, e ainda £ 2.310.932-9-7 de letras [illegible] Thesouro, venciveis naquelle exercicio!

> "Alinhar esses algarismos, — diz o Ministro (1), — é procla mar o admiravel exemplo de abnegação de espirito de sacrificio, d[illegible] amor ao dever dado por meu eminente predecessor no Minister[illegible] da Fazenda, o Sr. Dr. SABINO BARROSO, que conhecendo a gr[illegible] vidade da situação, não hesitou um instante em acudir ao honro[illegible] chamado de V. Exa. e, sem consultar commodidades nem exigen cias da propria saúde, deixou serenamente o alto posto que o[illegible] cupava na Camara dos Deputados para assumir a direcção da finanças publicas, melindrosa sempre, de torturante amargura [illegible] periodo que atravessamos."

O Presidente WENCESLAU BRAZ, em mensagem de 30 d[illegible] Junho de 1915, ao Congresso Nacional, na qual verberava [illegible] abusos dos gastos dos dinheiros publicos e solicitava umas tant[illegible] providencias, não pintava com côres menos sombrias a situa[illegible] do paiz:

> "A profunda perturbação do nosso mercado productor c[illegible] em parte, por conta de factores de responsabilidade nossa, t[illegible] como as consentaneas da crise de credito derivada da exces[illegible] grandeza de programmas de melhoramentos desenvolvidos [illegible] prasos por demais escassos. A esses darão remedios aos po[illegible] a normalização da vida orçamentaria do Governo e a intensid[illegible] de dia para dia mais accentuada, da acção collectiva no sen[illegible] de se voltar a uma phase de equilibrio economico. Em grau i[illegible] porém, influem na situação descripta elementos complexo[illegible] escapam, alguns por completo, outros em escala sensivel, á in[illegible] venção dos poderes publicos. Refiro-me ao fechamento dos m[illegible] cados ás nossas exportações, á revolução operada nos tran[illegible] tes, ás restricções postas ao credito do commercio do Brasil [illegible] novas exigencias formuladas para o intercambio. As operaç[illegible] de guerra maritima fizeram rarear os meios de vehiculação, [illegible] varam os fretes e as taxas de seguro."

Para solver encargos ingentes e inadiaveis do Thesour[illegible] amainar um pouco os clamores que partiam dos credores do [illegible]

(1) Cit. Relatorio, Introducção, pag. 7.

verno, e dos que vivem sempre a explicar a razão das nossas crises pela insufficiencia de numerario, logo, ao assumir o poder, teve o Ministro SABINO BARROSO de usar de recursos extraordinarios. E, não querendo lançar mão de simples emissões, teve que engendrar as celebres apolices da Divida Publica, cognominadas *sabinas,* perfeito papel-moeda vencendo juros. Assim, por decretos de 3 e 5 de Fevereiro e 4 de Março de 1915, saldava o Thesouro os seus compromissos, mediante letras ao prazo de dois annos, vencendo juros de 6 e 5 %, conforme se tratasse de pagamentos em papel ou em ouro.

Essas letras, de valor nominal de 100$000 cada uma, montaram a 6.335:033$018, ouro e 96.064:600$000, papel

O que então se passou com taes titulos, deixou ainda uma vez assignalada na historia financeira do Brasil a prova mais patente dos nossos multiplos e seguidos tropeços pecuniarios, para os quaes nunca soubemos empregar um remedio apropriado á verdadeira situação, optando sempre pelos methodos descabidos e extranhos ao bom senso financeiro.

Atropelado pelas suas difficuldades, desprovido de dinheiro para attender aos queixumes dos que lhe reclamavam pagamento das despesas nascidas dos gastos immoderados e das orgias orçamentarias e extra-orçamentarias do passado quatriennio, mui acertadamente não queria o Governo jogar mais papel-moeda na circulação. Appellar para novos emprestimos externos, nessa época conturbada pela Grande Guerra, e após o nosso segundo *funding,* seria objectivo em que nem se poderia pensar. Soccorrer-se de emprestimos internos, num paiz onde o credito não médra por causa da desconfiança sempre dominante e filha da instabilidade cambial, era coisa tambem desviada das cogitações governamentaes. Assim, por um lado eram os credores, prejudicados pela escassez de meios do Thesouro, exigindo o pagamento de seus haveres; por outro, eram os eternos gritadores inconscientes a proclamarem que não havia meio circulante que bastasse para desafogar a praça. E surgiram, então, as famosas "sabinas", nome escolhido pela giria commercial para os novos titulos. Fosse pela sua impraticabilidade ou pelo desprestigio em que cahira o Governo, em virtude da demora em attender aos compromissos

do Thesouro, o certo é que as "sabinas" rolaram logo pelo descaso, ficando depreciadas de quase 50 % do seu valor nominal! E, offerecidas de bocca em bocca, iam parar ás mãos dos felizes bancos que, pouco antes, eram favorecidos com o emprestimo de cem mil contos por parte do Governo anterior, como remedio ás suas suppostas necessidades oriundas da moratoria geral de 1914! E, para se aquilatar do estado a que conduz o emprego de soluções erradas que adoptámos, leiam-se os seguintes topicos da mensagem dirigida ao Congresso Nacional, em 3 de Maio de 1915, pelo Presidente WENCESLAU BRAZ:

> "Não foi possivel attender ás solicitações do commercio no sentido de serem recebidas essas letras em pagamento de impostos, até 20 % do valor das mesmas. Isto importaria em diminuição da renda de 1915, que por si já é insufficiente para cobrir as despesas do exercicio. Satisfazendo, porém, a pedidos da Associação Commercial do Rio de Janeiro, resolveu o Governo permittir não só fossem emittidas pela Delegacia em Londres letras identicas ás de que se trata, como ainda fossem acceitas a titulo de cauções feitas no Thesouro, pelos responsaveis para com a Fazenda Nacional, e bem assim que os bancos pudessem resgatar, com as mesmas os seus debitos provenientes de auxilios prestados na conformidade da lei 2863, de 24 de Agosto de 1914. Era medida que visava valorizar esses titulos, proporcionando-lhes um emprego que, forçosamente, deveria provocar a procura dos mesmos.
>
> Entretanto, o agio depreciativo a que actualmente estão sujeitas as letras do Thesouro, não encontra uma explicação plausivel, a menos que se queira imputal-o aos manejos dos especuladores, ou á anormalidade da situação. De facto, não se comprehende como possam soffrer reducção, acima de 20 %, de seu valor nominal, titulos publicos de juro superior a todos existentes, emittidos ao praso maximo de dois annos, e que, em pouco mais de dois mezes, são resgatados por quantia superior a 50 % do valor total da emissão. Era de esperar que estivessem ao par. O Governo ao decidir a emissão de letras, além de não estar autorizado a emittir papel-moeda, fel-o convencido de que não seria prudente ampliar o meio circulante, o qual presentemente monta a quase 1.000.000:000$, incluindo-se nesta somma as notas conversiveis. Não ha, realmente, falta de numerario, pois as caixas dos bancos regorgitam de dinheiro, o qual, só nos daqui e nos de São Paulo, sobe a perto de 200.000 contos, isto é, mais de 1/5 da nossa circulação. O que se nota é a falta de confiança com a consequente restricção de credito."

Assim, não tendo sido ouvido o commercio no seu justo pedido, attenderam-se, entretanto, ás solicitações dos bancos, que, tendo usufruido os proventos do auxilio prestado pelo Governo, realizaram, além disso, lucros estupendos com a acquisição das desvalorizadas "sabinas", para entregarem-nas ao mesmo, pelo valor nominal, em pagamento de seus debitos! São estas, sempre, as bellas consequencias dos nossos erros!

O Ministro CALOGERAS, discorrendo no seu Relatorio de 1915 ao presidente da Republica, sobre os actos que precederam á sua intelligente direcção no Ministerio da Fazenda, diz, entre outras coisas :

> "Começou desde logo a solução dos debitos pela entrega de titulos do "funding", de letras-ouro e de letras-papel. Em breve praso, £ 500.000 em "funding" haviam sido pagas, 13.687:8484$090 em letras-ouro, 99.839:700$000 em letras-papel e 38:683$140 em dinheiro.
>
> Entraram, então, a manifestar-se certos inconvenientes dos titulos recem-creados. Não sendo fundos publicos, sem cotação official, circulavam como effeitos commerciaes, sem a rapidez necessaria para o gyro dos negocios. Emittidos em cautelas, de valor elevado, em geral, não havia fórma prompta para seu desdobramento com o fito de attender ás transacções de pequeno vulto. E como de grau em grau a repercussão do pagamento chegava aos pequenos empreiteiros e aos operarios, não poderiam taes titulos satisfazer ás exigencias da vida ordinaria do proletariado. Por outro lado, os bancos reluctavam em operar sobre o novo emprestimo, impossibilitando a actividade normal do commercio. Foi, certamente, para attender a taes objecções, e para crear um vasto mercado, onde se permutassem as letras por moeda corrente, que o Governo deliberou acceital-as em solução de divida dos bancos que haviam recebido os favores da lei n. 2.863, de 24 de Agosto de 1914. Aggravando-se, pouco depois, o estado de saúde do meu honrado antecessor, determinou V. Exa., a 1.° de Junho que, cumulativamente com a da Agricultura, assumisse eu a gestão interina da pasta da Fazenda. Assim como havia obedecido ás ordens de V. Exa., no primeiro caso, mau grado minhas excusas e minha reluctancia, cumpri sua nova determinação. Sabedor, embora, das asperezas do caminho que ia encetar. Não me era licito recusar, porém, deante da deliberação de V. Exa. e do grande exemplo que fôra a acceitação de tal posto de combate pelo Dr. SABINO BARROSO."

E tinha razão o integro estadista, que parecia estar adivinhando, então, os dias amargos e a campanha injusta que ao

depois lhe moveu a cegueira apaixonada e partidaria, alliad a mesquinhos interesses prejudicados pela acção honesta do Ministro, tão asperamente guerreado.

A situação que este teve de enfrentar, era das mais difficeis de que ha memoria nas praças do Brasil.

Ao par do precario estado das finanças officiaes, que motivava as reclamações de credores e a tão habitual allegação da carencia de numerario, tornando-nos o ambiente asphyxiante e ameaçador, surgia, para mais accentuar o mau estar, a affirmativa de que era indispensavel o fomento da producção nacional. Agitavam-se, dest'arte, as classes activas e productoras, directamente interessadas no caso, e discutiam-se alvitres pela imprensa e no Parlamento, nascendo, afinal, o decreto legislativo n. 2986, de 28 de Agosto de 1915.

Infelizmente, como tem acontecido sempre entre nós, tinha que vir o nefasto recurso da emissão de papel-moeda. De facto, embora absolutamente contrario a taes expedientes, não podemos deixar de concordar, dessa vez, com aquella medida, ao menos em caracter provisorio.

Não permittindo a occasião eliminar o mal perenne e principal da nossa desorganização monetaria e attendendo-se á consequente inexistencia de uma moeda valorizada, á qual se não podia dar remedio, que fazer, senão recorrer ao proprio veneno, a que devemos as nossas aperturas?

Como saldar o nosso Governo dividas de tão elevada quantia quando não tinha elle para quem appellar, nem no Exterior, nem no interior do paiz?

Como attender ás deficiencias das nossas instituições bancarias, quando estas estavam impossibilitadas, pela desconfiança existente, de facilitar adeantamentos em especie?

Tivessemos nós sabido prudentemente aproveitar o magnifico exemplo da Caixa de Conversão, ao envez de a destruirmos criminosamente, e taes embaraços, nós o affirmamos, não se fariam sentir. O ouro, como ficou demonstrado plenamente pelo inolvidavel Ministro DAVID CAMPISTA, affluiria forçosamente á Caixa, do mesmo modo que se deu com os nossos vizinhos do Prata, e com os Estados Unidos, depois da sua reforma bancaria, em 1913. Si tal se désse, e dada a hypothese de se ter tambem estabelecido o Banco Emissor Unico, com

director necessario da referida Caixa de Conversão, não faltaram elementos com que ajudar o Governo. Por seu lado, o cambio, completamente estavel e em boa taxa, não deixaria que se escoassem para o Exterior as nossas economias e outros capitaes, que, sem duvida, seriam transformados em novos recursos para a vida productora do paiz. Assim, quer por emprestimos feitos pelo Banco, quer pelos conseguidos internamente, como resultado da confiança que deveria reinar, o Thesouro não seria compellido a imprimir papel-moeda. Por esse motivo, dizemos que, dada a situação creada pelo curso forçado, outra solução não haveria senão a das emissões provisorias, que, infelizmente, entre nós, nunca são recolhidas.

Por inspiração do Governo, e após longo debate no seio do Congresso, foi, afinal, votada e sanccionada a chamada *lei de emergencia* (Decreto n. 2986, de 28 de Agosto de 1915), pela qual era o Poder Executivo autorizado a realizar operações de credito, mediante emissão, na quantia que fosse necessaria, de titulos, papel ou ouro, ao juro de 5 % pagavel no paiz, e de papel-moeda até o maximo de 350 mil contos de réis, destinados aos seguintes fins:

I — Liquidar os compromissos, em papel, do Thesouro anteriores a 1915, podendo taes pagamentos serem feitos metade em moeda corrente e metade em apolices-papel ao typo de 85 %, no minimo;

II — liquidar ou consolidar os compromissos em ouro do Thesouro, anteriores a 1915, em apolices-ouro, tambem ao typo minimo de 85 %;

III — consolidar em apolices-papel, ao mesmo typo, as letras-papel creadas por força do art.º 4° da Lei n.° 2919 de 31 de Dezembro de 1914;

IV — amparar e fomentar a producção nacional pelo modo mais conveniente, com as garantias e a fiscalização necessarias, podendo para tal entrar em accordo com os governos estaduaes;

V — supprir as deficiencias da receita orçamentaria daquelle exercicio;

VI — prestar os soccorros na conformidade do decreto legislativo n.° 2919 daquelle anno (Lei da Receita para 1915) e effectuar quaesquer despesas occasionadas com a secca, para o que abriria os necessarios creditos;

VII — habilitar o Banco do Brasil, ministrando-lhe recursos a juros de 3 % ao anno, a desenvolver suas operações de desconto e de redesconto, de cauções de letras-papel e de apolices, para

o que providenciaria o Governo no sentido de fazer que o mesmo Banco creasse agencias em todos os Estados e no Territorio do Acre.

Dispunha esta lei que a emissão de titulos seria limitada aos fins previstos nos ns. I, II, III e V, e ainda para pagamento daquelles credores, pelos exercicios de 1915 e de 1916, que concordassem em serem pagos em letras, ouro ou papel, creadas pelo cit. art. 4 da lei n. 2.919, de 1914.

Quanto ao modo por que deveria ser feito o resgate do papel-moeda emittido em virtude della, dispunha a mesma lei:

a) — No caso do n.° IV supra, pela incineração das notas, á proporção que fossem recebidas pelo Thesouro Nacional as quantias fornecidas;

b) — nos demais casos pela creação de apolices-papel de 5 % de juros, especialmente garantidos pela receita do imposto de consumo sobre o fumo, podendo o respectivo *coupon* vencido ser recebido nas repartições arrecadadoras, em pagamento de impostos. Taes apolices seriam depositadas na Caixa de Amortização para serem opportunamente collocadas a criterio do Governo, recolhido o producto da venda á mesma Caixa, para conferencia e immediata incineração.

Continha a lei em questão outras disposições, taes como:

a) — Determinando que as letras emittidas em virtude do art.° 4.° do já alludido decreto orçamentario n.° 2.919, de 1914, poderiam ser acceitas para fianças nas repartições publicas, cauções e reservas das companhias de seguro, mutuas ou anonymas, nos mesmos caso em que são as apolices;

b) — autorizando o Governo a elevar até 10:000$ os depositos das Caixas Economicas;

c) — autorizando-o tambem a retirar do fundo de garantia até a quantia de 50 mil contos de réis papel, para, por intermedio do Banco do Brasil, acudir ás necessidades da industria, do commercio e da lavoura, por motivo de crise excepcional, mediante emprestimos a prazo maximo de um anno, garantidos por effeitos commerciaes assignados por dois agricultores ou pelo menos por um agricultor e um commerciante ou industrial, endossadas por banco solido, effeitos que não teriam mais de 90 dias de prazo, a decorrer até seu vencimento. O capital e os juros desses emprestimos reverteriam para o fundo de garantia, para cuja reconstituição e fortalecimento poderia o Governo, quando julgasse opportuno, effectuar as operações de credito que julgasse convenientes e alienar os bens da União que não fossem necessario ao serviço publico;

d) — autorizando-o ainda a entrar em accordo com as companhias de navegação, no sentido de reservar-se em navios frigorificos praça para carnes e fructas de exportação pelos portos brasileiros, podendo, para tal fim, dispensar o pagamento de metade das taxas e impostos a que estão sujeitas as embarcações naquelles portos, ou mesmo assumir o risco de não ser tomada toda a praça pelos carregadores;

e) — autorizando-o, finalmente, a prorogar até 31 de Dezembro de 1916 os prazos para liquidação dos contractos de emprestimos aos bancos, feitos nos termos da lei n.º 2.863 de 24 de Agosto de 1914, mantida a taxa de juros annuaes de 6 %, bem como as exigencias para o reforço da caução, si necessario podendo relevar as penas em que porventura tenham incorrido pela não execução de seus contractos.

Taes eram as medidas legislativas com que fôra armado o Executivo para enfrentar e resolver a difficil situação do paiz.

Com ellas poude o Governo attender a todas as exigencias do momento, que montavam a £2.310.932-9-7 de letras venciveis naquelle exercicio e a £ 3.466.418,0,0 de encommendas feitas no Exterior, de prestações vencidas, referentes a contractos e compromissos ouro, e ainda a 175.555:182$000 de divida papel.

Fôra dessa fórma transposto o periodo mais agudo da crise.

As nossas exportações começaram a tomar maior vulto; e isso por causa das necessidades da Guerra, e assim, os preços-ouro melhoraram para o assucar, o cacau e os couros. Infelizmente, diminuiram para o café, o fumo, o matte e as pelles, sendo que em papel só decresciam os preços para o café, o fumo e as pelles.

A exportação de carnes resfriadas e congeladas, até então quase inteiramente nulla, tomava incremento, bem como se apresentava precursora de grande desenvolvimento a exportação de manganez. Os nossos titulos da Divida Publica beneficiavam-se de uma melhora em sua cotação. As Caixas Economicas de diversos Estados voltaram ao regimen dos saldos.

A situação financeira do Thesouro, porém, não se coadunava com o sopro economico que se originava do movimento iniciado depois do formidavel abalo da Conflagração Europea. As despesas publicas, aggravadas estraordinariamente pelos gastos do periodo governamental anterior, estavam em perfeito contraste com a arrecadação da renda das Alfandegas, que decresciam assombrosamente, pela diminuição progressiva dos

artigos importados pelo nosso commercio. A Allemanha e a Austria, que em 1913 concorriam com 19 % do total das importações brasileiras, desappareciam do nosso mercado intercambista, já tambem reduzido no seu poder acquisitivo, pela depreciação cambial.

A differença, para menos, na arrecadação aduaneira de 1912, que fôra de 348.000 contos, foi de 167.000 contos, pois em 1914 as Alfandegas só renderam 181.000 contos, pelo que poder-se-ia prever que as rendas de 1915 seriam ainda inferiores.

"A perda nos direitos alfandegarios, diz o Ministro CALOGERAS, representa para o Thesouro uma situação perduradoura até o fim da Guerra, com poucas alterações, e ainda após seu termino, até se fortalecerem os algarismos economicos combalidos pela lucta."

Para felicidade nossa, porém, as rendas dos tributos internos, longe de minguarem, apresentavam um accrescimo promettedor e lisonjeiro.

Mas, o credito continuava a ser o problema cuja solução desde longa data vinha preoccupando os nossos estadistas. E a ausencia daquelle, qual uma doença mysteriosa e incuravel, a todos atordoava, fazendo surgir vivos clamores e insistentes solicitações de medidas governamentaes, como unico arrimo e unico remedio ao mal assolador e apavorante. Dahi, agarrarem-se os dirigentes, qual naufragos na imminencia da morte, á taboa de salvação das sempre illusorias e fatigantes emissões de papel-moeda. Nunca houve, incontestavelmente, uma solução acertada e definitiva que nos puzesse a coberto desse mal constante que destróe grande parte das nossas forças economicas.

E a causa do "intrincado" problema outra não é senão a ausencia de credito generalizado e barato, que só póde existir com a moeda valorizada e regular.

Longe, porém, de nos occuparmos da verdadeira causa que nos disturba financeiramente, só fallamos, só discutimos e só temos a nossa attenção e o nosso esforço attrahidos pela emissão, indagando apenas qual a melhor maneira de emittir, si por este ou aquelle systema, desprezando, infelizmente, a unica, scientifica e racional, aquella que nos convem e que tem servido de norma aos paizes financeiramente adeantados e bem organizados: a

emissão lastrada e feita por um apparelho unico que possa regular e dirigir o meio circulante.

Desgraçadamente, quando, por acaso, apparecem alguns financistas compenetrados da boa doutrina, prégando e defendendo idéas puras e aproveitaveis, que, uma vez adoptadas e praticadas, livrar-nos-iam das emissões simples e puras de papel-moeda, ainda assim são elles inclinados a crer ou se tornam convictos da erronea affirmativa de que *"o momento não é opportuno"* para o emprego daquellas idéas sãs, pelo que convém e urge que, primeiro, se refaçam os elementos imprescindiveis para o saneamento da moeda.

E' isto nada menos do que o resultado dos nossos processos pecuniarios, que tudo confundem e baralham!

Com excepção de um periodo transitorio, como esse de 1914-1918 em que, na verdade, se não podia contar com recursos extranhos para a reorganização immediata da nossa moeda, a opportunidade para saneal-a e organizal-a, sempre se apresentará, desde que os methodos falhos e anarchicos, tão usados por nós até hoje, fossem abandonados de uma vez. Seria, portanto, injustiça clamorosa responsabilizar o Governo e os Ministros, que valentemente se puzeram á testa da espinhosa situação que o Brasil atravessara, nesse memoravel tempo, pelas emissões que fizeram. Reconhecemos que, para dar uma solução adequada ao nosso problema monetario, seria indispensavel a obtenção de ouro, e este, como é sabido, estava recolhido avaramente nos cofres dos que o accumulavam em demasia durante a guerra.

Só mediante uma sequencia e unidade de vistas entre varios governos prudentes e não esbanjadores, poder-se-ia, entre nós, esperar a reconstituição e complemento dos apparelhos creados em 1899 para a regeneração definitiva da moeda. Isto, porém, conforme já affirmamos, seria uma verdadeira utopia no nosso meio viciado pelo criminoso emprego dos faceis e absurdos alvitres financeiros.

O eminente Ministro, CALOGERAS, na impossibilidade, talvez, de resolver definitivamente o problema monetario, recommendava, entretanto, o reencetamento daquelles apparelhos de fundos de resgate e de garantia do papel-moeda. Assim, pela referida lei de 28 de Agosto desse anno, votada no Congresso por inspiração e solicitação do Governo, era autorizada a venda de bens da Nação para acudir a tal necessidade.

Vencida, porém, a asphyxiante temporada da Conflagração Europea, o verdadeiro e mais poderoso auxilio de que carecia e carece a Nação, e pelo qual constantemente vive a clamar, consistiria na reposição de sua moeda em sua lidima funcção de perfeito e calmo agente permutador de valores.

O systema de soccorrer a producção com medidas provisorias e ficticias de nada serve. Hoje é adoptado um plano, amanhã, fracassado este pela sua imperfeição, volta o mau-estar e com elle os eternos clamores pela acção do Governo. Entre nós, nos momentos de angustia financeira, costuma-se inculpar o Banco do Brasil de não attender ás justas necessidades das classes productoras.

Que culpa cabe, entretanto, a esse estabelecimento de se não achar dotado de feitio e obrigações que lhe permittissem executar o mandato que lhe competiria, de director da circulação?

Para abrandar um pouco a inquietação que nos caracteriza, lá vêm os remedios de occasião, tal qual acontece com o braseiro prestes a extinguir-se e que em lugar de se lhe dar combustivel duradouro, apenas se lhe fornece palha enganadora, que mais cinzas lhe trará para fenecer-lhe o brilho.

E' assim que, mais uma vez, para satisfazer a doença sempre reinante, o Governo lançava mão de papel-moeda, emprestando ao Banco do Brasil a somma de 50.000 contos, por contracto lavrado entre as partes a 11 de Novembro de 1915.

Pela concessão desse pequeno amparo, aliás, illusorio e de resultados só apparentemente beneficos, mas que servira para acalmar momentaneamente a situação, uma vez que não havia outro remedio, não podemos condemnar os dirigentes de então, sobretudo, como dissemos, não sendo viavel, pelas razões que já ventilámos, o saneamento da moeda.

Somos visceralmente contrarios a qualquer emissão de papel-moeda. Mas, em vista das circumstancias especiaes em que nos encontravamos então, oriundas da tempestade horrivel que vinha de desencadear-se com a Conflagração Europea, e da falta de um apparelhamento monetario, com a aggravante do vertiginoso declinio das rendas aduaneiras, de par ainda com os enormes compromissos assumidos antes pelo Governo Federal, que exigiam uma liquidação urgente, somos forçados a condescender ou mesmo concordar com aquella solução adoptada.

Embora fosse ella de resultados ephemeros e geradora de muitos damnos, o momento não permittia outra medida que attendesse de prompto ás exigencias do meio, a não ser que o proprio povo se sujeitasse ao justo soffrimento imposto pelas consequencias dos seus erros, como sóe acontecer em certos paizes, que de maneira nenhuma recorrem ao curso forçado.

Muita vez succede que os males originados de erros commettidos e de passos mal dados, por si mesmos se expurgam, nascendo, então, novo alento, novos rebentos de vida e de prosperidade, e ficando ao povo a experiencia do soffrimento, do qual poderá tirar proveitosos ensinamentos para o futuro.

Entretanto, em um paiz que fruisse de uma boa estructura monetaria e onde não imperasse o mau vezo do curso obrigatorio, o apego a tal elemento seria sempre condemnavel e criminoso. Naquelle caso, isto é, num ambiente seguro e confiante, livre das perturbações que traz o papel-moeda, e onde os descontos são por isso mesmo accessiveis e baratos e onde, por consequencia, o credito médra, o remedio a que o Governo teria de recorrer seria o dos emprestimos internos, sabido que, com os externos, não seria licito contar-se em época de guerra, mormente quando esta affectava os principaes mercados de ouro. A situação em que fica sempre o Brasil nos seus tristes momentos de apertura financeira, colloca aquelles que se atrevem a pugnar pelo seu bem estar, em posição bem difficil e prenhe de tropeços de toda a ordem.

E', pois, com real satisfação que exaltamos a coragem e a compenetração do dever civico desses homens, que não trepidaram em afrontar as mais sérias difficuldades, com o fim patriotico de sanal-as, na razão de suas forças. Tarefa essa quase ingloria num circulo onde sobrepujam ainda a rotina economica, a má vontade ou as injustiças do mesquinho partidarismo !

A marcha progressiva de reconstrucção e de restauração economica já transparecia da obra firme e energica do illustre Ministro Calogeras, como exemplo de uma direcção honesta e intelligente. O periodo atravessado de Junho a Dezembro de 1915 já modificara profundamente o sombrio aspecto que o anno de 1914 annunciara, de uma feição desconcertante.

O acervo de responsabilidades apontadas no seu primeiro Relatorio, já no exercicio de 1915, ficara quase todo liquidado quanto aos pagamentos em papel, pouco faltando quanto aos compromissos em ouro. Já tendo sido pagas letras ouro no valor de £ 1.261.182, novas operações se achavam fechadas no montante de £765.000, o que elevava o total a £2.026.216. Existindo ainda compromissos da mesma natureza de somma approximada de £2.999.544, já se encontrava o Thesouro munido de recursos para effectuar esse pagamento, que só dependia do preenchimento de indispensaveis formalidades administrativas, tendentes a evitar um violento abalo no mercado cambial.

Essa preoccupação ministerial dominava na gestão das finanças publicas, tanto assim que, desde 1915, o cambio se mantinha ao redor dos 12 *pence*, e nesta casa ainda permanecera até a sahida do Ministro, oscillando apenas em limites restrictos, como se verá no quadro especial que appensamos no fim deste capitulo. Por ahi se nota que as taxas cambiaes fluctuavam dentro de limites moderados, a despeito do grande vulto das operações de credito realizadas dentro e fóra do paiz.

Somente de papel-moeda foram emittidas as sommas de 160.000 contos em 1915 e 125.000 contos em 1916. Em letras ouro foram amortizadas as importancias de £2.206.416 em 1915, e £1.080.513 no anno seguinte.

Estas avultadas acquisições de cambiaes-ouro, no mercado, sem terem concorrido para mais abater o cambio, mau grado as emissões feitas, de papel-moeda, mostram quanto é valiosa a acção de um orgam dirigente da circulação, muito embora taes emissões, pela falta depois de um correctivo, sejam precursoras de novos e futuros males. O Banco do Brasil, empenhado, por ordens superiores, em exercer um certo "controle", impedia proveitosamente que as taxas se degradassem ainda mais.

Em topico especial explicámos que, em dados momentos, o papel de curso forçado dissimula o mal de que é portador. Os negocios da producção e do commercio caracterizam-se pelas alternativas de maior ou menor necessidade de numerario. Assim, na ausencia daquelle orgam, um influxo productor parece obter vantagens reaes do papel lançado na circulação

Logo, porém, dar-se-á o refluxo. Havendo os bilhetes addicionaes cumprido a sua missão de satisfazer ás exigencias dos impulsos economicos, tornam-se, depois, excessivos, e, abandonados da tutela do banco emissor inexistente, isto é, sendo inconversiveis, fomentam a queda do cambio, de cuja crise é corollario.

A influencia e os manejos desse banco, indispensaveis para regular o mercado cambial, serão por nós detalhados, em capitulo separado, na Parte Segunda.

A situação de duvidas e de aperturas se eclipsara de facto com a firme orientação do Ministro da Fazenda. Prova-o a melhoria de cotação das apolices federaes. Tendo ellas cahido a 690$000 em Agosto de 1915, estabilizavam-se, no anno seguinte, na casa dos 800$000.

Os pagamentos do Thesouro estavam em dia. O Governo, de accordo com a lei n. 3.089, de 8 de Janeiro de 1916, cogitava de indemnizar a Caixa de Conversão da differença proveniente da alteração da taxa cambial de 15 para 16 *pence*, para o que já preparava os necessarios elementos.

A arrecadação do imposto de consumo — observada com o mais escrupuloso cuidado, por meio de inspecções frequentes, punição dos desidiosos e dos culpados, recompensa aos bons servidores do Estado e o banimento do favoritismo — dera em resultado melhorarem as condições do Erario Publico. Tambem a generalização de novos methodos simples e logicos de escripturação, facilitara a fiscalização mais prompta e mais segura, produzindo excellentes proventos. Basta dizer-se que, nos 10 mezes do exercicio de 1916, o imposto de consumo subira a 67.644 contos, tendo sido a arrecadação de todo o anno anterior de 67.775 contos, e de 52.237 contos em 1914!

A athmosphera opprimida pela desconfiança, de que os successos de 1914 se tornaram os primordios, fôra o factor da asphyxiante perturbação financeira sobrevinda. Os descontos bancarios, quando concedidos, eram feitos ao preço de 11, 12 e até 15 %. Já então, com a melhora que se evidenciava, emanada da boa conducção dos negocios da Fazenda, eram elles rebaixados a 6 1/2 e 6 %. As letras descontadas nos estabelecimentos de credito passavam já de 221.333 contos em 1915 para 292.313 em 1916. Os emprestimos em conta corrente subiam de 321.162 contos em 1915 a 451.210 no anno seguinte.

Ao avisado e operoso Ministro, PANDIÁ CALOGERAS, coube ainda a tarefa de representar o Brasil na Conferencia Financeira Pan-Americana, reunida em Buenos Aires, no anno de 1916. A' intelligencia, ao preparo e á fidalguia desse estadista, que, com tanto tino soube escolher os membros que o acompanharam ao Rio da Prata, deve-se o brilho com que o nosso paiz se fez presente ali. Os trabalhos offerecidos á Alta Commissão Internacional de Uniformização de Leis sobre intercambio, commercio e arbitramento, bem attestam o prestigio que conquistou a Delegação Brasileira. Entre os themas, que foram debatidos na Conferencia, está o que se relaciona com o estabelecimento de um padrão monetario-ouro, internacional americano. Não havendo divergencias quanto á importancia desse problema, que ha muito preoccupava os que a elle se dedicavam, chegou-se, desde logo á conclusão da impossibilidade de obter-se tal "desideratum". Os differentes e inveterados systemas monetarios das nações ali representadas, os vicios e methodos seguidos por cada collectividade em correlação ao estado economico de cada uma, impediam a fixação de um padrão unico, especialmente quando, ainda hoje, paizes ha que appellam para o curso forçado, afim de cobrir orçamentos desequilibrados.

Por indicação do Presidente da Alta Commissão Internacional de Legislação Uniforme, fôra objecto de discussão o emprego, entre os paizes da America, de uma moeda de "conta", cuja equivalencia com as unidades monetarias existentes deveria ser determinada por accordo previo entre os respectivos governos. Segundo o conceito da commissão especial, que tratou desse assumpto, a moeda de "conta" teria, para as relações commerciaes, peso, lei e valor iguaes á unidade de ouro da União Latina. Parà os contractos internacionaes, o valor dessa moeda ficaria subordinado á fixação de equivalencia mathematica com a unidade monetaria de cada um dos paizes do continente, para o que serviria de base o quinto do dollar. Assim, pois, tal moeda seria imaginaria, um simples elemento de calculo.

Julgando, desse modo, de todo irrealizavel a adopção de uma moeda real de ouro para todo o Continente Americano, na actual situação monetaria, a 1.ª COMMISSÃO OPINAVA QUE A TAL ALVITRE DEVIA ANTECEDER A SOLUÇÃO DO PROBLEMA MONETARIO DE CADA NAÇÃO, PARA OS PAIZES AINDA SOB O REGIMEN DO PAPEL-

MOEDA, OU DE CIRCULAÇÃO VICIADA, VISTO QUE, SEM A ESTABILIDADE DA MOEDA NÃO ERA POSSIVEL UM CAMBIO FIXO INTERNACIONAL (1).

A indicação enviada á Alta Commissão Internacional foi a seguinte :

— "A ALTA COMMISSÃO INTERNACIONAL DE LEGISLAÇÃO UNIFORME considera que, no actual estado monetario das nações do Continente, não é possivel a adopção de uma moeda real de ouro, commum a todas essas nações. Por emquanto é sómente viavel a acceitação de uma moeda de conta, que tenha 0,grs.33,437 de peso, de 900|1000 de fino, cujos multiplos e submultiplos obedeçam ao systema decimal e cuja equivalencia com as unidades monetarias existentes se deverá estabelecer de commum accordo.

Expressa, finalmente, as suas aspirações de que os Estados, que se acham em situação transitoria ou anormal, estabeleçam o padrão ouro sobre a base do systema decimal e adoptem as medidas necessarias, no sentido de regularizar o seu "proprio regimen, dando assim estabilidade á moeda e ao cambio internacional." (2)

*

* *

O operoso Ministro da Fazenda terminara o seu Relatorio de 1916, affirmando que a crise economica do paiz estava vencida e a producção em franco desenvolvimento, e accrescentando :

"os sacrificios indispensaveis foram feitos e aplainou-se a estrada para caminhar para a frente, removidos os escombros de passados excessos."

De facto, as quantidades produzidas tomavam vulto. Os preços se elevavam, com excepção do do café, para o qual a concorrencia havia sido afastada pelo desapparecimento de grandes mercados compradores do producto. Os compromissos internos eram liquidados inteiramente, estando em perfeita ordem e quites os serviços do Thesouro, com excepção daquelles que dependiam da abertura de creditos, que competia ao Congresso conceder. Esforços eram empregados para o pagamento, em especie, da nossa Divida Externa, para o que, de ha muito se accumulavam recursos no estrangeiro e no paiz. Para o primeiro vencimento do novo "funding", em 1917, já havia fun-

(1) O versalete é nosso.
(2) O grypho é nosso.

dos sufficientes. Só para remessas que o Governo teve necessidade de fazer, em 1915, aos seus banqueiros na Europa, por intermedio do Banco do Brasil, afim de attender ás nossas responsabilidades externas, adquiriu o Thesouro £ 5.186.578.0.0.

Estamos a vêr que os incorrigiveis defensores do papel-moeda queiram attribuir a este o aplainamento das difficuldades economico-financeiras, que nos advieram da guerra de 1914, e venham entoar hymnos de victoria áquelle tão illusorio, quão malefico agente monetario.

Mas, conforme temos feito notar em várias passagens desta obra, não ha razão para tal.

Convém não confudir as passageiras vantagens da nota-papel inconversivel com os resultados efficazes, permanentes e grandemente productores decorrentes de um meio circulante bem organizado e dotado da necessaria elasticidade, que, infelizmente, ainda não possuimos.

E tanto é isso verdade, quanto é facto sabido e verificado que ao impulso ephemero trazido por uma emissão fiduciaria, segue-se, fatalmente, uma crise monetario-economica; assim, ao desenvolvimento de 1916, a que allude o Relatorio da Fazenda desse anno, a que nos referimos, e que se extendeu até começos de 1919, correspondeu a tremenda crise que se iniciou no terceiro trimestre desse ultimo anno e que ainda hoje subsiste, accentuando-se, dia a dia, de maneira a mais evidente, e arrastando o cambio a infimas expressões.

Tudo isso são, inquestionavelmente, fructos necessarios da enormes massas de papel-moeda que, de torna viagem das grandes emissões deslastradas de ouro, vão-se accumulando e immobilizando nas caixas dos bancos, que, juntamente com os particulares, se entregam ás desenfreadas especulações cambiaes, produzindo e alimentando a instabilidade das taxas, tão prejudicial aos legitimos interesses do commercio, das industrias e do publico em geral, e aos da administração do paiz.

Assim é que, por causa das emissões de papel inconversivel, foram inutilizados os esforços da criteriosa e competente gestão financeira do Ministro Calogeras e os proventos do extraordinario desenvolvimento da nossa Exportação, consequencia das necessidades e exigencias da grande guerra de 1914.

Compensando, em parte, o pronunciado declinio da principal fonte de renda da União, a aduaneira, quase anniquilada pela perturbação do nosso commercio internacional, a arrecadação do imposto de consumo tomou grande desenvolvimento. Tendo a receita dessa origem, em 1914, rendido a quantia de 52.223:436$322, em 1916 ella subia a 82.152:776$000, e no anno seguinte elevava-se a 114.819:464$879 !

Apesar das despesas accrescidas sempre pelos nossos desatinados vicios orçamentarios, conseguira o Ministro CALOGERAS reduzil-as em relação ao triennio 1911-1913. Comparada á despesa de 1914 do derradeiro exercicio do Governo HERMES, expressa em 83.921:826$000, ouro e 645.485:554$600 papel, com a despesa realizada em 1917, que fôra de 99.250:542$693 ouro, e 520.100:184$150 papel, evidencia-se que, si houve majoração na pauta ouro, occasionada seguramente pelos novos dispendios da Guerra, houve, entretanto, uma forte reducção na das despesas papel. Como resultado da diminuição de renda dos redditos alfandegarios, os *deficits* apurados de 1915 a 1917 sommaram 86.573:383$718, ouro, e 535.999:897$662, papel, razão por que o Governo se não poude esquivar de emittir papel-moeda. Este, que montava, em 31 de Julho de 1914, a réis 600.340:720$500, quando até então se não reabrira o nefasto systema encerrado em 1898, ascendeu a 1.679.176 contos de réis, em 1918, incluindo outras emissões autorizadas depois da sahida do Ministro CALOGERAS.

Tão importante massa de papel-moeda, jogada na circulação, destinava-se não só á cobertura dos volumosos *deficits* orçamentarios e ao resgate de letras do Thesouro, como a varias operações julgadas indispensaveis, taes como: emprestimos ao Banco do Brasil, para auxiliar a producção; ao Estado de São Paulo, para compra de café; ás companhias de carvão; á compra de borracha; á acquisição de notas da Caixa de Conversão, no valor de 73.791.540 contos; e, por fim, á encampação de ouro de producção nacional.

Infelizmente, o illustre Ministro CALOGERAS não poude completar a sua ardua gestão na pasta da Fazenda, por questões pessoaes, nascidas de uma opposição desabrida e iniqua que o privou de continuar a prestar ali os seus assignalados serviços ao paiz.

Fôra nomeado para o ingrato cargo um outro estadista de grande idoneidade moral e de comprovada capacidade financeira. O novo Ministro, ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA, cujo nome, pela terceira vez num seculo, illustrou o Brasil, substituira condignamente a PANDIÁ CALOGERAS.

A estadia de ANTONIO CARLOS no Ministerio da Fazenda foi curta, visto que assumira o exercicio já no fim do governo WENCESLAU BRAZ. A sua acção não demandava, portanto, medidas de reforma, não só pela exiguidade do tempo que lhe tocava, como tambem porque aquella época lhe não permittiria aventurar-se em modificações. Cumpria-lhe, dest'arte, seguir o programma iniciado pelo seu antecessor.

O decrescimo das receitas, que se mantinha com desalento para o poder constituido, era, como facilmente se comprehende, o ponto fraco da sua administração. Em sentido inverso se oppunham ás despesas que, aggravadas fortemente nos exercicios do Governo anterior, não poderiam ser reduzidas, justamente quando o paiz se alistara, de modo honroso, nas fileiras dos combatentes da lucta mundial. Novos e pesados dispendios eram assim reclamados.

Apesar de contrario ás emissões de papel-moeda, como doutrinador classico dos principios basicos e verdadeiros da moeda, o Ministro ANTONIO CARLOS se não livrou, compellido pelas duras circumstancias, de usar do abominavel recurso. Na realidade, como atraz ficou dito, não havia outro meio para o Governo resolver as suas aperturas. O proprio toxico, do qual se vem servindo o paiz ha longos annos, produzira a falta de elementos com os quaes deveriam contar os governantes, porque, onde não circula o dinheiro estavel, não predomina o credito. Assim não seria obvio apoiarem-se em operações internas.

E o illustre ex-relator da Receita da Commissão de Finanças, para onde voltou depois, mas como seu presidente, na Camara dos Deputados, vencido nos seus principios puros, sujeitara-se ao commum e perigoso remedio das emissões de notas do Thesouro. Mas não fôra sem protesto que elle disso usara, tendo previsto as consequencias que adviriam depois:

> "*E' após a guerra, normalizada a vida do mundo, que se farão sentir, na economia nacional, os effeitos de taes emissões* (1).

(1) Relatorio do Ministro da Fazenda, de 1918.

Compenetrado, assim, dos damninhos inconvenientes que dahi decorreriam e de que o paiz, algum dia, deveria expurgar de si a infecção morbida, a que os seus proceres o submetteram com tal systema, aquelle Ministro suggeriu e obteve do Legislativo a lei n. 3546, de 2 de Outubro de 1918. Sendo elle partidario da reposição da nossa moeda ao seu antigo fulgor, visto como fôra o Governo quem a aviltara, entendia que a este cumpria refazer o fundo metallico para a conversibilidade do dinheiro corrente á paridade de 27 *pence* por mil réis.

Coherente com o seu modo de pensar, o preclaro Ministro não via com agrado a liberdade de sahida para o estrangeiro, não só do ouro nativo como do pouco que ainda houvesse no paiz. Dahi, a referida lei, por elle conseguida do Congresso, que autorizava a emissão do quintuplo sobre o ouro que o Governo encampasse áquelle cambio.

Deve-se, portanto, ao Ministro ANTONIO CARLOS o grande serviço da interdicção de expatriar-se o metallico, de que precisamos, para sanear a moeda brasileira. Nesse sentido, dizia elle no seu citado Relatorio:

> "Em os termos da mesma lei, esse ouro está destinado ao fundo de garantia de todo o meio circulante, fundo esse cuja reconstituição se inicia, não apenas na escripta do Thesouro, porém em especie."

Em execução do decreto legislativo n. 3361, de 26 de Outubro de 1917, foi instituida a fiscalização sobre o mercado de cambio.

A esse respeito explica-nos o Ministro:

> "Todos os bancos nacionaes e estrangeiros, e suas agencias e filiaes em todo o territorio nacional foram obrigados a remetter diariamente para os fins da fiscalização instituida, a nota das transacções effectuadas no dia anterior, designando os nomes do remettente, do beneficiario, a importancia e o lugar do pagamento. Era uma fiscalização a *posteriori* e tinha por effeito, não só vigiar afim de que não fossem feitas remessas de valores com violação de lei de guerra, como tambem acompanhar de perto as operações cambiaes. Os dados obtidos em todos os Estados eram remettidos á commissão que funccionava nesta Capital, centralizando-se desta sorte a estatistica, de modo a poder ser levantado o quadro geral das operações cambiaes em todo o paiz."

No estado de guerra, em que se achava o Brasil, tal medida era justa e necessaria, principalmente levando-se em conta a nossa sempre atribulada situação monetaria e os poderes extraordinarios de que o Estado é autorizado a lançar mão, quando em estado de belligerancia, taes como as medidas de vigilancia, da defesa economica e outras. Sob o ponto de vista doutrinario, somos infensos áquella fiscalização. O mal da especulação emana do papel-moeda largado á exploração cambial porque, entre nós, desgraçadamente, o curso forçado substitue a nota conversivel, regulada por um instituto soberano. A este é que caberia o verdadeiro *contrôle* da circulação, mas, em suave tutela, quase imperceptivel e extreme de antipathias, isto é, marcando com vantagem os typos de descontos e as taxas de cambio do mercado.

Tal é a funcção do Banco Emissor Unico, que, de modo discreto e munido da imprescindivel preponderancia bancaria, que lhe concedem as suas prerogativas e privilegios, regula e dirige lidimamente a sua moeda unica, impedindo a especulação que só nasce do papel-moeda irresponsavel ou das especies viciadas. E' o que se passa alhures.

A fiscalização bancaria, que, no Brasil, tem sido confundida com a necessidade de cohibir as desastrosas consequencias do nosso chronico systema de emissões inconversiveis, deve existir, realmente, mas somente para outros fins, quaes os de estatistica, de exigir a realização em ouro dos capitaes dos bancos, da superintendencia dos seus depositos, da legitima applicação destes, no intento de garantir os depositantes contra manobras e transacções illicitas.

Achamos, por conseguinte, que tal fiscalização, creada opportunamente com a guerra, mas mantida até agora, aberra, tal qual se acha instituida, dos principios da boa doutrina bancaria e da liberdade do commercio.

A Guerra Europea, como era natural, enfraquecera sobremodo os recursos dos paizes belligerantes. Além das operações realizadas por estes, dentro do paiz, por meio de emprestimos, afim de fazer face aos desproporcionaes gastos que a lucta tremenda exigia, e das emissões inconversiveis, tiveram elles de appellar para o dinheiro de extranhos. Não bastando isso, e na impossibilidade do deslocamento de mais numerario, ainda

estabeleceram convenios especiaes com as nações, cujas producções tomavam grande incremento. Tocara tambem ao Brasil uma parte desses convenios. O primeiro foi feito com a França, do qual nos advieram muitas vantagens.

Com a nossa declaração de guerra á Allemanha, por esta provocada, apossaramo-nos de diversos navios allemães refugiados em portos brasileiros, que, pelo seu numero, de prompto não poderiamos aproveitar na navegação. Entrando, pois, os nossos dirigentes em negociações com o governo francez, arrendaram-lhe 30 desses navios. O preço desse arrendamento fôra de 110 milhões de francos, por anno, obrigando-se ainda a França a comprar-nos dois milhões de saccas de café e outras mercadorias de producção brasileira, no valor de 100 milhões de francos. Fôra, como se vê, um excellente accordo realizado em evidente beneficio da nossa economia.

E' de lamentar que o Ministro ANTONIO CARLOS, tão proficiente em assumptos financeiros, demorasse tão pouco tempo na pasta da Fazenda. Do seu luminoso golpe de vista em materia de sua especialidade, haveria muito que esperar. Como compensação, porém, da sua curta, mas fructuosa gestão naquelle Ministerio, voltou elle para o lugar de relator do orçamento de Receita na Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, onde continuou a prestar relevantes serviços ao paiz, para mais tarde, em 1924, occupar, com o seu real prestigio, o importante lugar de *leader* do Governo.

QUADRO N. 42

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, decorrido no periodo de 1915 a 1918

Quatriennio Wenceslau Braz

Annos	Comm. Exterior em contos de réis		Diff. p + ou — na Exp.	Equivalente em Libras 1000		Diff. p + ou — na Exp.	Remessas do Thesouro para o Exterior	Relação das remes. sobre os saldos da Exp.	EM CONTOS DE RÉIS				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de réis	Cambio médio	Cambio minimo	Cambio maximo
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Superavit	Deficit					
1915	582.996	1.042298	+ 459 302	30 088	53.951	+ 23 863	—	—	404.000	689.000	—	285 000	108.629.438	982.090	12 29/64	11 45/64	13 61/64
1916	810 759	1.136888	+ 326.129	40.369	56 462	+ 16.093	—	—	478.000	680.000	—	202.000	112 332.968	1.122.560	11 15/16	11 11/64	12 39/64
1917	837.738	1.192175	+ 354 437	44.510	63.031	+ 18.521	—	—	499 000	794 000	—	295 000	115,448:215	1.389.415	12 45/64	11 11/16	13 47/64
1918	989.404	1 137100	+ 147,696	52 817	61,168	+ 8 351	—	—	534 000	860 000	—	326.000	116.432.274	1.679.176	12 57/64	11 11/16	13 61/64
Total	3.220.897	4 508.461	+ 1.287.564	167.784	234.612	+ 66.828 (1)	— (*)	—	1.915 000	3.023,000		1.108000 (2)	+ 11.950.546 no quatr. (3)	+ 856.680 no quatr. (4)			(5)

(*) — Novo *funding* de 1914 a 1927.
(1) — Algarismos da Est. Commercial.
(2) — " " " "
(3) — Relatorios da Fazenda.
(4) — Eugenio Pourchet — Obr. citada.
(5) — João Fontoura. " "

CAPITULO XX

Prenuncios de saneamento

Quizeram as circumstancias que ainda no quatriennio que vamos analysar, 1918 a 1922, não emergisse do nosso profundo cháos monetario uma obra radical e reparadora para as finanças do Brasil. No emtanto, entre as cogitações provocadas pelo mal perenne, na maioria discutidas entre debates e opiniões confusas, ecoaram já algumas vozes esclarecidas, infelizmente, logo abafadas e, portanto, prejudicadas pelas obscuras ou obscurecidas theorias assentes no nosso corrompido systema pecuniario.

Nesses insulados e debeis momentos de lucidez e de acerto, pensou-se em reorganizar a moeda brasileira.

Tal pensamento, entretanto, naufragara. O diluvio de papel, em que novamente nos precipitámos em 1914, não só não foi contido nos seus terriveis attributos como nos foi imposto sob a fórma de protectora panacéa. Em lugar do necessario curativo que, de facto, chegara a transpôr as barreiras da corrente papelista e da rotina, veio á luz, após um parto laborioso, a phenomenal Carteira de Redesconto do Banco do Brasil. E o resultado, que previramos em artigos publicados na imprensa, ahi o temos: o cambio, que se mantinha em 1919 numa média de 14 25/64, subindo mesmo acima de 18 *pence*, cahira á "bella" cotação de 5 1/2 *pence* (libras a 43$636) [1] com visivel ameaça de maior declinio.

Não nos objectem que são os nossos grandes pagamentos no Exterior que movem tal desconcerto nas taxas de cambio. Ellas proseguiam no seu rebaixamento, passando em pouco tem-

---

(1) 30 de Outubro de 1922. Cumpre não confundir o valor real do ouro com o cambio de libra papel.

po, de 8 a 5 1/2 *pence*, de nada servindo o saldo animado a balança do commercio de 346.947 contos de réis, apurado de Janeiro a Julho do anno de 1922, nem tão pouco o numero enorme dos emprestimos externos que o paiz contractara nesses famosos tempos, nem ainda a affluencia de capitaes novos e de numerario trazido pelos innumeros forasteiros que nos visitaram por occasião das festas do centenario da Independencia.

Tal facto tem a sua explicação plausivel, que somente os aferrados defensores do papelismo poderão rejeitar: a *avalanche* de papel-moeda que abarrotou as caixas dos bancos negociadores de cambio, fornecendo-lhes para isso, capital abundante e barato, para rebaixar á ultima expressão, a nossa desamparada moeda.

Os algarismos do quadro infra dão bem mostra do que allegamos.

QUADRO N. 43

Saldos de caixa de todos os bancos do Brasil, de 1918-1922, em contos de réis

Annos	Em contos de réis
1918	492.340
1919	570.672
1920	838.752
1921	859.182
1922	1.011.050

Succedesse aquillo no tempo em que o Brasil, arrastando os fructos de seus erros, com as mesmas taxas cambiaes degradadas pelo curso forçado, se destacava dos demais paizes de moeda sã, até então indemnes dessa doença, e veriamos a grita e os clamores ensurdecerem nossos ouvidos. Por infelicidade porém, como presentemente assistimos, inconsciente e irreflectidamente, a casos identicos nas grandes nações europeas, atordoadas com a depreciação de suas moedas, dissimulamos esse mau estar, com cuja angustia até parecemos nos conformar esquecendo que, ao nosso lado, nesta grande America, nos ro

-iam exemplos estupendos, de cujos beneficios nos não aproveitamos. E' inaudito !

Fomos dos que se illudiram em esperar do quatriennio de 1918-1922 a resolução firme de sanear a moeda corrente. Mas. nos enganamos redondamente, pois que os nossos dirigentes de então deixaram de fazel-o em magnificas opportunidades que se lhes apresentaram.

Em 15 de Novembro de 1918, terminava o mandato do Presidente WENCESLAU BRAZ, devendo succeder-lhe o venerando e benemerito Conselheiro RODRIGUES ALVES, pela segunda vez eleito para exercer a Suprema Magistratura. Não consentiu a fatalidade que elle tomasse posse do honroso lugar, e, por esse motivo, assumia a presidencia o Vice-Presidente DELPHIM MOREIRA. Na realidade, não devia mais governar o Brasil aquelle saudoso estadista, pois, logo em meiados de Janeiro de 1919 vinha elle a fallecer na sua cidade natal de Guaratinguetá.

Ficara, em consequencia, na direcção do paiz, DELPHIM MOREIRA, homem prudente e calmo, que já administrara o rico e prospero Estado de Minas Geraes, até que se procedesse á eleição do novo Presidente.

O Conselheiro RODRIGUES ALVES havia convidado para seu Ministro da Fazenda ao douto financista AMARO CAVALCANTI que, com o fallecimento daquelle, apresentara o seu pedido de demissão ao Vice-Presidente em exercicio. Este convidara para substituir ao Ministro demissionario o illustre e afamado banqueiro JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUSA.

Em se tratando de um governo provisorio, não era de esperar, talvez por méro escrupulo, que se engendrasse a reforma monetaria, de que necessitamos. Sem embargo, o anno de 1919 despontara com extraordinario surto economico. A nossa Exportação nunca attingira expoente tão alto. Sendo a sua média annual, no ultimo quinquennio, de £ 56.000.000, só nos quatro primeiros mezes desse anno subira o seu valor a £ 40.908.000, coisa justificavel. menos pela elevação dos preços, do que pelo volume de producção exportada. Era esta a melhor das occasiões para iniciar-se um programma em prol da moeda. Demais, o competente financista, que então se encontrava á testa dos negocios da Fazenda, entrava no rol dos poucos que nesta terra combatem o papel-moeda.

Bastará attentar para algumas expressões do seu unico Relatorio, para disso termos sciencia:

> "Si o "funding" é o mal que deve ser evitado a todo o transe, a emissão de papel de curso forçado não pode constituir programma de administração financeira. E' indispensavel adoptar novos moldes sob pena de levarmos o paiz á sua completa ruina financeira.
>
> A estabilidade do cambio é o problema maximo para um paiz novo, que carece de recursos financeiros dos centros monetarios do mundo para crear e desenvolver serviços de sua natureza urgentes e indispensaveis ao seu desenvolvimento economico.
>
> Para um paiz, em que a moeda longe de ser a medida dos valores, oscilla em variantes de extrema amplitude, certamente não se derivam as sobras da economia dos grandes e velhos centros monetarios, pela simples razão de que não encontram nelles a indispensavel garantia.
>
> Effectivamente a collocação de capitaes em paizes de papel inconversivel, se complica com a instabilidade do seu proprio meio circulante. Assim a operação commercial mesmo apresentando um lucro compensador, póde ser prejudicada pela brusca alteração das taxas cambiaes.
>
> A Caixa de Conversão era sem duvida um correctivo salutar para este estado de cousas, mas a falta de continuidade das nossas medidas financeiras inutilizou o apparelho que deveria antes ser modificado de accordo com os conselhos da experiencia, no sentido de melhor preencher os elevados intuitos de sua creação."

São palavras mestras e uteis que transcrevemos com o maior desvanecimento, porque traduzem fielmente o nosso pensamento em materia monetaria.

Pena fôra, portanto, que o esclarecido Ministro gerisse a sua pasta por tão curto espaço e ainda assim na certeza de abandonal-a em breve.

Até Agosto de 1918 as nossas numerosas fabricas de fiação e tecidos, passado o periodo agudo da crise, que rebentara nas praças nacionaes, como consequencia da guerra, tomaram alentador desenvolvimento. Como sempre succede em um meio, como o nosso, desprovido de uma boa organização bancaria, tendo aquellas industrias attingido a um expoente já de si elevado, teria que soffrer fatalmente a irrupção de uma nova crise, crise de credito, oriunda — como todas as outras que anarchizam as nossas finanças — da permanente desconfiança causada pelas fluctuações cambiaes.

Assim, em Setembro daquelle anno, fôra-se operando tão repentina paralysação nas compras de tecidos pelo que, rapidamente, se avolumavam os *stocks* nas fabricas.

Para mais aggravar a situação, irrompera, de modo assustador, o flagello da "grippe hespanhola". Como de vezo antigo, appareceram os queixumes e ecoaram as reclamações solicitando os celeberrimos auxilios officiaes, aliás injustificados. Varios alvitres foram apontados para debellar a nova derrocada, agora industrial. E como no Brasil, sempre desviado e ignorante da verdadeira causa das suas crises repetidas, não se empregam outros recursos senão o das emissões do Thesouro, fez-se outra vez uma lei autorizando o emprego destas.

Para assignalar a nossa velha e pertinaz incoherencia consistente em clamar por papel-moeda aos montões, manifestada todas as vezes que explode uma crise monetaria, filha da instabilidade dos valores, julgamos opportuno antecipar uma referencia do Ministro da Fazenda Homero Baptista, contida no seu Relatorio de 1920:

> "A despeito da condemnação imposta pelos melhores governos ao papel-moeda é tão arraigado entre os nossos dirigentes esse vezo, que o Congresso, no mesmo anno em que decretou o regimen de emissões com lastro metallico, additou á lei da receita o dispositivo do art. 121, que autorizou o Governo a emittir até 50.000:000$ sem lastro algum, para auxilio ás fabricas de tecidos. Emissão autorizada, emissão feita; tres dias depois de sanccionada a lei, baixava o decr. n. 13.407, que permittia os emprestimos e, a 27 de fevereiro, eram expedidas as instrucções que regulavam a fórma da operação, por intermedio do Banco do Brasil, ao qual seria fornecido pelo Thesouro o numerario preciso. Expondo os factos, consigna o ultimo Relatorio deste Ministerio a seguinte observação: — Estes emprestimos vão sendo realizados com regularidade, embora com limitada procura.
>
> E' sobre esta parte final que se impõe o devido reparo, como significativo aviso aos governos empenhados em acudir ás urgencias sociaes, segundo os reclamos, das classes interessadas e as indicações da opinião publica.
>
> Era de ver como, então, se afanavam em criar para o novo governo a irreprimivel contingencia de arrastal-o ao resvaladoiro das emissões.
>
> Resolvida a execução da providencia legislativa que autorizava o Governo a habilitar o Banco do Brasil a emprestar até ..... 50.000:000$ sobre "stocks" de fazendas e materia prima das fabricas de tecidos (art.° 121 da Lei n.° 3644 de 31 de Dezembro de

1918), passaram elles, ao conhecerem as clausulas da operação, que deviam realizar, a não mais sentir o mesmo aguilhão de necessidade que os impellira á solicitação do favor. Essas clausulas — 70 % do valor da mercadoria dada em penhor, 6 % de juros e 6 mezes de praso renovavel — não eram de molde que afugentassem os que não podiam prescindir do auxilio, como pouco antes, á uma voz, todos bradavam. Os emprestimos concedidos ás fabricas não excederam de 1.250:000$000.

A emissão dos 50.000:000$, porém, FOI INTEGRALMENTE FEITA, E CONSUMIDA A IMPORTANCIA DE 48.750:000$, *de 1 de Janeiro a 31 de Maio de* 1919, *na voragem das despesas* (1). Com essa emissão, ficou o montante do meio circulante expresso em .... 1.729.089:675$500."

Aquelle acto emittivo, fundado na autorização legislativa e expedido para attender á pretensa lacuna de numerario, foi referendado pelo então Ministro da Fazenda AMARO CAVALCANTI (2), e provou, mais uma vez, á saciedade, como é inveterado entre nós o habito do papel-moeda.

Contrario á politica emissionista, tendo de prover ás necessidades urgentes da administração publica, o novo Ministro JOÃO RIBEIRO, lançara um emprestimo interno de 30.000 contos, contra bilhetes do Thesouro, vencendo juros de 6 % ao anno, ou 3 1/2 % em sete mezes, resgataveis em 31 de Dezembro do mesmo anno de 1919, o qual foi logo coberto pelos bancos da praça.

A administração DELPHIM MOREIRA, caracterizada, como acima dissemos, pela sua natureza transitoria, tinha que seguir, por isso mesmo, uma directriz discreta e de méro expediente. Não sendo aconselhavel ou possivel nenhuma medida nova de reorganização ou de reforma, foram adoptadas soluções tão somente para aquelles casos que não poderiam supportar delongas.

A situação do paiz, em virtude das arduas difficuldades que atravessara e de que tão airosamente se livrara, graças ao trabalho e á competencia dos ultimos Ministros da Fazenda, melhorava dia a dia. Uma operação effectuada pela Prefeitura, na America do Norte, a primeira que se realizara naquelle paiz, coroara-se de pleno exito.

Por outro lado, as apolices da Divida Publica, uniformizadas, eram cotadas em 17 de Janeiro desse anno, a 915$000

(1) O grypho é nosso.
(2) Decreto n.º 13.407, de 13 de Janeiro de 1919.

chegando mesmo em Maio ás proximidades do par, pois, foram negociadas a 980$000. Os titulos da Divida Externa obtinham preços lisonjeiros em Londres, sendo que os do "funding" alcançavam quase a paridade. O cambio melhorava extraordinariamente, galgando o maximo de 18 19/64.

Em virtude do infausto passamento do Presidente eleito, Rodrigues Alves, procedera-se á nova eleição para substituir ao saudoso estadista paulista.

Por indicação unanime das forças politicas, fôra apresentado e ao depois eleito Presidente da Republica o eminente brasileiro Epitacio Pessôa, que a esse tempo desempenhava brilhantemente, na Europa, as funcções de nosso embaixador nas Conferencias da Paz.

Politico experimentado em todos os ramos da publica administração, dotado de acendrado patriotismo, amparado por uma intelligencia brilhante e cultivada, e por uma energia férrea, da qual tem dado varias e admiraveis provas, não era, entretanto, o financista de que careciamos.

Regressando elle da sua honrosa missão ao velho Continente, tomara posse do seu elevado posto no dia 28 de Julho de 1919, e escolhera para seu Ministro da Fazenda, Homero Baptista, antigo membro da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, e ultimamente presidente do Banco do Brasil, posto que exercera com criterio e proveito para esse nosso grande estabelecimento de credito.

A sua acção naquelle Ministerio não foi proficua.

E' para lamentar que, não desconhecendo elle os principios [illegible]os e elementares referentes á moeda, não tivesse dotado o paiz de uma reforma monetaria de que tanto precisamos, e cuja necessidade lhe não passara despercebida. Desafortunadamente, porém, por motivos cuja causa não atinamos, deixou elle de cumprir a sua propria doutrina varias vezes externada em trabalhos parlamentares e quando ainda presidente do Banco do Brasil.

E' isso tanto mais lastimavel, quanto é certo que só delle dependia uma actuação prompta e vantajosa, capaz de tornar em uma realidade as suas bellas theorias e sadias doutrinas, com o que só realce e benemerencias lhe podiam advir.

O desejo, talvez, de não contrariar preconceitos erroneo embutidos no nosso peculiar atrazo em semelhante assumpt levou-o, sem duvida, a acceitar alvitres absurdos, contradict rios ás suas proprias idéas e oppostos á economia nacional, quaes, desafogueando de modo passageiro os costumeiros cla mores de falta de numerario e apparentando uma benefica me lhora, não tardariam, passado certo lapso de tempo, em traze os males que sempre origina o emprego daquellas me didas. Convencidos e sempre dispostos a provar que não falt riam meios ao Ministro HOMERO BAPTISTA para executar grande melhoramento de que tanto precisamos, e que era esperar viesse elle executar, da reorganização e saneamento d nossa moeda, por mais que nos esforcemos, não atinamos com razão por que não prestou elle tão relevante beneficio ao pai a menos que a isso fosse obrigado, tolhido em seu livre arbitri pelas injuncções politicas.

Em 1909, occorrera um grande augmento no volume d nossas exportações. A situação economica melhorara de m neira evidente, não só depois de concertado o armisticio, em de Novembro de 1918, mas principalmente no primeiro ann após-guerra.

Mau grado a carencia de meios de transportes e de moe boa, a despeito ainda de vêr-se privado de elementos vindos d Exterior, o Brasil, com recursos proprios, desdobrava consid ravelmente a sua producção, quando, em fins desse anno 1919, se avizinhara a nova crise que o havia de perturbar, tr vando-lhe mais uma vez a sua róta progressista.

A causa originária do mal era, agora, indiscutivelmente, depreciação das moedas viciadas em relação ao dollar sadio, curso livre, que, requisitado pelos paizes saturados do cur obrigatorio, lhes impunha o seu valor positivo. E nós, sempr credores dos americanos pelo nosso intercambio commercial, vemos em 1920, para com elles, pela primeira vez, um *defici* Desprevenidos, como temos vivido, de um instituto de defe para taes momentos, quando as importações superam, espora camente, ás exportações, como consequencia palpavel das gra des exportações anteriores, o papel-moeda jogado antes, inf nemente, na circulação, aos borbotões, e regorgitando as caix dos bancos, tornou-se o braço direito da especulação sobre

dollar tentador. Assim é que, cotado na média de 3$600, em começo do primeiro semestre de 1920, já em Agosto do mesmo anno valia elle mais de 4$900, causando real apprehensão ás classes laboriosas.

Em Setembro e Outubro seguintes, como acontece de tempos a tempos, por ser época de liquidações de safras, começou-se a ventilar na praça a injustificavel questão da insufficiencia de numerario, canção que tão bem entôa á nossa desordem pecuniaria. Como é facil de conceber e se deduz da eloquencia dos factos, a crise teve a sua origem nos desagradaveis manejos da especulação do cambio, cujo factor agora era o dollar até então sempre nosso devedor.

O descontentamento, o incommodo e as apprehensões que a instabilidade do cambio produz no seio das classes activas, levam estas a appellar para os recursos officiaes. Os dirigentes, instados por aquelles appellos, lançam mão de medidas inadequadas, de effeitos perniciosos e de vantagens só apparentes e ephemeras, e isso, evidentemente, porque não procuram indagar da verdadeira causa do mal que se patenteia na fatigante e intoleravel escassez de dinheiro.

Os bancos, deste recheiados, como nunca estiveram, mas temerosos da situação, por elles mesmos creada, como resultado natural da copiosa massa de papel-moeda atirada á circulação sem a menor força que a regulasse, retrahiram-se na concessão de creditos, precisamente quando destes havia maior necessidade. E para cumulo do mau estar, retardou ainda o Thesouro os pagamentos aos seus credores, tornando, dessa fórma, mais asphyxiante e intoleravel o ambiente.

Como os annos anteriores, o de 1919 reincidira num outro grande *deficit* orçamentario, cujo valor exacto não consta do Relatorio, desse anno, do Ministro da Fazenda. Para cobertura daquelle fôra aproveitada, como vimos, quase toda a emissão dos 50.000 contos de réis destinada a auxiliar as fabricas de tecidos, que apenas se utilizaram de 1.250 contos de réis. Além dos restantes 48.750 contos de réis daquella emissão, insufficientes áquelle fim, recorrêra-se á emissão de bilhetes do Thesouro, na importancia de 30.000 contos. Assim, bem ou mal, o Thesouro desafogara-se de seus credores. Mas de nada servira isto, com a permanencia do principal propulsor das crises, que é

sempre o cambio irrequieto e ás cambalhotas, desorientando francamente o ambito commercial.

Com o accrescimo das nossas importações sobre os Estados Unidos, as quaes quase substituiam as europeas, era obvio que a procura de cambiaes se encaminhasse para o dollar, unico padrão de ouro circulante, extreme de qualquer tolhimento. Ora, os bancos conhecedores desse estado, bons negociantes de dinheiro, que são, e fartos de numerario inconversivel, não iriam *afrouxar* o dollar, que em todo o universo vinha sendo procurado como jamais fôra. Dahi a nossa inolvidavel *crise do dollar,* iniciada em fins de 1919, accentuada em 1920 e conservada até hoje.

Ante essa nova crise, e para remediar-lhe os effeitos, surgiram varios disparates á guisa de solução adequada, menos o correctivo que se impunha como medicação efficaz ao mal já chronico e secular de que padece a nossa moeda. Mas os nossos governantes — em lugar de se inspirarem nas boas doutrinas e de seguirem os exemplos sãos, faceis de serem applicados e de seguro exito, uma vez que sejam utilizados com viva e decidida vontade e efficaz actuação — mais uma vez vão cevar-se em opiniões e alvitres catados aqui e ali, mas sempre em ambiente já farto de vicios do curso forçado e de erros e percepções retrogradas, innumeras vezes empregados sem o menor resultado ou beneficio.

Como obter indicações sãs e productivas, si vamos colhel-as em pessoas conhecidamente partidarias do papel-moeda e fanaticas das suas virtudes curativas, a despeito dos constantes e reiterados males que elle nos tem trazido?

O Ministro HOMERO BAPTISTA que, atravez dos seus pareceres, ao tempo em que, com muito brilho, occupava uma cadeira na Camara dos Deputados e que pelos seus Relatorios ministeriaes e do Banco do Brasil, parecia nutrir a tal respeito conhecimentos bem aproveitaveis e acceitaveis, nada, entretanto, fez na gestão da pasta da Fazenda no intuito de pôr em pratica os seus conhecimentos e opiniões, contra o uso do papel-moeda!

Apesar de lhe reconhecermos boas qualidades de financista e preparo em assumptos economicos, ousamos discordar *in totum* de certos pontos doutrinarios, que reputamos falsos, emittidos no seu Relatorio de 1920.

E' assim que, extendendo-se em considerações sobre a crise que se lhe deparou naquelle anno, affirma elle:

"A balança mercantil soffreu o desequilibrio que presenciámos, cujos effeitos teriam sido maiores, si maior fosse a nossa riqueza commercial. Ainda assim, se considerarmos o cambio como expressão que é da conta corrente que offerece a observação da balança do commercio, vemos accentuar-se, gradativamente, a crise economica, de que a financeira é funcção.

O mez de Dezembro de 1919 deixou o cambio em 17 41/64. Na casa dos 17 oscillou a taxa, no primeiro trimestre de 1920, para cahir successivamente, na casa dos 16, em Abril e Maio, dos 14, em Junho e Julho, dos 13 e dos 12, em Agosto e Setembro, dos 11, em Outubro e Novembro, e encerrar-se, finalmente o anno, com a média mensal, de Dezembro de 10 13/32.

Os factores que para isso concorreram com irrecusavel predominancia, foram principalmente, não ha duvida, de caracter externo sobre os quaes não seria licita nossa directa intervenção. Os factores internos, porém, contribuiram em boa parte."

Em seguida, entre outras considerações, preconiza elle a necessidade do augmento das nossas exportações — conhecido canto de sereia que ouvimos quotidianamente para explicar, de modo errado, as terriveis fluctuações do nosso cambio. Embora contra o nosso proposito, pois destinaramos a Parte Segunda deste livro ao esplanamento doutrinario, sendo a sua Primeira Parte um resumo historico da nossa vida financeira, não nos furtaremos nunca ao desejo de rebater os topicos transcriptos, quando desviados da verdade monetaria, *una e indivisivel.*

O cambio não é absolutamente a expressão da conta corrente da balança mercantil, uma vez que haja moeda organizada e conduzida por uma acção soberana, que é o que se deve esperar de todo bom governo, a quem incumbe o dever de dar estabilidade ao dinheiro corrente, exercendo sobre este a sua soberania. Ainda mesmo desprotegidos dessa indispensavel tutela, como até hoje tem vivido a nossa moeda, o cambio não é *expressão da conta corrente da balança mercantil,* porque as intermittencias ou alternativas da especulação cambial a isso se oppõem. A prova está em que temos visto, no decorrer desta historia, innumeras vezes, o cambio subir com *deficits* e baixar sensivelmente com enormes saldos, e, mais para deante, na Parte Segunda, demonstraremos, de modo cabal, quanto é falsa aquella infeliz asserção.

O que rege, *de facto e incontestavelmente,* o cambio, NO NOSSO CASO, *onde não reside a citada soberania official, ou semi-official,* delegada a um banco privilegiado, são as liquidações preponderantes do nosso intercambio commercial e monetario em mãos alheias, liquidações essas que são feitas com a maior ou menor quantidade de papel-moeda nas caixas dos bancos exploradores de cambio. Si esse elemento inconversivel se move, algumas vezes, em beneficio da producção, diminuindo as reservas bancarias em moeda depreciada, as referidas liquidações, que promanam do ouro, forçam a alta das taxas, porque os bancos necessitam de numerario para as mesmas. Si, porém, as reservas se paralysam ou crescem, como consequencia de uma eventual estagnação ou decrescimento das forças productoras, aquellas liquidações terão como arrimo especulativo, a favor de seus intermediarios, a massa de papel refluxa ou inerte. De sorte que, com os manejos da compra e venda de cambiaes do intercambio pecuniario do paiz, lá se vae escoando para o Exterior, boa parte da economia nacional.

O cambio seria *a expressão da conta corrente da balança mercantil,* unicamente si estivesse á mercê da lei da offerta e da procura, isto é, na supposição inacceitavel de não existir o negocio cambial, originado dos excessivos depositos de papel-moeda. Ainda assim, essa expressão, si acaso fosse attingida a determinada paridade da moeda, traduzir-se-ia somente pelas controversias das taxas de juros decorrentes da maior ou menor necessidade de moeda corrente.

E' o caso de um paiz de circulação metallica, como o Mexico, onde actualmente não existe uma só nota de papel fiduciario. Quer haja *deficit* ou saldos no seu intercambio commercial ou de pagamentos, o cambio se não degrada e só haverá pequenas alterações em suas taxas, segundo o movimento de entrada e sahida de ouro do Exterior.

Por ahi se vê como é perfeitamente errada a theoria, entre nós corrente, de que o cambio com as suas bruscas oscillações é o thermometro da prosperidade de uma nação.

A exposição que acabamos de fazer, mostra, igualmente, que não foram os "factores externos" que motivaram aquella crise e a consequente queda do cambio, e sim, ao contrario do que affirma o Ministro, a falta da intervenção official para re-

primir os inconvenientes causados pela nossa desorganização monetaria.

E' devéras extranhavel que esse Ministro, mostrando conhecer tão bem os grandes prejuizos e os maleficos effeitos do papel-moeda, se não contentasse em explicar as variações e depressões do nosso cambio como resultantes do abuso que daquelle temos feito, e pretendesse attribuil-as *principalmente a factores externos!...*

Mas não menos extranhavel é que, emittindo conceitos tão exactos, quaes os contidos nos trechos infra, do citado Relatorio de 1920, viesse elle, mezes depois, a crear a famosa Carteira de Emissão e Redescontos que nada mais fôra sinão uma fabrica disfarçada de *promissorias sem endosso e sem termo.*

Diz o Ministro HOMERO BAPTISTA, no seu alludido Relatorio :

> "Chegamos, por fim, ao ultimo dos principaes factores internos determinantes do constante mal estar que nos acabrunha e nos invalida para iniciativas e emprehendimentos proficuos — ao papel-moeda, que tem tambem directo e depressivo influxo sobre o credito e a confiança do paiz no estrangeiro.
>
> Desnecessario parece repisar argumentos conhecidos de sobra relativamente aos maleficios do papel-moeda; promissorias sem endosso e sem termo, com que se illudem os papelistas, na vã esperança de fraudar os effeitos de leis que são indestructiveis e fataes.
>
> E' irrecusavel que ao papel-moeda inconversivel faltam os requisitos que lhe permittiriam servir como medida de valor, instrumento permanente de permutas e estalões para pagamentos internacionaes, isto é, exercer funcções que são caracteristicas da verdadeira moeda, a de ouro, cujo valor é intrinseco e está, em si mesma, expresso pelo custo de sua producção. Tudo que se fizesse para lhe attribuir esses requisitos seria vão e não produziria outro resultado senão aggravar os ruinosos effeitos que elle acarreta, inherentes á sua propria natureza."

Tratemos agora de uma medida adoptada pelo Governo, de accordo com as necessidades impostas pelas circumstancias, que seria dispensavel se tivessemos um meio circulante organizado. Tal medida, que despertara reclamações injustificaveis, é a que se refere ao estabelecimento do preço medio semanal do dollar em relação ao nosso "mil réis" ouro, para pagamento dos direitos alfandegarios nessa especie.

Entre os tributos impostos á Importação brasileira f... o dispositivo da lei n. 3644, de 31 de Dezembro de 1918, q... autoriza ao Poder Executivo a cobrar 55 % em ouro e 45 ... em papel, sobre as mercadorias importadas para o consum...

Em virtude da depreciação verificada depois da guerra, ... libra esterlina papel, pela qual estava sendo taxado o camb... da nossa moeda, fizera-se necessario procurar um novo esta... de ouro para converter a nossa unidade de "mil réis" do ty... de 27 *pence*, ao cambio do dia.

Fôra, pois, por ordem do Ministro da Fazenda, escolhi... o dollar para base de conversão dos "vales ouro", emitti... pelo Banco do Brasil, para o pagamento de direitos aduaneir...

Aquella ordem ministerial produzira celeuma e despert... descontentamentos no commercio, visto como grande se torn... a differença entre a importancia que se vinha pagando e a q... depois se exigira. A nosso vêr, não precisava o Ministro imp... a cotação da moeda americana, pelo simples facto de ser e... a expressão do valor do ouro, que é identico ao da libra ester-lina-ouro em relação ao seu titulo e peso.

Tendo havido, na verdade, uma grande queda no preço d... libra-papel, era o caso de adoptar-se para os "vales ouro" da Al-fandega, a cotação da libra-ouro. Surgira dalli o inconvenie... que vinha prejudicando o Erario Publico, de não ter empregado o typo da libra-ouro desde que começou a depreciação da moe... papel ingleza, o que, afinal, daria no mesmo, sem levantar, talv... tantos clamores.

Si de ouro eram taes "vales", seria o valor da libra-ouro q... teria de ser aproveitado para base de sua emissão. O que se p... attribuir áquella dura determinação do Ministro HOMERO BAPT...TA é o querer aproveitar, em beneficio do Thesouro, o agio so... o dollar, *imposto aqui no Brasil* pela especulação dos que negoci... com essa moeda. Tal differença costuma ser de 200 a 500 r... por dollar.

Tudo isso se deve, exclusivamente, á nossa desalentad... questão cambial, graças á qual tem surgido toda essa serie de di...sabores e inconvenientes para as nossas heroicas classes laborios...

O Ministro da Fazenda, dando as razões por que ordena... em 4 de Dezembro de 1919, ao Banco do Brasil que fornece... os referidos "vales" pelo preço médio semanal do "dollar", f...

no seu Relatorio varias transcripções, duas das quaes compilamos por julgarmos de grande opportunidade:

—"Comme nous l'avions fait observer, il existe un scul pays où, despuis une année environ, le commerce de l'or est redevenu entièrement et cffectivement libre. Il s'agit des États-Unis. Leur monnaie est saine. Contre un dollar papier on peut obtenir la quantité de métal precieux qu'il represente nominalement. Par conséquent, il est clair que celui qui achète du change sur l'Amerique, c'est à dire, des dollars — se procure en réalité de l'or.

Aussi, dans la pratique, la valeur comparative des diverses monnaies, c'est à dire, le change d'un pays sur l'autre se mesure -t'elle non plus par la quantité d'or, mais par la quantité de dollars que l'on peut obtenir avec chacune d'elles. Il est donc inexact de dire que l'étalon d'or n'est plus qu'une fiction, car si le dollar est devenu, en fait, l'étalon universel, c'est uniquement parce qu'il est aujourd'hui la seule monnaie qui représente la même quantité d'or qu'avant la guerre." (Le Temps, le 12 Aout 1920 — change et exportation).

Les États-Unis, ayant repris leurs paiements en or, le dollar peut désormais être pris comme représentant — l'or". (Conferencia Financeira de Bruxellas. Rapport N. XIII — *Memorandum sur les problêmes monetaires du Monde, par* GUSTAV CASSEL, pag. 36.)"

A crise financeira que começara em fins de 1919, entrara pelo anno seguinte, conforme vimos, com todas as suas modalidades e effeitos funestos, tendo a mesma causa, visto como a crise monetaria se origina sempre da nossa desordenada moeda. Já frisámos que, como geralmente tem succedido, é no terceiro trimestre de cada anno que as difficuldades mais se accentuam, justamente quando se avolumam as liquidações das safras, e as novas se aprestam para o exercicio seguinte.

A carencia de bancos regionaes, de filiaes de um grande orgam central, que forneça e regule o numerario, se patenteia nessas occasiões. Em sentido inverso, porém, o dinheiro que de facto não falta, se armazena nos bancos negociadores de cambio, o que gera a grita e o mau-estar pecuniario, fomentando, assim, a baixa cambial, que mais aggrava a situação.

Diz o Ministro da Fazenda no seu Relatorio de 1920, apreciando a crise economica e financeira do anno anterior e alludindo ás suggestões apresentadas ao Governo pelas classes interessadas, por intermedio dos seus centros e associações:

> "E assim com observações semelhantes, vêm a concluir que, ante a falta de meios normaes, instituidos nos Estados cultos, para acudir a taes emergencias, só resta o appello aos poderes publicos para que tornem a fazer o que em situação identica, por mais de uma vez, nos dois regimens, têm posto em pratica e com elle soccorram a lavoura e a industria, da mais efficiente e segura fórma. Lembravam o aproveitamento de titulos representativos de valores, de cónvenios commerciaes como o que se fizera com a Italia, para base da emissão; lembravam se procurasse meio habil para utilização aqui e nas praças necessitadas dos excessos de dinheiro existentes em Pernambuco e outros Estados, calculados em mais de duzentos mil contos, dado que se estabelecesse para encaixe bancario, no minimo, um terço dos respectivos depositos; lembravam o redesconto de effeitos commerciaes de firmas garantidas de lavradores, commissarios e dos bancos redescontados, com a emissão de papel-moeda que fosse necessaria para as operações salvadoras; lembravam outros expedientes e até a emissão desprovida de lastro, a não ser o crédito e patrimonio nacionaes, expressos pela responsabilidade do Thesouro Nacional."

Adeante accrescenta:

> "Muitos remedios eram, então, lembrados e já alludimos a diversos delles, para abrandar ou jugular o mal, com vista cada opinante no phenomeno regional de seu mais directo conhecimento ou que mais de perto lhe tocava; accordes eram todos, porém, em uma providencia salvadora, synthese maravilhosa de bens — o *papel-moeda* que em porção sufficiente, isto é, em borbotões de milhares de contos, debellaria de prompto a crise.
>
> Bastava-lhe esta solução, visto que, em ultima analyse, elles attribuiam tudo a uma causa principal, senão unica, á falta de numerario — e para sanal-a suggeriam tão somente — a emissão com ou sem lastro, de qualquer modo, pelo Thesouro Nacional, ou por Banco de Emissão e Redesconto.
>
> Em ambiente de incertezas, — continúa o Ministro — chegou-se, em esboço, a um conjuncto de medidas que poderiam servir para base de estudos da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, em cujas luzes todos muito confiavam. Esse esboço, porém, não exprimia uma opinião triumphante; era apenas a indicação de providencias destinadas a facilitar o trabalho do Congresso Nacional, a quem competia proferir a solução conveniente ao complexo de difficuldades que affligiam o paiz."

Na Camara dos Deputados fôra apresentado um projecto com o qual se pretendia resolver a situação. Trazido a debate pelo illustre representante de S. Paulo, CARLOS DE CAMPOS, que procurava, com expressivos esforços, conciliar as opiniões sem-

pre discordantes e embaralhadas, felizmente não logrou approvação. Em synthese, esse projecto autorizava o seguinte ao Poder Executivo:

a) — A emittir notas do Thesouro até 3 vezes o valor, ao cambio de 27 *pence*, de ouro amoedado e em barra que possuisse e fosse adquirindo com exclusão dos decretos ns. 12.963 de 10 de Abril, e 3.546 de 2 de Outubro, ambos de 1918;

b) — a emittir, nas mesmas condições, sobre ouro depositado no Exterior á conta do Thesouro;

c) — a emittir igualmente sobre o valor nominal de titulos-ouro da Divida Externa da União, que possuisse e fosse adquirindo, e, bem assim, sobre titulos-ouro da Divida Publica de outras nações, que possuisse ou fosse adquirindo.

Entre outras disposições, figurava, ainda, no projecto, a que restabelecia os fundos de resgate e de garantia do papel-moeda, por meio dos juros-ouro que vencessem os titulos-ouro a que se referia a letra *c*, sendo 1/3 para ser incorporado ao fundo de garantia, 1/3 applicado á incineração do papel-moeda e 1/3 á compra de titulos ouro da Divida Publica.

Afim de acudir ás necessidades immediatas do commercio, por motivo da crise excepcional, o Poder Executivo ficaria autorizado a emprestar, por intermedio do Banco do Brasil, até a quantia de 50.000 contos, cujos recursos adviriam da lei projectada.

Como se infere dahi, embora impraticavel, o projecto em questão já não advogava novas emissões de papel-moeda, e, ao contrario disso, enunciava já o proposito expresso, pela segunda vez nesse quatriennio, de tentar fazer o saneamento da moeda corrente. Dizemos segunda vez, porque a primeira fôra a idéa de crear-se o tão util quão imprescindivel Banco Emissor Unico, a que nos referiremos dentro em pouco.

Assignado pela Commissão de Finanças, fôra o projecto remettido ao plenario, desencadeando-se contra o mesmo forte opposição, o que deu motivo a um substitutivo que, para peor, o alterava profundamente em sua essencia.

A emenda consistia numa serie de medidas, as mais variadas e confusas, que bem attestam o estado de anarchia a que chegamos, quando se pensa em expurgar os males da nossa infeliz moeda. Como decorre sempre dessa panella remexida pelos alvitres absurdos, lá fluctuara, como primacial remedio,

o já tão serodio uso da emissão do Thesouro, no valor de 50.000 contos, feita sem as garantias que lhe dava o projecto substituido.

Fôra o mostrengo approvado pela Camara, em sessão de 18 de Outubro, e em seguida remettido ao Senado, onde, no dia seguinte, era submettido ao estudo da respectiva Commissão de Finanças.

Ainda bem que, ahi, no Senado, topara o projecto com a opposição do esclarecido financista Senador FRANCISCO SÁ, que, em desenvolvida e brilhante exposição, documentada com acertadas e proficuas citações, provara os maleficos resultados até hoje obtidos com o desastrado papel-moeda, demonstrando, ao mesmo tempo, a necessidade de um banco regulador do numerario. Nessa concludente exposição, o illustre parlamentar lembra, logo no seu inicio, a estupenda lição americana, que, com certeza, passou despercebida á maioria dos nossos financistas, ou de nada serviu para destruir os argumentos insidiosos dos enraizados papelistas.

Até 1913, existia, nos Estados Unidos, franca liberdade de pluralidade bancaria, sendo de 7.571 o numero de estabelecimentos nacionaes disseminados pelo seu territorio. A circulação era garantida pela caução de titulos federaes, na proporção de um terço ou de um quarto do capital de cada banco. Reinava, assim, no grande paiz "yankee" o pernicioso inflacionismo de bilhetes bancarios. A bomba, porém, tinha de estourar algum dia, e do *crack* financeiro a nação americana se não poude esquivar. De facto, em 1907 explodira com todas as suas caracteristicas a celebre e jámais olvidavel crise bancaria, cujo reflexo repercutiu pelo mundo inteiro.

Sem querermos discorrer agora sobre os perniciosos effeitos que o papel-moeda se incumbe de espalhar, não deixaremos, entretanto, de registrar uma das modalidades desse pessimo elemento. A crise americana, que não fôra motivada senão pelos bilhetes em excesso, na sua méta especial de trocar-se pelos valores reaes, numa rebuscada permuta cambial trouxera o panico e a desconfiança, de onde promanara a retracção geral. Como sempre, a massa de papel se accumulara nas caixas bancarias, mais favorecendo a especulação e mais sobrecarregando o triste ambiente. Bancos que por lei não precisavam guardar

além de 15 % de suas reservas, tinham-nas elevadas a 40 e 50 %, sendo que em alguns subiram ellas a 70 %, e, no momento mais agudo do panico, verificara-se que os estabelecimentos conservavam em seu poder para mais de 200 milhões de dollares, além das reservas legaes.

A situação dos Estados Unidos tornara-se desesperante e assoladora.

Animados pelo conselho dado pelo Banco de França, a que recorreram, nomearam os americanos uma commissão monetaria incumbida de estudar os processos de emissão praticados na Europa. Após prolongados estudos, resultou a lei que creou o regimen das emissões e redescontos, hoje ali em vigor.

Dividiu-se o paiz em 12 districtos bancarios, em cada um dos quaes operaria uma filial do *Federal Reserve Bank,* como director dos outros bancos. O capital seria subscripto obrigatoriamente pelos banco nacionaes das circumscripções e, facultativamente, pelas demais instituições de credito, bem como pelo publico. A funcção primacial do grande estabelecimento seria a do redesconto de papeis commerciaes garantidos por esses effeitos, sendo, porém, toda a circulação do paiz lastrada com 40% em ouro. Só poderiam ser descontados os papeis que representassem titulos para fins agricolas, industriaes ou mercantis, ou que procedessem de operações sobre bens de raiz.

Não tendo sido possivel ao novo orgam a concentração immediata de toda a supremacia bancaria, o que é natural em se tratando de uma innovação, fôra aquella, entretanto, assegurada pelo *Federal Reserve Board* (Conselho da Reserva Federal), da qual fazem parte sempre o Ministro da Fazenda, o Superintendente da Circulação e mais cinco membros nomeados pelo governo, dentre os banqueiros mais importantes, dependendo ainda os seus actos da approvação do Senado. Os resultados auferidos dessa intelligente e opportuna reforma foram maravilhosos.

Pela transcripção que o Senador FRANCISCO SÁ fizera no seu notavel trabalho (de onde colhemos os dados supra), extrahida da obra de EMILIO MINANA e J. A. GALVARRIATO — *Los Bancos de Emisión antes de la guerra, en la guerra y después*

de la guerra, 1918" — poder-se-á concluir como fôra productiva e efficaz a citada reforma. Eis a transcripção alludida:

> "Da comparação entre os balanços de 1914 e 1917 resulta que o ouro augmentou sete vezes entre as duas datas extremas, a moeda legal quase duplicou. O accrescimo de descontos, que já em 1916 era quase 15 vezes maior, ainda vae ao sextuplo no exercicio de 1917; o de adeantamentos augmenta mais de 200 por 100 em 1915-1916, e torna quase a duplicar no exercicio seguinte.
>
> Os bilhetes em circulação augmentam em proporções extraordinarias: mais de 17 vezes em 1915 e 1916, e ainda quadruplicam em 1917. Assim as garantias em ouro em relação com as obrigações descem de 88.7 em fins de 1914, a 79 em Dezembro de 1916, e a 63.2 por 100 em Dezembro de 1917."

Conclue muito bem o mencionado Senador FRANCISCO SÁ:

> "'Póde-se, por isso, dizer que a lei da Reserva Federal marcou para os Estados Unidos, o advento de sua independencia financeira. Aliás, a lição americana não faz senão confirmar os exemplos europeus que a inspiraram, os quaes todos se reduzem ao regimen da emissão bancaria."

Fôra a sorte propicia á pujante nação americana, permittindo-lhe resolvesse o seu magno problema justamente pouco antes da Conflagração Européa, que como vimos, favorecera ainda com um colossal consumo a sua grande e inexcedivel potencia productora.

Vieram, dest'arte, os Estados Unidos a conquistar seu hoje immenso prestigio financeiro que, desafortunadamente, occorreu precisamente quando quase todos os outros paizes estavam desapparelhados, o que lhes trouxe, a estes, involuntariamente, o grande desequilibrio financeiro. E tal desequilibrio que redundou em crise geral, que, afinal, veio affectar aos proprios Estados Unidos, não foi senão a commum demanda do dollar, alliada á depreciação das demais moedas depauperadas pelo curso forçado.

Expondo a sua opinião sobre o papel-moeda do Governo, diz ainda o mesmo Senador FRANCISCO SÁ:

> "Para demonstrar os males creados por esse abominavel instrumento de circulação, não é necessario invocar doutrinas economicas, tão incommodas áquelle cujas aspirações e preconceitos ellas contrariam. Basta verificar as conclusões de nossa propria experiencia e observar o que passa deante do nossos olhos."

Infelizmente, este illustrado Senador, hoje Ministro da Viação do Governo ARTHUR BERNARDES, depois de tão luminosamente fundamentar a sua exposição com os preceitos da verdadeira doutrina economica, annuira, entretanto, á creação da Carteira de Redescontos no Banco do Brasil, em vez de offerecer, com as suas luzes, o curativo de que carece o Brasil para a methodização de sua moeda.

Em lugar daquella Carteira que, ao nosso vêr, si, por um lado, poderia supprir alguma pretensa escassez de numerario, por outro iria robustecer ainda mais os elementos já excessivos para o negocio de cambio, em holocausto á moeda nacional, dever-se-ia preferentemente ter planejado a estructura de um Banco Emissor Unico, com base metallica, na conformidade do salutar exemplo norte-americano.

Francamente, nos não acodem á mente motivos plausiveis que impedissem a creação daquelle Banco, para o que necessitavamos apenas de uma vontade firme e de uma acção segura e unica dos dirigentes.

O que é para se extranhar, effectivamente, é que precedesse á nova secção creada para o Banco do Brasil, um projecto de reforma e transformação desse instituto em estabelecimento emissor unico, o que, em parte, se coaduna com o nosso pensamento. Em assembléa geral extraordinaria, convocada para 29 de Abril de 1920, fôra proposta a nova reorganização do mesmo Banco, que ficaria deste modo incumbido do serviço de sanear e de regular o nosso meio circulante. As bases indicadas para aquella organização davam mostras de que, emfim, nós nos aperceberiamos do verdadeiro caminho tendente a pôr um termo á nossa posição deficiente e atrazada em assumptos monetarios.

Para conseguir tamanho beneficio, e tão urgente quão necessaria melhoria, era o caso para o ex-Ministro da Fazenda, HOMERO BAPTISTA, intervir com toda a energia, sem trepidação, nem tibieza, dando um "golpe de mestre", obrando por sua propria iniciativa, uma vez que tinha convicção de que muito careciamos de um Banco Emissor Unico.

Para desdita nossa, não quiz o Destino que tal occorresse: aquelle bem intencionado e versado financista, em quem sempre reconhecemos meritorios dotes e competencia na materia, em

vez de resolver por si a reorganização do Banco do Brasil, transformando-o logo em Banco Emissor Unico, preferiu commetter a empreza a outrem.

Seria por influencia do Presidente EPITACIO PESSÔA que, em geral, pouca autonomia dava aos seus ministros, que HOMERO BAPTISTA agira dessa forma, ou seria pelo receio de afrontar o ambiente sempre desviado da verdadeira doutrina monetaria e sempre propenso ás emissões de papel-moeda?

Assim, por ordem ministerial foi o Banco do Brasil incumbido de organizar uma commissão composta de especialistas na materia, que deveria assentar as bases e fundamentos do projecto.

Tal processo era, porém, inadequado ao fim que se tinha em mira, pois, como dissemos, o meio mais efficaz, pratico, senão unico de operar aquella reorganização e transformação, seria o de ser o projecto-reforma apresentado pelo Ministro, maximé sendo elle competente, como é, em assumptos financeiros, conhecedor não só das nossas necessidades monetarias como das do Banco que se ia reorganizar, visto como estivera na sua direcção durante alguns annos.

Por isso, quando tivemos noticia daquella commissão, logo previmos o fracasso da projectada reforma.

Muito embora existam hoje, em assumptos monetarios, opiniões universalmente consagradas, prégadas e postas em pratica com seguro exito, em varios paizes, entre nós, infelizmente, reina a maior confusão em tal materia.

Os nossos financistas, em geral, variam de idéas e opiniões com a maior facilidade, ou, então, por falta de estudo ou por interesses de momento, sustentam principios de todo repudiados pela doutrina economica, quaes os da defesa do curso forçado.

Não era, portanto, de admirar que antevissemos o mau exito, o desastre, a improductividade da commissão nomeada para tratar da transformação do Banco do Brasil em Banco Emissor.

Tal foi a divergencia de opiniões, tamanha foi a disparidade de idéas e o desencontro dos alvitres apresentados, que não foi possivel á mencionada commissão construir coisa alguma digna de aproveitamento.

Cada um dos seus membros, julgando-se senhor da melhor doutrina, e negando aos seus collegas quaesquer concessões nas suas idéas, pretendia impôr o seu ponto de vista, pelo que nada poude fazer a tal commissão. Isso é o que consta dos pareceres publicados no Relatorio ministerial de 1921.

Poupamo-nos de analysar, topico por topico, as opiniões exaradas nos varios pareceres expendidos pelos membros daquella famosa commissão, publicados no citado Relatorio. Os que nos honrarem com a leitura deste despretencioso trabalho, até ao fim, encontrarão, na Parte Segunda, as doutrinas e convicções que sobre o assumpto possuimos, sendo-lhes facil nellas encontrar a refutação das affirmativas menos verdadeiras e das idéas menos acceitaveis, contidas naquelles pareceres.

Ainda uma vez fôra preterida e adiada a resolução do nosso importantissimo problema economico social, ficando para ser solvido quando a Providencia, nossa Alliada, assim o permittir.

Para melhor patentear o nosso atrazo em coisas economicas, tinha que surgir a Carteira de Redescontos, que, emquanto mitigava illusoriamente a sêde papelista, ia corroendo o nosso organismo economico-financeiro, atirando o cambio a 4 *pence*, em cuja casa já se achou, uma vez que tomemos por base o preço da libra-ouro e não o da libra-papel.

Transcrevemos abaixo, na integra, o decreto n. 14.635, de 21 de Janeiro de 1921, que approvou o Regulamento para o serviço da mencionada Carteira de Redescontos, instituida no Banco do Brasil :

CAPITULO I

DA CARTEIRA DE REDESCONTOS, DAS SUAS FUNCÇÕES, SUPERINTENDENCIA E FISCALIZAÇÃO

ART. 1.° — A Carteira de Redescontos, instituida no Banco do Brasil, pelo art. 9.°, da lei n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, modificada pelo art. 50, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e de accôrdo com os ajustes celebrados entre a União e este banco, em 11 de dezembro de 1920 e 14 do corrente mez, tem a seu cargo o redesconto de letras de cambio e notas promissorias em moeda nacional, na conformidade das disposições do presente regulamento;

ART. 2.° — a Carteira, não obstante as suas operações se effectuarem em nome e sob a responsabilidade do Banco do Brasil, terá administração, caixa e contabilidade á parte;

Art. 3.º — o presidente do Banco do Brasil exercerá a superintendencia da Carteira, será ouvido em todas as suas operações, decidirá os recursos das deliberações do Conselho de Administração (art. 11, § 2.º, terá o direito de *véto* sobre as deliberações do Conselho de Administração e nas operações de redescontos (art. 11 § 3.º) e nomeará, promoverá, licenciará, demittirá e punirá os funccionarios nos termos do art. 9.º, § 7.º;

Art. 4.º — o Governo tem o direito de fazer inspeccionar, quando e como entender, os serviços da Carteira de Redescontos, podendo examinar livremente todos os seus livros e documentos;

Art. 5.º — sempre que julgar conveniente ao interesse geral, o Presidente da Republica poderá, ouvindo o Conselho de Administração da Carteira, restringir o serviço desta na Capital Federal ou nos Estados, sem que possa o Banco do Brasil obstar a medida ou reclamar indemnização de qualquer especie;

Art. 6.º — fica entendido que, no caso de resolver o Governo criar o Banco a que se refere o art. 9.º, principio da lei n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, cessará immediatamente o funccionamento da Carteira, não podendo o Banco do Brasil obstar a medida ou reclamar indemnização sob qualquer pretexto.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL DA CARTEIRA

Art.º 7.º — A administração da Carteira de Redescontos incumbe a um director, cidadão brasileiro, de reconhecida competencia profissional, e de livre nomeação e demissão do Governo, ao qual serão attribuidos categoria e vencimentos iguaes aos dos directores do Banco do Brasil.

Paragrapho unico. — Haverá, além disso, um Conselho de Administração, composto de tres membros, a saber: o director da Carteira, um dos directores do Banco do Brasil e um dos membros do conselho fiscal deste instituto, ambos designados pelo Governo no mez de dezembro de cada anno, para servir no anno seguinte;

Art. 8.º — no caso de vaga, por fallecimento, renuncia ou impedimento prolongado, serão substituidos:

1.º) — os membros do Conselho de Administração por outros directores do Banco do Brasil ou membros do seu conselho fiscal, designados pelo Governo, os quaes preencherão o tempo que restava ao substituido;

2.º) — o director da Carteira, mediante acto do Governo, observadas as exigencias do art. 7.º, principio.

§ 1.º — No caso de impedimento occasional, os substitutos do director da Carteira e dos membros do Conselho de Administração serão designados, entre os seus companheiros da directoria, pelo presidente do Banco do Brasil.

§ 2.° — O não comparecimento a tres sessões consecutivas sem causa justificada determinará a perda do cargo de membro do Conselho de Administração.

ART. 9.° — ao director da Carteira de Redescontos compete:

1.°) — decidir, ouvindo o presidente do Banco do Brasil, todas as operações de redesconto;

2.°) — determinar, de accôrdo com o mesmo, as condições em que estas poderão ser feitas nos Estados, directamente pelas agencias do Banco do Brasil;

3.°) — observar e fazer executar fielmente este regulamento e as resoluções do Conselho de Administração;

4.°) — assignar a correspondencia e o expediente da Carteira;

5.°) — assignar com o contador os balanços geraes e balancetes mensaes e semanaes;

6.°) — advertir, censurar e suspender os funccionarios da Carteira;

7.°) — propor ao presidente a nomeação, promoção, demissão ou licenciamento dos mesmos funccionarios;

8.°) — conhecer e fiscalizar a situação e responsabilidade das firmas e bancos que operam na Carteira;

9.°) — apresentar ao ministro da Fazenda e ao presidente do Banco do Brasil, um mez antes da assembléa geral ordinaria deste estabelecimento, minucioso relatorio das operações e occorrencias principaes da Carteira durante o anno precedente.

ART.° 10.° — Ao Conselho de Administração compete:

1.°) — fixar a taxa dos redescontos, tendo em attenção a situação geral do paiz e peculiar de cada praça e o fim para o qual é estabelecida a Carteira;

2.°) — instituir e rever periodicamente o registo dos bancos e firmas commerciaes da Capital Federal e dos Estados, admittidas a operarem directamente com a Carteira, podendo tomar por base desse serviço o já organizado pelo Banco do Brasil;

3.°) — fiscalizar todo o serviço da Carteira, levando ao conhecimento do presidente do Banco do Brasil, ou, si este não providenciar, ao ministro da Fazenda, as irregularidades porventura notadas;

4.°) — approvar ou impugnar as instrucções organizadas pelo director da Carteira relativas ás funcções e provimento do pessoal desta.

ART.° 11.° — O Conselho de Administração reunir-se-ha aos sabbados e quando o presidente do Banco convocar, e sómente poderá funccionar com a presença de todos os seus membros.

§ 1.° — As suas resoluções serão tomadas por maioria de votos e constarão de acta lavrada em livro especial, assignada por todos;

§ 2.º — Si surgirem embaraços ou duvidas nas deliberações do Conselho, qualquer dos seus membros poderá solicitar a audiencia do presidente do Banco do Brasil; si fôr impugnada alguma deliberação, qualquer delles tem a faculdade de recorrer para o presidente, ao qual serão presentes os documentos necessarios para o estudo e immediata solução do caso;

§ 3.º — O presidente do Banco do Brasil tem sempre direito de vetar qualquer deliberação do conselho. Si a maioria do conselho não se conformar com o *veto*, poderá, expondo as suas razões, submetter o caso ao ministro da Fazenda, que decidirá afinal.

Art.º 12.º — O pessoal encarregado do serviço da Carteira compor-se-á de um contador, de um caixa ou thesoureiro e dos auxiliares necessarios.

§ unico — Esses funccionarios serão tirados preferencialmente do pessoal do Banco do Brasil, e terão as attribuições que lhes forem designadas pelo director da Carteira.

CAPITULO III

DAS OPERAÇÕES DA CARTEIRA

Art.º 13.º — As operações da Carteira não deverão exceder em um só momento, de cem mil contos de réis (100.000:000$000), salvo autorização especial do Presidente da Republica. Nesse caso excepcional, fica o Banco do Brasil sujeito a adoptar a taxa que o Governo determinar para as operações realizadas além do limite acima fixado.

Art.º 14.º — A Carteira operará com bancos ou agencias de bancos estabelecidos na Capital Federal e nos Estados, inscriptos no seu registo (art. 10, n. 2).

§ 1.º — Sómente poderão ser inscriptos neste registo, para operarem com a Carteira, os bancos que tiverem realizado no paiz o capital minimo de cinco mil contos de réis (5.000:000$000). Para este effeito poderá ser tambem computada a importancia dos fundos de reserva existentes;

§ 2.º — O banco que tiver figurado em titulo redescontado, não pago integralmente no dia do vencimento, ficará excluido de qualquer outra operação com a Carteira.

§ 3.º — Os bancos portadores de titulos redescontados e seus administradores ficam obrigados a resarcir os prejuizos, perdas e damnos a que derem causa, decorrentes de simulação, dólo, fraude ou negligencia, sem prejuizo das penas em que incorrerem.

Art.º 15.º — Só serão admittidas a redesconto letras de cambio ou notas promissorias, de valor não inferior a cinco contos de réis (5:000$000), pagaveis em moeda nacional, contendo pelo menos duas firmas individuaes ou collectivas, de agricultores, com

merciantes ou industriaes de reconhecida idoneidade, cujo prazo de vencimento não exceda de cento e vinte dias, contados da data do redesconto.

§ 1.º — Em igualdade de condições, dar-se-á preferencia aos titulos de menor prazo;

§ 2.º — Só serão acceitos para redesconto titulos que não resultarem de negocios de méra especulação e cuja importancia tenha sido ou deva ser applicada em legitimas transacções de movimento, relativas á industria, agricultura e commercio.

§ 3.º — Será improrogavel o prazo do vencimento dos titulos redescontados, respondendo o director da Carteira péla infracção desta disposição;

§ 4.º — Os titulos da Carteira de Descontos do Banco do Brasil serão admittidos a redesconto desde que tenham os requisitos estabelecidos no presente artigo e que a verificação desta circumstancia tenha sido feita por funccionario para isso expressamente designado pelo Governo.

Art.º 16.º — A taxa de redesconto não poderá ser inferior a cinco por cento (art. 27 da lei n. 4.230, de 31 de Dezembro de 1920), e será fixada pelo Conselho de Administração nos termos do art. 10, n. 1).

Art.º 17.º — Para as operações do redesconto, o presidente do Banco do Brasil requisitará do ministro da Fazenda, todas as vezes que julgar necessario, a conveniente somma em notas do Thesouro Nacional, justificando devidamente cada uma das requisições.

Art.º 18.º — A requisição deverá comprehender não só a somma indispensavel para realizar as operações contractadas, como ainda a que for julgada sufficiente para attender com promptidão aos negocios de maior urgencia. O limite desta ultima imoprtancia, cuja designação na escripta da Carteira far-se-á sob a denominação "Fundo de Redescontos", será determinada mediante acto do ministro da Fazenda.

Art.º 19.º — A importancia que exceder ás necessidades da Carteira e do "Fundo de Redescontos", previsto no artigo anterior, será entregue mensalmente á Caixa de Amortização afim de ser opportunamente incinerada.

§ 1.º — As notas destinadas á inceneração serão contada e empacotadas na presença de um membro do conselho que, com o caixa, rubricará cada pacote, depois de devidamente lacrado e marcado a sinete, de modo a tornar evidente qualquer violação.

§ 2.º — Essas notas assim empacotadas serão diariamente guardadas em cofre, que só poderá ser aberto por duas chaves differentes. Estas ficarão em poder do director e do caixa da Carteira, aos quaes exclusivamente incumbe abrir o cofre.

§ 3.º — A incineração, que será publica, far-se-á todos os mezes, em dia préviamente communicado á Caixa de Amortiza-

ção, presentes o respectivo inspector e um membro, pelo menos, do conselho fiscal do Banco do Brasil.

Art.° 20.° — A Carteira publicará, com a assignatura dos respectivos director e caixa, no primeiro dia util de cada semana, o balanço demonstrativo da sua caixa de operações na semana anterior, tornando esta providencia extensiva a todas as succursaes, agencias e filiaes nos Estados.

CAPITULO IV

DA CAIXA, CONTABILIDADE, DESPESAS E APPLICAÇÃO DOS LUCROS

Art.° 21.° — A Carteira terá caixa e contabilidade proprias, cumprindo ao Conselho de Administração dar as necessarias instrucções sobre a escripturação em livros especiaes, observadas as disposições do Codigo Commercial a esse respeito.

Art.° 22.° — A Carteira pagará ao Governo os juros de 2 % ao anno sobre as quantias entregues de accordo com as requisições de que trata o art.° 17. Esta taxa poderá ser augmentada para os fornecimentos futuros, quando tenha sido excedido o limite previsto no art.° 13, ou em caso de expansão anormal de negocios ou transacções.

Art.° 23.° — Os lucros liquidos auferidos pela Carteira serão divididos pela fórma seguinte: 50 % para o Banco do Brasil, e 50 % para o Fundo de Reserva da Carteira.

§ unico — Quando esse fundo de reserva attingir a dez por cento (10 %) das responsabilidades da Carteira para com o Governo, a importancia excedente será convertida em ouro e entregue a este para ser creditada ao fundo de garantia do papel-moeda.

Art.° 24.° — Da quota dos lucros attribuidos ao Banco do Brasil, na fórma do art. 22, entregar-se-ão semestralmente, a titulo de gratificação especial, dous por cento ao presidente do Banco do Brasil, tres por cento ao director da Carteira, dous por cento a cada um dos membros do Conselho de Administração e tres por cento ao pessoal restante, distribuida esta ultima parte a juizo do mesmo Conselho.

Art.° 25.° — Cessando as funcções da Carteira em virtude da fundação do Banco a que se refere o art. 9.° do decreto numero 4.182, de 13 de Novembro de 1920, o fundo de redesconto (art. 23) existente será transferido para o alludido Banco.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art.° 26.° — Todo o activo da Carteira de Redescontos responde integral e precipuamente pela restituição ao Thesouro das importancias deste recebidas.

ART.º 27.º — O director da Carteira, o caixa, o thesoureiro e os demais funccionarios serão responsaveis pessoal e criminalmente por dólo ou culpa no cumprimeno de suas obrigações — *Rio de Janeiro*, 21 *de Janeiro de* 1924. — *Homero Baptista.*

Limitemo-nos a fazer uma apreciação synthetica dessa extravagante e esquipatica Carteira de Emissão e Redescontos.

O projecto que gerou a nova fabrica de notas, annexa ao Banco do Brasil, voltara do Senado á Camara dos Deputados, alterado com as emendas suggeridas pela Commissão de Finanças daquella Casa do Congresso. Novos e renhidos debates despertaram ellas na Camara, onde o projecto tivera inicio, o que não impediu surgisse a estapafurdia Carteira de Emissão e Redescontos [1] que, ainda hoje, parece util a tanta gente, para quem têm "passado em branca nuvem" todos os maleficios de semelhante apparelho emissor.

Si em parte fôra banida a idéa de uma nova emissão de papel-moeda do Thesouro, pura e simples, de outra, talvez, como medida conciliatoria do momento, e afim de acalmar a sêde de papel-moeda, abrira-se uma nova comporta desse terrivel elemento, embora disfarçada com a obrigatoriedade do resgate das notas emittidas.

Somente os que têm affeição ao papel-moeda, affeição que é filha da falta de estudos sobre materias economicas, ou do interesse de credores do Governo, que desejam ser pagos de qualquer modo, poderão contestar que, qualquer somma de notas do Thesouro, sem garantia metallica, jogada na circulação, não influirá ou não contribuirá para o envilecimento do dinheiro corrente.

Desde que essa circulação, já de si abandonada de uma direcção que a salvaguarde das constantes oscillações na sua valia, se evidencie pelo excesso existente, conforme ficara provado na occasião, como conceber que ella seja ainda dilatada pelas novas torneiras do Banco do Brasil, constituindo, assim, maior reserva para o negocio cambial, que, com as fluctuações dahi provindas, é de facto, a causa genuina do mau estar financeiro do Brasil ?

E infelizmente, ainda hoje, quando se busca disfarçar certo accommodamento ao papel-moeda, o sophisma, ou quem sabe, a ignorancia se patenteia sob novos aspectos. Da maneira mais

(1) Decreto n.º 4.182, de 13 de Novembro de 1920.

commum, o que se ouve proclamar, comparando-se o papel-moeda do Thesouro com o emittido por banco, é que, destinando-se este exclusivamente a attender ás necessidades da producção, em vez de ser prejudicial, será gerador de mais ouro que nos advirá do Exterior, ao passo que o primeiro é empregado para pagamento de dividas do Erario.

Santa ingenuidade !

Não cála, então, no mais fraco raciocinio que o papel de curso forçado, tanto de uma procedencia como de outra, desde que seja jogado na circulação, com esta misturando-se, e ainda mesmo partindo momentaneamente para os recantos da producção, não volta e não vae, por fim, pairar nas reservas bancarias, engrossando os recursos dos seus retentores para o manejo do cambio?

Não é certo que disto virão o declinio e as fluctuações de suas taxas, e, como resultante, a incerteza, a duvida no emprego de capitaes que redunda no credito inexistente, ou difficil e caro ?

Não vimos, *comparadamente*, na nossa infeliz historia financeira, que, quando existe alguma estabilidade ou firmeza cambial — fructo exclusivo do menor volume de moeda irregular, qual a nossa — decresce a especulação, causa logica e inevitavel da instabilidade dos valores, barateando e tornando faceis os juros do dinheiro corrente e accelerando a circulação do modo mais benefico ao commercio e á producção ?

O deputado Antonio Carlos, quando relator da Receita na Commissão de Finanças da Camara, de que hoje é *leader* e um dos mais illustres financistas, consignou longo e brilhante voto vencido ao parecer daquella Commissão, sobre as emendas do Senado ao projecto n. 361-C de 1920, que autorizou a emissão de papel-moeda e que ao depois se converteu no já mencionado Decreto n. 4182, de 13 de Novembro do mesmo anno. Expoz o estadista, idéas justificativas da sua opposição áquelle projecto e ás emendas que continha. Para adorno deste livro, transcrevemos abaixo, na integra, o alludido parecer e aquelle voto vencido do nosso ex-Ministro da Fazenda:

PARECER

"A Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, tendo examinado as emendas do Senado ao projecto n. 361 C, deste anno,

para auxiliar a producção nacional, declara nada ter a oppor-lhes. Quanto ás que se referem á creação de uma carteira de redescontos, annexa ao Banco do Brasil e que, aliás, já figurava naquelle projecto, em fórma de autorização geral ao Governo, apenas resalva que o importante assumpto comporta mais detido estudo e mais amplas medidas, pelo que considera taes emendas de alcance provisorio. Quanto ás demais, são méramente esclarecedoras da substancia e fórma do projecto. Não duvida, por isso, aconselhar a acceitação de todas essas emendas pela Camara, sempre de accordo com o pensamento de urgente assistencia, que presidiu á apresentação do projecto.

Sala das Commissões, 5 de novembro de 1920. — CARLOS DE CAMPOS, — Presidente e Relator. — OSCAR SOARES. — CINCINATO BRAGA. — SAMPAIO CORRÊA — com restricções. — ANTONIO CARLOS, — nos termos do voto divergente junto. — OCTAVIO ROCHA, — vencido, de accôrdo com o voto junto. — OCTAVIO MANGABEIRA, — com restricções. — RAMIRO BRAGA. — CELSO BAYMA. — PACHECO MENDES."

DECLARAÇÃO DE VOTO

"Com a devida venia, divirjo da Commissão no voto favoravel á emenda do Senado sobre redescontos. Ella consagra duas disposições cada qual mais grave: é a primeira a que confere ao Banco do Brasil a faculdade de emittir até 100.000 contos de papel-moeda; consiste a segunda em permittir a elevação desta importancia até ao limite que fôr dictado pelo arbitrio do Presidente da Republica. E' verdade que esse arbitrio está restricto aos casos excepcionaes, mas, desde que estes não são expressamente definidos, a vontade discricionaria do Executivo ficará dominando em assumpto no qual a intervenção do Congresso, nos termos quasi expressos da Constituição, é fundamental. Parece desnecessario encarecer os perigos dessa deslocação de attribuição tão importante. A orgia das emissões do papel-moeda promana quasi sempre da organização e funccionamento dos bancos emissores, desde que contra as tendencias expansionistas destes, insufladas pela ambição inflacionista das praças de commercio não se levante o obstaculo de resistencias fortes. São em regra essas praças que tocadas pela ansia de especulações, forçam, pelos seus reclamos oppressivos e pela influencia com que actuam sobre o mundo social e politico, a comporta das emissões, objectivando sempre o maximo, que é, de resto inattingivel, porque a voracidade por mais papel-moeda, caracteristica dos ambientes por elle saturados, é sempre insaciavel. A resistencia, quando a cargo dos dois poderes, exercita-se seguramente de modo mais forte, sendo, portanto, mau que se enfraqueça, transferindo-a exclusivamente para o Executivo. Mas, não tenho o proposito de exercer

neste momento critica detalhada sobre a medida que o Senado a provou, sendo o de tornar assignalado que meu voto, embora s autoridade, lhe foi contrario. Vencedora naquella Casa do Congresso, sabendo-se que vae triumphar tambem na Camara, o combate a ella manifesta-se evidentemente inutil, e até fastidioso.

Direi, entretanto, que de modo geral, os motivos da minha divergencia defluem das lições da Economia Politica, cujos principios, em materia de bancos de emissões, têm dominado pacificamente, através mais de um seculo, o meio dos povos cultos, sendo certo que delles nenhum se afastou ainda, sem pagar o tributo de grandes e estrepitosos desastres. Taes principios — releva observar — jámais variam, nos seus lineamentos fundamentaes, com as circumstancias e condições de cada povo, devendo, ao contrario, ser tidos como verdades definitivas, das quaes não é possivel o afastamento sem vultosos damnos, moraes e materiaes.

Não é permittido, á luz desses principios, conceder a bancos o direito de emittir papel-moeda de curso forçado. Esse direito só pertence ao Estado, que nunca o deve transferir ou ceder. Aos bancos, o que se pode outorgar é o direito de emittir moeda-papel, isto é, a moeda conversivel, em ouro, á vista e ao portador. Se essa concessão não é possivel, porque as circumstancias são incompativeis com a emissão aurea, fique-se unicamente no papel-moeda do Estado, por este directamente emittido, seja para pagamento de despesas, seja para obras ou para emprestimos a bancos, o que já será um desastre, mas, em todo o caso, desastre menor.

Os motivos da minha divergencia decorrem ainda do facto de que a emissão bancaria, através a experiencia do nosso proprio paiz, tem sido fertil em consequencias funestas, por isso mesmo que para ella não nos temos encontrado, não nos encontramos ainda, economicamente apparelhados. Todas as tentativas que a tiveram em vista ficaram frustadas, degenerando em fonte de tão grandes males, que só a amnesia caracteristica do nossos meio politico e financeiro póde explicar a insistencia por tentamens da mesma natureza.

As emissões bancarias iniciadas em 1808 cairam em 1820, depois de causarem sensiveis estragos na economia publica e privada. O Thesouro teve de encampar o papel-moeda que o Banco do Brasil lançou em circulação e o proprio banco desapparecera. Data dessa phase de emissões bancarias a introducção do regimen do papel-moeda no Brasil.

Em 1853 — 24 annos depois, voltou-se á experiencia, não obstante os maus dias do periodo anterior. O Visconde de Itaborahy, animado deante do excellente estado economico da occasião, expresso em cambio desde 1849 acima da paridade, lançou as bases do novo Banco do Brasil emissor, o qual, apenas creado,

atirou-se á faina das emissões continuas. O limite inicial, fixado no duplo do fundo disponivel, foi depressa transposto; a elevação ao triplo alterou-se, pouco tempo depois, para o quadruplo, vigorando, por fim, em toda sua plenitude, o curso forçado. Concomitantemente com esses feitos, experimentava o Visconde de Souza Franco a pluralidade de bancos emissores. O papel-moeda destes, com o Banco do Brasil, inundando as praças, que por elle, embora a proporções crescentes, cada vez mais sequiosas se mostravam, afim de operarem tambem sobre o que na época foi denominado "letras de alfinete", concorreu poderosamente para as graves crises commerciaes de 1857 e de 1864, que consumiram avultadas fortunas, occasionaram formidaveis prejuizos, entorpeceram por alguns annos o desenvolvimento economico e financeiro do paiz.

Em 1866 as emissões tiveram ponto, afinal, com a lei votada nesse anno, para cuja approvação influiram decisivamente, com attitudes claras e definidas, Itaborahy e Souza Franco, que haviam sido os principaes factores das emissões bancarias nessa phase. Em parecer que assignaram, e que consta dos annaes do parlamento, esses famosos estadistas disseram que o Banco do Brasil havia degenerado em "pura fabrica de papel-moeda".

Depois dessa tentativa infeliz, executada de 1853 a 1855, só em 1888 nova experiencia se fez, já então olvidadas as más consequencias das anteriores. Mas, as novas emissões bancarias não iriam alcançar successo melhor.

Em 1889, o Visconde de Ouro Preto concedeu a faculdade emissora ao Banco do Commercio, ao Banco Nacional, ao Banco de S. Paulo. A Republica, insistindo nessa mesma rota, ampliou-a a outros bancos, orientando-se, mais tarde, na direcção da unidade bancaria emissora.

O meio circulante, em consequencia dessa politica, transbordou de papel-moeda dos bancos, o qual, embora a linha ascensional das emissões, sempre foi reputado deficiente pelas praças que, em plena ebulição de negocios, alimentados pela facilidade e abuso do credito, cresciam arbitrariamente o vulto das transacções. As especulações, a jogatina, o ensilhamento, tudo vivendo do papel-moeda, lançado aos borbotões assignalaram essa phase de emissões bancarias, cujo epilogo, como o das outras, foi caracerizado por inesqueciveis desastres, dos quaes participou uma geração que, sobrevivente ainda, poderá depor quanto aos prejuizos de toda a ordem por essa época verificados.

Sem o correctivo de conversibilidade obrigatoria das notas, os bancos, por esse tempo, emittiam continuamente, embora em limites prefixados e emittiam tanto acima das necessidades reaes que, ao envez de numerario para os negocios, procuravam-se negocios para o numerario.

Não ha obice possivel, sinão em theoria, para as emissões bancarias sem o *contrôle* da conversibilidade. Em 1896 a lei de 9 de Dezembro extinguiu a faculdade emissora dos bancos, depois de constatados e lamentados os máos effeitos que ella causou. O Thesouro teve de chamar a si a responsabilidade das emissões, cujo alto algarismo excedeu a 300.000 contos.

Devo pôr em destaque o facto de que, em todas as tentativas expostas, o direito de emittir só foi concedido aos bancos mediante condições rigorosas, já quanto ás quantias e lastros, ora em apolices, ora em ouro, já quanto ao funccionamento das respectivas carteiras e fórma de resgate do papel do Governo e dos bancos. Accresce ainda que, em todas ellas, a razão e o alvo das iniciativas foram o saneamento do meio circulante, isto é, a conversibilidade da moeda, fim essencial e causa determinante, por toda a parte, e em todos os tempos, da creação de bancos emissores.

Neste momento, o direito de emittir está sendo autorizado em favor de um banco sem que se imponham exigencias de qualquer natureza, ou se regule, com a precisa cautela, o exercicio de tão importante funcção; e, contrariando a essencia e objectivo da emissão bancaria, só faz claro que é o puro papel-moeda de curso forçado aquelle que o banco vae emittir.

Assim ao envez de procurar, como os seus antecessores, o saneamento do meio circulante, o novo plano de emissões bancarias mais terá de corrompel-o e aviltal-o. Foi esse saneamento que os Estados Unidos visaram com a sua grande reforma de 1913, pela qual a conversibilidade do papel em ouro foi e está assegurada, sendo sabido que o lastro metallico de 40 % é fundamental para o funccionamento do apparelho emissor. Por tudo isso não é possivel amparar com o exemplo norte americano a creação constante da emenda do Senado.

Letras e promissorias servem sómente para lastro *subsidiario*, nunca principal, de emissões bancarias, mas de *emissões* conversiveis em ouro, e á vista.

Parece que os desastres decorrentes da nova tentativa terão de ser inevitavelmente maiores do que os verificados no curso das experiencias passadas.

Bem sei que a invocação dos principios e a da nossa propria experiencia são considerados, em nosso meio, neste momento, invocações irrisorias. A guerra derribou tambem a Economia Politica; a historia dos nossos bancos emissores é... antiga, e os tempos são outros; eis os argumentos ora decisivos, aos quaes, entretanto, póde-se oppor o valioso conceito de Inglis Palgrave, o decano dos escriptores financeiros da Inglaterra, quando diz "Les lois monétaires reclameront leur sanction, malgré toutes les protestations de ceux qui croient que la guerre a suspendu os

supprimé les rélations entre les phenoménes: "Sur le terrain monétaire, les événements, les accidents survenus depuis 1914 nous confirment dans la conviction que les rapports necessaires entre les phénoménes, tels que l'observation les a constatés, n'ont pas été modifiés par la guerre. Les lois économiques, aussi bien celle que Gresham a proclamé sous le régne d'Elisabeth d'Angleterre, que d'autres plus compliquées, subsistent. C'est un triomph pour les théoriciens qui, d'autre part, sont rappelés à un sentiment d'humilité en voyant toutes les fausses manœuvres, toutes les erreurs de jugement des hommes, bien intentionés, qui ont dirigé les affaires financiéres et économiques et qui, par leurs échecs, ont justifié les avertissements discrètement donnés par les économistes."

Fiel aos principios expostos e á lição da experiencia descripta, não me é licito o voto favoravel á emenda que mereceu a approvação do Senado, cujos bons intuitos, entretanto, reconheço plenamente.

Para os que se colloquem em attitude hostil á medida que vae triumphar no Congresso, a esperança passa a ser depositada no alto e seguro criterio do actual Presidente da Republica, de cuja aversão ao papel moeda, (1) provada em varias conjuncturas, e de cujo exacto conhecimento das proprias responsabilidades é permittido concluir que, ou o projecto emissor e emenda do redesconto não terão execução, ou que, si esta se realizar, serão reduzidos no minimo, mediante o uso moderado das graves autorizações que lhe são conferidas, os maus effeitos que para a economia publica e particular terão de provir, já do projecto da Camara, já da emenda do Senado. — Antonio Carlos."

Apesar de classico no seu ponto de vista monetario, divergimos em parte do preclaro financista. Sob o fundamento de que somente, em derradeira analyse, cabe ao Thesouro o direito de emittir papel-moeda, o qual nunca deverá ser cedido a outrem, é elle contrario a qualquer concessão emissiva aos bancos, em vista de exemplos anteriores. Pensamos que, neste ponto, carece de razão o illustre deputado mineiro, e estamos certos de que, dada a sua capacidade intellectual e os seus primorosos dotes de espirito, acabará por concordar comnosco, acceitando, assim, a lição que nos offerecem varios paizes, que possuem bancos emissores unicos. Para tal bastará o provecto ex-Ministro attentar no que sobre esse assumpto expomos na Segunda Parte deste despretencioso livro.

(1) O tempo desmentiu tal aversão com o apogeu a que chegou a celebre Carteira. creada para o Banco do Brasil, emissora de simples papel-moeda. (Nota do autor.)

Somos incondicionalmente infensos ao papel-moeda, seja qual fôr o pretexto que o possa justificar, pois, estamos convencidos que, em caso algum, advirá beneficio do seu emprego.

Quando muito, e a titulo precario, poderia o Thesouro emittir, mas sobre as suas reservas metallicas, que, por ventura nelle repousassem, e isto na razão de 100 %, de onde sahiria, principalmente, a commodidade para o publico que, envez de metal receberia o seu correspondente em notas. Dahi resultaria tambem uma limitada elasticidade do dinheiro em circulação.

Constituindo tal serviço, a cargo official, expediente viavel e perfeitamente seguro, jamais soffreriamos a degradação da moeda corrente.

Para emittir o Thesouro, além do valor daquellas reservas, seria alvitre perigoso e contraproducente.

Si fôsse possivel, constituiria o ideal de perfeição e simplicidade, dar-se unicamente ao Thesouro a incumbencia de movimentar o meio circulante á base de metallico, desde que, uma vez regenerada a moeda em seus primordiaes attributos, não mais se cogitasse em deturpal-a pelo processo das emissões.

Attendendo, porém, a que o Thesouro se não poderá munir de certos elementos propriamente commerciaes, como occorre facilmente com um banco, e a que não poderá elle jamais se libertar das varias e multiplas ingerencias governamentaes, forçosamente deixariam de existir ou desappareceriam as estreitas ligações entre o mesmo Thesouro e as classes productoras, absolutamente necessarias á funcção reguladora da moeda em que o cambio internacional é parte integrante.

Assim, ou o Thesouro limitar-se-ia, quando muito, a emittir bilhetes na citada proporção de 100 × 100, ou então teria de aventurar-se a emissões superiores ao lastro aureo, absurda hypothese, cujas consequencias são tão faceis de prever.

No primeiro caso, em se tratando de paiz novo, grande e de previsões de vasto progresso, dar-se-ia logo a falta da tão desejada quão incomprehendida elasticidade bancaria. No segundo caso, dependendo esta — que são as emissões e os resgates, em ouro, do papel fiduciario — de um criterio regido por condições especiaes e particulares, não poderia estar sujeita aos desregramentos dos governos que se substituem em curto prazo, nem tão pouco á peculiar burocracia que impediria a efficacia do mesmo elasterio.

Em summa, é da preponderancia cambial nas permutas internacionaes e das necessidades das transacções das classes activas que advirão as fôrças que hão de regular e dirigir a moeda e aquelle indispensavel elastério, que é uma das modalidades do credito organizado.

Taes attribuições só poderão ser exercidas por um grande banco, e nunca por uma repartição publica. E tanto é isso certo que a grande maioria das nações, compenetradas dessa verdade, delegaram todas as prerogativas e vantagens a um unico instituto de credito, que encaminha os demais para o desenvolvimento bancario e moralidade do meio circulante.

As duras provas por que já tem passado o Brasil, por ter commettido a exclusividade emissora, em 1808 e 1853, a um banco não servem de argumento contra as emissões do banco unico. Os desastres e fracassos provindos daquellas emissões, devemol-os exclusivamente ás lacunosas organizações dadas aos bancos emissores, ás suas defeituosas e imperfeitas direcções, conforme já demonstrámos em capitulos anteriores.

Cumpre-nos levar ainda á conta do insuccesso daquelles dois estabelecimentos as condições de vida do paiz, então muitissimo differentes das da actualidade.

O que é incontestavel, é que em lugar de pretendermos introduzir innovações nas immutaveis regras da Economia Politica, o que nos incumbe é buscarmos exemplos vivos e proveitosos e seguir-lhes os ensinamentos. Desta sorte libertar-nos-iamos do secular atrazo em, que temos vivido, em materia de tão vital importancia, qual a monetaria.

O honrado Ministro Homero Baptista não resolveu o problema monetario do nosso paiz, como nenhum outro tambem o resolvera. Em vista de ser elle um conhecedor do assumpto, não podemos explicar o motivo ou razão por que deixou que o cambio se degradasse pela segunda vez, a tão baixo typo. Justiça, porém, lhe seja feita: — si, de um lado, não quiz elle ou não poude, de uma feita, sanear a moeda brasileira, de outro soube, pelo menos, conservar e amparar o fundo de garantia do papel circulante para futura conversibilidade deste.

Segundo nos informa a Mensagem Presidencial, dirigida ao Congresso Nacional, em 3 de Maio de 1922, até essa data já havia armazenado no Thesouro, Rs. 83.766:933$724 ouro ao

cambio de 27, sendo que actualmente essa importancia já approxima de noventa mil contos de réis. Eis ahi um excellente auxilio para o programma de saneamento que indicamos n fim deste trabalho. Queiram os céus que alguma suggestão desa trada não o venha destruir, como aconteceu com o da Caixa d Conversão (1).

No Brasil, em assumpto de finanças tudo é de temer.

Não houve já, quando o cambio pairava em boas alturas e se pronunciava em sentido de baixa, quem se lembrasse de su tentar (até pela imprensa) que se não deveria prohibir a sahid do nosso ouro de producção nacional, afim de que tal prohib ção não viesse a influir para o decrescimo, no valor global d Exportação, de que a queda do cambio seria o reflexo?

Assim, emquanto no mundo inteiro se recommendava e aconselhava accumular ouro para a regularidade das moedas, n Brasil, onde predomina o cháos monetario, e onde o precios elemento é quase nullo, para evitar essa desordem, sustentava- que deviam deixal-o sahir livremente com o fim de melhor in pedir a quéda das taxas cambiaes!

Temos mais: — *Um outro parlamentar concebeu, ha pouc tempo, o genial pensamento que consubstanciou e projecto de lei, offerecido á consideração de seus pare de uma nova e grande emissão de papel-moeda, par resgate das enxurradas de apolices federaes!!!*

Assiste-nos, portanto, toda a razão quando affirmamos qu *entre nós, tudo é de temer em assumptos que se prendam a finan ças e a economia politica.*

Quando, desse modo, nos não furtamos de expandir un critica sobre a mais nitida e comprovada desorientação que ha n Brasil, em assumptos relativos á moeda, não é sem motivo justificado que assim procedemos.

Como vimos, neste capitulo, despontaram no infeliz quatriennio de 1918-1922 algumas idéas lucidas sobre a necessidade de organizar a especie corrente, e dahi surgirem até iniciativas que log se espedaçaram contra a quase intransponivel barreira que a inflação, depois da Conflagração Européa, consubstanciou entre nó de modo evidente e nocivo.

(1) Já estava feito este historico quando foi transferido para o Banco do Br aquelle fundo metallico de que, aliás, no Cap. XXI damos noticia.

Referindo-se ás emissões a que o Brasil teve de recorrer durante a guerra e á sua reincidencia depois de terminada aquella, diz Antonio Carlos na sua recente obra, *Bancos de Emissão no Brasil,* cap. XXV, pag. 361:

> "A successão dessas emissões e o facto de haverem recorrido amplamente a semelhante processo de "fabricação monetaria" todas as nações envolvidas na Conflagração, mesmo as de maior prestigio financeiro, determinaram, em nosso meio, a formação de forte e tenaz mentalidade inflacionista, cuja dominação tem sido incontrastavel e está sendo duradoura."

De facto, essa mentalidade inflacionista, aliás já formada de longa data, mas em boa hora interrompida de 1898 a 1913, tomou vulto e de novo resuscitou no nosso meio ambiente.

Nem ao menos, quando nada se fizesse, os vislumbres de um imprescindivel saneamento monetario, scintillados no quatriennio que analysamos, concorreram para impedir que se commettesse outra vez, contra a vida economica do paiz, a tyrannia impressora de cedulas de curso forçado.

Ao contrario do que seria de esperar — já que se não conseguiu uma boa solução com algumas idéas sãs immersas do profundo chaos — descarregou-se sobre a situação, já de si incommoda, uma nova e seguida carga de papel-moeda que atirou o cambio á casa dos 6 *pence.*

E' ou não uma perfeita anarchia monetaria que domina entre os financistas que nos regem?

E qual foi o novo resultado disso?

Foi a ruina das finanças brasileiras, que annuviaram sobremaneira os horizontes do paiz, acarretando-lhe enormes e duros sacrificios, de que penosamente se vae livrando.

O resultado abaixo, do movimento financeiro do quatriennio em questão, dá mostras do que foi esse triste periodo:

1.º) — Em que as despesas passaram de 860.000 contos em 1918 para 1.005.000 em 1922, fóra as orçadas para o exercicio seguinte de 1923, que se expressaram em 1.440.000 contos;

2.º) — em que a Divida Externa foi aggravada de dollares 68.996.500 e mais as responsabilidades de £ 13.000.000 para as operações de valorização de café e a manutenção absurda do cambio á custa do Thesouro;

3.º) — em que o debito deste para com o Banco do Brasil foi além de 800.000 contos;

4.º) — em que a Divida Fluctuante subiu a 1.000.000 de contos, e o cambio, principal autor desta desordem, estando em 1919 acima de 18 *pence* foi tombar a 6 *pence!*

O mais curioso é que, para justificar a queda, se buscava sempre o tal factor — "CONSEQUENCIAS DA CRISE MUNDIAL" — cantiga tão bem entoada para entreter a opinião publica, emquanto se arrojava o paiz ás orgias pecuniarias, como se fosse licito attribuir áquella causa a derrocada das nossas taxas de permuta internacional, a qual immensuraveis damnos causou.

Não foram, todavia, as despesas aggravadas o que mais condemnámos nesse Governo atribulado pela desorientação financeira, porque, afinal de contas, embora procrastinaveis, ellas podiam realizar-se dentro ou pouco além das receitas que fatalmente seriam maiores si a depressão cambial havida não promovesse o seu forte atrophiamento e não accrescesse os encargos do Thesouro, antes assumidos com cambio mais favoravel.

Si a nossa historia fôsse consultada com imparcialidade e examinados fossem os algarismos da estatistica elles esclareceriam o seguinte, que corrobora a nossa proposição supra: *a firmeza e a ascensão das taxas de cambio corresponde ao progresso do commercio internacional e dos redditos do Erario, ao passo que o declinio e as oscillações bruscas dos mesmos correspondem ao amesquinhamento do intercambio e á reducção das rendas do Thesouro.*

O que condemnamos sem piedade, por constituir a mais clara inversão da congruencia e dos fins a que se deseja attingir, é o systema que na verdade se vem usando desde o Imperio, de lançar mão o Governo de preciosos recursos do Thesouro, com o intento de amparar o cambio, e evitar, dessa maneira, maiores prejuizos á Nação!

O Governo recorre ao embuste do curso forçado para attender suas aperturas monetarias e cercear inconveniencias contra a fortuna do paiz; pouco tempo após é elle mesmo que procura impedir que o cambio desmorone, servindo-se dos proprios meios pecuniarios de que lançou mão, para de modo irrisorio sustentar as taxas, que, cedo ou tarde, irão parar no nivel imposto pela nova massa de papel-moeda!

Foi isso o que deu razão, sob a desculpa de tolher a baixa das taxas, á emissão feita pelo Banco do Brasil, da muito famosa letra de £ 4.000.000, desapparecidas na voragem cambial

qual, sendo tomada de emprestimo ao estrangeiro, de nada valeu senão para presenteal-o com tão volumosa somma, notorio como é que os demais bancos, senhores sempre da situação, absorveriam facilmente, desta ou daquella fórma, o producto da referida letra.

Mas, baixando o cambio de modo repentino — sem parallelo immediato com a *provavel* elevação nos preços dos productos nacionaes que, si de facto occorrer, só se dará aos poucos, quando já um bom prejuizo houver resultado para os productores — não será comprehensivel que tal aproveita unicamente aos compradores do Exterior?

Sómente espiritos acanhados, teimosos ou desconhecedores das normas do commercio poderão contestar esse asserto.

A respeito da escandalosa letra, é opportuno documentar o que acima discorremos com um topico extrahido do discurso do Dr. CUSTODIO COELHO, na assembléa geral ordinaria realizada no Banco do Brasil em 26 de Abril de 1924:

> "No segundo semestre de 1922, e principalmente devido ás profundas agitações em todo o paiz determinadas pela questão presidencial, accentuou-se a depressão cambial. O Governo de então resolveu interviesse o Banco do Brasil no mercado monetario, para que tanto possivel, fosse evitada uma brusca e anormal baixa do nosso cambio. Pelo que, em 5 de Setembro de 1922, o honrado ex-ministro da Fazenda, Dr. HOMERO BAPTISTA, em officio dirigido ao illustre ex-presidente do Banco do Brasil, autorizou a esse instituto de credito vendesse até 5.000.000 libras á taxa maxima de 7 1/4 dinheiros, garantindo o Thesouro qualquer differença na cobertura.
>
> O Thesouro, pois, como se vê, garantiu differenças, mas não garantiu coberturas. A operação, na sua totalidade, elevou-se a menos de quatro milhões; as letras foram sacadas entre a ultima quinzena de Agosto e a primeira de Setembro, sendo necessariamente remettidos ao mesmo tempo ás respectivas coberturas.
>
> A decantada nota promissoria de £ 4.000.000 foi emittida em 31 de Outubro com vencimento para 28 de Fevereiro de 1923.
>
> E' certo, assim, que as letras sacadas em consequencia da operação ordenada pelo Governo, foram acceitas pelos banqueiros, mez e meio antes da emissão daquella nota promissoria de ..... £ 4.000.000, e foram pagas pelos banqueiros, mez e meio antes do seu vencimento.
>
> Segue-se dahi que toda a transacção para a estabilidade do cambio foi concluida exclusivamente com os recursos do Banco do Brasil.

> Da importancia destes recursos ter-se-á uma impressão ex... sabendo que, para realizar tão vultosa operação, o Banco ... sequer lançou mão dos seus creditos no estrangeiro, continuan... nos ultimos mezes de 1922 e os primeiros de 1923 a manter ... dos credores em mão de seus correspondentes, conforme prova... os seus successivos balancetes."

Desta transcripção poder-se-ão colher illações que o leito... por si mesmo aproveitará convenientemente, si entender de ac... ceitar os exemplos e a doutrina que vimos explanando.

Não deixamos, entretanto, sem commentarios, a allegaç... absurda de que o Governo usou do expediente de haurir valioso... recursos do Thesouro para manter o cambio a uma taxa fictici... tendo como escusa a questão presidencial, que provocara agitaçõe... no paiz.

Vem, assim, á baila o tal "factor moral" com que sempr... se pretende explicar as sensiveis fluctuações da moeda. Tal factor, porém, não colhe doutrinariamente como motivo do mau estar

Gosasse o Banco do Brasil da verdadeira preponderancia monetaria, (não dessa que costumam apregoar para embahir o pu blico) e a duas unicas medidas teria de ater-se, de modo pratico ... concludente, mas isso — falemos claro — si não predominasse d... parte dos directores daquelle estabelecimento o visivel empenho d... prover o Banco de colossaes lucros, nunca justificaveis, á cust... da Receita Publica, como aconteceu da letra de £ 4.000.000.

Taes medidas seriam:

1.ª) — O Banco do Brasil, fechando immediatamente, — ... despeito de qualquer grita, — a torneira emissora, trilharia caminho opposto, isto é, resgataria papel-moeda, tanto quanto possivel, fôsse mesmo em caracter provisorio; por outro lado, independente ou não do resgate, faria attrahir para os seus depositos, adoptando expedientes communs, o maior volume de moeda corrente, impedindo dessa maneira que se não ampliassem, e até diminuissem, as reservas de caixa dos outros intermediarios do cambio; forçosamente que isso os inhibiria de guardar, para vender mais tarde na baixa das taxas, os creditos ouro oriundos da nossa Exportação, e, por conseguinte, a pressão sobre o cambio não seria tão lesiva;

2.ª) — o Thesouro não precisaria utilizar sommas consideraveis para serem tragadas na aventura cambial que as drenara para o Exterior; em lugar disso, como subsidio á firme directriz que ao

Banco do Brasil cumpria traçar — de que o Governo era e deve ser sempre o principal interessado — haveria accordo entre um e outro para que então fosse emittida, em Londres, por conta do Erario, a letra dos quatro milhões esterlinos, cujo producto liquido seria entregue ao Banco para ajudal-o no recolhimento da massa inundante de notas provindas da impagavel Carteira de Emissão e Redescontos.

O alvitre que suggerimos não inclue absolutamente uma restricção de creditos ás classes da producção nacional.

Como temos demonstrado varias vezes, toda medida tendente a melhorar o meio circulante, longe de tornal-o escasso e caro, o torna justamente barato e abundante.

Póde-se affirmar, sem receio, que a creação da mencionada Carteira, sob o disfarce de emittir e resgatar papel-moeda, para attender ás necessidades da producção, outros fins não teve sinão:

1.º) — O de fornecer numerario ao Governo para cobrir "deficits" da Receita em relação á excessiva despesa dos orçamentos da União — em que o defeito do dinheiro corrente foi e será eternamente o factor por excellencia;

2.º) — o de dilatar o cabedal de lucros do Banco do Brasil, que, reivindicando o direito antes arrogado pelo Thesouro, de fabricar moeda de curso forçado, fruia de enormes vantagens;

3.º) — o de receber o Banco as notas fornecidas pelo Thesouro, para depois fazer-lhe adeantamentos de dinheiro mediante os juros de 7 % annuaes!

Tanto é certo o que acima dissemos que, não só não havia carencia de moeda para os seus legitimos mistéres de fecundar a economia, quanto é verdade que, depois de instituida a nova fabrica de notas circulantes, as sommas emprestadas ao Governo subiram á monumental cifra de 832.723:456$350 (1), quando findou o mais que desastrado quatriennio Epitacio Pessoa!

Referindo-se, numa entrevista concedida ao "Jornal do Commercio", do Rio de Janeiro, e transcripta pelo "Estado de São Paulo", em 29 de Abril de 1923, a assumptos relativos á ultima transformação do Banco do Brasil em apparelho emissor unico, informa-nos, criticando a já extincta Carteira de Emissão e Re-

(1) Clausula 23.ª do Contracto de 24 de Abril de 1923, entre o Banco e o Governo, reconhecendo este o debito do Thesouro para com o Banco do Brasil naquella importancia.

desconto, o seu presidente actual, Sr. CINCINATO BRAGA, que foi o principal inspirador das bases da sua nova e esdruxula reforma:

> "As emissões por ella feitas para os redescontos ao commercio legitimo são insignificantes: ainda não attingiram a 50 mil contos, dos trezentos e tantos mil que a Carteira tem em circulação."

A importancia total das emissões realizadas até 1922 pela citada Carteira subiu a 399.265:567$000 [1], que, accrescido no anno seguinte por um outro derrame de notas de curso forçado sob o prisma de Banco Central de Emissão, jogava o cambio pelo ultimo despenhadeiro de £ a 58$, á taxa, ouro, de 4 1/8!

Lançados aquelles jactos na circulação sob a obrigação de serem incinerados, não o foram e ficaram incorporados ao meio circulante commum, repetindo-se mais uma vez o que sempre occorreu na pouco recommendavel tradição monetaria do Brasil.

Não será de mais para comprovar a insania financeira neste paiz, transcrevermos uma parte do discurso pronunciado no Senado Federal pelo Senador ANTONIO AZEREDO, na sessão de 20 de Dezembro de 1922, ao ser annunciada a 3.ª discussão da Receita para 1923.

Por este discurso, que trata da ultima reforma realizada no Banco do Brasil, avaliar-se-ão os prejuizos colossaes a que sujeitaram o Thesouro Nacional, como resultado da incomprehensão ou da má fé com que se conduz a moeda corrente brasileira.

Falla o Senador AZEREDO:

> "Quando, no anno passado, ao apagar das luzes, foi apresentado o projecto sobre o Banco Emissor, sem que tivessemos tempo siquer material para examinal-o e discutil-o, declarei que impugnaria a sua passagem, combatendo-o, apesar da brilhantissima justificação do meu eminente amigo senador pelo Districto Federal, Sr. Sampaio Corrêa, se o Governo não considerasse essa medida imprescindivel á sua administração.
>
> Prestando ao Governo o meu apoio, que não é incondicional e que nada vale tambem...
>
> Os SRS. HERMENEGILDO DE MORAES E RAMOS CAIADO: — Não apoiado.
>
> O SR. ANTONIO AZEREDO — ... mas que é sinceramente leal e desinteressado, não quiz no primeiro momento dissentir da fórma mais positiva dessa providencia governamental e que faz

---

(1) Balancete do Banco do Brasil, em 31 de Janeiro de 1924, publicado pela prensa.

parte da plataforma do eminente brasileiro que preside os destinos da nação.

Nunca fui financista, e se algumas vezes discuti assumptos dessa ordem pela imprensa, é porque os jornalistas têm sempre uma tintura de tudo, tratando de certas questões pela rama e de accordo com o seu bom senso, sendo que os especialistas nesta materia, como em outras, são muito poucos entre nós, collocando-se por essa mesma razão em evidencia, os estudiosos, pelo menos aquelles que escrevem e que discutem com certo brilho e elevação. A especialização no Brasil não é commum, de modo que os menos timidos ousam envolver-se nessas discussões em que deviam tomar parte sómente os doutores na materia.

O Sr. Paulo de Frontin — V. Ex. é doutor de borla e capello.

O Sr. Azeredo — Muito agradecido á benevolencia de V. Ex. Queiram, portanto, Sr. Presidente, V. Ex. e o Senado, desculpar-me, se venho roubar alguns momentos de sua preciosa attenção, com a justificação das emendas que vou submetter á consideração desta casa.

Nos termos da clausula 23.ª do contrato de 24 de Abril do corrente anno, o Governo reconheceu-se devedor ao Banco do Brasil da quantia de 832.723:456$350, devendo ser esse debito, de accordo com a clausula 24 do mesmo contracto, liquidado pela fórma seguinte:

a) — Transferencia do Thesouro ao Banco de 10.000.000 de libras, ouro, pela quantia de 300.000:000$000;

b) — acceite de uma promissoria no valor de 500.000:000$000 com os juros de 7 % ao anno;

c) — pagamento do restante da importancia de 32.723:456$350 no dia 1.º de Maio de 1924, com o juro de 7 % ao anno.

Mas, donde proveio esse avultado debito, quem o contrahiu e quem o autorizou? Até hoje ninguem o sabe. O certo é, porém, que elle existe e tanto é assim que foi officialmente reconhecido.

Além de ser um debito até certo ponto envolvido em mysterio pelo desconhecimento de sua applicação, a liquidação ajustada foi indiscutivelmente favoravel ao banco e prejudicial aos interesses do Thesouro.

Em pagamento da quantia de 300.000:000$ o Thesouro entregou ao Banco, retirados do fundo de "garantia e do resgate do papel moeda", 10.000.000 de libras, ouro, que ao tempo do accordo valiam cerca de 500.000:000$ e que hoje valem mais de 550.000:000$, ficando assim o Thesouro lesado em mais de .... 250.000:000$000. E não se allegue que os dez milhões esterlinos. adquiridos agora por trezentos mil contos, no futuro valerão sómente duzentos mil, quando o cambio estiver a 12, hypothese não realizavel em nossos dias, assim como a conversão do papel-moeda que fica dependendo da vontade do Banco.

Além disso, a liquidação combinada trouxe para o Thesou encargos extraordinarios pela obrigação assumida de pagar 7 ao anno de juros sobre o debito de 532.423:456$350, isto é, ma de 37.000:000$ annualmente!

Ao mesmo tempo em que o debito do Thesouro era assim li quidado, o Governo, pela clausula 19 do contrato, deixava em poder do Banco, e sem juros, a quantia de 400.000:000$ pel praso de seis mezes. Esse praso está findo sem que o Banco ti vesse restituido ao Thesouro a somma em seu poder.

O Banco não restituiu nem restituirá, porque não dispõe d recursos necessarios para esse fim. E bastaria um ligeiro exam no seu ultimo balanço publicado para ficar bem patente essa af firmativa, porquanto não dispõe na sua caixa matriz nem nas su agencias da metade da somma devida.

O Sr. Paulo de Frontin: — Nem póde pagar, porque que lhe deve — o Thesouro — não paga.

O Sr. A. Azeredo: — Mas o Thesouro sujeitou-se ao paga mento de 7 % e o Banco não se sujeitou a um pagamento egua

O Sr. Paulo de Frontin: — Esse é que foi o mal.

O Sr. A. Azeredo: — Para que a reciproca seja verdadeira é preciso que o Banco e o Thesouro reconheçam os juros de 7%

O Sr. Luiz Adolpho: — O Thesouro já está habituado fazer essas transacções.

O Sr. A. Azeredo: — Principalmente com o Banco do Brasi (*Continuando a leitura*): "Ora, se é certo que o Banco est impossibilitado de cumprir a sua obrigação, de restituir ao The souro a somma emittida para a sua Carteira de Redescontos e s tambem é certo que o Thesouro, por sua vez, não dispõe de meio para pagar as promissorias na importancia de 532.123:156$35 parece que a melhor solução, ou antes, o meio que deve ser acon selhado é o encontro de contas entre o Thesouro e o Banco, pon do-se tambem termo á situação anormal do Thesouro que, com devedor, paga 7 % ao anno, ou cerca de 37 mil contos de réis e como credor, *nada recebe de juros* por uma somma quase egua á do seu debito.

Pela solução proposta, o Banco ficará dispensado de resti tuir ao Thesouro a quantia em seu poder, emittida para a Carteir de Redescontos, sendo essa quantia levada a credito do Thesour como deducção da divida constante das referidas promissorias.

Feita a liquidação por essa fórma, haverá para o Thesouro uma economia de cerca de 28 mil contos...

Que, aliás, com os 10 mil contos a que S. Ex. se referiu, seriam 38 mil contos e reduziria dessa somma, que não é pequena, *deficit* constante do orçamento da Receita.

O Sr. Paulo de Frontin: — Note-se que não ha verba par isso. O orçamento da despesa não cogita de juros.

O Sr. A. Azeredo: — "E' exacto. (*Continuando a leitura*): "... por anno de juros que deixa de pagar, a sua divida fluctuante será reduzida de 400 mil contos e, por sua vez, o Banco ficará em situação folgada e livre da obrigação de restituir tão avultada somma. A transacção proposta em nada influirá na situação cambial porque não haverá nova emissão, e sim, apenas, applicação diversa de uma emissão já ha muito tempo em circulação."

O Sr. Luiz Adolpho: — Já produziu o mal que devia produzir.

O Sr. Paulo de Frontin: — Perfeitamente.

O Sr. A. Azeredo: — "O *quantum* de papel-moeda em gyro não será augmentado nem de um real, ficando como até aqui a mesma responsabilidade do Estado. A questão, com grande proveito para o Thesouro e para o Banco, resolve-se por meio de simples lançamento na Contabilidade do Thesouro e do Banco. Do exposto resulta a procedencia da emenda que submetto á consideração do Senado."

Damos a seguir o quadro synoptico do movimento financeiro do Governo Delphim Moreira-Epitacio Pessoa.

QUADRO N. 41

Quadro synoptico do movimento financeiro do Brasil, decorrido no periodo de 1919 a 1922

Quatriennio Delphim Moreira - Epitacio Pessoa

Annos	Comm. Exterior em contos de réis		Diff. p. + ou — na Exp.	Equivalente em Libras 1000		Diff. p. + ou — na Exp.	Remessas do Thesouro para o Exterior em Lbs. 1.000	Relação das remes. sobre os saldos da Exp.	EM CONTOS DE RÉIS				Divida Externa em Libras	Circulação em contos de réis	Cambio médio	Cambio minimo	Cambio maximo
	Imp.	Exp.		Imp.	Exp.				Receita	Despesa	Superavit	Deficit					
1919	1.334.259	2.178.719	+ 844.460	78.177	130.085	+ 51.908			609.000	909.000	—	300.000	116.282.014	1.729.062	14 25/64	12 49/64	18 19 6[illegible]
1920	2.090.633	1.752.411	— 338.222	125.005	107.521	— 17.484			860.000	1.249.000	—	389.000	115.925.514	1.828.968	14 15/32	9 9/16	18 17[illegible]
1921	1.689.839	1.709.722	+ 19.883	60.468	58.587	— 1.881			860.000	1.286.000	—	426.000	126.117.314	2.049.454	8 9/32	6 15/16	10 5[illegible]
1922	1.652.630	2.332.084	+ 679.454	48.641	68.578	+ 19.937			895.000	1.005.000	—	110.000	130.238.314	2.233.104	7 5/32	6/—	7 51[illegible]
Total	6.767.361	7.972.936	1.205.575	312.291	364.771	52.480 (1)		(2)	3.224.000	4.449.000	—	1.225.000 (3)	(4)	+ 553.928 no quatr. (5)			(6)

(1) — Algarismos da Est. Commercial.
(2) — Nos Relatorios desse quatriennio não constam as remessas.
(3) — Algarismos da Est. Commercial.
(4) — Relatorios da Fazenda.
(5) — Eugenio Pourchet — Obr. citada.
(6) — João Fontoura „ „

CAPITULO XXI

A eterna reincidencia

"O Banco Emissor de 1923"

Tinhamos terminado o presente trabalho, em fins de 1922, mas circumstancias extranhas á nossa vontade inhibiram-nos de entregal-o á impressão, o que nos deu motivo a fazermos na revisão das provas, certas referencias a factos passados depois.

Tambem nos cumpre dizer algo sobre as medidas que a respeito da moeda empregou o Governo que succedeu ao de EPITACIO PESSOA.

Quiz o destino que assumisse o elevado cargo de Presidente da Republica o honesto estadista mineiro ARTHUR DA SILVA BERNARDES, que, pouco antes, terminara o mandato de Presidente do prospero e rico Estado de Minas Geraes.

O que fôra a passagem desse illustrado e operoso homem publico pela administração daquella parte da Federação, está no dominio da collectividade.

Administrador emerito e capaz, transformara o aspecto do seu Estado natal, de uma marcha lenta para uma outra de realizações rapidas e venturosas, quer de ordem progressista, quer de ordem financeira, elevando ao duplo as receitas publicas, diminuindo as suas dividas, reduzindo impostos, fazendo melhoramentos, dotando em summa o torrão que lhe serviu de berço, de um bem estar economico e de uma merecida confiança no seu futuro.

Vencendo uma lucta politica sem treguas e eivada de expedientes vis para roubar ao integro dirigente o posto culminante de Chefe de Estado, eil-o emfim, passado mais de um anno, na direcção do paiz.

As idéas por elle expostas na sua plataforma politica, lida a 19 de Outubro de 1921, trouxeram-nos grande alento de confiança

na reorganização monetaria que, desta vez, promettia caminha[r] estrada recta.

Encontrámos naquelle manifesto palavras como as qu[e] seguem:

> "O que parece indispensavel, senhores, é que appliqu[emos] com alguma constancia, as medidas apontadas e outras que [to]marei a liberdade de suggerir, para conseguirmos uma taxa [ra]zoavel e conveniente aos interesses do Thesouro, das indust[rias] e do commercio, e procuremos, principalmente, estabilizal-a, qu[anto] possivel.
>
> O que mais prejudica a economia nacional, não é novi[dade] dizel-o, são, com effeito, as bruscas oscillações do cambio, [que] destróem todas as previsões do commercio e da industria e ref[le]ctem directa e indirectamente sobre a situação financeira do p[aiz].
>
> O momento aconselha a decretação de medidas capazes de p[ro]mover a estabilização do cambio."

Palavras como estas, tão cheias de verdade e tão opportun[as] em face da doença monetaria no Brasil, deram-nos conforto [e] esperança, fazendo-nos crer que, dessa vez, o mal seria extirpad[o] da vida activa do paiz.

Infelizmente, as injuncções da politica nacional não identif[i]cada ainda com a organização immediata da especie corrente, pr[e]judicaram mais uma vez a urgente solução desse grande problem[a]. Embora disso se tenha cogitado, os alvitres adoptados ainda n[ão] attingiram o amago da questão e esta não ficou de facto resolvid[a].

S. Paulo, o grande e pujante Estado da Federação, orgulhos[o] e fiel propulsor de suas infindas riquezas, endossa, desgraçada mente, o erro, em que de ha muito vivemos, sobre a magna ques tão cambial.

Defendendo sempre os seus direitos e vencendo, a despeit[o] de enormes sacrificios e impellido pelo auspicioso surto de progresso, o seu proprio desacerto, — S. Paulo, exemplo de amor ao trabalho e de patriotismo, grande esteio da nossa Patria, erra, não obstante, fundamente, quando se bate pela pratica do emissionismo, quando préga e defende o papel-moeda.

Mas se elle se compenetrar de que este elemento perturbador deve ser banido para sempre do rol dos remedios financeiros, e que o seu progresso é mais em consequencia do enorme desenvolvimento da sua população, alliado á preponderante producção do café, comprehenderá, então, que as riquezas que com tanto amor defende e procura desenvolver, terão tido um rendimento

minimo, comparativamente ao que poderiam ter, si houvessemos fruido sempre de uma moeda organizada.

A erronea theoria, que entre nós existe e predomina, sobre as vantagens do papel-moeda, nasce da sediça necessidade propalada de abundancia de numerario para, com juros modicos, incrementar-se a producção.

No emtanto, é justamente dessa abundancia de dinheiro, lidimamente falsificado, que partem a desordem e as difficuldades pecuniarias, pois, ao envez de baratear a taxa de descontos, aquella plethora a encarece, como acaba de occorrer ultimamente, quando essa taxa subiu a 12 e 15 %.

Os homens que no Brasil doutrinam sobre materia financeira, na sua maioria, preconizam como imprescindivel o desdobramento do dinheiro corrente.

Entendem elles que no nosso paiz isto se faz indispensavel, e que do engorgitamento daquelle agente intermediario depende o engrandecimento da producção nacional, que por fim susterá o cambio da sua degradação.

Visiveis desvios da verdadeira doutrina!

Para bem conhecer os factores que deprimem ou elevam o valor da moeda, conduzimos o leitor á nossa Parte Segunda, afim de que se convença de que a unica coisa que altera as taxas de permuta internacional é a intervenção illicita do papel-moeda.

Condemnamos formalmente, e sem receio de séria e fundada contestação, esse enviezado ponto de vista, isto é, a tão aconselhada fartura de numerario perenne e sempre crescente, ou antes, sem retracção e sem recúos nos momentos de pequenas paralysações ou de excessos pecuniarios.

O quadro que inserimos no ultimo capitulo desta obra é a melhor prova do que affirmamos.

Vê-se nelle que, dividido o periodo em tres épocas distinctas de directriz financeira, a partir de 1890 e a terminar em 1923 — a mais fecunda, quando a producção nacional exportavel tomara maior vulto, foi precisamente a em que o meio circulante em movimento se havia reduzido na proporção de 24 %, em relação á primeira época, que vae de 1890 a 1898, e de 185 %, em relação á terceira, que vae de 1914 a 1923.

Facto ainda mais notavel é o que sobresahe das referidas tres épocas relativamente ao premio do dinheiro, que NA 2.ª

ÉPOCA, DE MENOR QUANTIDADE DE NUMERARIO, DESCIA AS TAXAS DE JUROS A 5 E 6 %, emquanto que, nas duas outras, muito maior somma, os descontos bancarios, além de arredios, giam remuneração de 9, 10, 12 e até de 15 %!

A abundancia do numerario inconversivel, qual o papel-m illude a muita gente, principalmente áquelles que se não de ao estudo do mesmo ou não raciocinam com a devida calma os seus attributos.

Tivemos, de 1911 a 1913, o cambio perfeitamente estabil numa media de 16 *pence*, e a circulação geral, composta de de curso forçado e de papel conversivel, não passara de UM MI LHÃO DE CONTOS DE RÉIS. Em 1923 o cambio desceu (si to mos o valor exacto da libra-ouro) a cêrca dos 4 *pence*, isto é, tamente á QUARTA PARTE do valor da taxa que vigorou naq saudosa época da Caixa de Conversão.

Assim, é licito affirmar-se que, UM MILHÃO DE CONTOS tempo, equivalia a QUATRO MILHÕES DE CONTOS de meio circul em gyro, naquelle aviltado typo de 4 *pence*. No emtanto, no de 1923 expressava-se a circulação em 2.542.742 contos de o que quer dizer que, com aquella somma circulante de UM LHÃO, as transacções pecuniarias, além de serem mais solic melhor estimuladas pelo credito barato e accessivel, fruiam mais numerario, que melhor beneficiava, portanto, a produc do paiz.

E' o que adeante, em quadro especial, no final deste liv fica plenamente demonstrado e que de maneira alguma adm contestação.

Que adeanta, na verdade, emittir mais notas de curso for do, sob o pretexto de que o paiz augmenta a sua população e de q a sua riqueza (expressa em papel-moeda) é hoje em dia muiti simo maior, sem correspondencia, dizem, com o actual vulto meio circulante, quando é certo e está mais do que provado, ta no Brasil como em toda parte, que, emissões dessa ordem, baix o cambio, alteando os preços, e que, por conseguinte, tal dilataç do dinheiro corrente ao envez de propagar o credito, justamente torna arredio e impossivel?

Dois objectos, embora identicos em tamanho e qualidad estão marcados, para indicar o valor intrinseco de cada um, p cifras differentes, em relação, supponhamos, aos cambios de do paizes. Num dos referidos objectos está expresso o numero

tro o numero 4. E' o caso de perguntar-se: qual vale mais?!!

Tal pergunta não tem resposta, pois o nivel que exprime um valor qualquer, sendo singelo e unico no seu limite indicador, poderá ser expresso pela maior ou menor imagem das cifras, sem, entretanto, alterar-se na sua essencia determinada universalmente pelo ouro, em convenções monetarias.

Não é da grande quantidade de moeda corrente, instavel e má que precisa o Brasil, mas sim de moeda regular, boa e valiosa que, por si mesma, se expanda e se multiplique, regulada pela taxa de juros.

A expansão do dinheiro, como a de todas as coisas equilibradas que actuam a humanidade e a natureza, exprime-se por movimentos alternados, compassados e medidos — mesmo quando futuramente consiga ella ampliar-se e constituir reservas de capitaes.

Pretender-se o contrario, ou que o dinheiro em circulação se multiplique e prosiga na sua marcha ascendente, sem contracções, sem momentos de repouso, é o mesmo que pretender-se para a operosidade humana, producção ininterrupta, sem desfallecimentos, sem perturbações, sem contratempos, numa escala constante de crescimento, cujo fim seria fatalmente a superproducção e a crise.

O Sr. SAMPAIO VIDAL, o bem intencionado parlamentar, representante da politica paulista na Camara dos Deputados e hoje Ministro da Fazenda do Governo ARTHUR BERNARDES, parece bom administrador e zelador das rendas publicas.

No emtanto, como verdadeiro financista ou technico monetario lhe não podemos render a nossa modesta homenagem, e isto porque, não só não conseguiu desde logo repôr a moeda no seu lidimo lugar, como ainda acceitou o papel-moeda como meio de sanar apertutas financeiras e como expediente para amparar a producção nacional.

O actual Ministro se inspira, portanto, no mais perfeito antagonismo da economia!

Sem embargo de lhe não negarmos os dotes de intelligencia e de patriotismo, sendo certo que ha muito se vem batendo em prol do saneamento da moeda, partilha igualmente daquelle mau vezo da necessidade incessante de muito dinheiro para desenvolvimento do trabalho nacional.

Entre conceitos puros e em perfeita harmonia com a doutrina que vimos explanando, mas que, infelizmente, não os puzera em pratica, um ha, exarado pelo digno Ministro, quando deputado, em discurso proferido em 10 de Dezembro de 1918, que attenta contra aquelles bons principios.

Assim, dizia o então representante de S. Paulo, justificando a creação do Banco Emissor:

> "O Banco Central de Emissão, esse importante orgam do systema bancario dos povos civilizados, exerce, pois, duas funcções primarias, capitaes: Em primeiro lugar é o grande regulador da circulação monetaria em todo o territorio do paiz, e neste ponto exerce uma funcção do mais elevado interesse publico; elle saneia e purifica a moeda, que é o perfeito distinctivo, o coefficiente maximo de um paiz organizado, dizendo a proposito um financista notavel que as duas insignias de uma nação soberana são effectivamente a bandeira e a moeda.
>
> Em segundo lugar, este Banco Central é, pela emissão opportuna de seus bilhetes, o grande alimentador da circulação, funccionando para attender e servir a todas as necessidades da economia nacional, ás classes productoras e ás commerciaes, emfim a todas as classes activas, sendo, portanto, a segurança basica do desenvolvimento agricola, pastoril, industrial e commercial do paiz, fornecendo sempre, nunca deixando faltar recursos pecuniarios nos tempos normaes e *tambem nos anormaes ou de crise.* E' esse, pois, o grande orgam, a garantia suprema da expansão economica, em todas as manifestações da actividade nacional."

O final da transcripção, que, de proposito gryphamos, é, conforme acima dissemos, doutrina errada e pecca contra a sciencia monetaria.

Em occasiões de crise, o dinheiro se contrahe, natural e razoavelmente. E' o inverso do que preconizara o ex-parlamentar. (1)

Um banco de circulação — para bem conduzir a moeda e impedir que esta se degrade — cumprindo principios classicos e immutaveis da mesma, em lugar de desdobrar o numerario, precisamente o reduz, elevando as taxas de desconto, com o fito de refrear, um tanto, a expansão excessiva do credito.

Ai, portanto, da situação de um orgam director do dinheiro em curso, que, em taes eventualidades, se transviasse da norma verdadeira, distendendo-o e tornando-o mais profuso!

---

(1) Vejam-se as recommendações dos grandes financistas que chefiaram a Conferencia financeira de 1920, em Bruxellas, em que, principalmente se recommenda: retracção do credito, e, sobretudo, da circulação fiduciaria. CAP. VII, PARTE SEGUNDA, deste livro.

Seria a inversão da prudencia humana e do amor ao dinheiro.

Si analysamos o ponto doutrinario acima, aliás tão diversamente discutido no Brasil, é unicamente para desfazer qualquer duvida a respeito.

O estado de anarchia monetaria, de instabilidade dos valores, que reina entre nós, faz reviver sempre essa falsa lacuna da penuria de dinheiro, caracteristica no systema do curso forçado.

Por maior que seja a quantidade do meio circulante, jamais evitará a enganosa apparencia da falta de numerario, porque, estabelecendo elle proprio a desconfiança geral, por effeito das bruscas oscillações cambiaes, estaciona, promissoramente, nas caixas dos negociadores de cambio. Por isso, em épocas de crises, impõe-se ao apparelho regulador do meio circulante, não a maior diffusão de dinheiro, mas a sua necessaria contracção, afim de, na hypothese de conversibilidade, evitar que o excesso de notas determine uma grande e prejudicial retirada de metal.

Convém notar-se que essas contracções applicadas opportunamente, quando um mau estar economico tende a surgir, não passam de medidas rapidas e temporarias, que produzem resultado immediato e saneador.

Entretanto, quando a crise se pronuncia num campo propicio, saturado de factores convulsivos que o papel-moeda alimenta, torna-se prolongada e causadora de innumeros damnos á economia do paiz, provocando suggestões absurdas e variadas. E' o que acontece no nosso meio sempre propenso a soluções contraproducentes.

Nesse erro emissionista, em que permanece a maioria da opinião paulista, vive a directriz politica e financeira deste pujante Estado.

Agora mesmo, em Janeiro de 1924, quando o cambio desceu outra vez abaixo de 5 *pence*, viu-se o Banco do Brasil na contingencia de elevar a taxa de redesconto, pelo que a grita da falta de dinheiro se fez ouvir principalmente aqui em S. Paulo, onde se recriminava aquelle Banco de não auxiliar a producção, justamente quando mais necessaria seria a sua efficiencia emissiva...

*

* *

Coube ao Ministro SAMPAIO VIDAL, em cooperação com o seu ex-collega de representação CINCINATO BRAGA, nomeado presidente do Banco do Brasil, transformar este grande instituto em

orgam emissor, sob a capa de dirigente da circulação mon... Realizava, assim, o actual Ministro da Fazenda o projecto que c... rosamente defendera na Camara dos Deputados.

Lamentamos, entretanto, que a iniciativa do illustre Minist... não dirimisse ainda dessa vez o nosso velho e fatigante problem... cambial, e isto em razão dos nossos eternos preconceitos fina... ceiros que nos inhibem de trilhar o bom caminho, sujeitando-n... sempre a consequencias desastradas.

Pena é, pois, que tão boas intenções do benemerito Gover... Arthur Bernardes e de seus integros auxiliares não fossem consubstanciadas em medidas mais acertadas, definitivas e radicae...

Creou-se, por decreto n. 4.635, de 8 de Janeiro de 1923, ... instituto indispensavel á nossa moeda, porém, sem as bases im... prescindiveis a um orgam perfeito, que nos livrasse da perenn... desconfiança em que financeiramente vivemos.

Eis os termos do mencionado decreto, em virtude do qual pa... sou o Banco do Brasil a ser banco emissor:

DECRETO N. 4.635, DE 8 DE JANEIRO DE 1923

Autoriza o Governo a liquidar e a consolidar por partes a divid... fluctuante do Thesouro Nacional, apurada até o dia 31 ... Dezembro de 1922.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sa... ciono a seguinte resolução:

Art.° 1.° — Fica o Governo autorizado a liquidar e a co... solidar por partes a divida fluctuante do Thesouro Nacion... apurada até 31 de Dezembro de 1922:

a) — realizando ou contractando as operações de credit... internas ou externas, que forem precisas para consolidar, no tod... ou em parte, a divida fluctuante do Thesouro Nacional, apu... rada até 31 de Dezembro de 1922, podendo para isso, estipula... prasos, juros, garantias geraes ou especiaes e as clausulas ne... cessarias, ficando, outrosim, autorizado a contractar as conver... sões de dividas do Thesouro Nacional, no limite destas, uma v... que taes conversões sejam mais vantajosas para a Fazenda Na... cional;

b) — transferindo para o Banco do Brasil a propriedade d... dez milhões de esterlinos do *stock* ouro do fundo de garantia d... papel-moeda, pelo preço de 300.000:000$ (trezentos mil conto... de réis), papel, por conta da divida do Thesouro Nacional a... mesmo Banco, uma vez que este se obrigue a assumir a respon... sabilidade de resgatar todo o papel-moeda em circulação em...

tido pelo Thesouro Nacional até a data da presente lei, observadas as seguintes condições:

Primeira: — O Banco contractará com o Governo a regulamentação da faculdade emissora, cessando, então, para o Thesouro Nacional, o direito de emittir papel-moeda durante o praso do contracto, o qual será de 10 annos;

Segunda: — As emissões do Banco serão feitas sobre lastro metallico de ouro, á taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis, e sobre effeitos commerciaes que satisfaçam as condições estipuladas no contracto, sendo a parte ouro correspondente, no minimo, a um terço do valor da emissão, salvo em caso de necessidade extrema, reconhecido por decreto do Poder Executivo, em que o Banco pagará ao Thesouro Nacional os juros de 12 % (doze por cento), ao anno sobre o excesso emittido que estiver em circulação;

Terceira: — Logo que o fundo de reserva do Banco tenha attingido á importancia de 100.000:000$ (cem mil contos de reis) papel, iniciará o mesmo Banco o resgate do papel-moeda do Thesouro Nacional, empregando nessa operação os elementos de um fundo especial de garantia e de conversão formado:

1.°) — com os lucros do Banco depois de deduzidos 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva e os dividendos que forem devidos ás acções, limitados estes ao maximo de 20 % (vinte por cento) ao anno;

2.°) — com a importancia dos dividendos que couberem ás acções do Banco pertencentes ao Thesouro Nacional até final resgate do papel-moeda do mesmo Thesouro;

3.°) — com os recursos que forem annualmente consignados pelo Congresso Nacional, nas leis do orçamento, em importancia, pelo menos, igual á parte dos lucros do Banco, levada á conta do fundo especial de garantia e de conversão no anno anterior, emquanto não fôr ultimado o resgate de todo o papel-moeda do Thesouro Nacional, em circulação na data desta lei;

Quarta: — O fundo especial de garantia e de conversão deverá ser applicado na acquisição de ouro metallico á taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis;

Quinta: — As notas que forem emittidas pelo Banco, de conformidade com esta lei, terão curso legal e poder liberatorio em todo o paiz e serão conversiveis em ouro e á vista, á taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis, desde que esta taxa se tenha mantido durante o praso, nunca inferior a tres annos, que for fixado no contracto, podendo ser applicadas ao Banco, quando a taxa attingir a 12 (doze) dinheiros por mil réis, as disposições constantes do decreto n. 1.575, de 6 de Dezembro de 1906;

Sexta: — Para occorrer á antecipação da Receita da União, abrirá o Banco ao Thesouro, em cada anno, um credito, em conta

corrente, até o maximo da quarta parte da receita papel, para esse anno, conta que será liquidada dentro do exercicio,

SETIMA: — As acções do Banco, de presente ou de fut pertencentes á União, serão incorporadas ao patrimonio inali vel da Nação e nunca poderão ser inferiores a 50 % (cinco por cento) do total;

OITAVA: — O Banco reformará, no todo ou em parte, praso não inferior a 2 (dous) annos, o saldo do actual debito Thesouro para com o Banco;

NONA: — Cessará o funccionamento da actual carteira de desconto do Banco, logo que entre em vigor o contracto aut zado nesta lei;

DECIMA: — O Banco deverá conservar em deposito o o que lhe for transferido em virtude desta lei, para os fins ne mencionados, não podendo alienar, caucionar ou removel-o p fóra do paiz;

DECIMA PRIMEIRA: — O Governo estabelecerá no contra que vier a assignar todas as condições que julgar necessar ou convenientes á fiscalização dos actos do Banco e á defesa d direitos e interesses do Thesouro Nacional;

DECIMA SEGUNDA: — O presidente do Banco será livremen nomeado e livremente demittido pelo Presidente da Republica terá direito de *veto* a qualquer deliberação da directoria.

ART.° 2.° — O Governo poderá permittir a emissão na m ma base desta lei, quando o lastro ouro for depositado em pod de agentes ou correspondentes do Banco do Brasil no exterio

ART.° 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1923. 102.° da Independe cia e 35.° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
R. A. Sampaio Vidal.

Resalta, á primeira vista, o monumental erro de se permittir a continuação do regimen das emissões inconversiveis, ainda qu sob a promessa de, futuramente, serem ellas conversiveis. Posta aquella lei em execução, dentro em pouco tempo, e em consequen cia de novo jorro de bilhetes, o cambio foi á infima expressão d 4 3/8, produzindo mais uma vez grande panico nas classes laboriosas.

Quando é mistér sanear uma moeda, isso se não conseguirá recorrendo ao mesmo factor que a deturpou. Não se querendo ou não sendo possivel o resgate do papel-moeda em demasia, ou tendo-se em vista a sua transformação em moeda boa, a primeira condição para obter-se tal saneamento é estancar as emissões, afim

de não embaraçar a acção reparadora que se tem em mira. Já apontámos de sobra os males que decorrem do papel-moeda e refutámos sempre as pretensas defesas, feitas pelos papelistas, do augmento do numerario.

O dinheiro impostor, servindo ficticia ou momentaneamente ás necessidades apparentes, tem como "recta de chegada" o seu regorgitamento nos cofres dos negociantes de cambio. Dahi, dada uma procura mais accentuada de cambiaes sobre o Exterior, imporem logicamente esses felizes detentores de moeda fabricada á discreção um novo preço ao ouro antes comprado e proveniente das nossas letras da Exportação.

Baixa de cambio, dinheiro difficil, taxas de juros em ascenção, novas requisições illusorias de numerario — eis ahi, incontestavelmente, a situação que sobreveiu e sobrevirá sempre, si continuar o systema de papel-moeda que a lei de 8 de Janeiro faculta.

Demais, a lei se fez fraudulenta, attestando mais uma vez os nossos processos illicitos em questões dessa ordem.

Tendo-se sobre o ouro, que constituia o fundo de garantia do papel-moeda, emittido anteriormente o quintuplo, de conformidade com o que prescrevera a lei ANTONIO CARLOS [1] para a opportuna encampação do metal das minas nacionaes, não desapparece, o intuito sempre viciado de lançar-se na circulação mais notas lithographadas, satisfazendo, assim, a gula e a febre pelas mesmas.

Por outro lado, estabelece ainda a citada Lei de 8 de Janeiro, que a emissão poderá ser feita igualmente sobre

> *"lastro metallico de ouro, á taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis, e sobre effeitos commerciaes que satisfaçam ás condições capituladas no contracto, sendo a parte ouro correspondente, no minimo, a um terço do valor da emissão, salvo em caso de necessidade extrema, reconhecido por decreto do Poder Executivo, em que o Banco pagará ao Thesouro Nacional os juros de 12% (doze por cento) ao anno sobre o excesso emittido que estiver em circulação."*

Esta disposição, tambem, além de ambigua, é nociva e perigosa, contraria, portanto aos principios basicos da moeda e do orgam que a regula.

Ambigua, porque não deixa bem claro si esse "lastro", tão indicado por muitos dos nossos doutrinadores em assumptos monetarios, é subsidiario, como reforço classico das emissões sobre

(1) Lei n. 3.546, de 2 de Outubro de 1918.

o ouro, ou si dá direito a servir de garantia a emissões [illegible] cientes desse metal.

Queremos acreditar na segunda hypothese, e isto em [illegible] dos nossos velhos habitos. Não é de hoje que, quando se [illegible] disfarçar o papel-moeda, se lembram várias modalidades de [illegible] que sirvam de penhor ás notas circulantes, inconversiveis.

Os taes effeitos commerciaes nada garantem a estas, [illegible] que sómente ao ouro, cabe essa funcção conversora, que [illegible] as fluctuações do cambio.

Si usamos da expressão "reforço classico" para garantia [illegible] sidiaria, além do ouro, não é porque não seja este bastante [illegible] responder ao pagamento das notas sobre elle emittidas, mas [illegible] que tenha o Banco que assegurar a volta das sommas lançadas para descontos ou emprestimos, afim de que a relação entre as [illegible] tas conversiveis e o ouro em deposito esteja sempre acima do [illegible] vel pre-estabelecido, que deveria ser marcado na lei instituidora [illegible] Banco.

Tambem, de outro lado, não cogita a lei de 8 de Janeiro da elevação do cambio até a paridade de 27 *pence*, e isto, como [illegible] via ser, suave e paulatinamente, á medida que o nivel dos [illegible] lores em geral se fosse gradativamente alterando, sem dan[illegible] nem desvantagens para todos.

Ao que parece, o intuito da lei é deixar a taxa sempre a 12 prejudicando, portanto, o systema monetario do paiz, organi[illegible] de accordo com aquella paridade de 1846.

Como primeiro inconveniente disto, haveria a impossibilidade da circulação do ouro, a não ser que uma outra quebra de pa[illegible] fosse decretada com o typo de 12 *pence*.

Depois, quanto não lucrariam o paiz e o Thesouro, este [illegible] maior tributario de ouro ao estrangeiro, quando o cambio, embora remotamente, attingisse aos 27 *pence?!*

Em lugar, pois, daquelles dizeres incertos, obscuros e oppos[illegible] á sã doutrina, devia conter a condição segunda da lei supra tra[illegible] cripta a seguinte disposição:

> *"As emissões do Banco serão feitas sobre lastro metalli[illegible] de ouro, á taxa de 12 pence por mil réis, (já que se escolheu es[illegible] taxa), na razão de uma parte de metal para tres de papel, te[illegible] estas, por sua vez, como garantia subsidiaria, effeitos comm[illegible] ciaes reconhecidamente idoneos pelo cadastro do Banco. U[illegible] vez que a relação entre as notas em circulação e o fundo [illegible]*

tallico passe de 66 %, o Banco alterará a taxa de conversão para 14 pence, e assim por deante, de dois em dois pence, sempre que aquella percentagem seja attingida, até alcançar á paridade de 27 pence por mil réis." (1)

O caso de necessidade extrema, a que allude aquella lei, verdadeira escapatoria para o Banco retroceder aos eternos expedientes execraveis de emittir notas bancarias sem as disposições que vimos de apontar, e que o levam sempre á ruina fatal, — não existe nem poderá existir nunca, si o instituto em questão usar dos legitimos alvitres, que apontamos na Parte Segunda, cap. XI, taes como a emissão de "bonus", letras a prazo de 6 e 12 mezes, saques sobre o Exterior previamente estipulados com os grandes bancos, elevação da taxa de juros e outros meios de que se soccorre um orgam dessa natureza.

Sómente na eventualidade de uma guerra estrangeira, e isso em ultima e derradeira hypothese, depois de haver o Banco esgotado todos os recursos alludidos, é que admittimos lhe seja facultado emittir fóra dos effeitos commerciaes, para auxiliar o Governo, ainda assim, quando se vir este summariamente impossibilitado de obter recursos internos ou externos, ou por meio de novos impostos.

Quanto a emprestimos ao mesmo, em épocas normaes e como antecipação das receitas, mediante letras negociaveis do Thesouro, só devem ser permittidos quando o coefficiente de 33 %, entre o fundo metallico e as notas em curso, seja respeitado.

Fóra desse caso, em nenhum outro deve ser permittido ao Banco augmentar a sua circulação.

Quando, pelo motivo indicado, isto é, o da guerra, a relação entre o ouro e as notas baixar de 33 %, o Banco suspenderá a conversão das suas cedulas.

Para evitar, porém, que as taxas de cambio se degradem demasiadamente, tornando difficil — quando mais tarde voltar a normalidade da situação e da vida do paiz — o reencetamento da conversibilidade, será indispensavel que ao Banco sejam outorgados todo o prestigio, toda a força, todos os meios e recursos para que possa manter a hegemonia monetaria e, assim, impedir que os

(1) Podia, egualmente, em lugar dos 66 %, estabelecidos pelos estatutos do Banco ser adoptado um determinado limite na entrada de ouro para a elevação da taxa de 2 em 2 pence, de accordo com o schema que apresentamos no ultimo capitulo.
Alem do mais, essa percentagem, sendo desnecessaria para quando se deseja iniciar o saneamento de uma moeda, só servirá para mais difficil tornar a conversibilidade.

demais estabelecimentos bancarios venham a accumular numerario em demasia, advindo disso, como consequencia infallivel, o aviltamento cambial.

A Argentina, o Uruguay, o Japão e outros paizes, forçados pela Grande Guerra, interdictaram por mero fetichismo ao metal ou por excesso de prudencia, a conversão do dinheiro corrente, apesar de possuirem ouro de sobra. Ainda assim, seus cambios, embora houvessem oscillado, mais pronunciadamente em uns e menos em outros, todavia, se não desprestigiaram, como entre nós acontecera, porque os seus grandes orgams protectores da moeda souberam manter a preponderancia, que é imprescindivel conservar, afim de poupar maiores damnos á economia do paiz.

E' facil de ver que, quando occorrer tal preponderancia, com inquestionavel vantagem para a moeda do paiz, o instituto regulador da mesma, em tempos perfeitamente normaes, poderá até realizar a conversão de suas notas com 10 % de ouro.

Para que o leitor se convença de que não é sem fundamento essa affirmativa que fazemos, remettemol-o mais uma vez ao capitulo IX, da Parte Segunda. Verá que tudo depende sempre da estructura e da acção do Banco Emissor Unico.

Outro grande erro commettido na organização do actual Banco Emissor foi se não haver previsto, desde logo, a necessidade do resgate ou do lastramento do papel de curso forçado, transformando-o em moeda boa afim de, elevando o cambio do baixo nivel em que se encontrava, iniciar, quanto antes, a conversão das notas á taxa estipulada de 12 dinheiros.

O vicio e a fascinação que ha no Brasil pelo papel-moeda impediram que se tomassem aquellas medidas, apesar da existencia dos já elevados e inuteis *stocks* de moeda corrente nas caixas dos bancos em geral.

Entendem os nossos governantes e muitos dos nossos financistas — contra todas as regras da sciencia monetaria — que para melhorar a situação financeira seria preciso dilatar ainda mais a circulação dos facilimos signos de papel impresso. Entretanto, quando o cambio róla até ás infimas expressões, lá vem a explicação sem nexo de que "é muito grande o desequilibrio" da famosa e tão incomprehendida balança de pagamento.

Dahi o arrazoado, filho da confusão e do engano, de que a nossa situação cambial é decorrente da situação economica, quando

é rigorosamente o contrario o que acontece, e sem receio o asseveramos: *a nossa situação economica é decorrente unicamente da situação cambial!*

Como, porém, fallar-se em recolhimento do papel excessivo no Brasil, onde em geral os nossos financistas e dirigentes doutrinam e propalam que o dinheiro nunca deve faltar. dando a entender que elle nunca terá de contrahir-se em dadas e momentaneas occasiões?

E' absurda e inacceitavel tal doutrina, pois sabemos que é funcção primordial do dinheiro a sua distenção, e contracção nos momentos em que elle excede ás praxes do credito.

Pelo exposto se vê que, si se houvesse usado das medidas que acima lembrámos, o Banco do Brasil deveria começar por não mais emittir, até iniciar a conversão, resgatando a maior quantidade de papel-moeda e retirando da circulação os 400.000 contos das notas da Carteira de Redesconto, que, não obstante ter sido creada sob a "camouflage" de emissões resgataveis, não resgatou quasi nada de suas notas, as quaes, afinal, accrescidas das que o Banco ainda jogou depois na circulação, vieram a ter o mesmo destino das demais emissões, produzindo a maior depreciação cambial até então havida na nossa historia!

Não ignoramos qual a causa principal que concorreu para se não impor ao Banco o recolhimento das cedulas da Carteira. Allegara-se não poder o Governo pagar áquelle estabelecimento a enorme somma, mais do que o dobro do que emittira aquella Carteira, que o Thesouro Federal lhe ficara a dever, em consequencia dos desregramentos financeiros do quatriennio EPITACIO PESSOA, motivo por que, em virtude de lei recentemente votada, fôra o Governo autorizado a fazer encontro de contas com o Banco do Brasil, ficando, como antes informámos, os 400.000 contos incorporados á massa de papel — inconversivel.

Si, por parte dos nossos legisladores e tambem da opinião publica nacional, houvesse melhor maneira de encarar os problemas financeiros, em lugar daquelle encontro de contas, teria o Governo contractado um emprestimo em ouro, com o qual resgataria, ao cambio de 12 *pence*, a mencionada somma.

Com esse ouro, que certamente ficaria no paiz, augmentaria o Banco do Brasil o seu lastro nessa especie, por effeito da entrada, livre e espontanea, do metallico para as suas arcas, em virtude não só da estabilidade, então conseguida, como da acção viva e in-

teressada desse instituto em não deixar que outros bancos se en-
cham de numerario, difficultando-lhes indirectamente o intuito
de um ataque ao metal prompto a ser convertido.

Muita gente, quando propugnamos o resgate do papel-moeda,
fica logo aterrorisada ante a idéa de que a circulação decrescerá
com tal medida. Ao contrario disso, como ha pouco demonstra-
mos, além de se movimentar muito mais o meio circulante, por ef-
feito da confiança renascida e consubstanciada pela estabilidade
cambial, ainda elle cresce e se desenvolve pelo fluxo das emissões
conversiveis, sobre o ouro que indiscutivelmente entrará para o
Banco.

São os tres senões, que acabamos de enunciar, as falhas pri-
maciaes da ultima reorganização do Banco do Brasil, como insti-
tuto dirigente da moeda, as quaes servirão ainda para attestar o
desvio entre nós de idéas sãs sobre assumptos economicos.

Assim, e para corroborar ainda esse asserto, não poderá pas-
sar sem um reparo e sem a merecida critica, mais um dispositivo
contido na lei de 8 de Janeiro

Segundo preceitua esta, no art. 1.º, condição quinta, a con-
versão só será iniciada na respectiva taxa de 12 *pence*, *"desde
que esta taxa se tenha mantido durante o prazo, nunca inferior a
trez annos, que fôr fixado no contracto."*

Parece incrivel tal maneira de julgar os phenomenos cam-
biaes e de legislar!

Temos a impressão de que a nossa gente e os nossos legisla-
dores. financistas ou não, têm terror só em pensar na possibili-
dade de chegarmos um dia á conversão effectiva da especie cor-
rente brasileira, como si ella não fosse uma inadiavel necessidade
e uma medida de facil applicação, uma vez que se queira encaral-a
de frente.

Raciocinando-se um pouco, ver-se-á quão disparatado do bom
senso é tal preceito, imposto pela lei acima, aliás copia exacta do
que se vem preceituando desde o Imperio. A *conversão*, declara a
referida lei, SÓ PODERÁ SER FEITA DESDE QUE, PELO MENOS, O CAM-
BIO SE TENHA MANTIDO TRES ANNOS A 12 *pence* POR MIL RÉIS.

De sorte que, si este nivel não for attingido — o que é mais
provavel em virtude de se continuar emittindo notas não
realizaveis em ouro, e ser ainda preciso esperar que o Banco res-
gate toda a antiga emissão do Thesouro, o que de resto não acre-
ditamos, visto que nenhum dos nossos apparelhos emissores até

je cumpriu, nesse sentido, o estipulado com o Governo, — jamais ficará resolvida a tão ansiada estabilidade cambial.

Na realidade, ante essa esdruxula organização, na qual ao mesmo tempo que se procura eliminar um mau agente se autoriza o seu lançamento na circulação com outro disfarce, é de esperar que desse disparate sobrevenham empecilhos peculiares a tal feitio de dualidade monetaria, que, por fim, impeçam o Banco de completar o referido resgate, não deixando que o cambio se eleve aquelle nivel.

E si, porventura, essa taxa de 12 *pence* for obtida "por algum rasgo de patriotismo" dos directores do Banco do Brasil, esquivando-se por algum tempo de emittir mais papel-moeda, TER-SE-Á QUE AGUARDAR O DECURSO DE TRES ANNOS PARA ENTÃO COMEÇAR O PAGAMENTO DAS NOTAS!

E mais ainda: si pouco antes de findar esse prazo, surgir qualquer complicação economica ou uma destas crises que nos assoberbam periodicamente, em muito menor lapso de tempo do que aquelle, acompanhadas da consequente queda do cambio, ainda mesmo que seja pequena a depressão, teremos que recomeçar a contar o triennio difficil de completar, a menos que Deus nos favoreça com a sua infinita misericordia...

Desejamos proceder á estabilidade da moeda, para desanuviar os males que ha mais de um seculo toldam os horizontes economicos do paiz, e não a faremos porque é preciso que o nivel cambial se conserve durante tres annos num expoente prefixado, dentro de um regimen de puro papel-moeda!!

Assim, de antemão, já prevemos o que transcorrerá dos altres adoptados.

Continuará entre nós o reinado da inconversibilidade da especie corrente e, com elle. todas as caracteristicas conhecidissimas, tanto na vida activa do nosso paiz, como na de todas as nações que já pagaram dolorosos tributos e que hoje procuram eliminar o curso forçado, para o que, em primeiro plano, suspenderam qualquer nova emissão irrealizavel em ouro.

O exemplo do Brasil, afóra o do infeliz Paraguay, é unico: EMITTE PAPEL-MOEDA PARA DESENVOLVER A PRODUCÇÃO COMO MEIO DE SANEAR A MOEDA E AUGMENTAR A RIQUEZA NACIONAL!

E, emquanto a nossa detestavel politica, eivada de palpaveis imperfeições, cohibe aos bons e sadios elementos de com ella se identificarem, para que a tutelem com real proveito da collectivi-

dade, quando surge dessa mesma politica insana um homem de bem cheio de boa vontade e coragem para enfrentar soluções inadiaveis, tem elle, desgraçadamente, de sujeitar-se ás injuncções daquella, seja por questões de lealdade, seja para poder governar, seja para fortalecer o prestigio de que carece para realizar seus patrioticos intuitos!

Está nesse caso o Presidente ARTHUR BERNARDES, actual Chefe da Nação, a quem rendemos a nossa modesta homenagem — não de hoje, mas desde quando se revelara o eximio e honesto administrador do Estado de Minas Geraes, a quem votamos ainda nossa admiração pelos incontestaveis serviços que vae prestando ao paiz através de mil tropeços e obstaculos deixados pelo passado Governo.

E' por esse conceito que, amigos que somos dos verdadeiros attributos da moeda, nos pesa e mais nos dóe quando assistimos o Chefe da Nação desaproveitar da sua não desmentida capacidade e energia, os seus ingentes esforços, para bem administrar o paiz e livral-o da situação em que o entregaram, desperdiçando, em summa, os melhores fructos que podia haurir dessa sua solida actuação.

Os eminentes Srs. SAMPAIO VIDAL e CINCINATO BRAGA, a quem o Presidente ARTHUR BERNARDES teve de guindar a gestores das finanças nacionaes, cumprindo, dest'arte, deveres de urbanidade e de honra para os que o apoiaram e o defenderam de uma campanha rude, explodida depois de escolhido para a suprema magistratura, esses dois proceres de destaque da politica paulista, conhecidos paladinos do emissionismo disfarçado e incongruente, não o ajudaram para a solução do problema monetario brasileiro!

Imbuidos talvez de civismo, de talento e de actividade, e quiçá dotados de boas normas puramente administrativas, falharam, entretanto, de modo lamentavel, no que concerne ao amago da doutrina pecuniaria, porque são a esta evidentemente avessos.

Não fôra isso, e a posição das finanças do paiz iria além do lisonjeiro aspecto com que ora se apresenta e cujo estado o Presidente BERNARDES expõe clara e confiantemente, na sua ultima mensagem de 3 de Maio de 1924.

Longe de nós, em simples conjectura, o pensamento injusto de querermos amesquinhar os reaes proventos que esse estadista vem realizando!

No emtanto — reivindicando para a moeda os seus melhores precalços, em que o seu bom feitio é condição, entre muitas outras

ntagens, para accrescer de maneira sensivel a Receita Publica achamos que a differença na arrecadação do Thesouro, que, no decorrido exercicio de 1923, ultrapassava ao de 1922 em 1.002:980$278, seria certamente muito mais volumosa si a questão cambial constituisse assumpto morto [1].

Em opposição a isto, quer dizer, na vigencia de um cambio irrequieto e nocivo, menores e mesquinhas pronunciar-se-ão as receitas aduaneiras, principal fonte de recursos do Erario, porque os negociantes importadores, vivendo sob um ambiente de incertezas, impostas pelas oscillações da moeda, restringem e limitam ao minimo a importação de mercadorias, a qual, quanto mais vultosa fosse, mais riqueza traria [2].

Além dessa restricção, lesiva aos cofres do Governo, é necessario levarem-se em conta os prejuizos que a baixa cambial, traiçoeira e assidua, proporciona aos que ainda se aventuram em mandar buscar objectos do Exterior. Promana dahi terem os mesmos commerciantes de ampliar as suas margens de lucros com o fito de se precaverem contra eventualidades das taxas instaveis.

Si em épocas normaes, de cambio fixo — em que os juros do dinheiro serão modicos, em que as temiveis surprezas desapparecem, e que, como resultado disso, a concorrencia logica naturalmente se estabelece, augmentando o numero de importadores, nos limites marcados pelas leis economicas — si a percentagem das utilidades daquelles é, supponhamos, de 20 %, nas occasiões anormaes, será de 40 % ou mais. Metade desta parcella, que varia segundo as circumstancias, representa o ganho de que não prescinde o negociante; a outra metade será a parte que, na maioria das vezes, elle perde ou é obrigado a majorar para ser drenada para o Exterior, caso o cambio se avilte.

De onde sae o producto que assim se escoa?

Da desvalorização da moeda corrente nacional em prol das estrangeiras!

Da Importação diminuida, em holocausto ás receitas aduaneiras, advêm novos prejuizos para o Thesouro e para a população victimada pela carestia da vida e pelos excessos da especulação, que a instabilidade dos valores alimenta.

---

(1) Ver-se-ão adeante as melhores provas desta affirmativa.

(2) Partimos sempre do principio, aliás fartamente comprovado, de que por maior que seja uma importação, esta nunca influirá sobre o cambio, quando organizada estiver a moeda.

São as rendas internas que se tornam exiguas e insufficie-
tes para os gastos publicos, sobretudo num paiz como este, cuj
habitantes proliferam abundantemente.

Levem-se ainda em conta os damnos que provêm de outro
males produzidos pelo descenso e fluctuações do cambio, taes com
os capitaes arredios; as iniciativas tropegas e vacillantes; o de-
animo de novas emigrações — o qual se não daria si boa fosse
moeda, o mais seductor vehiculo para attrahir capitaes e trabalhado-
res; o descredito que fomentam as companhias estrangeiras, s-
crificadas nos seus juros em virtude da perturbação dos seus con
tractos, baseados em cambios mais altos, e muitas outras inconv-
niencias faceis de entrever e que em conjuncto atrophiam e em
pecem sobremaneira o crescimento dos redditos do Governo.

E' o perfeito circulo vicioso ou o barril sem fundo, que at
agora não encontrou quem concertasse!

Eis a explicação que vimos de offerecer quando notamos qu-
o trabalho do Presidente ARTHUR BERNARDES, apesar de fecundo
se acha economicamente prejudicado e não corresponde ao qu
poderia ser si acaso o cambio não mais conturbasse as forças viv
do paiz, parallelas a uma indiscutivel administração honesta, t
como a está fazendo o operoso estadista mineiro.

Duas lendas que secularmente vegetam na nossa prosperidad
precisam, de uma feita, eclipsar-se das enviezadas confabulaçõ
financeiras do paiz.

E' o mau vezo, propalado aos quatro ventos, de que a situ-
ção economica do Brasil, comparada á de outros paizes, lhe n
permitte melhorar o cambio, por não ter o ouro bastante, pr-
vindo da sua Exportação e que corresponda, portanto, aos co-
promissos externos nessa especie, e, a idéa preconcebida de qu
se não possue capital sufficiente para estender a nossa produ-
ção exportavel, o que dá escusas a que se multipliquem os
gnos monetarios consubstanciados em puras notas lithograph-
das!

Como resultado disso, ouvimos frequentemente opiniões e
completo desviadas daquillo que realmente desorganiza e atroph
a vida activa nacional.

Ainda recentemente, em meiados do 2.º semestre de 192
quando o mau estar economico do nosso paiz tocou outra vez
auge da angustia cambial e provocou do Governo, em 20

tubro, uma reunião no Palacio do Cattete, afim de serem ven-
das e discutidas as medidas a serem adoptadas contra a premente
uação das finanças officiaes e da praça, essa situação foi ex-
o ta e estudada visivelmente sob o errado ponto de vista dou-
nario dos Srs. SAMPAIO VIDAL e CINCINATO BRAGA.

Não podendo fugir da critica a que somos forçados fa-
er dessa maneira de encarar o mal que assoberba o paiz, pro-
uraremos mostrar qual o juizo a ser feito para esclarecer a
azão da queda cambial, rebatendo, de modo vehemente, qual-
uer allusão ao tal desequilibrio da "balança de pagamentos", e
emonstrando as penosas perdas de que tributa a collectividade
m face da desordem cambial.

Computando as cifras do balanço internacional de paga-
entos reunidas nos exercicios de 1919 e 1922, em que o Pre-
idente da Republica expõe as desproporcionaes necessidades de
uro para os compromissos externos da Nação, o criterio ado-
tado para avaliar os coefficientes do intercambio commercial,
i o baseado em libras esterlinas calculadas ao depreciado cambio
edio de cada anno.

Segundo as nossas estatisticas, aquelle intercambio produ-
u, no decurso dos quatro annos, £ 364.770.000 para a Exporta-
ão e £ 312.290.000 para a Importação. Balanceados estes dois
taes e mais os referentes a outras fontes, quer do activo, quer
o passivo, resalta da explanação presidencial, depois de muitas
nsiderações, um "deficit" contra o Brasil, superior a £ ....
3.000.000, attribuindo-se a esse desequilibrio a causa do avilta-
nto das taxas de permuta, quando estas foram a 4 3/8 *pence.*

Não resta a menor duvida que, á primeira vista, assim parece,
as isto occorre em virtude unicamente do descuido em que sem-
e foi deixada a moeda nacional.

Não preexistisse o desvio de idéas sãs que ha effectivamente
ste paiz a respeito das questões monetarias, e houvesse maior
tenção para ellas, tal modo de julgar a sua posição financeira
ia outro, e então, ter-se-ia de descarregar sobre a inflação do
pel de curso forçado e sobre a ausencia de um orgam tutor do
nheiro corrente a mais forte das objurgatorias.

Vamos, pois, sujeitar a uma analyse o balanço presidencial,
ue em parte transcrevemos, e que está redigido nos seguintes ter-
os:

"O facto mais impressionante, para a grande massa [illegible] todas as classes productoras, é o da depressão cambial.

Não ha como procurar sua causa, embora outros fac[illegible] possam nella influir, sem decisivo effeito, senão nas r[illegible]laçõ[illegible] credito e debito da balança internacional.

Factores de debito, alguns permanentes, alguns transito[illegible], alguns actuaes, outros remotos — mas com effeito actuaes — estão á vista de todos os que conhecem estes delicados assum[illegible]

Não é possivel, por exemplo, a repatriação de capitaes [illegible]trangeiros, invertidos nas estradas de ferro "Auxiliaire" e "R[illegible] Sul-Mineira", que constituem, pelas encampações feitas, um sa[illegible] imprevisto e extraordinario, contra as possibilidades normaes [illegible] mercado cambial e com a natural repercussão em annos segui[illegible] áquellas encampações. Não é possivel desconhecer os encar[illegible] de acquisição de vultosa somma de material para grandes [illegible]prehendimentos realisados e em andamento.

Não se pode deixar de levar em conta o onus de juros [illegible] novos emprestimos da União, da prefeitura do Districto Fed[illegible] e dos Estados, influindo sobre a taxa cambial.

Accrescente-se a taes factores de debito, não enumerados, outros communs e que resultam da natural retenção do "st[illegible] da valorização do café, que garante o emprestimo de 9 milhõe[illegible] libras, cujos serviços de juros e amortização são pagos pelas v[illegible] das parciaes do referido "stock" e não será difficil encontrar [illegible] causas da baixa da nossa taxa cambial.

O governo teve necessidade, para defender o producto, [illegible] retirar do mercado um consideravel numero de saccas de c[illegible] Sendo esse producto a mais importante fonte de cambiaes, [illegible] que se abastece o mercado para as suas necessidades monetar[illegible] do exterior, é evidente que aquella fonte se restringiu, porque [illegible] letras do café foram subtrahidas ás praças, para serem reme[illegible]das directamente aos banqueiros, em virtude do contrato.

E' certo que a entrada do ouro, producto do emprestimo [illegible] 9 milhões de libras beneficiou o cambio, mas tal beneficio foi fei[illegible] ás taxas do anno do emprestimo, com prejuizo natural e manife[illegible] das taxas do corrente anno.

Sendo superior a 5.000.000 o numero de saccas de café a[illegible]quirido pelo governo, não podia deixar de ser grande a influen[illegible] da alteração sobre o cambio, no sentido da baixa, operação q[illegible] elevando as taxas no anno do emprestimo, fel-as baixar quan[illegible] o café passou a ser vendido, sem fornecer cambiaes ao mercad[illegible]

Além disso, o "deficit" das nossas contas internacionaes, [illegible] periodo de 1919-1922, assim pode ser determinado:

I. — Compromissos de pagamento em ouro, a que nos obrig[illegible]mos:

a) Valor das mercadorias importadas pelo Brasil ££ 312.290.000
b) Serviço normal de dividas e do pagamento de pessoal da União, dos Estados e dos municipios, no exterior . . . . ££ 56.000.000
c) Remessas normaes de empresas privadas e de particulares . . . . ££ 60.000.000
d) Remessas extraordinarias feitas pela União (resgate antecipado de titulos externos, em encampações no Sul) . . . . ££ 9.100.000

Total . . . . ££ 437.390.000

A somma acima refere-se apenas á parte visivel, que pode ser determinada com alguma aproximação. Ha muitas outras parcellas, porém, que examinaremos mais tarde.

Em contra-partida, como entradas de ouro no paiz, ha a notar:

II. — Entradas:

a) Valor da nossa producção exportada . . . ££ 364.770.000
b) Producto bruto de todos os emprestimos realizados pela União, pelos Estados e pela prefeitura do Rio . . . . ££ 39.000.000

O que tudo somma . . . . ££ 403.770.000

Assim, a parcella do "deficit" determinavel com alguma aproximação, foi de:

£ 437.390.000, menos £ 403.770.000, é igual a £ 33.620.000.

A outra parcella, isto é, o invisivel, que é enorme, não pode ser determinada com tanta segurança.

Ha, porém, a considerar os seguintes elementos que a compõem:

a) Differença entre o producto bruto e o liquido dos emprestimos externos, mais ou menos . ££ 1.000.000
b) Compra de ouro das nossas minas, cujo pagamento foi feito em Londres, adquirindo o governo cambiaes na praça e guardando ouro inactivo na Caixa de Amortização, cerca de ££ 4.000.000
c) Valor de mercadorias entradas por contrabando, sobretudo nas fronteiras do Sul, nunca menos, segundo calculos feitos até agora, de ££ 1.000.000
d) Resgate de parte de suas dividas externas pelos governos de Minas e do Espirito Santo . ££ ?
e) Remessas feitas pelas colonias estrangeiras, por conta da grande queda da lira, do escudo e do franco, em 1920 . . . . ££ ?
f) Remessas feitas pela colonia italiana em 1919, quando foi aqui tomada, pela colonia res-

pectiva, grande parte do emprestimo então lançado pela Italia . . . . ££

g) Compra de marcos, em virtude da baixa destes, avaliados em um inquerito feito nos bancos da praça . . . . ££ 3.00...

Como se vê, não é possivel determinar, com exactidão m... muito relativa, a importancia de todos os elementos mencion... afóra muitas outras imperceptiveis.

Mas, em virtude do exposto, pode-se ter absoluta certez... que o "deficit" real excede de ££ 50.000.000, isto é, de ma... 65% do valor annual medio de toda a nossa exportação nos ... mos quatro annos!

Ha a observar mais que o governo actual teve necessi... imperiosa e inilludivel de pagar, no correr do anno que pa... 13.000.000 de libras (9 milhões de libras do café e mais 4 ... lhões de libras de letra a resgatar), pagamento que, tendo de... feito em prazo curto, ainda mais contribuiu para a depressão c... bial.

O pagamento dos 13.000.000 de libras referidas, deve ser ... diccionado ao "deficit" de 50.000.000 de libras, sommando t... o "deficit" cambial até hoje 63.000.000 de libras no min'm...

Relatorio desse jaez não convence aos que se disponham ... estudar com carinho a exposição governamental.

Como acima affirmamos, á baixa das taxas cambiaes, p... duzida exclusivamente pela inflação do meio circulante, é q... cumpria atirar toda a ira do Governo, e, por conseguinte, o q... este devia tratar era de eleval-as, reprimindo sem perda de tem... qualquer novo borrifo de papel-moeda na circulação, fosse elle pa... as melhores das intenções.

E' esta a directriz unica, de effeitos seguros e surprehende... tes para os casos identicos.

Em 1919, desde quando data o periodo analysado pela d... monstração presidencial, o cambio chegou ao maximo expoente ... 18 19/64 [1].

Ora, si porventura o Governo de EPITACIO PESSOA se ho... vesse orientado em outra directriz, impedindo que o cambio ... degradasse, conservando-o, pelo menos, na ultima taxa da extinc... Caixa de Conversão, para o que só era questão de bom apparelh... mento bancario [2]; si em lugar de accrescer a circulação com ma...

(1) Em relação á libra papel sobre Londres.

(2) Já vimos na nossa historia que, em varias occasiões e por meios naturaes ... Banco do Brasil, por orientação do Ministro da Fazenda, soube enfrentar o cambio e ... o deixara cahir.

... 042 contos de réis tivesse elle sabido manter o cambio á re-...da taxa de 16 *pence*, o balanço apresentado depois, na reunião ... Palacio do Cattete, teria que ser muito differente ou não daria ...otivos para a mesma, como veremos abaixo.

Por outro lado, não seria justo nem razoavel desprestigiar t...nto a nossa infeliz especie corrente.

Computariamos, portanto, os valores do intercambio commer-...al não em libras esterlinas, MAS NA NOSSA MOEDA TUTELADA E ...OA, COMO PRECISA SER E É LICITO DESEJAL-A.

A moeda é como a "prata de casa" e quem manda nella é o ...eu dono.

Assim, deixariamos o coefficiente da Exportação do paiz, de 1919 a 1922, tal como nos offerece a Estatistica, de 7.972.936 contos de réis, e refutariamos o de 6.767.361 contos da Importação, calculado pela mencionada Estatistica aos varios cambios médios, ...m declinio, no valor de £ 312.291.000, valor este que seria então ...lterado para a supposta taxa permanente de 16 *pence*.

Dividindo-se Rs. 6.767.361:000$000 por £ 312.291.000, temos que, o custo médio da libra foi de 21.670 réis.

Comparado ao cambio alludido de 16 *pence* (£ a 15$000), ...esulta um prejuizo de 6.670 réis por libra, ou, desprezando-se os ...uebrados, 2.082.980 contos, o que garante assegurar para as ...ercadorias da nossa Importação, si acaso a moeda fosse prote-...da, um custo apenas de 4.684.381 contos de réis.

Em vez de ter remanescido um saldo de 1.882.019 contos no ...tercambio commercial brasileiro, teria sido elle de 3.964.999 contos, equivalentes a £ 264.33.000, ao mesmo typo de 16 *pence!*

Consequentemente: si o cambio não dependesse e não fosse ...anejado por mãos extranhas ou inhabeis; si a politica financeira ...acional se não cevasse no inveterado e absolutamente enganoso ...urso obrigatorio, teriamos, nos quatro annos do nosso activo ...nternacional, aquella formidavel quantia, e não sómente o saldo de ... 52.450.000, a que ficou, na verdade, reduzido pela tradicional ...ncuria que caracteriza as questões financeiras do Brasil.

Afóra aquella grande differença ha ainda outras enormes, expressas pela baixa do cambio, no que concerne ás remessas de juros e amortização do Thesouro Federal, ás dos Estados e das Municipalidades, ás de particulares, ás das companhias estrangei-

ras, etc., etc., as quaes, compulsadas sobre a taxa de 16 *pence* revelariam colossal differença!

Está claro que a exposição que fazemos fica aquém da realidade quanto ás verdadeiras cifras, porque é de todo impossivel conhecel-as ou determinal-as com exactidão absoluta.

Ainda assim, serve ella, de maneira evidente, para consignar o criterio que nutrimos em opposição formal ao do Governo.

Mas não pára ahi a nossa critica, e o facto que vamos apontar é mais do que sufficiente para demonstrar como aqui no Brasil são estudadas, da maneira mais curiosa e omissa, as questões financeiras.

O tal balanço, que vimos de analysar, está, além de tudo, fundamentalmente errado. Nelle é desprezada importante parcella que devia ser incluida no activo do paiz, já que o é no passivo, a somma de £ 60.000.000 concernente de: "*Remessas normaes de empresas privadas e de particulares*" [1].

Não seria, pois, do dever de quem preparou o balanço, que fossem igualmente compulsadas e incluidas as sommas oriundas dos capitaes novos que entram, trazidos especialmente por innumeras emprezas e firmas novas que se vieram estabelecer no paiz sobretudo após a terminação da guerra européa; e tambem as quantias que sempre conduzem, por pouco que seja, os numerosos immigrantes, com especialidade aquelles que, na sua maioria, fugindo da calamitosa situação economica e politica do velho continente, não são os indigentes que costumavam affluir em grandes levas subvencionadas, e trazem, portanto, pequenos capitaes para acquisição de terras, installação de industrias incipientes, etc.?

Na nossa desautorizada opinião são esses capitaes, em conjuncto, superiores — e com vantagem, tratando-se de um paiz novo e crescente — aos que sahem, não só em relação ao maior numero de immigrantes entrados, como é facto notorio que dos Estados Unidos chegaram, justamente naquelle periodo de 1919 a 1922, vultosas quantias.

No nosso capitulo VIII — PARTE SEGUNDA — documentámos o mesmo asserto com a informação que tirámos da FISCALIZAÇÃO BANCARIA, obra de 1921, de que "*a media annual estatistica da*

(1) Textuaes.

entrada de capital estrangeiro no Brasil tem sido, depois de 1908, *de cerca de* £ 20.000.000.

Outrosim, será possivel a quem raciocine de boa fé, deixar de reconhecer que, para a celebração do Centenario da Independencia do Brasil, entraram no activo deste, innumeros capitaes ouro para a construcção dos pavilhões estrangeiros, despesas de representações dos seus delegados, afóra ainda aquelles capitaes que se relacionam com a copiosa visita de forasteiros por tal occasião?

Nestas condições é innegavel que o balanço official está errado e falha quando, pretendendo descobrir um *deficit* na "balança de pagamentos" do montante de £ 63.000.000, deixa de favorecel-a com a somma calculada, sem exaggeração, em ...... £ 80.000.000!

Não nos illudimos, entretanto, em pensarmos que não haja insurgentes contra o calculo por nós realizado sobre o valor da Importação, deixando o da Exportação tal qual foi estipulada.

Dirão que, si o cambio fosse conservado na casa dos 16 *pence*, a segunda se não avolumaria á cifra de 7.972.936 contos de réis, isso porque os preços dos nossos productos seriam expressos em indices mais baixos, por motivo daquella melhor taxa cambial.

Aos que se não adaptam á these de que a desvalorização da moeda atrophia, de facto, a producção, pelas difficuldades que dalli decorrem, e pelo retrahimento dos compradores do Exterior, quando assistem ao cambio brasileiro em descenço, será perfeitamente natural que assim pensem e doutrinem.

Enganam-se, porém.

Da melhora cambial e da sua subsequente firmeza, quando os productores nacionaes se vêem amparados por um ambiente de confiança em que o dinheiro diffuso e barato é o primordial elemento para os mesmos se defenderem, é que se valorizam os artigos da Exportação e esta mais cresce e se multiplica.

A producção brasileira, por pouca que se compare á de todos os paizes do globo, tem, por força, de pesar alguma coisa na balança do consumo universal.

Dahi, quando os productores nacionaes fruirem daquelle ambiente de moeda regular que faz o dinheiro apressar a sua circulação e se tornar francamente accessivel e modico, poderem elles consolidar o valor dos seus artigos e não soltal-os por falta de creditos, e em vista de uma frouxidão no mercado, proveniente das peripecias do cambio.

Em um notavel trabalho, sob a denominação de As ILL
FINANCEIRAS, exarado em discurso na Camara dos Deputad
depois, em 1921, publicado em brochura pelo illustre econo
MARIO BRANT, hoje Secretario das Finanças do prospero Est
de Minas Geraes, ficou plenamente provado o que acima ex
námos.

Aproveitemos, pois, algumas das suas valiosas palavras e
tros tantos algarismos seus para illustrarmos este capitulo.

Diz MARIO BRANT á pagina 53:

> "As emissões, aviltando o cambio, proporcionam ás ve
> para o Exterior um premio ephemero e illusorio. Não tard
> estabelecer-se o equilibrio entre os preços e a depreciação do
> circulante e esta começa a exercer a sua influencia depressora
> bre a Exportação.
>
> A inflação é um estimulo fugaz, mas um impecilho per
> nente ao desenvolvimento da Exportação, porque descoroçôa o
> balho e a producção."

Depois de, com diagrammas e mais dados eloquentes e i
phismaveis, cabalmente demonstrar quanto é desviada da verd
e do bom senso a allegação de que os cambios baixos ajudam
fazem prosperar a Exportação do paiz, expressa-se o financi
desta fórma, á pagina 57:

> "Demonstrado que é falsa a affirmação de que os cam
> baixos constituem estimulo duravel da exportação, vou agora p
> var — não com pequenos periodos salteados, mas com um qua
> que abrange todo o periodo da Republica; não pelo confronto
> uns annos com outros adrede escolhidos, mas com médias —
> a verdade é exactamente o contrario; o regimen de cambio
> declinio desalenta a Exportação, ao passo que a ascensão ou
> estabilidade cambial a estimula.
>
> As grandes oscillações cambiaes na Republica seguem e
> rythmo: de 1891 a 99, declinio; de 99 a 906, ascensão; 906
> 913, estabilidade; 913 a 916, baixa; 916 a 920 elevação.

Comprovando o asserto, offerece-nos o mesmo autor o int
ressante quadro que tambem reproduzimos:

QUADRO N.º 45

Influencia das oscillações cambiaes sobre a Exportação

PERIODOS	Situação cambial	Exportação do periodo	Media annual	Augmento ou diminuição annual	Augmento normal	Média do periodo
1.º-1891-99	Declinio	£ 300.139.000	£ 33.682	— 0,57 % (1)	+3 %	9 1/2
2.º-1899-06	Elevação	£ 284.237.000	£ 40.605	+ 2,9 % (2)	+3 %	12 19/32
3.º-1906-13	Estável	£ 431.485.000	£ 61.640	+ 7,4 % (2)	+3 %	15 3/4
4.º-1913-16	Declinio	£ 157.216.000	£ 52.405	— 5 % (2)	+3 %	12 3/4 (3)
5.º-1916-20	Elevação	£ 361.705.000	£ 90.426	+18,1 % (2)	+3 %	14 1/64
6.º-1921/6m.	Declinio	£ 38.485.000	—	—25,5 % (4)	+3 %	8

(1) — Sobre o primeiro anno do periodo.
(2) — Sobre a média do periodo anterior.
(3) — O cambio médio dos periodos 4.º e 5.º é o adoptado nos Boletins da Estatistica Commercial que registra as seguintes taxas: 1914, 14 21/32; 1915, 12 13/32; 1916, 11 59/64; 1917, 12 23/32; 1918, 12 55/64; 1919, 13 35/64; 1920, 16 29/32. Essas taxas representam a média do cambio das transacções, que é a real. A média das cotações da bolsa em periodos de oscillações, não traduz a realidade cambial em relação ao commercio exterior.
(4) -- Em relação a igual periodo do anno passado.

Examinemos o effeito destas oscillações sobre a Exportação:

1.º periodo, de 1891 a 1899, descenso do cambio — a media annual da Exportação baixa de £ 35.524.000, do primeiro anno do periodo, a £ 33.682.000.

2.º periodo, de 1899 a 1906, subida do cambio — a media da Exportação sobe de £ 33.682.000 a £ 40.605.000.

3.º periodo, 1906 a 1913, cambio estavel — a media da Exportação cresce de £ 40.605.000 a £ 61.640.000.

4.º periodo, 1913 a 1916, declinio do cambio — a media da Exportação baixa de £ 61.640.000 a £ 52.405.000.

5.º periodo, 1916 á 1920, elevação cambial — a media da Exportação sobe de £ 52.405.00 a £ 90.426.000."

E á pagina 60, estampando um graphico da "Relação entre o movimento do cambio e a exportação", cujo desenho é a expressão exacta do quadro que vimos de compilar, exprime triumphante o lucido economista, proseguindo na sua esmagadora demonstração contra o papel-moeda:

"Deitae a vista a este traçado e vêde se ha meio de sophismar a sua lição.

Já lobrigo a bandeira branca a pannejar sobre as trincheiras dos emissionistas. Mas estreitemos o circulo de ferro. A rendição ha de ser sem condições."

A esta hora — depois de ter lançado germens tão uteis p a regeneração definitiva da moeda, os quaes, desgraçadamente, nada serviram para convencer os actuaes conductores das fina ças do paiz, os Srs. SAMPAIO VIDAL, Ministro da Fazenda, e CI CINATO BRAGA, Presidente do Banco do Brasil — MARIO BRAN lamentará sem duvida, mas gosará do espectaculo permanente que assiste, do desregramento pecuniario que a mentalidade p pelista alimenta, atirando, com as novas enxurradas de papel d quelle Banco, a moeda nacional aos limites mais depressivos e h milhantes!

A perfeita demonstração feita por MARIO BRANT bastar por si só, para testemunhar a nossa allegação de que, si existis uma boa directriz monetaria no Brasil, a sua Exportação não mente cresceria como se não desvalorizaria, acarretando-lhe onerosissimos prejuizos que computámos ha pouco.

Para consubstanciar, porém, ao maximo, a nossa dissertaç sobre o assumpto, vamos registar as seguintes expressivas pal vras ditadas pelo Presidente ARTHUR BERNARDES na sua mens gem deste anno, de 3 de Maio de 1924:

> "Pode-se bem apprehender a influencia da depreciação d nossos productos de Exportação, a que só fazem excepção o caf o algodão, o assucar, as pelles, o arroz e os fructos oleaginoso no periodo comprehendido entre 1913 e 1923, pela seguinte o servação. Em 1913, a nossa Exportação attingiu a 1.382.07 toneladas, das quaes 822.616 cabiam ao café, ficando 559.45 para os demais productos. Pois bem, o valor total da Exportação foi, aquelle anno, de £ 65.541.000 e, em 1923, de £ .... 73.184.000, o que indica como preço médio de tonelada, respectivamente, £ 47.3.0 e £ 32.8.0.
>
> *O mais surprehendente, porém, é que as* 559.456 *toneladas d productos outros que não o café, enviados para o estrangeiro, va liam, em* 1913, £ 24.672.000, *e* 1.333.558 *toneladas, que exportá mos em* 1923, *afóra o café, não deram mais de* £ 26.106.000, *que quer dizer: o brasileiro produziu mais de duas vezes, e quantidade, e recebeu quase a mesma importancia em ouro do co sumidor estrangeiro. O preço médio de tonelada desses producto foi, em* 1913, £ 44.8.0 *e, em* 1923, £ 19.1.0." (1)

Opportuna é, igualmente, a transcripção das palavras finaes de um brilhante artigo inserto no *Correio da Manhã* de 9 de Maio de 1924, quando analysa a citada mensagem presidencial:

(1) Propositalmente puzemos em destaque o final da transcripção.

"Passa o paiz a produzir mais em quantidade, emquanto recebe menos em dinheiro, canalisando-se para além de nossas fronteiras, pelos canaes da baixa do cambio, o excedente da actividade nacional que os nossos governos depreciam, lá fóra, mediante emissões successivas, feitas sob o falso pretexto de amparo á producção.

E' cruel, singular e ironico o destino dentro do qual sacrificam o futuro deste paiz, onde tudo avulta em contraste com a pequenez moral dos homens e a inferioridade dos processos administrativos!"

Não fica, porém, unicamente no que acabamos de expor a prova concreta e inilludivel dos colossaes e inestimaveis prejuizos que o uso e a inflação do meio circulante por via de papel-moeda occasionam ao Brasil.

No ultimo capitulo da PARTE SEGUNDA, em um schema estatistico muito significativo e summariamente esmagador, demonstrámos da forma mais crystalina e mais dolorosa aos brios de um povo que se preza, os males que invadem a Nação brasileira, decorrentes exclusivamente do enraigado apego ao curso forçado e das theorias exdruxulas que o mesmo suggere sobre o dinheiro em gyro.

Ao integro e honesto estadista ARTHUR BERNARDES, actual Presidente da Republica, fazemos o nosso sincero appello, pedindo-lhe que examine os dados e argumentos que com a melhor das intenções offerecemos neste livro.

Nada inventámos nem nada foi phantasiado.

E' a dura realidade que só almeja um pouco mais de estudo e de attenção para a historia dos factos, tristemente desenrolados na nossa atropelada vida financeira.

Dizemos mais: si o operoso chefe de Estado quizesse ter a certeza de que a nossa doutrina é boa, e é verdadeira, era o caso de só ordenar a homens de boa fé e lucido espirito para elaborarem um fiel e claro confronto entre os preconceitos existentes aqui na nossa terra e os legitimos preceitos monetarios seguidos nos demais paizes, quer velhos, quer novos, salvo rarissimas excepções, cujos exemplos só revalidam o mal dimanante do papel-moeda.

Para tal confronto apresentamos como subsidio muitas e valiosas comprovações.

Desse estudo e dessa comparação exercida com criterio isento

das influencias maleficas dos "leaders" do "papelismo", [illegible] forçosamente inteiro apoio para este nosso trabalho.

Lembrar-se-á. e certamente convencer-se-á então Sua Excellencia, das palavras bem intencionadas e cheias de fé que, em audiencia que lhe merecemos, em 29 de Agosto de 1922, ou pouco antes de sua posse á suprema magistratura do paiz, externámos com a maior franqueza e enthusiasmo, no intimo desejo que nutriamos de poder cooperar na regeneração da moeda brasileira. Parecendo, talvez, naquelle tempo, pretenciosas e recebidas com incredulidade, e t[illegible] hoje attestadas pela revelação dos acontecimentos, pela permanencia do cambio inferior, que concorre com 90 % para o mau estado economico, politico e social do paiz, ameaçador até da ordem publica e causador do atrophiamento das fontes de producção.

*

* *

Em summa, os prenuncios de saneamento da nossa deturpada moeda, que neste capitulo analysámos, ainda desta vez se não realizaram e talvez se não realizem, e as nossas perturbações economicas seguirão o seu curso, mostrando aos olhos do mundo que não sabemos sinão metter os pés pelas mãos nessas questões vitaes.

A nossa anarchia monetaria está provadamente exposta nesta obra.

Ha, porém, ainda mais:

Em época que decorrera no exercicio de 1923, a escassez de moeda divisionaria no paiz tornou-se incommoda, vexatoria, chegando, em certos pontos do interior do territorio, ás raias de uma perfeita calamidade, de modo a prejudicar negocios, forçando até companhias de transportes a emittir vales para os trocos competentes.

Sabemos que a grande maioria de notas miudas, de qualquer circulação, paira esparsa por esta, dando lugar a que as cedulas maiusculas se refugiem e se estagnem nos cofres bancarios, influindo poderosamente, quando os encaixes destes são avultados, na baixa das taxas de permuta internacional.

Pois bem, o Banco do Brasil, ao envez de tirar um bom partido daquella mingua de moeda divisionaria, substituindo uns 500

[illegible] mil contos das especies de valor nominal elevado por outro [illegible]o de cedulas de pequeno valor, cujo beneficio evidente seria um regular descongestionamento dos citados cofres bancarios, o que além de tudo impediria, pelo menos, a maior baixa cambial havida, lançou na circulação 50.000 notas de *UM CONTO DE RÉIS!* (1)

E como ironia da sorte, entre os varios magnates escolhidos para figurarem na estampa das novas emissões do Banco do Brasil, reservaram-se para as infimas notas de 1$000 e 2$000 os retratos dos inesqueciveis estadistas PRUDENTE DE MORAES, CAMPOS SALLES, JOAQUIM MURTINHO e DAVID CAMPISTA, isto é, aquelles que mais acertadamente trabalharam a favor da moeda brasileira!

---

(1) A primeira emissão dessas notas, foi feita, em 28 de Junho de 1923, do valor de 2.000 contos de réis.

QUADRO N. 46

Movimento financeiro occorrido no exercicio de 1923

COMMERCIO EXTERIOR					
Em contos de réis			Em £. 1.000		
Importação	Exportação	Diff. p. + ou — na Exportação	Importação	Exportação	Diff. p. + ou — na Exportação
2.270.437	3.297.033	+ 1.026.596	50.613	73.184	+ 22.571

THESOURO NACIONAL			CIRCULAÇÃO		
Receita	Despesa	Deficit	Bancaria	do Thesouro	Total
1.217.000	1.440.000	223.000	711.666 (*)	1.861.076	2.572.74[illegible]

Remessas do Thesouro	DIV. EXTERNA	CAMBIO		
Não ha dados officiaes	Em esterlinos	Medio	Minimo	Maximo
Desde 1922 que não houve relatorios do Ministro da Fazenda.	£. 130.099.000	5 3/8	4 3/8	5 15/64

(*) Desta somma, 399.266 contos de réis da extincta Carteira de Emissão e Redescontos, e 312.400 contos de réis são das novas emissões do Banco do Brasil, depois de sua transformação em banco emissor, sendo que actualmente, em 1924, já devem passar do dobro!

*

* *

Terminamos aqui a Parte Primeira.

E' o historico, feito com os dados de que dispuzemos, acompanhado da critica que julgamos merecerem as nossas atribuladas e confusas gestões financeiras.

Entraremos de agora em deante na Parte Segunda, que reune conceitos sobre os predicados da moeda e os vicios que o desregramento e a insania economica lhe têm imposto.

Essa segunda parte deste livro representa um estudo preliminar que ha varios annos já se achava preparado e que, depois, querendo em muitos pontos ligal-o a uma obra de maior vulto, fomos levados a historiar passos e consequencias attribuidos ás gestões financeiras do paiz, de onde tantas lições se inferirão para não mais reincidir no curso forçado.

Ao referido estudo, retocado e augmentado em muitos lugares, de conformidade com a época que se lhe seguiu, accrescentamos ainda o que, a nosso juizo, se deve e urge fazer para, de uma vez por todas, livrar o Brasil do papel-moeda que o desmoralisa, reduz e não deixa consolidar a sua riqueza, o seu trabalho e perturba o bem estar da collectividade.

PARTE SEGUNDA

CAPITULO I

A moeda e o papel

> "La monnaie est un instrument qui, dans les échanges, sert de mesure et par lui même est un équivalent." — MICHEL CHEVALIER, *La Monnaie*, 1850.

Quase sempre, quando cursamos as escolas, encontramos, como imposição util á nossa instrucção e á nossa vida social, alguns parcos estudos sobre Economia Politica.

Oxalá todos os jovens que nella passam as vistas, de *relance*, imprimissem, de modo definitivo, em seus cerebros adolescentes, os preceitos logicos que essa sciencia nos ministra!

"Ella esclarece os povos sobre o que estes podem esperar razoavelmente dos governos", diz JOSEPH GARNIER, (Notes et petits traités, obra de 1865).

Mas, passam-se os annos, e, si alguns dos raros que por ella se affeiçoaram, como nórma de existencia humana, pois que *"assignala os abusos, as injustiças, os monopolios, os vicios de toda especie que obstruem o mechanismo social e põem obstaculos ás leis naturaes da Providencia"*, outros, na sua grande maioria, deixam no olvido as luzes com que ella pretendeu esclarecel-os.

A Economia Politica, diz ainda o mesmo GARNIER, *"é o auxiliar, e muitas vezes, o esclarecedor das outras sciencias moraes e politicas, do Direito, da propria moral, seja ella tradicional, seja philosophica e racional; ella é especialmente o archote da Estatistica e da Historia, o conselho da Politica e da administração. Sciencia geral ou philosophia da Agricultura, da Industria, do Commercio, e de todos os ramos da actividade humana, ella mostra o accordo e a divergencia dos interesses sociaes, dos in-*

teresses dos pobres e dos ricos; Physiologia e Anatomia so... ella mostra a organização racional das sociedades, as condiçõe... bem-estar e a causa da miseria das familias e dos agrupame... da população".

Pena é pois, que a Economia Politica passe entre nós co... uma méra moldura pedagogica, que se encaixa nos nossos estu... escolares, e que depois só de modo vago se immiscue confu... mente nas evocações de momento, de pouco ou nada nos servin... para julgamento dos problemas economicos.

Entretanto, haverá assumpto que falle mais intimamente ... nosso ser, ás nossas vicissitudes, ás nossas necessidades quotidi... nas e aos nossos multiplos interesses do que a economia e a... finanças dos povos? O que é facto é que costumamos desprez... os seus ensinamentos, que tão uteis nos seriam. Por isso, o... gravissimos erros da nossa vida financeira, ahi estão patentes, ... provar quanto nos prejudica a nossa incuria.

Sem duvida, todos nós conhecemos, por exemplo, a orig... da moeda, e por ella nos atrelamos a um raciocinio vago que n... permitte as controversias a que tristemente assistimos.

Por esse motivo, julgamos de utilidade relembrar, em s... these, como nasceram a moeda e os bilhetes que della sahir... para desenvolvimento das riquezas desdobraveis, unicamente pa... assoalharmos a falsidade do seductor papel-moeda.

Relevem-nos, portanto, os versados na materia.

A moeda, *pecunia numerata,* nome dado pelos antigos quan... iniciavam as permutas por meio de bois, representa o esfo... productivo do homem, traduzido em riqueza transmissivel.

Essa riqueza se dilata ou se reduz em relação ao maior o... menor impulso que o espirito humano dá ao seu trabalho, d... mandado pela população crescente.

Dahi a instituição dos valores, fructo desse trabalho. M... como na mór parte dos emprehendimentos das gentes a producç... sobrepuja ao consumo, o surto economico brota forçosamente d... excesso do que se produz. Tal excesso é a riqueza permutav... por outra riqueza, devido á variedade no prodigioso labor do povo. A moeda, representando os valores, é o vehiculo para a troca d... uma mercadoria preferida por outra. Por consequencia, ella é uma mercadoria intermediaria, de valor expresso pela vontade do que a trocam.

Nos tempos antigos, não estando ainda instituida a referida moeda, faziam-se os cambios á razão de *ella por ella*, mercadoria por mercadoria. Para facilidade nessas transacções, creou-se um agente da circulação, que, nas épocas mais remotas da historia mereceu o nome de *Pecunia*, dinheiro, por se ter nessa éra applicado o gado como agente das permutas. Tantas cabeças se offereciam por tal ou qual objecto, de que se necessitava.

Mais tarde já se adoptavam outros artigos, como as medidas de trigo e de milho, as pelles, os couros, o sal, etc., e depois começaram a empregar pedaços de ferro, conchas raras e mais coisas de difficil obtenção. Para maior commodidade, porém, e com a vulgarização dos negocios, foram usando os pedaços de ferro e conchas marcados com a quantidade dos objectos offerecidos. A isso deram o nome de *Pecunia Numerata* ou *Signata signo publico*, por terem os discos de ferro a insignia do gado que representavam. Appareceram, a seguir, os outros metaes mais escassos, tendo-se generalizado, então o ouro e a prata pelas qualidades que encerram para servir a tal mistér. Os latinos passaram a chamar *Moneta* que, entretanto, nenhuma relação directa tem com o que o vocabulo exprime. A palavra *Moneta* vem de um dos sobrenomes da *Deusa da Lembrança* — *Juno Moneta*, em cujo templo, em Roma, se consignavam e se depositavam os valores. Quando um devedor desejava livrar-se do credor, que, sob qualquer pretexto, recusava o recebimento, tambem ahi fazia o competente deposito.

Era nesse *Templo de Juno* que durante muito tempo se cunhavam as moedas romanas. — Veio dessa maneira o nome *Moneta* ou moeda na nossa lingua.

Já vimos que a moeda, nascendo da propria mercadoria, da qual se precisava desfazer para a acquisição de uma outra, exigia um valor intrinseco, de real interesse, que executasse o papel de traço de união entre as duas. Esse traço de união vem a ser o metrificador dos valores. Assim como se convencionou o metro, a jarda, a fanga e outras medidas, convencionou-se a moeda como medidora daquelles. E si se optou pelos discos de metaes para servirem de moeda, foi pela difficuldade na extracção dos mesmos, por demandar trabalho, o que constitue valor, e serem de facil subdivisão, amoldando-se aos tamanhos desejados. Com o desenvolvimento, porém, da extracção do ouro e da prata,

estes se tornaram preferidos, pelas maiores virtudes que tra[illegible] como agentes da circulação. Nesses discos de metaes, fabri[illegible] especialmente para moedas, são numerados pelos governo[illegible] valores de cada um, razão porque se deu aos mesmos o nom[illegible] *numerario* ou *dinheiro.*

A esse acto dos governos denominou-se *Senhoriagem,* [illegible] direito que elles se arrogavam de alterar, em seu beneficio, os [illegible] tulos dos referidos metaes puros, incluindo-lhes uma liga [illegible] cobre.

A palavra *dinheiro,* em latim *denarius,* hoje a mais vulg[illegible] mente empregada para se indicar o agente das permutas ou m[illegible] circulante, teve a sua origem numa pequena moeda romana [illegible] 10 *asses,* que, por sua vez, equivalia a 4 réis. Nesses tempos, [illegible] metal que mais se usava, era o cobre, vindo, depois, conforme [illegible] dissemos, o ouro e a prata.

Muitos paizes se servem do primeiro, isto é, do ouro, co[illegible] unico avaliador das coisas, reservando a segunda para as fr[illegible] ções, como moedas divisionarias.

Uns se ateem ao monometallismo, de poder liberatorio [illegible] mitado; outros adoptam o bimetallismo, que, no mesmo senti[illegible] exprime a faculdade dos dois metaes.

Em capitulo especial fallaremos sobre os dois regim[illegible] geralmente empregados.

Os metaes preciosos, especialmente os dois ultimos citad[illegible] são em grande parte transformados em moeda. Como repre[illegible] tação genuina dos productos, accumulam-se em reservas as ec[illegible] nomias que ultrapassam ás necessidades, constituindo a riqueza [illegible] como resultante, o peculio.

Quando ainda não havia os bancos, guardava-se o dinheiro sobrante nos subterraneos, caixas de ferro e mais esconderijo[illegible].

Era a preoccupação permanente e a intranquillidade d[illegible] que o possuiam. Foi assim que se aventou a idéa das ca[illegible] zeladoras para o numerario.

Os primeiros estabelecimentos desse genero foram os banc[illegible] de depositos, simples refugio para o capital amoedado, funda[illegible] dos em Veneza em 1157, e mais tarde em Barcelona, Genova, Amsterdam, etc.

Pagava-se um certo preço pelo serviço de armazenagem de tão preciosos objectos, contra um certificado da entrega do[illegible]

mesmos. A commodidade e as vantagens que traziam esses bancos mostraram-se evidentes, principalmente no que dizia respeito ao transporte das moedas e á sua legitimidade. Taes bancos, pois, enchiam-se dessa especie, não faltando quem lh'as levasse em abundancia. Sabia-se que essas instituições tambem fiscalizavam rigorosamente o titulo e a idoneidade das moedas, sempre fraudulada pela cunhagem desleal de certos soberanos que dahi auferiam grandes lucros. Desta fórma ganharam os bancos a confiança do publico, e o dinheiro, que delles sahia, era reconhecidamente superior a outro qualquer. Dentro de pouco tempo todos os pagamentos eram estipulados em moeda bancaria.

Entretanto, coube a primazia ao Banco de Amsterdam, que foi quem melhor ou primeiro se adaptou a taes systemas, embora os certificados de deposito se limitassem ás sommas unicamente vertidas.

Esses certificados eram transmissiveis mediante endossos, o que permitte dizer que desempenhavam a funcção da moeda papel; e tal foi a sua influencia e o seu prestigio que todos a preferiam, pagando-se até um agio para a obter.

A transferencia de titulos era, então, feita mediante ordens de pagamento sobre os ditos depositos, o que denotava já uma semelhança aos cheques, hoje commummente usados.

O mechanismo desses bancos primitivos não era senão um pequeno ensaio para o credito incipiente. Este surgia da immobilização do dinheiro refugiado; e, tão grande era o estimulo, oriundo desse pratico manejo, a par da confiança que mereciam aquellas casas que, aproveitando a inercia dos capitaes confiados, aventuravam ellas uma emissão superior aos depositos. Quem lhes poria em duvida o cumprimento pontual do pagamento de taes titulos ?

Passaram, portanto, de bancos de depositos a bancos de circulação; e em lugar de cobrarem armazenagens pelo enthesouramento das moedas, estabeleciam juros a favor dos depositantes.

Começando-se, pois, pelos certificados transmissiveis e negociaveis, emittidos sobre a massa metallica, terminou-se pelos bilhetes de banco, que deram motivo ao fatidico papel-moeda.

Eis, deste modo, em poucas palavras, a origem da moeda

e dos bilhetes fiduciarios que della partem. Sempre in[illegible]hendidos, ou antes, sujeitos aos abusos e á fraude, têm [illegible] margem aos maiores damnos pecuniarios.

Não somos infensos á moeda-papel quando ella exe[illegible] o seu legitimo mandato, isto é, quando responde ao resgate im[illegible]diato do valor metallico que representa. E' contra o papel-mo[illegible] que nos batemos; é a elle que condemnamos sem reservas, p[illegible]r isso que nada vale e é, por si só, mentiroso e falso, e a[illegible]chizador dos valores reaes.

A nosso vêr, não se deve confundir papel-moeda com [illegible] moeda-papel. Um é o embuste, a mentira a serviço da extor[illegible] governamental ou da incompetencia financeira; a outra é o sign[illegible] representativo do credito movel, gerador da producção; titu[illegible] real da funcção da moeda verdadeira, regulada pela competenc[illegible] de um banco unico.

As emissões de *puro-papel,* de curso legal obrigatorio são u[illegible] crime, a que certos paizes, especialmente o nosso, se aferrara[illegible] para angariar recursos.

Antigamente, quando ainda se não conhecia o papel fid[illegible]ciario, os soberanos e chefes de Estado usavam do expedie[illegible] deshonesto e execravel de alterar, em seu proveito, o toque d[illegible] moedas. Era o abuso do direito de "senhoriagem", que já ci[illegible]mos neste capitulo. Em lugar de se incluir nas moedas de ou[illegible] e prata somente uma pequena liga de cobre, eram ellas cunha[illegible] com maiores quantidades desse metal inferior, conservando [illegible] legalmente os seus ficticios padrões como os de metaes puro[illegible] O resultado era desvalorizarem-se logo essas especies de cu[illegible] forçado. Outros ainda lançavam mão de novo embuste. Adq[illegible]riam moedas boas e as remarcavam, imprimindo-lhes um va[illegible] maior do que o veridico.

E deste expediente usou tambem o nosso paiz, conform[illegible] vimos na primeira parte desta obra.

Assim, naquelles tempos, empregavam-se taes artimanh[illegible] para agoar a fortuna particular; hoje emprega-se o papel-moed[illegible] perturbador eterno da economia. Tal qual nos tempos de Ph[illegible]lippe, o Bello, o celebre monarcha falsificador de moedas. — (1268-1314).

CAPITULO II

O papel - moeda

"Tout papier-monnaie par lui-même est mensonger." — CHEVALIER, *La Monnaie,* pag. 428.

O papel-moeda é, de modo irreductivel, a causa de quase todas as perturbações financeiras; anarchizando o dinheiro são, é o factor de todos os males. Ha paizes que a elle recorrem como expediente extremo, compellidos pelas circumstancias prementes que lhes occasionam as guerras destruidoras. Outros o adoptam systematicamente, por ignorancia ou por má fé de seus governantes, como meio mais commodo para se libertarem dos tropeços pecuniarios.

Tanto para uns como para outros, não importam as consequencias. O que é preciso é emittir-se, comtanto que o recurso venha de qualquer fórma.

Aos primeiros, póde-se conceder, até certo ponto, uma escusa plausivel, em vista do atrazo humano que se traduz mais claramente pela ambição dos homens, escravos do dinheiro, que tudo cega.

Um paiz levado á guerra não precisaria fabricar moeda para mantel-a, si não fosse o "fetichismo" pelo ouro, que impede as luzes do bom senso e da logica, na confusão que o mesmo estabelece, em holocausto aos proprios interesses. Vejamos, por exemplo, os actores da grande Conflagração Européa que acabamos de acompanhar. Não foram elles obrigados a se soccorrerem novamente do curso forçado, de simples bilhetes, como imposição manifesta ao povo para as despesas colossaes da Guerra?

A uma nação em face desse flagello, restam tres meios pecuniarios, para enfrental-o. Um, é quando ella conserva em dis-

ponibilidade os saldos dos seus orçamentos, facto, aliás, bem r... ou quase irrealizavel, os quaes, mesmo nessa hypothese, nun... seriam bastantes para suster accesa a fogueira. Outro, o m... licito, é cingir-se aos elementos internos pela contribuição nece... saria e justa da população, seja lançada pela fórma de emprestimo, seja por meio de maiores gravames nos impostos communs. O ultimo meio de se angariar numerario, é recorrer-se ás nações amigas, mediante as operações de credito. Mas, afinal de contas, quem vem a pagar esses gastos tremendos, absorvidos na voraz peleja? Não é a propria população, com quem, em geral, e no começo pensam os Governos não poder contar para del... las haver todo o numerario preciso? Por fim, tacitamente, não vem essa gente a submetter-se ao tributo inevitavel trazido não só pela depreciação de suas moedas, que produz, com a inflação dos preços, a carestia da vida — fructo do uso e abuso do papel moeda, como tambem pelos impostos posteriormente aggravados para pagamento das sommas pedidas ao Exterior?

Reflectindo bem, a verdade é esta: um povo que entra em guerra, a principio se não priva do que se vem a privar no fim com o encarecimento das coisas, porque, imprevidente e aferrado que vive ás suas disponibilidades e vicissitudes, não se compenetra do que lhe aguarda o futuro ante os effeitos funestos da lucta. Vem, a seguir, o sacrificio imposto pelas emergencias. Ora, não se teria o mesmo resultado si o povo soffresse taes privações desde o inicio da guerra, contribuindo logo com o que pudesse, sem sujeitar-se ao preço do auxilio extranho?

Ou, em ultima e derradeira hypothese, quando esgotados fossem todos os recursos internos, pedisse emprestado ao estrangeiro a menor somma possivel, como uma antecipação do producto de economias futuras?

Ai, porém, da humanidade que em suas imperfeições assim não entende e, incoherente, assim não age!

Justiça, entretanto, seja feita ás nações que, si do papel-moeda lançam mão, constrangidas, logo procuram eliminal-o, conhecedoras que são dos seus maleficos attributos.

A's demais nações que empregam o nefasto embuste por systema e commodismo não se póde perdoar, pois, razão não ha para o usarem.

Será a incompetencia, será a fraude tradicional nos methodos monetarios, ou a confusão e a anarchia de par com os in-

teresses immediatos? Será tudo isso e mais a falta de leitura e estudo do assumpto, tão vital aos interesses dos povos, porque, si estes se compenetrassem da inconveniencia que ha de se alterar o valor da moeda corrente por meio de emissões simples, seriam elles os primeiros em não consentirem taes methodos de curar os males financeiros.

O certo é que o papel-moeda, a que recorrem alguns paizes, entre elles o nosso, é escoltado por uma serie enorme de maleficios, a que assistimos diariamente, sem haver a menor vantagem. Nem por isso esses exemplos nos têm servido para coisa alguma. Continuamos no mesmo regimen, agarrados ao terrivel vicio das emissões sem base, e de jactos seguidos a agoar sempre a seiva da fortuna particular, que é a moeda.

Não estamos encontrando em nossos dias esses doutrinadores influentes, que ainda hoje entendem ser preciso emittir notas de curso forçado como programma para repor a moeda no seu verdadeiro lugar?

Não haverá maior desfavor doado aos designios de uma moeda boa ou má, do que lhe conceder taes desvirtuados preceitos. Dosar um veneno, ainda que sob novas modalidades, para proprio antidoto é, implicitamente, querer aggravar o mal e nunca resolvel-o.

Pois, então, não entra no espirito mais pobre que o papel-moeda, quando introduzido na circulação, com esta se identifica e se mistura, reivindicando da maneira mais arbitraria e lesiva as mesmas vantagens da especie regular, fructo do trabalho e da producção, e, não irá logo engrossar o cabedal dos negociadores de cambio, fornecendo-lhes maior quantia para a acquisição do ouro que opportunamente vão vender por preço mais alto? E esta baixa, que é das taxas de permutas internacionaes, não é lidimamente a elevação geral dos preços e do custo da vida?

O resumo historico, que fizemos, da vida monetaria do Brasil, é um rosario de medidas absurdas, nunca efficazes, que sómente veem retardando os nossos passos contra o futuro grandioso do paiz.

As crises que atravessamos, crises essas que nos não deixam, são as consequencias desse mau agente da circulação, qual o papel sem conversibilidade em ouro. Ahi estão os casos convincentes, nunca demasiados para provar o mal que elle produz. Lembremo-nos da bancarrota ao tempo da Revolução Franceza e dos taes

"assignats", quando era tal o enxame das cedulas de curso fo... que chegaram a perder inteiramente o seu valor, a ponto de, ... se adquirir um par de botinas serem precisos alguns milhare... francos.

Tambem na Inglaterra, em 1808, tão forte foi o jacto ... papel-moeda atirado pelos innumeros bancos emissores, e o con... quente esgotamento das finanças inglezas (dados colhidos de J... SEPH GARNIER, *"Notes et petits traités"*, publicado em 1865) que o nosso "mil réis" valia nessa occasião 70 *pence* em Londre... chegando em 1814 a valer 90 *pence!* (1)

> "*Mas,* — diz GARNIER, — *mais tarde essas variações tivera... uma mudança tão sensivel no valor da moeda brasileira, devid... ao abuso, igualmente, das emissões do banco do Rio, aos empre... timos do Governo Brasileiro e á suspensão de pagamento dess... banco, que"* (*segundo notas á margem*), *"o cambio desceu a ... pence."*

> "Na Colombia, fala CHARLES GIDE no *"Principe d'Econom... Politique"*, obra moderna de 1916 — *"em* 1903, *a piastra* pape... que com o cambio ao par vale 5 francos, cahiu a menos de 5 cent... mos. Tambem, um ovo se vendia a 2 1/2 piastras ou frcs. 12.5... e uma mula, cerca de 30.000 piastras, ou frcs. 150.000!"

Mais adeante, na enumeração dos inconvenientes do empreg... do curso obrigatorio, diz ainda CHARLES GIDE:

> *"Por mais fraca que seja a depreciação do papel-moeda, ... esta depreciação não fôr immeditamente conjurada pelo retrahi... mento do papel em excesso, e si se deixar augmental-a, ver-se-... desapparecer a unica moeda metallica que resta ainda.* Este phe- nomeno é bem caracteristico; elle se manifesta em todos os pa... zes onde se abusou do regimen do papel-moeda, na Russia, em toda a America do Sul (*lugares onde, entretanto, existem minas de ouro e prata!*)"

Recordemo-nos do Paraguay, paiz de franco regimen pape- lista, onde um peso argentino vale um mundo de pesos paraguayos.

Miremos o Uruguay e a Argentina que, antes de abandona- rem esse pessimo expediente, que é o papel-moeda, passaram por derrocadas taes, que lhes infligiram nocivas consequencias, e que depois progrediram de modo soberbo com o saneamento procedido em suas moedas.

---

(1) Como se viu na secção competente, no final do Cap. II, Quadro 2.º, o cambio em 1814 subiu a 96 *pence!*

Convém, outrosim, não esquecermos as crises americanas, filhas do abuso dos bancos emissores, especialmente a de 1907, cujo reflexo abalou o mundo inteiro. As emisões dos taes "*National Banks*", que em 1900 (31 de Outubro) eram de $331.980.183, quase dobraram quando estalou o celebre desastre, pois, no mesmo mez, em 1907, ellas subiram a $609.863.416, afóra as notas do Thesouro.

E, como exemplos mais recentes, notemos a queda, fóra do commum, das moedas européas, nos paizes que entraram na Conflagração, sobretudo o "marco", que hoje nada mais vale, por se soccorrerem do sempre perturbador papel-moeda.

A esse respeito, embora já um tanto remoto, transcrevemos um topico do boletim de 24 de Junho de 1921, da "*The Foreign Press Service Inc.*", que, por ser interessante, traduzimos ao pé da letra:

> "WASHINGTON — *Um phenomeno financeiro no resultado da Guerra é o augmento da circulação de notas, e um declinio na percentagem das reservas em ouro,* diz um especialista no *New York Times.* Em 1914, a média daquellas reservas era de 55^{3}%. Agora é de 40 %, incluindo as reservas metallicas dos ESTADOS UNIDOS.
>
> O total do valor cambial, ao par, da circulação em 14 dos mais importantes paizes attingia a $37.243.537.000.00, mas devido á presente depreciação do cambio, de accordo com o computo daquelle escriptor, estas notas estão valendo agora sómente $11.376.437.000.00, incluindo os $2.804.980.000.00 da circulação fiduciaria dos Estados Unidos.
>
> Nota-se que as cifras apresentadas por esta situação são o effeito da guerra nos paizes neutros e belligerantes.
>
> Das nações que possuem uma alta percentagem de ouro contra as notas em circulação dos bancos centraes, é o Japão quem leva a deanteira na relação entre o papel e o metal.
>
> Os Estados Unidos se classificam em segundo lugar A HESPANHA, HOLLANDA, SUISSA, SUECIA, NORUEGA e a DINAMARCA têm uma reserva de ouro muito acima dos 40 %, tendo suas reservas augmentado mais do que decresceram até 1914.
>
> Esses paizes neutraes estavam aptos para supprir as nações degladiadoras de materiaes e mercadorias que lhes deram grande prosperidade durante a guerra e uma elevada percentagem de ouro. Mas todas estão soffrendo os effeitos depois da guerra, devido á "deflação", dos preços e da industria.
>
> Maior queda na percentagem de ouro dos encaixes metallicos soffreu a ALLEMANHA, que desceu de 89, 4% em 1914, para 1, 5% este anno. A inflação allemã subiu á enorme somma de

Rs. 70.000.000.000.00 de marcos, cuja paridade antes da [illegible] era de $17.778.640.000.00.

Tamanha foi a depreciação no valor do marco que [illegible] grande circulação vale sómente $1.084.063.000 ao cambio ac[illegible]

Assim, o total da circulação do *Reichs-bank* representa [illegible]mente um terço do actual valor da circulação do *Banco de Fr[illegible]ça.* (1)

A circulação de varios paizes, calculada em dollares ao [illegible] e ao cambio actual, assim como a percentagem de ouro relati[illegible] essa circulação, segundo avaliação recente, em 1914 e este a[illegible] é a seguinte:

QUADRO N.º 47

CIRCULAÇÃO EM 1921			Percentagem o[illegible] sobre a circulaç[illegible]	
PAIZES	Valores ao par	Valor actual	Anno 1921	Ann[illegible] 191[illegible]
Banco do Japão	$513.790.000	$494.020.000	°/o 10.5	°/o 6[illegible]
U. Fed. Reserve	$2.804.980 000	$2.804.980.000	„ 90.5	—
Banco de Hespanha	852.885.000	568.590 000	„ 71.8	„ 6[illegible]
Banco da Suissa	184.305 000	160.260.000	„ 71.0	„ 7[illegible]
Banco da Hollanda	452.060.000	375.050.000	„ 57.0	„ 3[illegible]
Banco da Dinamarca	147.805.000	94.143.000	„ 43.4	„ 5[illegible]
Banco da Suecia	185.858.000	132.750 000	„ 42.0	„ 42.[illegible]
Banco da Noruega	115.590.000	64.216.000	„ 35.1	„ 43.[illegible]
Banco de França	7.691.000.000	3.076.000.000	„ 15.0	„ 7[illegible]
Banco da Inglaterra	1.679.472.000	1.242.810.000	„ 14 .	„ 42.2
Banco da Italia	2.896.690 000	706.509.000	„ 9 .	„ 69.5
Banco da Belgica	1.235.365.000	496.146.000	„ 4.9	„ 18.5
Banco de Portugal	710 100 000	78.900 000	„ 4.0	-
Banco da Allemanha	17.778.640.000	1.084.063.000	„ 1.5	„ 89.4
	$37.248.537.000	$11.376.437.000	°/o 40.0	°/o 55.3

(1) Os dados apresentados pelo citado boletim estarão, ao ser publicado este livro, sensivelmente alterados, principalmente no que se refere á Allemanha que continuou por muito tempo a emittir papel-moeda em vasta escala. Por outro lado a Inglaterra e a França, principalmente aquella, proseguem na sua obra saneadora, recolhendo, tanto quanto possivel, os bilbetes de curso obrigatorio. Assim a Inglaterra que chegou a ter a sua libra-papel cotada, em Nova York, a $3.20, tem-na hoje proxima á paridade.

A volta das taxas normaes de cambio, segundo pensam alguns banqueiros, para ser um dos requisitos do restabelecimento do commercio internacional numa base firme, *apenas poderá ser obtida quando essa enorme somma de papel-moeda em circulação no Exterior for reduzida".*

São dados eloquentissimos, que bem attestam o effeito pernicioso do papel-moeda, maximé sabendo-se que os seis ultimos paizes da lista supra emittiram desbragadamente, e por cujo motivo viram depois o aviltamento de suas moedas de curso forçado.

E' de extranhar, comtudo, que *"The Foreign Press-Service Inc."*, na apreciação acima, se não tenha referido, além de outros, a dois paizes, o Uruguay e a Argentina, para onde o ouro affluiu grandemente, e cuja percentagem relativamente á emissão fiduciaria é digna de nota, collocando-os, o Uruguay acima dos Estados Unidos, isto é, em segundo lugar, porque em primeiro lugar está o Japão, e a Republica Argentina em quarto lugar, como a seguir veremos, confrontando com os dados do mencionado boletim.

A emissão fiduciaria (conversivel) do Uruguay era, em 31 de Dezembro de 1914, de pesos 18.553.120 contra um fundo metallico em ouro de pésos 11.406.703, numa relação de 61,4 %. Em 30 de Junho de 1921, passaram, respectivamente, a pesos 57.848.165 e 55.007.583, ou 95 % (1).

A circulação fiduciaria da Argentina era, na mesma data de 1914, de pesos 803.280.274.77, contra pesos 324.655.298.027 em ouro, sendo a relação de 63.50 %. Em 30 de Junho de 1921 passou aquella a pesos papel 1.362.563.973.50 e pesos ouro..... 470.600.126.[878], cuja percentagem subiu a 78 % (2).

Convém lembrar que as comparações feitas para este ultimo paiz, são entre pesos argentinos papel (moneda de curso legal) e pesos ouro (oro selado). As reducções das sommas para estabelecimento da percentagem entre as duas moedas é de 0.44 centavos ouro para o peso papel, e de 227,27 centavos para cada peso ouro.

Como se observa, a situação fiduciaria dessas duas nossas vizinhas é o que ha de mais lisonjeiro. E isto ellas conquistaram depois de se libertarem do vicio do curso forçado, como veremos em capitulos especiaes, que lhes dedicamos.

---

(1) Informações que nos enviou directamente a gerencia do "BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY".

(2) Dados colhidos por intermedio do consulado argentino, no Rio e directamente da casa E. TONSQUIST & C.A, de Buenos Aires.

O papel-moeda, sempre fraudulento e nunca de utilida... a economia, é incontestavelmente o grande inimigo das fi... e a móla de todas as crises.

Lançado em excesso, na circulação, pelos governo..., pelos bancos emissores, livre de qualquer responsabilidade em ... tal, elle afflue para as caixas dos bancos, com preferencia p... dos estrangeiros que inspiram sempre maior confiança.

Hoje, felizmente, os nacionaes, depois dos fracassos em ... incorreram, já merecem alguma fé pela prudencia e tino com ... na maioria operam. Desgraçadamente, porém, os nossos b... ainda não conquistaram o prestigio que lhes cabe, tanto assim ... a grande massa de bilhetes obrigatorios jogados pelos nosso... rigentes, no já anarchizado meio circulante brasileiro, aind... refugia nas caixas dos bancos estrangeiros e occasiona a baix... taxas cambiaes, com mais razão quando o intercambio pende ... tra nós, e quando o Thesouro necessita de fundos no Ex... Dahi a concorrencia que se estabelece entre esses depositario... dinheiro nacional. Quando deste não precisam ou o têm de ... retrahem-se, de caso pensado, na venda de cambiaes ouro, o ... faz descer o cambio; em caso contrario, este sóbe pela occas... demanda de numerario para as transacções da praça, porque, ... tirando os depositantes maiores quantidades de seus havere... reservas bancarias, os bancos vêem-se forçados a "vender cam... sobre o Exterior, cujo ouro é na mór parte oriundo das cobra... de nossos titulos da Exportação e dos capitaes novos que bu... o paiz.

E' essa instabilidade, no valor da nossa moeda, que tr... incerteza, alimenta a jogatina e impede a disseminação do cr... do qual tanto precisa o Brasil.

O dinheiro são, estavel, embora em menor somma, ou ant... em cifras de menor vulto, é sempre preferivel ao de curso o... gatorio e isto porque elle dá firmeza e estabilidade aos val... que mede e serve de agente intermediario. Ao contrario do q... seria de imaginar, elle exige juros modicos e accessiveis, in... zido a gyrar velozmente para desenvolver as iniciativas, des... penhando, assim, o seu principal escopo de se não estancar nos ... conderijos estereis.

Ao primeiro raciocinio parece, effectivamente, que, sendo ... massa de numerario expressa em somma mais reduzida, o dinheiro para as necessidades tornar-se-á caro e, portanto, prejudicial á economia do paiz. No emtanto, si se comprehender nitidamente a fu...

ção prerogativa da boa especie corrente, em que o seu crescimento é minimo na quantidade em relação ao desdobro da riqueza que ella movimenta e gera, ver-se-á que, firmando-se os valores não amoedados por effeito do valor fixo da moeda, faz-se mais claro o nivel avaliador dos objectos e coisas, dando mais tranquillidade, e mais criterio para serem estes julgados e apreciados na sua real valia.

Desse criterio calmo e lucido, em que os valores não se vêem oscillantes de modo brusco e violento, brotará facilmente a confiança no ambiente dos negocios, havendo um natural desprendimento do numerario, em virtude não só da certeza da situação, como do não incitamento ás transacções visionarias e gananciosas, a que o inflacionismo illusorio induz. Por isso, ao envez de estacionar-se, o dinheiro, já por si mesmo pavoneado pelas altas cifras da elevação dos preços. em lugar de localizar-se unicamente ao serviço da especulação e da usura, elle se multiplica, não pela sua abundancia, mas pela sua grande actividade circulatoria, o que o barateia justamente, pelo estimulo de riquezas solidas, que serão geradoras de outras em maior numero.

Temos, em geral, o mau vezo de accusar os bancos estrangeiros de especularem com a nossa moeda. Não lhes cabe a culpa, pois elles executam o seu legitimo papel de negociantes de dinheiro. Que fazer senão operar em cambio, num paiz onde a moeda corrente ora vale um preço, ora vale outro, produzindo, portanto, a desconfiança e não permittindo aventurar em descontos reaes a favor das classes productoras? Por isso, esses estabelecimentos são as verdadeiras "casas de prego", como se costuma dizer na giria intima do commercio. Só se arriscam a conceder alguns adeantamentos quando teem fartura de numerario, e, em condições leoninas e seguras.

A fixidez do cambio evita o jogo da especulação cambial e faz certos bancos, que na verdade especulam a contra gosto, applicarem de outra fórma o dinheiro que, na maioria dos casos, lhes emprestamos gratuitamente.

Sendo assim, os typos de descontos barateiam em beneficio das emprezas, generalizando-se, emfim, o desejado credito, tão mal instituido entre nós. Achando-se o cambio fixo em determinada taxa, o pouco que nos restar dos saldos da Exportação, actualmente absorvido pelo injustificado manejo cambial, bem como as differenças favoraveis nos pagamentos e remessas de juros de

nossas dividas, produzidos pela melhoria de uma taxa cambial in-
conveniente, transformar-se-ão em meio circulante [1]. Este ainda
se eleva com a vinda de capitaes novos, em proporção á grandeza
e desenvolvimento da nação, notadamente quando um paiz como
o nosso, novo e ancioso de progresso, tende para grandes progressos
de população e de riqueza.

Muitas vezes rebatem-nos a opinião de que os bancos, entre
nós estabelecidos, não especulam com as constantes oscillações do
cambio. E' o caso de se querer tapar o sol com peneira. Certo
quando ha alguma estabilidade nas taxas, elles se restringem á
remunerações das simples differenças de typos entre a compra
e a venda de cambiaes, que, geralmente, são de 3/16 a 3/32 de
pence. Constitue isso o seu legitimo negocio, que de facto devem
preferir ao regimen da instabilidade. Alguns, mais prudentes e
menos dispostos aos riscos das especulações, quando vendem som-
mas maiores de cambiaes, não dispondo, em dados momentos, de
reservas sufficientes no Exterior, tratam logo de "cobrir-se", ad-
quirindo o correspondente em "letras da Exportação" ou adquirindo
cambio no mercado.

Mas, vamos e venhamos, e reflictamos um pouco. Em oc-
casiões propicias, os bancos, reunindo o mais alto "encaixe" do
dinheiro que, lhes levamos a titulo gracioso, e aproveitando-se de
alguma fartura das citadas letras, entram discretamente na com-
pra destas, conhecedores que são das épocas de maior abundancia
desses titulos e da sua carencia eventual.

Ora, dispondo elles desse capital facil e desonerado, que são
as suas reservas de papel-moeda, e podendo adquirir ouro e ven-
del-o na boa opportunidade, por peço muito mais remunerador, é
de acreditar que o não façam? Um determinado banco tem na
sua caixa, disponiveis, supponhamos, quarenta mil contos de moeda
corrente; desta importancia não poderá, pelo menos, reservar
uns doze ou quinze mil contos para o rendoso negocio de compra
e venda de letras do intercambio, absorvendo, portanto, bons
quinhões dos saldos da nossa Exportação? O exportador, uma
vez despachada certa mercadoria para o Exterior, com os documen-
tos de embarque, emittido o saque respectivo ou a referida "letra
da Exportação", em moeda extranha á nossa (raramente acontece
o contrario), apressa-se em correr aos bancos afim de liquidal-a

(1) Não ha disso melhor prova do que o eloquente exemplo que nos offereceu a CAIXA DE CONVERSÃO, logo que começou a funccionar. Veja-se a *Parte Primeira*, Cap. XVII.

... melhor preço. O importador, que precisa de remetter fundos ao estrangeiro, para pagar alguma compra que fez, submette-se ao ...o instituido e imposto pelo banqueiro para tomada da cambial. Tal agente, comprando a um o competente credito, que lhe traz a letra da Exportação", vende-o a outro por maior importancia, lucrando, assim, a differença; e isso quando se não esquiva de o vender, esperando a baixa do cambio. Esse facil manejo, francamente amparado pelo dinheiro que lhe emprestamos, lhe não estimula o bom negocio especulativo, com especialidade quando o papel-moeda lhe abarrota os cofres, sendo innegavel que nenhum interesse tem elle na elevação das taxas?

A instabilidade do cambio, causada unicamente pelas emissões infrenes daquelle pessimo agente, é o fructo unico, conforme já affirmámos, da restricção do credito. Haja vista o apparentemente sempre escasso meio circulante nacional, que se torna, entretanto, excessivo quando reduzido á expressão simples de curso forçado, visto ficar retrahido nos cofres bancarios.

O financista colombiano YREGUY define com precisão uma das caracteristicas do papel de curso obrigatorio, quando diz:

> "Entre los males del papel moneda debe contarse su incontinencia, que lo hace tanto más escaso, quanto más abundante. (*Curso de Economia Politica*). — Citado por ANTONIO CARLOS, em sua recente obra — "*Bancos de Emissão no Brasil*".

Comparativamente a outros paizes, o valor de todo o nosso meio circulante, apesar dessas irregularidades, seria de pouca monta, sobretudo si elle representasse a moeda corrente solida e organizada, em sua pouca expansão de credito. A' falta disto, aquellas inconveniencias muito veem prejudicando a riqueza do paiz, difficultando-lhe o maior florescimento da producção. Para prova do atrophiamento da economia brasileira, ahi está a nossa relativamente pequena somma de numerario em curso.

Realmente não deixa de ser irrisoria a comparação deste com o da Republica Argentina, mórmente num paiz como o Brasil, cuja vastidão de territorio é notavel e cujas communicações permanecem retardadas pelas grandes distancias.

A nossa adeantada vizinha não só possue superficie e população muito menores, como tem em determinados pontos maior densidade de habitantes. O dinheiro em circulação ia ali, como vimos, a $1.362.563.973.50, que, ao cambio razoavel de 15 *pence*

(da Caixa de Conversão), equivaliam em nossa moed
1.784.958.194$000. No Brasil, onde o meio circulante dev
o triplo, proporcionalmente ao daquella Republica, cuja p
ção e tamanho têm mais ou menos a terça parte do noss
alcançou, apesar das continuas emissões do Thesouro, a Rs
1.912.719.000$ em 30 de Junho de 1921.

Tivessemos uma boa organização bancaria, que regula
circulação, teriamos grande copia de numerario com o cr
generalizado, presentemente uma utopia. E' uma temer
quase sempre, conseguir-se, nesta terra, dos estabelecimentos
carios, qualquer somma de que se haja mistér. Por vezes, nem
mo com reaes garantias, se obtem um desconto a troco de e
lentes remunerações! A razão é simples.

Os bancos não podem facilitar os emprestimos de dinh
porque, ante uma situação de incerteza e de desconfiança, qu
instabilidade dos valores produz, não encontram criterio
calculo possivel para movimental-o, na contingencia em que fi
de paralysarem sempre a maior quantia nas suas reservas de ca
avisando-se, assim, das constantes crises cambiaes brasileiras. D
o se atirarem, compellidos, ás especulações naturaes em que
corre a moeda nacional, sempre anarchizada e sempre alte
pelos methodos monetarios entre nós adoptados.

Para se ter uma idéa clara, e mais do que concludente, da
conveniencia de se achar a moeda corrente ao desamparo de
severa protecção bancaria, que só um orgam nacional prestim
poderá offerecer, veja-se o quadro abaixo, onde se verifica q
as differenças acima da percentagem classica de 33 %, que
bancos em geral precisam guardar, entre os depositos á vista e
suas reservas de caixa, são quase todas excessivas, e portanto,
com a maior facilidade absorverão os melhores "superavits" do
intercambio commercial:

QUADRO N.º 48

Annos Algarismos em 31 de Dez.	Depositos á Vista	Saldos de Caixa	Saldos ou deficits annuaes da Exportação	Termo medio diario dos saldos da Exportação	Relaç. o/o entre os depositos á vista e os saldos de caixa	Differença acima dos 33 o/o	Relações o/o entre os saldos diarios da Exp. e os saldos de caixa
1918	1.059.353	492 340	+147.696	404	13.4	46.4	0.0.82
1919	1.195.922	570.672	+844.460	2.313	14.7.	47.7	0.40.5
1920	1 342 405	838.752	−338.222	—	29,4	62.4	
1921	2 100 009	859.182	+ 19.883	54	7.9	40.9	0.0.63
1922	2.736.619	1.011.050	+679.454	1.861	3.9	36.9	

N. B. — Valores em contos de réis

Observando-se, então, os exercicios de 1918 e de 1921, onde, tomado a termo médio do saldos diarios da Exportação, que foram respectivamente de 404 e 54 contos de réis, e, comparados estes com os saldos de caixa de 492.340, e 859.182 contos de réis, cujas sommas, assim disponiveis, são referentes a um dia (31 de Dezembro de cada anno), encontram-se as irrisorias percentagens de $0{,}0^{82}\%$ e $0{,}0^{63}\%$, contra as enormes de $13{,}^{4}\%$ e $7{,}^{9}\%$, que são as differenças de percentagens acima de 33 % do lastro classico bancario, necessario aos pagamentos dos cheques por conta dos depositos á vista.

Isto só é bastante para attestar quanto era superabundante a massa de papel-moeda á disposição dos intermediarios do nosso cambio.

Comprova-se ante taes irregularidades, o menoscabo eterno e contraproducente da fortuna publica e particular brasileira. Com a terminação da nossa anarchia monetaria, só possivel mediante a installação definitiva do regimen ouro, esses inconvenientes e aberrações desapparecerão. Não será este o unico bem que dahi nos advirá. Muitos outros, não menos preciosos, veremos surgir. Nesse dia, o Brasil terá entrado na sua regeneração economica, base solida da nossa existencia politica.

CAPITULO III

As humilhações do curso forçado

"Un bon système de circulation profite au pays, un mauvais système lui est fatal." — BAGEHOT.

O desregramento economico do Brasil excede a tudo quanto fôra permittido imaginar. Como seguimento dos inconvenientes que apontámos, merece ainda especial destaque o que passamos a narrar, unicamente para melhor accentuar neste pequeno capitulo o damno que nos causa o papel-moeda.

Trata-se de novo elemento que congestiona as taxas e suggere as especulações a cada minuto, motivado pela instabilidade do cambio. E esse caso humilhante se passa nos poucos paizes, cujos methodos monetarios são defeituosos, marchando o Brasil na vanguarda delles.

De qualquer parte de onde importamos mercadorias, ellas nos são facturadas e cobradas em moeda do paiz de origem. Aqui, quase toda a Exportação é vendida em libras, francos e até em pesos argentinos, como succede com o matte que mandamos em larga escala para o Rio da Prata! Assim exigem os nossos freguezes do Exterior, por lhes não convirem as cotações em moeda brasileira, que nunca tem um valor estavel.

Como poderão elles estabelecer um calculo com moeda que hoje lhes custa um preço, amanhã outro? Isto acontece com os nossos principaes productos, taes como o café, a borracha, o cacau, a herva-matte, etc.

Apenas para alguns, maximé depois da Conflagração Européa, é que fornecemos os preços em moeda nacional, porque, havendo delles procura accentuada, os seus productores impõem a cotação que mais lhes convêm, libertando-se dos riscos do cambio.

São intuitivos os grandes males que aquelle vexatorio sy-
ma proporciona ao nosso paiz.

Facturando os exportadores as suas vendas em moeda d
ferente da nossa, isto é, em ouro, e emittidos os saques de c
brança, esses são logo offerecidos á especulação dos bancos, p
taxas mais baixas, concorrendo, segundo já expuzemos, para m
res fluctuações do apparelho permutador, que traz o despresti
do nosso meio circulante, já por si irregular e mau.

Agora vejamos o inverso. Quanto aos saques inscriptos em
moeda brasileira, não subsiste o cambio para os nossos expor
dores, e, tão somente, para os importadores de fóra, com o q
nada temos que ver. Dest'arte, aquelles negociantes, de posse
suas "letras da Exportação" ou "saques", apenas incumbem
seus banqueiros de uma singela cobrança, ou, então, descont
os referidos valores documentarios, mediante infima e usual p
centagem, que é o systema mais em voga.

A liquidação dessas letras é feita, portanto, nas várias p
ças a que se destinam, liquidação que só beneficia á nossa cr
cada moeda, visto que desperta a sua procura no Exterior. Os
bancos dessas praças estrangeiras, commissionados pelos seus cor
respondentes daqui para levarem aquelles titulos á cobrança,
forçados á compra de creditos, *em dinheiro brasileiro, nos nos
mercados monetarios,* afim de saldarem as cobranças de que foram
encarregados.

Eis ahi, por conseguinte, a nossa moeda em constante pr
tigio, ao contrario do que occorre actualmente, quando é sem
villipendiada.

A unica maneira de exterminar esse grave inconveniente s
um forte imposto sobre toda "letra da Exportação" não lavra
em moeda nacional, por meio de estampilhas, desde que continuem
sob o mesmo inqualificavel regimen de papel-moeda, cujas oscil
lações cambiaes são inevitaveis. Gosando nós, porém, da esta
lidade, tal aberração desappareceria, e aquella medida não seria n
cessaria, porque as cotações que, porventura, offerecessemos
riam acceitas em moeda corrente.

Sem embargo, quando, certa vez, em palestra, apontámos es
mal e indicámos o seu correctivo, houve quem allegasse que o acto
redundaria em perdas para as classes productoras. Santo Deu

E' preciso desconhecer as regras do commercio exportad
para assim julgar equivocamente. Neste, quando se cóta ao fr

guez do Exterior, executa-se o seguinte calculo: "preço do mercado, por sacco, arroba, kilo, etc., *tantos mil réis;* frete, capatazias, carretos, e a sua commissão e a do seu agente representante, estampilhas, etc. etc., *tanto; margem para differenças de cambio,* (são os nossos exportadores que alteram o systema de venda para grangear no Exterior o negocio), *tanto*..." — E' evidente que a differença a cobrar do novo gravame em nada affectaria ao productor, posto que os preços do mercado sejam feitos internamente, em moeda nacional, e não fóra da nação.

Embora não seja esta a causa exclusiva das oscillações, não deixa ella de fornecer auxilio poderoso á jogatina e ao desequilibrio do instrumento cambial, que, por fim, desmoralisa, de maneira absoluta, o padrão monetario do Brasil.

CAPITULO IV

A moeda, mercadoria intermediaria

> "A moeda é uma mercadoria intermediaria destinada a facilitar a troca entre outras mercadorias." — ARISTOTELES. — (Citado por BLANQUI, *Economie Politique*, 1845, pag. 315).

A causa geradora da instabilidade do cambio, que, por sua vez é a fonte das nossas crises periodicas, além dos factores decorrentes da falta de uma moeda sã, de que tanto precisa o Brasil. é, indubitavelmente, a inexistencia de um apparelho regulador, dirigente da circulação, para impedir essas excessivas e multiplas alterações no valor da especie corrente. Antes, porém, de nos extendermos mais em tal asserto, tratemos de outro de igual importancia.

Não se poderá contestar que, de facto, o nosso paiz não possue o seu meio circulante com valor intrinseco, metallico, como acontece com todos os paizes adeantados.

O nosso dinheiro, representado por um mérò papel impresso, com falsa promessa de pagamento em uma moeda imaginaria, ou antes, expulsa pela inflação daquelle, não offerece a menor garantia ao seu portador. Sem que este se aperceba, elle acciona, ameudadas vezes, na alta e na baixa dos preços, segundo o estado do mercado monetario.

Parecerá a muitos que tanto o papel-moeda tem valor que é com elle que se adquirem os objectos de que necessitamos para a subsistencia. E' natural que, não havendo outros agentes de permuta, estas notas do Thesouro tenham sua serventia. Primeiramente, porque a população não prescinde de tal instrumento, por mais deficiente que seja. Em segundo lugar, porque, por lei,

é elle recebido pelo Governo em pagamento dos impostos a q está o povo obrigado.

E' o curso liberatorio que aquelle lhe applica, fraudulen mente, como falsos symbolos da moeda. Dahi não se segue, p rém, que elles possam ser distribuidos, sem mais nem menos, bel-prazer dos dirigentes desorientados.

A moeda, tendo a sua origem no trabalho e na producção d uns, representando, portanto, um valor intrinseco por estes cread não pόde, sem causar serios inconvenientes á economia geral, s multiplicada por aquelles que nada produziram.

Os effeitos consequentes desses abusos já estão de sob apontados neste livro. A prova reside na sua constante co demnação pelos verdadeiros entendidos na materia, o que aliá pela sua simpleza, é de facil exame. A moeda não é senão o i termediario na troca de um artigo por outro. Ou melhor, é entrega desse objecto por tal quantidade de outra mercadoria q se recebe.

O grande J. B. SAY dizia: "*Les produits s'échangent cont les produits*". E essa mercadoria, hoje mundialmente adopta é a moeda "*pecunia numerata*", creada pelos antigos para solv os embaraços das permutas, como unico expoente dos valores.

Ha muita gente que se descuida e não dá attenção á origem. Por isso, quando se pensa em livrar o nosso systema m netario das garras exploradoras, que o deprimem, chocam-se suggestões de todos os sabores, filhas do alvoroço que o mal su gere, despertando tão sómente medidas injustas, que até agor nenhum beneficio real produziram.

O emmaranhamento oriundo dessa desorientação, a par desvio de idéas racionaes e praticas, tem impedido a adopção d um remedio salutar para o mal que nos assoberba e prejudica. Surgem, desse modo, conselhos os mais diversos, e, ás vezes, o mais disparatados, movidos pelo estorvante e defeituoso mecha nismo.

A ancia de melhorar esta asphyxiante situação fica paralysad pela propria complexidade da profunda anarchia monetaria em que vivemos.

Em face destas naturaes indicações, prognosticadas pelas pes soas irrequietas com tal impropriedade, despontam algumas em que se vislumbram acertadas conclusões, opinando pela lastreabili dade do meio circulante.

Comtudo, entre os que pretendem reconhecer o valor substancial de um lastro, muitos ha que laboram em confusão ou obscuridade, quanto á sua efficacia. E' essa a razão, por que, de quando em quando, se manifestam opiniões sobre lastros varios, os mais extravagantes. Uns lembram o sempre colossal "stock" de café; outros, o de borracha, até os valores territoriaes são lembrados para circularem transformados em cedulas!

Vê-se bem que ignoram ou se não recordam do que occorreu na França em 1790. Nesse memoravel periodo, do qual sahiu triumphante a Revolução Franceza, os bens e propriedades dos emigrados politicos foram confiscados. A Revolução necessitava de dinheiro; e o recurso designado foi a emissão em larga escala dos taes "assignats" (perfeito papel-moeda), offerecendo como garantia o espolio dos adversarios.

O effeito foi desastrado. Chegou ao cumulo o delirio inflacionario. Começou por 400 milhões de francos, passando, dois annos depois, a 5 billiões.

Segundo diz A. JOURDAN (1), toda a gente procurava desfazer-se desse *"vil papel"*. Os preços subiram ao absurdo!

Prova esse suggestivo exemplo que a unica coisa que garante o bilhete conversivel é a propria moeda corrente, metallica, e nada mais. E esta só deve ser de ouro, que se impõe pela sua generalização no Universo. A prata e o nickel devem reservar-se para a subdivisão daquella nas pequenas fracções. Nenhum outro lastro é admissivel, por não ser de preço estavel, ao alcance immediato de quem recebe o seu correspondente titulo.

O unico lastro, portanto, para a emissão fiduciaria é a propria moeda corrente, quando repousa nos bancos, cujo credito, della irradiado, ampara os bilhetes que a representam, em maior numero.

---

(1) *Cours Analytique d'Economie Politique*, obra de 1890.

CAPITULO V

O monometallismo e o bimetallismo

> "…. le système du double étalon ou bi-metallisme est-il contraire à la nature des choses, et à l'utilité pratique. — Leroy Beaulieu (*Précis d'Economie Politique*).

O uso geral da especie metallica valeria, por si só, pelo melhor argumento em sua defesa. Seria, por isso, superfluo citar autores que a apoiam, e difficil seria enumeral-os todos.

Depois que a moeda entrou definitivamente como meio pratico para a medição dos valores, nunca mais se cogitou em substituil-a. Apenas ha controversias sobre os dois unicos regimens conhecidos, isto é, o monometallismo e o bimetallismo. Do primeiro usavam a Inglaterra e a maioria dos paizes, o nosso inclusive. O segundo, adoptaram-no a França, os paizes da União Latina, da qual aquella faz parte preponderantemente, os Estados Unidos, a Hollanda, a Hespanha e alguns outros menos lembrados.

O monometallismo é o mais simples e o mais logico, porque não soffre a concorrencia que surge entre dois metaes. O ouro é hoje universalmente acceito como agente soberano *valorimetrico*. E' o estalão do Imperio Britannico, cuja moeda unidade é a conhecida e muito vulgar libra esterlina, do titulo de 916,2/3 de metal puro, sendo o seu peso 7 grammas e 988 millesimos.

O que rege o monometallismo inglez, além da livre cunhagem, é o poder liberatorio para um unico metal, isto é, a legalidade da libra, sem limitação para os pagamentos nessa moeda, havendo, ao contrario, a lei fixado o limite de 40 *shillings* para o recebimento da prata e um *shilling* para as moedas de cobre e bronze.

O bimetallismo, ou o estalão duplo, adoptado pela "Un[illegible] Latina", Estados Unidos etc. rege-se pelo curso liberatorio il[illegible] tado, quer para o ouro, quer para a prata.

Em 1803, a França estabeleceu a relação de 1 kilo de o[illegible] para 15, 1/2 de prata. A unidade da moeda franceza é o fra[illegible] de prata, pesando cinco grammas, do titulo de 835 millesimo[illegible] metal fino e 165 de liga de cobre. Para o ouro o titulo é de 9[illegible] de fino e 1/10 de cobre, ou 900/1000 de ouro puro. Dessa [illegible] neira, em vista da relação de 1 X 15 1/2, ficaram marcados [illegible] preços de frcs. 3100 e 200 para cada kilo dos dois metaes.

A "União Latina", convenção monetaria concluida em 23 [illegible] Dezembro de 1865 entre a França, a Suissa, a Belgica e a Ital[illegible] foi depois accrescida da Grecia, em 1868. Esses paizes se con[illegible] tuiram em união no que diz respeito aos seus systemas monetar[illegible] equiparando os seus pesos, titulos, modelos e cursos liberatori[illegible] bem como as sommas a emittir desses metaes.

Tal convenção, que a principio tantos enthusiasmos encontro[illegible] e da qual pareciam resultar praticamente alguns beneficios, f[illegible] entretanto, de nefastos effeitos, com especialidade á França; ta[illegible] assim que aquella soffreu duas alterações, uma em 5 de Novem[illegible] bro de 1878, e uma outra, mais extensa, em 6 de Novembro [illegible] de 1885. A esse respeito, criticando os inconvenientes do bim[illegible] talismo, dizem os Srs. M. e A. MÉLIOT, no seu "*Dictionna[illegible] Illustré des Monnaies*":

> "*Pretende-se, accumulando-se convenções sobre convençõ[illegible] encobrir os maus effeitos de um accordo atabalhoadamente co[illegible] cluido, e destinado a occultar, deante dos factos, como tudo q[illegible] é baseado sobre uma ficção, por mais seductora que ella seja, t[illegible] mada ao contrario das leis economicas, e portanto, contradictori[illegible] por si mesmo, o que se não poderia alcançar nem se alcançou.*
>
> *Como, pois, imaginar que seria preferivel decretar-se uma re-lação fixa entre dois metaes, duas mercadorias? Como obrig[illegible] algumas nações a reconhecerem o curso legal para todas as esp[illegible] cies amoedadas em condições não uniformes? Como é que se não pre[illegible] viu uma baixa ou uma alta no valor intrinseco do ouro ou da prat[illegible] produzida por uma superabundancia de um ou de outro desses dois metaes; ou por alguma outra causa, que teria infallivelmente com[illegible] resultado com a circulação autorizada pela convenção da "União Latina", e por meio da qual as pequenas nações alliadas, menos escrupulosas ou mais expertas do que as grandes* (1), *aproveitand[illegible]*

(1) Refere-se á França.

a baixa da prata, se apressariam em emittir "escudos" em profusão, a inundar a França, e a realizar assim um lucro de 40 %?"

Effectivamente, o que succedeu, atravez do tempo, foi a baixa da prata em relação ao ouro, a ponto de passar esta de 1 × 15, 1/2 para 1 × 30, o que quer dizer que uma gramma de ouro equivale a 30 de prata, em contradicção com a lei monetaria franceza.

A Inglaterra, por cada "onça" de ouro, paga ou manda cunhar o equivalente em £ 3.17 sh. 10, 1/2 d, ao titulo de 916, 2/3 de millesimos.

Nos preços acima estabelecidos por esses dois paizes, França e Inglaterra, baseiam-se as demais nações para estabelecer a paridade e a conversão de seus systemas monetarios.

Os que opinam pelo monometallismo, não bastando a lição que nos dá a Inglaterra, merecem o apoio de um são raciocinio.

Já vimos que a funcção primordial da moeda é medir os valores, servindo, simultaneamente, de intermediaria nas permutas. Portanto, para tal avaliador é sufficiente moeda de uma unica especie para evitar a confusão. Entre as moedas de prata e as de ouro, não se podem deixar de preferir as ultimas, em vista das qualidades que encerram.

E' maior razão ainda, a instabilidade que poderá surgir entre os dois metaes, fructo de mutua concorrencia, como muito acertadamente disseram os citados auctores M. e A. MELIOT. Desse modo, sentir-nos-iamos inopinadamente commovidos pelo desequilibrio que dahi viria, desapparecendo a melhor moeda entre as duas.

Este phenomeno é o que se appellidou *"Lei de Gresham"*, pela feliz demonstração feita em 1558, por *Sir* THOMAS GRESHAM, conselheiro da rainha ELIZABETH da Inglaterra. Realmente é mais segura e mais pratica a escolha de um unico metal para o estalão de um paiz, por isso que, no caso de verificar-se uma alteração no seu valor, pela maior ou menor producção, as consequencias inherentes em nada affectariam o systema cambial, cujas alternativas são tão prejudiciaes.

O que iria succeder seria a alta ou a baixa sómente nos preços de todas as mercadorias. Ora, esta occurrencia, sem que sejam necessarias as oscillações de tal ou qual moeda, se reproduz, a cada momento, na lei da offerta e da procura, que, nos nossos dias, estamos contemplando. Para melhor argumento ainda a

favor do monometallismo invoquemos uma imagem clara e insophismavel.

Todos os valores se medem por uma escala, digamos de 1 a 100 pontos. Por essa escala fluctua um marco indicativo, em sentido ascendente ou descendente, que paira sobre um dos 100 pontos, marcando o preço de uma determinada mercadoria. Por conseguinte, esse marco, que oscillará pela alludida lei da offerta e da procura referente a essa mercadoria, estabelecerá o nivel avaliador, tal qual o metal unico para a moeda medidora.

Si houvesse dois marcos, ou dois metaes diversos, como acontece no bimetallismo, o preço da mercadoria tornar-se-ia confuso, valendo ella dois preços, o que de fórma alguma poderia ser.

Ainda não é de mais nos referirmos ao que se passou em 1871, quando a Allemanha resolveu a unidade do "marco" de ouro, desamoedando a prata que lá circulava em vastas proporções. Foi tão importante o affluxo desse metal nas "casas de moeda" de Paris e de Bruxellas, paizes da União Latina, que sobreveiu uma sensivel baixa na prata, obrigando o governo francez a limitar a cunhagem da mesma. E' a *"lei de Gresham"* em evidencia. A prata desvalorizando-se e aproveitando-se da livre cunhagem e do curso liberatorio illimitado, expulsou o ouro em beneficio da Allemanha.

Para todas as coisas importantes, que nos cercam, existe um unico criterio avaliador, que determina o seu justo nivel. Assim acontece com a moeda de ouro para a expressão exacta e exclusiva dos valores.

Pretender, pois, dois metaes com o curso liberatorio illimitado para um só criterio, é o mesmo que usar duas medidas para uma só coisa, o que succederia no caso de uma loja de fazendas que adoptasse o metro e a jarda.

CAPITULO VI

"Ouro é o que ouro vale"

O emprego do ouro como agente medidor dos valores tem uma perfeita explicação O aureo minerio é até hoje o unico que reune e preenche os fins desejados.

Sobre esse metal diz convincentemente Yves Guyot (*La Science Economique*):

> "Elle desempenha nas transacções o mesmo papel dos pesos e medidas; e como elles, é invariavel em relação aos objectos de valor variavel."

A moeda em que o ouro é o primordial elemento — na sua funcção intermediaria não soffre dos pronunciamentos da lei da offerta e da procura, sendo, portanto, fixa a sua imagem como agente valorimetrico. Tanto assim que, entre duas especies correntes analogas, com qualidades e quantidades de metal uniformes, embora variem as suas nomenclaturas e os paizes a que pertençam, e ainda mesmo que divirjam no valor nominal, o custo de ambas será uno como una será a taxa de permuta que lhes corresponde. Si acaso para a moeda existe aquella lei da offerta e da procura será apenas quanto ao premio do dinheiro, sem que o cambio entre ellas se modifique.

O ouro é uma mercadoria homogenea e rara, de difficil obtenção, o que impede o seu desmerecimento. Isto não sóe acontecer com outra qualquer que, em dada eventualidade, póde trasbordar pela sua abundancia ou super-producção. Desta maneira, a estima de que gosa esse metal permanece sempre, conservando-se a um certo nivel para ser transformado em moedas, cuja base para a amoedagem livre e illimitada estabeleceu a Inglaterra. De facto, levando-se qualquer quantidade de ouro á cunhagem in-

gleza, receber-se-á depois de cunhado, £ 3.17 sh. 10 1/2 p... por onça *"Standard"*; si o levarmos, porém, ao *Banco da Ing... terra,* este nos dará incontinente, para cada onça, £ 3.17,9, cu... differença de 1, 1/2 *penny*, representa o pagamento do "contrôl... exercido por aquelle e a commodidade que se tem de receber des... logo a moeda cunhada.

Si a producção do ouro augmenta, a população geral tambem se desenvolve. As necessidades daquelle metal para uso de orna mentos, usura e instrumento de cambio crescem nessa proporçã... E' concludente que elle tornar-se-á retrahido em épocas anormae... de grandes crises, sobretudo, quando a marcha normal dos nego cios é perturbada e reduzida pelas guerras, com especialidade po... uma conflagração como a ultima a que assistimos. Havendo, po rém, confiança e firmeza, nos valores em geral, o ouro barate... a sùa taxa de juros e circula desassombradamente.

Depois, sendo o ouro um metal pouco vulgar, de qualida... inalteravel e de facil identificação, quase não mingua de tamanh... nem de peso com a sua prolongada circulação, representando, alé... do mais, grande merecimento num pequeno corpo, o que o fa... perfeitamente divisivel e commodo para o peculio e para o tran... porte.

Não ha outro, pelo menos na actualidade, que se preste e s... adapte tanto á moeda. Explica-se, desse modo, ser elle mundial mente ambicionado e manter seu prestigio em equilibrio, servind... de dinheiro ou de nivelador dos valores.

A proposito da estabilidade do ouro, o que lhe comprova ... excellencia do seu destino, não julgamos excessiva a exposiçã... de algumas notas.

Perante a Conferencia Monetaria de 1878, o economista LEON SAY, neto do grande financista J. B. SAY, demonstrou que no periodo de setenta annos, os dois metaes, a prata e o ouro, se mantiveram estaveis, de accordo com a lei franceza de 1803, que lhe fixou a relação de 1 para 15 1/2, não obstante as guerras, invasões, crises de toda a especie, e *até o verdadeiro diluvio de ouro,* procedente das minas da California e da Australia, no decurso de 1850 a 1870. Este caso eloquente foi tambem reconhecido pela *Gold and Silver Comission* de Londres, segundo o relatorio que fez, e do qual reproduzimos estas palavras:

"A producção dos dois metaes esteve sujeita a grandes variações nos primeiros setenta annos deste seculo, e sem embargo, o seu valor relativo quase não se alterou, si compararmos por series de annos".

Pelo quadro que a seguir inserimos, apresentado pela *Gold and Silver Comission* de Londres, vê-se que assim mesmo, apesar da relativa estabilidade entre os dois metaes, o ouro, durante esse largo tempo, mau grado o grande affluxo produzido no vintennio de 1850 a 1870, se conservou em maior equilibrio do que a prata:

QUADRO N.º 49

PERIODOS	VALOR DA MEDIA	PRODUCÇÃO ANNUAL	Proporção da prata sobre o ouro	Preço medio da prata	Relação entre o ouro e a prata [1]	
	PRATA	OURO		Pence por onça	Prata	Ouro
1801-10	L. 8.002.600	L. 2.480.000	3.226 a 1	60 7/16	15.61	× 1
1811-20	4.866 900	1.596.600	3.048 a 1	60 13/16	15.51	× 1
1821-30	4.075.900	1.983.100	2 055 a 1	59 11/16	15.80	× 1
1831-40	5.278.600	2.830.300	1.865 a 1	59 7/8	15.75	× 1
1841-50	6.867.600	7.638.800	0.899 a 1	59 9/16	15.83	× 1
1851-55	8.019.300	27.815.400	0.288 a 1	61 3/6	15.41	× 1
1856 60	8 235.400	28.144 900	0.292 a 1	61 5/8	15.30	× 1
1861-65	9.965.400	25.816.300	0.386 a 1	61 1/4	15.40	× 1
1866-70	11.984.800	27.206.900	0.440 a 1	60 5/8	15.55	× 1

(1) — A relação convencional é de 15 ½ kilos de prata para 1 kilo de ouro.

Ora, sendo o par do ouro de 15 1/2 em relação á prata, e o desta de 60 7/8 *pençe,* por onça, nota-se bem que, emquanto o ouro baixou um pouco, apenas no periodo de 1851 a 1865, em todos os outros annos se conservou acima do par.

Este quadro demonstrativo serve ao nosso argumento, para mostrar a estabilidade do ouro em concorrencia com a prata.

Fica, desse modo, provada a superioridade do primeiro. Ainda mais, segundo informámos no capitulo precedente, a prata depois disso baixou muito de preço, sendo precisas 30 grammas suas para equipararem-se a uma gramma de ouro.

Facto ainda relevante, como comprovação da excellencia do ouro, está na sua maior producção occorrida em 1908, sobre to-

das as registradas anteriormente . Nem por isso elle se depre
pelo contrario, subiu sobremaneira em relação á prata que, ent
oscillava em sentido de baixa, chegando a descer a 22 *pence*. En-
tretanto, emquanto o valor de sua producção em 1908 foi de
18.666.99,0, a do ouro elevou-se a £ 86.483.346! (1)

Como metal, para servir de moeda, o ouro sobrepuja, po
tanto, a qualquer outro.

Em contraste, porém, com as primasias de que é elle port
dor, e os metaes em geral, é incommoda a conducção das somm
avultadas. Felizmente, desse inconveniente têm surtido grand
beneficios, aproveitando-se a immobilidade das economias. O
bancos, aos quaes accorreu o publico afim de guardal-as, com
çando por cobrar um imposto de armazenagem e segurança, ac
baram por inverter os papeis. Em vez de cobrar, passaram a pa
gar juros a quem os incumbisse da guarda do dinheiro, pois, com
esse fariam as operações de emprestimos aos negociantes e indu
triaes, por taxa superior á com que se obrigavam a remunerar o
depositantes.

Os serviços prestados a uns e outros tornaram-se evidente
Desta sorte, generalizou-se o credito, que, começando pelos ban
queiros, alcançou os particulares. Dahi surgiram as letras a praz
os descontos, os bilhetes de bancos e o papel-moeda intruso, de qu
nos occupamos.

Desafortunadamente, de uma feliz idéa, qual a emissão
bre os valores amoedados com o resgate á vista, afim de usufruir
se a maior elasticidade na circulação, a qual brota insensivelment
do repouso desses valores depositados, abusou-se logo, com o nã
cumprimento das notas emittidas, para com toda a semcerimoni
e desfaçatez imprimirem-se simples bilhetes enganosos e fraudu
lentos, como fazem certos governos, especialmente o nosso.

Conforme dissemos, em geral, outros paizes lançam mão dess
recurso nocivo, sómente em casos de guerra, tratando logo d
sanar o mal dahi advindo. No Brasil é habito emittir-se papel
moeda, em qualquer tempo e em qualquer emergencia, pois qu
os nossos financistas não encontram uma outra solução para no
tirar os tropeços pecuniarios.

Essa excessiva e absurda liberdade de que se querem attribuir
governos desorientados, de se proverem facilmente de fundos par

(1) Algarismos colhidos de *Le Marché Financier*, de A. Raffalovich — ob. de 190

suas despesas crescentes, mediante o esbulho dos valores publicos, o prejuizo e o descredito da fortuna commum, deve cessar.

E' uma medida moralizadora, que se impõe. Com ella nenhum governo deixará de reconhecer os perigos das emissões sem base metallica.

A regeneração, tanto quanto a fixidez dos valores, virá da acção do Governo. E o ouro occupará, então, o lugar que lhe cabe, do qual nunca o deveriam ter expulso.

CAPITULO VII

A lição dos financistas

Do geral desalinho em que a Conflagração Européa collocou o mundo inteiro, têm surgido as discussões a que assistimos, principalmente no Brasil, e commentarios os mais variados, acerca da situação economica. Entre esses está o que se pretendeu, e ha ainda quem o pretenda, que o ouro já não desempenha o papel de padrão *valorimetrico,* porque delle já não existe bastante para tal mistér, tanto assim que, na maioria dos paizes, a interdicção da sua sahida permanece, não podendo emigrar para saldar as differenças da balança commercial. Affirmam tambem que só uma moeda internacional resolveria esse estado de coisas.

No emtanto, a esse desvio da verdade foi opposta formal contestação pelos resultados da Conferencia Internacional de Bruxellas, realizada em 1920, na qual o papel-moeda occupou lugar preponderante. Com effeito, o que revolucionou as taxas cambiaes não foram os enormes jactos sobre a circulação, de bilhetes de curso forçado, para satisfazer os grandes dispendios da guerra? Não foram aquelles que, diminuindo a relação entre as reservas metallicas e a moeda fiduciaria, obrigaram os governos a adoptar medidas afim de deter a exportação do ouro, permittindo tão sómente a sahida de parcellas indispensaveis á acquisição de certas mercadorias?

Outrosim, não foi apenas o deslocamento, em parte, do precioso metal, dos paizes convulsionados para os outros em franca producção economica, que causou aquella revolução nas taxas cambiaes e aggravou a crise monetaria?

Por isso o mau estar oriundo do desconcerto mundial das finanças, com especialidade das nações que se degladiaram na peleja sem exemplo, forçou-as a promover aquella Conferencia.

Nella tomaram parte delegações de quase todos os paiz fiadas pelos elementos mais notaveis em assumptos financ

Era natural que aquella ordem de coisas provocass a reunião, onde com proficiencia se exporiam as prementes co ções em que ficaram os povos, não só os grandes tributario guerra, como os proprios ganhadores. Si os primeiros se vi na contingencia de recorrer ao curso foçado sem treguas, co o unico expediente para sustentar a lucta tremenda entre a hortes formadas pelas gentes desviadas da producção econom mais e mais lhes reduzindo as receitas publicas, os segundos, ganhadores, que tanto ouro accumularam, delle se enfeitiçaram prejuizo proprio. Tal fetichismo fez desapparecer o nitido e p feito conhecimento da verdadeira funcção que executa o appet cido metal. Prendendo-o, como o prendem ainda hoje, as naç neutraes sujeitam-se ao natural desequilibrio dos seus cambios relação ao paiz que permitte o curso livre do ouro, como un meio de estabilizar as moedas. Desses paizes que se enriquecera a America do Norte foi o unico que consentiu na exportação ouro, e, por esse motivo, o dollar occupa hoje o lugar que occup a libra esterlina antes da Guerra. Por elle é que se regulam qu todos os cambios de agora.

O Sr. Glass, ministro da Fazenda dos Estados Unidos, nu topico, em resposta ao convite que lhe foi dirigido para que o s paiz tomasse parte na Conferencia de Bruxellas, a respeito circulação do ouro e da liberdade do commercio, diz (1):

> "Depuis la cessation des hostilités, le Thesor des E. Unis poursuivi une politique visant au rétablissement, aussi prom que possible, des conditions economiques normales, la suppre sion de tout contrôle et de toute intervention du Gouverneme le rétablissement de l'iniciative individuelle et de la libre con currence dans les affaires.
>
> Il y a longtemps que le Thesor, cooperant avec le Feder Reserve Board, a supprimé l'embargo sur les exportations d'o permettant ainsi aux citoyens americains, et à vraie dire, à tou tes les nations du monde, dans les proportions ou elles trouven du crédit dans ce pays, de regler en especes leurs achats dans l monde entier.
>
> A tort ou á raison, on a suivi une politique differente en Europe. Les Gouvernements europeens ont maintenu, depuis la

(1) De proposito deixamos de traduzir as transcripções que fazemos neste capi tulo, para lhes darmos assim o realce merecido.

cessation des hostilités, un embargo sur l'exportation de l'or.

La melhoration des changes, actuellement si défavorables à l'Europe, depend tout d'abord des Gouvernements eux-mêmes. *Le moyen normal de faire face à une balance commerciale défavorable est d'expedier de l'or. Le refus d'expedier de l'or, empêche le retablissement d'un change défavorable.*

Si les Etats-Unis voulient adopter une autre politique, ils ne pourraient que rétablir l'embargo sur l'or et l'argent, provoquent l'inflation de leur circulation monnetaire au même degré que les autre pays, d'Europe, afin de faire baisser son change et le ramener á la parité avec les changes étrangers. Cela reviendrait a taxer la nation entière pour le benefice des seuls exportateurs et de l'Europe et á se resigner á imposer aux Etats Unis la politique financière adoptée par l'Europe politique contraire aux traditions americaines. Il en resulterait une inflation universelle, l'abandon de l'étalon d'or et finalement le chaos". (1)

Que visão clara e que ensinamentos nos proporcionam as palavras desse estadista! Infelizmente não foram ouvidas pelas outras nações que, por isso, com a depreciação do seu meio circulante, pagam hoje bem caro a sua contumacia em não seguir tão salutares conselhos. Por seu lado, os proprios Estados Unidos estão soffrendo a consequencia dessa anarchia mundial monetaria que elles bem previram e procuraram evitar.

Com a libertação do ouro, por elles adoptada, e com o seu enclausuramento seguido pelos demais paizes, enclausuramento que lhes motivou a queda do cambio, ou o agio do ouro, a America do Norte assiste, impotente, perante a incoherencia alheia, á inflação de seus productos. A producção americana, vastamente desdobrada pelas necessidades da lucta européa, que tudo consumia, vê-se, de modo rapido, amontoada pelo retrahimento dos seus freguezes, devido tão sómente á queda das demais moedas que faz a alta do dollar, unico padrão de ouro que circula. A alta dessa moeda, que se tornou mais cobiçada hoje em dia, tem como factores principaes o citado enclausuramento do ouro por parte das nações e a vasta emissão de papel-moeda a que muitas recorreram, obrigadas para cobrirem despesas infindas. Taes factores são a causa exclusiva da enorme carestia da vida e da instabilidade presente dos valores pecuniarios que revolucionam todas as iniciativas e por fim, fazem os desequilibrios orçamentarios.

---

(1) Os gryphos são nossos.

O illustre financista *Sir* ROBERT H. BRAND, adminis[illegible] do LLOYDS BANK, na qualidade de vice-presidente da Conferen[illegible] Internacional de Bruxellas, encarregado de iniciar os deb[illegible] sobre as finanças publicas, perante tão alta assembléa, expr[illegible] sava-se:

> "Beaucoup de reformes sociales attendent leur réalisati[illegible] mais la première de toutes dont toutes les autres dépende[illegible] *consiste dans l'équilibre des finances et dans la stabilisation [illegible] la situation monnetaire.*
>
> Le but des Gouvernements devrait donc être de rendre [illegible] liberté á l'initiative individuelle en toutes matières de financ[illegible] de commerce et d'industrie et *cela, dans le plus court délai po[illegible]sible*".

Lord CHALMERS, delegado inglez, concordando inteiramen[illegible] com *Mrs.* BRAND, diz:

> "S'il n y a pas de diminuition des dépenses, si les dépens[illegible] continuent á être plus grandes que les ressources, quelle altern[illegible]tive reste-t-il? Il y a d'autre part l'inflation fiduciaire, il y [illegible] d'autres part l'emprunt. Entre les deux il y a une grande diff[illegible]rence. L'emprunt, sous certaines conditions, peut être un moye[illegible] abosolument sain. Mais l'inflation est toujours un moyen ma[illegible] sain.
>
> Nous avons tous, pendant la guerre, du recourir a ce ma[illegible]vais moyen; mais il s'agit imperieusement pour nous d'aband[illegible]ner delibérement cette voie. *Une nation d'ont l'equilibre budg[illegible]taire ne depend que de la presse à imprimer les billets de ban[illegible] n'a aucun espoir d'arriver jamais á retablir l'équilibre de ses fi[illegible]nances.* J'espère que chacun arrivera á cette conclusion, qu'il fa[illegible] mettre fin á toute inflation monnetaire qui entraine une série d[illegible] troubles et notamment les difficultées avec les ouvriers et l'él[illegible]vation du coût de la vue. *Il n'est rien de plus fatal que ce moye[illegible] d'équilibrer en apparence les finances publiques*".

Na memoria apresentada por M. VISSERING, 2.° vice-presidente da Conferencia, entre as suggestões que indica destacam-se:

> "Mesures de reforme.
>
> Les principales mesures suivantes devront être prises:
>
> *a*) — Reduction de la circulation fiduciaire;
>
> *b*) — étabilisation de la valeur de la mannaie, y compris, si possible, la fixation d'un étalon de valeur;
>
> *c*) — on pourra alors envisager la question de savoir si, pour l'avenir, l'or peut également être adopté comme étalon de valeur".

Mais adeante, ainda sobre a estabilidade da moeda, diz:

> "Un systéme monnetaire stable est necessaire pour permét-tre le retour á un trafic monnetaire normal".

Referindo-se a uma moeda depreciada pelo regimen do papel-moeda, continúa:

> "Une monnaie de ce genre, avec de telles origines, en dehors de toute loi ou régle, peut elle étre suffisamment reconstituée pour devenir la base d'un systéme monnetaire serieux? Comment établir, dans ce cas, une relation stable avec une valeur fixe?"

Lord CULLEN OF ASHBOURNE affirma que é indispensavel uma moeda *"amarella"* (o ouro) para o bem estar de todo Estado, e que por isso, é precioso chegar á "deflação". Mas o processo para essa "deflação" não deve ser um processo violento:

> "Cest, tout au plus, un traitement douloureux qui doit être appliqué progressivement. La primière phase consiste á faire cesser toute nouvelle inflation soit par l'émission de nouveau papier-monnaie, soit par tout autre forme de credit à creer par l'Etat".

O Marquez de CORTINO, delegado hespanhol, tambem se expressou com toda a sua autoridade:

> "Je ne croit qu'en un seul reméde: supprimer le cours forcé et pour y arriver mobiliser les porte-feuilles des banques qui emettent les billets et payer ceux-ci sur présentation. C'est ce que nous avons fait en Espagne et nous y avons mis des années, car le reméde est lent, mais c'est le seul, l'unique, et il ne faut pas desesperer si lorsque vous commencez á payer vous éprouverez une deception et ne voyez pas tout de suite le resultat; ce resultat, vous le verrez un beau jour, quand vous serez comme nous l'étions prêts á désesperer".

Fallando ainda a respeito da especulação de cambio oriunda da instabilidade diz:

> "Celui qui trafique aujourd-hui entre deux pays dont la monnaie est dépreciée, joue, evidemment á la loterie. Si nous pouvions stabiliser le change, si l'on pouvait dire aux commerçants: — *"pendant six mois, vous aurez un change fixe, les transactions commerciales reprendraient immediatement et ce serait pour les Gouvernements une source d'or."*

O Ministro COROMILAS, delegado grego, opinando contra o curso forçado, fez a seguinte e interessante communicação:

"Au commencement des guerres balkaniques, la Gr... sa monnaie fiduciaire égale en valeur au prix de l'or, é... change sur Londres, sur Paris, et sur New York. Elle a tr... les guerres balkaniques sans que sa monnaie fiduciaire ait ... la moindre dépréciation du moins vis-à-vis du dollar, sinon ... vis de l'or, et pendant ce temps le montant de la circu... fiduciaire augmenta sans cesse. Puis vient l'armistice. Il n'y ... pas alors d'augmentation de la circulation fiduciaire á cours ... cé et cependant tout d'un coup la valeur de la monnaie comm... ça a fléchir sans inflation apparente. L'inflation avait eu ... auparavant tout eu maintenant la valeur de la monnaie".

Eis ahi um exemplo typico e flagrante de como o papel-m... é falho e deleterio. Quando elle é lançado na circulação ... ausencia de numerario, os effeitos no principio são appare... mente beneficos, porque, não havendo outro agente de perm... parece que elle presta certo serviço. As consequencias, porém, m... tram-se lesivas algum tempo depois. O papel-moeda, uma ... emittido, corre a supprir ás necessidades que decorrem da f... de um apparelho regulador, com a elasticidade indispensavel ... fomento do credito e á divulgação do numerario, qual um B... Emissor Unico.

Jogado em demasia, chega o papel, no começo, a prod... resultados ephemeros, porque pretende promover alguma riqu... basta, entretanto, qualquer demonstração de crise, fructo da p... pria inflação, para a massa de bilhetes se recolher immed... mente ás caixas bancarias, procurando, então, a moeda real, ... é o ouro, seja em especie ou em cambiaes sobre o Exterior, ... pagamento não somente de importações provenientes daqu... falsa riqueza, como de outros tributos impostos á situação alter... pela quéda do cambio, com toda a sua serie de maleficios dahi ... sultantes.

O notavel e clarividente financista M. HALLER, deleg... suisso, nos votos que expendeu naquella celebre Conferencia, ... a respeito da inflação do papel-moeda:

"Il faut que l'on comprenne bien que cette expansion arti... cielle et sans frein, appalée inflation de la circulation monnetai... ou des moyens de payment immédiat, n'ajoute et ne peut ajou... en rien au pouvoir total d'achat existant, en sorte que cette i... flation ne peut que réduire le pouvoir d'achat éffectif de chaq... unité de cette même monnaie. C'est une forme de dépreciatio... de monnaie.

L'inflation a eu pour effet d'intensifier la hausse générale des prix par repport à la valeur de la circulation qu'elle a subie en sorte qu'un montant plus elevé de cette même monnaie est necessaire pour pouvoir se procurer la quantité habituelle de marchandises ou de services. Partout ou cette augmentation de la circulation a été obtenue au moyen d'une nouvelle inflation (c'est à dire, pour l'impression de nouveaux billets ou par la creation de credits nouveaux) on a vu s'elever cette "spirale vicieuse" comme on a dit de la hausse constante des prix et des salaires, entrainant sans cesse un accroissemant de l'inflation, du déséquilibre dans toutes les affaires, augmentation progressive du coût de la vie, deslocation du marché des changes et malaise inevitable dans le monde du travail. En consequence: *Il est de la plus haute importance de mettre un terme à l'extension de l'inflation."*

E sobre o estalão de ouro, accrescenta:

"Nous passons maintenant de l'étude de l'inflation et de ses rémédes aux autres questions que nous ont été soumises. Sans entrer dans celle de savoir si l'or est ou n'est pas l'étalon commum ideal de valeur, nous estimons très important que le monde possede un étalon commum determiné. Comme l'or est a l'heure actuelle l'étalon nominal du monde civilisé: *"Il est extremement desirable que les pays qui se sont écartés du regime de l'étalon d'or effectif y reviennent.*

Nous ne croyons ni à l'utilité d'une monnaie internationale ni à celle d'une unité internationale de compte, aucun de ces moyens ne pouvant supprimer les difficultées dont souffre à l'heure actuelle le marché des changes".

E a respeito do Banco Emissor Unico, prosegue o mesmo representante suisso:

"Dans les pays ou' il n'existe pas de banques centrales d'emission, il devait en être crée une, et si, pour sa fondation il fallait recourir aux capitaux étrangers, cela pourrait impliquer sous une forme ou une autre, un contrôle d'ordre international".

Vejamos agora as sabias palavras de DELACROIX, presidente do Conselho Supremo da Conferencia Internacional de Spa, num topico do seu projecto apresentado nessa Conferencia:

"Les régions devastées offrent un tableau complet de ces ravages. On a jeté dans le creuset de la guerre toutes les richesses acumulées par un siècle de travail. On a entamé les réserves d'or, on a réalisé les créances sur l'étranger pour suffire, coûte que coûte, aux dépenses de guerre. Les répercussions de tout cela dans le domaine financier vous sont connues. C'est l'inflation fiduciaire,

resultant du renchérissement de toutes choses et des avan... mandées par l'Etat aux banques d'émission. La dépreciation ... netaire, ainsi crée s'accroit ensuite sous l'influence des fac... psychologiques à la faveur des quels opére la especulation."

Indicando as medidas a seguir-se, accrescenta:

> "Avant tout, il faut ameliorer la situation du change, lim... la chute des cours et surtout, limiter leurs fluctuations".

Na declaração economica do Conselho Supremo da Con... rencia da Paz, approvada em 8 de Março de 1920, entre os vo... estabelecidos, como medidas de emergencia, acham-se estes:

> "Il est essentiel de prendre sans tarder des mesures p... assurer la déflation des credits et de la circulation:
>
> *a*) — Par l'équilibre entre les dépenses normales annu... des Gouvernements et les recettes;
>
> *b*) — par l'établissements des impôts supplémentaires ... quel il faudra avoir recours pour obtenir ce résultat;
>
> *c*) — par la consolidation de la dette flottante à court te... au moyen des souscriptions prelevées sur l'épargne; et,
>
> *d*) — par la limitation immédiate et la reduction progres... de la circulation fiduciaire".

Ficam, assim, consignados neste capitulo os eloquentes v... tos exarados pelos mais eminentes financistas mundiaes que c... fiaram as conferencias financeiras européas, onde, com clare... todos os problemas economicos, postos em fóco pela guerra, f... ram sábiamente debatidos.

E do que elles disseram e resolveram, facilmente se ded... que é mistér voltar sempre ás classicas e immutaveis leis da Ec... nomia Politica, que se resumem nisto:

1.º) — *Equilibrio dos orçamentos, augmentando-se as rece... tas e diminuindo as despesas;*

2.º) — *retracção de credito e, sobretudo, da circulação fidu... ciaria;*

3.º) — *estabilização da moeda circulante, evitando-se as fu... nestas fluctuações do cambio, fonte de todas as crises;*

4.º) — *estabelecimento do estalão de ouro, de curso livre, como unico expoente da estabilidade dos valores;*

5.º) — *creação de um banco emissor unico, como regulador do credito e do meio circulante para os paizes que ainda não o possuam.*

Por nosso lado, julgamo-nos satisfeitos com as opiniões daquelles illustres financistas, que são accordes com as idéas que vimos explanando.

Desgraçadamente, aqui no Brasil, o que se tem presenciado são as disparatadas conclusões sobre o nosso estado de anarchia monetaria, não se tendo até hoje chegado a uma solução definitiva, para sanar o mal que nos entorpece a pujança productora.

De facto, precisamos produzir, e os nossos elementos naturaes são inesgotaveis. Mas de que servem os nossos esforços nesse sentido, si elles são logo annullados ou reduzidos pela instabilidade e deficiencia do dinheiro corrente?

A tecla, em que todos batem, de se proteger a nossa producção para que possa ella ter o maximo desenvolvimento, não passa de uma questão secundaria, em face das importantes medidas preliminares, acima apontadas. Si, porém, continuarmos a desprezal-as, si procrastinarmos a sua adopção, persistindo e teimando no uso do vil e contraproducente emprego do papel-moeda, toda e qualquer tentativa em prol da riqueza brasileira, si não for inteiramente inutil, será de fructos pêcos e serodios.

CAPITULO VIII

A "balança commercial"

"On reconnait la prosperité croissante d'un pays à l'accroissement simultané de ses importations et de ses exportations qui constituent ensemble le mouvement de son commerce." — A. JOURDAN — *Cours Analytique d'Economie Politique*, pag. 437.

Pelo que temos ouvido sobre os phenomenos da cognominada "Balança Commercial" e tambem da "Balança de Pagamentos", para o cambio não cahir, ou para que melhore, é requisito unico que aquellas se mantenham sempre favoraveis á nação que as movimenta. Accrescentam outros que para um paiz ser rico e prospero, necessita de vultosas exportações de seus productos, que lhe tragam bons saldos no intercambio. E os que se animam a taes asserções não se contentam com pequenos *superavits*. Pensam que, devendo o referido paiz remetter annualmente sommas consideraveis ao Exterior, para pagamentos de juros e amortizações de emprestimos, dividendos, expatriação de numerario, etc., são-lhe absolutamente necessarias grandes differenças favoraveis ao seu commercio intercambista.

Opinam outros que a collectividade, possuindo muitas dividas, precisa, por esse motivo, exportar muito, sem o que não contrabalançará o seu passivo, nem se tornará rica. O *"desequilibrio"*, apregoam sempre entre nós, "É MUITO GRANDE, EIS PORQUE O CAMBIO SE AVILTA".

Dessas cantigas sediças e equivocas se coordenam falsos principios de economia que ha muito vêm obstando o maior desenvolvimento do Brasil.

Alludindo ao facto de importar este mais de 200.000 co de trigo para o seu consumo, ha quem commente, e isso con timo e sincero desgosto, o ouro que, segundo aquelle conceito, escôa para o Exterior.

Ao envez de se preconizar a exploração em grande escala outros productos muito mais accessiveis e muito mais apropri dos ao nosso sólo, passa-se a fazer calculos e prognosticos s bre quanto lucraria este paiz si deixasse de ir comprar no Ext rior aquelle cereal!

Para justificar essa idéa erronea é citado como exemplo, Estado do Rio Grande do Sul que, em outros tempos, alcançar expedir para o Rio da Prata o trigo que cultivara em regu lares proporções. E' o caso, então, de inquirir-se por que motiv deixou aquelle Estado sulino de ser o nosso celeiro, uma vez qu exportara tanto daquelle grão?

A razão é simples.

Havendo a explorar outros productos que offerecem melho remuneração em territorio novo e fertil como o do nosso pai cuja população ainda está muito longe de ser compacta, a men cionada cultura difficilmente poderia ser sufficiente para su prir-nos de trigo, concorrendo com as vastas planicies da Rep blica Argentina, onde não médra a grande maioria dos nossos g neros nativos.

Demais, como pretender collocar em mercados estrangeiro todos os artigos brasileiros que constituirem a nossa copiosa pr ducção, si com aquellas praças não estabelecermos reciprocida no commercio de productos?

Tudo aquillo, pois, que se vem explanando são preconceito confusão e balburdia. Não é novo affirmar-se que um paiz, pa provar opulencia, deve vender ao estrangeiro o maximo de seu productos; mas, nem por isso deixará de importar tambem o ma ximo de artigos do Exterior.

> "O ideal economico de um paiz não deve ser — importa pouco, mas importar e exportar muito."

diz-nos o esclarecido financista JOAQUIM MURTINHO [1].

Na verdade, a riqueza se não expressa unicamente pela Expor tação maior. Ella reside com especialidade entre os dois movimen tos de compra e venda, que vêm a ser o intercambio, ou a produc

---

(1) Relatorio da Fazenda, de 1899, INTRODUCÇÃO.

... o consumo de um povo. Quer de uma, quer de outra, brotam ... ganhos que originam os valores. Quanto mais aquelle é produ... r, tanto mais elle consome e se faz rico, porque do consumo igual... ente nascem utilidades, que vão alimentar novos surtos de ri... eza. A Importação não só a desenvolve, como ainda cria o ... usto e a grandeza de um povo.

Uma nação que se limitasse a exportar ou a isso quase che... sse, soffrendo inevitavelmente a inflação do que produzisse, com crises perturbadoras que dahi adviessem, chegado a um certo ponto, terminaria por restringir o seu trabalho, visto que, os fru... os deste gerariam productos em quantidade superior á que se tor... na se necessaria para o consumo e para a Exportação. Por outro lado, ella teria que se sujeitar a emprestar dinheiro ao Exterior, ...uscando remuneração para os capitaes accumulados e oriundos ...a producção abundante. Dahi, mais ouro ainda lhe adviria de juros, ... ponto de vir a ser improductivo e constituir plethora.

O que se faz, portanto, necessario, é produzir riqueza e con... ...umil-a, seja em gastos proficuos ou de renda nova, seja mesmo ...m emprezas sumptuarias, que demandem a introducção de arti... ...os não produzidos no paiz.

Insistimos, por conseguinte, em affirmar que uma nação é ...ica e farta na extensão da palavra, quando cria e consome, isto é, ...uando exporta e importa no mais elevado grau.

Não duvidamos que, contra os raciocinios exarados, se nos ...nteponha o argumento de ser o caso, então, de empregar todo o ...nheiro sobrante da grande Exportação em emprehendimentos ...ntro do paiz, afim de se produzir, com essas novas iniciativas, ... objectos de que o mesmo carecesse.

Parece ao primeiro raciocinio que isso deveria succeder, mas ... facil mostrar a extravagancia desse argumento. Antes de tudo, ...onvém não olvidar que taes iniciativas demandariam logo innu... ...eras coisas que só a Importação do Exterior forneceria, fazendo ...ssim que esta acompanhasse a escala da Exportação, embora em nivel pouco abaixo desta. A variedade de producção, as concepções engenhosas do espirito humano, que constituem a operosidade ...niversal, suggerem, a cada instante, novas opportunidades para ... dispendio e o consumo.

Tambem, sobrepujando a Exportação, seria evidente que classe que della se occupasse excederia a uma outra que produ artigos para substituir a Importação.

Assim sendo, essa ultima classe ficaria em sensivel inferi dade no seu activo, porquanto a mesma gente que fabricas exportavel não poderia, simultaneamente, fabricar outros arti

Si em 30 milhões de pessoas laboriosas, 20 milhões produ sem para o Exterior, sómente 10 milhões occupar-se-iam do faltasse ao paiz para o seu consumo. Resultaria, sem duvida, excesso no valor productivo dos primeiros, o qual, traduzido numerario pelo affluxo de ouro, permaneceria sem applicaç sem renda ou teria que emigrar a taxas infimas.

Embora a theoria acima não seja absoluta e sim comple é a que se deve adoptar para a subdivisão do trabalho.

O que um paiz requer, com effeito, para movimentar-se enriquecer, não é apenas essa abundancia de capital amoeda provinda de uma grande producção. E' todo um conjuncto circumstancias, ligadas entre si pela affinidade das coisas e d movimentos, provenientes das vicissitudes da vida nacional e esforço humano. E' a ascendencia do intercambio commercial parallelo da população crescente, com a proporcional organizaç da moeda que augmenta de facto, posto que morosamente, pela acção circulatoria, na funcção que desempenha de agente *valor metrico.*

Sendo a moeda o "metro", intermediario dos objectos e tudo que representa valor, desde que ella não circule, a sua perabundancia mostrar-se-á prejudicial.

A economia, em regra geral, quer num individuo, quer num collectividade, só se consubstancia lentamente, pelo que resta d ganhos do trabalho productivo em relação ás despesas deste.

O que se deve almejar, em summa, para consolidação e pros peridade da segunda, é a maior actividade da compra e vend ou a Exportação e a Importação do paiz em grande escala [1], em movimentos que serão sempre equilibrados pela formação con tinua da riqueza dilatavel. Essa pulsação de forças dynamicas, economicas, não transige nos seus gestos niveladores, e, send automata, como em todas as coisas que regem o universo, tende sempre para a sua harmonia.

(1) Vejam-se, principalmente, a Argentina e os Estados Unidos, cujas vultosa importações os enriquecem sobremaneira, e onde se julga da prosperidade da nação co putando-se englobadamente as cifras do intercambio geral.

Os pronunciamentos da "balança commercial" são equivalentes á receita e despesa de qualquer pessoa que bem conduz a sua vida, financeiramente fallando. Emquanto aquella puder auferir maior somma de dinheiro que lhe faculta o trabalho ou os seus haveres, mais ella gasta e mais despende, com acquisições sumptuarias, ou de ordem vária, salvo, bem entendido, os casos de usura e de fetichismo pelo numerario, que não servem ao nosso discernimento.

Quando, por intermittencia, a sua receita diminuir, coincidindo com uma despesa aggravada, a contracção dar-se-á naturalmente, por prudencia do individuo, que tomará medidas tendentes a fazer que decresça a segunda e augmente a primeira, ou pelo menos, que reduzam os gastos, permanecendo a mesma receita.

Para as manifestações da "balança commercial", em que a Exportação está para a receita como a Importação está para a despesa, o resultado será identico.

Para analysarmos aquellas expressões, temos, entretanto, que encaral-as sob dois aspectos differentes: a hypothese que decorre de um regimen são, onde predomina uma moeda regular, extreme do curso forçado, e a de uma nação que vive no regimen deste, feição esta que tolda e entorpece o pensamento e o criterio, provocando factores subversivos e maus. No primeiro caso, quando as transacções, que movem o intercambio, são medidas por moeda metallica ou pela nota conversivel, não existem factores que as conturbem, no sentido de um aviltamento. Nem mesmo os de ordem moral. Surgindo este, porventura, o que occorrerá será uma simples contracção, plausivel e necessaria, do credito, com a subsequente elevação da taxa de juros, fructo de uma pequena e provisoria expatriação de moeda metallica [1], até que a situação alterada se restabeleça. A crise que dahi promanar será curta e de pequenos effeitos passageiros, sem maiores damnos á economia do paiz, e isso por motivo de uma eventual paralysação de negocios.

Si, acaso, sobrevier algum *deficit* no final do intercambio, a propria tendencia e os esforços da retracção monetaria, que o excesso dos objectos importados determina, incumbir-se-ão, automaticamente, de solver aquella differença contraria, impondo ás circumstancias uma Importação menor, que é o retrahimento desta.

(1) Veja-se cap. XVII — Parte Primeira — pags. 477 e 478.

Os objectos mandados vir do Exterior para as justas [illegible]dades do consumo e que são pagos pela Exportação do pai[illegible] tam-se e expressam-se por uma relação de quantidade, natural[illegible] invisivel, que só as alternativas accessorias e de momento [illegible]riam definir. Por isso, não sendo possivel determinar essa [illegible]ção, ora affluem elles abaixo, ora acima do indispensavel ao [illegible]cado. Quando accorrem escassamente, tornam-se logo merca[illegible] especulavel e sobem de preço.

Sendo a Importação promovida por muitos, que della f[illegible] um negocio, dar-se-á que, em certas occasiões, a introducção [illegible]quelles objectos ultrapasse o numero preciso, obrigando, port[illegible] a uma restricção no seu valor global a importar-se, até que s[illegible] consumidos os que vieram em demasia. Dahi inferir-se-á que, [illegible] paiz, como o nosso, que só exporta o que produz e importa [illegible]mente o que consome, isto é, não reexporta productos de outras [illegible]ções, a inclinação da "balança commercial" será sempre a d[illegible]minhar para o equilibrio approximado das duas forças econom[illegible] que a constituem, e, na maioria dos casos, offerecerá saldos [illegible]nomicos, equitativos, que servirão para contrabalançar os cre[illegible] de que, ás vezes, usa no Exterior.

Sobrevindo, entretanto, um *deficit* contra a citada bal[illegible] quaes serão os instrumentos ou os meios a applicar para qu[illegible] normalize a occorrencia? Dois, unicamente: o envio de alg[illegible] moeda metallica para o estrangeiro ou o appello ao credito d[illegible]

Virá, então, pelo refluxo de certa porção de numerario a[illegible]dado, simultaneamente á Importação impellida a reduzir-se, o [illegible]mentaneo encarecimento das taxas de juros e dos descontos [illegible] mais contribuirá para que se restabeleça a normalidade.

Na eventualidade de uma moeda regular e boa, quando [illegible] determinado paiz é devedor a outro pela tal "Balança de pa[illegible]mentos", nem sempre é preciso exportar alguma parcella de o[illegible] em especie, para cobrir o *deficit* existente.

Sendo certo que, entre nações monetariamente organizad[illegible] o premio do dinheiro varia a sua taxa segundo o maior ou me[illegible] desenvolvimento da producção, quando uma dellas é credora [illegible] outra que tem de fazer expedição de moeda para saldar o seu d[illegible]bito, forçosamente, nesta segunda nação, o preço do dinheiro co[illegible]rente é mais elevado do que na primeira.

Nesse caso, a credora será interessada em ordenar que, [illegible] envez de ser expedido, em moedas, o equivalente ao seu credit[illegible]

ser este empregado no paiz devedor, em virtude de ser ahi mais remunerativo o premio do dinheiro.

E' dessa maneira que a "balança de pagamentos" se equilibra automaticamente, sem, por conseguinte, aviltar o cambio.

Dirão, comtudo, que isso assim é, quando se relaciona com os interesses unicamente do commercio intercambista, deixando de o ser quando o Governo, excedendo-se em volumosos gastos, attrae maior quantidade de objectos comprados fóra do paiz, dando forte contigente á acquisição de cambiaes sobre o Exterior. E' o que parece, á primeira vista, mas que de facto, attenta contra os verdadeiros designios da moeda organizada.

O Governo, promovendo uma accentuada procura de ouro com o fim de remettel-o para fóra, fal-o-á por intermediarios que são os banqueiros ou agentes destes.

Si a intervenção do Governo, como factor importante da compra externa de mercadorias, occasionar uma differença contraria a balança commercial, (estas differenças serão sempre periodicas, e entre nós raras), occorrerá a mesma coisa que si o descommedimento de mercadorias importadas fosse praticado pelo commercio, para uso commum, quer dizer, haveria um momentaneo abarrotamento de determinados artigos introduzidos no mercado, com a mesma contracção dos negociantes importadores e a mesma remessa de fundos em especie para fóra do paiz, até voltar o nivel da verdadeira posição, tacitamente marcada pela lei da offerta e da procura em relação aos objectos importados para o consumo. Nem outra coisa poderia succeder, quando a moeda que serve de medidora é sã e é acceita como agente fixo nas permutas internacionaes.

Ao papel-moeda fica, entretanto, reservado o triste privilegio de convulsionar as leis acima, pelo que não ha criterio, nem tranquillidade na economia geradora de riqueza e de bem estar.

Objectar-nos-ão ainda que, sendo o Governo perdulario e desregrado, como geralmente é o nosso, não dispondo de outro expediente, agarrar-se-á sempre ao das emissões deslastradas, e, portanto, o mal será sem cura, pois, não ha moeda boa que resista ao papel de curso forçado. Antes de mais nada, si o nosso Governo é de modo contumaz gastador e desmedido, para tal muito concorre, indubitavelmente, esse systema de buscar recursos nas impressões de notas do Thesouro. E' de suppor, não obstante, que, defrontando-se este sempre com um bom systema de moeda, *definitivamente es-*

tabelecido e libertado o paiz dos peculiares tropeços pecun[illegible] se não atrevam os seus dirigentes, sem mais nem menos, a arra[illegible] outra vez pelo precipicio das oscillações cambiaes, mesmo po[illegible] uma forte reacção do publico, terá que surgir, oppondo-se á [illegible]tura de uma nova valvula emissora de puro papel-moeda.

O Brasil nunca possuiu moeda realmente organizada, [illegible]forme vimos na Parte Primeira, nem jámais poude avaliar e [illegible] das vantagens do dinheiro methodizado. Eis porque estamos [illegible]vencidos de que, resolvida e preenchida essa grave lacuna, não [illegible] tão facil ao Governo retroceder a uma politica emissionista. [illegible] mais, dada aquella feliz hypothese, em que o dinheiro regul[illegible] estavel desassombra uma collectividade dessas crises constan[illegible] a que, infelizmente, estamos habituados a assistir, o Thesouro [illegible] caso de aperto não precisará usar de meios fraudulentos e anar[illegible]cos. Da propria situação de estabilidade de todos os valores, de [illegible] a moeda boa é factor por excellencia, nascerão os auxilios de [illegible] o Governo, ás vezes, necessita.

O credito accessivel e barato em razão da confiança que [illegible]çosamente terá de reinar, será uma realidade que parte do pro[illegible] ambiente de onde sahirão recursos, sem a contingencia imper[illegible] de appellar para o estrangeiro, sinão em casos extraordina[illegible] Chegará a vez deste concorrer, de modo natural e opportuno, c[illegible] os seus offerecimentos de numerario, ante as condições exig[illegible] internamente.

Do que acabamos de expor resulta que, quando existe [illegible] moeda corrente estavel e bem conduzida, tudo se regula e se re[illegible] por si mesmo.

As alternativas, si porventura houver, resumir-se-ão nas [illegible]riações do premio do dinheiro, as quaes sahirão do normal apen[illegible] em eventualidades logo atalhaveis pelas necessarias contracç[illegible] caracteristicas e inherentes ás intermittencias da vida universal.

Assim é que o Uruguay e a Argentina, aos quaes em capi[illegible]los especiaes apontamos como valiosissimos exemplos, que s[illegible]vem de comprovação do argumento que acabamos de expor, ve[illegible]ceram durante largo tempo as crises mais duras e dolorosas q[illegible] lhes proporcionara o papel-moeda. Foi bastante que essas Repu[illegible]blicas vizinhas banissem para sempre tão damninho elemento d[illegible] seu seio, a primeira creando, em 1896, o seu modelar Banco Emis[illegible]sor Unico, o prestigiado *Banco de la Republica Oriental del Uru[illegible]guay*, e a segunda instituindo, em 1899, a sua Caixa de Conve[illegible]

são, francamente apoiada pelo muito prestimoso *Banco de la Nacion,* para que os seus governos nunca mais usassem do nefasto elemento do curso obrigatorio.

Atravessaram esses dois paizes sul-americanos a Conflagração Européa, embatendo-se nas difficuldades que se lhes apresentaram ao estourar aquella catastrophe, porém, não mais ousaram lançar na circulação bilhetes inconversiveis. A lição do passado defendera-os de tal expediente, que hoje toda a população uruguaya e argentina, com grande acerto, repudia formalmente. Quando lá estivemos por alguns annos, vimos os seus administradores recorrerem a operações de credito, ora soccorrendo-se do seu principal orgam bancario, ora, para pagamento deste, obtendo sommas importantes nos demais institutos e na praça.

O caso do Brasil é bem diverso. Não se tendo precavido com uma boa estructura monetaria, e perdendo as optimas opportunidades que tivera ao tempo da sua mallograda Caixa de Conversão, não preparou terreno para enfrentar as rigidas difficuldades oriundas da Grande Guerra, que tiveram como remate as torrentes de papel-moeda.

E' sob o ponto de vista deste vil elemento de descredito, que temos de encarar o outro aspecto da "*balança commercial*".

Quando esta se pronuncia sobre os effeitos das permutas internacionaes, por meio da moeda corrente oscillante e anarchica, rege-se unica e exclusivamente pela maior ou menor quantidade de "lastro bancario", que no Brasil tem sido e continúa a ser a nota irrealizavel á vista, accumulada nos cofres dos negociadores de cambio. Não ha, de fórma alguma, factores como os "*deficits*" e os saldos do intercambio commercial, as fortes remessas do Thesouro e de particulares, nem mesmo o tal "factor moral" que a muitos agrada para justificar a alta ou a baixa das taxas cambiaes.

Regorgitem as caixas dos bancos de papel-moeda e teremos incontestavelmente o cambio em accentuada baixa. Escasseie, porém, esse dinheiro nas mesmas e veremos as taxas francamente em sentido opposto. Nem mais, nem menos.

Sem o freio da conversibilidade, que garante fixa ou quase fixa a moeda corrente, o ouro, que é mistér comprar no Exterior, quando coincide com o citado regorgitamento de numerario inconversivel, está, evidentemente, sujeito á lei da offerta e da procura

porque, deixando de ser o symbolo monetario, invariavel n
imagem de medidora dos valores, transforma-se em simple
cadoria especulavel.

Tal, entretanto, não occorreria si fosse elle regulado pel
conversivel, de banco unico. As fluctuações dos typos de per
serão, pela ausencia disso, constantes e bruscas, actuadas, seg
dissemos, pelo maior ou menor volume de papel-moeda á di
ção dos banqueiros especializados no negocio cambial. E' de p
e uso que estes recolham em seus depositos o dinheiro occas
mente em demasia na circulação. Para aproveital-o, emprega
em negocios varios; mas, como precisam guardar em caixa
certa somma para attender ás requisições immediatas dos ch
de seus depositantes, adoptam como base, para o seu "lastro
cario", o terço das quantias que lhes foram confiadas.

Sem ser absoluta, é esta, entretanto, a nórma classica,
orienta com segurança a acção desses banqueiros para o movim
do numerario em jogo.

Na hypothese da moeda legitima e boa, limitam-se elles un
mente a operações de credito, porque deixam de existir as con
tes mutações no preço da mesma, e o dinheiro, ainda mesmo a
dante, se movimenta e circula confiantemente, chegando até os d
banqueiros a violarem sem receio aquelle typo de lastro que d
ás vezes, abaixo do terço necessario.

No caso contrario, do regimen de curso forçado, que re
luciona o credito e os negocios, sujeitando aquelles intermedia
a condições de duvida, de desconfiança e de precauções constan
é claro que os mesmos esquivar-se-ão das transacções de or
puramente bancarias, tornando dessa maneira o premio do
nheiro, além de caro e cheio de exigencias, inaccessivel a gran
numero de emprehendimentos economicos.

Supponhamos, para explicar o nosso asserto, que os depo
tos, em conta corrente, em um determinado banco estrangeiro,
cifrem a 60.000 contos de réis, dos quaes estão applicados e
negocios de naturezas differentes dois terços, isto é, 40.000 co
tos, e permanecendo, por conseguinte, em caixa sómente 20.0
contos para o chamado "lastro"; e que, em dada eventualidade
esta quantia, representativa do outro terço, diminua em raz
de uma maior e repentina retirada de dinheiro por parte do pu
blico, reduzindo, portanto, o referido lastro indispensavel aos p
gamentos dos cheques.

Qual será o expediente de que se utilizarão os banqueiros? Não havendo o banco de redesconto, só comprehensivel, aliás, onde predomina a moeda regular, elles não terão outra sahida sinão a de sacar sobre as suas matrizes ou agentes no Exterior, e, melhorando evidentemente as taxas cambiaes, offerecer ouro ao mercado, afim de, com o seu producto em papel-moeda, manter o terço, que ficara reduzido em virtude de uma maior e eventual necessidade de numerario nos canaes da circulação.

Agora, nessa emergencia em que as caixas dos bancos continuam a minguar com as exigencias de dinheiro em occasiões que este se espalha e se diffunde accentuadamente pelo publico, haja *deficits* no intercambio; haja para o Exterior pesadas remessas do Thesouro e de particulares; haja mesmo o "factor moral; penda enfim, contra o paiz a tal "Balança de Pagamentos", com que de uns tempos para cá se tencionam explicar os maus effeitos do papel-moeda; haja o que houver: — estando os banqueiros (mau grado ainda as entradas de numerario que taes vendas de ouro lhes proporcionam) necessitados de mais moeda corrente — o cambio fatalmente subirá, desafiando assim aquelles que se servem de argumentos apparentes e illusorios, para não accusar a politica emissionista da verdadeira causa de quase todas as perturbações financeiras do Brasil.

Admittamos, não obstante, que, sem mesmo voltar o Governo a novas emissões, o papel-moeda, em lugar de pender occasionalmente para o lado da circulação, incline-se para as caixas dos banqueiros que se entregam ás operações cambiaes, e exceda ao terço acima exemplificado do referido "lastro", que subira, por acaso, a 25.000 contos de réis. E' claro que aquelles intermediarios, usufruindo já um excesso sobre a somma que devem e precisam conservar em seus cofres, "não terão pressa em vender o seu ouro", adquirido, aliás, da nossa Exportação, e, em épocas propicias, quando se apresentarem as fortes procuras de cambiaes, realizarão os seus ganhos, por signal que perfeitamente licitos, pois o nosso regimen de moeda lhes faculta isso, inhibindo-os de nos fornecer o verdadeiro credito bancario.

O "factor moral", com que muitas vezes se pretende explicar as nossas crises monetarias, poderá, então, nessa ultima hypothese, que vimos de expender, influir de modo duplo na depressão cambial. Com o abarrotamento de dinheiro nos bancos,

cooperará elle para que estes se retraiam ainda mais, implanta maior desconfiança no ambiente dos negocios e contribuindo de maneira para maior entrada de numerario nas guaridas daquel depositarios.

Como consequencia logica, o cambio cahirá, porque, com dilatação das reservas disponiveis em moeda corrente, os banqueiros guardarão o seu ouro para vendel-o por bom preço.

Verifica-se, por essa exposição, que a *lei da offerta e da procura*, longe de coadunar-se aos seus visionarios preceitos, parecend regular-se pelas vultosas demandas de cambiaes sobre o Exterio, vae-se reger, no nosso paiz, e em todos de igual systema de cur forçado, pela maior ou menor existencia de papel-moeda em poder dos negociadores de cambio.

A causa unica annullatoria da alta constringente das taxas d permuta internacional são os borrifos daquelle pessimo agente circulante, commummente usado pelo nosso Governo, que assi pretende saciar a grita inconsciente da carencia de dinheiro, ma carada por duas causas em conjuncto: os debitos do Thesour para com o commercio e a necessidade em que se vêem fortuitamente os indicados banqueiros, de soltar, bem a contra gosto, ouro antes comprado por preços mais elevados, isto é, com o cambio em baixa. Ante a diminuição de seus "lastros", serão elle constrangidos a sacar sobre o Exterior, o que os induzirá tacitamente a prestigiar de modos indirectos novas emissões, que lhe irão engrossar suas reservas em effectivo.

Dessas duas causas é que se origina, especialmente, a celeberrima cantilena da penuria de moeda corrente.

O papel-moeda apresenta as suas caracteristicas, para cuj mal, emquanto a elle se recorrer, não ha cura possivel.

Si ás vezes o mesmo rareia é motivo para alarme e reclamações. Si, porventura, é elle abundante e recheia as caixas dos bancos, como fructo das torrentes emissoras, surge, do mesmo modo, o mau estar da falta de numerario, porque esses institutos, cevando-se á sombra das oscillações da moeda nacional, não podem ampliar o credito em razão dessa propria instabilidade que lhes impõe desconfiança e incerteza nos negocios do paiz.

Bastará surgir uma dessas maiores e occasionaes necessidades de saques sobre o Exterior para logo reflectir sobre o mercado de cambio e crear um ambiente duvidoso que empece a con-

iança e, portanto, o credito. Tal, porém, não occorrerá com a moeda organizada, livre dessas perturbações.

*

* *

Costuma-se asseverar que a "balança do commercio" é favoravel a uma nação quando offerece differenças a favor de sua exportação, e que é desfavoravel quando proporciona differenças contrarias. Esse criterio, firmado com todos os visos de acerto, é baseado sobre cifras officiaes das estatisticas.

Si nos allegarem que tal juizo implica unicamente os indices do commercio intercambista, distinguindo-lhes de modo comparativo e approximado os valores da Exportação e da Importação, estamos de pleno accordo. Mas, dahi a affirmar-se que um paiz se resente dos "deficits" no seu commercio internacional, é desconhecer o amago da questão ou desviar-se da verdade.

Primeiramente, convem nos não cingirmos ás estatisticas para difinir, com exactidão, os algarismos do intercambio. Não que ellas nos desmereçam fé; é de justiça reconhecer que fazem o que podem, computando os dados que se lhes fornecem. E' sobre os ultimos que recae a nossa critica, porque conhecemos como são colhidos.

Como se não ignora, vêm elles das Alfandegas, tirados — para a Importação, das facturas consulares — e para a Exportação, das guias respectivas. Os valores emittidos, quer para uma, quer para outra, são offerecidos pelos proprios interessados que longe estão de revelar o valor real das mercadorias exportadas ou importadas. E isto porque divergem as disposições aduaneiras, como divergem as taxas cambiaes em que são calculados os coefficientes do intercambio, como ainda divergem as circumstancias inherentes aos interesses, mais ou menos licitos, dos commerciantes intercambistas, impossibilitando, assim, de aclarar a verdadeira posição dessas forças economicas. Por um lado, é o importador que ordena ao seu fornecedor que, antes de expedir as suas encommendas, declare nas facturas consulares apenas 50 %, e até 25 %, do valor da mercadoria, com o fito de pagar menos direitos "ad valorem". Tambem outro importador mandará justamente declarar um valor maior para garantia do seguro a fazer.

Por outro lado, é a mercadoria comprada 3, 6 e 12 mezes
por um preço, e differindo, quando embarcada, ás vezes, de 50
e mais daquelle.

Deve-se ter em vista, tambem os contrabandos, aliás
avultados, sobretudo num paiz de tributação onerosissima e
deficiente e difficilima fiscalização aduaneira, como o Brasil.

Ha ainda a accrescentar o que os viajantes e immigran
trazem comsigo, e que não entra no computo das estatisticas.

Vê-se, pois, como são incompletas e inveridicas as cifras q
naquellas se reunem. No entretanto, nós mesmos recorremos
estatisticas para documentar as nossas asserções. Por ahi se e
dencia que, não obstante a sua imperfeição, prestam ellas bo
serviços, e ai de nós si pensassemos differentemente!

Discordando, porém, do criterio que preside ao modo
julgar os phenomenos da "balança commercial", consideran
inacceitaveis os qualificativos de "favoravel" e "desfavoravel
dados aos saldos beneficiarios ou prejudiciaes a um paiz.

Aqui no Brasil, por exemplo, apesar de espalharmos por tod
a parte que tivemos taes e taes saldos a favor da nossa Expo
tação, a "balança commercial" nos é sempre desfavoravel.
nella possuimos *deficits*, por signal que muito raros, assistimos
queda das taxas cambiaes; quando se nos deparam os *superavi*
por maiores que sejam, e convertidos na nossa depreciada moed
são elles absorvidos pela especulação cambial, de nada servindo pa
suster o cambio que cae do mesmo modo, e até vertiginosament
conforme vimos e outra vez aqui consignamos.

De 1887 a 1894, a Exportação brasileira, pelos dados colhidos, apresentou ininterruptos saldos na somma de Rs. ....
479.555:000$000. Pois bem, o cambio que se cotava não muit
longe da paridade de 27 *pence* em 1887, tendo mesmo subido
27 9/16 em 1888, foi parar pelo despenhadeiro abaixo, a 9 1/3
em 1894, nunca mais voltando áquellas alturas tentadoras: Veio
a acção economica e grandemente benefica do Governo CAMPOS SALLES-JOAQUIM MURTINHO, de Novembro de 1898 a Novembro de 1902, e ahi, os saldos tambem continuos, mas referente
a quatro annos apenas, montaram a Rs. 972.558:000$000.

Nem por isso o cambio volveu ás taxas antigas, como seria
de esperar, si verdadeira fosse aquella theoria. Pelo contrario,
cahiu a 7 *pence* em 1900, para depois firmar-se, em 1902, na casa

de 12 *pence*. E não se diga, entretanto, que a causa do cambio não galgar as proximidades do par, com tão volumosas e constantes differenças a nosso favor, está na remessa, que costumamos fazer, de amortizações e juros de emprestimos externos, na de dividendos de companhias, etc., usual desculpa com que se pretende justificar a baixa no valor da nossa moeda, independente daquellas differenças.

E isso não é licito dizer porque naquella gestão governamental, occorreu o nosso primeiro "funding", que deu margens á quase completa suspensão dos pagamentos no Exterior por parte do Thesouro, e, consequentemente, a sua quase nulla presença no mercado de ouro.

Accresce ainda o facto irretorquivel de que, si por um lado houvesse, como em épocas normaes, essa acquisição de cambiaes-ouro para serem enviadas ao Exterior, bem como a sahida de capitaes amoedados e em saques por intermedio de emigrantes, viajantes, etc., por outro lado entrariam, como entram, capitaes de emprezas novas, immigrantes, etc., que seguramente equilibrariam as duas correntes de fluxo e refluxo dos valores pecuniarios.

Segundo cita NUNO PINHEIRO, na sua *Fiscalização Bancaria*, obra de 1921, a media annual estatistica da entrada de capital estrangeiro no Brasil tem sido, depois de 1908, de cerca de £ 20 milhões (1).

Outrosim, não se poderá crer que houvesse compras no estrangeiro, pois é sabido que aquelle Governo restringiu, ao estricto limite, os gastos da nação, proseguindo no programma de economias levado a tão bom termo.

Como admittir, então, que as taxas cambiaes, expressas de par com aquelles *superavits,* não ascendessem do nivel inferior em que tombaram? Pelo motivo, simples e uno, da massa de papel-moeda atirada na circulação, sem regra nem methodo, sem o amparo e fiscalização de um grande banco de caracter semi-official, que lhe impedisse a maior e mais livre especulação.

Essa opinião de que devemos exportar bastante, sem o que o cambio não se firmará e fatalmente descerá, pois, sómente grandes saldos oriundos da producção exuberante o farão alçar, é de todo erronea, como melhor provaremos ainda com os dados positivos de que dispomos.

---

(1) Calcule-se, então, a entrada "invisivel" do ouro que procura o paiz, a qual pensamos, será em muito maior quantidade do que aquella que sae!

Assim, consoante tal theoria, as taxas cambiaes subiriam ao infinito, no caso de saldos favoraveis, ou baixariam ás ultimas funduras do precipicio cambial, na hypothese contraria!

Semelhante maniera de raciocinar pécca pela base.

O maior factor da anarchia do meio circulante, é justamente a instabilidade perenne do cambio, assumpto sobre que já discorremos.

Sem duvida, a alta no preço de uma moeda é sempre preferivel á baixa. Qualquer dessas mutações, porém, é, em geral, nociva aos negocios e logo se reflecte na economia.

Dissemos, atraz, que a moeda augmenta no seu numero, como agente "valorimetrico", em relação á população crescente e ao desdobramento da producção e consumo.

Accrescentamos, entretanto, que o augmento daquella é moroso, em face do progresso simultaneo dessas duas ultimas forças, a Exportação e a Importação, como effectivamente o é; e a causa da morosidade está no poder circulatorio e illimitado que tem o dinheiro, substituindo-se de modo automatico, pelos fructos que semeia. A despeito disso, a disseminação de numerario, e o seu subsequente augmento se fazem necessarios, sobretudo quando a população, a actividade desta e os elementos de que a mesma dispõe para gerar riqueza se multiplicam com rapidez. Nestas circumstancias, o meio acquisitivo, qual a moeda, vae-se distendendo, por si mesmo regulado — ora ampliado pelo que sobra resumidamente das permutas internacionaes — ora pelo capital trazido por extranhos, ora ainda pela producção, embora escassa, das minas de ouro e prata, quando as ha no paiz.

E, hoje em dia, dilata-se, sob certas regras, pelos bilhetes de bancos, pagaveis á vista, que não são outra coisa senão a elasticidade da moeda, quando esta, occasionalmente desnecessaria a uns, repousa nos bancos e é aproveitada a favor de outros.

Desejando tão simplesmente tornar bem nitidos os nossos assertos e mostrar que o accrescimo de numerario não é condição primordial para produzir riqueza, busquemos uma imagem, embora imperfeita e em sentido vago, mas que calhará para definir o argumento.

Supponhamos que se trate de um povo pouco prolifico, como por exemplo este caso:

João, *capitalista,* emprestou, mediante 5 % de juros annuaes, ou Rs. 500$000 por um anno, dez contos de réis a Pedro

agricultor, que, com esse dinheiro, gastou sete contos de réis em plantio de algodão, e fez ainda bemfeitorias na sua fazenda, no valor dos tres contos de réis restantes. Finda a colheita, o segundo apurou em algodão, o valor de vinte contos de réis.

Rehavendo, portanto, o capital dos dez contos, depois de vendido metade do producto, o resultado obtido foi de nove contos e quinhentos mil réis em algodão, quinhentos mil réis de juros a pagar pelo capital, que não possuia, e tres contos em bemfeitorias, que muito lhe valorizaram a propriedade.

Os dez contos de réis primitivos, isto é, a unica somma de numerario em movimento, fôra distribuida em pagamento a operarios, colonos, etc., os quaes a levaram a ANTONIO, *negociante*, seu fornecedor de roupas, generos, etc., sendo dous contos de réis em roupas e utensilios, e oito contos de réis em generos consumidos.

ANTONIO, *negociante*, naturalmente, vendendo dez contos de réis aos citados trabalhadores, lucrara, digamos, 30 %, ou tres contos de réis, com os quaes comprara vehiculos e animaes para o transporte de seus "stocks". Com os mesmos dez contos de réis, elle comprara esses objectos e ainda renovara o seu sortimento, desfalcado dos que foram vendidos, de custo de sete contos, comprando tudo a PAULO, *intercambista*, até aquella importancia.

PAULO, por sua vez, tendo sido feliz na venda feita a ANTONIO, ganhara cinco contos de réis. Animado pelo lucro obtido mandou construir uma casinha, cuja construcção fôra confiada a JOSÉ, *constructor*, que ganhara um conto de réis pelo seu trabalho.

Mas como JOSÉ, *constructor*, já devesse esses cinco contos a PAULO, *intercambista*, nada recebera, ficando, porém, quite da sua divida.

Por seu lado, PAULO, *intercambista*, cujos dez contos de réis foram, emfim, parar-lhe ás mãos, tomou desse dinheiro e adquiriu o equivalente em algodão de PEDRO, *agricultor*. Este, immediatamente depois de receber aquella quantia, entregou-a a JOÃO, *capitalista*, por saldo do emprestimo feito, dando-lhe mais 5 % de juros, que foram pagos, convencionalmente, com uma pequena entrega de algodão.

Por ultimo, JOÃO, *capitalista*, não precisando desse algodão, permutou-o por roupas com ANTONIO, *negociante*.

Vê-se, assim, que, apenas com dez contos de réis, fo[illegible] todo o movimento daquellas transacções, sem necessidade d[illegible] crescimo do meio circulante.

Quaes foram, pois, os beneficios, ou a riqueza que [illegible]dvi[illegible] daquella unica somma? Addicionando tudo, encontramos o [illegible] guinte, além dos generos consumidos pelos trabalhadores:

500$000 — de juros do Capitalista empregados em roup[illegible]
3:000$000 — de bemfeitorias na fazenda do Agricultor;
9:500$000 — de algodão que sobrou ao mesmo; ,
2:000$000 — de roupas e utensilios ao pessoal do Agriculto[illegible]
3:000$000 — de vehiculos e animaes para o Negociante;
5:000$000 — de casa que o Intercambista mandou construi[illegible]
1:000$000 — de lucro e amortização da divida do Construct[illegible]

24:000$000

Rs. 24:000$000, totaes de ganhos representados por bem[illegible] torias e utilidades que gerarão novas e multiplas economias, af[illegible] o capital primitivo.

Verifica-se, pelo exposto, que, si se tratasse de um paiz iso[illegible], de campo unico para a acção da moeda, o proprio papel-m[illegible] poderia exercer o seu mandato, uma vez conduzido de modo [illegible] terioso pelos dirigentes.

Tendo-se, porém, de executar permutas internacionaes, co[illegible] realizal-as senão por meio da moeda-ouro, que o vulgo identi[illegible] em qualquer nação e a qualquer tempo?

Por essa razão, a maneira exclusiva de estabilizar o cam[illegible] são as liquidações em especie, com ouro, desapparecendo assim [illegible] variações no preço deste, da mesma sorte que occorre inter[illegible] mente, quando, entre a producção e o consumo, a moeda funccio[illegible] soberanamente fixa e unica, como agente de trocas.

Todavia, essas liquidações internacionaes, quando consum madas com a remessa de moedas, sel-o-ão unicamente em peq[illegible] nas quantidades.

Em geral, no encontro de contas entre banqueiros, que [illegible] os intermediarios das cambiaes do commercio, pouco restar[illegible] expedir em metal. Elles evitarão exportal-o, fazendo transf[illegible] rencias negociaveis de uma nação á outra, com o fito de econom[illegible] zar as despesas de transporte, ou empregarão no paiz onde a si[illegible] ção decorrente da moeda é solida.

Commummente, do deslocamento do ouro é que saem os pequenos agios entre duas moedas estrangeiras, embora boas e valorizadas. Intuitivo é que elle deve circular desembaraçado, sem peias, constrangimentos, nem fronteiras, para regularidade das taxas de cambio. Bastará disso o mero reflexo para o prestigio mutuo nas prestações de contas internacionaes monetarias, cujo agente mundial tem sido sempre esse metal.

A esse respeito, isto é, sobre a necessidade de dar curso ao ouro para saldar differenças contrarias, dizia o Ministro da Fazenda dos Estados Unidos, o eminente MR. M. GLASS:

> "Le moyen normal de faire face a une balance commerciale défavorable est d'expedier de l'or. Le refus d'expedier de l'or, empêche le rétablissement d'un change défavorable". (1)

Os phenomenos da tão fallada "balança commercial" têm sido sempre mal interpretados. Por isso, julgamos de utilidade extendermo-nos em mais pormenores sobre os seus movimentos e sobre a influencia que dizem ter ella sobre o cambio.

Na ordem do mundo, devemos contar os paizes em duas series bem distinctas.

A primeira tóca aos paizes velhos, onde o campo propicio a acção do capitalismo se acha mais explorado, e, portanto, onde os juros do dinheiro são baratos, como barata é a mão de obra, em vista da densidade de sua população. Por tal motivo, tanto o dinheiro como a população emigram em busca de remuneração mais vantajosa.

Esses paizes, na sua quase totalidade, são devedores do intercambio, porque importam mais do que exportam. Destacam-se, entre elles, a França e a Inglaterra, cujas importações são continuamente maiores do que as exportações. No emtanto, seus cambios, até soffrerem a invasão do papel-moeda, mantiveram-se perfeitamente estaveis durante quase toda a Conflagração Européa.

E' que essas nações tinham como esteio forte, além de seu orgam regulador do numerario, as contribuições vindas de fóra, de juros, dividendos, economias de seus subditos, etc., as quaes não só lhes equilibravam a moeda como lhes accresciam o capital, na razão de 2 a 3 billiões de francos para a França e de 3 a 4

(1) Vide capitulo VII da *Parte Segunda*.

billiões para a Inglaterra, segundo nos informa A. JOURDAN, na sua obra *"Cours Analytique d'Economie Politique"*.

Por conseguinte, ainda que essas nações devedoras se tornassem eventualmente credoras, o que restasse de seus saldos do intercambio iria apenas accumular reservas de numerario, barateando mais os juros e os descontos. Conforme já asseverámos, o cambio se não alteraria, uma vez que nesses paizes houvesse a circulação metallica, que respondesse pela estabilidade das taxas de permuta.

A segunda serie é a dos paizes novos, com vastos horizontes financeiros, capazes de tentar e facilmente attrair o dinheiro estrangeiro. Ahi os juros e os descontos são sempre mais compensadores, pois que o proprio meio ambiente, por ser mais lucrativo e generoso, fecha os olhos ás taxas elevadas.

Para estas jovens nações, os saldos da "balança commercial", por grandes que sejam, são na mór parte absorvidos pelos juros de emprestimos, pelos dividendos de emprezas estrangeiras, pelas quantias que saem para gastos de viajantes, pelos emigrantes, etc., etc.; e o que sobra, para traduzir-se em moeda corrente, é relativamente pouco, si considerarmos o desdobramento da população e das innumeraveis riquezas ainda não emersas. E' nessa occasião que a elasticidade da moeda, por meio de emissões de bilhetes fiduciarios, presta os seus mais assignalados serviços.

Pelas razões que vimos explanando neste capitulo, deduz-se que, dada a complexidade do assumpto, a este se não coaduna o absolutismo para dirimir taes questões, relativas ao meio onde a moeda funcciona legitimamente. Na sua trajectoria, ella se dilata e se contrae, conservando ou augmentando aos poucos o seu volume, sejam maiores ou menores as emissões de notas que a representam.

Assim, a moeda cresce ou diminúe de quantidade, conforme seja o paiz, progressista ou não, productivo ou arido, acreditado ou suspeitoso, — fazendo-se dest'arte mais cara ou mais barata.

Não obstante, não deixaremos de empregar o absolutismo para affirmar que, nenhum dos dois casos de *deficits* ou de *superavits* influe nas oscillações do valor da moeda, *quando esta é conversivel, amparada e defendida intelligentemente por um apparelho regedor, qual o "Banco Emissor Unico", como acontece na maioria das nações.*

Para robustecermos ainda mais o nosso modo de encarar a questão, busquemos uma outra imagem.

Admittamos que num determinado paiz só circulem moedas de ouro, não existindo, siquer, os bilhetes fiduciarios, nem tão pouco as "letras de cambio", frequentemente usadas pelos bancos para as liquidações internacionaes.

Na hypothese de ser o referido paiz devedor da "balança commercial", soffreria elle a queda brusca do cambio?

E' obvio que não, porquanto, sendo ali o meio circulante unicamente metallico, e identificando-se, portanto, com os paizes de padrões semelhantes, o cambio se não aviltaria, e o pagamento do debito far-se-ia com uma remessa de moedas do estalão respectivo. Não haveria, pois, alteração alguma nos valores dessa especie, a não ser o pequeno agio acima do "Gold Point", proveniente da commissão e transporte do ouro, pelo qual se regulariam os typos de permuta entre paizes intercambistas.

O paiz exemplificado, começando por exportar uma quantidade de suas moedas afim de saldar o seu "deficit" occasional, acabaria, conforme dissertámos atraz, reduzindo as importações até o equilibrio da "balança commercial". Com a expatriação daquella quota de numerario, os juros fatalmente subiriam, e, por consequencia, o retrahimento nas compras do Exterior seria evidente, como resultado, não só do excesso de mercadorias importadas, como pela natural contracção de credito que deveria surgir.

De outro lado, a producção teria que se ampliar: a maior Exportação é prenuncio de uma grande Importação, como esta excedendo-se esporadicamente é mensageira, por certo lapso de tempo, de uma Exportação volumosa e util. São leis de immutabilidade na Economia Politica.

Fica, assim, patenteado que as differenças do intercambio commercial pouco ou quase nada têm que ver com o cambio, *uma vez que a nação se sirva de um regimen monetario são e logico.*

No nosso caso, porém, apegados como estamos ao vicio absorvente do papel-moeda, e sem um banco regulador do dinheiro corrente, taes differenças, contrarias ou não, são sempre de effeitos oppostos á economia nacional. E são realmente prejudiciaes porque, quando precisamos adquirir ouro, temos que recorrer á especulação, pagando o preço que esta nos impõe, á sua vontade;

e quando o possuimos, proveniente dos saldos do intercam aquelle é geralmente liquidado no Exterior, onde são cobrado nossos titulos da Exportação. A respectiva liquidação é feita fóra, sem "excitar" o mercado monetario, entre moedas e fav e organizadas.

Esse mal só nos será evitado com o Banco Emissor Unico, que, com o seu grande prestigio, salvar-nos-á das explorações sob a moeda, provindas das desagradaveis fluctuações de cambio. Pr dominando a acção daquelle instituto, dirigente do numerario, *deficit* na "balança commercial" poderá subsistir sem que os t pos de permuta se rebaixem.

Já apontámos neste capitulo dois frisantes exemplos que, p si sós, bastariam para mostrar-nos que as differenças favorave ao intercambio commercial de nada valem quando o cambio e entregue a uma preponderancia monetaria alheia ao orgam c tral e dirigente da circulação.

Desejando, porém, consubstanciar no mais alto grau os a gumentos que expendemos, vamos apresentar dados esmagado para, de uma vez por todas, destruir os preconceitos que tão b se compatibilizam com a nossa anarchia mental pecuniaria.

Examinando-se os quadros que offerecemos neste livro, decorrer da parte historica (*Parte Primeira*), resalta á luz evidencia que, na maioria dos casos, e apesar dos saldos volum sos e constantes, o cambio cahira demasiadamente, tendo, ent tanto, subido innumeras vezes, ou se firmado para a alta, co *deficits* e não obstante enormes remessas de cambiaes feitas p o Exterior, pelo Thesouro.

Eis as provas dos factos:

De 1849 a 1854, o intercambio commercial do paiz revelar *deficits* ininterruptos, sommando essas differenças contraria 62.166:000$, ou mais de 18 % do valor total da Exportação q montara sómente a 339.948:000$.

No biennio de 1854 a 1856 houve apenas um saldo de ... 7.181:000$ favoravel ao nosso commercio (1).

O cambio que oscillava entre os extremos de 24 1/2 e *pence*, passou de 1850 em deante a firmar-se sempre ao redo da paridade de 27 *pence*, descendo apenas, esporadicamente

(1) *Parte Primeira*, Cap. V.

% 1/2 em 1852, e outra vez em 1854. Tinha galgado, porém, o alto expoente de 31 *pence* em 1850 e 1851.

E' preciso adduzir que não só não houve emprestimos contractados pelo Governo no Exterior, — a não ser o de libras 1.040.600, realizado em 27 de Julho de 1852, para o fim de satisfazer o endosso que o Brasil dera ao Governo de Portugal, em virtude de um tractado com a Corôa desse paiz, cuja somma, portanto, não entrara para o Brasil, — como ainda o nosso Thesouro remettera, de 1847 a 1856, para a Europa, quantias na importancia de 40.450:598$259 (1). Juntando-se esta somma ao total dos *deficits* acima indicados, teremos mais de 102.000 contos de réis que se drenaram para fóra do paiz!!

A explicação desse interessante phenomeno reside no venturoso fluxo de capitaes que nos proporcionara a quebra do padrão monetario em 1846, completada depois, em 1849, com a medida reguladora da cunhagem das moedas, da lei de 28 de Julho (2), sem ter havido augmento na circulação que, ao contrario disso, diminuiu, pois, de 49.317 contos em 1849, passou a 47.997 contos de réis em 1852.

As bruscas oscillações do cambio, que então se deram, encontram justificativa nas intermittencias da chegada de metallico, em concorrencia com os saques bancarios, isto é, por effeito das maiores ou menores entradas de ouro no paiz, estimuladas pela citada lei de 1849, sem a protecção porém, do apparelho regulador do cambio.

Merece destaque especial o valioso exemplo seguinte: — de principios de 1873 a principios de 1875, apesar de ter a Exportação decrescido, o cambio proseguira francamente na alta. As fortes remessas de cambiaes feitas pelo Thesouro, na proporção de 64 % dos *superavits* da Exportação, não lhe puzeram entraves.

O cambio passára do minimo de 23 *pence* para o maximo de 27 3/4 e do minimo de 26 1/8 para 28 3/8! (3). A RAZÃO DESSA SUBIDA ESTÁ NOS PEQUENOS "ENCAIXES" DOS BANCOS QUE NO ANNO DE 1875 CLAMAVAM MISERICORDIA. HOUVE ÉPOCA EM QUE ESSAS RESERVAS REPRESENTAVAM APENAS 7 % DOS DEPOSITOS EM CONTA CORRENTE. VIERAM, COMTUDO, AS ENXURRADAS DE PAPEL-MOEDA QUE, DE 179.423:000$000 EM 1876/77, PASSARAM

(1) Parte Primeira Cap. V.
(2) Idem, idem.
(3) Veja-se cap. VIII — pags. 184 e 185 — *Parte Primeira.*

TRES ANNOS DEPOIS A RS. 216.912:000$000, ENCHENDO AS CAIXAS DOS BANCOS QUE ENTÃO JÁ POSSUIAM 31 % DOS REFERIDOS DEPOSITOS EM CONTA CORRENTE, E O CAMBIO CAHIRA A 19 1/8!

Voltando ao exercicio de 1873/1874, vemos que o cambio maximo elevou-se a 27 e o minimo expressou-se em 25. As differenças favoraveis ao commercio se pronunciaram sem interrupção, até 1884/1885. No emtanto — tendo as taxas alcançado o expoente de 28 3/8, com uma média de 26 7/32 no exercicio de 1875/1876 — ellas foram declinando até descerem a 17 5/8 em 1885, não obstante os grandes saldos (grandes para essa época) verificados em todo esse tempo decorrido de 12 exercicios consecutivos, os quaes montaram a 444.512 contos!

Em 1885/1886 houve o primeiro *deficit* de 2.540 contos de réis, e o minimo das taxas alterou-se apenas de 1/8 de *pence*, tendo, porém, o maximo excedido ao do anno anterior.

Assim, emquanto o exercicio de 1884/85 fechou com o grande saldo de 47.839 contos, tendo ido as suas taxas ao expoente de 22 1/2, o de 1885/86, independentemente do *deficit* havido, não impediu que o cambio fosse ao extremo de 22 13/16 em começos de 1886.

No anno seguinte, de 1887, o cambio firmou-se, de facto com o maior saldo de 77.847 contos de réis e, continuando as differenças favoraveis, embora menores, nos tres exercicios immediatos, as taxas ascenderam ao maximo de 27 ¾ em 1889 parecendo cooperarem nisso os *superavits*. Despenharam-se, entretanto, a 20 ½ em 1890, a 11 ½ em 1891, a despeito do volumoso saldo de 62.367 contos, e desceram ainda, em 1892, a 10 *pence*, sem que, para evitar tal descenso, influisse o excepcional saldo de 194.888 contos de réis, apurado nesse anno!

Outra occorrencia valiosa para os nossos argumentos e que convem destacar, é a referente ao exercicio de 1887/88. Assim é que tendo-se verificado uma alta cambial, justamente depois de um *deficit* no intercambio de 1885/86, e tendo havido no exercicio seguinte uma consideravel remessa de cambiaes pelo Thesouro para Londres, no valor de £4.751.000 que lhe custaram 49.873:984$215 (1), o cambio fôra muito além da paridade, attingindo ao maximo de 27 9/16! — *Esta alta se verificou em virtude unicamente da escassez de numerario nas caixas dos bancos.* (2)

(1) Cap. IX — *Parte Primeira* — pag.
(2) Idem, idem.

Em 1893, tambem, com uma differença favoravel de 53.157 contos de réis, o cambio ainda descambou depois de ter-se elevado ao maximo de 13 15/16 *pence*. No anno subsequente, de 1894, existiu um outro *deficit*, porém maior do que o primeiro, isto é, de 15.647 contos; mas, apesar disso, o cambio não só não tombou nas proporções anteriores, como foi ao maximo de 12 ½, e, depois, em 1895, proseguindo na queda em que vinha, desceu a 9 *pence*, não obstando a isso o saldo de 37.477 contos de réis.

Em 1896, com o terceiro *deficit*, de 20.106 contos de réis, o cambio, além de permanecer na media de 9 1/16 somente, elevou-se, comtudo, a 10 5/16. Declinou logo a 8 *pence*, e depois, em 1897, cahiu a 6 7/8, apesar do extraordinario saldo de 164.916 contos de réis. E, continuando a descer, sem que de coisa alguma lhe valessem as grandes differenças favoraveis do intercambio, tocaram as taxas, em 1898, á infima expressão de 5 5/8!

Em 1900, já como resultado do benefico programma executado pelo Governo CAMPOS SALLES-JOAQUIM MURTINHO, o cambio melhorára com a média de 9 ½, cahindo eventualmente e por pouco tempo a 7 *pence*, mas galgando, após, a taxa de 14 1/16, livre que esteve o paiz de novas emissões de papel-moeda, e até favorecido pelo resgate deste, que então se fez. Dahi em deante foi-se firmando o cambio sempre com tendencias para a alta, conquistando a média de 16 3/64 em 1906, quando findou a administração RODRIGUES ALVES.

Nesse quatriennio de 1902/06 fôra remettido pelo Thesouro, para Londres, a avultada quantia de £ 22.500.283, o que correspondera a 37 % sobre todos os saldos economicos do intercambio commercial do Brasil, durante aquelles quatro exercicios. Entretanto, o cambio, tutelado pela acção do Banco do Brasil, não só não cahira como passara da media de 12 9/32, em 1903, para a de 16 3/64 em 1906.

Dessa era em deante, com a acção estabilizadora da Caixa de Conversão, não mais se fizeram perceber as differenças sensiveis e tão lesivas nos typos de cambio.

As vantagens que decorreram desse indispensavel apparelho ficaram patenteadas com a exposição por nós feita na *Parte Primeira*, cap. XVII, para a qual solicitamos do benevolo leitor

voltar toda a sua attenção, *verificando a estabilidade quasi absoluta da moeda corrente, mesmo em occasiões de grande escassez de "letras de coberturas", augmentando as receitas publicas, descontos accessiveis e baratos, a despeito do enfraquecimento sensivel das caixas dos bancos, não tendo a crise americana, que então vinha de se manifestar, concorrido de modo algum para toldar o franco ambiente de confiança e estabilidade que occorria nessa feliz época, como resultado do intelligente mechanismo creado por* DAVID CAMPISTA.

O ouro não sómente entrava desembaraçadamente para o paiz, como reffluia para o Exterior, cumprindo, assim, o seu verdadeiro papel de nivelador dos valores.

Em 1913, não obstante o *deficit* de 34.764 contos de réis na Exportação, as taxas ainda se conservaram firmes com o maximo de 16 7/64 e o minimo apenas de 15 57/64. Em 1914, porém com o exodo do ouro, que desorganizou a "Caixa de Conversão", e a volta das emissões do Thesouro, o cambio, apesar do bello saldo de 189.127 contos, tornava a baixar a 10 3/32, e, no anno seguinte, retrocedia á altura de 13 61/64 e cahia a 11 45/64. Vem dahi o grande periodo de actividade sem exemplo por que passou o Brasil, de 1915 a 1919, creando innumeras industrias novas e incrementando, de modo soberbo, a producção nacional, exportando productos que antes nunca exportara e que, infelizmente, terminada a Guerra, muitos delles não mais foram expedidos para o Exterior.

O cambio, quando justamente todo o numerario seria pouco ainda para movimentar essa actividade nacional, remontou fortuitamente aos maximos de 18 19/64 e 18 17/64 *pence* em Janeiro e Fevereiro de 1919 e 1920 respectivamente, mas em Dezembro desse ultimo anno foi cahir a 9 9/16 e a 6 15/16 em Fevereiro de 1921!

E' de toda a conveniencia notar-se que elle foi ao maximo de 18 17/64, precisamente no exercicio de 1920, que terminou com o grande *deficit* da Exportação de 338.222 contos de réis, para decahir outra vez ao extremo a que chegou de 6 15/16, mau grado o saldo, embora pequeno, de 19.883 contos de réis.

Esses phenomenos, verificados na minuciosa exposição que vimos de fazer, provam á saciedade não serem as differenças contrarias ou não á "balança commercial" que occasionaram a

ou a alta, no valor da moeda, e sim, os jactos de papel-da que se vão accumular nos reservatorios bancarios a pa-lelo da carencia de um instituto, que dirija e regule a circula- monetaria.

Tomando por ponto de partida o exercicio de 1861/62, tive-s nos movimentos do nosso commercio internacional, desde uelle anno até 1923, a invejavel cifra de 9.193.370 contos de réis nosso favor, emquanto, contraria, só nos coube a de 411.279 ntos de réis.

Não é plausivel allegar-se que essas differenças extraordi-rias de *superavits* sejam tragadas pelos pagamentos que effe-mos no Exterior, de amortizações e juros dos nossos em-restimos, porque muitas vezes as importancias remettidas são lativamente pequenas comparadas aos grandes saldos; e isso la razão singela de que é habito nosso contractarmos novas perações de credito no estrangeiro para "cobertura" das ante-ores.

Taes remessas do Thesouro são proporcionalmente de pouca onta, as quaes addicionadas a todas as outras quantias em uro, enviadas daqui a quaesquer titulos, são facilmente contra-alançadas, quer pelos frequentes saldos da "balança commer-ial", quer pela entrada, sempre crescente, de capitaes novos (1), uer ainda pelo que trazem os immigrantes, cujo total de pe-uenas reservas poderá compensar o peculio daquelles que aqui nseguem realizal-o, para envial-o á terra natal, sendo certo inda que, parte deste, ou antes, a sua melhor parte não sae o paiz e nelle é empregado em produzir melhor renda.

De resto, si somos forçados a remetter ouro ao Exterior, ara pagamento de emprestimos federaes, estaduaes e munici-es, não será preferivel fazel-o com um cambio melhor do que presente, tão rebaixado?

A conclusão logica que tirámos dos males da moeda bra-ileira, já a revelámos e não nos cansaremos de repetir: — *NOSSO MEIO CIRCULANTE E' CONSTANTEMENTE AGOADO PELAS EMISSÕES DE PAPEL-MOEDA*, que, de mais a mais, circula ao "Deus dará", sem o menor critério, sem m agente soberano que o acoberte das especulações que o atacam, movidas pelas fluctuações do cambio.

---

(1) Veja-se ainda no cap. XVII, *Parte Primeira*, as transcripções dos dados nvincentes que tiramos do Relatorio do Ministro da Fazenda, — DAVID CAMPISTA.

As suas taxas oscillavam, sem um freio é verdade, ma entre os extremos de 27 ¾ e 24 ¼, quando se desmoronou o nosso regimen monarchico. Si se mantinham nesses niveis elevados, ora transpondo a paridade, ora abaixo desta, era porque o dinheiro corrente não se via perturbado por grandes emissões, e, além do mais, havia a circulação metallica, permittida pelas taxas acima e visinhas do par de 27 *pence*.

Com a repentina mutação, porém, do regimen politico, a era de duvida e de desconfiança, que se seguiu, fazendo affluir o papel-moeda para os "lastros" bancarios, deu occasião á pronunciada queda do cambio, aggravada pelo augmento do valor circulante que passou de 206.823 contos para 511.497 contos de réis, no anno de 1891. Ahi, então, muito ajudara o tal "factor moral". O cambio nesse anno cahiu a 11 1/2, dando forte alento á especulação imperante naquella época.

E a taes factores anarchizadores vieram associar-se as enxurradas de papel do Governo Provisorio, e as ainda maiores do Governo PRUDENTE DE MORAES, compellido a lançar mão de tão nocivo elemento, para liquidar enormes e urgentes compromissos dimanantes da embaraçosa situação que o paiz atravessava. O coroamento desse desalinho foi o cambio rolar pela casa dos 5 *pence* em 1898.

Surgiu nesse anno o exemplar Governo CAMPOS SALLES, e com elle voltou a confiança, que trouxe novos surtos de prosperidade.

O resgate de papel-moeda executado pelo illustre Ministro da Fazenda JOAQUIM MURTINHO, a acção economica e a sábia directriz financeira imposta pelos energicos dirigentes, conduziram o cambio ás casas dos 11 e 12 *pence*. Data dahi um novo resurgimento das nossas forças productivas: a actividade da gestão RODRIGUES ALVES, sem recorrer ás emissões e, ao contrario, ainda recolhendo uma pequena parcella de papel-moeda, e a nova orientação dada ao Banco do Brasil, concorreram para a alta das taxas cambies, que alcançaram a vantajosa cotação de 18 1/16 em 1905.

Veio em seguida o Governo AFFONSO PENNA, no qual foi creada a Caixa de Conversão, que estabilizou o cambio até 1913, quando a Guerra Balkanica, desordenando o circulo geral dos negocios, occasionou a grande retracção monetaria dessa época.

E os bancos estrangeiros, que pouco antes haviam diffundido capitaes novos no paiz — aproveitando-se de um grande erro nosso, qual o de deixarmos na circulação as notas inconversiveis, passaram ante o panico sobrevindo, a attrahir ás suas caixas o maior recolhimento de dinheiro.

Pouco a pouco, foram dando caça ás notas conversiveis e com estas operavam o ataque ao ouro de que necessitavam para enviar ao Exterior, attendendo, deste modo, á recommendação que lhes faziam suas matrizes.

Eis, assim, de novo, o cambio oscillante em sentido de baixa, e tanto mais elle baixava quanto maior conveniencia havia em buscar-se o metal da infeliz Caixa de Conversão.

De 1915 em deante, sobreveio novamente uma phase de venturosa e azada prosperidade na nossa producção agricola e industrial. O cambio parecia alheio ás copiosas emissões de papel-moeda feitas nesse tempo. Semelhante facto se explica pelo grande surto de progresso que reclama sempre fartura de numerario em movimento, e tambem porque houve, em 1919 — fóra do commum — o opulento saldo de 844.460 contos de réis a favor da "balança commercial". Simultaneamente ás maiores sahidas de dinheiro das caixas bancarias, havia, portanto, as liquidações a fazer, por parte dos bancos, das differenças favoraveis ao nosso intercambio, occorridas sobretudo naquelle anno, o que os forçava a venderem grande numero de cambiaes.

O cambio foi, pois, nesse anno, ao maximo de 18 19/64, e ainda, como reflexo, a 18 17/64, em principios de 1920.

Mas a reacção tinha que vir naturalmente. A grande massa de papel, de torna viagem das applicações feitas como falsa portadora de illusorias economias, mobilizava-se outra vez, mas para atirar-se, pela sua superabundancia, á especulação cambial com a crise, que despontava.

A causa desta era, então, o por demais discutido *dollar*.

No anno de 1920, as exportações americanas attingiram ao auge, inclusive para o Brasil que, pela primeira vez, pagou aos Estados Unidos o tributo de um *deficit*.

Em coincidencia, de todas as partes do mundo era solicitada a moeda *yankee*, já para pagamento de dividas, já para liquidações de mercadorias importadas. Verdade é que o agio sobre o ouro daquelle paiz subiu a proporções extraordinarias.

Surgiu-nos, assim, uma nova crise monetaria. Os banc abarrotados de papel-moeda e conhecedores da maior afflu de pedidos de saques sobre o Exterior, como resultante Importação accrescida e da Exportação diminuida, "encolhera se" na venda de ouro, forçando, pois, lidimamente a baixa d cambio, a ponto de chegar elle a 6 15/16 em 1921.

Para maior satisfação dos papelistas e gaudio dos nego ciadores de cambio, a falsissima carencia de numerario voltar novamente a exigir papel-moeda, como meio unico de sanar reclamações das classes productoras, que se viam desamparad de credito. E, estando recheiadas as caixas bancarias de moed corrente, mais uma vez attendia o Governo aos pedidos de nova emissões, instituindo como pretenso disfarce do curso forçado, impagavel *Carteira de Emissão e de Redescontos* do Banco d Brasil.

As taxas cambiaes correspondendo ao appello da inepcia e d desorientação contumaz, estabeleciam os seus limites de baixa 4 3/8, a quanto chegou depois em 1923!

Pelo exposto á luz dos factos e dos algarismos, de par com criterio que se deve usar, deduz-se, meridianamente, que a i comprehendida e sempre mal interpretada "balança commercial' brasileira, soffre não só a ausencia de um grande e perfeito o gam nacional, dirigente da moeda, como as consequencias desa trosas das emissões de puro papel, lançadas pelo Thesouro N cional e ultimamente pelo Banco do Brasil, em terrivel e tristi simo holocausto á economia e maior progresso do Brasil.

Filhas daquella grande lacuna, que entre nós sempre exi tiu e continúa a existir, são as abruptas oscillações do dinheir brasileiro, regidas indiscutivelmente pela maior ou menor quan tidade deste agente de permutas nos cofres dos negociadores d cambio.

Não bastando os exemplos inconfundiveis que vimos de offerecer ao leitor, ainda apresentamos para maior comprehensão e prova dos nossos argumentos o diagramma e quadro seguintes:

DIAGRAMMA

DOS SALDOS DA EXPORTAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CAMBIO MÉDIO
POR PERIODOS GOVERNAMENTAES.

QUADRO N.º 50

Relação entre os depositos á vista dos bancos estrangeiros e os saldos de caixa com os cambios maximo e minimo (1)

Annos (Balancetes mensaes)	Depositos á vista	Saldos de caixa	Relações %	Cambio Maximo	Dias em que occorreram os cambios maximo e minimo	Observações
	CONTOS DE REIS					
1919 (1 de Dezembro)	569.096	265.838	46.5 %	18.19/64	1. de Dezembro	Menos dinheiro disponivel nos bancos em relação aos depositos, Cambio melhor
1920 (de Fevereiro)	636.555	279.040	43.8 %	18.17/64	19 de Fevereiro	
1919 (1 de Janeiro)	462.348	295.306	63.8 %	12.49/64	17 de Janeiro	Mais dinheiro disponivel nos bancos em relação aos depositos, Cambio peor
1920 (de Dezembro)	735 519	510.089	69.4 %	9. 9/16	27 de Dezembro	

(1) — Nota importante — Os depositos á vista e os saldos de caixa são referentes ao fim de cada mez, ao passo que os cambios maximo e minimo são os que occorreram num determinado dia. Os balancetes dos bancos são apresentados mensalmente.

No primeiro poder-se-ão verificar claramente os effeitos causados pelo crescimento da circulação de papel-moeda sobre o cambio médio, bem como a elevação deste quando aquella soffreu o resgate procedido no decurso de 1898 a 1910.

A trajectoria dos saldos da Exportação fica em visivel desprestigio quanto á do curso forçado, cuja influencia malefica sobre as taxas de permuta é manifesta, pois que aquella predomina em absoluto. Si ha, de 1899 a 1910, um accentuado pronunciamento nas differenças favoraveis ao intercambio, em que o cambio demonstra sensivel melhora, é justamente quando a circulação se reduz.

Quando, entretanto, os "superavits" attingem á maxima expressão, entre 1919 e 1920, é que o cambio, movido pelo meio circulante insano e abundante, róla pela descida a um limite abaixo da critica!

O quadro supra não é menos significativo e confirma com vantagem a nossa these sobre os saldos bancarios de caixa.

Nos annos de 1919 e 1920, *em que as taxas cambiaes galgam de modo esporadico, acima dos 18 "pence", é precisamente quando se verificam os grandes decrescimos nas reservas em effectivo, em relação ás que existem quando o cambio marca os mais infimos expoentes da época.*

Infelizmente, conforme a nota ao pé do mencionado quadro, os numeros dos saldos de numerario se referem ao ultimo dia dos mezes dentro dos quaes occorreram, em dias determinados, os limites cambiaes, visto que os bancos não fornecem diariamente o estado de suas caixas e sim mensalmente.

E' de esperar, por conseguinte, consoante á doutrina por nós expendida que, nas datas da maior ascensão cambial, houvesse nos bancos ainda maior reducção em moeda corrente disponivel.

Os algarismos por nós offerecidos e contidos nas duas provas são assás eloquentes e por si sós attestam os conceitos que vimos de exarar.

Oxalá sejam elles aproveitados para a condemnação definitiva do deleterio papel-moeda!

CAPITULO IX

O elasterio da moeda

A moeda, na sua funcção de agente medidor e intermediario dos valores, circula e estaciona automaticamente.

Quando circula, exerce o seu legitimo mandato de traço de união entre duas mercadorias ou coisas, expressando-lhes a estima, com seu valor acquisitivo. Quando estaciona nas mãos de seu dono, suggere por si mesma a necessidade de mover-se para emprestar-se a outrem. Dahi, pois, o credito, pela confiança que desperta, devendo voltar ao ponto de partida num determinado prazo, e accrescida de juros. E' o que se deve comprehender por elasticidade da moeda.

A confiança, porém, que ella requer para movimentar-se e produzir qual a semente germinadora, que enriquece o meio, está sujeita a riscos. Por isso, ella procura de preferencia as caixas bancarias, como applicação mais segura, ainda que muito menos remunerativa, porque os seus fructos serão repartidos entre o seu portador e o intermediario — o banqueiro. Hoje em dia esse elasterio, que é fiducia ou credito organizado praticamente, dilata-se em grau mais elevado, por meio das emissões de bilhetes representativos dos "encaixes" monetarios, as quaes assim aproveitam a opportuna immobilização da moeda.

No emtanto, os bancos emissores manejando, a seu talante, o credito, emittem quantias superiores aos bilhetes fiduciarios, pagaveis á vista e ao portador, em especies amoedadas.

A emissão acima dos "encaixes" ou tambem dos cognominados "lastros" do banco, não offerece perigo algum, quando é regulada pela influencia criteriosa dos que a usufruem. E' ella nada mais, nada menos que o proprio credito de que lançam mão

os bancos emissores unicos, com maior razão de ser [illegible] qualquer outra organização bancaria.

Embora raras, temos conhecido algumas opiniões contrar[illegible] emissão de bilhetes, superior ao fundo metallico, com receio, [illegible] duvida, de que taes institutos se exponham a não poder, em [illegible] siões de crise, attender ao prompto resgate das notas apresent[illegible] Provaremos com cifras insophismaveis e argumentos soli[illegible], que tal não poderá resultar, desde que uma nórma intelli[illegible] e premunida de elementos basicos presida á acção dos ba[illegible] emissores.

Aliás, sendo aquelle expediente usado por esses bancos p[illegible] multiplicar o proprio credito em proveito de outrem, não rep[illegible] senta, de facto, a mesma confiança que todos os bancos merec[illegible] do publico que lhes confia seus haveres?

A differença está nisto unicamente: por um lado [illegible] publico que lhes empresta o dinheiro, fiado mais na sua ho[illegible] rabilidade do que nos seus recursos materiaes; por outro la[illegible] são os bancos emissores unicos, que, emittindo acima de s[illegible] reservas em especie, o fazem, não só utilizando a immobiliza[illegible] das moedas em seu poder como tambem prevendo aquellas qu[illegible] encontram estagnadas improductivamente por toda a circul[illegible] metallica, de Norte a Sul do paiz.

Para resumir: a emissão superior é a vantagem adopt[illegible] pelo banco dirigente da circulação, para fazer medrar o cred[illegible] que nasce, não só da paralysação da moeda, que lhe confiar[illegible] como da que se acha inerte alhures. Esse elasterio demonstra [illegible] sua grande utilidade em favor da producção e das transacç[illegible] pecuniarias, diminuindo de modo evidente e pratico, a presença [illegible] especie metallica, legitimamente representada pelos bilhetes.

Sendo tal mechanismo dirigido de fórma que, ora se exte[illegible] dam as emissões de moeda-papel, ora se restrinjam, leva[illegible] elle a deanteira sobre os naturaes attributos da moeda em su[illegible] evoluções de expansão ou de contracção, relativas á maior o[illegible] menor actividade do ambiente.

O elasterio, pelas emissões de bilhetes, se avantaja não s[illegible] porque se multiplica em relação á moeda effectiva e fomenta [illegible] credito por excellencia, como ainda pela commodidade que prest[illegible] ao seu facil transporte.

Apesar disso, taes vantagens da elasticidade da moeda têm dado margem a incoherencias e a grandes prejuizos.

E' o que vimos anteriormente na synthese historica. Seja pelas absurdas concessões a varios bancos do paiz para emittir bilhetes fiduciarios, alheios á verdadeira doutrina emissora, o que deu occasião aos grandes males por nós expostos e cujas malevolas consequencias até hoje soffremos; seja pela immoderada e pouco criteriosa actuação do banco ao qual se concedeu o privilegio da emissão, transviando-se sempre da sua conducta sã e logica, para garantir a estabilidade do meio circulante, o certo é que, entre nós, o referido elasterio não foi ainda comprehendido, ou, pelo menos, explorado de accordo com as suas funcções intrinsecas.

O que verdadeiramente presenciámos no nosso paiz, desde que se fundou o primeiro "Banco do Brasil" em 1808, foi a concessão, algumas vezes da exclusividade emissora, e outras da pluralidade, para, em seguida, desprestigiado o bom systema de desdobrar o credito, que são as emissões bancarias e conversiveis de banco unico, abandonal-o por impraticavel, e delegar-se ao Thesouro o direito de jogar na circulação forçada simples papeis impressos, mentirosos e fraudulentos, e, por fim, sob falsos pretextos, voltar-se ao regimen de banco unico, sob o visivel disfarce de conductor da moeda corrente, mas reincidindo-se sempre no mesmo papel-moeda!

A emissão de taes notas só póde ser feita sobre os já citados cabedaes em moeda, por intermedio de um banco nacional privilegiado e de solida estructura.

Não temos, nesse sentido, o ensinamento dos grandes estabelecimentos centraes de emissão, como o "Banco de França", o "Banco da Inglterra" e o "Reischbank"?

Não temos, aqui bem perto de nós, como exemplo persuasivo, o do *Banco de la Republica Oriental del Uruguay?*

O "Banco de França" gosa, desde 1848, do privilegio de emittir notas conversiveis, representando assim o papel de regulador do apparelho cambial e do credito. Mas, para se patentear sempre a nocividade do papel-moeda, como já nos referimos, veja-se a queda do franco, occasionada pelas enormes emissões de bilhetes, ao mesmo tempo que se dava o aferrolhamento do ouro depositado no "Banco de França". Não podendo este attender ao immediato resgate de suas cedulas, por haverem as suas

disponibilidades em especie baixado a 15 %, relativamente á circulação fiduciaria, viu-se elle na dura contingencia de suspender o troco das mesmas cedulas, arrastando, com isso, ao despenhadeiro a paridade cambial franceza. Em 1914, a relação do ouro no Banco de França era de 71 % sobre a moeda-papel em gyro. Já em 1917, segundo uma informação telegraphica que colhemos em 20 de Outubro desse anno, havia a circular a somma de 21.680.000.000 de francos, emquanto a reserva metallica do Banco de França era de 5.321.000.000 de francos, ouro, e 256.000.000 de francos, prata, sendo, portanto, a percentagem entre o papel e as moedas de 25,74%.

Apesar da enormidade do papel corrente em proporção ao metal, tal era o prestigio daquella admiravel instituição e taes eram as necessidades de dinheiro para o movimento da Guerra, que o cambio se mantinha quase ao par. Entretanto, a derrocada tinha que vir com as novas emissões que então se fizeram (1), a qual mais se accentuou alguns annos após a terminação da horrivel peleja européa.

Pouco a pouco, diminuindo na circulação a carencia de numerario, e continuando a reinar na Europa o mesmo ambiente inquietante que as liquidações da Guerra produziram, a massa reffluxa do curso forçado, atacando os valores reaes, tinha fatalmente de revelar-se com os seus effeitos caracteristicos.

E o cambio francez, cuja paridade é de frcs. 25.22 por libra esterlina, já attingindo a frcs. 80.000 em 1922, no começo deste anno de 1924 foi a frcs. 117.50 por libra esterlina (2), provocando a grande crise politica que derrubou o Presidente MILLERAND.

Na Inglaterra, cuja moeda deve a sua influencia á liberdade circulatoria de polo a polo, a libra esterlina viu-se igualmente freada em sua acção evolutiva, pelas excessivas emissões do Governo Imperial. Surgiu dessa maneira o agio da libra-ouro sobre a libra papel emittida em demasia, a ponto de soffrer esta uma depreciação de mais de 34 %.

Antes da Guerra mundial, as reservas amoedadas na Inglaterra representavam 42 % do valor fiduciario, e com essa relação, apenas, ella dava cabal desempenho á circulação livre do ouro. Conforme vimos no capitulo II desta Parte Segunda, tal

(1) Terminada a guerra, a circulação de bilhetes havia passado de 36.000.000.000!!
(2) Cotação de 8 de Março de 1924.

flação baixou em Junho de 1921 a 14 %. De nada lhe serviu a tradicional rigidez do "Banco da Inglaterra" nas suas emissões reguladas e seguras contra a enxurrada de papel-moeda, do Governo, que o forçou a prender o ouro.

Hoje, porém, o Imperio Britannico, attestando mais uma vez a sua capacidade e a sua sábia directriz monetaria, tem já o seu cambio melhorado, em vista do recolhimento paulatino das notas excedentes. A libra esterlina, papel, que chegou a valer $3.30 dollares em 1920, no momento em que escrevemos é cotáda entre $4.40 e $4.42 (1), tendo o seu par sobre o dollar, de $4.86.

Pelo quadro que apresentámos no supra citado capitulo II, extrahido de um boletim americano e por mais dois exemplos que incluimos, observa-se que todos os paizes que possuem um banco emissor unico (2), emittem bilhetes fiduciarios em maior proporção que as suas reservas metallicas, o que torna evidente a inutilidade de uma emissão de 100 %, ou ao par. Uma vez entrado o lastro para a caixa emissora, nunca mais será elle reclamado totalmente. Sendo a conversão das notas feita num unico lugar, isto é, na séde do banco que as emitte, de que modo se arranjaria, alhures, o publico para as suas transacções si, de chofre, juntasse todas as notas conversiveis e mandasse resgatal-as, desde que não houvesse outro instrumento de permuta? Está claro que essa hypothese é a mãe dos absurdos, ou a apodioxe, que nem merece discussão. Pelos balanços que os nossos bancos costumam publicar, verifica-se que, na média, e em épocas normaes, os saldos de caixa andam, ora um pouco mais, ora um pouco menos, por um terço do *stock* circulante; os dois terços restantes permanecem espalhados pela população, disseminada pela extensão territorial do paiz, cumprindo a sua missão de abastecer os cofres e as algibeiras.

Si em qualquer parte, acontece esse phenomeno obrigatorio da funcção basica da moeda, que dizer do Brasil immenso, onde os meios de locomoção são ainda penosos e deficientes?

Não será difficil examinar o assumpto, e, desde já, podemos exhibir alguns dados elucidativos. Veja-se, assim, o quadro se-

---

(1) Cotação de 1/7/1922.
(2) A Republica Argentina, não tem banco emissor, porém, possue uma *Caixa de Conversão* amparada pelo "Banco de la Nacion". Sobre tal inconveniencia nos externamos adeante, no cap. X — *Parte Segunda*.

guinte das reservas bancarias, a partir de 1912 ([1]) até 1922, da circulação do papel-moeda nos mesmos exercicios, com as respectivas percentagens:

QUADRO N.º 51

EM CONTOS DE RÉIS			
ANNOS	Papel-moeda em circulação	Caixa dos bancos	Relação
1912	607.026	201.384	33.17 %
1913	601.488	214 243	35.61 %
1914	282.496	311 511	37.87 %
1915	982.090	341.183	34.74 %
1916	1.122 560	339.864	30 27 %
1917	1.389.415	387.204	27.86 %
1918	1.679.176	492 340	29.32 %
1919	1.729.062	570.672	33.00 %
1920	1.828.968	838.752	46.08 %
1921	2.049.454	859.182	41.10 %
1922	2 233.104	1.011.050	45.02 %

N. B. — Somente de 1912 em deante começaram os bancos a fornecer regularmente os seus balanços.

Os algarismos acima transcriptos mostram, no anno de 1920, o maior coefficiente de moeda corrente nas caixas bancarias, em relação ás notas circulantes, que attingiu, com a retracção monetaria havida nesse anno e as ultimas emissões do Thesouro, a 46,08 %. Convém observar que a somma que dá essa percentagem em relação a todo o papel-moeda espalhado pelo territorio nacional, é, tambem, como já indicámos, referente a todos os bancos, do Amazonas ao Rio Grande do Sul. Por isso, a parte de numerario que se achasse ao lado da conversão, ou caso existisse, no lugar da séde do Banco Emissor, que seria nesse caso o Rio de Janeiro, representa apenas 20,65 ([2]). E' evidente e irretorquivel que tal parcella de dinheiro disponivel nos estabelecimentos do Rio, representando muito menos dos 33 %, que indicamos para lastro de toda a emissão fiduciaria, não poderia, de fórma alguma, deslocar-se completamente dos seus depositarios, para exigir do Banco Emissor a troca total por moedas. E'

(1) Sómente de 1912 em deante, os bancos começaram a fornecer regularmente os seus balanços.

(2) A caixa de todos os bancos no Rio de Janeiro era, em 1920, de Rs. .... 375.946:000$000.

...rio, portanto, lembrar que os demais bancos, onde estivesse recolhida aquella parcella, não permaneceriam sem fundos disponiveis. Sendo certo que, em geral, elles são devedores aos depositantes de quantias muito maiores que se acham mobilizadas em multiplos negocios, claro está que os seus cofres não ficariam desprovidos de moeda corrente.

Por consequencia, mesmo aquelles 20,65 % dos cabedaes bancarios, promptos para reclamar o ouro, não o exigiriam na sua totalidade. Poderemos, pois, prevêr que, em caso de crise, quando muito uns 10 a 15 % dessas reservas seriam resgatados pelo "Banco Emissor Unico". Ora, havendo um lastro de 33 %, não estaria perfeitamente assegurada a conversão de todas as notas submettidas á pagamento?

Mas, ainda que tal absurdo se désse, isto é, que os 20,65 % ou mais fossem buscar o ouro, na emergencia de uma contracção monetaria, que succederia? Resultaria que os bancos em questão, para attender aos seus depositantes, seriam constrangidos a *vender ouro,* por meio de cambiaes, ou a importal-o do Exterior, onde possuem reservas nas suas matrizes e agencias.

Desse modo, si por um lado o publico accorresse a um resgate mais pronunciado dos bilhetes, por outro lado os bancos estrangeiros, sobretudo, para attenderem ás exigencias de numerario, converteriam o ouro em moeda-papel. De sorte que a caixa conversora não se sujeitaria ao risco de suspender o pagamento de suas notas, e procedendo assim, pontualmente, a crise seria logo conjurada, pela volta da confiança publica.

A conversibilidade póde, pois, ser cumprida sem receio e sem hesitação, apenas com um terço de ouro amoedado, e até mesmo com muito menos si o estabelecimento que a conduzir souber tirar partido disso, estabilizando, para felicidade da Nação, a moeda que, sendo estavel, é presaga de novos surtos de progresso e de riqueza.

Não é demais relembrar sempre o papel preponderante do "Banco Emissor Unico", que por si só concorrerá para manter o cambio acima da conversibilidade, na razão de 1/16 *pence* pelo menos. Por isso é que, com uma simples parcella de metal, o Banco cumprirá fielmente a conversão relativamente áquelles que precisem de ouro para o seu uso.

Podemos ainda offerecer alguns dados sobre as Repu[illegible] do Uruguay e Argentina, dados que colhemos quando n[illegible]ciámos nesses paizes. São elles concernentes ao anno de 1[illegible] e si alterações occorreram depois, de nada valerão contra o no[illegible] raciocinio.

No Uruguay, a emissão total de bilhetes do *Banco de* [illegible] *Republica Oriental del Uruguay,* que é o regulador official [illegible] circulação e unico emissor, era em 31 de Dezembro daqu[illegible] anno de $42.604.761,50 pesos papel-ouro, sendo que a cai[illegible] disponivel em todos os outros estabelecimentos de credito expr[illegible]sava-se em $5.130.000,00, o que quer dizer, pouco mais de 12[illegible]

Na Republica Argentina o *stock* de bilhetes fiduciarios co[illegible]versiveis, na mesma data, montava a $1.003.136.756,24 pe[illegible] papel, garantidos por 44 % (1) de ouro, e o "encaixe" dispo[illegible]vel em todos os bancos era de $656.765.072.00, dos quaes [illegible]duzidos $295.777.401,00 do *Banco de la Nación,* que era o v[illegible]dadeiro orgam dirigente dos cambios e da "Caixa de Conversão", ficam $360.987.671.00, ou 35 %.

Nesse paiz, como se nota, a relação ia a mais de um ter[illegible] e, no emtanto, o cambio se conservava estavel, e andou mes[illegible] acima do typo em que foi fixado, apesar da suspensão da co[illegible]versibilidade, depois que rebentou a Grande Guerra. Comprehen[illegible]de-se: o *Banco de la Nación,* usando da sua grande influenc[illegible] e prestigio monetario, nas operações cambiaes, determinava [illegible] taxas do mercado e, portanto, moralizava o systema cambial (2[illegible]

Tambem não devemos desprezar o facto que se passa n[illegible] Argentina, relativamente á população de Buenos Aires, e d[illegible] suas provincias mais povoadas, que formam quase um só bloc[illegible] facilmente ligado por innumeras vias ferreas de pequenas exten[illegible]sões. Desse modo, muito mais maneavel se torna a concentraçã[illegible] de numerario na capital, para exigir o total resgate em ouro. En[illegible]tretanto, tal é a influencia do *Banco de la Nación,* que nenh[illegible]ma perturbação se deu durante os dias de panico, produzido pel[illegible] estrepitosa Conflagração Européa. Por essa razão é que a expe[illegible]riencia nos insinúa o alvitre da emissão superior ao lastro.

---

(1) Nesse paiz as emissões são de duplo manejo, conforme veremos no capitul[illegible] que lhes dedicamos.

(2) Mau grado o excellente fundo metallico de garantia da emissão fiduciari[illegible] argentina, o seu cambio decahiu bastante depois de 1920, o que explicaremos adeant[illegible] em capitulo especial (X).

HOMERO BAPTISTA, ex-Ministro da Fazenda do Governo EPITACIO PESSOA, no Relatorio que apresentou em 1920, fornece-nos esta preciosa informação, que aproveitamol-a para inserir neste capitulo:

> "Os Estados Unidos, desde Julho de 1919, que decretaram a exportação livre do ouro, e todas as suas notas em circulação são conversiveis nesse metal, não só legalmente, como praticamente, até memo os "greenbacks", que outrora constituiam apenas, "promessa de pagamento", podem ser actualmente trocados por especie, no Thesouro da Nação, onde existe um lastro de 100 a 150 milhões de dollares para uma circulação de 346 milhões de taes bilhetes."

A relação entre o ouro e o papel, para conservação rigorosa do mechanismo, que estabelece o credito por meio das notas conversiveis, será regida por uma percentagem limitada que não deverá descer aquem do nivel, que se adoptar. Essa percentagem poderá ser fixada com excessiva vantagem em 40 %, isto é, 7 % acima do terço que garante sufficientemente a circulação fiduciaria, conforme argumentámos e provámos com o quadro retro.

Aquellas Republicas platinas, por exemplo, quando fizeram a regeneração definitiva de suas moedas, basearam-se num nivel de 40 % para a relação entre as notas emittidas e o metal immobilizado.

E' de lastimar, entretanto, que a Republica Argentina, apesar dos excellentes resultados colhidos com a sua lei de conversão, não tivesse, depois, cogitado de alterar os seus methodos monetarios, afim de tornal-os perfeitamente de accordo com as praxes economicas e evitar mais tarde os inconvenientes surgidos em fins de 1919, e aggravados em 1920, cuja causa foi a grande procura mundial que teve o dollar.

Limitou-se aquella nação, como veremos adeante, a decretar a conversibilidade de todo o seu *stock* de papel-moeda em circulação, tomando por base o agio de ouro existente, ao mesmo tempo que o *Banco de la Nación Argentina,* empregando o seu grande prestigio, mantinha uma severa vigilancia sobre as operações cambiaes. Foi, desse modo até 1919, obtida a estabilidade cambial, que, barateando os juros do dinheiro, cumulou de ouro a nossa visinha.

De facto, a medida governamental foi muito benefica, poi o seu meio circulante se valorizou com a solução adoptada, concorrendo para o grande progresso do paiz. Infelizmente, não tendo sido essa solução completada com certas disposições, que julgamos necessarias, algum inconveniente teria que surgir, embora sem as graves consequencias de um regimen de puro papel-moeda, como o do Brasil.

Aquella Republica amiga creou a "Caixa de Conversão" para emissão unica a 44 %, amparada pelo grande estabelecimento de credito que é o seu *Banco de la Nación*. Nós, porém, teriamos preferido o Banco Emissor Unico, cuja vantagem emissiva sobre o lastro minimo de 33 % ou 40 %, que indicamos, garante quaesquer eventualidades que acaso advenham de uma situação mais difficil. Com tal vantagem, a preponderancia cambial seria muito mais facil e positiva. Em épocas de tendencias no mercado, para a subida do cambio, o apparelho emissor, emittindo bilhetes á vista, adquiriria grandes reservas no Exterior, impedindo tambem a elevação das taxas permutaveis. Em occasião de tendencias para o descenso das mesmas taxas, o Banco estaria premunido de fortes elementos para enfrental-o, subjugando, portanto, os embates eventuaes das manobras baixistas. Assim, na hypothese de um "deficit" no intercambio commercial assegurada a estabilidade da moeda com taes recursos no estrangeiro e alguma exportação de ouro em especie, a Republica Argentina não teria soffrido a crise que soffreu ultimamente com a alta da moeda americana, cuja explicação vamos dar no capitulo seguinte.

Conclue-se, dessa maneira, pela necessidade de um dirigente e regulador do apparelho de permuta, que o acoberte contra eventualidades do momento, sem o que a emissão superior aos "encaixes" será perturbada por factores extranhos.

Por um calculo previdente e pelo exame da situação, esse orgam da funcção economica da moeda, que é o "Banco Emissor Unico", ora augmentará, ora diminuirá a emissão pelo resgate, restabelecendo continuamente, tanto quanto possivel, o equilibrio cambial, ou, em outros termos, amortecendo sábiamente as oscillações e as perturbações subitas.

O que se dá com esse dispositivo automatico, dá-se com um papagaio de papel. Emquanto elle tem força ascendente, dá-se-lhe

-o; mas, quando esmorece em sentido inverso, recolhe-se o refe-do cabo, até que se instaure novamente aquella força exhaurida.

E' dessa fórma que se opera, por meio dos bancos emissores-unicos, para regularização do cambio e do credito. Os beneficios que taes instituições auferem, provenientes da emissão maior, serão motivo a emprestimos ao Governo, bem como ao commercio, industria, lavoura, etc., cujos titulos correspondentes concorrerão para melhor garantia do banco emissor.

Para que usar o Governo de derrame de papel-moeda, vicioso e infenso ás boas regras da Economia Politica, quando poderá recorrer ao seu legitimo banqueiro, qual um estabelecimento de caracter official?

Moeda, emissão fiduciaria, cambio e credito, são coisas intimamente ligadas e indissoluveis, dependentes de um só commando que, como entidade unica, será o banco emissor da Nação.

Qualquer desses agentes, insulado e autonomo, produzirá a concorrencia, a confusão e a mixordia pecuniaria que trazem, por fim, a inferioridade nas forças economicas, em holocausto ao engenho humano.

CAPITULO X

O "Rei Dollar" (1)

> "A estabilidade do cambio é uma necessidade tanto para o commercio como para a lavoura, que o alimenta e tem soffrido tão amargamente com as oscillações de preços, impostas muitas vezes por simples especulação cambial." — David Campista — (Relatorio ministerial de 1908).

Era a libra esterlina o agente soberano, a percorrer, altaneiro e prestigiado, o mundo, como padrão basico dos negocios pecuniarios, que geram a producção. Era mesmo o dinheiro inglez que dictava leis na direcção de seus impulsos ferteis, impondo o seu valor positivo, a que se submettiam os demais mercados de ouro. Por que tal soberania? Simplesmente porque a Inglaterra levou sempre a deanteira nos principios fundamentaes da moeda, comprehendendo, de uma maneira clara, a vantagem da expansão franca da sua libra esterlina, que lhe correspondia com a geral estima universal, que ia conquistando. E tanto percebiam os inglezes essa vantagem de expansão que, tendo adoptado em 1660 a livre cunhagem dos metaes, a titulo provisorio, *"para encorajar a cunhagem"*, tão bons resultados deu tal medida, que, segundo nos informa E. de Laveleye ("La Monnaie et le Bimetallisme", obra de 1891), em 1768 decretaram-na inteiramente gratuita e perpetua.

Eis o que diz Laveleye:

> "As vantagens do systema inglez são incontestaveis. Favorece a cunhagem e é muito util ao commercio. Permitte, assim.

(1) Este capitulo, posteriormente revisto, foi vertido para o francez em 1922 e publicado na "Revue Economique Internationale", de Bruxellas, número de 23 de Dezembro do mesmo anno.

converter o metal precioso em moeda e a moeda em metal, sem prejuizo, e conforme as necessidades actuaes do publico. A mo dagem livre e illimitada é condição essencial de um bom systema monetario".

Mais adeante:

"Sem a cunhagem livre, o mercado não póde adquirir nenhu ma estabilidade".

Tem absoluta razão o douto economista, e compraz-no transcrever as suas palavras. De facto, era um expediente pra- tico refundirem-se os metaes em *"barra"* e as moedas estrangei ras em libras esterlinas, que, insensivelmente, partiam pelo Ex- terior a propagar o padrão inglez.

Veio, entretanto, a calamitosa Conflagração de 1914, a qu se associou legitimamente o papel-moeda, e o tradicional *Sovereig* cedeu o lugar ao hoje cubiçado dollar. Conforme já vimos, ta manha foi a massa de papel atirada na circulação ingleza, depo de accesa a guerra, que a relação entre o ouro e os bilhetes emit tidos baixou de 42 % para 14 % !

De nada serviu a rigidez do "Banco da Inglaterra" contra a avultadas emissões do Governo Britannico. Não houve, pois, r medio, senão impedir a sahida do metal, e, como consequencia a libra ouro, encolhendo-se da sua acção pregoeira da pujanç monetaria de seu paiz, deixou em seu lugar a libra-papel, suje tando-a á depreciação a que chegou pelo curso forçado.

E o "Rei Dollar" — *cerrando fileiras* com a sua nova vit lidade, mais fortalecido com os precalços grangeados na lucta tre menda, onde se desmediam o consumo voraz de um lado, e producção de outro, força esta ultima que mais robusteceu a America do Norte — entrou como novo e inconcusso padrão mo- netario mundial.

Impedido, no começo da Conflagração Europea, de expatriar- se, foi logo libertado, afim de se não prejudicar, visto como est demonstrado que a livre circulação do ouro faz a estabilidade da taxas monetarias.

Emquanto outras nações prendiam o metal, mesmo aquellas que para isso não tinham motivo, visto como, haviam accumulado em grande quantidade, os Estados Unidos, vivos na sua nitida comprehensão, não só o soltavam, como ainda o offereciam,

continuam sempre a offerecel-o, embora a juros altamente compensadores.

Até onde não chegarão a grandeza faustosa e a opulencia dessa nação sem par, com o constante vae-vem do seu ouro elastico cada vez mais volumoso pela volta de juros? Para uma simples idéa de sua riqueza, bastará registrar-se que, no anno de 1921, o gigantesco paiz emprestou a quantia de $590.435.093.00!

Que bello ensinamento para as nações que não soffreram o flagello europeu de 1914-1918 !

Umas aproveitaram-se dessa desgraça alheia, armazenando o valioso metal, mas, qual velho avarento, a elle agarrado, sem tirarem o partido que lhes cabia, si o movimentassem: outras, por causa dos seus methodos monetarios atrazados, apenas souberam *partilhar agora* das crises que affectaram aquellas nações exhaustas, como *coroamento* da grande contenda.

Entre as segundas, cujos systemas de moeda sempre foi o curso forçado, cita-se, para tristeza dos que o estimam, o Brasil.

Si analysarmos as vicissitudes por que passaram e passam ainda os diversos paizes, na ordem actual do mundo, e consoante a sua economia, veremos que elles se podem classificar em dois grupos.

O primeiro, o dos que se enriqueceram com a grande guerra. Taes como — a America do Norte, o Japão, a Hespanha, Cuba, a Argentina, o Uruguay, etc. O segundo, o dos convulsionados pela catastrophe européa, cujos nomes dispensamo-nos de apontar. Estes pagaram e pagam ainda pesado tributo á riqueza dos primeiros.

Emquanto os paizes em lucta empobreciam com infima producção e fortes dispendios, os outros lucravam com o desdobramento daquellas riquezas negociadas pelos necessitados.

Por conseguinte, houve os "ganhadores" e os triumphadores da guerra. O Brasil, porém, foi apenas um simulacro dos primeiros, desviando-se, graças á sua anarchica situação monetaria, da trilha que os mesmos seguiram. Por isso perdeu excellente occasião de consolidar, de uma feita, as suas forças economicas. A causa disso reside unicamente no nosso atrazo em questões que se relacionam com a moeda. Por que não confessarmos? Não estão ahi os factos, nessa sequencia de medidas illusorias, que sempre adoptamos nos momentos em que mais se accentua a nossa desorganização pecuniaria? Por que razão não olhamos para os exem-

plos que se nos deparam, a cada passo, das demais nações bem experimentadas? E' porque em taes assumptos, costumamos desprezar a leitura e a experiencia, e nos apoiamos, então, em opiniões baratas, que surgem das discussões confusas e improductivas. Vivemos aqui e acolá a catar alvitres de todos os gostos. E como alguns têm visos de acerto, os misturam com os erros que sempre commettemos — o bastante para abandonarmos as soluções que, por incompletas, se tornam inuteis e até nocivas.

O torvelinho, o emmaranhamento de idéas chega a tal ponto, que, já não acreditamos em remedios efficazes para o mal que nos perturba, ha tanto tempo. Vamos até á affirmação de que no Brasil a coisa differe dos outros paizes; que os antigos principios doutrinarios já não calham na actualidade, e que, portanto, devemos caminhar por nova senda. A nosso ver, é isto o maior attestado da incapacidade opinante!

Em toda a parte, e em qualquer tempo, ha producção e consumo, despesa e receita, exportação e importação. Em qualquer lugar, e em qualquer época ha saldos e "deficits", cambio e moedas, bem como cambiaes do intercambio. Em que, pois, differimos dos outros? Não são as mesmas leis eternas que em toda a parte regem o commercio e os negocios? Estas leis não são reguladas pela da offerta e da procura?

Na maioria dos emprehendimentos e da actividade do espirito humano, a producção vence o consumo. *Do contrario não se viveria.* O equilibrio só poderia subsistir si todos produzissem, e produzissem igualmente. Mas, como tal se não dá, o surto economico brota forçosamente do excesso daquelles que produzem mais do que precisam para sua subsistencia. Esse excesso, portanto, é riqueza permutavel por outra, proveniente da variedade de trabalho. Como, porém, operar taes trocas, quando as mercadorias divergem de tamanho, de peso e de valor? Por meio do instrumento de permutas, que é o metro entre dois valores, oriundos do labor fecundo dos povos. Esse metro é incontestavelmente a moeda-padrão, tão vulgar quão incomprehendida nos seus fins utilitarios, com especialidade no nosso paiz.

Pagamos, por isso, muito caro os fructos resultantes dessa incomprehensão. Pena é, entretanto, que o Brasil tenha deixado escapar momentos opportunissimos para regenerar, de modo definitivo, a sua moeda!

Haja vista a occasião que se nos offereceu em 1912, quando a nossa defuncta Caixa de Conversão, que, apesar de imperfeitamente organizada, prestou relevantes serviços — tinha em deposito £ 27.069.386.12.6, equivalentes a Rs. 406.040:800$000, á taxa de 15$000 por libra esterlina. O valor fiduciario, ou notas inconversiveis, era então de Rs. 607.026:000$000, o que dava um total de bilhetes espalhados na circulação de Rs. 1.013.066:800$.

Já demonstrámos, de modo cabal, no capitulo IX, que uma emissão do triplo sobre o "stock" amoedado não corre o menor risco. Ora, si sobre aquella quantia metallica, de mais de £ 27 milhões, emittissemos tres vezes notas da Caixa, daria Rs. 1.218.122:400$000. Sobrariam assim, ainda Rs. 205.055:600$, que, no caso de virem de um banco emissor, como suggerimos, serviriam para emprestimos ás classes laboriosas, ou para soccorrer o Governo, que deixaria, assim, de usar do pessimo expediente das emissões do Thesouro.

Calcule-se, agora, ante os saldos enormes da Exportação que houve nos periodos de 1912 a 1921 (exceptuando-se apenas os exercicios de 1913 e 1920, cujos *deficits* ascendem sómente a Rs. 363.949:000$), e que subiram a Rs. 2.130.336:000$000, a quanto se não consolidaria o meio circulante brasileiro, com o ouro que dahi sobrasse, sempre defendido pelo Banco Emissor!

Mas qual! Em lugar de nos precavermos contra o traiçoeiro papel-moeda, deixamol-o exercer sua acção funesta de expulsar, num relance, o papel conversivel, pois, não só não aproveitámos do excellente ensejo para resolver o transcendente problema, como ainda consentimos no exodo do ouro.

Incuria imperdoavel dos nossos homens de governo!

Como corollario dessa incuria, ahi estão as crises que se seguiram, e, como sempre, a grita illogica e disparatada de que é preciso emittir mais papel-moeda, solução vulgar entre a nossa gente para a perenne incongruencia financeira que nos assoberba.

Ao estourar a Guerra Européa, em 1914, havia a circular Rs. 822.496:000$000 de insidiosos bilhetes do Thesouro; no anno de 1916, subiram elles a Rs. 1.122.560:000$000; passaram no outro anno a Rs. 1.389.415:000$000, e num crescendo continuo, quando justamente a crise mais avassallava o ambiente, em 1920, as emissões attingiam a Rs. 1.820.000:000$! (1) Com ella a mes-

(1) Até o final do exercicio de 1921 attingiram a Rs. 2.049.454:000$000.

ma grita inconsciente medrava e voltava a pedir mais papel-moeda, tal qual o ebrio excedido e cada vez mais sequioso do toxico que lhe secca a garganta. Surgiu, então, para acalmar o mal-estar, e como medida inveterada nos costumes do paiz, a curiosa Carteira de Emissão e Redesconto, que, fingindo prestar serviços, impedia a alta da desprestigiada moeda, com os jactos seguidos de puro papel, annullando os esforços de qualquer natureza para soffrear a inevitavel degradação a que tinha fatalmente de chegar o cambio.

. Dizemos curiosa, e mesmo impropria, porque, emquanto a Carteira soltava as enxurradas de papel-moeda, satisfazendo o gosto inconsciente pelo mesmo, as emissões accorriam celeres ás caixas da especulação sobre a já depauperada moeda nacional. E singelo era o raciocinio: si com 10 um se animava, com 20 esse exultava, ou por outra, si as caixas já viviam recheadas desse mau elemento — conforme se reconhecera, confessando que não havia falta de numerario e sim falta de credito — mais se aggravou a situação com as novas torrentes papelistas.

Como balela usual, justificativa do disparate de tantas emissões, lá vinha, como ainda hoje, a ficha de consolação de que se não prescindia de numerario em vasta escala, para desenvolvimento da producção nacional!

Estupenda mentalidade dos nossos doutrinadores financeiros!!

Mas como querem os nossos homens fomentar a producção, si a moeda desvalorizada nos lesa e nos tolhe as iniciativas? Como desejam que a Exportação cresça e offereça saldos, si não existe o credito? E como pretendem que haja credito sem moeda estavel? Não basta o exemplo da extincta "Caixa de Conversão", que durante a curta estabilidade produzida pelo seu mechanismo, augmentou o meio circulante e fez que os descontos baixassem a 5 e 6 %?

Haveria melhor amparo ao commercio do que se erguer o cambio do nivel inferior em que se encontra? Haverá remedio mais efficaz do que valorizar a moeda corrente, para que cresçam as rendas do Governo, com o desenrolar dos negocios?

Com certeza, partindo-se da mesma inducção errada, dir-se-á que o momento não comporta medidas dessa ordem. Pura illusão, que desmanchamos no decorrer desta obra, como bolha de sabão inconsistente, que por si mesma se desfaz.

A allegação, tambem, de que estamos soffrendo as conse-quencias do estado revolto das finanças mundiaes, não procederia num paiz novo e pujante como o Brasil, si, entre nós, não pre-dominasse a falta de visão clara em materia de que toda gente devera possuir alguma noção.

O nosso paiz, afastando-se sempre das boas nórmas, enve-redou pelo caminho errado. Emquanto outras nações, muito mais prejudicadas, se levantam agora e se refazem, nós continua-mos a debater-nos no incessante cháos monetario. As nações que se degladiaram de modo inaudito, supportam hoje a consequencia da inflação sem limites do papel-moeda e do inevitavel abuso de credito, exceptuando-se a America do Norte, que só entrou na peleja, rica e forte, com grandes reservas amontoadas, a todo instante robustecidas pela sua inexcedivel capacidade productora.

Hoje aquellas nações feridas só buscam resgatar ou diminuir a massa de bilhetes esparsos, como unico recurso para purifica-rem a moeda corrente.

Os paizes "ganhadores", que antes citámos, usufruem le-gitima fartura. Sem embargo, assistem ao desequilibrio de seus cambios porque incidem na incoherencia. Fetichistas que são do ouro ganho, pois, nem todos têm a nitida comprehensão do papel que representa esse metal, e mesmo, mau grado serem credores da balança commercial, trazem o ouro fechado a sete chaves.

Gosando elles de saldos no total do intercambio, sóe aconte-cer que são devedores a determinado paiz. Ora, como seria natu-ral, a esse deveriam elles pagar com uma certa remessa de ouro, regulada, porém, por uma sábia directriz, qual a do Banco Emissor Unico, que reputamos indispensavel a qualquer paiz. Si por um lado a pequena parcella de ouro emigrasse, por outro ella entra-ria, bastando, aliás, o simples reflexo da circulação livre do ouro e a acção daquelle Banco para impedirem a queda do cambio, fazendo-se as liquidações respectivas, sendo certo que innumeras vezes nem haveria necessidade da expedição de metallico.

Não pensam, nem obram dessa maneira os accumuladores do seductor agente dos valores. Dahi resulta o seu proprio pre-juizo, visto o meio circulante depreciar-se em relação ao do paiz credor, cujo curso é de ouro.

O nosso caso é, entretanto, bem differente, porque não possuimos senão uma fraca reserva de ouro. Fizemos notar anteriormente os graves erros commettidos ao crearmos a Caixa de Conversão, razão pela qual ella fracassou rapidamente. O maior erro, entretanto, foi termos deixado em circulação duas especies de bilhetes: os conversiveis e os inconversiveis. Com o retrahimento monetario havido em 1913 e o peculiar abandono, em que sempre tem estado a nossa moeda, da protecção de um grande banco, os bilhetes do Thesouro, que nada garantem, deram caça ás notas conversiveis, para ataque ao ouro da Caixa.

E' a tradicional e immutavel *Lei de Gresham,* que se pronuncia quando, em momentos de crise, encontra aquella duplicidade de moedas.

Ainda mesmo esgotados de ouro, como ficámos, si houvesse a acção preponderante de um grande instituto de credito, a nossa situação não acarretaria os prejuizos que ora nos causa com a damnosa baixa cambial.

Todos os paizes, em geral, são devedores dos Estados Unidos, quer dos emprestimos contrahidos, quer de *deficits* do seu intercambio com a rica nação.

O Brasil, até pouco tempo, não só precisara, relativamente, de poucos recursos della, como tinha tido a favor de seu commercio saldos credores, conforme se verifica pelo quadro infra:

QUADRO N.º 52

Intercambio commercial do Brasil - Estados Unidos 1908 - 1921

ANNOS	EM CONTOS DE RÉIS		
	Importação no Brasil	Exportação para os Estados Unidos	Mais ou menos na exportação
1908	68.703	283.035	+ 214.332
09	73.411	408.234	+ 334.823
10	91.679	339.952	+ 248.273
11	105.865	357.581	+ 251.716
12	148.486	438.009	+ 289.523
13	158.301	316.552	+ 158.251
14	101.949	312.190	+ 210.241
15	187.873	427.924	+ 240.051
16	317.661	520.499	+ 202.838
17	394.890	532.731	+ 137.841
18	355.932	393.896	+ 37.964
19	640.511	901.814	+ 261.303
20	880.237	725 189	— 155.048
21	527.090	627.914	+ 100.824

De accordo com as idéas que expendemos antes, taes saldos, quer favoraveis, quer contrarios, de nada influiriam nas taxas cambiaes, si ellas estivessem amparadas pelo orgam official que as regulasse. No paiz, porém, onde impera o franco regimen do curso forçado, as differenças de intercambio, na hypothese inacceitavel de serem isentas da especulação — ora elevariam o cambio, ora baixal-o-iam.

Assim não seria producente que o dollar, sem o apparelho estabilizador e pela natural lei da offerta e da demanda, nos custasse muito mais barato?

Si vendessemos aos americanos, digamos, 100 contos de réis e lhes comprassemos 80 contos, não nos sobrariam positivamente 20 contos, que teriam de adquirir *em moeda brasileira* para nos pagar, e, portanto, liquidar uma quantia equivalente em dollares para a transformar em nossa moeda?

E quem lhes deveria impôr o preço da nossa moeda, senão nós ou o nosso grande banco central, si porventura existisse, organizado sobre moldes intelligentes?

Sendo elle um instituto prestimoso e acreditado, dotado das prerogativas caracteristicas a esse orgam, competir-lhe-ia apossar-se do maior volume dos nossos titulos de cobrança, mais vulgarmente cognominados "letras da Exportação", para poder, então, ditar o preço do dollar devedor.

Antevemos, desde já, o que nos objectariam. Si tal não succede comnosco, dirão, é porque, sendo nós devedores de outras nações, fazem-se as transferencias, ou antes o encontro de contas entre o nosso debito com um paiz e o nosso credito com outro, sem necessidade da vinda daquelle saldo de 20 contos que teriamos sobre a America do Norte!

Mas qual é a base dessas transferencias? Não é a do padrão-ouro, acceitavel a qualquer tempo, em qualquer lugar, e em qualquer hypothese? E hoje não está sendo o dollar que substitue a libra esterlina, por ser a unica moeda que se propaga e circula, sem impedimento ?

Sendo, pois, o Brasil sempre credor do dollar (1) pelo seu intercambio, não era justo que, premunido da intervenção de um apparelho regulador, este estabelecesse as taxas com que sal-

(1) Com excepção unica do exercicio de 1920, cujas importações da America do Norte excederam ás respectivas exportações, não só com o reflexo do nosso grande saldo anterior, de 1918, como pela escassez de mercadorias nos demais paizes nossos fornecedores, o que nos forçou a recorrer áquella nação.

dassemos os *deficits* da nossa balança commercial relativos a demais paizes ?

Sobreleva notar, assim, como o nosso paiz paga bem caro seu arraigado vicio do papel-moeda, origem dos nossos males. Prosigamos no mesmo exemplo, para melhor esclarecer nossa maneira de encarar o assumpto.

Dissemos, por hypothese, que o Brasil vendeu 100 contos de réis á America do Norte e comprou-lhe 80, de cuja operação nos sobrou um saldo de 20 contos de réis. Mas, como devemos á Inglaterra, supponhamos, justamente esses 20 contos, os banqueiros intermediarios do nosso cambio fazem entre elles e os seus agentes, ou matrizes no Exterior, o referido encontro de contas.

De outra parte, nós precisamos de dollares para pagamento dos 80 contos de mercadorias americanas, e ahi, extorsivamente mas no seu direito, esses intermediarios impôr-nos-ão, a seu criterio, o preço que vamos pagar pelo dollar em questão.

Agora simplifiquemos o calculo, para mostrar até onde chega o prejuizo do paiz. Aquelles 20 contos que nos pertencem legitimamente, como saldo das nossas transacções, e que foram transferidos á Inglaterra, o foram baseados no preço imposto pelos bancos, daqui isto é, preço imposto pela especulação a que sujeita o papel-moeda. O dollar attingiu, em 1921, a quase 10$000 Tomemos, não obstante, por base o preço de 8$000; por consequencia, os 20 contos do nosso haver representam, nessa taxa de 8$000, a quantia de $2.500,00. No emtanto, si a cotação fosse feita pelo grande Banco de que sempre fallamos, e de accordo com os nossos saldos credores perante os E. U. da America, o nosso cambio cahiria ao ponto deprimente em que se acha? E' evidente que não.

Imaginemos que a moeda americana fosse imposta a 3$300 taxa a que chegou em 1919. Quanto nos não dariam os 20 contos exemplificados? Em lugar de produzirem apenas $2.500,00 produziriam $6.600,00!

O facto é que, quando precisamos do ouro temos de procural-o no mercado, emquanto os que monopolizam os nossos titulos do intercambio, fazem o encontro de contas lá fóra, *calmamente, sem concorrencia.*

De sorte que affirmamos: *si as transacções cambiaes não es-ssem, quase que exclusivamente nas mãos extranhas, e predo-asse, para nossa felicidade, a acção do "Banco Emissor Unico", iamos nós, os verdadeiros donos do que é nosso, quem marcaria preço da moeda que nos é "devedora", no caso presente o dollar. como o agio do ouro em relação ás outras moedas, hoje depre-das, é marcado pelo dollar, por causa da sua livre expansão, gue-se que as nossas liquidações internacionaes seriam baseadas elo citado agio do ouro, por nós regulado.* Por esse motivo, si mos o cambio aviltado, queixemo-nos da nossa imprevidencia.

Nós mesmos abarrotamos os cofres bancarios, dos maiores ociadores de cambio, desse elemento vil, que é o papel-moeda. a nas felizes caixas bancarias (1) rs. 1.011.050:000$000 — ue são, insophismavelmente, *um milhão, onze mil e cincoenta ontos de réis,* que servirão, facil e commodamente, para amorte-er, ou impedir a vinda dos nossos *superavits.*

Accresce a especial circumstancia de que os saldos do inter-cambio são referentes a *todo um exercicio,* ao passo que os 'encaixes" dos bancos se referem a *um unico* dia do anno, con-orme allegamos no capitulo II, Parte Segunda. Divida-se o alor dos saldos annuaes por 12 mezes e perceber-se-á o quanto viavel e fructuosa a especulação com o capital alheio. No exer-cio de 1920 não tivemos eventualmente os saldos que quase mpre existem a favor do Brasil. Refiramo-nos, portanto, ao no de 1919, que foi o mensageiro maximo dos *superavits* bra-ileiros. A differença favoravel á balança commercial remontou Rs. 844.460:000$ (2), que divididos por 12 mezes dá a impor-ncia de Rs. 84.445:000$000 mensaes, os quaes serão vantajosa-ente negociados pelas reservas bancarias no valor de Rs. 011.050:000$000, concernentes a um dia unicamente.

Assim, pois, não é difficil imaginar o rendoso manejo quo-diano da compra é venda de cambiaes do trabalho fecundo bra-ileiro, e facto ainda mais relevante, manejo aquelle feito *com o roprio dinheiro deste.* Os saldos da balança commercial lá se ão escoando suavemente para o Exterior, ou antes, por lá vão icando como parte intrinseca das nossas cobranças.

Haverá negocio mais lucrativo e certo? E poder-se-á imputar os banqueiros a culpa de nossos males? Tal não seria licito affir-

(1) 31 de Dezembro de 1922.
(2) Ou sejam 2.814:833$000 diarios.

mar. Estão elles no uso e goso de legitimos direitos, como negociantes de dinheiro, que são, mesmo porque, o meio lhes não permitte aventurar em outros negocios, visto tratar-se dum paiz onde o credito, evidentemene, não existe, pela incerteza e desconfiança que lhes causam as nossas crises periodicas, cuja origem por excellencia é o papel-moeda, de que até ao presente não se livrou o Brasil.

A crise que nos assola desde 1920, não é senão motivada pela depreciação das moedas em geral, que faz a alta exaggerada da moeda americana. A esta tambem não cabem imputações malevolas, conforme já expuzemos.

Sendo ella padrão livre de ouro e requestada universalmente em lugar da libra, por paizes todos "viciados", seja pelo enclausuramento necessario ou não, que deram ao metal; seja pelo abuso das emissões fiduciarias, sem um banco regulador, tinha evidentemente de valorizar-se ou, melhor diremos, de assistir á queda das outras moedas.

Que culpa, portanto, tem o dollar dos erros que commetteram todas as demais nações? Ao contrario, faça-se justiça aos norte-americanos, pois, todos os esforços têm elles envidado para dissuadir os paizes retentores do ouro de o aferrolharem, como alvitre unico para equilibrio das suas moedas, principalmente aquelles cujas reservas metallicas garantem, de sobra, a conversão dos bilhetes a emittirem-se.

Esses conselhos, porém, foram dados em pura perda, e até pensaram alguns idolatras do ouro armazenado e improductivo, que os *yankees* o queriam mais ainda! Esqueceram, no emtanto, que nos Estados Unidos ha plethora desse metal, o que, muito a contra-gosto dos americanos, está lhes occasionando a inflação dos productos, com o retrahimento logico dos outros paizes victimados pelo curso forçado, que, elevando os preços de todas as mercadorias, diminue o seu valor acquisitivo, e, por consequencia, traz a parcimonia no consumo.

Um exemplo assaz frisante e muito proximo de nós poderá ser citado, de modo eloquente, para provar o inconveniente da retenção do ouro. E' ainda o caso da Republica Argentina.

Para isso, organizamos o quadro abaixo, cujos dados nos foram fornecidos pela excellente revista financeira dos Srs. Ernesto Tornsquit & Cia., banqueiros em Buenos Aires:

QUADRO N.º 53

ANNOS	VALOR EM PESOS OURO						CAMBIO			
	Exportação Argentina para os Estados Unidos	Importação Argentina dos Estados Unidos	Deficit contra a Argentina	Exportação Geral da Argentina	Importação geral da Argentina	Saldo geral a favor da Argentina	Cambio maximo desfavoravel a Argentina sobre Nova York	Melhor cambio da Argentina sobre Nova York	Peor cambio da Argentina sobre Londres	Melhor cambio da Argentina sobre Londres
1919	[1] —	—	—	1.030.965.000	665.772 000	375.193.000	105.00	97.65	50 11/16	64.00
1920	207.900.000	213.700.000	5.800.000	1.031.388.000	881.334.000	152.000.000	136.00	100 90	50 1/2	73 3/4
1921	55.300.000	102.400.000	47.100.000	672.000.000	635.000.000	37.000.000	157.40	123.80	40 3/8	51 1/4

N. B. — Paridade do cambio sobre Nova York: 103.64, pesos ouro por 100 dollares
" " " " Londres: 47.62 pence por 1 peso ouro

(1) — A revista citada não traz o intercambio argentino-americano de 1909.

A Argentina, segundo as cifras expostas, apesar do prestigio do *Banco de la Nación* e dos saldos favoraveis no intercambio geral, até agora ininterruptos, teve a sua moeda depreciada em relação ao dollar, e mais tarde em relação á libra esterlina, unicamente pelo não apparelhamento emissor e por haver mantido cerrada a sua "Caixa de Conversão", o que permitte asseverar que os seus 78 % de ouro em deposito (1) de nada valeram para a estabilidade de suas notas. Estas, conversiveis antes da guerra de 1914, tornaram-se depois simples papel-moeda.

Pelo referido quadro, vê-se, que emquanto a Republica Argentina é credora no total do seu commercio internacional, é devedora dos Estados Unidos, de onde ultimamente fez grandes importações, para substituir as européas. Não podendo liquidar seus *deficits* para com a America do Norte com ouro, pela prohibição existente de exportal-o e pela inexistencia do banco emissor na sua acção reguladora, o seu cambio sobre Nova York baixou de modo sensivel, logo reflectindo-se nas taxas sobre Londres, porque, como já demonstrámos, o agio de ouro é estabelecido pelo paiz credor, de circulação metallica e livre.

As cifras daquelle quadro são mais do que comprobatorias do nosso asserto. Em 1919, o cambio argentino sobre Nova York, sendo a sua paridade de 103.64 pesos ouro por 100 dollares, valorizou-se pelo expoente de 97,65, e desceu a 105,00, isto é, houve um agio de *cinco pesos e noventa e nove centavos*, e uma baixa de *um peso e trinta e seis centavos* sobre o typo ao par. Nesse anno as importações argentinas dos Estados Unidos não foram excedidas, e o saldo geral com todas as nações foi de pesos ouro 375.193.000,00.

Em 1920, porém, sendo a Argentina devedora aos mesmos de pesos 5.800.000.00, e não exportando o ouro necessario a essa liquidação, o seu cambio sobre Nova York cahiu, sendo precisos pesos 136.00, papel, para 100 dollares. No anno seguinte, de 1921, tendo ella um *deficit* de pesos ouro 47.100.000.00 com os Estados Unidos, a taxa subiu a pesos papel 157.40!

Como resultado, o cambio argentino, cuja paridade sobre Londres é de 47,62 *pence* por peso ouro, tendo em 1919 subido a 64 *pence*, e logo a seguir, em 1920, attingido a 73 3/4 *pence*, — cahiu nesse mesmo anno a 50 1/2, e em 1921 a 40 3/8, ou pouco

(1) Referente a 31 de Junho de 1921 — Em 31 de Dezembro do mesmo anno a relação era de 80.16%.

mais de 7 *pence* abaixo de sua paridade, não obstante o enorme saldo de *quinhentos e sessenta e quatro milhões cento e noventa e tres mil pesos ouro,* no final dos tres exercicios (1).

Confirma-se, assim, o que asseveramos. Nota-se que, deprimindo-se a moeda fiduciaria argentina, em relação ao ouro americano de curso livre, cujo agio institue em face de todas as outras moedas viciadas, alimentando ainda mais a especulação, os saldos argentinos sobre os outros paizes serão nestes evidentemente offerecidos e negociados, na base do dollar, para depois serem transferidos á credora da America do Norte.

Eis a razão porque o cambio dos nossos vizinhos se deixou aviltar, a despeito dos *superavits* do seu grandioso commercio.

Agora, perguntamos, si a Republica Argentina permittisse, regulada por um banco emissor unico, a sahida do ouro que garante a paridade, tal aviltamento nas taxas cambiaes pronunciar-se-ia? E' indiscutivel que não.

Já opinámos que, quando em paizes novos, como o Brasil, a Argentina e outros, onde os *deficits* da "balança commercial" não são communs, forem liquidados com ouro, o equilibrio logo se restabelecerá pela subida de juros, que trará o retrahimento da Importação e, por fim, o augmento da Exportação, portador das differenças favoraveis.

Feliz, portanto, a grande Republica da America do Norte, que, como expoente excelso da producção e da riqueza, e com a clarividencia de seus homens, conquistou para a sua moeda, farta e elastica, o titulo de padrão universal, medidor dos valores, pelo que lhe offerecemos, prazenteiros, o nome de "Rei Dollar".

---

(1) Tomando por calculo o cambio actual brasileiro de 6$ por peso ouro, aquelles saldos montam a Rs. 3.385.158:000$000!

CAPITULO XI

O Banco Emissor Unico

"Dans les pays où il n'existe pas de banques centrales d'émissions, il devait en être crée une." — M. Haller *(Delegado suisso na Conferencia Internacional de Bruxellas).*

Um Banco Emissor Unico é a solução acertada para resolver o problema monetario de uma nação. Depende aquelle, porém, de uma estructura solida, como igualmente depende de uma sábia direcção.

Da observancia ou inobservancia dessas condições vae ao apogeu ou á morte. O Brasil, por quatro vezes, sem incluir nestas o estabelecimento actual, já teve um Banco Emissor Unico, mas sempre com ruidoso fracasso: ora, porque tal instituto exorbitava das emissões, firmado na sua aleijada organização conjugada com a fraqueza do Governo; ora, porque a propria intervenção official, afim de grangear fundos, o derribava, forçando-o a novas emissões que, assim, ultrapassavam os limites das regras monetarias; ora porque o mesmo Governo, violando-lhe os direitos concedidos, oppunha-lhe a pluralidade emissora.

Taes desregramentos, de puro systema chaotico, desmoralizaram, como não podia deixar de acontecer, o orgam vital e necessario á circulação dos valores.

Do mesmo modo cahiram em desprestigio os famosos bancos da pluralidade emissora. Condemnadas e desmoralizadas, pelos motivos expostos, as emissões bancarias, passámos, em má hora, ás emissões de simples e enfeitados bilhetes lithographados, feitos pelo Thesouro Nacional, para preencher a lacuna que padeciamos, de um bem organizado Banco Emissor Unico, estabelecido em bases intelligentes, firmes e garantidas, como jamais tivemos.

Nada mais commodo do que as emissões faceis, sem o correctivo da conversibilidade, mas tambem nada mais insano e perigoso.

Bem disse o eminente *Lord* CHALMERS, delegado inglez na Conferencia Internacional de Bruxellas de 1920:

> "Une nation d'ont l'équilibre budgetaire ne depend que de la presse à imprimer les billets de banque, n'a aucun espoir d'arriver jamais à rétablir l'équilibre de ses finances" (1).

Mas quando, afinal, as opiniões mudam de rumo, reconhecendo que o mal advem do Governo que, por intermedio do Thesouro, vae dilatar a circulação já de si irregular, o ponto de toque será a necessidade de mais numerario para proteger a producção, seja elle qual for.

Surge, então, a curiosa idéa de banco emissor de puro papel-moeda, já agora sob a desculpa de que este irá emittir, não para fornecer dinheiro ás orgias do Governo, mas para incrementar a riqueza do paiz!

E si em simples palestras apontamos a inconveniencia do regimen das emissões, sem o pagamento em ouro das notas circulantes, não escapa aos seus defensores o rythmo, ultimamente muito em voga, de que *a circulação existente é ainda reduzida*, pois exclamam, *crescendo a população do paiz, como é que não deverá crescer tambem a massa de notas em gyro?!*

Antes de tudo, quando preconizamos o resgate do papel-moeda ou o seu lastreamento por metallico, não exprime isto um amesquinhamento do numerario. Ao contrario, pugnando pela fixidez do dinheiro corrente, comprehendemos que este tem que augmentar, mas de modo natural e espontaneo, pelo fluxo de ouro que a estabilidade e a firmeza do cambio attraem.

De resto, o numerario, além de ampliar-se, ainda evolue facilmente, circulando com desassombro e confiança, o que o torna muito mais abundante.

Um accrescimo de circulação por meio de mais papel-moeda, em lugar de favorecer os negocios e a producção, os entorpece e os rouba, drenando economias para o Exterior, visto que, accrescendo as reservas em effectivo nos cofres dos bancos, maior capital terão estes para se esquivarem de vender o ouro adquirido da Exportação.

---

(1) *Lord* CHALMERS se refere ás emissões de simples papel-moeda, que tanto podem ser feitas pelos bancos como pelo Thesouro e cujos effeitos são os mesmos.

Dahi vem, fatalmente, o declinio do cambio, como consequencia logica e natural.

Declinando este, chovem logo no estrangeiro as offertas dos nossos productos por preços mais baixos, em ouro, o que, por fim, quando não induz os compradores de lá a se retrahirem, forçando a queda das cotações dos citados productos, diminue, pelo menos, o valor do activo internacional do paiz.

Taes prejuizos occorrem quanto á sua Exportação. Quanto aos objectos importados ninguem ignora por que preços ficam: esta elevação de preços influe em tudo o mais e eleva o custo da vida interna, cujo mau estar se faz perenne e insoluvel.

Tal é o caso do nosso Brasil; vivemos a vida inteira sob a influencia de crises periodicas, de quando em quando arrefecidas pelo proprio veneno que adoptamos. Assim é o papel-moeda idolatrado aqui. No principio, quando é lançado na circulação, mostra-se até benefico; ao depois é que se revelam os damnos que o caracterizam.

Acabemos de vez com as emissões inconversiveis, quer de banco quer do Thesouro; criemos o Banco Emissor Unico, tal como deve ser, e veremos o remedio efficaz para as nossas aspirações productivas, a dar resultados maravilhosos, sobretudo num paiz qual o Brasil, de recursos inexhauriveis e ávido de progresso.

Sendo elle o estabilizador dos valores, é por isso mesmo o propulsor do credito; defende a riqueza da collectividade, consolidando-a e fazendo-a prosperar rapidamente. Tutor da producção e do consumo, salvaguarda as prerogativas da moeda, impedindo-lhe as explorações vis, que a atacam e a amesquinham na sua acção. Regularizando-a, beneficia até o caracter humano, porque, havendo moeda estavel e accessivel, a agiotagem não campeia á vontade, bem como os desmandos e as incorrecções daquelles que della não prescindem serão em menor numero.

A carencia de credito é fonte de muitos males que desencaminham o homem do trabalho necessario, obrigando-o a recorrer a expedientes e labores menos fecundos e anti-economicos; ao passo que o credito generalizado traz o conforto, a fartura, a seriedade e o bem estar da nação.

Havendo dinheiro barato nas finanças, tudo progride, tudo marcha em boa ordem. Mas o credito só pode existir por meio de uma moeda regular e valorizada, escrava de um orgam soberano que a oriente e guie, qual o instituto por cuja creação nos batemos.

O fim precipuo do Banco Emissor Unico, além de outros serviços relevantes, é o de evitar a acção corruptora e illegitima a que sempre está sujeito o meio circulante. A sua funcção é a mesma que as das municipalidades que, para acobertarem o povo da fraude, nas transacções de compra e venda, afere o metro, as balanças e demais medidas. Elle é, por consequencia, o aferidor desse metro moeda-ouro, de que partem os bilhetes em maior numero que a representam.

Taes bilhetes, porém, como se acham, inconversiveis e abandonados de uma tutela, si são excessivos e si se accumulam nos bancos, diminuem o poder de acquisição das mercadorias, especialmente das que dependem da moeda estrangeira.

Depreciados que sejam no seu valor, elevam os preços e produzem inevitavelmente a baixa cambial, desorganizando a moeda-metro, por via das differenças de cambio. Apparentando medir, digamos, 100 pontos do que nos pertence, ella mede 120, 130, etc. Essa differença acima de 100, é o agio da especie estrangeira sobre a nossa. E' o que a instabilidade nos rouba no encontro de contas no Exterior, reduzindo-nos os saldos da Exportação.

Por esse motivo, um instituto daquelle jaez deve ser autonomo e exclusivo, dotado de todos os privilegios que dizem respeito ao valor firme e expressivo da moeda, no seu mechanismo imperturbavel.

As vantagens a que faz jus o Banco Emissor Unico equivalem ao direito que se arroga o Governo de marcar o titulo e regrar a cunhagem do dinheiro, numerando-lhe os valores. Essa soberania sobre a moeda, no que compete ao seu preparo ou no que concerne á sua expansão e movimento, é a prophylaxia do seu organismo, necessaria e util no desdobramento da riqueza, que interessa a toda a população.

Infelizmente, ha alguns partidarios da pluralidade bancaria emissora; elles, certamente, descuram o exame e a observação dos males que della derivam, ou não raciocinam com ponderação.

Ahi estão as vezes em que no Brasil, para não citarmos outros exemplos, se empregou esse regimen que tão maus resultados deu, e cujas peripecias já narrámos na primeira parte desta obra.

Veja-se o magnifico Relatorio do preclaro estadista SALLES TORRES HOMEM, Ministro da Fazenda no anno de 1859 e por nós transcripto no capitulo V (*Parte Primeira*).

As suas sábias palavras dizem com o nosso asserto. Por aquelle Relatorio patenteia-se a anarchia que surge da concorrencia bancaria emissora.

Como evital-a, quando mais de uma entidade intervém no preço da moeda estrangeira, podendo uns vendel-a por um typo e outros por cotações differentes, promovendo o desalinho no mercado monetario?

Sem duvida, a pluralidade emissora já produziu resultados praticos, principalmente na Escossia e na Irlanda. Mas tambem é preciso recordar as crises que na Inglaterra têm vindo a furo com tal systema, que, por signal, está hoje modificado e sujeito a novas regras, ditadas pelo Banco da Inglaterra.

O mesmo succedeu aos Estados Unidos.

Depois da grande crise de 1907, na qual tiveram preponderancia os celebres bancos emissores, teve esse paiz de alterar a liberdade emissiva, dando todo dominio financial ao *Federal Reserve Bank*.

Para se ter moeda boa, é requisito indispensavel ser ella, senão fixa, pelo menos perfeitamente estavel. Para isto conseguirmos, temos somente um caminho seguro e possivel: é o regimen da conversão, pontualmente cumprida.

Pretendel-o de outra maneira é irrisorio.

Objectar-nos-ão, talvez, que, no caso da pluralidade emissora, emittindo os bancos sobre a base de 1×1, ou 100%, elles se não afastarão do dever de realizar as suas notas em especie e á vista, e, portanto, o cambio manter-se-á inalterado.

N'essa hypothese, difficilima de ser posta em pratica, a vantagem da emissão será insignificante, della só se aproveitando a commodidade que trazem os bilhetes em face do peso do metal. Onde, pois, a elasticidade, em certas e determinadas occasiões, tão necessaria ao desenvolvimento e conducção do credito, sobretudo num paiz novo, de população em constante crescimento?

O proveito está justamente nas emissões, eventuaes e resgataveis, superiores aos encaixes metallicos que se assemelham ao credito usufruido das moedas em repouso nos estabelecimentos bancarios.

Assim sendo, desde que se deseje gosar do elasterio por meio dessas emissões, sem prejudicar a estabilidade cambial, é imprescin-

divel que tal mechanismo em conjuncto seja explorado e conduzido por um unico agente director e soberano.

Do contrario, como as taxas cambiaes estão intimamente ligadas á conversão, e esta é exercida por mais de uma entidade, surgindo a concorrencia, já ella corre o risco de não ser realizada, e, ante qualquer contracção eventual, lá vêm as crises, que tudo derrubam e desorganizam.

O Banco Emissor Unico não póde ter competidores, quanto á faculdade emissiva. Emittindo em casos especiaes até o triplo de suas reservas amoedadas, necessita conservar as taxas cambiaes nunca inferiores ao typo da conversão. Os demais vendedores de saques para o Exterior poderão, si lhes convier, concorrer com taxas mais baratas do que as do Banco Emissor Unico, o que só produzirá maior entrada de ouro para a caixa deste ultimo.

O Banco, porém, estará vigilante e prevenido para, quando o mercado de cambio mostrar tendencias baixistas, fornecer-lhe saques com fartura, com recursos anteriormente adquiridos, afim de conjurar a escassez dos outros competidores. Terá elle, para tal previdencia, o recurso da emissão.

Por outro lado, tambem lhe não deve escapar a necessidade, simultaneamente ao franco fornecimento de cambiaes ao mercado, attrair por meios e modos varios a maior entrada de suas notas em caixa, que, diminuindo as reservas de moeda corrente nos demais bancos, impellil-os-ão a competir com elle na venda das cambiaes, quando esporadicamente dellas houver maior procura.

Além disso, o Banco regulador, com numerario bastante, provido da sua faculdade emissora, e em épocas propicias, isto é, quando precisamente o mercado abundar em saques, tendo adquirido grandes reservas e impedido, portanto, a alta do cambio, sustental-as-á com vantagem, tolhendo a baixa, que quase sempre será rara, em vista do reflexo causado pela presença do apparelho moralizador.

Neste comenos, é obvio imaginar que, havendo concorrentes para o cambio, protegidos pelo direito de emittir tambem, o banco que tivesse de desempenhar a funcção moralizadora sentir-se-ia perturbado e ameaçado nos seus utilissimos encargos. Em occasião de maior demanda de saques no mercado, os competidores,

desfalcados de ouro, iriam, com os seus bilhetes, retirar o metal do grande banco, para reforçar os lastros ou revendel-o por melhor preço.

E' sempre a *Lei de Gresham* que emerge das duas moedas, uma peor e outra melhor, uma expulsando a outra.

Demais, a fiscalização por parte do Governo deverá ser dobrada, como dobrados serão os riscos oriundos da má ou boa orientação dos que conduzirem os instrumentos emissores.

Eis a razão por que a pluralidade bancaria do direito de emissão é contraria aos interesses do paiz.

Precisando o Banco Central de Emissão e Redesconto, ou Banco Emissor Unico fruir de grande prestigio, livre, porém, de factores anarchicos, devemos conceder-lhe todos os proveitos, a bem da economia geral.

O nosso paiz ainda não o possue em condições satisfatorias, pois não é o actual Banco do Brasil — ha pouco transformado em simples arremedo de dirigente da circulação — o orgam preponderante desta, como lhe cumpria ser.

Na verdade, galgou elle ultimamente, maximé nestes dois ultimos annos, uma prospera situação economica, graças ao seu feitio commercial e ás innumeras concessões, em que sobresae a vantagem de emittir papel de curso forçado para emprestar ao Thesouro a juros de 7 % annuaes.

Bellissimo negocio fez assim o Erario, em abrir mão de sua embora triste faculdade de fabricar dinheiro!

No emtanto, ao envez de revelar-se uma entidade util e indispensavel ás riquezas publicas e particulares do paiz, bem conduzindo a moeda, não passa o Banco de uma casa de negocio e de especulação, ainda prenhe de vicios e de methodos que o não elevam ao perfeito julgamento de seus clientes e do publico, para só se orgulhar e se ufanar dos lucros liquidos que aufere nos seus balanços.

Montaram estes, em 1923, a 72.834:305$357, contra ...... 43.979:804$772 no anno anterior (1).

Dessas vultosas sommas, 10 % são distribuidos em percentagens, gratificaçes, etc. (2), pelo pessoal superior do estabelecimento, tendo os seus directores o melhor quinhão.

---

(1) *Mensagem Presidencial*, de 3 de Maio de 1914.

(2) E' mistér bem frisar que estas percentagens só estão sujeitas ao simples criterio e vontade da Directoria do Banco, porquanto, nos estatuos deste não foram ellas fixadas!

Bastará informar que só o seu presidente frue subsidios 4 a 5 vezes maiores do que os do Presidente da Republica. Cada membro da sua Directoria, ALÉM DO RESPECTIVO ORDENADO [1], tem direito, pelos estatutos de 1923, (art. 24, Cap. V, Secção 1.ª), a 1/2% dos lucros liquidos, o que, sobre os citados 72.834 contos do ultimo balanço, proporcionou a cada director 364 contos naquelle anno!

Não faltará, portanto, quem com tanto ardor defenda e se bata pelas anormalidades do Banco do Brasil, taes como o seu impagavel e ultra curioso compromisso de converter a circulação ao cambio de 12 *pence*, desde que:

1.º) Esta taxa, ou outra mais alta, SE HAJA MANTIDO SEM INTERRUPÇÃO DURANTE PERIODO DE TEMPO NÃO MENOR DE TRES ANNOS;

2.º) o *stock* ouro do Banco corresponda a 60 % do valor da sua emissão; e

3.º) o Governo Federal declare, por decreto, permittirem as condições economicas do paiz a entrada no regimen da conversibilidade, depois de inquerito economico que a justifique, a juizo do mesmo Governo. (Art. 12.º, Cap. IV, dos Estatutos de 1923).

Seria, por conseguinte, mais leal e mais logico que se declarasse desde logo: — O REGIMEN QUE CONVEM AO BANCO DO BRASIL É O DE PURO PAPEL-MOEDA E NUNCA JAMAIS EM TEMPO ALGUM SE FARÁ A CONVERSÃO DO MESMO POR OURO.

Por isso não será fóra do natural que se citem como compensação do terrivel holocausto á economia e ao bem estar do paiz, os 50 % daquelles ganhos que cabem ao Thesouro, possuidor de metade de suas acções.

Convém não esquecer que este lhe paga 7 % de juros pelas sommas que lhe são emprestadas, e peor ainda, que sobre si tem o terrivel onus das differenças fóra do commum, que o cambio, mais potente do que o Banco, proporciona aos encargos do Governo, sem se levar em conta ainda a deficiencia de receitas, que a instabilidade dos valores lhe acarreta.

Soceguem, porém, os interessados defensores do actual Banco do Brasil, porque, sem temor, nos declaramos vencedores em toda linha quanto ao desejo que temos pelo engrandecimento do mesmo.

---

(1) O Presidente recebe 60:000$000, e os outros Directores, 48:000$000 annuaes.

O que condemnamos é, mórmente, a origem dos mencionados lucros, que, em lugar de advirem de fontes licitas e espontaneas, são obtidos á custa de sacrificios da Nação, pelo systema actual de explorar a especie corrente, que lhe produz incalculaveis prejuizos.

O interesse que os accionistas e directores do Banco devem ter pelo bom encaminhamento dos negocios do estabelecimento faz com que este, longe de ser o orgam conductor da moeda corrente, seja, entretanto, conduzido com firmeza e prosperidade, como si fosse uma simples exploração bancaria particular.

Sem embargo disso, porém, com o actual feitio do mencionado Banco, esses beneficios poderiam ser estendidos, abrangendo tambem os geraes interesses do paiz, salvaguardando-o das nocivas fluctuações cambiaes e da constante desordem do credito.

Garantimos que, si o Banco do Brasil seguisse a méta que devia seguir, tornando-se um verdadeiro estabelecimento regulador do dinheiro, seus lucros pecuniarios, sobre serem muito mais compensadores, expressar-se-iam em MOEDA BOA E VALIOSA.

Sómente aos adversos á sã doutrina será interdicto reconhecer o que affirmamos.

Com este modo de discorrer só pugnamos pelo desenvolvimento do Banco do Brasil, que, si fosse como o ideamos, emquadraria no seu feitio intelligente todo o bem estar da Nação.

De mais a mais, não está o mesmo instituto isento de, numa eventualidade dessas que a cada hora nos agarram de improviso, com as repentinas e horriveis depressões do cambio, soffrer sérios e graves damnos.

Porque tal estado de coisas?

Simplesmente porque aquelle Banco, além de viver agora de braços com o papel-moeda, não está convenientemente apparelhado para conduzir a moeda, e ainda porque, para maior desgraça, tem na sua direcção pessoas munidas de forte prestigio politico ou governamental e lamentavelmente imbuidas de falsa doutrina monetaria.

A nossa acquiescencia ao perenne curso forçado é tão patente que, no inicio do abrandamento de uma dessas crises habituaes, a calma então parece renascer e rara é a voz que se ergue contra o nefasto systema.

Qualquer prenuncio de melhora na constante molestia é o sufficiente para apregoarmos uma pretensa cura, uma falsa vi-

ctoria, que só serve para punir a causa que envenena a vida economica do Brasil.

E' deveras estupendo!

Um banco dirigente da circulação e das finanças collectivas qual o de que precisamos para extirpar-nos o mal, não deve limitar-se a ter sómente a supremacia, mas deve igualmente *distanciar-se* e preponderar sobre quaesquer outros agentes bancarios.

Ha bem pouco tempo o "encaixe" do Banco do Brasil era inferior ao de certo banco estrangeiro radicado entre nós, e actualmente, de pouco ou quase nada delle se distancia. Ora, para que a instituição que defendemos attinja áquella supremacia bancaria requer condições especiaes, como o apparelhamento emissor de notas conversiveis, e o maior deposito de dinheiro corrente, sem o que não poderá enfrentar as eventualidades peculiares do dinheiro, que, desamparado daquelle agente, faz as fluctuações do cambio.

No Brasil, quem dita leis sobre este é o proprio acaso, favorecido pela maior ou menor quantidade de papel-moeda nos refugios bancarios, porque a instabilidade do dinheiro dahi decorrente e que gera a desconfiança e reduz o credito, é o primordio da especulação, resultante da compra e venda dos titulos do nosso intercambio commercial, que, muitas vezes, nem á mesma especulação satisfaz!

Em outra qualquer nação, porém, é o seu banco official quem "tira a corda" da preponderancia monetaria, por ser dotado de um feitio e organização intelligentes.

Deixamos de enumerar outros exemplos de varios paizes para citarmos apenas dois dos nossos vizinhos.

Na Republica Argentina era o *Banco de la Nación* que regulava os cambios e os descontos e no Uruguay, o *Banco de la Republica Oriental del Uruguay* ([1]).

Basta examinar a colossal somma de moeda corrente que o *Banco de la Nación* tem em caixa para aquilatar-se da sua influencia bancaria. E' aquella reserva sempre muito acima da de qualquer outro estabelecimento congenere.

Em 1919, quando estavamos lá estabelecidos, emquanto o referido banco tinha disponibilidades superiores a 420 milhões de pesos, o mais importante banco estrangeiro tinha só 60 milhões!

---

(1) Já vimos no capitulo X a razão pela qual o cambio baixou um pouco nesses dois paizes, isto é, por conservarem ainda fechada a Caixa de Conversão.

Explica-se essa preferencia em favor do prestimoso instituto, pelas facilidades que elle concede ao publico. Todos lhe levam o dinheiro disponivel, porque é o verdadeiro idolo das classes laboriosas que nelle encontram soccorro efficaz e prompto.

A facilidade de se obter numerario nesse grande Banco é digna de menção especial. Grandes e pequenos, que a elle recorrem, são attendidos, pois os seus estatutos ordenam o amparo aos que merecem.

Uma simples recommendação leva o necessitado ao *Banco de la Nación,* que, começando por lhe conceder um pequeno credito a 12 mezes de prazo, juros de 7% ao anno e pagamentos trimestraes de 25%, no fim da segunda prestação, si lhe não augmenta o credito, renova-lhe a quantia amortizada, o que torna a divida permanente.

E não se julgue que o supra dito Banco exija esta ou aquella garantia, porque essa bellissima instituição nacional argentina recebe unica e exclusivamente a letra fornecida pelo recorrente, sem endosso de terceiros.

E quando o prestamista solicita opportunamente um accrescimo de dinheiro, o Banco apenas lhe reclama o balanço, ou, a seu pedido e á custa do cliente, manda examinar-lhe o negocio e os livros.

Dessa fórma vae o Banco ampliando o credito, á medida que o commerciante desenvolve o seu negocio.

Ha, outrosim, o "credito pessoal", para os que não sejam negociante, industrial ou lavrador. Credencial para isso é a boa conducta e o exacto cumprimento do dever por parte de qualquer individuo recommendado por pessoa idonea, como digno de angariar dinheiro no *Banco de la Nación Argentina.*

Conheceramos em Buenos Aires um simples agente de negocios, "sem eira nem beira", que tinha um "credito pessoal" de 500 pesos.

Os leitores hão de concordar que tal pratica é admiravel como organização do credito. Tal exemplo é tão extraordinario que em palestra que aqui tivemos, houve quem chegasse a duvidar da nossa informação, CUJA VERACIDADE É UM FACTO QUE PODERÁ SER ATTESTADO POR TODOS QUE TENHAM VIVIDO NA GRANDE REPUBLICA LATINA.

Desgraçadamente, no Brasil, o credito é difficilimo e car e isso devemos á instabilidade da moeda, do que redunda a enraizada desconfiança no nosso meio financeiro.

Do que acabamos de expor se conclue claramente que o nosso paiz não prescinde, tambem, de uma instituição modelar bancaria que, á semelhança das que possuem os nossos citados vizinhos, assuma a chefia dos negocios e regule o numerario, amparando especialmente as fontes productoras.

A verdadeira fiscalização dos bancos deve ser feita de modo indirecto por aquella grande instituição protectora da moeda, sem as intervenções antipathicas nos negocios cambiaes, causadoras sempre dos maiores inconvenientes.

O Banco do Brasil deveria modelar-se pelo estylo do *Banco de la Nación*, e principalmente pelo *Banco de la Republica Oriental del Uruguay*. Mas tal lhe não é possivel em razão das deficiencias do seu programma, do que lhe advém a sua fraqueza actual, inhibindo-o de dominar o cambio.

Para ajuizarmos da sua imperfeição, bastará referir que esse Banco até bem pouco tempo não tinha gerentes, e quando, por casualidade, o seu presidente se ausentava, difficil senão impossivel era a realização prompta de qualquer negocio de maior responsabilidade.

Em linhas geraes, compete a um banco dessa ordem attrair, por todos os meios, o maior "encaixe" de numerario. Isto, porém, só se consegue mediante facilidades e vantagens offerecidas ao publico.

E' indispensavel tambem que dissemine por todo o territorio nacional, mesmo nos lugares mais reconditos e longinquos, sua acção benefica por meio de filiaes e agencias.

O citado *Banco de la Nación*, operando num paiz de extensão territorial e população tres vezes menores do que a do Brasil, possuia, em 1919, 157 filiaes, sem contar as agencias. Dest'arte é que grangeia, com facilidade, os melhores elementos que constituem o seu predominio bancario, avocando para si a responsabildade das finanças.

Tambem é assim que, no seu grande raio de negocios, espalhando o credito agricola e commercial, obtém a maioria das chamadas "letras da Exportação", que lhe permittem sustentar o cambio. Esse instituto possue tambem, ao lado de suas carteiras uma Caixa Economica, que mais dinheiro ainda lhe proporciona.

O Banco Emissor Unico, para dominar, outrosim, as taxas cambiaes, necessita manter no Exterior, quanto possivel, filiaes, sitas nas principaes praças monetarias, para onde convirjam os nossos titulos de cobrança.

Dest'arte, afóra outros proventos, cobral-os-á sem onus, prestando melhores serviços aos seus committentes. Do mesmo modo, poderá adquiril-os em melhores condições.

Em casos de "deficits" no intercambio, enfrentará a situação com a mesma imperturbabilidade dos tempos normaes, sendo certo que lhe não faltarão recursos para vencer os mesmos "deficits".

A primeira condição para isso é a momentanea elevação da taxa de juros e do cambio, forçando, deste modo, a uma necessaria contracção de credito, que cerceia um maior exodo de metallico para o Exterior.

Como legitimo orgam representativo e dirigente do credito do paiz, dispõe o Banco de diversos outros expedientes seguros, si porventura aquelles "deficits" se pronunciarem eventualmente.

Além das reservas adquiridas no mercado, em momentos de maior offerta de cambiaes, com o valioso producto de suas emissões, póde ainda lançar mão de seu prestigio no Exterior, onde firmará accôrdos preliminares, de juros reciprocos, com os grandes banqueiros seus correspondentes.

Em dadas opportunidades, sacará a descoberto, o que será de real utilidade para subjugar o cambio a seu talante.

Ainda o soccorrerá um outro alvitre. E' o recurso dos "bonus", verdadeiro "truc", ao qual se apegam os bancos congeneres.

Afim de diminuir momentaneamente as responsabilidades realizaveis á vista, que são as notas conversiveis, o Banco Emissor lançará na praça taes "bonus", a curto prazo, de um anno, por exemplo, e com juros convidativos.

Desse modo, emquanto elle os emitte. recolherá notas conversiveis no total equivalente aos "bonus" postos em gyro. A relação entre o ouro e os bilhetes crescerá, portanto, a favor do primeiro, o que, mathematicamente, fará consolidar o fundo de conversão.

Suppondo que a emissão dos novos titulos seja de cem mil contos de réis, serão cem mil contos de réis de bilhetes pagaveis em ouro, que o Banco substituirá provisoriamente pelos "bonus" emittidos.

Em se tratando, como de facto se trata no caso vertent
um banco de emissão á base de metallico, verdadeiro regulador
numerario e propulsor do credito accessivel e barato, até do E
trangeiro lhe adviriam pedidos para a collocação de taes "bonu
Claro é que lhe não fallecerão outros manejos para d
ter o exodo occasional do precioso elemento que garante a ci
culação fiduciaria. Comtudo, os que acabamos de apontar são o
mais importantes, em que leva a deanteira, muitas vezes, co
unico expediente, a subida do premio do dinheiro simultaneament
a uma pequena elevação da taxa de cambio.

O Banco Emissor Unico poderá, conforme se verifica, s
lientar-se com sua acção motora no desencantamento das nossa
riquezas, mas ha de ser livre das intemperanças dos nossos homen
publicos.

Para isso, é condição indispensavel e primacial a sua const
tuição em coherencia com os grandes principios classicos e doutr
narios da moeda.

E' necessario, em segundo lugar, e a bem de uma nação q
se preza, o abandono completo do vicio do papel-moeda, cancr
que corróe a nossa prosperidade, e que, combatido por uns, to
rado por outros, é apreciado por alguns e ignorado por muitos.

O nocivo habito do curso forçado no Brasil é tão invetera
que já nos não deixa perceber outra solução para sanar as noss
difficuldades economicas e financeiras.

Si é preciso valorizar o café, emittimos papel-moeda; si
crise pecuaria, lembramo-nos logo das emissões de notas do Th
souro; si surge uma nova situação embaraçosa para o Govern
emittimos igualmente, e emittiremos ás torrentes, para amainar
gula sequiosa de papel-moeda!

E tudo não é senão a ausencia do credito instituido, impost
pelo uso e abuso daquelle illusorio systema, em lugar do verdadeir
instrumento regulador da circulação, que seria o Banco Emisso
Unico.

Este nos guindaria ao expoente maximo do progresso, de
pertando-nos os surtos de vida e de fertilidade peculiares á gra
deza do paiz.

Quando o nosso legitimo e soberbo instituto despontar orgu
lhoso, a proteger-nos das extorsões que o proprio dinheiro sug
gere, não nos faltarão elementos sadios para acudir ás exigenci
da população e do Governo. Este encontrará meios de solv

sem embaraços, quer pelo crescimento das rendas publicas, a que a moeda sã conduz, quer pelo importante auxilio que lhe prestará o seu orgam official nos momentos de apertura, sem ser preciso recorrer ao embuste deshonesto dos signaes representativos da mentira.

Criemos aquelle necessario mechanismo bancario, para o que bastará um simples retoque no actual Banco do Brasil e logo veremos a distancia que nos separará do nosso atrazo pecuniario.

Resta saber agora si deve ser elle um banco de Estado, isto é, um banco exclusivamente official, ou um banco privado, mas com todos os privilegios do primeiro.

Opinamos pelo seu caracter misto, como o do Banco do Brasil, porém de feitio independente, com inteira autonomia para os accionistas particulares e sem as sujeições da interferencia official. Esta só terá razão de ser quanto á presidencia do estabelecimento e quanto ao "contrôle" das emissões, para o que o Governo manterá um fiscal, responsavel pela emissão acima do triplo do fundo metallico disponivel, isto é, para evitar que a relação entre o ouro e os bilhetes bancarios baixe de 33 % [1].

As acções do Banco poderão pertencer ao Governo e a particulares, na percentagem de 50 %, como ora acontece com as do Banco do Brasil, podendo mais tarde essa percentagem ser modificada no sentido de alienar o Governo algumas ou todas as suas acções em favor do publico, si assim entender conveniente.

A directoria deve ser composta exclusivamente de membros eleitos pelos accionistas particulares, que, no seu interesse, os escolherão entre os homens mais competentes em assumptos bancarios.

A ingerencia official far-se-á sentir unicamente no que diz respeito á presidencia e á fiscalização, a que acima alludimos. Para isto nomeará o Governo, para os respectivos cargos, dois delegados seus, um substituto do outro (como os "Gouverneur" e "Sous-Gouverneur" do Banco de França), que o representem, com os citados encargos, junto ao estabelecimento, não se envolvendo, porém, na sua direcção, que pertence aos directores collocados pelos accionistas particulares.

---

(1) 33 % é o typo classico que póde ser adoptado por qualquer instituto con[...]rsor da moeda corrente. Para darmos, entretanto, maior firmeza ao plano que [...]ante suggerimos estabelecmos a base de 40 %.

Os indicados delegados terão o direito de voto nas assembléas semanaes ou bi-semanaes, cujas deliberações, sobre assumptos não regulados pelos estatutos do Banco, ficarão dependentes da approvação do Ministro da Fazenda.

Não seria de mais que entre os membros do Conselho Fiscal, em numero de seis, o Governo incluisse dois de sua nomeação.

As idéas que acabamos de expender são, a nosso vêr, a melhor fórma de garantir a marcha segura e prospera do Grande Banco.

Estabelecendo os seus estatutos todos os manejos bancarios, ao Governo nada mais cabe do que preencher os seus deveres de tutela e fiscalização; e á Directoria do Banco incumbe o desenvolvimento do instituto dentro das suas normas regulamentares.

A' imitação do que costumam fazer alguns dos grandes bancos, haverá, para maior segurança, um corpo de seis vogaes que, reunidos á Directoria em sessões bi-semanaes, julgarão dos pedidos de credito etc., e muita firmeza assegurarão aos legitimos negocios do Banco, funcção, aliás, cabivel tambem aos membros do Conselho Fiscal.

Ao envez, porém, de serem, tanto estes como aquelles, remunerados por quotas mensaes, sel-o-ão por sessão a que compareçam.

Assim fazem o *Banco de la Republica Oriental del Uruguay* e outros. Tambem o *Banco de la Nación Argentina* só resolve os descontos e questões importantes por meio de semelhantes reuniões.

Tal é o nosso plano do Banco Emissor Unico, de que precisamos ha mais de um seculo.

Se não fosse a pessima organisação e consequente mau exito dos varios institutos bancarios que tivemos desde 1808 até o actual Banco do Brasil — um simulacro de banco regulador do numerario — de certo, já estaria entre nós resolvido o problema monetario.

Conforme vimos no ultimo capitulo da *Parte Primeira*, o Banco do Brasil foi investido da faculdade exclusiva de emittir notas circulantes, soffrendo para isso uma nova reorganisação que, pretensamente o transformára em dirigente do dinheiro em curso.

Com tal esdruxula e engraçada attribuição passou, no anno seguinte ao da sua reforma, a jogar mais papel moeda na cir-

ulação, sob pretexto de desafogar as prementes necessidades de numerario.

Munido, porém, dos mais seductores privilegios, naturaes e mesmo indispensaveis a um lidimo instituto regulador da moeda, mas absurdos no seu caso de simples banco de especulação pecuniaria protegido, pelo Governo, com visivel prejuizo para o Thesouro, não deixou, desde logo, de provar a sua inhabilidade para reprimir o aviltamento cambial, tornando-se elle, até certo ponto, antipathisado pelas demais instituições congeneres.

Mais uma vez falharam as iniciativas daquelles que ainda hoje se movem a pugnar, pelo saneamento da moeda, quando para isso ainda recorrem ao embuste do curso forçado.

O novo fracasso que decorrera das medidas illogicas, tão communs entre os gestores das finanças nacionaes, provocou do Governo um convite a um punhado de economistas inglezes para visitar e examinar as condições financeiras do paiz.

Dessa Missão Ingleza, que longe de humilhar o paiz, só exprime bom senso e vontade de acertar por parte do Governo Federal, ao que nos conste, nada transluziu quanto aos alvitres que, porventura, por ella fossem suggeridos (1).

Ao que sabemos, entretanto, atravez unicamente de boatos esparsos e vagos, e, em concomitancia ás velhas e sabidas praxes monetarias, partiu dos membros que compuzeram aquella commissão, uma peremptoria condemnação ao papel-moeda e ás normas e feitios do Banco do Brasil.

Nesse sentido, não é sem proveito que transcrevemos para aqui a seguinte nota do antigo e conceituado vespertino paulista, *Diario Popular,* que é deveras interessante e apoia bastante a nossa maneira de discernir a questão da moeda e cujos dizeres foram insertos sob a seguinte epigraphe:

"O BANCO DO BRASIL E A FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Na chamada Missão Ingleza figura um banqueiro, director do Banco da Inglaterra, e de outros estabelecimentos, o sr. Addis. Elle veio com uma missão especial, e está procedendo a um exame no Banco do Brasil.

Ha dias realizou-se no "Copacabana Palace" o jantar offerecido pela Associação Bancaria aos financistas e economistas britannicos que ora nos visitam.

(1) Já estava escripto este capitulo quando foi publicado o Relatorio da Missão Ingleza.

Tudo foi conservado no maior sigillo, porque os banqueiros inglezes e brasileiros queriam trocar idéas com independencia.

A presença do sr. Cincinato Braga, do Banco do Brasil, não poderia causar, entretanto, algum constrangimento?

Pois apesar dessa presença, o banqueiro inglez não calou tudo. Assim, declarou elle *que não comprehendia e condemnava os privilegios, favores, garantias e MONOPOLIOS de que estava cheio o Banco do Brasil,* cuja duplicidade *ESTORVAVA* o commercio bancario do paiz...

Os bancos de emissão *devem ser bancos dos bancos.* Ora, o Banco do Brasil é um banco de typo commercial, concorrendo com os outros, desorganizando o commercio legitimo. Para normalizar a situação seria preciso, ou fazel-o um banco como qualquer outro, sem privilegios e sem capacidade emissora, ou um banco central de verdade, fóra da concorrencia dos estabelecimentos de typo commercial. A situação actual *não é conveniente,* porque o que ganha o Banco do Brasil perdem os outros, e o commercio em geral, resultando, afinal, *prejuizo para o paiz.*

O sr. Addis condemnou tambem a fiscalização bancaria, dizendo que não entendia a intenção do Governo.

Durante a guerra ainda havia fundamento, porém agora não. Como combater a especulação si a especulação *cria o proprio equilibrio, que a fiscalização perturba?*

As considerações do sr. Addis foram, relativamente, longas, não foram publicadas. Dou aqui um pequeno resumo, em primeira mão. — X."

Como já antes nos externámos, é essa igualmente a nossa opinião quanto á estructura privilegiada e anormal para um banco que se quer insinuar de regulador do meio circulante.

Infelizmente, o que talvez contribua para os interessados e defensores do Banco do Brasil empregarem o papel-moeda como elemento principal de vida daquelle, é o lucro que suppoem obter para o mesmo, do uso e goso do mau agente que é o curso obrigatorio.

Porque si effectivamente fôr examinada, com o devido cuidado, a historia do paiz, ver-se-á que os bancos emissores de bilhetes inconversiveis que foram dotados desse livre arbitrio, prosperaram e ganharam dinheiro, ainda que, quase sempre, ephemeramente, para logo incidirem nas serias difficuldades que a seguir os desprestigiaram.

Assim, não trepidamos em affirmar que se illudem realmente os mencionados defensores quando desprezam ou desconhecem as grandes utilidades que adviriam de um orgam per-

feito e prestimoso. Este, mais compensadores lucros offereceria ao seu maior desenvolvimento e seriedade, com o usofructo, em proveito geral, de uma moeda estavel e sã, e com a indiscutivel consolidação do prestigio e moralidade do banco.

Tudo isso sommado offereceria melhor vantagem para o pessoal superior e subalterno do estabelecimento, para os seus accionistas, e muito maior ainda — em que estes e aquelles tomariam parte — para o enorme e promettedor progresso desta Nação de possibilidades infindas!

Pensamos, pois, que o nosso Banco do Brasil poderia amoldar-se ao feitio do verdadeiro Banco Emissor Unico. Para tal bastaria reorganisal-o, na conformidade dos planos e idéas que acabamos de expôr neste capitulo, os quaes se assemelham aos preceitos dos paizes que desfructam a moeda bôa.

Dest'arte, effectivariamos o "desideratum" pelo qual nos empenhamos com o melhor de nosso esforço, e no qual vemos o unico meio efficaz para resolver o nosso tão anarchico problema monetario.

CAPITULO XII

A solução do problema monetario brasileiro

> "E' um desacerto pensar que a lavoura do paiz não póde prosperar sem cambio baixo, e uma corrente se tem formado em favor da idéa de uma taxa que a beneficie. As estatisticas demonstram, ao contrario, que, com taxas melhores do que as actuaes, os preços do café teem tido alternativas de alta e de baixa, mas a lavoura tem vivido e prosperado.
>
> O regimen do papel-moeda de curso forçado é que anima esses desvios da sã doutrina." — RODRIGUES ALVES (*Extrahido da Mensagem de* 3 *de Maio de* 1906).

Acabamos de expôr o que pensamos sobre o Banco Emissor Unico ccmo instituição indispensavel á regularisação e tutela da especie corrente.

Conforme antes referimos, pensou-se ultimamente em prover o paiz de tal instituto, com a transformação por que passou o actual Banco do Brasil. Fizemos no final da Parte Primeira a critica sobre essa transformação, mostrando, ao mesmo tempo, a facilidade de concertar-lhe as falhas e de collocar o Banco na posição que lhe cumpre para o bom funccionamento da moeda.

Erradamente foram outorgados ao Banco do Brasil grandes vantagens, privilegios e concessões, só cabiveis e explicaveis em se tratando de um estabelecimento que fosse realmente conductor das finanças em geral, e não desse Banco que, como já dissemos, não passa de uma simples organização commercial bancaria que tem por escopo principal dar lucros enormes aos seus accionistas e directores.

Está mais do que verificado e é até notorio, que aquel Banco não só não tolhe a baixa do cambio [1] como ainda concorr para ella, por isso que, abandonando as taxas de permuta a azares das perniciosas fluctuações, vem de alguns annos a es parte, offerecendo nos seus balanços animadoras utilidades.

Assim é claro que se não cingindo aos expedientes naturae para garantir a estabilidade do cambio — mesmo porque o se feitio lh'o não permitte ainda — e manejando as taxas com o melhor dos seus negocios, certamente lhe não conviria vender o ouro que é adquirido para produzir lucros, por preços inferiores ao da compra.

Nem se allegue que não depende de uma simples vontad impedir o aviltamento da moeda, quando é innegavel que o Banco do Brasil, por varias vezes, antes até de gosar das ultima prerogativas que lhe foram concedidas, provara a sua efficiencia amparando, de modo pratico e insophismavel, o cambio.

Ao tempo do Ministro BULHÕES, no Governo RODRIGUES ALVES, o referido instituto punha-se á frente das operações cambiaes, e, até com resultados economicos para si, as regulava perfeitamente, mantendo um ambiente de confiança e de prestigio

E', comtudo, verdade que já na sua segunda gestão na pasta da Fazenda, depois da morte do Presidente PENNA, o Ministro BULHÕES, imbuido de falsa doutrina monetaria, embora bem intencionado, arriscara e levara o Banco a duros sacrificios pecuniarios, procurando fazer subir ficticiamente as taxas a altura que não podia, de momento, sustentar, em virtude dos inefficazes e absurdos processos que empregara, quando, todavia, se lhe deparavam meios logicos e viaveis para fixal-as ou paulatinamente eleval-as á paridade. Foi o que demonstrámos no capitulo referente áquelle ex-Ministro.

---

(1) Sobre esta nossa proposição, aproveitamos o ensejo que nos offerece a revisão deste livro para rebater, energicamente, o que neste momento estamos ouvindo, de opiniões exaradas com o intuito de attribuir ao Banco do Brasil o facto de não ter o cambio descido dos 5 *pence*, apesar do effeito moral da revolta de 5 de Julho deste anno de 1924.

No nosso modo de ver, si o cambio não desceu mais de tão baixo expoente, foi isso devido á não ignorada demanda de numerario que então occorreu, não permittindo que os communs intermediarios do cambio regorgitassem de papel-moeda em suas caixas, com o qual enfrentam o nosso ouro, mórmente quando, como agora, as transacções do café, favorecidas por pronunciada alta, exigem maior somma de moeda corrente.

No Governo WENCESLAU BRAZ, no decurso de 1914 a 1918, plena guerra europea, justamente quando reinava a mais regada atmosphera das espectativas economicas, e quando os izontes, portanto, se não mostravam claros, e ainda mais, quan- o ouro era em todas as partes do mundo interdicto debaixo do ior rigor, tal fôra a orientação imposta ao Banco do Brasil, bretudo na vigencia da gestão CALOGERAS, que o cambio não grou descer da media de 12 *pence,* mau grado as enormes issões de papel-moeda, que então se lançaram na circulação.

Si essas emissões, que mais tarde se haviam de revelar no- iva., serviram momentaneamente para substituir a elasticidade moeda-papel, então inexistente pela ausencia do Banco Emis- r, não produziram de prompto, no cambio, o seu costumaz enve- namento, a duas causas unicas devemos attribuir tal facto: — a cção fórte e intelligente do Banco do Brasil e ás occasionaes provisorias demandas de numerario exigidas pelo fluxo da pro- ucção nacional tão procurada nessa época pelo Exterior.

Não tardou, porém, logo em 1920, que a circulação já ex- endida a 1.828.968 contos de réis, e de torna viagem para as aridas bancarias, atirasse o cambio a 9 9/16, sendo certo que caixa de todos os bancos, de 366.876:000$000 em Setembro de 917, passara a 451.465:000$000 em 1918, a 504.276:000$000 m 1919, e em identico mez do anno de 1920 subira a ...... 775.214:000$000 (1) ou a mais do dobro da somma existente m 1917!!

Deve-se notar que, quando prégamos a necessidade imperiosa e uma acção preponderante de um banco regulador da moeda, mo meio efficaz para dirigil-a, reconhecemos que por mais sábia u por mais forte que seja a sua actuação no sentido de jugular s effeitos damninhos do papel de curso obrigatorio, terá sempre ue luctar e arriscar-se a graves consequencias, principalmente i as notas emittidas fôrem em demasia e corresponderem á mo- entanea contracção de credito. Nesse caso, nada haverá que egule, e contenha os seus terriveis attributos.

Sem a benefica interferencia do mencionado instituto diri- gente, ainda mesmo em se tratando de pouca quantidade de pa- pel-moeda, este se pronunciará sempre contrario ás boas finan-

(1) Dados do nosso artigo publicado no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1920.

ças, porque sujeitará o ambiente ás oscillações no preço da m[illegible] estrangeira, que provoca a incerteza, os prejuizos e o mau est[illegible]

Mas, de accordo com o que vimos defendendo e propugnan[illegible] uma simples soberania do Banco Emissor não será sufficien[illegible] desde que este não preencha, desde logo, o seu fim precipu[illegible] isto é, as emissões á base de conversibilidade por ouro am[illegible] dado, sem o que não haverá a estabilidade do cambio, e estar[illegible] sempre predisposto aos atropelos pecuniarios, que forçosamen[illegible] emergirão de qualquer anormalidade economica.

A acção energica do banco em questão poderá, não obsta[illegible] te, attenuar qualquer crise e evitará, em determinadas occasiõe[illegible] de maior expansão de credito, muitos inconvenientes causados [illegible] vida e á saude financeira de um paiz, onde por infelicidad[illegible] exista ainda o papel-moeda.

Não estará livre, porém, esse instituto de qualquer eventua lidade que possa desprestigial-o de um momento para outr[illegible] nem tampouco dotará a collectividade da solidez e desenvoltur[illegible] economica que precisa possuir.

E' assumpto incontroverso que um estabelecimento munid[illegible] dos privilegios que tem o Banco do Brasil, ainda mesmo ante[illegible] da derradeira refórma por que passou, poderá, querendo, domi nar o cambio e impedir muitos males decorrentes das suas alter- nativas oriundas da inconversibilidade, ou pelo menos, subjuga[illegible] qualquer tendencia pronunciada para um maior aviltamento da[illegible] taxas.

E' digno de lastima e de censura, pois, que o actual Banco gosando, além de tudo, da faculdade emissora — de que aliás não devia fazer uso em virtude do excesso já existente de papel-moeda, pelo que, em vez de accrescel-o, deveria restringil-o, só della usando em opportunidades muito restrictas e especiaes — não cumpra a fallaz promessa tantas vezes repetida de que seria "o banco dos bancos", o "gerador das riquezas" e mais en- godos para investir-se de todas as concessões de que, afinal, se veio a investir para não saber ou não querer amparar o cam- bio!

Antevemos sempre o que se nos opporá quando desta ma- neira nos expandimos.

E no meio disto brotará talvez a extranheza de que, si o Banco do Brasil, em lugar de emittir mais para soccorrer a pro-

..cção anemica, resgatar papel-moeda, elle a desamparará, e, por conseguinte, não prestará os serviços que deve prestar.

Tal concepção só creará raizes nos cerebros daquelles que por incompetencia ou falta de estudo não têm o direito de opinar sobre materia dessa ordem.

Justamente a habilidade, a intelligencia e o tirocinio daquelles a quem compete dirigir um estabelecimento nos moldes do Banco do Brasil, estão em saber mover discricionariamente o meio circulante com muito maior proveito e exito do que outra qualquer instituição congenere.

Não vemos frequentemente surgirem novas instituições particulares de credito que, mau grado não disporem da *machina de imprimir notas,* sabem attrair o numerario bastante para com elle prosperar e auferir excellentes proventos e prestigio ?

Que dizer, então, de uma organização bancaria privilegiada como o Banco do Brasil, ao qual não faltam expedientes para superar completamente o ambiente dos negocios pecuniarios ?

Para tal dominio, cumprir-lhe-á, por meios heroicos e congruentes, chamar para a sua caixa a maior reserva possivel de dinheiro, afim de movel-o rapidamente, tirando-o de uns para emprestal-o a outros, sem precisar, portanto, de ampliar a circulação por via das conhecidissimas e abjectas impressões de notas de falsa riqueza.

No emtanto, no regimen da conversão das notas por ouro, póde o Banco aventurar-se, em occasiões propicias, a emittir notas, desde que o lastro assim o permitta e no fito unico de abarcar as cambiaes, porventura, em excesso no mercado, para mais tarde, quando occorrer o inverso, a escassez das mesmas, fornecel-as francamente, embargando, dest'arte, uma tensão baixista.

Mas, tambem, para enfrentar as manobras oppostas á normalidade da situação quer no regimen imprescindivel da conversibilidade, quer ainda no do inconveniente papel-moeda, seria indispensavel que desapparecessem do Banco do Brasil os methodos antiquados e burocraticos afim de que não soffra elle as constantes queixas, que ouvimos a cada instante, pois, ninguem ignora que, de todas as organizações de credito do paiz, é aquelle Banco a mais ronceira e a menos adequada para angariar o prestigio util e indispensavel á moralisação do mercado monetario.

Ter-se-á naturalmente observado das explanações que ousamos fazer, combatendo certos defeitos e inconveniencias da nossa

maior instituição bancaria, que a não condemnamos. Ao contrario, o que almejamos é a sua perfeita adaptação e transformação no orgam que merece e deve ser. Veriamos desde então comprovados os nossos argumentos que viriam, por certo, convencer aquelles que, levados pelos lucros actualmente produzidos pelo Banco, não vislumbram siquer o que seria este si se consubstanciasse no grande instituto que ideamos.

As cifras das utilidades liquidas que no anno de 1923 o Banco offereceu, de 72.834 contos de réis, valem menos da terça parte, levando-se em conta a desvalorisação da moeda do cambio de 16 *pence-ouro*, para baixo de 5 *pence*, a que chegou em 1923, e o preço da libra-ouro que custa hoje 50$000 a 52$000, equivalentes á taxa de 4 5|8!

E' disto comprovação o custo da vida no Brasil, que, já naquelle anno, subiu, conforme veremos adeante, em media de 212%.

Assim, um objecto, que, antes, na epoca da Caixa de Conversão, custava 20$, não se obtem hoje por menos de 65$!

Infelizmente, a grandeza e o tamanho das cifras têm por effeito offuscar o discernimento de muitos dos interessados na manutenção da actual organização do Banco do Brasil, fazendo que se olvidem do que seria este si estivesse devidamente apparelhado para ser o verdadeiro orgam regulador da moeda, produzindo então balanços ainda mais compensadores.

O meio, porém, de conseguir taes resultados economicos para o proprio estabelecimento não será o da exploração cambial que colloca o Banco em perfeito antagonismo com o seu legitimo fim.

Para que se consigam lucros, aliás grandes, e que estimulem

Para que consigam lucros, aliás grandes, e que estimulem aos seus directores, muitas fontes de renda se apresentarão dentro do proprio regimen bancario, em que a secção de cambio, sobre se tornar mais segura e tranquilla, mantendo a estabilidade, cooperará de modo extraordinario para desenvolvel-as.

E dest'arte, a secção de cambio — sem que se tornasse o esteio mór dos resultados financeiros do Banco dando-lhe lucros extraordinarios, concorreria para ampliar as demais secções que, ante a prosperidade da Nação, de par com o grande prestigio e desenvolvimento das transacções do Banco, constituiriam para este o melhor manancial de renda.

Chegamos mesmo a prever a necessidade de, em certas e raras occasiões, ter o Banco de abrir mão de suas percentagens

em operações de cambio, isto é, nada ganhando, e ao contrario, até parecendo perder, algumas vezes, com o fito unico da conservação da taxa conversora de suas notas, para manter o grande e geral equilibrio financeiro e a constante e progressiva prosperidade dos seus negocios.

E' essa a nossa maneira de encarar um instituto conductor da moeda.

Por isso a verdade tem que ser dita: — *o Banco do Brasil está bem longe de preencher a lacuna existente, estando, sem embargo, muito proximo de o poder fazer.*

E' questão unicamente de uma mudança de orientação, e alguns retoques na sua estructura, ha pouco creada.

Já no ultimo capitulo da *Parte Primeira,* apontámos os erros e as falhas com que foi reorganisado aquelle Banco e que, na verdade, o inhibiram de conservar-se na altura de apparelho tutelar da moeda, pois, á ninguem é permittido negar que o cambio, além de descer aquém de 5 *pence,* continua nas suas desalentadoras alternativas, tão prejudiciaes ao commercio, á industria e, emfim, a todas as classes.

Impõe-se, portanto, antes de tudo, estabilizar a especie corrente e, pouco a pouco, ir fazendo ascender o nivel cambial sem violentas alterações, sem traumatismos nas forças vivas da producção e até sem contrariar muito os preconceitos dominantes a respeito dos assumptos pecuniarios.

A formula que apresentamos é a mais comesinha possivel e somente a espiritos verdadeiramente illudidos, e interessados na conservação do actual estado de coisas, ou desattentos, poderá parecer de penosa consecução.

A primeira condição, porém, para iniciar-se o programma de saneamento e estabilidade da moeda, é a de banir para sempre do pensamento, a idéa de novas emissões de papel-moeda, qualquer que seja o pretexto para justifical-as.

Feito isto — afóra alterações de pouca monta nos estatutos do Banco do Brasil, modificando-se alguns dos dispositivos constantes da lei ultimamente votada pelo Congresso, e de um fórte empenho dos directores do estabelecimento em não mais procastinarem a acção benefica e summamente importante de fixar o cambio — bastaria uma autorização legislativa para ser convertida, o mais breve possivel, a circulação geral do paiz.

A escusa ridicula e impatriotica de que a depressão cambial é fructo da nossa situação economica, não mais deverá predominar para desviar qualquer passo no sentido de firmar as taxas de permutas.

Já affirmamos e repetiremos sempre: A SITUAÇÃO ECONOMICA DO BRASIL É DECORRENTE, UNICA E EXCLUSIVAMENTE DA ANARCHIA MONETARIA EXISTENTE ENTRE NÓS.

O estado presente do cambio neste paiz, não soffre, outrosim, da posição revolta das finanças mundiaes, victimas igualmente do corruptor papel-moeda, usado por quase todas as nações.

Fazer taes proposições é desconhecer por completo a sciencia das finanças, é desvirtuar a independencia e as condições de vitalidade de um povo que trabalha e que produz dentro de um territorio farto de elementos naturaes de vida e de progresso.

A moeda de um paiz, pobre ou rico, organizado ou não, só está sujeita ao meio que a institue e que a dirige e onde ella circula e exerce as funcções de metro dos valores.

Si ella é boa, na accepção da palavra, isto é, si é regida em concomitancia ás praxes monetarias, quer dizer, si é de ouro, o metal convencionalmente acceito no Universo, não lhe importam as crises nem está ella exposta ás perturbações e desalinhos das situações politicas ou economicas, a não ser, frisemos bem, que seja a moeda corrompida por uma adulteração no seu titulo, ou revôlta pelo curso forçado, no escopo de multiplical-a abusivamente.

A moeda regular mostrar-se-á sempre, em qualquer dessas situações, inalteravel na sua funcção cambial com as de outras nações, cujas especies circulantes sejam igualmente boas.

Já citámos o exemplo do Mexico, paiz envolvido frequentemente em crises politicas e economicas, onde o cambio só é alterado por pequenas taxas impostas pela entrada ou sahida de ouro, as quaes, absolutamente, não promovem o aviltamento do dinheiro mexicano, composto apenas de ouro e prata.

Por consequencia, dotar uma collectividade de uma moeda sã, por pobre e atrazada que seja essa collectividade, é obra facilima que só se subordina á acção do Governo que, por seu turno, delegará tal incumbencia a um banco unico que mais intimamente conviva com as classes da producção.

Da mesma maneira que a moeda foi creada ou inventada pelos antigos, de méra concepção de momento, sem depender destas ou daquellas situações internas, sem preexistirem as taxas de permuta internacional — pois é de crer que a moeda nesse tempo funccionasse dentro de agrupamentos isolados — do mesmo modo, é logico que se possa exercer uma soberania, um simples acto arbitrario, governamental, repondo a moeda no seu expoente intrinseco de agente estavel e medidor dos valores.

O nivel destes, não obstante escondido, ou envolto e perturbado pelas oscillações no preço do cambio de duas moedas heterogeneas, existe sempre e póde ser a qualquer momento esclarecido ou expresso com mais nitidez, desde que ellas se tornem homogeneas, ou antes, de valor metallico ao alcance estimativo e rapido de quem as possuir.

Os preços dos objectos e coisas, si bem que influenciados pela lei da offerta e da procura, sobre se expressarem com mais clareza, denunciar-se-ão muito mais estaveis quando a moeda, qual o metro organizado e imposto pela vontade de um governo, se põe de permeio com a sua imagem firme e imperturbavel.

O unico factor que altera esse metro-moeda, anarchizando-o e confundindo-o na sua acção intermediaria, é o curso obrigatorio, nelle intromettido.

Não se inferirá, porém, dahi, que, a qualquer tempo, se não possa sanear uma moeda, por peor que ella seja.

Tal é, o caso brasileiro em que o dinheiro corrente poderá ser regularisado quando assim entenderem os magnates que nesta terra tudo pódem, tudo alcançam, tudo mandam. Para aquillo conseguirmos é necessario, antes de mais, patriotismo, boa fé e competencia dos governantes

A concepção que vamos apresentar para estabilizar a moeda, é além da mais viavel possivel, logica e simples. Nada contendo de novo em relação ao que se tem visto em outros paizes, essa utilissima medida só depende do querer de um governo bem inspirado, que realmente deseje pol-a em pratica.

Antes, porém, de a expormos e de pormenorizal-a, desejamos, nestas conclusões, offerecer aos leitores a prova mais convincente, concreta e esmagadora da nocividade do emprego do papel-moeda, como alvitre a resolver crises pecuniarias.

Por ella ver-se-á crystallinamente o mal que aquelle agente de circulação forçada nos tem proporcionado, fazendo escapar a

melhor parte da economia nacional que, de modò natural e cu-
cludente, se drena para o Exterior.

Examine-se com o merecido cuidado o schema annexo e diga-
se com sinceridade si é ainda licito pugnar pela adopção do papel-
moeda que cria prejuizos e preconceitos os mais enganosos, sem,
entretanto, conceder ao paiz a menor vantagem real:

A condemnação do papel-moeda

Schema extrahido do livro "A Anarchia Monetaria e suas consequencias"
Capitulo XII - Parte Segunda - de Carlos Inglez de Souza

Quadro synoptico do movimento financeiro de 1890 a 1923, dividido em tres épocas

1890 - 1898 Regimen de moeda má
1899 - 1913 „ „ saneamento e de estabilidade cambial
1914 - 1923 „ „ moeda má

Periodos	Saldos da Exportação em contos de réis	Cambio medio	Anno do cambio medio	Circulação de papel-moeda (Contos de réis)	Progressão e resgate do papel-moeda	Media do meio circulante por época	Meio circulante per capita	Progressão ou diminuição do papel-moeda por época	Governo
1890-91	93.040	11	1891	511.497					M.al Deodoro da Fonseca
1892-94	[1] 232 398	10	1894	712 359	+ 30	667.941	135080		M.al Floriano Peixoto
1895-98	[4] 260.266	7	1898	779.006	9,4°				Prudente de Moraes
1899-902	972 555	11	1902	615 537	13 %				Campos Salles
1903-906	1 050 767	16	1906	664 793	— 16 %	640 70[illegible]	25 [illegible]	menos 23 %	Rodrigues Alves
1907-910	1.093.736	16	1910	621 [illegible]	7 %				A. Penna e Nilo Peçanha
1911-913	[1] 343.812	16	[1]	601.488	— 3 %				M.al Hermes da Fonseca
1914	189 127	14	1914	822 496	+ 16,7 %				M.al Hermes da Fonseca
1915-918	1.287.564	12	1918	1 679 176	+ 104 %				Wenceslau Braz
1919-922	[1] 1.205.575	7	1922	2 233.1[illegible]4	+ 33 %	1 826 87[illegible]	[illegible]	mais 185 %	D. Moreira e E. Pessôa
1923	1 026.596	5	1923	2 572.742	+ 15 %				Arthur Bernardes
	[2]	[1]		[1]					

Periodos	Directriz financeira	Extensão das épocas de politica financeira	Valor total da Exportação em esterlinos	Termo medio annual da Exportação	Progressão	População e os annos de recenseamento	Termo medio da Exportação annual per capita em esterlinos	Progressão per capita
1890-1898	Politica de inflação de papel-moeda	9 annos	301.414 000	33.490 000		1890 — 14.333.915; media — 15.505.096; 1898 16.616 277	£ 2-3-2 [1]	—
1899-1913	Politica de resgate do papel-moeda e estabilidade cambial	15 annos	745.050.000	49.670.000	mais 48 %	media — 19.485 149; 1913 — 22 294.021	£ 2-10-11 [1]	mais 33 %
1914-1923	Volta da politica emissionista	10 annos	719.094.000 [1]	71.909.400	mais 45 % (21 %)	1920 — 30.635 655; media — 28.782.519; 1923 — 33 417 882 [4]	£ 2-10-0 (£ 2-1-11) [1]	menos (29 %)

Periodos	Valor total da Exportação por época em contos de réis	Termo medio annual da Exportação por época	Progressão	Termo medio da Exportação annual per capita em mil réis	Progressão per capita	Receita Federal (Contos de réis)	Augmento no custo da vida depois de 1914	Termo medio annual da Receita Federal	Progressão	Despesa Federal em contos de réis	Termo medio annual da Despesa Federal	Progressão
1890-1898	6.905.854	767.317	—	Rs. 40.485		2 458.146		273 127		3.155 038	350 559	
1899-1913	13.024.778	868 318	mais 13	Rs. 44.563	menos 10 %	6.751.512	—	450 101	mais 64,7 %	7.400.981	493.398	mais 40 %
1914-1923	16 520.410 [1]	1.652 041	mais 90 %	Rs. 57.429	mais 29 %	6.755.[illegible] [1]	46 %; 212 % [1]	675 5[illegible]	mais 50 %	9 659 [illegible] [1]	963 [illegible]	mais 95,4 %

(1) — Cambio medio de [illegible] 1911 e 1913
(2) — [illegible] quadro [illegible] Parte Primeira
(3) — A população de 1890 e da Directoria Geral de Estatistica; 1898 foi obtida pela taxa de crescimento de 19 [illegible] da Directoria G. de Estatistica; 1913 [illegible] extrahida do Almanach [illegible] da Directoria G. de Estatistica.
A população de 1920 é a do Recenseamento [illegible] anno; 1923 foi obtida pela taxa de crescimento de 29,4 da Directoria G. de Estatistica.
(4) — Em 1894 houve um *deficit*, no intercambio, de 15 647 contos de réis; 1896 20 306; 1913 34 764; 1920 338 222.
(5) — A producção per capita [illegible]
(6) — Em 1919, segundo [illegible] Directoria de Estatistica [illegible] 46 % e em 1923 passou a 212 %.

(*) — Uma vez deduzida, da Exportação adventicia de 1919 e 1920, a somma de £ 115,000,000.

A expressao synthetica e eloquente das percentagens

ÉPOCAS	Directriz financeira	Exportação em esterlinos	Exportação per capita, em esterlinos	Exportação em contos de réis	Exportação per capita em réis	Augmento do custo da vida	Receita federal	Despeza federal	Taxas de desconto	Circulação do papel-moeda
1890 - 1898	Politica de inflação do papel-moeda	—	—	—	—	—	—	—	De 8 a 12 %	—
1899 1913	Politica de resgate do papel-moeda e estabilidade cambial (Percentagens de augmento ou diminuição em confronto com a época anterior)	mais 48	mais [illegible]	mais 13	menos 10 %	— em 1919 mais 46 %	mais 64,7	mais 40 %	De 10 a 6 e 5 %	menos 2[illegible]7
1914 - 1923	Volta da politica emissionista (Percentagens de augmento ou diminuição em confronto com a época anterior)	mais 21 [illegible]	menos 29	mais 90	mais 29 %	em 1923 mais 212 %	mais 50 %	mais 95,4	De 9 a 12 e 15 %.	mais 185

(1) — Uma vez deduzida a £ 115 000 000, [illegible] Exportação puramente [illegible]

Em poucas palavras:

MOEDA BOA
augmento grande na Exportação geral,
idem na Exportação por habitante,
idem na Receita Federal;
Despesa Federal não aggravada,
DESCONTOS BANCARIOS ACCESSIVEIS e BARATOS, APESAR DE MENOR QUANTIDADE DE DINHEIRO EM CIRCULAÇÃO
— Vida barata, bem estar economico, social e politico.

MOEDA MÁ
augmento pequeno e apparente na Exportação geral, porém, decrescimo evidente si se considerar o crescimento natural da população,
decrescimo sensivel na producção por habitante,
declinio na Receita Federal,
despesa Federal dobrada,
DESCONTOS BANCARIOS CAROS E INACCESSIVEIS, APESAR DO GRANDE AUGMENTO DE DINHEIRO NA CIRCULAÇÃO!!!
— Vida cara, estar economico, social e politico.

Consiste a demonstração supra da comprovação de algarismos e de uma synthese das percentagens obtidas.

Assim se vê que só estas concentram a eloquencia necessaria para condemnar definitivamente o maior cancro que corróe a prosperidade economica e mesmo politica do Brasil.

Onde o dinheiro é mau e anarchizado, surgem dahi factos e consequencias várias e maleficas.

Paiz de moeda enferma é paiz de regimen politico instavel, tropego e doentio, que os factores subversivos não deixam prosperar sinão á sombra de luctas e dissabores.

Paiz de moeda boa é paiz de regimen consolidado, calmo e ordeiro, onde as reivindicações sociaes e politicas se fazem sem subversões, conservando, defendendo e fazendo progredir duplamente, a economia cada vez mais productiva.

Essa enorme e desvantajosa carestia no custo da vida é a consequencia exclusiva do papel-moeda que levou o cambio aos mais infimos expoentes.

Riamo-nos, portanto, de toda e qualquer medida ou solução tendente a baratear a vida nacional, emquanto a moeda-metro, expressa pela escala extorsiva e desleal do curso obrigatorio em abundancia, medir as coisas por um prisma de valores fantasticos e illusorios, prejudicando evidentemente as classes menos favorecidas, as classes de renda fixa e as do funccionalismo e dos militares, as quaes por fim permanecem num estado latente de desordem, inquietação e indisciplina.

Si qualquer governo se não livra da opposição natural e commum de partidos que lhe são adversos, muito peor será quando o mesmo não reorganiza a moeda aviltada, porque, as classes por esta victimadas, embora ignorando a razão do seu soffrimento, só culpam e só attribuem o seu mau estar á má qualidade dos dirigentes, fazendo contra estes desenvolver e engrossar cada vez mais o espirito de opposição e de rancor.

O curso forçado, além de dar aos negociadores de cambio, e com especialidade ao estrangeiro, o melhor bocado do ouro produzido pelo trabalho nacional, corrompendo e tornando difficil o credito — desvia-o da universalidade para leval-o tão somente ás grandes casas, ás quaes não pódem os bancos negar o dinheiro, si bem que por taxas elevadissimas.

Prejudicada a universalidade do credito indispensavel ao amparo do commercio e da producção, eis em minoria os privilegia-

dos, senhores da situação, promovendo de maneira implicita, aliás perfeitamente explicavel, a inflação dos preços com a retensão de mercadorias, o que, em summa, tudo perturba e desalinha, com a consequente falta de braços e de transportes e o pouquissimo estimulo á immigração.

Como se verifica da referida demonstração, dividimos o decurso de 1890 a 1923 em tres épocas distinctas, de accordo justamente com a triste realidade, tirando as seguintes insophismaveis deducções:

1.ª Época, *de* 1890 *a* 1898, *regimen de moeda má e irregular;*

2.ª Época, *de* 1899 *a* 1913, *regimen de sanidade da moeda e funccionamento da Caixa de Conversão, e,*

3.ª Época, *de* 1914 *a* 1923, *regimen de moeda má ou a volta da politica emissionista.*

Passando-se da 1.ª época, de moeda má para a 2.ª de moeda boa, encontram-se: AUGMENTO ENORME DE 48 % NO VALOR OURO DA EXPORTAÇÃO; AUGMENTO DE 33 % NA PRODUCÇÃO POR HABITANTE; UM ACCRESCIMO DE QUASE 65 % NAS RECEITAS FEDERAES, emquanto as despesas só FORAM ACCRESCIDAS DE 40 %.

Agora, passando-se da 2.ª época, de moeda boa para a 3.ª de moeda má, na qual justamente se incluem o periodo da Conflagração Européa e o immediatamente posterior á mesma, com especialidade este que nos deu, em 1919 e 1920, a opportunidade de exportar maior quantidade de productos, valorizando-os, inclusive alguns nunca dantes exportados, encontram-se: UM ACCRESCIMO DE 45 % NO VALOR OURO DA EXPORTAÇÃO, UMA DIMINUIÇÃO DE 4 % NA PRODUCÇÃO PER CAPITA; um augmento apenas de 50 % nas receitas, isto é, menos 15 % do que as da 2.ª época, apesar do grande desdobramento da população e da volumosa Importação de 1920, tributaria da Alfandega, EM CONFRONTO, PORÉM, COM UMA AGGRAVAÇÃO nas despesas de mais de 95 %!

Mas, para gaudio dos que apreciam o papel-moeda, e dos que fantasiam e se illudem com o tamanho das cifras expressas nesssa vil moeda, existem: um pequeno augmento de 13 % na producção geral e UM DECCRESCIMO DE 10 % PER CAPITA, na passagem da 1.ª para a 2.ª época e, respectivamente, um augmento de 90 % e 29 % na passagem da 2.ª para a 3.ª época, MAS EM CON-

[..]onto com uma elevação na carestia da vida de 46 % em 1919 e 212 % em 1923!!! (1)

E' com a seguinte exposição, gentilmente apresentada pelo sr. Léo d'Affonseca Junior, o esclarecido e muito operoso director [da] Estatistica Commercial, que documentaremos a elevação do custo da vida em 1923:

"Meu caro Inglez de Souza.

Pede-me V. que lhe mande os numeros indices do custo da vida no Brasil, nos ultimos annos. Trabalho official sobre o assumpto não existe entre nós. Sob o titulo "O custo da vida no Rio de Janeiro" mandou o dr. Homero Baptista, então ministro da Fazenda, dar publicidade a um officio que lhe dirigi em Novembro de 1919, com as informações, que lhe foram solicitadas pela legação japoneza que desejava conhecer as variações havidas no custo da vida no Brasil nos annos de 1893, 1914 e 1919.

Pela exiguidade de tempo, que me foi concedido para apresentação do trabalho, fui obrigado a limital-o ás variações verificadas no Rio de Janeiro. E', portanto, um trabalho deficiente, mas que, em todo o caso, suppre a falta de um melhor. Nelle procurei mostrar o encarecimento da vida aqui nos annos pedidos e, para isso conseguir, organizei o orçamento provavel de uma familia composta de 7 pessoas, indicando, pela alta dos generos, elevação do aluguel das casas e dos preços das demais utilidades, o quanto de augmento havido nos citados annos. Para satisfazer seu pedido procurei pôr em dia o trabalho, estimando para o anno de 1923 a quota das variações.

Tomando por base o anno de 1914, são estes os indices do custo da vida, na cidade do Rio de Janeiro:

1893	70
1914	100
1919	146
1923	212

que variaram do modo seguinte, de accôrdo com as differentes verbas de um orçamento domestico:

(1) Conforme a declaração do sr. Léo d'Affonseca este coefficiente é offerecido para o Rio de Janeiro, mas segundo pensamos, poderá servir igualmente para o nosso raciocinio sobre a carestia da vida no Brasil.

QUADRO N.º 55

	ESPECIFICAÇÕES	ANNOS			
		1893	1914	1919	1923
1.º	Generos alimenticios	73	100	147	200
2.º	Aluguel de casa	65	100	130	210
3.º	Vestuario	56	100	167	267
4.º	Creados	75	100	123	163
5.º	Combustivel e luz	106	100	195	360
6.º	Moveis, utensilios, roupa de cama, etc.	50	100	133	200
7.º	Despesas diversas	63	100	150	188
	Total	70	100	145	212

A percentagem para cada despesa soffreu as alterações seguintes:

QUADRO N.º 56

	ESPECIFICAÇÕES	ANNOS			
		1893 %	1914 %	1919 %	1923 %
1.º	Generos alimenticios	39.3	37.9	38.4	35.7
2.º	Aluguel de casa	22.2	24.1	21.6	23.8
3.º	Vestuario	10.3	10.8	12.4	13.6
4.º	Creados	10.3	9.6	8.3	7.4
5.º	Combustivel e luz	6.7	4.4	6.0	7.6
6.º	Moveis, utensilios, roupa de cama, etc.	2.6	3.6	3.3	3.4
7.º	Despesas diversas	8.6	9.6	10.0	8.5
	Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Assim, si na Exportação geral, a 3.ª época do nosso quadro época de moeda má, revela, como ephemera vantagem, um augmento de 90 %, expresso em papel-moeda, a carestia da vida, entretanto, elevou-se no paiz a 212 %!

Pelo que acabamos de expor, a superioridade da 2.ª época sobre as 1.ª e 3.ª é manifesta e dispensa commentarios.

E' necessario, não obstante, relevar ainda, conforme acima allegámos, que a ultima época de 1914 a 1923, se beneficiou do

fluxo havido, especialmente, após a terminação da Grande Guerra, que deixou os mercados europeus exhaustos de mercadorias de toda especie.

Bastará pôr a vista sobre as seguintes cifras, em esterlinos, da Exportação nacional, na mencionada 3.ª época, para ter-se a idéa de como os exercicios de 1919 e 1920 apresentaram, no valor daquella, coefficientes grandemente desproporcionaes em relação aos annos immediatamente anteriores e posteriores a esses dois exercicios:

QUADRO N.º 57

Annos	Exportação nacional
1914	£ 46.803.000
1915	£ 53.951.000
1916	£ 56.462.000
1917	£ 63.031.000
1918	£ 61.168.000
1919	**£ 130 085 000**
1920	**£ 107.521.000**
1921	£ 58.587.000
1922	£ 68.578.000
1923	£ 73.184.000

Segundo, pois, um calculo approximado que fizemos, tomando por base os cinco annos anteriores a 1919, achamos que por motivo da Guerra Européa se devem excluir do valor ouro da Exportação, no minimo £ 115.000.000, consideradas estas como um valor puramente adventicio, nos exercicios de 1919 e 1920.

Ora, subtrahindo-se essa somma da Exportação effectiva, referente á 3.ª época, expressa em £ 719.094.000, ficará a somma presumivel de £ 604.094.000, o que em media annual dá ..... £ 60.409.400.

Comparada á media annual da 2.ª época, de moeda boa, verifica-se um accrescimo no valor ouro da Exportação, apenas de 11,6 %, emquanto que da passagem da 1.ª época para a 2.ª encontra-se um accrescimo de 48 %!

Mais suggestiva, entretanto, é a producção exportavel, *per capita,* das tres épocas por nós analysadas, si procedermos á subtracção das £ 115.000.000, que julgamos adventicias.

Em lugar de £ 2.10-0 por habitante, que demos como coefficiente real, iremos encontrar £ 2-1-11, ou, menos ainda do que a Exportação *per capita* da primeira época de 1890 a 1898, que foi de £ 2-3-2!!!

Justifica-se assim, plenamente, o que o Presidente ARTHUR BERNARDES dissera na sua ultima mensagem, de 3 de Maio do corrente anno, quando, analysando as cifras da Exportação nacional em 1923, e comparando o valor desta com a respectiva tonelagem em relação a 1913, empregava a expressiva phrase:

"O BRASILEIRO PRODUZIU MAIS DE DUAS VEZES, EM QUANTIDADE, E RECEBEU QUASE A MESMA IMPORTANCIA EM OURO DO CONSUMIDOR ESTRANGEIRO."

Ha ainda, no eloquente quadro que vimos de offerecer neste livro, uma circumstancia que convém não passar despercebida, sobretudo, para aquelles que nutrem idéas a respeito da tão fallada escassez de numerario, e, principalmente, quando apoiam a sua errada doutrina no facto de que, crescendo a população do Brasil, forçosamente terá de ser ampliada a somma do meio circulante.

Para destruir taes argumentos, são bastantes os algarismos que o nosso quadro apresenta nas mencionadas tres épocas.

Na 1.ª, de moeda má, o numerario por habitante foi de 43$080. Na 2.ª, de moeda boa, diminuiu para 32$800, ou menos 23 %.

Voltando a moeda má, na 3.ª época, o dinheiro corrente augmentou para 63$470, ou mais 185 %!!

Nada ha tão esmagador e concluente como a seguinte documentação, para provar que o excesso de papel-moeda, na circulação, em vez de beneficiar a producção, traz-lhe prejuizos, pois temos:

Na 1.ª época, de 1890 a 1898, £ 2- 3- 2 e Rs. 43$080 por habitante
Na 2.ª época, de 1899 a 1913, £ 2-10-11 e Rs. 32$800 por habitante
Na 3.ª época, de 1914 a 1923, £ 2- 1-11 e Rs. 63$470 por habitante

Quer isto dizer que, em vez de progredirmos, retrocedemos quanto ao valor do trabalho nacional, na razão de 0,2 % menos, em relação á primeira época de 1890 a 1898, e de 17,6 % menos em relação á 2.ª época de moeda regular!

Em resumo, e em poucas palavras, o nosso quadro demonstra cabalmente o seguinte:

MOEDA BOA = augmento de producção geral e *per capita*, crescimento das receitas publicas e despesas não aggravadas, vida facil, credito diffuso e abundante, apesar da sensivel diminuição do meio circulante.

MOEDA MÁ = deficiencia de producção geral e *per capita*, reducção nas receitas e aggravação das despesas do Erario, carestia da vida, falta de credito, apesar de maior abundancia de papel-moeda em circulação, mau estar e crises continuas, QUE É O CASO DO BRASIL.

Não nos contentamos, porém, com a demonstração que acabámos de fazer para definitivamente condemnarmos o papel-moeda.

Desejamos agora offerecer ao leitor uma comprovação mais clara e esmagadora, tomando como exemplo dois exercicios financeiros: o de 1912, quando em pleno apogeu ainda funccionava a infeliz Caixa de Conversão, e o de 1923, que tão bem coroou a reincidencia do curso forçado no Brasil.

Examine-se o quadro abaixo e não será difficil a plena convicção do quanto se tem prejudicado a producção e a riqueza nacionaes com os erros dos nossos financistas e homens de governo:

QUADRO N. 58

A prova mathematica da nocividade do papel-moeda

	Anno de 1912 (31 de Dezembro)	Anno de 1923 (31 de Dezembro)	Depreciação do papel-moeda em 1923, em relação a 1912	Valor da circulação em 1912, em relação ao de 1923	Differença para menos de numerario em relação ao valor da circulação em 1912.	Meio circulante por habitante, em relação ao cambio		Taxas dos descontos bancarios	
						1912	1923	(6) 1912	(7) 1923
Circulação geral (contos de réis)	(1) 1.013.061	(2) 2.572 742		3.251.925	679.183			5	10
Cambio médio (ouro)	16 5/64 (pence)	5/. (8) (pence)	221 % (8)		ou			e	12
Valor da £ ouro em "milréis"	14$950	48$000			20,8 %			6 %	e
População do Brasil (4) (numero approximado)	22.000.000	33.000.000				147$814	77$961		15 %
Valor da Exportação em ouro	£ 74.649.000	£ 73.184.000							
Exportação "per capita"	£ 3 . 7 . 12	£ 2 . 4 . 4 ou menos 34 o/o							

(1) — Circulação composta de: 406.035 contos em notas conversiveis e 607.026 de papel-moeda.
(2) — " " exclusivamente de papel-moeda.
(3) — O cambio médio da libra papel foi de 5 ⅜.
(4) — A população de 1913, segundo a taxa de crescimento da Directoria Geral de Estatistica de 19,1, foi de 22.294.021.
(5) — " " " 1923 foi calculada pelo recenseamento de 1920, que deu neste anno 30.635.655 habitantes, à qual, addicionando-se annualmente a taxa de crescimento de 29,4 dá 33.417.882.
(6) — Em 1912 os banqueiros corriam atráz dos negociantes para lhes offerecer dinheiro.
(7) — " 1923 eram os negociantes que clamavam pela carencia de numerario.
(8) — Segundo demonstração feita pelo Sr. Léo d'Affonseca, Director da Estatistica Commercial, em 1923, tomando por base o pr[illegible] do [illegible] o da vida no Rio de Janeiro no [illegible] o de 1914, a c[illegible] r[illegible] tia da m[illegible] ma elevou-se a 212 %. Neste anno, o [illegible]
d[illegible]

Por ahi se observa que, o augmento, puramente apparente, da circulação, por meio de novas emissões de papel inconversivel, cumprindo principios classicos de finanças, em lugar de produzir beneficios, só damnos causa, mostrando, nitidamente, áquelles que espalham entre nós ser ainda reduzido o dinheiro corrente que, QUANTO MAIS SE MULTIPLICAM OS SIGNAES REPRESENTATIVOS DE UMA MOEDA INEXISTENTE E IMPOSTORA, MAIS ESCASSO E MAIS DEFICIENTE SE TORNA O NUMERARIO NECESSARIO Á EXPANSIBILIDADE DO CREDITO.

Em 1912 tinhamos 1.013.061 contos de réis de moeda circulante, ao cambio de 16 *pence,* com o premio do dinheiro a 5 e 6 %, tocando a cada habitante do Brasil 147$814, si levarmos em conta o valor do poder acquisitivo da especie corrente em relação a 1923.

Neste anno, com os enormes borrifos de papel-moeda, que elevaram a massa circulante a 2.572.742 contos, passou o habitante deste paiz a ter somente 77$960 e a soffrer os effeitos dos descontos bancarios concedidos, POR OBSEQUIO, a 12 e 15 %, e a supportar um custo da vida que vae já muito além de 221 %!

A prova symptomatica e inevitavel da asphyxia economica está na producção "per capita". Em 1912, com a estabilidade cambial, cada habitante nosso exportou o valor de £ 3.7.12, enquanto que, em 1923, com a instabilidade, elle exportou somente £ 2.4.4, ou menos 34 %!!!

Eis, senhores defensores inconscientes do curso forçado, (esta classica denominação não basta para a sua condemnação) o motivo por que o Brasil, dilatando a sua população por circumstancias especiaes inherentes ao seu feitio e á sua grandeza, numa apparente demonstração de progresso que é antes o crescimento constante dos habitantes, em parallelo difficil e doentio, ás praxes e usos modernos, não passa de um paiz pobre, dolorosamente roubado pela sua situação monetaria, e por isso nunca póde com economias reaes e accumuladas, attender aos emprestimos internos pedidos pelos governos.

Convencidos disto é que preparamos um schema para base da regeneração da moeda corrente, expondo, aos olhos dos que nos acolherem, o meio viabilissimo de se conseguir tal desideratum.

Dotado o Banco do Brasil das autorisações necessarias, o expediente a ser posto em execução, para dar inicio ao saneamento da moeda e fixar incontinente o cambio a 5 *pence,* é prover o meio

circulante actual de um fundo metallico de conversão, que ser desde logo praticada, uma vez esteja este fundo completado n pequena somma de £ 21.439.516, das quaes já existem a 10.000.000, transferidas ao Banco do Brasil pela Lei n. 4.735, d 8 de Janeiro de 1923.

As restantes £ 11.439.516 serão facilmente importadas er especie, pelo Governo, por meio de um emprestimo Federal, para cuja applicação crear-se-ia um pequeno imposto nas rendas aduaneiras da Importação. Tal gravame aliás nada representa si se levar em conta a valorzação da moeda que barateria a vida no paiz e facilitaria os descontos ás classes productoras.

Por isso, para esse escopo seria o novo imposto acceito sem reluctancia pelo commercio, que ha longos annos é victimado pela molestia da moeda nacional e aspira ardentemente pela estabilização do cambio.

Este nosso alvitre, desde que assim queiram os que nos governam, beneficiará sem demora o paiz e será de effeitos surprehendentes.

Si se reconhecer que o mal está na nossa moeda, e que é viavel, facil e segura a sua cura, porque não obrar logo no sentido de promovel-a?

Depois, tambem, não é verdade que, por mais de uma vez temos lançado mão, ineptamente, de volumosas quantias para amparar, de modo ficticio, as taxas de cambio, o que nenhum outro resultado produziu sinão o de sobrecarregar ainda mais o Erario?

Por outro lado, como já apontámos e descrevemos antes, não se nos apresentam os exemplos da Argentina e do Uruguay que usaram do mesmo alvitre, que lhes trouxe completo exito, marcando dahi em deante uma enorme prosperidade nas suas finanças e na sua economia?

E' verdade que, quando se nos depara um ponto escuro, evidentemente incommodo e molesto, e alguem se apresenta com o intuito de aclarar tal obscuridade, apontando os meios capazes de sanar o mal e indicando o processo que nos leva ao caminho claro e largo da verdade — surgem espiritos pouco affeitos ás iniciativas, dominados pelo pessimismo, amigos da rotina, dotados de doentia incredulidade, ou cégos pelos interesses e conveniencias em manter o antigo estado de coisas — que não querem acceitar a viabilidade da solução indicada ou a efficacia do remedio prescripto, mostrando-se descrentes do seu exito, por mais

Sc[...]ndo-a, embóra tardiamente,

ENTRADAS P[...]				
ENTRADAS		Emissões novas a serem feitas na razão de 100 % sobre o ouro entrado espontaneamente, as quaes serão incorporadas á circulação velha.	Circulação, inicial, existente em 1923 e sommada á progressiva segundo as novas emissões feitas expontaneamente á razão de 100 % ou 1 × 1 (2)	Relação que fica entre a circulação em movimento e o fundo metallico calculado em "mil réis"
1.ª entrada	$	—	Rs. 2.572.742:000$	40 %
2.ª »	$	Rs. 120.000:000$	Rs. 2.692.742:000$	40 %
3.ª »	$	Rs. 150.000:000$	Rs. 2.842.742:000$	40 %
4.ª »	$	Rs. 168.000:000$	Rs. 3.010.742:000$	40 %
5.ª »	$	Rs. 180.000:000$	Rs. 3.190.742:000$	40 %
6.ª »	$	Rs. 188.562:000$	Rs. 3.379.304:000$	40 %
7.ª »	$	Rs. 195.000:000$	Rs. 3.574.304:000$	40 %
8.ª »	$	Rs. 199.995:000$	Rs. 3.774.299:000$	40 %
9.ª »	$	Rs. 204.000:000$	Rs. 3.978.299:000$	40 %
10.ª »	$	Rs. 207.271:000$	Rs. 4.185.570:000$	40 %
11.ª »	$	Rs. 210.000:000$	Rs. 4.395.570:000$	40 %
12.ª »	$	Rs. 212.290:000$	Rs. 4.607.860:000$	40 %
13.ª »	$	Rs. 213.336:000$	Rs. 4.821.196:000$	40 %

(1) As fracç[...]
(2) Circulaç[...]

[...]ão da taxa cambial, a ser effectuada de accordo com este
[...]correrá lentamente, á medida que o nivel dos valores se fôr
[...]lo, pois, pelas estatisticas que o Banco terá de fornecer dia-
[...]sobre as entradas de ouro, poder-se-á prever, mais ou me-
[...]lo a taxa de conversão será elevada de 1 a 2 *pence,* não de-
[...] portanto, dahi, nenhum inconveniente. Ao contrario, quan-
[...]dificação do cambio fôr prenunciada, um forte movimento
[...] pronunciar-se-á a favor do Brasil.
[...]arcellas das entradas de metallico, assignaladas neste sche-
[...] serão incondicionaes para que a elevação da taxa conver-
[...] exercida. Bastará para isto que o ouro entrado, quer da
[...] Governo, quer da do publico, corresponda, na taxa seguinte
[...]otada, a 40 % da circulação das notas em gyro.

Schema demonstrativo da facilidade de se estabilizar a moeda brasileira, elevando-a, embora tardiamente, á paridade de 1846.

ENTRADAS PARCIAES DE OURO PARA O FUNDO CONVERSIVEL DE TODA A CIRCULAÇÃO.				Total do fundo de conversão, em ouro, á medida que este fôr entrando dos tres origens (1)	Taxas progressivas da conversão	Custo da Lb. em "mil reis" segundo as taxas progressivas	Valor do fundo conversivel em "mil réis" segundo os cambios da conversão	Emissões novas a serem feitas na razão de 100 %, sobre o ouro entrado espontaneamente, as quaes serão incorporadas á circulação velha	Circulação, inicial, existente em 1923 e sommada a progressiva segundo as novas emissões feitas espontaneamente á razão de 100 % ou 1 < 1	Relação que fica entre a circulação em movimento e o fundo metallico calculado em "mil réis"
ENTRADAS	Ouro a ser fornecido pelo Governo Federal	Ouro existente no Banco do Brasil	Ouro a entrar expontaneamente por effeito da estabilidade cambial						(2)	
1.ª entrada	£ 11 439 516	£ 10 000 000 0.0		£ 21 439.516	5 d	£ a 48$000	Rs. 1 029 096 800$		Rs. 2 572 742 000$	40 %
2.ª »	£ 2 487 903	—	£ 3 000 000	£ 26.927 419	6 d	» 40$000	Rs. 1 077 096 800$	Rs. 120 000 000$	Rs. 2.692 742.000$	40 %
3.ª »	£ 5 975 806	—	£ 5.000 000	£ 37.903.225	8 d	» 30$000	Rs. 1 137 096 800$	Rs. 150 000 000$	Rs. 2 842 742.000$	40 %
4.ª »	£ 5 275 806	—	£ 7 000.000	£ 50 179.031	10 d	» 24$000	Rs. 1 204 296 800$	Rs. 168 000 000$	Rs. 3 010 742 000$	40
5.ª »	£ 4 635 807	—	£ 9 000 000	£ 63 814.838	12 d	» 20$000	Rs. 1 276 296 800$	Rs. 180 000 000$	Rs. 3 190 742 000$	40 %
6.ª »	£ 4 039 529	—	£ 11.000.000	£ 78 854 367	14 d	» 17$142	Rs. 1 351 721 600$	Rs. 188.562.000$	Rs. 3.379.304 000$	40 %
7.ª »	£ 3 460 460		£ 13.000 000	£ 95.314.827	16 d	» 15$000	Rs. 1 429 721 600$	Rs. 195 000 000$	Rs. 3 574 304 000$	40 %
8.ª »	£ 2.917 027	—	£ 15.000.000	£ 113.231.854	18 d	» 13$333	Rs. 1 509 719:600$	Rs. 199.995:000$	Rs. 3 774 299:000$	40 %
9.ª »	£ 2 378 166	—	£ 17.000 000	£ 132 609.960	20 d	» 12$000	Rs. 1.591 319 600$	Rs. 204 000.000$	Rs. 3.978.299:000$	40 %
10.ª »	£ 1.862.212	-	£ 19 000.000	£ 153 472.172	22 d	» 10$909	Rs. 1.674 228:000$	Rs. 207.271:000$	Rs. 4.185.570.000$	40 %
11.ª »	£ 1.350.622	—	£ 21.000.000	£ 175 822.794	24 d	» 10$000	Rs. 1.758 228:000$	Rs. 210 000.000$	Rs. 4.395.570 000$	40 %
12.ª »	£ 867 774	—	£ 23.000 000	£ 199.690.568	26 d	» 9$230	Rs. 1 843 144:000$	Rs. 212 290.000$	Rs. 4 607.860:000$	40 %
13.ª »		—	£ 24 000.000	£ 223 690.568	27 d	» 8$889	Rs. 1.988 385:458$	Rs. 213 330.000$	Rs. 4 821.196.000$	40 %

(1) As fracções de *shillings* e *pence* foram desprezadas.
(2) Circulação do papel-moeda em 1923.

Observações — A alteração da taxa cambial, a ser effectuada de accordo com este schema, occorrerá lentamente, á medida que o nivel dos valores se fôr modificando, pois, pelas estatisticas que o Banco terá de fornecer diariamente sobre as entradas de ouro, poder-se-á prever, mais ou menos, quando a taxa de conversão será elevada de 1 a 2 *pence*, não decorrendo, portanto, dahi, nenhum inconveniente. Ao contrario, quando tal modificação do cambio fôr prenunciada, um forte movimento economico produzir-se-á a favor do Brasil.

As parcellas das entradas de metallico, assignaladas neste schema, não serão imprescindiveis para que a elevação da taxa [illegible] seja executada. Bastará [illegible] que o ouro entrado quer da parte do [illegible] quer da do publico corresponda, na taxa [illegible] adoptada, a 40 % da circulação das notas em [illegible].

simples, logicos e convincentes que sejam os argumentos expostos.

E' de conveniencia, sem embargo, não esquecer que, em geral, os grandes remedios são justamente aquelles que, sendo verdadeiro "Ovo de Colombo", são os mais naturaes e singelos.

Eis o schema a que vimos de alludir:

Obtidas para lastro inicial da circulação no valor de ...... 2.572.742:000$ a quanto montava esta em 31 de Dezembro de 1923, as citadas £ 21.439.516, das quaes já existem mais de 10 milhões, ficaria assim a mesma lastrada de 40 %, pois, aquelle ouro, ao cambio em vigor, de 5 *pence* (£ a 48$000) equivaleria a 1.029.096:800$000.

Com este lastro de 40 % seria facultado ao Banco do Brasil dar começo á conversão de todo o meio circulante, que, technicamente chamado, passaria de papel-moeda a moeda-papel.

Seja-nos licito ainda repisar o argumento de que uma circulação garantida apenas por um terço de ouro responde, positivamente, pela pontual conversão de tôdas as notas em movimento, da mesma fórma que qualquer banco, munido de uma reserva em effectivo muito inferior aos depositos realisados pelo publico, responde com pontualidade ao pagamento de todos os cheques que este lhe apresente.

Que se dirá então dos 40 % que suggerimos para o fundo inicial da conversão?

E é tanto mais incontestavel que o fundo metallico, na pro porção de 33 %, é bastante para assegurar o pagamento das notas. quanto é indiscutivel que estas, uma vez esparsas de Norte a Sul do territorio, e isentas de outras não realisaveis, que as substituam, como occorrera na extincta Caixa de Conversão, NÃO PODERÃO, EM HYPOTHESE ALGUMA, reclamar a maior parte do *stock* metallico do Banco. (Veja-se o cap. IX, Parte Segunda).

Igualmente, no capitulo anterior, expuzemos a maneira de actuar do Banco Emissor Unico para embargar uma occasional corrida contra o lastro metallico, do que, aliás, francamente. não nutrimos o menor receio, desde que elle represente, pelo menos, 30 % da circulação.

Além de elevar o premio do dinheiro e a taxa cambial um pouco acima da conversão, e de proceder a uma indispensavel e momentanea paralysação de qualquer emissão nova que porventura se esteja fazendo, sem entretanto provocar uma restricção pronunciada de credito, o Banco deverá exercer uma politica in-

telligente para attrair aos seus cofres a maior somma de notas fiduciarias, procurando preponderar, em toda a linha, sobre os demais estabelecimentos, attitude que trará como consequencia reduzirem-se as exigencias de ouro e poder attender aos seus clientes communs, sem, por conseguinte, ampliar por algum tempo a circulação geral.

Objectarão, naturalmente, que, elevando o Banco o cambio acima da conversão, ainda que por uma pequena differença, sujeitar-se-ia a prejuizos pecuniarios.

Em primeiro lugar, estes seriam compensados pela normalização dos negocios, sem que, portanto, cessassem os lucros que promanariam de outras secções do Banco.

Em segundo lugar, os prejuizos que acaso adviessem da elevação da taxa cambial, poderiam ser geitosamente resarcidos pelas manobras usuaes e licitas dos bons banqueiros, para o que lhes não faltam meios para cobrir o *deficit* havido.

Não se trata de especulação, visto que o Banco, collocando a taxa cambial em pequena ascendencia, não poderá, é claro, baixal-a depois, aquém da de conversão, visto que a ascendencia necessaria nunca poderá exceder de uma diminuta differença, ainda mesmo ante uma sensivel tendencia para a alta, provocada pela situação, então melhorada, porque, nessa hypothese, cumpre ao proprio Banco aproveitar-se dessa inclinação de alta para ir adquirindo reservas no Exterior, que mais tarde lhe irão servir novamente para proseguir nesse movimento automatico, regulador das operações de cambio.

Nem é possivel hesitar quanto ás facilidades que realmente existem para annullar algum pronunciamento de um maior exodo de metal.

Aliás, é funcção primordial deste agente, fluir e refluir, segundo as circumstancias de occasião. Tal qual o dinheiro que circula entre contracções e expansões.

Recusar acceitação a tal argumento é ignorar por completo a sciencia economica.

Assim, repetimos, das soluções que se offerecerão ao Banco do Brasil para garantir a conversibilidade de suas notas, sem interrupção, nem desfallecimentos, ainda que em caso excepcional e raro a relação venha esporadicamente a descer de 40 %, afóra outros expedientes, são estas duas as mais importantes e logicas: — a alteração da taxa cambial, de 1/8, de 3/16 ou de pouco mais

acima da conversão, e uma actuação firme e decidida afim de chamar para a caixa do Banco o maior vulto de numerario.

A primeira medida — para a qual já deverá estar o Banco adrede preparado, por meio de creditos a descoberto no Exterior ou de recursos previamente angariados, quando o cambio denunciar uma alta — provocará, fatalmente, uma eventual importação de ouro por parte dos bancos negociadores de cambio.

Seja pela necessidade de se proverem de mais numerario, seja pelo lucro que irão auferir dessa iniciativa, inevitavelmente elles operarão nesse sentido e levarão logo o metal á conversibilidade no Banco do Brasil.

Ao cambio de 5 1/8, por exemplo, a libra esterlina custará 46$829, adquirida em cambiaes da Exportação nacional, sendo que a differença desse preço para o de 48$000 da conversão a 5 *pence*, sahirá do Exterior, proveniente da firmeza dos productos do paiz.

A esse respeito não é demasiada uma explicação para os que suppõem que os preços dos productos brasileiros são, em primeiro lugar, ou directamente estipulados ou impostos pelos mercados estrangeiros.

A despeito de estarem sujeitos á lei da offerta e da procura, que rege as intermittencias da producção, os seus preços são feitos sempre dentro do paiz productor, em moeda corrente, para depois, pelos exportadores, serem convertidos em ouro e transmittidos nessa especie para o Exterior.

As fluctuações no valor do nosso dinheiro, oriundas da inconversibilidade, é que causam transtorno aos productores, notorio e sabido que, quando o cambio indica uma depressão nas suas taxas, o consumidor estrangeiro, sempre informado por telegrammas da situação, retrae-se nas suas compras, occasionando uma frouxidão nos preços internos, que, por fim, se transforma numa depreciação dos artigos nacionaes.

O contrario occorre quando o cambio demonstra firmeza ou tendencias para a alta.

Neste caso, o comprador de fóra, receioso de uma maior ascendencia no valor da nossa moeda, apressa-se em transmittir ordens de embarques, redundando isso numa reacção e animo aos nossos productores.

Conclue-se, pois, que a maior parte, pelo menos, das differenças de cambio acima da taxa de conversão, tocará aos consumidores do Exterior.

O processo que vimos de apontar, para que o ouro entre no paiz, não é idéa nova, nem indica fantasia.

A prova está na nossa historia, si é que o proprio argumento apresentado não basta para convencer.

Volte novamente o leitor as suas vistas para o cap. V da Parte Primeira e verá a grande maré de ouro que, em virtude da 2.ª quebra do padrão da nossa moeda, effectuada em 1846, mas só completada pela lei de 1849, que regulava a cunhagem, invadiu o Brasil.

Mau grado dos seguidos e ininterruptos *deficits* do intercambio commercial, havidos no decurso de 1849 a 1854, o aureo metal aportava ao paiz de uma maneira fóra do commum.

Só a Casa da Moeda cunhara mais de 35.000 contos de ouro e mais de 5.000 contos de prata.

E' preciso considerar ainda os metaes que circulavam em barra, em pó, em moedas estrangeiras, etc.!

O motivo de tamanho fluxo já o demos.

Em vista da subida do cambio além da paridade, custava 3$400 a 3$600 a oitava de ouro importado, cujo pagamento se fazia mediante cambiaes da Exportação. Levado á cunhagem e reduzido a moeda, de conformidade com a lei de 1846, esse metal dava um lucro, a quem o importasse, visto como a sua oitava rendia 4$000.

Tornava-se elle assim uma mercadoria de importação e de resultados seguros.

Releva notar que a circulação de papel-moeda, que era de 51.618 contos no exercicio de 1846 a 1847, passou, com os resgates feitos, a 47.997 contos de réis no de 1851 a 1852, o que attesta, não sómente a influencia desses resgates sobre o cambio, em franca ascendencia, como ainda que o ouro, embora oscillante nas suas taxas, pela ausencia do regimen de conversão, circulava e servia, por consequencia, de dinheiro corrente.

No exercicio de 1862 a 1863, depois de ter o cambio cahido outra vez, em razão das novas emissões feitas então, aconteceu que, alteando-se novamente acima de 27 *pence*, e isso por causa de um outro recolhimento de papel-moeda, beneficiou-se o paiz de nova affluencia de ouro, por motivos identicos aos que acima alludimos.

Pouco antes da queda do Imperio, em 1888, voltando ainda a taxa acima de 27 *pence*, e occorrendo o mesmo phenomeno, retomou a Casa da Moeda a sua actividade com a promissora e auspi-

ciosa entrada de ouro no Brasil, a ponto de, segundo o Conselheiro João Alfredo [1], as moedas de ouro supprirem a carencia de numerario, circulando em demasia e do papel-moeda gosar de agio!

Por ultimo, temos o exemplo da extincta Caixa de Conversão.

Sob a influencia do saudoso Ministro David Campista, o Banco do Brasil expressava o cambio em taxa superior á escolhida pela mencionada Caixa, e assim, propulsava a vinda de ouro para o nosso paiz, pelo que, de modo rapido, fôra attingido o limite da entrada de metal, lamentavelmente imposto pela lei creadora daquella instituição.

Em summa, é mistér não esquecer o phenomeno que occorre quando se fixa em uma determinada taxa o valor do ouro: ESTE PULA PELA BARREIRA A DENTRO DA ESTABILIDADE, INVADINDO O PAIZ.

Ante aquellas tão valiosas provas, será possivel que ainda se duvide da efficacia de manejo tão exequivel quão simples e racional?

E' que o ouro, dinheiro dourado e escasso entre nós, habituados que estamos ao papel-moeda e desconhecedores de uma moeda boa e definitiva, perturba o discernimento e a muitos parece uma utopia!

Sobre a segunda medida de que se soccorrerá o Banco do Brasil para ajudar a importação de ouro, ou impedir o descenso das taxas cambiaes, já discorremos.

Esse estabelecimento deverá empregar mil manobras para conservar uma soberania bancaria absoluta, exercendo um lidimo "contrôle" sobre a circulação, não consentindo que a maior somma de moeda-papel durma nos cofres das demais organizações de credito, o que naturalmente os compellirá a se entregarem exclusivamente aos negocios licitos, que lhe são caracteristicos, dos quaes as communs operações de cambio, regidas por pequenas e honestas differenças não são excluidas.

O que não é justo, nem convém ao paiz é que, ante a ausencia do systema conversivel, os bancos, induzidos a assim procederem e protegidos pela abundancia de moeda corrente (papel) — guardem o ouro, para revendel-o na baixa cambial segundo o proprio regimen da inconversibilidade lhes aconselha.

(1) Cap. IX, *Parte Primeira*.

Um instituto, cuja estructura é preparada com todos os privilegios e vantagens de que se acha munido o Banco do Brasil — desde que não tenha illusoriamente só em mira o maior lucro para os seus accionistas e directores, proveniente, como presentemente acontece, na mór parte, do direito de fabricar notas irrealizaveis em especie e ruinosas para a economia — poderá com bom exito e segurança absoluta, desenvolver o papel que lhe incumbe, de estabilizar as taxas de cambio.

Evidentemente, não lhe escassearão rcursos para obrar dessa fórma, dos quaes os principaes são os dois a que acima nos referimos.

Além disso, aproveitar-se-á o Banco do Brasil não só da isenção de impostos e de outros favores, assim como da isenção de estampilhas nos titulos de intercambio, de que já gosa, para chamar a si a preponderancia bancaria, cobrando, directamente, no estrangeiro, e por meio das suas actuaes e futuras filiaes, as "letras da Exportação" que haja adquirido no commercio, bem como deverá angariar o maximo dessas letras de cobrança. Para tal fim usará dos legitimos expedientes que já indicámos.

Conhecendo os grandes exportadores da nossa praça, difficil lhe não será conquistal-os, fazendo-lhes adeantamentos em dinheiro, de 70 a 80 %, por exemplo, sobre o valor das facturas.

Como resultado, receberá o Banco, em pagamento, aquelles "titulos documentarios" (conhecimentos, facturas consulares e os respectivos saques para cobrança), que lhe fornecerão creditos-ouro no Exterior.

Dessa maneira poderá elle cotar o cambio em melhores condições e erguel-o nas occasiões em que houver uma maior inclinação para a retirada de ouro.

Uma vez que o dito Banco leve vantagens aos demais, conservando a supremacia monetaria e o cambio se mantenha perfeitamente estabilizado, com excepção de pequenas differenças de alta, que só favorecerão o paiz, o pagamento das notas circulantes jamais será interrompido; e o dinheiro em gyro, lastrado, no começo, com 40 % de ouro, influenciado pela acção zeladora e tonificante do Banco, ir-se-á consolidando com a continua entrada de metallico, na razão de 1×1, de que o publico será portador, no interesse de buscar notas bancarias.

O mal gerador do aviltamento do cambio, que tanto molesta a producção, já o accusamos — e não é de mais repetil-o — está

no amontoamento do papel-moeda nas caixas dos bancos concorrentes ás operações cambiaes. Si assim preferem estes actuar, é porque a instabilidade que anarchiza o meio circulante e faz a desconfiança, inhibindo-os dos negocios vulgares e propriamente bancarios, convida-os, como melhor expediente para remunerar os seus capitaes, ao negocio da compra e venda dos titulos do intercambio pecuniario e commercial.

Para bem cimentarmos a affirmativa de que num paiz onde reina o curso forçado, quem move o cambio é unicamente o maior ou menor cabedal deste elemento corruptor nas caixas competidoras das transacções cambiaes, sem um freio que as regule, citaremos o seguinte argumento.

Supponhamos que, por méra casualidade, o publico começasse a retirar os seus depositos dos bancos estrangeiros e os collocasse no Banco do Brasil, que se impõe o dever de não especular.

Que resultaria?

Aquelles estabelecimentos, desfalcados de numerario, forçosamente iriam vender os seus creditos no Exterior para enfrentar o exodo do dinheiro que devem ao publico, notorio, como é, que as reservas que mantêm em caixa são sempre muito inferiores aos seus depositos em conta corrente. E, desse modo, o cambio firmar-se-ia para a alta.

Eis o motivo pelo qual dizemos que os bancos reguladores de numerario precisam manter uma superioridade absoluta sobre todos os outros institutos bancarios que os rodeiam.

Portanto, dependerá tão sómente do Banco do Brasil, reformado nos moldes que lembramos, a acção de regular o numerario, e, de accôrdo com o plano que esboçámos, suspender as taxas de cambio do baixo nivel em que se acham, até chegarem ao nivel definitivo.

Para levarmos avante esse plano, de cuja efficacia se não poderá duvidar, faz-se mistér uma vontade firme, um pulso fórte de administrador, que comprehenda o que quer e saiba querer, vencendo, impavido, os obstaculos que se lhe anteponham.

Com a mesma facilidade com que no Brasil se recorre ao embuste lesivo á população, de emittir papel-moeda para satisfazer aos interesses de uma classe, poderá o nosso Governo enveredar por uma nova senda, executando o programma que apresentamos.

Realizado isto, garantimos sem trepidar que o ouro de que necessitamos para regularizar a moeda e que a tanta gente se afi-

gura um espantalho, affluirá ao nosso paiz, indo mesmo além da expectativa.

Foi o que se deu com a Argentina e o Uruguay, como vimos nos capitulos referentes a esses paizes.

Accresce ainda a circumstancia de que, por pouco que fosse o ouro nativo das minas nacionaes, concorreria igualmente para robustecer o lastro do Banco.

Pela mensagem do ex-Presidente EPITACIO PESSOA, ao Congresso Nacional, de 3 de Maio de 1922, via-se que de Junho de 1919 até a data da mesma, tinham entrado 36.376.012$097 ouro, ao cambio de 27 *pence*, o que dava uma média annual de Rs. 12.125.337$365. Ao typo da conversão inicial de 5 *pence* seriam 65.476:821$771.

E', como se percebe, um regular coefficiente para consolidar annualmente o fundo conversivel.

Outra medida que se impõe e que muito concorreria para robustecer o meio circulante, seria a adopção de uma lei que exigisse das emprezas estrangeiras, que se viessem estabelecer no Brasil, realizar seus capitaes em ouro amoedado contra notas conversiveis do Banco do Brasil [1].

Essas emprezas, que só desejam a estabilidade cambial, afim de poderem fazer de modo certo e invariavel o calculo de seus dividendos, receberiam de bom grado aquella exigencia, de evidente e insophismavel utilidade tambem para nós.

Estabeleçamos, pois, uma moeda sã e estavel, e veremos tudo prosperar, com o credito distendido e facil de que todos os bancos serão os primeiros semeadores. Para estes nada haverá mais agradavel do que a confiança generalizada, que lhes conduz negociações proprias, caracteristicas e mais solidas.

A melhor prova deste asserto temos no exemplo que nos forneceu a Caixa de Conversão: poucos mezes após o seu funccionamento o premio do dinheiro baixou a 5 e 6 %, sendo publico e notorio que o mesmo era então offerecido pelos bancos aos negociantes.

No cap. XVII, da *Parte Primeira,* juntámos um pequeno quadro, pelo qual se vê que, apesar de, em 1907, ter o meio circulante progredido em quantidade, na proporção de 11,16% sobre o anno

(1) Ou, se conveniencia houvesse para as alludidas emprezas, estas transfeririam ao mesmo Banco, seus creditos no Exterior. Como se observará, seria apenas uma preferencia offerecida ao orgam regulador, como expediente seguro para tornal-o preponderante.

anterior, as caixas dos bancos, entretanto, decresceram de quase 40 %, e isso porque o dinheiro circulava desassombradamente, em favor da producção.

Desembaraçado que seja o paiz do papel inconversivel e fixada a taxa de cambio com perspectiva para a sua constante ascendencia, tudo melhorará; as condições economicas tomarão a feição de confiança e solvabilidade; a Exportação crescerá no seu valor ouro; seguirão rumo idêntico as receitas officiaes, emquanto as despesas, embora em ascensão, consoante ao crescimento da collectividade, não passarão dos limites da razão e dos pequenos excessos faceis de prompta correcção; o dinheiro, expressando-se mesmo em somma menor, correrá celere, baixando o preço dos descontos; emfim, a vida interna barateará e tomará alento e bem estar.

Porque, pois, não sanear, sem perda de tempo, a moeda nacional que, tal como se acha, é a causa, pelo menos, de 90 % dos males do Brasil?

Não só dos que soffrem as consequencias da detestavel moeda brasileira, como de todos os que almejam o bem estar e o progresso real deste paiz, não merecerá o plano que suggerimos um bondoso acolhimento, ao menos, como ponto de partida para o saneamento do dinheiro corrente?

Demais, o citado plano nada apresenta de extraordinario e se assemelha em alguns pontos ao engendrado pelo Ministro CAMPISTA.

Apenas no programma deste financista illustre se não adoptaram logo medidas radicaes e definitivas, em vista de ter aquelle eminente estadista esbarrado no Congresso com os preconceitos que, de longa data, veem impedindo, entre nós, o conhecimento exacto da verdade sobre a moeda.

Com a sahida de DAVID CAMPISTA do Ministerio frustraram-se os retoques que elle pretendia dar á Caixa de Conversão, para evitar que, mais tarde, occorresse o fracasso que ella soffreu.

A nossa concepção — além de não exigir o decrescimo da circulação, que tanto espanta aos fetichistas do dinheiro em abundancia — realiza immediatamente a conversibilidade de toda a circulação, apenas com 40 % de lastro amoedado, demonstrado como está ser isto perfeitamente admissivel.

Por outro lado, prevemos a elevação gradual das taxas de conversão, sempre que os depositos attinjam a uma determinada somma, independentemente de autorização do Congresso, evitando-

se, dest'arte, procrastinadoras discussões que surgem sempre que é mistér resolver um assumpto urgente, das quaes brotam opiniões as mais desencontradas e curiosas, que no final só fazem perder tempo, nada produzindo de apreciavel.

Por ultimo, convém accentuar que, á Caixa de Conversão faltara, sobretudo, e do modo mais indispensavel, o instituto de credito que a movimentasse e conduzisse, uma vez que um apparelho dessa ordem não póde ser independente de um instituto bancario, a não ser que a conversão das notas em curso se fizesse na razão de 1 × 1, sem as vantagens, portanto, da elasticidade monetaria.

Estamos convencidos de que, si o Banco do Brasil tivesse seguido a orientação do Ministro DAVID CAMPISTA, tutelando com toda a sua força o mechanismo da Caixa, a despeito mesmo das falhas contidas na sua estructura, teria ella perdurado e a nossa situação cambial seria outra.

E' preciso notar que, pela nossa solução, a subida das taxas, segundo os limites marcados pelas entradas de ouro, não será promovida sinão morosamente e, por conseguinte, não causará damno algum á economia e ás classes productoras. Ao contrario, estas, mediante estatisticas que seriam divulgadas sobre o deposito metallico do Banco, preparar-se-iam previamente e até se beneficiariam da futura taxa a ser adoptada.

O Banco do Brasil, em hypothese alguma, poderia emittir mais notas, com excepção das que correspondessem ás entradas de ouro — desde que a relação entre o metallico e a moeda-papel em curso não estivesse acima dos 40 %.

Dir-se-á, por isso, que, quando essa relação baixasse de 40 %, adoptada pela lei que instituisse o mechanismo, o Banco, não tendo o direito de emittir, não poderia attender ás necessidades de numerario.

Tal, porém, não succederia, si levassemos em conta os naturaes phenomenos economicos.

Quando prevalecesse a actuação firme do Banco Emissor, sustentando a indispensavel conversibilidade de suas notas — nunca lhe falleceriam meios, conforme já expuzemos.

Não só o Banco elevaria o cambio numa minima ascendencia, lançando mão de recursos previamente angariados no Exterior, o que compelliria a entrada de ouro no paiz, como ainda a propria escassez de dinheiro nos demais bancos obrigal-os-ia a importarem metallico para leval-o á conversão.

Demais, os factos ahi estão, em outros paizes, e mesmo entre nós, para attestarem que a estabilidade da moeda garante uma continua elevação da percentagem entre o ouro e o papel emittido.

Entrementes, guardada aquella relação superior aos 40 %, o Banco, tendo necessidade, nunca deixaria de emittir notas á vista, sendo precisamente sua funcção primordial já dilatar, já diminuir a circulação, acompanhando, assim, as modalidades caracteristicas do dinheiro, ora em expansão, ora em contracção, o qual através do tempo ir-se-ia ampliando lenta e solidamente.

Resta-nos ainda fallar a respeito do emprestimo destinado a perfazer o lastro necessario para dar começo ao pagamento em ouro de todas as notas.

Tal operação, por nós arbitrada no valor de £ 11.439.516, apesar de pequena, parecerá a muitos de penosa consecução.

Nada mais exequivel, entretanto:

Os norte-americanos, gente pratica e viva no que concerne a taes assumptos, enxergarão de longe a vantagem e a conveniencia do curativo da moeda brasileira, como a de outro paiz qualquer, e abrir-nos-ão francamente as suas arcas.

A depreciação do dinheiro internacional, que fez a elevação no preço do dollar é-lhes prejudicial em todos os sentidos. Assim, com a desvalorização daquelle, proveniente da inflação do papel-moeda e do aferrolhamento do ouro, mal que hoje asphyxia ás nações, deu-se o retrahimento das compras de mercadorias nos mercados americanos, do que resultou a superabundancia dessas mesmas mercadorias.

Dahi adveio, de 1920 a 1921, a quase paralysação dos negocios na America do Norte, e, como consequencia, a plethora do ouro, que, então, se immobilizou nas caixas bancarias, aguardando, anciosamente, emprego compensador.

Ante isso, não é leviandade affirmar que favoravel se nos apresenta a occasião para realizarmos nos mercados financeiros da grande Republica Americana o emprestimo destinado a completar o fundo metallico do Banco do Brasil.

Seria questão unicamente de garantias ao emprestimo.

Para tal fim, já lembrámos o accrescimo nas rendas aduaneiras de uma percentagem em ouro para amortização e juros daquella operação.

Ora, esse novo encargo sobre a Importação, dado o fim a que se destina, será lisamente acceito pelo commercio ante as vanta-

gens decorrentes da fixação do agio sobre o ouro, actualmente verdadeira *caixinha de surpresas* e fonte de grandes prejuizos para aquella importante classe.

Não se poderiam, por conseguinte, incluir, digamos, 5 % ou mais sobre a receita das Alfandegas para aquella applicação?

Desgraçadamente, a maioria dos nossos homens não presta a devida attenção ao mal que nos causa o pessimo systema de querer sanar os nossos embaraços financeiros com o deleterio papel-moeda. Do contrario, ha muito que já se teria procurado desprezal-o.

O que elles pretendem, convencidos, que estão, de que, quanto mais se emittir papel-moeda puro e simples, mais a producção se desenvolverá, é que se continuem a lançar taes notas na circulação. Triste illusão que se desmanchará, de vez, com a acção e o conveniente preparo do Banco do Brasil. Este, conforme já expuzemos, attenderá a todas as necessidades de numerario, sem depender das emissões de bilhetes irrealizaveis em especie, os quaes só servem para estorvar a prosperidade da Nação.

E quando se alvitra um meio logico, facil e salutar de resolver tão importante assumpto, qual o apparelho emissor sobre o unico lastro de ouro, respondem logo que não temos metal para tal fim!

Estudemos, entretanto, o problema, tendo em vista os exemplos que nos offerecem os demais paizes financeiramente organizados, e convencer-nos-emos facilmente dos erros por nós commettidos, ha mais de um seculo.

Quanto não dariam as classes productoras, sómente para desfructar uma moeda estavel e valorizada, do que fatalmente resultaria o credito disseminado?!

Os paulistas desejam, com razão, o amparo ao seu principal producto, o café, que, incontestavelmente, é a maior riqueza do Brasil, e, cujo amparo só poderá ser feito definitivamente com o credito verdadeiramente instituido, e não com emissões de papel-moeda.

Da prosperidade dessa cultura partilha todo o paiz. Mas não é por intermedio de medidas contrarias ás leis economicas que se ha de conceder o apoio que de facto necessita o café, e sim por medidas naturaes e simples.

Torna-se palpavel, á luz da evidencia, que a producção, protegida pelo credito diffuso e facil, é que satisfaz ao productor pelo desdobramento da cultura.

Ademais, de que serve o preço elevado para o nosso café, si a moeda, desvalorizada pelos jactos continuos de notas sem responsabilidade, alteia os preços de toda a vida interna?

Assim, a mão de obra do colono, que antes custava em alguns lugares, 1$200, e em outros, 2$ e 3$ por dia, hoje custa em certas occasiões 7$ e até 8$000; o arado que se comprava, com o cambio de 16 *pence*, antes da guerra, por 250$000, hoje custa 600$000; os fretes, os adubos, a aniagem para os sacos, o material para transportes e manutenção destes, cerceada a sua importação pelo cambio baixo, emfim, tudo está encarecido pelo desprestigio a que chegou a moeda brasileira.

A propria vida do agricultor é presentemente muito mais ardua, em todos os sentidos, pela carestia geral.

Seria preferivel organizar o nosso dinheiro, e, como consequencia, viriam os descontos baratos e a divulgação do numerario que ficaria, assim, livre da desordem cambial, que o atrophia e impede-lhe a locomoção efficiente.

De resto, que impede de se proseguir no actual plano de valorização do café simultaneamente com o saneamento da especie corrente que, sem ser multiplicada pelos jactos de papel impresso, circulará, rapidamente substituindo-os com vantagem enorme?

Dupla não será a vantagem da economia paulista?

A moeda methodizada e sã traz os bancos agricolas e hypothecarios em maior numero; facilita a "warrantagem" dos productos; tolhe a usura, que neste paiz assume proporções sem par: anima a affluencia de capitaes novos e de immigrantes; e, finalmente, influe até no caracter do povo, concorrendo para a sua moral!

A funcção de organizal-a e dirigil-a cabe ao Banco do Brasil, intelligentemente conduzido.

Entre os expedientes de que este se deve utilisar para cumprir tal missão está, outrosim, o de dilatar, quanto lhe fôr possivel, o seu raio de acção pelo Exterior e por todo o territorio nacional, mediante filiaes e agencias.

E' o meio mais pratico de fomentar o credito, tão exiguo sempre, e de angariar valiosos elementos para superar em toda linha nas operações bancarias.

A taxa de conversão que adoptámos, como antes se viu, é provisoriamente a de 5 *pence*, em virtude do nivel actual do cambio, mas que será logo alterada, quando os limites da entrada de ouro o determinarem, sendo nós partidarios, embora remotamente, da reposição do cambio a 27 *pence*.

Ha muitas pessoas que, talvez pela imagem seductora e bella daquelle expoente ao par, se espantem e até repillam a idéa de lá se attingir, opinando que ao nosso paiz já não convem a citada taxa.

Repetiremos que isso só seria conseguido vagarosamente, á medida que os niveis valorimetricos de tudo que diz respeito á vida interna se fossem gradativamente alterando, sem o menor inconveniente para quem quer que seja.

A importação almejará o cambio alto, para comprar os productos do Exterior a baixo preço. Com este modo de ver estão igualmente os immigrantes e as emprezas estrangeiras, que precisam remetter as suas economias, juros, dividendos etc., aos seus parentes e accionistas. O mesmo succederá com os governos federal, estaduaes e municipaes para pagamento de suas dividas em ouro, no estrangeiro.

A Exportação desejará o cambio baixo, pois, sendo a moeda mais accessivel aos seus freguezes, aquella mais se desenvolverá. Ha nisto, porém, um completo engano, visto como os fructos que dahi advierem terão um caracter passageiro.

A moeda cara, de cambio inferior, faz a vida difficil, e, consequentemente, a producção será mais cara e menos rendosa.

Entretanto, com a estabilidade da moeda, o consumo interno da propria producção local crescerá, porque augmenta a riqueza oriunda do bom meio circulante, como, outrosim, se desenvolverá a população pela affluencia maior da immigração, attrahida pela prosperidade do paiz, que lhe proporcionará bons lucros.

A este proposito, justamente quando a lavoura e a producção em todo o Brasil e, sobretudo, no prospero Estado de S. Paulo, luctam contra a falta de braços e de transporte, é de toda utilidade registarmos algumas palavras do deputado italiano Innocencio Capa, por occasião da sua estadia entre nós, em fins de 1923. Em entrevista concedida ao importante vespertino carioca "A Noite", de 30 de Novembro, daquelle anno, dizia o illustre parlamentar que veio á America do Sul como representante do Conselho Superior de Emigração:

"Tem impressionado o governo a observação de que as correntes emigratorias da Italia, de tempos a esta parte, se dirigem frequentemente para a Argentina, por uma causa espontanea ou artificial. O sr. Benito Mussolini, como o Conselho de Emigração, nada têm a ver com isto, já que os italianos são livres de andarem onde melhor lhes apraz, mas, como governo, sente sempre a utilidade de explicar a razão do phenomeno. Foi neste intuito, que muito importa á administração do paiz, sempre desejosa de todos os esclarecimentos que se relacionem com a população, que eu vim ao Brasil com esta missão especial, com que me distinguiu o sr. Mussolini, que tenho a honra de representar.

De accôrdo com o que eu tenho observado no Brasil, creio que se possa explicar a preferencia italiana pela Argentina por dois motivos, quaes sejam: o do cambio e o dos salarios. Não quero entrar na apreciação intima desses factos, por isso que não conheço as condições especiaes que os determinaram, nem me cabe analysal-as; quero apenas dizer que o colono, em geral, interpreta o cambio de accôrdo com as suas economias e com a differença de moeda a moeda, fazendo uma conta rudimentar, mas cujos resultados o impressionam decisivamente. O italiano que está no Brasil não quer saber se gasta um mil réis e ganha um mil réis, se ganha um peso e gasta um peso, e sim qual a vantagem que lhe proporciona á sua economia feita a conversão em lira. Se noutros tempos para cada mil réis poupado elle tinha tres ou quatro liras, não póde ficar satisfeito vendo que hoje tem menos de duas, devido á depreciação da moeda. Ora, na Argentina, o valor do peso não é tão oscillante, de maneira que as suas economias representam um maior lucro em moeda italiana, que é o que lhe importa. Por outro lado, mau grado essas depreciações, os salarios não augmentaram proporcionalmente, sendo mais convidativos na Argentina, embora o augmento de salarios possa ser funesto para o proprio paiz, quando as condições cambiaes se normalizem. Mas, como já lhe disse, o colono trata de seus interesses immediatos e não vae elevar-se a considerações desta sorte. E' assim, creio, que se poderá explicar a preferencia pela Argentina, accentuada ainda pela emigração de andorinhas, já que os italianos imitam essas aves em grande parte, dividindo o anno entre a Italia e a Argentina, de accôrdo com a época de colher e de semear o trigo. Mas, deixando de parte todas essas cousas, e a da depreciação de 75 % da moeda brasileira, em confronto com a libra, devo lembrar que a Italia, sem ter necessidade de cortejar nenhum paiz da America do Sul, pois que a expressão não é boa, sente, comtudo, particular enthusiasmo e sympathia por todos aquelles em que, como no Brasil, ha um lugar para a cultura italiana. E' o que explica o interesse do governo pela emigração para o Brasil, onde não se faz sentir apenas, como em outros tempos, a

influencia de Paris, havendo em todos os espiritos muita attenção pela arte e sciencia da Italia."

Palavras tão verdadeiras quão expressivas, veem comprovar de modo especial, a somma de males que nos acarreta o envilecimento cambial.

De que servem, pois, os altos preços dos productos nacionaes, a que conduz a baixa da moeda, quando ha carencia de braços para desdobrar a producção, quando se embate contra a enorme falta de transportes, originada, em grande parte, pela circumstancia de não poderem emprezas e companhias importar o material indispensavel aos seus fins, visto como tal material, por effeito da depressão do cambio, custa hoje 300 e 400 % mais caro?

Interessante é que só se viva a clamar contra a desproporcional carestia da vida, contra os tropeços e deficiencias da conducção dos generos, pela necessidade do desenvolvimento da riqueza nacional e pelo equilibrio dos orçamentos, quando, não se brada, não se grita, não se reclama ou nem por sombra se allude á causa principal de todo esse desalinho, que é a detestavel e incommoda situação cambial, motivada pelo papel-moeda.

Não ha orientação, não ha remedios, nem medidas por mais sábias e amplas que pareçam, que possam desanuviar esse horizonte toldado e ennegrecido pela vigencia do curso obrigatorio de notas, continuamente empregado para dirimir embaraços pecuniarios, quando devia ser eliminado de vez.

Quanto ao se viver batendo a tecla sediça do equilibrio dos orçamentos e da diminuição dos gastos publicos, não resta duvida que esse desequilibrio e accrescimo de despesas concorrem muito para, no estado presente, de moeda irregular e defeituosa, forçar os nossos dirigentes a recorrerem ao deleterio papel-moeda.

Si é innegavel que tal succede, tambem é verdade que a primeira condição para sanar semelhantes inconvenientes seria necessariamente a de melhorar a moeda, como já o demonstrámos, do modo mais claro e concludente.

Alguns dos nossos mais estudiosos financistas (bem poucos, aliás são elles!) quando condemnam o papel-moeda, só preconizam o abandono ou o resgate deste e aconselham o equilibrio dos orçamentos além de uma parcimonia nos dispendios publicos, convictos, que se acham de que, em relação á cura da moeda, só depois

de realizadas aquellas medidas, é que se poderá organizar a sua conversibilidade, que faz o cambio estavel.

Eis a razão por que esta corrente contraria ao papel-moeda ainda não venceu, conseguindo a reposição da especie circulante no seu lugar de medidora dos valores, pois, no Brasil, medidas daquella ordem serão sempre interrompidas pela variedade, senão algumas vezes, pela opposição dos programmas dos governos.

De que adeanta, entretanto, concentrar esforços para arrecadar a maior receita publica e reduzir os gastos do Erario, si, por outro lado, o melhor producto daquelles esforços se escôa pelo sorvedouro cambial?

Depois, concretizada, como deve ser, a moeda, em caso algum o Governo se atreverá a desorganizal-a de novo, e isso porque terá, então, gosado e se convencido do enorme proveito que lhe advem da moeda boa e methodizada, situação esta que o Brasil jámais teve a felicidade de conhecer.

Desde que esta lacuna seja preenchida, o publico e as classes em geral não mais se baterão pelas emissões inconversiveis, e dellas terão até pavor, como aconteceu em outros paizes após a reorganização do seu "metro" de valores.

E ainda mais.

Baixando o premio do dinheiro, consequencia logica e necessaria da boa moeda, e facto comprovadissimo na historia das finanças, ao Governo sobrarão recursos para saldar os seus *deficits*, pois o credito será então uma realidade, quer dentro do paiz, quer no Exterior de onde, por intermedio de agentes aqui estabelecidos, lhe poderão vir fartos elementos para aquelle fim.

Accresce que, onde domina uma moeda sã, predomina a regularidade das finanças. Por isso, não serão perennes, nem frequentes, os governos desorientados e gastadores, porque a esse estado de coisas oppor-se-á a propria reacção da economia consolidada.

Si, na premencia do curso forçado, a orgia pecuniaria se distende e confunde o calculo e o criterio das cifras, algumas occasiões haverá em que aquelles dirigentes serão commedidos e prudentes, o que sem duvida induzirá a crer que nem sempre terão elles que appellar para a economia nacional, deixando, portanto, que esta se firme cada vez mais.

Por ser convicção nossa, concluimos que, si o dinheiro anarchizado perturba aos que delle usam e aos seus proprios idolatras, impedindo-lhes fruir melhores proventos, por outro lado, sendo

elle regular e de boa valia, conquista de todos um melhor estimulo para defendel-o.

Antes de outra qualquer medida, impõe-se a regularização da moeda corrente, livrando-a dos males que a atacam.

Para tanto apresentamos o plano mais racional e seguro. Affirmamol-o, sem receio.

Estudem-se os factos da nossa historia financeira, cujos dados offerecemos, compilados de fontes autorizadas; submettam-se a nossa formula e a nossa doutrina a uma comparação seria e honesta com o que se passa nos paizes de moeda organizada, e estamos plenamente convencidos de que tanto uma como outra serão acceitas sem difficuldade.

Quanto á execução do mencionado plano, dependerá exclusivamente de uma iniciativa firme e pratica, e de uma acção decidida dos que nos governam.

Para custear o emprestimo alludido, que proveria o nosso plano da somma de £ 11.439.516, seria, como já indicámos, criada uma sobre-taxa ouro, nas rendas aduaneiras.

Esta taxa addicional daria sobejamente para o fim proposto, e o que dahi excedesse seria continuamente applicado num fundo especial para, de accordo, mais ou menos, com o schema que organizámos, ir paulatinamente elevando a taxa cambial, até que fosse attingida a paridade dos 27 *pence*.

Como se verá, o ouro deveria entrar para o fundo conversivel do Banco do Brasil por duas vias differentes, uma vez importada a somma de £ 11.439.516 proveniente do emprestimo a contrahir-se, que, em conjuncto com a de £ 10.000.000 já existente, perfaria, ao cambio de 5 *pence*, 40 % de toda a circulação do actual papel-moeda.

Pelo primeiro alvitre, o ouro continuaria a ser fornecido pelo Governo, que o auferiria das Alfandegas, provindo da mencionada sobre-taxa, que seria criada, até alcançar a 12.ª entrada de metallico assignalada no referido schema, no valor de £ 867.774.

Sobre as sommas, em especie, entregues pelo Governo, é claro que não seria emittida uma unica nota, emquanto, pelo menos, não fosse attingida a paridade com os respectivos 40 % de lastro metallico.

Pela segunda maneira, o ouro affluiria livre e espontaneamente por motivo da primeira estabilidade realizada e trazida pelo proprio publico com o fito de sobre elle emittir na base de 1×1.

O fim precipuo do mechanismo que elaboramos é prover o meio circulante — actualmente expresso em puro papel-moeda — de 40 % de garantia metallica, para que a conversão do mesmo fosse exercida com rigorosa pontualidade, simultaneamente á elevação do cambio, de 2 em 2 *pence*, com excepção da 2.ª e 13.ª entradas de ouro, em que a taxa cambial seria alterada apenas de 1 *pence*.

E', portanto, inutil explicar que, quer para uma maneira, quer para outra, as entradas de ouro não seriam restrictas, em absoluto, ás parcellas que estabelecemos no schema, pois, o escopo do nosso plano é que, ao mesmo tempo que se fosse elevando a taxa cambial, ir-se-ia mantendo aquelle fundo conversivel de 40 %.

Por conseguinte, tanto para o ouro fornecido pelo Governo, como para o que for affluindo do publico, as parcellas de entrada desse metal poderiam variar, ora concorrendo o segundo com maior quantidade, ora concorrendo o primeiro com as sommas que fosse percebendo do gravame especial, incluido nas rendas aduaneiras.

Somos de opinião que esse imposto deveria ser mantido ainda mesmo quando tivessem sido completadas as sommas a serem fornecidas pelo Governo.

O Brasil é um paiz em formação. Os seus dirigentes pagam ainda o tributo da inexperiencia geral da Nação, que muitas vezes lhes entrava certos gestos logicos, e leva-os a palmilhar sobre o desacerto. De sorte que qualquer alvitre de prudencia deve ser bem acolhido, em prol do bem estar do paiz. A permanencia, pois, da sobre-taxa nas Alfandegas, viria criar um fundo especial em especie nas arcas do Thesouro Nacional.

Essa aurea reserva não só ficaria como esteio firme em qualquer eventualidade, como prestaria em casos especiaes bons serviços ao Governo, nas suas aperturas financeiras, infelizmente tão reiteradas.

Em lugar de concorrer para destemperar o dinheiro corrente com emissões inconversiveis, mesmo porque tal lhe ficaria absolutamente defeso, o Governo levantaria emprestimos no grande Banco, que emittiria na base de 1×1, sobre as reservas previamente constituidas.

Dir-nos-ão que tal medida de prudencia representaria um eterno onus para a Nação. Mas não estamos assistindo quotidianamente á intromissão official na nossa economia, usando de ex-

pedientes lesivos, como a ultima letra de £ 4.000.000 e, por meio de impostos novos, e peor ainda, por meio dessas torrentes de papel-moeda que nos encarecem a vida de modo horrivel, e ainda mais nos prejudicam?

Por esse motivo, não seria preferivel adoptassemos o fundo permanente, que auxiliaria aos governos, mediante autorização legislativa?

Demais, convém ponderar que, representando tal quota-ouro um augmento nas reservas da conversão, além da ajuda valiosa que o Banco Emissor prestaria ao Governo em occasiões de embaraços financeiros, a elasticidade do Banco lucraria em proveito da producção nacional, pois elle poderia emittir mais, desde que o fundo metallico o permittisse.

A' medida que a população cresce, o meio circulante vae-se dilatando naturalmente. Dest'arte, cessaria de vez o mau estar da carencia de moeda, que outra coisa não é senão a ausencia de credito, derivada da instabilidade cambial.

A quota-ouro, a que nos referimos, para pagamento do emprestimo "yankee" e fundo permanente, deveria ser arrecadada diariamente, em especie, pelo Banco do Brasil, que a cobraria das Alfandegas.

O assumpto que expomos lembra o que se póde obter para acabar com a permanente anarchia monetaria, installada entre nós desde o descobrimento do Brasil.

Pelo que pretendemos conhecer da materia, é de prever um pleno exito da execução de tal programma.

Não avocaremos, entretanto, para nós, o privilegio da doutrina exarada com a melhor das intenções, pois que, para quem não ignora o que se passa em outros paizes, nada ha de novo no que suggerimos.

O que é deveras extranhavel, e mesmo espantoso, é que, até agora, o Brasil não tenha resolvido o problema cambial, pedra angular ou base fundamental de sua independencia politica.

Porque nos não espelhamos nos exemplos das boas organizações monetarias?

Porque nos fatiga o assumpto e não estudamos o que lá se passa.

Um nosso conhecido parlamentar, hoje em maior evidencia ainda, não disse, certa vez, que o paiz tem progredido sempre com o papel-moeda?

Outro não defendeu tão malefico agente, attribuindo-lhe os 800 milhões de pés de café existentes no Estado de São Paulo?

Tambem não é verdade que vivemos a espernear com as crises periodicas e que pretendemos acalmal-as com os borrifos de papeis impressos, embora dentro em pouco voltem ellas mais aterradoras?

Será que essa intranquillidade habitual nos satisfaça?

Será que isso não tenda a augmentar para produzir o irremediavel?

E' porque ainda não nos chegou o dia triste que coube aos demais paizes.

A França já teve a sua bancarrota na época dos "assignats".

A Inglaterra o seu "black-fryday", no dia em que o abuso do papel-moeda naquelle paiz bateu o "record". Os Estados Unidos, afóra outras, a grande crise de 1907 com que lhe presenteou a pluralidade emissora.

Ahi estão tambem a Argentina e o Uruguay. Neste, a ultima derrocada, em 1890, foi tal que o desanimo chegou ao auge. Suicidios, expatriações, grandes capitalistas reduzidos á miseria, familias que liquidaram todos os seus achegos, inclusive joias e pratarias, etc. entregues á usura e ao leilão — eis os seus fructos! (1)

Na Argentina succedeu coisa identica. E foram tamanhos os desastres financeiros oriundos da inflação de papel-moeda nesses dois nossos vizinhos, que elles resolveram nunca mais usal-o, e effectivamente até hoje não mais emittiram sem base, apesar de todas as difficuldades surgidas.

Em 1913, com a Guerra Balkanica, verdadeiro prenuncio da Conflagração Européa, o novel *Banco de la Republica Oriental del Uruguay* enfrentou com denodo e calma o ataque que lhe fizeram ás suas reservas metallicas, a ponto de descer a relação entre o ouro e os seus bilhetes muito aquém dos 40 %, com que ali fôra criada a conversão.

Resistindo, porém, galhardamente aos embates da retracção monetaria, conjurou elle a crise, pagando pontualmente as suas cedulas conversiveis, indo até em soccorro ao seu governo, com um emprestimo de £ 850.000, em ouro, que foi remettido para a Inglaterra, e com mais um milhão de pesos ouro, para despesas inadiaveis no proprio paiz.

---

(1) Veja-se o Capitulo XIII desta Segunda Parte.

Além disso, em 3 dias apenas, o *Banco de la Republica* convertera, calmamente, nada menos de tres milhões de pesos ouro, maximo a que attingiu naquelle triduo o exodo de metal, que se vinha fazendo sentir desde 1911, com os seguidos saldos desfavoraveis á "balança commercial" uruguaya.

Vencidas altivamente todas essas difficuldades, voltou a confiança, mais fortalecida ainda pela resistencia comprovada de tão bella instituição, e a seguir, o ouro foi voltando de novo, até alcançar a 95 %, a que chegou em Junho de 1921 ([1]) !!

E sabem os nossos leitores com quanto o Uruguay saneou definitivamente o seu anarchico meio circulante? Repitamos, apenas com um emprestimo inglez de *um milhão de libras esterlinas*, com o qual começou a feliz iniciativa, criando o seu Banco Emissor Unico.

Não nos fallecem meios, pois, para solvermos tambem o nosso problema monetario.

Ahi está igualmente, como exemplo, o systema argentino.

Com a maior facilidade ali se resolveu o saneamento da moeda, com o que obteve a Argentina excellentes fructos.

Com uma simples pennada e mais a pequena somma de dez milhões de pesos ouro, consummou a nossa vizinha a execução do benefico alvitre.

O governo argentino, cingindo-se ao nivel em que se encontrava o agio de ouro, decretou, sem hesitar, a fixação da conversibilidade em 44 centavos ouro para cada peso papel, e, como resultante de um peso ouro, $2.27.27 em papel fiduciario.

E para efficiencia desse duplo manejo, depositou no *Banco de la Nacion* aquella somma dos dez milhões, afim de assegurar a estabilidade cambial, indispensavel á conversão.

Do resto se encarregou o citado banco, como orgam regulador; e *hoje a Republica Argentina guarda avaramente os seus 78 % de ouro* ([2]).

Discorramos agora sobre o nosso systema monetario, parte integrante do grande apparelho regulador de que nos temos occupado.

Comecemos pela nomenclatura da nossa desfavorecida moeda, feia e pretenciosa.

---

(1) Dados que nos foram fornecidos directamente pela gerencia do *Banco de la Republica Oriental del Uruguay*.
(2) Veja-se o Capitulo XIV.

Realmente não se tolera a impropria unidade do "mil-reis", que tão criticada se faz no Exterior.

E' de lastimar que até ao presente ainda se não tenha cogitado em dotar a nossa terra de uma moeda propria, com feitio e nome originaes.

Aventariamos para tal a nomenclatura "Cruzeiro", que tão bem diz com os astros luminosos que formam a insignia do hemispherio sul.

Nenhum nome calharia melhor para caracterizar o nosso meio circulante.

Para a moeda divisionaria de prata e nickel, empregar-se-ia a palavra "centesimo".

Não somos partidarios de uma nova quebra de padrão monetario. Como ha muita gente, porém, que se imbebe na theoria de que o cambio de 27 *pence* já não diz mais com a situação do paiz (pura illusão!), admittamos que o typo de 16 dinheiros fôsse o escolhido para termo final da execução do programma de saneamento da moeda.

Decretada, pois, a québra do padrão de 4$000 por oitava de ouro amoedado, do titulo de 917 millesimos de ouro puro e 83 millesimos de cobre, que corresponde a 27 *pence* sobre Londres, para 6$750 réis que corresponde a 16 *pence*, o peso figurado da nova moeda seria de grs. 0,530[37].

Prefeririamos, comtudo, a conservação do padrão de 1846.

O regimen metallico, na hypothese da quebra, continuaria o mesmo, o monometallismo, de curso liberatorio illimitado para o ouro. Para a prata, divisionaria, do titulo de 850 millesimos de prata pura e 150 de cobre, o limite poderia ser de 40 "cruzeiros" para cada pagamento. As moedas de nickel tambem divisionarias, teriam o titulo de 700 millesimos de cobre e 300 de nickel puro, sendo o limite para os recebimentos, o de 20 "cruzeiros".

A cunhagem das moedas deveria ser livre e gratuita, por conta do Banco do Brasil.

A vantagem dahi decorrente é manifesta, por facilitar e propagar o maximo da circulação metallica.

O exemplo nos vem da Inglaterra, que, desde 1660, decretou perpetua a livre cunhagem, do que lhe provieram reaes e immensos proveitos.

Não ha duvida que convém muito a recunhagem de todas as especies estrangeiras em moedas nacionaes, visto tornar estas conhecidas por toda a parte.

A proporção para a cunhagem na Casa da Moeda, illimitada para o ouro, seria para a prata, de 20 "cruzeiros" por habitante, e para as moedas de nickel, segundo as necessidades do Banco.

O novo systema monetario, caso houvesse a nova quebra de padrão, poderia ser organizado de accôrdo com o seguinte quadro:

QUADRO N. 60

Numeração das moedas	Titulos	Tolerancia, mais ou menos	Peso
100 "Cruzeiros" 50 ,, 20 ,, 10 ,, 5 ,,	Moedas de OURO com 917 millesimos de ouro puro e 83 de cobre.	1 millesimo	Grs. 53.037 mgrs. ,, 26.518 ,, ,, 10.607.4 ,, ,, 5.303.7 ,, ,, 2.615.85 ,,
2 "Cruzeiros" 1 ,, 50 "Centesimos"	Moedas de PRATA com 800 millesimos de prata pura e 200 de eobrc.	3 millesimos	,, 10 ,, 5 ,, 2.5
20 "Centesimos" 10 ,, 5 ,, 4 ,, 2 ,, 1 ,,	Moedas de NICKEL (bronze nickelado) com 750 millesimos de cobre e 250 de nickel.	2 ½ millesimos no nickel	,, 12 ,, 8 ,, 6 ,, 4 ,, 2.5 ,, 1.75

Nota — O diametro seria dado de accordo com o peso de cada moeda. O peso figurado da unidade do Cruzeiro-ouro seria o de Grs. 530,37.

O ouro proveniente das minas nacionaes seria sempre adquirido pelo Banco do Brasil, ao cambio da conversão.

Conforme lembrámos, seria de grande proveito a decretação de uma lei que ordenasse a todas as emprezas estrangeiras, que se estabelecessem no Brasil, convertessem o seu capital ouro em notas da circulação.

Sendo a entrada de capitaes novos avaliada em média annual de £. 20.000.000, ajuizar-se-ão os beneficios que dahi adviriam, robustecendo sempre a conversibilidade.

Mediante taes movimentos de entrada e sahida do metal, garantindo o nivel cambial, o ouro accorreria por si mesmo, á caixa depositaria do Banco.

Pelo que temos ouvido e observado sobre a nossa defeituosa situação monetaria, prevemos de antemão a extranheza que irá causar o nosso plano, porque, por mais que nos esforcemos em explicar que bastará um terço de ouro para se executar o pagamento das cedulas bancarias, sempre brotará alguma duvida ou confusão no cerebro daquelles que se não acham habituados a essas praxes, aliás já consagradas como verdadeiras.

Entretanto, relendo a nossa exposição sobre o "Elasterio da Moeda", não será difficil convencerem-se da sem-razão da sua intranquillidade.

Qualquer banco commum, aproveitando-se da immobilização do dinheiro corrente que lhe é confiado, o emprega em seus legitimos negocios, attendendo pontualmente ás requisições de seus depositantes, aos quaes é devedor de quantias 3 e 5 vezes superiores.

Com maior segurança obraria ainda o Banco Emissor Unico, pois que, espalhando as suas notas por todo o paiz, e, mesmo algumas, pelo Exterior, a preencherem o seu mandato de instrumento de permutas, nunca mais ellas voltariam, todas a um tempo, para reclamar o resgate em especie amoedada.

Só o que poderia perturbar esse mechanismo seria o Banco emittir além dos limites impostos pela relação do lastro metallico ou voltar o Thesouro a jogar papel-moeda na circulação, conforme já assistimos varias vezes.

A esse odioso e absurdo expediente nada ha que resista, mas, querendo o Governo agir a qualquer tempo e hora para organizar a moeda, está implicito que, como condição primordial, ficará vedada, em absoluto, toda e qualquer emissão de papel irrealizavel em ouro, seja qual fôr o motivo que a possa exigir.

Estamos certissimos de que, levando a bom termo o programma que traçamos, os proprios fructos decorrentes dessa salutar medida e a propria evidencia obstarão qualquer passo errado ou qualquer nova aventura emissionista que acaso se venha a pronunciar.

E, si, depois de esclarecermos, á medida de nossas forças, o que se tem feito e o que cumpre fazer em relação á moeda, para exterminar o grande mal que nos causa o papel de curso forçado, o Governo não procurar estabilizar a especie corrente, é porque não quer, ou não estuda como deve essa magna questão monetaria,

causa de todos os dissabores e de todas as difficuldades pecuniarias que affectam a ordem social e politica.

Conforme referencias que, no decorrer desta obra, fizemos ás republicas platinas do Uruguay e Argentina, offerecemos ao leitor, em subsequentes capitulos especiaes, uma noticia sobre o que se passou nesses dois paizes nossos vizinhos, a qual nos deverá servir de proveitosissimo ensinamento, si acaso quizermos regenerar a moeda corrente.

CAPITULO XIII

A lição da Republica Oriental do Uruguay

A Republica Oriental do Uruguay deve a solvabilidade do seu systema monetario ao seu banco emissor, que é o *Banco de la Republica,* hoje soberbamente acreditado, director unico do meio circulante e regedor exclusivo do cambio.

Antes de entrarmos em pormenores quanto á sua organização, convém esboçar ligeiramente a historia monetaria e as crises pelas quaes passou esse paiz.

O Uruguay tinha herdado da tyrannia commercial hespanhola, que lhe absorvia os melhores impulsos de nascimento economico, um regimen de credito incipiente e primitivo. A liberdade de commercio não existia, e pesados eram os tributos que lhe impunham, em holocausto á sua dependencia, os privilegiados dominadores das riquezas indigenas.

A circulação monetaria era regulada por leis viciosas e prohibitivas, a ponto de se impôr pena de morte a quem se atrevesse trazer moedas do Reino!

Por isso, a escassez dessas era notavel. Para substituil-as, usavam-se a *vara de panno,* a *fanga de milho,* etc. Mais tarde, como arremedos de progresso, appareceram as emissões particulares em fórma de "bonus" ou letras a prazo, subscriptas pelos mercadores. Taes papeis circulavam profusamente.

As poucas moedas que appareciam, eram, por si sós, depreciadas por causa dos abusos commettidos pelas casas emissoras do reinado de Hespanha.

Logo, porém, que se tornou independente, conseguiu o Uruguay o primeiro emprestimo de cinco mil pesos fortes, contrahido em 1815.

Entretanto, o credito ainda não tinha o desenvolvimento necessario. Impedia-o o periodo de guerra e convulsões intestinas, iniciadas em 1816 até á Constituição da Republica, em 1830. Não obstante, a dominação portugueza quando ahi se implantou depois, trouxe algumas vantagens, pelo fornecimento de meio circulante mandado pelo Banco do Brasil e pela Casa da Moeda do Rio de Janeiro; e facilitou, com o movimento de entrada de capitaes novos, maior actividade no intercambio entre Montevidéo e os portos lusitanos e brasileiros.

Data dahi a estréa do papel-moeda nesse paiz. Além do que vinha do Rio de Janeiro, o Banco de Buenos Aires, com a invasão argentina posterior, inundava a Provincia Oriental de seus bilhetes, installando uma "Casa Subalterna".

Foi tal o derrame daquelle agente da circulação que os officiaes e soldados do exercito, na falta de outro papel, envolviam os seus cigarros nessas notas desprezadas, assim como as destruiam lançando-as ao fogo.

Com o advento da Republica, em 1830, estava então a Provincia *impregnada* de asphyxiantes condições economicas, atravessando transes difficilimos pela deficiencia e má qualidade da moeda. O credito publico e privado não existia. O Estado luctava com o *deficit* ascendente. As suas rendas mal davam para reprimir seu crescimento assustador.

Preoccupava aos estadistas a inferioridade e heterogeneidade do meio circulante, que estabelecia a confusão.

A insufficiencia deste trazia graves prejuizos para a população, que muito se resentia da falta de moeda divisionaria. Os commerciantes chegaram a lançar mão de pequenos discos de folha de Flandres, marcados com o seu nome, para offerecerem como troco.

Além desses desagradaveis inconvenientes, havia ainda os produzidos pela pessima moeda de prata existente. Esta expulsara a prata forte, que nos pagamentos internacionaes soffria grande depreciação.

Somente em 1839 iniciou o Governo a cunhagem de suas primeiras moedas de prata com lei de 10 1/2 *pence*, e 80.000 pesos de cobre. Para se obter a prata necessaria concorreram as familias de Montevidéo com vasilhas e outros objectos desse metal. Foram tambem cunhados, na improvisada "Casa da Moeda",

.000 pesos em moeda antiga de cobre, dos valores de 0.40, 0.20 e 0,5 *cts.* de real.

O paiz, porém, vivia em lucta com a desorganização do credito, mal instituido ainda, além das crises politicas e governamentaes. O commercio e a lavoura soffriam dest'arte, terriveis consequencias. Já, então, começaram os primeiros ensaios legislativos tendentes a disciplinar o credito, por meio de bancos emissores e de descontos. Os primeiros projectos não foram levados avante.

Surgiu, ahi, em 1857, a iniciativa de um brasileiro, o BARÃO DE MAUA', que, obtendo concessão para installar a primeira instituição bancaria, fundou o Banco Mauá, com funcção emissora até o triplo de seu capital.

O prestigio desse banco foi tão grande que dominava o mercado financeiro no Rio da Prata, chegando-se a propalar que o poderoso estabelecimento exercia a influencia de uma agencia diplomatica do Imperio; *"mais poderosa ainda, capaz de influir sobre os destinos da nacionalidade oriental"* (1).

Este banco prestou, logo no seu inicio, um grande serviço ao Governo Uruguayo, pois não hesitou em tomar 40 % do primeiro emprestimo lançado.

Em Janeiro de 1865, em razão do estado de guerra e da grave situação creada pela ameaça de bombardeio á cidade, os dirigentes foram arrastados ao primeiro curso forçado que se decretou no paiz, suspendendo-se a conversibilidade dos bilhetes até 6 mezes depois de terminada a guerra.

Infelizmente, já não era o Banco Mauá o unico estabelecimento emissor como director da circulação. A muitos outros se concedera o direito de emissão. Si por um lado, nesse momento, o paiz tomara real desenvolvimento com a facilidade de credito, por outro lado ecoaram dolorosamente os grandes desastres de 1868 e 1874. Circulando, desde 1866, rumores desfavoraveis aos bancos emissores, juntamente com as noticias que chegavam da Inglaterra, acerca do grande *crack* financeiro de então, deu-se uma grande corrida e pánico que abalou os "encaixes" bancarios. Em poucos dias, o Banco Mauá pagou mais de um milhão e meio, de pesos de suas notas.

Em vista disso, viu-se elle forçado a se dirigir ao go-

(1) Palavras extrahidas do livro "Banco de la Republica O. del Uruguay".

verno, advertindo-o de que, si lhe não pagasse um milhão de pesos, que já ha muito lhe devia, seria obrigado a fechar as portas. Ante tal situação, o Governo, exhausto de recursos, encontrou-se na contingencia, afim de salvar o Banco Mauá, de decretar nova inconversão dos seus bilhetes por 6 mezes.

Terminado este prazo e consolidado o Banco, foi reencetado o resgate. A normalidade voltou. Com isto despontou um periodo de prosperidade e progresso.

Com tal estimulo veio a febre de negocios. Os varios bancos emissores, abusando dessa faculdade de emittir, tiveram o seu "encaixe" outra vez compromettido.

O novo governo dominante, ao finalizar o anno de 1867, viu-se obrigado a decretar, pela terceira vez no paiz, o curso forçado por outros 6 mezes.

Infelizmente, tal accordo não fez mais que prolongar a vida aos estabelecimentos abalados. Em 30 de Maio de 1868, dia em que expirava a inconversão, elles quebravam. Cerravam as portas, entrando em franca liquidação. Arrebatavam na terrivel queda a economia do publico, que assistia petrificado á desapparição dos seus depositos e á vertiginosa depreciação do papel-moeda, juntamente com todos os valores ficticios, creados com a falsa miragem de lucros.

Como resultado dessa crise estupenda, assignalada em 1868 na historia economico-financeira do paiz, o energico governo do General Battle empregava meios para se cumprir a lei. Obrigava os bancos á conversão, apesar da opposição que lhe faziam os partidarios do curso forçado e prestigiadores dos bancos quebrados. Deante, porém, das difficuldades que encontrou nos seus adversarios, o General Battle teve que ceder, em parte, conciliando os dois partidos.

Assim é que, por decreto de 16 de Julho de 1868, declarou moeda legal, pelo prazo de 20 mezes, os bilhetes dos bancos que justificassem sua solvabilidade perante uma commissão fiscal, e que depositassem, em poder desta, valores como garantia. O governo assumia, por sua vez, a responsabilidade nos referidos bilhetes por igual tempo.

Estas medidas, idealizadas pelo governo para solver as difficuldades financeiras e economicas, se espedaçaram contra a situação anormal dos bancos, e a guerra civil de 1870, que se manteve até Abril de 1872.

Feita, porém, a paz, contractou-se o primeiro emprestimo uruguayo em Londres, destinado a converter a emissão existente chamada a si pelos dirigentes. Subindo a sete milhões de pesos em 1817, ficou esta reduzida a pouco mais de meio milhão em Dezembro de 1874. Com solução tão acertada, mas incompleta ainda, o paiz entrou novamente numa era franca de renascimento de todas as energias nacionaes. Cresceu de modo inesperado a actividade commercial e industrial, com grandes proveitos geraes.

Desgraçadamente, outra grande crise emergiu, proveniente das ameaçadoras questões politicas, da prejudicial fallencia do Banco Oriental, além da epidemia de cólera que invadiu Montevidéo. Com tudo isso coincidiu ainda o enorme desequilibrio da balança commercial, por excesso de gastos. Não encontrando, esse estado de coisas, a moeda definitivamente organizada, que se fazia sentir com dolorosa evidencia, deu origem ao grande desastre, que tanto alarmou os nossos vizinhos orientaes.

Nova corrida levaram os bancos. Ao mesmo tempo, no interior, rebentava outra rebellião que triumphava em 1875, derrubando o governo tão bem inspirado na regeneração monetaria. E o poder veio a cahir nas mãos dos elementos que defendiam o regimen aberto do curso forçado.

A taes successos não puderam resistir as instituições de credito. Lá se foram por agua abaixo, os bancos Mauá e Navia, que tiveram de fechar as portas com ruidosos prejuizos para a população.

A situação era pavorosa. Dez dias depois do motim revolucionario, o poder executivo promulgava uma lei que creava a "Junta de Credito Publico", com autorização para emittir até 3 milhões de pesos, em bilhetes conversiveis, ao portador e á vista, em moedas de ouro. A emissão seria sobre um terço metallico, tornando suas notas obrigatorias em todas as repartições publicas.

Era, entretanto, muito absurda a creação dessa caixa. Não só o governo não estabelecia os recursos para adquirir o lastro, como ainda lhe arrebatava dois milhões de pesos papel para cobrir o *deficit* do anno de 1874. Espalhava desse modo, e de chofre, pela circulação, o pernicioso agente. Tal era a imposição dessas notas, que os dirigentes chegaram a intervir nas operações commerciaes, em vista de burlarem o papel-moeda depreciado, decretando pesadas multas para os que se rebellassem contra tão iniqua intervenção official. Era o verdadeiro reinado papelista!

Como sempre, as consequencias se pronunciaram, e graves disturbios na economia publica produziam o mau estar de todas as classes. Mais soffria ainda o Erario Publico, que destas vive.

Vendo-se o governo impotente para resolver os gravissimos problemas nascidos de medidas tão incongruentes, lembrou-se de chamar o illustre homem de Estado, D. ANDRÉS LLAMAS, a quem confiou o Ministerio da Fazenda.

O plano financeiro concebido pelo novo ministro firmava-se na installação de um grande banco nacional, emissor e de descontos, com o capital de 20 milhões de pesos, que, mediante combinações especiaes, se fundiria aos demais bancos em crise. Continha ainda aquelle plano algumas disposições que se tomaram em relação a outras anteriormente adoptadas e que deram mau resultado.

A promulgação da lei que instituiu o Banco Nacional, coincidiu com um novo estalido revolucionario. Mais intoleravel ainda se tornava a situação, ameaçada, tambem, pela reclamação diplomatica, interposta pelo Imperio do Brasil, a pedido do VISCONDE DE MAUÁ. Este pugnava pelos direitos adquiridos, quando tão bons serviços prestara á causa financeira do Uruguay, com a sua primeira casa bancaria.

Dados os vinculos de amisade que este estadista brasileiro tinha com D. ANDRÉS LLAMAS, e como solução ás suas justas reclamações, de 22 de Outubro e 9 de Novembro de 1875, entregaram-lhe a gestão das finanças publicas com o restabelecimento do Banco Mauá. Fôram-lhe concedidos todos os privilegios.

Taes vantagens consistiam na exclusividade de seus bilhetes para a circulação geral, substituindo os existentes, e podendo o Banco exigir o pagamento em ouro das dividas pendentes. A emissão, elevada ao triplo, seria garantida pelo Estado.

Emfim, o Banco Mauá, gosando de todas as concessões, era o verdadeiro orgam official do paiz.

Como compensação a tantos favores, o governo tinha o direito de dispôr até dois milhões a descoberto, ficando relevada a reclamação diplomatica.

A campanha revolucionaria, porém, se desenvolvia no interior. As medidas financeiras, de accordo com o novo plano LLAMAS, longe de melhorarem a angustiosa situação, produziam maiores alarmas e desconfianças, de tal modo que o agio de ouro

chegou a 85 %. Era demasiado tardia a intervenção do grande banco rehabilitado. As luctas intestinas difficultavam a sua acção benefica.

Triumphando a revolução, cahiu o ministerio LLAMAS e subiu ao poder a dictadura do Coronel LATORRE.

Este governo tratou logo de outra reforma monetaria. A primeira coisa que fez foi rescindir o contracto celebrado antes com o Visconde MAUÁ, chamando a si novamente a responsabilidade do meio circulante. Creou recursos para o resgate do papel-moeda e cumpriu-o com exito. Os effeitos desse resgate logo transpareceram, baixando o premio sobre o ouro, que tão elevado se achava. A confiança publica, abalada pelos successos anteriores, renasceu. De 6 milhões de pesos em bilhetes, que havia em 1877, chegou-se ao seu completo recolhimento, em 1886.

Não fosse, porém, o regimen dictatorial militar que opprimia o povo, em contraste com a boa politica financeira, o paiz gosaria uma nova época de prosperidades.

Infelizmente, os vicios e pressões imperiosas dos dominantes, com todas as suas caracteristicas, impediam o renascimento da nação uruguaya. As iniciativas privadas retrahiam-se e, durante varios annos, tal foi o terror dominante, que a collectividade se consagrou a trabalhar discretamente, a accumular em silencio as suas economias.

A dictadura produziu, dessa maneira, um effeito inesperado, reconstituindo a riqueza publica e privada. Nasceu ahi uma nova idéa para se montar um outro banco nacional de emissão e descontos.

Em 1883 foi promulgada a lei que fundava o *Banco del Uruguay*, gosando de todas as regalias de um banco de Estado.

Esta iniciativa, todavia, não foi a cabo, pela impossibilidade de conseguir capitaes no Exterior, não só para esse banco como para a construcção do porto de Montevidéo e unificação geral das dividas do paiz.

Comtudo, estes designios serviram de estimulo para a formação de um novo banco nacional.

Em 1887 o apoio legislativo se reforçou e tornou possivel essa idéa. Foi, finalmente, creado o banco.

Esse anno de 1887 marcou época de grande florescimento para o paiz. A calma, como fructo da harmonia entre os pode-

res publicos e os partidos populares, bem como o reflexo da extraordinaria actividade de negocios em Buenos Aires, provocaram um movimento vigoroso de expansão, de que ha 10 annos não havia exemplo. A eliminação do papel-moeda e o consequente affluxo do ouro, serviram, mais uma vez, para comprovar os funestos effeitos daquelle.

O desenvolvimento do Uruguay foi grande. A Exportação desdobrou-se de tal modo, que o saldo da balança commercial em 1888 attingiu a dezenove milhões de pesos, cujas sobras se incorporaram á economia privada.

A riqueza do pequeno paiz chegou ao maximo, bastando o facto de já ser applicada uma parte della em emprestimos exteriores como os velhos paizes exportadores de ouro. Jámais se vira uma época tão prospera e fertil de expansão com o aproveitamento de todos os recursos em emprezas de toda ordem. Vinte e sete novos bancos surgiram, e mais de cem sociedades anonymas se formaram com capital superior a 400 milhões de pesos.

O novo Banco Nacional que, em 1887, emergiu dessa occasião memoravel pelo estimulo e resurgimento economico, não foi senão uma nova edição do *Banco del Uruguay* de 1883 e do Banco Mauá, de 1875, accrescentando-se-lhe o privilegio de cunhar moedas. A emissão de bilhetes conversiveis podia ser feita até o dobro de seu capital, e as reservas metallicas na proporção de 25 % de sua emissão.

Essa instituição principiou a funccionar com desusada sorte. Ao abrir-se a subscripção para a primeira quota de capital, na importancia de 2 milhões de pesos, em dez dias teve o seu registro, accusando uma offerta de 16 milhões!

Lançadas as suas acções na bolsa, estas subiram logo ao dobro de seu valor nominal.

Eram, entretanto, demasiados e excessivos esses symptomas de fartura fiduciaria.

A nova instituição desfructava o direito de emissão exaggeradamente desproporcional ao lastro de garantia. Podia emittir até ao quadruplo do encaixe metallico, o que é realmente perigoso num caso de panico, num paiz pequeno e de communicação facil como o Uruguay, maximé depois de se attingir ao maximo da fecunda excitação do dinheiro em abundancia.

A prova está no incremento tomado com a grande aragem de negocios. Entrando infrene a especulação, sempre prejudicial,

terminou pela derrocada que a seguir se viu. Aos açambarcadores, senhores da bolsa e acabando por se tornarem donos da directoria do Banco Nacional, foi obra facil aventurar o mesmo Banco em emprezas arriscadas, dispondo do seu capital ao serviço das especulações e mais negociatas.

A consequencia de tal desregramento, fatalmente, tinha que se pronunciar, quebrantando a confiança imposta pelos lucros anteriores.

Os valores territoriaes e as cotizações geraes baixaram precipitadamente. Symptomas de inquietação e desconfiança appareciam por todo o paiz.

No primeiro semestre de 1890, o desastre se evidenciou. O Banco Nacional, vacillando sobre a sua pequena base metallica, empobrecida pelas enormes retiradas, perdeu o rumo. E a 5 de Julho desse anno, deante do publico estupefacto, deixava de attender á conversão de suas notas atiradas, á circulação, em demasia!

Mais uma vez a imprevidencia monetaria despontou com todas as suas graves perturbações. A crise que dahi sobreveio foi tremenda. Segundo Memoria do actual *Banco de la Republica,* só houve exemplo igual no *"black friday"* de 1866, em Londres.

A população uruguaya, apoderada de grande panico, assistiu ao maior desmoronamento que jámais houvera.

Em poucas horas, nesse memoravel dia 5 de Julho do anno de 1890, os valores ficticios se esfumaram como simples papeis impressos.

Parallelamente a esses soffriam os valores reaes, que, vertiginosamente desciam, levados pela assoberbante especulação que, no auge do desvario, acarretava liquidações penosas, arrojadas pelos vendedores aterrados!

Quando serenou um pouco esse movimento de angustia, é que se poude, com certa calma, patentear o esbulho havido, é que se comprehendeu a magnitude do grande desastre. Innumeras companhias e bancos fallidos; industrias e fortunas inteiras anniquiladas; como despojos da nefasta bancarrota viam-se, aqui e acolá, emprezas paralysadas; palacios por terminrem a construcção, e as faustas joias e objectos de arte entregues á usura e ao leilão!

Desenhou-se, desse modo, o terrivel quadro da crise de 1890, cujo autor unico foi aquelle Banco Nacional no seu reinado papelista.

Novas tentativas foram feitas para levantar o banco fallido. Foi decretada a inconversão por 6 mezes, e prorogada mais tarde com a garantia do Estado. Reaberta que foi aquella, nova complicação surgiu com a quebra do *Banco Inglez del Rio de la Plata,* que acarretou grandes difficuldades para o resurgimento do Banco Nacional, obrigando-o á sua definitiva liquidação.

Mas a necessidade impunha sempre, como director da circulação e descontos, a permanencia de tal instituição.

Por isso, as forças dirigentes do Uruguay, em 1892, novamente tentaram levar avante um outro projecto, creando o *Banco de Emisión y Descuentos,* com carta organica identica ao ultimo Banco Nacional. Para esse fim, negociavam-se com capitalistas europeus os fundos necessarios á sua installação. Por causa das exigencias, que o governo julgou humilhantes, fracassou o novo intento.

Com tantas alternativas, e tantos desejos de se consolidar um estabelecimento official de credito, util a qualquer paiz, e em vista dos seguidos insuccessos obtidos nas varias experiencias feitas, foi prescripta durante tres annos a idéa da restauração bancaria do Estado.

A reconstrucção lenta do credito, abalado pelos continuos desastres, exigiu um prolongado repouso, durante o qual o povo se consagrou ao trabalho e á economia, então exhaurida.

Sómente em 1895, com outra gestão na pasta das finanças, resurgiu a iniciativa da fundação de novo banco nacional, o qual ficou concretizado no anno seguinte com a lei organica do *Banco de la Republica.*

E' esta, emfim, a grande organização bancaria, official, soberana exclusiva da circulação, regedora dos creditos e dos cambios. Mantendo ella a linha recta de conducta, presta os mais relevantes serviços ao seu pequeno, mas fecundo paiz, como exemplo a outras nações, onde domina até hoje a confusão monetaria.

Feliz povo o uruguayo, que, depois de tão duras experiencias com o abuso do papel-moeda e á custa de enormes provações, conseguiu banil-o de vez, pois nunca mais foi emittida uma unica nota fóra das verdadeiras regras da conversibilidade!

Pelo que apontamos, colligindo dados de uma Memoria desse ultimo Banco, se verifica que, si elle attingiu ao grau que o colloca actualmente nas alturas do melhor conceito, não foi sem ter aquelle povo se batido heroicamente, desde a fundação do primeiro Banco Mauá, em 1857, afim de impôr ás transacções monetarias, uma direcção suprema, tão util ás finanças publicas e particulares.

E' o que se deduz da exposição que acabámos de fazer.

Tambem se nota que, apesar das falhas, erros e mais abusos ali commettidos, nunca se viu o absurdo e fatal systema do Thesouro Publico ou de bancos emissores de puro papel-moeda imprimir notas a torto e a direito, perturbando o mechanismo cambial.

E tanto pelejou o Uruguay na ancia de possuir um banco modelar, que o conseguiu, depois de ingentes esforços e penosos soffrimentos, os quaes, afinal, lhe serviram de lição pratica e grandemente proveitosa.

CAPITULO XIV

O "Banco de la Republica Oriental del Uruguay"

Vimos que o actual *Banco de la Republica* nasceu com bases solidas, oriundas, quer dos ensinamentos que dos terriveis desastres monetarios haviam tirado os eminentes homens publicos uruguayos, quer do periodo de calma que atravessou o paiz, depois da grande bancarrota do anno de 1890.

O povo retrahiu-se prostrado com os prejuizos soffridos. E, si o desenvolvimento progressista esteve momentaneamente paralysado, não foi sem tempo que novamente surgiram outras riquezas que, cautelosamente accumuladas e favorecidas pelos saldos das exportações desde 1891, vinham trazendo algum numerario para o paiz.

Para a fundação do *Banco de la Republica* teve o governo, seu iniciador, apesar do paiz regorgitar de dinheiro, de lançar um emprestimo no Exterior, obtido com grandes reluctancias e imposições por parte dos banqueiros europeus.

Os fracassos anteriores e os prejuizos soffridos continuamente pela população não davam margem a se poder contar com elementos nacionaes. Assim, o governo, vencendo as difficuldades que lhe oppuzeram, conseguiu um emprestimo liquido de £ 1.063.830, equivalentes a cinco milhões de pesos, a 5 %, sendo esta a parte do capital com que entrou para o Banco.

Segundo "a carta organica", promulgada em 4 de Agosto de 1896, foi o governo autorizado a organizar o actual *Banco de la Republica Oriental del Uruguay*. O Banco se constituiu sob a fórma de sociedade anonyma, com o capital de 12 milhões de pesos nominaes, representativos de 10 milhões de pesos effectivos. Esse capital podia ser elevado ao dobro, mas mediante prévia sancção do poder legislativo.

As acções se dividiam em duas series, de 6 milhões de pesos cada uma, na proporção de 120 nominaes por 100 pesos ouro, considerando-se integradas com 10 % dos lucros liquidos do Banco, que no fim de cada exercicio, uma vez verificados, se reservariam para tal fim. A primeira serie de 6 milhões foi a que tomou o governo com os 5 milhões do emprestimo contrahido. A segunda serie ficou destinada á subscripção publica dentro ou fóra do paiz, a qual podia ser tomada total ou parcialmente. O governo não poderia alienar a sua parte, senão depois de haver sido completamente subscripta e integrada a segunda serie e com prévia licença do Congresso.

Dessa fórma, o banco passaria por tres phases constitutivas de seu capital. Capital exclusivo do Estado, por motivo de sua subscripção da primeira serie de acções; capital do Estado e particular, subscrevendo cada parte uma serie; e capital unicamente particular, de accordo com o que previa sua "carta organica".

Emquanto o unico subscriptor fosse o governo, a direcção do Banco seria exclusivamente confiada a pessoas por elle designadas.

Quando as acções passassem para particulares, a directoria seria nomeada por estes, ficando reservados os cargos de presidente e vice-presidente á indicação do Poder Executivo.

O Banco gosaria, por espaço de trinta annos, de todos os privilegios, taes como: emissão unica do meio circulante; recebimento dos depositos judiciarios e administrativos; fundação e exploração do Monte de Soccorro e Caixa Economica; isenção de todos os impostos de sello sobre seus documentos e predial sobre os edificios occupados pelos seus escriptorios, excluidos somente os impostos municipaes; e exclusividade como o intermediario em todas as operações financeiras do governo.

A emissão só poderia ser feita sobre encaixes de ouro ou prata, cuja relação entre estes metaes e o papel fiduciario não poderia, de fórma alguma, baixar de 40 % dos depositos metallicos á vista.

O governo manteria um fiscal de confiança, afim de fiscalizar a emissão e os encaixes metallicos, funccionario este que, por sua vez, occuparia o cargo de chefe da secção emissora do banco.

O Poder Executivo, além dos innumeros privilegios concedidos ao Banco, assumiria a inteira responsabilidade de sua emissão e depositos judiciaes.

Em compensação, poderia sacar, a descoberto, até a somma de um milhão de pesos, em conta corrente, com juros reciprocos, emquanto o capital do Banco não excedesse dos cinco milhões da primeira serie, podendo attingir a dois milhões, quando fossem integrados dez milhões de seu capital nominal.

Além de todos os monopolios e prerogativas que possuisse, deveria o Banco tambem fomentar as chamadas caixas ruraes por todo o paiz, isto, somente, depois de completada a segunda serie de seu capital.

Demais, como meio de se poder augmentar o numero dessas caixas, estava elle autorizado a emittir obrigações mobiliarias, dentro ou fóra do paiz, sabidos os reaes beneficios que essas trariam.

Dos lucros geraes, verificados por balanço, 10 % seriam levados ao fundo de reserva para enriquecimento do encaixe metallico; 10 % para integração das acções liberadas; e 80 % para os accionistas, aos quaes caberiam 90 %, logo que aquellas estivessem integradas.

Os dividendos correspondentes ás acções do Estado seriam creditados em conta deste, para servirem de juros e amortização do emprestimo contractado para a installação do estabelecimento.

Estes, em resumo, eram os traços geraes do modelar *Banco de la Republica Oriental del Uruguay*, que depois de tão accidentada historia monetaria por que passou a nação, alcançou a posição brilhante e invejavel que ha 24 annos occupa, de expoente da direcção e salvaguarda do seu meio circulante, hoje solidamente garantido.

Esse Banco passou por varias alterações no sentido de melhorar a sua "carta organica", cujos pormenores escapam ao objectivo desta obra.

O notavel estabelecimento de credito, tinha, até 1918, anno em que lá estivemos, num paiz tão pequeno como o Uruguay, nada menos de 39 filiaes, sendo que, além da matriz, quatro se achavam na mesma cidade de Montevidéo!

Eram assim 39 fontes de estimulo que impulsionavam o credito em todas as suas fórmas, nas mais afastadas regiões da feliz Republica.

O effeito estabilizador desse Banco é tão efficaz e productivo que, para comproval-o, bastará levar-se em conta a somma attingida

pelo seu encaixe metallico em relação ao papel emittido. Em 31 de Dezembro de 1917 ella accusava a proporção de 73 % sobre os bilhetes fiduciarios, pois estes se expressavam em $55.618.725.00 e o "stock" metallico em $40.614.329.49! (1)

A organização monetaria do Uruguay, dirigida sábiamente pelo modelar instituto, deu, portanto, provas convincentes e irrecusaveis da utilidade do seu mechanismo estabilizador.

Não é possivel pretender-se que a qualquer nação, por mais ordeira que seja, não caibam, fortuitamente, alguns transes de crises oriundas dos abusos que geralmente se commettem.

Mas, tambem, para se conjurar o mal ameaçador, ahi estão os seus intelligentes administradores praticamente preparados, que, sem trepidação, enfrentam as ondas perturbadoras da maré passageira, mesmo porque a boa organização do Banco muito os ajuda.

Vejamos o exemplo.

Desde 1911 que os continuos saldos desfavoraveis á balança commercial do Uruguay, vinham causando a sahida do ouro das arcas do *Banco de la Republica,* chegando a proporções extraordinarias nos mezes de Junho e Julho daquelle anno. Assim, isso coincidia em 1913 com a retracção dos grandes mercados monetarios.

Facto digno de menção foi, ainda, o auxilio que o Banco prestou ao governo, emprestando-lhe a somma de £ 850.000 esterlinos para que este fizesse face ao pagamento de uma divida adquirida no Exterior.

Além disso, ainda, o Governo retirou, nessa occasião, um milhão de pesos, saldo de um emprestimo ha tempos contrahido com o referido banco, para liquidar compromissos de obras publicas realizadas.

Tal foi o desembolso metallico, que a relação entre o ouro e o papel veio abaixo dos 40 %, estabelecidos por lei.

A primeira medida adoptada pela directoria do estabelecimento foi a suspensão dos creditos que elle concedia a descoberto. A inquietação, que já ha muito se vinha pronunciando, transformou-se em alarma deante da norma seguida.

A corrida apresentou-se impetuosa, durante tres dias em que o publico affluia ao Banco, para converter os seus bilhetes e retirar os depositos, extendendo-se taes retiradas ás caixas economi-

(1) Essa proporção, em 30 de Junho de 1921, era de 95 %.

-as filiadas ao mesmo estabelecimento. Este resistiu soberbamente ao ataque ás suas reservas metallicas durante os tres dias aterradores. Converteu, francamente, nada menos de tres milhões de ouro amoedado, o que fez salvar o credito dos seus bilhetes, ainda que a proporção legal entre as duas especies fosse aquem dos 40 %.

Por seu lado, o Governo, a quem cabia maior responsabilidade pela retirada do ouro do banco, logo depois lhe prestava mão forte, tomando acertadas providencias no sentido de cobrir ou diminuir suas dividas para com o mesmo.

Em Novembro de 1913, já a situação se normalizava e a relação entre o ouro e as notas se restabelecia na base decretada.

E ante a resistencia comprovada dessa instituição, sobreveio uma reacção de confiança na sua solidez e estabilidade.

Um animado movimento não tardou a produzir-se em breves dias, funccionando o Banco como se dava anteriormente, e mantendo o regimen que a carta organica lhe havia imposto.

Quando rebentou a Conflagração Européa, foram tomadas pela directoria do *Banco de la Republica*, medidas identicas ás da Republica Argentina. Estas resumiram-se na moratoria momentanea, na prohibição de se exportarem os metaes e no decreto que autorizava o *Banco de la Republica* a fazer depositos nas legações uruguayas com a faculdade de emittir ao par sobre as ditas reservas.

E, desta sorte, para exemplo dos desorientados em questões monetarias, a estupenda organização bancaria uruguaya mantem o perfeito prestigio da circulação, chegando a conseguir um agio apreciavel sobre os seus bilhetes.

CAPITULO XV

O exemplo da Republica Argentina

A Republica Argentina, como quase todos os paizes, passou por transes dolorosos de desorganização monetaria.

Durante vasto periodo viveu sem um systema ordenado e puramente nacional. E' verdade que nessa época ella se debatia em luctas intestinas. A então Provincia de Buenos Aires, e as demais, formavam governos á parte, e, assim, impossivel seria manter o prestigio de um unico agente da circulação. Faziam-se as emissões de todos os lados, e o desregramento imperava, de par com as constantes questões politicas que atropelavam os impulsos naturaes da economia de um territorio rico, que mais tarde, com a reorganização monetaria havida, se transformou no grande centro productor da actualidade.

Existiam, antes da reforma que se levou a cabo (a seguir daremos della uma pequena descripção), desde a era colonial, como entidades metallicas, as *onças* de ouro e os *pesos* de prata. Estas especies diziam muito mal com os interesses da collectividade, por serem improprios o seu peso e a sua "lei".

Não havia valores estaveis, e vacillantes eram os calculos das obrigações contrahidas.

Foi em 28 de Janeiro de 1826, que nasceu o primeiro estabelecimento emissor, denominado "Banco Nacional", sob a fórma de banco de descontos.

Iniciou, desta fórma, o vicio do papel de curso forçado, embora na sua incipiencia não fosse esse o fim com que se installava. Como sóe acontecer, porém, com taes instituições, a essa tocou, logo nos seus primeiros passos, o abuso de credito ao Estado, que delle necessitava para solver os pesados gastos provenientes da difficil situação que atravessava com a guerra e r-

voluções daquelle anno. O "stock" metallico de que dispunha o novel estabelecimento bancario e dirigente da circulação já era insufficiente para attender aos bilhetes emitidos em redundancia, que se apresentavam a reclamar o metal promettido.

Ante tal embaraço do Banco, interveio o Congresso, vindo em seu auxilio, com a lei de 8 de Maio do mesmo anno, que não só lhe concedia um prazo de 24 mezes para voltar á conversão, como tornava obrigatorio o recebimento de suas notas.

Data, pois, dahi, a implantação do regimen papelista, cujos resultados funestos são sobejamente conhecidos em toda a parte.

Depois dessa época, innumeras vezes, ainda, o papel-moeda foi o factor da desordem financeira.

Em 1853, nova lei creava o *Banco Nacional de la Confederacion,* com direito a emittir até seis milhões de pesos, e as consequencias desse acto não demoraram em pronunciar-se. Tal foi a perturbação social, ameaçadora de serios desastres, que a tempo surgiu outra lei, por decreto de 26 de Setembro de 1854, annullando as funcções desse Banco, não obstante ficar em circulação uma parte do papel por elle emittido, na importancia de um milhão e seiscentos mil pesos.

Em vista dos incommodos e prejuizos causados pela ausencia de uma boa moeda corrente, em virtude de lei especial, fundou-se em 1857, a denominada "Officina de Cambio", a cargo do *Banco de la Provincia de Buenos Aires,* cujo escopo era converter os bilhetes existentes, abarcando tambem, mais tarde, a emissão sobre lastros, autorizada já no anno de 1866 e depois em 1870, 1872 e 1873, com poderes para emittir até 12 milhões de pesos fortes.

Realmente, chegou a termo a conversão na Provincia de Buenos Aires, que continuava separada das outras.

Infelizmente, interrompendo-se por circumstancias especiaes ou politicas as condições prosperas daquella Provincia, a mallograda "Officina de Cambio" teve que desapparecer, mau grado os excellentes proventos que conhecidamente estava produzindo [1].

Mas, como verdadeira aberração, si por um lado as providencias adoptadas por essa "Officina" eram claramente producentes e seus effeitos se faziam sentir a favor da estabilidade cambial, por outro, em desaccordo com a mesma, permittia-se ás outras Provincias imprimir papel-moeda em larga escala.

---

(1) Estes dados foram colhidos do livro de Almancio Alcorta, *Estudio sobre el curso forzoso,* que não nos esclarece bem como paralysaram as funcções dessa secção do *Banco de La Provincia.*

O fructo dessa incoherencia não tardou em apparecer, eivado das fataes deducções que o bom senso repudia.

De facto, as reservas metallicas, que deviam ser applicadas na conversão, segundo prescrevia a lei de 1867, sumiram-se. O poder executivo, então, como remedio ao descredito e depreciação das notas lançadas pela "Officina" e conforme declarava nas Camaras, assumindo toda a responsabilidade perante estas e o paiz, decretava a lei de 16 de Maio, suspendendo temporariamente, a conversão em ouro do Banco da Provincia, bem como (art. 2.º da dita lei) impunha o curso legal ás referidas notas, sem obrigação de pagamento em metallico.

Encontravam-se, assim, em franco antagonismo, o Banco da Provincia e o antigo Banco Nacional, creado com sentimentos nacionaes, e cujos fins foram sempre o saneamento do meio circulante, apesar de lhe não escapar o abuso do papel-moeda.

Como effeito dessa duplicidade na emissão de notas, e sustentando-se esse ultimo banco com forças *exhauridas*, ao contrario do outro, que gosava do recente apoio da facilidade do curso forçado, além do desquite da conversão de seus bilhetes, o Banco Nacional terminou por esgotar completamente o seu fundo metallico.

Com isso mais uma vez se comprovava a asserção de THIERS: — *que é um absurdo o pretender-se estabelecer dois bancos emissores no mesmo lugar*".

A esse respeito, igualmente já nos externámos em capitulo anterior.

O mal oriundo da fallencia do apparente Banco de Estado não se fez esperar. A situação do Thesouro era angustiosa. A crise commercial de uma parte, e as divergencias politicas de outra, concorriam para diminuir as rendas publicas, recebendo o credito no Exterior o seu golpe fatal, pois seria inutil contar-se com qualquer recurso extranho, sendo que até mesmo no interior do paiz, não havia uma base para que o Governo lançasse mão de soccorros immediatos.

E, como salvação unica, que desgraçadamente occorre a todas as desorganizações financeiras, appellaram para o perigoso remedio, illusorio mas tentador, do papel-moeda.

Assim succedeu. Appellando o governo para o Banco da Provincia, com este celebrou, em Setembro de 1876, novo con-

tracto, autorizando-o a extender a emissão a vinte e dois milhões de pesos fortes, ao mesmo tempo que decretava o curso legal para as suas notas, forçando o recebimento integral, com excepção das Alfandegas, que somente podiam acceitar 50 % em papel e os restantes 50 % em moeda sonante.

Como medida eternamente palliativa, o papel-moeda na occasião em que é jogado na circulação, arrefece o mau estar. Mas a consequencia da bonança ficticia transparece logo após. Os valores já não têm uma base estavel, a agiotagem e a especulação campeiam em prejuizo do credito, que somente em difficilimas condições se póde obter.

Consagrara a Republica Argentina, conforme acabamos de expor, a sua existencia ao verdadeiro reinado do curso forçado, acompanhado de todas as funestas consequencias a que tal agente conduz, até surgir a obra fecundamente patriotica do General Roca, em 4 Novembro de 1899, com a fixação do cambio e o saneamento, emfim, da moeda, que poz paradeiro á desordem monetaria do paiz.

Vem dahi o maior impulso no progresso dessa nação, a qual attingiu ao ponto que hoje nos serve de exemplo. O paiz enriqueceu da noite para o dia. Para isso lhe facultavam os descontos baratos, e o credito veio a ser uma realidade.

Eclipsaram-se as especulações cambiaes e os estabelecimentos bancarios já não pensavam senão em ajudar a agricultura e o commercio.

Melhores eram as condições para as transacções financeiras que proporcionavam novas industrias e mais augmentavam a fortuna publica com o resurgimento de novas riquezas.

Multiplicaram-se de modo extraordinario as instituições de credito, a ponto de não haver, hoje, uma villa ou pequena cidade onde se não implante a agencia ou filial de algum banco [1]!

Os seguintes dados são eloquentes para mostrar-nos os beneficios da fixidez do cambio. A Republica Argentina tinha em circulação, antes dessa intelligente reforma monetaria, isto é, em 1899, quando foi fundada a sua Caixa de Conversão, a importancia de $293.018.258.44 de pesos papel. Em 31 de Dezembro de 1916, subia a $1.013.098.518.39, ou mais $720.080.259.95, equivalentes a quase 35 % de differença, para o que enormemente

(1) Sómente o *Banco de la Nacion* possuia em 1918 mais de 150 filiaes na Republica.

concorreu o grande affluxo de capitaes novos e a estupenda massa de immigrantes, cada vez mais volumosa!

As disponibilidades em metallico eram nessa data [1] de pesos ouro, 260.320.952.28, nas arcas da referida caixa, e pesos ouro, 56.514.373.62 nas legações argentinas, de accordo com a lei de 9 de Agosto de 1914, motivada pela Grande Guerra, fazendo um total de pesos ouro, 316.835.325.90. Convertidos em papel ao typo official de conversão, de 227.27%, traduz-se em pesos papel, 720.181,745.18, que, como lastro á emissão geral de .... $ 1.013.098.518.39 centavos, representa 71,087% de garantia [2]!

Ora, tendo sido iniciadas as operações da Caixa a 44 %, relação com a qual foi fixada a conversibilidade, de accordo com a lei de 1899, que a criou, verifica-se uma garantia excedente de 27, 087%, o que bem attesta a solvabilidade do meio circulante argentino.

A Caixa de Conversão, até a data de 7 de Agosto de 1914, quando o governo argentino decretava a prohibição da sahida do ouro, funccionava, conforme seus legitimos fins, com duplo manejo. Pagava ao portador de um peso papel a importancia de 0.44 centavos, ouro, sendo que, como resultante das entradas desse metal ella pagava em cada peso ouro o equivalente a $ 2.27.27 papel.

Com tal mechanismo conseguiu-se obter a estabilidade, pois até fins de 1920 nunca mais o cambio baixou do nivel da conversão. Pelo contrario, com a Conflagração Européa e a solvabilidade economica do paiz, a caixa se abarrotou de ouro, e o mercado de cambiaes se tornou favoravel ao paiz, chegando, ás vezes, a taxa cambial a subir com 46 % de agio [3]!

A lei que prohibiu o exodo do ouro não deixou de ser acertada, principalmente no momento em que ecoava, com todas as previsões funestas, a noticia, infelizmente verificada, da maior guerra mundial. Pelo menos, como medida provisoria, de prudencia ante o panico natural que aquella produzia, até poderem os dirigentes tomar pé na dura e ameaçadora situação que se lhes antolhava, foi a referida lei muito efficaz.

Aquella elevação no preço da moeda argentina acima da paridade, tanto quanto o seu aviltamento occorrido depois, deu-se

(1) Memorias da Caixa de Conversão Argentina, correspondente ao exercicio de 1916.
(2) Em 30 de Junho de 1921, essa garantia era representada por 80 %.
(3) Veja-se o 2.º quadro do capitulo X — *Parte Segunda*.

unicamente em virtude do geral interdicto imposto pelas nações á expatriação do ouro. Apesar da sua excellente posição economica, teve, pois, a nossa vizinha, de pagar tributo por se não ter premunido, desde logo, de um perfeito organismo monetario. Tanto assim que, em 1921, ante a cognominada "crise do dollar", as taxas daquelle paiz, depois de galgarem em 1920 o expoente maximo de 73 3/4 *pence,* foram cahir no minimo de 40 3/8, cuja causa apontámos, com maiores detalhes, em capitulo anterior.

E' que faltara o instituto emissor unico para impedir tanto a alta como a baixa do cambio.

O seu magnifico *Banco de la Nacion* presta os mais relevantes serviços, mantendo, quanto possivel, a supremacia cambial, não deixando, portanto, que as taxas se degradem ou se distanciem da paridade, da maneira como acontece no Brasil.

Carecendo, porém, aquella instituição, da faculdade emissora, e permanecendo cerrada a Caixa de Conversão Argentina, difficilmente poderá precaver-se, em occasiões de ascenso cambial, dos recursos com que mais tarde, ante a inclinação baixista, regrará a situação, garantindo a estabilidade.

Eis o motivo por que o cambio argentino soffreu as oscillações bruscamente verificadas.

O modo pelo qual se fixou o cambio foi bastante original, em vista da facilidade com que o alvitre foi posto em pratica.

O governo, cingindo-se ao nivel da taxa cambial que vigorava (47 3/8 *pence* por peso ouro), na equivalencia de 0.44 centavos ouro ou 44 % para a unidade do peso argentino, fez a estabilidade com o systema acima exposto, isto é, sem alteração do agio existente sobre o papel, que repousava ao redor de 227.27 %.

Já vimos que a fixação do cambio, coisa aliás bem sabida, trouxe, emquanto durou, colossaes vantagens para a Republica Argentina. Outras medidas de maior alcance poderiam ser applicadas com a moralização das taxas, com tal exito, que muito se ganharia em beneficio e *reclame* de sua moeda.

Uma das falhas que deviam ser sanadas, era a impropriedade de uma moeda ouro e outra papel. Para se sahir desse inconveniente, si acaso não se desejasse attingir ao antigo par da moeda, era mistér mudar o mechanismo da Caixa de Conversão para a conversibilidade a um novo typo de cambio, o que constituiria uma

quebra do padrão argentino. Estabelecer-se-ia a equivalencia das duas especies, ainda que o "stock" metallico representasse somente 44 % de todo o papel emittido, o que nenhum perigo offerecia, conforme já mostrámos anteriormente.

Tambem a circulação livre do ouro podia ter sido adoptada, o que muito prestigio traria ao meio circulante. A lei que ordenou a fixação não organizou um novo systema monetario. Era, não obstante, o caso de fazel-o, como pretendeu o Governo de MANUEL QUINTANA, em Setembro de 1905, com o seu *Proyecto de ley monetaria,* que foi feito de accordo com a estabilidade já conseguida. A unidade do novo systema seria o "argentino" de ouro, do peso de 32^{258} millesimos de fino. Como se vê, tratava-se de uma moeda puramente imaginaria, pelo que seria muito pequena e impropria. Por isso, aquelle projecto creava as moedas de ouro a partir de cinco "argentinos", dez, vinte, cincoenta e cem, applicando-se a prata e o nickel para moedas divisonarias. Estas não deveriam exceder de dez "argentinos" para cada habitante, sendo estipulada a obrigação de se receber até 20 "argentinos" de prata e 5 de nickel nos pagamentos.

Outra medida que devia ter sido posta em pratica era a livre cunhagem, condição essencial para a circulação do ouro.

De facto, no projecto referido se cogitou disso, contendo elle uma disposição para a recunhagem das moedas estrangeiras e cunhagem dos metaes que fossem apresentados, o que, entretanto, se não fez.

Com taes alvitres teria a Republica Argentina um modelar systema monetario.

Por julgarmos de utilidade e real interesse, reproduzimos aqui a lei argentina de conversão que, não resolvendo completamente o assumpto, comtudo tão bons fructos produziu:

LEI NUM. 3871

CONVERSÃO DA EMISSÃO FIDUCIARIA

Departamento da Fazenda da Republica Argentina.

Buenos Aires, Novembro de 1899.

Porquanto:

O Senado e a Camara de Deputados da Nação Argentina, reunidos no Congresso, etc. sanccionam com forço de

LEI:

ARTIGO 1.º — A Nação converterá toda a emissão fiduciaria actual de bilhetes de curso legal em moeda nacional de ouro, ao cambio de um peso, moeda nacional de curso legal, por quarenta e quatro centavos de pesos moeda nacional, *ouro sellado.*

ARTIGO 2.º — O Poder Executivo, opportunamente, fixará por decreto, e com tres mezes antecipados, a data maneira e fórma em que se fará effectiva a disposição do artigo anterior.

ARTIGO 3.º — O Poder Executivo procederá á formação de uma reserva metallica que se chamará *Fundo de Conversão*, destinada exclusivamente a servir de garantia á conversão do papel-moeda.

ARTIGO 4.º — Destinar-se-ão para a formação do *Fundo de Conversão*:

1.º) — Cinco por cento de imposto addicional aos direitos aduaneiros;

2.º) — os lucros do *Banco de la Nacion*.

3.º) — o producto liquido annual da liquidação do antigo *Banco Nacional*, depois de pagos os gastos de administração e serviço dos titulos e dividas do banco;

4.º) — o producto liquido da venda do *Ferrocarril Andino á la Toma;*

5.º) — os 6.967 750 pesos ouro em cedulas nacionaes em ouro de propriedade da Nação;

6.º) — os demais recursos que se destinem annualmente a este objectivo no Orçamento Geral.

ARTIGO 5.º — Estes recursos serão depositados no *Banco de la Nacion*, na fórma e prazos seguintes:

1.º) — Desde a promulgação desta lei, os 5 % addicionaes aos impostos aduaneiros, serão remettidos directa e diariamente pelas alfandegas da Republica ao *Banco de la Nacion* ou suas succursaes;

2.º) — os lucros do *Banco de la Nacion* serão liquidados por elle proprio, convertidos em ouro e passados á conta do *Fundo de Conversão;*

3.º) — o sobrante do producto liquido do *Bonco Nacional* será liquidado e entregue annualmente ao *Banco de la Nacion*, que o converterá em ouro;

4.º) — os 6.967.750 pesos ouro de cedulas nacionaes, serão negociados pelo Poder Executivo com o *Banco Hypothecario Nacional*, e sua importancia será entregue por este banco ao de *la Nacion*, nos prazos que se convencionarem;

5.°) — o producto liquido do *Ferrocarril Andino y á la Toma*, assim que seja obtido, entregar-se-á ao *Banco de la Nacion*.

Artigo 6.° — O *Banco de la Nacion* empregará o *Fundo de Conversão*, exclusivamente na compra e venda de saques sobre o Exterior. O Poder Executivo regulamentará especialmente esta *Carteira de Cambios*.

Artigo 7.° — Emquanto se não promulgue o decreto a que se refere o artigo 2.°, fixando a data e o modo pelo qual se deve fazer effectiva a conversão da moeda de curso legal, a *Caixa de Conversão* emittirá e entregará a quem lhe solicite, notas de curso legal por moedas de ouro *sellado*, na proporção de um peso papel, por quarenta e quatro centavos de pesos ouro; e entregará o ouro que receba por este meio, a quem o peça, em troco de moeda papel, ao mesmo typo de cambio.

A *Caixa de Conversão* manterá uma conta especial para os bilhetes que emitta em cumprimento ao presente artigo e do ouro que perceba em cambio.

Artigo 8.° — O ouro que receba a *Caixa de Conversão*, em troca dos bilhetes, não poderá ser destinado, em nenhuma hypothese, nem sob qualquer pretexto ou ordem a outro fim senão o de converter os bilhetes ao typo fixado, sob a responsabilidade pessoal dos membros da *Caixa de Conversão* ou empregados que consintam na entrega do mesmo.

Artigo 9.° — Os impostos que percebe a Nação, em papel de curso legal ou em ouro *sellado*, poderão ser cobrados indistinctamente, em papel ou em ouro, ao typo fixado por esta lei.

Artigo 10.° — Communique-se ao Poder Executivo.

Decretada na sala de sessões do Congresso Argentino, em Buenos Aires, a trinta e um de Outubro de mil oitocentos e noventa e nove.

Bartolomé Mitre
B. Ocampo
Secretario del Senado
Marco Avellaneda
Alejandro Sorondo
Secr. de la C. de Dd.

Portanto:

Tenha-se por lei da Nação, cumpra-se, communique-se e dê-se ao Registro Nacional.

Roca.
José Ma. Nosa

BIBLIOGRAPHIA

Historia de Portugal . . . . ALEXANDRE HERCULANO
D. João VI no Brasil . . . . OLIVEIRA LIMA
Historia da Fundação do Imperio do Brasil . Cons. PEREIRA DA SILVA
Historia do Brasil . . . . J. ARMITAGE
O Meio Circulante Nacional . . . . . AMARO CAVALCANTI
La Politique Monétaire du Brésil . . . JOÃO PANDIÁ CALOGERAS
Historia Financeira e Orçamentaria do Brasil L. DE CASTRO CARREIRA
O Ministro da Fazenda da Independencia e da maioridade . . . . ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA
Historia da Sociedade em Portugal no seculo XV . . . . A. DE SOUZA SILVA COSTA LOBO
Collecção de Legislação Portugueza. . . . Desembargador ANTONIO DELGADO DA SILVA
Collecção Chronologica da Legislação Portugueza . . . . J. JUSTINO DE ANDRADE E SILVA
Collecção das Leis do Brasil . . . . . . Publicação official
A Moeda Circulante do Brasil . . . . . RAMALHO ORTIGÃO
Bancos de Emissão no Brasil . . . . . ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA
Historia do Banco do Brasil . . . . . . FELISBELLO FREIRE
Illusões Financeiras . . . . MARIO BRANT
Fiscalização Bancaria . . . . NUNO PINHEIRO
Legislação sobre o papel-moeda . . . . . EUGENIO POURCHET
Collecção de Relatorios da Fazenda . . . . De 1826 a 1922
Banco de la Republica O. del Uruguay . . CLAUDIO WILLIMAN (1918)
Estudio sobre el Curso Forzoso . . . . . ALMANCIO ALCORTA
El Banco Nacional . . . . A. DE VEDIA
La Moneda de Todas las Naciones . . . . HORTA Y PARDO
Situation des Affaires en Argentine (Revista Financeira) . . . . ERNESTO TORNQUIST & CIA.
Économie Politique . . . . BLANQUI
Précis d'Économie Politique . . . . . . PAUL LEROY-BEAULIEU
Principes d'Économie Politique . . . . . CHARLES GIDE
La Monnaie et le Bimétallisme . . . . . E. DE LAVELEYE
Économie Politique . . . . JOSEPH GARNIER
Notes et petits traités . . . . Idem
La Monnaie . . . . M. CHEVALIER
Le Change et la Banque . . . . H. LEFÊVRE
Cours Analytique d'Économie Politique . . A. JOURDAN
Dictionaire des Monnais . . . . M. ET A. MÉLIOT
Du Crédit et des Banques. . . . . COQUELIN
Enquête sur la Banque de France . . . . ÉMILE ET IZAAC PEREIRE
La Réforme Banquaire aux États-Unis . . . R. BECHMANN
L'Économie de l'Effort . . . . IVES GUYOT
La Science Économique . . . . Idem
Leyes referentes ol Banco de la Nacion Argentina . . . . Publicação official
Algarismos da Directoria de Estatistica Commercial (1) . . . . Ministerio da Fazenda
Dados e informações directas da Gerencia do Banco de la Republica O. del Uruguay . .

(1) Numeros redondos.

SUMMARIO

PARTE PRIMEIRA

PARTE SEGUNDA

INDICE DOS QUADROS ESTATISTICOS

PARTE PRIMEIRA

PARTE SEGUNDA